



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 131 • Número 81 • São Paulo, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO N° 65.662, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Altera o Decreto nº 42.817, de 19 de janeiro de 1998, e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a conveniência de explicitar a competência para representação do Poder Concedente nos contratos de concessões reguladas pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, em face da alteração introduzida pela Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020, modificando a redação do inciso V do artigo 4º da Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002, que atribuía à ARTESP a competência para celebração dos referidos instrumentos;

Considerando o teor do inciso IV do artigo 58 da Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020, o qual alterou a redação do inciso V do artigo 4º da Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002, para retirar da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP a atribuição para a celebração de contratos de prestação de serviços públicos de transporte, inclusive do transporte de passageiros, remanescente-lhe a competência para o gerenciamento desses instrumentos jurídicos;

Considerando que, ausente a competência para a celebração de contratos de prestação de serviços públicos de transporte pela ARTESP, igualmente inviabiliza-se que esta celebre demais negócios jurídicos administrativos adjacentes, tais como seus termos aditivos;

Considerando que o artigo 1º da Lei nº 9.318, de 22 de abril de 1966, dispõe competir à Secretaria de Logística e Transportes a coordenação de todos os meios de transporte de responsabilidade direta ou indireta do Estado;

Considerando que o Decreto nº 42.817, de 19 de janeiro de 1998, reorganizou a Secretaria de Logística e Transportes,

Decreta:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 34 do Decreto nº 42.817, de 19 de janeiro de 1998, o inciso VIII, com a seguinte redação:

"VIII - em relação aos serviços públicos de transporte rodoviário, hidroviário, aeroviário e de transporte coletivo intermunicipal não metropolitano de passageiros de titularidade do Estado:

a) representar o Estado na prática dos atos a este reservados, por lei, regulamento ou contrato, na condição de Poder Concedente;

b) celebrar:

1. contratos de concessão ou permissão dos serviços públicos indicados neste inciso, incluindo termos aditivos aos contratos em vigor;

2. acordos administrativos e firmar compromissos para implementação de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos de concessão reguladas pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, observadas as competências atribuídas a esta última nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

João Octaviano Machado Neto

Secretário de Logística e Transportes

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 29 de abril de 2021.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 29-4-2021

Nomeando, com fundamento no art. 10 da Lei 9.190-95, e nos termos do art. 10 dos Estatutos da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-SP, aprovados pelo Dec. 41.727-97, Pedro Rubez Jehá, RG 32.424.638-9, para compor o Conselho Curador da aludida Fundação, como membro suplente do Secretário da Justiça e Cidadania.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 29-4-2021

No processo SEGOV-PRC-2021-00319, sobre alienação onerosa: "Diante dos elementos de instrução dos autos, e com fundamento no inc. I do art. 11 da Lei 16.338-2016, aprovo a alienação onerosa, pelo valor apurado em laudo de avaliação, do imóvel objeto da Matrícula 136.260 do 15º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo, cadastrado no SGI sob o nº 7697, obedecidas as disposições legais que regem a matéria, em especial os arts. 17, 22, 24 e 25 da LF 8.666-93, e alterações posteriores, bem assim as deliberações do Conselho do Patrimônio Imobiliário e demais formalidades regulamentares pertinentes à espécie."

Governo

COMISSÃO ESTADUAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Comunicado

O Presidente da Comissão Estadual de Acesso à Informação - CEAI, faz saber que no dia 6-5-2021, às 9h, será realizada a sessão extraordinária de julgamento, por meio de videoconferência, dos seguintes recursos:

Relatores	Protocolos
Thiago Lima Nicodemo	596472023803, 450792025423, 413572026297, 625312025932, 56742024662, 568602024661, 570922024664, 770562023725
Ana Lucia Moreira	507642024789, 80002027853
Laura Baracat Bedicks	320652026665, 19938207185
Karen Maximo Magalhães	7843520454, 568662026344
Florenço dos Santos Penteado Sobrinho	606982021830, 33975204970

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE VEÍCULOS

Gerência de Credenciamento

Portaria DV - 188, de 29-4-2021

O Diretor de Veículos, considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria DV - 68, de 24-03-2017, no Comunicado 21-06-2018, e no Comunicado 7, de 27-05-2020 do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo; considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, resolve:

Artigo 1º Autorizar provisoriamente a partir de 11-03-2021 nos termos do art. 12,§2º da Portaria Detran.SP 68, de 24-03-2017, a pessoa A. C. Pereira Martins, CNPJ: 30.705.031/0001-09, autorizada para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria - ECV no Município de Bauru, na Rua Martins da Silva, 4-75, Vila Monlevade a alterar seu endereço de credenciamento Para: Praça Washington Luiz, 4-15, Centro do mesmo município.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - 189, de 29-4-2021

O Diretor de Veículos, considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria DV - 68, de 24-03-2017, no Comunicado 21-06-2018, e no Comunicado 7, de 27-05-2020 do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo; considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, resolve:

Artigo 1º Autorizar provisoriamente a partir de 12-04-2021 nos termos do art. 12,§2º da Portaria Detran.SP 68, de 24-03-2017, a pessoa MMF Vistorias Veiculares Ltda, CNPJ: 23.835.251/0001-91, autorizada para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV no Município de São Paulo, na Rua Dr. César Castiglioni Junior, 410, Casa Verde a alterar seu endereço de credenciamento Para: Rua Carandai, 51 sala 02, Casa Verde do mesmo município.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - 190, de 29-4-2021

O Diretor Setorial de Veículos do Detran-SP resolve:

Artigo 1º. Credenciar a pessoa jurídica Empa Car Itajobi - Comercio e Servicos de Placas Automotivas Ltda - CNPJ: 39.711.028/0001-72 estabelecida na Av das Acacias, 120 - Jardim das Acacias - Itajobi - SP - 15.840-000 como Estampador de Placa de Identificação Veicular, nos termos da Resolução Contran 780/2019.

Artigo 2º. O presente credenciamento terá validade de 5 anos, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - 191, de 29-4-2021

O Diretor Setorial de Veículos do Detran-SP resolve:

Artigo 1º. Credenciar a pessoa jurídica Bruno Aparecido Araujo Emplacadora – CNPJ 40.297.936/0001-40 estabelecida na Av Palmares,1625-Vila Bela - Catanduva – SP – 15.804-115 como Estampador de Placa de Identificação Veicular, nos termos da Resolução Contran 780/2019.

Artigo 2º. O presente credenciamento terá validade de 5 anos, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - 192, de 29-4-2021

O Diretor Setorial de Veículos do Detran-SP resolve:

Artigo 1º. Credenciar a pessoa jurídica Glaucia Maria de Sousa – CNPJ 37.310.274/0001-97 estabelecida na Avenida Suplicy, 561 - Jardim Santa Mena - Guarulhos – SP – 07.096-000 como Estampador de Placa de Identificação Veicular, nos termos da Resolução Contran 780/2019.

Artigo 2º. O presente credenciamento terá validade de 5 anos, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - 193, de 29-4-2021

O Diretor Setorial de Veículos do Detran-SP resolve:

Artigo 1º. Credenciar a pessoa jurídica Falcao Placas Comercio Ltda – CNPJ 39.826.837/0001-20 estabelecida na Avenida Presidente Wilson, 759 - Itararé – São Vicente – SP – 11.320-001 como Estampador de Placa de Identificação Veicular, nos termos da Resolução Contran 780/2019.

Artigo 2º. O presente credenciamento terá validade de 5 anos, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - 194, de 29-4-2021

O Diretor Setorial de Veículos do Detran-SP resolve:

Artigo 1º. Credenciar a pessoa jurídica Souza & Frizzo Comercio de Placas Ltda – CNPJ 37.660.055/0001-38 estabelecida na R Alexandre Fleming, 260 - Centro – Santo Antonio de Posse – SP – 13.830-136 como Estampador de Placa de Identificação Veicular, nos termos da Resolução Contran 780/2019.

Artigo 2º. O presente credenciamento terá validade de 5 anos, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - 195, de 29-4-2021

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - Detran-SP;

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 68, de 28-03-2017, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 15332/2021, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 60 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 68, de 28-03-2017, a pessoa jurídica Tiengo e Bellotti Vistoria Veicular Ltda - ME, CNPJ 39.378.525/0001-09, situada no Município de Caraguatatuba, na Rua Vereador Antonio Cruz Arouca, 128 - Loja 01 - Indaiá, CEP 11665-100, para atuar como Empresa Credenciada de Vistoria – ECV sob o número de credenciamento 306886.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV - 196, de 29-4-2021

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - Detran-SP;

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 68, de 28-03-2017, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 15334/2021, resolve:

Artigo 1º Credenciar, por 60 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran.SP 68, de 28-03-2017, a pessoa jurídica

Sumário

Esta edição, de 351 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

DECRETOS.....	1	FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	28	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL.....	46	SEGURANÇA PÚBLICA	59
DECRETO Nº 65.662, DE 29 DE ABRIL DE 2021	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	28	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO ...	46	ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.....	63
ATOS DO GOVERNADOR.....	1	COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	29	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.....	46	FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	63
DECRETO(S).....	1	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.....	36	FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA	46	EDUCAÇÃO	63
DESPACHOS DO GOVERNADOR	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	36	FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.....	46	SAÚDE.....	68
GOVERNO	1	AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS	36	FUNDADA UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.....	46	LOGÍSTICA E TRANSPORTES	69
COMISSÃO ESTADUAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO	1	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.....	36	ESPORTES	46	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.....	74
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.....	1	EDUCAÇÃO	36	GABINETE DO SECRETÁRIO	46	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.....	76
PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO.....	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	36	HABITAÇÃO.....	46	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA.....	77
GABINETE DO SECRETÁRIO	1	ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	38	GABINETE DO SECRETÁRIO	46	NEGÓCIOS PÚBLICOS.....	78
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	1	COORDENADORIA PEDAGÓGICA.....	38	INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	47	GOVERNO	78
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA	18	DIRETORIAS DE ENSINO	38	GABINETE DO SECRETÁRIO	47	PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO	78
JUSTIÇA E CIDADANIA	18	SAÚDE.....	41	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA.....	49	JUSTIÇA E CIDADANIA	80
FUNDADA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	18	GABINETE DO SECRETÁRIO	41	FUNDADA PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO	51	SEGURANÇA PÚBLICA	80
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO	19	COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	41	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	51	ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.....	88
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	19	COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS.....	41	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	51	FAZENDA E PLANEJAMENTO	157
FUNDADA CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE	20	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	42	PROCURADORIAS REGIONAIS.....	51	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	158
DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	21	COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE.....	43	TRANSPORTES METROPOLITANOS	51	DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	158
GABINETE DA SECRETARIA	21	COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	44	GABINETE DO SECRETÁRIO	51	EDUCAÇÃO	158
COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL	21	SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAIS	44	UNIDADE DE COORD. DO PROGRAMA DE INVESTIMENTOS NOS TRANSPORTES METROPOLITANOS DE SÃO PAULO	52	SAÚDE	160
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS E CONVÉNIOS	21	FUNDADA PARA O REMÉDIO POPULAR CHOPIN TAVARES DE LIMA	44	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	52	LOGÍSTICA E TRANSPORTES	177
SEGURANÇA PÚBLICA.....	22	FUNDADA ONCOCENTRO DE SÃO PAULO	44	REITORIA	52	CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	177
GABINETE DO SECRETÁRIO	22	FUNDADA PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO	44	UNIDADES UNIVERSITÁRIAS	52	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	177
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	22	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP	44	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	52	ESPORTES	178
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	23	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP	45	REITORIA	52	INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	178
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.....	24	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	45	UNIDADES UNIVERSITÁRIAS	53	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	178
GABINETE DO SECRETÁRIO	24	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA	45	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA	53	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	179
COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	24	LOGÍSTICA E TRANSPORTES	45	UNIDADES UNIVERSITÁRIAS	53	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA	180
CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	25	GABINETE DO SECRETÁRIO	45	MINISTÉRIO PÚBLICO	53	CONCURSOS	181
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO	25	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	45	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	53	SEGURANÇA PÚBLICA	181
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL	26	CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	45	CONSELHO SUPERIOR	57	SAÚDE	182
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO	26	UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS	45	DIRETORIA GERAL	58	CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	182
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO	27	UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	45	CENTRO DE RECURSOS HUMANOS	58	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	183
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO	27	FUNDADA MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA	45	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	58	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	321
FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL	28	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	45	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	58	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	322
		GABINETE DA SECRETÁRIA	45	SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	58	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA	322
		SUBSECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E DA MICRO E PEQUENA EMPRESA	45	COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	58	BEC - BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS	324
				EDITAIS	59	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	324
				DESENVOLVIMENTO SOCIAL	59	DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS	325
						RELAÇÃO DE COMPRAS	351
						SEGURANÇA PÚBLICA	351
						PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	351

Secretarias

Casa Civil
Secretário-Chefe: Cauê Macris
Av. Morumbi 4.500 Morumbi
CEP 05650-905 t 2193-8000

Governo
Secretário: Rodrigo Garcia
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi
CEP 05650-905 t 2193-8000

Projetos, Orçamento e Gestão
Secretário: Mauro Ricardo Machado Costa
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi
CEP 05650-905 t 2193-8933

Desenvolvimento Regional
Secretário: Marco Antonio Scarasati Vinholi
Av. Rangel Pestana, 300 3º andar Centro
CEP 01017-911 t 3204-4500

Infraestrutura e Meio Ambiente
Secretário: Marcos Rodrigues Penido
Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 345 Alto de Pinheiros
CEP 05459-010 t 3133-3000

Justiça e Cidadania
Secretário: Fernando José da Costa
Pátio do Colégio 148 Centro
CEP 01016-040 t 3291-2603

Desenvolvimento Social
Secretária: Celia Kochen Parnes
Rua Boa Vista, nº 170 Edifício Cidade I Centro
CEP 01014-00 t 2763-8000

Segurança Pública
Secretário: João Camilo Pires de Campos
Rua Líbero Badaró 39 Centro
CEP 01009-000 t 3291-6500

Administração Penitenciária
Secretário: Nivaldo Cesar Restivo
Av. General Ataliba Leonel 656 Santana
CEP 02088-900 t 2223-4700

Fazenda e Planejamento
Secretário: Henrique de Campos Meirelles
Av. Rangel Pestana 300 Centro
CEP 01091-900 t 3243-3400

Agricultura e Abastecimento
Secretário: Gustavo Diniz Junqueira
Praça Ramos de Azevedo 254 Centro
CEP 01037-912 t 5067-0000

Direitos da Pessoa com Deficiência
Secretária: Celia Camargo Leão Edelmuth
Av. Auro Soares de Moura Andrade 564
CEP 01156-001 t 5212-3700

Educação
Secretário: Rosseli Soares da Silva
Praça da República 53 Centro
CEP 01045-903 t 3218-2000

Saúde
Secretário: Jeancarlo Gorinchteyn
Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar 188 Cerqueira César
CEP 05403-000 t 3066-8000

Logística e Transportes
Secretário: João Octaviano Machado Neto
Rua Iaiá 126 Itaim-Bibi
CEP 04542-906 t 3702-8000

Cultura e Economia Criativa
Secretário: Sergio Henrique Sá Leitão Filho
Rua Mauá 51 Luz
CEP 01028-900 t 3339-8000

Desenvolvimento Econômico
Secretária: Patrícia Ellen da Silva
Av. Escola Politécnica, 82 Jaguaré
CEP 05350-000 t 3718-6500

Esportes
Secretário: Aildo Rodrigues Ferreira
Praça Antônio Prado 9 Centro
CEP 01010-010 t 3107-4098

Habitação
Secretário: Flávio Augusto Ayres Amay
Rua Boa Vista 170, 16º Bloco 2 Ed. Cidade I
CEP 01014-930 t 3638-5100

Procuradoria Geral do Estado
Procuradora-Geral do Estado: Maria Lia Pinto Porto Corona
Rua Pamplona 227 Bela Vista
CEP 01405-902 t 3372-6401 / 6402 / 6404

Transportes Metropolitanos
Secretário: Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
Rua Boa Vista 175 Bloco B Edifício Cidade II Centro
CEP 01014-001 t 3291-7800

Turismo
Secretário: Vinícius Rene Lummertz Silva
Praça Ramos de Azevedo 254 5º Andar Centro
CEP 01037-912 t 3204-2855

Universidade de São Paulo
Reitor: Vahan Agopyan
Rua da Reitoria 374 Cidade Universitária
CEP 05508-220 t 3091-4244

Universidade Estadual de Campinas
Reitor: Marcelo Knobel
Cidade Universitária Campinas
CEP 13083-970 t (19) 3521-2121

Universidade Estadual Paulista
Reitor: Pasqual Barretti
Rua Quirino de Andrade 215 Centro
CEP 01049-010 t 5627-0233

Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça: Mario Luiz Sarrubbo
Rua Riachuelo 115 Centro
CEP 01007-904 t 3119-9000

Defensoria Pública do Estado
Defensor Público-Geral do Estado: Florisvaldo Antonio Fiorentino Júnior
Rua Boa Vista 200 Centro
CEP 01014-001 t 3106-1889

Relações Internacionais
Secretário: Julio Serson
Casa Militar e Defesa Civil
Secretário: Walter Nyakas Junior

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Presidente

Carlos André de Maria de Arruda

Diretor Vice-Presidente

Jorge Águedo de Jesus Peres de Oliveira Filho

Diretora Administrativa e Financeira

Izabel Camargo Lopes Monteiro

Diretora Industrial

07012268	Consulta em Ortopedia	N	27,00	08060002 Subgrupo 06 - Procedimento/Cirurgia do Sistema Osteoarticular	S	08143021 Exerese de Tumor de Conjuntiva	S	386,69	11016205 Teofilina	N	15,65
07012276	Consulta em Otorrinolaringologia	N	27,00	08063036 Retirada de Corpo Estranho Intra-Osseos	N	08143013 Cirurgia de Períorio	S	406,19	11016116 Etosukimida	N	15,65
07012284	Consulta em Pneumologia	N	27,00	08063044 Retirada de Material de Síntese (Fio de Kirschner, Haste, Pa	S	08142050 Sutura de Palpebra	S	295,73	11013176 Osmolaridade	N	5,00
07012292	Consulta em Proctologia	N	27,00	08065012 Artroscopia	N	08144060 Cirurgia de Xantelasma	S	442,03	11016132 Fenobarital	N	17,53
07012306	Consulta em Psiquiatria	N	27,00	08065022 Capilaroscopia	S	08155001 Subgrupo 15 - Atendimento a Queimados			11014229 Hemoglobina Plasmatica Livre		
07012314	Consulta em Neurologia	N	27,00	08065055 Tração Trans-Esquelética - Por Membro	N	08155016 Primeiro Atendimento em Pacientes com Pequenas Queimaduras	N	21,60	11016159 Líto Serico	N	3,75
07012330	Consulta em Urologia	N	27,00	08063028 Retirada de Corpo Estranho Intra-Articular	N	08140003 Grupo 09 - Procedimentos Traumato-Ortopedicos			11016167 Metabolicos da Cocaína	N	42,86
07012349	Consulta Médica em Acupuntura	N	27,00	08065047 Ressecção de Exostose	N	09010009 Subgrupo 01 - Procedimentos Provisionais (Incluido Consulta)			11016175 Methotrexate	N	67,50
07012365	Consulta Pré-Anestésica	N	27,00	08065063 Tratamento Conservador de Osteomielite	S	05,00			11016124 Fenitoina	N	35,22
07012373	Consulta Ortopédica com Imobilização Provisória	N	31,50	08063011 Retirada de Corpo Estranho Intra-Muscular	N	08110005 Procedimentos Provisionais	N	37,87	11016191 Quinidina	N	17,50
07012381	Consulta em Mastologia	N	27,00	08065071 Revisão de Coto Amputado Qualquer Localização	N	08022082 Tratamento de Luxação/ Fratura-Luxação/ Fratura do Retro-Pe	N	75,06	11016086 Clonazepam	N	67,50
07012352	Consulta em Gastroenterologia	N	27,00	08065080 Outros - Procedimentos e Cirurgia do Sistema Osteoarticular	N	08024050 Tratamento dos OSSOS da Face	N	44,60	11016213 Barbituratos	N	20,00
07012380	Consulta em Cirurgia Pediátrica	N	27,00	08070008 Subgrupo 07 - Procedimento ou Cirurgia no Aparelho Circulatório	N	08024042 Tratamento dos OSSOS do Nariz	N	44,60	11016221 Clozapina, Dosagem	S	136,00
07012217	Consulta em Medicina do Trabalho	N	27,00	08072043 Debridamento de Úlcera ou Nécrose	N	08024034 Tratamento do Arco Zigmático	N	44,60	11016230 Metanol na Urina, Pesquisa	N	11,94
07012202	Consulta em Alergia e Imunologia	N	27,00	08072019 Biopsia de Gânglio Linfático	N	08024026 Tratamento de Luxação Temporo-Mandibular	N	44,60	11016248 Metotrexate, Dosagem Serica De	S	164,80
07012393	Consulta em Angiologia	N	27,00	08071012 Cateterismo de Veia Central por Puncão/Portacath	N	08024018 Fratura da Mandíbula por Hemifracta	N	61,94	11016256 Vancomicina, Dosagem Serica	S	60,00
07012047	Consulta em Oncologia sem Quimioterapia (1.A Consulta e de Seguimento)	N	27,00	08072060 Outros - Procedimentos ou Cirurgia no Aparelho Circulatório	N	08023020 Tratamento de Luxação, Fratura e Fratura-Luxação da Coluna T	N	95,42	11016264 Oxcarbazepina, Dosagem De	S	38,40
07012055	Consulta em Cardiologia	N	27,00	08080003 Subgrupo 08 - Procedimentos ou Cirurgia do Sistema Nervoso	N	09021019 Tratamento de Fratura do Umero com Aparelho Gessado Axila Pa	N	86,94	11016272 Lamotrigina, Dosagem Serica	S	124,50
07012071	Consulta em Cirurgia Geral	N	27,00	08080265 Punção Cisternal Sub-Occipital	N	09022090 Tratamento de Luxação/ Fratura-Luxação/ Fratura do Tornozelo	N	75,01	11016310 Tacrolimus, Dosagem Serica De	S	66,00
07012098	Consulta em Cirurgia Plástica	N	27,00	08082073 Punção Ventricular Transfontanelar	N	09022074 Tratamento de Luxação, Fratura-Luxação, Fratura do Ante-Pe E	N	75,06	11016183 Primidona	N	15,65
07012101	Consulta em Cirurgia Torácica	N	27,00	08081042 Punção Lumbar para Coleta de Liquor	N	09022058 Tratamento em Articulação Coxo-Femoral com Imobilização Gess	N	84,20	11015261 Vitamina B6	S	66,50
07012110	Consulta em Cirurgia Vascular	N	27,00	08081034 Punção Subdural	N	09022040 Tratamento de Fratura da Metáfisa Distal do Femur e Proximal	N	94,19	11015136 Ácido Metilmalonico (Pesq. Deficiencia Vit B12)	S	141,96
07012187	Consulta em Hematologia	N	27,00	08081026 Subgrupo 09 - Procedimento ou Cirurgia no Aparelho Circulatório	N	09021051 Tratamento com Troca de Gesso em Articulação Acromio-Clavicula	N	93,35	11015144 Vitamina A, Dosagem	S	73,50
07012209	Consulta em Infectologia	N	27,00	08081018 Bloqueio Anestésico de Nervos sem Finalidade Cirúrgica	N	09023011 Tratamento de Luxação, Fratura e Fratura-Luxação da Coluna C	N	95,42	11015152 Vitamina B1, Dosagem	S	92,00
07012063	Consulta em Cirurgia da Cabeça e Pescço	N	27,00	08082081 Outros - Procedimentos ou Cirurgia do Sistema Nervoso	N	09022031 Tratamento de Fratura da Diáfise Tibial Associada ou não A	N	94,19	11015160 Vitamina C, Dosagem	S	31,64
07012195	Consulta em Homeopatia	N	27,00	08090000 Subgrupo 09 - Procedimentos ou Cirurgia em Aparelho Auditivo	N	09021043 Tratamento de Fratura - Luxação - Fratura-Luxação no Nivel D	N	38,35	11015179 Enzima Conversora da Angiotensina, Pcr Qualitativo	S	64,00
07012128	Consulta em Dermatologia	N	27,00	08091020 Ducha de Polímer - Por C.a.e.	N	09021027 Tratamento de Fratura do Umero com Aparelho Gessado Toraco-B	N	86,94	11015195 Leptina, Dosagem De	S	29,69
07012160	Consulta em Genética Clínica	N	27,00	08092010 Retirada Corpo Estranho em C.a.e, Sob Anestesia	N	09021060 Tratamento de Fratura e Fratura-Luxação no Nivel da Cintura	N	93,35	11015209 Selenio, Dosagem De	N	19,19
07012179	Consulta em Geriatria	N	27,00	08091080 Paracentese do Tímpano	N	09021078 Tratamento de Fraturafatura-Luxação Escapulo-Umeral com Ap	N	86,94	11015217 Cromo, Dosagem Serica	S	15,37
07012145	Consulta em Fisiatria	N	27,00	08091064 Remoção de Cerumen de C.a.e.	N	09021086 Tratamento de Fraturafatura-Luxação Escapulo-Umeral Nelpe	N	86,94	11016108 Digoxina	N	17,50
07012126	Consulta em Endocrinologia e Metabologia	N	27,00	08091013 Biopsia de Aparelho Auricular C.a.e.	N	09021094 Tratamento Fraturafatura-Luxação - Fratura-Luxação no Nivel do Pun	N	82,20	11015250 1,25 Hidrox Vitamina D	S	67,50
07012510	Consulta Médica em Consultório Realizada por Pj, não Ligada à Entidade Hospitalar	N	53,00	08092059 Outros - Procedimentos ou Cirurgia em Aparelho Auditivo	N	090220127 Tratamento de Fratura do Umero com Aparelho Gessado Toraco-B	N	86,94	11016094 Digitoxina	N	21,25
07012611	Consulta Médica em Consultório Realizada por Pj, não Ligada à Entidade Hospitalar	N	53,00	08100004 Subgrupo 10 - Procedimentos ou Cirurgia de Tórax	N	09022015 Tratamento de Luxação/Fratura-Luxação do Quadril com Aparelh	N	84,22	11016019 Ácido Valprico	N	20,00
07012632	Consulta Médica em Policlínica	N	53,00	08101060 Coleta de Lavado Brônquico	N	09022023 Tratamento de Disjunção/Fraturafatura-Luxação no Nivel Da	N	84,22	11016027 Alcool Etílico	N	3,75
07020007	Subgrupo 02 - Proced. Especializados Realizados p/ Outros Profissionais			08101019 Biopsia de Pleura com Agulha	N	09022105 Outros - Tratamento com Redução Incruenta e Imobilização	N	76,96	11016035 Anfetamina	N	10,00
07021054	Terapias em Grupo	N	5,59	08101021 Drenagem de Fúrcula C.a.e.	N	09030000 Subgrupo 03 - Tratamento Conservador com Imobilização Definitiva			11016043 Antidepressivos Tricíclicos	N	17,50
07030002	Subgrupo 03 - Procedimentos Especializados Realizados p/ Ou			08101028 Outros - Procedimentos ou Cirurgia em Aparelho Auditivo	N	09030017 Tratamento da Coluna Cervical com Colar Gessado	N	95,42	11016055 Benzodiazepínicos	N	25,00
07031033	Teste Específico para Diabetes Mellitus - Glicemia Capilar	N	0,63	08119040 Drenagem de Abscesso de Bolsa Escrotal	N	09032053 Tratamento de Fratura do Ante-Pe e Dedos com Bota Gessada	N	75,01	11016060 Carbamazepina Sangue, Pesquisa	S	31,00
07031041	Teste Específico para Diabetes Mellitus - Glicosuria	N	0,63	08119046 Drenagem de Abscesso de Epídidimo	N	09032061 Tratamento de Fratura do Tornozelo	N	75,01	11016070 Ciclosporina	N	58,61
07031050	Teste Específico para Diabetes Mellitus - Cetonuria	N	0,63	08119058 Drenagem de Abscesso de Epidídimo	N	09032070 Tratamento de Fratura da Metáfisa Femoral Proximal - Pelvi	N	84,24	11015128 Dosagem Serica de 25(OH) Vitamina D	S	41,79
07050003	Subgrupo 05 - Procedimentos Especializados Realizados por P	N	10,00	08119066 Eletrocoagulação de Lesões Cutâneas	N	09032088 Tratamento do Lesão Ligamentar no Nivel do Tornozelo, Retro	N	75,06	11015129 Teste Tolerância a Lactose	N	14,67
07051026	Testes Rapidos para Triagem de Sifilis E/Ou Hiv (Por Teste)	N	0,00	08119082 Incisão e Drenagem de Fleimão Urinoso	N	09033025 Tratamento da Columna Vertebral com Imobilização Gessada Com	N	95,42	11013139 Reseva Alcalina (Bicarbonato)	N	3,50
08000000	Grupo 08 - Cirurgias Ambulatoriais Especializadas			08119112 Punção ou Aspiração Vesical	N	09033033 Tratamento da Columna Vertebral com Imobilização não Gessada	N	77,05	11011220 Kunkel (Sulfato de Zinco) Reação De	N	2,50
08010005	Subgrupo 01 - Procedimentos/Cirurgias de Pele, Tecido Subcutâneo			08119120 Incisão de Prepucio	N	09034013 Tratamento dos Ossos da Face	N	95,42	11011238 Lipase Serica	N	4,39
08011362	Biopsia da Boca	S	36,19	08115079 Extração Endoscópica de Corpo Estranho de Uretra	N	09035045 Tratamento de Fratura do Reto-Pe e Medio-Pe com Bota Gess	N	75,01	11011246 Lipídios Totais	N	2,50
08011296	Tratamento Cirúrgico da Próstata	S	85,62	08119139 Outros - Procedimentos ou Cirurgia do Aparelho Gênito-Urinário	N	09035028 Tratamento em Costelas com Imobilização não Gessada	N	32,15	11011254 Magnesio	N	4,00
08011303	Tratamento de Miase Furúnculoide	N	36,19	08120005 Subgrupo 12 - Procedimentos ou Cirurgia em Glândulas Endócrinas	N	09031030 Tratamento da Fratura do Nivel do Cotovelo com Aparelho Gess	N	79,64	11011262 Muco Proteínas	N	3,75
080113											

11031140	Dosagem em Fezes de Alfa 1 Antitripsina	N	9,00	11042125	Teste de Neutralização da Heparina - Protamina	N	6,75	11062401	Rubeola, Anticorpos IgG, IgM - Cada	N	17,16	11073645	Coronavirus, Pcr (Reação Cadeia Polimerase) Tempo Real	
11032073	Parasitológico (Métodos de Concentração)	N	3,50	11042311	Pesquisa de Resistência a Proteína C Ativada	S	18,00	11062428	IgG Serico, Dosagem De	S	19,52	11080000	Coronavirus Covid 19 – Swab	S 200,00
11032014	Caracteres Gerais de Acidéz	N	5,00	11043016	Anticoagulante Circulante - Dosagem	N	8,25	11062452	Acetilcolina, Anticorpos Bloqueador do Receptor	S	522,71	11080020	Subgrupo 08 - Líquido Amniótico	
11032065	Nitrogenio Fecal, Dosagem	N	5,00	11042109	Tempo de Sangramento de Ivy	N	9,00	11062460	Anti Citrulina (Anti Ccp), Anticorpo	S	125,77	11081023	Subgrupo 08 - Líquido Amniótico	N 3,17
11031050	Exame de Fragmentos/Partes de Helmintos para Identificação	N	2,50	11042022	Coombs Direto	N	5,00	11062479	Anti Centromero, Anticorpo	N	10,08	11082020	Pesquisa de Celulas Orangefilas	N 3,17
11031016	Enzimas Proteolíticas - Investigação De	N	2,75	11043024	Anticorpos Anti a E/Ou Anti B - Pesquisa	N	10,00	11062487	Anti Coela, Anticorpo	S	706,61	11081015	Creatinina, Pcr (Relacionado Esfingomielina)	N 10,00
11032030	Ácidos Orgânicos, Dosagem	N	5,00	11050004	Subgrupo 05 - Hormônios	N	35,00	11062495	Anti Entamoeba Histolitica, Anticorpo	S	49,47	11082011	Salicilatos (Pesquisa)	N 2,50
11031131	Pesquisa de Substâncias Redutoras Nas Fezes	N	2,50	11054131	Estrógenos Totais e Frções	N	50,00	11062509	Compleimento C2, Dosagem	N	27,10	11081031	Subgrupo 09 - Líquido Sinovial e Derrames I	N 2,50
11031026	Esofágios - Pesquisa	N	2,50	11055065	Somatomedina C	N	37,00	11062517	Anti Endomíos IgA, IgM, IgG, Anticorpo	S	27,85	11090006	Subgrupo 09 - Líquido Sinovial e Derrames I	N 3,17
11031047	Gordura Fecal (Sudan Iii) - Pesquisa	N	2,70	11055049	Pth Proteína Relacionada, Dosagem De	S	140,00	11062525	Toxocara Canis, Toxocarase, Sorologia para IgG, IgM (Cada)	N	28,80	11091100	Subgrupo 10 - Líquido Sinovial - Rotina	N 22,50
11031069	Pesquisa de Larvas - (Método de Baermann ou Rugai)	N	2,50	11055022	Androstenediona	N	40,00	11062533	Imunoglobulina G, Subclasse 4, Soro	S	119,00	11100001	Liquido Cefalo-Raquitiano (Líquor)	
11031077	Pesquisa de Leucócitos Fecais	N	2,50	11055014	17 Alfa Hidrox Progesterona	N	41,25	11062541	Igfb-3, Proteína Ligadora 3 de Igf no Soro	S	39,03	11081121	Reação de VDrl (Líquor)	N 2,50
11031085	Pesquisa de Leveduras	N	2,50	11054093	Renina	N	27,50	11063017	Anti-Cardiolipina, IgM	N	17,25	11101075	Creatinina - Dosagem - Líquido Amniótico	N 3,50
11031093	Pesquisa de Oxitúxus com Coleta por Swab Anal	N	2,50	11054310	Catecolaminas Plasmáticas	S	37,00	11063025	Anti-Cardiolipina, IgM	N	17,25	11102012	Eletroforese de Proteínas com Concentração (Líquor)	N 12,50
11031107	Pesquisa de Protozoários - Método Hematoxilina Ferrica	N	3,50	11054301	Metanefinas Séricas, Dosagem	S	378,36	11063033	"Anti Hbc - IgG Anticorpos IgG Contra Antígeno "C" da Hepatite"	S	27,00	11101113	Reação de Weichbrodt (Líquor)	N 2,50
11031115	Pesquisa de Sangue Oculto Nas Fezes	N	2,50	11054140	Teste de Sidde	N	26,25	11063041	"Anti Hbc - Igm Anticorpos IgM Contra Antígeno "C" da Hepatite"	S	20,00	11101101	Caracteres Físicos (Líquor)	N 2,50
11031034	Esterobilinogênio Fecal - Dosagem	N	3,50	11054123	Hormônio Corionico Somatotrofico	N	41,25	11063068	"Anti Hbc - Anticorpos Contra Antígeno "E" da Hepatite B"	S	18,55	11101059	Pandy, Reação De	N 2,50
11040009	Subgrupo 04 - Hematologia	N	17,00	11055081	Teste de Supressão com Dexametazona - Dosagem do Cortisol2	N	17,50	11063076	"Anti Hbs - Anticorpos Contra Antígenos "S" da Hepatite B"	S	18,55	11101040	Nonne-Appelt, Reação De	N 2,50
11045043	Mielograma	N	10,00	11056015	Testosterona Total	S	105,00	11063084	Anti Hcv Anticorpos Contra o Vírus da Hepatite C	S	43,00	11101024	Latex (H. Influenzae, S. Pneumoniae, N.meningit. A, B E C)	N 2,50
11045035	Antitrombina III - Dosagem	N	88,00	11054158	Aldosterona	N	26,25	11063092	Anti-Dmp, Anticorpos	N	17,16	11101067	Fungos, Exame Direto (Líquor)	N 2,80
11044110	Produtos de Degradacão Fibrina - Pdf Pesquisa	N	12,50	11055090	Tireoglobulina	N	35,00	11063106	Mononucleose, Anticorpos IgM, IgG (Cada)	N	17,16	11101016	Contagem Específica de Celulas (Líquor)	N 3,50
11044126	Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (Ttp Ativada)	N	5,79	11055103	Cortisol Salivar	S	23,85	11063114	Anti-Ea, Anticorpos	N	25,00	11110007	Subgrupo 11 - Microbiologia	
11044136	Determinação da Volemia pelo Azul de Evans	N	16,75	11056010	Adrenocorticotrófico, Hormonio - Acth	N	52,50	11063122	Anti Insulina, Anticorpo	N	27,87	11112123	Herpesvirus, Citológia	N 13,25
11044187	Atividade do Anti-Xa Plasmátic	N	32,16	11056029	Calcitonina	N	56,25	11063130	Anti-Músculo Estriado, Anticorpos	N	17,16	11113081	Rotavirus (Fezes), Pesquisa	N 13,50
11044276	Teste do Dlavp para Doença de Von Willebrand	S	1,78,43	11056037	Curva Glicêmica e Insulinina (6D)	N	90,00	11063149	Anti-Sm, Anticorpos	N	17,16	11112158	Pneumocystis Carini, Pesquisa	N 8,10
11044293	Teste do Dlavp para Hemofilia A	S	68,42	11056045	"Prov do Lt-Hr: Dos. Fsh (6D); Dos. Lh (6D)"	N	97,50	11063157	Anti-Ss-A (Ro), Anticorpos	S	18,55	11113020	Antibiotograma para Bacilo Alcool-Ácido Resistentes (Drogas D)	N 18,25
11044500	Atividade da Esterase Inespecífica em Leucócitos	S	228,74	11056061	"Teste de Estímulo do Hgh Após Glucagon Dos. Do Hg (4D); Ap"	N	90,00	11063165	Anti-Ss-B (La), Anticorpos	N	18,55	11112115	Helicobacter Pylori, Pesquisa Direta	N 8,00
11044519	Peroxidase, Leucócitos	N	14,40	11056096	Cortrosin com Dosagem de 17 Hidroxiprogesterona, Teste Da	S	280,86	11063173	Anticorpos Contra Antígeno Delta da Hepatite	S	50,00	11112093	Culturas Automatizadas	N 13,00
11045027	Anti Plaquetas, Anticorpo	N	28,16	11056118	Cromogranina A	S	327,50	11063181	Anticorpos IgG Contra o Vírus Epstein-Barr	N	17,16	11112174	Streptococcus Beta-Hemolítico do Grupo A, Pesquisa	N 7,50
11044101	Plaquetas - Teste de Agregação por Agente Agregante	N	16,50	11056126	Hormônios Sexuais, Globulina Ligadora, Soro (Shbg Globulina)	N	14,81	11063190	Anticorpos Naturais - Titulagem	N	17,50	11112182	Vacina Autogena	N 10,00
11045019	Adenograma	N	13,25	11056088	Teste de Supressão com Sobrecarga de Glicose - Dosagem Hg	N	22,50	11063203	Rnp, Anticorpos	N	17,16	11113014	Antibiotograma Automatizado	N 19,25
11044020	Coágulograma (T. Sang. T. Coag. P. Laco, Ret.d Coag. E C	N	8,75	11054085	Progesterona Plasmática	N	26,25	11063220	Clamidia Trachomatis IgG, Sorologia	N	27,72	11113049	Clamidia, Citológia	N 22,50
11043229	Plasminogeno - Dosagem	N	6,75	11056053	"Prov Ta: Dos. Prolacina (4D); Dos. Do Tsh (4 D)"	N	90,00	11063238	Clamidia Trachomatis IgM, Sorologia	N	27,72	11113090	Clostridium Difficile - Pesquisa de Toxina a e B Nas Fezes	S 94,60
11047135	Pml Rara, Translocação por Pcr, Varios Materiais	S	64,80	11052023	Foliculo Estimulante, Hormonio - Fsh	N	16,25	11063245	Hav-Igg Anticorpos IgG Contra o Vírus da Hepatite A	S	25,00	11112190	Antibiotograma	N 10,38
11043237	Tromboplastina - Teste de Geracao	N	9,50	11051019	17-Cetosteroídes Totais (17-Cts)	N	6,75	11063254	Hav-Igm Anticorpos IgM Contra o Vírus da Hepatite A	S	30,00	11111097	Phytinus Pubis, Pesquisa	N 3,75
11046015	Anticorpos Irregulares pelo Método Eluicano/Pesquisa	N	33,75	N	11054063	N	11063262	"Hbeag - Antígeno "E" da Hepatite B"	S	18,55	11112002	Bacilo Difícil, Pesquisa	N 3,75	
11043316	Proteína C Funcional (Anticoagulante Natural Deped. Vit. K)	S	44,29	11054104	Placentario - Hormonio - Hpl	N	31,25	11063270	"Hbsag - Antígeno "S" (Superfície) Da Hepatite B"	S	18,55	11112020	Bacilo Cefalo-Raquitiano (Líquor)	
11043326	Proteína S Livre (Anticoagulante Natural Depend. Vit. K)	S	70,62	11056104	Calcitonina, Teste de Estímulo com Pentagastrina	N	21,68	11063289	Helicobacter Pylori IgG, Sorologia Para	N	47,00	1111089	Bacteroscopia (Por Lamina)	N 3,75
11043245	Eletroforese de Hemoglobina - Focalização Isoletírica	N	7,84	11052015	Cortisol - Cada Amostra - Maximo 3 Dosagens	N	18,75	11063297	Herpes Simples Igg	N	30,00	1111178	Exame de Fresco	N 2,80
11044012	Citoquímica	N	15,00	11052031	Gonadotrofina Corionica - Beta Hcg	N	16,25	11063305	Herpes Simples Igm	N	30,00	1111104	Secréção Uretral (Bacterioscopia)	N 3,75
11044098	Plaquetas - Teste de Adesividade	N	13,25	11052040	Insulina	N	16,25	11063319	Varicela Igm, Herpes Zoster, Sor					

11211059 Fibrose Cística, Pesquisa de Mutação Genética	S 381,94	13100009 Subgrupo 10 - Procedimentos Especiais de Radiologia	S 17074029 Eletrooculografia	S 30,87	19051026 Persulfato para Desobstrução Tubária - Por Tratamento Com	N 10,24
11990007 "Medicina Nuclear" "In Vitro" "		13105042 Drenagem Percutânea Orientada por RxUs/Tc	S 17074053 Microscopia Especial de Córnea	S 30,87	19060009 Subgrupo 06 - Terapia em Oftalmologia	
11992077 Globulina Transportadora de Tiroxina	S 45,00	13105078 Biópsia Percutânea de Fragmento Mamário Orientada por Us/Mamografia (Agulha Grossa)	S 17074096 Exame de Tomografia de Coerência Óptica	S 200,00	19063040 Iridotomia a Laser	S 100,00
11992140 Somatomédina C, Dosagem De	S 102,90	S 58,00 13105066 Punção ou Biópsia Mamária Percutânea Orientada por Us (Agulha Fina)	S 17074070 Ceratoscopia Computadorizada com Gráfico	S 5,74	19064012 Injeção Antí-Vítreo	S 83,40
11992131 T3 Reverso		S 27,50	S 92,61 17074022 Check-Up de Estrabismo com Sinoptoforo	S 13,87	19063059 Hiperemia da Córnea - Por Tratamento	S 100,00
11992123 Renina		S 41,25 13105054 Punção/Biopsia Aspirativa Orientada por Tc ou Us	S 17074045 Retinografia Fluorescente	S 64,00	19063059 Sinequiolise a Yag Laser	S 100,00
11992115 17-Alfa-Hidroxisterona	S 41,25	S 35,00 13105036 Ductografia - Por Mama	S 17071054 Gonioscopia	N 7,42	19063032 Fotocoagulação a Laser - Por Aplicação (Outras Retinopatias)	S 100,00
11992093 Hormônio Melanocito Estimulante	S 35,00	S 21,14 13105027 Colangiopancreatografia Retrogradada	S 96,01 17071020 Tonometria Aplanação	N 5,74	19063032 Fotoretrabaloplastia a Laser	S 100,00
11992174 Anti la2 (IgA 512 - Antitiroxino/fosfatase)	S 47,50	13105019 Arteriografia	S 271,52 17072069 Teste de Provocação de Glaucoma	S 7,42	19063016 Capsulotomia a Yag Laser	S 162,50
11992034 Antígeno Carcinoembriônico	S 47,50	13105019 Arteriografia	S 108,76 17071046 Estesiometria	N 5,74	19062010 Injeção Subconjuntival	N 7,50
11992026 Alfa Fetoproteína	S 31,25	13104047 Sialografia - Por Glândula	S 97,04 17071011 Potencial de Agudeza Visual	N 5,74	19061013 Exercício Óptico (Por Sessão)	N 4,40
11992016 Hormônio Adrenocorticotrófico	S 52,50	13104039 Fistulografia	S 76,16 17071062 Medida de Ofuscamento e Contraste	N 5,74	19063067 Vitrolise a Yag Laser	S 100,00
11992107 Peptídeo C	S 31,25	13104020 Dacrocistografia	S 82,07 17071070 Teste de Schirmer	N 5,74	19070004 Subgrupo 07 - Terapia em Pneumologia	
11992166 Anti Gad (Descarboxilase do Ácido Glutâmico)	S 38,40	13105035 Histerossalpingografia	S 97,04 17071089 Teste de Visão de Cores	N 5,74	19071016 Aerosolterapia com Pressão Positiva	N 2,09
11992182 Polipeptídeo Vasoativo Intestinal, Plasma	S 278,75	13105089 Radioscopia Diagnóstica	N 26,87 17072026 Curva Tensional Diária	S 20,68	19071027 Reeducação Funcional Respiratória - Por Sessão	N 4,19
11992196 Anti Fator Intrínseco, Anticorpo	S 86,19	13105999 Radioscopia Críptica (Por Hora ou Fracão)	N 34,17 17072034 Paquimetría Ultrassônica	S 30,87	19074026 Broncoscopia Terapêutica	S 112,00
11993049 Teste de Ach - Dosagem de Cortisol - 3 Dosagens	S 123,75	13110004 Subgrupo 11 - Neuroradiologia	S 284,64 17072050 Biometria Ultrassônica	S 30,87	19080004 Subgrupo 08 - Terapia em Urologia	S 100,00
11993065 Teste de Supressão com Dexamezetazona - Dosagem de Cortisol -	S 41,25	13111027 Mielografia - 1 Segmento	S 17071038 Fundoscopia	N 5,74	19083025 Litase-Litot. ext.corp.onda Choq.	S 850,00
11993073 Teste de Supressão com Sobrecarga de Glicose - Dos. Hgb -4	S 90,00	13120000 Subgrupo 12 - Angiografias	S 372,36 17080002 Subgrupo 08 - Otorrinolaringologia	N 28,75	19082026 Cauterização Química Vesical	S 32,50
11993081 Teste de Estímulo pela Clorpromazina: Dosagem de Prolactina	S 105,00	13123017 Arteriografia Múltisegmentar	S 215,36 17082188 Testes Vestibulares com ou sem Eletroneurografia	N 7,50	19081049 Massagem Prostática - Por Sessão	N 10,00
11991285 T3 Livre	S 20,10	13122088 Arteriografia Digital por Vía Venosa	S 215,36 17083036 Eletrogustometria	N 7,50	19081036 Instalação Vesical	N 10,00
11992069 Gastrina	S 25,00	13122096 Arteriografia Médular	S 215,36 17083028 Gustometria	N 7,50	19081022 Dilatação Uretral - Por Sessão	N 20,00
11991135 Estrona	S 25,00	13122100 Arteriografia Seletiva Braquial	S 215,36 17083010 Oftalmoscopia - Prova de Doerfler - Stewart	N 7,50	19081014 Cateterismo Vesical Evacuador	N 10,00
11991275 Vitamina B12	S 21,25	13122118 Arteriografia Seletiva Carótida Externa	S 215,36 17082153 Prova de Stenger	N 7,50	19082010 Cateterismo de Canais Ejaculadores	N 32,50
11991020 Androstenediona	S 40,00	13122134 Arteriografia Seletiva Subclávia	S 215,36 17082145 Prova de Lombard	N 7,50	19090005 Subgrupo 09 - Endoscopia Digestiva Terapêutica	
11991038 Antígeno Australiana	S 17,50	13122150 Cavigrafia Inferior ou Superior	S 291,87 17082129 Testes Vestibulares/Otoneurologicos - Vectonistagmografia	N 62,50	19091047 Esclerose de Varizes Esofágicas	S 112,00
11991046 11 Desoxicorticisol, Dosagem De	S 24,00	13122169 Flebografia Retragrada por Cateterismo - Por Cateterismo	S 291,87 17082137 Testes Vestibulares/Otoneurologicos - Vectoelastronistagmografia	N 62,50	19093047 Polipectomia de Estomago	S 192,00
11991054 Hormônio do Crescimento	S 22,50	13122177 Linfangiodenografia - Unilateral	S 291,87 17083052 Eletroneurografia para Paralisia Facial	N 50,00	19093039 Polipectomia de Esôfago	S 192,00
11991062 Dehidroepiandrosterona	S 26,25	13122070 Arteriografia Cervico-Torácica	S 409,02 17083079 Método de Proetz - Por Sessão	N 5,00	19093020 Polipectomia de Duodeno	S 192,00
11991070 Dihidrotestosterona	S 40,00	13122193 Arteriografia Seletiva de Carótida Comum	S 215,36 17082110 Audiometria Cortical (Era)	N 62,50	19093012 Polipectomia de Colon	S 240,00
11991097 Digitoxina	S 37,50	13122126 Arteriografia Femoral	S 291,87 17083044 Prova de Hilgar para Paralisia Facial	N 17,50	19091010 Dilatação de Esôfago com Balão Pneumático	S 96,56
11991100 Digoxina	S 37,50	13122185 Portografia Trans - Hepática	S 291,87 17086010 Estudo Computadorizado da Marcha	S 1.826,41	19092016 Retirada de Corpo Estranho de Esôfago	S 132,00
11991127 Estrófilo	S 27,50	13122199 Arteriografia Membro Superior	S 291,87 17081106 Prova de Schwanach (Diapasão)	N 7,50	19091036 Dilatação do Esôfago com Velas - Por Sessão	S 96,56
11991143 Hormônio Gonadotrófico Coriônico	S 16,25	13122142 Arteriografia Seletiva Visceral (Artéria ou Veia)	S 291,87 17081202 Pesquisa de Potenciais Auditivos de Tronco Cerebral (Bera)	N 90,00	19091026 Dilatação do Esôfago C/ Ovígas Sôb Vista Endoscópica - Sessão	S 112,00
11991151 Índice de Tiroxina Livre (T4 Livre)	S 21,25	13122061 Arteriografia Seletiva de Carótida - Por Cateterismo	S 409,02 17081017 Audiometria Vocal - Pesquisa de Limiar de Discriminação (Sdt)	N 9,68	19092024 Retirada de Corpo Estranho de Estomago ou Duodeno	S 132,00
11991011 Aldosterona	S 31,25	13121030 Arteriografia do Membro Inferior	S 291,87 17081025 Audiometria Vocal Pesquisa de Limiar de Inteligibilidade (Srt)	N 9,68	19100004 Subgrupo 10 - Terapia em Otorrinolaringologia	
11991267 T3 Retenção	S 13,75	13121057 Cavernosografia	S 291,87 17081033 Audiometria Vocal - Pesquisa de Reconhecimento de Fala (Irf)	N 15,00	19103034 Laringoscopia Terapêutica	S 100,00
11991119 Estradiol	S 25,00	13121073 Flebografia de Membro	S 291,87 17081041 Timpanometria	N 7,50	19110006 Subgrupo 11 - Immunoterapia	
11992126 Testosterona Total	S 26,25	13121081 Aortografia Trans-Lombar	S 291,87 17081050 Complicância Estática e Pesquisa de Reflexo Estapedio	N 7,50	19111010 Puloterapia I - Por Aplicação	N 55,00
11992126 Testosterona Livre	S 37,50	13120545 Arteriografia Seletiva Vertebral	S 291,87 17081068 Prova de Função Tubária	N 7,50	19120001 Subgrupo 12 - Nutrição Enteral	
11992085 Hormônio Lactogênio Placentário	S 31,25	13121014 Aortografia Abdominal	S 291,87 17081076 Pesquisa de Fenomeno de Tulio	N 7,50	19121016 Dieta Enteral - Por Dia	S 12,50
11991208 Sulfato de Dehidroepiandrosterona	S 27,50	13121030 Arteriografia do Membro Inferior	S 291,87 17081025 Audiometria Vocal Pesquisa de Limiar de Discriminação (Sdt)	N 11,70	19180000 Subgrupo 14 - Terapia em Urologia (Não Ligada à Entidade Hospitalar)	
11991194 Prolactina	S 21,25	13122029 Aortografia Torácica	S 291,87 17082094 Teste de Verificação do Ganho de Inserção da Prótese Auditiva	N 11,70	19181019 Cateterismo Vesical Evacuador Realizado em Consultório não Ligado a Entidade Hospitalar	N 19,50
11991186 Progesterona	S 26,25	13122037 Arco Aórtico	S 409,02 17082099 Exame de Otoemissões Acústicas Evocadas por Produtos de Dist	N 62,50	19181027 Dilatação Uretral - Por Sessão - Realizada em Consultório não Ligado a Entidade Hospitalar	N 19,50
11991178 Hormônio Luteinizante	S 16,25	13122053 Arteriografia Seletiva Vertebral	S 291,87 17081052 Pesquisa do Recrutamento de Metz	N 7,50	19181035 Elektrocoagulação de Lesões Cutâneas do Penis Realizada em Consultório não Ligado a Entidade Hospitalar	N 39,00
11991232 Hormônio Tiroeestimulante	S 21,25	13121022 Arteriografia de Carótida	S 291,87 17081057 Prova de Weber (Diapasão)	N 7,50	19200000 Subgrupo 20 - Procedimento e Cirurgia do Sistema Osteoarticular (Não Ligada à Entidade Hospitalar)	
11991205 Grupo 12 - Anatomopatologia e Citopatologia	S 21,25	14000008 Grupo 14 - Exames Ultra-Sonográficos	S 291,87 17081114 Prova de Rime (Diapasão)	N 7,50	19200000 Subgrupo 22 - Dermatologia (Não Ligada à Entidade Hospitalar)	
12000000 Subgrupo 01 - Anatomopatologia e Citopatologia		14010003 Subgrupo 01 - Exames Ultra-Sonográficos	S 291,87 17081119 Teste de Sisi	N 7,50	19402043 Exerese de Cisto Realizado em Consultório não Ligado a Entidade Hospitalar	N 36,19
12014010 Determinação de Receptores Tumorais Hormonais	S 57,00	14019313 Doppler Colorido Transcraniano ou Transfontanela	S 48,89 17082080 Emissões Otoacústicas Evocadas para Triagem Auditiva (Teste da Orelhinha)	N 14,86	19402051 Biopsia da Pele, Tecido Celular e Gânglio Subcutâneo em Consultório não Ligado a Entidade Hospitalar	
12011037 Exame Anatom-Patol. P/Biopsia ou Biopsia Aspirativa	S 30,00	14019297 Doppler Colorido Peniano	S 41,08 17081084 Pesquisa do Decay do Reflexo do Estapedio	N 7,50	19402060 Fulguração/Cauterização Química de Lesões Cutâneas Realizada em Consultório não Ligado a Entidade Hospitalar	S 36,19
12014060 Neuro Enolase Específica	S 117,49	14019274 Doppler Colorido de Aorta e Ilíacas	S 108,81 17082072 Eletrocolecografia	N 3,50	19402078 Eletroneurografia para Paralisia Facial (Bera)	S 23,40
12014055 Imunoperidóxido (Imunohistóquímica) Para Toxoplasmose/ Bloco de Biopsia Cerebra	S 125,00	14019259 Doppler Colorido Vasos Venosos Cervicais (Bilateral)	S 165,71 17083058 Pesquisa de Potenciais Auditivos de Tronco Cerebral (Bera)	N 3,50	19402094 Exerese de Cisto Sabeo Realizado em Consultório não Ligado a Entidade Hospitalar	S 36,19
12014044 Imunohistóquima de Biópsia Vários Locais	S 250,00	14019235 Doppler Colorido Arterial de Membro Superior ou Inferior (Unilateral)	S 165,71 17082056 Teste de Prótese Auditiva para Seleção ou Verificação do Gan	N 57,48	19	

28011066	Braquiterapia de Alta Taxa de Dose. Exclusivo para Cancer	S 1.550,00	29150000 Subgrupo 15 - Quimioterapia Curativa - Adulto li	S 2.040,00	32092027 Absorcao da Vitamina B 12 (Teste de Schilling) Com Radioisotopos	S 453,99	37081055 Preparo de Componentes Lavados ou Aliquotados Destinados a T	S 11,25
28011074	Check-Film (Por Mes)	S 30,00	29151074 Neoplasia Ovariana de Celulas Germinativas	S 996,62	32100000 Subgrupo 10 - Outros Procedimentos de Diagnose	S 1.103,26	37081063 Aplicacao de Fatores de Coagulacao VIII ou IX	S 12,13
28011082	Cobaltoterapia - Por Campo	S 30,00	29151112 Leucemias Agudas (3A Recidiva)	S 996,62	32101031 Imuno Cintilografia (Anticorpos Monoclonal)	S 162,67	38030004 Acomp e Avaliacao de Pac Def Auditiva C/ ou S/ Aasi	N 8,00
28011090	Contatoterapia - Ortovoltagem Sw 10 A15 Kv (Por Campo) Maxim	S 25,00	29151104 Leucemias Agudas (2A Recidiva)	S 996,62	32101023 Cintilografia da Glândula Lacrimal - Dacrioscistografia	S 32110006 Subgrupo 11 - Medicina Nuclear - Terapia	38030629 Fono Grupal (Max 4Pessoas p/Sessão,2X Sem, Min 90 Min)	N 8,00
28011104	Irradiacao de Meio Corpo Maximo de 5 Por Tratamento	S 126,72	29151082 Neoplasia de Celulas Germinativas Extra-Gonadal	S 2.890,22	32110006 Subgrupo 11 - Medicina Nuclear - Terapia	S 468,38	38030005 Acomp de Pacientes com Queimaduras	N 8,00
28011112	Irradiacao de Pele Total Maximo de 18 Por Tratamento	S 132,00	29151066 Neoplasia Trofoblástica Gestacional (Coriocarcinoma de Risco	S 2.890,22	32120107 Tratamento da Dor Ossea com Samario - Por Paciente (Procedim	S 443,70	38052040 Curativo Pos Alta em Queimaduras	N 15,00
28011015	Acelerador Linear/So de Foton (Por Campo)	S 30,00	29151058 Neoplasia Trofoblástica Gestacional(Coriocarcinoma de Risco	S 2.091,74	32111037 Tratamento do Hipercordoidismo (Plummer) Até 30 Mci	S 359,70	38051010 Acomp Pac Medio e Grande Queimado-Atend Alta Complexidade	N 25,00
28011139	Mascara ou Imobilizacao Personalizada (Por Tratamento)	S 65,00	29151040 Neoplasia Trofoblástica Gestacional	S 256,08	32111010 Tratamento de Policistite Vera	S 359,70	38051036 Acomp Pac Medio e Grande Queimado-Ambul Hospital Geral	N 15,00
28011031	Betaterapia Dermica (Por Campo) - Maximo de 10 Campos por T	S 6,27	29151031 Tumores Malignos de Testiculo - 2A Linha	S 2.890,22	32111029 Tratamento do Hipercordoidismo (Graves)	S 32000000 Grupo 33 - Radiologia Intervencionista	38051060 Acomp do Paciente Pequeno Queimado - Atend Basico	N 10,00
28020006	Subgrupo 02 - Radioterapia em Doencas/Condicoes Benignas		29151015 Tumores Malignos de Testiculo - 1A Linha	S 2.040,00	33010000 Subgrupo 01 - Radiologia Intervencionista	S 346,56	38052016 Curativo Pequeno Pos Alta em Queimaduras	N 15,00
28021010	Betaterapia para Profilaxia de Pterigio (Por Campo) - Maximo	S 23,00	29151094 Leucemias Agudas (1A Recidiva)	S 1.680,00	33011346 Quimioterapia Arterial Regional por Cateter Percutaneo	S 234,04	38052024 Curativo Medio Pos Alta em Queimaduras	N 25,00
28021029	Radioterapia Antiflammatoria (Por Campo) - Maximo de 10 Cam	S 6,27	29160006 Subgrupo 16 - Quimioterapia de Tumores de Crianca e Adolesc	S 2.040,00	33011261 Retirada Percutânea de Calculos Renais	S 346,56	38052032 Curativo Grande Pos Alta em Queimaduras	N 35,00
28021037	Radioterapia para Profilaxia de Queloide (Por Campo) Betate	S 2,20	29161010 Cancer na Infancia e Adolescencia (Até 18 Anos)	S 1.658,11	33011273 Retirada Percutânea de Corpo Estranho Intra-Vascular	S 00010000 Remoção		
29000009	Grupo 29 - Quimioterapia - Custo Mensal		29161029 Cancer na Infancia e Adolescencia - 1A Recidiva	S 8.743,00	33011281 Tratamento da Hematoma ou Sangramento Genital Pos Embolizac	S 346,56	00000001 Remoção em Ambulância	
29010004	Subgrupo 01 - Quimioterapia Paliativa - Adulto - I		29161037 Osteosarcoma Recidivado	S 1.658,11	33011290 Tratamento de Epistaxe por Embolizacao	S 0010591 Hora Parada Ambulancia Convencional	S 70,00	
29011027	Neoplasia Maligna Epitelial de Cabeça e PESCOço	S 960,00	29161045 Cancer na Infancia e Adolescencia - 2A Recidiva	S 1.658,11	33011303 Tratamento de Fistula Carotida Cavemosia por Colocacao Percu	S 290,96	00105001 Remoção em Ambulância Convencional - Ida	S 205,00
29011078	Carcinoma Epidermoide ou Adenocarcinoma de Esofago	S 685,80	29170001 Subgrupo 17 - Procedimentos Especiais	S 2.040,00	33011311 Tratamento de Hemoptise por Embolizacao Percutânea	S 346,56	00105015 Remoção em Ambulancia Convencional - Ida e Volta	S 350,00
29011094	Adenocarcinoma de Colon - 1A Linha	S 2.668,80	29171016 Inibidor da Osteolise	S 539,40	33011320 Tratamento de Varicócele por Embolizacao ou Esclerose Percu	S 346,56	00105201 Remoção em Ambulancia Convencional/km Rodado (R\$/Km)	S 4,40
29011086	Adenocarcinoma de Estomago	S 685,80	29171040 Quimioterapia Intra-Vesical	S 1.560,00	33011338 Tratamento de Isquemia por Infusao Arterial	S 346,56	00105210 Remoção em Ambulancia Util/km Rodado (R\$/Km)	S 4,40
29011019	Carcinoma de Nasofaringe	S 685,80	29171024 Fator Estimulante do Crescimento de Colonias de Granulocitos	S 1.045,20	33011354 Infusao Seletiva Intra-Vascular de Enzimas Tromboliticas	S 290,96	00105401 Remoção em Ambulancia Util - Ida	S 629,00
29011035	Carcinoma Pulmonar de Celulas não Pequenas (Estadio Iv)	S 1.320,00	29171032 Quimioterapia Intra-ecal	S 402,00	33011362 Nefrostomia Percutânea	S 234,04	00105414 Remoção em Ambulancia Util - Ida e Volta	S 890,00
29011051	Carcinoma Pulmonar Indiferenciado de Celulas Pequenas	S 1.320,00	31000002 Cirurgia Multipla	S 0,00	33011370 Colocacao Percutânea de Filtro em Veia Cava	S 234,04	00105503 Remoção em Ambulancia Util Infantil/Neonatal - Ida	S 980,00
29011060	Adenocarcinoma de Pancreas	S 2.383,20	31011004 Ressonância Magnética I	S 350,00	33011389 Dilatação Percutânea de Estenoses Biliares e Anastomoses Bil	S 258,64	00105511 Remoção em Ambulancia Util Infantil/Neonatal - Ida e Volta	S 1.250,00
29020000	Subgrupo 02 - Quimioterapia Paliativa - Adulto - II		31013112 Uro-Ressonância	S 361,25	33011397 Drenagem Biliar Percutânea Externa	S 00105929 Hora Parada Ambulancia Util	S 150,00	
29021103	Tumor do Estroma Gastrointestinal	S 4.880,40	31012051 Ressonância Magnética de Coracao ou Aorta com Cine-Rm	S 3.000,00	33011400 Drenagem Biliar Percutânea Interna - Externa	S 00106400 Angiografia Digital I		
29021090	Adenocarcinoma de Prostata Resistente a Hormonioterapia	S 1.275,18	31012060 "Quantificacao de "Shunt" Periferico por Cintilografia"	S 162,67	33011257 Retirada Percutânea de Calculos Biliares	S 258,64	00106401 Angiografia Digital p/ Estudo da Circulacao dos Mmss (Unilateral)	S 648,00
29021073	Adenocarcinoma de Prostata - Hormonioterapia - 2A Linha	S 176,52	31012078 Cintilografia para Avaliação do Fluxo Venoso.	S 162,67	34010050 Pet Scan Corpo Inteiro	S 2.918,00	00106402 Angiografia Digital p/ Estudo da Circulacao dos Mmss (Bilateral)	S 648,00
29021057	Adenocarcinoma de Rebo 2A Linha	S 2.668,80	31013019 Ressonância Magnética, Estudo do Fluxo L	S 147,31	33011214 Embolizacao Percutânea de Fistula e Ma Formacao Arterio Veno	S 346,56	00106403 Angiografia Digital p/ Est da Circ Mmii a Partir da Art	S 648,00
29021030	Adenocarcinoma de Rebo 1A Linha	S 2.668,80	31013027 Ressonância Magnética, Espectroscopia De	S 383,00	33011419 Drenagem Percutânea de Colecos Músculo-Esqueléticas	S 234,04	Femoral Unilateral	S 648,00
29021022	Adenocarcinoma de Colon 2A Linha	S 2.668,80	31013035 Ressonância Magnética com Difusao - Neuronavegacao	S 383,00	33011109 Drenagem de Colecos Viscerais ou Cavitarias por Cateterismo	S 234,04	00106404 Angiografia Digital p/ Est da Circ Mmii a Partir da Art	S 648,00
29021081	Adenocarcinoma de Prostata - Hormonioterapia - 1A Linha	S 361,80	31013043 Ressonância Magnética, Tratografia Por	S 383,00	33011101 Angioplastia Transluminal (Por Vaso Sanguineo)	S 290,96	Femoral Bilateral	S 648,00
29030005	Subgrupo 03 Quimioterapia Paliativa - Adulto - III		31013060 Ressonância Magnética - Sequencia Fiesta	S 383,00	33011028 Biopsia Percutânea Orientada por Tc, Us, Rx ou Rm	S 258,64	00106405 Angiografia Digital p/ Est/Aorta Abdominal e Arterias Iliacas	S 648,00
29031010	Carcinoma Epidermoide ou Adenocarcinoma do Colo Uterino	S 685,80	31011250 Ressonância Magnética de Cranio	S 294,62	33011036 Colocacao de Prótese Biliar	S 258,64	00106406 Angiografia Digital p/ Est da Aorta Torácica	S 648,00
29031079	Carcinoma de Mama - 2A Linha	S 176,52	31013124 Cistografia por Rm	S 350,00	33011230 Pielografia Anterograda Percutânea	S 234,04	00106600 Angiografia Digital li	S 648,00
29031095	Carcinoma de Mama (Ambos os Sexos) - Quimioterapia - 1A Lin	S 2.040,00	31013136 Estudo Funcional (Mapeamento Cortical por Rm)	S 282,52	33011079 Dilatação Percutânea de Estenoses Urterais e Juncao Uretero	S 258,64	00106601 Angiografia Digital p/ Est da Aorta Torácica e Abdominal	S 1.296,00
29031087	Carcinoma de Mama - Exclusivo para Pos Menopausa - Hormon	S 361,80	31013148 Ressonância Magnética Endovascular (Endorrectal ou Endovaginal)	S 350,00	33011249 Puncão de Cisto Renal	S 234,04	00106602 Angiografia Digital Seletiva da Circulacao dos Genitais	S 1.296,00
29031052	Neoplasia Maligna Epitelial de Ovario (Estadio IV ou Recidiv	S 2.697,34	31013153 Ressonância Magnética Fetal	S 332,80	33011255 Drenagem Percutânea de Colecos no Aparelho Urogenital	S 234,04	a Partir da Artoria	S 1.296,00
29031028	Adenocarcinoma de Endometrio - Hormonioterapia	S 513,00	31013177 Ressonância Magnética com Endoscopia Virtual	S 589,24	33011133 Drenagem Percutânea de Colecos no Tórax	S 234,04	00106603 Angiografia Digital Seletiva das Arterias Viscerais	S 1.296,00
29031036	Neoplasia Maligna Epitelial de Ovario (Estadio IV ou Recidiv	S 1.740,00	31013165 Ressonância Magnética Mama	S 282,52	33011134 Colocacao de Prótese Biliar	S 234,04	00106800 Angiografia Cerebral	S 648,00
29031060	Carcinoma de Mama -- - Hormonioterapia - 1A Linha	S 95,70	31013201 Espectroscopia Cerebral por Resson. Mag	S 590,00	33011166 Embolizacao de Tumor do Aparelho Digestivo	S 234,04	00106801 Angiografia Digital p/ Est da Circ Cereb Extra e Intracraniana	S 1.296,00
29040000	Subgrupo 04 - Quimioterapia Paliativa - Adulto IV		31013201 Ressonância Magnética, Estudo da Perfusao	S 383,00	33011176 Embolizacao de Tumores Ósseos e Musculares	S 234,04	a Partir Croca Aorta	S 1.200,00
29041015	Carcinoma de Mama(Ambos os Sexos) Quimioterapia - 2A Linha	S 2.854,68	31011080 Ressonância Magnética de Bacia ou Pelvis	S 332,80	33011184 Embolizacao de Tumores da Cabeça e PESCO	S 234,04	00106802 Angiografia Cerebral Digital Com/Sem Arco Aortico	S 1.200,00
29041023	Doena Linfoploriferativa Rara - 1A Linha	S 768,00	31011241 Ressonância Magnética de Articulação Temporo-Mandibular (Bilateral)	S 282,52	33011192 Embolizacao de Tumores do Rim, Supra-renal e Bexiga	S 234,04	00107000 Embolização Cerebral	S 1.296,00
29041031	Doena Linfoploriferativa Rara - 2A Linha	S 1.275,18	31013180 Ressonância Magnética de Abdome Total	S 441,87	33011206 Embolizacao e Esclerosse de Varizes Esofagianas	S 234,04	00107001 Embolização Cerebral	S 7.000,00
29041040	Doena Mieloproliferativa Rara - 1A Linha	S 180,00	31011063 Ressonância Magnética da Coluna Toráctica	S 294,62	33011222 Esplenectomia por Embolizacao Percutânea	S 234,04	00107200 Embolização Cerebral com Implante de Gdc	S 12.000,00
29041058	Doena Mieloproliferativa Rara - 2A Linha	S 2.916,60	31011098 Ressonância Magnética de Cotovelos Punho (Unilateral)	S 282,52	33011150 Embolizacao de Fistula ou Mal Formacao (Arterio-Venosa, Cer	S 234,04	00107201 Embolizacao Cerebral com Implante de Gdc	S 12.000,00
29041082	Carcinoma Mieloide Cr(Seu Iml Profilaticos) 2 Linha	S 513,00	31011110 Ressonância Magnética de Ombo (Unilateral)	S 282,52	33011044 Colocacao Percutânea de Cateter Pielo-Uretero-Vesical Unilat	S 234,04	00108000 Angioplastia Vascular de Pequenos e Grandes Vasos	S 2.950,00
29041082	Carcinoma Mieloide Cr(Seu Iml Profilaticos) 2 Linha	S 513,00	31011128 Ressonância Magnética de Segmento Apendicular (Unilateral)	S 282,52	35000007 Grupo 35 - Tomografia Computadorizada	S 00108001 Angioplastia Vascular de Pequenos e Grandes Vasos sem Stent	S 5.750,00	
29041091	Carcinoma de Adrenal	S 1.560,00	31011144 Ressonância Magnética do Abdomen Superior	S 332,80	35010002 Subgrupo 01 - Tomografia Computadorizada	S 00108002 Angioplastia Vascular de Pequenos e Grandes Vasos com Stent		
29050006	Subgrupo 05 - Quimioterapia Paliativa - Adulto V		31011160 Ressonância Magnética do Pênis Braquial (Unilateral)	S 282,52	35014130 Tomografia Computadorizada das Articulações Punhos	S 230,93	00108200 Angiografia Digital Seletiva da Circulacao dos Genitais</	

31013015	Pielotomia	4	S	999,74	507,00	292,50	75,90	1.875,14	32021046	Correção da Persistência Canal Arterial	5	S	2.359,52	2.115,33	292,50	317,60	5.084,95
31005012	Lombotomia	4	S	987,00	334,10	144,30	74,70	1.540,10	32011171	Cirurgia de Correção de Cardiopatia Congênita com Uso de Circulação Extracorporea	8	S	7.885,06	4.212,42	429,00	719,41	13.245,89
31015018	Pielostomia	4	S	888,30	481,65	144,30	67,20	1.581,45	32050011	Ampliação de Vía de Saída do Vd e/ou Ramos Pulmonares	8	S	3.606,00	2.115,33	429,00	329,00	6.479,33
31016014	Pielotomia	4	S	1.013,74	507,00	292,50	76,80	1.890,04	32051018	Anastomose Cavo Pulmonar Bidirecional	8	S	5.942,97	4.212,42	429,00	542,21	11.126,60
31017010	Sinfisiotomia do Rim em Ferradura (Nefroplastia)	4	S	1.000,16	332,40	144,30	75,90	1.552,76	32052012	Anastomose Cavo Pulmonar Total	8	S	6.959,58	3.701,91	429,00	634,96	11.725,45
31018017	Capsulectomia Renal	4	S	983,92	333,10	144,30	74,40	1.535,72	32053010	Correção de Atrio Unico	8	S	6.959,58	3.701,91	429,00	634,96	11.725,45
31020011	Drenagem de Abscesso Renal ou Peri-Renal	4	S	995,12	336,70	97,50	75,20	1.504,52	32054017	Correção do Canal Atrio Ventricular Parcial/Intermediario	8	S	6.959,58	3.701,91	429,00	634,96	11.725,45
31021018	Fistulectomia	4	S	994,70	336,90	144,30	75,30	1.551,20	32055013	Correção de Comunicação Inter-Ventricular e Insuficiencia Aortica	8	S	6.959,58	3.701,91	429,00	634,96	11.725,45
31022014	Nefrolitotomia Percutanea	4	S	1.366,68	556,10	292,50	105,00	2.320,28	32056010	Correção de Cor Triatriatum	8	S	6.959,58	3.701,91	429,00	634,96	11.725,45
31023010	Nefrostomia Percutanea	4	S	701,12	265,30	68,25	52,50	1.087,17	32058012	Correção da Drenagem Anomala do Retorno Sistêmico	8	S	6.959,58	3.701,91	429,00	634,96	11.725,45
31014011	Pieloplastia	4	S	996,24	335,60	144,30	75,50	1.551,64	32059019	Correção de Fistula Aarto-Cavitarias ou Vel/Atrio Direito	8	S	6.959,58	3.701,91	429,00	634,96	11.725,45
31001017	Nefropexia	4	S	983,92	333,10	144,30	74,40	1.535,72	32060017	Correção Insuficiencia Mitral Congênita	8	S	6.959,58	3.701,91	429,00	634,96	11.725,45
31102056	Cirurgia do Ureter - V	5	S	917,14	329,40	97,50	61,30	1.405,34	32061013	Unifocalização dos Ramos da Arteria Pulmonar	8	S	6.959,58	3.701,91	429,00	634,96	11.725,45
31002021	Tratamento Cirúrgico da Ureterocele	5	S	913,22	405,60	97,50	61,00	1.477,32	32101180	Cirurgia de Corrégues de Cardiopatia Congênita	8	S	7.633,27	4.753,31	429,00	697,71	13.513,29
31003028	Ureterectomia	5	S	1.329,02	760,50	195,00	90,10	2.374,62	32066015	Correção de Janela Aarto-Pulmonar	10	S	7.182,71	4.753,31	429,00	797,13	13.162,15
31013023	Retirada Percutanea do Cálculo Ureteral com Cateter	5	S	917,98	405,60	144,30	61,40	1.529,28	32070012	Ressecção de Tumor Intracardíaco	10	S	7.182,71	4.753,31	429,00	797,13	13.162,15
31004024	Ureterocistoneostomia	5	S	991,76	312,50	144,30	66,80	1.515,36	32069014	Correção de Transposição dos Grandes Vasos da Base	10	S	7.812,02	4.753,31	429,00	866,98	13.861,31
31001025	Tratamento Cirúrgico de Fistulas Uretrais	5	S	955,78	354,90	144,30	63,90	1.518,88	32068018	Correção de Tetralogia de Fallot e Variantes	10	S	8.136,14	4.753,31	429,00	902,95	14.221,40
31006027	Ureterolitotomia	5	S	1.013,74	507,00	292,50	76,80	1.890,04	32067011	Correção de Lesões na Transposição Corrigida dos Vasos da Base	10	S	7.812,02	4.753,31	429,00	866,98	13.861,31
31009026	Ureterostomia Cutanea	5	S	923,72	405,60	195,00	62,00	1.586,32	32065019	Correção de Hipertrofia Septal Assimétrica	10	S	7.182,71	4.753,31	429,00	797,13	13.162,15
31008020	Ureteroplastia	5	S	923,72	405,60	144,30	62,00	1.535,62	32064012	Correção da Estenose Mitral Congênita	10	S	8.136,14	4.753,31	429,00	902,95	14.221,40
31007023	Ureteroenterostomia	5	S	1.273,58	877,50	195,00	86,90	2.432,98	32063016	Correção da Insuficiencia Tricuspide	10	S	6.432,13	3.701,91	429,00	713,83	11.276,87
31103022	Cirurgia da Bexiga - II	5	S	917,14	329,40	97,50	61,30	1.405,34	32062010	Ampliação da Via de Saída do Ventrículo Esquerdo	10	S	8.459,89	4.753,31	429,00	938,88	14.581,08
31017037	Tratamento Cirúrgico da Incontinência Urinária Via Abdominal (Vesico Uretral)	5	S	555,80	481,65	195,00	34,20	1.266,65	32101198	Cirurgia de Cardiopatia Congênita com Uso de Extracorporeo IV	15	S	11.345,38	4.753,31	429,00	941,81	17.469,50
31022030	Litotripsia	1	S	555,34	419,14	97,50	34,19	1.106,17	32073011	Correção do Canal Atrio-Ventricular Total	15	S	8.535,75	4.212,42	429,00	708,59	13.885,76
31026036	Tratamento Cirúrgico da Bexiga Neurogenica	5	S	618,24	507,00	144,30	38,00	1.307,54	32071019	Correção de Atresia Mitral	15	S	11.345,38	4.753,31	429,00	941,81	17.469,50
31103030	Cirurgia da Bexiga - III	3	S	779,80	354,90	144,30	60,50	1.339,50	32079010	Correção de Estenose Aortica em Neonato	15	S	10.993,95	4.212,42	429,00	912,65	16.548,02
31014038	Diverticulectomia Vesical	3	S	611,10	202,80	97,50	47,40	958,80	32081014	Correção de Interrupção do Arco Aórtico	15	S	11.345,38	4.753,31	429,00	941,81	17.469,50
31008038	Cistostomia	3	S	715,40	354,90	144,30	55,20	1.270,10	32082010	Correção de Janela Aarto-Pulmonar	15	S	11.345,38	4.753,31	429,00	941,81	17.469,50
31012035	Tratamento Cirúrgico do Refluxo Vesico Uretral	3	S	747,46	263,30	144,30	57,90	1.212,96	32083017	Correção de Tetralogia de Fallot e Variantes	15	S	11.345,38	4.753,31	429,00	941,81	17.469,50
31019030	Ressecção do Colo Vesical a Ceu Aberto	3	S	742,98	354,90	97,50	57,60	1.252,98	32084013	Correção de Transposição dos Grandes Vasos da Base	15	S	11.345,38	4.753,31	429,00	941,81	17.469,50
31009034	Extracção de Corpo Estranho da Bexiga	3	S	747,46	263,30	97,50	57,90	1.166,16	32072015	Correção de Atresia Pulmonar e Comunicação Interventricular	15	S	10.392,64	4.753,31	429,00	862,73	16.437,68
31009034	Cistotrafia	3	S	868,14	354,90	144,30	67,30	1.434,64	32076010	Correção de Drenagem Anomala Total de Veias Pulmonares	15	S	11.345,38	4.753,31	429,00	941,81	17.469,50
31006035	Cistolitotomia	3	S	747,46	263,30	97,50	57,90	1.166,16	32078013	Correção de Dupla Vía de Saída do Ventrículo Esquerdo	15	S	11.345,38	4.753,31	429,00	941,81	17.469,50
31103049	Cirurgia da Bexiga - IV	5	S	1.088,64	848,25	195,00	84,80	2.216,69	32085010	Correção de Truncus Arteriosus	15	S	11.345,38	4.753,31	429,00	941,81	17.469,50
31021034	Tratamento Cirúrgico da Fistula Vesico Retal	5	S	1.044,12	430,60	195,00	81,40	1.									

32067046	Angioplastia Intraluminal dos Vasos das Extremidades	1	S	949,55	659,10	195,00	76,14	1.879,79	33002061	Amputação Abdomino Perineal do Reto (Completa)	7	S	2.771,80	1.462,50	292,50	176,70	4.703,50
32069049	Angioplastia Intraluminal dos Vasos do Pescoço ou Tronco Supraórtico	1	S	949,55	659,10	195,00	76,14	1.879,79	33106062	Cirurgia de Estômago V	10	S	1.537,78	380,25	195,00	134,50	2.247,53
32070047	Angioplastia Intraluminal Vasos do Pescço ou Tronco Supraórtico com Impl de Stent não Recoberto	1	S	949,55	659,10	195,00	76,14	1.879,79	33022046	Gastoplastia							
32071043	Angioplastia Intraluminal Vasos do Pescço ou Tronco Supraórtico com Impl de Stent Recoberto	1	S	1.025,64	659,10	195,00	0,00	1.879,74	33107017	Cirurgia do Anus - I							
32072040	Angioplastia Intraluminal de Vasos Viscerais ou Renais	1	S	1.025,64	659,10	195,00	0,00	1.879,74	33018073	Excisão de Papila Hemorroidária	1	S	246,14	304,20	68,25	5,60	624,19
32073046	Angioplastia Intraluminal de Vasos Viscerais ou Renais com Impl de Stent não Recoberto	1	S	949,55	659,10	195,00	76,14	1.879,79	33044074	Tratamento Cirúrgico da Atresia Congênita Ano Retal	1	S	189,18	555,75	97,50	5,40	847,83
32074042	Angioplastia Intraluminal da Aorta, Veia Cava ou Vasos Iliacos com Implante de Stent não Recoberto	3	S	1.328,91	760,50	195,00	213,57	2.497,98	33045070	Tratamento Cirúrgico de Outras Anomalias Congênitas Ano Retal	1	S	200,82	202,80	68,25	5,10	476,97
32075049	Angioplastia Intraluminal Aorta, Veia Cava ou Vasos Iliacos com Implante de Stent Recoberto	3	S	1.328,91	760,50	195,00	213,57	2.497,98	33008078	Incisão e Drenagem de Abscesso Anal	1	S	223,35	97,50	57,75	3,60	382,20
32076044	Colocação Percutanea de Filtro de Veia Cava								33107033	Cirurgia do Anus - III							
32080042	Colocação Percutanea de Filtro de Veia Cava na Trombose Venosa Periférica	1	S	637,56	405,60	195,00	0,00	1.238,16	33022070	Operação de Thiersch	1	S	313,76	202,80	68,25	9,20	594,01
32110049	Procedimentos Hemodinâmicos Infantis								33013071	Tratamento Cirúrgico da Imperfuração Membranosa do Anus	1	S	654,48	304,20	97,50	9,00	1.065,18
32011024	Fechamento Percutaneo do Canal Arterial Persistente ou de Fistulas Ar	1	S	2.081,25	760,50	292,50	0,00	3.134,25	33030073	Hemoroidectomia	1	S	655,68	304,20	144,30	7,80	1.111,98
32097018	Retirada de Corpo Estranho em Sistema Cardiovascular por Tecnicas He	1	S	823,16	152,10	97,50	0,00	1.072,76	33014078	Tratamento Cirúrgico do Prolapo Anal Mucoso	1	S	754,78	202,80	97,50	10,10	1.065,18
32098014	Artroseptostomia com Cateter Balao	1	S	1.025,64	608,40	195,00	0,00	1.829,04	33023077	Esfincterotomia Interna e Tratamento de Fissura Anal	1	S	655,08	304,20	68,25	8,40	1.035,93
32099010	Arterioplastia da Aorta, da Arteria Pulmonar e Ramos e Vasos Venosos Com	1	S	969,64	659,10	195,00	155,80	1.979,54	33027072	Tratamento Cirúrgico da Trombose Hemorroidaria Externa	1	S	707,68	253,50	97,50	6,50	1.065,18
32010028	Arterioplastia da Aorta, da Arteria Pulmonar e Ramos e Vasos Venosos Com	1	S	969,64	659,10	195,00	155,80	1.979,54	33010072	Plástica Anal Externa	1	S	273,00	202,80	68,25	7,22	551,27
33101019	Cirurgia da Boca e Face - I								33010073	Fistulectomia Anal	1	S	654,28	304,20	68,25	9,20	1.035,93
44004044	Excisão e Sutura de Lesao da Boca	2	S	216,30	126,75	57,75	5,20	406,00	33005079	Fistulectomia ou Fistulotomia Anal	1	S	705,78	253,50	68,25	8,40	1.035,93
44014058	Redução Incurvata da(s) Fratura(s) Alveolo Dentaria(S) Bilateral	1	S	170,24	152,10	68,25	1,50	392,09	33016070	Excisão de Lesao Anal	1	S	705,58	253,50	68,25	8,60	1.035,93
33010021	Incisão e Drenagem de Abscesso da Parótida	1	S	148,68	152,10	57,75	1,30	359,83	33002070	Esfincteroplastia Anal	1	S	333,16	202,80	68,25	6,59	610,80
33004021	Excisão de Ranula	1	S	170,24	152,10	57,75	1,50	381,59	33108030	Cirurgia do Fígado e Vias Biliares - III	1	S	704,48	253,50	68,25	9,70	1.035,93
33101027	Cirurgia da Boca e Face - II								33004080	Colectectomia	3	S	863,86	585,00	195,00	53,70	1.697,56
38004020	Palatoplastia Parcial	2	S	366,80	481,65	195,00	13,60	1.057,05	33005087	Colecodiplastia	3	S	1.052,00	1.053,00	292,50	71,90	2.469,40
38002051	Excisão Parcial de Labio por Lesao com Rotação de Retalho	2	S	359,66	861,90	144,30	13,30	1.379,16	33003084	Colectostomia	3	S	805,07	348,70	144,30	50,00	1.348,07
441818045	Tratamento Cirúrgico da Fistula Cutanea de Origem Dentaria	2	S	186,90	234,00	57,75	6,90	485,55	33006083	Colectomia com ou sem Colectectomia	3	S	863,86	585,00	195,00	53,70	1.697,56
38005050	Reconstrução do Sulco Gengivofacial	2	S	328,02	481,65	97,50	12,10	967,43	33010048	Cirurgia do Fígado e Vias Biliares - IV							
38010054	Tratamento Cirúrgico do Labio Leporino	2	S	361,48	481,65	144,30	13,40	1.000,83	33012083	Hepatorrafia	5	S	1.612,23	507,00	195,00	138,10	2.452,33
38006022	Tratamento Cirúrgico da Fistula e Cistos Oro-Maxilares	2	S	329,28	481,65	144,30	12,20	967,43	33013080	Marsupialização de Abscesso ou Cisto	5	S	1.603,43	585,00	195,00	137,30	2.520,73
38006057	Reconstrução Parcial do Labio	2	S	415,38	481,65	144,30	12,80	1.054,13	33003092	Pancreatotomia para Drenagem	5	S	1.950,91	1.989,00	429,00	167,10	4.536,01
38008025	Plástica do Canal de Stenon	2	S	253,26	310,50	97,50	9,40	676,66	33001081	Anastomose Bileo Digestiva	5	S	1.516,90	760,50	292,50	129,90	2.699,80
44017049	Tratamento Cirúrgico da Fistula Buco Sinusal ou Buco Nasal	2	S	329,28	481,65	144,30	12,20	967,43	33011087	Heptotomia e Drenagem de Abscesso ou Cisto - Drenagem Biliar Percutanea Externa							
38008050	Tratamento Cirúrgico da Macrostomia	2	S	349,58	481,65	144,30	12,90	988,43	33010056	Cirurgia do Fígado e Vias Biliares V	5	S	1.792,91	994,50	429,00	124,60	3.341,01
33005028	Excisão de Tumor de Glândula Parótida	2	S	379,54	481,65	144,30	14,00	1.019,49	33010080	Cirurgia da Pancreas e Baco - IV	5	S	1.319,81	877,50	144,30	156,30	2.497,91
38009056	Tratamento Cirúrgico da Microstomia	2	S	314,30	481,65	144,30	11,60	951,85	33009044	Cirurgia da Pancreas e Baco - V	5	S	1.343,83	877,50	144,30	159,20	2.524,83
33006016	Ressecção de Lesao Maligna da Boca	2	S	364,84	481,65	144,30	13,50	1.004,29	33003106	Esplenectomia	5	S	1.320,25	877,50	195,00	5,40	2.549,15
33006032	Ressecção de Lesao Benigna da Boca	2	S	270,42	234,00	97,50	7,18	609,10	33004099	Pancreatectomia Parcial	2	S	1.016,16	405,60	144,30	3,40	1.522,66
38007029	Tratamento Cirúrgico da Fistula Oro-Nasal	2	S	362,74	481,65	144,30	13,40	1.002,09	33010952	Cirurgia da Pancreas - V	2	S	1.051,67	354,90	97,50	3,68	1.507,75
38001024	Palatoplastia Completa	2	S	408,10	481,65	292,50	5,20	416,11	33009112	Herniorrafia Epigástrica	2	S	1.128,95	354,90	144,3		

38016010	Enxerto Composto	3	S	837,34	380,25	144,30	18,30	1.380,19	39105040	Tratamento Cir na Articulação Escapulo Umeral - IV	2	S	264,60	177,45	97,50	2,80	542,35
38018012	Debridamento da Fasceite Necrotizante	3	S	837,34	380,25	144,30	18,20	1.380,09	39013057	Exploração ou Toalete Articular com ou sem Sinovectomia Escapulo Umeral	2	S	462,14	409,50	97,50	15,40	984,54
38028018	Escalpo Total	3	S	1.215,90	543,66	195,00	26,50	1.981,06	39010058	Tratamento Cirúrgico de Luxação ou Fratura-Luxação Escapulo-Umeral Agud	2	S	344,96	877,50	144,30	11,50	1.378,26
38017016	Curativo(s) Cirúrgicos(s) Sob Anestesia Geral	3	S	916,86	409,50	97,50	20,00	1.443,86	39006050	Reparo de Rotura do Manguito Rotador, Incluindo Procedimentos Descompress	3	S	637,84	492,90	144,30	24,10	1.299,14
38003065	Dermolpectomia (Um Membro Inferior)	3	S	837,34	380,25	195,00	18,30	1.430,89	39003054	Desarticulação da Articulação Escapulo Umeral	4	S	911,26	468,90	195,00	115,70	1.690,86
38002060	Dermolpectomia (Dois Membros Inferiores)	3	S	837,34	380,25	195,00	18,30	1.430,89	39003051	Artroplastia Escapulo-Umeral Parcial	3	S	608,02	409,50	144,30	22,90	1.184,72
38010011	Preparo de Tubo Pediculado	3	S	810,04	364,65	97,50	17,60	1.289,79	39020255	Artrodesse Escapulo Umeral	3	S	630,70	468,00	144,30	23,80	1.266,80
38026015	Estagios Subsequentes de Enxertia (No Maximo de 4)	3	S	916,86	409,50	144,30	20,00	1.490,66	39007057	Tratamento Cirúrgico da Luxação Recidivante ou Habitual da Articulação Esc	2	S	274,26	177,45	97,50	9,10	558,31
38001136	Dermolpectomia Abdominal não Estética (Plástica Abdominal)	3	S	837,34	380,25	195,00	18,30	1.430,89	39019055	Cirurgia Descompressiva ao Nivel da Escapulo-Umeral desfiladeiro Sub-Acromi	2	S	356,44	210,40	97,50	13,40	677,74
38004011	Enxerto Livre de Pele Total	3	S	616,00	321,75	97,50	13,40	1.048,65	39020053	Tratamento Cirúrgico da Fratura do Colo e Cavidade Glenoide da Escapula	3	S	356,44	210,40	97,50	13,40	677,74
38011041	Cirurgia Plástica Corretiva Pos Gastoplastia	3	S	837,34	380,25	144,30	18,30	1.380,19	39021050	Tratamento Cirúrgico de Escorregamento Epifisario Proximal do Umero	4	S	448,00	177,45	97,50	18,70	741,65
38061139	Dermolpectomia Braquial Pos Gastoplastia	2	S	1.158,22	735,15	195,00	27,60	2.115,97	39105059	Reparação de Lesão do Plexo Braquial	4	S	559,16	177,45	195,00	59,20	990,81
38060061	Dermolpectomia Crural Pos Gastoplastia	2	S	1.158,22	735,15	195,00	27,60	2.115,97	39015050	Artroplastia da Escapulo-Umeral não Convencional	3	S	365,68	177,45	195,00	10,90	749,03
38059061	Mamoplastia Pos Gastoplastia	2	S	1.132,60	735,15	292,50	27,60	1.287,85	39016055	Artroplastia da Escapulo-Umeral de Ressecção	4	S	597,16	177,45	195,00	63,22	1.032,83
38058132	Dermolpectomia Abdominal Pos Gastoplastia	2	S	1.158,22	735,15	195,00	27,60	2.115,97	39014053	Artroplastia da Escapulo-Umeral Total	4	S	475,44	189,20	195,00	59,20	918,84
38111024	Cirurgia do Pavilhão Auricular - II	1	S	407,82	165,60	68,25	12,20	653,87	39017052	Artroplastia Escapulo-Umeral de Revisão	7	S	548,66	227,00	195,00	84,80	1.055,46
38007101	Tratamento Cirúrgico do Sínus Pre-Auricular	1	S	415,66	468,00	292,50	12,40	1.188,56	39018059	Tratamento Cirúrgico na Articulação Escapulo Umeral VI	1	S	428,12	177,45	97,50	17,70	720,77
38006103	Reconstrução Total da Orelha (Múltiplos Estagios)	1	S	354,06	278,85	144,30	7,60	784,81	39106047	Artroplastia Escapulo-Umeral de Reconstrução (Enxerto Ósseo)	4	S	963,06	468,00	144,30	40,20	1.615,65
38004100	Reconstrução de Lobulo da Orelha	1	S	354,06	278,85	97,50	7,60	738,01	39017060	Tratamento Cirúrgico da Pseudo-Artrose, Retardo de Consolidação ou Perda O	4	S	817,46	585,00	144,30	34,10	1.580,86
380011101	Tratamento Cirúrgico não Estetico da Orelha	1	S	297,92	304,20	97,50	8,90	708,52	39033066	Osteotomia, Curetagem ou Excisão de Lesao do Umero	1	S	428,12	177,45	97,50	17,70	720,77
38005107	Reconstrução do Polo Superior da Orelha	1	S	297,92	304,20	144,30	8,90	755,32	39011062	Tratamento Cirúrgico da Fratura da Extremidade Proximal do Umero	4	S	537,08	177,45	97,50	17,94	829,97
38114054	Pequeno Queimado	3	S	243,32	234,00	68,25	22,00	567,57	39030067	Correção Cirúrgica da Fratura Viciosamente Consolidada da Diáfise do Umero	4	S	425,46	177,45	97,50	17,70	718,11
38114062	Medio Queimado - Hospital Geral	4	S	622,86	456,30	97,50	128,70	1.305,36	39030360	Amputação ao Nivel do Braco	4	S	727,44	409,50	144,30	30,30	1.311,54
38049147	Medio Queimado - Hospital Geral	10	S	2.116,24	555,75	144,30	24,64	2.840,93	39031063	Correção Cirúrgica da Fratura Viciosamente Consolidada da Extremidade Prox	4	S	820,68	585,00	144,30	34,20	1.584,88
38114070	Grande Queimado - Hospital Geral	3	S	643,44	497,25	144,30	128,70	1.413,69	39032060	Ressecção da Diáfe, Metáfise ou Epífise do Umero	2	S	512,96	199,10	97,50	14,00	823,56
38051045	Grande Queimado - Hospital Geral	6	S	934,36	555,75	195,00	218,80	1.903,91	39017065	Osteotomia da Diáfe, Metáfise ou Epífise do Umero	3	S	300,16	204,75	97,50	17,70	718,11
38114089	Atendimento Inicial de Grande Queimado - Hospital Geral	10	S	2.326,80	1.462,50	292,50	239,00	4.320,80	39010765	Tratamento Cirúrgico da Fratura da Diáfise do Umero	4	S	412,02	177,45	97,50	17,20	704,17
38051141	Atendimento Inicial de Grande Queimado - Hospital Geral	3	S	643,44	497,25	144,30	128,70	1.413,69	39009068	Tratamento Cirúrgico da Fratura da Diáfise do Umero	4	S	781,90	468,00	97,50	22,10	1.369,50
38114097	Medio Queimado - Alta Complexidade	0	S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39016055	Tratamento Cirúrgico do Braco e Umero V	4	S	603,82	409,50	144,30	25,10	1.182,72
38052148	Medio Queimado - Alta Complexidade	1	S	54,60	70,50	68,25	10,20	203,55	39010735	Alongamento ou Transportação Óssea cirúrgica do Umero	4	S	718,90	585,00	144,30	30,00	1.478,20
38114100	Grande Queimado - Alta Complexidade	10	S	2.116,24	555,75	144,30	24,64	2.840,93	39010075	Tratamento Cirúrgico da Fratura da Extremidade Proximal do Umero	2	S	512,96	199,10	97,50	14,00	823,56
38053144	Grande Queimado - Alta Complexidade	1	S	124,20	160,50	68,25	23,20	376,15	39010074	Ressecção da Bólsa Sinosial do Cotovelo (Olecrano)	3	S	300,16	204,75	97,50	17,70	718,11
38114135	Primeiro Atendimento de Medio e Grande Queimados	1	S	243,60	152,10	68,25	54,90	518,85	39019074	Tratamento Cirúrgico do Cotovelo - IV	3	S	425,46	177,45	97,50	17,70	718,11
38056143	Primeiro Atendimento de Medio e Grande Queimados	0	S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39019075	Tratamento Cirúrgico da Articulação Escapulo-Umeral	3	S	820,68	585,00	144,30	34,20	1.584,88
39001006	Politraumatizado	1	S	124,20	160,50	68,25	23,20	376,15	39010076	Tratamento Cirúrgico da Fratura Viciosamente Consolidada da Extremidade Prox	4	S	825,00	177,45	97,50	17,70	718,11
39010022	Redução Inicieta de Fraturas e Luxações II	1	S	124,20	160,50	68,25	23,20	376,15	39010077	Ressecção da Bólsa Sinosial do Cotovelo (Olecrano)	2	S	425,46	177,45	97,50	17,70	718,11
39027104	Redução Inicieta de Fratura																

39018105	Tratamento Cirúrgico de Fratura das Falanges, com Fixacao	1	S	245,28	152,10	68,25	5,20	470,83	39044157	Transplante de Menisco	7	S	1.418,06	405,60	292,50	295,40	2.411,56
39013103	Fasciotomia Palmar	1	S	378,14	210,60	97,50	8,10	694,34	39115046	Tratamento Cirúrgico na Perna IV	6	S	712,60	585,00	144,30	22,00	1.463,90
39048101	Tenolise Flexora ou Extensora ao Nivel da Mão e Dedos por Tendao	1	S	200,62	177,45	68,25	4,30	450,62	39033155	Tratamento Cirúrgico da Pseudo-Artrose, Retardo de Consolidação ou Perda O	6	S	712,60	585,00	144,30	22,00	1.463,90
39040100	Realinhamento do Sistema Extensor dos Dedos por Dedo	1	S	200,62	126,75	68,25	4,30	399,92	39036154	Fasciotomia Descompressiva de Compartimento da Perna	2	S	662,47	468,00	144,30	32,91	1.307,68
39036103	Amputação a Nível da Mão	1	S	188,16	126,75	97,50	4,00	416,41	39031518	Osteotomia, Osteostomia, Curetagem ou Excisão de Lesão da Tibia ou da Fibula	2	S	356,30	405,60	144,30	17,70	923,90
39007103	Tratamento Cirúrgico da Retração da Aponevrose Palmar	1	S	414,12	230,80	144,30	8,90	798,12	39031152	Ressecção da Diafise, Epífise e Metáfise da Tibia	6	S	712,74	585,00	144,30	22,00	1.464,04
39003108	Amputação do Dedo (Cada)	1	S	328,58	152,10	68,25	5,05	553,98	39028151	Tratamento Cirúrgico da Fratura das Extremidades Proximal e Distal da Tibia	6	S	712,60	585,00	195,00	22,00	1.514,60
39020100	Tratamento Cirúrgico da Fratura dos Metacarpianos com Fixacao	1	S	244,58	152,10	68,25	5,30	470,23	39032159	Osteotomia Diafisaria da Tibia	6	S	712,74	585,00	144,30	22,00	1.464,04
39037100	Correção Cirúrgica de Lesao Muscular Intrínseca da Mão ou Sua Liberaca	1	S	216,58	126,75	68,25	4,60	416,18	39029158	Retração Cicatricial dos Dedos C/Comprometimento Tendinoso por Dedo	6	S	712,74	585,00	144,30	22,00	1.464,04
39038106	Retração Cicatricial dos Dedos C/Comprometimento Tendinoso por Dedo	1	S	200,62	126,75	97,50	4,30	429,17	39030158	Amputação da Perna	6	S	712,74	585,00	195,00	22,00	1.514,60
39001105	Amputação a Nível de Raio da Mão	1	S	263,34	152,10	97,50	5,60	518,54	39027155	Tratamento Cirúrgico da Fratura Viciosamente Consolidada da Tibia	6	S	712,74	585,00	195,00	22,00	1.514,60
39039102	Reconstrução de Polia Tendinosa com Tecidos Locais ou Enxertia	1	S	200,62	126,75	68,25	4,30	399,92	39004155	Revisão de Coto Amputado da Perna	2	S	248,64	152,10	68,25	17,30	486,29
39035107	Artrodesse Carpo-Metacarpiana (Do Polegar ou em Outros Dedos)	1	S	188,16	126,75	68,25	4,00	387,16	39011151	Tratamento Cirúrgico da Diafise da Tibia	6	S	1.211,00	497,25	195,00	37,30	1.940,55
39014100	Exploração ou Toalete Articular com ou Semsinovectomia ao Nível da Mão	1	S	414,12	230,80	97,50	8,90	751,32	39003159	Amputação da Perna	6	S	926,74	438,75	144,30	28,56	1.538,35
39110052	Tratamento Cirúrgico na Mão - V								39016153	Tratamento Cirúrgico da Pseudo-Artrose, Retardo de Consolidação ou Perda O	6	S	1.211,00	468,00	195,00	37,30	1.911,30
39041107	Osteoplastia para Alongamento de Osso Metacarpico ou Falange	1	S	251,72	152,10	68,25	5,40	477,47	39008150	Osteotomia Supra-Tuberositária da Tibia	6	S	814,52	497,25	144,30	25,10	1.481,17
39015106	Transposição do Dedo	2	S	392,14	760,50	195,00	141,90	1.489,54	39115054	Tratamento Cirúrgico na Perna V	6	S	707,14	468,00	144,30	42,60	1.362,04
39009106	Artroplastia Metacarpo Falangiana	2	S	245,00	304,20	144,30	88,30	781,80	39025152	Encurtamento dos Ossos da Perna	5	S	994,70	760,50	195,00	72,00	2.022,20
39008100	Artroplastia Interfalangiana	2	S	245,00	304,20	144,30	88,30	781,80	39026159	Alongamento ou Transportação Óssea ao Nível da Tibia	6	S	577,22	760,50	195,00	34,80	1.567,52
39111040	Tratamento Cirúrgico na Cintura Pelvica - IV								39026161	Transposição da Fibula para a Tibia	4	S	580,86	409,50	144,30	25,50	1.160,16
39001113	Artrodesse da Articulação Sacro Iliaca	7	S	1.118,04	409,50	144,30	59,80	1.731,64	39034151	Tratamento Cirúrgico da Pseudoartrose Congênita da Tibia	4	S	588,98	253,50	97,50	25,80	965,78
39027112	Drenagem Cirúrgica do Psosas	2	S	335,58	126,75	97,50	18,70	578,53	39116034	Tratamento Cirúrgico na Articulação do Tornozelo - III	2	S	292,04	409,50	144,30	4,90	850,74
39029115	Ressecção de Cocix	3	S	200,62	152,10	97,50	4,10	454,32	39001164	Artrodesse do Tornozelo (Tibio-Tarsica) Em Geral	2	S	216,16	177,45	68,25	15,20	477,06
39025110	Artrodesse da Sinfise Pública	7	S	978,32	304,20	144,30	52,30	1.479,12	39116042	Tratamento Cirúrgico na Articulação do Tornozelo - IV	4	S	1.351,01	526,50	195,00	59,25	2.131,76
39015114	Tratamento Cirúrgico de Fratura, Luxação ou Fratura-Luxação do Cocix	3	S	200,62	152,10	97,50	4,10	454,32	39022161	Artrodesse do Tornozelo Entre a Tibia e Outros Ossos do Tarso Que não o Tal	6	S	712,74	409,50	144,30	22,00	1.288,54
39028119	Tratamento Cirúrgico de Avulsões de Tuberosidades, Espinhas Iliacas, Crist	7	S	978,32	304,20	144,30	52,30	1.479,12	39026167	Alongamento ou Encurtamento Tendinoso no Tornozelo	2	S	216,16	177,45	68,25	5,00	516,14
39026116	Osteotomia ao Nível da Pelve	7	S	1.118,04	409,50	144,30	59,80	1.731,64	39023168	Excisão do Talus	4	S	437,78	177,45	97,50	19,20	731,93
39005119	Osteotomia ao Nível da Pelve	7	S	1.261,26	468,00	195,00	51,90	1.976,16	39031160	Tratamento Cirúrgico de Lesao Osteo-Condral no Tornozelo	6	S	712,74	409,50	144,30	22,00	1.288,54
39011119	Tratamento Cirúrgico da Osteomielite da Pelve	7	S	1.118,04	409,50	144,30	59,80	1.731,64	39031566	Osteotomia ao Nível do Tornozelo	4	S	437,78	409,50	97,50	19,20	963,98
39016110	Tratamento Cirúrgico de Fratura do Sacro	3	S	428,26	468,00	195,00	8,80	1.049,36	39027163	Tratamento Cirúrgico da Síndrome Compresiva em Tunel Osteo-Fibroso ao Nivel	2	S	216,16	177,45	97,50	15,20	506,31
39009114	Tratamento Cirúrgico de Fratura, Luxacao, Fratura-Luxação ou Disjuncao Do	7	S	1.292,76	468,00	195,00	69,20	2.024,96	39024164	Tratamento Cirúrgico da Rotura do Tendao de Aquiles	2	S	214,62	177,45	97,50	15,20	504,77
39111059	Tratamento Cirúrgico na Cintura Pelvica - V	7	S	978,04	304,20	144,30	52,30	1.478,84	39036162	Tratamento Cirúrgico do Descolamento Epifisario Distal da Tibia	4	S	437,78	177,45	97,50	19,20	731,93
39030113	Transposição ou Transferencia Mio-Tendinosa do Psoas	7	S	2.770,18	702,00	195,00	415,70	4.082,88	39031363	Osteotomia, Curetagem ou Excisão de Lesao no Tornozelo	6	S	712,74	409,50	144,30	22,00	1.288,54
39004112	Desarticulação Inter Ilio Abdominal	12	S	1.118,04	409,50	144,30	52,30	1.478,84	39008169	Reconstrução Ligamentar do Tornozelo	4	S	374,36	177,45	97,50	7,80	657,11
39112047	Tratamento Cirúrgico na Articulação Coxo-Femural - IV								39020169	Exploração ou Toalete Articular com ou sem Sinovectomia do Tornozelo	4	S	591,08	409,50	97,50	12,40	1.110,48
39020126	Tratamento Cirúrgico da Artrite Piogenica Coxo Femoral	6	S	868,70	409,50	195,00	36,20	1.509,40	39025160	Tratamento Cirúrgico de Lesao Ligamentar Aguda do Tornozelo -	2	S	214,62	177,45	68,25	15,20	475,52
39003124	Artroplastia Parcial do Quadril	8	S	1.828,68													

39003205	Retirada de Corpo Estranho Intra-Osseos	1	S	291,34	177,45	97,50	9,20	575,49	40028011	Microcirurgia Vascular Intracraniana	6	S	2.578,86	1.755,00	292,50	168,83	4.795,19
39121038	Retirada de Prótese e Materiais de Síntese - III	1	S	162,82	97,50	68,25	4,40	332,97	40044017	Tratamento Cirúrgico da Fistula Liquorica	6	S	2.008,86	819,00	292,50	131,40	3.251,76
39012212	Retirada de Fixador Externo	1	S	162,82	97,50	68,25	4,40	332,97	40009017	Craniotomia para Abscesso Cerebral	6	S	1.755,88	702,00	292,50	114,70	2.865,08
39013219	Retirada de Outros Materiais Usados Como Síntese Cirúrgica, Espacadores	1	S	245,98	97,50	68,25	4,27	416,00	40014010	Hipofisectionia Cirúrgica	6	S	1.155,98	643,50	292,50	75,70	2.167,68
39002217	Retirada de Fio ou Pino Trans-Osseos	1	S	304,50	97,50	68,25	6,00	476,25	40045014	Hipofisectionia Seletiva com Auxilio do Microscópio	6	S	1.156,26	643,50	429,00	75,60	2.304,36
39003213	Retirada de Parafuso	1	S	304,50	97,50	68,25	6,00	476,25	40104052	Tratamento Cirúrgico da Platibasia e Malformação de Arnold Chiari	6	S	1.799,00	702,00	292,50	117,60	2.911,10
39121046	Retirada de Próteses e Materiais de Síntese - IV																
39001210	Retirada de Fio ou Pino Intra-Óssea (Necessitando Córticotomia Óssea)	1	S	270,76	126,75	68,25	7,40	473,16	40004031	Laminectomia para Abscesso Extradural	6	S	840,42	702,00	195,00	55,50	1.792,92
39007219	Retirada de Prótese de Substituição em Grandes Articulações (Ombro, Cotovelo)	6	S	1.123,08	643,50	292,50	54,20	2.113,28	40013030	Tratamento Cirúrgico da Hernia Discal Lombar	6	S	1.480,18	702,00	292,50	74,10	2.548,78
39009211	Retirada de Haste Intradural com Bloqueio	1	S	195,44	126,75	68,25	5,30	395,74	40005038	Laminectomia para Aracnoidite Espinal	6	S	840,42	760,50	195,00	55,50	1.851,42
39004210	Retirada de Placa e Parafusos	1	S	316,12	98,30	68,25	6,20	488,87	40017036	Ressecção do Tumor Sacro Coccigeano	6	S	840,42	702,00	195,00	55,50	1.792,92
39011216	Retirada de Material de Síntese da Coluna Vertebral	6	S	883,82	351,00	97,50	42,60	1.374,92	40007030	Laminectomia para Tumores Intra-Raquianos	6	S	963,90	507,00	195,00	63,70	2.179,60
39010210	Retirada de Prótese de Substituição em Pequenas e Médias Articulações	3	S	441,98	304,20	144,30	21,30	911,78	40022030	Tratamento Cirúrgico da Spina Bifida	6	S	2.085,26	1.082,43	429,00	138,54	3.735,23
39006212	Retirada de Haste Intradural	1	S	304,50	97,50	68,25	6,00	476,25	40018032	Microcirurgia de Tumores Medulares	6	S	912,52	507,00	292,50	55,50	1.767,52
39123036	Tumores Ósseos - III								40011038	Radicotomia	6	S	1.497,58	877,50	429,00	99,40	2.903,48
39005232	Ressecção Simples de Tumor Ósseo	2	S	529,20	210,80	97,50	20,00	857,50	40019039	Microcirurgia Vascular Medular	6	S	1.490,58	702,00	292,50	63,70	2.548,78
39123057	Tratamento de Tumores Ósseos V								40014037	Tratamento Cirúrgico da Hernia Discal Cervical (Via Anterior)	6	S	1.490,58	702,00	292,50	63,70	2.548,78
39702235	Ressecção de Tumor Ósseo com Enxertia Óssea	8	S	1.594,46	760,50	195,00	81,70	2.631,66	40016030	Tratamento Cirúrgico da Hernia Discal Cervical	6	S	1.490,58	702,00	292,50	63,70	2.548,78
39703231	Ressecção de Tumores Ósseos com Substituição (Endoprotese)	6	S	4.945,08	1.193,40	292,50	187,30	6.618,28	40015033	Tratamento Cirúrgico da Meningo-Mielocele	6	S	963,90	507,00	292,50	63,70	1.827,10
39004236	Ressecção de Tumor Ósseo com Deslizamento	2	S	279,86	643,50	195,00	14,30	1.132,66	40012034	Tratamento Cirúrgico da Hernia Discal Dorsal	6	S	1.681,68	702,00	292,50	63,70	2.739,88
39002230	Ressecção de Tumor Ósseo com Substituição	9	S	4.945,08	1.193,40	292,50	187,30	6.618,28	40020239	Laminectomia Exploradora	6	S	840,42	585,00	195,00	55,50	1.675,92
39007235	Ressecção de Tumor Ósseo com Transportação	8	S	1.093,26	351,00	195,00	56,00	1.695,26	40010132	Cordotomia - Mielotomia	6	S	840,42	585,00	195,00	55,50	1.675,92
39126056	Micro Cirurgia: Reimplante, Enxerto Ósseo Vascularizado e Retalhos V	1	S	304,50	97,50	68,25	6,00	476,25	40003035	Laminectomia Descompressiva	6	S	840,42	702,00	195,00	55,50	1.792,92
39006263	Microneurorráfia	2	S	1.614,03	585,00	195,00	47,73	2.441,76	40006034	Laminectomia para Lesão Traumática Meningo-Medular	6	S	1.497,58	877,50	429,00	99,40	2.903,48
39007260	Enxerto Microcirúrgico de Nervo Periférico Único Nervo	2	S	896,14	409,50	195,00	26,50	1.527,14	40105032	Cirurgia do Sistema Simpático - III	4	S	903,55	468,00	195,00	49,44	1.615,99
39015262	Reimplante ou Revascularização do Polegar	2	S	1.075,34	760,50	195,00	31,80	2.062,64	40001059	Simpatectomia	4	S	813,12	382,80	57,75	51,20	1.304,87
39004260	Microneurolise	9	S	537,60	760,50	195,00	25,40	1.518,50	40106012	Neurocirurgia - Crâneo I	1	S	717,64	337,70	57,75	45,20	1.158,29
39002268	Transplantes com Microanastomose Vascular Osteo-Musculo-Cutâneos	2	S	896,14	409,50	144,30	26,50	1.476,44	40201015	Tração Cervical Tipo Crutchfield	1	S	840,42	585,00	195,00	55,50	1.675,92
39003264	Reconstrução por Microcirurgia em Tumor Ósseo	9	S	1.154,30	760,50	195,00	72,70	2.182,50	40200019	Trepanação Crâniana para Propedeutica Neurocirúrgica ou Mpic	1	S	840,42	585,00	195,00	55,50	1.675,92
39005267	Exerese Microcirúrgica de Tumor de Nervo Periférico ou Neuroma	2	S	896,14	409,50	195,00	26,50	1.527,14	40248011	Tratamento Cirúrgico dos Tumores Extracranianos	4	S	1.005,62	405,60	144,30	44,30	1.599,82
39001261	Transplantes com Microanastomose Vascular Musculo-Cutâneos	9	S	1.603,00	760,50	292,50	69,10	2.725,10	40205010	Tratamento Cirúrgico da Osteomielite do Crânio	4	S	984,06	463,30	144,30	62,00	1.653,66
39016269	Reimplante ou Revascularização ao Nível da Mão e Outros Dedos Exceto Polegar	9	S	430,08	760,50	195,00	15,90	1.401,48	40206017	Craniotomia Descompressiva	4	S	984,06	463,30	195,00	62,00	1.704,36
39017265	Transplante do Halux para o Polegar	9	S	1.731,38	760,50	292,50	58,20	2.842,58	40204014	Retirada de Placa de Cranioplastia	4	S	984,06	463,30	195,00	62,00	1.577,61
39018261	Transplante do 2º Pododátilo para o Polegar ou para Qualquer Outro Dedo	9	S	1.385,02	1.326,00	292,50	36,40	3.039,92	40207013	Ressecção de Mucocèle Frontal	4	S	984,06	463,30	195,00	62,00	1.704,36
39126064	Micro Cirurgia: Reimplante, Enxerto Ósseo Vascularizado e Retalhos V	2	S	896,14	409,50	195,00	26,50	1.527,14	40203018	Cranioplastia	4	S	984,06	405,60	292,50	51,49	1.918,53
39012263	Reimplante do Terço Médio da Perna Ate o Pé	9	S	3.462,62	1.326,00	429,00	72,70	5.290,32	40208010	Tratamento Cirúrgico da Fratura do Crânio com Afundamento	3	S	1.145,34	405,60	195,00	73,10	1.819,04
39012264	Reimplante do Ómbo Ate o Terço Médio do Antebraço	9	S	3.462,62	1.326,00	429,00	72,70	5.290,32	40209016	Derivação Ventricular Externa							

40217043	Lesao do Sistema Nervoso Autônomo por Agentes Químicos	2	S	1.081,92	526,50	144,30	73,10	1.825,82	39005127	Biopsia da Articulação Coxo Femoral	2	S	278,18	159,71	68,25	52,60	558,74
40218040	Rizotomia Percutanea	2	S	1.081,92	526,50	0,00	73,10	1.681,52	43100023	Biopsias Cirúrgicas - II	2	S	184,38	145,56	68,25	34,80	432,99
40111024	Neurocirurgia Funcional Estereotaxica II								33001057	Biopsia do Estômago Via Laparotomia	2	S	280,70	199,44	97,50	53,10	630,74
40220044	Rizotomia Aberta	2	S	628,60	549,20	292,50	58,70	1.529,00	39004023	Biopsia do Corpo Vertebral Aberta	2	S	263,06	219,00	292,50	49,40	823,96
40219045	Rizotomia Percutanea por Radio Frequencia	2	S	736,94	643,86	292,50	68,82	1.742,12	32001010	Biopsia do Miocardio	2	S	269,08	211,68	97,50	51,20	629,46
40246019	Hijofisectomia por Radio Frequencia	2	S	628,60	549,20	429,00	58,70	1.665,50	39007022	Biopsia do Pedículo Vertebral Aberta	2	S	258,72	223,20	144,30	49,00	675,22
40213005	Implante Intra-Tecal de Bomba de Infusao de Farmacos	2	S	628,60	549,20	292,50	58,70	1.529,00	41002016	Biopsia da Paratireoide	2	S	178,50	152,16	68,25	33,50	432,41
40232000	Implante de Estimulador Medular	2	S	628,60	549,20	429,00	58,70	1.665,50	32013035	Biopsia Pre-Escalenica	2	S	182,56	147,60	68,25	34,40	432,81
40111032	Neurocirurgia Funcional Estereotaxica III								32020333	Biopsia do Conduto Linfático	2	S	184,38	145,56	97,50	34,80	462,24
40247015	Tratotomia e Nucleotomia do Tronco Cerebral	2	S	1.283,80	1.014,00	429,00	58,70	2.785,50	33009082	Biopsia do Fígado por Laparotomia	2	S	246,82	183,96	68,25	46,60	545,63
40229033	Cordotomy - Mielotomia por Radio Frequencia	2	S	1.283,80	1.014,00	429,00	58,70	2.785,50	41002040	Biopsia da Treotide							
40212009	Lesao Estereotaxica de Estrutura Profunda para Tratamento da Dor ou Movime	2	S	1.283,80	702,00	429,00	58,70	2.473,50	43100031	Biopsias Cirúrgicas - III	1	S	91,14	59,16	68,25	1,00	219,55
40216004	Retirada de Corpo Estranho por Via Estereotaxica	2	S	1.283,80	702,00	292,50	58,70	2.337,00	39004198	Biopsia de Bainha Tendinosa	1	S	91,14	59,16	68,25	1,00	219,55
40217000	Biopsia Estereotaxica	2	S	1.283,80	702,00	292,50	58,70	2.337,00	39005194	Biopsia de Tendo	2	S	144,20	347,40	97,50	27,30	616,40
40230031	Lesao da Substancia Gelatinosa por Radio Frequencia	2	S	1.283,80	702,00	292,50	58,70	2.337,00	39006026	Biopsia de Vertebra Aberta	2	S	192,50	181,68	97,50	36,60	508,28
40231038	Implante de Eletrodo para Estimulação Cerebral	2	S	1.283,80	1.014,00	429,00	58,70	2.785,50	39005020	Biopsia do Corpo Vertebral, Lamina ou Pedículo com Dispositivo Guiado							
40215008	Drenagem Estereotaxica - Cistos, Hematomas ou Abscessos	2	S	1.283,80	1.014,00	429,00	58,70	2.785,50	43100040	Biopsia Cirúrgica IV							
40150003	Neurocirurgia Radiocirúrgica I								39005151	Biopsia do(s) Osso(s) Da Perna	2	S	255,36	146,40	68,25	48,20	518,21
40270017	Radiocirurgia por Gamaknife	1	S	1.379,00	861,90	429,00	57,00	2.726,90	39005143	Biopsia do Joelho	2	S	266,84	153,00	97,50	50,40	567,74
40260011	Radiocirurgia Estereotaxica	1	S	1.379,00	861,90	429,00	57,00	2.726,90	39072177	Biopsia Óssea ao Nível do Pé	1	S	192,50	128,64	68,25	4,10	393,49
40152006	Neuroradiologia Intervencionista								39061108	Biopsia Óssea ao Nível da Mão	1	S	192,50	128,64	68,25	4,10	393,49
40249018	EMBOLIZAÇÃO DE TUMORES INTRACRANIANOS OU DA CABECA E PESCOÇO	2	S	1.001,30	249,30	429,00	180,30	1.859,90	39007162	Biopsia do Tomozelo	1	S	255,36	146,40	68,25	48,20	518,21
40252019	EMBOLIZAÇÃO DE FISTULAS CAROTÍDO-CAVENOSAS COM BALES DESTACAVEIS	2	S	1.001,30	350,20	429,00	180,30	1.960,80	39006077	Biopsia do Cotovelo	3	S	233,94	117,72	68,25	12,70	432,61
40251012	EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÕES ARTERIOVENOSAS	2	S	1.164,17	383,21	429,00	209,63	2.186,01	39002110	Biopsia Óssea ao Nível da Pelve	2	S	278,18	159,48	68,25	52,60	558,51
40250016	EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMAS CEREBRAIS COM ESPIRAIS DESTACAVEIS	2	S	1.001,30	412,00	429,00	180,30	2.022,60	39001040	Biopsia do Omoplata ou da Clavícula	2	S	299,32	170,64	68,25	56,20	594,41
41010303	CIRURGIA DA PARATIREOIDE - III								39004090	Biopsia (Óssea ou Osteo-Periostal ou Sinovial) Ao Nível do Punto	1	S	205,80	60,72	68,25	49,60	384,37
41001010	PARATIREOIDECTOMIA	1	S	942,90	702,00	195,00	93,60	1.933,50	39003086	Biopsia (Óssea ou Osteo-Periostal) do(s) Osso(s) Do Antebraço	1	S	205,80	60,72	68,25	49,60	384,37
41102045	CIRURGIA DA SUPRARRENAL - IV	5	S	983,50	848,25	429,00	153,90	2.414,65	39003116	Biopsia da Articulação Sacro Iliaca	2	S	256,06	146,04	68,25	48,10	518,45
41002024	SUPRARRENECTOMIA BILATERAL	5	S	815,08	702,00	292,50	126,70	1.936,28	39004066	Biopsia do Umero	2	S	255,36	146,40	68,25	48,20	518,21
41001028	SUPRARRENECTOMIA UNILATERAL								39003132	Biopsia do Femur	2	S	278,04	159,48	68,25	52,50	558,27
41103041	CIRURGIA DO TIMO - IV								39004058	Biopsia da Articulação Escapulo Umeral	2	S	298,48	171,24	68,25	56,40	594,37
41001036	TIPECTOMIA	7	S	1.389,22	468,00	292,50	162,40	2.312,12	44100205	Implante Osteointegrado Extra-Oral	7	S	3.095,26	264,00	292,50	44,80	3.696,56
41104030	CIRURGIA DA TIROIDE - III	1	S	625,94	468,00	292,50	31,80	1.418,24	44040032	Implante Osteointegrado Extra-Oral							
41003047	TIRODECTOMIA TOTAL	1	S	625,94	468,00	144,30	31,80	1.270,04	45100020	Punções: Biopsias, Esvaziamento	4	S	504,70	103,50	0,00	42,40	650,60
41001044	TIRODECTOMIA PARCIAL	5	S	983,50	848,25	429,00	153,90	2.414,65	39051029	Tratamento Conservador da Fratura da Coluna, sem Aparelho	0	S	0,00	12,60	68,25	0,00	80,85
41104045	CIRURGIA DA TIROIDE - IV	5	S	983,50	848,25	429,00	153,90	2.414,65	39051220	Tratamento Conservador da Fratura da Pelve	8	S	159,70	115,80	0,00	32,10	307,60
41004043	TIRODECTOMIA TOTAL COM ESVAZIAMENTO GÂNGLIONAR	5	S	931,84	811,20	292,50	124,90	2.160,44	45100039	Tratamento Conservador de Fraturas	8	S	159,70	115,80	0,00	32,10	307,60
41005040	EXTRAPLAÇÃO DE BOCIO INTRATORACICO POR VIA TRANSESTERAL	5	S	931,84	811,20	292,50	124,90	2.160,44	39029131	Tratamento Conservador da Avulsão do Grande Trocanter	4	S	159,70	115,80	0,00	32,10	307,60
41201038	CIRURGIA DO TORAX - III	5	S	475,02	312,00	97,50	48,80	933,32	39020225	Tratamento Conservador da Fratura da Coluna, sem Aparelho	0	S	0,00	12,60	68,25	0,00	80,85
41																	

75300125	Colecistite Aguda	3	S	328,42	76,10	0,00	37,70	442,22	78500028	Lupus Eritematoso	4	S	365,70	83,40	0,00	33,30	482,40
75500248	Abscesso Hepatico	3	S	380,30	88,17	0,00	43,72	512,19	78300053	Esclerodermia	4	S	357,60	93,30	0,00	37,30	488,20
75500230	Colangite	3	S	286,58	53,20	0,00	26,40	366,18	78500060	Poliarterite Nodosa	4	S	357,60	93,30	0,00	37,30	488,20
75300095	Peritonite	3	S	268,20	60,90	0,00	30,20	359,30	78300045	Dermatomiosite e Poliomiosite	4	S	357,60	93,30	0,00	37,30	488,20
75300133	Pancreatite	3	S	328,42	76,10	0,00	37,70	442,22	78500052	Esclerodermia	4	S	357,60	93,30	0,00	37,30	488,20
75300117	Linfadenite Aguda Mesenterica	3	S	269,23	57,20	0,00	28,30	354,73	78300061	Poliarterite Nodosa	4	S	357,60	93,30	0,00	37,30	488,20
75500159	Linfadenite Aguda Mesenterica	3	S	269,23	57,20	0,00	28,30	354,73	79100015	Anemias Carentiais	4	S	357,60	93,30	0,00	37,30	488,20
75500132	Peritonite	3	S	269,23	57,20	0,00	28,30	354,73	79300014	Anemia Carential	4	S	357,60	39,60	0,00	51,20	448,40
75300036	Abscesso Hepatico	3	S	268,20	60,90	0,00	30,20	359,30	79500013	Anemia Carential	4	S	357,60	39,60	0,00	51,20	448,40
75300109	Abscesso Intestinal	3	S	328,42	76,10	0,00	37,70	442,22	79100023	Anemias Hemoliticas	4	S	357,60	79,00	0,00	99,50	536,10
75500272	Colecistite Aguda	3	S	348,47	64,70	0,00	32,10	445,27	79300022	Anemia Hemolitica Congenita ou Adquirida	4	S	357,60	42,20	0,00	53,20	453,00
75500299	Afeccoes Pancreaticas	3	S	276,73	58,80	0,00	29,10	364,63	79500021	Anemia Hemolitica Congenita ou Adquirida	4	S	357,60	42,20	0,00	53,20	453,00
75100037	Transtornos do Esôfago, Estômago e Duodeno	3	S	268,20	36,70	0,00	22,10	327,00	79500099	Hiperesplenismo	4	S	357,60	79,00	0,00	99,50	536,10
75500019	Afeccoes Esofagianas	3	S	344,61	63,45	0,00	53,42	461,48	79100031	Anemia Aplastica e Agranulocitose	6	S	536,40	79,90	0,00	153,10	769,40
75500035	Gastrite e Duodenite	3	S	268,20	36,70	0,00	22,10	327,00	79300030	Anemia Aplastica	6	S	536,40	81,90	0,00	156,90	775,20
75500027	Ulcer Peptica	3	S	268,20	36,70	0,00	22,10	327,00	79500072	Agranulocitose	6	S	536,40	65,10	0,00	124,80	726,84
75300052	Gastrite e Duodenite	3	S	268,20	36,70	0,00	22,10	327,00	79500030	Anemia Aplastica	6	S	536,40	81,90	0,00	156,90	775,20
75300028	Afeccoes Esofagianas	3	S	268,20	36,70	0,00	22,10	327,00	79300081	Agranulocitose	6	S	536,40	81,90	0,00	156,90	775,20
75100045	Hemorragias Digestivas	3	S	268,20	36,70	0,00	22,10	327,00	79100040	Hemofilia e Outros Defeitos de Coagulacao	4	S	1.246,18	31,30	0,00	25,20	1.302,68
75500124	Hemorragias Digestivas	3	S	344,61	63,45	0,00	53,42	461,48	79500048	Hemofilia e Outros Defeitos de Coagulacao	4	S	906,38	28,40	0,00	22,90	957,68
75300176	Hemorragias Digestivas	3	S	344,61	63,45	0,00	53,42	461,48	79300057	Hemofilia e Outros Defeitos de Coagulacao	4	S	906,38	28,40	0,00	22,90	957,68
75100053	Obstrucao Intestinal	2	S	220,00	37,60	0,00	26,70	284,30	79100058	Purpura e Outros Disturbios Plaquetarios	4	S	357,60	83,50	0,00	79,70	520,80
75500094	Obstrucao Intestinal	2	S	220,00	37,60	0,00	26,70	284,30	79500056	Purpura Trombocitopenica	4	S	357,60	78,20	0,00	74,60	510,40
75300060	Obstrucao Intestinal	2	S	215,08	40,10	0,00	28,50	283,68	79500064	Outras Purpuras ou Afeccoes Hemorragicas	4	S	357,60	78,20	0,00	74,60	510,40
75300079	Ileo Paralitico	2	S	215,08	40,10	0,00	28,50	283,68	79300065	Purpura Trombocitopenica	4	S	357,60	83,50	0,00	79,70	520,80
75300141	Megacolon	2	S	215,08	40,10	0,00	28,50	283,68	79100073	Outras Purpuras ou Afeccoes Hemorragicas	4	S	357,60	83,50	0,00	79,70	520,80
88300129	Doenca de Hirschsprung	2	S	215,08	40,10	0,00	28,50	283,68	79100090	Outras Doencas do Sangue e Orgaos Hematopoieticos	5	S	447,00	66,00	0,00	84,30	597,30
75100061	Insuficiencia Hepatica com ou sem Hipertensao Portal	8	S	715,20	103,60	0,00	84,90	903,70	79500080	Policitemia	5	S	447,00	62,30	0,00	79,60	588,90
75500213	Cirrose Hepatica	8	S	715,20	107,00	0,00	87,70	909,90	79300090	Outras Doencas do Sangue e Orgaos Hematopoieticos	5	S	447,00	62,30	0,00	79,60	588,90
75300044	Cirrose Hepatica	8	S	715,20	107,00	0,00	87,70	909,90	79100163	Quimioterapia de Tumores Malignos	2	S	383,16	69,90	0,00	27,60	480,66
75500175	Atrofia Amarela Aguda do Fígado	8	S	715,20	103,60	0,00	84,90	903,70	79700053	Quimioterapia Intra-Arterial	2	S	385,03	70,30	0,00	27,80	483,13
75500191	Insuficiencia Hepatica Aguda	8	S	715,20	107,00	0,00	87,70	909,90	79100171	Intemação para Quimioterapia de Administração Contínua (Infusao Venosa) I	5	S	1.117,94	208,60	0,00	0,00	1.326,54
75500256	Coma Hepatico	8	S	689,31	76,30	0,00	35,80	801,41	79700080	Intemação para Quimioterapia de Administração Contínua (Infusao Venosa) I	5	S	1.117,94	208,60	0,00	0,00	1.326,54
76100014	Afeccoes Respiratorias da Crianca com Idade Igual ou Inferior A	8	S	689,31	76,30	0,00	35,80	801,41	79100180	Intemação para Quimioterapia de Administração Contínua (Infusao Venosa) I	3	S	1.117,94	208,60	0,00	0,00	1.326,54
73300063	Mucoviscidose (Pediatrica)	6	S	689,31	76,30	0,00	35,80	801,41	79700088	Intemação para Quimioterapia de Administração Contínua (Infusao Venosa)	8	S	874,15	53,40	0,00	102,00	1.029,55
71300058	Sindrome da A.p.i. Do Recem Nascido (Membrana Hialina)	6	S	689,43	76,20	0,00	35,70	801,33	80100015	Nefropatias Agudas	4	S	599,06	139,80	0,00	53,00	791,86
71300066	Pneumopatias Agudas	6	S	689,31	76,30	0,00	35,80	801,41	80500021	Sindrome Nefritica	4	S	357,60	84,70	0,00	48,30	490,60
76400077	Pneumonia do Lactente	6	S	862,55	95,40	0,00	44,80	1.002,75	80500056	Insuficiencia Renal Aguda	4	S	357,60	86,40	0,00	49,20	493,20
76100022	Afeccoes das Vias Aereas Superiores	2	S	264,31	46,30	0,00	25,90	336,51	80300057	Insuficiencia Renal Aguda	4	S	357,60	86,40	0,00	49,20	493,20
76300056	Bronquiolite Aguda	2	S	191,76	33,60	0,00	18,80	244,16	80500012	Nefropatias Intersticiais	4	S	357,60	86,40	0,		

82500134	Porfiria	6	S	536,40	73,20	0,00	34,40	644,00	88300145	Outras Anomalias do Aparelho Digestivo	7	S	625,80	152,30	0,00	100,10	878,20
82500126	Amiloidoses	6	S	536,40	73,20	0,00	34,40	644,00	88300110	Divertículo de Meckel	7	S	625,80	170,20	0,00	111,90	907,90
82500100	Anormalidade das Proteínas Plasmáticas	6	S	536,40	73,20	0,00	34,40	644,00	88100049	Crise de Hipoxia em Cardiopatia Congênita	8	S	715,20	211,90	0,00	68,70	995,80
82500088	Transtorno do Metabolismo dos Lipídios	6	S	536,40	73,20	0,00	34,40	644,00	88300048	Anomalia Congênita do Coração e Aparelho Circulatorio							
82500070	Transtorno do Metabolismo dos Glicídios	6	S	536,40	73,20	0,00	34,40	644,00	88100018	Intoxicações Exógenas e Envenenamentos							
82300135	Outras Doenças Endócrinas e Metabólicas	6	S	536,40	73,20	0,00	34,40	644,00	89300050	Intoxicação por Álcool	3	S	268,20	40,10	0,00	7,50	315,80
82300127	Porfiria	6	S	536,40	73,20	0,00	34,40	644,00	89300114	Tratamento de Intoxicação Aguda por Uso de Drogas	3	S	268,20	27,80	0,00	5,20	301,20
82300100	Calcinoze Universal	6	S	536,40	73,20	0,00	34,40	644,00	89500059	Intoxicação por Álcool	3	S	268,20	37,70	0,00	7,00	312,90
82300088	Transtorno do Metabolismo dos Lipídios	6	S	536,40	73,20	0,00	34,40	644,00	89500040	Intoxicação e Envenenamento por Outras Substâncias Químicas	3	S	268,20	37,70	0,00	7,00	312,90
82300070	Transtorno do Metabolismo dos Glicídios	6	S	536,40	73,20	0,00	34,40	644,00	89500075	Intoxicação por Gases ou Vapores	3	S	268,20	40,10	0,00	7,50	315,80
82300062	Transtorno do Metabolismo das Proteínas e dos Amidos	6	S	536,40	73,20	0,00	34,40	644,00	89500032	Intoxicação por Inseticida, Fertilizante e Adubo	3	S	268,20	37,70	0,00	7,00	312,90
82500096	Gota	6	S	536,40	58,50	0,00	27,50	622,40	89500024	Intoxicação por Derivados de Petróleo	3	S	268,20	40,10	0,00	7,50	315,80
82300119	Amiloidoses	6	S	536,40	73,20	0,00	34,40	644,00	89500016	Intoxicação por Medicamentos	3	S	268,20	37,70	0,00	7,00	312,90
82500118	Calcinoze Universal	6	S	536,40	73,20	0,00	34,40	644,00	89500067	Intoxicação por Alimentos ou Plantas	3	S	268,20	40,10	0,00	7,50	315,80
82300020	Disfunção Tiroideana	6	S	536,40	73,20	0,00	34,40	644,00	89300017	Intoxicação por Medicamentos	3	S	268,20	37,70	0,00	7,00	312,90
82300020	Tireo Toxicose	4	S	357,60	72,90	0,00	34,30	464,80	89300068	Intoxicação por Alimentos ou Plantas	3	S	268,20	40,10	0,00	7,50	315,80
82300011	Disfunção Tiroideana	4	S	357,60	72,90	0,00	34,30	464,80	89300041	Intoxicação e Envenenamento por Outras Substâncias Químicas	3	S	268,20	37,70	0,00	7,00	312,90
82500037	Tireoidite	4	S	357,60	72,90	0,00	34,30	464,80	89300033	Intoxicação por Inseticida, Fertilizante e Ádubo	3	S	268,20	40,10	0,00	7,50	315,80
82500010	Disfunção Tiroideana	4	S	357,60	69,40	0,00	32,60	459,60	89500025	Intoxicação por Derivados de Petróleo	3	S	268,20	40,10	0,00	7,50	315,80
82500029	Tireo Toxicose	4	S	357,60	72,90	0,00	34,30	464,80	89500105	Tratamento de Intoxicação Aguda por Uso de Drogas	3	S	268,20	27,80	0,00	5,20	301,20
82100039	Diabetes	4	S	520,65	87,74	0,00	43,04	651,43	89300076	Intoxicação por Gases ou Vapores	3	S	268,20	40,10	0,00	7,50	315,80
82500045	Diabetes Insípido	4	S	431,79	72,68	0,00	35,64	540,11	89100026	Internação para Tratamento de Transtornos Decorrentes do Uso Prejudicial	1	S	89,40	3,00	0,00	2,90	95,30
82500053	Diabetes Sacarino	4	S	431,79	72,68	0,00	35,64	540,11	89300016	Internação para Tratamento de Síndrome de Abstinência por Uso Prejudicial	1	S	89,40	3,00	0,00	2,90	95,30
82300046	Diabetes Sacarino	4	S	431,79	72,68	0,00	35,64	540,11	89300092	Internação para Tratamento de Transtornos Decorrentes do Uso Prejudicial	1	S	89,40	3,00	0,00	2,90	95,30
82300038	Diabetes Insípido	4	S	500,25	99,41	0,00	48,77	648,43	89500091	Internação para Tratamento de Síndrome de Abstinência por Uso Prejudicial	1	S	89,40	3,00	0,00	2,90	95,30
82100047	Distorções Supra-Renal, Hipofisia e da Paratiroides	8	S	715,20	116,90	0,00	56,60	888,70	90100018	Acidentes por Agentes Químicos, Físicos, Mecânicos e Biológicos							
82300054	Disfunção Supra-Renal	8	S	715,20	93,50	0,00	45,30	854,00	90500075	Acidente por Descarga Elétrica	5	S	447,00	56,50	0,00	26,10	529,60
88300242	Anomalia Congênita do Sistema Glândular	8	S	715,20	116,90	0,00	56,60	888,70	91500109	Lacerações e Ferimentos de Localizações Diversas	5	S	447,00	44,20	0,00	20,40	511,60
82500061	Disfunção Supra-Renal	8	S	715,20	116,90	0,00	56,60	888,70	91500117	Lacerações e Ferimentos com Amputação Traumática	5	S	447,00	47,10	0,00	21,80	515,90
83100016	Afeções Osteo-Articulares								90500067	Acidente por Picada de Animais Peçonhentos	5	S	447,00	53,00	0,00	24,50	524,50
83500065	Osteoporose	5	S	447,00	39,20	0,00	16,90	503,10	91500141	Complicações de Procedimentos Cirúrgicos ou Médicos	5	S	447,00	44,20	0,00	20,40	511,60
83500073	Osteite	5	S	447,00	70,00	0,00	30,20	547,20	90500156	Acidente por Substância Corrosiva	5	S	447,00	56,50	0,00	26,10	529,60
83300015	Artrite	5	S	447,00	39,50	0,00	17,00	503,50	90500113	Acidente por Penetração de Corpo Estranho em Orifícios Naturais	5	S	447,00	56,50	0,00	26,10	529,60
83300058	Osteocondrose	5	S	447,00	64,50	0,00	27,80	539,30	91300100	Lesões Superficiais Infectadas	5	S	447,00	44,20	0,00	20,40	511,60
83300066	Outras Doenças Ósseas	5	S	447,00	64,50	0,00	27,80	539,30	90500091	Acidente por Aspiração ou Ingestão de Alimento ou Objeto Que Provoque Obstrução	5	S	447,00	56,50	0,00	26,10	529,60
83500014	Artrite	5	S	447,00	39,50	0,00	17,00	503,50	91300096	Lacerações e Ferimentos de Localizações Diversas	5	S	447,00	44,20	0,00	20,40	511,60
83500057	Osteocondrose	5	S	447,00	64,50	0,00	27,80	539,30	90300041	Acidente por Afogamento	5	S	447,00	56,50	0,00	26,10	529,60
88300196	Osteogênese Imperfeita	5	S	447,00	64,50	0,00	27,80	539,30	90300076	Acidente por Picada de Animais Peçonhentos	5	S	447,00	53,00	0,00	24,50	524,50
88300200	Outras Anomalias do Sistema Musculo Osteo Articular	5	S	447,00	64,50	0,00	27,80	539,30	90300084	Acidente por Descarga Elétrica	5	S	447,00	56,50	0,00	26,10	529,60
83500124	Espondilite Anquilosante	5	S	447,00	39,20	0,00	16,90	503,10	90300106	Acidente por Aspiração ou Ingestão de Alimento ou Objeto Que Provoque Obstrução	5	S	447,00	56,50	0,00	26,10	529,60
88300188	Condrodistrofia	5	S	447,00	64,50</												

97011002	Aortografia	0	S	409,10	0,00	0,00	0,00	409,10	93330022	Equipo Bomba de Arteroscopia Estéril	3	S	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
99500019	Nutrição Parenteral - Clínica Médica	90	S	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	93330030	Parafuso Transverso; Parafuso de Interferência Absorável de Ácido Poliláctico e Tricálculo Fosfato para Cirurgias	4	S	2.158,00	0,00	0,00	0,00	2.158,00
97008001	Arteriografia Cervico-Torácica	0	S	430,70	0,00	0,00	0,00	430,70	93330049	Arteroscópicas Medindo 7Mmx23/30Mm, 8Mmx23/30Mm, 9Mmx23/30Mm, 10Mmx23/30Mm e 11Mmx23/30Mm	2	S	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
97007005	Arteriografia Vertebral	0	S	215,40	0,00	0,00	0,00	215,40	93330049	Placa para Umero Proximal Tipo Alcp Bloqueada	6	S	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
97006009	Arteriografia da Carótida Bilateral	0	S	215,40	0,00	0,00	0,00	215,40	93330057	"Fresa em Aço Inox com Formato Circular ou Semi-Circular Medindo 1,0Mm; 2,0Mm; 2,5Mm; 3,0 Mm; 3,5Mm; 4,0Mm; 4,5Mm; 5,0Mm; 5,5Mm; 6,0 Mm de Diâmetro e 80/90/110/120 Mm de Comprimento"	7	S	1.397,03	0,00	0,00	0,00	1.397,03
96007010	Díaria de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal - Mes Inicial	99	S	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	93330065	"Fresa Diamantada em Aço Carbono Descartável Medindo 1,8Mm; 2,0Mm; 2,3Mm; 4,0Mm; 6,0 Mm de Diâmetro e 5,0/7,0 Mm de Comprimento"	1	S	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00
97004057	Estudo Hemodinâmico	0	S	695,37	137,70	0,00	0,00	833,07	93330065	Lente para Facetomia Camara Anterior	1	S	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
97224006	TC de Coluna em Serviço Credenciado de Neurocirurgia	3	S	226,30	0,00	0,00	0,00	226,30	93361220	Lente para Facetomia Camara Posterior	1	S	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
97003000	Arteriografias Seletivas	0	S	215,40	0,00	0,00	0,00	215,40	93361220	Protese de Aço-Teflon	1	S	41,30	0,00	0,00	0,00	41,30
97002003	Angiografia Cerebral Bilateral	0	S	430,70	0,00	0,00	0,00	430,70	93361238	Cateter de Aspiração de Trombos	2	S	744,00	0,00	0,00	0,00	744,00
97001058	Estudo Hemodinâmico Infantil	0	S	833,07	0,00	0,00	0,00	833,07	93361246	Protese Mamária de Silicone	2	S	612,00	0,00	0,00	0,00	612,00
97001007	Angiografia Cerebral Unilateral	0	S	430,70	0,00	0,00	0,00	430,70	93371101	Expansor para Reconstrução Mamária	1	S	445,00	0,00	0,00	0,00	445,00
96008016	Díaria de Utí de Queimados	96	S	733,32	0,00	0,00	102,33	835,65	93371110	Sistema de Guias e Injeção de Material Próprio Vertebropla	1	S	790,00	0,00	0,00	0,00	790,00
97221007	Ressonância Mag de Crânio em Serviço Credenciado de Neurocirurgia	3	S	403,10	0,00	0,00	0,00	403,10	93381212	"Fresa em Aço Inox com Formato Circular ou Semi-Circular Medindo 1,0Mm; 2,0Mm; 2,5Mm; 3,0 Mm; 3,5Mm; 4,0Mm; 4,5Mm; 5,0Mm; 5,5Mm; 6,0 Mm de Diâmetro e 80/90/110/120 Mm de Comprimento"	6	S	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
97222003	Ressonância Mag de Col Cervic ou Torac ou Lombo Sacra em Serviço Credenciado D	2	S	403,10	0,00	0,00	0,00	403,10	93381220	"Fresa Diamantada em Aço Carbono Descartável Medindo 1,8Mm; 2,0Mm; 2,3Mm; 4,0Mm; 6,0 Mm de Diâmetro e 5,0/7,0 Mm de Comprimento"	7	S	1.397,03	0,00	0,00	0,00	1.397,03
97223004	Angiografia por Ressonância em Serviço Credenciado de Neurocirurgia	1	S	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	93391102	Lente para Facetomia com Fixação Escleral	1	S	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00
98500015	Nutrição Enteral em Adulto(Aplicacao/Dia)	30	S	48,00	0,00	0,00	0,00	48,00	93391110	Protese de Aço-Teflon	1	S	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
97005002	Arteriografia da Carótida Unilateral	0	S	215,40	0,00	0,00	0,00	215,40	93391129	Cateter de Aspiração de Trombos	2	S	744,00	0,00	0,00	0,00	744,00
97207004	Ventriculografia	0	S	284,60	0,00	0,00	0,00	284,60	93391145	Barra Sacral	1	S	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
98300016	Nutrição Enteral em Pediatria(Aplicacao/Dia)	30	S	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	93391153	Material Biocompatível 1 Dose (Equivalente a 10 Gramas) (1)	1	S	454,30	0,00	0,00	0,00	454,30
99052008	Enxerto Autólogo - Criação De/Ou Intervencao Sobre Alca de Safena	0	S	321,20	0,00	0,00	0,00	321,20	93391161	Material Biocompatível 1/2 Dose (Equivalente a 5 Gramas) (1)	1	S	226,80	0,00	0,00	0,00	226,80
99051001	Instalação de Cateter de Tenckhoff ou Similar de Longa Permanencia na Ira	1	S	206,80	0,00	0,00	0,00	206,80	93391170	Fixador Pelvico (1)	1	S	950,74	0,00	0,00	0,00	950,74
97019003	Ressonância Magnética	1	S	268,80	0,00	0,00	0,00	268,80	93391196	Halo Craniano Associado a Dispositivo Tipo Veste	1	S	678,88	0,00	0,00	0,00	678,88
97020001	Colangiografia Magnética	1	S	268,80	0,00	0,00	0,00	268,80	93391200	Ceramicas Fosfo-Calcalicas (05 Gr)	1	S	325,00	0,00	0,00	0,00	325,00
97023000	Instalação Cateter Duplo Lumen para Ira (Inclui Cateter)	1	S	163,89	0,00	0,00	0,00	163,89	93391218	Ceramicas Fosfo-Calcalicas (10 Gr)	1	S	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00
97028002	Ecoangiograma com Stress Fisico/Farmacológico	1	S	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	93391226	Ceramicas Fosfo-Calcalicas (15 Gr)	1	S	975,00	0,00	0,00	0,00	975,00
99300010	Nutrição Parenteral - Pediatria	90	S	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00	93391234	Ceramicas Fosfo-Calcalicas (20 Gr)	1	S	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
97203009	Mielografia	0	S	292,40	0,00	0,00	0,00	292,40	93391242	Ceramicas Fosfo-Calcalicas (25 Gr)	1	S	1.625,00	0,00	0,00	0,00	1.625,00
97204005	Pneumoencefalografia	0	S	292,40	0,00	0,00	0,00	292,40	93391250	Cola Cirúrgica - Hidroxipatita Granulado 2 G	3	S	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00
99020017	Vacina Anti-Rh	1	S	93,28	0,00	0,00	0,00	93,28	93391269	Cola Cirúrgica - Hidroxipatita Granulado 5 G	3	S	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
97206008	Cisternografia	0	S	284,60	0,00	0,00	0,00	284,60	93391277	Cola Cirúrgica - Hidroxipatita Granulado 10 G	3	S	0,00	0,00	0,00	0,00	615,00
99060019	Exosangue/etransfusao	5	S	17,80	0,00	0,00	0,00	17,80	93391285	Cola Cirúrgica - Hidroxipatita Granulado 20 G	3	S	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168,00
97208000	Litotripsi Extra-Corporea	0	S	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00	93391293	Cola Cirúrgica - Hidroxipatita Blocos Bioceramico 2 G	3	S	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
97209007	Monitorização da Pressao Intracraniana (Mpcc)/Dia	25	S	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	93391307	Cola Cirúrgica - Hidroxipatita Blocos Bioceramico 5 G	3	S	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
99092018	Administração de Inibidor de Lactação em Puerperas Hiv + (Caberogolina 0,5	2	S	47,60	0,00	0,00	0,00	47,60	93391315	Cola Cirúrgica - Hidroxipatita Blocos Bioceramico 10 G	3	S	0,00	0,00	0,00	0,00	690,00
97210005	Localização Esteriotaxica de Lesões Intracranianas (Não Incluido TC ou Rnm	1	S	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	93391323	Cola Cirúrgica - Hidroxipatita Blocos Bioceramico 20 G	3	S	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00
99090015	Instalação de Cateter Venoso de Longa Permanencia Totalmente Implantavel E	1	S	144,00	0,00	0,00	0,00	144,00	93391331	Membrana de Reconstrução de Dura-Mater 5,7 X 7,5 Cm	1	S	0,00	0,00	0,00	0,	

93395604	Placa Ponte 3,5 Mm	1	S	527,20	0,00	0,00	0,00	527,20	93800479	Líquido de Preservação de Orgaos P Transplante de Pulmão (L) (1)	4	S	81,00	0,00	0,00	0,00	81,00
93395612	Placa Ponte 4,5 Mm	1	S	564,13	0,00	0,00	0,00	564,13	93800487	Liq. de Preserv. de Orgao p/ Enxerto Pancreático (01 Litro) (1)	2	S	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00
93395620	Placa de Reconstrução de Titânio p/ Fratura de Mandíbula	2	S	1.150,16	0,00	0,00	0,00	1.150,16	93800495	Líquido Preservação Orgaos p/ Transplante Pancreas - p/L (1)	2	S	615,00	0,00	0,00	0,00	615,00
93395639	Placa Específica de Titânio p/Mini ou Micro Fragmentos (Inclui Parafusos)	2	S	361,81	0,00	0,00	0,00	361,81	93800509	Kit para Ligadura Elástica de Varizes de Esôfago	1	S	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
93396287	Haste Intramedular Bloqueada de Femur Inclui Parafusos	1	S	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	93800517	Hemostáticos: Arista, Equivel, Blood-Stop, Tissucol, Selante de Fibrina, Ostene.	1	S	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00
93396295	Haste Intramedular Bloqueada de Tibia Inclui Parafusos	1	S	1.096,39	0,00	0,00	0,00	1.096,39	93800525	Protease Biliar	1	S	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00
93396309	Haste Intramedular Bloqueada de Emerso Inclui Parafusos	1	S	1.010,56	0,00	0,00	0,00	1.010,56	93800533	Bisturi Harmonico/Pinça Bisturi Harmonico (Ultrasound)	1	S	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
93396313	Haste Femoral Curta com Bloqueio Cefálico Inclui Parafusos	1	S	936,58	0,00	0,00	0,00	936,58	93800541	Kit de Gastrectomia Endoscópica	1	S	682,00	0,00	0,00	0,00	682,00
93396325	Haste Femoral Longa com Bloqueio Cefálico Inclui Parafusos	1	S	989,15	0,00	0,00	0,00	989,15	93800550	Kit Prisma para Hemodialise	1	S	1.135,00	0,00	0,00	0,00	1.135,00
93396333	Haste Intramedular não Bloqueada	1	S	129,10	0,00	0,00	0,00	129,10	93800568	Alça de Resssecção - Alça de Polipectomia	1	S	230,00	0,00	0,00	0,00	230,00
93396341	Haste Intramedular Flexível para Uso Infantil	1	S	151,63	0,00	0,00	0,00	151,63	93800641	Solução (Líquido) Para Preservação de Órgãos Htk (Histidina, Triptofano, Alfa-Cetoglutarato)(Custodiol®)	1	S	760,00	0,00	0,00	0,00	760,00
93396351	Haste de Ender	1	S	81,51	0,00	0,00	0,00	81,51	93800659	1000 ML Utilizado no Processo de Transplante e Preservação do Coração em Cardioplegia Durante Cec	1	S	285,12	0,00	0,00	0,00	285,12
93396368	Haste de Rush	1	S	47,77	0,00	0,00	0,00	47,77	94000000	Hemoterapia							
93396370	Haste de Compressão (1)	1	S	475,98	0,00	0,00	0,00	475,98	94001014	Crioprecipitado de Fator VIII	99	S	29,92	0,00	0,00	0,00	29,92
93396384	Haste de Distração (1)	1	S	475,98	0,00	0,00	0,00	475,98	94020019	Modulo Transfusional	0	S	14,78	0,00	0,00	0,00	14,78
93396392	Haste Lisa Tipo Luque Lisa (1)	1	S	829,24	0,00	0,00	0,00	829,24	94009015	Sangria Terapêutica	5	S	10,58	0,00	0,00	0,00	10,58
93396406	Retângulo Tipo Hartshill ou Similar (1)	2	S	461,36	0,00	0,00	0,00	461,36	94008019	Plasmaferese Terap Corr a 1 Unid Adult Plasma Indi	10	S	29,92	0,00	0,00	0,00	29,92
93396422	"Hastes para Associação com Parafusos; de Titânio (1)"	1	S	1.459,63	0,00	0,00	0,00	1.459,63	94007012	Unidade de Sangue Total	30	S	29,92	0,00	0,00	0,00	29,92
93396430	Sistema de Fixação Occipito-Cervical Associado a Parafusos, Ganchos e Fios	1	S	75,96	0,00	0,00	0,00	75,96	94006016	Concentrado de Hemácias	30	S	29,92	0,00	0,00	0,00	29,92
93396437	"Porcas; de Titânio para Cirurgia da Coluna (1)"	1	S	86,81	0,00	0,00	0,00	86,81	94005010	Plasma Individual - Plasma Fresco	30	S	29,92	0,00	0,00	0,00	29,92
93396457	"Arruelas; de Titânio para Cirurgia da Coluna (1)"	2	S	781,26	0,00	0,00	0,00	781,26	94004013	Concentrado de Leucocitos de 1 Unid Sangue Total	30	S	29,92	0,00	0,00	0,00	29,92
93396538	Haste Intramedular Tibio-Tarsica (1)	1	S	978,92	0,00	0,00	0,00	978,92	94020010	Concentrado de Plaquetas de 1 Unid de Sangue Total	99	S	29,92	0,00	0,00	0,00	29,92
93396546	Haste Intramedular Retrograda Incluindo os Parafusos (1)	1	S	905,90	0,00	0,00	0,00	905,90	94003017	Sangue Total Irradiado ou Componentes Irradiados	99	S	29,92	0,00	0,00	0,00	29,92
93396554	Lâmina de Shaver	1	S	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00									
93396562	Dispositivo Intersomático de Manutenção de Espaço Invertebral Carreador De	6	S	1.356,35	0,00	0,00	0,00	1.356,35									
93397194	Arruela Lisa	3	S	8,05	0,00	0,00	0,00	8,05									
93397208	Arruela Denteada	2	S	41,06	0,00	0,00	0,00	41,06									
93397216	Pino de Knowles	8	S	48,58	0,00	0,00	0,00	48,58									
93397224	Grampo/Clip	6	S	24,61	0,00	0,00	0,00	24,61									
93397232	Dispositivo de Bloqueio (1)	1	S	71,10	0,00	0,00	0,00	71,10									
93398301	Parafuso Cortical 4,5Mm	10	S	18,06	0,00	0,00	0,00	18,06									
93398311	Parafuso Cortical 3,5Mm	8	S	15,34	0,00	0,00	0,00	15,34									
93398328	Parafuso Espônjos 6,5Mm	4	S	27,71	0,00	0,00	0,00	27,71									
93398336	Parafuso Espônjos 4,0Mm	4	S	27,71	0,00	0,00	0,00	27,71									
93398344	Parafuso Maleolar	1	S	21,89	0,00	0,00	0,00	21,89									
93398352	Parafuso Canulado 7,0Mm	3	S	90,29	0,00	0,00	0,00	90,29									
93398360	Parafuso Canulado 4,5Mm	3	S	102,92	0,00	0,00	0,00	102,92									
93398379	Parafuso Canulado 3,5Mm	3	S	116,02	0,00	0,00	0,00	116,02									
93398387	Mini Parafuso de Auto Compressão	1	S	154,38	0,00	0,00	0,00	154,38									
93398395	Parafuso de Interferência Metalico	2	S	154,38	0,00	0,00	0,00	154,38									
93398409	Parafuso de Interferência de Titânio	2	S	486,29	0,00	0,00	0,00	486,29									
93398417	Parafuso Canulado Mini	1	S	257,29	0,00	0,00	0,00	257,29									
93398425	Parafuso Cortical 1,5Mm	6	S	18,06	0,00	0,00	0,00	18,06									
93398433	Parafuso Cortical 2,0Mm	6	S	15,34	0,00	0,00	0,00	15,34									
93398441	Parafuso Cortical 2,7Mm	6	S	16,94	0,00	0,00	0,00	16,94									
93398451	Gancho Laminar Superior de Distração-Sistema Harrington (Todos) (1)	1	S	661,90	0,00	0,00	0,00	661,90									
93398468	Gancho Laminar Inferior de Distração-Sistema Harrington (Todos) (1)	1	S	661,90	0,00	0,00	0,00	661,90									

da receita mensal média estimada não atende(m) ao disposto no artigo 33 da Portaria Normativa Procon 57/19, alterado pela Portaria Normativa 29/2021, intime-se o autuado para que, no prazo de 07 (sete) dias, regularize a documentação para recálculo da multa aplicada, devendo apresentar Demonstrativo de Resultado do Exercício - DRE/2019, publicado, conforme determina o inciso II do dispositivo acima mencionado. Caso opte pela apresentação de GIAs certificadas pela Receita Estadual (incluídos os Resumos por CFOPs - Saídas, Grupos 5, 6 e 7) e Declaração de Arrecadação de ISS, deverá ser comprovado o recolhimento de ambos os impostos e referirem-se aos meses de novembro/2019 a janeiro/2020, conforme determina o inciso I do artigo 33 da Portaria Normativa Procon 57/19, alterado pela Portaria Normativa 29/2021. Na impossibilidade de apresentação de recolhimento de ambos (ICMS e ISS), deverá ser apresentada declaração simples, nos moldes do § 1º do mesmo artigo. Na ausência de manifestação, o processo seguirá seu regular trâmite.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ - Advogado - OAB

Proc. 1619/20-AI - 50491 D8 - Companhia Brasileira de Distribuição - 47.508.411/0964-04 - Rodrigo Franco Montoro - 147.575/SP - João Paulo Duenhas Marcos - 257.400/SP.

Tendo em vista a certidão de fl. 31, a qual atesta que o(s) documento(s) apresentado(s) para fins de impugnação ao valor da receita mensal média estimada não atende(m) ao disposto no artigo 33 da Portaria Normativa Procon 57/19, alterado pela Portaria Normativa 29/2021, intime-se o autuado para que, no prazo de 07 (sete) dias, regularize a documentação para recálculo da multa aplicada, devendo apresentar Demonstrativo de Resultado do Exercício - DRE/2019, publicado, conforme determina o inciso II do dispositivo acima mencionado. Caso opte pela apresentação de GIAs certificadas pela Receita Estadual (incluídos os Resumos por CFOPs - Saídas, Grupos 5, 6 e 7) e Declaração de Arrecadação de ISS, deverá ser comprovado o recolhimento de ambos os impostos e referirem-se aos meses de novembro/2019 a janeiro/2020, conforme determina o inciso I do artigo 33 da Portaria Normativa Procon 57/19, alterado pela Portaria Normativa 29/2021. Na impossibilidade de apresentação de recolhimento de ambos (ICMS e ISS), deverá ser apresentada declaração simples, nos moldes do § 1º do mesmo artigo. Na ausência de manifestação, o processo seguirá seu regular trâmite.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ - Advogado - OAB

Proc. 1620/20-AI - 49645 D8 - Companhia Brasileira de Distribuição - 47.508.411/1192-00 - Rodrigo Franco Montoro - 147.575/SP - João Paulo Duenhas Marcos - 257.400/SP.

Decisão da Diretora de Assuntos Jurídicos, de 31-3-2021

Homologando e Julgando Subsistente o Auto de Infração, com multa fixada no valor abaixo. Neste(s) caso(s), na hipótese de eventual interposição de recurso, o mesmo deve vir acompanhado dos atos constitutivos da autuação e do instrumento de mandato válido, com cláusula e extra, outorgado ao subscritor da peça, sob pena de não conhecimento. Para pagamento da multa acesse a página da internet <https://www.procon.sp.gov.br/autoinfrafacio>.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB

Proc. 0103/17-AI - AI 25913 D8 - Saint-Gobain Distribuição Brasil Ltda. - 03.840.986/0001-04 - R\$ 10.546.442,48 - Roberta de Vasconcelos Oliveira Ramos - 146.229/SP - Fabiana de Souza Ramos - 140.866/SP.

Decisão do Assessore Executivo

De 15-3-2021

Negando provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeira instância, com multa fixada no valor abaixo, devendo o autuado comparecer para a retirada de apreensões, no prazo de 15 dias, sob pena de descarte, no caso de existência de auto de apreensão. Para pagamento da multa acesse a página da internet <https://www.procon.sp.gov.br/autoinfrafacao>.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ - Multa em Reais - Advogado - OAB

Proc. 7908/19-AI - AI 47198 D8 - RI Happy Brinquedos S.A. - 58.731.662/0040-28 - R\$ 4.826,67 - José Frederico Cimino Mansur - 194.746/SP;

Proc. 0300/20-AI - AI 45650 D8 - Globo Comunicação e Participações S.A. - 27.865.757/0001-02 - R\$ 9.990.546,69 - Luiz de Camargo Aranha Neto - 44.789/SP - Marcelo Fernandes Habis - 183.153/SP;

Proc. 0449/20-AI - AI 47772 D8 - Supermercado Cidão de Piraju Ltda. - 27.493.529/0001-40 - R\$ 175.778,34 - Sem Advogado;

Proc. 0854/20-AI - AI 04696 K2 - Zzab Comércio de Calçados Ltda. - 07.900.208/0036-36 - R\$ 798,08 - Jacques Antunes Soares - 75.751/RS;

Proc. 0954/20-AI - AI 48566 D8 - Calcio Artigos Esportivos Ltda. - 07.561.909/0013-00 - R\$ 3.305,96 - Nayara Finotti Garcia - 373.348/SP;

Proc. 2041/20-AI - AI 47595 D8 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0457-01 - R\$ 23.175,71 - Juliano Ricardo Schmitt - 20.875/SC;

Proc. 2607/20-AI - AI 50677 D8 - Sonda Supermercados Exportação e Importação S.A. - 01.937.635/0003-44 - R\$ 234.909,99 - Rodrigo Barbosa Ramos de Menezes - 235.179/SP;

Proc. 2641/20-AI - AI 50889 D8 - Dia Brasil Sociedade Limitada - 03.476.811/0798-23 - R\$ 19.602,68 - Thiago Mahfuz Vezzi - 228.213/SP;

Proc. 2688/20-AI - AI 50753 D8 - Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem - 01.438.784/0006-01 - R\$ 350.219,05 - Luiz Gustavo Rocha Oliveira Rocholi - 72.002/MG;

Proc. 2688/20-AI - AI 50753 D8 - Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem - 01.438.784/0006-01 - R\$ 350.219,05 - Luiz Gustavo Rocha Oliveira Rocholi - 72.002/MG;

Proc. 2786/20-AI - AI 50386 D8 - Silva e Barbosa Comercio de Alimentos Ltda. - 60.437.647/0014-21 - R\$ 19.602,68 - Vivian Maria Cavalcante - 286.389/SP;

Proc. 2798/20-AI - AI 50325 D8 - F. F. Supermercado Ltda. - 05.805.761/0001-34 - R\$ 19.602,68 - Denise Mieko Yokoi - 278.180/SP.

De 25-3-2021

Negando provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeira instância, com multa fixada no valor abaixo, devendo o autuado comparecer para a retirada de apreensões, no prazo de 15 dias, sob pena de descarte, no caso de existência de auto de apreensão. Para pagamento da multa acesse a página da internet <https://www.procon.sp.gov.br/autoinfrafacao>.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ - Multa em Reais - Advogado - OAB

Proc. 1283/020-AI - AI 09487 D9 - Sendas Distribuidora S.A. - 06.057.223/0322-01 - R\$ 117.455,00 - Rodrigo Franco Montoro - 147.575/SP - João Paulo Duenhas Marcos - 257.400/SP.

Proc. 1545/020-AI - AI 09084 D9 - Companhia Brasileira de Distribuição - 47.508.411/1152-12 - R\$ 626.689,28 - Rodrigo Franco Montoro - 147.575/SP - João Paulo Duenhas Marcos - 257.400/SP.

De 30-3-2021

Negando provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeira instância, com multa fixada no valor abaixo, devendo o autuado comparecer para a retirada de apreensões, no prazo de 15 dias, sob pena de descarte, no caso de existência de auto de apreensão. Para pagamento da multa acesse a página da internet <https://www.procon.sp.gov.br/autoinfrafacao>.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ - Multa em Reais - Advogado - OAB

Proc. 682/19-AI - AI 46348 D8 - Bluefit Academias de Ginástica e Participações S.A - 24.921.465/0001-43 - R\$

36.933,34 - Fernando José Garcia - 134.719/SP - Fabio Juliani Soares de Melo - 162.601/SP;

Proc. 7798/19-AI - AI 46492 D8 - Supermercados Mialich Ltda. - 52.004.785/0005-06 - R\$ 18.866,66 - Marcelo Chaves Jara - 147.825/SP - Ricardo Lavezzi Zenha - 200.915/SP;

Proc. 7979/19-AI - AI 46499 D8 - Adobe Assessoria de Serviços Cadastrais S/A - 04.449.030/0932-01 - R\$ 59.386,67 - Henrique Zeefried Manzini - 281.828/SP - Marcelo Ferreira dos Santos - 267.213/SP;

Proc. 0200/20-AI - AI 48490 D8 - Decolar.Com Ltda. - 03.563.689/0002-31 - R\$ 1.492.103,33 - Patricia Helena Marta Martins - 164.253/SP;

Proc. 2059/20-AI - AI 48934 D8 - Supermercado Ilha da Princesa Ltda. - 50.319.870/0001-04 - R\$ 565.033,91 - Sem Advogado;

Proc. 2429/20-AI - AI 49090 D8 - Sonda Supermercados Exportação e Importação S.A. - 01.937.635/0012-35 - R\$ 188.352,68 - Rodrigo Barbosa Ramos de Menezes - 235.179/SP.

Decisão do Assessore Executivo

De 15-3-2021

Considerando o pagamento, Homologo e Julgo Subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. No caso de existência de auto de apreensão, deve o autuado comparecer para a retirada de apreensões, no prazo de 15 dias, sob pena de descarte. Na hipótese de pagamento parcelado, os autos do processo somente serão arquivados após pagamento integral do débito.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ/CPF - Multa em Reais - Advogado - OAB

Proc. 7318/19-AI - AI 47513 D8 - Drogaria Multi Farma JM Ltda. - EPP - 07.581.528/0001-04 - R\$ 2.454,56 - Sem Advogado;

Proc. 0624/20-AI - AI 48109 D8 - Loja de Conveniência Praia Grande Ltda. - 12.257.045/0001-25 - R\$ 1.267,15 - Sem Advogado;

Proc. 1429/20-AI - AI 48279 D8 - Três Grandes Comercio de Materiais de Construção Ltda. EPP - 49.694.078/0001-42 - R\$ 2.482,35 - Sem Advogado;

Proc. 2158/20-AI - AI 50288 D8 - Auto Posto Pavão Tatui Ltda. - 21.317.032/0001-95 - R\$ 50.675,71 - Sem Advogado;

Proc. 2238/20-AI - AI 50652 D8 - Serrano Auto Serviço Ltda. - 05.359.875/0010-99 - R\$ 126.804,31 - Márcio Muneyoshi Mori - 177.631/SP - Marcel Tomishigui Mori - 311.310/SP;

Proc. 2319/20-AI - AI 49880 D8 - Luciene Andrade dos Santos Venegeroles - 2468037/1897 - 23.900.771/0001-30 - R\$ 734,65 - Sem Advogado;

Proc. 2362/20-AI - AI 08596 D9 - Companhia Brasileira de Distribuição - 47.508.411/1497-02 - R\$ 5.197,90 - Rodrigo Franco Montoro - 147.575/SP - João Paulo Duenhas Marcos - 257.400/SP;

Proc. 2371/20-AI - AI 47673 D8 - Posto Monte Cristo de Marilia Ltda. - 03.815.512/0001-02 - R\$ 41.779,07 - Sem Advogado;

Proc. 2400/20-AI - AI 50240 D8 - Açoquê Prior Limitada ME - 39.045.265/0001-41 - R\$ 2.376,66 - Sem Advogado;

Proc. 2927/20-AI - AI 09644 D9 - Carlos Aparecido Gama Supermercado Eireli - 05.981.171/0001-62 - R\$ 43.762,08 - Sem Advogado;

Proc. 3135/20-AI - AI 47955 D8 - Centro Automotivo Thomas Edison Ltda. - 20.190.819/0001-76 - R\$ 6.304,15 - Sem Advogado;

Proc. 3236/20-AI - AI 49717 D8 - Supermercado Colina Ilhabela Ltda. - 71.812.630/0001-09 - R\$ 46.351,42 - Sem Advogado;

Proc. 3730/20-AI - AI 51708 D8 - Supermercado Paula Souza Ltda. - 12.619.685/0001-38 - R\$ 6.678,18 - Sem Advogado;

Proc. 3961/20-AI - AI 10777 D9 - Gabriel Bergamin Dias - 38765948807 - 32.685.290/0001-40 - R\$ 828,18 - Sem Advogado;

Proc. 3967/020-AI - AI 10697 D9 - Gabriel Bergamin Dias - 38765948807 - 32.685.290/0001-40 - R\$ 978,18 - Sem Advogado;

Proc. 4136/20-AI - AI 49522 D8 - Judith Henrique da Silva - 55.505.848/168 - 14.736.986/0001-77 - R\$ 819,85 - Sem Advogado;

Proc. 4281/20-AI - AI 03843 K2 - Auto Posto Cristo Rei Rio Preto Ltda. - ME - 61.028.130/0001-27 - R\$ 1.064,10 - Sem Advogado;

Proc. 4325/20-AI - AI 48094 D8 - Via Varejo S.A. - 33.041.260/1154-92 - R\$ 15.224,65 - Sem Advogado;

Proc. 4542/20-AI - AI 49055 D8 - Terezinha A. A. Perez Ribeiro - 69.342.624/0001-93 - R\$ 984,85 - Sem Advogado;

Proc. 4583/20-AI - AI 49821 D8 - Posto Dom Pedro de Guara Urbano Ltda. - 16.780.200/0001-44 - R\$ 5.684,85 - Sem Advogado;

Proc. 4613/20-AI - AI 50825 D8 - Lojas Americanas S.A. - 33.014.556/0657-27 - R\$ 11.700,23 - Sem Advogado;

Proc. 4614/20-AI - AI 52229 D8 - Lojas Americanas S.A. - 33.014.556/1089-81 - R\$ 11.700,23 - Sem Advogado;

Proc. 4866/20-AI - AI 51898 D8 - Marilda Holtz Piovesani de Carvalho - 01.578.960

acesso à informação pelas pessoas que apresentem legítimo interesse, situações essas potencialmente lesivas se tratadas de forma indevida;

Considerando a necessidade de prover o sistema de disciplina da autarquia de regulamentação específica que lhe permita operar, de modo seguro e satisfatório, as atividades relacionadas à realização de sessões de instrução processual, coleta de provas e gestão arquivista, entre outras necessidades;

Considerando, por fim, que incumbe ao Superintendente adotar as providências necessárias para o regular e adequado funcionamento da autarquia, por meio da emissão de normas gerais, nos termos da alínea "i" do inciso I do artigo 8º do Decreto 55.964/2010;

Resolve:

Artigo 1º - Instituir, no âmbito da Comissão Processante Permanente (CPP) do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo (Ipem-SP), regras para o emprego de meios digitais e eletrônicos objetivando a coleta de provas, a instrução dos procedimentos e Processos Disciplinares e rotinas diversas pertinentes aos atos administrativos e processuais em que seja cabível o emprego de meios digitais e eletrônicos para registro das sessões, fluxo de documentos e outras ações peculiares ao emprego de meios digitais e eletrônicos.

Da formação do processo

Artigo 2º - Os documentos produzidos para formalização de procedimentos e Processos Disciplinares, assim como outros atos protocolares elaborados pela Comissão Processante Permanente, para fins de cumprimento de suas atribuições funcionais, devem ser elaborados originalmente ou convertidos, mediante processo de digitalização, para o formato PDF-A (portable document format).

§ 1º - Os arquivos PDF em devem ser produzidos ou digitalizados no modo pesquisável, colorido, com resolução mínima de 200 dpi, respeitadas as disposições em contrário contidas na Resolução SG-57, de 30-09-2019, do Arquivo Público do Estado de São Paulo, devendo ser unidos sequencialmente, por ordem de data, de modo a formar um arquivo único, doravante chamado Processo Disciplinar Eletrônico;

§ 2º - Fica dispensada a numeração de folhas dos documentos que integram o Processo Disciplinar Eletrônico, devendo ser referenciadas, quando necessário, pela posição numérica atribuída automaticamente pelo próprio software de elaboração ou edição do arquivo em formato PDF;

§ 3º - Os documentos recebidos pela CPP em formato físico, ou em formato digital fora das especificações contidas no caput (exceto arquivos de imagem, áudio, áudio e vídeo etc.), deverão ser digitalizados ou convertidos para atendimento dos padrões instituídos nesta Portaria antes de serem juntados ao Processo Disciplinar Eletrônico referente ao procedimento ou Processo Disciplinar respectivo;

§ 4º - Sempre que possível, os documentos elaborados ou convertidos para o formato PDF-A devem ser certificados digitalmente pelo responsável por sua elaboração ou conversão, conforme normas relativas ao Sistema de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

§ 5º - Fica dispensada a certificação digital das mensagens eletrônicas emitidas ou recebidas pela plataforma oficial de correio eletrônico, quando devidamente identificados o emissor e o receptor da mensagem;

§ 6º - O arquivo único e sequencial de que trata o caput deste artigo, denominado Processo Disciplinar Eletrônico, bem como outros arquivos digitais que instruem o procedimento ou Processo Disciplinar respectivo, deverão ser armazenados em pasta própria no Diretório de rede da CPP, separando-se os Processos Disciplinares Eletrônicos findos daqueles que ainda estejam sob instrução;

§ 7º - O apensamento de processo diverso ao Processo Disciplinar Eletrônico se fará mediante juntada de Termo de Apensamento, devendo o processo apensado ser mantido, em sua configuração original, na mesma pasta do diretório de rede da CPP em que estiver o Processo Disciplinar Eletrônico a que se referir.

Da instauração

Artigo 3º - Após deliberação do Superintendente, ou autoridade por ele delegada, determinando a instauração de procedimento ou Processo Disciplinar, caberá ao Serviço de Protocolo e Correspondência (ADPRO) realizar o registro pertinente no Sistema de Gestão Integrada (SGI), emitindo eletronicamente etiqueta contendo o número do protocolo e o número do processo que o indexarão ao respectivo Processo Disciplinar Eletrônico no âmbito da CPP.

Parágrafo único - O trâmite de documentos e informações entre autoridade instauradora, CPP e ADPRO para fins de instauração de procedimento ou Processo Disciplinar se fará, preferencialmente, por meio de correio eletrônico corporativo.

Da instrução dos procedimentos e Processos Disciplinares

Artigo 4º - Os atos instrutórios dos procedimentos e Processos Disciplinares, assim como documentos e outras formas de registro, serão realizados, preferencialmente, por meio digital ou eletrônico, presencialmente ou por videoconferência, conforme o caso, observando a legislação e normas pertinentes à matéria, sem qualquer afetação quanto à sua regularidade e legitimidade, desde que observadas as regras próprias relativas à produção e validação de atos por meio eletrônico.

Da coleta de prova oral

Artigo 5º - Serão admitidos nos procedimentos e Processos Disciplinares, qualquer meio de produção digital ou eletrônica de prova oral.

Da transcrição de áudio

§ 1º - Fica dispensada a transcrição integral do inteiro teor das gravações, bastando indicar, por meio de Certidão ou em Relatório, as passagens mais relevantes para o entendimento da questão, resumindo os dizeres e referenciando o momento de inserção;

§ 2º - Os arquivos eletrônicos ou digitais contendo a gravação de áudio ou vídeo não poderão ser renomeados, devendo ser indexados ou referenciados no Processo Disciplinar Eletrônico com a identificação gerada automaticamente pelo dispositivo empregado em sua produção, exceto se for possível atribuir nomeação pelo operador, devendo ser mantidos na Pasta própria do Processo Disciplinar Eletrônico, dentro do Diretório de rede da CPP;

§ 3º - Fica vedada a edição, supressão ou acréscimos nos arquivos eletrônicos originais, bem como qualquer tipo de alteração que possa levantar dúvida quanto à legitimidade do arquivo eletrônico;

§ 4º - Lavrar-se-á Ata das Sessões de coleta de prova oral, indicando o local, data e hora da sua realização, bem como as pessoas que delas tomaram parte, devendo ainda, ser referenciada em tal Ata, a identificação do arquivo de áudio ou áudio e vídeo que registrou a conversação.

Do fluxo de documentos

Artigo 6º - Os documentos produzidos pela CPP serão, preferencialmente, enviados a seus destinatários em formato eletrônico, por meio de aplicativo corporativo (correio eletrônico ou plataforma SP Sem Papel, quando disponível).

§ 1º - Quando inviável por questões de natureza técnica, o envio de documentos produzidos pela CPP poderá ser feito por mídia física devidamente identificada, devendo, em qualquer dos casos, proceder-se a certificação do ato junto no Processo Disciplinar Eletrônico;

§ 2º - Os documentos enviados à CPP, relativos à instrução de procedimento ou Processos Disciplinares, deverão obedecer às mesmas regras estabelecidas neste artigo.

Atestação de legitimidade de documentos digitais e eletrônicos

Artigo 7º - Na hipótese de o documento digital ou eletrônico não ser certificado nos padrões ICP Brasil, conforme descrito no § 4º do artigo 2º desta Portaria, serão admitidos, excepcional-

mente, nos procedimentos e Processos Disciplinares, aqueles em que não haja suspeição quanto à sua legitimidade, conforme análise do membro da CPP responsável pelo recebimento do arquivo.

Parágrafo único - Na hipótese da pessoa que tomou parte em ato instrutório de procedimento ou Processos Disciplinares não possuir chave de certificação digital, será admitida qualquer forma de aposição de sua assinatura eletrônica no documento que formalizou o ato instrutório, desde que não contrarie a legislação ou regulamentação que trate da matéria.

Documentos físicos

Artigo 8º - Documentos físicos emitidos ou recebidos pela CPP, após passarem pelo processo de digitalização, deverão ser destruídos de forma segura e ambientalmente sustentável, mediante certificação nos autos do procedimento ou Processo Disciplinar, ou restituídos à sua origem, caso tal procedimento não gere ônus para o erário.

Parágrafo único - Caso não seja possível restituir ou destruir o documento por conta de vedação legal ou regulamentar, ou se tais medidas forem consideradas inopportunas, ele deverá ser mantido em arquivo destinado para esse fim, no âmbito da CPP, após a execução da medida prescrita no caput deste artigo (digitalização).

Do encaminhamento

Artigo 9º - Fica dispensado o encaminhamento dos autos do Processo Disciplinar Eletrônico ao Superintendente em face do seu acesso exclusivo à Pasta de Documentos da CPP.

§ 1º - Nos demais casos, poderá, excepcionalmente, ser utilizado o serviço corporativo de nuvem sempre que necessário dar vistas a autoridades, defensores ou pessoas que demonstrem legítimo interesse no procedimento ou Processo Disciplinar, observada a restrição prevista no artigo 11 desta Portaria;

§ 2º - Em qualquer das duas situações, a disponibilização dos autos para vistas por meio do emprego da rede interna ou nuvem deverá ser certificada nos autos;

§ 3º - Fica isento de qualquer taxa o atendimento de requisição de fornecimento de cópia do Processo Disciplinar Eletrônico, sendo vedada a impressão física dos processos.

Do arquivamento

Artigo 10 - Uma vez declarada a extinção do processo por ato decisório do Superintendente, bem como certificado nos autos o esgotamento das eventuais medidas administrativas pertinentes determinadas na Decisão e em nada mais restando, o Processo Disciplinar Eletrônico será removido da Pasta de Processos em Andamento para a Pasta de Processos Findos, para possibilitar consultas futuras.

Do direito de imagem

Artigo 11 - Com o objetivo de proteger a imagem das pessoas que tomarem parte de atos processuais, fica vedado, sob qualquer pretexto, o fornecimento de cópia dos arquivos de gravação das respectivas sessões.

Parágrafo único - Caso seja necessário o acesso ao arquivo contendo a gravação da sessão, para fins do exercício de direitos constitucionais, fica assegurada à pessoa que demonstre legítimo interesse, assistir à gravação nas dependências da CPP, mediante agendamento prévio, sendo permitido tomar apontamentos, contudo, fica vedado o uso de dispositivo eletrônico que possa ser utilizado para burlar a proteção.

Da comunicação dos atos processuais

Artigo 12 - As Citações, Intimações e Notificações dos atos instrutórios relativos aos procedimentos e Processos Disciplinares deverão ser expedidas por meio eletrônico aos seus respectivos destinatários, as quais adquirem eficácia automática mediante contrário ao recebimento, também por meio eletrônico.

Parágrafo único - Quando não for possível expedir tais comunicações por meio eletrônico, serão admitidas, excepcionalmente, aquelas feitas por meio físico, pessoalmente ou por intermédio do serviço postal, mediante contráfor ou aviso de recebimento, devendo tais documentos serem digitalizados para juntada ao Processo Disciplinar Eletrônico nos termos do artigo 2º desta Portaria.

Da proteção de dados e segurança das informações

Artigo 13 - O Departamento de Tecnologia da Informação (DTIN) deverá prestar toda a assessoria necessária à CPP objetivando assegurar a proteção dos dados e a segurança das informações relativas aos Processos Disciplinares Eletrônicos mantidos na rede do Ipem-SP.

Do suporte técnico

Artigo 14 - O DTIN deverá prover a CPP com os equipamentos de telemática indispensáveis à plena execução das medidas prescritas nesta Portaria, bem como providenciar todo o suporte técnico, tais como desenvolvimento de aplicativos ou aquisição de licenças necessárias ao controle, armazenamento e instrução dos Processos Disciplinares Eletrônicos.

Artigo 15 - Os procedimentos e Processos Disciplinares sob instrução, instaurados antes do período de vigência desta Portaria, deverão ser integralmente digitalizados no prazo de 60 (sessenta) dias, passando à condição de processos eletrônicos a partir de então, mediante certificação nos autos.

§ 1º - Neste caso não se aplica o disposto no parágrafo único do artigo 8º desta Portaria, que trata da vedação de destruição de documentos após a digitalização;

§ 2º - Após a digitalização dos autos dos procedimentos e Processos Disciplinares, as partes interessadas deverão ser notificadas acerca da conversão do processo.

Da auditoria

Artigo 16 - Para fins de auditoria interna ou externa, a Comissão Processante Permanente deverá manter banco de dados de registro dos Processos Disciplinares Eletrônicos findos e dos que estiverem sob instrução, de modo a possibilitar a pesquisa e o controle dos procedimentos e Processos Disciplinares.

Artigo 17 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Decisão do Superintendente, de 27-4-2021

Protocolo Ipem-SP 202103287 - 2021 - Proc. 184

Interessado: Superbom Supermercados Ltda.

Considerando o que consta nos autos, em especial os Laudos Técnico-Periciais DMLF 008/1/2020, 009/1/2020 e 010/1/2020, nos quais conclui-se que as alterações nas características construtivas das bombas medidoras de combustíveis líquidos do Auto Posto Low Prices Ltda. ME visavam única e exclusivamente prejuízo aos consumidores;

Considerando as manifestações do Diretor do Centro de Verificação Periódica (MLFPE) e do Diretor do Departamento de Metrologia Legal e Fiscalização (DMLF), que opinam pela aprovação definitiva dos dispositivos eletrônicos com indícios de fraude;

Considerando o Parecer 27/2015/AGGEP/DRHU/IPEM-SP do Diretor do Centro de Gestão de Processos (AGGEP), aprovado pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Apoio Jurídico, que opinam pelo deferimento do pedido de descredenciamento da empresa André Luís Casadore Nazari Balanceiro - Eireli. (antigo Olávio Nazário e Filhos Ltda. - EPP), CNPJ 48.008.684/0001-02, credenciada para executar os serviços de manutenção e ou reparo em balanças de até 300 Kg, classes de exatidão III e IIII, apresentado pelo representante legal da permissionária;

Considerando a manifestação do Diretor do Centro de Avaliação de Empresas Credenciadas (MLFEC) e do Diretor do Departamento de Metrologia Legal e Fiscalização (DMLF), que opinam pela aprovação definitiva dos dispositivos eletrônicos com indícios de fraude;

Decisão do Superintendente, de 27-4-2021

Protocolo 2796/2015-SP

Interessado: André Luís Casadore Nazari Balanceiro - Eireli.

Considerando o que consta nos autos, sobretrato o requerimento de descredenciamento da empresa André Luís Casadore Nazari Balanceiro - Eireli. (antigo Olávio Nazário e Filhos Ltda. - EPP), CNPJ 48.008.684/0001-02, credenciada para executar os serviços de manutenção e ou reparo em balanças de até 300 Kg, classes de exatidão III e IIII, apresentado pelo representante legal da permissionária;

Considerando a manifestação do Diretor do Centro de Avaliação de Empresas Credenciadas (MLFEC) e do Diretor do Departamento de Metrologia Legal e Fiscalização (DMLF), que opinam pela aprovação definitiva dos dispositivos eletrônicos com indícios de fraude;

Decisão do Superintendente, de 27-4-2021

Protocolo Ipem-SP 201638356 - 2016 - Proc. 2731.

Interessado: Auto Posto Low Prices Ltda. ME.

Considerando o contido nos autos, em especial os Laudos Técnico-Periciais DMLF 008/1/2020, 009/1/2020 e 010/1/2020, nos quais conclui-se que as alterações nas características construtivas das bombas medidoras de combustíveis líquidos do Auto Posto Low Prices Ltda. ME visavam única e exclusivamente prejuízo aos consumidores;

Considerando as manifestações do Diretor do Centro de Verificação Periódica (MLFPE) e do Diretor do Departamento de Metrologia Legal e Fiscalização (DMLF), que opinam pela aprovação definitiva dos dispositivos eletrônicos com indícios de fraude;

Decisão do Superintendente, de 27-4-2021

Protocolo Ipem-SP 201638356 - 2016 - Proc. 2731.

Interessado: Auto Posto Low Prices Ltda. ME.

Considerando o contido nos autos, em especial os Laudos Técnico-Periciais DMLF 008/1/2020, 009/1/2020 e 010/1/2020, nos quais conclui-se que as alterações nas características construtivas das bombas medidoras de combustíveis líquidos do Auto Posto Low Prices Ltda. ME visavam única e exclusivamente prejuízo aos consumidores;

Considerando as manifestações do Diretor do Centro de Verificação Periódica (MLFPE) e do Diretor do Departamento de Metrologia Legal e Fiscalização (DMLF), que opinam pela aprovação definitiva dos dispositivos eletrônicos com indícios de fraude;

Decisão do Superintendente, de 27-4-2021

Protocolo Ipem-SP 201638356 - 2016 - Proc. 2731.

Interessado: Auto Posto Low Prices Ltda. ME.

Considerando o contido nos autos, em especial os Laudos Técnico-Periciais DMLF 008/1/2020, 009/1/2020 e 010/1/2020, nos quais conclui-se que as alterações nas características construtivas das bombas medidoras de combustíveis líquidos do Auto Posto Low Prices Ltda. ME visavam única e exclusivamente prejuízo aos consumidores;

Considerando as manifestações do Diretor do Centro de Verificação Periódica (MLFPE) e do Diretor do Departamento de Metrologia Legal e Fiscalização (DMLF), que opinam pela aprovação definitiva dos disposit

Desenvolvimento Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SEDS-8, de 29-4-2021

Estabelece normas complementares em atendimento ao Decreto Estadual 64.897, de 31-3-2020, e revoga a Resolução SEDS 05, de 01-03-2021

A Secretaria de Desenvolvimento Social, considerando o Decreto 64.897, de 31-3-2020, que autoriza o funcionamento extraordinário das unidades do Restaurante Popular, instituído pelo Decreto 45.547, de 26-12-2000, no contexto da pandemia Covid-19 (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas, responde:

Artigo 1º - Fica prorrogada a excepcionalidade do fornecimento de jantares durante os dias da semana e refeições nos finais de semana e feriados, pelo período de 30-04-2021 a 31-07-2021, nas unidades do Restaurante Popular Bom Prato condicionadas a critérios técnicos, à região em que estão instaladas e à demanda apresentada, podendo a excepcionalidade ser estendida enquanto perdurar a emergência em saúde pública causada pela pandemia Covid-19.

Parágrafo Único - A relação das unidades e horários de funcionamento será divulgada no website da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Para os jantares de segunda a sexta-feira será pago pelo usuário o valor de R\$ 1 por refeição/jantar, sendo que crianças até 6 anos estarão isentas deste pagamento.

Artigo 3º - A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à Organização da Sociedade Civil parceira, para os jantares de segunda a sexta-feira, recursos financeiros correspondentes a R\$ 5,70 por refeição/jantar, deduzindo-se dessa importância o valor pago pelo usuário conforme o disposto na presente Resolução.

Artigo 4º - Fica estabelecido, nas refeições oferecidas nos finais de semana e feriados, o valor de R\$ 1 a ser pago pelo usuário ao restaurante por refeição almoço e refeição jantar, sendo que crianças até 6 anos estarão isentas deste pagamento, e R\$ 0,50 por café da manhã para todos os usuários.

Artigo 5º - A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à Organização da Sociedade Civil parceira, nas refeições oferecidas nos finais de semana e feriados, recursos financeiros correspondentes a R\$ 8,10 por refeição almoço e refeição jantar, deduzindo-se dessa importância o valor pago pelo usuário conforme o disposto no artigo 5º desta Resolução.

Artigo 6º - A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à Organização da Sociedade Civil parceira, o recurso financeiro correspondente a R\$ 1,96 por refeição café da manhã, deduzindo-se dessa importância o valor pago pelo usuário conforme o disposto no artigo 5º desta Resolução.

Artigo 7º - Para os jantares servidos durante os dias da semana e todas as refeições servidas aos finais de semana e feriados, as Prefeituras parceiras ficarão isentas de efetuar repasses financeiros às Organizações da Sociedade Civil.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SEDS-05, de 01-03-2021.

Resolução SEDS-9, de 29-4-2021

Estabelece a dispensa do pagamento das refeições nos Restaurantes Populares Bom Prato, aos usuários devidamente cadastrados pelos Municípios, como população em situação de rua não abrigada e sem acesso à assistência alimentar, até 31-7-2021

A Secretaria de Desenvolvimento Social expede a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica dispensado do pagamento de refeições, mediante a apresentação do cartão de gratuidade, o usuário devidamente cadastrado pela Prefeitura Municipal como população em situação de rua não abrigada e sem acesso à assistência alimentar até 31-7-2021, podendo o benefício ser estendido enquanto perdurarem os efeitos da pandemia do Covid-19.

Artigo 2º - É facultado ao município que possui unidade do Restaurante Popular Bom Prato aderir à ação de gratuidade para pessoas em situação de rua.

Parágrafo Primeiro - Em caso de adesão, será celebrado convênio de cooperação com a Secretaria de Desenvolvimento Social, onde caberá ao município a quantificação, identificação e localização dos beneficiários, bem como a entrega dos cartões de gratuidade e o monitoramento da prestação dos serviços.

Artigo 3º - A gratuidade das refeições estabelecida no artigo 1º, será integralmente de custeada pelo Governo do Estado.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público Para Celebração de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil - OSC;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil - OSC, para compor a rede socioassistencial, tem como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE e o Comprovante de inscrição junto ao sistema Pró-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019, de 31-07-2014, que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pró-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei Federal 13.019, de 31-07-2014;

Justificamos a Dispensa de Chamamento Público para celebração das parcerias, entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil, relacionadas no Anexo, uma vez que se encontram previamente credenciadas no Sistema Pró-Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem às normativas nacionais referentes à Assistência Social.

ANEXO

PROCESSO SEDS	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO
195495/19	Associação Bombeiros Voluntários	
2020/00065	Mirins e Juvenis de Birigui	Birigui
2020/00274	Irmãos Padre Emanuel d'Alzai	Palmeira d'este
2849580/19	Retiro dos Pobres de Santo Antônio	Angatuba
2019/00176	Associação dos Cegos de Ribeirão Preto	Ribeirão Preto
2019/00225	Caminho de Luz	Sumaré
2020/00270	Irmãos Padre Emanuel d'Alzai	Palmeira D'este
2523438/19	Recanto Vicentino Abrigo para Velhos	Duartina
2020/00202	Asilo São Vicente de Paulo de Guarapari	Guarapari
2020/00216	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Garça
2549440/19	Lar São Vicente de Paulo de Estrela D'Oeste	Estrela D'Oeste
2020/00217	Congregação das Filhas de Maria Missionárias	Santo Anastácio
2020/00523	Centro de Apoio à Criança e Adolescentes Estrela D'Oeste	Estrela D'Oeste
2019/00418	Associação de Mulheres Irmã Ceci	Botucatu
2019/00424	Sociedade Pro Menor Barão Geraldo Lar da Amizade Ilce da Cunha Henry	Campinas

2299125/19	Núcleo Aprendiz do Futuro	Mogi das Cruzes
2019/00093	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Rio Claro	Rio Claro
2020/00425	Asilo São Vicente de Paulo	Mineiros do Tietê
245907/019 (2104/18)	Recanto Santo Antônio de Terra Roxa	Terra Roxa
270403/19 (2385/18)	Centro de Integração Social Curumim	São Miguel Arcanjo

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação Condeca-3, de 4-3-2021

Disciplina o Pleito Eleitoral dos Membros da Sociedade Civil do Condeca-SP, para o biênio 2021/2023

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Condeca-SP, mediante proposta da Comissão Eleitoral instituída pela reunião ordinária de 2-12-2020, considerando o previsto no artigo 3º, do parágrafo 2º, da Lei Estadual 8.074/92 e as competências da comissão eleitoral previstas no Regimento Interno do colegiado, Delibera:

Artigo 1º - A escolha dos representantes da sociedade civil com assento no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente Condeca-SP para o biênio 2021/2023 será regida pelo presente edital.

§ 1º - Os representantes de que trata o caput deste artigo serão escolhidos dentre pessoas idôneas indicadas por movimentos sociais comprometidos com a causa da infância e da juventude e por Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços de atendimento, defesa e proteção à criança e ao adolescente que obedecem ao previsto Capítulo II, Seção I, artigos 90 a 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º - Somente será permitida uma indicação de cada entidade nas condições de:

I - Eleitor;

II - Candidato.

a) O candidato poderá ser indicado também como eleitor.

§ 3º - Em caso de vacância da vaga do titular, a suplência será exercida pelos candidatos eleitos suplentes na referida assembleia a partir da 11ª colocação, em ordem decrescente de votos.

§ 4º - As inscrições deverão ser protocoladas em envelope lacrado na sede do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente Condeca-SP, entre os dias 3 a 17-5-2021, das 9h às 17h, à Rua Antônio de Godoy, 122, 7º andar, CEP 01034-000, São Paulo, SP, podendo ser postadas via Sedex ou equivalente, estando os documentos em envelope lacrado, desde que o necessário comprovante de postagem esteja dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, ou seja, com data limite de 17-5-2021.

§ 5º - Serão considerados eleitos os 20 candidatos que obtiverem o maior número de votos, não computados os votos brancos e os nulos, sendo os dez mais votados os titulares, e os dez seguintes os suplentes, em ordem decrescente de votos.

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral habilitará ou não a inscrição dos eleitores e candidatos das Organizações da Sociedade Civil de atendimento, defesa e proteção à criança e ao adolescente ou dos movimentos sociais comprometidos com a causa da infância e da adolescência, interessados em participar do processo eleitoral como candidatos e/ou eleitores a Conselheiros do Condeca representantes da sociedade civil.

Artigo 4º - Poderão credenciar-se como eleitores do pleito para o biênio 2021/2023, representantes maiores de dezenove anos, indicados por organizações sociais, de atendimento a defesa e proteção à criança e ao adolescente e movimentos sociais comprometidos com a causa da infância e da adolescência, devidamente registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), e, ainda, mediante apresentação e fornecimento de cópias dos seguintes documentos:

I - Organizações da Sociedade Civil;

a) Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;

b) Comprovação de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de sede da Organização;

c) Carta de Indicação do representante legal da Organização que indique o eleitor;

d) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

II - Movimentos sociais:

a) Ata da fundação do movimento social;

b) Documento que comprove a designação do representante legal;

c) Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no mínimo dos 2 últimos anos comprovando o comprometimento do movimento com a causa da infância e da adolescência;

d) Comprovação de atividade efetiva do movimento na área da infância e da adolescência, por meio de declaração emitida pelo CMDCA devidamente assinada pelo representante legal;

e) Ata da reunião do movimento que indicou o representante;

f) Ata da eleição da atual diretoria do movimento social, registrada em cartório;

g) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

III - Do Eleitor:

a) Cédula de identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF)

c) Título de eleitor e comprovação de estar quite com a justiça eleitoral.

Parágrafo Único - Devido à situação de pandemia pela qual passa o País, e consequentemente o Estado de São Paulo, exigindo a atuação de diversos setores públicos a atuarem de forma remota, excepcionalmente, o documento constante na alínea "b", inciso I, deste artigo poderá ser substituído por "Protocolo de Inscrição de Registro e/ou Renovação" da Organização da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente local, devidamente protocolado no CMDCA até a data limite de 30-4-2021.

Artigo 5º - Poderão credenciar-se como Candidatos somente representantes maiores de dezoito anos, indicados por Organizações da Sociedade Civil de atendimento, defesa e proteção à criança e ao adolescente ou movimentos sociais comprometidos com a causa da infância e adolescência, devidamente registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), e, ainda, mediante apresentação e fornecimento de cópias dos documentos listados no artigo 4º.

Artigo 6º - Será exigida a seguinte documentação para o candidato ou candidato eleitor:

a) Cédula de identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Comprovante de endereço que demonstre ser do mesmo município da entidade ou movimentos sociais que o indica;

d) Título de eleitor e comprovação de estar quite com a justiça eleitoral;

e) Atestado de antecedentes criminais e certidão negativa dos distribuidores civis e criminais em âmbito federal e estadual;

f) Comprovação de vínculo legal ou voluntário com a Organização ou movimentos sociais.

g) Comprovação mínima de 2 anos de atuação na área da criança e do adolescente, mediante apresentação de currículo documentado;

h) Declaração de próprio punho de que não esteja exercendo cargo de confiança e/ou função comissionada junto ao poder público estadual.

Artigo 7º - As documentações referidas nos artigos 4º e 5º deverão ser acompanhadas de ofício subscrito pelo responsável da Organização, no qual constará a solicitação do credenciamento do representante e a declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos entregues, em duas cópias para protocolo conforme anexo I, deste Edital.

Parágrafo Único - não serão aceitas inscrições de candidatos e na qualidade de representantes da sociedade civil que:

I - estejam exercendo cargos de confiança e/ou funções comissionadas junto ao poder executivo público estadual, na qualidade de representante da Organização da Sociedade Civil;

II - sejam Conselheiros Tutelares

Termo de Apostilamento de Convênio
 Termo de Apostilamento para troca de Gestor da Parceria
 Processo: 1827499/2019
 Conveniente: Secretaria de Desenvolvimento Social.
 Conveniada: IPA - Associação Brasileira pelo Direito de Brincar e a Criança.
 O presente instrumento tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira, § 1º, do Termo de Fomento celebrado em 28-06-2018, entre esta Secretaria e a Organização em epígrafe, para que conste, a partir desta data a seguinte redação:
 "Fica designada como gestora da parceria original a servidora Arlete Aparecida Nago, RG 6.647.879-0, e CPF 939.933.068-91 - Cargo: Diretora Técnica II".
 Data da Assinatura de Termo de Apostilamento: 12-04-2021.

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário Executivo da Polícia Militar, de 27-4-2021

Natureza: Protocolo 731/2021

Interessado: Cb PM Cícero Claudemir da Silva Sena

Assunto: Indenização por Acidente Pessoal

À vista da instrução do presente processo e da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica da Pasta por meio do Parecer CJ/SSP 282/2021, de fls. 86/89, autorizo, com fundamento no inciso I, do artigo 2º c.c. artigo 3º, da Lei Estadual 14.984, de 12-04-2013 e artigo 6º, do Decreto 59.532, de 13-09-2013, o pagamento, de natureza indenizatória por acidente pessoal ao Cb PM Samuel Gomes no valor de R\$ 35.000,00. Tal decisão fundamenta-se nos elementos probatórios carreados aos autos indicativos de que o acidente ocorreu em serviço e resultou em invalidez permanente parcial.

Natureza: Protocolo 308/2021
 Interessado: Cb PM Samuel Gomes
 Assunto: Indenização por Acidente Pessoal

À vista da instrução do presente processo e da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica da Pasta por meio do Parecer CJ/SSP 282/2021, de fls. 86/89, autorizo, com fundamento no inciso I, do artigo 2º c.c. artigo 3º, da Lei Estadual 14.984, de 12-04-2013 e artigo 6º, do Decreto 59.532, de 13-09-2013, o pagamento, de natureza indenizatória por acidente pessoal ao Cb PM Samuel Gomes no valor de R\$ 35.000,00. Tal decisão fundamenta-se nos elementos probatórios carreados aos autos indicativos de que o acidente ocorreu em serviço e resultou em invalidez permanente parcial.

Natureza: Protocolo 352/2021
 Interessado: Aluno Oficial PM Lucas Oliveira Majewski

Assunto: Indenização por Acidente Pessoal

À vista da instrução do presente processo e da manifestação exarada pela Consultoria Jurídica da Pasta por meio do Parecer CJ/SSP 380/2021, de fls. 83/86, autorizo, com fundamento no inciso I, do artigo 2º c.c. artigo 3º, da Lei Estadual 14.984,

VIII	Item	Nº de pessoas presas por mandado	679	561	3.353	4.593
III		Nº de autos de apreensão (art 173 ECA)	187	141	366	694
IV		Nº de infratores apreendidos em flagrante	196	169	487	852
V		Nº de infratores apreendidos por mandado	20	23	139	182
VI		Armas de fogo apreendidas	241	180	627	1.048
Item	Ocorrências envolvendo policiais militares (4)	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado	
IX	Pessoas mortas em confronto com a polícia militar em serviço (9)	26	13	12	51	
	Pessoas mortas por policiais militares de folga (9A)	13	0	1	14	
	Pessoas feridas em confronto com a polícia militar em serviço	8	2	8	18	
	Pessoas feridas por policiais militares de folga	6	2	1	9	
	Policiais militares mortos em serviço	0	0	0	0	
	Policiais militares mortos de folga	0	0	2	2	
	Policiais militares feridos em serviço	2	1	4	7	
	Policiais militares feridos de folga	2	0	5	7	
	Ocorrências policiais registradas, por tipo	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado	
	Homicídio doloso	50	45	142	237	
	Homicídio Culposo (7)	34	45	164	243	
	Tentativa de homicídio	59	41	179	279	
	Lesão corporal dolosa	2.467	1.696	5.815	9.978	
	Lesão Corporal Seguida de Morte	1	2	7	10	
	Lesão corporal Culposa (8)	841	630	3.121	4.592	
	Latrocínio	4	5	7	16	
	Estupro Total (10)	213	231	591	1.035	
	Estupro	71	44	136	251	
	Estupro de Vulnerável	142	187	455	784	
	Extorsão mediante sequestro (5)	0	0	0	0	
	Tráfico de entorceentes	607	544	2.474	3.625	
	Roubo - Outros Total (6)	9.676	4.315	3.405	17.396	
	Roubo - Outros	9.416	4.134	3.269	16.819	
	Roubo de veículos	1.040	824	692	2.556	
	Furto - outros	12.012	4.941	16.104	33.057	
	Furto de veículos	2.772	1.483	2.025	6.280	

Fonte: Departamento de Polícia Civil e da Polícia Militar

(1) Exclui a Capital.

(2) Inclui Termos circunstanciados indiretos e diretos, ou seja, com e sem a elaboração de boletim de ocorrência anterior.

(3) Dados da Corregedoria da Polícia Civil.

(4) Dados da Corregedoria da Polícia Militar.

(5) Dados do Serviço de Informações Criminais da Divisão Anti-sequestro.

(6) Incluído Roubo Carga e Banco.

(7) Homicídio Culposo inclui Homicídio Culposo Acidente de Trânsito.

(8) Lesão corporal culposa inclui Lesão corporal culposa Acidente de Trânsito.

(9) Casos de morte em decorrência de intervenção policial, excluídos homicídio doloso e culposo.

Esse dados sempre foram publicados no D.O, no último dia do mês seguinte da ocorrência dos dados.

A partir de abril/2015, a Corregedoria da Polícia Militar utilizava uma categoria específica denominada "Homicídio doloso - fora de serviço (reações)", contabilizando somente os casos em que consideravam presentes excludentes de ilicitude. Eram excluídos portanto, os homicídios dolosos e culposos.

Esses dados sempre foram publicados no D.O, no último dia do mês seguinte da ocorrência dos dados.

A partir de abril/2015, a Polícia Militar adequou à exata classificação da Res. SSP 40/15, passando a contabilizar todos os casos de morte em decorrência de qualquer intervenção considerada lícita do policial militar em folga, inclusive os casos em que presentes as excludentes de ilicitude. Continuam excluídos os homicídios dolosos, inclusive "homicídios múltiplos" e culposos, que são contabilizados nos termos da Res. SSP 160.

(10) Dados de Estupro inclui Estupro de Vulnerável

Extrato de Convênio
 Convênio GSPP/ATP-042/21.
 PMESP-EXP-2021/05452.

Partes Convenentes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Araçatuba.

Objeto: Delegação de competências municipais de trânsito, nos termos do artigo 25 da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

Valor: Sem repasse de recursos.

Parecer Referencial CJ/SSP 8/2020.

Vigência: 05 anos.

Data da assinatura: 29-04-2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Comunicado

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, torna pública a relação de inscritos para o Curso de Atualização Sobre Gestão de Recursos Humanos Módulo I - Turma 1/2021, (Processo Acadêmico de Polícia SCC-028/2021), a ser realizado em ambiente virtual, nos dias 17/05 a 28-05-2021 das 9h às 12h, com transmissão via internet pela plataforma AVA.

Nome Identidade Carreira Departamento

Antonio Farias de Moura	50.174.980	Ag Telec Pol	Deinter 6
Carlos Eduardo Alves dos Santos	24.323.413	Func Adm	Deinter 9
Claudia Danella Polli	33.326.234	Perito Crim	SPTC
Claudia Rodrigues Meleu	24.957.033	Perito Crim	SPTC
Cleó Fabiana Tavares da Silva	41.778.369	Ag Telec Pol	Deinter 5
Daniela Aparecida Feltrin Silva	47.997.056	Func Adm	SPTC
Danielle Aparecida Santos Alvarenga	33.012.600	Escr Pol	DEMOCR
Danilo Rodrigues Mandarini	30.759.240	Perito Crim	SPTC
Diego Gomes Ribeiro	43.738.303	Escr Pol	Deinter 1
Edneia Bachega Salesse	16.875.161	Fotog Tec Peric	SPTC
Edson Antunes e Silva	21.214.872	Fotog Tec Peric	SPTC
Erika Penariol Torres	25.953.500	Invest Pol	Deinter 5
Fabiana Jurema da Silva Alves de Lima	24.343.526	Ag Pol	Deinter 5
Fernanda Siqueira da Cruz	40.005.128	Ag Telec Pol	Deinter 3
Flavia Trindade de Carvalho	40.971.880	Escr Pol	Deinter 5
Gabriela Silva Teixeira da Rocha	48.852.374	Ag Papil Pol	Deinter 8
Grazielle Pinheiro de Souza	33.532.800	Ag Telec Pol	Deinter 5
Jose Maria de Oliveira	22.456.638	Invest Pol	Deinter 7
Jose Uldair Montalvao Borges	37.853.351	Atend Necrot Pol	SPTC
Josicleire Aparecida Teixeira	21.721.467	Ag Telec Pol	Deinter 3
Juliane Franceline Santana Freihah Perron	14.104.104	Invest Pol	Deinter 2
Junio Guariza Xavier	40.686.593	Desen Tec Peric	SPTC
Lincoln Flauzinho Marques de Oliveira	19.693.605	Del Pol	Deinter 5
Lucas Martins de Souza	66.102.291	Ag Telec Pol	Deinter 9
Luciana Cremasco	23.266.069	Invest Pol	Deinter 9
Madalena Pinheiro de Azevedo Amadeu	30.109.663	Invest Pol	Deinter 10
Magali Palma Lopes Castelo Branco Prado	48.387.809	Escr Pol	Deinter 7
Maura Müller Vincensi	66.072.286	Papil Pol	Deinter 8
Melissa Ottoboni Segura	27.176.677	Aux Necrop	SPTC
Nabia Bernardo Dutra	39.159.288	Escr Pol	Deinter 1
Priscilla Lara Nunes Silva	30.262.479	Fotog Tec Peric	SPTC
Rafael Cardoso Rodrigues de Almeida	32.518.799	Invest Pol	Deinter 10
Rodrigo Serafim	29.518.899	Invest Pol	Deinter 9
Roseli de Freitas Pedrosa	21.686.226	Func Adm	SPTC
Sarah Lilian Soledade Lopes Cortez	35.864.851	Func Adm	SPTC
Sergio Yukio Hoshiba	20.376.773	Fotog Tec Peric	SPTC
Tatiana Soares Cavalcanti	12.350.975	Invest Pol	Deinter 1
Teresa Costa	19.431.677	Func Adm	Deinter 9
Thiago de Oliveira Freitas	44.030.331	Escr Pol	Deinter 9
Vivian Murakami	45.849.793	Papil Pol	Deinter 9

São Desistentes Justificados:

Nome	RG	Departamento

<tbl_r cells="

Rinaldo Estavareno	18.447.607	Ag Pol	Demacro
Robson de Almeida Pereira	21.218.845	Ag Pol	Deinter 1
Robson Martins Ferreira	26.817.402	Ag Pol	Deinter 9
Silvana Amaro da Silva Bigeschi	33.076.195	Papil Pol	Deinter 4
Tatiana Correia Martins de Farias da Silva	22.888.321	Ag Pol	Dhpp
Valter Silva de Sena	22.652.665	Ag Pol	Deic
Verônica Barros Luiz	41.875.873	Aux Papil Pol	Deinter 1
Wesley Barreto Cambui	44.487.362	Papil Pol	Dipol
Willian Sooty Maezano	27.201.590	Ag Telec Pol	Dgpad
Wilson Lourenço da Rocha	27.098.973	Ag Pol	Decap

Desistentes Justificados:

Nome	RG	Carreira	Departamento
Greta Fernandes	36.253.842	Ag Pol	Demacro
Júnior Ferreira Silveira	34.668.542	Ag Pol	Deinter 5
Victor Hugo Junqueira Ferreira	48.349.307	Papil Pol	Dipol
Ausentes:			
Nome	RG	Carreira	Departamento
Adriano Ribeiro	23.180.065	Ag Pol	Deinter 5
David da Silva	35.298.423	Ag Telec Pol	Deinter 1
Evelys Cristianne Gigueiredo Macedo	27.152.784	Ag Pol	Decap
Glaucio Janjacomo Pizani	21.929.556	Ag Pol	Deic
Marcos Roberto Machado Franco	20.692.570	Ag Pol	Deinter 7
Richard Fernandes	20.971.238	Ag Pol	Demacro

O aluno abaixo, embora tenha sido convocado, não participou do curso tendo em vista seu falecimento.

Nome	RG	Carreira	Departamento
Zenilber Zenobio Vitorino	16.498.822	Ag Pol	Deinter 1

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA**Extrato de Contrato**

Processo: 15/2021

Objeto: Contratação de Serviços de dedetização nas Unidades subordinadas ao DHPP e desinsectização nos ambientes com foco (Diretoria e Almoxarifado)

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 10.700,00

Data da Contratação: 29-04-2021

Contrato: 2021CT00021

Empenho: 2021NE00062

Contratante: Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa - Dhpp
Contratada: Desentupidora Aquarela Ltda.

CNPJ 05.026.685/0001-69

Elemento Econômico: 33903936

Amparo Legal: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

Prazo de Vigência: 30 dias corridos

8ª Delegacia Seccional de Polícia - São Mateus**Comunicado**

Extrato da ata de sessão pública de abertura, julgamento e classificação das propostas referentes ao convite BEC 180361000012021OC00025. Em 13-04-2020, nesta Oitava Delegacia Seccional de Polícia – São Mateus, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações desta UGE para abertura deste Convite BEC – Processo 017/20. Ato contínuo, deliberou classificar as propostas em ordem crescente de valores, conforme segue:

Item	CNPJ/CPF	Licitante	Proposta	Marca/Modelo	Proc.	Enq.	Análise
01	32264983000160	H.E.jussani	27.600	Mult Laser - Twister PD 989 32 GB USB 3.0	Importado	ME	Classificada
02	56215999001384	Infoshop Suprimentos Ltda	337.000	Lexmark, Ref. 50Fbx00 Original	Importado	Outros	Classificada
03	8429218000121	Universo Toner Comercial de Equipamentos para Informática eireli	49.8700	Magic Print Compatível - E460X11L	Importado	ME	Classificada
04	23556435000112	Seattle Tecnologia e Comercio de Produtos Eletroeletronicos Eireli	498.6200	LEXMARK, REF. 78C4XY ORIGINAL	Produzido no Brasil	EPP	Classificada
05	23556435000112	Seattle Tecnologia e Comercio de Produtos Eletroeletronicos Eireli	498.6200	Lexmark, Ref. 78C4xm0 Original	Produzido no Brasil	EPP	Classificada
06	23556435000112	Seattle Tecnologia e Comercio de Produtos Eletroeletronicos Eireli	498.6200	Lexmark, Ref. 78C4xco Original	Produzido no Brasil	EPP	Classificada
07	23556435000112	Seattle Tecnologia e Comercio de Produtos Eletroeletronicos Eireli	498.6200	Lexmark, Ref. 78C4xk0 Original	Produzido no Brasil	EPP	Classificada
08	00382254000111	Lello Print Brasil Comercial Eireli EPP	420.0000	Kyocera-Cartucho Toner Tk3182-Original	Importado	EPP	Classificada

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 dias úteis para interposição de recursos.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO**Despacho do Delegado de Polícia Diretor, de 29-4-2021**

Ratificando, com fulcro no caput do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e para que surtam os devidos efeitos legais, a dispensa de licitação, de caráter emergencial, declarada pelo Delegado Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes, fundamentada no artigo 24, inciso IV, do mesmo diploma legal, visando à contratação direta da empresa I. R. Fuentes, inscrita no CNPJ sob o n. 96.507.256/0001-69, para prestação de serviços de guarda e depósito de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos em decorrência da prática de atos característicos de Polícia Judiciária, para a Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes e unidades subordinadas (PCSP-PRC-2021/02389).

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 3 - RIBEIRÃO PRETO**Delegacia Seccional de Polícia de São Carlos****Setor de Finanças****Despacho do Ordenador de Despesa, de 6-4-2021**

Observo que a sessão pública do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico 001/2021, nos autos do processo DSPC 012/2021, relativa a Oferta de Compra 180296000012021OC00061, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada aos presos recolhidos no Centro de Triagem de São Carlos-SP, restou prejudicada, uma vez que houve divergência entre a Oferta de Compra e o Edital, no que diz respeito ao valor de lance mínimo, culminando com a necessidade de ser fracassado para posterior relançamento, onde o valor unitário deverá conter a proposta para fornecimento tomado por base o valor unitário mensal e não da diária. Nada mais. (55/2021)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 4 - BAURU**Despacho do Delegado de Polícia Diretor, de 29-4-2021**

Ratificando, nos termos do artigo 25 "caput", o seguinte: Dianto dos elementos de informação e justificativas constantes dos autos, e, em cumprimento ao estatuto pelo artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações, para que surtam os efeitos legais, o ato da lavař do Senhor Delegado Seccional de Polícia de Lins, Dirigente da Unidade Gestora Executora 18.03.04 com fundamento no artigo 25 "caput" que reconheceu a inexigibilidade de licitação no presente processo, para atendimento com despesas de serviços postais, para o exercício financeiro de 2021, junto a Empresa Basileira de Correios e Telégrafos – CNPJ 34.028.316/7101-51 em relação as Unidades Policiais do municípios de Cafelândia, Getulina, Guaiçara, Guimbê, Guarantã, Lins, Pongaí, Promissão, Sabino e Uru, por ser fornecedora exclusiva. Proc. DSPL 40/2021 - Despacho 81/2021

Delegacia Seccional de Polícia de Marília**Setor de Pessoal****Portaria do Delegado Seccional de Polícia, de 29-4-2021**

O Delegado Seccional de Polícia de Marília, Considerando o disposto nos artigos 27, I e 30, inciso III do Decreto 44.48, de 24-11-1999 e no parágrafo único do artigo 1º da Portaria DGP 53, de 29-11-2011; Considerando o princípio constitucional da eficiência, definido como obtenção dos melhores resultados possíveis mediante utilização mais produtiva dos recursos econômicos;

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL**3ª Delegacia Seccional de Polícia - Oeste****Serviço de Finanças****Portaria do Delegado Seccional de Polícia, de 28-4-2021**

Designadno, face ao disposto nos Artigo 6º, inciso XVI, Artigo 38, inciso III, c/c artigo 51 da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, e suas alterações:

Marcos Alexandre Cattani RG 16.880.263

Rafaela Rocha Souza Carneiro, RG.29.738.849

Ivan Antochechem, RG 8.027.686

Para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente Julgadora de Licitação na área desta Delegacia Seccional de Polícia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunicado**Ata de Realização de Convite Eletrônico**

Processo 015/2021

Oferta de Compra 180356000012021OC00041

Interessado: 3ª Delegacia Seccional de Polícia-Oeste/Decap

Objeto: Aquisição de Materiais e Utensílios de Escritório

A Comissão Julgadora de Licitações da 3ª Delegacia Seccional de Polícia do Departamento de Polícia Judiciária da Capital, reuniu-se em 23 de março de 2021, na UGE 180356, sita na Rua Deputado Lacerda Franco, 372, bairro de Pinheiros, São Paulo – capital, para a abertura do Convite Eletrônico OC 180356000012021C00041. Foram convidadas todas as empresas cadastradas no Siafisco pela Secretaria de Estado da Fazenda como participantes do Sistema BEC, sendo que 29 empresas participaram da referida Oferta de Compra, não havendo representantes presentes. Não houve impugnação ao Edital. O Senhor Presidente iniciou os trabalhos e procedeu à abertura dos Envelopes Eletrônicos. As propostas foram analisadas, apresentando como vencedoras as empresas: item 1 - Megapel Coml - CNPJ 67440461000156, item 2 - Slim Suprim - CNPJ 11901975000107, item 3, 10 e 11 - Paloma o dos Santos Abruzzini - CNPJ 22361017000107, item 5 - B S Tech Coml - CNPJ 20985924000100, itens 6 - SQNTECH Cons - CNPJ 39700602000197, item 7 - Dalem Suprim - CNPJ 22791023000102, item 8 - H.E. Jussani - CNPJ 32261983000160, item 9 - Sua Lista com - CNPJ 24137594000145 e item 12 - Sistecnica Inf Serv - CNPJ 53294470000150. Os itens 4 restou fracassado. Eventuais empates foram definidos por sorteio sistemático. Nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e para constar foi elaborada a presente Ata que se encontra publicada no site da BEC em sua íntegra, estando aberto o prazo de 2 dias úteis para eventuais recursos.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 7 - SOROCABA**Delegacia Seccional de Polícia de Itapeva****Setor de Finanças****Despacho do Delegado Seccional de Polícia, de 29-4-2021**

Designando os funcionários abaixo relacionados para, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8666/93, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e utilização de material referente ao Processo DSPITA 30/2021, visando a realização de reparos nas Delegacias de Polícia de Capão Bonito e Nova Campina: Fernando Toshiyuki Fujino, RG 21.958.820, CPF 218.384.548-0, Delegado de Polícia e Regina Celia Cardoso, RG 18.109.851, CPF 125.184.318-29, Escrivã de Polícia.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 9 - PIRACICABA**Portaria do Delegado de Polícia Diretor, de 27-4-2021**

Designando para compor a Comissão Julgadora Especial de Licitação – Convite 005/2021- Processo 013

CPC	CPM	CPI-1	CPFq	OUTROS	CPFan	TOTAL
87	27	116	14	14	0	258
Procedimentos instaurados em âmbito Estadual						
Auto de Prisão em Flagrante Delito Militar						4
Inquérito Policial Militar						184
Sindicâncias						248
Conselhos de Disciplina						14
Conselhos de Justificação						0
Processo Administrativo Disciplinar						8
Termo de Deserção						0

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL

CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 1 - CAPITAL

Portaria do Dirigente, de 29-4-2021

Designando, para atendimento do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o artigo 10 do Decreto 42.857/98 e disposições da Portaria DFP-005/10/17, de 17/01/17, o Capitão PM Paulo Roberto Marçilo Junior, para exercer a função de Gestor do seguinte contrato do Pregão Eletrônico - Processo Eletrônico CPAM1 - 185/0004/21.

Processo 2021185041, firmado com a empresa JM Comercio de Materiais Eletricos e Construção Eireli, inscrita no CNPJ: 30.380.962/0001-84 cujo objeto é o Serviço de Manutenção e Conservação Predial - Administrativo - Mão de Obra da 3ª categoria BPM/M.

É de responsabilidade do gestor contratual:

- manter atualizada toda a documentação pertinente bem como a sua remessa à UGE para juntada no processo;
- fiscalizar o fiel cumprimento dos objetos e serviços prescritos nos contratos;
- zelar pelo fiel cumprimento dos prazos estabelecidos nos contratos, notificando o contratado tão logo esses sejam descumpridos;
- encaminhar as notificações e eventuais pedidos de prorrogações de prazo para deliberações do Dirigente.

Toda a documentação necessária para o exercício das funções será encaminhada por e-mail pela Seç Desp Orç e Custos do CPA/M-1.

Despacho do Dirigente, de 29-4-2021

1. Após análise dos autos do processo sancionatório em egrafe, em que foi instaurado em desfavor da empresa Caeda Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob 24.503.680/0001-24, verifica-se que:

1.1. A empresa Caeda Construtora Ltda foi contratada pela UGE 180.185 – CPAM1, por intermédio de edital de pregão eletrônico BEC CPAM1-185/0013/20, Processo 1801852020185088, tendo por objeto, serviço de manutenção e conservação predial – Administração e Mão de obra, de acordo com a nota de empenho 2020NE00589 do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Um- CPA/M1;

1.2. O Gestor do Contrato, por intermédio da Parte CPAM1-039/10/21, relatou que a contratada não cumpriu com sua obrigação ao não zelar pela fiel execução do contrato, não dar ciência imediata e por escrito ao contratante de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, não fornecendo os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação de encargos trabalhistas, bem como atraso na entrega das obras sem justa motivação, descumprindo parcialmente o contrato e estando sujeita as penalidades administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 combinados com os artigos 80 e 81 da lei estadual 6.544/89;

1.3. A empresa foi regularmente notificada para cumprir com o pactuado, conforme se verifica à (fl.16); conforme, (§ 3º, do Art. 6º, da Portaria DFP-005/10/17).

1.4. Em que pese o período de pandemia do vírus Covid-19, o qual possa ter causado alguns atrasos, tais alegações não justificam a morosidade na execução da prestação do serviço contratado, que em última medida realizada constatou apenas 38% da prestação total do serviço, bem como os inadimplimentos fiscais e trabalhistas, cuja comprovação é condição para pagamento das medidas em conformidade com as exigências do contrato em sua cláusula 4, Incisos I, VIII, XII, e XIX, e cláusula 10, parágrafo 5º.

Declaro que a empresa, Caeda Construtora Ltda, deixou de cumprir as cláusulas contratuais, levando a Administração comprovar por fato e direito contratual a impossibilidade da conclusão das obras e reparos de manutenção predial nos prazos estipulados. Relato que o Gestor do Contrato, notificou formalmente a empresa (fl. 19).

1.5. Pelo fato de inadimplemento parcial na prestação de serviço causando ônus ao erário público, proponho por sancionar a empresa, Caeda Construtora Ltda com a aplicação da(s) seguinte(s) penalidade(s):

1.5.1. Multa, contratual de 20% que incidirá sobre o valor contratual correspondente o valor dos serviços não entregues (fls.07). O valor único da multa será de R\$24.924,00, com base de cálculo o valor da nota de empenho, nos termos do artigo 4º da Resolução nº SSP-333/05, conforme demonstrativo de cálculo da multa à (fl. 57) e inciso II do Art. 87 da lei 8.666/93.

1.5.2. Impedimento de licitar por 0 ano, tendo em vista que:

1.5.2.1. Houve morosidade na prestação contratual realizada, que não foi realizada em sua totalidade e com atraso de 3 meses;

1.5.2.2. Inexecução contratual de grande parte do serviço, pois, conforme medições realizadas, somente 38% da reforma foi concluída;

1.5.2.3. Doravante, a contratada não cumpriu com o recolhimento de pendências fiscais e trabalhistas, sendo mais agravante a situação quando foi constatada a inadimplência perante seus empregados que atuaram na referida reforma.

2. Encerrados os trabalhos, remeto os autos do presente Processo Sancionatório (Portaria OPM 001/10/2021) para publicação e execução conforme parecer referencial CJ/PM 1/2017, Cota /PM 62/2019. (CPAM1 – 067/10/2020)

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 2 - CAPITAL

Extracto de Nota de Empenho

Convite Eletrônico

Homologação e Nota de Empenho de Convite BEC.

Processo CPAM2 – 2021186022.

Oferta de Compra: 180186000120210C00010.

Objeto: Medicamentos gerais de uso humano.

Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo – Comando de Policiamento de Área Metropolitana Dois - UGE 180.186.

Licitantes vencedores:

Item 1 - Siafísico 2107147, Gerais Amoxicilina Sod.875 MG+Clavulana Potas 125MG, Caps/Cp.rev, Oral, 400 unidades, valor unitário R\$ 1.975 e valor total R\$ 790,00;

Empresa vencedora: Azulpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 03.634.617/0001-57, Nota de Empenho 2021NE00148, emitida em:

26-04-2021, data de entrega até 17-05-2021;

Item 2 - Siafísico 3717208, Gerais Nimesulida-Betaciclodextrina 400MG(100MG NIMES.)CAP/CP/CPREV, VO, 200 unidades, valor unitário R\$ 2,73 e valor total R\$ 546,00;

Empresa vencedora Daniela Cristina Souza Santos Eireli, CNPJ 15.329.061/0001-74, Nota de Empenho 2021NE00149, emitida em:

26-04-2021, data de entrega até 17-05-2021;

Item 3 - Siafísico 208515, Gerais Nimesulida 100MG, Cap/Cp Rev, Oral, 600 unidades, valor unitário R\$ 0,3817 e valor total R\$ 229,02;

Empresa vencedora: Azulpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 03.634.617/0001-57, Nota de Empenho 2021NE00148, emitida em:

26-04-2021, data de entrega até 17-05-2021.

Crédito Orçamentário: Exercício 2021; Fonte: Tesouro; PTRES: 180.428; Elementos de Despesa: 33903030.

Extracto de Contrato

Pregão Eletrônico CPAM2-186/0005/20.

Extracto do Contrato CPAM2-004/04/20/10.

Processo CPAM2 – 2020186022.

Oferta de Compra: 180186000120200C00034.

Objeto: Prestação de serviços de serralheria, visando a confecção de portões e gradil, para a Cia Força Tática do 3º BPM/M.

Local da entrega: Avenida José Maria Whitaker, 1027.

Contratante: UGE 180.186 Comando de Policiamento de Área Metropolitana Dois - CNPJ 04.198.514/0032-50.

Contratada: Sales Comercial, Serviços e Decoração Ltda, CNPJ 21.838.913/0001-51.

Item 1 - Siafísico 00002215-2, Serviço Produção em Serra-heria, Portaria, valor total R\$ 23.374,00.

Nota de Empenho 2020NE00503, emitida em 08-04-2020.

Crédito Orçamentário: Exercício 2020; Fonte: Fepom; PTRES: 180.402; Elementos de Despesa: 33903999.

Data da prestação do serviço: 05-05-2020.

Pagamento: em 04-06-2020 por meio da Programação de Desembolso 2020PD00207, conforme Termo de Recebimento do Serviço emitido pelo Gestor do Contrato.

COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 6 - SANTO ANDRÉ

Portaria do Dirigente, de 29-4-2021

Designando:

como fiscal do Contrato CSMM-001/40/3/16 para o Serviço de Gestão do Abastecimento de Combustível e Outros Serviços, por meio do Cartão Magnético das viaturas do CPA/M 6 Comando de Policiamento de Área Metropolitano Seis, o 1º Ten PM 964308-7 Alexandre Oliveira dos Anjos e como substituto eventual a 1º Ten PM 100914-1 Damiana Moreira Mendes.

como fiscal do Contrato CSMM-001/40/3/16 para o Serviço de Gestão do Abastecimento de Combustível e Outros Serviços, por meio do Cartão Magnético das viaturas do 06º BPM/M – Sexto Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, o 1º Ten PM 965339-2 Nilson dos Anjos e como substituto eventual o 1º Ten PM 128721-4 Marcílio Simões de Lima.

como fiscal do Contrato CSMM-001/40/3/16 para o Serviço de Gestão do Abastecimento de Combustível e Outros Serviços, por meio do Cartão Magnético das viaturas do 06º BPM/M – Décimo Primeiro Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, o 1º Ten PM 972172-0 Maria Roslene dos Santos e como substituto eventual o 1º Ten PM 160106-7 Samuel Duque Rodrigues Neto.

como fiscal do Contrato CSMM-001/40/3/16 para o Serviço de Gestão do Abastecimento de Combustível e Outros Serviços, por meio do Cartão Magnético das viaturas do 24ºBPM/M – Vigésimo Quarto Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, o 1º Ten PM 974835-1 Ricardo Silva Bravo e como substituto eventual o 1º Ten PM 118686-8 Jorge Luiz Galeo.

como fiscal do Contrato CSMM-001/40/3/16 para o Serviço de Gestão do Abastecimento de Combustível e Outros Serviços, por meio do Cartão Magnético das viaturas do 30ºBPM/M – Trigésimo Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, a 1º Ten PM 106163-1 Myleidy Pereira da Silva e como substituto eventual o 1º Ten PM 121880-8 Leonardo Vazquez de Lucena.

como fiscal do Contrato CSMM-001/40/3/16 para o Serviço de Gestão do Abastecimento de Combustível e Outros Serviços, por meio do Cartão Magnético das viaturas do 30ºBPM/M – Sexto Batalhão de Ações Especiais de Polícia, o 1º Ten PM 932527-1 Claudio Garcia Xavier e como substituto eventual o 1º Ten PM 118124-6 Cesar Augusto Zoppei Fontagne.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 8 - PRESIDENTE PRUDENTE

Comunicado

Ata de Registro de Preços RPMON-006/012/20

Processo 2020352660

Pregão Eletrônico PR-172/0007/20

Assunto: Trimestralidade – abril de 2021 a junho de 2021

Objeto: Registro de preços para aquisições de ração extrudada para a GP P Mon de Cavalaria do 8º BAEP.

O Dirigente da UGE – 180352-CPI-8, responsável pela administração do registro de preços em vigor, o qual será utilizado pelo GP P Mon de Cavalaria do 8º BAEP subordinado ao Comando de Policiamento do Interior Oito "Coronel PM João Ferreira de Souza Filho", torna público o preço registrado, cumprindo assim determinação contida no inciso VIII do artigo 5º do Decreto Estadual 47.945, de 16-07-2003, (publicação trimestral dos preços registrados).

Valor Praticado na Ata de Registro de Preços:

- Item 12: Ração Extrusada (Kg)

Empresa: Gabi Nutrição e Saúde Animal Ltda

VALOR: 1,80.

Extracto de Contrato

Objeto: Serviço de Contratação de Exames Laboratoriais para Renovação de CNH.

Contratada: Sodré SL Diagnósticos e Pesquisas Laboratoriais Ltda

Inscrita no CNPJ 05.934.885/0003-81

Contratante: PMESP – Comando de Policiamento do Interior-8

Pregão Eletrônico CMM 195/0029/20

no artigo 26, "caput", da Lei Federal 8.666/93, para contratação direta da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A – IMESP, inscrita no CNPJ/MF 48.066.047/0001-84, com fundamento no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93 e na Lei Estadual 6.544/89, bem como no artigo 2º do Decreto Estadual 48.599 de 12/04/04, para prestação de serviço de certificação digital, período de 36 meses, para a servidora Elisabete Santos Barbosa, RG 30.177.907-7, CPF/MF nº 276.894.318-52, desta Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, no valor total de R\$250,00. (057)

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Despacho do Corregedor Administrativo, de 28-4-2021

PAP CASP 027/2021 (SAP-PRC-2021/13810) - Tendo em vista a instrução do Protocolo CCIM 00625/202, referente a irregularidade administrativa e, conforme parágrafo 2º do artigo 1º da Resolução SAP 139 de 27-10-2017, Determino nos termos do artigo 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para averiguar possíveis irregularidades administrativas praticadas em uma das Unidades Prisionais pertencente à Coordenadoria da Região Oeste do Estado de São Paulo.

Despacho do Corregedor Administrativo, de 28-4-2021

PAP CASP 027/2021 - Tendo em vista informação de suposto descumprimento de determinação interna da Secretaria da Administração Penitenciária, encaminhada à esta Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário, ao Corregedor Administrativo e, conforme parágrafo 2º do artigo 1º, da Resolução SAP 139 de 27-10-2017, Determino, nos termos do artigo 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar a fim de averiguar possíveis irregularidades administrativas praticadas em uma das Unidades Prisionais pertencente à Coordenadoria da Região Oeste do Estado de São Paulo. (85/2021)

Despacho do Corregedor Administrativo, de 28-4-2021

PAP CASP 30/2021 - Tendo em vista informação de suposto descumprimento de determinação interna da Secretaria da Administração Penitenciária, encaminhada à esta Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário, ao Corregedor Administrativo e, conforme parágrafo 2º do artigo 1º, da Resolução SAP 139 de 27-10-2017, Determino, nos termos do artigo 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para averiguar possíveis irregularidades funcionais cometidas por servidores públicos subordinados à Secretaria da Administração Penitenciária.

Despacho do Corregedor Administrativo, de 29-4-2021

PAP CASP 028/2021 - Tendo em vista denúncia recebida nesta Corregedoria, contendo informação de suposta irregularidade praticada por servidor lotado em unidade prisional subordinada a Coordenadoria de unidades prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, o Corregedor Administrativo, conforme parágrafo 2º do artigo 1º, da Resolução SAP 139 de 27-10-2017, Determino, nos termos do artigo 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para averiguar possíveis irregularidades funcionais cometidas por servidores públicos subordinados à Secretaria da Administração Penitenciária. (87/2021)

Despacho do Corregedor Administrativo, de 29-4-2021

PAP CASP 028/2021 - Tendo em vista denúncia recebida nesta Corregedoria, contendo informação de suposta irregularidade praticada por servidor lotado em unidade prisional subordinada a Coordenadoria de unidades prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, o Corregedor Administrativo, conforme parágrafo 2º do artigo 1º, da Resolução SAP 139 de 27-10-2017, Determino, nos termos do artigo 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para averiguar possíveis irregularidades funcionais cometidas por servidores públicos subordinados à Secretaria da Administração Penitenciária. (87/2021)

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANDRÉ

Despacho do Diretor Técnico III, de 29-4-2021

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 64/2021, subscritos pelo servidor L.B.P.A., e conforme artigo 19, inciso I, alínea J do Decreto 45.506 de 01-12-2000, Determino nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos durante apreensão de ilícito no dia 28-04-2021. Ficam designados para compor a Comissão de Apuração Preliminar, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores L.R.I, RG 41.222.208-5 – ASP Classe VI e A.L.F.M, RG 28.825.381-4 – ASP Classe I. Os membros da Comissão, ora designados, atuarão sem prejuízo de suas atribuições normais e desenvolverão os trabalhos no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da referida Lei supracitada. (462818/2021)

Despacho do Diretor Técnico III, de 28-4-2021

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 065/2021, subscritos pelo servidor L.B.P.A., e conforme artigo 19, inciso I, alínea J do Decreto 45.506 de 01-12-2000, Determino nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos durante apreensão de ilícito no dia 28-04-2021. Ficam designados para compor a Comissão de Apuração Preliminar, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores L.R.I, RG 41.222.208-5 – ASP Classe VI e A.L.F.M, RG 28.825.381-4 – ASP Classe I. Os membros da Comissão, ora designados, atuarão sem prejuízo de suas atribuições normais e desenvolverão os trabalhos no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da referida Lei supracitada. (463070/2021)

Despacho do Diretor Técnico III, de 28-4-2021

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 063 e 064/2021 de 13-04-2021, subscrito pelos comunicantes e conforme artigo 20, inciso III do Decreto 49.865/05, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorrido no dia 13-04-2021, no Setor de Sedex, no que consiste, em averiguar se houve participação de servidores desta Unidade Prisional, na tentativa de entrada do material ilícito, apreendidos em meio aos itens de alimentação e higiene pessoal, encaminhados via Sedex, pela visitante N. F. S, ao detento Edilson Silva Ferreira, matrícula 1.195.190. Ficam designados os servidores Maurício Affonso Caetano, R.G. 47.101.809-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, como Autoridade Apuradora, e Eduardo Bazzo, R.G. 28.241.074-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todas das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (91/2021)

Despacho do Diretor Técnico III, de 28-4-2021

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 066/2021 de 16-04-2021, subscrito por J. G. M. V. e conforme artigo 20, inciso III do Decreto 49.865/05, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorrido no dia 16-04-2021, no Setor de Sedex, no que consiste, em averiguar se houve participação de servidores desta Unidade Prisional, na tentativa de entrada do material ilícito, apreendidos em meio aos itens de alimentação e higiene pessoal, encaminhados via Sedex, pela visitante R. P, ao detento João Paulo de Assis Camargo, matrícula 874.781. Ficam designados os servidores Eduardo Bazzo, R.G. 28.241.074-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, como Autoridade Apuradora, e Josiel Elias Stocco, R.G. 41.840.935-3, Agente de Segurança Penitenciária, Classe IV, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todas das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (80/2021)

Despacho do Diretor Técnico III, de 16-4-2021

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 066/2021 de 16-04-2021, subscrito por J. G. M. V. e conforme artigo 20, inciso III do Decreto 49.865/05, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorrido no dia 16-04-2021, no Setor de Sedex, no que consiste, em averiguar se houve participação de servidores desta Unidade Prisional, na tentativa de entrada do material ilícito, apreendidos em meio aos itens de alimentação e higiene pessoal, encaminhados via Sedex, pela visitante R. P, ao detento João Paulo de Assis Camargo, matrícula 874.781. Ficam designados os servidores Eduardo Bazzo, R.G. 28.241.074-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, como Autoridade Apuradora, e Josiel Elias Stocco, R.G. 41.840.935-3, Agente de Segurança Penitenciária, Classe IV, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todas das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (80/2021)

Despacho do Diretor Técnico III, de 24-3-2021

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 067/2021 de 19-04-2021, subscrito por E. S. S. e conforme artigo 20, inciso III do Decreto 49.865/05, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorrido no dia 19-04-2021, no Setor de Sedex, no que consiste, em averiguar se houve participação de servidores desta Unidade Prisional, na tentativa de entrada do material ilícito, apreendidos em meio aos itens de alimentação e higiene pessoal, encaminhados via SEDEX, pela visitante M. L. F, ao detento Lucas Milton Conrado, matrícula 1.203.821. Ficam designados os servidores Eduardo Bazzo, R.G. 28.241.074-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, como Autoridade Apuradora, e Josiel Elias Stocco, R.G. 41.840.935-3, Agente de Segurança Penitenciária, Classe IV, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todas das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (85/2021)

Despacho do Diretor Técnico III, de 24-3-2021

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 067/2021 de 19-04-2021, subscrito por E. S. S. e conforme artigo 20, inciso III do Decreto 49.865/05, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorrido no dia 19-04-2021, no Setor de Sedex, no que consiste, em averiguar se houve participação de servidores desta Unidade Prisional, na tentativa de entrada do material ilícito, apreendidos em meio aos itens de alimentação e higiene pessoal, encaminhados via SEDEX, pela visitante M. L. F, ao detento Lucas Milton Conrado, matrícula 1.203.821. Ficam designados os servidores Eduardo Bazzo, R.G. 28.241.074-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, como Autoridade Apuradora, e Josiel Elias Stocco, R.G. 41.840.935-3, Agente de Segurança Penitenciária, Classe IV, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todas das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (85/2021)

Despacho do Diretor Técnico III, de 24-3-2021

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 067/2021 de 19-04-2021, subscrito por E. S. S. e conforme artigo 20, inciso III do Decreto 49.865/05, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorrido no dia 19-04-2021, no Setor de Sedex, no que consiste, em averiguar se houve participação de servidores desta Unidade Prisional, na tentativa de entrada do material ilícito, apreendidos em meio aos itens de alimentação e higiene pessoal, encaminhados via SEDEX, pela visitante M. L. F, ao detento Lucas Milton Conrado, matrícula 1.203.821. Ficam designados os servidores Eduardo Bazzo, R.G. 28.241.074-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, como Autoridade Apuradora, e Josiel Elias Stocco, R.G. 41.840.935-3, Agente de Segurança Penitenciária, Classe IV, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todas das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (85/2021)

Despacho do Diretor Técnico III, de 24-3-2021

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 067/2021 de 19-04-2021, subscrito por E. S. S. e conforme artigo 20, inciso III do Decreto 49.865/05, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorrido no dia 19-04-2021, no Setor de Sedex, no que consiste, em averiguar se houve participação de servidores desta Unidade Prisional, na tentativa de entrada do material ilícito, apreendidos em meio aos itens de alimentação e higiene pessoal, encaminhados via SEDEX, pela visitante M. L. F, ao detento Lucas Milton Conrado, matrícula 1.203.821. Ficam designados os servidores Eduardo Bazzo, R.G. 28.241.074-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, como Autoridade Apuradora, e Josiel Elias Stocco, R.G. 41.840.935-3, Agente de Segurança Penitenciária, Classe IV, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todas das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (85/2021)

Despacho do Diretor Técnico III, de 24-3-2021

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 067/2021 de 19-04-2021, subscrito por E. S. S. e conforme artigo 20, inciso III do Decreto 49.865/05, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorrido no dia 19-04-2021, no Setor de Sedex, no que consiste, em averiguar se houve participação de servidores desta Unidade Prisional, na tentativa de entrada do material ilícito, apreendidos em meio aos itens de alimentação e higiene pessoal, encaminhados via SEDEX, pela visitante M. L. F, ao detento Lucas Milton Conrado, matrícula 1.203.821. Ficam designados os servidores Eduardo Bazzo, R.G. 28.241.074-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, como Autoridade Apuradora, e Josiel Elias Stocco, R.G. 41.840.935-3, Agente de Segurança Penitenciária, Classe IV, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todas das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (85/2021)

Despacho do Diretor Técnico III, de 24-3-2021

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 067/2021 de 19-04-2021, subscrito por E. S. S. e conforme artigo 20, inciso III

aos fatos ocorridos na data mencionada, quando informa o comunicante a constatação de uso de aparelho de telefonia celular pelo sentenciado LSL, mat. 1.2XX.XXX-X. Para tanto, ficam designados os servidores MMAR, RG 27.XXX.XXX-X, ASP VI, como Autoridade Apuradora, e o servidor DGO, RG 29.XXX.XXX-X, ASP VI, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º, do art 265, respeitando-se a ressalva do § 2º do mesmo art, ambos da L supramencionada. (Despacho 56/2021 AP- 418763/2021)

Despacho do Diretor Técnico III, de 17-4-2021

Tendo em vista os termos da representação contida na C.E. 84-2021, datada de 14-04-2021, subscrita pelo ASP JRS, RG 26.XXX.XXX-X, e conforme Dec 42.371, de 21-10-97, Determino, nos termos do art 264, da L 10.261 de 28-10-68, alterada pela LC 942, de 6-6-03, a realização de Apuração Preliminar para verificar as possíveis responsabilidades funcionais relacionadas aos fatos ocorridos na data mencionada, quando informa o comunicante a constatação de uso de aparelho de telefonia celular pelo sentenciado GCC, mat. 1.0XX.XXX-X. Para tanto, ficam designados os servidores MMAR, RG 27.XXX.XXX-X, ASP VI, como Autoridade Apuradora, e o servidor DGO, RG 29.XXX.XXX-X, ASP VI, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º, do art 265, respeitando-se a ressalva do § 2º do mesmo art, ambos da L supramencionada. (Despacho 57/2021 AP- 418767/2021)

Despacho do Diretor Técnico III, de 23-4-2021

Tendo em vista os termos da representação contida na C.E. 87-2021, datada de 20-04-2021, subscrita pelo ASP ICP, RG 25.XXX.XXX-X, e conforme Dec 42.371, de 21-10-97, Determino, nos termos do art 264, da L 10.261 de 28-10-68, alterada pela LC 942, de 6-6-03, a realização de Apuração Preliminar para verificar as possíveis responsabilidades funcionais relacionadas aos fatos ocorridos na data mencionada, quando informa o comunicante a apreensão de 3 folhas de substância análoga à "K4" no sedx supostamente enviado por RDO, RG 17.XXX.XXX-XX ao sentenciado DOP, mat. 1.1XX.XXX-X. Para tanto, ficam designados os servidores MMAR, RG 27.XXX.XXX-X, ASP VI, como Autoridade Apuradora, e o servidor DGO, RG 29.XXX.XXX-X, ASP VI, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º, do art 265, respeitando-se a ressalva do § 2º do mesmo art, ambos da L supramencionada. (Despacho 57/2021 AP- 418767/2021)

Despacho do Diretor Técnico III, de 27-4-2021

Tendo em vista os termos da representação contida na C.E. 88-2021, datada de 22-04-2021, subscrita pelo ASP ICP, RG 25.XXX.XXX-X, e conforme Dec 42.371, de 21-10-97, Determino, nos termos do art 264, da L 10.261 de 28-10-68, alterada pela LC 942, de 6-6-03, a realização de Apuração Preliminar para verificar as possíveis responsabilidades funcionais relacionadas aos fatos ocorridos na data mencionada, quando informa o comunicante a apreensão de 7 filipetas de substância análoga à "K4" no sedx supostamente enviado por CPB, RG 49.XXX.XXX-XX ao sentenciado GBL, mat. 1.1XX.XXX-X. Para tanto, ficam designados os servidores MMAR, RG 27.XXX.XXX-X, ASP VI, como Autoridade Apuradora, e o servidor DGO, RG 29.XXX.XXX-X, ASP VI, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º, do art 265, respeitando-se a ressalva do § 2º do mesmo art, ambos da L supramencionada. (Despacho 60/2021 AP- 448148/2021)

Despacho do Diretor Técnico III, de 27-4-2021

Tendo em vista os termos da representação contida na C.E. 90-2021, datada de 23-04-2021, subscrita pelo ASP ESS, RG 40.XXX.XXX-X, e conforme Dec 42.371, de 21-10-97, Determino, nos termos do art 264, da L 10.261 de 28-10-68, alterada pela LC 942, de 6-6-03, a realização de Apuração Preliminar para verificar as possíveis responsabilidades funcionais relacionadas aos fatos ocorridos na data mencionada, quando informa o comunicante a apreensão de 01 aparelho de telefonia celular com bateria e chip na APP, sem autoria. Para tanto, ficam designados os servidores MMAR, RG 27.XXX.XXX-X, ASP VI, como Autoridade Apuradora, e o servidor DGO, RG 29.XXX.XXX-X, ASP VI, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º, do art 265, respeitando-se a ressalva do § 2º do mesmo art, ambos da L supramencionada. (Despacho 61/2021 AP- 450000/2021)

Despacho do Diretor Técnico III, de 29-4-2021

Tendo em vista os termos da representação contida na C.E. 91-2021, datada de 24-04-2021, subscrita pelo ASP ESS, RG 40.XXX.XXX-X, e conforme Dec 42.371, de 21-10-97, Determino, nos termos do art 264, da L 10.261 de 28-10-68, alterada pela LC 942, de 6-6-03, a realização de Apuração Preliminar para verificar as possíveis responsabilidades funcionais relacionadas aos fatos ocorridos na data mencionada, quando informa o comunicante a apreensão de 01 aparelho de telefonia celular, com bateria, em posse do sentenciado AAN, mat. 45X.XXX-X, na APP. Para tanto, ficam designados os servidores MMAR, RG 27.XXX.XXX-X, ASP VI, como Autoridade Apuradora, e o servidor DGO, RG 29.XXX.XXX-X, ASP VI, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º, do art 265, respeitando-se a ressalva do § 2º do mesmo art, ambos da L supramencionada. (Despacho 62/2021 AP- 453940/2021)

PENITENCIÁRIA NILTON SILVA - FRANCO DA ROCHA II

CENTRO ADMINISTRATIVO

Portaria PNS-14 de 1º-4-2021

O Diretor Técnico III da Penitenciária "Nilton Silva", de Franco da Rocha, com fundamento no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520/02, resolve:

Artigo 1º - Designar, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, como preegoiro, subscritor do edital e equipe de apoio, para conduzir e julgar o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 004/2021 - Processo 2021/06483, que visa à Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis para a Penitenciária "Nilton Silva" de Franco da Rocha, os servidores abaixo identificados:

I - Preegoiro e Subscritor de Edital – Flavia Aparecida de Moraes, RG: 23.467.500-7 Diretora II do Centro Administrativo;

II - Suplente do Preegoiro e Equipe de apoio – Franciny Miranda Memoli, RG: 32.911.534-0 Oficial Administrativo.

III - Equipe de apoio – Eliana Ferreira de Medeiros, RG: 27.022.436-1 Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PENITENCIÁRIA JOSÉ APARECIDO RIBEIRO - FRANCO DA ROCHA III

Despacho do Diretor Técnico III, de 16-4-2021

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 257/2021, datado de 14-04-2021, subscrito pelo servidor Bruno Cesar Vieira Inácio e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009,

Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 14-04-2021, por volta das 11h14, ocasião em que ocorreu a apreensão de 03 invólucros, arremessados do Parque Estadual, encontrados na tela do Raio V, contendo no total 13 celulares, 13 baterias e 04 chips. Dois detentos foram identificados pendurados na tela tentando pegar os invólucros. Ficam designados os servidores Fábio Sobral Barbosa - RG 29.641.549-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV e Luis Elisvaldo Dias dos Santos - RG 18.874.256-6, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (312/2021)

Despacho do Diretor Técnico III, de 25-4-2021

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 272/2021, datado de 21-04-2021, subscrito pelo servidor Antonio da Silva Inácio e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 21-04-2021, por volta das 08h46, ocasião em que ocorreu a apreensão de 05 invólucros no teto da Unidade Prisional e mais 02 no pátio do Raio III, arremessados do Parque Juquery, contendo, no total, 22 celulares, 26 baterias, 18 chips, 01 cartão de memória, 01 fone de ouvido e 01 smartwatch (relógio celular). Ficam designados os servidores Fábio Sobral Barbosa - RG 29.641.549-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV e Luis Elisvaldo Dias dos Santos - RG 18.874.256-6, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (295/2021)

Despacho do Diretor Técnico III, de 25-4-2021

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 273/2021, datado de 21-04-2021, subscrito pelo servidor Thiago Antônio Ciriaco e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 21-04-2021, por volta das 08h45, ocasião em que ocorreu a apreensão de 02 invólucros contendo no total 07 celulares, 08 baterias e 02 chips, arremessados por três indivíduos, do Parque Estadual Juquery. Objetos apreendidos na Linha de Tiro Externa. Ficam designados os servidores Fábio Sobral Barbosa - RG 29.641.549-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV e Luis Elisvaldo Dias dos Santos - RG 18.874.256-6, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (296/2021)

Despacho do Diretor Técnico III, de 26-4-2021

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 283/2021, datado de 23-04-2021, subscrito pelo servidor Wilson Roberto de Souza e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 23-04-2021, por volta das 15h, ocasião em que ocorreu a apreensão de 06 celulares, com suas respectivas baterias, mais 01 chip de celular. Objetos encontrados durante ronda pelo lado externo do alambrado, próximo ao Parque Juquery. Ficam designados os servidores Fábio Sobral Barbosa - RG 29.641.549-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV e Luis Elisvaldo Dias dos Santos - RG 18.874.256-6, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (310/2021)

Despacho do Diretor Técnico III, de 29-4-2021

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 287/2021, datado de 26-04-2021, subscrito pelo servidor Bruno Cesar Vieira Inácio e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 26-04-2021, por volta das 09h02, ocasião em que ocorreu a apreensão de 23 celulares, 23 baterias, 02 chips e 01 fone de ouvido, encontrados na Unidade Prisional, após arremessos por indivíduos não identificados que estavam na mata do Parque Estadual Juquery. Ficam designados os servidores Fábio Sobral Barbosa - RG 29.641.549-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV e Luis Elisvaldo Dias dos Santos - RG 18.874.256-6, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (311/2021)

Despacho do Diretor Técnico III, de 29-4-2021

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 292/2021, datado de 27-04-2021, subscrito pelo servidor Marcelo Gustavo da Silva e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 27-04-2021, por volta das 06h30, ocasião em que ocorreu a apreensão de 03 micro celulares e 01 cabo USB, encontrados no teto da Unidade, durante ronda e vistoria de rotina. Ficam designados os servidores Fábio Sobral Barbosa - RG 29.641.549-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV e Luis Elisvaldo Dias dos Santos - RG 18.874.256-6, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (312/2021)

Despacho do Diretor Técnico III, de 29-4-2021

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 292/2021, datado de 27-04-2021, subscrito pelo servidor Marcelo Gustavo da Silva e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 27-04-2021, por volta das 06h30, ocasião em que ocorreu a apreensão de 03 micro celulares e 01 cabo USB, encontrados no teto da Unidade, durante ronda e vistoria de rotina. Ficam designados os servidores Fábio Sobral Barbosa - RG 29.641.549-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV e Luis Elisvaldo Dias dos Santos - RG 18.874.256-6, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (312/2021)

Despacho do Diretor Técnico III, de 29-4-2021

Tendo em vista os termos

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. ALBERTO BROCCIERI" DE BAURU
CENTRO ADMINISTRATIVO
Núcleo de Finanças e Suprimentos

Portaria CPPAB-111, de 29-4-2021

O Diretor Técnico III do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Alberto Broccieri" de Bauru, conforme Decreto Estadual 57.391, de 30-09-2011, e considerando a necessidade de designação de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, para a realização de Pregão Eletrônico resolve:

Artigo 1º - Designar, com fundamento no artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal 10.520/02, c.c. artigo VI, Inciso IV da Resolução CEGP-10 de 19-11-2002, onde determina a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para promover Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico para Contratação de serviços contínuos de coleta, análise, limpeza e tratamento da água originária de quatro poços profundos e limpeza / desinfecção dos reservatórios tubulares de água deste Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Alberto Broccieri" de Bauru, com fornecimento de todos os materiais, no período de 15 meses, sob o regime de empreitada, por preço global, sem prejuízo de suas atribuições e atividades legais, atuarem como Pregoeiro, Silvana Ap. Velozo Lorenzatti, RG: 16.652.713-0, Diretora II do Centro Administrativo, Marlene Oliveira Santos de Lima, RG: 17.660.241-0, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos como suplente e equipe de apoio, Valter Lancorovic, RG: 17.917.161-6, Diretor Técnico III como subscritor do Edital, e como equipe de apoio, Fabio Henrique Ferreira Soares, RG: 19.621.886-X, Agente de Segurança Penitenciária e CÁSSIO MARQUES MEYER, RG: 12.327.140-X, Oficial Operacional.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PENITENCIÁRIA I DE SERRA AZUL

Portaria PISA-56, de 29-4-2021

O Diretor Técnico III da Penitenciária I de Serra Azul, considerando a necessidade de designação de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, para a realização do Pregão Eletrônico 010/2021PISA (Participação Amplia) resolve:

Artigo 1º - Designar, com fundamento no artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal 10.520/02, c.c. artigo 5º, Inciso IV da Resolução CEGP-10 de 19-11-2002 e artigo 3º, Inciso IV do Decreto Estadual 47.297 de 06-11-2002, onde determina a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para promover Licitações na Modalidade Pregão, sem prejuízo de suas atribuições e atividades legais, atuarem como Pregoeiro, a servidora Giselia Santos Rocha, RG 40.506.473-1, Agente de Segurança Penitenciária III; como suplente do pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio Camila Milani de Souza Barbosa, RG 47.635.526-6 - Diretora I Núcleo de Finanças e Suprimentos; como membros da Equipe de Apoio Heidy Gracielle Rodrigues Gomes, RG 34.720.843-5, Agente de Segurança Penitenciária II, Rodrigo Fernando da Silva, RG 48.238.677-0.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PENITENCIÁRIA SARGENTO PM ANTONIO LUIZ DE SOUZA - REGINÓPOLIS II

Portaria PIIREG-29, de 31-3-2021

O Diretor Técnico III Substituto, desta Penitenciária "Sargento PM Antônio Luiz de Souza" de Reginópolis, com os fundamentos que dispõe o artigo 67 e seus parágrafos da Lei Federal 8666/93, com seus atributos, resolve:

Artigo 1º - Designar, sem prejuízo de suas atividades, cargos/funções, a Senhora Ana Cristina dos Santos Maffei, RG 43.096.357-9, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, como Gestora dos contratos 001/2021-PIIREG, 002/2021-PIIREG, 003/2021-PIIREG e 004/2021-PIIREG, a quem competirá a fiscalização do recebimento dos materiais, conforme dispõe a cláusula 8º, item 1 do anexo II do Edital 001/2021-PIIREG, Processo nº SAP-PRC-2021/08184, destinado à Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para Atender o Período de 01-05-2021 A 31-08-2021; no impedimento legal do servidor, fica designada a servidora Francisca de Cássia Matiazzi, RG 32.102.567-2, Diretora II do Centro Administrativo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e se retroage surtindo seus efeitos legais a partir de 31-03-2021.

(Republicado por ter saído com incorreções.)

Portaria PIIREG-30, de 31-3-2021

O Diretor Técnico III Substituto, desta Penitenciária "Sargento PM Antônio Luiz de Souza" de Reginópolis, com os fundamentos que dispõe o artigo 67 e seus parágrafos da Lei Federal 8666/93, com seus atributos, resolve:

Artigo 1º -Designar, sem prejuízo de suas atividades, cargos/funções, a Senhora Ana Cristina dos Santos Maffei, RG 43.096.357-9, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, como Gestora dos contratos 005/2021-PIIREG, 006/2021-PIIREG, 007/2021-PIIREG e 008/2021-PIIREG, a quem competirá a fiscalização do recebimento dos materiais, conforme dispõe a cláusula 8º, item 1 do anexo II do Edital 002/2021-PIIREG, Processo nº SAP-PRC-2021/08184, destinado à Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, para Atender o Período de 01-05-2021 A 31-08-2021; no impedimento legal do servidor, fica designada a servidora Francisca de Cássia Matiazzi, RG 32.102.567-2, Diretora II do Centro Administrativo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e se retroage surtindo seus efeitos legais a partir de 31-03-2021.

(Republicado por ter saído com incorreções.)

Despacho do Diretor, de 27-4-2021

Tendo em vista os termos constantes dos Comunicados de Evento 010 e 011/2021, respectivamente de 23-04-2021 e 27-04-2021, subscritos pelos servidores R.S.F e R.J.M, conforme Decreto 48.905/2004 e, conforme artigo 40, inciso IX, do Decreto 59.337, de 03-07-2013, Determino, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar, com vistas a apurar possível responsabilidades funcionais quanto aos fatos ocorridos em 23-04-2021, que consiste no possível infração de conduta irregular funcional. Ficam designados os servidores Fabiano Rodrigues Manzato, RG 23.248.812-5 SSP/SP, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Irineu Dionísio Victor Junior, RG 26.137.932 - X SSP/SP, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos a Autoridade Apuradora. (39/2021)

(Republicado por ter saído com incorreções.)

PENITENCIÁRIA RODRIGO DOS SANTOS FREITAS - BALBINOS I
CENTRO ADMINISTRATIVO
Núcleo de Finanças e Suprimentos

Portaria PIBA-66, de 29-4-2021

O Diretor Técnico III da Penitenciária "Rodrigo dos Santos Freitas" de Balbinos resolve:

Artigo 1º - Designar, com base nos termos do artigo 3º, inciso IV, do Decreto 47.297 de 06-11-2002, c.c. o artigo 6º, inciso IV, da Resolução CEGP-10, de 19-11-2002, os servidores a seguir,

para exercerem as funções, sem prejuízo de suas atividades normais, de Pregoeiro e Equipe de Apoio, objetivando a condução do Pregão "Eletrônico" 010/2021PIBA, Processo 2021/08382 - Compra de Gêneros Alimentícios Estocáveis, com entrega parcelada, para o período de Maio/2021 a Agosto/2021 - Pregoeiro: Kelly Gil Sanches, RG: 40.556.826-5, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos; Suplente e Subscritor do Edital: Ricardo Lino Borges de Carvalho, RG: 41.543.786-6, Diretor II do Centro Administrativo; Equipe de Apoio: Priscila da Silva Squilaro Boni, RG: 43.181.170-2, Agente de Segurança Penitenciária.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PENITENCIÁRIA DE TAQUARITUBA
CENTRO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor, de 29-4-2021

De acordo com o Decreto 60.927/2014, artigo 29, inciso VI, alínea "b" e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Homologo o processo PTAQ073/21, Convite BEC com O.C. 380265000012021OC00071, acolhendo a manifestação da comissão julgadora de licitação e por consequência Adjudico: Os itens 01, 02 e 03 para a empresa Videband Indústria e Comércio de Confecções Eireli - ME, CNPJ 03.574.465/0001-44, no valor de R\$ 905,00.

Extracto de Contrato

Processo: PTAQ073/21

Objeto: Aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias.

Modalidade: Convite BEC

Oferta de Compra: 380265000012021OC00071

CNPJ – 03.574.465/0001-44 - Videband Indústria e Comércio de Confecções Eireli - ME

Valor: R\$ 905,00

Número do Empenho: 2021NE00647

Data do empenho: 29-04-2021

Crédito Orçamentário: 3.3.90.30-44

Prazo: 15 dias

Parecer Jurídico: 61.363 de 08-07-2015 - Minuta Padrão elaborada pela subprocuradoria PGE.

Publicado em atendimento ao Decreto Estadual 61.476 de 03-09-2015 com redação dada pelo Decreto Estadual 61.897 de 31-03-2016.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

Despacho do Coordenador, de 29-4-2021

Ratificando, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, a Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, inciso XVI do já citado diploma legal, reconhecida pelo Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória da Hortolândia, visando à aquisição de 01 renovação on-line e-CPF A3, código produto 97.000.009, por 24 meses, em prol da servidora Neusa Maria de Oliveira, CPF 203.829.748-75, Diretora do Centro Administrativo, para fins de envio de matérias relacionadas à esta Unidade Prisional, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em favor da Imprensa Oficial do Estado S.A - IMESP, inscrita no CNPJ 48.066.047/0001-84, no valor de R\$ 93,75. (SAP-PRC-2021/13239 - CDP Hort)

Despacho do Coordenador, de 28-4-2021

Ratificando, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, tendo em vista a edição da Lei Complementar 897 de 09-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, o reconhecimento de inexistibilidade de licitação exarada pelo Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória da Capela do Alto, com fulcro no "caput" do artigo 25 do já citado diploma legal, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros (abobrinha brasileira, banana nanica, berinjela, beterraba, mandioca, pepino e pimentão verde), por meio do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social (PPAIS), para atender às necessidades da Unidade supracitada, no período de maio a agosto de 2021, no valor total de R\$ 18.380,00, em favor da Cooperativa de Produtores Agrícolas e Artesanato da Fazenda Ipanema - COOPRAFI, CNPJ 14.804.853/0001-90, com 06 agricultores familiares cooperados, da Cooperativa de Mistura de Bananicultores do Vale do Ribeira, CNPJ 65.848.863/0001-69, com 06 agricultores familiares cooperados e de 03 agricultores familiares individuais. (sap-prc-2021/08641)

Despacho do Coordenador, de 28-4-2021

Ratificando, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, tendo em vista a edição da Lei Complementar 897 de 09-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, o reconhecimento de inexistibilidade de licitação exarada pelo Diretor Técnico III da Penitenciária Feminina de Mogi Guaporé, com fulcro no "caput" do artigo 25 do já citado diploma legal, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros (abobrinha, banana nanica, couve, chuchu e repolho), por meio do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social (PPAIS), para atender às necessidades da Unidade supracitada e do Centro de Resocialização "Prefeito João Misságlia" de Mogi Mirim (Portaria CRC-298/2016), para o período de abril a junho de 2021, no valor total de R\$ 14.437,46, em favor de 01 agricultor familiar. (SAP_PRC-2021_7489)

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA PROF. ATALIBA NOGUEIRA - CAMPINAS

Despacho do Diretor Técnico III, de 29-4-2021

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 071/2021, datado de 26-03-2021, e conforme artigo 1º, inciso III, do Decreto 52.376/2007, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar as circunstâncias da apreensão de oito fitas aparentando drogas sintéticas, encontradas no sedex destinado a Marcelo Pantaleão, matrícula 964.806-4. Fica designado o Bel. Marcel Pala, Supervisor Técnico III, RG: 27.415.218-6, como Autoridade Apuradora. O servidor ora designado atuará sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 2º do mesmo artigo, todos as leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (26/2021)

Despacho do Diretor Técnico III, de 29-4-2021

Tendo em vista os termos constantes no Comunicado de Evento 071/2021, datado de 26-03-2021, e conforme artigo 1º, inciso III, do Decreto 52.376/2007, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar as circunstâncias da apreensão de oito fitas aparentando drogas sintéticas, encontradas no sedex destinado a Carlos André da Silva, matrícula 1.081.265-9. Fica designado o Bel. Marcel Pala, Supervisor Técnico III, RG: 27.415.218-6, como Autoridade Apuradora. O servidor ora designado atuará sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 2º do mesmo artigo, todos as leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (27/2021)

Despacho do Diretor Técnico III, de 29-4-2021

Tendo em vista os termos constantes nos Comunicado de Evento 007/2021, de 14-04-2021, e conforme artigo 1º, inciso III, do Decreto 52.376/2007, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar as circunstâncias da apreensão de oito fitas aparentando drogas sintéticas, encontradas no sedex destinado a Renata Keler Bernardini Miloch - RG 28.903.514-2 - Oficial Administrativo e Suplente de Pregoeiro: Aparecido Humberto Matheus - RG: 47.923.777-3 - Diretor II do Centro Administrativo;

Subscritor do Edital: Carlos Eduardo Amaral Jorge - RG

Diante da conclusão dos fatos relatados pela Comissão de Avaliação e Credenciamento que explica em seu parecer e não havendo intenção desta Comissão de causar nenhum equívoco ou dano, acolho a recomendação da Comissão e dou provimento declarando habilitada a Associação dos Produtores Rurais de Dracena nos itens correspondentes (leite e queijo), considerando apta a fornecer o produto a esta Unidade Prisional.

Informo ainda que se retifique a ata da sessão com seus quantitativos adequados e que seja dado a publicidade com publicação em Diário Oficial.

PENITENCIÁRIA NESTOR CANOA - MIRANDÓPOLIS I

Despacho do Diretor, de 29-4-2021

Determinando a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 28-04-2021, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 204/2021 e PAP 458673/2021). (10)

PENITENCIÁRIA SÍLVIO YOSHIHIKO HINOHARA - PRESIDENTE BERNARDES

Despachos do Diretor, de 29-4-2021

Determinando:
a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 28-04-2021, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 315/2021). AP 048/2021;
a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 28-04-2021, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 316/2021). AP 049/2021;
a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 28-04-2021, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003. (Comunicado de Eventos 317/2021). AP 050/2021.

PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Portaria Pfloinea-61, de 29-4-2021

Dispõe sobre designação de pregoeiro e equipe de apoio para promover licitação na modalidade Pregão Eletrônico

O Diretor Técnico III, da Penitenciária de Florínea, conforme Decreto 61.813 de 20-01-2016 resolve:

Artigo 1º - Designar, com fundamento no artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520/02 c.c. os Decretos 47.297/02 e 49.722/05, onde determina a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para promover licitações na modalidade Pregão Eletrônico, para sem prejuízo de suas atribuições e atividades legais atuar como Pregoeiro no Pregão Eletrônico 006/2021, Processo SAP-PRC-2021/11059, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis, com entrega parcelada, destinados ao consumo dos sentenciados e servidores desta Unidade Prisional, no período de maio a agosto de 2021, a servidora: Gilzia Dias Payão Guido RG 41.470.949-4 Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos; como suplente de pregoeiro a servidora Maria Melisse de Sousa Gandolfo RG 34.077.233-5, ASP e como Subscritor Carlos Tiago Vidal, RG 23.827.315-5 Diretor Técnico III.

Artigo 2º - Designar como Equipe de Apoio, a servidora Andreia Lopes Afonso, RG 28.689.889-5, ASP, o servidor Éderson Júnior Silva, RG 41.384.314-2, ASP-IV, que efetivaram o Pregão 006/2021, do Processo SAP-PRC-2021/11059 .

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. (SAP-POR-2021/02031).

PENITENCIÁRIA DE TUPI PAULISTA

Despacho da Autoridade Competente, de 29-4-2021

Trata-se de expediente para analisar o Recurso interposto no dia 26-04-2021, pela Associação dos Produtores Rurais de Dracena, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 64.615.248/000140, com sede à Rodovia Bryon de Azevedo Nogueira, Km 8,5, em Dracena/SP, por meio da sua Presidente Gislaine Oliveira dos Santos Giomes, portadora do RG 18.935.330-2 e CPF 104.022.748-14, com fundamento no Capítulo VI, do Edital da Chamada Pública 002/21-PT – Processo 10194/21PT, com base nas seguintes questões, de fato e de direito: que os membros da Comissão de Avaliação e Credenciamento da referida Penitenciária, ao analisar os projetos de venda apresentados pelos agricultores familiares e pela Associação dos Produtores Rurais de Dracena, inabilitou, dentre as propostas, aquelas ofertadas para os itens 15 [leite pasteurizado] e item 16 [queijo tipo mussarela], ocorrendo assim um equívoco na decisão proferida por essa Comissão de Avaliação e Credenciamento. Diante da conclusão dos fatos executada pela Comissão de Avaliação e Credenciamento onde explica em seu parecer e não havendo intenção desta Comissão de causar nenhum equívoco ou dano, acolho a reconsideração da decisão, e declaro habilitada a Associação dos Produtores Rurais de Dracena nos itens correspondentes, apta a fornecer o produto à esta Unidade Prisional de Tupi Paulista. Informo ainda a retificação da ata com seus quantitativos adequados e que seja dada a publicidade com publicação em Diário Oficial.

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Termo de Reajuste de Contrato

Processo Funap 638/19 (Processo eletrônico Funap-PRC-2020/00030)

Contrato 01.0002/17P0638/2016

Modalidade: Parágrafo 8º do ART. 65, Lei Federal 8666/93
Contratante: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)

Contratada: Notredame Intermédica Saúde S/A

CNPJ: 44.649.812/0001-38

Objeto: Reajuste com base na variação do IPC-FIPE Sáude, do período de Janeiro/20 à dezembro/20;

Taxa reajustada: 3,67%

Valor mensal reajustado: R\$ 245.911,63

Fazenda e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SFP-25, de 29-4-2021

Altera a Resolução SFP 26/20, de 23-03-2020, que dispõe sobre o atendimento ao contribuinte no âmbito das unidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19).

O Secretário da Fazenda e Planejamento, tendo em vista o disposto no Decreto 64.879, de 20-03-2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do

Covid-19 que atinge o Estado de São Paulo, e nos Decreto 65.596, de 26-03-2021 e 65.613, de 09-04-2021;

Resolve:

Artigo 1º - Passa a vigorar, com a redação que se segue, o artigo 5º da Resolução SFP 26/20, de 23 de março de 2020:

"Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto for estendida vigência das medidas do Decreto 64.879, de 20 de março de 2020 e do Decreto 64.881, de 22 de março de 2020." (NR).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 10 de abril de 2021.

Resolução SFP-26, de 29-4-2021

Altera a Resolução SFP 29/20, de 7 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas, de caráter temporário e emergencial, no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo - Nota Fiscal Paulista, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19)

O Secretário da Fazenda e Planejamento, tendo em vista o disposto no Decreto 64.879, de 20-03-2020, no Decreto 65.596, de 26-03-2021, no Decreto 65.613, de 9 de abril de 2021, no artigo 2º do Decreto 64.864, de 16-03-2020, no parágrafo único do artigo 2º da Resolução SFP 26/20, de 23-03-2020 e na Portaria CAT 34/20, de 25-03-2020;

Resolve:

Artigo 1º - Passa a vigorar, com a redação que se segue, o artigo 7º da Resolução SFP 29/20, de 7 de abril de 2020:

"Artigo 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto estendida a vigência das medidas do Decreto 64.879, de 20 de março de 2020 e do Decreto 64.881, de 22 de março de 2020." (NR).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 10 de abril de 2021.

Resolução SFP-27, de 29-4-2021

Divulga o valor da Receita Corrente Líquida acumulada de março de 2020 a fevereiro de 2021

O Secretário da Fazenda e Planejamento resolve:

Artigo 1º - Para efeito da apuração do depósito ao regime especial de pagamento de precatórios, o valor da receita corrente líquida de fevereiro de 2021, apurada pela somatória das receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, é de R\$ 168.088.710.914,00.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SFP/APTE - 615, de 19-4-2021

Dispõe sobre Índices de Reajustes de Preços de Contratos de Serviços, conforme o disposto no Decreto Estadual 48.326 de 12-12-03 e Resolução da Casa Civil 79 de 12-12-03

O Secretário da Fazenda e Planejamento, com base no artigo 6º, da Resolução da Casa Civil 79, amparada pelo Decreto Estadual 48.326, ambos de 12-12-2003, divulga os índices do Comunicado 739, da Área de Política Tributária e Econômica, de 19-04-2021, que fazem parte integrante desta Resolução.

Comunicado 739 de 19-04-2021

A Área de Política Tributária e Econômica da Secretaria da Fazenda e Planejamento, em conformidade com as atribuições conferidas a esta Secretaria pelo Artigo 6º da Resolução da Casa Civil 79, amparada pelo Decreto Estadual 48.326, ambos de 12-12-2003, divulga os Índices de Reajustes de Preços de Contratos de Serviços, processados até o mês de março de 2021.

Índices para Contratos de Serviços

A) Prestação de Serviços em Geral

(Base: DEZ de 2001 = 100)

MESES	2020	2021
JANEIRO	263,26	279,64
FEVEREIRO	263,54	280,27
MARÇO	263,81	282,26
ABRIL	263,01	
MAIO	262,37	
JUNHO	263,39	
JULHO	264,04	
AGOSTO	266,09	
SETEMBRO	269,07	
OUTUBRO	272,28	
NOVEMBRO	275,09	
DEZEMBRO	277,25	

B) - Prestação de Serviços Específicos

(Base: DEZ de 2001 = 100)

Anos/Meses	Delegacias e Cadeias	Foruns	Centros de Saúde	Escolas
2020				
JANEIRO	730,843	631,976	729,955	
FEVEREIRO	731,855	632,401	729,925	
MARÇO	734,979	635,142	733,416	
ABRIL	735,193	635,205	733,306	
MAIO	738,634	636,780	734,883	
JUNHO	747,367	647,825	745,185	
JULHO	753,344	652,590	752,424	
AGOSTO	763,000	666,136	765,443	
SETEMBRO	757,256	783,210	780,085	
OUTUBRO	768,418	798,819	803,212	
NOVEMBRO	782,924	815,303	824,464	
DEZEMBRO	794,623	839,606	828,438	
2021				
JANEIRO	807,093	856,780	738,103	858,655
FEVEREIRO	815,354	869,081	748,251	898,754
MARÇO	829,476	886,276	760,486	912,976

11) - a partir de março/94 a junho/94 os índices refletem as variações em URV. E a partir de julho/94 os índices refletem as variações em R\$ (real);

12) - os índices de preços de obras de Terraplenagem, Pavimentação e seus específicos passaram a ser calculados com base em novas estruturas de ponderação a partir de janeiro de 2000;

13) - a partir dos valores de março/2014 os índices de Obras Públicas (Não Desonerados pela Lei 12.844/2013) passaram por uma atualização dos parâmetros que compõem o percentual de Encargos Sociais (feriados, dias de chuva, auxílio enfermidade, tempo médio de contrato entre outros).

Índices de Preços de Estruturas e Obras de Arte Metálicas (Sem Desoneração) (Base: Março de 1994 = 100)

ANOS/MESES 2020	Linhos e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	Assentamento de Tubulações Adutoras
JANEIRO	675,111	758,464
FEVEREIRO	676,862	755,718
MARÇO	672,427	753,852
ABRIL	662,205	747,921
MAIO	660,793	745,234
JUNHO	666,965	751,321
JULHO	680,914	761,408
AGOSTO	690,913	767,658
SETEMBRO	695,911	777,037
OUTUBRO	697,706	784,571
NOVEMBRO	701,717	806,582
DEZEMBRO	711,616	815,625
2021		
JANEIRO	727,654	829,535
FEVEREIRO	743,041	844,440
MARÇO	761,561	869,660

Observações Sobre Estruturas e Obras de Artes Metálicas

1) - O Índice de Preços "Estruturas e Obras de Artes Metálicas" previsto pelo artigo 3º do Decreto 3.540, de 10.04.74, em virtude da variedade de tipos de contratos, foi desagregado nos dois Índices Específicos acima, processados a partir de abril de 1976 (base Março/76) e devem ser adotados nas propostas apresentadas a partir de junho de 1976;

2) - os dados básicos de preços que incluem cerca de 102 componentes, com total de 1.805 cotações mensais foram levantados e calculados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, sendo os Índices processados segundo um sistema de ponderação variável;

3) - os Índices de Preços de Estruturas e Obras de Arte Metálicas referentes aos seguintes anos encontram-se publicados no Diário Oficial do Estado nas datas a seguir: abril de 1976 até dezembro de 1978 em 16.01.79; 1979 e 1980 em 23.01.81; 1981 e 1982 em 19.01.83; 1983 e 1984 em 29.01.85; 1985 e 1986 em 17.02.87; 1987 e 1988 em 18.01.89; 1989 e 1990 em 17.01.91; 1991 e 1992 em 16.01.93; 1993 em 15.01.94; 1994 e 1995 em 17.01.96; 1996 e 1997 em 17.01.98; 1998 e 1999 em 19.01.00; 2000 e 2001 em 16.01.02; 2002 e 2003 em 16.01.04; 2004 e 2005 em 17.01.06; 2006 e 2007 em 16.01.08; 2008 e 2009 em 16.01.10; 2010 e 2011 em 18.01.2012;

4) - a partir de janeiro de 1988, os Índices de Preços de Estruturas e Obras de Arte Metálicas estão publicados com base de comparação em março de 1986=100;

5) - a partir de janeiro de 1991, os Índices de Preços de Estruturas e Obras de Arte Metálicas estão publicados com base de comparação em dezembro de 1990=100;

6) - a partir de junho de 1994 os índices de Preços de Linhas e Redes de Distribuição de Energia Elétrica passaram a ser calculados com base em novas estruturas de ponderação, definidas a partir de obras virtuais relativas a cada tipo de obra. A fórmula de cálculo não foi alterada;

7) - a partir de março/94 a junho/94 os índices refletem as variações em URV. E a partir de julho/94 os índices refletem as variações em R\$ (real);

8) - o índice de Assentamento de Tubulações Adutoras passou a ser calculado com base em nova estrutura de ponderação, a partir de fevereiro de 1997;

9) - a partir dos valores de março/2014 os Índices de Obras Públicas (NÃO Desonerados pela Lei 12.844/2013) passaram por uma atualização dos parâmetros que compõem o percentual de Encargos Sociais (feriados, dias de chuva, auxílio enfermidade, tempo médio de contrato entre outros).

Índices de Preços de Estruturas e Obras de Arte em Concreto (Sem Desoneração)

A) - Índice Geral de Estrutura e Obras de Arte em Concreto (Base: Março de 1994 = 100)

MESES	2020	2021
JANEIRO	665,504	749,806
FEVEREIRO	665,511	759,664
MARÇO	665,668	778,095
ABRIL	663,744	
MAIO	665,578	
JUNHO	673,938	
JULHO	679,144	
AGOSTO	687,618	
SETEMBRO	700,063	
OUTUBRO	716,297	
NOVEMBRO	727,598	
DEZEMBRO	739,558	

B)- Índices Específicos de Estruturas e Obras de Arte em Concreto (Base: Março de 1994 = 100)

Anos/Meses 2020	Rede de Água	Rede de Esgoto	Pontes e Viadutos	Reservatórios
JANEIRO	948,822	732,837	730,126	643,534
FEVEREIRO	942,653	730,740	729,957	642,042
MARÇO	941,929	730,538	732,175	643,252
ABRIL	933,241	727,661	731,237	641,702
MAIO	925,221	724,582	731,261	641,046
JUNHO	939,058	734,435	741,021	645,815
JULHO	951,605	741,028	751,063	655,529
AGOSTO	967,876	751,492	760,282	668,343
SETEMBRO	978,798	758,440	772,855	689,616
OUTUBRO	990,099	768,105	786,548	712,973
NOVEMBRO	1009,300	791,480	803,214	743,868
DEZEMBRO	1020,964	800,185	811,794	763,657
2021				
JANEIRO	1032,904	815,967	827,234	789,866
FEVEREIRO	1059,189	830,569	835,106	804,994
MARÇO	1083,982	846,796	848,882	826,205

Índices de Preços de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra (Sem Desoneração)
(Base: Março de 1994 = 100)

MESES	2020	2021
JANEIRO	803,890	908,656
FEVEREIRO	804,825	917,101
MARÇO	806,768	929,193
ABRIL	806,911	
MAIO	808,796	
JUNHO	820,584	
JULHO	826,692	
AGOSTO	839,030	
SETEMBRO	853,528	
OUTUBRO	866,266	
NOVEMBRO	879,628	
DEZEMBRO	896,052	

Observações Sobre Estruturas e Obras de Arte em Concreto e Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra

1) - A partir de maio de 1976, os Índices de Estrutura e Obras de Arte em Concreto e o Índice de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra, foram processados através de Nova Fórmula e de um sistema de ponderação variável, incluindo cerca de 160 componentes de 3.500 cotações de preços mensais;

2) - os Índices Específicos de Estruturas de Obras de Arte em Concreto devem ser adotados nas propostas apresentadas, a partir de julho de 1976;

3) - quando o tipo de Obra não se adequar aos Índices Específicos, o Índice a ser adotado na cláusula de reajuste contratual, será o Índice de Preços Gerais de Estrutura e Obras de Arte em Concreto;

4) - a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE levantou dados básico de preços e processou os cálculos;

5) - o Índice Geral Estruturas e Obras de Arte em Concreto e o Índice de Preços de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra referentes aos seguintes períodos e anos encontram-se publicados no Diário Oficial do Estado nas datas a seguir: 1969 a 1974 em 14.01.77; 1975 a 1978 em 16.01.79; 1979 e 1980 em 23.01.81; 1981 e 1982 em 19.01.83; 1983 e 1984 em 29.01.85; 1985 e 1986 em 17.02.87; 1987 e 1988 em 18.01.89; 1989 e 1990 em 17.01.91; 1991 e 1992 em 16.01.93; 1993 em 15.01.94; 1994 e 1995 em 17.01.96; 1996 e 1997 em 17.01.98; 1998 e 1999 em 19.01.00; 2000 e 2001 em 16.01.02; 2002 e 2003 em 16.01.04; 2004 e 2005 em 17.01.06; 2006 e 2007 em 16.01.08; 2008 e 2009 em 16.01.10; 2010 e 2011 em 18.01.2012;

6) - os Índices Específicos de Estruturas e Obras de Arte em Concreto referentes aos seguintes anos encontram-se publicados no Diário Oficial do Estado nas datas a seguir: abril de 1976 até dezembro de 1978 em 16.01.79; 1979 e 1980 em 23.01.81; 1981 e 1982 em 19.01.83; 1983 e 1984 em 29.01.85; 1985 e 1986 em 17.02.87; 1987 e 1988 em 18.01.89; 1989 e 1990 em 17.01.91; 1991 e 1992 em 16.01.93; 1993 em 15.01.94; 1994 e 1995 em 17.01.96; 1996 e 1997 em 17.01.98; 1998 e 1999 em 19.01.00; 2000 e 2001 em 16.01.02; 2002 e 2003 em 16.01.04; 2004 e 2005 em 17.01.06; 2006 e 2007 em 16.01.08; 2008 e 2009 em 16.01.10; 2010 e 2011 em 18.01.2012;

7) - a partir de janeiro de 1988, os Índices de Preços de Estruturas e Obras de Arte em Concreto, os Índices Específicos de Estruturas e Obras de Arte em Concreto e o IGPMO estão publicados com base de comparação em março de 1986=100;

8) - a partir de janeiro de 1991, o Índice Geral de Estruturas e Obras de Arte em Concreto, os Índices Específicos de Estruturas e Obras de Arte em Concreto e o Índice de Preços de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra estão publicados com base de comparação em dezembro de 1990=100;

9) - a partir de junho de 1994 os índices de Preços de Linhas e Redes de Distribuição de Energia Elétrica passaram a ser calculados com base em novas estruturas de ponderação, definidas a partir de obras virtuais relativas a cada tipo de obra. A fórmula de cálculo não foi alterada;

10) - a partir de junho de 1994 os índices de preços de Estruturas e Obras de Arte em Concreto, Pontes e Viadutos e Obras de Arte em Concreto e o Índice de Preços de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra estão publicados com base de comparação em dezembro de 1990=100;

11) - a partir de março/94 a junho/94 os índices refletem as variações em URV. E a partir de julho/94 os índices refletem as variações em R\$ (real);

12) - os índices de preços de Rede de Água, Rede de Esgoto e Reservatórios passaram a ser calculados com base em novas estruturas de ponderação, a partir de fevereiro de 1997;

Observações:

1) O Decreto 45.490/2000, que aprovou o RICMS, estabeleceu em seu Anexo IV os prazos do recolhimento do imposto em relação às Classificações de Atividades Econômicas ali indicadas.

O não recolhimento do imposto até o dia indicado sujeitará o contribuinte ao seu pagamento com juros estabelecidos pela Lei 10.175/1998, e demais acréscimos legais.

Substituição Tributária:

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		
MERCADORIA	CPR	REFERÊNCIA
		ABRIL/2021
		DIA VENC.
• energia elétrica (Convênio ICMS-83/00, cláusula terceira)	1090	
• álcool anidro, demais combustíveis e lubrificantes derivados de petróleo (Convênio ICMS-110/07)	1100	10
• demais mercadorias, exceto as abrangidas pelos §§ 3º e 5º do artigo 3º do Anexo IV do RICMS/00 (vide abaixo: alínea "b" do item observações em relação ao ICMS devido por ST)	1200	20

Observações Em Relação Ao ICMS devido por ST:

a) O estabelecimento enquadrado em código de CNAE que não identifique a mercadoria a que se refere a sujeição passiva por substituição, deverá recolher o imposto retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição até o dia 20 do mês subsequente ao da retenção, correspondente ao CPR 1200. (Anexo IV, art. 3º, § 2º do RICMS/2000).

b) Em relação ao estabelecimento refinador de petróleo e suas bases, observar-se-á o que segue (§§ 3º e 5º do artigo 3º do Anexo IV do RICMS/2000):

1) que se refere ao imposto retido, na qualidade de sujeito passivo por substituição tributária, 80% do seu montante será recolhido até o 3º dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador - CPR 1031 e o restante, até o dia 10 do correspondente mês - CPR 1100;

2) no que se refere ao imposto decorrente das operações próprias, 95% será recolhido até o 3º dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador - CPR 1031 e o restante, até o dia 10 do correspondente mês - CPR 1100.

3) no que se refere ao imposto repassado a este Estado por estabelecimento localizado em outra unidade federada, o recolhimento deverá ser efetuado até o dia 10 de cada mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador - CPR 1100.

Emenda Constitucional 87/15 - Difal:

O estabelecimento localizado em outra unidade federada inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado que realizou operações ou prestações destinadas a não contribuinte do imposto localizado neste Estado deverá preencher e entregar a GIA ST Nacional para este Estado até o dia 10-05-2021 e recolher o imposto devido até o dia 17 de maio, por meio de GNRE (código 10008-0 - ICMS Recolhimentos Especiais). (Convênio ICMS 93/15, cláusulas quarta e quinta; artigo 109, artigo 115, XV-B, XV-C e § 9º, artigo 254, parágrafo único e artigo 3º, § 6º do Anexo IV, todos do RICMS/2000).

Simples Nacional:

DATA PARA RECOLHIMENTO DO ICMS PARA ESTABELECIMENTOS SUJEITOS AO REGIME DO "SIMPLES NACIONAL"		
DESCRICAÇÃO	REFERÊNCIA	
	MARÇO/2021	
	DIA DO VENCIMENTO	
Diferencial de Alíquota nos termos do Artigo 115, inciso XV-A, do RICMS/2000 (Portaria CAT-75/2008)*		31
Substituição Tributária, nos termos do § 2º do Artigo 268 do RICMS/2000*		

* Nota: Para fatos geradores a partir de 01-01-2014, o imposto devido pela entrada, em estabelecimento de contribuinte sujeito às normas do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - "Simples Nacional", de mercadorias, oriundas de outro Estado ou do Distrito Federal, deve ser recolhido até o último dia do segundo mês subsequente ao da entrada.

O prazo para o pagamento do DAS referente ao período de apuração de abril de 2021 encontra-se disponível no portal do Simples Nacional (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>) por meio do link Agenda do Simples Nacional.

Outras Obrigações Acessórias:

OUTRAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS																								
GIA	A GIA deverá ser apresentada até os dias a seguir indicados de acordo com o último dígito do número de inscrição estadual do estabelecimento (art. 254 do RICMS/2000 – Portaria CAT-92/1998, Anexo IV, artigo 20) através do endereço http://www.portal.fazenda.sp.gov.br https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/pfe/	<table border="1"> <tr> <td>Final</td> <td>Dia</td> </tr> <tr> <td>0 e 1</td> <td>16</td> </tr> <tr> <td>2, 3 e 4</td> <td>17</td> </tr> <tr> <td>5, 6 e 7</td> <td>18</td> </tr> <tr> <td>8 e 9</td> <td>19</td> </tr> </table>	Final	Dia	0 e 1	16	2, 3 e 4	17	5, 6 e 7	18	8 e 9	19												
Final	Dia																							
0 e 1	16																							
2, 3 e 4	17																							
5, 6 e 7	18																							
8 e 9	19																							
GIA-ST	O contribuinte de outra unidade federada obrigado à entrega das informações na GIA-ST, em relação ao imposto apurado no mês de abril de 2021, deverá apresentá-la até essa data, na forma prevista no Anexo V da Portaria CAT 92/1998 (art. 254, parágrafo único do RICMS/2000).	Dia 10																						
REDF	Os contribuintes sujeitos ao registro eletrônico de documentos fiscais devem efetuá-lo nos prazos a seguir indicados, conforme o 8º dígito de seu número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (12.345.678/xxxx-yy). (Portaria CAT 85/2007)	<table border="1"> <tr> <td>8º dígito</td> <td>0</td> <td>1</td> <td>2</td> <td>3</td> <td>4</td> <td>5</td> <td>6</td> <td>7</td> <td>8</td> <td>9</td> </tr> <tr> <td>Dia do mês subsequente a emissão</td> <td>10</td> <td>11</td> <td>12</td> <td>13</td> <td>14</td> <td>15</td> <td>16</td> <td>17</td> <td>18</td> <td>19</td> </tr> </table>	8º dígito	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Dia do mês subsequente a emissão	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
8º dígito	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9														
Dia do mês subsequente a emissão	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19														
EFD	O contribuinte obrigado à EFD deverá transmitir o arquivo digital nos termos da Portaria CAT 147/2009.	Dia 20																						

Notas Gerais:

1) Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – Ufesp:

O valor da Ufesp para o período de 01-01-2021 a 31-12-2021 será de R\$ 29,09 (Comunicado Dicar-86, de 17-12-2020, D.O. 18-12-20).

2) Nota Fiscal de Venda a Consumidor:

No período de 01-01-2021 a 31-12-2021, na operação de saída a título de venda a consumidor final com valor inferior a R\$ 15,00 e em não sendo obrigatória a emissão do Cupom Fiscal, a emissão da Nota Fiscal de Venda a Consumidor (NFVC) é facultativa, cabendo a opção ao consumidor (RICMS/SP art. 132-A e 134 e Comunicado Dicar-87, de 17-12-2020, D.O. 18-12-2020).

O Limite máximo de valor para emissão de Cupom Fiscal e Nota Fiscal de Venda a Consumidor (NFVC) é de R\$ 10.000,00, a partir do qual deve ser emitida Nota Fiscal Eletrônica (modelo 55) ou Nota Fiscal (modelo 1) para contribuinte não obrigado à emissão de Nota Fiscal Eletrônica ou, quando não se tratar de operações com veículos sujeitos a licenciamento por órgão oficial, Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (modelo 65) (RICMS/SP art. 132-A, Parágrafo único e 135, § 7º).

3) Esta Agenda Tributária foi elaborada com base na legislação vigente em 29-04-2021.

4) A Agenda Tributária encontra-se disponível no site da Secretaria da Fazenda e Planejamento (<https://portal.fazenda.sp.gov.br>) no módulo Legislação Tributária.

SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECADAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

Delegacia Regional Tributária da Capital I

Comunicado

Processo SF- 1000916-294471-2019

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição, do artigo 30, do Decreto 45.490/00 (RICMS), devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos das manifestações do AFR autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-I-Capital, em conformidade com o artigo 18, inciso II da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016, acolhe a proposta formulada e determina o enquadramento na situação cadastral Nula, com efeitos a partir de 03-08-2018 do contribuinte abaixo identificado:

Malharia e Fiação Hrayon Comércio Eireli

Inscrição Estadual: 119.787.381.118

CNPJ: 00.558.219/0001-00

Endereço: Rua Joli, 50 / Slj. - Bairro: Brás- São Paulo/SP - CEP: 03.016-020

Com fundamento no artigo 18, §1º, da Portaria CAT-95/2006, são considerados inidôneos todos os documentos fiscais de emissão atribuída à pessoa jurídica Malharia e Fiação Hrayon Comércio Eireli a partir de 03-08-2018.

Desta decisão caberá recurso ao Subcoordenador da Subcoordenadoria de Fiscalização, Cobrança, Arrecadação, Inteligência de Dados e Atendimento, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016.

Comunicado

Processo SF- 1000374-184897-2019

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição e V - indicação de outros dados cadastrais falsos, do artigo 30, do Decreto 45.490/00 (RICMS), devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos das manifestações do AFR autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-I-Capital, em conformidade com o artigo 18, inciso II da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016, acolhe a proposta formulada e determina o enquadramento na situação cadastral Nula, com efeitos a partir de 03-08-2018 do contribuinte abaixo identificado:

C. Goulart Kohut Serviços Empresariais

IE: 123.171.762.117

CNPJ: 31.887.534/0001-05

Endereço: Rua Jacirendi, 590 - Bairro: Tatuapé- São Paulo/SP - CEP: 03.080-000

Com fundamento no artigo 18, §1º, da Portaria CAT-95/2006, são considerados inidôneos todos os documentos fiscais de emissão atribuída à pessoa jurídica C. Goulart Kohut Serviços Empresariais a partir de 29-10-2018.

Desta decisão caberá recurso ao Subcoordenador da Subcoordenadoria de Fiscalização, Cobrança, Arrecadação, Inteligência de Dados e Atendimento, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016.

Comunicado

Processo SF- 1000380-213347-2019

Tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso III - inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição, do artigo 30, do Decreto 45.490/00 (RICMS), devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos das manifestações do AFR autor dos trabalhos e documentos juntados ao processo em epígrafe, e considerando a proposta formulada pelo Inspetor Fiscal, o Delegado Regional Tributário da DRTC-I-Capital, em conformidade com o artigo 18, inciso II da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016, acolhe a proposta formulada e determina o enquadramento na situação cadastral Nula, com efeitos a partir de 05-03-2018 do contribuinte abaixo identificado:

MGA do Nascimento Materiais de Construção

IE: 119.122.352.113

CNPJ: 29.840.651/0001-71

Endereço: Avenida Norberto Mayer, 425 - Bairro: Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP: 03.425-040

Com fundamento no artigo 18, §1º, da Portaria CAT-95/2006, são considerados inidôneos todos os documentos fiscais de emissão atribuída à pessoa jurídica MGA do Nascimento Materiais de Construção a partir de 05-03-2018.

Desta decisão caberá recurso ao Subcoordenador da Subcoordenadoria de Fiscalização, Cobrança, Arrecadação, Inteligência de Dados e Atendimento, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016.

Núcleo de Serviços Especializados - I - ICMS

Comunicado

Declaração de Inatividade do Estabelecimento

O Chefe do NSE/I-ICMS comunica aos interessados que em decorrência de decisão exarada que constatou a não localização do contribuinte, formalizada por meio de "Declaração de Não Localização de Contribuinte" (mod. 2.05-A), determinou a alteração da situação cadastral para "Não Localizado", relativamente aos contribuintes abaixo relacionados, efeitos a partir das datas indicadas.

Contribuinte: Lunar - Construção, Manutenção e Reformas de Edifícios Eireli

Inscrição Estadual: 129.474.181.118

CNPJ: 07.245.757/0001-94

Contribuinte: Medycare Brasil Comércio de Materiais Médicos Eireli
Inscrição Estadual: 128.875.058.114
CNPJ: 30.911.292/0001-85
Endereço: Rua Coronel Irineu de Csatro, 43 - Conj. 132 - Jardim Anália Franco - São Paulo-SP.
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/63706-A
Data da Inatividade: 30-04-2020
Contribuinte: D. Souza Izidro Importação e Exportação Ltda.
Inscrição Estadual: 129.928.340.117
CNPJ: 39.496.306/0001-16
Endereço: Rua Natal, 583 - Sala 3 - Vila Bertioga - São Paulo-SP.
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/74480-A
Data da Inatividade: 20-10-2020
Contribuinte: Comercial Infomare Eireli
Inscrição Estadual: 144.168.472.113
CNPJ: 21.851.063/0001-21
Endereço: Rua Sargento Rozende, 172 - Vila Rui Barbosa - São Paulo-SP.
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/38020-A
Data da Inatividade: 03-08-2018
Contribuinte: R.D. Souza Confeções
Inscrição Estadual: 140.706.252.111
CNPJ: 24.546.760/0001-67
Endereço: Avenida João XXIII, 78 - Subsolo - Vila Formosa - São Paulo-SP.
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/75521-A
Data da Inatividade: 08-02-2021
Contribuinte: Lopes de Souza Comércio de Produtos Side-rúrgicos Ltda.
Inscrição Estadual: 142.227.583.113
CNPJ: 17.822.410/0001-10
Endereço: Rua Engenheiro Cestari, 334 - Sala 15 - Vila Invernada - São Paulo-SP.
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/78392-A
Data da Inatividade: 26-03-2013
Contribuinte: Daniel Gomes de Oliveira 23533227863
Inscrição Estadual: 128.065.970.110
CNPJ: 35.424.320/0001-53
Endereço: Rua Julio Ribeiro, 63 - Brás - São Paulo-SP.
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/80100-A
Data da Inatividade: 06-11-2019

Comunicado
Declaração de Inatividade do Estabelecimento.
O Chefe do NSE I/ICMS comunica aos interessados que em decorrência de decisão exarada que constatou a não localização do contribuinte, formalizada por meio de "Declaração de Não Localização de Contribuinte" (mod. 2.05-B), determinou a alteração da situação cadastral para "Não Localizado", relativamente aos contribuintes abaixo relacionados, efeitos a partir das datas indicadas.

Contribuinte: Comercial Eletrônicos Celpel Eireli
Inscrição Estadual: 130.284.657.114
CNPJ: 40.148.879/0001-38
Endereço: Rua Cachoeira da Sorte, 155 - 3º Andar - Conj. 33 - Conjunto Habitacional Castro Alves - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/44340-A
Data da Inatividade: 17-12-2020
Contribuinte: Cavas Comércio de Representação Ltda.
Inscrição Estadual: 130.413.234.111
CNPJ: 40.420.493/0001-93
Endereço: Rua Libero Badaró, 101 - Centro - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/47570-A
Data da Inatividade: 15-01-2021
Contribuinte: D & G Importação e Exportação Eireli
Inscrição Estadual: 118.336.033.114
CNPJ: 28.266.828/0001-05
Endereço: Avenida Paulista, 1217 - Loja 167 - Bela Vista - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/48004-A
Data da Inatividade: 26-07-2017
Contribuinte: Cainely Distribuidora de Alimentos e Bebidas Eireli
Inscrição Estadual: 140.672.622.117
CNPJ: 24.478.659/0001-16
Endereço: Rua Padre Ezequiel Ramin, 64 - Jardim Alto Alegre (São Rafael) - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/49374-A
Data da Inatividade: 01-01-2020
Contribuinte: RP da Silva Marketplace
Inscrição Estadual: 126.531.486.115
CNPJ: 26.192.749/0001-71
Endereço: Rua Inglês de Souza, 409 - Sala 01 - Jardim da Glória - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/49146-A
Data da Inatividade: 13-10-2020
Contribuinte: Equipe Comércio de Acessórios para Telefonia em Geral Eireli
Inscrição Estadual: 129.876.261.110
CNPJ: 39.401.522/0001-30
Endereço: Rua Inglês de Souza, 409 - Sala 01 - Jardim da Glória - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/49135-A
Data da Inatividade: 13-10-2020
Contribuinte: Albuquerque Ópticas Eireli
Inscrição Estadual: 129.280.874.118
CNPJ: 37.754.568/0001-08
Endereço: Rua Tiers, 107 - Box 15 - Brás - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/35632-A
Data da Inatividade: 16-07-2020
Contribuinte: Alfatubos Distribuidora de Tubos de Aço Eireli
Inscrição Estadual: 143.723.654.113
CNPJ: 20.664.431/0001-60
Endereço: Rua Estado do Ceará, 500 - Jardim Egle - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/53130-A
Data da Inatividade: 02-02-2016
Contribuinte: Santaplaç Comércio de Plásticos Ltda.
Inscrição Estadual: 128.704.411.117
CNPJ: 36.657.449/0001-74
Endereço: Rua Ernesto Giuliano, 43 - Vila Santa Clara - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/54440-A
Data da Inatividade: 31-12-2020
Contribuinte: Monopoly Brinquedos e Eletrônicos Eireli
Inscrição Estadual: 126.509.825.115
CNPJ: 26.904.902/0001-46
Endereço: Rua Hannermann, 415 - Piso 3 - Loja 3016B - Canindé - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/56614-A
Data da Inatividade: 05-08-2019
Contribuinte: Nova Era Comércio de Informática e Telefonia Eireli
Inscrição Estadual: 128.308.613.118
CNPJ: 34.661.683/0001-40
Endereço: Rua Apeninos, 400 - Aclimação - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/56947-A
Data da Inatividade: 26-12-2019
Contribuinte: Galaxia Imp. e Exportação de Artigos do Vestuário Eireli
Inscrição Estadual: 126.751.608.118
CNPJ: 28.247.000/0001-00
Endereço: Rua da Mooca, 2468 - Sala 03 - Conj. 05 - Mooca - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/57956-A
Data da Inatividade: 12-09-2019
Contribuinte: Golden Comércio de Exterior Eireli
Inscrição Estadual: 119.385.594.119

CNPJ: 30.341.685/0001-09
Endereço: Avenida Senador Queiros, 279 - 12º Andar - Conj. 1201-A - Centro - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/59138-A
Data da Inatividade: 02-05-2018
Contribuinte: Empório Meridiano Comércio Alimentos e Bebidas Ltda.
Inscrição Estadual: 140.620.038.111
CNPJ: 24.376.874/0001-06
Endereço: Alameda Rainha Santa, 242 - Fundos - Vila Carrão - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/57979-A
Data da Inatividade: 01-07-2020
Contribuinte: Pordial Componentes Eletrônicos Ltda.
Inscrição Estadual: 116.455.379.116
CNPJ: 04.941.166/0001-63
Endereço: Rua Rodolfo André, 100 - Vila Ré - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/60970-A
Data da Inatividade: 12-02-2019
Contribuinte: Comercial Agro Estoril
Inscrição Estadual: 129.470.353.117
CNPJ: 26.621.896/0001-08
Endereço: Rua Platina, 275 - Cond. 114 - Vila Azevedo - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/60943-A
Data da Inatividade: 10-02-2018
Contribuinte: Infolu Network Ltda.
Inscrição Estadual: 144.770.442.117
CNPJ: 22.799.875/0001-38
Endereço: Rua Carlos Ferreira dos Santos, 133 - Vila Prudente - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/62011-A
Data da Inatividade: 07-07-2015
Contribuinte: Gilfagi Indústria Comércio e Serviços Ltda.
Inscrição Estadual: 129.307.249.114
CNPJ: 37.797.777/0001-39
Endereço: Rua Vitoriano dos Anjos, 420 - Jardim Nossa Senhora do Carmo - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/61983-A
Data da Inatividade: 01-20-2020
Contribuinte: Adrioplast Indústria e Comércio Eireli
Inscrição Estadual: 145.500.981.110
CNPJ: 11.729.952/0001-67
Endereço: Rua Conselheiro João Alfredo, 433 - Galpão 02 - Moóca - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/61461-A
Data da Inatividade: 26-11-2020
Contribuinte: Mult Store Papelaria Ematerial de Escritório Eireli
Inscrição Estadual: 129.315.793.117
CNPJ: 36.931.722/0002-98
Endereço: Rua Francisco Rodrigues Seckler, 727 - Sala 23 - Vila Taquari - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/62466-A
Data da Inatividade: 22-07-2020
Contribuinte: ALV Auto Peças e Acessórios Eireli - EPP
Inscrição Estadual: 142.732.580.119
CNPJ: 18.753.029/0001-00
Endereço: Avenida Sapopemba, 5968 - Sapopemba - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/62458-A
Data da Inatividade: 26-08-2013
Contribuinte: Polipack Copmercial Ltda.
Inscrição Estadual: 130.487.292.118
CNPJ: 40.579.244/0001-96
Endereço: Estrada de Mogi das Cruzes, 950 - Jardim São Pedro - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/63511-A
Data da Inatividade: 27-01-2021
Contribuinte: Food Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
Inscrição Estadual: 140.188.720.110
CNPJ: 23.562.412/0001-10
Endereço: Rua Celso Barbosa Lima, 349 - Bloco B - Jardim Silva Teles - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/0762-A
Data da Inatividade: 28-10-2015
Contribuinte: Loitoss Comercial Eletrônicos Eireli
Inscrição Estadual: 130.284.620.115
CNPJ: 40.148.790/0001-71
Endereço: Avenida Lara Campos, 1040 - 4º Andar - Conj. 24 - Vila Progresso (Zona Leste) - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/66488-A
Data da Inatividade: 17-12-2020
Contribuinte: Claudimir de Oliveira
Inscrição Estadual: 130.522.006.113
CNPJ: 37.676.794/0001-18
Endereço: Avenida Voutier, 28 - Box T-83 - Canindé - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/72764-A
Data da Inatividade: 30-11-2020
Contribuinte: Mercado e Hortifruti Isabela Eireli
Inscrição Estadual: 130.154.406.117
CNPJ: 40.579.244/0001-96
Endereço: Estrada de Mogi das Cruzes, 950 - Jardim São Pedro - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/74493-A
Data da Inatividade: 25-11-2020
Contribuinte: EUB Comércio Ltda.
Inscrição Estadual: 128.396.683.112
CNPJ: 33.727.241/0001-96
Endereço: Rua Minor, 28 - Jardim Idaí - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/74493-A
Data da Inatividade: 17-01-2020
Contribuinte: Ald. Ferreira Distribuidora de Eletrônico Eireli
Inscrição Estadual: 129.460.720.117
CNPJ: 38.059.628/0001-35
Endereço: Rua Ezequiel Ramos, 418 - Sala 05 - Moóca - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/72060-A
Data da Inatividade: 12-08-2020
Contribuinte: Lilian R. de J. Sant'anna Comércio de Cosméticos
Inscrição Estadual: 123.787.675.111
CNPJ: 33.080.439/0001-20
Endereço: Rua Tibúrcio de Sousa, 1616 - Itaim Paulista - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/72039-A
Data da Inatividade: 30-09-2019
Contribuinte: Valter Vargas Moreira
Inscrição Estadual: 141.011.285.113
CNPJ: 25.142.125/0001-87
Endereço: Rua Juá Mirim, 216 - Coml. - Loja A - Jardim Pedra Branca - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/76458-A
Data da Inatividade: 06-07-2016
Contribuinte: TMR Distribuidora em Geral Eireli
Inscrição Estadual: 128.981.726.111
CNPJ: 12.893.572/0001-26
Endereço: Rua Luís Rossetti, 1000 - Conj. A - Cidade São Mateus - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/70870-A
Data da Inatividade: 26-05-2020
Contribuinte: Solares Comercial Eletrônicos Eireli
Inscrição Estadual: 130.284.328.118
CNPJ: 40.148.342/0001-78
Endereço: Avenida Lara Campos, 1116 - 2º Andar - Conj. 22 - Cidade São Miguel - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/76777-A
Data da Inatividade: 08-04-2021

Contribuinte: Fábio Roberto da Silva Comercial
Inscrição Estadual: 119.047.963.112
CNPJ: 29.696.582/0001-74
Endereço: Rua Teodoro Mascarenhas, 261 - Vila Matilde - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/77621-A
Data da Inatividade: 16-02-2018
Contribuinte: Stok Trading Imp. E Exp. De Produtos Hopitulares Ltda.
Inscrição Estadual: 128.932.229.115
CNPJ: 12.694.344/0001-27
Endereço: Rua Pamera Bacana, 359 - Parque Santa Madalena - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/80079-A
Data da Inatividade: 20-10-2010
Contribuinte: J. D. Variedades Eireli
Inscrição Estadual: 144.163.820.115
CNPJ: 21.624.403/0001-81
Endereço: Rua Fernão Lopes de Camargo, 189 - Loja 1 - Vila Darli - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/80061-A
Data da Inatividade: 06-01-2015
Contribuinte: Wine 100 Produtos Alimentícios & Bebidas Ltda.
Inscrição Estadual: 130.145.160.115
CNPJ: 19.834.332/0001-08
Endereço: Rua Madrid, 217 - Parque Sevilha - São Paulo-SP
Exp. GDOC: SFP-EXP-2021/80049-A
Data da Inatividade: 24-11-2020
Posto Fiscal da Capital - Tatuapé
PF-Tatuapé
Comunicado

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(is), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe da Unidade de Julgamento, que deve ser protocolizada no PF-Tatuapé sito à Rua Francisco Marengo, 1932 - Tatuapé, CEP 03313-001 - São Paulo - SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h às 16h30.

São responsável(s), solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O., conforme:

Resolução SF - 81, de 26-11-2015, D.O. 28-11-2015, exercício 2016

Resolução SF - 90, de 24-11-2016, D.O. 30-11-2016, exercício 2017

Resolução SF - 106, de 29-11-2017, D.O. 30-11-2017, exercício 2018

Resolução SF - 123, de 27-11-2018, D.O. 30-11-2018, exercício 2019

Resolução SFP - 106, de 16-12-2019, D.O. 17-12-2019, exercício 2020

Resolução SFP - 93, de 16-12-2020, D.O. 17-12-2020, exercício 2021

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é válido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

Nos termos do § 1º do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006, determino que após 31-01-2019 são consideradas inidôneas todas as notas fiscais com emissão atribuída ao estabelecimento em epígrafe, em conformidade com os documentos que instruem o processo.

Desta decisão caberá recurso ao Diretor de Atendimento, Gestão e Conformidade - DIGES - Sem Efeito Suspensivo, no prazo de 30 dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 da Portaria CAT95/2006.

Núcleo de Serviços Especializados - II - IPVA

PF-Lapa

Comunicado

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(is), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe da Unidade de Julgamento, que deve ser protocolizada no PF-Lapa sito à Rua Nossa Senhora da Lapa, 370, CEP 05072-000 - São Paulo - SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h às 16h30.

São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O., conforme:

Resolução SF - 81, de 26-11-2015, D.O. 28-11-2015, exercício 2016

Resolução SF - 90, de 24-11-2016, D.O. 30-11-2016, exercício 2017

Resolução SF - 106, de 29-11-2017, D.O. 30-11-2017, exercício 2018

Resolução SF - 123, de 27-11-2018, D.O. 30-11-2018, exercício 2019

Resolução SFP - 106, de 16-12-2019, D.O. 17-12-2019, exercício 2020

Resolução SFP - 93, de 16-12-2020, D.O. 17-12-2020, exercício 2021

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é válido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN Estadual, nos termos da Lei 12.799/2008.

Nome CPF/CNPJ RENAVAM Placa do Veículo Nº de Controle

Exercício IPVA Multa Juros

Adenailton Raimundo da Silva 300.382.598-42

00728847779 CZJ6568 310062962 2019 441,24 88,24 142,96

Adenailton Raimundo da Silva 300.382.598-42

00728847779 CZJ6568 310062962 2016 482,08 96,41 371,86

Delegacia Regional Tributária da Capital III

DRTC-III

Núcleo Fiscal - 1

Comunicado

Assunto: Notificação de Auto de Infração e Imposição de Multa - ALIM ICMS 4.142.819-5, de 22-04-2021.

Nos termos do "caput" do artigo 100 e do §3º do artigo 99, ambos do Decreto 54.486/2009, fica o autuado notificado da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - ALIM por infração à legislação tributária devendo recolher o débito fiscal exigido no ALIM ou apresentar Defesa, por escrito, no prazo de 30 dias.

Nos termos do §4º do artigo 99 do Decreto 54.486/2009, durante o prazo para interposição da Defesa, uma via do ALIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente. Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado. (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei 13.457/2009). Conforme o artigo 27, §4º da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

Nos termos do artigo 85-B da Lei 6.374/89, caso haja expressa confissão irretratável do débito fiscal e renúncia ao contencioso administrativo tributário, e se atendidas as demais condições previstas no §1º, em havendo exigência de imposto, as infrações ficarão sujeitas a multa de 35% equivalente ao valor do imposto ou, nos demais casos, redução de 50% sobre os valores previstos na legislação vigente. Para mais dúvidas sobre a confissão irretratável redução da multa ou sobre os procedimentos para confessar, acesse o link: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaim/Paginas/Como-Confessar.aspx>.

Além disso, de acordo com o artigo 95, incisos I e II e §8º, da Lei 6.374/89, a multa poderá ser paga com desconto de 70% dentro do prazo de 15 dias ou de 60% dentro do prazo de 30 dias, contados da data em que se considerar esta notificação realizada, condicionando-se este benefício ao pagamento integral do débito e implicando em renúncia à Defesa e aos recursos previstos na legislação. Os valores líquidos para pagamento encontram-se no Demonstrativo do Débito Fiscal - Quadro 2.

Para simular ou para gerar a DARE de pagamento acesse o sistema da Conta Fiscal do ALIM: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaim/Paginas/Sobre.aspx>

Para informações sobre Parcelamentos e sobre documentos necessários acesse o link: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/parcelamento-icms/Paginas/D%C3%A9bitos-que-podem-ser-parcelados.aspx>

Nos termos do artigo 85-B da Lei 6.374/89, caso haja expressa confissão irretratável do débito fiscal e renúncia ao contencioso administrativo tributário, e se atendidas as demais condições previstas no §1º, em havendo exigência de imposto, as infrações ficarão sujeitas a multa de 35% equivalente ao valor do imposto ou, nos demais casos, redução de 50% sobre os valores previstos na legislação vigente. Para mais dúvidas sobre a confissão irretratável redução da multa ou sobre os procedimentos para confessar, acesse o link: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaim/Paginas/Como-Confessar.aspx>.

Além disso, de acordo com o artigo 95, incisos I e II e §8º, da Lei 6.374/89, a multa poderá ser paga com desconto de 70% dentro do prazo de 15 dias ou de 60% dentro do prazo de 30 dias, contados da data em que se considerar esta notificação realizada, condicionando-se este benefício ao pagamento integral do débito e implicando em renúncia à Defesa e aos recursos previstos na legislação. Os valores líquidos para pagamento encontram-se no Demonstrativo do Débito Fiscal - Quadro 2.

Para simular ou para gerar a DARE de pagamento acesse o sistema da Conta Fiscal do ALIM: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaim/Paginas/Sobre.aspx>

Para informações sobre Parcelamentos e sobre documentos necessários acesse o link: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/parcelamento-icms/Paginas/D%C3%A9bitos-que-podem-ser-parcelados.aspx>

Nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º do Decreto 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 dias da data em que se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal exigido no ALIM ou, ainda, a apresentação de Defesa, o ALIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado. As infrações podem caracterizar crime contra ordem tributária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT 198/2010, para ter acesso à íntegra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento poderá ser efetuado, desde que o notificado possua assinatura digital, através do Portal do ePAT – Módulo do Contribuinte: <https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/>.

A Defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, munida de documentos e peças em formato pdf, e dirigida ao Julgador Tributário. O autuado poderá vincular representantes legais ao ALIM, outorgando procuração eletrônica no Portal do ePAT, os quais terão acesso à íntegra do processo eletrônico e poderão enviar a Defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais.

Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Ressalte-se que a apresentação de Defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

Caso o ePAT torne-se indisponível por motivos técnicos, impossibilitando ao usuário credenciado o acesso e envio de documentos por meio do Portal do ePAT na Internet, a Defesa poderá ser protocolada em papel, em uma das repartições fiscais da Secretaria da Fazenda, obedecendo-se às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Responsável Solidário: Ciro Rafael Ferreira

IE: Não Aplicável / CPF: 358.416.288-28.

Último Endereço: Rua Iperoig, 536, Perdizes, São Paulo - SP, CEP 05016-000.

AIIM - ICMS 4.142.819-5, de 22-04-2021.

Data de Notificação: Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei 13.457/2009).

Posto Fiscal de Vinculação (local para apresentação de Defesa): PFC-Butantã, Rua Butantã, 260, Pinheiros, São Paulo, SP, horário 9h às 16h30.

Unidade de Julgamento: DTJ-1 - Delegacia Tributária de Julgamento de São Paulo.

Conforme o §4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

DRTC-III

Comunicado

Nulidade de Inscrição Estadual

O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC-III, tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso I do artigo 30 do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto Paulista 45.490/00) devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006 comunica o enquadramento, na situação de Nula, com efeitos a partir de 09-04-2018, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

Compass Service Terceirização e Transportes Eireli, Inscrição Estadual 142.355.740.112 e CNPJ 18.046.675/0001-37, com endereço declarado ao fisco como sendo na Rua Dr. Benedito Tolosa, 694, sala 01, Parque Bristol, São Paulo, SP, CEP 04193-020.

São considerados Inidôneos todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao estabelecimento, com efeitos a partir de 10-07-2017.

Nos termos dos artigos 535 e 536 do RICMS/00 c/c artigo 19 da Portaria CAT-95/2006, o processo 1000201-96954-2020 aguardará prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, para eventual apresentação, junto ao PFC-Butantã - com agendamento a ser efetuado por meio do endereço eletrônico <http://senhafacil.com.br/agendamento> - de recurso ao Subcoordenador de Fiscalização-SUBFIS.

DRTC-III

Comunicado

Nulidade de Inscrição Estadual

O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC-III, tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso I do artigo 30 do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto Paulista 45.490/00) devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 17 da Portaria CAT-95/2006 comunica a instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição para apurar a ocorrência de situação passível de enquadramento nas hipóteses previstas no artigo 30 do RICMS/00 (Decreto 45.490/00), relativamente ao contribuinte abaixo identificado:

IMCL Comércio, Importação e Exportação Eireli, Inscrição Estadual 142.355.740.112 e CNPJ 18.046.675/0001-37, com endereço declarado ao fisco como sendo na Rua Cipriano Barata, 1078, Ipiranga, São Paulo, SP, CEP 04205-000

São considerados Inidôneos todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao estabelecimento, com efeitos a partir de 09-04-2018.

Nos termos dos artigos 535 e 536 do RICMS/00 c/c artigo 19 da Portaria CAT-95/2006, o processo 1000201-89599-2020 aguardará prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, para eventual apresentação, junto ao PFC-Butantã - com agendamento a ser efetuado por meio do endereço eletrônico <http://senhafacil.com.br/agendamento> - de recurso ao Subcoordenador de Fiscalização-SUBFIS.

DRTC-III

Comunicado

Nulidade de Inscrição Estadual

O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC-III, tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso I do artigo 30 do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto Paulista 45.490/00) devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 17 da Portaria CAT-95/2006 comunica a instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição para apurar a ocorrência de situação passível de enquadramento nas hipóteses previstas no artigo 30 do RICMS/00 (Decreto 45.490/00), relativamente ao contribuinte abaixo identificado:

Plasmag Plásticos e Embalagens Eireli, Inscrição Estadual 129.702.723.111 e CNPJ 38.486.299/0001-09, com endereço

DRTC-III

Comunicado

Abertura de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição - PCN. O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC-III, nos termos do artigo 17 da Portaria CAT/95/2006, comunica a instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição para apurar a ocorrência de situação passível de enquadramento nas hipóteses previstas no artigo 30 do RICMS/00 (Decreto 45.490/00), relativamente ao contribuinte abaixo identificado:

D. Filipavicius Representação Comercial, Inscrição Estadual 129.371.889.118 e CNPJ 37.913.271/0001-48, com endereço declarado ao fisco como sendo na Rua Alceu Wamosy, 238, Andar I, Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP 04105-040. O processo 1000201-586-2021 aguardará prazo de 15 dias, nos termos do artigo 44 da Lei 10.177/98 e do artigo 17 da Portaria retrocitada, para apresentação de documentos ou informações para esclarecimento dos fatos no PFC-Butantã, com agendamento a ser efetuado por meio do endereço eletrônico <http://senhafacil.com.br/agendamento/>.

DRTC-III

Comunicado

Nulidade de Inscrição Estadual

O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC-III, tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso I do artigo 30 do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto Paulista 45.490/00) devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 18 da Portaria CAT/95/2006 comunica o enquadramento, na situação de Nula, com efeitos a partir de 17-06-2020, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

Monalisa Marques dos Santos 44837499864, Inscrição Estadual 129.094.290.116 e CNPJ 37.434.868/0001-00, com endereço declarado ao fisco como sendo na Rua Guararapes, 2073, 6º andar, Conj. 64, Brooklin Paulista - São Paulo / SP - CEP 04561-004.

São considerados inidôneos todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao estabelecimento, com efeitos a partir de 17-06-2020.

Nos termos dos artigos 535 e 536 do RICMS/00 c/c artigo 19 da Portaria CAT/95/2006, o processo 1000201-95479-2020 aguardará prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, para eventual apresentação, junto ao PFC-Butantã - com agendamento a ser efetuado por meio do endereço eletrônico <http://senhafacil.com.br/agendamento/> - de recurso ao Subcoordenador de Fiscalização-SUBFIS.

DRTC-III

Comunicado

Abertura de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição - PCN. O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC-III, nos termos do artigo 17 da Portaria CAT/95/2006, comunica a instauração de Procedimento Administrativo de Constatação de Nulidade de Inscrição para apurar a ocorrência de situação passível de enquadramento nas hipóteses previstas no artigo 30 do RICMS/00 (Decreto 45.490/00), relativamente ao contribuinte abaixo identificado:

Valions Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos Eireli, Inscrição Estadual 119.407.524.110 e CNPJ 30.381.196/0001-72, com endereço declarado ao fisco como sendo na Rua Nôva Cultura, 55, Jardim Monte Verde, São Paulo, SP, CEP 04851-521. O processo 1000201-1594/2021 aguardará prazo de 15 dias, nos termos do artigo 44 da Lei 10.177/98 e do artigo 17 da Portaria retrocitada, para apresentação de documentos ou informações para esclarecimento dos fatos no PFC-Butantã, com agendamento a ser efetuado por meio do endereço eletrônico <http://senhafacil.com.br/agendamento/>.

Delegacia Regional Tributária de Campinas - DRT-5

Posto Fiscal de Campinas

PF-Campinas

Comunicado

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(is), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe da Unidade de Julgamento, que deve ser protocolizado no PFC-Campinas sito à Avenida Dr. Alberto Sarmento, 4 - Bonfim, CEP 13070-901 - Campinas - SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h às 16h30.

São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O., conforme:

Resolução SF - 81, de 26-11-2015, D.O. 28-11-2015, exercício 2016

Resolução SF - 90, de 24-11-2016, D.O. 30-11-2016, exercício 2017

Resolução SF - 106, de 29-11-2017, D.O. 30-11-2017, exercício 2018

Resolução SF - 123, de 27-11-2018, D.O. 30-11-2018, exercício 2019

Resolução SFP - 106, de 16-12-2019, D.O. 17-12-2019, exercício 2020

Resolução SFP - 93, de 16-12-2020, D.O. 17-12-2020, exercício 2021

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é válido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN Estadual, nos termos da Lei 12.799/2008.

Nome CPF/CNPJ RENAVAM Placa do Veículo Nº de Controle Exercício IPVA Multa Juros

André Fernando Canaves 258.137.378-47 00459174444

EWB8045 310062743 2021 447,90 8,54 1,53

Julio Cesar Soriano 065.902.448-98 00459174444

EWB8045 310062743 2021 447,90 8,54 1,53

André Fernando Canaves 258.137.378-47 00459174444

EWB8045 310062743 2020 490,96 18,99 88,37

Julio Cesar Soriano 065.902.448-98 00459174444

EWB8045 310062743 2020 490,96 18,99 88,37

André Fernando Canaves 258.137.378-47 00459174444

EWB8045 310062743 2019 505,84 101,16 163,90

Julio Cesar Soriano 065.902.448-98 00459174444

EWB8045 310062743 2019 505,84 101,16 163,90

Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto - DRT-6

Comunicado

Notificação - AIIM ICMS

Contribuinte: Clodoaldo Pereira 20550833846

IE: 210.159.148.117

CNPJ/CPF: 31.858.223/0001-18

Unidade de Julgamento: DTJ-2 - Delegacia Tributária de Julgamento de Campinas.

Posto Fiscal de Vinculação: PF-Ribeirão Preto, Av. Presidente Kennedy, 1550 - Ribeirânia - RibeirãoPreto - SP
AIIM - ICMS 4.142.688-5, de 26-04-2021

Nos termos do "caput" do artigo 100 e do §3º do artigo 99, ambos do Decreto 54.486/2009, fica o autuado notificado da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar Defesa, por escrito, no prazo de 30 dias.

Nos termos do §4º do artigo 99 do Decreto 54.486/2009, durante o prazo para interposição da Defesa, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

Nos termos do artigo 85-B da Lei 6.374/89, caso haja expressa confissão irretratável do débito fiscal e renúncia ao contencioso administrativo tributário, e se atendidas as demais condições previstas no §1º, em havendo exigência de imposto, as infrações ficarão sujeitas a multa de 35% equivalente ao valor do imposto ou, nos demais casos, redução de 50% sobre os valores previstos na legislação vigente.

Para mais dúvidas sobre a confissão irretratável redução da multa ou sobre os procedimentos para confessar, acesse o link: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaaim/Paginas/Como-Confessar.aspx>

Nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º do Decreto 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 dias da data em que se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal exigido no AIIM ou, ainda, a apresentação de Defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado.

As infrações podem caracterizar crime contra ordem tributária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT 198/2010, para ter acesso à íntegra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento poderá ser efetuado, desde que o notificado possua assinatura digital, através do Portal do ePAT - Módulo do Contribuinte: <https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/>

A Defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, munida de documentos e peças em formato pdf, e dirigida ao Julgador Tributário.

O autuado poderá vincular representantes legais ao AIIM, outorgando procura eletrônica no Portal do ePAT, os quais terão acesso à íntegra do processo eletrônico e poderão enviar a Defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais.

Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Ressalte-se que a apresentação de Defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

Comunicado

Notificação - AIIM ICMS

Contribuinte: Empresa Brasileira de Comércio Eletrônico - Eireli

IE: 582.894.413.115

CNPJ/CPF: 15.394.611/0001-39

Endereço: Avenida Independência, 262, Centro

Unidade de Julgamento: DTJ-2 - Delegacia Tributária de Julgamento de Campinas.

Posto Fiscal de Vinculação: PF-Ribeirão Preto, Av. Presidente Kennedy, 1550 - Ribeirânia - Ribeirão Preto - SP

AIIM - ICMS 4.141.107-9, de 28-04-2021

Nos termos do "caput" do artigo 100 e do §3º do artigo 99, ambos do Decreto 54.486/2009, fica o autuado notificado da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar Defesa, por escrito, no prazo de 30 dias.

Nos termos do §4º do artigo 99 do Decreto 54.486/2009, durante o prazo para interposição da Defesa, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado. (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei 13.457/2009).

Conforme o artigo 27, §4º da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

Nos termos do artigo 85-B da Lei 6.374/89, caso haja expressa confissão irretratável do débito fiscal e renúncia ao contencioso administrativo tributário, e se atendidas as demais condições previstas no §1º, em havendo exigência de imposto, as infrações ficarão sujeitas a multa de 35% equivalente ao valor do imposto ou, nos demais casos, redução de 50% sobre os valores previstos na legislação vigente.

Para mais dúvidas sobre a confissão irretratável redução da multa ou sobre os procedimentos para confessar, acesse o link: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaaim/Paginas/Como-Confessar.aspx>

Nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º do Decreto 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 dias da data em que se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal exigido no AIIM ou, ainda, a apresentação de Defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa do

contencioso administrativo tributário, e se atendidas as demais condições previstas no §1º, em havendo exigência de imposto, as infrações ficarão sujeitas a multa de 35% equivalente ao valor do imposto ou, nos demais casos, redução de 50% sobre os valores previstos na legislação vigente.

Para mais dúvidas sobre a confissão irretratável redução da multa ou sobre os procedimentos para confessar, acesse o link: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Como-Confessar.aspx>

Além disso, de acordo com o artigo 95, incisos I e II e §8º, da Lei 6.374/89, a multa poderá ser paga com desconto de 70% dentro do prazo de 15 dias ou de 60% dentro do prazo de 30 dias, contados da data em que se considerar esta notificação realizada, condicionando-se este benefício ao pagamento integral do débito e implicando em renúncia à Defesa e aos recursos previstos na legislação. Os valores líquidos para pagamento encontram-se no Demonstrativo do Débito Fiscal - Quadro 2.

Para simular ou para gerar a DARE de pagamento acesse o sistema da Conta Fiscal do AIIM: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Sobre.aspx>

Para informações sobre Parcelamentos e sobre documentos necessários acesse o link: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/parcelamento-icms/Paginas/%C3%A9bitos-que-podem-ser-parcelados.aspx>

Nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º do Decreto 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 dias da data em que se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal exigido no AIIM ou, ainda, a apresentação de Defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado.

As infrações podem caracterizar crime contra ordem tributária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT 198/2010, para ter acesso à íntegra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento poderá ser efetuado, desde que o notificado possua assinatura digital, através do Portal do ePAT – Módulo do Contribuinte: <https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/>

A Defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, munida de documentos e peças em formato pdf, e dirigida ao Judgador Tributário.

O autuado poderá se credenciar representantes legais ao AIIM, outorgando procura eletrônica no Portal do ePAT, os quais terão acesso à íntegra do processo eletrônico e poderão enviar a Defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais.

Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Resalte-se que a apresentação de Defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

Comunicado

Notificação - AIIM ICMS
Contribuinte: Empresa Brasileira de Comércio Eletrônico - Eireli

IE: 582.894.13.115
CNPJ/CPF: 15.394.611/0001-39
Endereço: Avenida Independência, 262, Centro

Unidade de Julgamento: DTJ-2 - Delegacia Tributária de Juçara de Campinas.

Posto Fiscal de Vinculação: PF-Ribeirão Preto, Av. Presidente Kennedy, 1550 - Ribeirânia - Ribeirão Preto - SP

AIIM - ICMS 4.141.107-9, de 28-04-2021

Nos termos do "caput" do artigo 100 e do §3º do artigo 99, ambos do Decreto 54.486/2009, fica o autuado notificado da lavratura da Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar Defesa, por escrito, no prazo de 30 dias.

Nos termos do §4º do artigo 99 do Decreto 54.486/2009, durante o prazo para interposição da Defesa, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável sólido ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado. (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei 13.457/2009).

Conforme o artigo 27, §4º da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acasos realizadas.

Nos termos do artigo 85-B da Lei 6.374/89, caso haja expressa confissão irretratável do débito fiscal e renúncia ao contencioso administrativo tributário, e se atendidas as demais condições previstas no §1º, em havendo exigência de imposto, as infrações ficarão sujeitas a multa de 35% equivalente ao valor do imposto ou, nos demais casos, redução de 50% sobre os valores previstos na legislação vigente.

Para mais dúvidas sobre a confissão irretratável redução da multa ou sobre os procedimentos para confessar, acesse o link: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaiim/Paginas/Sobre.aspx>

Para informações sobre Parcelamentos e sobre documentos necessários acesse o link: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/parcelamento-icms/Paginas/%C3%A9bitos-que-podem-ser-parcelados.aspx>

Nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º do Decreto 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 dias da data em que se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal exigido no AIIM ou, ainda, a apresentação de Defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado.

As infrações podem caracterizar crime contra ordem tributária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT 198/2010, para ter acesso à íntegra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento poderá ser efetuado, desde que o notificado possua assinatura digital, através do Portal do ePAT – Módulo do Contribuinte: <https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/>

A Defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, munida de documentos e peças em formato pdf, e dirigida ao Judgador Tributário.

O autuado poderá vincular representantes legais ao AIIM, outorgando procura eletrônica no Portal do ePAT, os quais terão acesso à íntegra do processo eletrônico e poderão enviar a Defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais.

Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Resalte-se que a apresentação de Defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

Núcleo Fiscal de Cobrança - DRT-6

Comunicado

Suspensão do Regime Especial de Recolhimento de ICMS - "Ex-Ofício"

Processo: 22567-157423/2018

Interessado: TBA - Tecnologia em Equipamentos Ltda.

Inscrição: 664.060.339.115

CNPJ: 02.429.622/0001-65

CNAE: 28.33-0/00

Localidade: Sertãozinho - SP

Endereço: Av. Marginal Sérgio Cancian, 5255 - Setor Industrial

Sócios-Administradores Conforme Declaração Cadastral Eletrônica:

01 - Márcia Regina Assumpção

CPF: 020.519.778-79

End.: Rua Expedicionário Lellis, 222

CEP 14.170-574 - Sertãozinho - SP

02 - Maria Aparecida de Rezende Gaiofatto

CPF: 551.224.508-20

End.: Rua Carlos Rateb Cury, 697

CEP 14.110-970 - Ribeirão Preto - SP

Fica notificado o contribuinte acima identificado, que fica mantida a Suspensão do Regime Especial "Ex-Ofício" ao qual está submetido através do processo GDOC 22567-157423/2018, pelo período de 1 ano, a partir de 07-04-2021.

Durante esse período a empresa será acompanhada e ao final dele sofrerá nova análise, culminando ou não no cancelamento definitivo ou em nova suspensão, ressaltando que a reativação do regime poderá se dar a qualquer tempo e a critério do Fisco Paulista.

Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto
Av. Pres. Kennedy, 1550 - Ribeirânia - Ribeirão Preto - SP.

Núcleo de Serviços Especializados - I

NSE-I

Comunicado

Suspensão da Eficácia de Inscrição Estadual

O Chefe do Núcleo de Serviços Especializados - I, em conformidade com o artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, com as modificações do Decreto 60.812/2014, e nos termos da Portaria CAT 95/2016, artigo 3º, § 1º, item 3, determina a Suspensão Preventiva atribuída ao(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s), a partir da data indicada.

Desse ato caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Ribeirão Preto, no prazo de 30 dias contados dessa publicação, conforme artigo 13 da referida Portaria.

Contribuinte/Razão Social: Daniel Antonio Jesus Alves

Inscrição Estadual: 797.237.061.118

CNPJ: 26.229.953/0001-10

Endereço: Rua Carlos Cesar Tonelo, 414, B. Jardim Heitor Rigon, Ribeirão Preto-SP, CEP: 14062-035

Data de Inatividade: 27-04-2021

Expediente/Documento: SFP-EXP-2021/86916

NSE-I

Comunicado

Suspensão da Eficácia de Inscrição Estadual

O Chefe do Núcleo de Serviços Especializados - I, em conformidade com o artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, com as modificações do Decreto 60.812/2014, e nos termos da Portaria CAT 95/2016, artigo 3º, § 1º, item 3, determina a Suspensão Preventiva atribuída ao(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s), a partir da data indicada.

Desse ato caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Ribeirão Preto, no prazo de 30 dias contados dessa publicação, conforme artigo 13 da referida Portaria.

Contribuinte/Razão Social: LS Isolamentos Ltda.

Inscrição Estadual: 797.555.505.119

CNPJ: 07.339.586/0001-62

Endereço: Rua Américo Brasiliense, 405, Sala 705 D - Ribeirão Preto/SP

Data Inatividade: 20-04-2021

Expediente/Documento: SFP-EXP-2021/87488

NSE-I

Comunicado

Suspensão da Eficácia de Inscrição Estadual

O Chefe do Núcleo de Serviços Especializados - I, em conformidade com o artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, com as modificações do Decreto 60.812/2014, e nos termos da Portaria CAT 95/2016, art. 3º, § 1º, item 3, determina a Suspensão Preventiva atribuída ao estabelecimento abaixo relacionado, a partir da data indicada.

Desse ato caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Ribeirão Preto, no prazo de 30 dias contados dessa publicação, conforme artigo 13 da referida Portaria.

Contribuinte: Fran Par Importação, Exportação e Transportes de Cargas Eireli

Inscrição Estadual: 797.527.900.113

CNPJ: 23.365.098/0001-86

Endereço: Rua Ivone Thomazini Vezolli, 10 - Ribeirão Preto - SP

Data Inatividade: 28-04-2021

Expediente/Documento: SFP-EXP-2021/88116

NSE-I

Comunicado

Suspensão da Eficácia de Inscrição Estadual

O Chefe do Núcleo de Serviços Especializados - I, em conformidade com o artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, com as modificações do Decreto 60.812/2014, e nos termos da Portaria CAT 95/2016, art. 3º, § 1º, item 3, determina a Suspensão Preventiva atribuída ao estabelecimento abaixo relacionado, a partir da data indicada.

Desse ato caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Ribeirão

Delegacia Regional Tributária de Guarulhos - DRT-13

Núcleo de Serviços Especializados - I - ICMS

Comunicado

Cassação da Eficácia de Inscrição Estadual

O Chefe do PF-10 Guarulhos, em conformidade com o artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, comunica aos interessados que, em decorrência de decisão exarada(s) no(s) expediente(s), determinou a cassação da eficácia da Inscrição Estadual, atribuída ao(s) estabelecimento(s) do(s) contribuinte(s) abaixo.

Contribuinte: Fort Fio Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

Inscrição Estadual: 336.504.438.114

CNPJ: 03.699.288/0001-22

Endereço: Rua Soliedade, 228 - Cidade Industrial Satélite - CEP 07.224-210 - Guarulhos/SP.

SPDOC: SFP-EXP-2021/72653

Data da Inatividade: 24-02-2017

Motivo: Não Localização de Contribuinte

Da cassação caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos no prazo de 30 dias contados desta publicação, nos termos do art. 13 da Portaria supramencionada.

Comunicado

Cassação da Eficácia de Inscrição Estadual.

O Chefe do PF-10 Guarulhos, em conformidade com o artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, comunica aos interessados que, em decorrência de decisão exarada(s) no(s) expediente(s), determinou a cassação da eficácia da Inscrição Estadual, atribuída ao(s) estabelecimento(s) do(s) contribuinte(s) abaixo.

Contribuinte: Meibuz Embalagens Ltda.

Inscrição Estadual: 336.315.583.111

CNPJ: 65.591.414/0001-88

Endereço: Avenida Juscelino K. de Oliveira, 3130 - S. Miguel - CEP 07.272-480 - Guarulhos/SP.

SPDOC: SFP-EXP-2021/72422

Data da Inatividade: 08-12-2018

Motivo: Não Localização de Contribuinte

Da cassação caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos no prazo de 30 dias contados desta publicação, nos termos do art. 13 da Portaria supramencionada.

Comunicado

Cassação da Eficácia de Inscrição Estadual.

O Chefe do PF-10 Guarulhos, em conformidade com o artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, comunica aos interessados que, em decorrência de decisão exarada(s) no(s) expediente(s), determinou a cassação da eficácia da Inscrição Estadual, atribuída ao(s) estabelecimento(s) do(s) contribuinte(s) abaixo.

Contribuinte: Skilled Representações Comerciais Ltda.

Inscrição Estadual: 796.740.016.118

CNPJ: 26.065.297/0005-90

Endereço: Rodovia Helio Smidt, s/nº - LUC 0T3003Q Terminal 2 - Aeroporto - CEP 07.190-100 - Guarulhos/SP.

SPDOC: SFP-EXP-2021/86193

Data da Inatividade: 06-06-2018

Motivo: Não Localização de Contribuinte

Da cassação caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos no prazo de 30 dias contados desta publicação, nos termos do art. 13 da Portaria supramencionada.

Comunicado

Cassação da Eficácia de Inscrição Estadual

O Chefe do PF-10 Guarulhos, em conformidade com o artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, comunica aos interessados que, em decorrência de decisão exarada(s) no(s) expediente(s), determinou a cassação da eficácia da Inscrição Estadual, atribuída ao(s) estabelecimento(s) do(s) contribuinte(s) abaixo.

Contribuinte: Skilled Representações Comerciais Ltda.

Inscrição Estadual: 796.740.007.117

CNPJ: 26.065.297/0004-00

Endereço: Rodovia Helio Smidt, s/nº - LUC 2T3110Q Terminal 2 - Aeroporto - CEP 07.190-100 - Guarulhos/SP.

SPDOC: SFP-EXP-2021/39513

Data da Inatividade: 06-06-2018

Motivo: Não Localização de Contribuinte

Da cassação caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Guarulhos no prazo de 30 dias contados desta publicação, nos termos do art. 13 da Portaria supramencionada.

Delegacia Regional Tributária de Osasco - DRT-14

Núcleo de Serviços Especializados - I - ICMS

Comunicado

O Chefe do Núcleo de Serviços Especializados ICMS de Osasco comunica aos interessados que determinou a Cassação da Eficácia da Inscrição Estadual do(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), em virtude da não localização do(s) seu(s) estabelecimento(s):

Interessado: Plastific Comércio de Embalagens Ltda. - ME

IE 675.171.396.114

CNPJ: 10.322.979/0001-78

Localidade: Taboão da Serra

Endereço: Rua José Pestana, 160, Casa - Jardim Maria Rosa - Taboão da Serra - CEP 06.763-200

SIGADOC nº SFP-EXP-2021/85472

Data Presumida da Inatividade: 31-08-2018

Posto Fiscal de Vinculação: PF-Osasco

Deste ato de cassação cabe recurso uma única vez no prazo de 30 dias a contar desta publicação ao Delegado Regional Tributário de Osasco-DRT-14.

Comunicado

Cassação da Eficácia de Inscrição Estadual.

O Chefe do PF-10 Guarulhos, em conformidade com o artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, comunica aos interessados que, em decorrência de decisão exarada(s) no(s) expediente(s), determinou a cassação da eficácia da Inscrição Estadual, atribuída ao(s) estabelecimento(s) do(s) contribuinte(s) abaixo.

Contribuinte: Skilled Representações Comerciais Ltda.

Inscrição Estadual: 796.740.016.118

Delegacia Regional Tributária de Araraquara - DRT-15

Núcleo de Serviços Especializados - II

Comunicado

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) cientificado(s) sobre a Cassação da Eficácia da Inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SP, da(s) seguinte(s) empresa(s), com base no §4º do Artigo 11 da Portaria CAT 95/2006:

PROTOCOLADO	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	ENDERECO	INAPTO DESDE
SFP-EXP-2021/06850	Robson Rogerio Vieira 23202991817	181.192.680.117	18.002.573/0001-10	Rua João Affonso dos Santos, 213, Araraquara - CEP 14.802-360	25-04-2013
SFP-EXP-2021/08563	Emerson Caetano	166.031.378.119	04.047.986/0001-06	Avenida Amélia Colombo Dias, 430, Américo Brasiliense - CEP 14.820-000	30-03-2016
SFP-EXP-2021/06162	Maria Irene Agostini Bertati	181.298.878.119	04.851.594/0001-03	Rua Heitor de Souza Pinheiro, 2270, Araraquara - CEP 14.801-600	08-02-2002
SFP-EXP-2021/0779	Thays Cruz Wohrnath Marchesan Alvaress	441.048.711.119	14.056.313/0001-76	Rua João Pessoa, 719, Matão - CEP 15.990-020	03-08-2011
SFP-EXP-2021/0777	Picanhas na Tábua Restaurante Matão Ltda	441.048.837.115	14.085.246/0001-18	Rua Sinhárinha Frota, 1283, Matão - CEP 15.990-345	11-08-2011
SFP-EXP-2021/0771	Héraldo Ahern Gamba	441.069.480.111	20.762.41/0001-76	Avenida Vinte e Oito de Agosto, 836, Matão - CEP 15.990-180	04-08-2014
SFP-EXP-2021/08128	Ivanilda de Cássia Vicente	181.256.623.115	15.218.223/0002-88	Rua Gonçalves Dias, 1231, Araraquara - CEP 14.801-290	01-04-2016
SFP-EXP-2021/13962	Tatiane Martins Dias	181.262.020.113	25.083.796/0001-14	Rua Doutor Carlos Alberto Vila, 18, Araraquara - CEP 14.802-491	28-06-2016
SFP-EXP-2021/10776	MRGM Comércio de Tintas Ltda.	441.044.130.116	12.595.02/0001-31	Rua Sinhárinha Frota, 1334, Matão - CEP 15.990-500	21-07-2017
SFP-EXP-2021/10781	Vini Importação e Exportação de Alimentos Ltda.	441.049.035.110	14.125.098/0001-18	Avenida Francisco Mastropietro, 2018, Matão - CEP 15.997-030	21-11-2018
SFP-EXP-2021/10773	M M da Silva Perfumaria	441.071.040.118	21.200.289/0001-62	Rua João Pessoa, 1049, Matão - CEP 15.990-020	21-11-2018

Comunicado

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) cientificado(s) sobre a Suspensão da Eficácia da Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SP, da(s) seguinte(s) empresa(s), com base no Artigo 3º da Portaria CAT 95/2006:

PROTOCOLADO	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	ENDERECO	SUSPENSO DESDE
SFP-EXP-2021/42729	Donizeti Jellmayer	637.312.242.111	09.641.243/0001-83	Rua Aparecido Pandolfelli, 1280, São Carlos - CEP 13.573-028	02-02-2021
SFP-EXP-2021/42909	Straforini Ragonezzi Comércio de Calçados e Vestuário Ltda	637.194.160.112	17.042.187/0001-99	Avenida Doutor Carlos Botelho, 1935, São Carlos - CEP 13.560-250	02-02-2021
SFP-EXP-2021/33405	Ogata Treinamento Profissional e Gerencial Ltda	637.516.195.111	36.739.392/0001-52	Rua José Bonifácio, 565, São Carlos - CEP 13.560-610	12-02-2021

SUBCOORDENADORIA DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS****Delegacia Tributária de Julgamento 1 - São Paulo**

DTJ-1

Despacho do Delegado Tributário de Julgamento, de 29-4-2021

O contribuinte, abaixo identificado, fica notificado da decisão do Delegado Tributário de Julgamento da Delegacia Tributária de Julgamento de São Paulo que Não Conheceu, por vício de representatividade, o recurso formulado face à decisão do Chefe da Unidade de Julgamento acerca do lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos da artigo 18 da Lei 13.296/2008.

Da decisão não cabe mais recurso, conforme preceita o artigo 10 do Decreto 54.714/2009, sendo que dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 48 da Lei 13.296/2008. Os autos serão encaminhados para a Delegacia Regional Tributária - DRT de vinculação do veículo, onde aguardarão o prazo para pagamento.

Nome CPF/CNPJ Nº de Controle Placa
Wagner dos Santos 30711947813 71.437.926-8 EQB-7023 (Republicado devido a incorreções.)

DTJ-1

Despacho do Delegado Tributário de Julgamento, de 29-4-2021

O contribuinte e seu respectivo advogado/procurador, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Delegado Tributário de Julgamento da Delegacia Tributária de Julgamento de São Paulo que Negou Provimento ao recurso formulado face à decisão do Chefe da Unidade de Julgamento acerca do lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/2008.

Da decisão não cabe mais recurso, conforme preceita o artigo 10 do Decreto 54.714/2009, sendo que dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 48 da Lei 13.296/2008. Os autos serão encaminhados para a Delegacia Regional Tributária - DRT de vinculação do veículo, onde aguardarão o prazo para pagamento.

Nome CPF/CNPJ Nº de Controle Placa
Bankboston Leasing S/A Arr. Mercantil 43443464000185 71

Agricultura e Abastecimento

Gabinete do Secretário

Resolução Conjunta SIMA/SAA-1, de 29-4-2021

Altera a redação da Resolução Conjunta SIMA/SAA 03, de 11-05-2020, institui o Grupo de Trabalho para elaboração de Planos de Ordenamento Pesqueiro do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

Os Secretários de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente e de Agricultura e Abastecimento, resolvem:

Artigo 1º - O artigo 4º da Resolução Conjunta SIMA/SAA 03, de 11-05-2020, institui o Grupo de Trabalho para elaboração de Planos de Ordenamento Pesqueiro do Estado de São Paulo e dá providências correlatas passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º - O Grupo de Trabalho terá prazo de até 18 meses a contar da data de 07-11-2020, para a publicação dos Planos de Ordenamento Pesqueiro de que trata o caput do artigo 2º.

§ 1º - Em até 45 dias da publicação desta Resolução, o Grupo de Trabalho definirá a metodologia a ser adotada para elaboração dos Planos de Ordenamento Pesqueiro de que trata o artigo 2º.

§ 2º - Os Planos de Ordenamento Pesqueiro resultantes dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho deverão ser submetidos para apreciação e deliberação dos titulares das Pastas de Agricultura e Abastecimento e de Infraestrutura e Meio Ambiente." (NR)

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05-04-2021, revogando as disposições contrárias (SAA-PRC-2021/04741).

Resolução SAA-30, de 28-4-2021

Constituir Grupo Técnico de Trabalho com o objetivo de executar as ações previstas no Plano Estadual de Prevenção, Monitoramento e Controle do Javali (Sus scrofa)

O Secretário de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no Decreto 43.142, de 02/06/98, artigo 44, inciso I, alínea "g", e

Considerando a necessidade de dar maior efetividade na execução das ações previstas no Plano Estadual de Prevenção, Monitoramento e Controle do Javali (Sus scrofa), aprovado pela Resolução Conjunta SAA/SIMA 4, de 29-09-2020,

Resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo Técnico de Trabalho, com objetivo de executar, supervisionar analisar, avaliar e, se necessário, reprogramar as ações previstas no Plano Estadual de Prevenção, Monitoramento e Controle do Javali (Sus scrofa), aprovado pela Resolução Conjunta SAA/SIMA 4, de 29-09-2020.

Artigo 2º - O Grupo será composto pelos seguintes representantes de órgãos da SAA:

I - Agência Paulista de Tecnologia Agropecuária - APTA:

a) Daniel Gomes, portador do RG 20.670.456-2,
b) Daniela Pontes Chiebao, portadora do RG 30.505.336-X.

II - Coordenadoria de Defesa Agropecuária - CDA:

a) Artur Luiz de Almeida Felicio, portador do RG 33.643.847-3,

b) José Paulo Sieve Junior, portador do RG 21.404.133-5.

III - Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável - CDRS:

a) Marcelo Baptista da Silva, portador do RG 19.136.354-6,

b) Marianne de Oliveira Silva, portadora do RG 32.829.342-8.

IV - Assessoria Técnica do Gabinete - ATG:

a) Diógenes Kassaoka, portador do RG 25.818.649-5,

b) João Carlos de Campos Pimentel, portador do RG 7.192.864-9.

Parágrafo único - A coordenação do grupo será exercida pelo técnico designado no inciso II, alínea a do artigo 2º desta Resolução.

Artigo 3º - Para a execução do Plano Estadual de Prevenção, Monitoramento e Controle do Javali, o GT poderá:

I - propor, acompanhar e realizar estudos e projetos de pesquisa científica aplicada, na busca de soluções eficazes para o controle do Javali;

II - propor a celebração de convênios, termos de cooperação técnica e parcerias com outros órgãos e instituições, públicas e privadas, para implementar as medidas necessárias à mencionada execução;

III - desenvolver ações para capacitação e difusão de conhecimento sobre o tema perante entidades públicas, privadas e produtores rurais, voltadas ao controle do javali ou de alguma maneira afetadas pelo aumento da sua população, e

IV - propor ações que fomentem o uso de novas tecnologias voltadas ao controle do javali.

Artigo 4º - O Grupo poderá convidar técnicos dos quadros da Administração Pública Estadual, Federal e da iniciativa privada, especializados na matéria, sem que para isto caiba qualquer ônus à esta Secretaria.

Artigo 5º - O prazo para apresentação dos resultados é de 60 dias a partir da data de publicação, o qual poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. (SAA-PRC-2020/07265 e SAA – PRC – 2021/04224)

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

Portaria APTA-13, de 29-4-2021

Dispõe sobre o estabelecimento de preços de venda de gemas, gemas brotadas; bem como, mudas: micropagadas e pré-brotadas (MPB) de cana-de-açúcar, oriundas da programação técnica científica nas Unidades do Instituto Agronômico (IAC), da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (APTA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA)

O Coordenador da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme Decreto 46.488, de 08-01-2002, reorganizado pelo Decreto 63.279, de 19-03-2018, em seu artigo 112, inciso I, alínea "o", resolve:

Artigo 1º - Fixar os valores de materiais de propagação vegetativa: gemas e gemas brotadas; bem como, mudas: micropagadas e pré-brotadas (MPB) de cana-de-açúcar a serem praticados pelas Unidades do Instituto Agronômico.

Artigo 2º - Os materiais de propagação vegetativa: gemas e gemas brotadas de cana-de-açúcar poderão ser obtidas de Plantas Básicas, Plantas Matrizes e de Jardins Clonais de acordo com a Instrução Normativa 24, de 16-12-2005, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Artigo 3º - As mudas: micropagadas e pré-brotadas (MPB) de cana-de-açúcar poderão ser obtidas de Plantas Básicas, Plantas Matrizes e de Jardins Clonais de acordo com a Instrução Normativa 24, de 16-12-2005, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Artigo 4º - Gemas ou minirrebolos originadas de Plantas Básicas, Plantas Matrizes e Jardim Clonal o valor unitário é de R\$ 0,20.

Artigo 5º - Gemas brotadas ou pré-brotadas, em caixas originadas de Plantas Básicas, Plantas Matrizes e Jardim Clonal, o valor unitário é de R\$ 0,30.

Educação

Gabinete do Secretário

Resolução Seduc-50, de 29-4-2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de encaminhamento da prestação de contas dos recursos do PDDE Paulista de que trata a Resolução Seduc 49, de 30-04-2020

O Secretário da Educação, considerando:

- a pandemia do Covid-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

- o Decreto 65.613 de 09-04-2021, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto 64.881, de 22-03-2020;

- a recente instabilidade constante no sistema Secretaria Escolar Digital - SED, utilizado para inserção dos dados das prestações de contas de todas as unidades escolares;

- o princípio da razoabilidade;

- o atendimento ao fiel cumprimento da obrigatoriedade de Prestação de Contas com eficiência;

- a necessidade de replanejamento das Diretorias de Ensino e unidades escolares da rede estadual tendo em vista as mudanças de fases do Plano São Paulo;

Resolve:

Artigo 1º - O prazo de que trata o artigo 2º da Resolução Seduc 49, de 30-04-2020, alterado pela Resolução Seduc 14, de 27 de janeiro de 2021, pela Resolução Seduc 31, de 05-03-2021, e pela Resolução Seduc 41, de 29-03-2021, fica prorrogado, em caráter excepcional, até o dia 31-05-2021.

Artigo 2º - Ficam inalteradas as demais disposições contidas na Resolução Seduc 49, de 30-04-2020.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesasmídias e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisiçãoode combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

2021 PDs
UGF 080001 - Tesouro do Estado
PDs a serem pagas

080001
Data: 29-04-2021

UG LIQUIDANTE NÚMERO DA PD VALOR

080101 2021PD00334 140.442,01

TOTAL 140.442,01

UG LIQUIDANTE NÚMERO DA PD VALOR

080289 2021PD00534 45,82

TOTAL 45,82

UG LIQUIDANTE NÚMERO DA PD VALOR

080294 2021PD00375 397,62

TOTAL 397,62

UG LIQUIDANTE NÚMERO DA PD VALOR

080315 2021PD00491 21,89

TOTAL 21,89

UG LIQUIDANTE NÚMERO DA PD VALOR

080324 2021PD00494 74,34

TOTAL 74,34

UG LIQUIDANTE NÚMERO DA PD VALOR

080325 2021PD00242 222,84

TOTAL 222,84

UG LIQUIDANTE NÚMERO DA PD VALOR

080329 2021PD00437 972,30

TOTAL 972,30

UG LIQUIDANTE NÚMERO DA PD VALOR

080332 2021PD00679 62,57

TOTAL 62,57

UG LIQUIDANTE NÚMERO DA PD VALOR

080338 2021PD00280 511,08

TOTAL 511,08

UG LIQUIDANTE NÚMERO DA PD VALOR

080342 2021PD00442 1.551,14

TOTAL 1.551,14

TOTAL GERAL 144.301,61

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesasmídias e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisiçãoode combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

UGF 080040 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Data: 22-04-2021

UG LIQUIDANTE NÚMERO DA PD VALOR

080102 2021PD00278 32.630,62

TOTAL 32.630,62

UG LIQUIDANTE NÚMERO DA PD VALOR

080261 2021PD00185 1.177,51

080261 2021PD00186 294.933,77

TOTAL 296.111,28

UG LIQUIDANTE NÚMERO DA PD VALOR

080262 2021PD00146 308.498,78

080262 2021PD00147 92.160,65

TOTAL 400.659,43

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080303	2021PD00355	2.384,51
080303	2021PD00359	727,38
080303	2021PD00360	6.728,91
TOTAL		9.840,80

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080338	2021PD00185	939,67
TOTAL		939,67

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080324	2021PD00429	12.055,65
080324	2021PD00472	14.946,37
080324	2021PD00520	3.990,04
TOTAL		30.992,06

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080273	2021PD00183	167.120,91
080273	2021PD00184	7.150,12
TOTAL		174.271,03

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080304	2021PD00327	36.687,02
080304	2021PD00328	3.701,52
TOTAL		40.388,54

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080339	2021PD00151	2.468,33
080339	2021PD00153	141.507,55
TOTAL		143.975,88

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080340	2021PD00216	251,88
080340	2021PD00217	32.749,72
TOTAL		33.001,60

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080344	2021PD00238	65.293,20
TOTAL		65.293,20

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080306	2021PD00417	1.176,90
080306	2021PD00418	35.165,53
TOTAL		36.342,43

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080345	2021PD00372	1.730,55
TOTAL		1.730,55

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080336	2021PD00178	5.625,31
080307	2021PD00179	105.605,56
080307	2021PD00180	81.891,40
080307	2021PD00198	3.573,91
TOTAL		196.696,18

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080274	2021PD00351	8.332,51
TOTAL		8.332,51

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080308	2021PD00385	21.850,89
TOTAL		21.850,89

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080340	2021PD00291	19.860,40
080340	2021PD00292	428,60
TOTAL		20.289,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080348	2021PD00307	18.208,15
080348	2021PD00308	32,71
TOTAL		18.240,86

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080341	2021PD00310	1.553,65
TOTAL		1.553,65

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080310	2021PD00242	8.567,13
080310	2021PD00255	251,88
080310	2021PD00256	742,42
TOTAL		9.561,43

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080349	2021PD00430	3.610,63
080349	2021PD00431	7.789,52
TOTAL		11.400,15

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080346	2021PD00264	4.239,90
080351	2021PD00369	16.559,96
TOTAL		20.799,86

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080347	2021PD00291	357,71
TOTAL		357,71

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR

<tbl_r cells="3" ix="4" maxcspan="1

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080289	2021PD00572	40.360,96
080289	2021PD00573	4.477,08
080289	2021PD00574	23.296,83
TOTAL		68.134,87

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080295	2021PD00279	98,32
080295	2021PD00290	40.676,78
080295	2021PD00291	1.360,99
TOTAL		42.136,09

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080297	2021PD00535	259,71
TOTAL		259,71

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080300	2021PD00495	25.347,22
080300	2021PD00496	34.421,81
080300	2021PD00497	34.384,39
080300	2021PD00498	4.961,12
080300	2021PD00540	2.966,20
TOTAL		102.080,74

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080305	2021PD00269	3.223,27
080305	2021PD00270	32.626,49
TOTAL		35.849,76

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080306	2021PD00420	5.849,19
080306	2021PD00421	57.602,46
TOTAL		63.451,65

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080309	2021PD00256	19.719,98
TOTAL		19.719,98

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080310	2021PD00250	2.437,61
080310	2021PD00252	45,72
080310	2021PD00253	5.001,92
080310	2021PD00254	15.419,97
TOTAL		22.905,22

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080311	2021PD00464	783,55
080311	2021PD00465	45,68
080311	2021PD00466	25.010,57
080311	2021PD00467	1.806,88
TOTAL		27.646,68

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080316	2021PD00611	246,45
TOTAL		246,45

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080317	2021PD00350	6.292,15
TOTAL		6.292,15

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080318	2021PD00345	6.200,19
TOTAL		6.200,19

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080321	2021PD00454	338,36
TOTAL		338,36

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080322	2021PD00255	7.060,34
080322	2021PD00256	34.513,11
TOTAL		41.573,45

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080324	2021PD00437	3.117,23
080324	2021PD00459	42.875,10
TOTAL		45.992,33

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080325	2021PD00214	4.261,20
080325	2021PD00249	924,31
080325	2021PD00253	7.221,15
TOTAL		12.406,66

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080326	2021PD00187	8.564,10
080326	2021PD00192	621,62
TOTAL		9.185,72

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080329	2021PD00338	55.377,41
080329	2021PD00339	1.792,97
TOTAL		57.170,38

<table border

artigo 12 do Decreto 58.052, de 16-05-2012, e na Resolução SE 17, de 17-02-2016, baixa a presente portaria:

Artigo 1º - Fica constituída, no âmbito da Diretoria de Ensino – Região Norte 2, a Subcomissão de Avaliação de Documentos e Acesso, para atendimento às demandas relativas às atribuições previstas para a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – Cada, descritas nos Decretos nºs. 29.838/89, 48.897/04 e 58.052/12.

Artigo 2º - A subcomissão a que se refere o artigo 1º desta resolução será integrada pelos seguintes servidores:

I – Roseneide Tavares da Cunha, RG 17.563.822-6, do Núcleo de Administração;

II – Paulo Henrique de Souza, RG 33.472.153-2, do Núcleo Pedagógico;

III – Márcia Magalhães Garcia, RG 16.580.243-1, do Núcleo de Vida Escolar;

IV – Vivian Heloisa Motta Mendes, RG 34.232.232-1, da Assistência Técnica;

V – Neide Rosa de Souza, RG 23.671.511, Supervisor de Ensino;

VI – Nivaldo Muniz Kosloski, RG 55.229.628-4, Diretor de Escola.

Parágrafo único – A coordenação da subcomissão caberá ao servidor mencionado no inciso I deste artigo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 1

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29-4-2021

O Dirigente de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685 de 28-02-2003 e na Resolução SE 23 de 20-04-2013, expede a presente portaria.

Artigo 1º - Fica autorizado a Helena Marcia Claro Murari, RG 9.133.534-6, Agente de Organização Escolar, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Doutor Angelo Mendes de Almeida, em São Paulo, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo Seduc-PRC-2021/14535 e observadas as disposições da Resolução SE 23/2013, com os incisos I, II e III do artigo 11 da citada resolução.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização tem validade por 2 anos.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 29-4-2021

Cessando, a partir de 29-04-2021 os efeitos da Portaria de Designação, publicada em 14-11-2018, Processo: 1555/0013/2018, contrato 007/2018, empresa Telefônica Brasil S/A, na parte em que designou para exercer função de gestor de contrato, Marco Antonio Rente Rebelo, RG: 9.733.747-SP, Cargo/ Função – Assistente Administrativo.

Designando, a partir de 30-04-2021, Luiz Antonio Reis Lima, RG 34.777.072-1 SP, Diretor I - NCS, para em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, proceder em acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 007/2018 – prestação de serviços de telefonia fixa comutada STFC, Processo: 1555/0013/2018.

Extrato de Contrato
Prorrogação
Contrato 004/2017
Processo: 00660/0013/2017

Contratante: Diretoria de Ensino da Região Sul 2

Contratada: Elevadores São Paulo Ltda - CNPJ: 05.209.385/0001-15

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de elevadores.

Valor do Contrato: R\$ 37.227,55

Assinatura do terceiro termo de prorrogação: 19-04-2021

Vigência: 01-05-2021 a 31-07-2022

Classificação dos Recursos: PT12368081561740000

PTRES080196 ND339039 FT 001002007

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 3

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 28-4-2021

Instituindo, com fundamento no Inciso I do artigo 3º da Resolução SE 66, de 2-9-2008, publicada no D.O. de 3-9-2008, a seguinte Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Unidade Escolar, abaixo relacionada, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região Sul 3:

1 - EE JORGE SARAVIA
Presidente: Marcia Regina Santana de Alencar, RG 4.329.204, CPF 769.428.059-04.

Membros: Maria Vanessa Gonçalves da Silva Zanettel, RG 30.998.566-3 e CPF 307.880.988-96, Andrea Alves Ramos, RG 21.742.527-6 e CPF 184.690.058-12

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS NORTE

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 29-4-2021

Autorizando, nos termos do Decreto 47.685, de 28-02-2003 e Resolução SE 23, de 19-04-2013, publicada em 20/04/13, a ocupação, pelo servidor municipal indicado, das dependências da Zeladoria da Unidade Escolar, conforme relação abaixo:

- EE Professor Cyro Barreiros, por José Carlos Barbosa da Cruz, RG 20.897.020-4, Operador de Máquinas, lotado na Prefeitura de Guarulhos, Processo Seduc-PRC-2021/18290.

Esta autorização terá a validade por 2 anos, a partir da publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS SUL

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29-4-2021

Designando, com fundamento no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, em atendimento ao artigo 10 do Decreto Estadual 42.857/98, sem prejuízo das atribuições, dos vencimentos e demais vantagens do cargo, os servidores: Daiane Borges da Silva, RG 29.261.682-X, Oficial Administrativo, como Gestor do Contrato, Valdenice Pereira da Costa, RG 18.393.158, Diretor I - NCS, como Co-gestor do Contrato, e Zilma Marsola Ferreira, RG 27.177.197-5, Agente de Serviços Escolares, como Fiscal na EE Inocoop II, para proceder ao acompanhamento do Contrato 05/2021, integrante do Processo Seduc-PRC-2020/41983, referente à Aquisição de Gás de Cozinha, fornecido em cilindros de 45kg, com Entrega Parcelada para Escola de Educação Básica (Ensino fundamental e Médio).

Extrato de Contrato

Processo n.º Seduc-PRC-2020/41983

Parecer Referencial CJ/SE 04/2020, de 29-01-2020.

Contrato 05/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha, fornecido em cilindros de 45kg, com Entrega Parcelada para Escola de Educação Básica (Ensino fundamental e Médio).

Contratante: Diretoria de Ensino - Região Guarulhos Sul - CNPJ 46.384.111/0049-94.

Contratada: Lima Gás Distribuidora Eireli - CNPJ 01.231.358/0001-98

Data da Assinatura: 28-04-2021

Vigência: 03-05-2021 a 31-12-2021

Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 8.148,00

Classificação Orçamentária: 12.368.0815.6174.0000

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVI

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 24-3-2021

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, Deliberação CEE 10/97, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar 2021 da Escola Morumbi - Unidade de Alphaville.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 29-4-2021

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685 de 28-02-2003 e na Resolução SE 23 de 18-04-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - A partir de 20-04-2021 fica revogada a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da EE Profª Dulce Maria Sampai, Município de Itaquaquecetuba-SP, por Ana Lúcia Delfino, RG 52.094.304-1, Agente de Organização desse mesma escola, de acordo com o inciso I do artigo 11 da citada resolução.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria de 13-02-2021 (motivo: particular).

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 29-4-2021

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685 de 28-02-2003 e na Resolução SE 23 de 18-04-2013, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado Nicolas José Da Silveira, RG 19.327.064-X, Funcionário Público do Estado de São Paulo, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Dulce Maria Sampai, Município de Itaquaquecetuba, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo: Seduc-PRC-2021/18855.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo compromitente, pelo Diretor da Escola e pela Diretora Regional de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização terá vigência de 2 anos.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MAUÁ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29-4-2021

Dispõe sobre autorização de realização de estágio curricular supervisionado remoto

O Dirigente Regional de Ensino, Diretoria de Ensino - Região Mauá, com fundamento na Deliberação CEE 87/2009, no Decreto 64.879, de 20 março de 2020, no Parecer CEE 109/2020, Deliberação CEE 155/2021, Parecer CEE 69/2021 e demais normas pertinentes, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada, a partir de 29-04-2021, por ocasião da quarentena decorrente da pandemia da Covid-19, a realização de estágio curricular obrigatório (estágio curricular supervisionado remoto) por parte da aluna, Simone de Fátima Nogueira Sousa, RG: 46.382.927-X, na EE Edmundo Luiz de Nóbrega Teixeira, município de Rio Grande da Serra/SP, referente ao curso de Pedagogia da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino devem acompanhar, verificar, consultar e emitir o parecer das horas de estágio realizadas, bem como manter o estágio adequado às normas emitidas pelo Conselho Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 11.788/2008, conforme os documentos e registros elaborados na Unidade Escolar.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região Mauá, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 29-4-2021

Declarando vago, cargo, nos termos do artigo 58, inciso V da Lei 180/78, a função de Professor de Educação Básica II, SFI I QM, classificada na EE Dr Washington Luis, em Mogi das Cruzes, Diretoria de Ensino - Região Mogi das Cruzes, em virtude do falecimento de Tania Aparecida Nagatani, RG. 19.255.532-7, DI-1, ocorrido em 26-4-2021. (Seduc-EXP-2021/200111)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ

Quarto Termo de Aditamento

(Reativação)

Processo Seduc -PRC-2020/30585 - 947/0026/2017 - 1178395/2018

Informação Decon/Cofi 04670/2020

Contrato 08/2017

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado da rede pública estadual

Contratante: Diretoria de Ensino Região Santo André - CNPJ 46.384.111/0059-66

Contratada: Life Inclusão à pessoa com necessidades especiais Eireli - EPP - CNPJ 23.093.113/0001-84

Data da Celebração do Quarto Termo de Aditamento: 20-04-2021

Vigência: O prazo de vigência do contrato estava suspenso desde 24-03-2020, nos termos da Resolução SE 27/2020, retomando o seu curso a partir de 03-05-2021 e se estenderá até 17-11-2021.

Quinto Termo de Aditamento

(Reativação)

Processo Seduc -PRC-2020/28925 - (81459/0026/2018)

Informação Decon/Cofi 04869/2020

Contrato 07/2018

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado da rede pública estadual

Extrato de Contrato

Processo 0219/0035/2018

Pregão Eletrônico 006/2018 – prorrogação aprovada pela Informação Deco 2339/2021 emitido em 12-04-2021 – prorrogação de contrato 005/2018 assinada em 22-04-2021

Vigência 28-04-2021 a 27-04-2022

Objeto: Contratação de prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, com fornecimento de material e mão de obra. No âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEE, Diretoria de Ensino Região de Araçarapara.

Valor por dia letivo de R\$ 441,30, e pelo valor total para 12 meses de R\$ R\$ 88.260,60 referente a 200 dias letivos estimados – com vigência para 12 meses, onerando o subelemento econômico 12367/080051560000, atividade 33903908, fonte 005003002.

Contratada: Assej - Associação Educacional da Juventude de Santa Rita do Passa Quatro. - CNPJ 03.722.285/0001-62.

Extrato de Contrato

Processo 0297/0035/2017

Pregão Eletrônico 004/2017 – prorrogação aprovada pela Informação CCONT 1379/2019 emitido em 17-05-2019 – prorrogação de contrato 004/2017 assinada em 03-06-2018

Vigência 19-06-2019 a 18-06-2020

Objeto: Contratação de prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, com fornecimento de material e mão de obra. No âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEE, Diretoria de Ensino Região de Araçarapara. Valor por dia letivo de R\$ 383,59, e pelo valor total para 12 meses de R\$ 76.718,00 referente a 200 dias letivos estimados – com vigência para 12 meses, onerando o subelemento econômico 12367/080051560000, atividade 33903908, fonte 005003002.

Contratada: Assej - Associação Educacional da Juventude de Santa Rita do Passa Quatro. - CNPJ 03.722.285/0001-62.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 29-4-2021**

Designando, Julio Cesar Mazzetto, RG. 11.520.823, Diretor Técnico I, como gestor e Gedson de Oliveira da Silva, RG. 29.390.656-7, Executivo Público, como co-gestor, para em atendimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93, proceder a fiscalização e acompanhamento do Contrato 024/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviço de limpeza em ambiente escolar, e os fiscais das Escolas: EE Prof. Aymoré Do Brasil - Jane Aparecida da Silva Martins, RG. 9.528.425 e Elaine Cristina dos Santos, RG 23.151.456; EE Jose Antonio Santana - Sandra Aparecida Cavesan Wehbe, RG 18.878.762-8, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino - Região de Barretos a ser executado pela empresa TK4 Express Eireli ME.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BOTUCATU**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 29-4-2021**

Dispõe sobre autorização de estágio supervisionado remoto aos alunos das instituições de Ensino Superior

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Botucatu, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada, em conformidade com a Portaria MEC 544/2020, de acordo com o Decreto 64.879/2020, e nos termos do Parecer CEE 109/2020, a realização de estágio supervisionado remoto da aluna Paola Barbata Cato, da Univesp – Universidade Virtual do Estado de São Paulo, nas escolas estaduais vinculadas à Diretoria de Ensino - Região de Botucatu, por meio de atividades de ensino não presenciais, no período de quarentena, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais nas escolas da Rede Estadual de Ensino.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Botucatu, responsável pela supervisão do estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 29-4-2021

Dispõe sobre validação das horas de estágio remoto aos alunos das Instituições de Ensino Superior

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Botucatu, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Ficam validadas, em conformidade com o Parecer CEE 109/2020 e Parecer do Diretor de Escola, as horas de estágio realizadas nas escolas estaduais, vinculadas à Diretoria de Ensino - Região de Botucatu, por meio de atividades de ensino não presenciais aos alunos da Unesp – Universidade Estadual Paulista, Botucatu: Bruna Cristina Rodrigues Pereira; Brunna Martins Patrício; Ana Carolina Guedes Pedreira; Carolina Virginia de Castro; Clodoaldo Leonan Duarte Lima; Isabella Cena Guimaraes; Thaís Ferreira da Silva; Icaro Scalisse de Freitas Santos e Julia Cristina Castilho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BRAGANÇA PAULISTA**Portaria DRE-84, de 29-4-2021**

Dispõe sobre autorização de estágio digital supervisionado

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Bragança Paulista, conforme o Documento Orientador Possibilidade de Realização de Estágio Remoto, Devido à Pandemia de Covid-19 e demais normas vigentes, à vista do requerimento/protocolo nº Seduc-EXP-2020/295806 do Processo de 11-09-2020, expede a presente Portaria:

Artigo 1º- Fica autorizado o Estagiário Matheus Julio Santana, RG 2016181 SP, CPF 44442649855, matriculado e frequente na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista - FESB, no curso de História, a realizar o Estágio Digital Supervisionado, ação amparada pelo Decreto do Governo de Estado (nº 64.879, de 20-03-2020), em uma Escola Estadual ou Escola Particular, pertencente a Diretoria de Ensino de Bragança Paulista, durante o ano letivo de 2021.

Artigo 2º- Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino, devem: acompanhar, verificar, consultar e emitir o parecer das horas de estágio realizado e manter adequados às normas que foram baixada pelo Conselho Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 11.788, conforme os documentos e registros elaborados na Unidade Escolar.

Artigo 3º- A Diretoria de Ensino da Região de Bragança Paulista, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DRE-85, de 29-4-2021

Dispõe sobre autorização de estágio digital supervisionado

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Bragança Paulista, conforme o Documento Orientador Possibilidade de Realização de Estágio Remoto, Devido à Pandemia de Covid-19 e demais normas vigentes, à vista do

requerimento/protocolo nº Seduc-EXP-2020/295806 do Processo de 11-09-2020, expede a presente Portaria:

Artigo 1º- Fica autorizado o Estagiário Daniellen do Nascimento Oliveira, RG.453958680 SP, CPF 39174631802, matriculada e frequente na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista - FESB, no curso de Biologia, a realizar o Estágio Digital Supervisionado, ação amparada pelo Decreto do Governo de Estado (nº 64.879, de 20-03-2020), em uma Escola Estadual ou Escola Particular, pertencente a Diretoria de Ensino de Bragança Paulista, durante o ano letivo de 2021.

Artigo 2º- Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino, devem: acompanhar, verificar, consultar e emitir o parecer das horas de estágio realizado e manter adequados às normas que foram baixada pelo Conselho Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 11.788, conforme os documentos e registros elaborados na Unidade Escolar.

Artigo 3º- A Diretoria de Ensino da Região de Bragança Paulista, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - LESTE**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29-4-2021**

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003 e Resolução SE 23, de 20/3/2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º- Fica autorizada Aline Telles Coelho, RG 43.458.504-x, PEB I-PM Campinas, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Professora Maria Alice Colevati Rodrigues, em Campinas, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o processo Seduc/459899/2021 e observadas as disposições da Resolução SE 23/2013.

Artigo 2º- As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Promovido, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º- O Diretor da supracitada Unidade Escolar zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º- A presente autorização tem validade por 2 anos.

Artigo 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - OESTE**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 29-4-2021**

Declarando, que os estudos realizados no exterior por Anaíl Mendes Guimarães Marcondes Machado, RG 37.453.340-4, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Público Estadual de Ensino do Estado de São Paulo, em nível de conclusão de Ensino Médio para fins de prosseguimento de estudos, com fundamento legal no artigo 3º da Deliberação CEE 21/2001, homologada pela Resolução SE de 03-01-2002, publicada no D.O. 04-01-2002 e Indicação CEE 15/2001.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARATINGUETÁ**Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 29-4-2021**

Autorizando, com fundamento na alínea "b", do inciso II, do Artigo 78, do Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada em 24-04-2012, para uso das unidades escolares abaixo indicadas e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes às Associações de Pais e Mestres, cujas Atas de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizada o Núcleo de Administração da Diretoria de Ensino - Região de Guaratinguetá, a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio das unidades estaduais.

Processo - Escola - Município

Seduc-PRC-2021/17916 - EE Prof. Sylvio José Marcondes Coelho - Guaratinguetá

Seduc-PRC-2021/18229 - EE Profa. Hilda Rocha Pinto - Cruzeiro.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPETININGA**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29-4-2021**

Declarando vago, cargo, a partir de 10-02-2021, de Agente de Serviços Escolares, SQC-III-QSE, classificação na EE Holambra II - Parapanamema, em virtude do falecimento de Tania Fernandes Correa, RG 18.443.059/RS 008888346.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 15-4-2021

Declarando, nos termos da Deliberação CEE n. 21/2001 e Indicação CEE n. 15/2001, Lei Federal n. 9394/1996, especialmente no §1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c", inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII, do Artigo 2º da Lei Estadual n. 10.403/1971, e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Cláudia Del Rosario Lízarraga, RNM V573527-R, nascida em 25-06-1988, na cidade de Ica, Província de Ica, Peru, nos anos letivos de 2001 a 2005, em nível de Ensino Médio, no Colégio Santa Rosa de Viterbo, na Província de Arequipa, Distrito Arequipa, Peru, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

4º Aditamento de Convênio

Programa Transporte Escolar

Processo SPDoc 972256/2018

Participes: Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Angatuba.

Objeto: 4º Aditamento ao Convenio para transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da rede estadual de ensino de Angatuba.

Vigência 19-04-2021 a 26-08-2021.

Valor total: R\$ 631.926,60, sendo R\$ 615.583,65 em recursos estaduais e R\$ 16.342,95 em recursos municipais, a título de contrapartida.

Classificação Econômica: 334033 e Classificação Funcional

Programática: 12.368.0815.5740.0000, vinculada à Unidade Orçamentária 08001- U.G.E. 080316.

Data da assinatura: 19-04-2021.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 29-4-2021**

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/07, Indicação CEE 13/97, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar Quadriénio 2021-2024, da Unidade Escolar da Rede de Ensino Particular: Municipio de Barra Bonita. Colégio Tyto Barra Bonita

Quarto Termo de Aditamento de Convênio

Transporte Escolar

Processo SPDoc: 00876260/2018.

Parecer CJ 01/2021.

Autorização do Governador do Estado – Decretos nºs

48.631/2004, 58.169/2012 e 59.215/2013.

Convenentes: Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Educação e o Município de Jahu.

Objeto: transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da rede estadual de ensino de Jundiaí.

Vigência 19-04-2021 a 26-08-2021.

Valor total: R\$ 631.926,60, sendo R\$ 615.583,65 em recursos

previstas para a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – Cada, descritas nos Decretos nºs. 29.838/89, 48.897/04 e 58.052/12.

Artigo 2º - A subcomissão a que se refere o artigo 1º desta resolução será integrada pelos seguintes servidores:

I – Alcides Caetano da Silva Junior, RG 24.878.694-7, do Núcleo de Administração;

II – Marta Echevarria Rodrigues de Macedo, RG 9.556.770-7, do Núcleo Pedagógico;

III – Waleria Xanthopulo Alvarez, RG 17.952.672, do Núcleo de Vida Escolar;

IV – Helen Abul Hiss Franco, RG 29.608.509-1, da Assessoria Técnica;

V – Rosemary Santan de Oliveira, RG 24.326.687-x, Supervisor de Ensino;

VI – Rosete Aparecida Itagyba, RG 5.942.335, Diretor de Escola.

Parágrafo único – A coordenação da subcomissão caberá ao servidor mencionado no inciso I deste artigo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 29-4-2021

Declarando vago:

- com fundamento no artigo 59, inciso V, da LC 180/78, um cargo de Professor de Educação Básica II, SQC-II-QM, na EE DR Roberto Amaury Galliera, em Guarujá, ocupado por Valmir Rodrigues - RG 14.322.280-6, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 03-04-2021;

- com fundamento no artigo 59, inciso V, da LC 180/78, um cargo de Agente de Organização Escolar, SQC-I-QAE, na EE Olga Cury, em Santos, ocupado por Marta Solange Hollanders Braga - RG 17.752.138, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 07-04-2021.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO CARLOS

Portarias da Dirigente Regional de Ensino, de 29-4-2021

Declarando regularizada, com fundamento nos itens 3.1.1 e 4.1 da Indicação CEE 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE 18/1986 e Resolução SE 307/1986, a vida escolar de:

- Daiana Poliana Faria, RG 41.469.331-0/SP, referente à disciplina de Química da 1ª série do Ensino Médio;

- Heliton Aparecido Castelli da Silva, RG 34.778.925-0/SP, referente às disciplinas de Química, Física e Geografia da 1ª série do Ensino Médio.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 29-4-2021

Declarando regularizada, nos termos da Deliberação CEE-122/2013, combinada com a Deliberação CEE-18/86 e respectiva Indicação CEE-8/86 especialmente nos seus itens 3.1, 4.1 e 4.3, a vida escolar da estudante Danniela Vieira da Silva, RG 49.862.810-3, referente à conclusão dos estudos da 3ª série do Ensino Fundamental.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 29-4-2021

Dispõe sobre autorização de estágio supervisionado remoto aos alunos das instituições de Ensino Superior

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de São Roque, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada, em conformidade com a Portaria MEC 544/2020, Decreto 64.879, de 20-03-2020, Deliberação CEE 87/2009, Parecer CEE 109/2020, Parecer CEE 69/2021, Documento Orientador "Possibilidade de Realização de Estágio Remoto Devido à Pandemia de Covid-19" e demais normas vigentes, a realização de estágio supervisionado remoto ao aluno Guilherme Henrique Rocha Dias, RG 48.819.304-7, matriculado na Faculdade Lusófona de São Paulo, Campus Granja Viana, no curso de Educação Física, na EE Jardim São Lucas, vinculada à Diretoria de Ensino - Região de São Roque por meio de atividades de ensino não presenciais, no período de quarentena, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais nas escolas da Rede Estadual de Ensino.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino, devem acompanhar, verificar, consultar e emitir o parecer das horas de estágio realizadas, assim como, manter a adequação às normas que foram expedidas pelo Conselho Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 11.788, de 25-09-2008, conforme os documentos e registros elaborados na Unidade Escolar.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região de São Roque responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

Quarto Termo de Aditamento de Convênio

Convênio de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual Processo 0928/0082/2016 - SPDOC SEE/1164269/2018 Parecer CEE 246/2016 homologado no D.O. 29-07-2016 Parecer CJ/SE: 01/2021

Fundamento Legal - Decreto 48.631, de 11-05-2004, alterado pelo Decreto 58.169/2012 e Decreto 59.215/2013, alterado pelo Decreto 60.868 de 29-10-2014

Convenentes: Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de São Vicente.

Objeto: Convênio para transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Vigência: 01-02-2021 a 10-06-2021

Data da assinatura: 29-01-2021

Valor total: R\$ 72.514,70, sendo R\$ 13.851,97 em recursos estaduais e R\$ 58.662,73 em recursos municipais, a título de contrapartida.

Classificação de Recursos: Fonte Fundeb - U.G.E. 080341 - Programa de Trabalho 12.368.0815.5740.0000 Transporte Escolar de Alunos da Educação Básica - Natureza de Despesa 33.40.33.

Quarto Termo de Aditamento de Convênio

Convênio de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual Processo 0929/0082/2016 - SPDOC SEE/1079068/2018 Parecer CEE 246/2016 homologado no D.O. 29-07-2016 Parecer CJ/SE: 01/2021

Fundamento Legal - Decreto 48.631, de 11-05-2004, alterado pelo Decreto 58.169/2012 e Decreto 59.215/2013, alterado pelo Decreto 60.868 de 29-10-2014

Convenentes: Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Praia Grande.

Objeto: Convênio para transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Vigência: 01-02-2021 a 10-06-2021

Data da assinatura: 29-01-2021

Valor total: R\$ 27.872,23, sendo R\$ 6.263,89 em recursos estaduais e R\$ 21.608,34 em recursos municipais, a título de contrapartida.

Classificação de Recursos: Fonte Fundeb - U.G.E. 080341

- Programa de Trabalho 12.368.0815.5740.0000 Transporte Escolar de Alunos da Educação Básica - Natureza de Despesa 33.40.33.

Quarto Termo de Aditamento de Convênio

Convênio de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual Processo 0930/0082/2016 - SPDOC SEE/1265753/2018 Parecer CEE 246/2016 homologado no D.O. 29-07-2016 Parecer CJ/SE: 01/2021

Fundamento Legal - Decreto 48.631, de 11-05-2004, alterado pelo Decreto 58.169/2012 e Decreto 59.215/2013, alterado pelo Decreto 60.868 de 29-10-2014

Convenentes: Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Mongaguá.

Objeto: Convênio para transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Vigência: 01-02-2021 a 10-06-2021

Data da assinatura: 29-01-2021

Valor total: R\$ 193.760,83, sendo R\$ 165.965,22 em recursos estaduais e R\$ 27.795,61 em recursos municipais, a título de contrapartida.

Classificação de Recursos: Fonte Fundeb - U.G.E. 080341

- Programa de Trabalho 12.368.0815.5740.0000 Transporte Escolar de Alunos da Educação Básica - Natureza de Despesa 33.40.33.

Quarto Termo de Aditamento de Convênio

Convênio de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual Processo 0931/0082/2016 - SPDOC SEE/1083133/2018 Parecer CEE 246/2016 homologado no D.O. 29-07-2016 Parecer CJ/SE: 01/2021

Fundamento Legal - Decreto 48.631, de 11-05-2004, alterado pelo Decreto 58.169/2012 e Decreto 59.215/2013, alterado pelo Decreto 60.868 de 29-10-2014

Convenentes: Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Itanhaém.

Objeto: Convênio para transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Vigência: 01-02-2021 a 10-06-2021

Data da assinatura: 29-01-2021

Valor total: R\$ 751.314,78, sendo R\$ 611.093,45 em recursos estaduais e R\$ 140.221,33 em recursos municipais, a título de contrapartida.

Classificação de Recursos: Fonte Fundeb - U.G.E. 080341

- Programa de Trabalho 12.368.0815.5740.0000 Transporte Escolar de Alunos da Educação Básica - Natureza de Despesa 33.40.33.

Quarto Termo de Aditamento de Convênio

Convênio de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual Processo 0932/0082/2016 - SPDOC SEE/1048436/2018 Parecer CEE 246/2016 homologado no D.O. 29-07-2016 Parecer CJ/SE: 01/2021

Fundamento Legal - Decreto 48.631, de 11-05-2004, alterado pelo Decreto 58.169/2012 e Decreto 59.215/2013, alterado pelo Decreto 60.868 de 29-10-2014

Convenentes: Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Perubé.

Objeto: Convênio para transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Vigência: 01-02-2021 a 10-06-2021

Data da assinatura: 29-01-2021

Valor total: R\$ 1.035.716,18, sendo R\$ 934.045,81 em recursos estaduais e R\$ 101.670,37 em recursos municipais, a título de contrapartida.

Classificação de Recursos: Fonte Fundeb - U.G.E. 080341

- Programa de Trabalho 12.368.0815.5740.0000 Transporte Escolar de Alunos da Educação Básica - Natureza de Despesa 33.40.33.

Quarto Termo de Aditamento de Convênio

Convênio de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual Processo 0933/0082/2016 - SPDOC SEE/1048437/2018 Parecer CEE 246/2016 homologado no D.O. 29-07-2016 Parecer CJ/SE: 01/2021

Fundamento Legal - Decreto 48.631, de 11-05-2004, alterado pelo Decreto 58.169/2012 e Decreto 59.215/2013, alterado pelo Decreto 60.868 de 29-10-2014

Convenentes: Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Ilha Grande.

Objeto: Convênio para transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Vigência: 01-02-2021 a 10-06-2021

Data da assinatura: 29-01-2021

Valor total: R\$ 72.514,70, sendo R\$ 13.851,97 em recursos estaduais e R\$ 58.662,73 em recursos municipais, a título de contrapartida.

Classificação de Recursos: Fonte Fundeb - U.G.E. 080341

- Programa de Trabalho 12.368.0815.5740.0000 Transporte Escolar de Alunos da Educação Básica - Natureza de Despesa 33.40.33.

Quarto Termo de Aditamento de Convênio

Convênio de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual Processo 0934/0082/2016 - SPDOC SEE/1048438/2018 Parecer CEE 246/2016 homologado no D.O. 29-07-2016 Parecer CJ/SE: 01/2021

Fundamento Legal - Decreto 48.631, de 11-05-2004, alterado pelo Decreto 58.169/2012 e Decreto 59.215/2013, alterado pelo Decreto 60.868 de 29-10-2014

Convenentes: Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Praia Grande.

Objeto: Convênio para transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Vigência: 01-02-

SES-DOS- 2021/0117 - Categoria: 4300041. Produto 01: Suplemento Alimentar em pó sabor matcha, capim limão e gengibre - marca: Hyaluronic/ Sanavita

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA IX - FRANCO DA ROCHA

Despacho do Diretor Técnico, de 29-4-2021

Interessado: Rodrigo Della Betta - CNPJ 36.257.017/0001-76

Assunto: Auto de Infração 032065 DE 19-02-2021 e Termo 016012

Número de referência: GVS IX - 407/2021

Documento: SES-PRC-2021/08941

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.083/98;

Considerando que o local foi inspecionado e constatado que o estabelecimento encerrou suas atividades

A Diretoria técnica do GVS IX/CVS/CCD/SES-SP torna público o arquivamento do presente processo.

Despacho do Diretor Técnico, de 29-4-2021

Interessado: Lino dos Santos - Marilza Rodrigues Nunes Santos - CNPJ 13.506.994/0001-64

Assunto: AIF 032071 e AIP 023231 de 16-04-2021.

Número de referência: GVS IX - 405/2021

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.083/98;

Considerando a manifestação da autoridade atuante;

A Diretoria técnica do GVS IX/CVS/CCD /SES-SP torna público o indeferimento do recurso de defesa impetrado ao Auto de infração 032071 e Auto de Imposição de Penalidade 023231 de 16-04-2021.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXVI - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Despachos do Diretor Técnico

De 4-3-2021

- Lavratura do Auto de Infração AIF 035717 Razão Social: Verana Transportes Ltda. CNPJ: 08.642.784/0001-63 Endereço: Rua Manaus, 740 Município: Mogi Mirim – SP Documento SES-PRC-2021/10412.

De 24-3-2021

- Lavratura do Auto de Infração AIF 035726 Razão Social: Liliana Lomonaco Valsecchi Cruz CNPJ: 07.469.819/0001-41 Endereço: Praça Rio Branco, 169 Município: Espírito Santo do Pinhal – SP Documento SES-PRC-2021/14017.

De 1-4-2021

- Lavratura do Auto de Infração AIF 035734 Razão Social: Associação Fuji Banzai de Karate-Do CNPJ: 66.076.241/0001-22 Endereço: Av. Coronel Castro, 252 Município: Casa Branca – SP Documento SES-PRC-2021/15266.

- Lavratura do Auto de Infração AIF 035735 Razão Social: Associação Fuji Banzai de Karate-Do CNPJ: 66.076.241/0001-22 Endereço: Av. Coronel Castro, 252 Município: Casa Branca – SP Documento SES-PRC-2021/15270.

De 22-4-2021

- Lavratura do Auto de Infração AIF 037104 Razão Social: W. V. Jordon Loterias Ltda. CNPJ: 05.160.969/0001-43 Endereço: Rua Gabriel Rabelo de Andrade, 136 Município: Águas da Prata – SP Documento SES-PRC-2021/18390.

De 26-04-2021

- Indeferimento da defesa apresentada ao Auto de Infração AIF 035719 Razão Social: Sebastião Gonçalves CNPJ: 28.741.936/0001-92 Endereço: Rua José Cassiano de Mesquita, 140 Município: São Sebastião da Gramá – SP Documento SES-PRC-2021/10763.

De 27-4-2021

- Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP 026592 referente ao Auto de Infração AIF 035719 Razão Social: Sebastião Gonçalves CNPJ: 28.741.936/0001-92 Endereço: Rua José Cassiano de Mesquita, 140 Município: São Sebastião da Gramá – SP Documento SES-PRC-2021/10763.

- Indeferimento da defesa apresentada ao Auto de Infração AIF 035721 Razão Social: Chen e Pan Lanchonetes Ltda. CNPJ: 13.429.653/0001-32 Endereço: Rua do Comércio, 400 Município: Vargem Grande do Sul – SP Documento SES-PRC-2021/14554.

- Indeferimento do recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP 026581 referente ao Auto de Infração AIF 035603 Razão Social: Irmãos Longuini Ltda. CNPJ: 72.861.099/0003-99 Endereço: Rua Conselheiro Antonio Prado, 04 Município: São João da Boa Vista – SP Documento SES-PRC-2021/08282.

- Indeferimento da defesa apresentada ao Auto de Infração AIF 035726 Razão Social: Liliana Lomonaco Valsecchi Cruz. CNPJ: 07.469.819/0001-41 Endereço: Praça Rio Branco, 169 Município: Espírito Santo do Pinhal – SP Documento SES-PRC-2021/14017.

- Indeferimento da defesa apresentada ao Auto de Infração AIF 035729 Razão Social: Evolução Comércio de Artigos do Vestuário Eireli. CNPJ: 59.754.531/0001-12 Endereço: Av. Dona Gertrudes, 218 Município: São João da Boa Vista – SP Documento SES-PRC-2021/14334.

De 28-4-2021

- Arquivamento do Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo Interessado: Fernanda Garcia RG: MG-8.508.123 Documento SES-PRC-2021/04306.

- Arquivamento do Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo Interessado: Lohana Villas Boas da Silva RG: 30.651.910-0 Documento SES-PRC-2021/04307.

- Lavratura da Notificação para Recolhimento de Multa NRM 023890 referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP 026581 referente ao Auto de Infração AIF 035603 Razão Social: Irmãos Longuini Ltda. CNPJ: 72.861.099/0003-99 Endereço: Rua Conselheiro Antonio Prado, 04 Município: São João da Boa Vista – SP Documento SES-PRC-2021/08282.

- Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP 026594 referente ao Auto de Infração AIF 035731 Razão Social: Chen e Pan Lanchonetes Ltda. CNPJ: 13.429.653/0001-32 Endereço: Rua do Comércio, 400 Município: Vargem Grande do Sul – SP Documento SES-PRC-2021/14554.

- Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP 026595 referente ao Auto de Infração AIF 035726 Razão Social: Liliana Lomonaco Valsecchi Cruz. CNPJ: 07.469.819/0001-41 Endereço: Praça Rio Branco, 169 Município: Espírito Santo do Pinhal – SP Documento SES-PRC-2021/14017.

- Arquivamento do processo referente ao Auto de Infração AIF 035582 Razão Social: Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros CNPJ: 59.759.084/0001-94 Endereço: Rua Carolina Malheiros, 92 Município: São João da Boa Vista – SP Documento SES-PRC-2021/04392.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXVIII - CARAGUATATUBA

Despachos do Diretor, de 28-4-2021

1. Deferimento Referente ao Protocolo: 690989 Data de Protocolo: 03-11-2020 Cevs: 352040090-477-000043-1-6 Data de Validade: 15-01-2022 Razão Social: Sos Farma Ponte Ltda CNPJ/CPF 03.631.302/0017-13 Endereço: Rua Pernambuco, 12 Barra Velha Município: Ilhabela Cep: 11630-000 UF: SP Resp. Legal: Luiz Marcos Caramanti CPF 58933425853 Resp. Técnico: Mateus de Oliveira Pestana CPF 35358364846 Cbo: Conselho Prof.: Crf No. Inscr:52812 UF: SP O Diretor do Grupo Estadual de Vigilância Sanitária XXVIII Caraguatatuba Defere O(A) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento Caraguatatuba, Quarta-Feira, 28-04-2021.

2. Deferimento Referente ao Protocolo: 3681587/20 Data de Protocolo: 19-03-2020 Cevs: 352040090-864-000013-1-7 Data de Validade: 30-07-2021 Razão Social: Prefeitura de Ilhabela Ubs Itaquanduba CNPJ/CPF 46.482.865/0001-32 Endereço: Avenida Professor Malaquias de O. Freitas, 157 Barra Velha Município: Ilhabela Cep: 11630-000 UF: SP Resp. Legal: Gustavo Barboni de Freitas CPF 26272797850 Resp. Técnico: Leonel Nulman Szterling CPF 67948774815 Cbo: 06105 Conselho Prof.: Crm No. Inscr.:26325 UF: SP o Diretor do Grupo Estadual de Vigilância Sanitária Xxviii Caraguatatuba. Defere O(A) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento Caraguatatuba, Quarta-Feira, 28-04-2021.

3. Deferimento Referente ao Protocolo: 825388/2020 Data de Protocolo: 29-12-2020 Cevs: 352040090-477-000044-1-3 Data de Validade: 15-01-2022 Razão Social: Sos Farma Ponte Ltda CNPJ/CPF 03.631.302/0018-02 Endereço: Praça Coronel Julião de Moura Negrão, 145 Centro (Vila) Município: Ilhabela Cep: 11630-000 UF: SP Resp. Legal: Luiz Marcos Caramanti CPF 58933425853 Resp. Técnico: Diego Gonçalves Amaro dos Santos Pontes CPF 32858384851 Cbo: Conselho Prof: Crf No. Inscr.:91567 UF: SP O Diretor do Grupo Estadual de Vigilância Sanitária Xxviii Caraguatatuba. Defere O(A) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento Caraguatatuba, Quarta-Feira, 28-04-2021.

4. Deferimento Referente ao Protocolo: 825388/2020 Data de Protocolo: 29-12-2020 Cevs: 352040090-477-000044-1-3 Data de Validade: 15-01-2022 Razão Social: Sos Farma Ponte Ltda CNPJ/CPF 03.631.302/0018-02 Endereço: Praça Coronel Julião de Moura Negrão, 145 Centro (Vila) Município: Ilhabela Cep: 11630-000 UF: SP Resp. Legal: Luiz Marcos Caramanti CPF 58933425853 Resp. Técnico: Diego Gonçalves Amaro dos Santos Pontes CPF 32858384851 Cbo: Conselho Prof: Crf No. Inscr.:91567 UF: SP O Diretor do Grupo Estadual de Vigilância Sanitária Xxviii Caraguatatuba. Defere O(A) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento Caraguatatuba, Quarta-Feira, 28-04-2021.

5. Deferimento Referente ao Protocolo: 825388/2020 Data de Protocolo: 29-12-2020 Cevs: 352040090-477-000044-1-3 Data de Validade: 15-01-2022 Razão Social: Sos Farma Ponte Ltda CNPJ/CPF 03.631.302/0018-02 Endereço: Praça Coronel Julião de Moura Negrão, 145 Centro (Vila) Município: Ilhabela Cep: 11630-000 UF: SP Resp. Legal: Luiz Marcos Caramanti CPF 58933425853 Resp. Técnico: Diego Gonçalves Amaro dos Santos Pontes CPF 32858384851 Cbo: Conselho Prof: Crf No. Inscr.:91567 UF: SP O Diretor do Grupo Estadual de Vigilância Sanitária Xxviii Caraguatatuba. Defere O(A) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento Caraguatatuba, Quarta-Feira, 28-04-2021.

6. Deferimento Referente ao Protocolo: 825388/2020 Data de Protocolo: 29-12-2020 Cevs: 352040090-477-000044-1-3 Data de Validade: 15-01-2022 Razão Social: Sos Farma Ponte Ltda CNPJ/CPF 03.631.302/0018-02 Endereço: Praça Coronel Julião de Moura Negrão, 145 Centro (Vila) Município: Ilhabela Cep: 11630-000 UF: SP Resp. Legal: Luiz Marcos Caramanti CPF 58933425853 Resp. Técnico: Diego Gonçalves Amaro dos Santos Pontes CPF 32858384851 Cbo: Conselho Prof: Crf No. Inscr.:91567 UF: SP O Diretor do Grupo Estadual de Vigilância Sanitária Xxviii Caraguatatuba. Defere O(A) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento Caraguatatuba, Quarta-Feira, 28-04-2021.

7. Deferimento Referente ao Protocolo: 825388/2020 Data de Protocolo: 29-12-2020 Cevs: 352040090-477-000044-1-3 Data de Validade: 15-01-2022 Razão Social: Sos Farma Ponte Ltda CNPJ/CPF 03.631.302/0018-02 Endereço: Praça Coronel Julião de Moura Negrão, 145 Centro (Vila) Município: Ilhabela Cep: 11630-000 UF: SP Resp. Legal: Luiz Marcos Caramanti CPF 58933425853 Resp. Técnico: Diego Gonçalves Amaro dos Santos Pontes CPF 32858384851 Cbo: Conselho Prof: Crf No. Inscr.:91567 UF: SP O Diretor do Grupo Estadual de Vigilância Sanitária Xxviii Caraguatatuba. Defere O(A) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento Caraguatatuba, Quarta-Feira, 28-04-2021.

8. Deferimento Referente ao Protocolo: 825388/2020 Data de Protocolo: 29-12-2020 Cevs: 352040090-477-000044-1-3 Data de Validade: 15-01-2022 Razão Social: Sos Farma Ponte Ltda CNPJ/CPF 03.631.302/0018-02 Endereço: Praça Coronel Julião de Moura Negrão, 145 Centro (Vila) Município: Ilhabela Cep: 11630-000 UF: SP Resp. Legal: Luiz Marcos Caramanti CPF 58933425853 Resp. Técnico: Diego Gonçalves Amaro dos Santos Pontes CPF 32858384851 Cbo: Conselho Prof: Crf No. Inscr.:91567 UF: SP O Diretor do Grupo Estadual de Vigilância Sanitária Xxviii Caraguatatuba. Defere O(A) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento Caraguatatuba, Quarta-Feira, 28-04-2021.

9. Deferimento Referente ao Protocolo: 825388/2020 Data de Protocolo: 29-12-2020 Cevs: 352040090-477-000044-1-3 Data de Validade: 15-01-2022 Razão Social: Sos Farma Ponte Ltda CNPJ/CPF 03.631.302/0018-02 Endereço: Praça Coronel Julião de Moura Negrão, 145 Centro (Vila) Município: Ilhabela Cep: 11630-000 UF: SP Resp. Legal: Luiz Marcos Caramanti CPF 58933425853 Resp. Técnico: Diego Gonçalves Amaro dos Santos Pontes CPF 32858384851 Cbo: Conselho Prof: Crf No. Inscr.:91567 UF: SP O Diretor do Grupo Estadual de Vigilância Sanitária Xxviii Caraguatatuba. Defere O(A) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento Caraguatatuba, Quarta-Feira, 28-04-2021.

1330051617	2021Ne00354	Tw Serviços em Infor. Ltda
1330076516	2021Ne00355	Lbgs Grupos de Serv. Ltda
1330076516	2021Ne00356	Lbgs Grupos de Serv. Ltda
2151854/19	2021Ne00358/Canc	Pro-Rad C. Em Radioproteção
2151854/19	2021Ne00359	Pro-Rad C. Em Radioproteção

Comunicado
Encontra-se à disposição do fornecedor a Nota de Empenho:
Nº do Processo Nota de Empenho Empresa
2020/17567 2021NE00363 Sterimed Cedral S. De Est

Comunicado
Encontra-se à disposição do fornecedor na Seção de Compras, desta UGA III – Hospital Infantil Darcy Vargas, Sítio à Rua Dr. Serafico de Assis Carvalho, 34 – Jardim Leonor – Morumbi – SP, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo máximo de cinco dias úteis, das 8h às 16h. A não retirada das mesmas implicará em sanções por descumprimento das obrigações.

Nº do Processo Nota de Empenho Empresa
2021/17096 2021NE00361(D.L.) ALPHARAD C. I. E. DE P.H. LTDA

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

Despachos do Coordenador, de 28-4-2021

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Campinas
Assunto: Contratação de Serviço Terceirizado de Gerenciamento/Auxílio de Saúde

Número de referência: SES-PRC-2021/03371

Ratificando, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, o ato de inexigibilidade de licitação, autorizada pela Diretoria Técnica de Saúde de Campinas, fundamentada no "Caput" do artigo 25, do mesmo diploma legal em consonância com o parecer C.I.S/S 811/2019, para Contratação de Serviço Terceirizado de Gerenciamento/Auxílio de Saúde, para atendimento ao paciente Leo Kuroaka Hirigoyen, através da empresa Instituto Ser-Senso Educação Reintegrada Ltda, inscrita no CNPJ sob o 59.017.517/0001-36, onde o contrato inicial será realizado para 15 meses, no valor estimativo de R\$ 107.115,90, sendo o valormensal de R\$ 7.141,06, importando para exercício de 2021 o valor de R\$ 64.269,54 e R\$ 42.846,36 referente ao exercício de 2022, visando cumprimento de ação judicial nos autos do processo 1004992-14.2015.8.26.0114 sobfls. 03/69;

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Araçatuba
Assunto: Vale Transporte

Número de referência: SES-PRC-2021/07335

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o ato de inexigibilidade de licitação, autorizado pela Diretoria Técnica de Saúde do DRS II - Araçatuba, fundamentada no "caput" do artigo 25 do mesmo diploma legal, para despesas com fornecimento de vale transporte para servidores contratados em regime C.L.T, em favor da empresa Guerino Seisento Transporte Ltda, inscrita no CNPJ 72.543.978/0001-00, no valor total estimado de R\$ 1.213,80, para o exercício de 2021.

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Franca
Assunto: Aquisição de equipamento em cumprimento de determinação judicial

Número de referência: SES-PRC-2021/08019

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o ato de dispensa de licitação, declarada pela Diretoria Técnica de Saúde do Departamento Regional de Saúde de Franca, fundamentada no artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, para aquisição de andador treinador de marcha Pacer Gait Trainer para o paciente Felipe Gabriel Marques Andrade, através da empresa Ortopedia Prudente - Freitas e Bravo Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o 65.481.384/0001-57, no valor total de R\$ 42.000,00, visando atendimento de ação judicial, conforme processo 1023727-67.2020.8.26.0196 constante às fls. 04/27; constante às fls. 07/30;

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Bauru
Assunto: Contratação de Serviço Terceirizado de Gerenciamento/Auxílio de Saúde

Número de referência: SES-PRC-2021/10829

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o ato de dispensa de licitação, autorizada pela Diretoria Técnica de Saúde do DRS VI - Bauru, fundamentada no artigo 24, inciso IV, do mesmo diploma legal, para contratação de serviço terceirizado de gerenciamento/assistência de saúde para o paciente Francisco Teodoro Vieira, através empresa Oxibarimed Serviços de Oxigenoterapia Hiperbárica Ltda, inscrita no CNPJ sob o 07.660.022/0001-27 visando atendimento de Ação Judicial, Processo 1008066-98.2021.8.26.0071 às fls. 04/19.

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Bauru
Assunto: Contratação de Serviço Terceirizado de Gerenciamento/Auxílio de Saúde

Número de referência: SES-PRC-2021/17037

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o ato de dispensa de licitação, autorizada pela Diretoria Técnica de Saúde do DRS VI - Bauru, fundamentada no artigo 24, inciso IV, do mesmo diploma legal, para contratação de serviço terceirizado de gerenciamento/assistência de saúde para a paciente Maria Aparecida de Melo Bueno, através empresa Oxibarimed Serviços de Oxigenoterapia Hiperbárica Ltda, inscrita no CNPJ sob o 07.660.022/0001-27 visando atendimento de Ação Judicial, Processo 1007518-73.2021.8.26.0071 às fls. 04/18.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARACATUBA

CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Oitavo Termo de Aditamento de Contrato

Processo SES/3634264/2019 (001/0203/002.214/16)

Contrato 01/17 - DRS III

Demonstrativo de Cálculo

Contrato em causa, celebrado em 01-03-2017, foi prorrogado por mais 12 meses, para tanto, segue Demonstrativo de Cálculo para período de 01-03-2021 a 28-02-2022.

Índice de Reajuste: 6,22%.

Valor da sessão sem reajuste = R\$ 85,77

Valor do Reajuste = R\$ 5,33.

Valor da sessão Reajustada a partir de 05-01-2021 = R\$ 85,77 + R\$ 5,33 = R\$ 91,10

Valor reajustado a ser pago pelas sessões realizadas a partir de 05-01-2021 a 28-02-2021 = 8 sessões x R\$ 5,33 = R\$ 42,64.

Valor do contrato com reajuste para o período de 01-03-2020 a 28-02-2021 = R\$ 4.545,81 + R\$ 42,64 = R\$ 4.588,45

Valor a ser empenhado com reajuste para o período de 01-03-2020 a 31-03-2021 = R\$ 5 sessões x R\$ 91,10 = R\$ 455,50.

Valor complementar a ser empenhado com reajuste relativo a sessões realizadas no período de 05-01-2021 a 28-02-2021 = R\$ 42,64

Valor a ser empenhado com reajuste a partir 01/04/21 e a 31-12-2021 = R\$ 91,10 x 39 sessões = R\$ 3.552,90.

Valor a ser empenhado para o período de 01-01-2022 a 28-02-2022 = R\$ 91,10 x 8 sessões = R\$ 728,80.

Valor do contrato com reajuste correspondente ao período de 01-03-2021 a 28-02-2022 = R\$ 455,50 + 3.552,90 + 728,80 = R\$ 4.737,20.

Portanto:

Valor do contrato com reajuste correspondente ao período de 01-03-2017 a 28-02-2018 = R\$ 4.150,92.

Valor do contrato com reajuste correspondente ao período de 01-03-2018 a 28-02-2019 = R\$ 4.251,21.

Valor do contrato com reajuste correspondente ao período de 01-03-2019 a 29-02-2020 = R\$ 4.393,71.

Valor do contrato com reajuste correspondente ao período de 01-03-2020 a 28-02-2021 = R\$ 4.588,45.

Valor do contrato com reajuste correspondente ao período de 01-03-2021 a 28-02-2022 = R\$ 4.737,20.
Valor total do contrato com reajuste correspondente ao período de 01-03-2017 a 28-02-2018 = R\$ 4.150,92 + R\$ 4.251,21 + R\$ 4.393,71 + R\$ 4.588,45 + R\$ 4.737,20 = R\$ 22.121,49.

Oitavo Termo de Aditamento ao Contrato 01/17 - DRS III Firmado Entre o Estado de São Paulo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde – Drs III De Araraquara e A Empresa Talita Delfino Clínica de Fonoaudiologia Ltda, Objetivando a Prestação de Serviços Especializados de Fonoaudiologia para Atender Ação Judicial do Paciente Vinícius Abekawa Yonaha.

Aos 31 dias do mês de março do ano de 2021, na cidade de Araraquara, compareceram, de um lado, como Contratante, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde – DRS III de Araraquara, inscrita no CNPJ/MF 46.374.500/0092-21, com sede na Avenida Espanha, 188 – 3º, 4º e 5º andares – Centro – Araraquara - SP, neste ato representada por Sonia Regina Souza Silva, R.G. 20.500.002, Diretor Técnico da Saúde III e, de outro lado, como Contratada, a empresa Talita Delfino Clínica de Fonoaudiologia Ltda, inscrita no CNPJ/MF 05.103.984/0001-50, neste ato representada por Talita Patrícia de Mello Delfino, RG 29.742.016-1, Sócia Proprietária.

As referidas partes, Considerando:

a) que em 01-03-2017 foi celebrado o Contrato 01/17 - DRS III tendo por objeto a prestação de serviços especializados em fonoaudiologia para atender Ação Judicial da Coordenadoria de Regiões de Saúde;

b) que na Cláusula Quinta do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 meses prorrogável até o limite de 60 meses;

c) que a Contratada comprovou, perante o Contratante, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado no Processo nº SES/3634264/2019 (001/0203/002.214/16); Resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato 01/17 - DRS III, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

Cláusula Primeira – Do Valor e Recursos Orçamentários
O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 22.121,49 para o período de 60 meses, sendo o valor de R\$ 4.150,92 para o período de 01-03-2017 a 28-02-2018, o valor de R\$ 4.251,21 para o período de 01-03-2018 a 28-02-2019; o valor de R\$ 4.393,71 para o período de 01-03-2019 a 29-02-2020; o valor de R\$ 4.588,45 para o período de 01-03-2020 a 28-02-2021 e o valor de R\$ 4.737,20 para o período de 01-03-2021 a 28-02-2022, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária própria.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU

Despacho do Diretor Técnico de Saúde III, de 29-4-2021

Processo: SES-PRC-2021/14255

Assunto: Aquisição de medicamentos em atendimento de decisões judiciais.

Autorizando, com fulcro no artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações, a adesão as atas de registro de preços conforme anexo do memorando 090/2021 da União Dispensadora – UD Bauru, tendo em vista as empresas serem as detentoras das referidas atas da Secretaria de Estado da Saúde/SES, conforme segue:

Vencedor	Ata - Item	Quantidade	Valor R\$
Prati Donaduzzi & Cia Ltda	M037/2020 - 04	240	33,36
	M035/2020 - 03	540	374,22
	M035/2020 - 04	360	381,35
Portal Ltda	M213/2019 - 04	2280	970,60
	M213/2019 - 05	2580	2.136,24
Quality Medical Com. E Distrib. De Medicamentos Ltda	M181/2019 - 07	3000	208,80
SomaSp Produtos Hospitalares LTDA	M099/2020 - 06	500	27,30
Sanofi Medley Farmacêutica	M209/2019 - 08	356	46.212,36
Wyeth Industria Farmacêutica LTDA	M007/2020 - 07	1440	4.262,40
	M060/2020	2880	8.524,80
Total:			R\$ 63.131,42

Comunicado
Está à disposição dos fornecedores a seguir relacionados, para retirada no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos – DRS-VI, situado na Rua Quintino Bocaiúva 5-45, Centro, Bauru, SP, a respectiva nota de empenho, que deverá ser retirada no prazo de 5 dias corridos, sob pena de deixar o direito à contratação e caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas:

Processo	Nota de Empenho	Empresa
SES-PRC-2021/14255		

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Técnico de Saúde III, de 29-4-2021

Processo N° SES-PRC-2021/19058 - Aquisição de medicamentos

Autorizando, conforme documentos anexos, os itens abaixo:

O Item 07 – 12 Seringas Preenchidas – Denosumabte 60Mg 01MI Sc – Item de Material 3829324 A Empresa Amgen Biotecnologia do Brasil LTDA tendo em vista a mesma ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços nº M105/2020 e, consequentemente ser a detentora da ata em questão.

Segundo Termo de Aditamento e Reti-Ratificação

Contrato 10/2018 – Processo 001.0214.000.107/2018-

Contratante - DRS XIV - São João da Boa Vista - Contratada - Monitoramento e Vigilância Patrimonial - ASF Eireli - Objeto do Contrato - prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias na sede do Departamento Regional de Saúde - DRS XIV - SJBVista. Objeto deste termo - Alteração da Cláusula Sétima - dos Preços e do Reajuste - a partir de Janeiro/2020.

A Contratada obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo valor mensal de R\$ 16.534,78, constante de demonstrativo anexo ao processo, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

Data da assinatura: 28-04-2021.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

Terceiro Termo de Aditamento e Reti-Ratificação

Contrato 10/2018 – Processo 001.0214.000.107/2018-

Contratante - DRS XIV - São João da Boa Vista - Contratada - Monitoramento e Vigilância Patrimonial - ASF Eireli - Objeto do Contrato - prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias na sede do Departamento Regional de Saúde - DRS XIV - SJBVista. Objeto deste termo - Alteração da Cláusula Sétima - dos Preços e do Reajuste - a partir de Janeiro/2021.

A contratada obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo valor mensal de R\$ 17.563,24, constante de demonstrativo anexo ao processo, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

Data da assinatura: 28-04-2021.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA

Termo de Reajuste de Contrato

Contrato 024/2018

Processo: 001.0216.001247/2017 SES/1598509/2019

Contratante: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde através do Departamento Regional de Saúde DRS XVI.

Contratado: Pró-Saúde Atendimento Domiciliar LTDA EPP.

CNPJ: 18.644.912/0001-61

Localidade: Sorocaba - SP

Objeto: Prestação de Serviço de Home Care.

Basis do Contrato Reajustada: R\$ 30.914,48

Índice de Reajuste: 2,62% conforme divulgado no Cadterc.

Período (Data Base): Jun/2019 a Jun/2020

Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: 22-04-2021.

Torna-se sem efeito a publicação do contrato 024/2018 processo 001.0216.001247/2017 SES/1598509/2019 onde se lê R\$39.975,62 dia 29-04-2021 pág.35

Primeiro Termo de Aditamento de Contrato

Extrato do Contrato 23/2019

SES/122659/2019

Contratante: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde através do Departamento Regional de Saúde DRS XVI.

Contratado: Instituto de Educação Especial Clave de Sol .

CNPJ: 71.558.274/0001-49

Localidade: Sorocaba - SP

Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual de Prestação de Serviço de TEA através de atendimento Mandado Judicial.

Vigência: 01-11-2020 a 31-01-2022.

Gestor do Contrato: Dr. Sergio Roberto Moraes de Oliveira

Data da Assinatura do Contrato: 30/10/2020

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Termo Aditivo de Convênio

"Em conformidade com o Decreto 58.052, de 16-05-2012".

Processo SPDOC/SES: 1298064/2020

Convenente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente - Hospital Dr. Aristóteles de Oliveira Martins.

CNPJ: 55.344.337/0001-08

Convênio: 249/2016.

Termo Aditivo: 02/2021

Objeto: Autorização de Leitos de Unidade de Teparia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - Covid-19, conforme estabelecido na Portaria MS-GM 624, de 06-04-2021.

Valor: R\$ 480.000,00

Data de Assinatura: 27-04-2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Chefe de Gabinete

De 27-4-2021

Convite Eletrônico BEC OC 092101090552021OC00195 – do tipo menor preço.

Processo 0457/2021 – Sucen, promovido para aquisição de material de laboratório para uso da CLRDC.

Decorrido o prazo recursal, nos termos do Edital Eletrônico, acolho a decisão da Comissão Julgadora. Homologo o referido certame e adjudico o item da presente licitação, nos termos da legislação vigente, a favor da empresa abaixo, que ofertou o menor preço para o item licitado:

Item 1: Labtech Produtos para Laboratórios e Hospitais Eireli.

Valor Total do Convite – R\$ 120,00.

OBS: Item 2 – Proposta Desclassificada.

De 29-4-2021

Convite Eletrônico BEC OC 092101090552021OC00201 – do tipo menor preço.

Processo 0478/2021 – Sucen, promovido para aquisição de material de laboratório para uso da CLRDC.

Decorrido o prazo recursal, nos termos do Edital Eletrônico, acolho a decisão da Comissão Julgadora. Homologo o referido certame e adjudico os itens da presente licitação, nos termos da

legislação vigente, a favor das empresas abaixo, que ofertaram o menor preço para cada item licitado:

Item 1: João Álvaro Brandão Mansano.

Item 2: MSO Protege Eireli.

Item 3: Artur Areque da Silva ME.

Valor Total do Convite – R\$ 4.169,10.

Termo de Rescisão de Contrato

Processo Sucen 2009/2018

Termo de Contrato 02/2021

Contratante: Superintendência de Controle de Endemias – Sucen.

Contratada: Allarmi Comércio e Serviços de Alarme LTDA

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarme no prédio da sede do setor de 6.4 – Serviço Regional 06 – Ribeirão Preto.

Cláusula Primeira – Da Rescisão

De comum acordo entre as partes, fica rescindido o contrato de prestação de serviços em referência – Termo de Contrato 08/2018.

Cláusula Segunda – Da Quitação

As partes se dão mútua, geral e irrevogável quitação nada mais devendo pleitear em virtude do contrato de prestação de serviços de vigilância eletrônica no âmbito do prédio da sede do setor 6.4, SR06 – Ribeirão Preto, sito à rua Rui Barbosa, 1672, município de Araraquara.

Data da assinatura: 19-04-2021.

DIRETORIA DE SERVIÇO DE PESSOAL

Portaria da Diretora, de 26-4-2021

Designando os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Preparatória de Procedimento Disciplinar (Sindicância), para apurar os fatos relacionados ao furto no prédio da sede do serviço Regional SR 05, R. São Carlos, 546 – Vila Industrial – Campinas.

Celso Eduardo de Souza, RG. 9.825.562

Helena Coelho de Oliveira, RG. 8.081.771-3

Maria Eunice Barrozo Inocêncio, RG. 13.054.483-8

(Port. do SR.05 - 002/2021) (Proc. SUCEN 528/2021).

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR CHOPIN TAVARES DE LIMA

Primeiro Termo Aditivo de Contrato

Contratante: Fundação para o Remédio Popular - Furp

Contratada: PerkinElmer do Brasil Ltda.

Objeto: Execução de Serviço de Qualificação e Manutenção Preventiva do Equipamento Fluorimetro PerkinElmer

Modalidade: Contratação Direta 0593/2019

Processo Furp 87.423

Alteração: Prorrogação de prazo de vigência

Considerando que é de interesse das partes contratantes a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 6 meses, haja vista o atendimento aos requisitos estabelecidos pelo artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93;

Considerando que o contrato administrativo contempla expressa previsão da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência, cláusula quinta, alínea "a";

Considerando que a contratada abdicou o direito ao reajuste contratual relativo ao primeiro período de 12 meses de vigência do contrato;

Considerando a autorização prévia da Superintendência, nos termos do artigo 57, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, assim como do Egrégio Conselho Deliberativo, nos termos do que estabelece o item 4, III, letra "a", do Regulamento Geral da contratante;

Resolvem, de comum acordo e com fundamento na Lei Federal 8.666/93, celebrar este termo aditivo ao contrato administrativo 087423010100 celebrado entre as partes em 24-04-2020, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Objeto

1. Este termo aditivo tem por objeto a alteração do contrato administrativo 087423010100 celebrado entre as partes em 24-04-2020 para o fim de prorrogar o seu prazo de vigência, sem acréscimo quantitativo ou de valor.

Cláusula Segunda – Prorrogação do Prazo de Vigência

1. O prazo de vigência do contrato administrativo fica prorrogado por mais 6 meses a partir do dia 24-04-2021, vencendo-se no dia 23-10-2021, conforme permitido pela cláusula quinta, alínea "a".

Cláusula Terceira – Abdicação do Direito ao Reajuste

1. A Contratada expressamente abdica do direito ao reajuste contratual a que se refere a cláusula oitava do contrato administrativo, correspondente ao período inicial de vigência de 24-04-2020 a 23-04-2021, mantendo o valor inicialmente contratado para o próximo período de vigência compreendendo entre o dia 24-04-2021 a 23-10-2021.

Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato

1. Em razão da abdicação do reajuste, o valor total do serviço, objeto do contrato, permanecerá em R\$ 15.429,32, não havendo qualquer acréscimo quantitativo ou de valor.

Cláusula Quinta – Ratificação

1. As partes ratificam integralmente as cláusulas do contrato administrativo não alteradas por este termo aditivo.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam este termo aditivo em duas vias de igual teor para que dele decorram seus efeitos jurídicos e legais.

Data de Assinatura: 23-04-2021

FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Presidente, de 27-4-2021

O Diretor Presidente da Fundação Oncocentro de São Paulo, diante de todo o conteúdo do processo FOSP-PRC 2021/00076, considerando a justificativa técnica Diretoria Adjunta de Laboratório, parecer jurídico e declaração de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira de Diagnóstico Laboratorial - CBTL e documentação de comprovação da regularidade fiscal da empresa, considerando ainda o exposto na Lei Federal 14.133, de 01-04-2021, em seu artigo 193, Inciso II, devidamente fundamentado nos termos do Inciso I do Artigo

2.1.3 O acesso do usuário aos ativos virtuais será feito mediante o uso privado de senha pessoal e intransferível, garantindo a segurança e a confiabilidade do processo.

2.1.4 Os formulários de autoavaliação e avaliação da chefia imediata deverão ser preenchidos respectivamente pelo próprio servidor e pela chefia imediata sendo vedada a transferência total ou parcial de responsabilidade pelo preenchimento, sob pena de responsabilização dos envolvidos.

2.2 Dos Formulários

2.2.1 O servidor terá seu desempenho avaliado de acordo com o nível do cargo ou função que esteja em exercício no ciclo de desempenho, conforme os formulários de Avaliação.

2.2.2 O formulário de avaliação de que trata o item 2.2.1, será aplicado em 4 (quatro) níveis distintos, observando o nível do cargo ou função-atividade exercida pelo servidor, na seguinte conformidade:

- I – elementar;
- II – intermediário;
- III – universitário;
- IV – comando.

2.2.3 Em caso de alteração do cargo ou função durante o ciclo de desempenho, o servidor será avaliado no cargo ou função em que se encontre em exercício nos últimos 90 dias do ciclo de desempenho.

2.2.4 Se não contar com o tempo descrito no item 2.2.3 no mesmo cargo ou função, o servidor será avaliado no cargo ou função em que esteve em efetivo exercício por maior tempo durante o ciclo de desempenho.

2.2.5 A autoavaliação - AA terá peso igual a 30% e a avaliação pela chefia imediata terá peso igual a 70% da Avaliação de Desempenho Individual.

2.2.6 Servidor sem autoavaliação por impedimento terá avaliação da liderança com peso igual a 100%.

2.3. Autoavaliação

2.3.1 Todos os servidores, que atendem a condição de participar do processo de avaliação de desempenho individual, devem efetuar a sua autoavaliação.

2.3.2 O servidor que estiver afastado/licenciado no período destinado a autoavaliação, ficará impedido de proceder, neste caso será considerada apenas a avaliação pela chefia imediata, que terá peso de 100% na pontuação final.

2.3.3 Se o afastamento for por motivo de férias ou licença-prêmio, ele poderá realizar a autoavaliação durante o período de 15 dias que antecedem ao prazo destinado à aplicação do formulário de autoavaliação.

2.4 Da Avaliação da Chefia Imediata e Mediata

2.4.1 Na impossibilidade da chefia imediata proceder com a avaliação, esta ficará a cargo de seu substituto ou da chefia

mediata. Sendo vedada a transferência de responsabilidade sob pena de responsabilização.

2.4.2 Caso ocorra movimentação do servidor para nova unidade ou setor de trabalho, sua Avaliação de Desempenho Individual deverá ser subsidiada por prévia avaliação da chefia imediata ou mediata de origem.

2.4.3 O Plano de Desenvolvimento Individual - PDI é um instrumento no qual a chefia imediata deverá preencher para cada servidor por ela avaliado.

2.4.4 O preenchimento do Plano de Desenvolvimento Individual é obrigatório à todos os participantes do processo.

2.4.5 O PDI poderá ser utilizado pelo órgão de recursos humanos para planejar a melhor alocação de pessoal no órgão.

2.4.6 Na hipótese de recusa do servidor avaliado em assinar qualquer uma das notificações do processo de Avaliação de Desempenho Individual, a chefia imediata deverá registrar o fato, com a assinatura de uma testemunha devidamente identificada, no Formulário de Avaliação.

2.4.7 Não serão avaliados os servidores em estágio probatório e em período de readaptação.

Artigo 3º- Do Cronograma das Etapas, Competências e Prazos

3.1 Compete ao servidor ter conhecimento prévio das normas, dos critérios e dos conceitos a serem utilizados na Avaliação de Desempenho Individual e realizar sua autoavaliação dentro do prazo estipulado.

3.2 Compete ao chefe imediato avaliar com objetividade e imparcialidade o desempenho do servidor e elaborar o PDI, seguindo o cronograma e os prazos estabelecidos para cada etapa.

3.3 Compete ao chefe mediato:

3.3.1 Ouvida a chefia imediata, analisar, julgar os recursos recebidos e decidir fundamentadamente pela revisão ou não da pontuação atribuída obedecendo aos prazos estipulados, procedendo à revisão da avaliação pela chefia imediata, se for o caso.

3.3.2 Caso a chefia mediata decida alterar a pontuação após o recurso, compete à mesma providenciar preenchimento de nova avaliação do funcionário no sistema.

Artigo 4º- Dos Recursos

4.1 O prazo para recurso em relação à avaliação será de 3 dias úteis, bem como a chefia mediata terá 5 dias úteis para a decisão.

4.2 O pedido de recurso deverá ser protocolado junto ao Centro de Gestão de Pessoas - CGP do Instituto de lotação, juntamente com a cópia da avaliação da liderança e dirigido à chefia mediata.

4.3 Da decisão da chefia mediata não caberá recurso.

Artigo 5º- Cronograma

5.1 Cronograma e Prazos

Etapas	Responsáveis	Descrição	Prazo
Autoavaliação	Funcionário	Processo em que o servidor avaliará o seu próprio desempenho.	03/05/2021 a 21/05/2021
Avaliação da Liderança	Chefia Imediata	Processo em que a chefia imediata avaliará o servidor sob seu comando.	03/05/2021 a 21/05/2021
Ciência da Avaliação	Funcionário + Chefia Avaliadora	Processo de ciência do servidor sobre a nota atribuída pela chefia imediata.	03/05/2021 a 21/05/2021
Recurso	Funcionário e Centro de Gestão de Pessoas - CGP	Instrumento impetrado pelo servidor, refletindo sua insatisfação com o resultado da avaliação pela chefia imediata.	24/05/2021 a 26/05/2021
Análise do Recurso	Chefia Mediata	Processo em que a chefia mediata responde aos recursos e procede a revisão da avaliação se decidir pelo deferimento do recurso.	27/05/2021 a 31/05/2021
Plano de Desenvolvimento Individual	Chefia e Funcionário	Instrumento para definição de objetivos e metas para o funcionário	Até 11/06/2021

Relatório de Desenvolvimento Individual - RDI Centro de Gestão de Pessoas - CGP Processo em que o Centro de Gestão de Pessoas – CGP elabora o Relatório de Desempenho Individual - RDI Até 25-06-2021

Artigo 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria NGP de 19-02-2020, publicada no D.O. de 27-02-2020.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

Comunicado

Em obediência à Resolução 5, de 24-04-97, publicada em 10-05-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos a seguir, os pagamentos necessário que devem ser providenciados de imediato pelo fato de envolverem despesas indiadáveis e imprescindíveis "Contrato de Manutenção, Gênero Alimentício, Ação Indenizatória," indispensáveis para o bom andamento das atividades. Estes pagamentos, considerando a excepcionalidade do caso dos independentes da Ordem Cronológica de sua inscrição no Siafem.

Gestão	Número da Pd	Valor	Data Vencido
9056	2021PD04039	12.100,00	29/04/2021
9056	2021PD04040	11.059,01	29/04/2021
9056	2021PD04042	395,25	29/04/2021
9056	2021PD04060	294,80	29/04/2021
9056	2021PD04068	360,28	29/04/2021
9056	2021PD04070	209,35	29/04/2021
9056	2021PD04072	86,10	29/04/2021
9056	2021PD04076	187,60	29/04/2021
9056	2021PD04138	750,00	29/04/2021
9056	2021PD04139	193,20	29/04/2021
9056	2021PD04140	78,00	29/04/2021
9056	2021PD04141	446,73	29/04/2021
9056	2021PD04142	15,40	29/04/2021
9056	2021PD04143	521,17	29/04/2021
9056	2021PD04378	10.060,27	29/04/2021
9056	2021PD04697	2.200,00	29/04/2021
9056	2021PD04698	1.100,00	29/04/2021
		40.057,16	

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Comunicado

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, nos termos do artigo 5º “caput” da Lei Federal 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das Pds

PDs a serem pagas

092599

Data: 29-04-2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
092501	2021PD05208	159,89
092501	2021PD05209	231,41
092501	2021PD05210	89,29
092501	2021PD05211	64,14
092501	2021PD05212	71,19
092501	2021PD05510	232,70
092501	2021PD05511	121,15
092501	2021PD05512	133,10
092501	2021PD05513	206,20

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Comunicado

O Ordenador de Despesas do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – SP – CNPJ: 24.082.016/0001-59, nos termos do artigo 5º “caput” da Lei Federal 8.666/93, que

dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das Pds

a serem pagas

092697

Data: 29-04-2021

UG LIQUIDANTE NÚMERO DA PD VALOR

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
092601	2021PD02070	177,00
092601	2021PD02235	1.081,08
PDS BEC a serem pagas		
092697		
Data: 29-04-2021		
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
092601	2021PD01942	1.936,20

Logística e Transportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria SLT-CG - 6, 28-4-2021

Dispõe sobre a designação de Gestor para o Contrato SLT 002/2021, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Logística e Transportes e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp e define as suas atribuições

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo, considerando, especialmente, o disposto no artigo 67, da Lei Federal 8.666/93, decide:

Artigo 1º - Designar a servidora Daniela Soares Lopes, RG 34.395.602-0, como Gestor do Contrato SLT 002/2021 – celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio desta Pasta, e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, nos autos do Processo SLT 2020/00046, objetivando a Prestação de Serviço Especializado para Disponibilização do Sistema de Administração de Materiais (SAM) Módulo Estoque e Patrimônio.

gado, por meio da lavratura de Termo de Aditamento entre as partes.

Data da assinatura: 28-04-2021 .

Extracto de Convênio

Convênio SDE 0057/2021

SDE-PRC/2021/00112

Partícipes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de Ituverava - SP.

Objeto: Operacionalização da unidade de crédito do Banco do Povo Paulista no Município de Ituverava, utilizando-se dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual 9.533, de 30-04-1997, e do Decreto Estadual 43.283, de 03-07-1998.

Valor: O valor do presente convênio é de R\$ 30.000,00.

Vigência: O presente convênio terá validade de 5 anos, a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado, por meio da lavratura de Termo de Aditamento entre as partes.

Data da assinatura: 26/04/2021 .

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL

Extracto de Convênio

Convênio SDE CDRT 02/2021

Processo-249711/2019

Partícipes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE

Objeto: 1.1 O presente Convênio tem por objeto a mútua cooperação entre os Partícipes visando o desenvolvimento e a execução de programas e projetos de cooperação técnica e o intercâmbio em assuntos científicos, tecnológicos, de pesquisa e de políticas públicas, em especial:

1.1.1 - a conjugação de esforços para a construção de bases de dados e painéis de consultas de dados que permitam cruzar registros e informações estatísticas, estabelecer correlações em grandes volumes de dados, gerar inteligência e conhecimento e produzir ganhos de produtividade e assertividade, como subsídios para o conhecimento científico e a tomada de decisões em políticas públicas orientadas por evidências;

1.1.2 - a produção de publicações e a organização de eventos sobre os temas de interesse dos Partícipes, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo I;

1.1.3 - a cooperação metodológica entre os Partícipes com vistas à geração de produtos informacionais convergentes em seus princípios básicos, respeitadas as necessidades e responsabilidades específicas de cada Partícipe, em conformidade com o mencionado Plano de Trabalho.

Recurso: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os Partícipes para a execução do presente Convênio.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo é de 48 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante celebração de Termo Aditivo, observado o limite legal.

Data da assinatura: 28-04-2021 .

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Administrativo, de 29-4-2021

Ratificando o Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93.

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Coordenador Técnico, de 29-4-2021

Divulgando, em face da Sentença - Processo 0011162-72.2019.5.15.0134:

o enquadramento decorrente da Progressão Especial, a partir de 01-07-2015, nos termos do artigo 4º-A das Disposições Transitorias da Lei Complementar 1.240, de 22, publicada no D.O. de 23-04-2014, que alterou a Lei Complementar 1.044/2008, acrescido pela Lei Complementar 1.252, de 03, publicada no D.O. de 04-07-2014, conforme segue, ficando mantida a referência em que o empregado público estiver enquadrado:

MATRÍCULA	OP	CPF	NOME	EMPREGO	GRAU DE	GRAU PARA
28495	139	35908677876	Fabio Leme da Conceicao	Professor de Ensino Médio e Técnico	C	D

o enquadramento decorrente do Processo de Evolução Funcional (Progressão), a partir de 01-08-2017, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar 1.044/2008, alterado pela Lei Complementar 1.240, de 22, publicada no D.O. de 23-04-2014, conforme segue, ficando mantida a referência em que o empregado público estiver enquadrado:

MATRÍCULA	OP	CPF	NOME	EMPREGO	GRAU DE	GRAU PARA
28495	139	35908677876	Fabio Leme da Conceicao	Professor de Ensino Médio e Técnico	D	E

o enquadramento decorrente do Processo de Evolução Funcional (Progressão), a partir de 01-08-2019, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar 1.044/2008, alterado pela Lei Complementar 1.240, de 22, publicada no D.O. de 23-04-2014, conforme segue, ficando mantida a referência em que o empregado público estiver enquadrado:

MATRÍCULA	OP	CPF	NOME	EMPREGO	GRAU DE	GRAU PARA
28495	139	35908677876	Fabio Leme da Conceicao	Professor de Ensino Médio e Técnico	E	F

Ficando sem efeito o Despacho 06 de 22, publicado em 22-01-2018 e republicado em 23-01-2018, o Despacho 44 de 21 publicado em 22-08-2018 e o Despacho 24 de 04 publicado em 05-12-2020, na parte em que divulgou os enquadramentos do empregado público acima.

(Despacho URH 19/2021)

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE MATERIAIS

Portaria Famema-47, de 23-4-2021

Dispõe sobre a delegação de competências para inclusão, exclusão, atualização, manutenção e consulta de pendências dos responsáveis por obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, no âmbito da Faculdade de Medicina de Marília – Famema

O Diretor Geral da Famema,

Considerando o disposto na Lei Estadual 12.799/2008, que trata do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin, e respectivo Decreto 53.455/2008, que a regulamenta;

Considerando os termos da Resolução SF-44, de 19-09-2008, que cuida do Sistema Informatizado do Cadin Estadual, bem como a Portaria CAF-G-36, de 03-10-2008, que estabelece normas operacionais a respeito do referido sistema autorizado;

Resolve:

Artigo 1º - Delegar competências para operação do Sistema Informatizado do Cadin Estadual, na forma a seguir especificada:

I – Na condição de "Operador Setorial Nível I", a que se refere o §1º, do artigo 7º, da Portaria CAF/G-36, de 03-10-2008:

- Daniela dos Santos Modesto, portadora do RG 43.064.068-7 SSP/SP, e do CPF 346.297.398-31, Auxiliar de Compras;

- Adriana da Silva Cerqueira, portador do RG 33.075.700-3 SSP/SP, e do CPF 310.437.778-22, Analista Administrativo;

II – Na condição de "Operador Setorial Nível II", a que se refere o §1º, do artigo 7º, da Portaria CAF/G-36, de 03-10-2008:

PROCESSO	NOME	CÓDIGO
023/2021	Christiane Wagner	EEI001-2021b3
041/2021	Carlos Henrique Grossi Ferreira	MAG001-2021b3
102/2021	Herivelto Martins Borges Filho	SPE401-2021b4

A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratadas: Ab Sciex Llc, Addgene, Inc, Adinstruments Nz Limited, Advanced Bioprocess, Llc, Agilent Technologies, Inc, Amite Co, Ltd, Andreas Hettich GmbH & Co, Kg, Aurora Scientific Inc, Biolin Scientific Ab / Oy, Bio-Rad Laboratories Inc, Latin America, Catherine David Biotik@ (Pgto em Usd), Cb Biotech International, Corp, Clarivate Analytics (Us) Llc, Coilcraft Inc, Corning Mexicana S.A. de C.V, Emd Millipore Corporation, Eppendorf Ag, Equilab, Inc, Et Enterprises Ltd, Fei Europe B.V, Floodlight Genomics Llc, Forestry Suppliers, Inc, Frontiers Media Sa, Genscript Usa Inc, Genscript (Hong Kong) Limited, Global Life Sciences Solutions Usa Llc, Hangzhou Yooning Instrument Co, Ltd, Holland Shielding Systems B.V, Horiba Instruments Incorporated, Illumina, Inc, Immuno American Corporation, Interprise Usa Corporation, Jena Bioscience Gmbh, Labtrace Importação Exportação Equipamentos Lab, L.D.A., Lake Shore Cryotronics, Inc, Lbf Biotechnologies Llc, Life Technologies Corporation, Lighthouse Corporation, Macherey-Nagel GmbH & Co, Kg (Pgto, Em Usd), Medchemexpress Llc, Medoc Ltd, Advanced Medical Systems, Mouser Electronics, Inc, Neolatina, Llc, Nikon Instruments Inc, Ocean Insight, Inc, Oregon State University, Ceosas, Panagene Inc, Pensacol Enterprises Group Llc, Perimed Ab, Picquant Gmbh, Pulse Power & Measurement Ltd, Qiagen Gmbh, React4life Srl, Sartorius Stedim Systems Gmbh, Scanco Medical Ag, Sellex Inc, Sellex Scientific, Inc, (Pgto em Usd), Sigma-Aldrich Chemie Gmbh, Sinapse, Inc, Start Bio Llc, Thermo Fisher Scientific (Asheville), Llc, Thorlabs, Inc, University Of Illinois At Chicago, Usa Scientific, Inc, Vialux Gmbh. Processo 20/311-M.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Termo de Encerramento de Contrato

Processo: 2.128/2017 – SPDOD 537372/2018 – Contrato: 003/2018 – C.E.E.T. "Paula Souza" – Contratada: Minha Biblioteca Ltda – Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Assinatura de Acesso a Banco de Dados Biblioteca Virtual. Termo de Encerramento: Encontrando-se o objeto do contrato definitivamente executado e concluído, sendo recebidos os serviços em caráter definitivo, decidem as partes declararem que, por este Termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução. Assinado em 24-04-2021

Primeiro Termo de Aditamento de Contrato

Processo: 671380/2019 – Contrato: 013/2020 – Contratante: C.E.E.T. "Paula Souza" – Contratada: Giusti Comunicação Ltda – Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa. Aditamento: Prorrogando o prazo de vigência por mais um período de 15 meses, iniciando-se em 03-05-2021 e encerrando-se em 03-08-2022. Assinado em 30-04-2021.

Parecer CJ/CEETPS: 12/2021.

Data do Parecer: 13-04-2021.

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Despacho da Diretora Superintendente, de 29-4-2021

Homologando e divulgando em face da Sentença - Processo 0010805-72.2019.5.15.0034 que determinou a participação da servidora abaixo no Processo de Evolução Funcional de 2011 e em conformidade com o artigo 19 da Deliberação Ceetps 06, de 17, publicada no D.O. de 18-11-2011, o resultado do processo, na seguinte conformidade:

CPF	MATRÍCULA	RESULTADO (%)	SITUAÇÃO
964008548-00	5068	95	Aprovado

(Despacho Ceetps 154/2021)

e 2/2020

Processo SH/ 157721/2018

Conveniente – Secretaria da Habitação.

Conveniado – Prefeitura Municipal de Uchôa

Objeto Primeiro Termo de Aditamento

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.

Data da assinatura do Aditamento: 19-10-2020

Vigência: 25-11-2019 a 24-11-2021

Parecer CJ/S 48/2016 e Despacho 020/2017

Cota CJ/S 13/2018 – Pareceres Referenciais CJ/S 1/2019

e 2/2020

Processo SH/ 207422/2018

Conveniente – Secretaria da Habitação.

Conveniado – Prefeitura Municipal de Borborema

Objeto Oitavo Termo de Aditamento

Cláusula Aditada: Cláusula Sexta – Vigência.

Data da assinatura do Aditamento: 21-10-2020

Vigência: 08-11-2019 a 07-11-2021

Parecer CJ/S 48/201

de Mogi das Cruzes, Michele de Sá Vieira, RG 25.715.067-5, como suplente;

i) Pelo Instituto Florestal, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente - IF/Sima: Francisco Eduardo Silva Pinto Vilela, RG 8.795.457-6, como titular, e Eliana Rangel de Almeida, RG 9.474.106, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela Associação de Melhoramentos Vila Nova Jerusalém, Caio Cezar Moreno Mattar, portador do RG 42.440.661-5, como titular, e pela Associação de Moradores das Chácaras Mogiana em Boraceia, Jerônimo Sampaio dos Santos, RG 45.069.379, como suplente;

b) Pela Associação dos Moradores do Entorno do Rio Guaratuba em Bertioga: Gilson Soares de Souza, RG 16.953.197, como titular, e Rodrigo Lima de Souza, RG 38.364.546-3, como suplente;

c) Pela Federação Guaratuba, Ricardo Luiz dos Santos Carvalho, RG 3.523.124-5, como titular, e pela Associação dos Condomínios do Loteamento Morada da Praia, Raimundo Nona da Silva Amaral, RG 55.382.760-1, como suplente;

d) Pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga: Paulo Roberto Maria Velz, RG 21.787.110-0, como titular, e Eduardo Cesar Lima Tomé, RG 27.156.146-4, como suplente;

e) Pela Associação de Monitores Locais de Bertioga, Marildo Cassiano, RG 16.695.630-2, como titular, e pela Associação Bertioguense de Ecoturismo, Maura Pereira da Silva, RG 41.199.261-2, como suplente;

f) Pela Terra Indígena Guarani Rio Silveiras: Adolfo Timólio, RG 35.633.126-X, como titular, e Mauro dos Santos, RG 24.899.917-5, como suplente;

g) Pela Universidade Federal de São Paulo - Unifesp: Fábio Cop Ferreira, RG 28.511.603-4, como titular, e Fabiane Gallucci, RG 23.761.965-9, como suplente;

h) Pelo Serviço Social do Comércio - Sesc: Emerson Luís Costa, RG 22.665.303-1, como titular, e Marcelo Bokermann, RG 23.409.447-3, como suplente;

i) Pelo Instituto Ecofuturo, David de Almeida Santos, RG 28.213.857-2, como titular, e pela Companhia Fazenda Araújo, Italo Pompeo Sergio Mazzarella, RG 13.856.300-7, como suplente.

Artigo 2º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual Respingo de Bertioga terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva; e

IV - Câmaras Técnicas, se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 2 anos renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF 338/2017)

Despacho do Secretário, de 29-4-2021

Indeferido, ante os elementos que instruem o presente expediente, em especial os despachos RPPN-FF 10/2021, e o DE/FF 153/2021, todos expedidos pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo às fls. 897 e 906/907, respectivamente; o despacho da Subsecretaria do Meio Ambiente às fls. 909, bem como o Parecer CJ/SIMA 137/2021, proferido pela Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente às fls. 900/904, o pleito formulado pela empresa Olaria JBM Ltda. Publique-se a presente decisão, e após, retornem os autos, em trânsito direto, à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo para ciência e demais providências cabíveis.

Advogados: Dr. Carlos Sanseverino, OAB/SP 74.096, e Dra. Thaís Leonel, OAB/SP 157.419. (Processo FF 625/2018)

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Departamento de Gestão Regional

Centro Técnico Regional III - Santos

Despacho do Diretor, de 28-4-2021

Número do processo: SIMA 011830/2021-35

Interessado: Termaq- Terraplanagem, Construção Civil e Escavações Ltda.

Visto;

Considerando as informações constantes às fls. 24 a 27, as quais tornam insubstancial a ciência da autuação pela Autuada, torno sem efeito a ata de atendimento de fls. 21 a 23, visto a necessidade de identificação da Autuada a respeito da autuação;

Em virtude das diligências realizadas pela Polícia Militar Ambiental na empresa (fls. 05 a 17), sem que houvesse a apresentação ou indicação dos responsáveis legais da empresa para ciência da autuação, bem como através das restrições impostas pela pandemia Covid-19, encontrando-se em órgão em regime de teletrabalho, nos termos dos Decretos Estaduais 64.881, de 22-03-2020 e 65.635, de 16-04-2021, impossibilitando a emissão e o envio de notificações com Aviso de Recebimento;

Encaminhe-se à CAA/CTR3, para publicação do cancelamento da ata de atendimento ambiental publicada no Diário Oficial do Estado (fls. 28 a 30) e realização de nova publicação no Diário Oficial do Estado, cientificando a Autuada sobre a lavratura do Auto de Infração Ambiental e reagendamento do atendimento ambiental para a data de 13-05-2021, às 09h, Ponto 19- Agenda Semipresencial Peruibe.

Centro Técnico Regional IX - Ribeirão Preto

Comunicado

O Centro Técnico Regional de Ribeirão Preto - CTR9, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz público a relação de notificações referentes a Autos de Infração Ambiental. O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Ribeirão Preto está localizado à Avenida Presidente Kennedy, 1760 - Bairro: Ribeirânia - Ribeirão Preto - SP.

Auto de Infração Ambiental: 20190816003739-1.

Autuado: José Carlos da Silva Neto, CPF 301.303.708-35.

Município da Infração: Santa Cruz da Esperança.

Motivo da Publicação: Fica notificado que foi reagendada nova data para o "Atendimento Ambiental", referente ao Auto de Infração Ambiental 20190816003739-1 para o dia 11-6-2021, às 10 horas. Portanto, nos termos do artigo 8º do

Auto de Infração Ambiental: 20190816003739-2.
Autuado: José Carlos da Silva Neto, CPF 301.303.708-35
Município da Infração: Santa Cruz da Esperança.

Motivo da Publicação: Fica notificado que foi reagendada nova data para o "Atendimento Ambiental" referente ao Auto de Infração Ambiental 20190816003739-2 para o dia 11-6-2021, às 13 horas. Portanto, nos termos do artigo 8º do 64.456, de 10-9-2019, deverá se apresentar na data agendada, o Atendimento é na Avenida Presidente Kennedy, 1760, Ribeirânia, Ribeirão Preto, SP, na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, Ponto 33-A, munido de cópia de comprovante de renda, cópia de CPF e RG e cópia do comprovante de endereço e demais documentos que julgar necessários. Caso encaminhe procurador, deverá enviar, além das cópias dos documentos referidos, procuração assinada, eventualmente havendo dúvidas entrar em contato com o Fone: (16) 3996-0450.

Auto de Infração Ambiental: 20190408007333-1
Autuado: MVS Transportes e Logística Eireli, CNPJ 28.753.869/0001-26.

Município da Infração: Jaboticabal.

Motivo da Publicação: Fica notificado que foi reagendada nova data para o "Atendimento Ambiental" referente ao Auto de Infração Ambiental 20190408007333-1 para o dia 10-6-2021, às 13 horas. Portanto, nos termos do artigo 8º do 64.456, de 10-9-2019, deverá se apresentar na data agendada, o Atendimento é na Avenida Presidente Kennedy, 1760, Ribeirânia, Ribeirão Preto, SP, na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, Ponto 33-A, munido de cópia de comprovante de renda, cópia de CPF e RG e cópia do comprovante de endereço e demais documentos que julgar necessários. Caso encaminhe procurador, deverá enviar, além das cópias dos documentos referidos, procuração assinada, eventualmente havendo dúvidas entrar em contato com o Fone: (16) 3996-0450.

Auto de Infração Ambiental: 20200105008416-1

Autuado: Ieda Dias Bigaran, CPF 060.487.408-16.

Município da Infração: Monte Alto.

Motivo da Publicação: Fica notificada que foi reagendada nova data para o "Atendimento Ambiental" referente ao Auto de Infração Ambiental 20200105008416-1 para o dia 10-6-2021, às 13 horas. Portanto, nos termos do artigo 8º do 64.456, de 10-9-2019, deverá se apresentar na data agendada, o Atendimento é na Avenida Presidente Kennedy, 1760, Ribeirânia, Ribeirão Preto, SP, na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, Ponto 33-A, munido de cópia de comprovante de renda, cópia de CPF e RG e cópia do comprovante de endereço e demais documentos que julgar necessários. Caso encaminhe procurador, deverá enviar, além das cópias dos documentos referidos, procuração assinada, eventualmente havendo dúvidas entrar em contato com o Fone: (16) 3996-0450.

Auto de Infração Ambiental: 20191119005125-1

Autuado: Luiz Henrique Rocha Villa, CPF 456.475.128-01.

Município da Infração: Porto Ferreira

Motivo da Publicação: Fica notificado que foi reagendada nova data para o "Atendimento Ambiental" referente ao Auto de Infração Ambiental 20191119005125-1 para o dia 2-6-2021 às 15 horas. Portanto, nos termos do artigo 8º do 64.456, de 10-9-2019, deverá se apresentar na data agendada, o Atendimento é na Rua Peru, 1472, Vila Mariana, Ribeirão Preto, SP, na sede da 4ª Companhia de Policiamento Ambiental 1º Pelotão, munido de cópia de comprovante de renda, cópia de CPF e RG e cópia do comprovante de endereço e demais documentos que julgar necessários. Caso encaminhe procurador, deverá enviar, além das cópias dos documentos referidos, procuração assinada, eventualmente havendo dúvidas entrar em contato com o Fone: (16) 3996-0450.

Auto de Infração Ambiental: 20191130011592-1

Autuado: Luiz Felipe Domingues de Souza, CPF 397.951.848-57.

Município da Infração: Porto Ferreira.

Motivo da Publicação: Fica notificado que foi reagendada nova data para o "Atendimento Ambiental" referente ao Auto de Infração Ambiental 20191130011592-1 para o dia 9-6-2021, às 13 horas. Portanto, nos termos do artigo 8º do 64.456, de 10-9-2019, deverá se apresentar na data agendada, o Atendimento é na Rua Peru, 1472, Vila Mariana, Ribeirão Preto, SP, na sede da 4ª Companhia de Policiamento Ambiental 1º Pelotão, munido de cópia de comprovante de renda, cópia de CPF e RG e cópia do comprovante de endereço e demais documentos que julgar necessários. Caso encaminhe procurador, deverá enviar, além das cópias dos documentos referidos, procuração assinada, eventualmente havendo dúvidas entrar em contato com o Fone: (16) 3996-0450.

Auto de Infração Ambiental: 20191130011592-2

Autuado: Angelo Donizete Beltran, CPF 419.458.528-36.

Município da Infração: Porto Ferreira.

Motivo da Publicação: Fica notificado que foi reagendada nova data para o "Atendimento Ambiental" referente ao Auto de Infração Ambiental 20191130011592-2 para o dia 9-6-2021, às 14 horas. Portanto, nos termos do artigo 8º do 64.456, de 10-9-2019, deverá se apresentar na data agendada, o Atendimento é na Rua Peru, 1472, Vila Mariana, Ribeirão Preto, SP, na sede da 4ª Companhia de Policiamento Ambiental 1º Pelotão, munido de cópia de comprovante de renda, cópia de CPF e RG e cópia do comprovante de endereço e demais documentos que julgar necessários. Caso encaminhe procurador, deverá enviar, além das cópias dos documentos referidos, procuração assinada, eventualmente havendo dúvidas entrar em contato com o Fone: (16) 3996-0450.

Auto de Infração Ambiental: 20200105006392-2

Autuado: Cristiano da Silva Souza, CPF 116.014.594-67.

Município da Infração: Porto Ferreira.

Motivo da Publicação: Fica notificado que foi reagendada nova data para o "Atendimento Ambiental" referente ao Auto de Infração Ambiental 20200105006392-2 para o dia 15-6-2021, às 15 horas. Portanto, nos termos do artigo 8º do 64.456, de 10-9-2019, deverá se apresentar na data agendada, o Atendimento é na Rua Peru, 1472, Vila Mariana, Ribeirão Preto, SP, na sede da 4ª Companhia de Policiamento Ambiental 1º Pelotão, munido de cópia de comprovante de renda, cópia de CPF e RG e cópia do comprovante de endereço e demais documentos que julgar necessários. Caso encaminhe procurador, deverá enviar, além das cópias dos documentos referidos, procuração assinada, eventualmente havendo dúvidas entrar em contato com o Fone: (16) 3996-0450.

Auto de Infração Ambiental: 20200119008339-1

Autuado: João Soares dos Santos, CPF 571.507.534-34.

Município da Infração: Porto Ferreira.

Motivo da Publicação: Fica notificado que foi reagendada nova data para o "Atendimento Ambiental" referente ao Auto de Infração Ambiental 20200119008339-1 para o dia 16-6-2021, às 10 horas. Portanto, nos termos do artigo 8º do 64.456, de 10-9-2019, deverá se apresentar na data agendada, o Atendimento é na Rua Peru, 1472, Vila Mariana, Ribeirão Preto, SP, na sede da 4ª Companhia de Policiamento Ambiental 1º Pelotão, munido de cópia de comprovante de renda, cópia de CPF e RG e cópia do comprovante de endereço e demais documentos que julgar necessários. Caso encaminhe procurador, deverá enviar, além das cópias dos documentos referidos, procuração assinada, eventualmente havendo dúvidas entrar em contato com o Fone: (16) 3996-0450.

Auto de Infração Ambiental: 20190922011577-10

Autuado: Osmar Abel Roldao, CPF 016.212.168-70.

Município da Infração: Santa Rita do Passa Quatro.

Motivo da Publicação: Fica notificado que foi reagendada nova data para o "Atendimento Ambiental" referente ao Auto de Infração Ambiental 20190922011577-10 para o dia 16-6-2021, às 11 horas. Portanto, nos termos do artigo 8º do 64.456, de 10-9-2019, deverá se apresentar na data agendada, o Atendimento é na Rua Peru, 1472, Vila Mariana, Ribeirão Preto, SP, na sede da 4ª Companhia de Policiamento

Município da Infração: Jiquitiba/SP
Auto de Infração Ambiental: 20170331010689-1
Autuado: Paulo Felipe Botasso
CPF: 344.006.798-02
Município da Infração: Jiquitiba/SP
TCRA 3335718
Auto de Infração Ambiental: 20170331010689-2
Autuado: Paulo Felipe Botasso
CPF: 344.006.798-02
Município da Infração: Jiquitiba/SP
TCRA 3335731
PSMA: 7429/2017
Autuado: Maria Sineide Silva Suller Garcia
CPF: 006.813.908-08
Município da Infração: Jiquitiba/SP
TCRA 90619/2017

INSTITUTO FLORESTAL

Divisão de Administração

Segundo Termo Aditivo de Contrato

Processo SMA: 2.930/2018

Contrato 02/2018/IF

Contratada: Ticket Soluções HDEGT S/A - CNPJ 03.506.307/0001-57

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para Implantação e Operação de Sistema Informatizado e Integrado com Utilização de Cartão Magnético Microprocessado, de Manutenção Preventiva e Corretiva.

O Estado de São Paulo, por intermédio do Instituto Florestal, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, inscrito no CNPJ 56.089.790/00005-01, com sede nesta capital, à Rua do Horto, 931 - Horto Florestal, São Paulo - SP neste ato representado pelo seu Diretor Geral Luís Alberto Bucci, CPF: 357.054.429-04 e RG 7.798.264-2, de outro lado empresa, Ticket Soluções HDEGT S/A, inscrita no CNPJ/MF 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Santa Lúcia, Campo Bom Rio Grande do Sul, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada por Diego da Silva Gonçalves, portador do RG 1083552578-SJS/RS e CPF: 007.845.770/05 e Luciano Rodrigo Weiland, portador do RG 3027063209 SSP/RS e CPF 952.835.520-04, celebram o presente Termo Aditivo do Contrato, mediante as seguintes Cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Prorrogação

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 15 meses, de 16-10-2020 a 15-01-2022.

Cláusula Segunda - Do Valor e Recursos Orçamentários

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 870.826,65 para o período de 15 meses, sendo o valor de R\$ 145.137,77, para o presente exercício, o valor de R\$ 696.661,32, para o exercício de 2021 e o valor de R\$ 29.027,56, para o exercício de 2022, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 260136.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Valor: R\$ 870.826,65

Vigência: 15 meses

Início: 16-10-2020

Final: 15-01-2022

Responsáveis:

Pelo Contratante: Luís Alberto Bucci

Pela Contratada: Diego da Silva Gonçalves (RG 1083552578-SJS/RS) e Luciano Rodrigo Weiland (RG 3.027.063.209-SSP/RS)

Gestores:

Pelo Contratante: José Menino Pinto de Oliveira

Pelo Contratado: Diego da Silva Gonçalves

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 29-4-2021

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria DAE 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24-06-2020.

Fica outorgada, em nome de Edson Dias, CPF/CNPJ 067.705.838-10, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins doméstico, no município de Limeira, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°36'50.80") - Longitude O (47°15'75.00") - Volume Diário: 12,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20210006306-QAF. Processo DAE 9832192 - Extrato de Portaria 2785/21.

Fica outorgada, em nome de Associação dos Amigos do Portal dos Nobres, CPF/CNPJ 59.488.502/0001-56, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-solução alternativa coletiva I, no município de Atibaia, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°27'23.242") - Longitude O (46°30'1.276") - Volume Diário: 28,20 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200014553-9XF.

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°37'16.346") - Longitude O (46°30'8.581") - Volume Diário: 179,25 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200014553-BM7. Processo DAE 9812944 - Extrato de Portaria 2740/21.

Fica outorgada, em nome de Agropecuária Del Grossi Ltda., CPF/CNPJ 39.601.298/0001-20, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Itápolis, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Rio São Lourenço - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°34'42.816") - Longitude O (48°38'44.470") - Volume Diário: 315,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210003336-00U. Processo DAE 9712557 - Extrato de Portaria 2772/21.

Fica outorgada, em nome de Marcos de Giacomo, CPF/CNPJ 08.465.888/0005-73, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Anhembi, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - afluentes do Ribeirão Bonito - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°49'33.492") - Longitude O (48°9'3.096") - Volume Diário: 57,50 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210003092-7SP. Processo DAE 9831883 - Extrato de Portaria 2743/21.

Fica outorgada, em nome de Sérgio Leandro Carvalho Silva, CPF/CNPJ 185.312.168-18, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Novo Horizonte, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°22'48.196") - Longitude O (49°15'32.942") - Volume Diário: 240,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210008873-KRY. Processo DAE 9712703 - Extrato de Portaria 2749/21.

Fica outorgada, em nome de Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A., CPF/CNPJ 46.119.855/0001-37, a concessão administrativa para a(s) interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de saneamento, no município de Campinas, conforme abaixo identificado:

- Travessia Aérea (esgoto) - Ribeirão do Quilombo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°51'0.470") - Longitude O (47°7'20.940") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210006909-4QJ.

- Travessia Aérea (esgoto) - Córrego Boa Vista - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°50'59.300") - Longitude O (47°7'46.740") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210006909-6KE.

- Travessia Aérea (esgoto) - Córrego da Lagoa - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°50'35.280") - Longitude O (47°7'8.470") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210006909-R0G.

- Travessia Aérea (água) - Córrego da Fazenda Santana - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°53'37.590") - Longitude O (46°59'15.850") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210006994-H3Q. Processo DAE 9800166 - Extrato de Portaria 2773/21.

Fica outorgada, em nome de Assoc. dos Propriet. do Loteamento Recanto dos Pásaros, CPF/CNPJ 97.403.315/0001-11, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-solução alternativa coletiva I, no município de Itatiba, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°58'5.700") - Longitude O (46°53'17.330") - Volume Diário: 200,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200026998-RZJ. Processo DAE 9810267 - Extrato de Portaria 2801/21.

Fica outorgada, em nome de Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, CPF/CNPJ 46.119.855/0001-37, a autorização administrativa para a(s) interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de saneamento, no município de Campinas, conforme abaixo identificado:

- Travessia Aérea - Rio Capivari - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°58'24.980") - Longitude O (47°5'25.560") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210004439-EVX. Processo DAE 9800166 - Extrato de Portaria 2774/21.

Fica outorgada, em nome de Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, CPF/CNPJ 46.119.855/0001-37, a autorização administrativa para a(s) interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de saneamento, no município de Campinas, conforme abaixo identificado:

- Travessia Aérea - Rio Capivari - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°58'24.980") - Longitude O (47°5'25.560") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200026998-RZJ. Processo DAE 9810267 - Extrato de Portaria 2801/21.

Fica outorgada, em nome de Cecília S.A. - Laminação de Metais, CPF/CNPJ 61.554.028/0001-65, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins industrial, no município de Itapevi, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°43'34.860") - Longitude O (47°46'8.730") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210008049-L7F. Processo DAE 9314788 - Extrato de Portaria 2771/21.

Fica outorgada, em nome de Cecília S.A. - Laminação de Metais, CPF/CNPJ 61.554.028/0001-65, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins industrial, no município de Itapevi, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°43'34.860") - Longitude O (47°46'8.730") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210008049-L7F. Processo DAE 9314788 - Extrato de Portaria 2771/21.

Fica outorgada, em nome de Cecília S.A. - Laminação de Metais, CPF/CNPJ 61.554.028/0001-65, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins industrial, no município de Itapevi, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°43'34.860") - Longitude O (47°46'8.730") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210008049-L7F. Processo DAE 9314788 - Extrato de Portaria 2771/21.

Fica outorgada, em nome de Cecília S.A. - Laminação de Metais, CPF/CNPJ 61.554.028/0001-65, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins industrial, no município de Itapevi, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°43'34.860") - Longitude O (47°46'8.730") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210008049-L7F. Processo DAE 9314788 - Extrato de Portaria 2771/21.

Fica outorgada, em nome de Cecília S.A. - Laminação de Metais, CPF/CNPJ 61.554.028/0001-65, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins industrial, no município de Itapevi, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°43'34.860") - Longitude O (47°46'8.730") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210008049-L7F. Processo DAE 9314788 - Extrato de Portaria 2771/21.

Fica outorgada, em nome de Cecília S.A. - Laminação de Metais, CPF/CNPJ 61.554.028/0001-65, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins industrial, no município de Itapevi, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°43'34.860") - Longitude O (47°46'8.730") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210008049-L7F. Processo DAE 9314788 - Extrato de Portaria 2771/21.

Fica outorgada, em nome de Cecília S.A. - Laminação de Metais, CPF/CNPJ 61.554.028/0001-65, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins industrial, no município de Itapevi, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°43'34.860") - Longitude O (47°46'8.730") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210008049-L7F. Processo DAE 9314788 - Extrato de Portaria 2771/21.

Fica outorgada, em nome de Cecília S.A. - Laminação de Metais, CPF/CNPJ 61.554.028/0001-65, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins industrial, no município de Itapevi, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°43'34.860") - Longitude O (47°46'8.730") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210008049-L7F. Processo DAE 9314788 - Extrato de Portaria 2771/21.

Fica outorgada, em nome de Cecília S.A. - Laminação de Metais, CPF/CNPJ 61.554.028/0001-65, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins industrial, no município de Itapevi, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°43'34.860") - Longitude O (47°46'8.730") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210008049-L7F. Processo DAE 9314788 - Extrato de Portaria 2771/21.

Fica outorgada, em nome de Cecília S.A. - Laminação de Metais, CPF/CNPJ 61.554.028/0001-65, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins industrial, no município de Itapevi, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°43'34.860") - Longitude O (47°46'8.730") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210008049-L7F. Processo DAE 9314788 - Extrato de Portaria 2771/21.

Fica outorgada, em nome de Cecília S.A. - Laminação de Metais, CPF/CNPJ 61.554.028/0001-65, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins industrial, no município de Itapevi, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°43'34.860") - Longitude O (47°46'8.730") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210008049-L7F. Processo DAE 9314788 - Extrato de Portaria 2771/21.

Fica outorgada, em nome de Cecília S.A. - Laminação de Metais, CPF/CNPJ 61.554.028/0001-65, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins industrial, no município de Itapevi, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (

Solicitado pelo Requerimento 20210003097-NSY. Processo DAEF 9502304 - Extrato de Portaria 2803/21.

Fica outorgada, em nome de Octaviano Raymundo Camargo Silva, CPF/CNPJ 000.278.125-53, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Bernardino de Campos, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego Água da Cachoeira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°41'189") - Longitude O (49°28'46.281") - Volume Diário: 1.382,08 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210006102-MK7. Processo DAEF 9401504 - Extrato de Portaria 2806/21.

Fica outorgada, em nome de Niwaldo Antonio Rodrigues, CPF/CNPJ 033.695.458-10, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Pedregulho, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°14'56.090") - Longitude O (47°33'46.537") - Volume Diário: 161,60 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210005759-7EQ. Processo DAEF 9307788 - Extrato de Portaria 2813/21.

Fica outorgada, em nome de Alisul Alimentos S.A., CPF/CNPJ 89.548.523/0042-59, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial e sanitário, no município de Rio Claro, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°20'12.560") - Longitude O (47°32'36.270") - Volume Diário: 120,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210002723-OSC. Processo DAEF 9831881 - Extrato de Portaria 2810/21.

Fica outorgada, em nome de Thiago Cappia de Carvalho, CPF/CNPJ 365.561.888-32, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins doméstico, no município de Limeira, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°33'44.370") - Longitude O (47°20'31.930") - Volume Diário: 5,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20210007016-M13. Processo DAEF 9832226 - Extrato de Portaria 2821/21.

Fica outorgada, em nome de Fazenda Tozan do Brasil Ltda., CPF/CNPJ 45.986.817/0001-19, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins outros e sanitário, no município de Campinas, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°46'39.340") - Longitude O (47°21'30.020") - Volume Diário: 63,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210005907-GLL.

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°46'52.750") - Longitude O (47°15'57.410") - Volume Diário: 30,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210005907-ZSN. Processo DAEF 9815248 - Extrato de Portaria 2807/21.

Fica outorgada, em nome de Companhia Paranaense de Construção S.A., CPF/CNPJ 76.519.974/0001-48, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins outros, no município de Marília, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego da Quarentena - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°3'24.900") - Longitude O (49°52'0.700") - Volume Diário 160,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210008825-ZWJ. Processo DAEF 9414502 - Extrato de Portaria 2808/21.

Fica outorgada, em nome de Cesar Alexandre Pereira, CPF/CNPJ 104.979.148-75, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Santa Cruz do Rio Pardo, conforme abaixo identificado:

- Lançamento Superficial - Córrego do Matão da Onça - Coord. Geográficas(s) Latitude S (22°48'14.351") - Longitude O (49°39'50.609") - Volume Diário 105,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210001551-CBD.

- Captação Superficial - Afluente Córrego do Matão da onça - Coord. Geográficas(s) Latitude S (22°48'15.174") - Longitude O (49°39'51.899") - Volume Diário 126,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210001551-TD3. Processo DAEF 9412435 - Extrato de Portaria 2812/21.

Fica outorgada, em nome de Winston Khatchik Edmelian e Outros, CPF/CNPJ 157.346.178-49, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Ourinhos, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego Fundo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°52'9.224") - Longitude O (49°51'53.040") - Volume Diário 1.050,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210004409-1UH. Processo DAEF 9414365 - Extrato de Portaria 2827/21.

Fica outorgada, em nome de Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e para Construção Ltda., CPF/CNPJ 61.064.838/0059-50, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins industrial, no município de Bofete, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão Santo Inácio - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°12'35.821") - Longitude O (48°19'57.672") - Volume Diário: 3.360,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200013284-LZQ. Processo DAEF 9405476 - Extrato de Portaria 2823/21.

Fica outorgada, em nome de Joaquim Shigueharu Nishi, CPF/CNPJ 040.465.298-06, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins doméstico, no município de Capão Bonito, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°01'51.228") - Longitude O (48°26'31.294") - Volume Diário: 6,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20210008398-AGK. Processo DAEF 9405268 - Extrato de Portaria 2809/21.

Fica outorgada, em nome de Estância Campo Belo Empreendimentos e Participações Agropecuárias Ltda., CPF/CNPJ 26.054.667/0001-60, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins rural, no município de Águas da Prata, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão do Quartel - Coord. Geográficas(s) Latitude S (21°55'31.220") - Longitude O (46°42'44.230") - Volume Diário: 31,50 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210006069-ORO.

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão do Quartel - Coord. Geográficas(s) Latitude S (21°55'33.630") - Longitude O (46°42'39.630") - Volume Diário: 48,30 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210006069-08A. Processo DAEF 9314725 - Extrato de Portaria 2824/21.

Fica outorgada, em nome de Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, CPF/CNPJ 43.776.517/0213-49, a concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-abastecimento de rede pública, no município de Pedregulho, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°5'24.700") - Longitude O (47°29'54.900") - Volume Diário: 302,40 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210007021-51. Processo DAEF 9300583 - Extrato de Portaria 2825/21.

Fica outorgada, em nome de Aparecido José Mazini, CPF/CNPJ 797.898.978-04, a autorização administrativa para o(s)

uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins rural, no município de Santa Cruz do Rio Pardo, conforme abaixo identificado:

- Lançamento Superficial - Ribeirão da Cachoeira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°51'9.634") - Longitude O (49°32'32.929") - Volume Diário: 1.920,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 2021000669-883.

- Captação Superficial - Ribeirão Água da Cachoeira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°50'52.835") - Longitude O (49°32'30.575") - Volume Diário: 1.920,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210004354-33C. Processo DAEF 9414370 - Extrato de Portaria 2829/21.

Fica outorgada, em nome de Aloísio de Moura Coelho, CPF/CNPJ 058.559.158/0001-08, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins rural e sanitário, no município de Cesário Lange, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°14'56.090") - Longitude O (47°33'46.537") - Volume Diário: 161,60 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210007713-8QG. Processo DAEF 9832295 - Extrato de Portaria 2797/21.

Fica outorgada, em nome de Lorenzetti S.A., CPF/CNPJ 61.413.282/0001-43, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de São Paulo, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°12'27.500") - Longitude O (47°51'45.700") - Volume Diário: 60,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210007713-8QG. Processo DAEF 9832295 - Extrato de Portaria 2797/21.

Fica outorgada, em nome de Agnaldo Xavier, CPF/CNPJ 156.684.038-40, a autorização administrativa para a(s) interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de regularização de vazões, no município de Quadra, conforme abaixo identificado:

- Barramento - Ribeirão Pederneiras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°22'10.760") - Longitude O (48°0'20.740") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20190004858-ODE.

- Barramento - Ribeirão Pederneiras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°22'5.330") - Longitude O (48°0'14.400") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20190004858-OSQ.

Processo DAEF 9813209 - Extrato de Portaria 2690/21.

Fica outorgada, em nome de Agnaldo Xavier, CPF/CNPJ 156.684.038-40, a autorização administrativa para a(s) interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de regularização de vazões, no município de Quadra, conforme abaixo identificado:

- Barramento - Ribeirão Pederneiras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°22'10.760") - Longitude O (48°0'20.740") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20190004858-ODE.

- Barramento - Ribeirão Pederneiras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°22'5.330") - Longitude O (48°0'14.400") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20190004858-OSQ.

Processo DAEF 9813209 - Extrato de Portaria 2690/21.

Fica outorgada, em nome de Agnaldo Xavier, CPF/CNPJ 156.684.038-40, a autorização administrativa para a(s) interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de regularização de vazões, no município de Quadra, conforme abaixo identificado:

- Barramento - Ribeirão Pederneiras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°22'10.760") - Longitude O (48°0'20.740") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20190004858-ODE.

- Barramento - Ribeirão Pederneiras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°22'5.330") - Longitude O (48°0'14.400") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20190004858-OSQ.

Processo DAEF 9813209 - Extrato de Portaria 2690/21.

Fica outorgada, em nome de Agnaldo Xavier, CPF/CNPJ 156.684.038-40, a autorização administrativa para a(s) interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de regularização de vazões, no município de Quadra, conforme abaixo identificado:

- Barramento - Ribeirão Pederneiras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°22'10.760") - Longitude O (48°0'20.740") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20190004858-ODE.

- Barramento - Ribeirão Pederneiras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°22'5.330") - Longitude O (48°0'14.400") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20190004858-OSQ.

Processo DAEF 9813209 - Extrato de Portaria 2690/21.

Fica outorgada, em nome de Agnaldo Xavier, CPF/CNPJ 156.684.038-40, a autorização administrativa para a(s) interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de regularização de vazões, no município de Quadra, conforme abaixo identificado:

- Barramento - Ribeirão Pederneiras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°22'10.760") - Longitude O (48°0'20.740") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20190004858-ODE.

- Barramento - Ribeirão Pederneiras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°22'5.330") - Longitude O (48°0'14.400") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20190004858-OSQ.

Processo DAEF 9813209 - Extrato de Portaria 2690/21.

Fica outorgada, em nome de Agnaldo Xavier, CPF/CNPJ 156.684.038-40, a autorização administrativa para a(s) interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de regularização de vazões, no município de Quadra, conforme abaixo identificado:

- Barramento - Ribeirão Pederneiras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°22'10.760") - Longitude O (48°0'20.740") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20190004858-ODE.

- Barramento - Ribeirão Pederneiras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°22'5.330") - Longitude O (48°0'14.400") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20190004858-OSQ.

Processo DAEF 9813209 - Extrato de Portaria 2690/21.

Fica outorgada, em nome de Agnaldo Xavier, CPF/CNPJ 156.684.038-40, a autorização administrativa para a(s) interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de regularização de vazões, no município de Quadra, conforme abaixo identificado:

- Barramento - Ribeirão Pederneiras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°22'10.760") - Longitude O (48°0'20.740") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20190004858-ODE.

- Barramento - Ribeirão Pederneiras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°22'5.330") -

para fins doméstico, no município de Piedade, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°48'41.300") - Longitude O (47°29'58.470") - Volume Diário: 4,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20210005728-9LI. Processo DAEF 9832179 - Extrato de Portaria 2729/21.

Fica outorgada, em nome de Condômino Residencial Giardino, CPF/CNPJ 09.013.333/0001-20, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-solução alternativa coletiva I, no município de Americana, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°45'50.04") - Longitude O (47°18'51.672") - Volume Diário: 90,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210007075-466. Processo DAEF 9832236 - Extrato de Portaria 2730/21.

Fica outorgada, em nome de Cátila Regina Dalla Valle Orasmo, CPF/CNPJ 163.072.998-19, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins doméstico, no município de Americana, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°44'53.670") - Longitude O (47°17'57.640") - Volume Diário: 3,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20210006698-58A. Processo DAEF 9832230 - Extrato de Portaria 2722/21.

Fica outorgada, em nome de Suzano S.A., CPF/CNPJ 16.404.287/0521-12, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Alumínio, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão do Carajá - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°35'22.570") - Longitude O (47°18'34.650") - Volume Diário 72,00 m³ - Prazo 31 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180005104-L1H. - Captação Superficial - Afluente do Ribeirão do Setubal - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°34'1.660") - Longitude O (47°14'5.330") - Volume Diário 72,00 m³ - Prazo 31 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210004800-K1X. Processo DAEF 9832128 - Extrato de Portaria 2724/21.

Fica outorgada, em nome de Dorival Alves, CPF/CNPJ 001.257.788-05, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins rural, no município de Pirapora, conforme abaixo identificado:

- Lançamento Superficial - Afluente do Rio Sarapuí - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°42'17.000") - Longitude O (47°37'56.000") - Volume Diário: 172,80 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210005308-EVQ.

- Captação Superficial - Rio Sarapuí - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°42'20.440") - Longitude O (47°37'54.550") - Volume Diário: 192,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210005308-AJX. Processo DAEF 9832178 - Extrato de Portaria 2711/21.

Fica outorgada, em nome de Luiz Haruo Fugiyama, CPF/CNPJ 08.105.361/0002-95, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins rural, no município de Bom Jesus dos Perdões, conforme abaixo identificado:

- Lançamento Superficial - Ribeirão do Taboão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°9'49.733") - Longitude O (46°26'59.602") - Volume Diário 54,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200004468-MN1. Processo DAEF 9821218 - Extrato de Portaria 2732/21.

Fica outorgada, em nome de Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, CPF/CNPJ 43.776.517/0283-51, a concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins urbano, no município de Tapiraí, conforme abaixo identificado:

- Lançamento Superficial - Córrego da Prata - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°57'0.850") - Longitude O (47°29'52.590") - Volume Diário 1.116,48 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200016894-12L. Processo DAEF 9501332 - Extrato de Portaria 2742/21.

Fica outorgada, em nome de Kennel Lavanderia e Tinturaria Industrial Ltda., CPF/CNPJ 72.455.587/0001-34, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Tietê, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°5'44.750") - Longitude O (47°43'27.750") - Volume Diário: 300,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210003406-4UH.

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°5'41.090") - Longitude O (47°43'27.070") - Volume Diário: 300,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210003406-D83. Processo DAEF 9818441 - Extrato de Portaria 2718/21.

Fica outorgada, em nome de Osvaldo de Estefani, CPF/CNPJ 819.949.828-53, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins doméstico, no município de São Miguel Arcanjo, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°58'45.600") - Longitude O (47°55'58.100") - Volume Diário: 3,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20210007725-757. Processo DAEF 9414452 - Extrato de Portaria 2754/21.

Fica outorgada, em nome de Prefeitura Municipal de Orlândia, CPF/CNPJ 45.351.749/0001-11, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-abastecimento de rede pública, no município de Orlândia, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°42'52.020") - Longitude O (47°52'15.570") - Volume Diário: 3.000,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210004660-BMP. Processo DAEF 9300690 - Extrato de Portaria 2755/21.

Fica outorgada, em nome de Alexandre Garrido Ehrenberger, CPF/CNPJ 084.917.548-81, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins doméstico, no município de Bragança Paulista, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°58'50.010") - Longitude O (46°41'31.030") - Volume Diário: 14,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20210005899-ESD. Processo DAEF 9832174 - Extrato de Portaria 2756/21.

Fica outorgada, em nome de Road Shopping Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., CPF/CNPJ 10.977.303/0001-12, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins urbano, no município de Itu, conforme abaixo identificado:

- Lançamento Superficial - Afluente do Córrego da Campininha - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°24'14.000") - Longitude O (47°16'33.370") - Volume Diário 64,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210001947-SBM. Processo DAEF 9810656 - Extrato de Portaria 2757/21.

Fica outorgada, em nome da Rainha Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., CPF/CNPJ 53.612.099/0001-49, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial e sanitário, no município de Pedreira, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°43'50.150") - Longitude

O (46°53'40.150") - Volume Diário: 24,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210004627-P1Z. Processo DAEF 9801411 - Extrato de Portaria 2707/21.

Fica outorgada, em nome de William Forti Bueno, CPF/CNPJ 325.657.698-22, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins doméstico, no município de Nova Odessa, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°48'44.400") - Longitude O (47°19'8.500") - Volume Diário: 12,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20210006771-A4R. Processo DAEF 9832217 - Extrato de Portaria 2765/21.

Portaria do Superintendente, de 9-3-2021

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria DAEF 1630 de 30/05/17, retificada em 24-06-2020.

O caput do Artigo 1º. da Portaria DAEF 6860 de 03-12-2020, publicado no D.O. de 08-12-2020, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica outorgada, em nome de Mogiana Alimentos S/A, CPF/CNPJ 45.710.423/0044-73, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Bastos, conforme abaixo identificado;"

A Captação Subterrânea (Solicitada pelo Requerimento 20200019485-LIV), constante no Artigo 1º. da Portaria DAEF 6860 de 03-12-2020, publicado no D.O. de 08-12-2020, passa a vigorar com a seguinte redação: "Captação Subterrânea (Solicitado pelo Requerimento 20210000773-7B2)".

A Portaria DAEF 6860 de 03-12-2020, publicado no D.O. de 08-12-2020, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAEF 9405285 - Extrato de Portaria 1479/21.

O caput do Artigo 1º. da Portaria DAEF 6861 de 03-12-2020, publicado no D.O. de 08-12-2020, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica outorgada, em nome de Mogiana Alimentos S/A, CPF/CNPJ 45.710.423/0044-73, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Bastos, conforme abaixo identificado;"

A Captação Subterrânea (Solicitada pelo Requerimento 20200019489-GYU), constante no Artigo 1º. da Portaria DAEF 6861 de 03-12-2020, publicado no D.O. de 08-12-2020, passa a vigorar com a seguinte redação: "Captação Subterrânea (Solicitado pelo Requerimento 20200019504-IF3)".

A Portaria DAEF 6861 de 03-12-2020, publicado no D.O. de 08-12-2020, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAEF 9405285 - Extrato de Portaria 1480/21.

O caput do Artigo 1º. da Portaria DAEF 6119 de 03-01-2019 publicado no D.O. em 05-01-2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica outorgada, em nome de Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, CPF/CNPJ 43.776.517/0519-22, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano, no município de Parapuã, conforme abaixo identificado;"

A Captação Subterrânea (Solicitada pelo Requerimento 20180016307-DM6), constante no Artigo 1º. da Portaria DAEF 61 de 03-01-2019, publicado no D.O. de 05-01-2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Captação Subterrânea (Solicitado pelo requerimento 20190015248-QQN)".

A Portaria DAEF 6119 de 03-01-2019 publicado no D.O. em 05-01-2019, referente ao processo DAEF 9412077, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAEF 9401654 - Extrato de Portaria 1481/21.

Publicado novamente por conter incorreções.

Portaria do Superintendente, de 29-4-2021

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria DAEF 1630 de 30/05/17.

Fica outorgada, em nome de Pedro Barriquello, CPF 834.956.908-59, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação no município de Botucatu, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Rio Araquá - Coord. Geográficas Latitude S 22° 51' 35,55" - Longitude O 48° 31' 26,70" - Volume Diário 103,20 m³ - Prazo 05 anos. Processo DAEF 9807329 - Extrato de Portaria 2851/21.

Fica outorgada, em nome da HM 47 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., CNPJ 25.343.760/0001-22, a autorização administrativa para interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de saneamento no município de Paulínia, conforme abaixo identificado:

- Travessia Aérea Duto de FPF Ø 250 mm - Afluente do Rio Atibaia - Coord. Geográficas Latitude S 22° 45' 19,83" - Longitude O 47° 10' 55,84" - Prazo 30 anos. Processo DAEF 9829410 - Extrato de Portaria 2852/21.

Fica outorgada, em nome da HM 47 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., CNPJ 25.343.760/0001-22, a autorização administrativa para interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de saneamento no município de Paulínia, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°58'45.600") - Longitude O (47°55'58.100") - Volume Diário: 3,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20210007725-757. Processo DAEF 9414452 - Extrato de Portaria 2754/21.

Fica outorgada, em nome de Prefeitura Municipal de Orlândia, CPF/CNPJ 45.351.749/0001-11, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-abastecimento de rede pública, no município de Orlândia, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°42'52.020") - Longitude O (47°52'15.570") - Volume Diário: 3.000,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210004660-BMP. Processo DAEF 9300690 - Extrato de Portaria 2755/21.

Fica outorgada, em nome de Alexandre Garrido Ehrenberger, CPF/CNPJ 084.917.548-81, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins doméstico, no município de Bragança Paulista, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°58'50.01

UNIDADE DE COORD. DO PROGRAMA DE INVESTIMENTOS NOS TRANSPORTES METROPOLITANOS DE SÃO PAULO

Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo 4

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual em 24 meses, para possibilitar a conclusão dos eventos contratuais remanescentes, regularização de pendências técnicas, pagamentos e demais obrigações contratuais, sem alteração do cronograma físico objeto do Termo de Aditamento 02.

Contrato STM 009/2013 (CPTM 808513201100)

Valor: Não implica em acréscimo de valor do contrato.

Processo STM 1043/2013 - (SPDOC 137522/2017)

Contratado: Consórcio Hyundai Rotem-Hyundai Rotem Brasil

Parecer GRJ/CPTM 204/2021

Parecer CJ/STM 30/2021

Data da Assinatura: 23-04-2021

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Retificação do D.O. de 27-4-2021

Na Resolução CoG 8077, Artigo 1º, onde se lê: "§ 1º – Para os fins da presente Resolução, consideram-se cursos de graduação da USP na Área da Saúde: Ciências Biomédicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Gerontologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Obstetrícia, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional." leia-se: "§ 1º – Para os fins da presente Resolução, consideram-se cursos de graduação da USP na Área da Saúde: Biotecnologia, Ciências Biológicas, Ciências Biomédicas, Ciências Fundamentais para a Saúde, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Gerontologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Obstetrícia, Odontologia, Psicologia, Saúde Pública e Terapia Ocupacional."

SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DA USP

AGUIA - AGÊNCIA USP DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO ACADÉMICA

Despacho do Presidente, de 29-4-2021

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que a assina - e autorizo a despesa - nos termos do inciso II, alínea "h", artigo 1º da Portaria GR 6561/2014.

Contratada: PTI Publicações Técnicas Internacionais Ltda.

Processo: 2021.1.16.69.4

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Terceiro Termo Aditivo de Convênio

E-Convênio 46136

Processo 20.1.00393.86.1

Instituição de Ensino: Escola de Artes, Ciências e Humanidades - Eachlusp

Conveniente: Tribunal de Contas do Estado do Ceará / Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo.

Objeto: Alterações na Caracterização Acadêmica - Plano de Trabalho (Anexo I).

Data de Assinatura: 05-04-2021

Vigência: O presente aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Termos Aditivos de Convênios

Processo: 20.1.827.27.6 - Convênio: 1012478.

Participes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo e a ARCO - Associação de Apoio à Arte e Comunicação.

Objetivo: O presente termo aditivo tem por objetivo a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização " Gestão Estratégica em Comunicação Organizacional e Relações Públicas - 16ª Edição ", a ser realizado no período de 16-03-2021 a 16-03-2023.

Vigência: 120 dias corridos do término do curso.

Processo: 20.1.769.27.6 - Convênio: 1012376.

Participes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo e a ARCO - Associação de Apoio à Arte e Comunicação.

Objetivo: O presente termo aditivo tem por objetivo a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização " Cultura Material e Consumo: perspectivas Semio-psicanalíticas - 04ª Edição ", a ser realizado no período de 16-03-2021 a 16-03-2023.

Vigência: 120 dias corridos do término do curso.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Portaria EE-21, de 29-4-2021

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, artigo 208, fica designada a aluna de pós-graduação abaixo relacionada para exercer a função remunerada de monitor-bolsista de pós-graduação junto ao projeto "Fortalecimento da Educação Interprofissional na Universidade e na rede de atenção em saúde do Sistema Único de Saúde", contemplado no Edital 01/2020 da Pró-Reitoria de Graduação da USP - Consórcios Acadêmicos para a Excelência do Ensino de Graduação - CAEG. A bolsa mensal no valor de R\$ 1.400,00 será paga com recursos do referido Programa.

Período: 04-05-2021 a 31-12-2021;

Alunos: Cariele do Sacramento Souza, N USP 11671390 FO/EE/FSP

Atividade: Projeto "Fortalecimento da Educação Interprofissional na Universidade e na rede de atenção em saúde do Sistema Único de Saúde", sob coordenação da Profa. Dra. Valéria Marli Leonello.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29-4-2021.

Portaria EE-22, de 29-4-2021

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, artigo 208, ficam designados os alunos de graduação abaixo relacionados para exercer a função remunerada de monitor-bolsista de graduação junto ao projeto "Fortalecimento da Educação Interprofissional na Universidade e na rede de atenção em saúde do Sistema Único de Saúde", contemplado no Edital 01/2020 da Pró-Reitoria de Graduação da USP - Consórcios Acadêmicos para a Excelência do Ensino de Graduação - CAEG. A bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 será paga com recursos do referido Programa.

Período: 04-05-2021 a 31-12-2021;

Atividade: Projeto "Fortalecimento da Educação Interprofissional na Universidade e na rede de atenção em saúde do Sistema Único de Saúde", sob coordenação da Profa. Dra. Valéria Marli Leonello.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29-4-2021.

Portaria EE-23, de 29-4-2021

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, artigo 208, ficam designados os alunos de graduação abaixo relacionados para exercer a função remunerada de monitor-bolsista de graduação junto ao projeto "Fortalecimento da Educação Interprofissional na Universidade e na rede de atenção em saúde do Sistema Único de Saúde", contemplado no Edital 01/2020 da Pró-Reitoria de Graduação da USP - Consórcios Acadêmicos para a Excelência do Ensino de Graduação - CAEG. A bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 será paga com recursos do referido Programa.

Período: 04-05-2021 a 31-12-2021;

Atividade: Projeto "Fortalecimento da Educação Interprofissional na Universidade e na rede de atenção em saúde do Sistema Único de Saúde", sob coordenação da Profa. Dra. Valéria Marli Leonello.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29-4-2021.

Portaria EE-24, de 29-4-2021

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, artigo 208, ficam designados os alunos de graduação abaixo relacionados para exercer a função remunerada de monitor-bolsista de graduação junto ao projeto "Fortalecimento da Educação Interprofissional na Universidade e na rede de atenção em saúde do Sistema Único de Saúde", contemplado no Edital 01/2020 da Pró-Reitoria de Graduação da USP - Consórcios Acadêmicos para a Excelência do Ensino de Graduação - CAEG. A bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 será paga com recursos do referido Programa.

Período: 04-05-2021 a 31-12-2021;

Atividade: Projeto "Fortalecimento da Educação Interprofissional na Universidade e na rede de atenção em saúde do Sistema Único de Saúde", sob coordenação da Profa. Dra. Valéria Marli Leonello.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29-4-2021.

Portaria EE-25, de 29-4-2021

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, artigo 208, ficam designados os alunos de graduação abaixo relacionados para exercer a função remunerada de monitor-bolsista de graduação junto ao projeto "Fortalecimento da Educação Interprofissional na Universidade e na rede de atenção em saúde do Sistema Único de Saúde", contemplado no Edital 01/2020 da Pró-Reitoria de Graduação da USP - Consórcios Acadêmicos para a Excelência do Ensino de Graduação - CAEG. A bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 será paga com recursos do referido Programa.

Período: 04-05-2021 a 31-12-2021;

Atividade: Projeto "Fortalecimento da Educação Interprofissional na Universidade e na rede de atenção em saúde do Sistema Único de Saúde", sob coordenação da Profa. Dra. Valéria Marli Leonello.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29-4-2021.

Portaria EE-26, de 29-4-2021

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, artigo 208, ficam designados os alunos de graduação abaixo relacionados para exercer a função remunerada de monitor-bolsista de graduação junto ao projeto "Fortalecimento da Educação Interprofissional na Universidade e na rede de atenção em saúde do Sistema Único de Saúde", contemplado no Edital 01/2020 da Pró-Reitoria de Graduação da USP - Consórcios Acadêmicos para a Excelência do Ensino de Graduação - CAEG. A bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 será paga com recursos do referido Programa.

Período: 04-05-2021 a 31-12-2021;

Atividade: Projeto "Fortalecimento da Educação Interprofissional na Universidade e na rede de atenção em saúde do Sistema Único de Saúde", sob coordenação da Profa. Dra. Valéria Marli Leonello.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29-4-2021.

Portaria EE-27, de 29-4-2021

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, artigo 208, ficam designados os alunos de graduação abaixo relacionados para exercer a função remunerada de monitor-bolsista de graduação junto ao projeto "Fortalecimento da Educação Interprofissional na Universidade e na rede de atenção em saúde do Sistema Único de Saúde", contemplado no Edital 01/2020 da Pró-Reitoria de Graduação da USP - Consórcios Acadêmicos para a Excelência do Ensino de Graduação - CAEG. A bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 será paga com recursos do referido Programa.

Período: 04-05-2021 a 31-12-2021;

Atividade: Projeto "Fortalecimento da Educação Interprofissional na Universidade e na rede de atenção em saúde do Sistema Único de Saúde", sob coordenação da Profa. Dra. Valéria Marli Leonello.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29-4-2021.

Portaria EE-28, de 29-4-2021

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, artigo 208, ficam designados os alunos de graduação abaixo relacionados para exercer a função remunerada de monitor-bolsista de graduação junto ao projeto "Fortalecimento da Educação Interprofissional na Universidade e na rede de atenção em saúde do Sistema Único de Saúde", contemplado no Edital 01/2020 da Pró-Reitoria de Graduação da USP - Consórcios Acadêmicos para a Excelência do Ensino de Graduação - CAEG. A bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 será paga com recursos do referido Programa.

Período: 04-05-2021 a 31-12-2021;

Atividade: Projeto "Fortalecimento da Educação Interprofissional na Universidade e na rede de atenção em saúde do Sistema Único de Saúde", sob coordenação da Profa. Dra. Valéria Marli Leonello.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29-4-2021.

Portaria EE-29, de 29-4-2021

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, artigo 208, ficam designados os alunos de graduação abaixo relacionados para exercer a função remunerada de monitor-bolsista de graduação junto ao projeto "Fortalecimento da Educação Interprofissional na Universidade e na rede de atenção em saúde do Sistema Único de Saúde", contemplado no Edital 01/2020 da Pró-Reitoria de Graduação da USP - Consórcios Acadêmicos para a Excelência do Ensino de Graduação - CAEG. A bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 será paga com recursos do referido Programa.

Período: 04-05-2021 a 31-12-2021;

Atividade: Projeto "Fortalecimento da Educação Interprofissional na Universidade e na rede de atenção em saúde do Sistema Único de Saúde", sob coordenação da Profa. Dra. Valéria Marli Leonello.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29-4-2021.

Portaria EE-30, de 29-4-202

mesas de anestesia da marca Schmitz e monitores fisiológicos da marca Drager. (Processo 01-p-10578/2021); com fundamento no caput, do artigo 25, da Lei Federal n.o 8666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas FCA/Unicamp, visando a contratação direta da empresa Quimtia para aquisição de ração para ratos e camundongos junto a empresa Quimtia S.A - MTZ. (Processo 36-P-8481/2021).

De 29-4-2021

Ratificando, com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal n.o 8666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Superintendente - HCU/Unicamp, visando a aquisição de acessórios para equipamentos Monitores Multiparâmetro, da marca Dixtal/Philips Healthcare, junto a empresa Gama Camp Produtos Hospitalares. (Processo 15-P-1148/2021)

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****Divisão de Contratos****Termo de Reajuste de Contrato**

Apostilamento 01 ao Processo 01-P-03398/2016. Contratante: Universidade Estadual de Campinas Contratada: Prime Coffee Comércio, Manutenção e Locação de Máquinas de Café

Com fundamento no art. 65, parágr.º8º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os preços unitários contratados dos grãos de café reajustados em 6,99%, a partir de 01-04-2021, conforme variação do IPC-Fipe, e as disposições da Resolução CC 79/2003 - no período de 04/2020 a 03/2021. Com este reajuste o novo valor mensal estimado da contratação é de R\$ 237,03.

Termo de Reajuste de Contrato

Apostilamento 01 ao Processo 01-P-01051/2018. Contratante: Universidade Estadual de Campinas Contratada: Prime Coffee Comércio, Manutenção e Locação de Máquinas de Café

Com fundamento no art. 65, parágr.º8º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os preços unitários contratados dos grãos de café reajustados em 6,99%, a partir de 01-04-2021, conforme variação do IPC-Fipe no período de 04/2020 a 03/2021. Com este reajuste o novo valor mensal estimado da contratação é de R\$ 210,24.

Termo Aditivo de Contrato

Termo Aditivo 04 Ao Contrato 98/2018 - Processo 01-P-19228/2017 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratado: APF Da Amazônia Comércio de Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda. O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 02-05-2021 a 01-05-2022, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. O valor estimado para atender a prorrogação é de R\$ 52.383,00, sendo R\$ 34.858,90 para o exercício 2021 e R\$ 17.524,10 para o exercício 2022. Assinatura: 29-04-2021.

Termo Aditivo de Contrato

Termo Aditivo 04 Da Carta-Contrato 100/2018 - Processo 29-P-15565/2017 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: lugas Mudanças e Transportes Ltda EPP. O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 04-05-2021 a 03-05-2022, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 62.805,00 sendo R\$ 41.870,00 para o exercício 2021 e R\$ 20.935,00 para o exercício 2022, na base mensal de R\$ 5.233,75. Data da Assinatura: 29-04-2021.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**HOSPITAL DAS CLÍNICAS****Termo Aditivo de Contrato**

Termo aditivo 03 a Carta Contrato 124/2018, Processo 15P-4494/2018, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: Sisnac Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 10.444.624/0001-51. Objeto: O Presente Termo tem por objeto a prorrogar a vigência da Carta Contrato para o período de 11-05-2021 a 10-05-2022, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93. Valor total da prorrogação: R\$ 7.902,84. Data da assinatura: 28-04-2021.

HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER**Termo Aditivo de Contrato**

Termo Aditivo 03 – Contrato 135/2018 – Processo 27P-20741/2017 – Contratante: Universidade Estadual de Campinas – Contratada: Sime Prag do Brasil Ltda-ME, inscrita no CNPJ: 14.213.043/0001-60 – Objeto: Prorrogação da vigência contratual para o período de 03-07-2021 a 02-07-2022, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 – Valor contratual R\$ 7.680,00 – Data da assinatura: 29-04-2021.

Universidade Estadual Paulista**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****CAMPUS DE BOTUCATU****FACULDADE DE MEDICINA****Quinto Termo Aditivo de Contrato**

8/2016-FM

Processo 1269/2016-FM;

Contratante: Unesp - Faculdade de Medicina de Botucatu; Contratada: Ticket Soluções HDFGT S/A - CNPJ: 03.506.307/0001-57;

Objeto: Prorroga excepcionalmente até 15-12-2021 e suprime valor não utilizado do contrato para Prestação de serviços de gestão sustentável de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com implantação de sistema informatizado e integrado e tecnologia de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva e outros, por meio de rede credenciada, para atender as necessidades da frota de veículos da Faculdade de Medicina;

Data da Celebração: 20-04-2021;

Valor do Aditivo: R\$ 32.500,00;

Valor Inicial Atualizado do Contrato: R\$ 60.000,00;

Recursos Orçamentários: oneram o crédito orçamentário da Faculdade de Medicina da Unesp, de classificação programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 3.3.90.39.99;

Prazo de Vigência: 01-06-2021 A 15-12-2021;

Parecer Jurídico: 23/2021-AJ de 26-02-2021;

Da Ratificação: Ratifica-se, para todos os fins de direito as demais cláusulas e condições do aludido Contrato que permanecem inalteradas.

Publicado nesta data por não ter ocorrido em data oportuna.

FUNDAÇÃO EDITORA UNESP**Despacho do Diretor Presidente, de 29-4-2021**

Ratificando a inexigibilidade de licitação do processo aberto, com enquadramento legal no caput do art. 25 da Lei 8666/93:

Proc.: 064/2021 - Aquisição de direitos autorais da tradução do livro "Le Capital Et La Logique de Hegel: Dialectique Marxienne, Dialectique Hégélienne", de autoria de Ruy Fausto, do original em francês, por Arthur Hussne Bernardo, Nicolau Spadoni, Paulo Fernando Silva Amaral.

Extrato de Contrato

Contrato: 055/21

Proc.: 061/2021

Contratante: Fundação Editora da Unesp
Contratado: Universidade de São Paulo, por intermédio da Edusp e Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – Funcamp (administradora dos recursos da Editora da Unicamp)

Objeto: Coedição com a Universidade de São Paulo, por intermédio da Edusp e com a Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – Funcamp (administradora dos recursos da Editora da Unicamp), para publicação do livro "Libraires Du Nouveau Monde (Livreiros do Novo Mundo)", de autoria de Jean-Jacques Bompard.

Valor: R\$ 37.044,00

Vigência: 5 anos

Data de assinatura: 26-04-2021

Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região de Santos, de 17 a 31-05-2021.

nº 3804/2021 - Alfredo Luis Portes Neto, 1º Promotor de Justiça de São Sebastião, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA - Núcleo IV- Litoral Norte, de 1 a 31-05-2021.

nº 3805/2021 - Aloisio Garmes Junior, 1º Promotor de Justiça de Lençóis Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execuções Criminais de Bauru – DEECRIM III, de 1 a 16-05-2021.

nº 3806/2021 - Ana Alice Mascarenhas Marques, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execuções Criminais de Bauru – DEECRIM III, de 17 a 31-05-2021.

nº 3807/2021 - Andre Luis de Souza, 13º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região de Sorocaba, de 17 a 31-05-2021.

nº 3808/2021 - Antonio Simini Junior, 1º Promotor de Justiça de Dracena, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região de Campinas, de 17 a 31-05-2021.

nº 3809/2021 - Eduardo Augusto Velloz Roos Neto, 1º Promotor de Justiça de Itápolis, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região de Campinas, de 17 a 31-05-2021.

nº 3810/2021 - Eduardo Dias Brandão, 1º Promotor de Justiça de Pindamonhangaba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região de São José dos Campos, de 17 a 31-05-2021.

nº 3811/2021 - Eduardo Francisco dos Santos Junior, 17º Promotor de Justiça de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região de Campinas, de 17 a 31-05-2021.

nº 3812/2021 - Fernando Reverendo Vidal Akaoui, 16º Promotor de Justiça de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que oficia perante o Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA – Núcleo III - Baixada Santista / Santos, de 1 a 31-05-2021.

nº 3813/2021 - Flavia Maria Jose Bovolin, Promotor de Justiça de Piratininga, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execuções Criminais de Bauru – DEECRIM III, de 17 a 31-05-2021.

nº 3814/2021 - Gilson Antunes Martins, 12º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execuções Criminais da 5ª Região Administrativa Judiciária de Presidente Prudente – DEECRIM 5º RAJ, de 1 a 31-05-2021.

nº 3815/2021 - Gustavo Silva Tamaoki, Promotor de Justiça de Presidente Bernardes, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execuções Criminais da 5ª Região Administrativa Judiciária de Presidente Prudente – DEECRIM 5º RAJ, de 17 a 31-05-2021.

nº 3816/2021 - Heloisa Gaspar Martins Tavares, 1º Promotor de Justiça de Catanduva, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região de São José do Rio Preto, de 1 a 16-05-2021.

nº 3817/2021 - Jose Augusto de Barros Faro, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região de Sorocaba, de 17 a 31-05-2021.

nº 3818/2021 - Juliana Velasco Pellacani Figueiredo, 1º Promotor de Justiça de Mongaguá, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execuções Criminais da 5ª Região Administrativa Judiciária de Santos, de 1 a 16-05-2021.

nº 3819/2021 - Lincoln Gakiya, 8º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execuções Criminais da 5ª Região Administrativa Judiciária de Presidente Prudente – DEECRIM 5º RAJ, de 1 a 31-05-2021.

nº 3820/2021 - Lindson Gimenes de Almeida, 11º Promotor de Justiça de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execuções Criminais da 2ª Região Administrativa Judiciária de Araçatuba – DECRIM 2º RAJ, de 1 a 16-05-2021.

nº 3821/2021 - Luis Fernando Rocha, 3º Promotor de Justiça de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execuções Criminais da 19ª Região Administrativa Judiciária de Ribeirão Preto, de 1 a 16-05-2021.

nº 3822/2021 - Luís Fernando Guimarães, 6º Promotor de Justiça de Capivari, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região de Campinas, de 17 a 31-05-2021.

nº 3823/2021 - Luiz Fernando Guinsberg Pinto, 4º Promotor de Justiça de Salto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execuções Criminais da 2ª Região Administrativa Judiciária de Araçatuba – DECRIM 2º RAJ, de 1 a 16-05-2021.

nº 3824/2021 - Willian Ortiz Guimarães, 1º Promotor de Justiça de Mirandópolis, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da 6ª Região Administrativa Judiciária – Ribeirão Preto, de 1 a 16-05-2021.

nº 3825/2021 - Mateus Victor Ribeiro de Castilho, 3º Promotor de Justiça Substituto da 41ª Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), para auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região de Santos, de 17 a 31-05-2021.

Promotores de Justiça Substitutos:
nº 3845/2021 - Allyson Fernando Venega Coradini, 1º Promotor de Justiça Substituto da 11ª Circunscrição Judiciária (Pirassununga), para auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante a Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica da Comarca de Campinas (ESAJ), de 1 a 15 de maio 2021.

auxiliar no exercício das funções do 111º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 31-05-2021.

nº 3854/2021 - Alexandra Milare Toledo Santos, 91º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 87º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 31-05-2021.

nº 3855/2021 - Alexandra Milare Toledo Santos, 91º Promotor de Justiça Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 87º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 16-05-2021.

nº 3856/2021 - Alexandre Ciscato Ferreira, 4º Promotor de Justiça Criminal de Itaquera, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Criminal de Itaquera, de 17 a 21-05-2021.

nº 3857/2021 - Alfredo Mainardi Neto, 16º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, para acumular o exercício das funções do 13º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 1 a 16-05-2021.

nº 3858/2021 - Amaite Iara Giriboni de Mello, 2º Promotor de Justiça Criminal de Pinheiros, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Criminal de Pinheiros, de 1 a 16-05-2021.

nº 3859/2021 - Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28º Promotor de Justiça da Capital, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça do Consumidor, de 17 a 31-05-2021.

nº 3860/2021 - Ana Lucia de Mello, 26º Promotor de Justiça da Capital, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 14 a 16-05-2021.

nº 3861/2021 - Ana Maria Aiello Demadis, 12º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 31-05-2021.

nº 3862/2021 - Ana Maria Aiello Demadis, 12º Promotor de Justiça Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 16-05-2021.

nº 3863/2021 - Ana Paula Moreira Mattos, 4º Promotor de Justiça de Suzano, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 17 a 21-05-2021.

nº 3864/2021 - Ana Paula Moreira Mattos, 4º Promotor de Justiça de Suzano, para acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 1 a 16-05-2021.

nº 3865/2021 - Andre Estefam Araújo Lima, 15º Promotor de Justiça de Falências, para acumular o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de Falências, de 1 a 16-05-2021.

nº 3866/2021 - Andre Pascoal da Silva, 1º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social, para acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social, de 17 a 31-05-2021.

nº 3867/2021 - Camila Mansour Magalhaes da Silveira, 3º Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo, de 1 a 16-05-2021.

nº 3868/2021 - Carlos Eduardo da Silva Anapurus, 5º Promotor de Justiça Cível de Itaquera, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Cível de Itaquera, de 1 a 16-05-2021.

nº 3869/2021 - Carolina Rodriguez de Mendoza Lotfi, 10º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça Cível de Santana, de 17 a 31-05-2021.

nº 3870/2021 - Cassio Roberto Conserino, 106º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 22º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 16-05-2021.

nº 3871/2021 - Cintia Michiko Bergamo, 12º Promotor de Justiça de Família, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Família, de 17 a 31-05-2021.

nº 3872/2021 - Claudia Moreira França, 4º Promotor de Justiça de Família, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Família, de 1 a 16-05-2021.

nº 3873/2021 - Claudia Porro, 57º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 41º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 16-05-2021.

nº 3874/2021 - Constance Caroline Albertina Alves Toselli, 10º Promotor de Justiça da Capital, para acumular o exercício das funções do 85º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 16-05-2021.

nº 3875/2021 - Constance Caroline Albertina Alves Toselli, 10º Promotor de Justiça da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 85º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 31-05-2021.

nº 3876/2021 - Cristiane Melilo Dilascio Mohmari dos Santos, 121º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 16-05-2021.

nº 3877/2021 - Cristiane Melilo Dilascio Mohmari dos Santos, 121º Promotor de Justiça Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 31-05-2021.

nº 3878/2021 - Daiana Degasperi Cote Gil, 16º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 16-05-2021.

nº 3879/2021 - Daiana Degasperi Cote Gil, 16º Promotor de Justiça Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 31-05-2021.

nº 3880/2021 - Daniela Moyses da Silveira Favaro, 32º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 21º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 31-05-2021.

nº 3881/2021 - Danilo Roberto Mendes, 67º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 71º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 12-05-2021.

nº 3882/2021 - Danilo Roberto Mendes, 67º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 75º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 31-05-2021.

nº 3883/2021 - Dora Martin Strilicherk, 3º Promotor de Justiça de Direitos Humanos, para acumular, Deborah Kelly Affonso, 14º Promotor de Justiça da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Direitos Humanos, de 2 a 31-05-2021.

nº 3884/2021 - Eder Segura, 100º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 81º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 31-05-2021.

nº 3885/2021 - Eder Segura, 100º Promotor de Justiça Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 81º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 16-05-2021.

nº 3886/2021 - Eduardo Olavo Neves Canto Neto, 4º Promotor de Justiça do III Tribunal do Júri, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça do III Tribunal do Júri, de 17 a 31-05-2021.

nº 3887/2021 - Elisa Vodopives Pfeil Gomes Pereira, 4º Promotor de Justiça Cível de Itaquera, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Cível de Itaquera, de 17 a 31-05-2021.

nº 3888/2021 - Everton Luiz Zanella, 5º Promotor de Justiça do II Tribunal do Júri, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça do II Tribunal do Júri, de 1 a 16-05-2021.

nº 3889/2021 - Fabiana Langella Marchi Villar, 3º Promotor de Justiça de Família, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Família, de 17 a 31-05-2021.

nº 3891/2021 - Fabio Rodrigues Goulart, 2º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri, para acumular o exercício das

funções do 1º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri, de 1 a 16-05-2021.

nº 3892/2021 - Fabio Tosta Horner, 87º Promotor de Justiça da Capital, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça do III Tribunal do Júri, de 17 a 31-05-2021.

nº 3893/2021 - Fabio Tosta Horner, 87º Promotor de Justiça da Capital, para acumular, Eduardo Olavo Neves Canto Neto, 4º Promotor de Justiça do III Tribunal do Júri, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça do III Tribunal do Júri, de 1 a 16-05-2021.

nº 3894/2021 - Fauzi Hassan Chouk, 8º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 17 a 31-05-2021.

nº 3895/2021 - Fernando Celio de Brito Nogueira, 7º Promotor de Justiça de Falências, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Registros Públicos, de 17 a 31-05-2021.

nº 3896/2021 - Fernando Celio de Brito Nogueira, 7º Promotor de Justiça de Falências, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Registros Públicos, de 1 a 16-05-2021.

nº 3897/2021 - Fernando Cesar Bolque, 3º Promotor de Justiça do V Tribunal do Júri, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça do V Tribunal do Júri, de 17 a 31-05-2021.

nº 3898/2021 - Fernando Oliveira de Castro, 1º Promotor de Justiça Criminal de Itaquera, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Criminal de Itaquera, de 1 a 16-05-2021.

nº 3899/2021 - Fernando Pereira da Silva, 7º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri, de 17 a 31-05-2021.

nº 3900/2021 - Flavia Alice Cherubini Fogaça Braga, 107º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 111º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 31-05-2021.

nº 3901/2021 - Flavia Alice Cherubini Fogaça Braga, 107º Promotor de Justiça Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 111º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 16-05-2021.

nº 3902/2021 - Flavia Cristina Merlini, 37º Promotor de Justiça da Capital, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça Cível, de 1 a 31-05-2021.

nº 3903/2021 - Goiaci Leandro de Azevedo Junior, 89º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 87º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 16-05-2021.

nº 3904/2021 - Goiaci Leandro de Azevedo Junior, 89º Promotor de Justiça Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 87º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 31-05-2021.

nº 3905/2021 - Graziela Borzani, 36º Promotor de Justiça da Capital, para acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 17 a 31-05-2021.

nº 3906/2021 - Helio Jorge Gonçalves de Carvalho, 18º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 16-05-2021.

nº 3907/2021 - Heracles Antonio Peranovich, 7º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, para acumular o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 1 a 16-05-2021.

nº 3908/2021 - Joao Carlos Calsavara, 10º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri, de 1 a 16-05-2021.

nº 3909/2021 - Joao Carlos Calsavara, 10º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri, para acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri, de 24 a 28-05-2021.

nº 3910/2021 - Joao Ferreira Dantas, 6º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, para acumular o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 1 a 16-05-2021.

nº 3911/2021 - Joel Bortolon Junior, 9º Promotor de Justiça de Falências, para acumular o exercício das funções do 13º Promotor de Justiça de Falências, de 1 a 16-05-2021.

nº 3912/2021 - Jose Roberto Fumach Junior, 7º Promotor de Justiça de São Caetano do Sul, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 1 a 16-05-2021.

nº 3913/2021 - Juliete Rita Carvalho Mainardi, 10º Promotor de Justiça de Falências, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Falências, de 1 a 16-05-2021.

nº 3914/2021 - Laurani Assis de Figueiredo, 76º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 85º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 31-05-2021.

nº 3915/2021 - Laurani Assis de Figueiredo, 76º Promotor de Justiça Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 13º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 17 a 31-05-2021.

nº 3916/2021 - Leonardo Sobreira Spina, 1º Promotor de Justiça do II Tribunal do Júri, para acumular o exercício das funções do 55º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 31-05-2021.

nº 3917/2021 - Liliane Silva de Oliveira, 9º Promotor de Justiça de Família, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Família, de 1 a 16-05-2021.

nº 3918/2021 - Luciana Andre Jordao Dias, 8º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri, de 17 a 31-05-2021.

nº 3919/2021 - Luis Guilherme Gomes dos Reis Sampaio Garcia, 122º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 50º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 16-05-2021.

nº 3920/2021 - Luiz Kok Ribeiro, 3º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, para acumular o exercício das funções do 14º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 1 a 13-05-2021.

nº 3921/2021 - Luiza Amelia Queiroz dos Santos de Genaro, 10º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, para acumular o exercício das funções do 14º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 14 a 16-05-2021.

nº 3922/2021 - Marcel Del Bianco Cestaro, 4º Promotor de Justiça Militar, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Militar, de 17 a 31-05-2021.

nº 3923/2021 - Marcello de Salles Penteado, 109º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 17 a 31-05-2021.

nº 3924/2021 - Marcelo Fratangelo Ghilardi, 5º Promotor de Justiça de Suzano, para acumular o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 17 a 31-05-2021.

nº

nº 4002/2021 - Bruno Orsatti Landi, 5º Promotor de Justiça de Leme, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Leme, de 1 a 31-05-2021.

nº 4003/2021 - Carla Murcia Santos, 3º Promotor de Justiça de Embu das Artes, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Embu das Artes, de 1 a 16-05-2021.

nº 4004/2021 - Carlos Eduardo Devos de Melo, 2º Promotor de Justiça de Pitangueiras, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Sertãozinho (ESAJ), de 1 a 7 de maio de 2021.

nº 4005/2021 - Carlos Eduardo Pozzi, 1º Promotor de Justiça de Tatuí, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Tatuí, de 17 a 31-05-2021.

nº 4006/2021 - Cassio Serra Sartori, Promotor de Justiça de Brotas, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Rio Claro, de 1 a 16-05-2021.

nº 4007/2021 - Celio Silva Castro Sobrinho, 7º Promotor de Justiça de Itapetininga, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Itapetininga, de 17 a 31-05-2021.

nº 4008/2021 - Celso Armando Baroni Ribeiro Rodrigues, 4º Promotor de Justiça de Taquaritinga, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Taquaritinga, de 1 a 16-05-2021.

nº 4009/2021 - Celso Rocha Cavalheiro, 23º Promotor de Justiça de Campinas, para acumular o exercício das funções do 32º Promotor de Justiça de Campinas, de 1 a 16-05-2021.

nº 4010/2021 - Christiano Augusto Corrales de Andrade,

1º Promotor de Justiça de Franca, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Franca, de 17 a 31-05-2021.

nº 4011/2021 - Christiano Augusto Corrales de Andrade, 1º Promotor de Justiça de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Franca, de 1 a 16-05-2021.

nº 4012/2021 - Claudia Maria Bussolin Curtolo, 6º Promotor de Justiça de Birigui, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Guararapes (ESAJ), de 1 a 16-05-2021.

nº 4013/2021 - Claudinei de Melo Alves Junior, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Presidente Prudente, para acumular o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, de 1 a 31-05-2021.

nº 4014/2021 - Claudinei de Melo Alves Junior, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Presidente Prudente, para, sem ônus para o Ministério Público, assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, de 1 a 31-05-2021.

nº 4015/2021 - Claudio Jose Baptista Morelli, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Piracicaba, para acumular o exercício das funções do 15º Promotor de Justiça de Piracicaba, de 1 a 31-05-2021.

nº 4016/2021 - Claudio Rogerio Ferreira, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Araçatuba, de 1 a 31-05-2021.

nº 4017/2021 - Claudio Rogerio Ferreira, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Araçatuba, de 1 a 31-05-2021.

nº 4018/2021 - Claudio Rogerio Ferreira, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Araçatuba, de 1 a 31-05-2021.

nº 4019/2021 - Cleiton Luis da Silva, 5º Promotor de Justiça de Jales, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Palmeira D'Oeste (ESAJ), de 1 a 16-05-2021.

nº 4020/2021 - Cristiane Cardoso Roque, 16º Promotor de Justiça de São José dos Campos, para acumular o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de São José dos Campos, de 2 a 31-05-2021.

nº 4021/2021 - Cristiane Cardoso Roque, 16º Promotor de Justiça de São José dos Campos, para acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de São José dos Campos, de 17 a 31-05-2021.

nº 4022/2021 - Dalmir Radicchi, 3º Promotor de Justiça de Itapetininga, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Itapetininga, de 1 a 16-05-2021.

nº 4023/2021 - Daniel Cottoni, 3º Promotor de Justiça de Leme, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Rio Claro, de 1 a 10-05-2021.

nº 4024/2021 - Daniel Gustavo Costa Martori, 2º Promotor de Justiça de Peruibe, para acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Praia Grande, de 17 a 31-05-2021.

nº 4025/2021 - Daniel Julian, Promotor de Justiça de Cosmópolis, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Valinhos, de 17 a 31-05-2021.

nº 4026/2021 - Daniela Rangel Cunha Amadei, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Taubaté, de 1 a 31-05-2021.

nº 4027/2021 - Daniela Rangel Cunha Amadei, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de Taubaté, de 1 a 31-05-2021.

nº 4028/2021 - Daniela Rangel Cunha Amadei, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Taubaté, de 1 a 31-05-2021.

nº 4029/2021 - Daniela Rangel Cunha Amadei, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Taubaté, de 1 a 31-05-2021.

nº 4030/2021 - Daniele Maciel da Silva, 2º Promotor de Justiça de Santana de Parnaíba, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Santana de Parnaíba, de 1 a 16-05-2021.

nº 4031/2021 - Daniele Maciel da Silva, 2º Promotor de Justiça de Santana de Parnaíba, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Diadema (ESAJ), de 1 a 31-05-2021.

nº 4032/2021 - Daniele Maciel da Silva, 2º Promotor de Justiça de Santana de Parnaíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Santana de Parnaíba, de 17 a 31-05-2021.

nº 4033/2021 - Daniele Maciel da Silva, 2º Promotor de Justiça de Santana de Parnaíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Embu das Artes, de 1 a 31-05-2021.

nº 4034/2021 - Debora Anderson, 2º Promotor de Justiça de Ituverava, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Ituverava, de 17 a 31-05-2021.

nº 4035/2021 - Debora Elaine Paulella, 10º Promotor de Justiça de Santo André, para acumular o exercício das funções do 13º Promotor de Justiça de Santo André, de 1 a 5 de maio de 2021.

nº 4036/2021 - Denis Henrique Silva, 3º Promotor de Justiça de Sumaré, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Valinhos, de 17 a 31-05-2021.

nº 4037/2021 - Dilson Santiago de Souza, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Franca, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Franca, de 1 a 31-05-2021.

nº 4038/2021 - Dilson Santiago de Souza, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Franca, de 1 a 31-05-2021.

nº 4039/2021 - Dilson Santiago de Souza, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Franca, de 1 a 31-05-2021.

nº 4040/2021 - Dilson Santiago de Souza, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Franca, de 1 a 31-05-2021.

nº 4041/2021 - Dilson Santiago de Souza, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Franca, de 1 a 31-05-2021.

nº 4042/2021 - Dilson Santiago de Souza, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Franca, de 1 a 16-05-2021.

nº 4043/2021 - Dorio Sampaio Dias, 5º Promotor de Justiça de Birigui, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Guararapes, de 17 a 31-05-2021.

nº 4044/2021 - Eduardo Caetano Querobim, 2º Promotor de Justiça de Barueri, para acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Barueri, de 1 a 16-05-2021.

nº 4045/2021 - Eduardo Gonçalves da Sales, 7º Promotor de Justiça de São Vicente, para acumular o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de São Vicente, de 1 a 16-05-2021.

nº 4046/2021 - Eduardo Maciel Crespilho, 2º Promotor de Justiça de Ibitinga, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Ibitinga, de 17 a 31-05-2021.

nº 4047/2021 - Eduardo Martins Boiati, 4º Promotor de Justiça de Votuporanga, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Votuporanga, de 1 a 31-05-2021.

nº 4048/2021 - Enilson David Komono, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Bauru, de 1 a 31-05-2021.

nº 4049/2021 - Enzo de Almeida Carrara Boncompagni, 6º Promotor de Justiça de Sumaré, para acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Americana (ESAJ), de 1 a 31-05-2021.

nº 4050/2021 - Ericson Campos de Castilho, 1º Promotor de Justiça de Agudos, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Agudos, de 1 a 16-05-2021.

nº 4051/2021 - Ericson Campos de Castilho, 1º Promotor de Justiça de Agudos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Agudos, de 17 a 31-05-2021.

nº 4052/2021 - Erika Angeli Spinetti, 3º Promotor de Justiça de Santa Bárbara D'Oeste, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Rio Claro, de 17 a 31-05-2021.

nº 4053/2021 - Erika Pucci da Costa Leal, 16º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para acumular o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 17 a 31-05-2021.

nº 4054/2021 - Erton Evandro de Sousa David, 1º Promotor de Justiça de Ituverava, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Ituverava, de 1 a 16-05-2021.

nº 4055/2021 - Erton Evandro de Sousa David, 1º Promotor de Justiça de Ituverava, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Miquelópolis, de 17 a 31-05-2021.

nº 4056/2021 - Estevao Luis Lemos Jorge, 3º Promotor de Justiça de Barueri, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Caieiras (ESAJ), de 1 a 31-05-2021.

nº 4057/2021 - Estevao Luis Lemos Jorge, 3º Promotor de Justiça de Barueri, para acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Barueri, de 1 a 16-05-2021.

nº 4058/2021 - Ethel Cipele, 15º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Vargem Grande do Sul (ESAJ), no dia 6 de maio, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Vargem Grande do Sul (ESAJ), no dia 13 de maio, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Vargem Grande do Sul (ESAJ), no dia 20 de maio e, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Vargem Grande do Sul (ESAJ), de 26 a 27-05-2021.

nº 4059/2021 - Euver Rolim, 8º Promotor de Justiça de Santos, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Santos, de 1 a 16-05-2021.

nº 4060/2021 - Evandro Ornelas Leal, 1º Promotor de Justiça de Vargem Grande do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Vargem Grande do Sul, de 17 a 31-05-2021.

nº 4061/2021 - Evandro Ornelas Leal, 1º Promotor de Justiça de Vargem Grande do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, de 1 a 31-05-2021.

nº 4062/2021 - Evandro Ornelas Leal, 1º Promotor de Justiça de Vargem Grande do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, de 1 a 31-05-2021.

nº 4063/2021 - Evandro Ornelas Leal, 1º Promotor de Justiça de Vargem Grande do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Vargem Grande do Sul, de 1 a 31-05-2021.

nº 4064/2021 - Evandro Ornelas Leal, 1º Promotor de Justiça de Vargem Grande do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Vargem Grande do Sul, de 17 a 31-05-2021.

nº 4065/2021 - Evandro Ornelas Leal, 1º Promotor de Justiça de Vargem Grande do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Vargem Grande do Sul, de 17 a 31-05-2021.

nº 4066/2021 - Evandro Ornelas Leal, 1º Promotor de Justiça de Vargem Grande do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Vargem Grande do Sul, de 17 a 31-05-2021.

nº 4067/2021 - Evandro Ornelas Leal, 1º Promotor de Justiça de Vargem Grande do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Vargem Grande do Sul, de 17 a 31-05-2021.

exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Tatuí, de 17 a 31-05-2021.

nº 4146/2021 - Luciane Cristina Nogueira Lucas Lo Re, 1º Promotor de Justiça de Sumaré, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Sumaré, de 3 a 7 de maio de 2021.

nº 4147/2021 - Luciane Cristina Nogueira Lucas Lo Re, 1º Promotor de Justiça de Sumaré, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Valinhos (ESAJ), de 1 a 16-05-2021.

nº 4148/2021 - Luciane Rodrigues Antunes, 2º Promotor de Justiça de Várzea Paulista, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Várzea Paulista, de 10 a 31-05-2021.

nº 4149/2021 - Luis Donizeti Delmaschio, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 14º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, de 1 a 31-05-2021.

nº 4150/2021 - Luis Donizeti Delmaschio, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 15º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, de 1 a 31-05-2021.

nº 4151/2021 - Luis Donizeti Delmaschio, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, de 1 a 31-05-2021.

nº 4152/2021 - Luis Roberto Jordão Wakim, 1º Promotor de Justiça de Barueri, para acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Barueri, de 17 a 31-05-2021.

nº 4153/2021 - Luiz Alberto Segalla Bevilacqua, 4º Promotor de Justiça de Limeira, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Limeira, no dia 31-05-2021.

nº 4154/2021 - Luiz Alberto Segalla Bevilacqua, 4º Promotor de Justiça de Limeira, para acumular, Helio Dimas de Almeida Junior, 5º Promotor de Justiça de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Limeira, de 1 a 31-05-2021.

nº 4155/2021 - Luiz Carlos Gonçalves Filho, 12º Promotor de Justiça de Bauru, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Garça, de 17 a 31-05-2021.

nº 4156/2021 - Luiz Carlos Gonçalves Filho, 12º Promotor de Justiça de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Garça, de 1 a 16-05-2021.

nº 4157/2021 - Luiz Fernando Bugia Rebello, 3º Promotor de Justiça de Cotia, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Carapicuíba (ESAJ), de 1 a 31-05-2021.

nº 4158/2021 - Lysaneas Santos Maciel, 12º Promotor de Justiça de Marília, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Garça (ESAJ), de 1 a 16-05-2021.

nº 4159/2021 - Lysaneas Santos Maciel, 12º Promotor de Justiça de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Garça, de 17 a 31-05-2021.

nº 4160/2021 - Manoel Sergio da Rocha Monteiro, 1º Promotor de Justiça de Taubaté, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Jacareí (ESAJ), de 1 a 31-05-2021.

nº 4161/2021 - Marcel Zanin Bombardi, 8º Promotor de Justiça de Araçariguama, para acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Araçariguama, de 3 a 14-05-2021.

nº 4162/2021 - Marcela Agostinho Gomes de Oliveira, 2º Promotor de Justiça de Cachoeira Paulista, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Tremembé (ESAJ), de 1 a 16-05-2021.

nº 4163/2021 - Marcela Scanavini Bianchini, 28º Promotor de Justiça de Campinas, para acumular o exercício das funções do 32º Promotor de Justiça de Campinas, de 17 a 31-05-2021.

nº 4164/2021 - Marcelo Antonio Francischette da Costa, 1º Promotor de Justiça de Fernandópolis, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Estrela D'Oeste (ESAJ), de 1 a 31-05-2021.

nº 4165/2021 - Marcelo Branda Fontana, 4º Promotor de Justiça de Tupã, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Tupã, de 17 a 31-05-2021.

nº 4166/2021 - Marcelo Branda Fontana, 4º Promotor de Justiça de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Tupã, de 1 a 16-05-2021.

nº 4167/2021 - Marcelo Di Giacomo Araújo, 2º Promotor de Justiça de Indaiatuba, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Indaiatuba, de 17 a 31-05-2021.

nº 4168/2021 - Marcelo Gonçalves Saliba, 2º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo, de 17 a 31-05-2021.

nº 4169/2021 - Marcelo Gonçalves Saliba, 2º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo, de 1 a 16-05-2021.

nº 4170/2021 - Marcelo Otávio Camargo Ramos, Promotor de Justiça de Quatá, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Regente Feijó (ESAJ), de 1 a 31-05-2021.

nº 4171/2021 - Marcio Clovis Bosio Guimaraes, 1º Promotor de Justiça de Itapira, para acumular, Patrícia Taliatelli Barsottini, 3º Promotor de Justiça de Itapira, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Itapira, de 1 a 31-05-2021.

nº 4172/2021 - Marcia Kuhne Prado Junior, 10º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, de 1 a 16-05-2021.

nº 4173/2021 - Marco Antonio de Souza, 14º Promotor de Justiça de Osasco, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Jandira (ESAJ), de 1 a 31-05-2021.

nº 4174/2021 - Marco Antonio de Souza, 14º Promotor de Justiça de Osasco, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Osasco, de 1 a 16-05-2021.

nº 4175/2021 - Marco Antonio de Souza, 14º Promotor de Justiça de Osasco, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Osasco, de 17 a 31-05-2021.

nº 4176/2021 - Marco Antonio de Souza, 14º Promotor de Justiça de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Osasco, de 17 a 31-05-2021.

nº 4177/2021 - Marcos Neri de Almeida, 20º Promotor de Justiça de Santos, para acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Santos, de 1 a 31-05-2021.

nº 4178/2021 - Marcus Túlio Alves Nicolino, 22º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 21º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, de 1 a 31-05-2021.

nº 4179/2021 - Maria Julia Kajai Cury, 4º Promotor de Justiça de Taboão da Serra, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Francisco Morato (ESAJ), de 1 a 16-05-2021.

nº 4180/2021 - Mario Coimbra, 14º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, de 6 a 14-05-2021.

nº 4181/2021 - Mario Yamamura, 3º Promotor de Justiça de Marília, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Pirapozinho (ESAJ), de 1 a 31-05-2021.

nº 4182/2021 - Mary Ann Gomes Nardo, Promotor de Justiça de Macatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Duartina, de 1 a 16-05-2021.

nº 4183/2021 - Mary Ann Gomes Nardo, Promotor de Justiça de Macatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Duartina, de 17 a 31-05-2021.

nº 4184/2021 - Natalie Riskalla Anchite, 22º Promotor de Justiça de Guarulhos, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de São José dos Campos, de 1 a 16-05-2021.

nº 4185/2021 - Nathalia Monteiro Cipolla Piola, 1º Promotor de Justiça de São Joaquim da Barra, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Morro Agudo (ESAJ), de 1 a 16-05-2021.

nº 4186/2021 - Neander Antonio Sanches, 3º Promotor de Justiça de Lencois Paulista, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Duartina (ESAJ), de 1 a 16-05-2021.

nº 4187/2021 - Neander Antonio Sanches, 3º Promotor de Justiça de Lencois Paulista, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Duartina, de 17 a 31-05-2021.

nº 4188/2021 - Nelson Aparecido Febräio Junior, 2º Promotor de Justiça de Pirajuí, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Bariri (ESAJ), de 1 a 16-05-2021.

nº 4189/2021 - Nelson de Barros O'Reilly Filho, 1º Promotor de Justiça de São João da Boa Vista, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de São João da Boa Vista, de 17 a 31-05-2021.

nº 4190/2021 - Noemi Correa, 3º Promotor de Justiça de Araçariguama, para acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Araçariguama, de 3 a 14-05-2021.

nº 4191/2021 - Patrícia Lacerda Pavani Couvre, 3º Promotor de Justiça de Casa Branca, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Tambaú (ESAJ), de 1 a 31-05-2021.

nº 4192/2021 - Paulo Augusto Radunz Junior, 1º Promotor de Justiça de Orlândia, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Igarapava (ESAJ), de 1 a 16-05-2021.

nº 4193/2021 - Persio Ricardo Perrella Scarabel, 4º Promotor de Justiça de Sumaré, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Jaguariúna, de 17 a 31-05-2021.

nº 4194/2021 - Rafael Abujamra, 11º Promotor de Justiça de Marília, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Iacanga (ESAJ), de 1 a 16-05-2021.

nº 4195/2021 - Rafael Abujamra, 11º Promotor de Justiça de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Iacanga, de 17 a 31-05-2021.

nº 4196/2021 - Rafael Correia de Moraes Aguiar, 6º Promotor de Justiça de Tatuí, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Tatuí, de 1 a 16-05-2021.

nº 4197/2021 - Rafael de Paula Albino Veiga, 2º Promotor de Justiça de Mongaguá, para acumular o exercício das funções do 23º Promotor de Justiça de Santos, de 1 a 31-05-2021.

nº 4198/2021 - Rafael Ribeiro do Val, 7º Promotor de Justiça de Suzano, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Suzano, de 1 a 16-05-2021.

nº 4199/2021 - Rafael Ribeiro do Val, 7º Promotor de Justiça de Suzano, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 25º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 17 a 31-05-2021.

nº 4200/2021 - Rafael Salzedas Arbach, 4º Promotor de Justiça de Peruíbe, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Pacaembu (ESAJ), de 1 a 31-05-2021.

nº 4201/2021 - Rafaela Trombini, 1º Promotor de Justiça de Panorama, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Panorama, de 1 a 16-05-2021.

nº 4202/2021 - Rafaela Trombini, 1º Promotor de Justiça de Panorama, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Panorama, de 17 a 31-05-2021.

nº 4203/2021 - Ramon Lopes Neto, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, de 1 a 31-05-2021.

nº 4204/2021 - Ramon Lopes Neto, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, de 1 a 31-05-2021.

nº 4205/2021 - Ramon Lopes Neto, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, de 1 a 31-05-2021.

nº 4206/2021 - Regina Barbara Murad Louzada, 7º Promotor de Justiça de Atibaia, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Atibaia, de 24 a 28-05-2021.

nº 4207/2021 - Reginaldo Cesar Faquim, 7º Promotor de Justiça de Marília, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Marília, de 17 a 31-05-2021.

nº 4208/2021 - Reginaldo Cesar Faquim, 7º Promotor de Justiça de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Garça, de 1 a 16-05-2021.

nº 4209/2021 - Reginaldo Garcia, 3º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo, de 1 a 16-05-2021.

nº 4210/2021 - Reginaldo Garcia, 3º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo, de 17 a 31-05-2021.

nº 4211/2021 - Renata Caetano Pereira da Silva Fuga, 4º Promotor de Justiça de Santana do Parnaíba, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Santana do Parnaíba, de 17 a 31-05-2021.

nº 4212/2021 - Renata Caetano Pereira da Silva Fuga, 4º Promotor de Justiça de Santana do Parnaíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Santana do Parnaíba, de 1 a 16-05-2021.

nº 4213/2021 - Renata Caetano Pereira da Silva Fuga, 4º Promotor de Justiça de Santana do Parnaíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para

assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 1 a 31-05-2021.

nº 4286/2021 - Andre Freitas Luengo, 2º Promotor de Justiça Substituto da 28ª Circunscrição Judiciária (Presidente Venceslau), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Presidente Venceslau, de 1 a 31 de maio e acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Presidente Venceslau, de 17 a 31-05-2021.

nº 4287/2021 - Andre Mangino Alencar Laranjeiras, 4º Promotor de Justiça Substituto da 34ª Circunscrição Judiciária (Piracicaba), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Hortolândia (ESAJ), de 1 a 31-05-2021.

nº 4288/2021 - Andre Pereira da Silva Brunoro, 4º Promotor de Justiça Substituto da 4ª Circunscrição Judiciária (Osasco), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Caeiras (ESAJ), de 1 a 16 de maio e assumir o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça do Tribunal do Júri, de 17 a 31-05-2021.

nº 4289/2021 - Angelica Luiza Rossi da Costa, 3º Promotor de Justiça Substituto da 32ª Circunscrição Judiciária (Bauru), para assumir o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 31 de maio e acumular o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 31-05-2021.

nº 4290/2021 - Anna Rubia Nogueira de Santana, 4º Promotor de Justiça Substituto da 21ª Circunscrição Judiciária (Registro), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Registro, de 1 a 31 de maio e acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Registro, de 17 a 31-05-2021.

nº 4291/2021 - Anne Marie Lourenco Karsten, 2º Promotor de Justiça Substituto da 33ª Circunscrição Judiciária (Jaú), para assumir o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 31 de maio e acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal, de 17 a 31-05-2021.

nº 4292/2021 - Caio Bueno Bandeira Lins de Moraes, 2º Promotor de Justiça Substituto da 35ª Circunscrição Judiciária (Lins), para assumir o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 31-05-2021.

nº 4293/2021 - Caio Cesar Poltronieri, 2º Promotor de Justiça Substituto da 13ª Circunscrição Judiciária (Araraquara), para assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Araraquara, de 1 a 31 de maio e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Rio Claro (ESAJ), no dia 5 de maio de 2021.

nº 4294/2021 - Camila Perez Yeda Moreira dos Santos, 2º Promotor de Justiça Substituto da 30ª Circunscrição Judiciária (Tupã), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível do Tatuapé, de 1 a 21-05-2021.

nº 4295/2021 - Carlos Leonardo Martins da Silva, 1º Promotor de Justiça Substituto da 36ª Circunscrição Judiciária (Araçatuba), para auxiliar no exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica (ESAJ), auxiliar no exercício das funções do 19º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica (ESAJ), de 1 a 31-05-2021.

nº 4296/2021 - Cassio Luiz Barbosa de Paula Teixeira, 1º Promotor de Justiça Substituto da 38ª Circunscrição Judiciária (Franca), auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim), da 6ª Região Administrativa Judiciária – Ribeirão Preto (ESAJ), de 1 a 31-05-2021, e assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça de Itaporanga, no dia 4 de maio de 2021.

nº 4297/2021 - Caua Nogueira de Araujo, 2º Promotor de Justiça Substituto da 51ª Circunscrição Judiciária (Caraguatatuba), para auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Ilhabela, de 1 a 31 de maio, acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Caraguatatuba, de 3 a 6 de maio e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Caraguatatuba, de 17 a 31-05-2021.

nº 4298/2021 - Cristiano de Barros Santos, 1º Promotor de Justiça Substituto da 32ª Circunscrição Judiciária (Bauru), para auxiliar no exercício das funções do 16º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica (ESAJ) e auxiliar no exercício das funções do 17º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica (ESAJ), de 1 a 31-05-2021.

nº 4299/2021 - Dalila Carvalho Cirilo, 1º Promotor de Justiça Substituto da 50ª Circunscrição Judiciária (São João da Boa Vista), para assumir o exercício das funções do 37º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 31-05-2021.

nº 4300/2021 - Daniel Gruenwald Lepine, 3º Promotor de Justiça Substituto da 45ª Circunscrição Judiciária (Mogi das Cruzes), para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de São José dos Campos, de 1 a 16 de maio e assumir o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de São José dos Campos, de 1 a 31-05-2021.

nº 4301/2021 - Daniel Menezes da Rocha Crioulo, 1º Promotor de Justiça Substituto da 37ª Circunscrição Judiciária (Andradina), para assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça do Tribunal do Júri, de 1 a 31-05-2021.

nº 4302/2021 - Daniela Michele Santos Neves, 3º Promotor de Justiça Substituto da 46ª Circunscrição Judiciária (São José dos Campos), para assumir o exercício das funções do 13º Promotor de Justiça de São José dos Campos e acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de São José dos Campos, de 17 a 31-05-2021.

nº 4303/2021 - Danielle Castanheira de Oliveira, 1º Promotor de Justiça Substituto da 33ª Circunscrição Judiciária (Jaú), para assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça Criminal de Santo Amaro, de 1 a 31 de maio e acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Criminal de Santo Amaro, de 17 a 31-05-2021.

nº 4304/2021 - Evelton David Conti Isoppo, 2º Promotor de Justiça Substituto da 32ª Circunscrição Judiciária (Bauru), para assumir o exercício das funções do 70º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 31 de maio e acumular o exercício das funções do 74º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 31-05-2021.

nº 4305/2021 - Flavia Flores Rigolo, 4º Promotor de Justiça Substituto da 45ª Circunscrição Judiciária (Mogi das Cruzes), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos (ESAJ), de 1 a 31 de maio e acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos, de 17 a 31-05-2021.

nº 4306/2021 - Flavia Lias Sgobi, 6º Promotor de Justiça Substituto da 19ª Circunscrição Judiciária (Sorocaba), para assumir o exercício das funções do 15º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, de 1 a 16 de maio e assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo, de 17 a 31-05-2021.

nº 4307/2021 - Flavia Tucunduva da Silva Alves Miguel, 1º Promotor de Justiça Substituto da 6ª Circunscrição Judiciária (Bragança Paulista), para assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Atibaia (ESAJ), de 1 a 31 de maio e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Conchal (ESAJ), no dia 13-05-2021.

nº 4308/2021 - Francisco Elmídio Sabadin dos Santos Talveira Medina, 1º Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 31 de maio e auxiliar no exercício das funções do 112º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 31-05-2021.

nº 4309/2021 - Gabriel Careta do Carmo, 1º Promotor de Justiça Substituto da 34ª Circunscrição Judiciária (Piracicaba), para assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Hortolândia (ESAJ), de 1 a 31-05-2021.

nº 4310/2021 - Gabriela Carvalho de Almeida Estephan, 2º Promotor de Justiça Substituto da 44ª Circunscrição Judiciária (Guarulhos), para assumir o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 1 a 31 de maio e acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 17 a 31-05-2021.

nº 4311/2021 - Gabriela Pereira Viannay Belloni, 2º Promotor de Justiça Substituto da 4ª Circunscrição Judiciária (Osasco), para assumir o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica (ESAJ), de 1 a 31-05-2021.

nº 4312/2021 - Guilherme Peruchi, 1º Promotor de Justiça Substituto da 15ª Circunscrição Judiciária (Catanduva), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, de 1 a 31-05-2021.

nº 4313/2021 - Guilherme Rodrigues Batalini, 1º Promotor de Justiça Substituto da 28ª Circunscrição Judiciária (Presidente Venceslau), para assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça de Rosana (ESAJ), de 1 a 31-05-2021.

nº 4314/2021 - Gustavo Simioni Bernardo, 4º Promotor de Justiça Substituto da 8ª Circunscrição Judiciária (Campinas), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Campinas, de 1 a 16 de maio, e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante a Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica da Comarca de Campinas, de 1 a 31-05-2021.

nº 4315/2021 - Haline Barreto Afonso, 1º Promotor de Justiça Substituto da 52ª Circunscrição Judiciária (Itapevera da Serra), para assumir o exercício das funções do 37º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 16-05-2021.

nº 4316/2021 - Jefferson Leandro de Almeida, 4º Promotor de Justiça Substituto da 44ª Circunscrição Judiciária (Guarulhos), para assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 1 a 16 de maio e assumir o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 17 a 31-05-2021.

nº 4317/2021 - Joao Guimaraes Cozac, 1º Promotor de Justiça Substituto da 13ª Circunscrição Judiciária (Araraquara), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Araraquara, de 1 a 31 de maio e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Rio Claro (ESAJ), no dia 12-05-2021.

nº 4318/2021 - Joicy Fernandes Romano, 2º Promotor de Justiça Substituto da 45ª Circunscrição Judiciária (Mogi das Cruzes), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes, de 1 a 31 de maio e acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos (teletrabalho), de 17 a 31-05-2021.

nº 4319/2021 - Jose Franklin Andrade de Souza, 2º Promotor de Justiça Substituto da 18ª Circunscrição Judiciária (Fernandópolis), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de São José dos Campos, de 17 a 31 de maio e acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Jacareí, de 24 a 31-05-2021.

nº 4320/2021 - Juliana Carosini, 3º Promotor de Justiça Substituto da 16ª Circunscrição Judiciária (São José do Rio Preto), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Ribeirão Pires (ESAJ), de 1 a 31 de maio e acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Jacareí, de 17 a 31-05-2021.

nº 4321/2021 - Julisa Helena do Nascimento, 4º Promotor de Justiça Substituto da 46ª Circunscrição Judiciária (São José dos Campos), para auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Jacareí (ESAJ), de 1 a 2 de maio e assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Jacareí (ESAJ), de 3 a 23-05-2021.

nº 4322/2021 - Lais Bazzanelli Marques dos Santos, 2º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Criminal de Santana, de 1 a 16 de maio, assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Criminal de Pinheiros e acumular o exercício das funções do 13º Promotor de Justiça de Failências, de 17 a 31-05-2021.

nº 4323/2021 - Letícia Macedo Medeiros Beltrame, 2º Promotor de Justiça Substituto da 10ª Circunscrição Judiciária (Limeira), para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Limeira (teletrabalho), de 1 a 31 de maio e acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Limeira (teletrabalho), de 17 a 31-05-2021.

nº 4324/2021 - Lorrana Larissa Coqueiro, 1º Promotor de Justiça Substituto da 45ª Circunscrição Judiciária (Mogi das Cruzes), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Arujá (ESAJ), de 1 a 31 de maio e acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Arujá (ESAJ), de 1 a 31-05-2021.

nº 4325/2021 - Lucas Maester Colombo, 1º Promotor de Justiça Substituto da 24ª Circunscrição Judiciária (Avaré), para auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica, auxiliar no exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica e auxiliar no exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica, de 1 a 31-05-2021.

nº 4326/2021 - Luis Fernando Fantoni, 1º Promotor de Justiça Substituto da 49ª Circunscrição Judiciária (Itapevera), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica, de 1 a 31-05-2021.

nº 4327/2021 - Luisa Maffei Costa, 1º Promotor de Justiça Substituto da 4ª Circunscrição Judiciária (Osasco), para assumir o exercício das funções do 29º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 31 de maio e acumular o exercício das funções do 92º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 31-05-2021.

nº 4328/2021 - Marcelo Oliveira dos Santos Neves de Souza, 5º Promotor de Justiça Substituto da 51ª Circunscrição Judiciária (Caraguatatuba), para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Caraguatatuba (teletrabalho), de 1 a 9 de maio, assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Caraguatatuba (teletrabalho), de 1 a 31 de maio e acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Caraguatatuba (teletrabalho), de 17 a 31-05-2021.

nº 4329/2021 - Marco Antônio Martine Fontes Custodio, 4º Promotor de Justiça Substituto da 5ª Circunscrição Judiciária (Jundiaí), para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Jundiaí, de 1 a 18 de maio e assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Jundiaí, de 1 a 31-05-2021.

nº 4330/2021 - Mariana Bernardes Andrade, 2º Promotor de Justiça Substituto da 45ª Circunscrição Judiciária (Piracicaba), para assumir o exercício das funções do 17º Promotor de Justiça de Jacupiranga (ESAJ), de 1 a 31-05-2021.

nº 4331/2021 - Mariana Bernandes Andrade, 2º Promotor de Justiça Substituto da 34ª Circunscrição Judiciária (Piracicaba), para assumir o exercício das funções do 15º Promotor de Justiça de Jacupiranga (ESAJ), de 1 a 31-05-2021.

nº 4332/2021 - Mariana Maris Lessa, 3º Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para assumir o exercício das funções do 84º Promotor de Justiça de Atibaia (ESAJ), de 1 a 31 de maio e auxiliar no exercício das funções do 63º Promotor de Justiça de Atibaia (ESAJ), de 17 a 31-05-2021.

nº 4333/2021 - Mariana Paes Barreto Scarabel, 1º Promotor de Justiça Substituto da 42ª Circunscrição Judiciária (Ibatubá), para assumir o exercício das funções do 128º Promotor de Justiça de Capital, de 1 a 16 de maio, assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Ibatubá (ESAJ), de 17 a 31-05-2021.

nº 4334/2021 - Mariana Fonseca Piccinini, 6º Promotor de Justiça Substituto da 6ª Circunscrição Judiciária (Bragança Paulista), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Jacupiranga (ESAJ), de 1 a 31-05-2021.

nº 4335/2021 - Mariana Maris Lessa, 3º Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição Judiciária (São Bernardo do Campo), para assumir o exercício das funções do 84º Promotor de Justiça de Atibaia (ESAJ), de 1 a 31 de maio e auxiliar no exercício das funções do 63º Promotor de Justiça de Atibaia (ESAJ), de 17 a 31-05-2021.

nº 4336/2021 - Mariana Paes Barreto Scarabel, 1º Promotor de Justiça Substituto da 42ª Circunscrição Judiciária (Ibatubá), para assumir o exercício das funções do 128º Promotor de Justiça de Capital, de 1 a 16 de maio, assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Ibatubá (ESAJ), de 17 a 31-05-2021.

acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Iguape, de 17 a 31-05-2021.

nº 4337/2021 -

Aviso 97/2021 – CSMP, de 29-4-2021

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais AVISA que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na reunião realizada em 27-04-2021, indicou para compor as listas tríplices do Conselho Curador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional da Escola Superior do Ministério Público, os seguintes membros do Ministério Público:

1º LISTA: PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Os Drs.:
MARCOS HIDEKI IHARA, 20º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal (09 votos).

ANTÔNIO LOPES MONTEIRO, 64º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal (05 votos).

ENIO DE TOLEDO PIZA TEBECHERANI, 71º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal (04 votos).

Também foram votados os Doutores LAURO LUIZ GOMES RIBEIRO (com 02 votos) e HAMILTON ALONSO JUNIOR (com 01 voto).

2º LISTA: PROMOTORES DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Os Drs.:
EVERTON LUIZ ZANELLA, 5º Promotor de Justiça do II Tribunal do Júri (09 votos).

MÁRCIO AUGUSTO FRIGGI DE CARVALHO, 6º Promotor de Justiça do II Tribunal do Júri (05 votos).

SANDRA LUCIA GARCIA MASSUD, 6º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro (03 votos).

Também foram votadas as Doutoras ANNUNZIATA ALVES IULIANELLO (03 votos) e FÁTIMA LIZ BARDELLI (01 voto).

3ª LISTA: PROMOTORES DE JUSTIÇA DO INTERIOR
Os Drs.:

LEONARDO REZEK PEREIRA, 2º Promotor de Justiça de Taubaté (10 votos).

LUIS FERNANDO ROCHA, 3º Promotor de Justiça de Assis (03 votos).

EDUARDO LUIZ MICHELAN CAMPANA, 5º Promotor de Justiça de Sertãozinho (03 votos).

Também foram votados os Doutores SÉRGIO CLARO BUONAMICI (02 votos), RICARDO FRAMIL (01 voto) e MANUEL SÉRGIO DA ROCHA MONTEIRO (01 voto).

DIRETORIA GERAL**Aviso 29/2021- DG/MP****ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Interessado: Alterações da ordem cronológica de pagamentos do mês de MARÇO de 2021

Cumpridas as exigências da Instrução 01/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comunicamos as modificações na ordem cronológica de pagamento das obrigações de que trata o artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, que deixaram de ser observadas durante o mês de MARÇO de 2021, em relação aos credores abaixo indicados, cabendo como justificativa:

1 - Entrada de documentos na SAAT/Pagamentos fora do tempo hábil para pagamento, sendo que as respectivas justificativas encontram-se encartadas nos processos correspondentes, Sistema SEI 29.0001.0085913.2021-06

dre Cavalcante Cordeiro, CPF. 889.030.102-30; Natalia Romeiro de Andrade Puglia, CPF. 309.260.148-38; Natiely Nogueira, CPF. 394.850.398-24; Paula Pinheiro Caires, CPF. 098.371.006-64; Raphael Alves Oldenburg, CPF. 123.752.837-24; Regina Hitomi Yamamoto, CPF. 299.236.848-22; Rodrigo Moreira de Souza, CPF. 351.513.058-67; Sylvia Marlany Soares Martins, CPF. 982.580.101-82; Thais Monezi Felipe, CPF. 318.953.858-14; Thielen Pereira David Sarmento, CPF. 053.462.026-41; Vanessa Resende Silva Barbalho, CPF. 088.043.826-60; Victor Lympius Bueno Franco, CPF. 371.398.458-16;

Homologo a 2ª etapa de avaliação, a título de estágio probatório dos servidores:

Alison Felix dos Santos, CPF. 369.976.298-06; Marcos Vini- cius Gomes Marcal, CPF. 424.103.428-41; Renata Previato, CPF. 369.501.288-94;

Homologo a 3ª etapa de avaliação, a título de estágio probatório dos servidores:

Apolo Alves Rosario, CPF. 418.987.128-16; Heloisa Sarai-va Frank, CPF. 336.880.548-73; Rodrigo Ferreira da Costa Sousa, CPF. 390.261.348-35; Sheila de Souza Carrasco, CPF. 300.824.368-19;

Confirmo os servidores, por terem sido considerados aptos, em estágio probatório, ao exercício do cargo efetivo de Analista Jurídico do Ministério Público, do QPMESP:

Felipe Jeronymo da Oliveira Ribeiro, CPF. 403.739.228-33;

Karina Elisabeth Soares, CPF. 218.856.418-93; Maria Carolina Benini Freire, CPF. 340.742.848-04; Rebecca Yasunaga Lago, CPF. 349.855.218-09; Vinícius Magosso da Silva, CPF. 368.988.838-79;

Confirmo o servidor Pedro Damião de Miranda Júnior, CPF. 002.034.115-60, por ter sido considerado apto, em estágio probatório, ao exercício do cargo efetivo de Auxiliar de Promotoria I, do QPMESP;

Confirmo os servidores, por terem sido considerados aptos, em estágio probatório, ao exercício do cargo efetivo de Oficial de Promotoria I, do QPMESP:

Antonio Vicente Chagas de Sousa, CPF. 215.445.928-50; Caio Henrique Brazolin, CPF. 387.668.298-36; Marcos Antonio Chaves, CPF. 547.834.371-49; Marilia Segui Pereira, CPF. 351.223.968-41; Nicolas Ranon da Silva Santos, CPF. 367.011.588-97; Paula Pereira Ferrari, CPF. 319.029.708-88; Rodolfo Burque da Silva, CPF. 231.584.808-32; Stefania Freire Franco, CPF. 326.503.158-65; Thiago Luiz Gomes da Silva, CPF. 350.107.838-27; Vanessa Gomes Moreno, CPF. 273.318.698-17.

Maíra Coraci Diniz – sem prejuízo das atribuições

14/05/2021

João Felipe Belém de Gouvêa Reis - sem prejuízo das atribuições

17/05/2021

Adriano Elias Oliveira – com prejuízo das atribuições

18/05/2021

Carolina Brambila Bega – sem prejuízo das atribuições

Bruno Bortolucci Baghim – com prejuízo das atribuições

Juliana Garcia Belloque – sem prejuízo das atribuições

19/05/2021

Glaucio Mazetto Tavares Moreira – sem prejuízo das atribuições

20/05/2021

Júlio Grostein – sem prejuízo das atribuições

Juliana Garcia Belloque – sem prejuízo das atribuições

Fabio Jacyntho Sorge – com prejuízo das atribuições

Alessandro Valério Follador – sem prejuízo das atribuições

21/05/2021

Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho - sem prejuízo das atribuições

24/05/2021

Adriano Elias Oliveira – com prejuízo das atribuições

25/05/2021

Júlio Grostein – sem prejuízo das atribuições

Ricardo Lobo da Luz – com prejuízo das atribuições

26/05/2021

Leandro de Marzo Barreto – com prejuízo das atribuições

27/05/2021

Bruno Vinícius Stoppa Carvalho – com prejuízo das atribuições

Felipe Balduino Romariz - sem prejuízo das atribuições

28/05/2021

João Felipe Belém de Gouvêa Reis - sem prejuízo das atribuições

31/05/2021

Felipe Balduino Romariz - sem prejuízo das atribuições

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 26-4-2021

Convocando, com fundamento no artigo 1º, II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as, para atuarem no plantão judiciário, no mês de Maio de 2021, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de Itapeva, a serem realizados em Itu, das 09 às 13 Horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

01/05/2021 - Akira Koza Palmieri

02/05/2021 - Alessandro Valerio Follador

08/05/2021 - Aline do Couto Celestino

09/05/2021 - Alvimar Virgilio de Almeida

15/05/2021 - Amanda Polastro Schaefer

16/05/2021 - Ana Carolina Cintra Franco

22/05/2021 - Ana Carolina Minutti Nori

23/05/2021 - Ana Simone Viana Cotta Lima

29/05/2021 - André Cadurin Castro

30/05/2021 - André Luiz da Silva Araujo

(Republicado por conter alterações)

Defensoria Pública do Estado**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO****Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 29-4-2021**

Tornando sem efeito o Ato de 30-03-2021, publicado no D.O. de 31/3/2021, que designou os/as Defensores/as Públicos/ as abaixo nomeados/as para atuarem no plantão do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, nas respectivas datas:

05, 06 e 07-04-2021

Fernando Rodolfo Mercês Moris– com prejuízo das atribuições

13/04/2021

Iauco Mazetto Tavares Moreira – sem prejuízo das atribuições

20/04/2021

Carolina Brambila Bega – sem prejuízo das atribuições

Bruno Bortolucci Baghim – com prejuízo das atribuições

22/04/2021

Martino Martinelli Scrignoli– com prejuízo das atribuições

26 e 29-04-2021

Júlio Grostein – sem prejuízo das atribuições

29/04/2021 - Fabio Jacyntho Sorge – com prejuízo das atribuições

Designando, com fundamento no artigo 19, inc. I e II, da LC 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as, para participarem da atividade de inspeção no dia 28-04-2021, das 10h15 às 16h30, realizada no Centro de Detenção Provisória de Belém II: Leonardo Biagiioni de Lima (Coordenador do NES); Thiago de Luna Cury e Mateus Oliveira Moro (Coordenadores Auxiliares do NES).

Ato do Defensor Público-Geral, de 29-4-2021

Tornando sem efeito o Ato de 30-03-2021, publicado no D.O. de 31/3/2021, que designou os/as Defensores/as Públicos/ as abaixo nomeados/as para atuarem no plantão do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, nas respectivas datas:

05, 06 e 07-04-2021

Fernando Rodolfo Mercês Moris– com prejuízo das atribuições

13/04/2021

Iauco Mazetto Tavares Moreira – sem prejuízo das atribuições

20/04/2021

Carolina Brambila Bega – sem prejuízo das atribuições

Bruno Bortolucci Baghim – com prejuízo das atribuições

22/04/2021

Martino Martinelli Scrignoli– com prejuízo das atribuições

26 e 29-04-2021

Júlio Grostein – sem prejuízo das atribuições

29/04/2021 - Fabio Jacyntho Sorge – com prejuízo das atribuições

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, ambos da Lei Complementar 988 de 9 de janeiro de 2006, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeados/as para atuarem no plantão do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, nas respectivas datas:

13/04/2021

Juliana Garcia Belloque – sem prejuízo das atribuições

19/04/2021

Adriano Elias Oliveira – com prejuízo das atribuições

22/04/2021

Rodrigues, RG: 43602423-8, no período de 15-03-2021 a 29-03-2021, pelo/a Servidor/a Assis Jose Ferreira, RG: 56267378-7; nos termos dos Atos Normativos DPG 65, de 16-08-2012 e 73, de 08-03-2013, a substituição do cargo em comissão de Assistente Técnico de Defensoria Pública II ocupado pelo/a Servidor/a Murilo Zuanassi Milani, RG: 33842109-9, no período de 08-03-2021 a 22-03-2021, pelo/a Servidor/a Gisele Galhardo Sanches, RG: 45508143-8;

nos termos dos Atos Normativos DPG 65, de 16-08-2012 e 73, de 08-03-2013, a substituição da função de Gerência ocupada pelo/a Oficial/a de Defensoria Pública Eduardo Sebastião da Costa, RG: 17166853-4, no período de 17-03-2021 a 31-03-2021, pelo/a Servidor/a Guilherme Camano Rodrigues Cal, RG: 37952211-1;

nos termos dos Atos Normativos DPG 65, de 16-08-2012 e 73, de 08-03-2013, a substituição do cargo em comissão de Assistente Técnico de Defensoria Pública II ocupado pelo/a Servidor/a Joao Luiz Palma Beolchi, RG: 34370000-1, no período de 17-03-2021 a 31-03-2021, pelo/a Servidor/a Gustavo Ferraz Sales Carneiro, RG: 2309369;

nos termos dos Atos Normativos DPG 65, de 16-08-2012 e 73, de 08-03-2013, a substituição do cargo em comissão de Diretora Técnica de Departamento de Defensoria Pública ocupado pelo/a Servidor/a Meiry Setsuko Shinzato Loretto, RG: 11330836-X, no período de 17-03-2021 a 31-03-2021, pelo/a Servidor/a Kiyomi Aparecida Inoue, RG: 11098050-5;

nos termos dos Atos Normativos DPG 65, de 16-08-2012 e 73, de 08-03-2013, a substituição do cargo em comissão de Assistente Técnico de Defensoria Pública II ocupado pelo/a Servidor/a Rafael Carlos de Aveiro, RG: 41010744-X, no período de 01-03-2021 a 15-03-2021, pelo/a Servidor/a Leandro Anselmo Sassi, RG: 20389310-4;

nos termos dos Atos Normativos DPG 65, de 16-08-2012 e 73, de 08-03-2013, a substituição do cargo em comissão de Assistente Técnico de Defensoria Pública II ocupado pelo/a Servidor/a Sarah Rocha Tininis, RG: 32889164-2, no período de 18-02-2021 a 04-03-2021, pelo/a Servidor/a Paula Hora Santos, RG: 28165172-3;

nos termos dos Atos Normativos DPG 65, de 16-08-2012 e 73, de 08-03-2013, a substituição da função de Gerência ocupada pelo/a Agente de Defensoria Pública Gildo Manzi da Silva, RG: 17778823-9, no período de 07-01-2021 a 22-01-2021, pelo/a Servidor/a Ricardo Costa de Sousa, RG: 34741717-6;

nos termos dos Atos Normativos DPG 65, de 16-08-2012 e 73, de 08-03-2013, a substituição da função de Gerência ocupada pelo/a Oficial de Defensoria Pública Lais Sampaio Ceser, RG: 35096871-8, no período de 17-03-2021 a 31-03-2021, pelo/a Servidor/a Sergio Luiz Galvao, RG: 16169266-7.

Ato do Diretor Técnico, de 29-4-2021

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 04-05-2021, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Miguel Paulista, através do endereço eletrônico dmsantos@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo estado de São Paulo. (www2.SSP.SP.gov.BR/atestado);

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judicárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME DOS/AS CANDIDATOS/AS DOCUMENTO
Julia Schunemann Conde dos Santos CPF: 476.140.278-41;
Paulo C. L. Borsatto CPF: 413.277.458-95.

Ato do Diretor Técnico, de 29-4-2021

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 06-05-2021, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Araquara, através do endereço eletrônico gacolla@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

18 anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judicárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME DOCUMENTO
Nathália Lauriano CPF: 450.921.488-02;
Murilo Velludo Ferreira CPF: 456.080.768-00;
Camila Silva Amaral CPF: 136.737.786-25.

Ato do Diretor Técnico, de 29-4-2021

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para no dia 04-05-2021, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itaquera através do endereço eletrônico rfausto@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

18 anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME DOCUMENTO
Niedja Vicente da Silva CPF: 446.489.198-58;
Gabrielli Monteiro dos Santos CPF: 437.749.878-90.

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judicárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME DOCUMENTO
Tâmires Alves Silva CPF: 399.600.968-23;
Júlia Zanata Vieira CPF: 493.227.398-35.

Ato do Diretor Técnico de 29-04-2021

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para até o dia 05-05-2021, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Piracicaba, através do endereço eletrônico gpenteado@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judicárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME DOCUMENTO
Paulo Rogerio Salim Junior CPF: 497.224.408-96.

Ato do Diretor Técnico, de 29-4-2021

Convocando as/os candidatas/os aprovadas/os em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 06-05-2021, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Santo Amaro, através do endereço eletrônico cclfreitas@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME DOCUMENTO
Paula Teixeira de Lima Federighi CPF: 091.171.328-00;
Marta Alves de Souza CPF: 185.063.198-03;
Robson Cavalheiro CPF: 274.265.648-00.

Ato do Diretor Técnico, de 29-4-2021

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para no dia 06-05-2021, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo André, através do endereço eletrônico cldfreitas@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;</

Cor: Vermelha/ Proprietário: Rodrigo Rubinelli/ Cpf: 0268287000102/ Detentor de Gravame: Panamericano Arrendamento Mercantil S/A/ 00037 Marca: I Luojia/ Modelo: Lj 125/ Placa: Ecc4666/ Município: Jau/ Chassi: Lbfxcjd871124321/ Motor: Lj152fmi6071601772/ Ano: 20072007/ Cor: Vermelha/ Proprietário: Glaciama Anselmo de Oliveira Basilio/ Cpf: 27300704867/ Comunicado de Venda: Edigar Antubis/ Cpf Comunicado Venda: 0050848671/ 00038 Marca: Gm/ Modelo: Web 100 Evo/ Placa: Ecc4893/ Município: Jau/ Chassi: 94J1xpjh88m024098/ Motor: Jbj8105304/ Ano: 20082008/ Cor: Prata/ Proprietário: Milena Sanchez Dutra/ Cpf: 38788386899/ Comunicado de Venda: Fabio Donizete Martins/ Cpf Comunicado Venda: 35836103852/ 00039 Marca: Honda/ Modelo: Cg 150 Titan Esd/ Placa: Ecfc3608/ Município: Ubirajara/ Chassi: 9C2kc-1650b501157/ Motor: Kc16e5b501157/ Ano: 20112011/ Cor: Prata/ Proprietário: Maria Fabiana da Silva/ Cpf: 10874034485/ Comunicado de Venda: Jose Cicero Pereira de Assis/ Cpf Comunicado Venda: 06637259411/ 00040 Marca: Sundown/ Modelo: Web 100/ Placa: Efd7019/ Município: Torrinha/ Chassi: 94J1xpjh88m024016/ Motor: Jbj8105192/ Ano: 20082008/ Cor: Prata/ Proprietário: Joao Paulo Vizzeli Spigolon 143/ Cpf: 27942444856/ 00043 Marca: I Shineray/ Modelo: Mv Xy 125 / Placa: Efd7125/ Município: Torrinha/ Chassi: Lxycjl0690288402/ Motor: C100kset02345/ Ano: 20082009/ Cor: Preta/ Proprietário: Alex Daniel de Araujo dos Santos/ Cpf: 33551069840/ Comunicado de Venda: Tais Fernanda Gomes da Silva/ Cpf Comunicado Venda: 43701607826/ Proprietário do Motor: Tatiane Fiorelli Fuzinato/ Cpf Proprietário do Motor: 37576274824/ 00044 Marca: Honda/ Modelo: Cg 125 Fan Ks/ Placa: Efd8283/ Município: Sao Paulo/ Chassi: 9C2j41100dr124636/ Motor: Jc41e1d124636/ Ano: 20132013/ Cor: Azul/ Proprietário: Banco Pan Sa/ Cpf: 59285411000113/ Comunicado de Venda: Pedro Apolinario de Padua/ Cpf Comunicado Venda: 43422286888/ 00045 Marca: Honda/ Modelo: Cg 150 Fan Esi/ Placa: Efi7349/ Município: Sao Pedro/ Chassi: 9C2kc1550ar025066/ Motor: Kc15e5a025066/ Ano: 20092010/ Cor: Cinza/ Proprietário: Bruno Henrique Nogueira/ Cpf: 41691258865/ Detentor de Gravame: Bv Financ Sa Cpf/ 00046 Marca: Honda/ Modelo: Cg 150 Titan Mix Ks/ Placa: Efi7414/ Município: Sao Pedro/ Chassi: 9C2kc1610a035826/ Motor: Kc16e1a035826/ Ano: 20102010/ Cor: Cinza/ Proprietário: Julio Cesar Aparecido Fernandes/ Cpf: 39240367802/ 00048 Marca: Honda/ Modelo: Cg 150 Fan Esi/ Placa: Ekc5441/ Município: Brotas/ Chassi: 9C2kc1670c15632/ Motor: Kc16e7c515632/ Ano: 20122012/ Cor: Preta/ Proprietário: Robson Roberto Raimundo/ Cpf: 26376403832/ Detentor de Gravame: Grupo Santander Banespa(Dep Jurídico)/ 00049 Marca: Dafra/ Modelo: Super 100/ Placa: Ekc5467/ Município: Brotas/ Chassi: 95VAc1899m01209/ Motor: A1a9001070/ Ano: 20092009/ Cor: Prata/ Proprietário: Samara de Oliveira Valentim Santana/ Cpf: 42034528808/ Comunicado de Venda: Andressa Cristiane Ferrari/ Cpf Comunicado Venda: 36150946894/ 00051 Marca: Honda/ Modelo: Xre 300/ Placa: Ekg3171/ Município: Brotas/ Chassi: 9C2nd0910br210076/ Motor: Nd09e1b210076/ Ano: 20112011/ Cor: Vermelha/ Proprietário: Adailton da Gama/ Cpf: 00004039625528/ Detentor de Gravame: Gabriel Martins de Gouveia/ 00052 Marca: Honda/ Modelo: Cg 125 Fan/ Placa: Eok6067/ Município: Vera Cruz/ Chassi: 9C2jc4120br537147/ Motor: Jc41e2b537147/ Ano: 20112011/ Cor: Vermelha/ Proprietário: Juliano dos Santos de Souza/ Cpf: 0036651790846/ Detentor de Gravame: Santana S.A.-Credito, Finace e Invest/ 00054 Marca: Jta Suzuki/ Modelo: En 125 Yes/ Placa: Eqe9739/ Município: Sao Paulo/ Chassi: 9Cdnf41jam297849/ Motor: Adulterado/ Ano: 20092010/ Cor: Prata/ Proprietário: Mario Luiz Mazarotto/ Cpf: 5949100808/ 00055 Marca: Yamaha/ Modelo: Fazer Ys 250/ Placa: Esh1685/ Município: Taquaritinga/ Chassi: 9C6kg0460c0037350/ Motor: G390e037351/ Ano: 20112012/ Cor: Roxa/ Proprietário: Maria Rita de Novais Massola/ Cpf: 122239268271/ 00056 Marca: Honda/ Modelo: Bz 125 Es/ Placa: Faw0600/ Município: Limeira/ Chassi: 9C2j4820f002319/ Motor: Jc48e2f002319/ Ano: 20142015/ Cor: Preta/ Proprietário: Cicerio Bento/ Cpf: 22312748843/ Detentor de Gravame: Panamericano Arrendamento Mercantil S/A/ 00060 Marca: Honda/ Modelo: Cg 160 Start/ Placa: Gjt8426/ Município: Brotas/ Chassi: 9C2kc2500hr064271/ Motor: Kc25e0h064305/ Ano: 20172017/ Cor: Preta/ Proprietário: Roberto Goncalves/ Cpf: 46780524883/ 00061 Marca: Jta Suzuki/ Modelo: Katana 125/ Placa: Gsn9661/ Município: Uberaba/ Chassi: 9Cdnf41bjym0076771/ Motor: F406554752/ Ano: 19971998/ Cor: Preta/ Proprietário: Jose Luis Rodrigues/ Cpf: 3031501368/ 00062 Marca: Yamahal/ Modelo: Bz 125 K/ Placa: Hbe4368/ Município: Sao Carlos/ Chassi: Adulterado/ Motor: E338e102281/ Ano: 20052005/ Cor: Preta/ Proprietário: Wellington Luiz Alvarenga/ Cpf: 22838608819/ Comunicado de Venda: Rafael Guilherme Braga/ Cpf Comunicado Venda: 38861579892/ 00063 Marca: Honda/ Modelo: Cg 150 Titan Mix Ex/ Placa: Iai9362/ Município: Nossa Senhora do Socorro/ Chassi: 9C2kc1640ar028891rem/ Motor: Kc16e4a028891/ Ano: 20102010/ Cor: Cinza/ Proprietário: Adelio Ferreira Franca/ Cpf: 7524721439/ 00064 Marca: Honda/ Modelo: Cg 125 Titan Kse/ Placa: Loo6137/ Município: Ribeirao Bonito/ Chassi: 9C2j30213r1612133/ Motor: Jc30e23612133/ Ano: 20022003/ Cor: Prata/ Proprietário: Gersoniel Oliveira Barbosa/ Cpf: 43687089894/ 00066 Marca: Honda/ Modelo: Cg 150 Fan Esi/ Placa: Mkf6861/ Município: Americana/ Chassi: 9C2kc-1680cr430482/ Motor: Kc16e8c430482/ Ano: 20122012/ Cor: Vermelha/ Proprietário: Eloan Jesus dos Santos Pinho/ Cpf: 45229343869/ 00067 Marca: Yamaha/ Modelo: Ybr 125 E/ Placa: Nai7445/ Município: Boa Vista/ Chassi: 9C6ke1000y0002637/ Motor: E308e03133/ Ano: 20002000/ Cor: Azul/ Proprietário: Boa Vista Energia S A/ Cpf: 234147000306/ 00069 Marca: Vw/ Modelo: Saveiro 16/ Placa: Eas2560/ Município: Sao Pedro/ Chassi: 9Bwk0b5w19p080337/ Motor: Bwx142904/ Ano: 20082009/ Cor: Prata/ Proprietário: Raedson dos Santos Cirizola/ Cpf: 38700720836/ Detentor de Gravame: Grupo Santander Banespa/ Cpf Comunicado Venda: 52119615870/ 00071 Marca: Gm/ Modelo: Caravan/ Placa: Cnp3793/ Município: Brotas/ Chassi: 9Bgvn15djbj117348/ Motor: 8ld054zf/ Ano: 19881988/ Cor: Branca/ Proprietário: Tiago Mateus Bueno/ Cpf: 22204891835/ 00073 Marca: Fiat/ Modelo: Palio Fire Economy/ Placa: Egh0048/ Município: Porto Ferreira/ Chassi: 9Bd17164la5423828/ Motor: 310A10118789746/ Ano: 20092010/ Cor: Preta/ Proprietário: Luiz Gonzaga de Carvalho Junior/ Cpf: 27540013877/ Detentor de Gravame: Bv Financ Sa Cpf/ 00074 Marca: Vw/ Modelo: Gol Special/ Placa: Dvb9879/ Município: Brotas/ Chassi: 9Bwca05y5t6180401/ Motor: Afz782953/ Ano: 20032003/ Cor: Preta/ Proprietário: Irineu Capra Junior/ Cpf: 82837155853/ 00075 Marca: Ford/ Modelo: Fiesta Street/ Placa: Ake6411/ Município: Londrina/ Chassi: 9Bfbzrfa2b417840/ Motor: C4e217840/ Ano: 20022002/ Cor: Prata/ Proprietário: Natanael Queiroz dos Santos/ Cpf: 0471488951/ Detentor de Gravame: Omni Cred Fin Inv/ 00079 Marca: Vw/ Modelo: Gol 16V/ Placa: Cqt4395/ Município: Brotas/ Chassi: 9Bwzz373wt105321/ Motor: Afr086719/ Ano: 19981999/ Cor: Prata/ Proprietário: Maria Aparecida Fernandes Wernek/ Cpf: 24611198804/ Detentor de Gravame: Bv Financ Sa Cpf/ 00080 Marca: Gm/ Modelo: Monza Sl e 18/ Placa: Bkn1845/ Município: Jau/ Chassi: 9Bqjk11zb035535/ Motor: 18vhb13033043/ Ano: 19981988/ Cor: Azul/ Proprietário: Maria Aparecida Araujo/ Cpf: 14565428857/ 00081 Marca: Vw/ Modelo: Gol Cl 16 Mi/ Placa: Cjq5306/Município: Dois Corregos/ Chassi: 9Bwzz37vp535867/ Motor: Sem Motor/ Ano: 19971997/ Cor: Vermelha/ Proprietário: Jose Laurindo Wagner Vaz de Lima/ Cpf: 22593091860/ Detentor de Gravame: Cifra Sa Cred Fin Inv (Bc Bmg)/ 00082 Marca: Fiat/ Modelo: Palio Fire Flex/ Placa: Dut4408/ Município: Limeira/ Chassi: 9Bb1716g72907234/ Motor: 178F10117366092/ Ano: 20072007/ Cor: Branca/ Proprietário: Roger Cristiano Cirinom Noima/ Cpf: 35779412863/ Detentor de Gravame: Bv Financ Sa Cpf/ 00083 Marca: Fiat/ Modelo: Palio Fire/ Placa: Dke8463/ Município: Itirapina/ Chassi: 9Bd1703742458923/ Motor: 178F10116039895/ Ano: 20042004/ Cor: Branca/ Proprietário: Luiz Del Bel/ Cpf: 13622013834/ 00084 Marca: Vw/ Modelo: Gol Plus Mi/ Placa: Cpw0446/ Município: Brotas/ Chassi: 9Bwzz373yt174845/ Motor: Afz176322/ Ano: 19971998/ Cor: Azul/ Proprietário: Gean Paulo dos Santos Duque/ Cpf: 3263578588/ Comunicado de Venda: Agnaldo Alexandre da Silva/ Cpf Comunicado Venda: 21360680837/ 00085 Marca: Vw/ Modelo: Saveiro 16 Cel/ Placa: Eit7946/ Município: Brotas/ Chassi: 9Bwlw05u1ap126711/ Motor: Sem Identificação/ Ano: 20102010/ Cor: Preta/ Proprietário: Aparecida Valerio/ Cpf: 628922825/ 00091 Marca: Vw/ Modelo: Logus Gl/ Placa: Bql0038/ Município: Brotas/ Chassi: 9Bwzz55zs8682391/ Motor: 178F10116039895/ Ano: 20042004/ Cor: Branca/ Proprietário: Luiz Del Bel/ Cpf: 13622013834/ 00084 Marca: Vw/ Modelo: Gol Plus Mi/ Placa: Cpw0446/ Município: Brotas/ Chassi: 9Bwzz373yt174845/ Motor: Afz176322/ Ano: 19971998/ Cor: Azul/ Proprietário: Gean Paulo dos Santos Duque/ Cpf: 3263578588/ Comunicado de Venda: Agnaldo Alexandre da Silva/ Cpf Comunicado Venda: 21360680837/ 00085 Marca: Vw/ Modelo: Saveiro 16 Cel/ Placa: Eit7946/ Município: Brotas/ Chassi: 9Bwlw05u1ap126711/ Motor: Sem Identificação/ Ano: 20102010/ Cor: Preta/ Proprietário: Aparecida Valerio/ Cpf: 628922825/ 00091 Marca: Vw/ Modelo: Logus Gl/ Placa: Bql0038/ Município: Brotas/ Chassi: 9Bwzz55zs8682391/ Motor: 178F10116039895/ Ano: 20042004/ Cor: Branca/ Proprietário: Luiz Del Bel/ Cpf: 13622013834/ 00084 Marca: Vw/ Modelo: Gol Plus Mi/ Placa: Cpw0446/ Município: Brotas/ Chassi: 9Bwzz373yt174845/ Motor: Afz176322/ Ano: 19971998/ Cor: Azul/ Proprietário: Gean Paulo dos Santos Duque/ Cpf: 3263578588/ Comunicado de Venda: Agnaldo Alexandre da Silva/ Cpf Comunicado Venda: 21360680837/ 00085 Marca: Vw/ Modelo: Saveiro 16 Cel/ Placa: Eit7946/ Município: Brotas/ Chassi: 9Bwlw05u1ap126711/ Motor: Sem Identificação/ Ano: 20102010/ Cor: Preta/ Proprietário: Aparecida Valerio/ Cpf: 628922825/ 00091 Marca: Vw/ Modelo: Logus Gl/ Placa: Bql0038/ Município: Brotas/ Chassi: 9Bwzz55zs8682391/ Motor: 178F10116039895/ Ano: 20042004/ Cor: Branca/ Proprietário: Luiz Del Bel/ Cpf: 13622013834/ 00084 Marca: Vw/ Modelo: Gol Plus Mi/ Placa: Cpw0446/ Município: Brotas/ Chassi: 9Bwzz373yt174845/ Motor: Afz176322/ Ano: 19971998/ Cor: Azul/ Proprietário: Gean Paulo dos Santos Duque/ Cpf: 3263578588/ Comunicado de Venda: Agnaldo Alexandre da Silva/ Cpf Comunicado Venda: 21360680837/ 00085 Marca: Vw/ Modelo: Saveiro 16 Cel/ Placa: Eit7946/ Município: Brotas/ Chassi: 9Bwlw05u1ap126711/ Motor: Sem Identificação/ Ano: 20102010/ Cor: Preta/ Proprietário: Aparecida Valerio/ Cpf: 628922825/ 00091 Marca: Vw/ Modelo: Logus Gl/ Placa: Bql0038/ Município: Brotas/ Chassi: 9Bwzz55zs8682391/ Motor: 178F10116039895/ Ano: 20042004/ Cor: Branca/ Proprietário: Luiz Del Bel/ Cpf: 13622013834/ 00084 Marca: Vw/ Modelo: Gol Plus Mi/ Placa: Cpw0446/ Município: Brotas/ Chassi: 9Bwzz373yt174845/ Motor: Afz176322/ Ano: 19971998/ Cor: Azul/ Proprietário: Gean Paulo dos Santos Duque/ Cpf: 3263578588/ Comunicado de Venda: Agnaldo Alexandre da Silva/ Cpf Comunicado Venda: 21360680837/ 00085 Marca: Vw/ Modelo: Saveiro 16 Cel/ Placa: Eit7946/ Município: Brotas/ Chassi: 9Bwlw05u1ap126711/ Motor: Sem Identificação/ Ano: 20102010/ Cor: Preta/ Proprietário: Aparecida Valerio/ Cpf: 628922825/ 00091 Marca: Vw/ Modelo: Logus Gl/ Placa: Bql0038/ Município: Brotas/ Chassi: 9Bwzz55zs8682391/ Motor: 178F10116039895/ Ano: 20042004/ Cor: Branca/ Proprietário: Luiz Del Bel/ Cpf: 13622013834/ 00084 Marca: Vw/ Modelo: Gol Plus Mi/ Placa: Cpw0446/ Município: Brotas/ Chassi: 9Bwzz373yt174845/ Motor: Afz176322/ Ano: 19971998/ Cor: Azul/ Proprietário: Gean Paulo dos Santos Duque/ Cpf: 3263578588/ Comunicado de Venda: Agnaldo Alexandre da Silva/ Cpf Comunicado Venda: 21360680837/ 00085 Marca: Vw/ Modelo: Saveiro 16 Cel/ Placa: Eit7946/ Município: Brotas/ Chassi: 9Bwlw05u1ap126711/ Motor: Sem Identificação/ Ano: 20102010/ Cor: Preta/ Proprietário: Aparecida Valerio/ Cpf: 628922825/ 00091 Marca: Vw/ Modelo: Logus Gl/ Placa: Bql0038/ Município: Brotas/ Chassi: 9Bwzz55zs8682391/ Motor: 178F10116039895/ Ano: 20042004/ Cor: Branca/ Proprietário: Luiz Del Bel/ Cpf: 13622013834/ 00084 Marca: Vw/ Modelo: Gol Plus Mi/ Placa: Cpw0446/ Município: Brotas/ Chassi: 9Bwzz373yt174845/ Motor: Afz176322/ Ano: 19971998/ Cor: Azul/ Proprietário: Gean Paulo dos Santos Duque/ Cpf: 3263578588/ Comunicado de Venda: Agnaldo Alexandre da Silva/ Cpf Comunicado Venda: 21360680837/ 00085 Marca: Vw/ Modelo: Saveiro 16 Cel/ Placa: Eit7946/ Município: Brotas/ Chassi: 9Bwlw05u1ap126711/ Motor: Sem Identificação/ Ano: 20102010/ Cor: Preta/ Proprietário: Aparecida Valerio/ Cpf: 628922825/ 00091 Marca: Vw/ Modelo: Logus Gl/ Placa: Bql0038/ Município: Brotas/ Chassi: 9Bwzz55zs8682391/ Motor: 178F10116039895/ Ano: 20042004/ Cor: Branca/ Proprietário: Luiz Del Bel/ Cpf: 13622013834/ 00084 Marca: Vw/ Modelo: Gol Plus Mi/ Placa: Cpw0446/ Município: Brotas/ Chassi: 9Bwzz373yt174845/ Motor: Afz176322/ Ano: 19971998/ Cor: Azul/ Proprietário: Gean Paulo dos Santos Duque/ Cpf: 3263578588/ Comunicado de Venda: Agnaldo Alexandre da Silva/ Cpf Comunicado Venda: 21360680837/ 00085 Marca: Vw/ Modelo: Saveiro 16 Cel/ Placa: Eit7946/ Município: Brotas/ Chassi: 9Bwlw05u1ap126711/ Motor: Sem Identificação/ Ano: 20102010/ Cor: Preta/ Proprietário: Aparecida Valerio/ Cpf: 628922825/ 00091 Marca: Vw/ Modelo: Logus Gl/ Placa: Bql0038/ Município: Brotas/ Chassi: 9Bwzz55zs8682391/ Motor: 178F10116039895/ Ano: 20042004/ Cor: Branca/ Proprietário: Luiz Del Bel/ Cpf: 13622013834/ 00084 Marca: Vw/ Modelo: Gol Plus Mi/ Placa: Cpw0446/ Município: Brotas/ Chassi: 9Bwzz373yt174845/ Motor: Afz176322/ Ano: 19971998/ Cor: Azul/ Proprietário: Gean Paulo dos Santos Duque/ Cpf: 3263578588/ Comunicado de Venda: Agnaldo Alexandre da Silva/ Cpf Comunicado Venda: 21360680837/ 00085 Marca: Vw/ Modelo: Saveiro 16 Cel/ Placa: Eit7946/ Município: Brotas/ Chassi: 9Bwlw05u1ap126711/ Motor: Sem Identificação/ Ano: 20102010/ Cor: Preta/ Proprietário: Aparecida Valerio/ Cpf: 628922825/ 00091 Marca: Vw/ Modelo: Logus Gl/ Placa: Bql0038/ Município: Brotas/ Chassi: 9Bwzz55zs868239

S.A. 129/2020 – D.G.P. 2546/20 – Administração Pública X Péricles Percy Sant'ana (Agente Policial). Fica o defensor constituído notificado a comparecer perante esta Equipe "R" da Divisão de Sindicâncias Administrativas, sito a Rua da Consolação, 2333 – 6º Andar – Cerqueira César – São Paulo – SP, para retirar os autos do cartório e apresentar em tempo hábil as alegações finais de defesa do sindicado, Dr. Douglas Galvão Bisal, OAB /SP 416.006.

S.A. 154/2020 – D.G.P. 3410/20 – Administração Pública X Delegada de Polícia. Fica o defensor constituído notificado a comparecer perante Esta Equipe "R" da Divisão de Sindicâncias Administrativas, sito a Rua da Consolação, 2333 – 6º Andar – Cerqueira César – São Paulo – SP, para Retirar os Autos do Cartório e Apresentar em Tempo Habil as Alegações Finais de Defesa do Sindicado. Dr. Agnaldo Aparecido Bueno de Oliveira, OAB /SP 259.673.

S.A. 105/2019 – D.G.P. 5342/19 – Administração Pública X Cláudia Prates Leme de Souza (Escrivã De Polícia). Ficam os defensores notificados a comparecerem perante Esta Equipe "R" da Divisão de Sindicâncias Administrativas, sito a Rua da Consolação, 2333 – 6º Andar – Cerqueira César – São Paulo – SP, para retirarem os autos do cartório e apresentarem em tempo hábil as alegações finais de defesa complementares da sindicada. Dr. Matheus Abi Chedid Deneno, OAB /SP 379.580, Dr. Bruno Kenji Kajiwara, OAB /SP 305.957 E Dr. Paulino de Oliveira Andrade Júnior, OAB /SP 418.577.

Divisão das Corregedorias Auxiliares

1ª Corregedoria Auxiliar - São José dos Campos

Notificação

De ordem da Autoridade Policial Presidente do Processo Administrativo 03/2021D.G.P. 739/2021, nos termos do §2º do artigo 102 da LOP, notifico o Dr. Deniz Goulo Vecchio, OAB/SP 282.069, com escritório na Avenida das Acácias, 57, Flor do Vale, Tremembé-SP, defensor constituído da interessada Marcia Maria Monteiro, de que não foi acolhido o pedido de suspensão do feito, estando os autos à disposição para vista na sede da 1ª Corregedoria Auxiliar de São José dos Campos, situada na Rua Benedito da Silva Ramos, 877, Jardim Esplanada, São José dos Campos-SP. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente editorial.

6ª Corregedoria Auxiliar - Santos

Notificação

PAD 6 CA 01/19 - DGP 272/19 – A Delegada de Polícia da 6ª Corregedoria Auxiliar Santos, Presidente dos autos do processo em referência, notifica o advogado Dr. Ricardo Vargas Bezerra de Menezes OAB/SP 268.467, a comparecer na Sede da 6ª Corregedoria Auxiliar – Santos/SP, sita na Rua Ministro Xavier de Toledo, 154 – bairro Campo Grande - Santos/SP, no prazo de até sete dias a partir desta publicação, para ciência e manifestação acerca dos novos documentos juntados aos autos em referência, que figura como processado o agente policial Alex Cesar Gonçalves. E que para que não seja Alegado Desconhecimento, é expedido o presente editorial.

7ª Corregedoria Auxiliar - Sorocaba

Notificação

O Delegado de Polícia presidente do Processo Administrativo Disciplinar 03/18, em que figura como acusada Adriana de Oliveira Kirschner de Camargo, tramitante nesta 7ª Corregedoria Auxiliar – Sorocaba, notifica o defensor da acusada, o advogado Dr. Marcos Rafael Sebastiani - OAB/SP 379.342, com escritório à Avenida Comendador Pereira Inácio, 378, Centro, Boituva/SP, acerca do seguinte: concedo o prazo de 5 dias ao defensor da acusada1 para que se manifestem sobre o contingente acrescido, complementando as suas alegações finais.

11ª Corregedoria Auxiliar - Demacro

Notificação

Abertura de Prazo para Alegações Finais de Defesa. Sindicância Administrativa Disciplinar 11°CA-09/21 - DGP 559/2021. Nos autos do contraditório administrativo referenciado, fica cientificado o Defensor de que está encerrada a fase instrutória e que os autos encontram-se em cartório para apresentação de Alegações Finais no prazo regulamentar de sete dias, nos termos do art. 112, atentando para o parágrafo único, LC 2017/79, facultada sua carga. Advogado: Dr. Thadeu Gopfert Weselowski, OAB/SP 293.196.

Notificação

P.A.D. 05/2021 – D.G.P. 840/2021 – Adm. Pública X Policial Civil. O Delegado de Polícia da 11ª Corregedoria Auxiliar-Demacro notifica a defensora, Dra. Adriana Alves dos Santos Paschoal, OAB/SP n. 322.289, para comparecer perante esta 11ª CA-Demacro, sito à rua da Consolação, 2333, 11º andar, sala 11-13, São Paulo/SP, para a audiência de interrogatório, no dia 19-05-2021, às 14h30, referente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar supramencionado. E, para garantir o princípio da publicidade, é expedido o presente Edital.

Notificação

P.A.D. 19/2020 – D.G.P. 3057/2020 – Adm. Pública X Policial Civil. O Delegado de Polícia da 11ª Corregedoria Auxiliar-Demacro notifica o defensor, Dr. Benedito Ernesto Câmara Coelho, OAB/SP n. 129.083, para comparecer perante esta 11ª CA-Demacro, sito à rua da Consolação, 2333, 11º andar, sala 11-13, São Paulo/SP, para a audiência de interrogatório, no dia 26-05-2021, às 14h30, referente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar supramencionado. E, para garantir o princípio da publicidade, é expedido o presente Edital.

Notificação

P.A.D. 06/2021 – D.G.P. 1512/2021 – Adm. Pública X Policial Civil. O Delegado de Polícia da 11ª Corregedoria Auxiliar- Demacro notifica os defensores Dr. Irineu Ruiz Martins Junior, OAB/SP 318.419 e Dra. Jennifer Aparecida Barboza de Oliveira, OAB/SP 437.920, para comparecer perante esta 11ª CA-Demacro, sito à rua da Consolação, 2333, 11º andar, sala 11-13, São Paulo/SP, para a audiência de interrogatório, no dia 02-06-2021, às 14h30, referente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar supramencionado. E, para garantir o princípio da publicidade, é expedido o presente Edital.

Notificação

P.A.D. 06/2019 – D.G.P. 4230/2019 – Adm. Pública X Policial Civil Alaim Cleiber de Oliveira. O Delegado de Polícia da 11ª Corregedoria Auxiliar- Demacro notifica o Dr. Adenilson Fernandes, OAB/SP 226.412, a comparecer perante esta Unidade, sito à rua da Consolação, 2333 – 11º andar, sala 11-13, Cerqueira César, São Paulo/SP, para apresentação de defesa prévia rol de testemunhas de defesa, no número limite de cinco pessoas, no prazo de três dias, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar, em epígrafe. E, para garantir o princípio da publicidade, é expedido o presente Edital.

Notificação

P.A.D. 07/2019 – D.G.P. 6889/2018 – Adm. Pública X Policial Civil Alaim Cleiber Silva de Oliveira. O Delegado de Polícia da 11ª Corregedoria Auxiliar- Demacro notifica o Dr. Adenilson Fernandes, OAB/SP 226.412, a comparecer perante esta Unidade, sito à rua da Consolação, 2333 – 11º andar, sala 11-13, Cerqueira César, São Paulo/SP, para apresentação de defesa prévia rol de testemunhas de defesa, no número limite de cinco pessoas, no prazo de três dias, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar, em epígrafe. E, para garantir o princípio da publicidade, é expedido o presente Edital.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Educação e Cultura

Escola Superior de Soldados Coronel PM Eduardo Assumpção
Comunicado

Na data abaixo consignada, em atendimento ao preceito esculpido no artigo 5º, inciso, LV da Constituição Federal, dou ciência da instauração do Procedimento Administrativo Exoneratório de Portaria DP-25/423/21, instaurado em desfavor da

PM 2 CI 191206-2 Mariana Filgueiras de Carvalho, pertencente a ESSD- Cel Assumpção, para apresentação de manifestação escrita relativa aos fatos descritos na exordial, no prazo legal de 5 dias corridos. Cabe esclarecer que, havendo instrução probatória, o número máximo de pessoas que eventualmente poderão ser ouvidas, na qualidade de testemunhas de defesa, tal qual nos processos regulares, é limitada a 03 e aquelas que não forem agentes públicos, deverão, no dia e hora aprazados, serem trazidas para depoimento diretamente pela defesa sem interferência do Estado.

Tendo em vista o termo de deserção juntado aos autos, a presente citação fazer-se-á através de publicação em edital, conforme dispõe o artigo 54, §3º da I-16- PM, desta feita deixo de anexar a cópia da peça instauradora, ficando à disposição os autos do procedimento para ciencia da Interessada.

No caso não haver manifestação, será nomeado defensor "dativo" para efeito do ato.

Comunicado

Na data abaixo consignada, em atendimento ao preceito esculpido no artigo 5º, inciso, LV da Constituição Federal, dou ciência da instauração do Procedimento Administrativo Exoneratório de Portaria DP-24/423/21, instaurado em desfavor da Sd PM 2 CI 191206-2 Mariana Filgueiras de Carvalho, pertencente a ESSD- Cel Assumpção, para apresentação de manifestação escrita relativa aos fatos descritos na exordial, no prazo legal de 5 dias corridos. Cabe esclarecer que, havendo instrução probatória, o número máximo de pessoas que eventualmente poderão ser ouvidas, na qualidade de testemunhas de defesa, tal qual nos processos regulares, é limitada a 03 e aquelas que não forem agentes públicos, deverão, no dia e hora aprazados, serem trazidas para depoimento diretamente pela defesa sem interferência do Estado.

Tendo em vista o termo de deserção juntado aos autos, a presente citação fazer-se-á através de publicação em edital, conforme dispõe o artigo 54, §3º da I-16- PM, desta feita deixo de anexar a cópia da peça instauradora, ficando à disposição os autos do procedimento para ciencia da Interessada.

No caso não haver manifestação, será nomeado defensor "dativo" para efeito do ato.

Diretoria de Finanças

Centro Integrado de Apoio Financeiro

Notificação

À Empresa: Robson da Silva Figueiredo.

CNPJ: 39.909.843/0001-40

Rua Frei Cristóvão de Lisboa, 220 – Vila Missionária.

Cidade: São Paulo - SP CEP: 04430-280

Referências: 1) Convite 378/0003/21;

2) Oferta de Compra 180378000012021OC00037,

3) Nota de Empenho 2021NE00159.

1. Tendo em vista a contratação da empresa para o fornecimento de 2 discos rígidos padrão USB 3.0 externo de 04 TB, para a Diretoria de finanças, por meio da Nota de Empenho 2021NE00159, com prazo de entrega previsto para o dia 26-04-2021, notifico a empresa Robson da Silva Figueiredo, inscrita no CNPJ sob 39.909.843/0001-40, para que providencie a entrega do objeto contratado no prazo de 48 horas, a contar do recebimento desta notificação, sendo que desde o dia 26-04-2021 a contratada está em mora contratual.

2. Notifico ainda que a Administração poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, com o cancelamento da Nota de Empenho 2021NE00159, garantindo desde já os recursos previstos no Art. 109 da Lei Federal 8.666/93, não obstante a Administração, no caso de entrega, instaurar procedimento para apurar possível incidência de mora contratual.

3. Esclareço que o prazo descrito no item 1 iniciará a contagem em 24 horas após o recebimento desta Notificação no endereço eletrônico da empresa cadastrado no Caufesp (licitacao@f3licitacao.com.br).

4. Oriento que, pela inobservância das obrigações contratuais, essa empresa poderá estar sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, sendo Multa de mora, Advertência,

Multa por inexecução total ou parcial, Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

Notificação Contradictório e Amplia Defesa N° CIAF-017/610/21

À Empresa: Robson da Silva Figueiredo.

CNPJ: 39.909.843/0001-40

Rua Frei Cristóvão de Lisboa, 220 Vila Missionária.

Cidade: São Paulo - SP CEP: 04430-280

Referências: 1) Convite 378/0003/21;

2) Oferta de Compra 180378000012021OC00037,

3) Nota de Empenho 2021NE00159.

1. Tendo em vista a contratação da empresa para o fornecimento de 2 discos rígidos padrão USB 3.0 externo de 04 TB, para a Diretoria de finanças, por meio da Nota de Empenho 2021NE00159 Convite 378/0003/21 e a Oferta de Compra 180378000012021OC00037, com prazo de entrega previsto para o dia 26-04-2021, notifico a empresa Robson da Silva Figueiredo, inscrita no CNPJ sob 39.909.843/0001-40, para que no prazo de 5 dias úteis exerça o contraditório e a ampla defesa nos termos do parágrafo único do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 em razão da pretensão desta Administração Contratar a rescindir unilateralmente a contratação nos termos do inciso I do Art. 78, c/c inciso I do Art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

Fica aberto o prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento deste, para a entrega do veículo oficial, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis em razão da mora contratual ou inexecução parcial ou total dos serviços.

Outrossim, fica cientificado que o não atendimento da presente notificação sujeitará essa empresa à rescisão unilateral do contrato, com a retomada do objeto no local e estado em que se encontra, bem como à instauração do respectivo processo sancionatório, nos termos preconizados pelo caput do artigo 77 e incisos I dos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

Notificação Contradictório e Amplia Defesa N° CIAF-002/40/3/18

À Empresa: Robson da Silva Figueiredo.

CNPJ: 39.909.843/0001-40

Rua Frei Cristóvão de Lisboa, 220 Vila Missionária.

Cidade: São Paulo - SP CEP: 04430-280

Referências: 1) Convite 378/0003/21;

2) Oferta de Compra 180378000012021OC00037,

3) Nota de Empenho 2021NE00159.

1. Tendo em vista a contratação da empresa para o fornecimento de 2 discos rígidos padrão USB 3.0 externo de 04 TB, para a Diretoria de finanças, por meio da Nota de Empenho 2021NE00159 Convite 378/0003/21 e a Oferta de Compra 180378000012021OC00037, com prazo de entrega previsto para o dia 26-04-2021, notifico a empresa Robson da Silva Figueiredo, inscrita no CNPJ sob 39.909.843/0001-40, para que no prazo de 5 dias úteis exerça o contraditório e a ampla defesa nos termos do parágrafo único do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 em razão da pretensão desta Administração Contratar a rescindir unilateralmente a contratação nos termos do inciso I do Art. 78, c/c inciso I do Art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para a apresentação de recurso administrativo contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação. Assim sendo, os autos do processo sancionatório encontram-se franqueados para vista nesta Unidade, sito a Avenida Cruzeiro do Sul 260, 4º andar, sala 420, São Paulo – SP, Cep: 03033020.

3. Caso não haja a apresentação de recurso administrativo dentro do prazo legal, ficará intimada a recolher em favor do FISP, através de depósito bancário, na conta Banco do Brasil, código 001, agência 1897-X, c/c 139256-5, a quantia de R\$

manifestar seu parecer, de acordo com as provas produzidas, pela procedência, pela procedência em parte ou pela improcedência da acusação, bem como, nos dois primeiros casos, sobre a sanção disciplinar cabível.

Parágrafo único - No Conselho de Disciplina, o parecer será apresentado individualmente por cada um de seus membros, iniciando pelos oficiais de menor posto e antiguidade.

Tal mandamento assiste a assertiva apresentada pelo Oficial Presidente do Conselho junto as folhas 658 a 661, uma vez que, não basta dissertar sobre os pontos favoráveis ou desfavoráveis da presente instrução probatória, se a aplicação da sanção disciplinar cabível permanecer implícita nos autos.

Otroussim, contrariando o entendimento do nobre defensor, a substituição do Cap PM 102044-7 Paulo Wong, atualmente Major PM da reserva remunerada, respeitou todos os preceitos previstos no artigo 10 das I-16-PM.

Não podemos deixar de pontuar que a substituição do nominado Oficial Presidente ocorreu após a elaboração de seu competente Relatório Final, sendo certo que as correções determinadas pelo Despacho 4BPRV-078/06/21 (fls. 663 e 664), em nada alteraram o mérito da instrução.

Parafaseando o parágrafo anterior, causa estranheza o fato do defensor afirmar que a "nova Autoridade Presidente" não era conhecida das partes processuais, quando na verdade, o Cap PM 107099-1 Jivago Moreto Pedra, foi o Oficial Suplente nomeado por esta Autoridade Instauradora na exordial acusatória deste procedimento administrativo (fl. 02).

Outro argumento ofertado pela nova defesa que não condiz com a realidade dos fatos, é que o lamentável falecimento do defensor anteriormente constituído, tenha ocorrido no início desta instrução processual.

Importante lembrar que a defesa do Cb PM Gonçalves foi lavrada pelo Dr. Rodrigo de Brito Oliveira, OAB/SP 404.860 em 09-11-2020, enquanto que seu falecimento veio a ocorrer somente em 02-04-2021, às 12h42, não havendo, portanto, em que se falar que o Acusado tenha ficado indefeso, ou mesmo que os atos praticados por seu antigo defensor, durante a instrução probatória, sejam inválidos. Em verdade, a nomeação deste causídico não visa substituir a defesa outrora perpetrada, mas sim, resguardar e amparar as tomadas de decisões futuras do militar junto ao seu processo administrativo disciplinar.

Antes de rebater os argumentos trazidos pela defesa em desfavor das testemunhas arrolladas neste Conselho de Disciplina, cabe salientar que o 1º Ten PM 114705-6 Ademir Tomaz Bravo, à época dos fatos, desempenhava as funções de Oficial de Permanência da 1ª e 5ª Cias do 4º BPRV, e não da 3ª e 5ª Cias como afirmou a defesa em seu documento petitorio.

Prosseguindo nessa linha de raciocínio, todas as ilações aventadas em desfavor do 1º Ten PM Tomaz, seu motorista e as demais testemunhas de acusação foram exaustivamente analisadas durante a instrução, não só do IPM 4BPRV-027/06/18, como também desde Processo Regular e o Processo 0000549-72.2019.9.26.0030 (controle 087905/19), que tramita junto à 3ª Auditoria Militar Estadual, não havendo em que se falar em possíveis nulidades a este respeito, como tenta fazer acreditar o jurisconsulto.

Ademais, pouco importa se o 1º Ten PM Tomaz contou ou não com o assessoramento da equipe de PPJM desde 4º BPRV para instauração da mencionada portaria de IPM, quando o próprio artigo 10 do Código de Processo Penal Militar (CPPM), lhe da autonomia necessária para sua instauração "por delegação da autoridade militar superior".

Sabe-se que em delitos dessa natureza, os rastros, muitas vezes, são imperceptíveis, tamanhos os cuidados dos envolvidos em manter sua conduta no limbo.

Não podemos deixar de mencionar que, apesar de contestadas pelo defensor, todas as infrações constatadas pelo Cb PM 145655-5 Jefferson Henrique Pires no veículo liberado pelos acusados, após serem convertidas em notificações de trânsito (fls. 84 a 87), foram devidamente processadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER), fato que por si só já extirpa qualquer tipo de comentários a respeito das condições de circulação do referido veículo.

Contrariando a assertiva apresentada pela defesa, a Lei 9.503/97, que instituiu o Código de trânsito Brasileiro (CTB), não especifica se uma infração de trânsito tem maior validade se cometida durante o dia ou durante a noite. Seu descumprimento acarreta ao condutor do veículo as penalidades, como de fato ocorreu com a lanterna traseira do veículo outrora abordado que, muita embora estivesse transitando durante o dia, sua iluminação (seja dianteira ou traseira) deveria se encontrar em plenas condições de funcionamento.

Otroussim, não podemos desacreditar o testemunho do civil Sérgio da Silva na data dos fatos, pelo simples argumento de que o Encarregado do feito o inquiriu em Termo de Declarações e sem comprometê-lo a dizer a verdade.

Ora, nobre jurisconsulto, antes de ser uma testemunha, o nominado motorista é também, in thesi, autor de um delito e, portanto, conforme ditames de nossa Constituição Federal, ninguém é obrigado a produzir prova contra si mesmo (inciso LXIII, art. 5º), do latim, "nemo tenetur se detegere" (o direito de não produzir prova contra si mesmo). Aliás, vale lembrar que o IPM é um procedimento inquisitivo, cuja finalidade, prevista no artigo 9º do CPPM é "...apuração sumária de fato, que, nos termos legais, configura crime militar, e da sua autoria. Tem o caráter de instrução provisória, cuja finalidade precípua é a de ministrar elementos necessários à propositura da ação penal!".

Salta-me aos olhos o fato do conspicuo jurisconsulto aventurecer cerceamento de defesa, pelo fato do Cb PM Luque ter sido interrogado sem a presença do Cb PM Gonçalves e seu defensor.

O interrogatório é um ato personalíssimo, onde o acusado, assistido por seu defensor, argumentará sobre os fatos em apuração, buscando provar sua idoneidade. Nesse prisma não podemos deixar de consignar novamente as I-16-PM:

Artigo 138 - O acusado será qualificado e interrogado após a inquirição da última testemunha arrolada pela defesa.

§ 1º - Se houver mais de um acusado, será cada um deles interrogado separadamente.

Corroboration com a norma reguladora dos processos administrativos mencionada, temos o artigo 304 do CPPM:

Artigo 304 - Se houver mais de um acusado, será cada um deles interrogado separadamente.

Importante consignar que muito embora o antigo defensor do Cb PM Gonçalves estivesse formalmente intimado a comparecer no interrogatório do Cb PM Luque (fl. 493), se manteve inerte, sem mencionar qualquer tipo de prejuízo a sua defesa. Contrariando as justificativas da defesa, o processo terá seu prosseguimento normal ainda que o acusado se encontre afastado do serviço por motivo de licença ou agregação, sendo certo que seu comparecimento nos atos processuais é uma faculdade, devendo, contudo, ser intimado a comparecer a todos eles (ex vi art. 31 das I-16-PM).

Exaurida as questões preliminares aventadas pela nova defesa do Cb PM Gonçalves e, considerando ainda a existência de erros formais ocorrido na elaboração do Relatório final deste Conselho de Disciplina, foi determinado ao Cap PM 107099-1 Jivago Moreto Pedra, Oficial Suplente e atual Oficial Presidente do Conselho de Disciplina 4BPRV-003/06/19, a elaboração de um novo Relatório (Aditivo), nos moldes do art. 168 das I-16-PM, com fio de dar cumprimento ao preconizado no parágrafo único do art. 169 das I-16-PM (parecer individual dos membros).

Por derradeiro, concito o Cb PM 107583-7 José Claudenir Gonçalves Dias e seu defensor, Dr. Manoel Cavalcante Lucena Junior, OAB/SP 373.024, com escritório à avenue Nove de Julho, 841, Sala 15, Centro, município de Poá/SP, bem como o Cb PM 111679-7 Edelenilson Luque e sua defensora, Dr.ª Sylvia Helena Ono, OAB/SP 119.439, com escritório à rua Teixeira de Melo, 221, Tatuapé, município de São Paulo/SP, a tomarem conhecimento

das deliberações ora publicadas, salientando que tal medida visou única e exclusivamente em adequar a presente instrução às formalidades prescritas pelas I-16-PM, sendo certo que a elaboração do competente Relatório Aditivo em nada alterou o mérito da presente instrução probatória.

Otroussim, esclareço que após finalizado os autos originais do mencionado procedimento administrativo foram encaminhados ao Comandante do Policiamento Rodoviário, nos moldes do art. 180 das mesmas I-16-PM.

Notificação

Na qualidade de Comandante da 4ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Rodoviária e Oficial Presidente do Procedimento Disciplinar (PD) 4BPRV-028/06/21, instaurado em desfavor do Cb PM 141545-0 Diego Aparecido Pacagnella, pertencente ao efetivo do 3º Pelotão da 4ª Cia do 4º BPRV, cujo Defensor Dr. Djalir Tadeu Rotta e Rotta, OAB/SP 341.378, constituido para defender o acusado, conforme a notícia dada pelo requerimento protocolado sob o número SISPEC 13793000 em 22-04-2021, cuida este despacho interlocutório de notificar o defensor as seguintes providências.

Acuso o recebimento da missiva nominada Defesa Prévias pelo defensor, datada de 22-04-2021, que aportou na sede da Subunidade em 27-04-2021, sob o registro SISPEC 13802821 feito em 26-04-2021, tempestiva nos assuntos pertinentes a previsão do artigo 3º, e seus §§ 2º e 3º, da Portaria do Comandante Geral CORREGPM-1/360/13;

- antemão, não serão analisadas nesta fase os excertos postos às fls. 01 a 02 do título "Quanto a Impossibilidade da Transgressão", os excertos do título "Quanto a Nulidade do Presente por Preclusão" contidos nas fls. 03 a 05 da Defesa Prévias, os excertos do título "Quanto a Nulidade do Termo Acusatório por Prejudicar a Amplia Defesa" contidos nas fls. 06 a 08 da Defesa, por entender que este não é o momento para tal análise do que foi posto nesta parte da Defesa Prévias, dado o rito da Portaria do Comandante Geral CORREGPM-1/360/13 que prevê a Audiência de Instrução e julgamento, razão pela qual convido o defensor a interpor novamente tais argumentos na fase de Alegações Orais da Audiências de Instrução e Julgamento (AIJ) ou nos Memoriais de Defesa, caso caiba os termos do § 2º do artigo 7º da Portaria do CMT G CorregPM-001/360/13.

- ao que contestou o defensor:

Quanto a Nulidade das Provas Colacionadas:

Aponta-se nulidade da mídia colacionada, pois o escaneamento do IPM não foi completo.

Informo que há supressão de fls. no Volume II do arquivo, que pode ser verificado entre as 2 últimas fls. do arquivo PDF.

Desta forma, sem todo o instituto probatório que deu origem a este PD, não se pode prosseguir a acusação.

- defiro em parte, pois, as gravações que deram origem à cópia do DVD que consta nos autos foram reanalizadas imediatamente após a chegada da Defesa Prévias em epígrafe e não foram encontrados tais defeitos, contudo, dado a importância da contradita frente à construção da defesa do Cb PM 141545-0 Diego Aparecido Pacagnella para a AIJ - muita embora o causídico não foi específico quanto mencionado prejuízo para viabilizar um saneamento eficiente - delibero e determino ao auxiliar SPJMD que providencie nova construção das mídias em DVD com o conteúdo integral do IPM 4BPRV-009/06/19, e que seja impresso e encartado em seguida, as folhas específicas ditas pelo defensor que não foram possíveis de visualizar, cujo conteúdo será encartado ao final do prazo dado ao defensor para carga dos autos que se encerra em 03-05-2021 (próximo dia útil após os cinco dias concedidos) com a devolução dos autos que se encontram, nesta data, sob a cargo do defensor, portanto, caberá ao causídico comparecer à sede do 3º Pelotão da 4ª Cia do 4º BPRV, onde esta medida aguardará para realização da juntada para, então, conhecer tudo antes da audiência de Instrução e Julgamento (AIJ) prevista para 04-05-2021, ou que conheça estas medidas na data da AIJ;

- ao que requer o defensor quando cita:

Quanto ao Pedido de Produção de Provas:

1) Relatório de Serviço do Acusado do dia dos fatos narrados no TA;

- defiro o requerimento e determino ao auxiliar SPJMD que providencie o documento, enviando-o junto ao expediente que será gerado conforme citado no subitem 2.2.1 para a sede do 3º Pelotão da 4ª Companhia para que o causídico possa conhecer;

- ao que requer o defensor quando cita:

Quanto ao Pedido de Produção de Provas:

2) Relatório de Serviço do Acusado do dia dos fatos narrados no TA;

- embora já conste dos autos do IPM, à fl. 14 e 15 (fl. 23 dos autos), defiro o requerimento e determino ao auxiliar SPJMD que reproduza uma cópia física da Escala solicitada, enviando-a junto ao expediente que será gerado conforme citado no subitem 2.2.1 para a sede do 3º Pelotão da 4ª Companhia para que o causídico possa conhecer;

- ao que requer o defensor quando cita:

Quanto ao Pedido de Produção de Provas:

3) Relatório de Serviço do Acusado do dia dos fatos narrados no TA;

- defiro o requerimento e determino ao auxiliar SPJMD que reproduza uma cópia física da Escala solicitada, enviando-a junto ao expediente que será gerado conforme citado no subitem 2.2.1 para a sede do 3º Pelotão da 4ª Companhia para que o causídico possa conhecer;

- ao que requer o defensor quando cita:

Quanto ao Pedido de Produção de Provas:

4) Relatório de Serviço do Acusado do dia dos fatos narrados no TA;

- embora já conste dos autos do IPM, à fl. 14 e 15 (fl. 23 dos autos), defiro o requerimento e determino ao auxiliar SPJMD que reproduza uma cópia física da Escala solicitada, enviando-a junto ao expediente que será gerado conforme citado no subitem 2.2.1 para a sede do 3º Pelotão da 4ª Companhia para que o causídico possa conhecer;

- ao que requer o defensor quando cita:

Quanto ao Pedido de Produção de Provas:

5) Relatório de Serviço do Acusado do dia dos fatos narrados no TA;

- defiro o requerimento e já consta no subitem 2.2.1 deste Despacho a providências que será realizada;

- ao que requer o defensor quando cita:

Quanto ao Pedido de Produção de Provas:

6) Relatório de Serviço do Acusado do dia dos fatos narrados no TA;

- embora já conste dos autos do IPM, à fl. 14 e 15 (fl. 23 dos autos), defiro o requerimento e determino ao auxiliar SPJMD que reproduza uma cópia física da Escala solicitada, enviando-a junto ao expediente que será gerado conforme citado no subitem 2.2.1 para a sede do 3º Pelotão da 4ª Companhia para que o causídico possa conhecer;

- ao que requer o defensor quando cita:

Quanto ao Pedido de Produção de Provas:

7) Relatório de Serviço do Acusado do dia dos fatos narrados no TA;

- defiro o requerimento e já consta no subitem 2.2.1 deste Despacho a providências que será realizada;

se mostra impertinente e protelatória, bem como, não vislumbra que a falta desta prova acarretará em efetiva demonstração de prejuízo à defesa;

- ao que requer o defensor quando cita:

Quanto ao Pedido de Produção de Provas:

7) Perícia nas imagens, uma vez que o TA refere-se a um horário con quanto as imagens mostram outro horário;

- indefiro o requerimento por entender que o causídico não é específico e os vídeos constantes às fls. 23/25 são claros quanto aos horários e as imagens constantes à fl. 26 e 27 do Procedimento Disciplinar, extraídas dos vídeos, constam horários idênticos aos da acusação do Termo Acusatório. Aliado a isto, tal requerimento de perícia não necessita de conhecimento técnico específico, descabendo uma perícia para tal constatação que pode ser feita pelo próprio defensor na AIJ de modo pontual, dada a previsão dos artigos 2º e 3º da Resolução SSP-142 de 09.10.14 - GS-261/1.

Notificação

Na qualidade de Comandante da 4ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Rodoviária e Oficial Presidente do Procedimento Disciplinar (PD) 4BPRV-030/06/21, instaurado em desfavor do Cb PM 152005-9 Juliano Aparecido Lima, pertencente ao efetivo do 3º Pelotão da 4ª Cia do 4º BPRV, cujo Defensor Dr. Djalir Tadeu Rotta e Rotta, OAB/SP 341.378, constituido para defender o acusado, conforme a notícia dada pelo requerimento protocolado sob o número SISPEC 13802807 em 22-04-2021, cuida este despacho interlocutório de notificar o defensor as seguintes providências.

Acuso o recebimento da missiva nominada Defesa Prévias pelo defensor, datada de 22-04-2021, que aportou na sede da Subunidade em 27-04-2021, sob o registro SISPEC 13802807 feito em 26-04-2021, tempestiva nos assuntos pertinentes a previsão do artigo 3º, e seus §§ 2º e 3º, da Portaria do Comandante Geral CORREGPM-1/360/13;

- antemão, não serão analisadas nesta fase os excertos postos às fls. 01 a 02 do título "Quanto a Impossibilidade da Transgressão", os excertos do título "Quanto a Nulidade do Presente por Preclusão" contidos nas fls. 03 a 05 da Defesa Prévias, os excertos do título "Quanto a Nulidade do Termo Acusatório por Prejudicar a Amplia Defesa" contidos nas fls. 06 a

nem é mencionado na fl. 660 do IPM, ademais, não fazem alusão à acusação do Sd PM 151887-9 Rafael Aparecido Silva de Andrade que nasceu da Solução do IPM devido à autoridade correlata ter acolhido parcialmente o feito do Encarregado. Aliado a isso, o defensor não revela qual a correlação da prova requerida com a conduta transgressional no dia dos fatos, objeto imprescindível para empenhar a Administração Pública sob o enfoque do §3º do artigo 3º da Portaria do Comandante Geral CORREGPM-1/360/13 em busca desta prova. Portanto, não é razoável trazer aos autos regulamento da PM no que tange a instalação das Câmeras, manutenção, e gravação que se mostra impertinente e protelatória, bem como, não vislumbrar que a falta desta prova acarretará em efetiva demonstração de prejuízo à defesa;

- ao que requer o defensor quando cita:

Quanto ao Pedido de Produção de Provas:

7) Perícia nas imagens, uma vez que o TA refere-se a um horário con quanto as imagens mostram outro horário;

- indefiro o requerimento por entender que o causídico não é específico e os vídeos constantes às fls. 21/23 são claros quanto aos horários. As imagens e condutas constantes à fl. 24, 25 e 26 do Procedimento Disciplinar, extraídas dos vídeos, constam horários idênticos aos da acusação do Termo Acusatório, incluindo a menção sequencial. Aliado a isto, tal requerimento de perícia não necessita de conhecimento técnico específico, descabendo um requerimento de perícia para tal constatação que pode ser feita pelo próprio defensor na AII de modo pontual, dada a previsão dos artigos 2º e 3º da Resolução SSP-142 de 09.10.14 - GS-261/1.

COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

1º Batalhão de Polícia Ambiental - Capital

Intimação

Na qualidade de Presidente do Conselho de Disciplina de Portaria 1BPAmb-001/16/21, eu, Cap PM Paola Wohrnath Mele Somense, venho intimar os acusados Ch PM 111897-8 Paulo Serrano e seu defensor constituído Dr. Sidnei Cruz, OAB/SP sob número 199.487, com encritório na Avenida Dom Pedro II, 301, Sala 36 – Centro – Salto/SP e Ch PM 127072-9 Paulo José Masson, e seu defensor constituído, Dr. Ronaldo Dias Gonçalves, OAB/SP sob o n. 348.138, com encritório na Avenida Suplicy, 101 – Jd Santa Mena – Guarulhos/SP, para a audiência de instrução que, devido a pandemia de Covid-19, será realizada virtualmente com o link <https://meet.google.com/exwv-rvax-wem>, em 07-05-2021, às 08h. A audiência de instrução será realizada com base no parágrafo 1º do artigo 135 das I-16-PM. Serão ouvidas as testemunhas de defesa Sub Ten PM 920637-0 Francisco Hélio dos Santos de Melo, 1º Sgt PM 902541-3 Carlos Henrique Baldo, Ch PM 105295-A Carlos Wendel Rosa e Ch PM 126932-1 Flaubert de Araújo.

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP PAULO GILBERTO DE ARAÚJO - CHÁCARA BELÉM II

Centro Administrativo

Notificação

De que trata sobre o recolhimento de inativos conforme o Parecer CJ-SAP 1090/2005, ficam notificados os abaixo discriminados, para no prazo máximo de 30 dias a partir da publicação desta notificação, objetivando efetivar liquidação/resgate de saldo junto à conta pécúlio, contatar este Centro de Detenção Provisória "ASP Paulo Gilberto de Araújo" Chácara Belém II, sito à Av. Condeza Elizabeth Robiano, 900 – Belém – São Paulo/SP. Fone: (11) 2291-8274 - Ramal 236, das 9h às 11h e das 13h às 15h, munidos de documento de identidade para retirarem os valores correspondentes, e no caso de falecimento os herdeiros devem manifestar o direito judicialmente. O não atendimento a esta notificação implicará no recolhimento dos valores não retirados para a Conta Tesouro do Estado.

Nome/ RG/ Nome do Pai/ Nome da Mãe/ Data de Exclusão/ Condicion/ Valor

- Nei Medeiros Barcelos/ 39.638.372-5/ Jose de Jesus Barcelos / Geralda Valeria de Medeiros/ 29-10-2014/ Egresso / R\$ 2,10;

- Kleber Silva Santos/ 45.180.035-7/ Marcel Domingos dos Santos/ Edinaura da Silva/ 26-02-2016/ Evadido/ R\$ 293,73;

- Jose Ulisses de Carvalho/ 52.081.708-4/ Nada Consta/ Maria Jose de Carvalho/ 29-02-2016/ Egresso/ R\$ 4,00;

- Luiz Carlos Bento Filho/ RG. 28.985.750-8/ Luiz Carlos Bento/ Leonete Soares Bento/ 03-03-2016/ Egresso/ R\$ 90,00;

- Jose Aurelio Ferreira de Jesus/ 65.610.214-7/ Nada Consta/ Laurentina Ferreira de Jesus/ 04-03-2016/ Egresso/ R\$ 44,10;

- Alex Alexandre Cassemiro Dias/ 30.479.849-6/ Benedito Dias/ Ivani Cassemiro Dias/ 04-03-2016/ Egresso/ R\$ 245,75;

- Eitamac Santos da Costa/ 38.672.203-1/ Etivaldo Clemente da Costa/ Adriano Santos/ 10-03-2016/ Egresso/ R\$ 75,00;

- Fabio Ribeiro Alves/ 61.438.538-6/ Edilson Ribeiro Alves/ Severina Rosa Alves/ 18-03-2016/ Egresso/ R\$ 8,00;

- Marcus Vinicius Perikles Salepis/ 29.218.204-1/ Christos Perikles Salepis/ Marcia Domingues/ 22-03-2016/ Egresso/ R\$ 734,60;

- Jose Aparecido Nogueira/ 25.500.127-7/ Jose Jorge Nogueira/ Maria Imaculada Francisca da Rocha/ 30-03-2016/ Egresso/ R\$ 854,51;

- Marco Antonio de Souza/ 21.088.330-3/ Paulo de Souza/ Dalva de Souza/ 11-04-2016/ Egresso/ R\$ 14,45;

- Ari Rodrigues/ 18.108.802-2/ Alcides Rodrigues/ Sebastião Rodrigues/ 15-04-2016/ Egresso/ R\$ 10,44;

- Gustavo Henrique dos Santos/ 33.544.236-5/ Nada Consta/ Maria Jose dos Santos/ 28-04-2016/ Egresso/ R\$ 14,00

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA CABO PM MARCELO PIRES DA SILVA - ITÁI

Centro Administrativo

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Notificação

Notifico a empresa Duarte Alimentos Atacadista LTDA inscrita no CNPJ sob 17.793.806/0001-87, com sede, R Giacomo

Casale, 111 - Jardim Alvorada - São Carlos - SP com CEP:13562-350 a entregar 1.350 kg de carne bovina paleta prevista para os dias 28-04-2021 no prazo de 2 dias úteis a partir desta publicação. Processo SAP-PRC2020/37273 Licitação: 047/2020 Contrato: 097/2020

O não cumprimento da entrega sujeitará à empresa as sanções previstas na Resolução SAP 06, de 10-01-2007, nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002. Ficando aberto o prazo de 2 dias úteis para entrega ou 5 dias úteis a contar desta publicação para apresentação de defesa prévia.

Notificação

Notifico a empresa Duarte Alimentos Atacadista LTDA inscrita no CNPJ sob 17.793.806/0001-87, com sede, R Giacomo Casale, 111 - Jardim Alvorada - São Carlos - SP com CEP:13562-350 a entregar 469 kg de carne bovina paleta prevista para os dias 28-04-2021 no prazo de 2 dias úteis a partir desta publicação. Processo SAP-PRC2020/37273 Licitação: 047/2020 Contrato: 102/2020

O não cumprimento da entrega sujeitará à empresa as sanções previstas na Resolução SAP 06, de 10-01-2007, nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002. Ficando aberto o prazo de 2 dias úteis para entrega ou 5 dias úteis a contar desta publicação para apresentação de defesa prévia.

Notificação

Notifico a empresa Cerealista Goes Alimentos Eireli inscrita no CNPJ sob 34.257.836/0001-98 Rua Adolpho Cândido dos Santos, 135 Distrito Industrial, Piraju SP CEP 18810804 a entregar 422 pacotes de 500 gramas de café torrado e moído prevista para o dia 14-01-2021 no prazo de 2 dias úteis a partir desta publicação. Processo SAP-PRC-2020/37269 Licitação: 036/2020 Contrato: 067/2020

O não cumprimento da entrega sujeitará à empresa as sanções previstas na Resolução SAP 06, de 10-01-2007, nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002. Ficando aberto o prazo de 2 dias úteis para entrega ou 5 dias úteis a contar desta publicação para apresentação de defesa prévia.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Centro Administrativo

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Notificação

Fica notificada a empresa Ecoforest Ind. E Com. De Plástico Ltda- ME, CNPJ 24.803.547/0001-93, localizada à Estr. OCB 020 KM 05,5, S/N Água da Bananeira – Oscar Bressane - SP, para no prazo de 2 dias úteis, a partir da data da publicação desta notificação, efetuar a entrega de 50 pacotes com 100 unidades de saco de lixo de 100 l, efetuar a entrega de 10 pacotes com 100 unidades de saco de lixo de 50 l com entrega de execução imediata, em parcela única, que deverá ocorrer no dia 03-04-2021, empenho 2021NE00230, Processo 2020/2019. Não cumprido o prazo a referida empresa estará sujeita a aplicação de multas e sanções administrativas restritivas da liberdade de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Estadual, previstas na Resolução SAP-06, de 10/01/07, Resolução CC-52, de 19/07/05, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PENITENCIÁRIA TACYAN MENEZES DE LUCENA - MARTINÓPOLIS

Centro Administrativo

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Notificação

Fica notificada a empresa Atacilde Franco 41264916868, CNPJ 34.172.242.0001-84, situada a Rua Turiacu, 79 – Diadema/SP, CEP 09932-190, para no prazo de 2 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, entregar as mercadorias constante na 2021NE00264, Processo 2021/04825, referente a oferta de compra 2021OC00065, sendo 50 unidades de cartucho de toner compatível para impressora Lexmark, código de referência X463X11G, 05 unidades de cartucho de toner compatível para impressora HP, código de referência CE285A, 08 unidades de cartucho de toner compatível para impressora HP, código de referência 05949X, 08 unidades de cartucho de toner compatível para impressora HP, código de referência Q2612A e 04 unidades de cartucho de toner compatível para impressora Lexmark, código de referência 60F4H00, que deveriam ter sido entregues em 30-03-2021. Informo que a referida empresa estará sujeita às penalidades previstas na Resolução SAP 06 de 10-01-2007, e no que couber, na Lei Federal 8.666/93 de 21-06-1993 e suas alterações.

FAZENDA E PLANEJAMENTO

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

SUBCOORDENADORIA DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal de Impostos e Taxes

Delegacia Tributária de Julgamento 2 - Campinas

Notificações

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Delegado Tributário de Julgamento da Delegacia Tributária de Julgamento de Campinas que negou provimento ao recurso formulado face à decisão do Chefe da Unidade de Julgamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Tendo em vista o pagamento, extinguiu-se o crédito tributário nos termos do art. 156, inciso I, do Código Tributário Nacional - CTN.

Os autos serão encaminhados ao arquivo da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo.

Notificações

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Delegado Tributário de Julgamento da Delegacia Tributária de Julgamento de Campinas que não conheceu do recurso formulado face à decisão do Chefe da Unidade de Julgamento acerca do lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Tendo em vista o pagamento, extinguiu-se o crédito tributário nos termos do art. 156, inciso I, do Código Tributário Nacional - CTN.

Os autos serão encaminhados ao arquivo da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo.

Nome	CPF/CNPJ	Nº DE CONTROLE	PLACA	PROCURADOR
Banco RCI Brasil S.A.	62.307.848/0001-15	70.621.192-3	DNT-6388	Adriana Serrano Cavassani OAB/SP 196.162
Banco RCI Brasil S.A.	62.307.848/0001-15	70.685.519-0	EAB-5867	Adriana Serrano Cavassani OAB/SP 196.162 e Marcelo Tesheimer Cavassani OAB/SP 71.318
Banco RCI Brasil S.A.	62.307.848/0001-15	70.691.865-4	EAY-6917	Adriana Serrano Cavassani OAB/SP 196.162 e Marcelo Tesheimer Cavassani OAB/SP 71.318

Banco RCI Brasil S.A.	62.307.848/0001-15	70.784.903-7	EVR-0377	Marcelo Tesheimer Cavassani OAB/SP 71.318 e Adriana Serrano Cavassani OAB/SP 196.162
Banco RCI Brasil S.A.	62.307.848/0001-15	70.807.705-5	FBZ-2807	Marcelo Tesheimer Cavassani

6- Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1- Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1- Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5^a, 30^a, 50^a, 70^a vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 a 10 vagas, a 5^a deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3- O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excepcionais, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10- Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11- O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - Local de Escolha e Quadro de Chamada

Local: Diretoria de Ensino - Região de Sul 3

Endereço: Avenida Alcindo Ferreira 4 - Jardim Cruzeiro

Data: 03-05-2021

Horário: 10 Horas

Vagas Disponíveis: 3

Convocados - Lista Geral

Classificação (248 a 394)	Nome	RG
248	Larissa dos Santos Pereira	39806078
249	Ailton Silva de Almeida Junior	34783380
250	Ismael Pereira dos Santos	50104333
251	Larissa da Silva Lima	56692113
252	Vanessa dos Reis Ferreira	41325426
253	Sandro Lucas Lopes Magalhães	36413036
254	Amanda Almeida dos Santos	43234949
255	Raquel Camargo Machado Moreira	1870589
256	Beatriz Desiree Cordeiro	38484430
257	Ludmila da Silva Klein	45269279
258	Gabriella Regina Pereira Hessel	53623531
259	Guilherme Roger Morais Silva	36883912
260	Vanessa Nogueira Neupert	29024131
261	Bárbara Ribeiro Celestino	50139186
262	Leonardo Tavares Zequin	38805280
263	Tamires Santos	38685052
264	Leonardo Cardoso Gonçalves	50140002
265	Alanna Oliveira Damaceno Cruz	50758868
266	Natalia Mayara Alballo	33689974
267	Vinícius Araújo da Silva	47896202
268	Alexandre da Silva Lemes	36254856
269	Regina Feliciano de Oliveira	42718272
270	Francismar Regina de Angelo dos Santos	24366007
271	Vanderlei Melo dos Santos	49211228
272	Sophia da Cruz Pereira	38486454
273	Roseli da Rocha Silva Martins Novae	32635409
274	Fernanda Oliveira Ferreira Bini	44154532
275	Alex Sander de Lima Xavier	49875319
276	Mirian Josefina Bautista Ramos	12957545
277	Debora Alves de Oliveira	44912460
278	Isabela Xavier de Queiroz Azevedo	55981797
279	Danilo Martins Souza	49195690
280	Roger Silva Santos	49423718
281	Vanessa de Souza Zillig	50546256
282	Elaísa de Assis Alves	49469160
283	Luis Augusto Gomes dos Santos	36136249
284	Cláudia da Silva Lins de Medeiros	32533195
285	Roselaine Cristina de Jesus	30060064
286	Pierry Murillo Felipe Lima	52618330
287	Sarah Ferreira Brito	54177564
288	Lucas dos Santos Procópio	37113125
289	Rayane Gonçalves Carvalho	37162979
290	Bruno Oliveira Borges	42584071
291	Roseane Ambrosino	34869032
292	Vanessa Aparecida Hessel	40035184
293	Vinícius Teixeira Pantaleão	38740956
294	Mirian Silva de Santana	336633480
295	Suchart Ferreira Silverio	38892402
296	Marcelo Souza Ferreira	41885276
297	Damaris Marques Christe	37390325

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAIEIRAS

Comunicado

Credenciamento Emergencial - 2021

A Diretoria de Ensino - Região Caiapóia torna pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto no artigo 2º da Resolução Seduc 84, de 16-11-2020, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes após Processo de Credenciamento Anual.

Este credenciamento tem o objetivo de preencher vagas Docentes para atuação em Sala de Aula em todas as disciplinas da Base Nacional Comum Curricular dos Ensinos Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, o preenchimento de vagas para atuação em Sala de Leitura e a composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2021, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, o Decreto 59.354, de 15-07-2013, alterado pelo Decreto 64.770 de 31-01-2020, Resolução SE 60, de 30/8/2013, Res. SE 04/2020 e Res. Seduc 84, de 16-11-2020, Portaria CGRH 19 de 23-12-2020, Portaria CGRH-1, de 13-01-2021 e Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria / CGRH - 154 / 2021.

I - Disposições Preliminares

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução Seduc 84, de 16-11-2020, e ocorrerá no período de 30-04-2021 a 25-05-2021 considerando todas as fases do certame.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino - Região de Caiapóia, no endereço eletrônico <https://decaieiras.educacao.sp.gov.br/> onde constará a quantidade de vagas disponíveis e suas respectivas unidades escolares.

3 - Os integrantes do Quadro do Magistério atuarão em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.

4 - A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI.

5 - Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham: a) sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 anos;

b) desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto nos casos em que houve a redução de módulo escolar ou pela reassunção do titular substituído, nos últimos 5 anos.

II - Dos Requisitos

1 - Para participar do processo de credenciamento, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade e os contratados nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, deverão atender os seguintes requisitos:

a) estar em efetivo exercício de seu cargo, função atividade, contrato ou da designação em que se encontre;

b) escolaridade (habilitação):

b.1) Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio, o docente deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e/ou Ensino Médio;

b.2) Para atuação em Sala/Ambiente de Leitura, o docente (readaptado, titular de cargo na situação de adido e ocupante de função-atividade que se encontre cumprindo horas de permanência) deverá ser portador de diploma de licenciatura plena.

c) Em caráter emergencial poderão se inscrever integrantes do quadro do magistério sem a exigência de 3 anos de experiência;

d) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI;

e) estar inscrito no processo anual de atribuição de classes e aulas 2021.

2 - O docente readaptado somente poderá atuar na Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstas pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI.

III - Da Inscrição

1 - A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - A Inscrição ocorrerá no período de 30-04-2021 a 12-05-2021, via formulário online disponibilizado nos links:

Inscrição para Professor Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio:

<https://docs.google.com/forms/d/1Mkp2aK9ArElq2dovYhXGGMqlSzRwsgP4-ysPKAWSE/edit#responses>

Inscrição para Professor atuar em Sala de Leitura:
https://docs.google.com/forms/d/1_k1WJsTdyN_eYOlfjZk9-Ld4ff-OddiwzAaEGNC3VVE/edit#responses

3 - O integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

4 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função e que exercerá as atribuições de forma presencial na unidade de designação, a ser comprovada no momento da alocação.

5 - O candidato deverá indicar uma das opções abaixo, no momento da inscrição:

5.1. Concluiu o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" (1ª ou 2ª edição) oferecido pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" (Efape);

5.2. Não realizou o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" e responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 ponto, totalizando, no máximo 10 pontos.

6 - O integrante do Quadro do Magistério, de que trata o item 5 deve, obrigatoriamente, ter concluído o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" com aproveitamento "Satisfatório" até a data de 23-12-2020, a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento seja validada.

7 - Para o candidato que responder ao questionário, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6.

8 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate. Em caso de não preenchimento da referida Atividade o candidato estará automaticamente eliminado.

IV - Do Deferimento das Inscrições e da Classificação

1 - No período de 13-05-2021 a 17-05-2021, a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

3 - A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:

3.1 - Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na "Mesma Diretoria de Ensino";

3.2 - Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em "Outra Diretoria de Ensino".

4 - Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;

b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;

c) maior idade entre os credenciados;

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAPICUÍBA**Comunicado**

A Direção da EE Jorge Julian, situada na Rua Maria Cristina 31 – Jardim Cecília Cristina, Carapicuíba - SP, faz chegar a todos que virem o presente editorial ou dele tiver conhecimento, que no período de 03-05-2021 a 05-05-2021, estará recebendo, por e-mail: e040605a@educacao.sp.gov.br, até às 12h, inscrições de servidores públicos, interessados em ocupar as dependências da zeladoria desta Unidade Escolar de acordo com o contido na Resolução SE 23, de 18-04-2013.

Requisitos básicos para a ocupação da zeladoria:

1 - O uso de dependências próprias da zeladoria será preferencial ao servidor público da própria escola e, quando não houver interessado na unidade escolar, o diretor poderá indicar outro servidor público, em exercício em qualquer outra escola ou órgão da administração do Poder Público Estadual ou Municipal, inclusive Praça de Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2 - O servidor público indicado para ocupar as dependências próprias da zeladoria não poderá possuir casa própria no município onde se localiza a unidade escolar, juntando ao processo declaração de próprio punho que comprove essa exigência.

Documentos para inscrição:

1 - Apresentar proposta de acordo com as exigências contidas na Resolução SE 23, de 18-04-2013;

2 - Comprovante de que é funcionário público (Holerite);

3 - Declaração de bons antecedentes;

4 - Reunião do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres será realizada em 07-05-2021 às 13horas.

Disposições finais: E para que chegue ao conhecimento de todos, torna público o presente editorial fazendo afixar no mural da escola bem como publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Entrega das propostas na secretaria da escola das 08h30 as 16h (dias 03/05 e 04/05) e no dia 05/05 até as 12h.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA**Comunicado**

Atribuição de Suporte Pedagógico

A Diretora Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Itaquaquecetuba comunica aos interessados inscritos e classificados na classe de Diretor de Escola para sessão de atribuição nos termos da Res. SE 18, de 31-01-2020 que altera a Resolução SE 5, de 07-01-2020, conforme segue:

Data: 03-05-2021 (segunda - feira).

Horário: 09h.

Local: Rua Jundiaí, 84 - Monte Belo - Itaquaquecetuba, S.P. (Sala do Gabinete)

1 cargo vago para Diretor de Escola na EE Profa. Amália Maria dos Santos, em Itaquaquecetuba.

Os candidatos deverão apresentar:

1. Termo de Anuência do Superior imediato;

2. Em caso de acumulação de cargo ou função deverão apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior imediato.

3. Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

E vedada a atribuição de vaga por procuração

(Editoral 4)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OSASCO**Comunicado**

Professores Apoio à Tecnologia e Inovação.

A Direção da EE Professora Heloisa de Assumpção, situada à Avenida Comandante Sampaio, 1399 – Quatína – Osasco/SP, telefone 36084279, com fundamento na Resolução Seduc-7 de 11-01-2021, torna público o processo seletivo para seleção de docente para a função de Professor de Apoio à Tecnologia e Inovação – Proatec.

As inscrições e entrega de Projeto deverão ocorrer na Unidade Escolar, no período de 04 a 07-05-2021, das 10h às 12h e das 14:00 às 16h.

1. Das Atribuições:

I – apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);

II – orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc.;

III – apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

IV – dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;

V – formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

VI – apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

VII – identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres – APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista;

VIII – formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

1. Dos requisitos de habilitação para preenchimento da função:

I – ser docente vinculado à rede estadual de ensino;

II – ser portador de diploma de licenciatura plena.

1º – Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco de reserva de interessados para atuação no projeto.

2º – No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

3º – Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas.

4º – O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.

III. Da Carga Horária:

A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

1. a) Carga horária de 40 horas semanais:

1 – 32 aulas, de 45 minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

2 – 7 aulas, de 45 minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

3 – 14 aulas, de 45 minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

1. Da Substituição e Cessação:

O docente, com atribuição nos termos desta resolução, não poderá ser substituído.

Parágrafo único: É permitida a substituição apenas durante o período em que durar a licença à gestante ou licença-adoção, sem possibilidade de prorrogação. O docente, com atribuição

nos termos desta resolução, terá cessada sua respectiva carga horária de projeto, nas seguintes situações:

I – a seu pedido, mediante solicitação por escrito;

II – a critério da administração, em decorrência de:

a) não corresponder às atribuições relativas ao projeto ou obter resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;

b) entrar em afastamento, a qualquer título exceto licença-gestante e adoção, por período superior a 15 dias, interpolados ou não, no ano civil;

c) a unidade escolar deixar de comportar o projeto;

d) descumprimento de normas legais;

e) não atendimento de convocações para realização de atividades de formação continuada e de qualificação profissional propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

1º – Na hipótese da alínea "a" do inciso II deste artigo, a proposta de cessação da atribuição será objeto de manifestação por parte do docente interessado, como oportunidade de contradição.

2º – A cessação da atribuição a que se refere o §1º deste artigo dar-se-á por decisão conjunta da equipe gestora e do Supervisor de Ensino da unidade. O docente, que tiver sua atribuição cessada somente poderá ter nova atribuição no Projeto no ano letivo subsequente ao da cessação.

Parágrafo único – Exclui-se da restrição, a que se refere o caput deste artigo, o docente:

1 – cuja atribuição tenha sido cessada em decorrência de extinção do projeto na unidade em que atua.

2 – que vier a ser indicado para atuar como Professor do programa em outra unidade escolar da mesma Diretoria de Ensino.

1. Da Recondição:

Poderá haver recondição do Professor no projeto, para o ano letivo subsequente, sempre que sua atuação obtiver aprovação na avaliação de desempenho a ser realizada no último bimestre letivo de cada ano.

1º. A decisão pela recondição, de que trata o "caput" deste artigo, será registrada e justificada com a comprovação do pleno cumprimento das atribuições do Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação.

2º. A cessação da atribuição do docente, em decorrência da decisão por sua não recondição, deverá ocorrer no 1º dia letivo ou 1º dia de atividade docente do ano subsequente ao da avaliação de desempenho previsto no "caput" deste artigo, conforme orientação da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CATANDUVA**Convocação**

A Diretoria Regional de Ensino convoca as servidoras abaixo relacionadas, Agente de Serviços Escolares, excedentes em sua Unidade Escolar de classificação em virtude de terceirização do serviço de limpeza, para participarem da sessão de atribuição da vaga de Unidade Escolar, nos termos da Resolução SE 12/2017, de 17 publicada em 18-02-2017, a ser realizada às 08h30 do dia 03-05-2021, na sede da Diretoria de Ensino - Região de Catanduva, situada à Rua Recife, 1113, em Catanduva-SP.

Classificação dos Excedentes

Cargo: Agente de Serviços Escolares

Classif. - Nome - RG - Vínculo Funcional - Pontuação

1º Adriana Cristina Camara Vieira - Rg 16934037 - Efetiva - 54,575

2º Cleide Simplicio da Costa Prete - Rg 19245787 - Efetiva - 53,966

3º Isabel Cristina de Jesus Graciano Vieira - Rg 20276057

- Efetiva - 53,640

4º Rosangela de Fatima de Menezes Germano - Rg 24683646 - Efetiva - 50,262

(Republicado por conter incorreções)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARATINGUETÁ**Comunicado**

Credenciamento para Fundação Casa – 2021

O Diretora Regional de Ensino, em atendimento às disposições da Resolução Conjunta SE-SJDC 01/2017 e Resolução Conjunta SE-SJDC 02/2017, torna pública a abertura do Edital de Credenciamento para cadastro de docentes interessados em atuar na Unidade da Fundação Casa – Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente – Jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino.

Este credenciamento aplica-se à Unidade de Internação: Fundação Casa, vinculada à EE Prof. Francisco Marques de Oliveira Junior, em Lorena.

I – Público Alvo

I – Podem atuar neste projeto dos docentes das categorias de admissão "F" ou "O", devidamente inscritos e classificados nesta Diretoria de Ensino para ministrar aulas no ano letivo de 2021.

II – Trata-se credenciamento para cadastro de uma Classe CIP e das disciplinas de Ciências, Biologia, Química, Física, Arte, Português e Matemática no Centro de Internação, visando atribuições de classe e/ou aulas disponíveis, para início imediato na Unidade da Fundação Casa/Lorena.

II – Da data, do local e das condições para o processo de inscrição para credenciamento

Período de Inscrição: de 03 a 05-5-2021 – horário das 9h às 15h

Local: EE Prof. Francisco Marques Oliveira Junior, em Lorena

Não inscrição para o credenciamento o candidato deverá:

1 – Apresentar toda documentação exigida, conforme item V deste edital;

2 – Anexar proposta de trabalho, conforme item IV deste edital;

3 – Estar preparado para realização da entrevista, conforme item VII deste edital.

III – Da Habilitação Acadêmica

Poderão se inscrever:

Portadores de diploma de Licenciatura Plena nas disciplinas constantes deste edital.

IV – Da Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho, devidamente assinada pelo interessado, deverá contemplar:

1 – O objetivo do trabalho docente em unidade de Fundação Casa.

2 – A concepção do docente sobre o adolescente em cumprimento de medidas sócio-educativas;

3 – Métodos e formas de trabalho utilizadas para o consecução dos objetivos propostos;

4 – Formas de Avaliação utilizadas;

5 – A proposta de trabalho não deverá exceder a duas laudas;

6 – A proposta de trabalho, em caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a 10 pontos, sendo necessário para o credenciamento nota igual ou superior a 5.

V – Dos Documentos Necessários de Inscrição para o Credenciamento

O docente deverá apresentar os seguintes documentos, na ordem em que aparecem:

1 – Dados de identificação como telefone celular válido com WhatsApp e endereço de e-mail;

2 – Xerox do RG e CPF;

3 – Comprovação de estar inscrito no processo de atribuição de aulas 2021 na Diretoria de Ensino – Região de Guaratinguetá (No caso do banco de talentos, tela de pontuação e qualificação);

4 – Comprovação de habilitação acad

294 - Christian César de Souza - 40443991
 295 - Janayna Eugenio Pereira - 42394447
 296 - Aline Campos Theodoro - 45000045
 297 - Susette Machado - 14094365
 298 - Silmara Fernanda Femenias de Marchi - 19135192
 299 - Aline Fernanda da Silva Serrano - 47118603
 300 - Denise Aparecida Rafael Beraldo - 181347891
 301 - Caroline Berretta Antonio - 54942193
 302 - Karoline Medina Gervacio - 48967999
 303 - Letícia Maria Callegaro - 52728544
 304 - Márcio Akashi Silva - 47706152
 305 - Webster Marília Lima - 28329093
 306 - Flavia Aparecida de Campos - 32572953
 307 - Thiago Rodrigues Sales Dias - 56244902
 308 - Sheila Daniele dos Santos Faria - 40294037
 III - Vagas Disponíveis
 Código CIE - Nome da Escola - Número de Vagas
 Município: Piracicaba
 020837 - EE Profª Catharina Casale Padovani - 01
 036473 - EE Dr. Dario Brasil - 02
 297653 - EE Profº Dionetti Calegaro Miori - 01
 037977 - EE Prof. Helio Nehring - 01
 021064 - EE Monsenhor Jeronymo Gallo - 01
 040435 - EE Dr. João Sampaio - 01
 037989 - EE Comendador Luciano Guidotti - 01

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO CARLOS

Convocação

Sessão de Escolha de Vaga. A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de São Carlos, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, convoca, para escolha de vaga, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – Instruções Gerais

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 meses, para manutenção de atividades consideradas essenciais de acompanhamento dos protocolos de higiene e distanciamento social nas unidades escolares, para o retorno das atividades presenciais, podendo ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração pelo fim do Estado de calamidade Pública que dispõe o Decreto 64.879, de 20-03-2020.

2 - A contratação é destinada a candidatos não integrantes do grupo de risco, para realização de trabalho presencial nas Unidades Escolares, vedada a inserção em regime de teletrabalho.

2.1 - Nos termos do art. 1º do Decreto 64.684/2020, integram o grupo de riscos as pessoas nas seguintes situações:

I - idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);

II - gestantes;

III - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

2.2 - A idade do candidato será comprovada mediante a apresentação da certidão de nascimento ou documento equivalente; as demais situações indicadas nos incisos II e III do subitem 2.1 deste edital serão comprovados por meio de autodeclaração do candidato.

3 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

4 - O candidato convocado deverá comparecer munido de Documento de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

5 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

6 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

7 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

7.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

8 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

8.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5º, 30º, 50º, 70º vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

8.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 a 10 vagas, a 5º deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

8.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

9 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excepcionais, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

10 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

11 - Observado o disposto no Artigo 4º e o 9º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física, mental e não pertencer ao grupo de risco de acordo com o Decreto n.64.864/2020;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar, bem como os demais documentos necessários para a contratação.

II - Local de Escolha e Quadro de Chamada

Local: Diretoria de Ensino - Região de São Carlos

Endereço: Rua Conselheiro Joaquim Delfino, 180, Jardim Centenário, São Carlos, SP.

Datas e Horários: Para a escolha, atendendo as determinações do Centro de Contingência do Coronavírus do Estado de São Paulo, os candidatos serão convocados em grupos, conforme abaixo. Informamos que disponibilizaremos, em nosso site <http://desaocarlos.educacao.sp.gov.br>, ao final de cada dia de escolha, se haverá ou não saldo para atribuir no dia seguinte. Caso a vaga seja preenchida antes do término do cronograma de chamada, as convocações estarão automaticamente suspensas.

Vagas Disponíveis: 1 (Uma)	149	Luenny de Souza Kovalski	50584839	286
Convocados - Lista Especial	150	Isabella Pereira Alves	43330352	287
CLASSIF. LISTA ESPECIAL NOME	RG 151	Rachel Renata Lautenschlager Papesso	20216378	288
Dia 04-05-2021, às 9 horas	152	Raquel Avolio	18142823	289
01 JOSE ALBANO FERNANDES	12801508	Henrique Vicente Pereira dos Santos	38870549	290
Convocados - Lista Geral	154	Silvia Helena Fallache de Vera	58614428	291
CLASSIF. LISTA GERAL NOME	RG 155	Eliana Rodrigues dos Santos Ferlini	45402369	292
Dia 04-05-2021, às 9 horas	156	Natália Carolina Gonçalves Ramos	47879708	293
24 Caio Cesar Nascimento Moreira	39210241	Katia de Paula Ribeiro	24592942	294
25 Fabiana Teixeira Dias	32724758	Roberson de Cassio Rodrigues de Moraes	42056340	295
26 Guilherme Victor Faustino de Sousa	43688028	Mariane Cristina Machado Medeiros	47611401	296
27 Ana Paula Migliarini	40296326	Murilo Locatti Carvalho	53711454	297
28 Beatriz Virginia Guiraldeli de Lima	40880964	Fábio Marcelo Domingos	20967000	298
29 Bianca Aparecida Casonato	41680790	Adriana Cristina Morelli	48499394	299
30 Tiago Henrique da Silva Gomes	45901791	Rosiane Aparecida Cunha	33708965	300
31 Juliana Cristina Milan Mattos	39533322	André Luiz Maria Duarte	4309567	301
32 Murilo Felipe Denggi	46024888	Mariana Suemiy Bisson	47968747	302
33 Hélissa Wellian	48206936	María do Socorro de Oliveira Rocha	823818	303
34 Gabriela Rizzopiton	48297519	Thainá Beatriz Camargo	55950047	304
35 Evelyn Cecilia Necker Carl	43231008	Cristiane Aparecida Otaviani	25451352	305
36 Rodolfo Peres de Mello	28321557	Camila Cascioli Gianotti	28627127	306
37 Erika Raissa Bueno da Silva	5655342015	André Luiz Maria Duarte	45378131	307
38 Aline de Souza Nunes	54305624	Maria Eduarda Silva	46131483	308
39 Paula Cristina Gimenes Aragão Tava	46942888	Viviane dos Santos Alves	55141474	309
40 Vanessa Sato Azevedo	42824517	Eric Fernando Leite Costa	44654363	310
41 Isaac Souza de Miranda Junior	35478072	Gabrieli Terruggi	54560138	311
42 Sandra Mara Pereira Lima dos Santos	14987976	Nome	RG	312
43 Matheus Zordan	49571777	Nome	RG	313
44 Gislaine de Paula Leal	21383876	Jeiane da Silva Inácio	48503134	314
45 Alessandro Cristiano Cruz	28627356	Jaine Alessandra Donato	26651582	315
46 Alex Henrique Vareda	47932990	Alessandra de Lima Vieira	47906038	316
47 Nayara da Silva Bonfim	46181460	Maíra Farfán Garbo	47925502	317
48 Natasha do Amaral	47974644	Evelyn Cristina Albano Mangabeira	43156447	318
49 Renata Ramiro	15978554	Marcela Arroyos	35137364	319
50 Renata Aparecida Macedo Ferreira	32625248	Caio Alessandro Biondo	20444669	320
51 Jonathan da Silva	41894956	Sabrina Roberta de Souza Luiz	48946036	321
52 Ricardo Antonio Alves	46216336	Felipe Pereira Lemos	41921055	322
53 Allan Rodrigues Cirilo de Oliveira	49870276	Isabella Valese Andrade da Costa	43554455	323
Classif. Lista Geral Nome	RG 186	Renata Justino de Camargo	27983877	324
Dia 04-05-2021, às 15 horas	187	Tânia Rocha Meneses	3044111	325
54 Bruna Aparecida Perotto Storti	46848027	Rafael Wellington Rodrigues	46161724	326
55 José Alband Fernandes	12801508	Fabiano Zotteso	26150345	327
56 Zara Lilian Zago Cuenca	21050539	Paulo Vitor Ferreira	40507667	328
57 Patricia Rodrigues	16835458	Kelli Cristina dos Santos	45741012	329
58 Mayara Amanda Pratta Zago	40925478	Gabriela Navarro Neves	55141332	330
59 Vanessa Evangelista do Nascimento	40061265	Ana Caroline Pinheiro Daniel	50280289	331
60 Vanessa Caroline Fagion Pedro	41996765	Lucas Emanuel Soares Furlan	50584827	332
61 Cícero Augusto dos Santos	4875264	William Marques	32026622	333
62 Renan Gustavo dos Santos	35569942	Thiago Fernandes Cesar	44572923	334
63 Alessandro Simões dos Santos	25645753	Rosana dos Santos Pereira	12815008	335
64 Vinícius Moreira Gregorio	38851489	Soraia dos Santos Souza	29473928	336
65 Bárbara Perotto	41825399	Hélio Taína Venâncio Oliveira	53406055	337
66 João Marcos de Oliveira	48172700	Lucas Ferreira do Prado Leite	35031807	338
67 Milham Vitor Betete	44503894	Camila Ribeiro Borges	13559211	339
68 Fabiene Karine Picchi Ramos	30402800	Ailaen Tomazzi Éstevão	47523264	340
69 Angelica Janaina Pereira	40214474	Daniela Aparecida Gallo	46131483	341
70 Blenda Peratello de Lima	50408894	Natalia Caroline da Costa	44889642	342
71 Nadia Elaine Colucci de Souza	43565969	Nome	RG	343
72 Gabriele da Silva Ferreira	45697462	Nome	RG	344
73 Waldemir Francisco Junior	43603272	Nome	RG	345
74 Bianca Rabello	48786767	Nome	RG	346
75 Vitoria Vitaly Vitor	45697560	Nome	RG	347
76 Vinícius Henrique da Silva	54211945	Nome	RG	348
77 Ketty Caroline Pedro Stein	43603075	Nome	RG	349
78 Bárbara Jússica	4130672	Nome	RG	350
79 Lenara Justen Simon				

que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - Local de Escolha e Quadro de Chamada
Local: Diretoria de Ensino - Região de São Vicente

Endereço: Rua João Ramalho, 378 – Centro -São Vicente

(2º Andar Crh)

Data: 05-05-2021

Horário: 09 Horas

Vagas Disponíveis: 01

Convocados - Lista Especial

Não há candidatos Lista Especial

Convocados - Classificação - Lista Diretoria de Ensino

84-Joycelene Ramos Rodrigues 54713897

85-Cristian de Souza Figueira 42594955

86-Rafael Leite Olímpio 52791027

87-Lidiane Amorim de Sousa 28650850

88-Osana Ferreira da Silva Santos 23602306

89-Antonio Carlos França 42875095

90-Ana Carolina de Angelo Souza 37388892

91-Fernanda Gomes Rodrigues Lopes 42186462

92-Marcela Chioro Abreu 55085768

III – Vagas Disponíveis

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

Município: São Vicente

12130 - Jose Nigro Professor - 01

Comunicado

O Diretor da EE Profª Maria Dulce Mendes, com base no Decreto 47685/2003 e Resolução SE 23 de 18-04-2013, faz chegar todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que no período de 28-04-2021 a 12-05-2021, estará recebendo inscrições (propostas) dos servidores públicos, interessados em ocupar as dependências da zeladoria desta Unidade Escolar de acordo com o contido na Resolução SE 23, de 18-04-2013.

Requisitos básicos para a ocupação da Zeladoria:

1 - O uso de dependências próprias da zeladoria será preferencial ao servidor público da própria escola e, quando não houver interessado na unidade escolar, o diretor poderá indicar outro servidor público, em exercício em qualquer outra escola ou órgão da administração do Poder Público Estadual ou Municipal, inclusive Praça de Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2 - O servidor público indicado para ocupar as dependências próprias da zeladoria não poderá possuir casa própria no município onde se localiza a unidade escolar, juntando ao processo declaração de próprio punho que comprove essa exigência.

Documentos para inscrição:

1 - Apresentar proposta de acordo com as exigências contidas na Resolução SE 23, de 18-04-2013

2 - Comprovante de que é funcionário público (holerite)

3 - Declaração de bons antecedentes

4 - Xerox do RG

Devido à pandemia de Covid-19, encaminhar proposta para o e-mail oficial da escola

e041634a@educacao.sp.gov.br até as 18 horas do dia 12-05-2021. A reunião do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres será realizada em 13-05-2021, às 18 horas.

Disposições finais:

E para que chegue ao conhecimento de todos, torna público o presente edital fazendo afixar no mural da escola bem como publicação no Site da Diretoria de Ensino.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

Comunicado

Sessão de Escola de Vaga

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Sertãozinho, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, convoca, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – Instruções Gerais

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de RG e do CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5º, 30º, 50º, 70º vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 a 10 vagas, a 5ª deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

7.4 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excessivos, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

7.5 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

7.6 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

7.7 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - Local de Escolha e Quadro de Chamada

Local: Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho

Endereço: Rua Pio Dufles, 865

Data: 30 / 04 /2021

Horário: 9:30 horas

Vagas Disponíveis: 02

Convocados - Lista Geral

Classificação - Nome - RG

1 Lara Canova Azrak Teixeira 40151821

2 Carolina Almeida 52696071

3 Evelyn Mirella Lopes Pina Diniz 7340566

4 Natalia Andricoli Periotto 29572965

5 Maria Alice Visin de Paula Herrera 12851445

6 Maria Silva dos Santos 17785417

7 Vinícius Felipe Domingues 1926059

8 Nycolas Calli Sicchieri dos Santos 40339388

9 Tiago Pimenta dos Santos 53818287

10 Caroline Cristina Vaz 48969447

11 Diego Henrique Delboni 40729226

12 Lucimara Costa de Jesus 2756983

13 Franklin Magalhães 48922050

14 Cleudilane Pereira de Oliveira Martins 25931385

15 Marcela Eduarda Farias Rech 46301858

16 Valmir Toscano Junior 47126067

17 Marcos Willians Volpe da Cruz 40018432

18 Valdevino Sebastião Martimiano 9968545

19 Elaine Fernanda Silva 16812845

20 Julia Pereira Sclaunik 55755434

21 Andreia Georgette Franca 22755871

22 Leonardo Henrique Marcelino da Silva 46045189

23 Jhulia Kelly Garcia Gomes 46751881

24 Juliana Figueiredo 30377507

25 Norival Bueno da Costa Filho 50004261

26 Luís Gustavo Piovan 49732232

27 Elaine Aparecida da Silva 4589652

28 Luciano Donizete da Silva 48879979

29 Maria de Loudes Lima Alves 25597807

30 Janaina dos Reis Simões 46305612

31 Emerson da Costa Alicrim 40166430

32 Lilian Daiane Honório da Silva 29646834

33 Carlos William Nezoto da Silva 43284720

34 Tiago Luis de Souza Dias 40168706

35 Josiane Ferreira do Nascimento 22730185

36 Rosana Maria Rodrigues de Brito 30256167

37 Amanda Luiza Moraes Domingues 41130521

38 Lediomari de Oliveira Brandão Dias 63734253

39 Marcos Pereira de Castro 54264175

40 Aline Vitória Pereira 37172695

41 Tamiris Alves Batista 48156443

42 Lucas Gomes de Abreu 47455272

43 Davi Henrique Vernila Crisitno 45165046

44 Divina Aparecida Davanço Costa 20480098

45 Arthur Felipe França 45319564

46 Letícia da Silva Valentim Prado 43463890

47 Igor Oliveira da Nascimento 56029544

48 Taísa Ribeiro da Silva 64158386

49 Fernanda Marques 30598248

50 Pabline Luana Lalucci 48357241

51 Angela Cristina Carreira 44677490

52 Williams Esbrigue de Oliveira 47728011

53 Ana Carolina Vieira Paschoal 40896200

54 Cintia Duarte dos Santos 54900234

55 Jessica Santana Abrus 47971402

56 Karina Rueda 40339448

57 Joselaine Franco Camargo 29549780

58 Cristina Aparecida Batista Vieira 29073925

59 Jefferson Barbosa Pinto 40235036

60 Michele Aparecida Brazão 443600595

61 Vera Lucia Quiterio 14213380

62 Joyce Daiana Targas Mastrangelo 33559040

63 Caique Rodrigues de Brito 49723079

64 Ana Carolina Zanatta Reganasse 54517793

Candidatos indeferidos

	CPF
1	12298880808
2	939738880
3	14477648898
4	35611628869
5	27712882819
6	33798021821
7	33268748805
8	37906068807
9	20249564831
10	4548953809
11	25974729867
12	43149041864
13	16144526870
14	36516881863

(Editorial 3)

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Edital de Eliminação de Documentos 07/2021. O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Resolução SS – 62, de 22-05-2014, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 23-05-2014, alterada pela Resolução SS- 77 de 23-06-2014, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 24-06-2014, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: atividades – fim faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Função: 056 – Promoção e assistência em Saúde

Subfunção: 056.03 – Assistência Farmacêutica

Atividade: 056.03.01 – Avaliação e Dispensação Farmacêutica

Série documental: 056.03.01.001 – Expediente de avaliação e atendimento para dispensação de medicamentos comuns

Datas limite: de 2009 a 2010

Quantidade (nº de caixas e/ou metros lineares): 65.52 metros lineares

Função: 056 – Promoção e assistência em Saúde

Subfunção: 056.03 – Assistência Farmacêutica

Atividade: 056.03.01 – Avaliação e Dispensação Farmacêutica

Série documental: 056.03.01.002 – Expediente de avaliação e atendimento para dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial

Datas limite: de 2009 a 2010

Quantidade (nº de caixas e/ou metros lineares): 65.52 metros lineares

Total de Caixas = 131,04 metros lineares

Comunicado

Edital de Eliminação de Documentos 08/2021. O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Resolução SS – 62, de 22-05-2014, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 23-05-2014, alterada pela Resolução SS- 77 de 23-06-2014, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 24-06-2014, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: atividades – meio e fim, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Instituto de Infectologia Emílio Ribas da Coordenadoria de Serviços de Saúde eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Relação de Eliminação de Documentos 000008/2021

Assunto: Eliminação de documentos do Instituto Emílio Ribas

Função: 005 - Gestão Orçamentária e Financeira

Subfunção: 01 - Planejamento orçamentário

Atividade: 06 - Adiantamento de Despesas

Série Documental: 005.02.06.003 - Processo de Adiantamento

Data-limite: 2000-2003

Quantidade (07 cx)

Total em metros lineares = 0,98

Função: 004 - Gestão de Bens Materiais e Patrimônio

Subfunção: 01 - Controle de Compras, Serviços e Obras

Atividade: 04 - Aquisição de bens materiais e patrimoniais

Série documental: 004.01.04.002 - Processo de Aquisição de Materiais de Consumo

Data-limite: 1993 a 2004

Quantidade (100 cx)

Total em metros lineares = 14

Função: 004 - Gestão de Bens Materiais e Patrimônio

Subfunção: 01 - Controle de Compras, Serviços e Obras

Atividade: 04 - Aquisição de bens materiais e patrimoniais

Série documental: 004.01.04.003 - Processo de Aquisição de Materiais Permanentes

Data-limite: 1993 a 2004

Quantidade (50 cx)

Total em metros lineares = 7

Função: 004 - Gestão de Bens Materiais e Patrimônio

Subfunção: 01 - Controle de Compras, Serviços e Obras

Atividade: 05 - Contratação de serviços e obras

Série documental: 004.01.05.006 - Processo de Contratação de Serviços Terceirizados

Data-limite: 1993 a 2004 -

Quantidade (45 cx) Total em metros lineares = 6.30

Contas Anuais (Serviços e Aquisições) Julgadas Regulares pelo Tribunal de Contas do Estado, Nos Exercícios Abaixo Relacionados:

1993	TC-11.379/026/93	D.O. 07/02/97
1994	TC-7291/026/94	D.O. 22/01/99
1995	TC-9240/026/95	D.O. 24/03/99
1996	TC-4215/026/96	D.O. 08/06/99
1997	TC-10.565/026/97	D.O. 22/08/00
1998	TC-817/026/98	D.O. 30/11/02
1999	TC-814/026/99	D.O. 09/05/02
2000	TC-937/026/00	D.O. 21/02/04
2001	TC-827/026/01	D.O. 27/07/04
2002	TC-829/026/02	D.O. 01/10/04
2003	TC-1823/026/03	D.O. 30/11/05
2004	TC-2814/026/04	D.O. 11/11/08

Função: 006 - Gestão de Documentos e Informações

Subfunção: 01 - Comunicação administrativa

Atividade: 04 - Distribuição e acompanhamento do trâmite

Série Documental: 006.01.04.002 - Relação de Remessa de Documentos

Data-limite: 2012-2014

Quantidade (14 cx)

Total em metros lineares = 1,96

Função: 001 Organização Administrativa

Subfunção: 02 Planejamento das ações de governo e controle dos serviços

Atividade: 03 - Defesa dos Direitos do usuário do Serviço Público

Série documental: 001.02.03.005 - Formulário de reclamação ou sugestão sobre serviço público
Data-limite: 2017 a 2018
Quantidade (07 cx)
Total em metros lineares = 0,98
Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde
Subfunção: 02 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar
Atividade: 03 - Controle de procedimentos administrativos, ambulatoriais e hospitalares
Série documental: 056.01.03.019 - Censo Diário
Data-limite: 2010 a 2018
Quantidade (118 cx)
Total em metros lineares = 16,52
Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde
Subfunção: 02 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar
Atividade: 01 - Acompanhamento e controle da realização de exames de diagnóstico e laboratorial
Série documental: 056.02.01.001 - Requisição de serviços de diagnose e terapia - SATD
Data-limite: 2007 a 2008
Quantidade = (720 cx)
Total em metros lineares = 100,8
Função: 056 - Promoção e Assistência em Saúde
Subfunção: 03 - Assistência Farmacêutica
Atividade: 01 - Avaliação e dispensação farmacêutica
Série documental: 056.03.01.007 - Receita
Data-limite: 2017 a 2018
Quantidade (11 cx)
Total em metros lineares = 1,54
Observações complementares: Foi separada uma amostra de cada série documental segundo Decreto 48197/2004 - Gestão Documental no Estado.
Total da caixas Geral = 1.072
Total em metros lineares = 150,08

COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

GABINETE DO COORDENADOR
Instituto de Saúde
Comunicado
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Mestrado Profissional
Turma agosto 2021 a julho 2023
Seguem abaixo as listas dos candidatos classificados e não classificados na 1ª etapa do processo de seleção para o Programa de Mestrado Profissional do Instituto de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do São Paulo.
Caberá recurso do resultado desta 1ª etapa de seleção no período de 03-05-2021 a 04-05-2021, por meio de requerimento fundamentado disponível no site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/formacao/mestrado-profissional> a ser entregue pelo e-mail: posgradsaudecoletiva@isaude.sp.gov.br.
A lista final dos aprovados, após a interposição de recurso, será divulgada no dia 06-05-2021.

Classificados
Nº de inscrição Nome RG nota final
1 Nathália Monteiro de Oliveira 35.677.831-9 8,0
2 Roberta Oliveira Souza 28.367.936-1 8,5
3 Rafaella Alves de Oliveira 43.658.438-4 9,1
4 Marcos Campos Braga 24.328.495-0 9,6
5 Lucia Aparecida de Souza 21.304.992-2 8,7
6 Tayná Cristina da Silva 50.709.773-7 7,0
7 Karla Burger de Freitas 13.820.579-6 7,8
8 Dreyd Henrique dos Santos Silva 64.606.814-3 8,7
9 Cynthia Lima Rossetti 24.396.220-4 9,3
10 Cláudia Gama da Silva 30.169.595-7 8,6
11 Adriana Dias 21.874.155-8 8,4
12 Luciana Josephina Lanzillo 24.738.537-2 7,6
13 Monique Masumi Hosaka 18.165.531-7 7,8
14 Hariane Thaine Burno Rodrigues 41.203.582-0 7,9
15 Ana Lúcia Luciano Pires 18.445.223-5 8,7
16 Márcia Regis Rodrigues Lira 24.508.717-5 8,5
17 Maria do Amparo Alves de Moura Cavalcante 32.110.792-5 8,4
18 Patricia Fujiwara 46.650.880-3 8,0
19 Beatriz Maria Rapanelli 28.812.708-0 7,2
20 Ângela Rosa Uemura 25.952.088-3 9,0
21 Monica Ahmed 16.392.371-1 7,3
22 Rafaela Maria Rodrigues 44.582.562-5 9,2
23 Fernanda Batista Pereira 30.383.274-5 8,2
24 Renata Casati Paes de Barros 11.262.981-7 7,9
25 Elizabeth dos Santos Neimeir 43.932.485-3 8,9
26 Priscila Donadio Candido 40.454.924 7,8
27 Murilo Silveira Soares dos Santos 44.097.305-3 7,9
28 Thais Roberta Covani Pontes 44.456.623-5 8,7
29 Vanessa de Abreu Barbosa Fernandes 28.201.454-8 9,0
30 Ana Carolina Gomes 47.772.745-1 9,4
31 Andréia Cristiane Magalhães 23.415.957-1 9,3
32 Josiane de Almeida Queiroz 43.050.009-9 7,0
33 Talita da Rocha Ramos Faria 36.627.838-1 7,4
34 Janaina Aparecida Costa e Silva 48.069.327-4 8,5
35 Solange Ramos Rapozo 16.487.364-8 7,3
36 Camile de Mattos Leme 30.550.768-0 8,2
37 Natalia Roberti Lopes 21.743.604-3 7,1
38 Mariana Xavier de Paula 25.125.567-0 9,8
39 Simone dos Santos de Lima 32.299.479-2 8,2
40 Ana Glicélia Pimentel Alves 62.127.208-5 8,8
41 Bruno de Melo Domingos 46.931.716-0 7,1
42 Patrícia Queiroz Santos 33.326.499 9,0
43 Daniel Azevedo do Nascimento 42.256.236-1 8,3
44 Priscila Gil Ritter 26.688.544-5 8,5
45 Geziel Muniz de Paulo 20.325.113-1 8,8
46 Beatriz Ferreira Bezerra 32.617.143-5 8,3
47 Antônio Carlos Caldeira Seba 18.310.839-5 9,0
48 Grazielle Oliveira e Silva Bavarroski 79.884.600 7,9
49 Patrícia Andrade Machado Denardi 34.553.611-3 8,4
50 Sami Silvino Parente 66.896.178-8 8,0
51 Rosimeire Andrade dos Passos 14.588.413 8,8
52 Marina de Oliveira 14.978.658 8,4
53 Cláudio José Fávaro 18.800.844-5 9,4
54 Fernanda Nunes da Matta Carmo 30.339.743-3 9,6
55 Sheila de Carvalho Zibordi 29.823.637-0 9,3
56 Priscilla Alves Rocha 11.909.269 9,0
57 Rosângela Andrade dos Passos 14.588.413 8,8
58 Aracieli Moschini Rodrigues 36.815.119-0 7,0
59 Regeane Carvalho Lopes 40.709.178-6 8,8
60 Sheila Regina Elias Silva 27.201.934-3 8,1
61 Tarcília Rosa Ferraz de Barros 21.532.470-8 9,0
62 Aline Rufi Pérez Bonizzi 35.312.534-9 7,6
63 Magda Carvalho de Oliveira 53.313.550-3 8,9
64 Aline Lacerda dos Santos 41.674.236-1 8,3
65 Alexandre Luiz Arruda Cespedes 29.508.218-5 8,3
66 Gabriela Nogueira Abi Jaudí 41.572.644 7,5
67 Alessandra Juliboni Garcia 25.363.008-3 8,2
68 Ariane Moreira Pereira 41.250.083-6 7,3<br

cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação; Página 1 de 2 Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Interlagos, 7001 - Interlagos - Cep. 04777-001 - São Paulo/SP. (Ofício No.288 /2021)

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

Comunicado

Processo Seletivo

Mestrado Profissional USP-IDPC associado à residência em Medicina Cardiovascular - 2021

A Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional Associado à Residência em Medicina Cardiovascular do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia (IDPC), Entidade Associada da Universidade de São Paulo (USP), faz saber que abriu inscrições para seleção de candidatos a 15 vagas, no Programa de Mestrado Profissional USP-IDPC, para Residentes na área de Medicina Cardiovascular, exclusivamente para ingresso em Julho de 2021.

I - Premissas Fundamentais do Mestrado Profissional Associado à Residência

Conforme regulamentado pela Portaria MEC 389, de 23-03-2017 e pela Portaria Capes 131, de 28-06-2017, o Mestrado Profissional é uma modalidade de Pós-Graduação stricto sensu voltada para a capacitação de profissionais, nas diversas áreas do conhecimento, mediante o estudo de técnicas, processos, ou temáticas que atendam a alguma demanda do mercado de trabalho.

A dissertação a ser elaborada em Programas Profissionais, como este, deve ser direcionada à Produção Técnica/Tecnológica, com objetivo fundamental de ser conduzida "a serviço da sociedade", atendendo áreas mais diretamente vinculadas "ao mundo do trabalho e ao sistema produtivo". Portanto, com este Programa de Pós-Graduação, há expectativa por produção de "conhecimento novo, que se volte precipuamente ao exercício profissional" e, desse modo, que a atividade profissional seja inovadora, eficiente, competitiva, ágil, e custo-efetiva através da incorporação de tais produtos técnicos.

II - Da Inscrição

A inscrição deverá ser realizada pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, na sede da Comissão de Pós-Graduação do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, sita à Av. Dante Pazzanese, 500 – 14º andar, das 7h às 14h, no período de 18-05-2021 a 21-05-2021.

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição todos os documentos pertinentes relacionados nos itens abaixo.

01. Formulário de cadastramento de alunos de pós-graduação, devidamente preenchido, que pode ser obtido na Secretaria de Pós-Graduação do IDPC (das 7h às 14h).

02. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

03. Cópia legível da Carteira de Identidade (RG), ou do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) para cidadãos não brasileiros.

04. Cópia legível do Diploma de Graduação (frente e verso) e Histórico Escolar do Curso Médico. Na falta do Diploma, apresentar declaração da Instituição de origem, constando a data em que ocorreu a colação de grau.

05. Declaração da Coreme da Instituição do candidato, comprovando que o mesmo está regularmente matriculado como residente na referida Comissão.

06. foto recente 3x4.

07. Comprovante de pagamento on line ou por boleto (site: <http://cursos.idpc.org.br/>), da taxa de inscrição de R\$ 200.

08. Cópia impressa do currículo Lattes atualizado.

III - Critérios de seleção

III.1 - Proficiência em língua estrangeira: Será exigida a aprovação em exame de proficiência em língua inglesa, para todos os candidatos, até oito meses após a matrícula no Programa, para o curso de Mestrado Profissional, conforme item V do Regulamento do referido Programa.

III. 2 - Para a seleção serão considerados os seguintes critérios:

III.2.1- Ser Médico Residente da Área de Medicina Cardiológica.

III.2.2- Prestar concurso público, promovido pelo Programa de Pós-Graduação USP-IDPC, quando serão feitas avaliações:

III.2.2.1 - do currículo Lattes (peso 1);

III.2.2.2 - da prova de múltipla escolha, envolvendo questões básicas de Clínica Médica, com ênfase em Cardiologia (peso 2);

III.2.3 - Cada um dos dois subitens acima receberá nota de zero a 10. A nota de cada subitem deverá ser multiplicada pelo peso correspondente. Depois disto, as duas notas deverão ser somadas e o resultado dividido por 3 para o candidato ao Mestrado Profissional Associado à Residência Médica USP-IDPC.

III.2.4 - No Currículo Lattes serão analisados: trabalhos originais publicados ou apresentados em congressos (3 pontos); monitorias realizados durante a graduação e projetos de pesquisa realizados durante a graduação e residência médica (1 ponto); participação em congressos, simpósios, cursos ou estágios (3 pontos); aulas ministradas em faculdades, congressos, simpósios ou cursos (2,5 pontos).

III.2.5 - A nota mínima requerida para aprovação do candidato deverá ser igual ou maior a 6, sendo selecionados para o curso os 15 primeiros colocados.

A prova será realizada em 16-06-2021, às 08h, nas dependências do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia. Os resultados da seleção serão divulgados em 01-07-2021.

IV. Da Matrícula

Os candidatos selecionados deverão matricular-se no período de 05-07-2021 a 08-07-2021, das 07h às 14h, na Secretaria da Pós-Graduação do IDPC.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelos telefones (11) 5085-6274 e 5085-6244 ou diretamente na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, à Av. Dr. Dante Pazzanese, 500, 14º andar, das 07h às 14h.

LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES

Notificação

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo DER/SP, com sede à Avenida do Estado, 777 Bairro Ponte Pequena São Paulo Capital, com fundamento na Lei Federal 6575/78 e na Lei 9.503 /97 (Artigo 328 Do Código de Trânsito Brasileiro), através de seu Superintendente, Faz Saber aos interessados abajo relacionados, que constam ser os proprietários ou detentores dos veículos recolhidos ou retidos no pátio sob responsabilidade deste Departamento tem o prazo de 30 dias, a partir desta publicação para providenciarem a retirada dos mesmos, mediante a regularização da documentação ou do veículo e pagamento dos débitos existentes, sob pena de serem vendidos em leilão público.

Os veículos estão depositados no: Municipalizado Caieiras, Avenida Marcelino Bressane, 280. Avenida Marcelino Bressane, 280 e estão relacionados por: Lote, Marca/Modelo, Placa, Município, Chassis, Motor, Ano/Modelo, Proprietário, Comunicação de Venda, Detentor de Gravame:

(1) Honda/Cb 300R, Esc3282, Indaiatuba, 9C2nc-4310br021744, 10/11, Luan Soares, N/C - Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.A.;

(2) Fiat/Palio 16V, Cyd8062, Itu, 9Bd178258y0943988, 99/00, Rodrigo Gomes de Oliveira, N/C - N/C;

(3) Yamaha/Ybr150 Factor E, Gcb3029, Indaiatuba, 9C6rg3110g0004543, 16/16, Renan Francisco dos Santos, N/C - Banco Yamaha Motor do Brasil S.A.;

(4) Audi/A3 1.8T, Dgx2787, Santa Barbara do Oeste, 93Umc28lx34009032, 03/03, Alexandre Fernandes, N/C - Banco Bmc S.A.;

(5) Dafra/Kansas 150, Eqe3427, São Paulo, 95Vcb2d5abm000378, 10/11, Rodrigo Leite Evangelista, N/C - N/C;

(6) Honda/Cg 150 Fan Esi, Eqo9627, Elias Fausto, 9C2kc-1670cr476472, 11/12, Jose Mendes de Sa, N/C - N/C;

(7) I/Ford Explorer Xlt4x4, Crg2552, Hortolandia, 1Fmdu-34x9rud80861, 94/94, Elisangela de Lima, Marcelo Lindolfo - N/C;

(8) Yamaha/Factor Ybr125 K, Ejp6167, São Paulo, 9C6ke1220a0090999, 09/10, Eneas Alves Rodrigues, Gilberto Procopio da Silva - N/C;

(9) Honda/Cb 300R, Eff3990, Hortolandia, 9C2nc4310ar044947, 09/10, William Medina Ferro, Maria Justilene Vieira da Silva - N/C;

(10) I/Kia Sportage Lx3 2.0G2, Ezh1347, Itu, Knab-811ac711728, 11/12, Jonatas Dias dos Santos Me, Rodrigo Evangelista Santos - Banco Itaucard S/A;

(11) Honda/Cbx 200 Strada, Bch2889, Ourinhos, 9C2mc270t-tr001859, 96/96, Waldridge Rodrigo de Moraes Lopes, N/C - N/C;

(12) Fiat/Palio Elx, Cyd6547, Sumare, 9Bd178236y091723, 99/00, Paulo Rogério da Silva, N/C - N/C;

(13) Yamaha/Ys150 Fazer Ed, Fcp7140, São Bernardo do Campo, 9C6kg0660e0031937, 14/14, Moises Rodrigues da Silva, N/C - N/C;

(14) Chevrolet/Celta 1.0L Ls, Eqa0354, Itu, 9Bgr-080fcg143837, 11/12, Jose Ribeiro da Silva, N/C - Banco Panamericano S.A.;

(15) Dafra/Speed 150, Ecq3740, Indaiatuba, 95Vca-1b288m001589, 08/08, Jean Carlos Miranda da Silva, Alecia Gomes Santana de Souza - N/C;

(16) Honda/Cg 150 Fan Esi, Eht9336, Cabreúva, 9C2kc1550ar025225, 09/10, Raimundo dos Santos, Edmilson de Jesus dos Santos - N/C;

(17) I/Gm Classic Life, Edc8294, Sorocaba, 8Agfa19908r300872, 08/08, Vania Aparecida Amaral, Carlos Guardiano - Banco Volkswagen S.A.;

(18) Yamaha/Factor Ybr125 K, Dnv5341, Campinas, 9C6ke122090031367, 08/09, Anderson Quintino Rodrigues, N/C - N/C;

(19) Honda/Cb 300R, Eoi4543, Salto, 9C2nc4310br273873, 11/11, Israel Oliveira da Silva, N/C - Banco Bradesco Financamentos S.A.;

(20) I/Ford Ranger Ltd 13P, Jrt4745, Morungaba, 8Afer-13pxj9/200197, 08/09, Luis de Campos Nania, N/C - Finamax S/A Cfi;

(21) Honda/Cbx 200 Strada, Ctn2128, Campinas, 9C2mc270wvr018475, 98/98, Edeval Domingues, Everton do Espírito Santo - N/C;

(22) Fiat/Palio Elx Flex, Cys3161, Votorantim, 9Bd17140b42441408, 04/04, Jose Aparecido Maria, N/C - Real Leasing Sa Arrend Mercantil(Santander Leasing Arr Mercantil);

(23) Yamaha/Ybr125 Factor K1,, 9C6ke1950f0044247, 14/15, N/C, N/C - N/C;

(24) Chevrolet/Classic, Epd7019, Marilia, 9Bgsa-1910ab266911, 10/10, Cleonice Campos da Silva, N/C - Banco Votorantim S/A;

(25) Dafra/Tvs Apache Rtr 150, Esl1227, Sorocaba, 95Vgf-2m2abm011963, 10/11, Paulo Conceicao dos Santos, Jose Ribamar Ferreira Filho - N/C;

(26) Honda/Cg 150 Fan Esi, Eki1473, Sorocaba, 9C2kc-1670br615074, 11/11, Edmar Pereira de Godoy, N/C - Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.A.;

(27) I/Hyundai Atos Primegls, Dcx7080, Salto, Kmnh51gpy085609, 00/00, Vanderley Popovicz, Ilmo Alves Nogueira - N/C;

(28) Yamaha/Factor Ybr125 K, Ecv6895, Itu, 9C6ke122090006467, 08/09, Jonathan Augusto Garcia de Souza Rocha, N/C - N/C;

(29) Honda/Cg 125 Fan Ks, Eoi4194, Salto, 9C2jc-4110br737720, 11/11, Edina Sampaio de Franca Silva, N/C - Banco Votorantim S/A;

(30) Gm/S10 2.4 S, Gzn5749, Votorantim, 9Btg124a-x01c426911, 01/01, Trafeg Logistica e Transportes Ltda, N/C - Banco Votorantim Mercantil;

(31) Honda/Cbx 250 Twister, Dpz7498, São Roque, 9C2mc35006r042977, 06/06, Risonildo Vicente da Silva, Willian Machado - Omni S/A Cfi;

(32) Fiat/Palio Ex, Cze7759, Valinhos, 9Bd17140212019413, 00/01, Banco Itaucard Sa, Sandro Santos da Silva - N/C;

(33) Yamaha/Ybr125 Factor Ed, Fhv3141, Sorocaba, 9C6ke1940e0011960, 13/14, Luiz Carlos de Oliveira Junior, N/C - Jet Balbek Distribuidora de Motos Ltda;

(34) Chevrolet/Classic, Enx2045, Paulinia, 9Bgsa-1910ab166111, 09/10, Banco Itaucard Sa, Antonio Gomes da Silva - N/C;

(35) Dafra/Zig Plus, Ewi6846, Itu, 95Vfu5m8bcm005097, 11/12, Cezar Augusto Arnaldo, N/C - N/C;

(36) Honda/Cg 150 Fan Esi, Eop5921, Itu, 9C2kc1550ar196231, 10/10, Diego Rafael de Oliveira, Isla Mayara de Souza Santos - N/C;

(37) I/Hyundai Veloster, Eug1446, Caeiras, Kmhtc-61cbc045168, 11/12, Victor Martins de Oliveira Anjos, N/C - Banco Bradesco S/A - Jurídico;

(38) Honda/Nxr150 Bros Ks, Dxo5996, Itu, 9C2kd03207r014269, 07/07, Willian Mendes Emiliano, Vinicio Alexandre da Hora - N/C;

(39) Honda/Cg 125 Fan Ks, Esi4154, Campinas, 9C2jc-4110br754279, 11/11, Priscila Fernanda de Moraes, N/C - N/C;

(40) Gm/Montana Conquest, Ebd2732, Itu, 9Bgx180809r120160, 08/09, Roberto Sampaio Monteiro, Mauro de Jesus Dias - N/C;

(41) Honda/Cbx 250 Twister, Dxl2233, Sorocaba, 9C2mc35007r035666, 07/07, Maria Gabriela Campestrini Santos, N/C - N/C;

(42) Fiat/Palio Fire, Dhy7947, Campinas, 9Bd17146232293003, 03/03, Real Leasing Sa Arrendamento Mercantil, Janeadeo Barcelos da Silva - N/C;

(43) Yamaha/Ybr125 Dcr3350, Itu, 9C6ke044030006195, 02/03, Bruno Alves de Souza, N/C - N/C;

(44) Chevrolet/Classic Ls, Mic7759, Ibiuna, 9Bgsu-1902b229428, 10/11, Ivete Maria de Oliveira Vieira, Jessica Kelly de Jesus Rosa - N/C;

(45) Vw/Polo Sedan 1.6,

- (157) Peugeot/206 Soleil, Dgo0408, Itu, 9362C7lz92w035002, 02/02, Alessandra Danielle Paggin, N/C - Banco Votorantim S/A;
- (158) Honda/Cg150 Fan Esdi, Frv6269, Indaiatuba, 9C2kc1680er541590, 14/14, Jean Carlos Alves, N/C - Banco Itaucard S/A;
- (159) Honda/Cg 125 Fan Ks, Ffj8207, Sorocaba, 9C2jc4110dr417190, 13/13, Bruno de Melo Sales, N/C - N/C;
- (160) Vw/Gol 16V Power, Cyw6557, Vinhedo, 9Bwca05x82p021291, 01/02, Jose Milani Filho, Jackson Rodrigo Pinto do Amaral 34850524850 - N/C;
- (161) Honda/Cg 125 Fan Ks, Ecv5730, Itu, 9C2jc30708r605184, 08/08, Tiago Vinicius Pazianoto, N/C - N/C;
- (162) Fiat/Uno Mille Economy, Eiw4869, Itu, 9Bd15802aa6387057, 09/10, Banco Itaucard Sa, Adalberto Modesto - N/C;
- (163) Yamaha/Ybr 125Ed, Dhc0167, Itu, 9C6ke026020009904, 02/02, Jose Amilton Lopes, N/C - N/C;
- (164) Gm/Celta 3 Portas, Akz7455, Campinas, 9Bgr-d08x03g194653, 03/03, Elia Bonfante Pinto, Cia Itualeasing Arrend Mercantil - Banco Itualeasing S.a.;
- (165) l/Fym Fy100 10A, Ecv6424, Itu, Le8xcgl0081301506, 08/08, Maria Jose Souza de Melo, N/C - N/C;
- (166) Honda/Cg 150 Titan Es, Dln1277, Campinas, 9C2kc08504r802088, 04/04, Joao Manoel da Silva, Fabio Violin Fagundes - N/C;
- (167) Peugeot/206 Sw16 Pres Fx, Dan8341, Guarulhos, 9362En6a96b014867, 05/06, Romilda Ruas, Joao Luiz Leite - N/C;
- (168) Honda/Cg150 Fan Esdi, Ewi1589, Paulinia, 9C2kc1680dr400612, 12/13, Regiane Raimundo Domingos, N/C - Banco Bradesco Financiamentos S.a.;
- (169) Honda/Cg 125 Fan Ks, Fbk3881, Campinas, 9C2jc4110dr403042, 12/13, Nelson Alexandre Fernandes, N/C - Banco Panamericano S.a.;
- (170) Vw/Gol 16V Power, Cyl8635, Boituva, 9Bwca05x83p003696, 02/03, Celio da Silva Pereira, Martinha Rosa Lima Epp - N/C;
- (171) Honda/Cg 125 Fan, Dep9982, Itu, 9C2jc30705r039444, 05/05, Aercio Lemos da Silva, N/C - N/C;
- (172) Fiat/Uno Mille Economy, Eig7037, Itu, 9Bd15802aa6298306, 09/10, Fernando Aparecido Delgado, N/C - Banco Itaucard S/A;
- (173) Yamaha/Ybr 125Ed, Dvz8468, Valinhos, 9C6ke090070019163, 07/07, Odinei Batista Polonio, N/C - N/C;
- (174) Gm/Celta 3 Portas, Dkd2897, Campinas, 9Bgr-d08x03g210130, 03/03, Leandra Cristina Oliveira, N/C - Banco Votorantim S/A;
- (175) l/Fym Fy100 10A, Byr9872, Salto, Le8xcgl0681300148, 07/08, Thais Regina de Oliveira, N/C - N/C;
- (176) Honda/Cg 150 Titan Es, Dqu1139, Sorocaba, 9C2kc08508r017915, 07/08, Phomaira Michele Ruiz, Adriana M L Dos Santos - N/C;
- (177) Peugeot/207Passion Xr S, Hjt1319, Indaiatuba, 9362Nkf9xb042704, 09/09, Valmira de Souza Ribeiro, N/C - Banco Votorantim S/A;
- (178) Honda/Cg150 Fan Esdi, Fnw3410, Indaiatuba, 9C2kc1680f014686, 14/15, Anderson Aparecido de Oliveira, N/C - Finamax S/A Cf;
- (179) Honda/Cg 125 Fan Ks, Fbh4453, Porto Feliz, 9C2jc4110er709934, 13/14, Marcio Pinto da Silva, N/C - Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a.;
- (180) Vw/Gol 16V Power, Czv1049, Dracena, 9Bwca05x12p064502, 02/02, Rui Itamar de Vasconcelos, N/C - N/C;
- (181) Honda/Cg 125 Fan, Ejn9042, Sao Paulo, 9C2jc30707r095750, 07/07, Banco Finasa Bmc Sa, Adilson Pereira Cardozo - N/C;
- (182) Fiat/Uno Mille Fire, Dgw3359, Sorocaba, 9Bd15802524385573, 02/02, Cia Itualeasing de Arr Mercantil, N/C - N/C;
- (183) Yamaha/Ybr 125Ed, Dov7252, Tiete, 9C6ke090060001463, 05/06, Viviane Cristina da Silva, N/C - N/C;
- (184) Gm/Celta 4P Life, Hdj7413, Barueri, 9Bgr-z48906g145570, 05/06, Osmar Antonio dos Santos, N/C - Banco Panamericano S.a.;
- (185) Jta/Suzuki An125, Dvh6409, Sorocaba, 9Cdcf47aj7m013588, 06/07, Clorivaldo Gasperine Barbosa, Matheus Jose de Souza - N/C;
- (186) Honda/Cg 150 Titan Es, Dly8676, Pirangi, 9C2kc08505818767, 05/05, Agnaldo Rogerio da Silva, Fernanda Soares Barbosa - N/C;
- (187) Renault/Clio Aut 1.0 H, Dhq8348, Itu, 93Ycb0y054j457886, 03/04, Debora Cristina de Oliveira Ferreira, N/C - N/C;
- (188) Honda/Cg 160 Fan Esdi, 9C2kc2200gr104708, 15/16, N/C, N/C - N/C;
- (189) Honda/Cg 125 Fan Ks, Ekd3294, Salto, 9C2jc4110ar033346, 10/10, Elias Firma da Silva, Aparecido Rufino - N/C; (190) Vw/Gol 16V Plus, Lkg5926, Salto, 9Bwca05x1p018996, 00/01, Rodrigo Scatola Pires, Roberto Carlos Norato Paz - N/C;
- (191) Honda/Cg 125 Fan, Dtf2547, Itapetininga, 9C2jc30706r925315, 06/06, Marcos Batista Lopes, N/C - N/C;
- (192) Fiat/Uno Mille Fire, Age1638, Salto, 9Bd15802524343290, 01/02, Nubia de Oliveira Martins, N/C - N/C;
- (193) Yamaha/Ybr 125E, Dcr3387, Itu, 9C6ke043030003988, 02/03, Marcelo dos Santos, N/C - N/C;
- (194) Gm/Celta 4P Life, Dso0502, Avare, 9Bgr-z48906g169308, 05/06, Cia Itualeasing de Arr Mercantil, Jose Ricardo Costa - Banco Panamericano S.a.;
- (195) Jta/Suzuki Burgman I, Fmk0130, Itu, 9Cdcf4fajem119194, 13/14, Sheila Aparecida Guimaraes, N/C - N/C;
- (196) Honda/Cg 150 Titan Esd, Dtz4776, Sumare, 9C2kc08207r032658, 07/07, Cleriston Aparecido dos Santos, Maria Socorro da Silva - N/C;
- (197) Renault/Clio Exp 10 16Vs, Dxs1665, Cabreuva, 93Ylb8157j846742, 07/07, Maria Gomes Brito, N/C - N/C;
- (198) Honda/Cg 150 Titan Ks, Djw0943, Itu, 9C2kc08104r19832, 04/04, Vitalino Domingues da Luz, Jose Carlos de Barros - N/C;
- (199) Honda/Cg 125 Fan Ks, Ewe6299, Sorocaba, 9C2jc4110cr402801, 11/12, Raphael Oliveira Abrantes, Rute de Lima Goes - N/C;
- (200) Vw/Gol 16V, Dby6995, Campinas, 9Bwzz373yt147292, 00/00, Rodrigo Teixeira Marques, Antonio Carlos Faria - N/C;
- (201) Honda/Cg 125 Fan, Dvz8432, Valinhos, 9C2jc30707r199863, 07/07, Paulo Levi Silva, Rossana Apda da Silva - N/C;
- (202) Fiat/Uno Mille Fire, Dhq4906, Salto, 9Bd15822544507826, 03/04, Cicero Sebastiao da Silva, Welisson Miranda Alves dos Santos - N/C;
- (203) Yamaha/Ybr 125E, Cvg9089, Itu, 9C6ke010020054454, 02/02, Fabricio dos Santos, N/C - N/C;
- (204) Gm/Celta 4P Life, Mwt4004, Campinas, 9Bgr-z48907g206489, 06/07, Romario Souza Conceicao, N/C - Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a.;
- (205) Jta/Suzuki En125 Yes, Dpu3276, Mairinque, 9Cdnf41-j7m048653, 06/07, Washington de Oliveira Souza, N/C - N/C;
- (206) Honda/Cg 150 Titan Esd, Dln4830, Campinas, 9C2kc08205r084371, 04/05, Roberto Teles do Nascimento, N/C - Banco Bradesco S/A - Jurídico;
- (207) Renault/Clio RI 1.0, Cyl8758, Cabreuva, 93Ybb0y053j383788, 02/03, Marco Antonio Leme Godoy, N/C - N/C;
- (208) Honda/Cg 150 Titan Ks, Dys4979, Sorocaba, 9C2kc08108r058846, 07/08, Luiz Carlos Gomes Silva, N/C - N/C;
- (209) Honda/Cg 125 Fan Ks, Ehq9750, Sorocaba, 9C2jc41109r078659, 09/09, Welton Biagio Guzoni, Raimundo Nonato Victor da Silva - N/C;
- (210) Vw/Gol 16V, Cyc6490, Indaiatuba, 9Bwzz377xp042912, 99/99, Eginaldo Cruz da Silva, Diego Silva dos Santos - N/C;
- (211) Honda/Cg 125 Fan, Efh1377, Atibaia, 9C2jc30708r230792, 08/08, Bonifacio Ferreira da Silva, Paulo Roberto Aparecido Goncalves - N/C;
- (212) Fiat/Uno Vivace 1.0, Fso2475, Campinas, 9Bd15102F0652649, 14/15, Imperio Consultoria e Incent Empres Ltda, N/C - Banco do Brasil S/A;
- (213) Yamaha/Xt 660R, Ecb8565, Sorocaba, 9C6km0030a0013264, 10/10, Reinaldo Messias, N/C - Jet Balbek Distribuidora de Motos Ltda;
- (214) Gm/Classic Life, Dny7079, Campinas, 9Bgsa-19e05b198282, 05/05, Adevinha dos Anjos Sobrinho, N/C - N/C;
- (215) Jta/Suzuki En125 Yes, Dow2458, Votorantim, 9Cdnf41-j5m015110, 05/05, Claudemir Arantes Junior, N/C - N/C;
- (216) Honda/Cg 150 Titan Esd, Hdl9610, Itu, 9C2kc08206r835123, 06/06, Julio Ferreira da Silva, Gilson Pereira da Silva - N/C;
- (217) Renault/Logan Aut 1016V, Dtd2448, Itu, 93Ylsr-Orh8987268, 07/08, Jose Oicalvalde de Farias, N/C - Banco do Brasil S/A;
- (218) Honda/Cg 150 Titan Ks, Dxo7604, Sorocaba, 9C2kc08107r213913, 07/07, Jeferson Neto Lara, N/C - Banco Finasa S.a.;
- (219) Honda/Cg 125 Fan Ks, Eox6562, Campinas, 9C2jc-4110br741922, 11/11, Leonardo Felix Calejon, N/C - Banco Panamericano S.a.;
- (220) Vw/Gol 16V, Cpa9132, Indaiatuba, 9Bwzz373xt023755, 98/99, Cia Itualeasing de Arr Mercantil, Alexsandro Peres - N/C;
- (221) Honda/Cg 125 Fan, Dox8361, Campinas, 9C2jc30706r818546, 06/06, Sergio Alexandre Goncalves, N/C - Banco Panamericano S.a.;
- (222) Fiat/Uno Vivace 1.0, Opf0898, Sorocaba, 9Bd15152d0449076, 13/13, Sandra Aparecida Barbosa da Silva Soares, N/C - Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a.;
- (223) Yamaha/T115 Crypton K, Fmk0231, Porto Feliz, 9C6ke1560d0023713, 13/13, Maria Lucineide da Silva, N/C - N/C;
- (224) Gm/Classic Life, Eiw3176, Itu, 9Bgsa1910ab116213, 09/10, Mercado e Acougue Compre Mais Itu L, N/C - Real Leasing Sa Arrend Mercantil(Santander Leasing Arr Mercantil);
- (225) Jta/Suzuki En125 Yes, Dpv2576, Tatui, 9Cdnf41-j7m032314, 06/07, Eli da Rocha, Divani Goncalves Mota de Camargo - N/C;
- (226) Honda/Cg 150 Titan Esd, Dyk1306, Indaiatuba, 9C2kc08207r036325, 07/07, Raquel Pinto da Silva, Lucio Roberto Stela - N/C;
- (227) Renault/Logan Exp 16, Ebd4559, Indaiatuba, 93Ylsr-1th8j052406, 08/08, Herminio de Andrade, Marcos Paulo Oliveira Miguel - Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.a.;
- (228) Honda/Cg 150 Titan Ks, Doy2028, Salto, 9C2kc08105r875853, 05/05, Adolfo Teribelli, Juliana Cristina Marchesim Aguiar - N/C;
- (229) Honda/Cg 125 Fan Ks, Ewi5415, Itu, 9C2jc-4110cr97815, 12/12, Wellington Henrique dos Santos Vaz, N/C - Banco Itaucard S/A;
- (230) Vw/Gol 16V, Dby1982, Salto, 9Bwca15x6y185435, 00/00, Life Motors Comercio de Veiculos Ltda Me, Gustavo Henrique Rizzo - N/C;
- (231) Honda/Cg 125 Fan, Byr8843, Itu, 9C2jc30708r061037, 07/08, Milton Leme Maciel, N/C - N/C;
- (232) Fiat/Uno Vivace 1.0, Evc1580, Sorocaba, 9Bd15152b0109889, 10/11, Vinicius Colono, N/C - N/C;
- (233) Yamaha/Lander Xtz250, Dzp9697, Aracariguama, 9C6kg021080018192, 07/08, Marcio Emerici de Camargo, Amanda Macedo de Lima - N/C;
- (234) Gm/Corsa Classic, Aky5375, Hortolandia, 9Bgs-b19x03b187268, 03/03, Adriano das Neves, N/C - Banco Ge Capital S.a.(Banco Cifra S.a.);
- (235) Jta/Suzuki En125 Yes, Dvp5368, Itu, 9Cdnf41-j7m058468, 06/07, Roberto Xavier de Souza, Joao Marcos Lioce Moreira - N/C;
- (236) Honda/Cg 150 Titan Ex, Fdb3090, Campinas, 9C2kc1660f064228, 15/15, Fernando Bueno Salvador, N/C - Consorcio Nacional Honda;
- (237) Renault/Scenic Rxe 2.0, Aut0210, Cabreuva, 93Yjmg35xy001741, 99/99, Vanessa da Silva, Dianadas Santos Silva - N/C;
- (238) Honda/Cg 150 Titan Ks, Dvu0054, Macedonia, 9C2kc08108r279971, 08/08, Luiz Carlos Verteiro, N/C - Banco Votorantim S/A;
- (239) Honda/Cg 125 Titan, Cwa8432, Salto, 9C2kc2500xr118306, 99/99, Cristiane Castro de Oliveira, Wilson Soares de Carvalho - N/C;
- (240) Vw/Gol Special, Aih1399, Itu, 9Bwzz377xp018034, 98/99, Valquiria Goncalves Barbosa, N/C - N/C; (241) Honda/Cg 125 Fan, Doyx364, Sao Vicente, 9C2jc30705r811750, 05/05, Leandro Neuburg dos Santos, N/C - N/C;
- (242) Fiat/Uno Vivace 1.0, Ffu5664, Varzea Paulista, 9Bd15152d0450540, 13/13, Vanessa Cristiane Colaco das Neves, N/C - Banco Panamericano S.a.;
- (243) Yamaha/Fazer Ys250, Fpn2050, Itu, 9C6kg0460f0108183, 14/15, Jose Luis Alves, N/C - Banco Yamaha Motor do Brasil S.a.;
- (244) Gm/Corsa Hatch Maxx, Evr4244, Campinas, 9Bgxh68x0bc199544, 11/11, Jose Reinildo Siqueira Lima, N/C - Banco Panamericano S.a.;
- (245) Jta/Suzuki En125 Yes, Dkx5356, Salto, 9Cdnf41-j7m077460, 07/07, Pedro de Souza Freitas, N/C - N/C;
- (246) Honda/Cg 150 Titan Ks, Dyk0838, Indaiatuba, 9C2kc08107r155194, 07/07, Alessandra Priscila Ponciano, N/C - N/C;
- (247) Renault/Scenic Rxe 2.0, Dwc8866, Itu, 93Yjmg35yj134817, 00/00, Antonio Donizete Pereira, Marcos Antonio da Silva - N/C;
- (248) Honda/Cg 150 Titan Ks, Dvf5952, Itu, 9C2kc08107r084784, 06/07, Leonardo Peixoto Leme, N/C - Cifra S.a. Cfi (Csc S/A Cf);
- (249) Honda/Cg 125 Titan, Cnk0268, Itupeva, 9C2kc250xwro40254, 99/99, Panamericano Arrendamento Mercantil S.A, N/C - N/C;
- (250) Vw/Gol Special, Ddx0644, Osasco, 9Bwca05y421072075, 01/02, Banco Itualeasing Sa, Geziel Bezerda da Silva - N/C - N/C;
- (251) Honda/Cg 125 Fan, Dpi4209, Itupeva, 9C2jc30706r850708, 06/06, Ricardo de Jesus Cordeiro, Adriano Abilio de Padua - N/C;
- (252) Ford/Fiesta, Dqa0419, Sorocaba, 9Bfz10b458239188, 04/05, Clarice Lacerda de Oliveira, N/C - N/C;
- (253) Yamaha/Fazer Ys250, Exl2356, Sao Paulo, 9C6kg0460e0085274, 13/14, Ismael Aparecido Nogueira, N/C - N/C;
- (254) Gm/Corsa Milenium, Dfw7387, Campo Limpo Paulista, 9Bgs19z02b124279, 01/02, Reinaldo Jose Chiaranda, N/C - Banco Votorantim S/A;
- (255) Jta/Suzuki En125 Yes, Dxi4954, Taboao da Serra, 9Cdnf41j8m204872, 08/08, Joao Paulo de Camargo Motos Me, Ricardo Cezario da Silva - N/C;
- (256) Honda/Cg 150 Titan Ks, Kkh8905, Sorocaba, 9C2kc15109r105412, 09/09, Gedea de Luz, N/C - N/C; (257) Vw/Fox 1.0, Duq1128, Salto, 9Bwka05z564169175, 06/06, Paula Vieira de Sousa, N/C - N/C;
- (258) Honda/Cg 150 Titan Ks, Dtn8437, Campinas, 9C2kc08107r082498, 06/07, Edimelson Lopes, N/C - N/C;
- (259) Honda/Cg 125 Titan Es, Dhl3172, Valinhos, 9C2jc30203r130627, 03/03, Victor Mathias Anselmo, Marcelo Ap. Pereira - N/C;
- (260) Vw/Golf 1.6 Sportline, Eix5053, Campinas, 9Bwab-01j1a003317, 09/10, Claudio Rodrigues Mendes, Cicero Jose Almeida Cunha Junior - Banco Panamericano S.a.;
- (261) Honda/Cg 125 Fan, Doz0597, Campinas, 9C2jc30705r800526, 05/05, Rosa Maria de Oliveira, Charles Rodrigues dos Santos - N/C;
- (262) Ford/Fiesta, Jot0652, Osasco, 9Bfzf10b458288262, 04/05, Fabio Pereira da Silva, Luiz Paulo Juvenassi - N/C;
- (263) Yamaha/Fazer Ys250, Ehq5429, Itu, 9C6kg0270a0008623, 09/10, Marcos Paulo Alves de Carvalho, N/C - N/C;
- (264) Gm/Corsa Super, Clb9435, Campinas, 9Bgs-d68wvc628233, 97/98, Julio Cesario Neves de Oliveira, N/C - N/C;
- (265) Jta/Suzuki En125 Yes, Dpi4794, Itu, 9Cdnf41-j7m025886, 06/07, Ezequias Carlos Nascimento, N/C - N/C;
- (266) Honda/Cg 150 Titan Ks, Byr9

- (361) Honda/Cg 125 Fan Es, Ocw1016, Itu, 9C2jc-4120br701637, 11/11, Francisco Ueliton de o Souza, N/C - N/C;
- (362) Gm/Celta, Ddj5237, Salto, 9Bgrd08z01g104820, 00/01, Daniel Fernandes dos Reis, N/C - Banco Bradesco S/A - Jurídico;
- (363) Yamaha/Factor Ybr125 K, Eox3952, Campinas, 9C6ke1220a0139850, 10/10, Fernando Henrique Assumpcao, N/C - Banco Itaucard S/A;
- (364) I/Chevrolet Classic Ls, Fnh3749, Itapeckerica da Serra, 8Agsu19f0er146070, 13/14, Reginaldo Silva Andrade, N/C - N/C;
- (365) Yamaha/Factor Ybr125 Ed, Fel9223, Araraquara, 9C6ke1500d0075047, 12/13, Iara Freire de Assis, N/C - Banco Itaucard S/A;
- (366) Honda/Cg 150 Titan Ks, Dvg9936, Mairinque, 9C2kc08107r110226, 07/07, Ginalva Oliveira Alves, N/C - N/C;
- (367) Vw/Gol 1.0 Plus, Das8214, Itu, 9Bwca05xx1t005289, 00/01, Severino Antonio da Silva, N/C - N/C;
- (368) Honda/Cg 125 Titan Ks, Dcr3926, Itu, 9C2jc30103r266859, 03/03, Fausto Rodrigues, N/C - Banco Finasa S.A.;
- (369) Vw/Santana, Ddc3680, Itu, 9Bwac03x51p010199, 00/01, Arnaldo Simoes Filho, N/C - N/C;
- (370) I/Peugeot Part F 800K 16, Efb6809, São Paulo, 8Ae5c-n6a99g505409, 08/09, Objetivo do Desejo Decoracoes e Locacao de Moveis Lt, N/C - N/C;
- (371) Honda/Cg 125 Fan Ks, Eot1494, Embu das Artes, 9C2jc410a527347, 09/10, Mauro Jorge Ferreira de Lima, Jandir Carlos Duarte - N/C;
- (372) Gm/Celta, Der1476, Cabreuba, 9Bgrd08z02g102072, 01/02, Priscila Pacheco, N/C - N/C;
- (373) Yamaha/Ybr125 Factor K1, Gaa7210, Indaiatuba, 9C6ke1950g0055875, 15/16, Pablo Rogerio Pereira, N/C - Finamax S/A Cf;
- (374) Honda/City Lx Flex, Ezq2480, Sorocaba, 93hgm2620cz207618, 11/12, Aspro Plastic I C Art P F Ltda, N/C - N/C;
- (375) Yamaha/Factor Ybr125 K, Ekb8743, Mairinque, 9C6ke1220a0101598, 09/10, Emilia Gloria dos Santos, Carlos Henrique Luiz - N/C;
- (376) Honda/Cg 150 Titan Ks, Dyr3885, Cabreuba, 9C2kc08108r010008, 07/08, Ana Maria Pereira Brito, N/C - N/C;
- (377) I/Citroen C4pic Exc a 7L, Egb6964, Ipero, Vf7uar-fj29j004792, 08/09, Jose Silvano Bezerra de Lima Sorocaba Me, N/C - Banco Bradesco S/A - Jurídico;
- (378) Honda/Cg 125 Titan Ks, Dcr3379, Itu, 9C2jc30103r130448, 02/03, Amilton Santos de Jesus, Wilian Arruda Bernardis - N/C;
- (379) Mmc/L200 Triton 3.2 D, Eqf9649, São Paulo, 93Xjrk8-8tbc26008, 10/11, Caios Cesar Neubern Comercio e Servicos D, N/C - Banco Bradesco S/A - Jurídico;
- (380) I/Fym Fly100 10A, Byr9743, Itu, Le8xcl0481300312, 07/08, Adriana Aparecida de Lima Ferreira, Manoel Hedeselo dos Santos - N/C;
- (381) Vw/8.150 E Delivery Plus, Epm9016, Itatiba, 9533A52p5ar046160, 10/10, Distribuidora Maravilha de Produtos Bovi, N/C - N/C;
- (382) Gm/S10 Colina D 4X4, Dtg2726, Sorocaba, 9Bg138jj07c401095, 06/07, Banco Itaucard Sa, L L N Ferramentaria e Usinagem - N/C;
- (383) Chevrolet/Classic, Eic2344, Salto, 9Bgsa-1910ab202555, 09/10, Andre Luiz de Oliveira Salto Me, N/C - Banco Panamericano S.A.;
- (384) Vw/Voyage 1.6, Eut9011, Osasco, 9Bwd-b059ct118757, 11/12, Paulo Cesar Sacoman, Tam Dyana da Costa Teles - N/C;
- (385) Ford/Fiesta, Gvv7041, Itu, 9Bfzzfhatb031047, 96/96, Daniel Rodrigo de Campos, N/C - N/C;
- (386) Fiat/Strada Working, Dax6082, Cabreuba, 9Bd27801212747338, 00/01, Marcilia dos Santos Candiani, Evandro Benedito Candiani - N/C;
- (387) Vw/Gol 16V, Cwk1210, Sorocaba, 9Bwzz377wp567303, 98/99, Eduarda Regina de Oliveira, Eduardo Pereira de Brito Filho - Omni S/A Cf;
- (388) Chevrolet/Classic Ls, Emu3878, São Paulo, 9Bgsu-19f0cc164797, 11/12, Gesualdo Raimundo de Souza, N/C - Cre-difiba S/A Cf;
- (389) Citroen/C3 Aircross Glxm, Ewp1635, Campinas, 935Sun6aycb547800, 11/12, Jean Carlos Gimenez, Civaldo Lima dos Santos - N/C;
- (390) Imp/Vw Gol Star, Cpy8329, Itu, 8Awzzz377va947047, 97/98, Jozi Alves, N/C - N/C;
- (391) Fiat/Brava Sx, Dfe3169, Indaiatuba, 9Bd1822142036141, 01/02, Almir Rogerio Siqueira, Olair Borges Pereira - N/C;
- (392) Vw/Kombi, Csz2616, Itu, Bh475457, 77/77, Antonio Bonifacio Bezerra, N/C - N/C;
- (393) Gm/Astra Hb 4P Advantage, Eep3799, Itu, 9Bgr48w09b111938, 08/09, Edmar Goncalves Santana, N/C - N/C;
- (394) Vw/Santana Gl 2000, Bgv7480, São Paulo, 9Bwzzz32znp005766, 92/92, Israel Rodrigues Honorato, N/C - Banco Panamericano S.A.;
- (395) Ford/Fiesta Flex, Dty0353, Itu, 9Bfz10a678007380, 06/07, Felipe de Jesus Cabral, N/C - Banco Bmc S.;
- (396) Fiat/Strada Working, Cvj9902, Itu, 9Bd27801212773254, 01/01, Estevao Barantini Mazzo, Marcia de Souza de Oliveira - N/C;
- (397) Vw/Gol 1.0, Dqj9430, Cabreuba, 9Bwca05x15t154034, 05/05, Banco Itaucard Sa, Adriana Garcia de Lima - N/C;
- (398) Gm/Corsa Wind, Cok1285, Sorocaba, 9Bgs-c08zwvc756291, 98/98, Mega Veiculos Sorocaba Ltda, Rodricar de Sorocaba Comercio de Veiculo - Banco Itauleasing S.A.;
- (399) Fiat/Palio Weekend Elx, Crz6177, Campinas, 9Bd178835y2101726, 00/00, Adriana Paganotti Kulice e Cia Ltda Me, Jose Luiz Soares Filho - N/C;
- (400) Imp/Vw Gol Special, Cvj6252, Itu, 8Awzzz377wa11762, 98/99, Thiago Diniz Tavares, Luciana Carvalho - Omni S/A Cf;
- (401) Fiat/Brava Sx, Ddt7686, Carapicuiba, 9Bd18221432039648, 02/03, Banco Itau Sa, Carlos Lucia Romeo - N/C;
- (402) Vw/Kombi, Bil5308, Sorocaba, 9Bwzzz32znp013880, 92/92, Eulalia Nazare Cavalcanti Moreira Couto, Paulo Mendes da Silva - N/C;
- (403) Gm/Celta 2P Life, Dsi2246, Campinas, 9Bgr-z08907g100348, 06/07, Roniele Dias Calado, N/C - Banco Panamericano S.A.;
- (404) Vw/Quantum, Bn26480, Neves Paulista, 9Bwb-c03x92p004489, 01/02, Benedito Felix de Souza, Idmarcos Lima Cavalcante - N/C;
- (405) Ford/Fiesta Gl, Dax6705, Itu, 9Bftszfha1b340061, 00/01, Fernanda Silva de Oliveira, Claudio Jose Ferreira - Banco Ga Capital S.A.(Banco Cifra S.A.);
- (406) Fiat/Strada Adventure, Dck5277, Indaiatuba, 9Bd27804632370483, 02/03, Real Leasing Sa Arrendamento Mercantil, Bruno Cesar Crispim Pereira - N/C;
- (407) Vw/Gol 1.0, Mwb7276, Salto, 9Bwca05w07t018598, 06/07, Banco Itau Bba Sa, Ireneilda Bezerra Salustiano - N/C;
- (408) Gm/Corsa Wind, Cnb4396, Sorocaba, 9Bgs-c08zwvc647049, 97/98, Anderson Junior de Oliveira Lopes, Rosana Maria de Oliveira - N/C;
- (409) Fiat/Palio Weekend Stile, Ctm8607, Campinas, 9Bd178858y2112015, 00/00, Bfb Leasing Sa Arrendamento Mercantil, Rita de Cassia Araujo Braga - N/C;
- (410) Imp/Citroen Xsara Bk Glx, Cvl3828, Valinhos, 9U7n1-fyyk25177, 00/00, Jose Ricardo Domenes Sulinsk, Pedro Batista de Oliveira - N/C;
- (411) Fiat/Idea Adventure Flex, Dtb2756, Itu, 9Bd13531672042667, 06/07, Maria Madalena Braga Santana, N/C - Banco Bmc S.;
- (412) Vw/Kombi, Abr0591, Salto, 9Bwzzz23zep000547, 84/84, Marcio Roberto Luiz, Argueu Cristiano da Silva - N/C;
- (413) Gm/Celta 2P Life, Ekm0852, Indaiatuba, 9Bgr-z0810ag129377, 09/10, Rafael Bianchi Amaral, N/C - Banco Panamericano S.A.;
- (414) Vw/Parati Cl 1.8 Mi, Cke4130, Salto, 9Bwzzz379vt150337, 97/97, Cremilda Maria dos Santos, N/C - N/C;
- (415) Ford/Fiesta Glx, Crw4556, Sorocaba, 9Bfn-gzfhayb284105, 99/00, Sidionil Gomes, Izaque dos Santos Nunes de Almeida - N/C;
- (416) Fiat/Fiorino Ie, Cox7725, Campinas, 9Bd255044w8605924, 98/98, Waldir Julio Bonatti, Ferreira e Saturnino Ltda - N/C;
- (417) Vw/Gol 1.0, Drf9529, São Paulo, 9Bwca05x15t129876, 05/05, Maritima Seguros S/A, Reginaldo Joao dos Santos - N/C;
- (418) Gm/Corsa Wind, Ajf4981, Salto, 9Bgs0c8z0yc196843, 00/00, Banco Itaucard Sa, Jose Carlos de Lima - N/C;
- (419) Fiat/Palio Wk Adventure, Daz6707, Campinas, 9Bd178844y2124085, 00/00, Rogério Aparecido Domingos Duarte, N/C - Banco Ge Capital S.A.(Banco Cifra S.A.);
- (420) I/Kia Sportage Ex 2.0 G2, Eig6348, Itu, Knaje552397566146, 08/09, Luciano Luis Durante Junior, N/C - N/C;
- (421) Fiat/Palio 16V, Ccy5001, Vinhedo, 9Bd178258t0002107, 96/96, Celio Roberto Fugaca, N/C - N/C;
- (422) Vw/Kombi, Bka5401, São Roque, 9Bwzzz231tp047232, 96/97, Alencar Barboza de Carvalho, Alessander dos Santos Silva - N/C;
- (423) Gm/Celta 2P Life, Mwa1536, Itu, 9Bgrz08907g111345, 06/07, Marivaldo da Silva, N/C - N/C;
- (424) Vw/Parati Cl 1.6 Mi, Cpy8632, Cabreuba, 9Bwzzz374wt012435, 98/98, Alex Guedes Maciel, N/C - N/C;
- (425) Ford/Fiesta Glx, Dbh5088, Itu, 9Bfgzfhayb296339, 99/00, Claudio Martins Machado, N/C - Banco Votorantim S/A;
- (426) Fiat/Fiorino Ie, Dbm1171, Sorocaba, 9Bd25504568779419, 06/06, Juliana Karinina de Oliveira Me, Vanderlei Prates Dias - N/C;
- (427) Vw/Gol 1.0, Dtx2837, Campinas, 9Bwca-05w06181542, 06/06, Elisangela Vieira da Cruz, N/C - Banco Panamericano S.A.;
- (428) Gm/Corsa Wind, Byo4375, Campinas, 9Bgs-c08zvct617057, 96/97, Silvio Aparecido dos Santos, N/C - Banco Votorantim S/A;
- (429) Fiat/Siena 1.5, Djb8380, Itu, 9Bd17201643081920, 03/04, Gilson Dias Dutra Itu, Reginaldo Alves Savoretti - N/C;
- (430) Fiat/Uno Vivace 1.0, Fkx1736, Campinas, 9Bd195152e0484209, 13/14, Carlos Jose Tiozzo, N/C - N/C;
- (431) Fiat/Palio Edx, Cke9335, Itatiba, 9Bd178226w0578825, 98/98, Jefferson da Silva Pinto, N/C - Banco Ficsa S/A;
- (432) I/Chevrolet Trafic, Am1159, Itu, 8A1ta13zzms00598, 91/91, Amarildo Inocencio de Oliveira, N/C - N/C;
- (433) Gm/Celta 2P Life, Drc5771, Louveira, 9Bgr-z08x05g198726, 05/05, Daniele Melo Pauferro, Danilo Melo Pauferro - Banco Itaucard S/A;
- (434) Vw/Parati Atlanta 1.8, Cck6474, Campinas, 9Bwzzz379tt104993, 96/96, Paulo Sergio da Silva Pereira, Anderson Ponce Sepulvida - N/C;
- (435) Ford/Ka, Gqp3947, Vinhedo, 9Bfzzgdavb025146, 97/97, Eliane Correa de Souza, N/C - N/C;
- (436) Fiat/Fiorino Ie, Bxj4664, Guarulhos, 9Bd146000s8423313, 95/95, Manutec Servicos de Manutencoes Ltda Me, N/C - N/C;
- (437) Toyota/Corolla S18vt, Dqr5447, São Paulo, 9Bfr53ec278655728, 06/07, Francisca Cicera Sousa Lopes Farias, N/C - N/C;
- (438) Gm/Meriva Joy, Ect1735, Sorocaba, 9Bgx75g08c721729, 08/08, Marcos Antonio da S Telles, Gabrie-la Mendes Leite - N/C;
- (439) Fiat/Siena Elx Flex, Jpt1238, Indaiatuba, 9Bd17201g63193100, 05/06, Jefferson Leandro Fernandes, Bruno Renato Bernadettini - N/C;
- (440) Fiat/Uno Mille Smart, Def8155, São Paulo, 9Bd1580814259485, 01/01, Marco Antonio Perez Rodriguez Me, Adailton Magalhaes - N/C;
- (441) Fiat/Palio Edx, Kde6754, Itu, 9Bd178226w0260589, 97/97, Banco Itaucard Sa, Daniel Ribeiro dos Santos - N/C;
- (442) Gm/Corsa St, Cye3167, Indaiatuba, 9Bgs80n0cy185975, 00/00, Hugo Henrique Favarim, Rodinei de Oliveira Costa - N/C;
- (443) Gm/Celta 3 Portas Super, Dlc4910, Salto, 9Bgr-d08x03g193063, 03/03, Banco Itauleasing Sa, Rosivan Rocha Bernardo - N/C;
- (444) Vw/Golf, Dea1913, Barueri, 9Bwca01j314054295, 01/01, Banco Itau Bba Sa, Ivanildo Bezerra da Silva - N/C; (445) Ford/Ka, Coz2197, Indaiatuba, 9Bfzzgdavb534156, 97/98, Juve-si de Oliveira, N/C - N/C;
- (446) Fiat/Fiorino Ie, Ckf6837, Mogi das Cruzes, 9Bd255044w8575723, 97/97, Marcia Alves, N/C - N/C;
- (447) Renault/Sandero Aut1016v, Erf5416, Itu, 93Ybsr-6rbj617008, 10/11, Maria do Socorro de Souza dos Santos, N/C - N/C;
- (448) Gm/Omega Gls, Chs0497, Indaiatuba, 9Bgv19hvb204309, 97/97, Jefferson Cassio Cesarino, Ezequiel dos Santos - N/C;
- (449) Fiat/Siena Essence 1.6, Gav2170, Nova Odessa, 9Bd19716tg3276427, 15/16, Eric Willians Leonor, N/C - N/C;
- (450) Fiat/Uno Mille Smart, Ddb6375, São Paulo, 9Bd1580814211557, 00/01, Banco Itaucard Sa, Jose Edgar Lopes - N/C;
- (451) Fiat/Palio El, Cgv7414, Votorantim, 9Bd178237v0172008, 97/97, Banco Itaucard Sa, Sandra Regina Pereira - N/C;
- (452) Gm/Corsa Gl, Ciw8024, Itu, 9Bgs80nwvc651218, 97/98, Dionisio Rodrigues, Jose Geraldo Franque - N/C;
- (453) Gm/Celta 3 Portas Super, Dkd8727, Campinas, 9Bgr-d08x04g138796, 03/04, Bfb Leasing Sa Arrendamento Mercantil, William Alison Pereira - N/C;
- (454) Vw/Gol Special, Ald5480, Itu, 9Bwca05y14t010118, 03/04, Emidio de Farias, N/C - N/C;
- (455) Ford/Ka, Coc0088, Itu, 9Bfzzgdawb615594, 98/99, Darcio Roberto Vieira Marinho, N/C - N/C;
- (456) Fiat/Doblo Cargo 1.4, Fbz4823, Campinas, 9Bd223153d2027865, 12/13, Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues Me, Rosely Gomes Santiago Me - Banco do Brasil S/A;
- (457) Renault/Logan Exp 1016v, Ezn1788, São Paulo, 93Ylsr-7rhcj276702, 12/12, Eduardo Ferreira Marques de Assis, N/C - N/C;
- (458) Gm/Omega Gls, Lwz2774, Sorocaba, 9Bgv19hsrb206308, 94/95, Wellington Antonio Idalgo Peres, N/C - N/C;
- (459) Fiat/Siena Fire, Dgo2757, Itu, 9Bd17201233041347, 02/03, Banco Itaucard Sa, Benedito Almir Barbosa - N/C;
- (460) Fiat/Uno Mille Fire Flex, Mws9360, Sorocaba, 9Bd15802749176309, 06/07, R Canadeu Automoveis Me, Wellyane dos Santos - Banco Bmc S.;
- (461) Fiat/Palio Elx, Cpm6063, Cabreuba, 9Bd178236w0780159, 98/99, Patricia Maria da Silva, Fabio Kraiton Neto - Banco Ge Capital S.A.(Banco Cifra S.A.);
- (462) Ford/Courier 1.6 L, Dlr6796, Hortolandia, 9Bfnfszppa3b946015, 02/03, Luiz Carlos de Araujo, N/C - Banco Panamericano S.A.;
- (463) Gm/Corsa Gl, Bsv0369, Campinas, 9Bgs08n-vtc608619, 96/97, Carlos Alexandre Souza Silva, Dennis Vicente de Oliveira - N/C;
- (464) Vw/Gol Special, Lnp6208, Barueri, 9Bwca05y720t23209, 01/02, Bfb Leasing Sa Arrendamento Mercantil, Josue Carneiro Alves - N/C;
- (465) I/Ford Escort Gl 1.6 H, Dby5961, Itu, 8Afzzehcy155856, 00/01, Elisangela Maria dos Santos, N/C - N/C;
- (466) Fiat/Palio Fire, Dgw3649, Campinas, 9Bd17103232192121, 02/03, Gustavo Maciel Pereira de Paiva, N/C - Banco Votorantim S/A;
- (467) Renault/Clio Rt 1.0 16V, Deb7742, Indaiatuba, 93Ylb06251j282341, 01/01, Marco Antonio Souza Rodrigues, Joana Maria Vieira - N/C;
- (468) Gm/Omega Gls, Cdl3777, Campinas, 9Bgv19hwwb202625, 98/98, Luzia Virtis Baldoino, Edimeia Fenili - Aymore Credito, Financiamento e Investimento S.A.;
- (469) Fiat/Siena Hlx Flex, Dxd2021, Cabreuba, 9Bd1724173336557, 07/07, Mercia Paula dos Santos Sebastiao, N/C - N/C;
- (470) Fiat/Uno Mille Fire Flex, Dwg7656, Cabreuba, 9Bd15802786075004, 08/08, Vanildo Jacinto, N/C - Banco Votorantim S/A;
- (471) Fiat/Palio Elx, Eai2088, Campinas, 9Bd1704g95348272, 08/09, Anderson de Paula Machado, N/C - Banco Votorantim S/A;
- (472)

- (567) Honda/Cg 125 Titan Ks, Djh5126, Campinas, 9C2j3013/297001, 03/03, Edson Vitorino da Silva, Demelcino Rodrigues Pinheiro Neto - N/C;
- (568) Honda/Cg 150 Titan Ks, Dld2436, Sorocaba, 9C2kc08105/805942, 04/05, Fabiano Marciolio Rodrigues Urtaido, Antonio Marcos de Souza - N/C; (569) Jta/Suzuki Gs500e, Jnv1849, Campinas, 9Cdgm51ajxm002222, 99/99, Maria das Gracas Amaral Silva, N/C - N/C;
- (570) Caloi/Mobylette Xr 50, Cws0312, Sao Jose do Rio Preto, 9Cbaçitvp003932, 97/97, Jose Soares dos Santos Filho, Mauricio Xavier Prado de Souza - J Mahfuz Mov e Eletr Ltda;
- (571) Honda/Cg 125 Cargo, Dcn9659, Campinas, 9C2j30303105598, 03/03, Floricultura Lacarate Flores e Decorações Ltda Me, Joao Paulo Trimbini - N/C;
- (572) Yamaha/Ybr 125K, Dnh2392, Campinas, 9C6ke044050102776, 05/05, Rui Fernando de Oliveira, Gines de Aguirre - N/C;
- (573) Honda/Nxr150 Bros Esd, Fiy8475, Votorantim, 9C2kd0540er019298, 13/14, Luciana Ferreira, N/C - N/C;
- (574) Aprox. 351.170 Kg de Sucata Veicular para Compacação,,, N/C, N/C - N/C;
- (575) Fiat/Fiat Uno S, Ceo3914, Itu, 9Bd14600003029385, 85/85, Marcio da Costa Vigilato, Sergio Mendes dos Santos - N/C;
- (576) Fiat/Fiat Uno S, Ccb8785, Sorocaba, 9Bd146000m3706705, 91/91, Lucio Carlos Morais de Lima, Marcelino Bento dos Santos - N/C;
- (577) Fiat/Fiat Uno Sx, Cke3143, Itu, 9Bd14600003035317, 85/85, Agnaldo da Silveira, Flavio Bernardo da Silva - N/C;
- (578) Fiat/Fiat Uno Sx, Cot7586, Salto, 9Bd14600003055607, 85/86, Fabio Cordeiro de Sousa, N/C - N/C;
- (579) Fiat/Fiat Uno Sx, Buw0341, Campinas, 9Bd14600003015732, 84/85, Jussara Evaristo dos Santos, Girlandio Ferreira Pereira - N/C;
- (580) Fiat/Palio Ed, Coh9102, Itupeva, 9Bd178216v0457487, 97/98, Nivaldo de Souza Silva, N/C - N/C;
- (581) Fiat/Palio Ed, Cpy1175, Itu, 9Bd178216v0376761, 97/97, Banco Itauleasing Sa, Adelino Silveira Camargo - N/C;
- (582) Fiat/Palio Ed, Gvs1152, Campinas, 9Bd178016t0086269, 96/97, Gilberto Jose Clemente da Silva, N/C - N/C;
- (583) Fiat/Palio Edx, Cdu4700, Campinas, 9Bd178226t0058592, 96/96, Paulo Amilton Martins, N/C - N/C;
- (584) Fiat/Palio Edx, Hri6310, Taboao da Serra, 9Bd178226w0654248, 98/98, Andre Vilechio Antunes do Nascimento, N/C - Banco Finasa S.A.;
- (585) Fiat/Palio Elx, Cvy8948, Itu, 9Bd17141412015961, 00/01, Renato Maciel Monteiro, N/C - N/C;
- (586) Fiat/Palio Fire Flex, Apq3815, Curitiba, 9Bd17106g8509235, 07/08, Dibens Leasing Sa Arrendamento Mercantil, N/C - Dibens Leasing S/A - Arrendamento Mercantil;
- (587) Fiat/Palio Weekend Elx, Gzj7335, Salto, 9Bd1730242034311, 01/02, Rogerio Ramos Shigetomi, N/C - N/C;
- (588) Fiat/Premio S 1.5, Bwc2154, Itu, 9Bd146000n3880863, 92/92, Jose Dias Machado, N/C - N/C;
- (589) Fiat/Premio Sl 1.6, Gkt0140, Itu, 9Bd146000m3748993, 91/91, Fabio do Vale Nunes, N/C - N/C;
- (590) Fiat/Siena Fire Flex, Dxx1938, Indaiatuba, 9Bd17206g73317229, 07/07, Cia Itauleasing de Arr Mercantil, Laudiceia de Almeida - N/C;
- (591) Fiat/Tempra Ie, Bpu3942, Amparo, 9Bd159000n9084214, 94/95, Janaina Souza Reis, N/C - N/C;
- (592) Fiat/Tempra Ie, Ccy3252, Itu, 9Bd159044s9138802, 95/96, Adelson de Jesus Silva, N/C - N/C;
- (593) Fiat/Tempra Ie, Bux8443, Itatiba, 9Bd159000s9109933, 95/95, Leandro Mazoni, Julio Cesar Aparecido Cardoso - N/C;
- (594) Fiat/Tempra Ie, Ica0475, Votorantim, 9Bd159000n9083983, 94/95, Joselandia Catureba Oliveira, N/C - N/C;
- (595) Fiat/Tempra Ouro 16V, Kbk1937, Indaiatuba, 9Bd159000n9073887, 94/95, Miguel Alexandre Santos, David Vieira Coelho Vaz - N/C;
- (596) Fiat/Tempra Sx 16V, Ajv3636, Sao Paulo, 9Bd159577v9181942, 97/97, Benedicta da Rosa, Reinaldo Martins da Silva - Banco Itau S/A;
- (598) Fiat/Unc Cs, Bid8102, Indaiatuba, 9Bd146000j3362729, 88/88, Nilson de Almeida Araujo, Tomaz Santos Bento - N/C;
- (599) Fiat/Unc Cs, Biv0831, Indaiatuba, 9Bd146000h3280017, 87/88, Neusa Alves do Nascimento, Thiago Henrique Inacio - N/C;
- (600) Fiat/Unc Cs, Crb3579, Ibiuna, 9Bd146000l3632159, 90/91, Fabiana Aparecida Dias de Oliveira, N/C - N/C;
- (601) Citroen/Xsara Picasso Gx, Aba0719, Telemaco Borba, 935Chrm83j501946, 02/03, Paulo Sergio de Oliveira, N/C - N/C;
- (602) Fiat/Elba Csl 1.6, Bqj1943, Sao Bernardo do Campo, 9Bd146000p3971943, 93/93, Almir Salera, N/C - N/C;
- (603) Fiat/Unc Cs, Cxd7976, Campinas, 9Bd146000j336627, 88/88, Paulo Candido Gomes Camargo, Thiago Andre Paima - N/C;
- (604) Fiat/Unc Cs, Boz9610, Itu, 9Bd14600003173803, 87/87, Rene do Rosario, N/C - N/C;
- (605) Fiat/Unc Cs 1.5, Bny8634, Campinas, 9Bd146000n3857202, 92/92, Pedro de Oliveira Anicezio, Luiz Gustavo Fortunato - N/C;
- (606) Fiat/Unc Eletronic, Bos5486, Campinas, 9Bd146000r5224914, 94/94, Lenilda Rodrigues Lopes Soares, N/C - N/C;
- (607) Fiat/Unc Eletronic, Boi7202, Osasco, 9Bd146000r5151716, 94/94, Zilda Maria Pereira dos Santos, Jose Donizete Perez - N/C;
- (608) Fiat/Unc Eletronic, Bnr1916, Sao Paulo, 9Bd146000p5096645, 93/94, Renato Franco de Salles, N/C - Banco Zogbi S/A;
- (609) Fiat/Unc Eletronic, Aev1491, Campinas, 9Bd146000r5287529, 94/94, Aparecido Vicente Ribeiro, N/C - N/C;
- (610) Fiat/Unc Eletronic, Btd1681, Itu, 9Bd146000s5525774, 95/95, Gilberto Freire de Oliveira, Ana Paula Aparecida Antunes - N/C;
- (611) Fiat/Unc Eletronic, Gpv3367, Salto, 9Bd146000r5240931, 94/94, Benedicto Giandoso e Maura da S Giandoso, N/C - N/C;
- (612) Fiat/Unc Eletronic, Bua5089, Louveira, 9Bd146000s5497072, 95/95, Edisuzo Pereira da Silva, Wilson Manoel Fonseca - N/C;
- (613) Fiat/Unc Eletronic, Boe5146, Paulinia, 9Bd146000p5129585, 93/94, Luis Guilherme Ricardo de Carvalho, N/C - N/C;
- (614) Fiat/Unc Mille, Cmj3624, Sao Paulo, 9Bd146000m3691723, 91/91, Bankboston Leasing Sa Arr Mercantil, N/C - N/C;
- (615) Fiat/Unc Mille, Bny7389, Jundiai, 9Bd146000n3870460, 92/92, Wilson Conejero, N/C - N/C;
- (616) Fiat/Unc Mille, Bhh7276, Itu, 9Bd146000n3839873, 92/92, Conceicao Aparecida Pereira, N/C - N/C;
- (617) Fiat/Unc Mille Brio, Bgf3092, Campinas, 9Bd146000m3768635, 91/91, Maria Aparecida da Conceicao Gomes, N/C - N/C;
- (618) Fiat/Unc Mille Electroni, Bls4452, Cabreúva, 9Bd146000p3968380, 93/93, Wilson Batista de Oliveira, N/C - N/C;
- (619) Fiat/Unc Mille Ep, Bho9248, Itu, 9Bd146107t5811590, 96/96, Adao Justino Rodrigues, N/C - Andre Gurgel Comercio de Automoveis Ltda - Me;
- (620) Fiat/Unc Mille Ep, Bpp4502, Jales, 9Bd146000s533950, 95/96, Jose Alves Miguelao, Milton Cesar Ferreira de Souza - N/C;
- (621) Fiat/Unc Mille Ex, Crl0799, Santana de Parnaiba, 9Bd158018y4094040, 99/00, Guilherme Henrique Amorim Leite, N/C - N/C;
- (622) Fiat/Unc Mille Ex, Jfk6128, Indaiatuba, 9Bd158018x403959, 99/99, Antonio Carlos Dono Junior, Real Leasing Sa Arr Mercantil - Real Leasing Sa Arrend Mercantil(Santander Leasing Arr Mercantil);
- (623) Fiat/Unc Mille Fire, Dhr7865, Salto, 9Bd15802544523703, 03/04, Fabio Cristiano Ribeiro, N/C - N/C;
- (624) Fiat/Unc Mille Ie, Ceo6700, Sorocaba, 9Bd14607t5792575, 96/96, Edimilson Calisto, N/C - Santana S.a.-Credito, Financiamento e Investimento (Shopcred Soc Cred Microemp Ltda);
- (625) Ford/Belina II, Cxr8360, Piracicaba, Lb4pb81825, 83/83, Umberto Severino de Souza, N/C - N/C;
- (626) Ford/Belina II Gl, Cwp5034, Indaiatuba, 9Bfdxxlb-1dfj61401, 85/85, Claudio Rogério Lilli, N/C - N/C;
- (627) Ford/Belina II L, Bhp8935, Sao Paulo, Lb4nay08453, 82/82, Omni Sa Credito Financiamento e Investimento, Ernando Soares Batista - N/C;
- (628) Ford/Belina II L, Buc3197, Itu, 9Bfdxxlb1dfg75675, 85/86, Sergio Mauricio dos Santos, N/C - N/C;
- (629) Ford/Corcel II L, Ccd6246, Aracoiaba da Serra, Lb4kzb62043, 81/81, Elza Aparecida Ferreira da Silva, N/C - N/C;
- (630) Ford/Corcel II Ldo, Buu3584, Iracemapolis, Lb4my86825, 81/81, Edivaldo Pinheiro de Oliveira, N/C - N/C;
- (631) Ford/Del Rey Ghia, Cxd8679, Barueri, 9Bfcxxl-2hbd21041, 87/87, Marlene Leite de Carvalho Ribeiro, N/C - N/C;
- (632) Ford/Escort, Bix7218, Itu, 9Bfbxxlbabfb36509, 85/85, Wagner Sanches, N/C - N/C;
- (633) Ford/Escort 1.0 Hobby, Cbe0472, Hortolandia, 9Bfzz54zsb740114, 95/95, Felipe Luciano da Cruz, Amilton Nestor da Rocha - N/C;
- (634) Ford/Escort 1.0 Hobby, Bor1921, Sao Bernardo do Campo, 9Bfzz54zrb537886, 94/94, Nilceia Maria Garcia, N/C - N/C;
- (635) Ford/Escort 1.0 Hobby, Bop6310, Indaiatuba, 9Bfzz54zrb529463, 94/94, Tennessee Leandro de Paula Ribeiro Prado, N/C - N/C;
- (636) Ford/Escort 1.0 Hobby, Bzj9080, Cabreúva, 9Bfzz54zrb588768, 94/94, Antonio Clementino de Sousa, N/C - N/C;
- (637) Ford/Escort 1.8 Ghia, Gou8821, Sao Paulo, 9Bfzz54znb301744, 92/93, Samuel Jose Gonzaga, Evanilde Alves da Rocha - N/C;
- (638) Ford/Escort 1.8 Gl, Jdx1609, Itu, 9Bfzz54zpb338815, 93/93, Agatha Carolina Souza Del Nero, Cleiton Alera de Oliveira Barbosa - N/C;
- (639) Ford/Escort 1.8 L, Bod2991, Itu, 9Bfzz54zpb404065, 93/94, Fabio Lourenco de Oliveira, N/C - N/C;
- (640) Ford/Escort 1.8 L, Bqx1557, Mairinque, 9Bfzz54zrb532143, 94/94, Regiane Aparecida Pontes Antunes, N/C - Omni S/A Cf;
- (641) Ford/Escort Ghia, Bze7714, Hortolandia, 9Bfbxxlba-bfg49689, 85/86, Manoel Conceicao de Souza, Rodrigo Bueno Celio - N/C;
- (642) Ford/Escort Ghia, Bid7473, Itu, 9Bfbxxlbakbm88125, 89/89, Antonio Carlos Rodrigues, N/C - N/C;
- (643) Ford/Escort Gl, Bun6101, Votorantim, 9Bfbxxlba-jbv49569, 88/89, Reginaldo Molina Garcia, Jose Nazare Bertoldo - N/C;
- (644) Ford/Escort Gl, Bip3727, Salto, 9Bfbxxlbaksb10450, 89/89, Jose Adao Goncalves, N/C - N/C;
- (645) Ford/Escort Gl, Ccf4657, Votorantim, 9Bfbxxlb-bris01347, 88/89, Joel Daniel de Andrade, Marques Antonio Benedito - N/C;
- (646) Ford/Escort Gl, Bxo0240, Salto, 9Bfbxxlbabgs95949, 86/86, Eduardo Gilberti Buselli, Sergio Jose da Silva - N/C;
- (647) Ford/Escort Gl, Dbh7769, Boituva, 9Bfbxxlbabhu90323, 87/88, Nilton Corone Fagerstrom, Paulo Henrique Delhero - N/C;
- (650) Ford/Escort L, Bja2402, Santa Barbara do Oeste, 9Bfzz54znb278530, 92/92, Otaviano Pinha, Alex Sandro Antônio Pinha - N/C;
- (651) Ford/Escort L, Cvj7895, Salto, 9Bfzz54zkb038499, 89/90, Donizeti Aparecido Correa, N/C - N/C;
- (652) Ford/Escort L, Bym7301, Sorocaba, 9Bfzz54zkb038932, 89/90, Julia Multimarcas Comercio de Veículos Ltda Me, N/C - N/C;
- (653) Ford/Escort L, Mxk2467, Campinas, 9Bfzz54zmb180480, 91/91, Jose Ihá, Mauro Bento da Silva - N/C;
- (654) Ford/Escort L, Bpf7358, Itu, 9Bfzz54zpb315873, 93/93, Maria Felisbina Dias a Rodrigues, N/C - N/C;
- (655) Ford/Escort L, Cwk8689, Itu, 9Bfbxxlbabgb29612, 86/87, Edenilson Americano Tararam, N/C - N/C;
- (656) Ford/Escort L, Gic7353, Jundiai, 9Bfzz54zpb361235, 93/93, Jefferson Morales Galdino, Silso Eibiliziario dos Santos - N/C;
- (657) Ford/Escort L, Bis6681, Salto, 9Bfbxxlbkj72678, 89/89, Dagoberto Mauricio Rossi Me, N/C - N/C;
- (658) Ford/Escort L, Gab2802, Serrana, 9Bfzz54zpb410498, 93/94, New Ar Comercio e Instalação de Ar Condicionado Lt, Marcelo Alves da Silva - N/C;
- (659) Ford/Escort L, Cvj7895, Salto, 9Bfzz54zkb038499, 89/90, Gislaine de Jesus Guimaraes Rebello, N/C - N/C;
- (660) Ford/Escort L, Ccd8639, Itu, 9Bfbxxlbabhu90323, 87/88, Anderson Batista de Campos, N/C - N/C;
- (661) Ford/Escort Xr3, Cib8779, Varzea Paulista, 9Bfzz54zlb062893, 90/90, Gislaine de Jesus Guimaraes Rebello, N/C - N/C;
- (662) Ford/Escort Xr3, Ccj6944, Itu, 9Bfbxxlbakbj77996, 89/89, Aparecida Rufino, N/C - N/C;
- (663) Ford/Escort Xr3, Aaz8955, Salto, 9Bfbxxlbajbr27005, 88/88, Fabricio Martins de Jesus, N/C - N/C;
- (664) Ford/Escort Xr3, Cyc1906, Cabreúva, 9Bfzz54zlb119846, 90/91, Eduardo Beserra Mendes, N/C - N/C;
- (665) Ford/Escort Xr3, Cwp4669, Indaiatuba, 9Bfbxxlba-bgg4350, 86/87, Renato de Moraes Cavalcante, Otacilio Ramalho Dias - N/C;
- (666) Ford/Escort Xr3, Bgr6888, Indaiatuba, 9Bfzz54zkb047301, 89/90, Marcal Inacio Filho, N/C - Campos e Aguilar Veiculos Ltda;
- (667) Ford/Fiesta, Jpa3805, Salto, 9Bfzzfhayb278910, 99/90, Jose Ramos, Jose de Almeida Lima - N/C;
- (668) Ford/Fiesta, Agi3673, Campinas, 9Bfzzfdatb020491, 96/96, Andressa da Silva Goncalves, N/C - N/C;
- (669) Ford/Fiesta, Gui5212, Aluminio, 9Bfzzfhavb128220, 97/97, Fernanda Cordeiro Bezerra, N/C - N/C;
- (670) Ford/Fiesta, Cjy9887, Salto, 9Bfzzfhavb083386, 97/97, Marcos Vinicius Barbosa, N/C - N/C;
- (671) Ford/Fiesta, Cgg3804, Itu, 9Bfzzfdab079627, 96/97, Mauricio Antônio Rosa, N/C - Cfia S/A Cf;
- (672) Ford/Fiesta, Drc9436, Sao Paulo, 9Bfz10b25334803, 05/05, Jose Luis Joao, N/C - N/C;
- (673) Ford/Fiesta, Ctp2726, Campinas, 9Bfzzfhawb197844, 98/98, Cia Itauleasing de Ar Mercantil, Anderson Silva Bonfim - N/C;
- (674) Ford/Fiesta, Bur4757, Itu, 9Bfzzfhatb009384, 96/96, Pedro Felisbino Filho, N/C - N/C;
- (675) Ford/Fiesta Flex, Ngy4723, Goiania, 9Bfz10a388113917, 07/08, Jose da Cruz da Silva, N/C - Banco Panamericano S.a.;
- (676) Ford/Ka, Cic4725, Itu, 9Bfzzgdavb001760, 97/97, Banco Itauleasing Sa, Ana Maria da Cruz - N/C;
- (677) Ford/Ka, Csz6033, Itu, 9Bfzzgdawb630981, 98/99, Iara Aparecida da Cruz, Cecilia Pereira Barbosa - N/C;
- (678) Ford/Ka, Cpu5651, Sumare, 9Bfzzgdavb543127, 97/98, Veruska Poliana Ferreira da Silva Alves, N/C - N/C;
- (679) Ford/Verona 1.8 Lx, Biv2659, Itu, 9Bfzz54znb282322, 92/92, Jobair Belato, N/C - Cfia S. Cf (Csc S/A Cf);
- (680) Ford/Verona 1.8 Gl, Bye1535, Itu, 9Bfzz54zsb684928, 95/95, Jose Ivo de Araujo Reinaldo, Ademir Bogarin - N/C;
- (681) Ford/Verona Lx, Bhk6345, Itu, 9Bfzz54zkb040810, 89/90, Caio Henrique de Angelo, N/C - N/C;
- (682) Ford/Verona Lx, Cgg0383, Itu, 9Bfzz54znb159816, 91/91, Maria Aldas Sousa Barbosa, Raimundo Washington da Cruz Reis - N/C;
- (683) Ford/Verona Lx, Bwu7029, Cajamar, 9Bfzz54znb264875, 92/92, Círcio de Souza Nascimento, Otto Silveira Rodrigues dos Santos - N/C;
- (684) Ford/Versailles 1.8 I Gl, Byd9326, Osasco, 9Bfzz33zsp016455, 95/95, Otavio Nunes dos Santos, Agtha Paulina de Jesus - N/C;
- (685) Ford/Versailles 2.0 I Gl, Cgv3088, Embu das Artes

(786) Imp/Fiat Tipo 1.6le, Cbk7111, Salto, Zfa160000r5073063, 94/95, Aparecido Alves de Brito, George Michael de Carvalho - N/C;

(787) Imp/Ford Fiesta, Cdd4338, Campinas, Vs6bsxwpsfw3d3432, 95/95, Almro Oliveira Pinto, Helmo Messias da Silva - N/C;

(788) Vw/Fusca 1300, Bvn8296, Hortolandia, Bo119272, 80/80, Andreia Aparecida Menegao de Sousa Silva, N/C - N/C;

(789) Vw/Gol 1000l, Buf3879, Salto, 9Bwzz377st073588, 95/95, Marta Maria Siqueira Gomes de Camargo, N/C - N/C;

(790) Vw/Gol Cl, Bni4962, Cabreuba, 9Bwzz30zpt121451, 93/93, Eliene Joana Oliveira, Marcos Antonio Camolese - N/C;

(791) Gm/Kadett Gl, Bkx5546, Cajamar, 9Bgz08rtt249926, 96/96, Maria Ede Gomes Tavares, Marcia Pires de Godoi - N/C;

(792) Gm/Kadett Sl, Bgd1838, Sorocaba, 9Bgt08vmmc346406, 91/91, Jose Rodnei do Oliveira, N/C - N/C;

(793) Gm/Monza SI/E, Cba4354, Sorocaba, 9Bgz169ygb012704, 86/87, Jose Rosa da Silva, N/C - N/C;

(794) Gm/Monza SI/E 2.0, Btn6351, Campinas, 9Bgz11tktkb062488, 89/89, Adenilson Ramos, N/C - N/C;

(795) Honda/Civic Lx, Dgn5197, Campinas, 93Hes15502z113134, 02/02, Fabiane Lima e Silva, N/C - N/C;

(796) Imp/Fiat Tipo 1.6le, Brp9537, Vinhedo, Zfa160000r5079997, 94/95, Claudio Brocanello Nicomedes de Souza, Jose Reginaldo Rabindramath Fagundes - N/C;

(797) Imp/Ford Fiesta, Caj9402, Campinas, Vs6asxwpsfw00040, 95/95, Rogerio Gomes, Dionizio Raimundo de Franca - N/C;

(798) Vw/Fusca 1300, Ciw7096, Itu, Bp787438, 71/71, Amaury de Camargo, Juliana Vidal Lima - N/C;

(799) Vw/Gol 16V, Cvy4451, Indaiatuba, 9Bwzz377wp527001, 98/98, Ronisuelsson Santos de Santana, N/C - N/C;

(800) Vw/Gol Cl, Bzv0739, Itu, 9Bwzz30zht039693, 87/87, Valdelina Aparecida Rodrigues da Silva, Lucimara Aparecida Ferraz da Silva - N/C;

(801) Vw/Gol Cl, Bkw1892, Jundiai, 9Bwzz30zpt032280, 93/93, Hildebrando Alves Barboza, Adilson Aparecido Vieira - N/C;

(802) Vw/Gol Cl 1.8, Cck4897, Sumare, 9Bwzz30zmt032606, 91/91, Jose Henrique Krepski, N/C - N/C;

(803) Vw/Gol Cli, Afv7065, Extrema, 9Bwzz377tt008103, 96/96, Anderson Aparecido de Almeida, N/C - N/C;

(804) Vw/Gol Cli, Bqm7149, Sao Pedro, 9Bwzz377st190469, 95/96, Fabiola Andressa de Souza Montanari, N/C - N/C;

(805) Vw/Gol Cli, Cdu1800, Aracariguama, 9Bwzz377tt008222, 96/96, Clever Santos de Matos, Thiago dos Santos Pereira - N/C;

(806) Vw/Gol Cli, Cfi1610, Indaiatuba, 9Bwzz377tt019698, 96/96, Camila Maria Aureliano, David Oliveira de Souza - N/C;

(807) Vw/Gol Cli, Byr2087, Itu, 9Bwzz377tt036203, 96/96, Edson do Nascimento Ribeiro, N/C - N/C;

(808) Vw/Gol Cli 1.8, Cdj0404, Amparo, 9Bwzz377tt048645, 96/96, Antonio Carlos Toledo Vasques, N/C - N/C;

(809) Vw/Gol Cli, Cbz9683, Itu, 9Bwzz30zht011354, 87/87, Januario Crispim Pereira, N/C - N/C;

(810) Vw/Gol Gl, Aao0572, Figueira, 9Bwzz30zht112506, 87/88, Tais Fernanda dos Santos Gasques, Leodir Aparecido Lopes de Oliveira - N/C;

(811) Vw/Gol Gl 1.8, Bmm6152, Santo Andre, 9Bwzz30zpt071426, 93/93, Alex Fernandes da Cruz, N/C - N/C;

(812) Vw/Gol I, Ifp1266, Campinas, 9Bwzz377tt207168, 96/97, Hertencio Ferreira de Andrade Filho, Milena Thais Silva dos Santos - N/C;

(813) Vw/Gol I, Ciq0137, Itu, 9Bwzz377tp519290, 96/96, Rosa Maria Costa Mendes, N/C - N/C;

(814) Vw/Gol Mi, Cdm8861, Barueri, 9Bwzz373xt030081, 98/99, Cicero Roberto de Sousa Filho, N/C - Banco Pecúnia S/A / Omni Banco S.A.;

(815) Vw/Gol Mi, Ckl4773, Itu, 9Bwzz377vt072973, 97/97, Alan Markis Pereira, N/C - N/C;

(816) Vw/Gol Mi, Cjz7993, Campinas, 9Bwzz377vp583740, 97/97, Daniel Fortes Junior, Sergio Alexandre Vieira - N/C;

(817) Vw/Gol Plus, Bpk4701, Caieiras, 9Bwzz30zgt044273, 85/86, Evanilda Aparecida Evangelista, N/C - N/C;

(818) Vw/Gol Plus Mi, Ckj5034, Cabreuba, 9Bwzz377vp578269, 97/97, Mauricio Francisco de Brito, Nilton Santos da Silva - N/C;

(819) Vw/Gol S, Biz1735, Capela do Alto, 9Bwzz30zet429601, 84/84, Douglas Menck Machado, Jaderson de Farias Queiroz - N/C;

(820) Vw/Gol S, Css5035, Capivari, 9Bwzz30zdt474436, 83/83, Joziel Sargino de Brito, N/C - N/C;

(821) Vw/Gol Serie Ouro 2000, Dal0258, Valinhos, 9Bwca15s1t016593, 00/01, Silvio Moreira dos Santos, N/C - N/C;

(822) Vw/Gol Special, Ddg9607, Indaiatuba, 9Bwca05y11t113714, 01/01, Cristiano Aparecido de Oliveira, N/C - N/C;

(823) Vw/Logus, Byn4410, Cabreuba, 9Bwzz558tb836570, 96/96, Severino Vivaldo da Silva Filho, N/C - N/C;

(824) Vw/Logus Cl, Bzc3091, Itu, 9Bwzz55zrb505037, 94/94, Divino Batista da Silva, N/C - N/C;

(825) Vw/Logus Cl, Aee5092, Salto de Pirapora, 9Bwzz55zpb393400, 93/94, Gisele Cristina de Almeida Alves, N/C - N/C;

(826) Vw/Logus Cl, Jyf6310, Valinhos, 9Bwzz55zrb451452, 94/94, Jarbas Nápolleo de Souza, N/C - N/C;

(827) Vw/Logus Cl, Bqr8698, Salto, 9Bwzz55zpb405579, 93/94, Luiz Antonio da Cunha, Francisco Melo de Oliveira - N/C;

(828) Vw/Logus Gl, Fwr8000, Campinas, 9Bwzz55zpb374316, 93/93, Idalina Goncalves Silva, N/C - N/C;

(829) Vw/Logus Gl, Bno5173, Sorocaba, 9Bwzz55zpb394861, 93/94, Genesio Lino Prado Sorocaba, Jose Maria de Proenca - Banco Ficsa S/A;

(830) Vw/Logus Gl, Bnw5780, Hortolandia, 9Bwzz55zpb324352, 93/93, Thiago Campos Bertazo, William Neves Fernandes - N/C;

(831) Vw/Parati Cl, Bny9132, Campinas, 9Bwzz30zpk241643, 89/89, Paulo Diademe, N/C - N/C;

(832) Vw/Parati Cl, Hqj5449, Itu, 9Bwzz30zpk252640, 89/90, Flavio Moreira Araujo, Tiago Rodrigues da Silva - N/C;

(833) Vw/Parati Cl, Bjl1566, Sumare, 9Bwzz30zpt235654, 92/92, Samuel Ferreira, Alex Barbosa dos Santos - N/C;

(834) Vw/Parati Gl 1.8, Aan5926, Sao Paulo, 9Bwzz30zlp230783, 90/90, Gabriel Marques, Edilson Ribeiro dos Santos - N/C;

(835) Vw/Parati Ls, Bql0526, Porto Feliz, 9Bwzz30zdp058116, 83/83, Claudio Leite dos Santos, Wesley Donizete Felipe de Oliveira - N/C;

(836) Vw/Parati Plus, Cat9219, Campinas, 9Bwzz30zgt063696, 86/86, Eduardo Alves Ramos, Sandra Auxiliadora de Carvalho Souza - N/C; (837) Vw/Parati S, Czp6948, Vinhedo, 9Bwzz30zgt003328, 85/86, Edson Vendemiatti, Joelma dos Santos - N/C;

(838) Vw/Passat Ls, Bmt9815, Itu, Bt445352, 81/81, Jair Boni, N/C - N/C;

(839) Vw/Quantum Cl, Bjo4175, Ourinhos, 9Bwzz33zmp002650, 91/91, Ricardo Pasuld, Genesio Pereira dos Santos - Consorcio Nacional Proeste-Divepla Ltda;

(840) Vw/Quantum Cl 1800 I, Bye3829, Itu, 9Bwzz33zsp04391, 95/95, Antonio Conceicao Calado, N/C - N/C;

(841) Vw/Quantum Gls 2000, Idc2013, Jandira, 9Bwzz33zmp002637, 91/91, Jonas Gualberto Pereira, N/C - N/C;

(842) Vw/Santana Cd, Bqo4811, Campinas, 9Bwzz32zgp249105, 86/86, Marcio Roberto Teixeira da Silva, N/C - N/C;

(843) Vw/Santana Cg, Brm6799, Salto, 9Bwzz32zgp249264, 86/86, Manoel Raimundo de Souza, Marcos Keller Lohn de Queiroz - N/C;

(844) Vw/Santana Cl, Bgp1782, Salto, 9Bwzz32zmp025180, 91/92, Francisco Paulo Pereira da Silva, Americo Bertassi - N/C;

(845) Vw/Santana Cl, Bnm5821, Indaiatuba, 9Bwzz32zlp011643, 90/90, Joao de Rossi Neto, Chrystian Jose Torres - N/C;

(846) Vw/Santana Cl 1.8, Bgv1028, Campinas, 9Bwzz32znp003671, 92/92, Jesuino Horta France, N/C - N/C;

(847) Vw/Santana Cl 1800 I, Btp5610, Jau, 9Bwzz32ztp004317, 96/96, Fabio Alves Pereira, N/C - N/C;

(848) Vw/Santana Cl 2000, Cax1874, Sao Paulo, 9Bwzz32zlp009367, 89/89, Jose Marcelino Camillo dos Santos, Emerson Renam Prado Oliveira da Silva - N/C;

(849) Vw/Santana Cs, Bag3557, Sao Paulo, 9Bwzz32zgp266369, 86/86, Marcos Aurelio Servilha, N/C - N/C;

(850) Vw/Santana Cs, Btd3188, Salto, 9Bwzz32zfp232174, 85/85, Milton Ferreira Dourado, N/C - N/C;

(851) Vw/Santana Gl 2000 I, Kbd8454, Mairinque, 9Bwzz32zrp019184, 94/94, Juliano Rodrigo de Camargo, N/C - N/C;

(852) Vw/Santana Gls 2000, Btc6477, Salto, 9Bwzz32zjp230224, 88/88, Willians Rodrigues da Silva, Regional Apolinario da Silva - N/C;

(853) Vw/Santana Gls 2000 I, Koi8557, Campinas, 9Bwzz32zpp01644, 93/93, Edmundo Pereira Santos, Deusdete Teixeira Costa - N/C;

(854) Vw/Voyage Cl, Bga9164, Itu, 9Bwzz30zmt075542, 91/91, Francisco Jose Ribeiro Vieira, N/C - N/C;

(855) Vw/Voyage Cl, Bgp0167, Itu, 9Bwzz30zkt013954, 89/89, Francislaine Aparecida de Melo, N/C - N/C;

(856) Vw/Voyage Cl 1.8, Glr6934, Cabreuba, 9Bwzz30znt018372, 92/92, Clayton Raphael Roque de Oliveira, N/C - N/C;

(857) Vw/Voyage Gl 1800, Btp1900, Salto, 9Bwzz30zlt085952, 90/90, Alan Cristian Rossi, Adilson Marcos dos Reis Oliveira - N/C;

(858) Vw/Voyage Ls, Cin6326, Indaiatuba, 9Bwzz30zdp027686, 83/83, Adilson Jose de Almeida, N/C - N/C;

(859) Vw/Voyage S, Clb0452, Caieiras, 9Bwzz30zfp040278, 85/85, Diogo da Silva Queiroz, Fernando Valentim Souza - N/C;

(860) Vw/Voyage S, Cix3376, Cabreuba, 9Bwzz30zfp036835, 85/85, Wellington dos Santos Freitas, N/C - N/C;

(861) Vw/Voyage S, Bxl9996, Salto de Pirapora, 9Bwzz30zfp036835, 85/85, Wellington dos Santos Freitas, N/C - N/C;

(862) Vw/Voyage Ls, Cin6326, Indaiatuba, 9Bwzz30zdp027686, 83/83, Adilson Jose de Almeida, N/C - N/C;

(863) Vw/Voyage S, Cld0452, Caieiras, 9Bwzz30zfp040278, 86/86, Danilo Pereira da Silva, N/C - N/C;

(864) Vw/Voyage S, Cix3376, Cabreuba, 9Bwzz30zfp036835, 85/85, Wellington dos Santos Freitas, N/C - N/C;

(865) Vw/Vw Fusca 1500, Cwp6783, Itapetininga, Bs052529, 71/71, Tania Regina de Almeida Costa, N/C - N/C;

(866) Vw/Vw Fusca 1500, Cwl0149, Leme, Bs330894, 73/73, Altieres dos Santos Siqueira, N/C - N/C;

(867) Vw/Kombi Furgao, Cit5641, Suzano, 9Bwzz21zgp015201, 86/86, Vera Lucia Lasco, Claudio da Silva - N/C;

(868) Vw/Kombi, N/C, N/C - N/C;

(869) Vw/Kombi, Cxg5237, Campinas, Bh238629, 71/71, Geovanio Evangelista dos Santos, N/C - N/C;

(870) Mmc/L200 4X4 Gl, Anj3753, Curitiba, 93Jnx3406c542780, 05/06, Bradesco Leasing S.a Arrendamento Merc, N/C - Unibanco S/A Setor Juridico;

(871) I/Nissan Frontier Ti, Mbw3847, Florianopolis, Jn1cgud222a01544, 01/02, Marlaci Martins da Rosa, N/C - N/C;

(872) Gm/Montana Conquest, Eix3376, Campinas, 9Bgx80p09c161434, 09/09, Voz Comercio de Veiculos Eireli, Antonio Batista de Oliveira - Banco Itaucard S/A;

(873) Gm/Corsa Gl, Cgu1382, Cabreuba, 9Bge80ntc0803994, 88/88, Mario Valdir da Cunha, N/C - N/C;

(874) Fiat/Uno Furgao 1.3, Dq0743, Sorocaba, 9Bd146000j8024253, 88/88, Mario Valdir da Cunha, N/C - N/C;

(875) Fiat/Strada Fire, Dos3081, Jandira, 9Bd27801052418433, 04/05, Banco Itaucard Sa, Joana Pereira da Silva - N/C;

(876) Fiat/Fiorino Ie, Dan9586, Piracicaba, 9Bd25504428717985, 02/02, Banco Itaucard Sa, N/C - N/C;

(877) Fiat/Fiorino Ie, Dcg5032, Piracicaba, 9Bd25504428711156, 01/02, Daniel de Oliveira Santos, Sandro Lopes Ramos - N/C;

(878) Fiat/Fiorino Ie, Kce0063, Indaiatuba, 9Bd146000s8417458, 95/95, Aguiinaldo Amaro da Silva, N/C - N/C;

(879) Fiat/Fiorino Ie, Dan9586, Piracicaba, 9Bd25504428717985, 02/02, Banco Itaucard Sa, N/C - N/C;

(880) Fiat/Fiat Pickup, Blg3422, Salto, 9Bd146000k8091874, 89/89, Alexandre Fernandes Francelino, N/C - N/C;

(881) Chevrolet/Montana Ls, Nwe6644, Valparaiso de Goias, 9Bgc80x0cb11627, 11/12, Raimundo Oliveira Sampaio, N/C - Banco Gmac Sa;

(882) R/Fabricacao Propria, Dgk0863, Itu, Dfc0001, 84/84, Jose Borges Soares, Lucas Serralha Barros - N/C;

(883) R/Metalvis Msv 500, Fub1329, Itu, 9A9cg-0511cdcs6669, 13/13, Dnf Construcoes e Acabamentos Ltda Me, N/C - N/C;

(884) R/Metalvis Msv 500, 9A9cg0511gds6016, 15/16, N/C, N/C - N/C;

(885) Reb/At.botucatu Danusa, Dwh6294, Sorocaba, 9A9cs2551abbp7339, 10/10, Rogerio Fernando de Arruda, N/C - N/C;

(886) Reb/Itagri Ca 500, Pfe4386, Itati, 9A9a0101bbz1524, 11/11, Ronaldo Cavalcante Cordeiro, N/C - N/C;

(887) Reb/Dafra 150, Ese4462, Sao Paulo, 95Vca7e8b-cm00167, 11/12, Isaac Lima da Silva, N/C - N/C;

(888) Honda/C100 Biz, Amk3945, Cascavel, 9C2ha07005r002837, 04/05, Gesica dos Santos Vieira, Daniele Benevenuto dos Reis - N/C;

(889) Honda/C100 Biz, Ckm3945, Cambará, 9C2ha07005r002837, 04/05, Gesica dos Santos Vieira, Daniele Benevenuto dos Reis - N/C;

(890) Honda/C100 Biz, Dcn4115, Salto, 9C2ha07002r018340, 02/02, Marcela Maria Marques da Silva, Rosana Lais Oliveira - N/C;

(891) Honda/C100 Biz, Cnh8510, Salto, 9C2ha0700r015198, 98/99, Anderson da Silva Macena, Sandra Vieira da Silva - N/C;

(892) Honda/Cbx 250 Twister, Djqw6079, Jacutinga, 9C2mc35004r003222, 03/04, Edson Cardoso dos Santos, N/C - N/C;

(893) Honda/Cg 125, N/C, N/C - N/C;

(894) Honda/Cg 125, N/C, N/C - N/C;

(895) Honda/Cg 125, N/C, N/C - N/C;

(896) Honda/Cg 125, N/C, N/C - N/C;

(897) Honda/Cg 125, N/C, N/C - N/C;

(898) Honda/Cg 125, N/C, N/C - N/C;

(899) Honda/Cg 125, N/C, N/C - N/C;

(900) Honda/Cg 125, N/C, N/C - N/C;

(901) Honda/Cg 125, N/C, N/C - N/C;

(902) Honda/Cg 125, N/C, N/C - N/C;

(903) Honda/Cg 125, N/C, N/C - N/C;

(904) Honda/Cg 125 Fan, Aoa1364, Colombo, 9C2jz30706r191021, 06/06, Chrislayne Aparecida Fernandes, N/C - Banco Finasa S/A;

(905) Honda/Cg 125 Fan Es, Jsq2302, Parambu, 9C2jz4120ar017862, 09/10, Francisco Alves de Sousa, N/C - N/C;

(906) Honda/Cg 125 Titan, Cnh8695, Sorocaba, 9C2jz250wwr195271, 98/98, Moyses Bernardo, N/C - N/C;

(907) Honda/Cg 125 Titam Ks, Cvf5020, Sorocaba, 9C2jz30101r051438, 00/01, Eduardo Oliveira Zanin, N/C - N/C;

(908) Honda/Cg 150, N/C, N/C - N/C;

(909) Honda/Cg 150, N/C, N/C - N/C;

(910) Honda/Cg 150, N/C, N/C - N/C;

(911) Honda/Cg 150, N/C, N/C - N/C;

(912) Honda/Cg 150, N/C, N/C - N/C;

(913) Honda/Cg 150, N/C, N/C - N/C;

(914) Honda/Cg

(1035) Vw/Logus Cl, Gpu8562, Valinhos, 9Bwzz55zpb377497, 93/93, Adriano Ramos dos Santos, N/C - N/C;

(1036) Vw/Voyage 1.6 Trend, Eic3603, Campinas, 9Bwd-b05u89183382, 09/09, William Sodre Marques, Thais Cristina Ribeiro Pereira - N/C;

(1037) Vw/Voyage Gls, Bha7298, Sumare, 9Bwzz30zkt023903, 89/89, Guilherme Augusto Sacoli, N/C - N/C;

(1038) Dafra/Speed 150, Dzr0912, Sao Paulo, 95Vca-1c288m003824, 08/08, Jose Antonio Nunes Prado Motos, N/C - N/C;

(1039) Honda/Biz 125 Es, Duy3256, Itu, 9C2ja04207r048825, 07/07, Eder Pedro Alves Dutra, N/C - Cifra S.a. Cfi (Csc S/A Cfi);

(1040) Honda/C100 Biz Es, Dfc0598, Tatui, 9C2ha07102r023729, 02/02, Getulio Francisco Vieira, N/C - N/C;

(1041) Honda/C100 Biz Es, Dcr3725, Itu, 9C2ha07103r801064, 03/03, Rosiane de Arruda Gomes, N/C - N/C;

(1042) Honda/Cg 125 Cargo Ks, Eop5963, Itu, 9C2jc4130ar008295, 10/10, Denilson Luis Sai Me, N/C - N/C;

(1043) Honda/Cg 125 Cargo Ks, Ewi6030, Itu, 9C2jc-4130cr009700, 12/12, Denilson Luis Sai Me, N/C - N/C;

(1044) Honda/Cg 125 Fan Ks, Ecv7662, Itu, 9C2jc41109r531425, 09/09, Cleusa de Jesus Ferreira, N/C - N/C;

(1045) Honda/Cg 150 Fan Esi, Ekd4371, Salto, 9C2kc-1670br500171, 11/11, Fabiano Cardoso de Melo Me, N/C - N/C;

(1046) Honda/Xr 250 Tornado, Deq1820, Jundiaí, 9C2md34002r005852, 01/02, Jandilson Silva de Araujo, N/C - Finamax S/A Cfi;

(1047) Jta/Suzuki Burgman I, Eox6356, Valinhos, 9Cdcf4fa-jcm101538, 11/12, Juliana da Silva, N/C - N/C;

(1048) Kasinski/Comet 650R, Fcz3296, Osasco, 93Fgt650cdm01283, 12/13, Guilherme dos Santos Nunes, N/C - Banco Votorantim S/A;

(1049) Yamaha/Ybr 125K, Dnr3496, Sumare, 9C6ke044050110698, 05/05, Edno Manoel dos Santos, N/C - N/C;

(1050) Yamaha/Ybr 125K, Djw2941, Itu, 9C6ke092060028907, 06/06, Uriel Ferreira Alves, N/C - N/C;

(1051) Yamaha/Ybr 125K, Dpz4942, Sorocaba, 9C6ke092060036151, 06/06, Antonio Fernandes da Cruz, N/C - N/C;

(1052) Yamaha/Ybr150 Factor Ed, Fvl4595, Bauru, 9C6rg312019006, 16/17, Ana Carolina Pastori Fornali, N/C - Aymore Credito, Financiamento

E Investimento S.a.;

(1053) Yamaha/Ys150 Fazer Ed, Fho8607, Campinas, 9C6kg0660e0008087, 13/14, Remil Roberto dos Santos, N/C - Banco Yamaha Motor do Brasil

S.a.;

(1054) Fiat/Fiorino Flex, Faa4710, Sao Paulo, 9Bd255049c8937634, 12/12, Heanke Escoltas Ltda, N/C - N/C;

(1055) Fiat/Fiorino Flex, Hlb4413, Sorocaba, 9Bd255049a8858997, 09/10, Marcio Adriano Marques, N/C - Banco Votorantim S/A;

(1056) Fiat/Fiorino le, Btf6053, Santos, 9Bd146000s8412985, 95/95, Pedro Diniz de Araujo Jr, N/C - N/C;

(1057) Fiat/Strada Fire Flex, Dqg8436, Paulinia, 9Bd27801a62474667, 05/06, Nelson Tozzi, N/C - N/C;

(1058) Ford/Courier 1.6 Xl, Czk9469, Itu, 9Bfn-gzppayb894200, 99/00, Gilmar Santos Alves, Jose Edmilson da Silva - N/C;

(1059) Ford/Courier L 1.6 Flex, Epo8914, Paulinia, 9Bfzc52p6ab896094, 10/10, Energitech Manutencao Instalacao Eletratica Ltda M, Verdu Rico

Veiculos Ltda Me - N/C;

(1060) Ford/Ecosport Xlt 1.6flex, Dzb7729, Sao Paulo, 9Bfze16p598984575, 08/09, Marinez Souza de Sa, N/C - Banco Bmc S.a.;

(1061) Gm/Montana Conquest, Dkw1215, Sorocaba, 9Bgxl80005c155025, 04/05, Eliana Lopes Soares, Ivan Pereira Delfino - N/C;

(1062) I/Ford Ranger Ltd 13P, Bai1965, Sorocaba, 8Af-13p0aj292974, 09/10, Sebastiao Bezerra Leite, N/C - Banco Votorantim S/A;

(1063) I/Ford Ranger Xls 10A, Ear5615, Sorocaba, 8Afcr10a78j124606, 07/08, Leonardo Goncalves Domingues Me, N/C - Banco Bradesco S/A - Jurídico;

(1064) I/Ford Ranger Xls 10A, Dxe8163, Itu, 8Afcr10a57j069975, 07/07, Daniela Lucia de Lara Santos, N/C - N/C;

(1065) I/Hyundai Tucson Gls 20L, Enl3368, Santo Andre, Kmjhj81bbau148995, 09/10, Instituto Tratamento Termico Ltda Me, Marcelo Leao de Almeida - N/C;

(1066) I/Hyundai Veracruz 3.8V6, Duu0979, Cajamar, Kmnu81cp8u066706, 08/08, Bdl Bessera Distribuicao e Logistica Ltd, N/C - Santander Banespa Cia Arr Merc / Banco Santander (Brasil) S.a.;

(1067) Vw/Saveiro 1.6 Cs, Mhu5989, Jaragua do Sul, 9Bwkb05u4bp107695, 10/11, Fti Transportes Ltda, N/C - Banco Bradesco S/A - Jurídico; (1068) I/Kia Besta 12P Gs, Ljz3064, Salto, Knhr731217018499, 00/01, Freire E

Freire Locacao e Transportes Salto Ltda M, N/C - N/C;

(1069) I/Renault Kangoo Rn 1.6, Dmo7829, Campinas, 8A1kc0r3541485780, 04/04, Audfocus Produtos Auditivos Limitada, N/C - N/C;

(1070) I/Renault Kgoo Express16, Enm7210, Itu, 8A1fc1y15a404810, 09/10, Tda de Itu I De e Adesivas Ltda Me, N/C - Banco Lloyds (Tsb)S/A - Hsbc-Bank Brasil Sa Banco Multipo;

(1071) Imp/Asia Towner Vbr, Cfi6962, Votorantim, Kn3hns-8d1sk010315, 95/96, Jose Onivaldo da Silva Rodrigues, N/C - N/C;

(1072) Imp/Seat Inca, Bts8861, Campinas, 8Awzz6k9xa607269, 99/99, Fausto Andre, N/C - N/C;

(1073) Iveco/Tector 240E25, Elq0645, Sao Paulo, 932e2h00a8901678, 10/10, Lumatec Transportes Ltda Me, N/C - Banco Safra S/A;

(1074) Mmc/L200 Sport 4X4 Gls, Emz1122, Jundiaí, 93Xhnk7405c156031, 05/05, Luis Alves Baptista, Sonia Cris Rodrigues Pereira - Banco Votorantim S/A;

(1075) Sr/Randonsp Srfg Lo, Cuc5861, Maua, 955135399s283822, 09/09, Grecco Logistica Internacional Sa, N/C - N/C;

(1076) Vw/Kombi, Gys6589, Campinas, 9Bwgf07xxp009651, 06/06, L M S Locacao de Maquinas Ltda Epp, N/C - N/C. (244/21)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Intimações

Processo SAP 2908198/2019 – GDOC 1000726 – 31195/2020

Interessados: L.H.R.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 4182/4183, a saber: Recebo a Defesa Prévia ofertada em conjunto, dos acusados Luiz, e José Darci, de fls. 4.127/4.128, com 3 testemunhas arroladas em comum para os dois, sem documentos, deferindo a expedição de ofício à Corevali, para enviar, se houver, as cópias de todos os Livros Atas referentes

às reuniões acerca do fornecimento de alimentação preparada às Unidades Prisionais, conforme foi requerido no último parágrafo de fls. 4.127; Recebo a Defesa Prévia do acusado Ricardo, de fls. 4.133/4.135, com 3 testemunhas arroladas, sem documentos; Recebo a Defesa Prévia do acusado Alfredo, de fls. 4.176/4.178, sem testemunhas arroladas, bem como sem documentos; Recebo a Defesa Prévia da acusada Janaína, de fls. 4.124/4.125, com 3 testemunhas arroladas, sem documentos; Recebo a Defesa Prévia ofertada em conjunto, dos acusados Zenilda, Lázaro, Alexandre e Adriano, de fls. 4.164/4.165, 2 testemunhas arroladas para cada acusado, totalizando 08 oitivas, sem documentos; Recebo a Defesa Prévia do acusado Altamiro, de fls. 4.181, sem testemunhas arroladas, bem como sem documentos. Recebo a Defesa Prévia do acusado Daniel, de fls. 4.170/1.171, com 1 testemunha arrolada, bem como os documentos de fls. 4.172/4.174, com requerimentos; Recebo a Defesa Prévia da acusada Silmara, de fls. 4.167/4.168, com 1 testemunha arrolada, sem documentos; Recebo a Defesa Prévia da acusada Ana Amélia, de fls. 4.136/4.148, com 3 testemunhas arroladas, com documentos de fls. 4.149/4.162, com matérias preliminares, incluindo absolvição sumária, salientando-se, que os pleitos preliminares, em rigor, se confundem com o próprio mérito da causa, o qual será apreciado oportunamente, quando da elaboração do Relatório Final; Recebo a Defesa Prévia do acusado Edson, de fls. 4.122, com 2 testemunhas arroladas, sem documentos; Recebo a Defesa Prévia da acusada Wanessa, de fls. 4.117, com 1 testemunha arrolada, sem documentos; Recebo a Defesa Prévia da acusada Evandra, de fls. 4.119/4.120, sem testemunhas arroladas, bem como sem documentos, com requerimentos; Recebo a Defesa Prévia do acusado Fabrício, de fls. 4.130/4.131, com 1 testemunha arrolada, sem documentos; No tocante aos pedidos formulados às fls. 4.170-verso, na Nobre Defesa do acusado Daniel, esta Presidência, com base no art. 290, do Estatuto Funcional os indefere, pois, data vénia, são desnecessários para a devida apuração dos fatos, muitos documentos já estão anexados aos autos (e apensos), bem como outras circunstâncias se tratam de fatos notórios; desse modo, apenas defiro a expedição de ofício à Corevali, nos exatos termos do item 01; A Nobre Defesa da acusada Evandra, às fls. 4.119-verso, fez requerimentos, os quais esta Presidência os deferiu, ou seja, oportunamente, a Nobre Defesa poderá juntar aos presentes autos, os documentos supramencionados descritos às fls. 4.119 – verso; Em virtude da quantidade de testemunhas a serem ouvidas, fraciono a audiência de instrução da seguinte forma. No dia 27-01-2022, às 10h, serão ouvidas as testemunhas, Eduardo de Castro Benites, Bruno Godke Correa, Diogo Araújo Souza, Joel Lázaro Branco, Eduardo Joaquim de Souza, José Carlos Serra, e, José Maciel da Silva Júnior; Já no dia 28-01-2022, às 10h, serão ouvidas as testemunhas, Alessandro Scarpel Alves, Marcos Aurélio Lima Santos Pinto, Antônio Donizetti Cardoso, Marcos Aurélio da Silva Correa, Nestor Pereira Colete, Sander Hélio Dourado Shiguematsu, e, Rosivane Marques da Silva; Atente-se que, no dia 01-02-2022, às 10h, serão ouvidas as testemunhas, Vanilda Senhorinha de Almeida, Valdir Pontes Andrade, Ana Lúcia da Conceição Sérgio Lotto, Adelina Lúcia Alves Pereira, Clécio Ludovice de Moraes, Marcelo Jorge de Almeida, e, Vitor Roberto dos Santos; Por fim, no dia 02-02-2022, às 10h, serão ouvidas as testemunhas, Douglas Blum Lima, Luis Carlos Lisboa, Cátila Regina Coelho, e, João Roberto Neves; Ressalto que as oitivas serão realizadas por meio de videoconferência; Intimem-se as testemunhas, oportunamente, na forma da lei; Intimem-se as Nobres Defesas Constituídas, bem como as Nobres Defesas Dativas Credenciadas, via imprensa oficial; Cumprase. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

570/571), com matéria preliminar a ser analisada; pedido de produção de prova documental e alegações de mérito que serão examinadas oportunamente, por ocasião do Relatório Final, após o encerramento da instrução processual, eis que a peça ora apresentada, nos termos do artigo 283 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, destina-se ao requerimento de produção de provas. A alegação de prescrição, com fundamento na circunstância segundo qual o acusado, teria cometido a infração disciplinar por ocasião da inclusão do detendo Carlos Michel da Silva Zulatto na Unidade Prisional em 07-02-2018, não tem como ser acolhida e resta afastada, pois a conduta que, em tese, demonstra a falta de zelo e presteza no desempenho da função pública e não observância do dever de estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas atribuições, caracteriza a falta permanente, nos termos do artigo 261, inciso I, § 1º, item 02, da Lei 10.261/1968, na medida em que a consumação se estende pelo tempo, abarcando o desfecho trágico do dia 03-04-2018, desde que o sindicado decidiu abrir um novo Prontoário, em 09-02-2018, ao invés de investigar a ausência do Prontoário original, que só foi encontrado após encetadas buscas nos setores da Farmácia e Enfermaria, contendo todas as informações das Unidades Prisionais por onde o prego passou, sem as quais não se poderia fazer uma avaliação segura das suas condições de saúde física e mental, como é de atribuição do Núcleo de Atendimento à Saúde, nos termos do Decreto 54.609/2009, que reorganizou, na Secretaria da Administração Penitenciária, a Penitenciária de Franco da Rocha III, atualmente denominada Penitenciária "José Aparecido Ribeiro" de Franco da Rocha, conforme estabelecido pelo Decreto 62.870/2017. Cabe destacar, nesse sentido, que a identificação e descrição dos fatos e de seu suposto autor, obtidas por intermédio da atividade investigatória, permite ao Estado exercer o direito de punir os servidores públicos, que violarem deveres e obrigações funcionais, por meio de Processo Administrativo Disciplinar (no caso de faltas disciplinares passíveis de demissão, demissão a bem do serviço público e cassação de aposentadoria ou indisponibilidade) ou de Sindicância (no caso de faltas passíveis de repreensão, suspensão ou multa). No caso concreto, as faltas imputadas ao servidor, ocorridas, de forma continuada, são passíveis de suspensão e, portanto, o direito de punir prescreve em 2 anos, contados do dia em que as faltas foram cometidas ou dia em cesso a continuação ou permanência, na hipótese de faltas permanentes e continuadas, de modo que a Portaria de fls. 543/544-verso, expedida em 13-03-2020, interrompeu a prescrição, segundo determina o artigo 261, caput, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei 10.261/0968, não ocorrendo, pois, a prescrição da pretensão acusatória. De outra parte, não há que se falar em atipicidade da conduta, uma vez que o acusado se defende dos fatos, e não de sua capitulação nos dispositivos legais correspondentes, na medida em que, somente a regular instrução do processo, é que se verifica a procedência ou não das imputações, na esteira da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, para quem, a contrario sensu, "não há víncio no processo administrativo quando não apontados os dispositivos legais tidos por violados, eis que o indicado se defende não da capitulação legal, mas dos fatos que lhe são imputados" (RMS 11.625/PA, Rel. Min. Edson Vidigal, 5ª Turma, DJ 20-08-2001). Demais disso, a conduta analisada pode constituir falta grave. Nesse caso, para a doutrina, "Considerando-se as circunstâncias da infração, o prejuízo ao serviço ou à disciplina interna da repartição, qualquer falta administrativa pode ser reputada grave, em especial as que versam sobre infração a deveres ou proibições funcionais não puníveis com penalidades expulsivas, que já são, por natureza, gravíssimas" (ARAÚJO - Edmír Neto de. Curso de Direito Administrativo, 5ª ed., Editora Saraiva, São Paulo, 2010,

providenciar a gravação de um DVD e sua juntada aos autos; 3) Dou por encerrada a instrução processual; 4) A cópia da Ficha Funcional atualizada do indicado foi juntada às fls. 129 e verso; 5) Sai ciente a Nobre Defesa para apresentar as Alegações Finais, excepcionalmente durante a pandemia, no prazo de 10 dias. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dra. Fabiana Estulano Garcia, OAB/SP 39.520

Processo SAP 385/2019 – GDOC 1000726 – 218291/2019

Interessados: R.P.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 121, a saber: Tendo em vista a falha no envio do link da audiência de instrução aprazada para o dia 19-04-2021 as 16h30 para a D. Defesa do indicado R.P, redesigno a audiência de instrução para o dia 16-06-2021, às 16h, a ser realizada por videoconferência, por meio da plataforma Microsoft Teams. Intimem-se o indicado, seu defensor e as testemunhas arroladas acerca da redesignação da audiência. Cumprase. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dr. Eddy Carlos Camargo – OAB/SP 349.935

Dra. Tamara Silva Saraiwa – OAB/SP 437.200

Processo SAP 752/2019 – GDOC 1000726 – 400762/2019

Interessados: W.A.S, e outro.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 12ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 326, a saber: Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2021, às 13h30, sob a Presidência do Procurador do Estado, Dr. René Zamlutti Junior, deixou de ocorrer a audiência de instrução por videoconferência, em que seriam ouvidas as testemunhas da Administração e Defesa, em razão da ausência do defensor da indicada Aretusa (Dr. Fabio Eduardo Sales Murat, OAB/SP 108.118). Assim, redesigno a audiência para o dia 17-08-2021, às 13h30. Intimem-se os d. defensores e as testemunhas. Publique-se. Cumprase. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dr. Fabio Eduardo Sales Murat, OAB/SP 108.118

Dr. Armando Pereira da Silva – OAB/SP 224.412

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Intimações

Processo Seduc 3749/2014 – GDOC 1000726 – 862735/2014

Interessados: W.M.N.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 6ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 83, a saber: Recebo a Defesa Prévias de fls. 72/81, acompanhada de procuração de fl. 82, sem preliminares e com rol de testemunhas. Nos termos do artigo 283, da Lei 10.261/68, a argumentação referente ao mérito será apreciada no momento oportuno, após o encerramento da instrução, quando da elaboração do relatório final, eis que a Portaria de Enquadramento inicial foi instaurada por determinação de autoridade competente, fundada no fato de que, em tese, estão presentes indícios de autoria e materialidade do ilícito funcional, de forma que o feito prosseguirá para ser instruído, com observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa. Defiro a produção de prova testemunhal requerida pela Defesa, em data oportuna. Designo audiência de instrução para oitiva das testemunhas da Administração para o dia 31-05-2021, às 09h30. A audiência será realizada por videoconferência, ficando facultada à(s) testemunha(s) a escolha do local onde pretende(m) prestar o depoimento. As testemunhas da Administração serão intimadas pela PPD, devendo informar, até o dia 12-05-2021, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para: pge-ppd-6up@sp.gov.br. A(s) testemunha(s) receberá(ão) em seu(s) endereço(s) eletrônico(s), com antecedência, link com todas as orientações para participar da videoconferência. Dê-se ciência à Ilustre Advogada de Defesa, mediante publicação no D.O. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dra. Viviane Aparecida da Rocha Machado – OAB/SP 362.469

Processo Seduc 3351/2016 – GDOC 1000726 – 862899/2016

Interessados: L.P.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 6ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 159, a saber: Recebo a Defesa prévia do indicado Leonardo de fl. 158 (frente e verso), desacompanhada de documentos, sem preliminares e com rol de testemunhas. Defiro a produção de prova testemunhal requerida pela Defesa. Designo audiência de instrução para oitiva das testemunhas em comum para o dia 27-05-2021, às 09h30. A audiência será realizada por videoconferência, ficando facultada à(s) testemunha(s) a escolha do local onde pretende(m) prestar o depoimento. As testemunhas em comum serão intimadas pela PPD, devendo informar, até o dia 19-05-2021, endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para contato, por mensagem eletrônica a ser enviada para: pge-ppd-6up@sp.gov.br. A(s) testemunha(s) receberá(ão) em seu(s) endereço(s) eletrônico(s), com antecedência, link com todas as orientações para participar da videoconferência. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento a Advogada, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso a Advogada não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados. Providencie-se a documentação de praxe que antecede o encerramento da instrução processual. Dê-se ciência à Ilustre Advogada de

Defesa, mediante publicação no D.O. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dra. Marisa Motta Homma – OAB/SP 196.514

Processo Seduc 1043633/2018 – GDOC 1000726 – 527629/2018

Interessados: A.P.R.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 103, a saber: Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 15h, sob a Presidência do Procurador do Estado, Dr. Ricardo Kendy Yoshinaga, foi instalada a audiência por videoconferência objetivando o interrogatório da indicada A. P. R. dos S. Aguardou-se até o horário das 15h15 o acesso da acusada ao link que lhe foi enviado, o que acabou não ocorrido, sem que fosse apresentado qualquer justificativa. Pela Presidência foi deliberado o seguinte: 1 – Apesar de regularmente citada e intimada (fls.99), a acusada não participou da audiência de interrogatório nem apresentou qualquer justificativa, razão pela qual fica decretada a sua revelia com fundamento no art.280 da Lei 10.261/68; 2 – Para a defesa dativa da acusada fica nomeada a advogada, Drª Caroline Aparecida Sales Barbosa, OAB/SP 405.810, que deverá ser intimada da presente nomeação para que apresente defesa prévia no prazo de 3 dias, nos termos do art. 283 da Lei 10.261/68. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dra. Caroline Aparecida Sales Barbosa, OAB/SP 405.810

Processo Seduc 806584/2019 – GDOC 1000726 – 559029/2019

Interessados: G.B.F.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 164, a saber: Diante do requerimento formulado às fls.162/163, fica cancelada a audiência designada às fls.158 e declarada encerrada a instrução processual. Em termos de prosseguimento, e diante do prazo solicitado na petição apresentada, intime-se a defesa a apresentar alegações finais no prazo de 15 dias, sendo que estas poderão se fazer acompanhar das declarações de antecedentes do acusado. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dra. Caroline Aparecida Sales Barbosa, OAB/SP 405.810

Processo Seduc 806584/2019 – GDOC 1000726 – 559029/2019

Interessados: E.M.O.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 113, a saber: Intime-se a defesa de que o Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – IMESC designou o dia 23-06-2021, às 12h50, para comparecimento da indicada à Rua Barra Funda, 824, São Paulo-SP, para realização de exame pericial, devendo a perícia comparecer com 30 minutos de antecedência munida de documento de identificação original com foto – sem o qual não será atendida –, bem como de documentos médicos pertinentes (exames médicos, exames de imagens, exames laboratoriais, cópias de prontários médicos, dentre outros) caso os tenha. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dra. Pedro Henrique Tavares de Melo Mendes, OAB/SP 430.134

Processo Seduc 1658/2016 – GDOC 1000726 – 284822/2016

Interessados: E.M.O.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 145, a saber: Com a juntada dos documentos de fls. 141/144, fica declarada encerrada a instrução processual. Intime-se a defesa para que, no prazo de 7 dias, apresente alegações finais nos termos do art. 292 da Lei 10.261/68. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dra. Ester Phelipe - OAB/SP 159.889

Processo Seduc 788805/2018 – GDOC 1000726 – 558349/2018

Interessados: P.S.C.F.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 409, a saber: Com a juntada dos documentos de fls. 395/405, fica declarada encerrada a instrução processual. Intime-se a defesa para que, no prazo de 7 dias, apresente alegações finais nos termos do art. 292 da Lei 10.261/68. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dra. Ester Phelipe - OAB/SP 159.889

SECRETARIA DA SAÚDE

Intimações

Processo SS 1871053/2018 – GDOC 1000726 – 726621/2018

Interessados: S.M.C.C.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 60, a saber: Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 14h30, sob a Presidência da Procuradora do Estado, Dra. Rita de Cássia Gimenes Arcas, foi instalada a audiência interrogatório por videoconferência, que não se realizou em razão da ausência da acusada. Pela Presidência foi deliberado: 1- Considerando-se que a acusada foi regularmente citada por edital e não compareceu ao ato, decreto a sua revelia; 2 – Neste ato é nomeado para realizar a defesa da indicada, a Dra. Margaret Morgado, OAB/SP 141.182, que deverá ser oportunamente intimada pela imprensa oficial, da presente nomeação e para que apresente defesa prévia, que ocorrerá após a retomada do atendimento aos advogados pelo Cartório, visando ser efetivamente assegurada a ampla defesa. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dra. Eduardo Coutinho, OAB/SP 218.878

Dra. Adriana Rodrigues Marques, OAB/SP 152.864

Processo Detran 367778-8/2014 – GDOC 1000726 – 480326/2015

Interessados: L.B.A.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intim

se deu em 08-03-2021. Anoto que sequer cópia digitalizada dos autos foi solicitado pela defesa com antecedência. Desta modo, a defesa não foi cerceada. Requeriu, também, a nobre defesa, o reconhecimento de prescrição tendo em vista que entre a data dos fatos e a edição da Portaria Inicial transcorreu mais de 5 anos. Improcede a alegação de prescrição, isto porque o fato descrito na exordial, em tese, confira crime de falsidade documental e nos termos do artigo 261, III, da Lei 10.261/1968 o prazo prescricional se dá de acordo com a prescrição da pena descrita na lei penal. Conforme o conteúdo do Termo de Deliberação que foi gravado, a Defesa será oportunamente, via D.O., intimada do prazo de 3 dias, para apresentação de Defesa Prévias; Cumpra-se e publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dr. Danilo Dias Ticami – OAB/SP 302.617
Dr. Denys Ricardo Rodrigues – OAB/SP 141.720

CENTRO PAULA SOUZA

Intimações

Processo CPS 1532233/2018 – GDOC 1000726 – 18012019

Interessados: R.M.V.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 213, a saber: Tendo em vista a pandemia do Covid 19, foi realizada na presente data 11-03-2021, a partir das 10h, audiência de instrução, por intermédio da plataforma "Microsoft Teams", oportunidade em que foram ouvidas 02 testemunhas arroladas pela administração (Jéssica Felício e Luana Rodrigues) e 03 testemunhas da Defesa (Flávia Fazion, Graça de Lourdes Silvestre e Reinaldo Luiz Selani), presente o acusado e seu o defensor constituído, Dr. Evandro Cassius Scudeler, OAB/SP 151.792; Ausentes as testemunhas da administração Yuri Honório, Juliana Dias e Cassia Leite, de modo que desistiu das suas oitivas; Ausente a testemunha da defesa Kristofer Abel Acosta. Dada a palavra ao defensor por ele foi dito que desistiu da sua oitiva. A desistência foi homologada; Consigno constar dos autos a folha funcional do acusado. Dou por encerrada a instrução processual; A Assistência deverá providenciar a gravação das oitivas em mídia DVD, para os devidos fins de direito; Conforme o conteúdo do Termo de Deliberação que foi gravado, em razão da nova classificação da Estação de São Paulo na fase vermelha do Plano São Paulo de contenção da pandemia, a defesa será intimada via D.O. para a apresentação de Alegações Finais em momento oportuno; Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dr. Evandro Cassius Scudeler – OAB/SP 151.792

Dr. Alessandro Henrique Scudeler – OAB/SP 121.617

Dra. Ana Laura Camparim Pimentel – OAB/SP 265.213

Processo CPS 0000174/2018 – GDOC 1000726 – 150271/2019

Interessados: M.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 180, a saber: Tendo em vista a pandemia do Covid 19, foi realizada na presente data 25-03-2021, a partir das 10h30, audiência de instrução, por intermédio da plataforma "Microsoft Teams", oportunidade em que foi ouvida testemunha arrolada pela administração (Fernanda de Godoy Almeida) e 4 testemunhas da defesa (Ana Flávia Grespan, Gláucia Giseli, Regina Morishighe e Wania Maria Battacini), ausente o acusado, mas presente o seu defensor constituído Dr. Sebastião José Orlando Martins, OAB/SP 72.163; 2. Ausente a testemunha da administração Ana Júlia Mariano Cardoso, cujo convite para participação da audiência não foi efetivado, de modo que desistiu da sua oitiva; 3. Adefesadesistiu da oitiva da testemunha presente Ricardo Silva Rosa. Homologo a desistência; 4. Consigno constar dos autos a folha funcional do acusado. Dou por encerrada a instrução processual; 5. A Assistência deverá providenciar gravação das oitivas em mídia DVD, para os devidos fins de direito; 6. Conforme o conteúdo do Termo de Deliberação que foi gravado, a defesa deverá ser intimada, oportunamente, via D.O., para a apresentação de Alegações Finais no prazo legal; 7. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dr. Sebastião José Orlando Martins – OAB/SP 72.163

Dra. Sonia Cristina B. R. Gonçalves – OAB/SP 158.677

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

Intimação

Processo DER 078098/07/DER/2018 – GDOC 1000726 – 267766/2019

Interessados: M.F.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 40, a saber: Tendo em vista a pandemia do Covid 19, nos termos da OS PPD 09 de 10-06-2020, foi realizada na presente data, 16-03-2021, a partir das 15h30, audiência de interrogatório, por intermédio da plataforma "Microsoft Teams", oportunidade em que foi ouvido o indicado Márcio Fernandes Machado, sendo nomeado para o ato a advogada plantonista nesta PPD, Dra. Carolina Meyer, OAB/SP 291.934. A Presidência providenciou a gravação do interrogatório em mídia DVD, para os devidos fins de direito, que deverá ser encartada aos autos pela Assistência; O acusado declarou que deseja a nomeação de Defensor dativo para patrocínio de sua defesa no processo, o que foi deferido pela Presidência e nomeado o Dr.(a) Daniel da Silva Gallardo – OAB/SP 305.985, que deverá ser intimado para apresentação de Defesa prévia, no prazo de 7 dias. Encaminhe-se ao acusado, através de e-mail, os contatos do Defensor nomeado, consignando que a Defesa prévia deverá ser encaminhada através do e-mail da Unidade, em razão da suspensão do atendimento presencial da PPD/PGE. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h às 17h, com 24 horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares.

Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

Dr. Daniel da Silva Gallardo – OAB/SP 305.985

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Comunicado

Edital EE 039/2021

Abertura do Processo Seletivo de ingresso ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária em Saúde no Sistema Único de Saúde (MPAPS), vinculado ao Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI) – Edital 28/2019 – Acordo Capes/Cofen

2º semestre de 2021

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária em Saúde no Sistema Único de Saúde (CC-MPAPS) da Escola de Enfermagem (EE) da Universidade de São Paulo (USP), nos termos da Resolução 7493, de 27-03-2018 e conforme aprovação da Comissão de Pós-Graduação, em 28-04-2021, torna público aos interessados que, no período de 10 a 18-05-2021, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas ao curso de Mestrado Profissional, na área de concentração: "Cuidado em Atenção Primária em Saúde", para ingresso no 2º semestre de 2021. O presente edital está vinculado ao "Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI)", contemplado com recursos do Edital 28/2019 – Acordo Capes/Cofen.

1. Apresentação

1.1. O Mestrado Profissional destina-se à qualificação continuada, em nível de pós-graduação stricto sensu, de enfermeiras(os) e outros profissionais de saúde, que atuam na Atenção Primária em Saúde. Os formados no Programa terão a titulação de Mestre(a) em Ciências.

1.2. Em atendimento ao Edital 28/2019 – Acordo Capes/Cofen, ao qual este edital está vinculado, as pesquisas científicas e tecnológicas, que serão desenvolvidas no referido Programa de Pós-Graduação, terão como foco o reconhecimento de necessidades, no âmbito da Sistematização da Assistência de Enfermagem (Sae), da vigilância em saúde e da gestão do cuidado.

1.3. Público-alvo deste Edital: enfermeiras(os), inscritos no Coren, com vínculo empregatício com o SUS, que atuam no âmbito da Atenção Primária em Saúde (APS) na região do 9º Centro Regional de Saúde, Estado do Pará.

1.4. As informações sobre as Áreas de Concentração, Corpo Docente, Eixos Temáticos, Linhas de Pesquisa, Disciplinas e Grupos de Pesquisa estão disponíveis no site da EEUSP, página do MPAPS (<http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1564/2225/153>).

2. Vagas

Serão oferecidas 5 vagas.

3. Inscrições

3.1. Para todos os horários mencionados no presente Edital, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF. As inscrições terão início no dia 10 de maio e serão encerradas no dia 18-05-2021, às 23h59.

3.2. Poderão inscrever-se enfermeiras(os), inscritos no Coren, com vínculo empregatício com o SUS, que atuam no âmbito da Atenção Primária em Saúde (APS) na região do 9º Centro Regional de Saúde, Estado do Pará.

3.3. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição disponível no site da EEUSP, página do MPAPS (<http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1563/2225/153>) e enviá-lo para o e-mail ppg.mpaps.ee@usp.br (recomendamos copiar e colar na barra de endereço, de forma a evitar falha no envio), com o assunto "Requerimento de Inscrição - MPAPS - PCI - 2021/2", impreterivelmente, até as 23h59 do dia 18-05-2021, juntamente com os seguintes documentos/arquivos digitalizados no formato "PDF":

- Documento de identificação pessoal (RG, para brasileiros; Registro Nacional Migratório - RNM ou Passaporte, para estrangeiros);

- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

- Pré-Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no Mestrado Profissional, contendo introdução/justificativa, objetivos, procedimentos metodológicos e as referências bibliográficas. Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, no mínimo 3 laudas e no máximo 10;

- Curriculum Vitae, conforme modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), com cópia dos documentos comprobatórios das atividades nele descritas.

- Comprovante de aprovação no exame de proficiência em língua inglesa, nos termos do item 5.

3.4. O candidato deverá preencher, também, utilizando seu CPF ou CNPJ, o formulário para emissão do boleto bancário, a ser disponibilizado em tempo hábil no site da EEUSP, página do MPAPS (<http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1563/2225/153>), e pagá-lo até o dia 18-05-2021. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 214,00.

3.5. O candidato estrangeiro que não possuir CPF estará isento do pagamento da taxa.

3.6. Ao realizar a inscrição, o candidato declara que conhece e concorda com os termos estabelecidos neste edital.

4. Procedimentos de Seleção

4.1. Primeira Fase – Eliminatória

Será considerado o desempenho do candidato na prova de conhecimentos. Nota mínima para aprovação para a Segunda Fase: 7,0.

4.1.1. A prova de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação, argumentação, síntese e expressão escrita de temas relevantes para a saúde na atualidade, com base em textos que serão apresentados na prova. A prova será realizada no dia 21-05-2021, das 09h às 13h, por via remota através da Plataforma Moodle Extensão. Instruções de acesso à Plataforma serão divulgadas em tempo hábil no site da EEUSP, página do MPAPS (<http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1563/2225/153>), na mesma página onde este edital foi divulgado.

4.1.2. Sugestão de leitura será disponibilizada no site do Programa, na mesma página onde este edital foi divulgado.

4.1.3. É responsabilidade do candidato garantir equipamento e conexão à internet suficiente e estável.

4.1.4. O Programa não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica e de conexão que impossibilitem a realização da prova.

4.1.5. As provas realizadas pelos candidatos passarão por avaliação antiplágio.

4.1.6. O resultado da Primeira Fase será divulgado na data provável de 27-05-2021, no site da EEUSP, página do MPAPS (<http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1563/2225/153>).

4.2. Segunda Fase – Eliminatória

Os candidatos habilitados na Primeira Fase serão convocados para arguição do pré-projeto de pesquisa e do currículum vitae. A arguição será realizada por meio de Google Meet, nos dias 02 a 03-06-2021. O candidato receberá o convite do MPAPS

(ppg.mpaps.ee@usp.br), no qual constará o link para acesso ao Google Meet, na data provável de 01-06-2021.

4.2.1. Serão critérios de avaliação:

a) Na análise do Curriculum Vitae: formação acadêmica e experiência profissional compatível com a proposta do Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde no SUS. Nota mínima para aprovação: 7,0 .

b) Na arguição: clareza de ideias desenvolvidas no pré-projecto de estudo, justificativa do interesse e disponibilidade para cursar a pós-graduação. Nota mínima para aprovação: 7,0 .

5. Proficiência em Língua Estrangeira

5.1. A proficiência em língua inglesa será comprovada por atestado de aprovação do exame, com validade de dois anos, a partir da data de sua realização, nas seguintes Instituições:

5.1.1. Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP: o resultado exigido para o Mestrado Profissional é "Suficiente".

Acesse <http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/3503/51> para ver os exames remotos programados para a EEUSP.

5.1.2. União Cultural: a porcentagem mínima de acerto exigida para o Mestrado Profissional é 50%.

5.1.3. Educational Testing Service, que aplica o Toefl - Test of English as a Foreign Language . Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 pontos no exame Toefl iBT.

5.1.4. Universidade Federal do Oeste do Pará: nota mínima é de 7,0 .

I. Conhecimento de conceitos básicos associados ao projeto
II. Clareza sobre objetivos propostos
III. Capacidade de justificar as escolhas metodológicas propostas
5.5. Excepcionalmente, a arguição será realizada somente à distância pelo sistema Google Classroom ou Google Meet.
5.6. A arguição poderá ser realizada em língua inglesa para os candidatos estrangeiros, mantendo-se a mesma Comissão Julgadora e demais procedimentos.
5.7. As notas para cada um dos três itens da avaliação oral serão dadas por membros da banca avaliadora constituída por orientadores do programa, em formulário específico, que será entregue à comissão organizadora do Processo Seletivo. As notas deverão ser acompanhadas de um parecer sucinto sobre cada item da avaliação, preparado por cada membro da banca.

5.8. A nota final do exame específico para Doutorado (e Doutorado Direto) será calculada a partir da média ponderada das notas recebidas nos três itens: Currículo (peso 3), Arguição (peso 4) e Projeto (peso 3).

5.9. Para os candidatos para Doutorado (e Doutorado Direto), a nota final será a média aritmética entre a prova de aptidão científica e a prova específica de Doutorado. O candidato que obtiver no mínimo nota final sete será aprovado no exame específico para ingresso no Doutorado e Doutorado Direto.

5.10. A nota final será utilizada como critério classificatório para as vagas disponíveis e para as bolsas da cota do Programa, em caso da disponibilidade de cotas no momento da matrícula.

6. Locais e Data das Provas

6.1. As provas ocorrerão no dia 7 de julho de 2021 (Avaliação de Aptidão Científica) e 8 de julho de 2021 (Exame Oral para candidatos a Doutorado ou Doutorado Direto).

6.2. Instruções para acesso ao sistema e os horários das provas deverão ser confirmados na página do PPG (<https://posgenetica.ib.usp.br>) ou por e-mail (biogen@usp.br) a partir do dia 16-06-2021.

7. Resultados Finais e Matrícula

7.1. Os resultados serão divulgados na página do PPG (<http://www.posgenetica.ib.usp.br>) e por e-mail aos candidatos.

7.2. Os candidatos aprovados só terão direito a matrícula caso apresentem diploma ou certificado com data de colação de grau já realizada para os cursos de Mestrado e Doutorado Direto e diploma ou certificado de conclusão onde conste que o postulante faça jus ao título de mestre pela Universidade onde realizou seu curso de Mestrado para os candidatos aprovados para o curso de Doutorado.

7.3. O resultado deste edital terá validade até a divulgação dos resultados do próximo edital publicado para Processo Seletivo de Ingresso no Programa de Pós-Graduação Ciências Biológicas (Biologia Genética), cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto.

8. Outras Disposições

8.1. Para recorrer do resultado final do Processo Seletivo, o candidato interessado deverá apresentar recurso fundamento juntamente à Secretaria de Pós-graduação do Instituto de Biociências da USP, por meio do endereço cpg@ib.usp.br em até dez dias corridos após a divulgação do resultado.

8.2. O projeto de pesquisa deverá ser encaminhado através do preenchimento de campos específicos do formulário de inscrição (<http://siad-genetica.ib.usp.br/sistema>) e deverá conter:

I. Título

II. Introdução com descrição fundamentada das atividades do projeto, salientando a questão biológica central e seus impactos (máximo de 800 palavras).

III. Definição clara dos objetivos do projeto (máximo de 300 palavras).

IV. Descrição da metodologia proposta para atingir os objetivos do projeto (máximo de 800 palavras).

V. Cronograma.

VI. Bibliografia.

VII. Tabelas e figuras, quando necessário (no máximo duas figuras e duas tabelas).

8.3. Outros esclarecimentos podem ser obtidos na Secretaria de Pós-Graduação do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva - E-mail: biogen@usp.br ou na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Biociências da USP - E-mail: cpg@ib.usp.br - URL: <http://www.pos.ib.usp.br>.

9. Programa do Exame

9.1. Genética: Princípios básicos da herança; base cromossómica da hereditariedade; segregação independente; determinação do sexo; mapeamento por recombinação de genes ligados; interação gênica; herança quantitativa.

9.2. Biologia Molecular: Estrutura da molécula de DNA; replicação do DNA; transcrição; código genético; tradução e fundamentos da tecnologia do DNA recombinante.

9.3. Biologia Celular: Origem e evolução da célula eucariótica; A superfície celular: arquitetura molecular, propriedades e especializações da membrana plasmática; Uma visão morfológica integrada das organelas citoplasmáticas. As rotas endocíticas e secretoras. Organelas oxidativas: mitocôndria e peroxissomo. O núcleo interfásico: envoltório nuclear, organização da cromatina, nucleólo. Tráfego núcleo-citoplasmático; O citoesqueleto e os movimentos celulares; A célula em divisão: ciclo celular e mitose; Meiose e as bases citológicas da hereditariedade; Gametogênese; Diferenciação celular.

9.4. Evolução: Genes em populações: freqüências alélicas e genotípicas; pannmixia (equilíbrio de Hardy-Weinberg) e seu teste; desvios da pannmixia (endocruzamento e cruzamentos preferenciais); processos microevolutivos (fatores que alteram as freqüências alélicas): mutação, seleção, migração e deriva; interação entre diferentes processos microevolutivos; seleção sexual; isolamento reprodutivo e mecanismos de especiação; Darwinismo e neo-darwinismo; Teoria neutra da evolução; evolução de caracteres quantitativos e herdabilidade; pleiotropia e epistasia no processo evolutivo.

10. Bibliografia para o Exame de Aptidão Científica

Campbell, N.A., Reece, J.B. et al. Campbell Biology - 9th Ed. Benjamin Cummings: EUA, 2010. ISBN-10: 0-321-55823-5.

Alberts, B.; Bray, O.; Hopkin, K.; Johnson, A.; Lewis, J.; Raff, M.; Roberts, K. & Walter, P. Fundamentos da Biologia Celular. 3a Edição - Artmed: Porto Alegre, 2011, ISBN 978-85-363-2443-2.

Griffiths, A.J.F., Wessler SR, Lewontin, R.C., Carroll, S.B. [traduzido por Paulo A. Motta. Introdução à Genética. 9a edição - Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2008. ISBN 978-85-277-1497-6, ou edição mais recente.

Nussbaum RL, McInnes RR, Huntington W Thompson & Thompson - Genética Médica. Tradução da 7a Edição. Elsevier Editora Ltda, 2008, ou edição mais recente. Jorde LB; Carey JC; Bamshad MJ - Genética Médica. Tradução da 4a. Edição Americana. Elsevier Editora Ltda, Rio de Janeiro, 2010.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Comunicado

Programa de Pós-Graduação em Estatística
Edital de Seleção de Candidatos para o Mestrado em Estatística – 2021/2

A página web oficial deste Edital de Seleção é www.ime.usp.br/mae/pos/edital. Todas as informações relevantes referentes ao processo seletivo de candidatos para o Mestrado em Estatística do IME-USP, segundo semestre de 2021, serão ali divulgadas.

Devido à Pandemia de Covid-19, o processo seletivo será realizado no formato on-line. Os candidatos ao processo seletivo devem estar cientes que são os únicos responsáveis por garantir seu acesso à tecnologia necessária para a participação no processo seletivo.

1. Serão oferecidas 10 vagas para o Mestrado em Estatística para ingresso no segundo semestre de 2021, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

2. As inscrições para o processo seletivo de candidatos para o Mestrado em Estatística do IME-USP, segundo semestres de 2021, poderão ser feitas até o dia 18-06-2021, para realização do Exame de Admissão em julho de 2021.

3. As inscrições deverão ser realizadas unicamente através do preenchimento do formulário eletrônico (on-line) disponível em <http://vagas.ime.usp.br>. Os documentos necessários são:

- a) formulário de inscrição preenchido;
- b) histórico escolar do curso de graduação atualizado;
- c) duas cartas de recomendação, enviadas diretamente pelos avaliadores;
- d) Curriculum Vitae atualizado.

4. É responsabilidade de cada candidato, para fins de aceitação de sua inscrição, certificar-se que todas as exigências contidas neste edital sejam satisfeitas.

5. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estatística.

6. O Processo Seletivo de candidatos para o Mestrado em Estatística do IME-USP, segundo semestres de 2021, será constituído de duas etapas, definidas a seguir:

Etapas 1 – Avaliação da documentação enviada. Serão homologadas as inscrições daqueles candidatos cuja documentação atenda a todas as exigências estabelecidas no presente edital e cuja formação, interesses científicos e experiência acadêmica – manifestados nos documentos relacionados no item 3 – sejam compatíveis com as linhas de pesquisa desenvolvidas pelo programa.

Etapas 2 – Exame de Admissão on-line. Os candidatos deverão demonstrar por meio de um Exame de Admissão, aptidão em Cálculo de Probabilidade e Inferência Estatística, tendo o seguinte programa: Espaços de Probabilidade; Probabilidade Condicional e Independência; Variáveis Aleatórias Discretas e Contínuas; Distribuições Conjuntas de Variáveis Aleatórias; Esperança Matemática; Funções Geradoras; Teoremas de Convergência: Leis dos Grandes Números e Teorema Central do Límite; Distribuições amostrais; Estatísticas suficientes; Propriedades dos estimadores clássicos; Método dos momentos; Método de máxima verossimilhança; Intervalos de Confiança; Famílias Exponenciais.

Referências Bibliográficas

[1] M. H. DeGroot, M. J. Schervish, Probability and Statistics, 4th ed, Boston: Addison Wesley, 2012.

[2] S. M. Ross, a First Course in Probability, 9th ed, Pearson, 2014.

[3] C. A. B. Dantas, Probabilidade: um Curso Introdutório, São Paulo: Edusp, 1997.

[4] H. Bolfarine e M.C. Sandoval. Introdução à Inferência Estatística. SBM, 2001.

7. O Exame de Admissão será constituído de duas provas. A primeira prova é eliminatória e será realizada em formato escrito e on-line. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,5 nesta prova estarão reprovados. Os demais candidatos deverão realizar a segunda prova, em formato de arguição oral e on-line.

8. A primeira prova do Exame de Admissão está programada para a primeira semana de julho de 2021 e a segunda prova, para a segunda semana de julho de 2021. A definição de data, horário e plataforma computacional e demais detalhes do Exame de Admissão estarão indicados na página web oficial deste edital.

9. A Comissão de Seleção aplicará as duas provas do Exame de Admissão e atribuirá uma nota em escala de 0,0 a 10 a cada prova de cada candidato.

10. Serão selecionados, podendo fazer a matrícula para o segundo semestre de 2021 do Mestrado em Estatística, os candidatos com nota na segunda prova igual ou superior a 6,5, e serão classificados de acordo com a nota na segunda prova em ordem decrescente, até o limite do número de vagas. Desempates serão feitos baseados na avaliação mencionada na Etapa 1 do item 6.

11. Casos omisos serão decididos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estatística.

12. O resultado oficial final do processo será divulgado na página web oficial deste Edital de Seleção.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Ciências

Comunicado

Editoral 01/2021 – Posmat – Unesp

A comissão de seleção responsável pelo Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais (Posmat) – 2º Semestre de 2021 – comunica aos interessados que estarão abertas, no período de 01-06-2021 a 10-06-2021, as inscrições para o Exame de Seleção de ingresso discente ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais, Cursos de Mestrado e Doutorado.

As inscrições serão realizadas on-line pelo sítio eletrônico: <https://www.fc.unesp.br/#!/posmat/>, de modo que as informações pertinentes ao processo de candidatura online estarão dispostas no menu "Processo Seletivo", sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos procedimentos necessários para efetivar sua candidatura. Em hipótese alguma serão aceitas candidaturas que tenham o envio de documentação realizado fora do período de inscrições supracitado. A documentação exigida deverá ser enviada via Upload (online), em formato PDF, conforme as informações dispostas no sítio do Processo Seletivo. Os discentes que já se encontram matriculados no Posmat e que desejam participar do processo de Reclasseificação para atribuição de bolsas do Programa deverão seguir as informações constantes no sítio eletrônico do Processo Seletivo.

Documentos necessários para a inscrição online (Upload) – Mestrado e Doutorado:

- Cópia do diploma, ou documento equivalente à Graduação (candidatos ao Mestrado e Doutorado);

- Cópia do diploma, ou documento equivalente à Pós-Graduação (candidatos ao Doutorado);

- Cópia do histórico escolar da graduação (candidatos ao Mestrado e Doutorado) e da Pós-graduação (candidatos ao Doutorado). Somente serão válidos documentos com assinatura e timbre da instituição emissora ou certificação digital;

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

- Cópia da cédula de identidade (não é permitida a entrega de cópia da CNH);

- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$76,00, por meio de depósito bancário em nome de:

Pós-Graduação F Ciências

CNPJ 48031918-0028-44

Banco do Brasil

Banco 001, Agência 6919-1

Conta Corrente 30.114-0

- Aceite de Orientação assinado por um docente credenciado no Programa e disponível para orientação no semestre corrente, de acordo com o Anexo I deste documento. (modelo disponível no sítio do Processo Seletivo);

- 1 cópia do plano de pesquisa apresentada dentro de uma das linhas de pesquisa do Programa. O plano de pesquisa deve ser redigido em até 5 páginas e conter (sem contar a capa e o resumo): Capa contendo nomes do candidato e orientador, com as respectivas assinaturas; Título; Resumo (máximo 20 linhas); Introdução; Justificativa; Objetivos; Metodologia e Referências.

- Curriculum Vitae na plataforma Lattes.

- Planilha de pontuação do CV Lattes devidamente preenchida pelo candidato (modelo disponível no sítio do Processo Seletivo)

- Documentação comprobatória dos itens pontuados na planilha de pontuação. Recomenda-se não inserir documentos adicionais que não foram usados na planilha de avaliação.*

* A planilha de pontuação do CV Lattes é de apresentação obrigatória apenas para os candidatos interessados em concorrer às bolsas do programa. Os demais candidatos estão dispensados desta apresentação, uma vez que não irão concorrer às bolsas do programa.

Observações:

- Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar Cadastro de Pessoa Física – CPF devendo apresentar documentos equivalentes aos demais exigidos;

- O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer das etapas de seleção, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas de desempenho nas etapas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo;

- A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato;

27. Luiz Carlos da Silva Filho – 5 vagas – mestrado e doutorado
 28. Marcelo Ornaghi Orlandi – 7 vagas – mestrado e doutorado
 29. Margarda Juri Saeki – 10 vagas – mestrado e doutorado
 30. Marystela Ferreira – 9 vagas – mestrado e doutorado
 31. Miguel Angel Ramirez Gil – 3 vagas – mestrado e doutorado
 32. Neri Alves – 4 vagas – mestrado e doutorado
 33. Nilson Cristina Cruz – 8 vagas – mestrado e doutorado
 34. Pablo Antonio V. Urenda – 8 vagas – mestrado e doutorado
 35. Paulo Noronha Lisboa Filho – 4 vagas – mestrado e doutorado
 36. Paulo Roberto Bueno – 9 vagas – mestrado e doutorado
 37. Pedro Henrique Benites Aoki – 8 vagas – mestrado e doutorado
 38. Priscila Aléssio Constantino – 7 vagas – mestrado e doutorado
 39. Renivaldo José dos Santos – 4 vagas – mestrado e doutorado
 40. Silvio Rainho Teixeira – 2 vagas – mestrado e doutorado
 41. Steven Frederick Durrant – 4 vagas – mestrado e doutorado
 42. Valdecir Farias Ximenes – 4 vagas – mestrado e doutorado

Negócios Públicos

GOVERNO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Administração

SECRETARIA DE GOVERNO
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
 CENTRO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Encontra-se aberta na SECRETARIA DE GOVERNO a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 04/2021, objetivando prestação de serviços de confecção e instalação de mobiliário e painéis para o Cerimonial do Palácio dos Bandeirantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I.

A data do início de prazo para o envio da proposta eletrônica será no dia 03/05/2021 e a abertura da sessão para o dia 13/05/2021 às 10h, no Palácio dos Bandeirantes.

O Edital na íntegra encontra-se no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou poderá ser retirado na Avenida Morumbi, nº 4.500, sala 15 - térreo, nesta Capital, das 9h às 17h.

As informações também estarão disponíveis no sítio www.imprensaoficial.com.br, opção "negócios públicos" ou pelo telefone (11) 2193-8159/8255.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Retificação
 Processo ARSESPADM-0292-2020
 Pregão Eletrônico ARSESP/PE/002/2021

Oferta de Compra 5127015105620210C00003

No Aviso de Licitação, do Pregão Eletrônico em referência, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 29/04/2021, onde se lê:

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23/04/2021

Leia-se:

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 29/04/2021

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Abertura de Convênio

Encontram-se em andamento as tratativas para a celebração de Convênio entre o DETRAN-SP e o município de ALTINÓPOLIS, nos autos do processo 840.106/2019, mediante cooperação técnica, material e operacional, com vistas a cessão de servidor municipal e imóvel para abrigar a Unidade de atendimento do DETRAN-SP.

Abertura de Convênio

Encontram-se em andamento as tratativas para a celebração de Convênio entre o DETRAN-SP e o município de PEDRANÓPOLIS, nos autos do processo 16.477/2021, mediante cooperação técnica, material e operacional, com vistas a cessão de servidor municipal e imóvel para abrigar a Unidade de atendimento do DETRAN-SP.

PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

8
 SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO
 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
 GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35 / 2021 -
 PROCESSO IAMSPE N.º 1391 / 2021 -

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DO IAMSPE

Em face da manifestação do Pregoeiro e diante das informações prestadas pelo Departamento de Administração conforme consta nos autos, RATIFICO os atos conforme Ata da sessão Pública, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2021 em favor da empresa A LV CANDEIAS TRANSPORTES - ME, CNPJ nº 18.164.729/0001-69, sendo no valor mensal de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e Valor global do período de 15 (quinze) meses de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e ainda AUTORIZO a elaboração do contrato de prestação de serviços e emissão da Nota de Empenho.

AUTORIZO a Gerência de Finanças a emitir respectiva Nota de Empenho, bem como Gestão de Contratos a emitir o contrato de prestação de serviços.

DESIGNO o servidor Sr. WALTER SANTOS da SG.2 – EQUIPE DE PROTOCOLO GERAL, para acompanhar e fiscalizar a execução do respectivo Contrato.

São Paulo, 29 de ABRIL de 2021

Ik - 111111111111111111

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRUPO BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS

PROCESSO IAMSPE N.º 282/2021

OFERTA DE COMPRA N.º 00487/2021

CONVITE BEC N.º 00487/2021

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento à(s) folha(s) 78 e vº dos autos, HOMOLOGO o Convite BEC n.º 00487/2021, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras , ADJUDICO o(s) item(s): 1,2 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir a respectiva Nota de Empenho, perfazendo o valor global de R\$ 4.240,10 (Quatro mil, duzentos e quarenta reais e dez centavos), a saber:

- Itens 1 ao 2 em favor da empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. no valor total de R\$ 4.240,10 (Quatro mil, duzentos e quarenta reais e dez centavos)

GMS.1 - BEC em 29/04/2021. LEDA

 GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRUPO BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS
 PROCESSO IAMSPE N.º 1806/2021
 OFERTA DE COMPRA N.º 00622/2021
 CONVITE BEC N.º 00622/2021
 REVOCAGÃO

REVOGO o Convite BEC n.º 00622/2021, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, por Deserto para os itens 1 e 2.
 GMS.1 - BEC em 29/04/2021 - LEDA.

 GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRUPO BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS PUBLICAÇÃO NO JORNAL "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO"
 PROCESSO IAMSPE N.º 00173/2021
 OFERTA DE COMPRA N.º 00493/2021
 CONVITE BEC N.º 00493/2021
 REVOCAGÃO

REVOGO o Convite BEC n.º 00493/2021, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, por Revogado por desclassificação técnica para o item 1.
 GMS.1 - BEC em 29/04/2021 - LEDA.

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRUPO BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS PUBLICAÇÃO NO JORNAL "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO"
 PROCESSO IAMSPE N.º 1523/2021
 OFERTA DE COMPRA N.º 00581/2021
 CONVITE BEC N.º 00581/2021
 REVOCAGÃO

REVOGO o Convite BEC n.º 00581/2021, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, por Preço Excessivo para o item 1.
 GMS.1 - BEC em 29/04/2021 - LEDA.

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRUPO BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS PUBLICAÇÃO " PROCESSO IAMSPE N.º 2242/2021
 OFERTA DE COMPRA N.º 00544/2021
 CONVITE BEC N.º 00544/2021
 REVOCAGÃO

REVOGO o Convite BEC n.º 00544/2021, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, por Preço Excessivo para o item 1.
 GMS.1 - BEC em 29/04/2021 - LEDA.

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRUPO BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS

PROCESSO IAMSPE N.º 1852/2021
 OFERTA DE COMPRA N.º 00513/2021
 CONVITE BEC N.º 00513/2021
 HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento à(s) folha(s) 69/71 dos autos, HOMOLOGO o Convite BEC n.º 00513/2021, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras , REVOGO o(s) item(s) 3 por Preço Excessivo, ADJUDICO o(s) item(s): 1,2 e AUTORIZO o Núcleo de Contabilidade e Orçamento emitir a respectiva Nota de Empenho, perfazendo o valor global de R\$ 7.515,00 (Sete mil e quinhentos e quinze reais), a saber:

- Item 1 em favor da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A no valor total de R\$ 7.095,00 (Sete mil e noventa e cinco reais)
 - Item 2 em favor da empresa BIOFAC INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA no valor total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)

GMS.1 - BEC em 29/04/2021. LEDA

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRUPO BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS PUBLICAÇÃO PROCESSO IAMSPE N.º 2205/2021
 OFERTA DE COMPRA N.º 00578/2021
 CONVITE BEC N.º 00578/2021
 REVOCAGÃO

REVOGO o Convite BEC n.º 00578/2021, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, por Preço Excessivo para o item 1.

GMS.1 - BEC em 29/04/2021 - LEDA.

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRUPO BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS PUBLICAÇÃO PROCESSO IAMSPE N.º 2205/2021
 OFERTA DE COMPRA N.º 00578/2021
 CONVITE BEC N.º 00578/2021
 REVOCAGÃO

REVOGO o Convite BEC n.º 00578/2021, realizado através do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras, por Preço Excessivo para o item 1.

GMS.1 - BEC em 29/04/2021 - LEDA.

GERÊNCIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO Gerência de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE Processo IAMSPE N.º 14110/2019

Pregão RP n.º 654 / 2020

Em atendimento às disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 5º, inciso VIII do Decreto Estadual n.º 47.945/03 e artigo 5º, inciso XI do Decreto Estadual 63.722/18, atestamos a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em referência, aferidos com os preços efetivamente praticados conforme informação de fl. 386.

ITEM DESCRIPTIVO SIAFISICO

PREÇO

REGISTRADO

NO IAMSPE

EM R\$

DATA DO

ÍNICO

DA

VIGÊNCIA

DA ATA

DE R.P

1

Cardiovensor desfibrilador com ressincronizador cardíaco implantável (CDI) BIV, de última geração para terapias ventriculares com as seguintes

características: peso aproximadamente 70 g, com programação independente de átrio e ventrículo, ampla programação de intervalo IV,

com funções diagnósticas diversas e comunicação à distância sem contato, possibilidade de choques de 36 J à 40 J, tempo de carga de 07 a

09 segundos, acompanhado de seus respectivos eletrodos e introdutores, sendo o eletrodo do ventrículo direito quadripolar "in line", com conexão

DF-4 e eletrodos de átrio e ventrículo esquerdo com conexão IS-1, este munido de dispositivo guia (over the wire), com garantia de 5 (cinco) anos.

3959473

R\$

29.168,8800 13.01.2021

GS.01, em 29/04/2021

SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO

Gerência de Contratações de Materiais e Serviços - IAMSPE

Processo IAMSPE N.º 1303/2019

Pregão RP n.º 643 / 2020

Em atendimento às disposições contidas no artigo 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 5º, inciso

VIII do Decreto Estadual n.º 47.945/03 e artigo 5º, inciso XI do Decreto Estadual 63.722/18, atestamos a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços em referência, aferidos com os preços efetivamente praticados conforme informação de fl. 242.

ITEM DESCRIPTIVO SIAFISICO

PREÇO

REGISTRADO

NO IAMSPE

EM R\$

DATA DO

ÍNICO

DA

VIGÊNCIA

DA ATA

São Paulo, 29 de ABRIL de 2021
Ikk 111111111111111111
8
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - à Av. Ibirapuera, n.º 981 - 6º andar, o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 211 / 2021 - PROCESSO IAMSPE N.º 9967 / 2020 - OFERTA DE COMPRA N.º 532101530552021OC00575 - PARA AQUISIÇÃO DE :
TESTE PARA VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS).
O encerramento e abertura dar-se-ão no dia 13 / 5 / 2021 - às 9:00 HS.

Os interessados deverão acessar, a partir de 3 / 5 / 2021, o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e de credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível também no site www.e-negociospublicos.com.br.

São Paulo, 29 de ABRIL de 2021

Ikk 222222222222222222
8
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - à Av. Ibirapuera, n.º 981 - 6º andar, o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 212 / 2021 - PROCESSO IAMSPE N.º 302 / 2021 - OFERTA DE COMPRA N.º 532101530552021OC00520 - PARA AQUISIÇÃO DE :
KIT PARA BIÓPSIA VERTEBRAL.
O encerramento e abertura dar-se-ão no dia 13 / 5 / 2021 - às 9:00 HS.

Os interessados deverão acessar, a partir de 3 / 5 / 2021, o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e de credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível também no site www.e-negociospublicos.com.br.

São Paulo, 29 de ABRIL de 2021

Ikk 33333333333333
8
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - à Av. Ibirapuera, n.º 981 - 6º andar, o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 213 / 2021 - PROCESSO IAMSPE N.º 2408 / 2021 - OFERTA DE COMPRA N.º 532101530552021OC00673 - PARA AQUISIÇÃO DE :
SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL.
O encerramento e abertura dar-se-ão no dia 13 / 5 / 2021 - às 9:00 HS.

Os interessados deverão acessar, a partir de 3 / 5 / 2021, o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e de credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível também no site www.e-negociospublicos.com.br.

São Paulo, 29 de ABRIL de 2021

Ikk 4444444444444444
8
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - à Av. Ibirapuera, n.º 981 - 6º andar, o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 214 / 2021 - PROCESSO IAMSPE N.º 1779 / 2021 - OFERTA DE COMPRA N.º 532101530552021OC00523 - PARA AQUISIÇÃO DE :
FIO GUIA DICIMETRO.
O encerramento e abertura dar-se-ão no dia 13 / 5 / 2021 - às 9:00 HS.

Os interessados deverão acessar, a partir de 3 / 5 / 2021, o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e de credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível também no site www.e-negociospublicos.com.br.

São Paulo, 29 de ABRIL de 2021

Ikk 55555555555555
8
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - à Av. Ibirapuera, n.º 981 - 6º andar, o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 219 / 2021 - PROCESSO IAMSPE N.º 9959 / 2020 - OFERTA DE COMPRA N.º 532101530552021OC00743 - PARA AQUISIÇÃO DE :
PLACAS ESPECIAIS.
O encerramento e abertura dar-se-ão no dia 14 / 5 / 2021 - às 9:00 HS.

Os interessados deverão acessar, a partir de 4 / 5 / 2021, o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e de credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível também no site www.e-negociospublicos.com.br.

São Paulo, 29 de ABRIL de 2021

Ikk 77777777777777
8
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - à Av. Ibirapuera, n.º 981 - 6º andar, o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 216 / 2021 - PROCESSO IAMSPE N.º 10104 / 2020 - OFERTA DE COMPRA N.º 532101530552021OC00749 - PARA AQUISIÇÃO DE :
PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS II - MÃO.
O encerramento e abertura dar-se-ão no dia 14 / 5 / 2021 - às 9:00 HS.

Os interessados deverão acessar, a partir de 4 / 5 / 2021, o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e de credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível também no site www.e-negociospublicos.com.br.

São Paulo, 29 de ABRIL de 2021
Ikk 88888888888888
8
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO IAMSPE N.º 2633/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2021
DESPACHO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE DO IAMSPE
Estando os autos do processo supra referido, instruídos de conformidade com a legislação vigente mediante parecer CJ/IAMSPE nº 134/2021, de 29/04/2021, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de acordo com o que preceita o "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores c/c a Lei Estadual nº 6.544/89, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MONOPOLIZADOS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, em nome da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ N.º: 34.028.316/0031-29.

Perfaz o valor mensal estimado de R\$10.390,30 (dez mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos) e valor total estimado de R\$ 311.709,00 (trezentos e onze mil, setecentos e nove reais) para o período de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei.

GMS.1 DL- 29/04/2021
CP
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO IAMSPE N.º 2633/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2021
DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE
RATIFICO A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DECLARADA pela Chefe de Gabinete nos autos, de acordo com o que preceita o "caput" do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores c/c a Lei Estadual nº 6.544/89 e em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados, APROVO o Projeto. Básico, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MONOPOLIZADOS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, em nome da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ N.º: 34.028.316/0031-29.

Autorizo ainda a emissão da nota de Empenho no valor mensal estimado de R\$10.390,30 (dez mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos) e valor total estimado de R\$ 311.709,00 (trezentos e onze mil, setecentos e nove reais) para o período de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei.

Designo o servidor Walter da Silva Santos, do Núcleo de Protocolo Geral, em cumprimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para acompanhar e fiscalizar a presente contratação.

GMS.1 DL- 29/04/2021
CP
8
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - à Av. Ibirapuera, n.º 981 - 6º andar, o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 217 / 2021 - PROCESSO IAMSPE N.º 302 / 2021 - OFERTA DE COMPRA N.º 532101530552021OC00520 - PARA AQUISIÇÃO DE :
CORREIOS E TELEGRAFOS, em nome da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ N.º: 34.028.316/0031-29.

Designo o servidor Walter da Silva Santos, do Núcleo de Protocolo Geral, em cumprimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para acompanhar e fiscalizar a presente contratação.

GMS.1 DL- 29/04/2021
CP
8
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - à Av. Ibirapuera, n.º 981 - 6º andar, o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 218 / 2021 - PROCESSO IAMSPE N.º 9918 / 2020 - OFERTA DE COMPRA N.º 532101530552021OC00742 - PARA AQUISIÇÃO DE :
PRÓTESE DE OMBRO.

O encerramento e abertura dar-se-ão no dia 14 / 5 / 2021 - às 9:00 HS.

Os interessados deverão acessar, a partir de 4 / 5 / 2021, o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e de credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível também no site www.e-negociospublicos.com.br.

São Paulo, 29 de ABRIL de 2021

Ikk 9999999999999999
8
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - à Av. Ibirapuera, n.º 981 - 6º andar, o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 220 / 2021 - PROCESSO IAMSPE N.º 10103 / 2020 - OFERTA DE COMPRA N.º 532101530552021OC00680 - PARA AQUISIÇÃO DE :
PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS.

O encerramento e abertura dar-se-ão no dia 14 / 5 / 2021 - às 9:00 HS.

Os interessados deverão acessar, a partir de 4 / 5 / 2021, o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e de credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível também no site www.e-negociospublicos.com.br.

São Paulo, 29 de ABRIL de 2021

Ikk 1010101010101010
8
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - à Av. Ibirapuera, n.º 981 - 6º andar, o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 220 / 2021 - PROCESSO IAMSPE N.º 10103 / 2020 - OFERTA DE COMPRA N.º 532101530552021OC00680 - PARA AQUISIÇÃO DE :
HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL PEDIÁTRICA.

O encerramento e abertura dar-se-ão no dia 14 / 5 / 2021 - às 9:00 HS.

Os interessados deverão acessar, a partir de 4 / 5 / 2021, o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e de credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível também no site www.e-negociospublicos.com.br.

São Paulo, 29 de ABRIL de 2021

Ikk 111111111111111111
8
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS
Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - à Av. Ibirapuera, n.º 981 - 6º andar, o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 218 / 2021 - PROCESSO IAMSPE N.º 0001 / 2021 - OFERTA DE COMPRA N.º 532101530552021OC00737 - PARA AQUISIÇÃO DE :
ARTROSCOPIA II.

O encerramento e abertura dar-se-ão no dia 14 / 5 / 2021 - às 9:00 HS.

Os interessados deverão acessar, a partir de 4 / 5 / 2021, o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e de credenciamento de seus representantes.

O Edital da presente licitação encontra-se disponível também no site www.e-negociospublicos.com.br.

São Paulo, 29 de ABRIL de 2021

Ikk 7777777

especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

A data para o início de recebimento de proposta é 03 de maio de 2021. O referido pregão será realizado por meio eletrônico no site www.bec.sp.gov.br, com abertura da sessão pública, no horário de Brasília, às 09h30min do dia 13 de maio de 2021.

Poderão ser realizadas visitas técnicas no período de 03 a 12 de maio, para tanto, deverá ser agendada por e-mail, para: por e-mail gquartiero@sp.gov.br ou laxcarvalho@sp.gov.br, e poderão ser realizadas até um dia útil anterior à sessão pública, no período das 09 às 15 horas.

O Edital completo encontra-se disponível para consulta e cópias nos sítios: www.imprensaoficial.com.br (opção negócios públicos), www.bec.sp.gov.br ou www.spprev.sp.gov.br.

Quaisquer esclarecimentos deverão ser efetuados por intermédio do correio eletrônico laxcarvalho@sp.gov.br.

JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, de 29/04/2021.

Interessado: FUNDAÇÃO PROCON/SP

Assunto: RATIFICAÇÃO – DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBIENTE VIRTUAL PARA CURSOS EAD

Nos termos do Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93, subsidiada na justificativa e autorização do Diretor Adjunto de Administração e Finanças nos autos do Processo PCR 2021/00087 e na manifestação da Consultoria Jurídica, Parecer CJ/SJDC 73/2021 de 16 de março de 2021, que acolhe, para a contratação de Serviços de Disponibilização de Ambiente Virtual para Cursos na Modalidade EAD, a ser fornecida pela Cia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODES – CNPJ 62.577.929/0001-35.

O valor total estimado da contratação importa em R\$ 321.114,46 (trezentos e vinte e um mil, cento e catorze reais e quarenta e seis centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Nos termos das Leis Estaduais 6.544/89 e 9.127/95, comuníque-se ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 10 dias úteis.

FERNANDO CAPEZ

Diretor Executivo da Fundação PROCON/SP

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Processo SDE nº 0337/21 - Nos termos da Portaria Administrativa nº 1245, de 01/11/19, despacho do Diretor Administrativo de 27/04/2021, HOMOLOGANDO o Pregão Eletrônico SDE nº 019/2021, OC nº 171312170482021OC00041, para aquisição de materiais de consumo para a Gerência de Educação Física e Esporte, após a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação pela Pregoeira às empresas HEOT COMERCIAL E DISTR. DE PEÇAS E ACESS. PARA VEÍCULOS LTDA., o item 01 pelo valor total de R\$ 680,00, ELETRIDAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, o item 02 pelo valor total de R\$ 2.750,00 e SILVA & CIA. COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, o item 03 pelo valor total de R\$ 1.710,00, perfazendo o valor total da aquisição de R\$ 5.140,00

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo SDE 0437/2019

Parecer GTAJ n.º 367/2021 de 23/03/2021

Especie: 3º Termo Aditivo ao Contrato SCO nº 020/2019

Contratante: FUNDAÇÃO CASA-SP

Contratada: ABIX TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência

Vigência: 12 meses, de 01/08/2021 a 31/07/2022

Valor Total: R\$ 500.778,00

Valor do exercício: R\$ 208.657,50

Classificação dos Recursos: 3.3.90.39.19/14.122.1729.59

04.0000

Data da Assinatura: 23/04/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SDE nº 0169/2021

Pregão Eletrônico SDE nº 015/2021

Parecer GTAJ n.º 317/2021 de 15/03/2021

Especie: Termo de Contrato SCO nº 010/2021

Contratante: FUNDAÇÃO CASA-SP

Contratada: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-EPP

Objeto: Prestação de serviços de clipping jurídico destinados à Assessoria Jurídica da Fundação CASA

Vigência: 30 meses, de 01/05/2021 a 31/10/2023

Valor Total: R\$ 42.000,00

Valor do Exercício: R\$ 11.200,00

Classificação dos Recursos: 33.90.39.43/14.122.1729.59

04.0000

Data da Assinatura: 27/04/2021

Processo SDE nº 0499/21 - Acha-se aberto o Pregão Eletrônico SDE nº 025/2021, OC nº 171312170482021OC00058, que tem como objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de insumos e instrumentais odontológicos, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia 14/05/2021, às 09:30 horas. Os interessados em participar do certame deverão acessar, a partir de 03/05/2021, o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital também se encontra disponível no endereço eletrônico www.imprensaoficial.com.br - Negócios Públicos.

DIVISÃO REGIONAL NORTE

Processo RNE 0008/21 - Acha-se aberto o Pregão Eletrônico DRN 005/2021, 171307170482021OC00024 - objetivando a contratação para prestação de serviços de limpeza e desinfecção nos reservatórios e caixas d'água existentes na Divisão Regional Norte e seus Centros subordinados, sob regime de execução de empreitada por preço unitário, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia 13/05/2021 às 10h. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 03/05/2021, o endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital encontra-se também disponível no endereço eletrônico www.e-negociospublicos.com.br - Negócios Públicos.

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE DE 29/04/2021
PROCESSO SSP-PCR-2021/00035

INTERESSADO: GABINETE DO SECRETÁRIO

OBJETO: Aquisição de papel higiênico com entrega parcelada para atender o Gabinete do Secretário e Assessorias da Secretaria da Segurança Pública.

Tendo em vista a adjudicação do item 01 à empresa JPEL INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA HIGIENE EIRELI e do item 02 à empresa LICITA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESC, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2021 (Aquisição de papel higiênico), HOMOLOGO o presente certame.

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONVITE BEC N° 011/2021

SSP-PRC-2021/00052

OBJETO: Aquisição de luminárias de emergência.

Acha-se aberto na SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – GABINETE DO SECRETÁRIO, sito na Rua Libero Badaró, nº 39, 7º andar - Centro – São Paulo, o CONVITE BEC N° – 011/2021, objetivando a aquisição de luminárias de emergência.

A entrega do envelope PROPOSTA encerrará-se às 13h10min do dia 04 de maio de 2021, referente à Oferta de Compra nº 180101000012021oc00043.

Para formular e enviar a proposta, o licitante deverá acessar o site www.bec.sp.gov.br, na página Cotações/Propostas, ingressando na parte relativa à Convite/Proposta.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Despachos da Diretora de 29/04/2021.

PROCESSO 126/2018-DA

PREGÃO ELETRÔNICO 55/2018

CONTRATO 115/2018

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 115/2018 FIRMADO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA E A EMPRESA GEN & ENERGY SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS GERADORES DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL/IML – CAPITAL.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato 115/2018, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 meses, de 22/04/2021 a 21/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa para R\$17.530,84 para o período de 15 meses, sendo o valor de R\$9.349,78 para o exercício de 2021; o valor de R\$8.181,06 para o exercício de 2022 onerando a classificação orçamentária 3390980.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E para estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Despachos da Diretora de 29/04/2021.

PROCESSO 126/2018

Pregão eletrônico 55/2018

Contrato 115/2018

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR

Com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações:

1. - Fica Designado o servidor Dr. Claudinei Salomão – Médico Legista - RG. 25.045.638, Diretor do Núcleo da Capital e Grande São Paulo como GESTOR, para acompanhar e fiscalizar a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS GERADORES DAS EPMLs LESTE, OESTE E CENTRO – CAPITAL", objeto do Processo 126/18.

2. No impedimento legal do servidor indicado no ITEM 1, foi DESIGNADO o Dr. José Luiz de Menezes Gomes, Médico Legista, RG: 7.467.264 como cogestor.

3. FIXO as atribuições que seguem o GESTOR:

3.1 Manter cópia e conhecer o Termo de Contrato, bem como a Especificação Técnica e a Proposta Comercial.

3.2 Conhecer detalhadamente o(s) local(is) e de que forma será executada a prestação dos serviços.

3.3 Assegurar a perfeita execução do Termo de Contrato, que significa a correspondência entre a Especificação Técnica e o efetivo fornecimento do objeto contratual, verificando permanentemente a qualidade do mesmo, na forma contratada e sua substituição em tempo previsto.

3.4 Verificar se a CONTRATADA está executando suas obrigações, sem transferir responsabilidades, ou formalizar subcontratações de outras empresas ou pessoas, não autorizadas pela CONTRATANTE.

3.5 Estabelecer forma de controle e avaliação de fornecimento do objeto contratual.

3.6 Registrar ocorrências em modelo anexo, referentes ao mau fornecimento ou ao não fornecimento do objeto contratual, encaminhando-o juntamente com a Nota Fiscal do mês de competência.

3.7 Determinar que a CONTRATADA elimine, por sua conta e risco e às suas expensas, objetos em que se verifiquem víncos, incorreções, defeitos resultante do fornecimento ou material empregado.

3.8 Determinar regularização de faltas ou defeitos, solicitando, quando for o caso, complementação do fornecimento do objeto contratado.

3.9 Comunicar ao superior hierárquico, e em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências escapem à sua competência.

3.10 Exigir que a CONTRATADA mantenha preposto/encarregado.

3.11 Verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração do Termo de Contrato vigente, propondo formalização de Termo de Aditamento e Retificação, quando houver modificações nas condições inicialmente pactuadas.

3.12 Acompanhar, aprovar, atestar e liberar as medições mensais para pagamento, atentando-se para os prazos previstos para pagamento.

3.13 Exigir comprovação do recolhimento dos encargos/tributos previstos no Termo de Contrato.

3.14 Propor, em tempo hábil, rescisão do Termo de Contrato, por inexecução total ou parcial dos serviços ali estabelecidos, bem como por não atender as necessidades da CONTRATANTE, elencando motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente.

3.15 O Gestor do Contrato não interferirá na autonomia do terceirizado, não manterá ou dará causas de habitualidade, subordinação, vinculação hierárquica, controle de frequência, supervisão sobre os empregados, ou aplicação de penalidade funcional.

Não houve negociação. Análise da Aceitabilidade do Preço Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa R C CAVAGLIERI GR MOTORSPORT - Lances - 2.700,0000 - 29/04/2021 11:23 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial Habilitação Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa R C CAVAGLIERI GR MOTORSPORT - 29/04/2021 11:48 - Habilidado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso. Licitantes Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante FOR0912 - ME - 01.133.041/0001-19 - PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME FOR0407 - ME - 03.949.101/0001-00 - RETIFICA ALPES LTDA - ME FOR0402 - EPP - 04.360.064/0001-54 - J.A. SIQUEIRA JUNIOR- OFICINA EIRELI FOR0970 - EPP - 12.433.643/0001-08 - Flavio Silveira Sandreschi Peças EPP FOR0428 - EPP - 18.028.743/0001-35 - CUPECE AUTO CENTER eireli epp FOR0066 - ME - 26.606.688/0001-41 - W.J.M. AUTO MECANICA - EIRELI - ME FOR0338 - ME - 31.602.335/0001-03 - R C CAVAGLIERI GR MOTORSPORT FOR0808 - ME - 37.531.264/0001-81 - FF IRMAOS AUTO MECANICA LTDA FOR0014 - ME - 43.787.316/0001-88 - Belém Car Veículos Eireli Considerações finais - Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, no Núcleo de Suprimentos, Patrimônio e Subfrota do Departamento de Operações Policiais Estratégicas, sito na Rua Brigadeiro Tobias, 527, 8º andar, São Paulo/SP, na presença da pregoeira e de sua equipe de apoio, adjudico em favor da empresa R C CAVAGLIERI GR MOTORSPORT o lote 01. Nada mais havendo, declaro como encerrada a presente sessão pública. ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Pregão Eletrônico nº : 010/2021 Processo nº : 122.694/2021 Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA VIATURA PATRIMONIO 25.460 Às 14:00:16 horas do dia 29 de Abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Camila Camara Nanci e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Luis Carlos Takayagui, Paula Reboças Ribeiro e Renata Martins Siqueira, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativamente à oferta de compra - OC: 1801220000120210C00020. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Resultado da Sessão Pública Encerrada sem recurso ITEM 1 Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA DE VEICULO TERRESTRE-"AGRUPAMENTO DE PRECOS UNITARIOS PARA PREGAO ELETRONICO", LOTE 01 Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1 / VIDE EDITAL Menor Valor: 1.150,0000 CNPJ/CPF - Vendedor: 31602335000103 - R C CAVAGLIERI GR MOTORSPORT Propostas Entregues: 13 Desistência de Propostas: 0 Propostas Restantes: 13 Propostas Classificadas: 13 Resultado do Item: Adjudicado Justificativa: JUSTIFICO A ADJUDICAÇÃO DO LOTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É ACEITÁVEL E A EMPRESA ENCONTRA-SE HABILITADA. Propostas Licitante - Ordem - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa Belém Car Veículos Eireli - 1 - 3.320,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item RAZIRO MOTORS AUTO PEÇAS E ALINHAMENTO LTDA - 2 - 22.000,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item R C CAVAGLIERI GR MOTORSPORT - 3 - 25.000,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item J.A. SIQUEIRA JUNIOR- OFICINA EIRELI - 4 - 50.000,0000 - 16/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME - 5 - 50.000,0000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item LA MACCHINA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - 6 - 50.000,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item mp auto funilaria pintura - 7 - 70.000,0000 - 17/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item Flavio Silveira Sandreschi Peças EPP - 8 - 70.000,0000 - 23/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item FF IRMAOS AUTO MECANICA LTDA - 9 - 100.000,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item W.J.M. AUTO MECANICA - EIRELI - ME - 10 - 200.000,0000 - 16/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item CUPECE AUTO CENTER eireli epp - 11 - 300.000,0000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item RETIFICA ALPES LTDA - ME - 12 - 500.000,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item ALAMEDA PARK FACILITIES LTDA - EPP - 13 - 99.500.000,0000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item Desistência Não houve desistência. Lances Ofertados Licitante - Valor - Data/Hora - Situação RAZIRO MOTORS AUTO PEÇAS E ALINHAMENTO LTDA - 3.290,0000 - 29/04/2021 14:15:19 - Válido e confirmado PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME - 3.200,0000 - 29/04/2021 14:16:14 - Válido e confirmado RAZIRO MOTORS AUTO PEÇAS E ALINHAMENTO LTDA - 3.170,0000 - 29/04/2021 14:17:11 - Válido e confirmado LA MACCHINA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - 3.000,0000 - 29/04/2021 14:17:28 - Válido e confirmado PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME - 2.930,0000 - 29/04/2021 14:18:04 - Válido e confirmado LA MACCHINA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - 2.900,0000 - 29/04/2021 14:19:15 - Válido e confirmado RAZIRO MOTORS AUTO PEÇAS E ALINHAMENTO LTDA - 2.900,0000 - 29/04/2021 14:19:24 - Válido e confirmado RAZIRO MOTORS AUTO PEÇAS E ALINHAMENTO LTDA - 2.870,0000 - 29/04/2021 14:19:44 - Válido e confirmado R C CAVAGLIERI GR MOTORSPORT - 2.800,0000 - 29/04/2021 14:20:07 - Válido e confirmado LA MACCHINA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - 2.700,0000 - 29/04/2021 14:20:25 - Válido e confirmado R C CAVAGLIERI GR MOTORSPORT - 2.600,0000 - 29/04/2021 14:20:48 - Válido e confirmado RAZIRO MOTORS AUTO PEÇAS E ALINHAMENTO LTDA - 2.400,0000 - 29/04/2021 14:21:20 - Válido e confirmado LA MACCHINA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - 2.500,0000 - 29/04/2021 14:21:22 - Válido e confirmado LA MACCHINA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - 2.300,0000 - 29/04/2021 14:21:29 - Válido e confirmado	RAZIRO MOTORS AUTO PEÇAS E ALINHAMENTO LTDA - 2.270,0000 - 29/04/2021 14:22:03 - Válido e confirmado PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME - 2.210,0000 - 29/04/2021 14:22:21 - Válido e confirmado R C CAVAGLIERI GR MOTORSPORT - 2.200,0000 - 29/04/2021 14:22:23 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado LA MACCHINA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - 2.180,0000 - 29/04/2021 14:22:48 - Válido e confirmado RAZIRO MOTORS AUTO PEÇAS E ALINHAMENTO LTDA - 2.150,0000 - 29/04/2021 14:23:02 - Válido e confirmado LA MACCHINA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - 2.100,0000 - 29/04/2021 14:23:56 - Válido e confirmado R C CAVAGLIERI GR MOTORSPORT - 2.000,0000 - 29/04/2021 14:24:26 - Válido e confirmado R C CAVAGLIERI GR MOTORSPORT - 2.100,0000 - 29/04/2021 14:24:40 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME - 1.950,0000 - 29/04/2021 14:24:49 - Válido e confirmado LA MACCHINA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - 1.800,0000 - 29/04/2021 14:24:55 - Válido e confirmado PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME - 1.750,0000 - 29/04/2021 14:25:20 - Válido e confirmado R C CAVAGLIERI GR MOTORSPORT - 1.600,0000 - 29/04/2021 14:26:26 - Válido e confirmado LA MACCHINA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - 1.570,0000 - 29/04/2021 14:26:50 - Válido e confirmado RAZIRO MOTORS AUTO PEÇAS E ALINHAMENTO LTDA - 1.640,0000 - 29/04/2021 14:27:05 - Válido e confirmado R C CAVAGLIERI GR MOTORSPORT - 1.500,0000 - 29/04/2021 14:27:28 - Válido e confirmado RAZIRO MOTORS AUTO PEÇAS E ALINHAMENTO LTDA - 1.470,0000 - 29/04/2021 14:29:56 - Válido e confirmado R C CAVAGLIERI GR MOTORSPORT - 1.400,0000 - 29/04/2021 14:30:37 - Válido e confirmado RAZIRO MOTORS AUTO PEÇAS E ALINHAMENTO LTDA - 1.370,0000 - 29/04/2021 14:33:03 - Válido e confirmado R C CAVAGLIERI GR MOTORSPORT - 1.300,0000 - 29/04/2021 14:33:34 - Válido e confirmado RAZIRO MOTORS AUTO PEÇAS E ALINHAMENTO LTDA - 1.270,0000 - 29/04/2021 14:36:08 - Válido e confirmado R C CAVAGLIERI GR MOTORSPORT - 1.200,0000 - 29/04/2021 14:36:30 - Válido e confirmado Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Negociação Licitante - Valor - Data/Hora - Situação R C CAVAGLIERI GR MOTORSPORT - 1.200,0000 - 29/04/2021 14:46:12 - Inválido: valor igual a outro já registrado R C CAVAGLIERI GR MOTORSPORT - 1.150,0000 - 29/04/2021 14:46:40 - Válido e confirmado Análise da Aceitabilidade do Preço Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa R C CAVAGLIERI GR MOTORSPORT - Negociação - 1.150,0000 - 29/04/2021 14:52 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial Habilitação Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa R C CAVAGLIERI GR MOTORSPORT - 29/04/2021 15:22 - Habilidado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso. Licitantes Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante FOR0576 - ME - 01.133.041/0001-19 - PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME FOR0354 - ME - 03.949.101/0001-00 - RETIFICA ALPES LTDA - ME FOR0716 - EPP - 04.360.064/0001-54 - J.A. SIQUEIRA JUNIOR- OFICINA EIRELI FOR0229 - ME - 06.935.665/0001-73 - LA MACCHINA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI FOR0216 - EPP - 12.433.643/0001-08 - Flavio Silveira Sandreschi Peças EPP FOR0036 - EPP - 17.828.746/0001-90 - ALAMEDA PARK FACILITIES LTDA - EPP FOR0215 - EPP - 18.028.743/0001-35 - CUPECE AUTO CENTER eireli epp FOR0520 - EPP - 19.034.481/0001-84 - RAZIRO MOTORS AUTO PEÇAS E ALINHAMENTO LTDA FOR0795 - ME - 26.606.688/0001-41 - W.J.M. AUTO MECANICA - EIRELI - ME FOR0598 - ME - 29.137.503/0001-95 - mp auto funilaria e pintura FOR0326 - ME - 31.602.335/0001-03 - R C CAVAGLIERI GR MOTORSPORT FOR0236 - ME - 37.531.264/0001-81 - FF IRMAOS AUTO MECANICA LTDA FOR0406 - ME - 43.787.316/0001-88 - Belém Car Veículos Eireli Considerações finais - Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, no Núcleo de Suprimentos, Patrimônio e Subfrota do Departamento de Operações Policiais Estratégicas, sito na Rua Brigadeiro Tobias, 527, 8º andar, São Paulo/SP, na presença da pregoeira e de sua equipe de apoio, adjudico em favor da empresa R C CAVAGLIERI GR MOTORSPORT o lote 01. Nada mais havendo, declaro como encerrada a presente sessão pública. ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Pregão Eletrônico nº : 010/2021 Processo nº : 122.694/2021 Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA VIATURA PATRIMONIO 25.460 Às 14:00:16 horas do dia 29 de Abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Camila Camara Nanci e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Luis Carlos Takayagui, Paula Reboças Ribeiro e Renata Martins Siqueira, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativamente à oferta de compra - OC: 1801220000120210C00020. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Resultado da Sessão Pública Encerrada sem recurso ITEM 1 Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA DE VEICULO TERRESTRE-"AGRUPAMENTO DE PRECOS UNITARIOS PARA PREGAO ELETRONICO", LOTE 01 Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1 / VIDE EDITAL Menor Valor: 1.150,0000 CNPJ/CPF - Vendedor: 31602335000103 - R C CAVAGLIERI GR MOTORSPORT Propostas Entregues: 13 Desistência de Propostas: 0 Propostas Restantes: 13 Propostas Classificadas: 13 Resultado do Item: Adjudicado Justificativa: JUSTIFICO A ADJUDICAÇÃO DO LOTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É ACEITÁVEL E A EMPRESA ENCONTRA-SE HABILITADA. Propostas Licitante - Ordem - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa Belém Car Veículos Eireli - 1 - 3.320,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item RAZIRO MOTORS AUTO PEÇAS E ALINHAMENTO LTDA - 2 - 22.000,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item R C CAVAGLIERI GR MOTORSPORT - 3 - 25.000,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item J.A. SIQUEIRA JUNIOR- OFICINA EIRELI - 4 - 50.000,0000 - 16/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME - 5 - 50.000,0000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item LA MACCHINA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - 6 - 50.000,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item mp auto funilaria pintura - 7 - 70.000,0000 - 17/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item Flavio Silveira Sandreschi Peças EPP - 8 - 70.000,0000 - 23/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item FF IRMAOS AUTO MECANICA LTDA - 9 - 100.000,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item W.J.M. AUTO MECANICA - EIRELI - ME - 10 - 200.000,0000 - 16/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item CUPECE AUTO CENTER eireli epp - 11 - 300.000,0000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item RETIFICA ALPES LTDA - ME - 12 - 500.000,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item ALAMEDA PARK FACILITIES LTDA - EPP - 13 - 99.500.000,0000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item Desistência Não houve desistência. Lances Ofertados Licitante - Valor - Data/Hora - Situação RAZIRO MOTORS AUTO PEÇAS E ALINHAMENTO LTDA - 3.290,0000 - 29/04/2021 14:15:19 - Válido e confirmado PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME - 3.200,0000 - 29/04/2021 14:16:14 - Válido e confirmado RAZIRO MOTORS AUTO PEÇAS E ALINHAMENTO LTDA - 3.170,0000 - 29/04/2021 14:17:11 - Válido e confirmado LA MACCHINA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - 3.000,0000 - 29/04/2021 14:17:28 - Válido e confirmado PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME - 2.930,0000 - 29/04/2021 14:18:04 - Válido e confirmado LA MACCHINA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - 2.900,0000 - 29/04/2021 14:19:15 - Válido e confirmado RAZIRO MOTORS AUTO PEÇAS E ALINHAMENTO LTDA - 2.900,0000 - 29/04/2021 14:19:24 - Válido e confirmado RAZIRO MOTORS AUTO PEÇAS E ALINHAMENTO LTDA - 2.870,0000 - 29/04/2021 14:19:44 - Válido e confirmado R C CAVAGLIERI GR MOTORSPORT - 2.800,0000 - 29/04/2021 14:20:07 - Válido e confirmado LA MACCHINA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - 2.700,0000 - 29/04/2021 14:20:25 - Válido e confirmado R C CAVAGLIERI GR MOTORSPORT - 2.600,0000 - 29/04/2021 14:20:48 - Válido e confirm

Pregoeiro - TODOS - O Licitante Paulo Roberto Macedo De Mattos Confecções Eireli foi habilitado para o Item 4.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

- 29/04/2021 11:48:27

Pregoeiro - TODOS - Srs. Licitantes, as informações cadastrais do licitante vencedor poderão ser consultadas, durante a sessão pública, selecionando o item e clicando no botão Ficha cadastral licitante. - 29/04/2021 11:48:42

Sistema BEC/SP - TODOS

Licitante vencedor : Paulo Roberto Macedo De Mattos Confecções Eireli - Item : 1 - Valor Negociado : 29,9000

29/04/2021 11:48:42

Sistema BEC/SP - TODOS

Licitante vencedor : Paulo Roberto Macedo De Mattos Confecções Eireli - Item : 2 - Valor Negociado : 29,9000

29/04/2021 11:48:42

Sistema BEC/SP - TODOS

Licitante vencedor : Paulo Roberto Macedo De Mattos Confecções Eireli - Item : 3 - Valor Negociado : 31,5000

29/04/2021 11:48:42

Sistema BEC/SP - TODOS

Licitante vencedor : Paulo Roberto Macedo De Mattos Confecções Eireli - Item : 4 - Valor Negociado : 31,5000

29/04/2021 11:48:42

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de Habilitação encerrada e fase de Manifestação de Intenção de Recurso iniciada. - 29/04/2021 11:48:42

Sistema BEC/SP - TODOS - A partir deste horário, qualquer licitante poderá interpor recurso, imediata e motivadamente, nesta sessão pública. - 29/04/2021 11:48:42

Pregoeiro - TODOS - Fica estipulado o prazo de 3 (três) minutos para interposição de recursos.

29/04/2021 11:49:05

FOR0759 - Pregoeiro - Vamos solicitar as vistas de entrega desse material - 29/04/2021 11:50:15

Sistema BEC/SP - TODOS - Decorrer o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição. - 29/04/2021 11:52:11

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Atos decisórios - 29/04/2021 11:52:11

Pregoeiro - FOR0272 - Senhor licitante vencedor, encaminhar a documentação original ou cópia autenticada exigida neste certame para fins de habilitação à esta Delegacia Seccional, aos cuidados da Seção de Finanças,

no prazo de 2 (dois) dias úteis. - 29/04/2021 11:54:07

Pregoeiro - FOR0272 - Senhor licitante vencedor, encaminhar a documentação original ou cópia autenticada exigida neste certame para fins de habilitação à esta Delegacia Seccional, aos cuidados da Seção de Finanças, no prazo de 2 (dois) dias úteis. - 29/04/2021 11:56:47

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: ELABORAÇÃO DA ATA - 29/04/2021 11:57:00

FOR0272 - Pregoeiro - ok

29/04/2021 11:57:29

Pregoeiro - TODOS - Sessão pública encerrada. - 29/04/2021 11:58:32

Encerramento realizado por MARCOS PAULO RODRIGUES Considerações finais - Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, agradecendo a participação de todos.

Data - 29/04/2021 às 11:58:11

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 1 - São José dos Campos

Delegacia Seccional de Polícia de Cruzeiro

Pregão Eletrônico nº 001/2021 - contratação de serviços de remoção de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos pelas Unidades Policiais da Sub Região de Cruzeiro, restou fracassado pois todos os preços apresentados foram considerados como "Não Aceitáveis" por estarem acima do referencial

Encontra-se aberta na Delegacia Seccional de Polícia de Cruzeiro - UGE 180281, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Processo 009/2021, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos em razão de atos de Polícia Judiciária, pelas Unidades Policiais pertencentes à Sub Região de Cruzeiro / SP, sob o regime de empregada por preços unitários. A sessão Pública realizar-se-á no dia 13/05/2021, às 10h00, no sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 4 - Bauru

Delegacia Seccional de Polícia de Ourinhos

DELEGACIA SECCIONAL POLÍCIA DE OURINHOS.

= PROCESSO DSPO N.º 31/2021 =

= PCSP-PRC-2021/01029 - SEM PAPEL =

= PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 =

= CONTRATO N.º 03/2021 =

= EXTRATO DE CONTRATO =

Objeto: Prestação de serviços de REMOÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS por atos de Polícia Judiciária na área da Delegacia Seccional de Polícia de Ourinhos. Contratante: DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE OURINHOS – UGE 180305. Contratada: SF AUTO SOCORRO LTDA ME, CNPJ. n.º 74.484.478/0001-70. Vigência do Contrato: 30 meses – Valor estimativo mensal: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem Reais). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil Reais) – período inicial de 30 meses. Contrato n.º 03/2021. Data da assinatura: 26/04/2021. Despesas: PTRES 180205. Elemento: 33903999. UGE 180305. Nota de Empenho 2021NE00223.

Delegacia Seccional de Polícia de Tupã

Para efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei federal nº 8666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual nº 6544/89 e alterações posteriores, Homologo os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio no que tange ao resultado final da modalidade licitatória Pregão Eletrônico n.º 01/2021 referente Oferta de Compra 18037000012021OC000010 que consagrou como vencedora a Empresa GUINCHO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PROGRESSO LTDA. EPP - CNPJ. n.º 52.880.150/0001-30, com o valor mensal de R\$ 2.660,00 (Dois mil seiscientos e sessenta) total para 30 meses de R\$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais); para contratação de Serviço de Remoção de Veículos Apreendidos em razão de Serviço de Polícia Judiciária das Unidades Policiais de Tupã e Região.

O Setor de Finanças para providências pertinentes a contratação, inclusive a convocação da empresa vencedora para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Welinton Martinez Hernandes

Delegado Seccional de Polícia em Exercício

UGE 180307

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 7 - Sorocaba

Delegacia Seccional de Polícia de Sorocaba

DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE SOROCABA

PROCESSO 022/2021A

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021A

OFERTA DE COMPRA 1803170000120210c00026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS

HOMOLOGAÇÃO: Itens 1, 2, 4, 5, 6,08 e 9 declarados fracassados. Itens 3 e 7 homologados. Vendedor empresa DRG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 32.160.412/0001-85. Item 3 - 150 unidades pneus 195/65/15 - total R\$ 46.477,50. Item 7 - 08 unidades pneus 265/65/17, total R\$ 5.028,96.

DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE SOROCABA

PROCESSO 022/2021A

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021A

OFERTA DE COMPRA 1803170000120210c00026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS

NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS EM 29/04/2021

20201NE00185 - favorecido DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 32.160.412/0001-85, valor total de R\$ 51.506,46. Elemento 339030-50. PTRES 180205.

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 8 - Presidente Prudente

DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 8 - PRESIDENTE PRUDENTE-SP

PROC. DI8: 14/21

OFERTA DE COMPRA: 1803390000120210C00002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO E ÁLCOOL GEL

HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE CONVITE BEC:

Decorrido o prazo legal, após o julgamento das propostas, não houve interposição de recursos. Assim, nos termos do edital e da grade classificatória do Convite Bec nº 1803390000120210C00002, HOMOLOGO a presente licitação e Adjudico os objetos da presente licitação às empresas vencedoras classificadas conforme os seguintes itens: No item 01 a empresa DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME - CNPJ nº: 12.904.870/0001-74. No item 02, a empresa MUCCIO & MUCCIO LTDA, CNPJ nº: 74.545.732/0001-01 .

Dr. Walmir Geraldo - Delegado de Polícia Diretor do Deinter8 - Presidente Prudente/SP.

DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 8 - PRESIDENTE PRUDENTE-SP

PROC. DI8: 14/21

OFERTA DE COMPRA: 1803390000120210C00003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO

HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE CONVITE BEC:

Decorrido o prazo legal, após o julgamento das propostas, não houve interposição de recursos. Assim, nos termos do edital e da grade classificatória do Convite Bec nº 1803390000120210C00003, HOMOLOGO a presente licitação e Adjudico o objeto da presente licitação à empresa vencedora classificada conforme os seguintes item: No item 01 a empresa TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ nº: 24.248.295/0001-88.

Dr. Walmir Geraldo - Delegado de Polícia Diretor do Deinter8 - Presidente Prudente/SP.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Logística

Diretoria de Logística

Seção de Contratos

Termo Aditivo nº DL - 012/11/21

Pregão Eletrônico Nº DL-180/0015/20

Processo Nº DL-2020180033

Contrato Nº DL-117/11/20

Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo-Diretoria de Logística UGE 180.180

Contratada: Astro ABC Indústria e Comércio LTDA

CNPJ: 04.678.283/0001-86

Objeto: Termo de Aditamento de Prorrogação de prazo contratual para entrega de 23.000 (vinte e três mil) unidades de jaqueta cinza bandeirante operacional.

Assinatura: 27 de abril de 2021.

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar de 28 de abril de 2021.

Prazo final: 26 de junho de 2021.

Diretoria de Logística

Seção de Contratos

Termo Aditivo nº DL - 021/11/21

Pregão Eletrônico Nº DL-180/0027/20

Processo Nº DL-2020180054

Contrato Nº DL-119/11/20

Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo-Diretoria de Logística UGE 180.180

Contratada: Rafael Indústria de Confecções LTDA

CNPJ: 09.211.871/0001-29

Objeto: Termo de Aditamento de Prorrogação de prazo contratual para entrega de 94.500 (noventa e quatro mil e quinhentos) conjuntos operacionais B-1 (camisa e calça cinza bandeirante).

Assinatura: 27 de abril de 2021.

Vigência: 90 (noventa) dias a contar de 28 de abril de 2021.

Prazo final: 26 de julho de 2021.

Diretoria de Logística

Seção de Contratos

Termo Aditivo nº DL - 020/11/21

</div

e) que a Ordem de Execução de Serviço, por estar regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, admite-se a prorrogação nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º desta Lei, desde que o desenvolvimento dos serviços obedeça ao cronograma físico-financeiro apresentado na proposta e, que eventuais alterações, sejam formalizadas mediante a prévia celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;

f) que a prorrogação do prazo e a consequente atualização do cronograma físico-financeiro foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme DESPACHO Nº CIAP-033/31/21, constante no PROCESSO Nº CIAP-2020164125.

RESOLVEM- SE, de comum acordo, aditar a ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº CIAP-027/41/20, nos termos do artigo 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, de 16/01/2021 a 15/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAFIA FÍSICO-FINANCIERO

O cronograma físico-financeiro fica atualizado devido à prorrogação do prazo contratual, permanecendo inalterado o valor do Contrato de R\$ 22.625,85 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL

UNIDADE GESTORA EXECUTORA 180164

CONCORRÊNCIA Nº CIAP-164/0001/20

PROCESSO Nº CIAP-2020164016

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº CIAP-016/41/20 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL E A EMPRESA CLD CONSTRUTORA LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA., TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DA READEQUAÇÃO, RESTAURO E AMPLIAÇÃO DA 9ª E 10ª SEÇÕES DE BAIAS DO 1º ESQUADRÃO DO REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA “9 DE JULHO” – RPMON, EMPREENDIMENTO LOCADO NA RUA JORGE MIRANDA -238-LUZ-SÃO PAULO/SP.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de São Paulo/SP, compareceram de um lado como CONTRATANTE o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, essa por intermédio da Polícia Militar do Estado de São Paulo – Centro Integrado de Apoio Patrimonial (CIAP), inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.514/0036-84, com sede na Avenida Cruzeiro do Sul nº 260, 5º andar, Canindé, São Paulo/SP, neste ato representado pelo Tenente Coronel PM Samuel Dias de Oliveira, Dirigente da UGE 180164 e, do outro lado, como CONTRATADA a empresa CLD CONSTRUTORA LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 55.996.615/0001-01, neste ato representado pelo senhor Décio Barbosa Figueira, Sócio Diretor.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que, em 4 de agosto de 2020 foi celebrado o CONTRATO Nº CIAP-016/41/20, conforme as especificações técnicas constantes do Edital da licitação CONCORRÊNCIA Nº CIAP-164/0001/20, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do PROCESSO Nº CIAP-2020164016, tendo por objeto a execução de serviços de readequação, restauro e ampliação da 9ª e 10ª seções de baías do 1º Esquadrão do Regimento de Polícia Montada “9 de Julho” – RPMon, empreendimento locado na Rua Jorge Miranda - 238 - Luz - São Paulo/SP.

b) que, em 27 de novembro de 2020, foi celebrado o Primeiro Termo de Aditamento para readequação do cronograma físico-financeiro, conforme Despacho nº CIAP-121/31/20;

c) que, em 29 de janeiro de 2021, foi celebrado o Segundo Termo de Aditamento de prazo e para readequação do cronograma físico-financeiro, conforme Despacho nº CIAP-045/31/21;

d) que a Cláusula Décima Terceira do referido instrumento prevê a hipótese de acréscimos ou supressões de seu objeto, observados os termos e limites previstos no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93

e) que, após análise das justificativas apresentadas pela Contratada, quando requereu aditamento financeiro da execução, o Gestor do Contrato manifestou-se favoravelmente ao pedido, nos termos da Parte Nº CIAP-105/31/21, corroborando o Parecer Técnico nº CIAP-026/30/21, emitido pelo Fiscal dos Serviços, sugerindo o aditamento contratual.

§ que a alteração do Contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme Despacho nº CIAP-048/31/21, constante no Processo

nº CIAP-2020164016.

RESOLVEM-SE, de comum acordo, aditar o CONTRATO Nº CIAP-016/41/20, nos termos do artigo 65, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Dianto da necessidade de alterar o Contrato para melhor adequação técnica aos seus objetivos, visando sua correta conclusão, o objeto inicial estipulado na Cláusula Primeira do Contrato nº CIAP-016/41/20, fica alterado, conforme segue:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Acréscimo dos seguintes serviços e materiais previstos em planilha no valor de R\$ 635.768,21 (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).

dos seguintes itens: item 02.02.140 locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m² R\$ 2.163,93; item 02.02.150 locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m² R\$ 1.483,35; item 02.02.130 locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m² R\$ 1.800,00; item 02.05.202 andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico R\$ 4.941,00; item 03.01.230 demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material R\$ 22.884,57; item 05.08.120 transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km R\$ 22.968,00; item 05.09.006 taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte R\$ 26.009,14; item 03.01.220 demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento R\$ 3.819,28; item 03.02.040 demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento R\$ 1.047,06; item 04.10.020 retirada de fechadura ou fecho de embutir R\$ 641,16; item 04.10.060 retirada de dobradiça R\$ 16,50; item 04.11.020 retirada de bebedouro pré-moldado para cavalos R\$ 118,12; item 04.11.080 retirada de registro ou válvula embutidos R\$ 226,50; item 06.02.020 escavação manual de valas R\$ 977,26; item CPU0056 apilamento de fundo de valas R\$ 200,85; item 06.11.040 reaterro de valas da fundação R\$ 140,88; item 11.04.020 concreto magro R\$ 942,90; item 11.16.020 lançamento de concreto magro em fundação R\$ 239,06; item 09.01.020 forma de madeira para fundação R\$ 8.944,38; item 11.01.130 concreto usinado de 25 MPa para fundação R\$ 2.879,64; item 11.16.040 lançamento de concreto em fundação R\$ 1.252,01; item 09.02.020 forma em compensado para estrutura R\$ 12.568,12; item 10.01.040 armação CA-50 R\$ 20.235,03; item 10.02.020 tela nervurada Q196 R\$ 6.014,73; item 11.16.060 lançamento de concreto em estrutura

convencional R\$ 1.891,29; item 11.01.130 concreto usinado de 25 MPa R\$ 6.253,67; item 11.05.040 grute para alvenária estrutural R\$ 13.496,83; item 11.16.060 lançamento de grute em alvenaria estrutural R\$ 4.105,00; item 14.10.111 alvenaria de bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 14 cm R\$ 21.227,56; item pesquisa de mercado estrutura em terças para telhas de barro R\$ 8.541,02; item pesquisa de mercado telha de barro tipo francesa R\$ 11.533,01; item 17.02.020 chapisco R\$ 6.061,17; item 17.02.120 emboco comum R\$ 19.004,02; item 17.02.220 reboco R\$ 11.645,92; item pesquisa de mercado janela de madeira R\$ 42.280,00; item 26.04.010 espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm, colado sobre a parede com fita adesiva de alta performance R\$ 426,91; item 88489 aplicação manual de pintura com tinta latex acrílica em paredes, duas demais R\$ 27.585,76; item 88415 aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas R\$ 6.056,49; item 37.13.600 disjuntor termomagnético unipolar, segundo NBR NEM IEC 60.898, 20A, mínimo 4,5KA R\$ 65,52; item 39.02.016 cabo de cobre singelo, isolamento para 750V, #2,5mm² R\$ 537,75; item CPU0057 caixa de passagem de piso, de concreto, com tampa de ferro fundido, 30x30x30cm R\$ 312,94; item 40.20.140 placa 4x4" com dois postos R\$ 24,27; item 38099 suporte para fixação de placa 2x4" em caixa embutida na parede. Referência conforme a linha de dispositivos especificada R\$ 75,19; item 44.20.280 assento para bacia sanitária plástico R\$ 228,72; item 86932 bacia sanitária sifonada para caixa acoplada louça R\$ 3.304,00; item 43.02.140 chuveiro elétrico R\$ 607,60; item 44.01.270 cuba de embutir louça R\$ 268,56; item 44.20.230 ligação e vedação para bacia sanitária - pvc rígido R\$ 282,40; item CPU0042 ligação flexível metálica, 30cm - 1/2" - metal cromado R\$ 292,80; item 86883 sifão regulável para lavatório - 1.1/2" x 1" - metal cromado R\$ 26,85; item 44.03.310 torneira de bancada, com temporizador (pressmatic) e válvula de regulagem de vazão para lavatórios - 1/2" - metal cromado R\$ 1.751,85; item 89711 tubo ponta e bolsa soldável 040mm PVC Rígido R\$ 389,10; item 44.20.640 válvula de escoamento para lavatório - 1" x 1.1/2" - metal cromado R\$ 205,14; item 95544 papeleira R\$ 199,44; item 95543 toalheiro R\$ 32,32; item 95545 saboneteira líquido R\$ 51,96; item 95545 saboneteira R\$ 146,34; item 47.01.020 registro de gaveta bruto 3/4" ferro galvanizado R\$ 1.891,81; item registro de pressão 3/4" - pvc soldável/metal cromado (acabamento) R\$ 604,80; item 46.01.020 tubo - 025mm - pvc soldável R\$ 4.686,75; item 46.01.030 tubo - 032mm - pvc soldável R\$ 2.655,00; item 46.02.050 tubo - ponta e bolsa com virola - 050mm - pvc rígido R\$ 1.584,17; item 46.02.060 tubo - ponta e bolsa com virola - 075mm - pvc rígido R\$ 928,40; item 46.02.070 tubo - ponta e bolsa com virola - 100mm - pvc rígido R\$ 11.605,50; item 46.03.038 tubo - ponta e bolsa com virola - 050mm - pvc rígido série R\$ 810,22; item 49.06.030 ralo de drenagem - 75mm - ferro fundido R\$ 61,92; item 5.04.000.081350 canhão munck 15 toneladas R\$ 9.372,00; item 10.01.040 armação ca-50 dos pilares R\$ 1.940,71; item 10.01.060 armação ca-60 dos pilares R\$ 529,98; item 11.01.130 concreto usinado de 25 mpa R\$ 1.560,16; item 11.16.060 lançamento de concreto R\$ 224,91; item pesquisa de mercado forma de papelão R\$ 3.375,00; item 02.05.202 andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico R\$ 750,80; item pesquisa de mercado locação de martelete R\$ 952,00; item pesquisa de mercado retirada e recolocação das vigas metálicas e inserts R\$ 13.422,32; item A.05.000.020359 caçamba retirada de entulho R\$ 1.094,64; item 01.17.121 projeto executivo de instalações elétricas em formato A0 R\$ 6.046,38; item 37.25.110 disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A R\$ 1.076,18; item 37.25.100 disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A R\$ 1.052,56; item 37.25.090 disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 10A a 50 A R\$ 1.052,56; item 37.25.090 disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 10A a 50 A R\$ 1.052,56; item 37.17.06 dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos R\$ 370,19; item 39.21.110 cabo flexível 95mm 1kV R\$ 31.077,36; item 39.21.100 cabo flexível 70mm 750V R\$ 6.082,65; item 39.21.040 cabo flexível 6mm 750V R\$ 2.831,81; item 38.13.02 eletrodo corrugado em polietileno de alta densidade, DIN= 50 mm, com acessórios R\$ 1.607,11; item 37.03.250 quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes R\$ 3.637,66; item 40.04.46 tomada 2P+T de 20 A - 250V completa R\$ 41,14; item 41.12.210 projetor led modular de 150 a 200W, eficiência mínima de 125 l/W, para uso externo R\$ 10.934,64; item 01.17.081 projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0 R\$ 5.205,74; item 32.15.04 impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm R\$ 4.161,11; item 86895 bancada de granito cinza polido, 0,50 X 0,60m, para lavatório R\$ 816,66; item 14.30.070 divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vã de porta R\$ 41.369,95.

PARAGRAFO SEGUNDO

Supressão dos seguintes serviços e materiais previstos em planilha no valor de R\$ 173.999,78 (cento e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), incluindo o BDI de 29,79%, conforme segue: item 11.1.7 CPOS 20.03.010 Piso em tabuado liso, 843,96 m²; item 11.2.1 CPOS 19.01.040 Piso dos degraus e pataforma das escadas da Varanda em granito cinza, acabamento serrado, espessura 30mm, 40,62 m²; item 11.2.2 CPOS 21.02.310 Piso sintético autoprotegido fabricado em mantas de borracha do tipo EPDM, 103,33 m²; item 12.1.11 PROPRIA CPU250 Pa17 - porta a ser restaurada e folhas executadas, em duas folhas de abrir, em madeira, bandeira em madeira com vedação em vidro 126x420, dobradiça (3 por folha); dobradiça 90 - média, acabamento LLE, ferro, roseta 307, fechadura ST2 Evo-55, cilindro ST2 r pinos, 2,00 un; item 12.1.22 PROPRIA CPU0277 Ja12 - janela a ser executada com duas folhas de abrir, 130x305, caixilhos e marco em madeira, vedação em vidro liso incolor fixado com massa, ferragens: 03 dobradiças em latão por folha, 01 conjunto de cremona e vara, 1,00 un; item 13.1.21 PROPRIA CPU243 P2 - porta existente a ser restaurada em duas folhas de abrir, 120x314, Marco e quadro em madeira, vedação de tábua de madeira lisa, dobradiça (3 por folha); dobradiça 90 - média, acabamento LLE, LAFONTE, ferragens: conjunto 607, Lafonte: maçaneta 607 alumínio, roseta 307, fechadura ST2 Evo-55, cilindro ST2 R pinos, fecho 400 (superior, 40cm) e fecho 200 (inferior, 20cm) embudos, acabamento LLE, 2,00 un; item 13.2.1 PROPRIA CPU243 P2 - porta a ser totalmente executada em duas folhas de abrir, 130x314, Marco e quadro em madeira (3 por folha); dobradiça 90 - média, acabamento LLE, LAFONTE, ferragens: conjunto 607, Lafonte: maçaneta 607 alumínio, roseta 307, fechadura ST2 Evo-55, cilindro ST2 R pinos, fecho 400 (superior, 40cm) e fecho 200 (inferior, 20cm) embudos, acabamento LLE, 2,00 un; item 13.2.1 PROPRIA CPU243 P2 - porta a ser totalmente executada em duas folhas de abrir, 130x314, Marco e quadro em madeira (3 por folha); dobradiça 90 - média, acabamento LLE, LAFONTE, ferragens: conjunto 607, Lafonte: maçaneta 607 alumínio, roseta 307, fechadura ST2 Evo-55, cilindro ST2 R pinos, fecho 400 (superior, 40cm) e fecho 200 (inferior, 20cm) embudos, acabamento LLE, 2,00 un; item 13.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LIMITES ADITADOS E SUPRIMIDOS
O presente Termo Aditivo ao Contrato acumulou um percentual de 5,53% de supressão e 22,48% de adição.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Para fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, a CONTRATADA prestou o endosso da apólice de garantia reforçando proporcionalmente ao valor acrescido na modalidade Seguro Garantia no valor de R\$ 42.731,22 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos) na apólice nº 014142020000107750132798 junto à empresa seguradora Berkley International do Brasil Seguros SA – vigente de 04/03/2020 a 27/10/2021, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste ajuste, em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei federal nº 8.666/93, observado o cumprimento na íntegra das exigências constantes no item 11. Garantia de Execução Contratual do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica readequado conforme Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do contrato nº CIAP-001/41/20.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam para todos os fins e efeitos de direito.

CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL

UGE - 180164

DESPACHO Nº CIAP-053/31/21

1. Trata-se do Contrato nº CIAP-001/41/20, Processo nº CIAP-2019164115, firmado entre a UGE-180164 (Centro Integrado de Apoio Patrimonial) e a empresa Incorpolar Engenharia Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços de restauração e adaptação do 4º Esquadrão do Regimento de Polícia Montada "9 de Julho" (RPMon), situado na Rua Jorge Miranda, nº 238, Luz, São Paulo/SP, conforme as especificações técnicas constantes do Anexo I que integra o Edital da Concorrência nº CIAP-164/0010/19.

2. Atesto que as alterações autorizadas no DESPACHO Nº CIAP-036/31/21 se enquadram nos parâmetros e pressupostos contidos no Parecer Referencial CJ/PM nº 1/2021 e que foram seguidas as orientações nele contidas.

3. Determino que o Parecer Referencial supracitado seja juntado aos autos do Processo.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL

ATA DE ABERTURA E HABILITAÇÃO

CONVITE Nº CIAP-164/0021/21

As vigésimo nono dia da mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min, no auditório do CIAP, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações, presidida pelo Capitão PM Eduardo Prendes Higa, tendo como membro Secretário o Primeiro Sargento PM Tiago Sônego Pereira, e como membro técnico o Cabo PM Carlos Henrique Franco Dos Santos Santana, para abertura do envelope 01 - PROPOSTA do CONVITE Nº CIAP-164/0021/21, Processo nº CIAP-2021164049, objetivando a contratação de Projetos Executivos completos para adequação e ampliação do setor de almoxarifado para a futura instalação do setor administrativo e vestiário do Centro Médico da Polícia Militar do Estado de São Paulo, situado na Avenida Nova Cantareira, nº 3659 - Tucuruvi, São Paulo/SP, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 6.544/89, com alterações posteriores.

Apresentaram proposta as seguintes empresas:
1 - A & F ARQUITETURA E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ: 26.431.204/0001-70;

2 - CAT ENGENHARIA CONSULTIVA S/S – EPP, CNPJ: 62.455.597/0001-16;

3 - L NISHIYAMA EIRELI ME, CNPJ: 31.700.520/0001-30;

4 - TOFOLI E MOREIRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.372.436/0001-86;

5 - PLANOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.066.579/0001-13;

6 - PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 26.717.532/0001-38;

7 - MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.279.582/0001-52;

8 - CITIPLAN ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ: 26.490.638/0001-41;

9 - DIAS E CARDozo – EPP, CNPJ: 17.695.703/0001-84.

O Sr. Juliano de Mello Julio, representante da empresa MEIA-DO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.279.582/0001-52, portador do RG: 30.562.615-2, o Sr. Raphael da Costa Araújo, portador do RG: 20.157.685-7, representante da empresa PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 26.717.532/0001-38, o Sr. Ailton Costa Coimbra, portador do RG: 44.317.902, representante da empresa PLANOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.066.579/0001-13, o Sr. Fabiano Tofoli Moreira, portador do RG: 20.633.450, representante da empresa TOFOLI E MOREIRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.372.436/0001-86, o Sr. Oswaldo Shigeyuki Kawanami, portador do RG: 3.938.894-3, representante da empresa CAT ENGENHARIA CONSULTIVA S/S – EPP, CNPJ: 62.455.597/0001-16, foram credenciados para acompanhar a sessão pública.

Após a conferência dos documentos a serem apresentados fora dos envelopes, conforme item 3.2 do edital verificou-se que as empresas atenderam aos requisitos estipulados. Em seguida procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas que foram analisados e rubricados por todos os membros da Comissão Julgadora de Licitação.

Abertos os envelopes de propostas e após análise do valor apresentado, a Comissão Julgadora de Licitação, por unanimidade, decidiu classificar as propostas das empresas por haverem cumprido as exigências do edital e cotado os preços de acordo com o praticado no mercado e exequível conforme o Art. 48 da Lei 8.666/93, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO - EMPRESA - VALOR

1º LUGAR - CITIPLAN ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ: 26.490.638/0001-41 - R\$ 160.048,69

2º LUGAR - A&F ARQUITETURA E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ: 26.431.204/0001-70 - R\$ 162.747,45

3º LUGAR - DIAS E CARDozo – EPP, CNPJ: 17.695.703/0001-84 - R\$ 162.780,84

4º LUGAR - CAT ENGENHARIA CONSULTIVA S/S – EPP, CNPJ: 62.455.597/0001-16 - R\$ 162.780,88

5º LUGAR - MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.279.582/0001-52 - R\$ 162.780,99

6º LUGAR - PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 26.717.532/0001-38 - R\$ 164.930,61

7º LUGAR - TOFOLI E MOREIRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.372.436/0001-86 - R\$ 168.127,56

8º LUGAR - PLANOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.066.579/0001-13 - R\$ 170.221,52

9º LUGAR - L-NISHIYAMA EIRELI ME, CNPJ: 31.700.520/0001-30 - R\$ 227.359,35

Não foi aplicado o direito de preferência às empresas participantes tendo em vista que a detentora da melhor oferta se trata de EPP.

Consultados, os representantes legais das empresas participantes, declinaram quanto à interposição de recurso da etapa de proposta.

Consultados os cadastros dos sítios eletrônicos www.esanctos.sp.gov.br, www.portal.transparencia.gov.br, www.cnj.jus.br, a fim de verificar o cumprimento das condições de participação previstas no item 8.3.1 deste Edital, verificou-se que a empresa encontra-se em situação regular.

Comissão procedeu à abertura dos envelopes de habilitação e, após análise, decidiu, por unanimidade de votos, o que segue:

Habilitar as empresas abaixo destacadas, por terem apresentado a documentação em conformidade com as exigências contidas no edital:

CITIPLAN ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 26.490.638/0001-41;

A&F ARQUITETURA E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ: 26.431.204/0001-70;

DIAS E CARDozo – EPP, CNPJ: 17.695.703/0001-84.

Com base no exposto acima, a CJL declara como vencedora do certame a empresa CITIPLAN ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 26.490.638/0001-41, com sede na Rua Urugua, 26, 1º andar, sala 10, Vila Mariana, CEP: 04019-070, São Paulo/SP, com a proposta no valor de R\$ 160.048,69 (cento e sessenta mil quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Dada a palavra aos representantes presentes, não houve manifestação.

Desta forma, abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recurso pelos interessados quanto à etapa de habilitação.

Os autos deste processo estão à disposição na Seção de Finanças deste Centro, para consulta dos interessados.

Nada mais havendo a ser tratada, a sessão pública foi encerrada às 16h30min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CJL.

Centro Integrado de Apoio Financeiro

Pregão Eletrônico Nº PR-378/0006/21

Processo nº 2021378046

Extrato de homologação

O Dirigente da UGE 180.378 - CIAF homologou os atos praticados na presente licitação à licitante vencedora do item em epígrafe, por meio do DESPACHO Nº 083/610/21, de 20/04/21.

Oferta de Compra: 18037800012021OC0039

Objeto: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MEDALHAS DO

LABOR FINANCEIRO DA DIRETORIA DE FINANÇAS.

Contratante: Centro Integrado de Apoio Financeiro (UGE 180378)

Licitante vencedora: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM EPP, CNPJ nº 04.734.532/0001-70.

Quantidade: 40 (quarenta).

Valor Total: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Parecer Referencial CJ/PM nº 11/2016, elaborado pela Consultoria Jurídica da Polícia Militar, nos termos da Resolução PGE nº 29, de 24/OUT/16, prorrogado pela COTA CJ/PM nº 47/2020.

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 1 - Capital

Acha-se aberto no Comando de Policiamento do Metropolitano de Área Um (CPAM-1) da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), sito à Rua Vergueiro, nº 363, Liberdade/SP, o Pregão Eletrônico Nº 185/0018/21 e Processo nº 2021185102, OFERTA DE COMPRA Nº 18018500012021OC00116, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 47.297/02, Decreto Estadual 49.722/05 e Decreto Estadual nº 47.945/03, Contratação de Serviço de Produção de Comunicação Visual – Letreiro em Alumínio.

O início de recebimento de propostas será no dia 03 de maio de 2021 e a sessão pública será realizada em 19 de maio de 2021, às 09h30 horas, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado

"Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" a realização da sessão será através do site www.bec.sp.gov.br, edital disponível no respectivo site e no endereço eletrônico:

www.e-negociospublicos.com.br.

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 4 - Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-188/0019/21

PROCESSO Nº 2021188078

Acha-se aberta, no Comando de Policiamento de Área Metropolitana Quatro (CPA/M-4), licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº. PR-188/0019/21, do tipo MENOR PREÇO, referente ao processo nº. 2021188078, cujo objeto é contratação de empresa para a manutenção de gerador de emergência WEG para a Sede do 3º BPM/M.

A realização do Pregão será no dia 13/05/2021, a partir das 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pessoalmente no CPA/M-4, pelo e-mail: cpam4uge@policiamilitar.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 2957-4566, com os componentes da Seção de Despesas Orçamentos e Custos.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. PR-188/0018/21

PROCESSO Nº 2021188075

Acha-se aberta, no Comando de Policiamento de Área Metropolitana Quatro (CPA/M-4), licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº. PR-188/0018/21, do tipo MENOR PREÇO, referente ao processo nº. 2021188075, cujo objeto é aquisição de materiais de pintura para a manutenção predial da Sede do 2º BPM/M e Cias Subordinadas, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

A realização do Pregão será no dia 17/05/2021, a partir das 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pessoalmente no CPA/M-4, pelo e-mail: cpam4uge@policiamilitar.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 2957-4566, com os componentes da Seção de Despesas Orçamentos e Custos.

COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 6 - Santo André

Emissão de Nota de Empenho

Pregão (Eletrônico) nº CPAM6-177/0017/21

Lote 01: tendo classificada em 1º lugar a empresa GLOBAL SERVICE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.168.661/0001-91, foi regularmente habilitada como o menor valor ofertado para a execução dos serviços previstos para cada lote, no importe total de R\$ 5.599,94 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

O Dirigente da UGE 180.155 – Comando de Policiamento do Interior Um DESIGNOU, com fundamento no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, o 1º Ten PM Daniele Jeane Lopes, CPF nº 344.096.018-81, do 23º BPM/I, como Gestor do Contrato nº CPI1-051/104/2021, e o 1º Ten PM Agenor Alves da Silva Júnior, CPF nº 361.655.468-38 como gestor eventual, além do 2º Sgt PM Diego Rosimar dos Santos Silva, CPF nº 350.926.758-37 como fiscal, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO CPI1 nº 155/0011/21 e PROCESSO CPI1 nº 2021155073, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, junto a empresa, GLOBAL SERVICE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.168.661/0001-91, para o acompanhamento e fiscalização de sua execução, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

O Dirigente da UGE 180.155 – Comando de Policiamento do Interior Um DESIGNOU, com fundamento no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, o 1º Ten PM Marcio Aparecido da Silva, CPF nº 098.483.018-95, da Sede do 41º BPM/I, como Gestor do Contrato nº CPI1-061/104/2021, e o 1º Ten PM 108647-2 Reginaldo Paiva de Queiroz, CPF nº 271.389.648-70 como gestor eventual, além do 2º Sgt PM 112911-2 Marcelo Dzibczinski de Castro, CPF nº 255.519.858-06 como fiscal, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO CPI1 nº 155/0012/21 e PROCESSO CPI1 nº 2021155075, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, junto a empresa, LANZASERV SERVIÇOS E SANEAMENTO EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.094.610.0001-62, para o acompanhamento e fiscalização de sua execução, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

Comando de Policiamento do Interior 3 - Ribeirão Preto

ABERTURA

Encontra-se aberto no COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR TRÊS (CPI-3-CEL PM M. SERRAT), sito a Av. Cavalheiro Paschoal Innechi, 1538, Jardim Independência, Ribeirão Preto/SP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-158/0030/21, destinado à Prestação de serviços de reforma de acessibilidade na sede da 5ª Cia (Franca) e manutenção de 1º escalação na sede do 3º GP da 2ª Cia(Restinga) do 15º BPMI Franca/SP, tipo MENOR PREÇO. A sessão será realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" a realização da sessão será na data 13/05/21 e horário: 09:00 hs para OC nº 18015800012021OC00109, através do site www.bec.sp.gov.br, edital disponível no respectivo site e no endereço eletrônico: www.e-negociospublicos.com.br.

Comando de Policiamento do Interior 5 - São José do Rio Preto

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PR-160/0021/21

PROCESSO nº 2021160118

OFERTA DE COMPRA Nº 18016000012021OC00133

ENDERECO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03/05/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/05/2021 – às 09h.

O COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR CINCO, por intermédio do CORONEL PM

FÁBIO ROGÉRIO CÂNDIDO , RG nº 16.934.911 e CPF nº 135.500.018-19, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002,

torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a AVENIDA DOS ESTUDANTES

Nº 1980, BAIRRO BOA VISTA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, licitação na modalidade PREGÃO,

a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa

Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de

recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR

PREÇO, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

PREDIAL sob o regime de empreitada por preço unitário, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-

27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PR-160/0023/21

PROCESSO nº 2021160121

OFERTA DE COMPRA Nº 18016000012021OC00134

ENDERECO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03/05/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/05/2021 – às 09h.

O COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR CINCO (CPI-5), por intermédio do

Dirigente da UGE 180160 - CORONEL PM FÁBIO ROGÉRIO CÂNDIDO , RG nº 16.934.911

e CPF nº 135.500.018-19, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do

Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta,

nesta unidade, situada a AVENIDA DOS ESTUDANTES N° 1980, BAIRRO BOA VISTA, SÃO

JOSÉ DO RIO PRETO/SP, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do

sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa

Eletrônica de Compras do Governo do

Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de

recursos de tecnologia da

informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo

MENOR PREÇO, objetivando a

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

PREDIAL sob o regime

de empreitada por preço unitário, que será regida pela Lei

Federal nº 10.520/2002, pelo

Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio

de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº

8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10,

de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Comando de Policiamento do Interior 8 - Presidente Prudente

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CPI8-016/20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CPI8-017/20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CPI8-018/20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CPI8-019/20

Processo nº 2020352540

Pregão Presencial n.º PR-352/0036/20

Assunto: Trimestralidade – abril de 2021 a junho de 2021.

Objeto: Registro de Preços para contratações de serviços de manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais da PMESP, incluindo fornecimento de peças e acessórios de reposição originais da VTR PM da área do CPI-8.

O Dirigente da UGE - 180352-CPI-8, responsável pela administração do registro de preços em vigor, os quais são utilizados por todas as unidades subordinadas ao Comando de Policiamento do Interior Oito "Coronel João Ferreira de Souza Filho", torna público os preços registrados, cumprindo assim determinação contida no inciso VIII do artigo 5º do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, (publicação trimestral dos preços registrados).

VALORES PRATICADOS NAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Região 01 - CPI-8:
- Valor mão de obra - Todos os lote: R\$ 91,38;
- Valor transporte: LOTE 01 R\$ 1,98 - LOTE 02 R\$ 2,00 - LOTE 03 R\$ 1,98 - LOTE 04 R\$ 2,00 - LOTE 05 R\$ 1,98;
- Região 02 - 25º BPM/I:
- Valor mão de obra: LOTE 06 R\$ 86,00 - LOTE 07 R\$ 86,00 - LOTE 08 R\$ 86,00 - LOTE 09 R\$ 86,00 - LOTE 10 R\$ 83,85;
- Valor transporte: R\$ LOTE 06 R\$ 1,80 - LOTE 07 R\$ 1,80 - LOTE 08 R\$ 1,80 - LOTE 09 R\$ 1,80 - LOTE 10 R\$ 1,80;
- Região 03 - 32º BPM/I:
- Valor não de obra: LOTE 11 R\$ 59,13 - LOTE 12 R\$ 61,28 - LOTE 13 R\$ 80,63 - LOTE 14 R\$ 86,00 - LOTE 15 R\$ 61,28;
- Valor transporte: LOTE 11 R\$ 0,00 - LOTE 12 R\$ 0,00 - LOTE 13 R\$ 2,00 - LOTE 14 R\$ 0,00 - LOTE 15 R\$ 0,00;
- Região 04 - 42º BPM/I:
- Valor não de obra: LOTE 16 R\$ 91,38 - LOTE 17 R\$ 91,38 - LOTE 18 R\$ 86,00 - LOTE 19 R\$ 91,38 - LOTE 20 R\$ 91,38;
- Valor transporte: LOTE 16 R\$ 1,98 - LOTE 17 R\$ 2,00 - LOTE 18 R\$ 2,00 - LOTE 19 R\$ 1,98 - LOTE 20 R\$ 2,00.

Comando de Policiamento do Interior 9 - Piracicaba

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR - NOVE

PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

Pregão Presencial nº 362/0009/21

Processo nº 2021362073

O Pregoeiro do processo Nº 2021362073 e Pregão Presencial nº 362/0009/21 cujo objeto é a constituição do Sistema de Registro de Preços para futuras contratações de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais do CPI-9 (Comando de Policiamento do Interior - Nove) e do 10º BPMI/ (Décimo Batalhão de Polícia Militar do Interior), com aplicação de peças e acessórios originais, torna público que em 29ABR21 inicia-se o prazo legal de 3 (três) dias (úteis) para eventual apresentação de contrarrações ao recurso impetrado durante a sessão pública da licitação em questão e que o recurso ora apresentado está à disposição para vistas aos interessados na sede do Comando de Policiamento do Interior Nove, sito a Rua Américo Vespúcio nº 438, bairro Algodoal, Piracicaba/SP de segunda a sexta feira das 09:00 as 18:00.

Piracicaba, 28 de abril de 2021.

PABLO GONZALES

Cap PM - Pregoeiro

CONVITE Nº 362/0010/21

PROCESSO Nº 2021362020

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Américo Vespúcio, 438, Algodoal, Piracicaba/SP, 11/05/2021 às 09h00min.

O Dirigente do Comando de Policiamento do Interior 9 (Unidade Gestora Executiva nº 180362), doravante referida como "Unidade Contratante", Senhor Cel PM Wilians de Cerqueira Leite Martins, CPF nº 115.413.948-440 torna público que se acha aberta nesta unidade, situada a Rua Américo Vespúcio, 438, Algodoal, Piracicaba/SP, licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº 6.544/1989, com as alterações da Lei Estadual nº 13.121/2008, pelo Decreto Estadual nº 56.565/2010 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.com.br>. A versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação, poderá ser obtida na sede da Unidade Contratante, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico (cp9uge@policiamilitar.sp.gov.br).

O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABITAÇÃO e as declarações complementares serão recebidos pela Unidade Contratante em sessão pública que será realizada no dia, horário e local acima indicados, sendo conduzida pela Comissão Julgadora da Licitação.

Comando de Policiamento do Interior 10 - Araçatuba

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CPI10 n.º PR-373/0004/21

PROCESSO CPI10 n.º 2021373071

OFERTA DE COMPRA Nº 18037300012021OC00081

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO

UNIDADE GESTORA EXECUTORA - 180.202
EXTRATO DE EMPENHO
CONVITE BEC N° 202/0011/21.
PROCESSO N° 202120204.
NOTA DE EMPENHO – 2021NE00108.
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 1.748,70 (um mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)
DATA DA CELEBRAÇÃO: 16ABR21.
CONTRATANTE: UGE 180.202 - Escola Superior de Bombeiros "Cel PM Paulo Marques Pereira".
CONTRATADA: BALEIRA LTDA-ME
CNPJ N° 16.880.322/0002-93
OBJETO: Aquisição de material de dispensador para álcool gel para a Escola Superior de Bombeiros.
ENTREGA: TOTAL
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.128.1811.5705 – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE BOMBEIROS.
PTRES: 180507.
FONTE DE RECURSO: 001001001.
NATUREZA DE DESPESA: 33903050.
Publicado em atendimento ao Decreto Estadual 61.476 de 03-09-2015 com redação dada pelo Decreto Estadual 61.897 de 31-03-2016.

MARIA DE FATIMA ROSA FRANCO
Cap PM Chefe da Seção de Finanças
UNIDADE GESTORA EXECUTORA - 180202
HOMOLOGAÇÃO

1. O Dirigente da UGE 180202 – ESCOLA SUPERIOR DE BOMBEIROS, após análise dos autos do Convite Eletrônico nº 202/0012/21 Processo nº 202120205 - Oferta de Compra nº 18020200012021OC00017, que tem por objeto a aquisição de canaletas para água pluvial para Escola Superior de Bombeiros, HOMOLOGA a decisão da Comissão Julgadora de Licitação e ADJUDICA o item 01 e 02 para empresa JLP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – sob o CNPJ nº 29298255/0001-64- totalizando R\$ 5.456,20 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

2. Orça a presente licitação o valor de R\$ 5.456,20 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

MARIA DE FATIMA ROSA FRANCO
Cap PM Chefe da Seção de Finanças
UNIDADE GESTORA EXECUTORA - 180.202
EXTRATO DE EMPENHO
CONVITE BEC N° 202/0012/21.
PROCESSO N° 202120205.
NOTA DE EMPENHO – 2021NE00075.
VALOR TOTAL DO EMPENHO: 5.456,20 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
DATA DA CELEBRAÇÃO: 13ABR21.
CONTRATANTE: UGE 180.202 - Escola Superior de Bombeiros "Cel PM Paulo Marques Pereira".
CONTRATADA: JLP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ N° 29298255/0001-64
OBJETO: Aquisição de canaletas para agua pluvial para Escola Superior de Bombeiros.
ENTREGA: TOTAL
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.128.1811.5705 – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE BOMBEIROS.
PTRES: 180507.
FONTE DE RECURSO: 001001001.
NATUREZA DE DESPESA: 33903052.
Publicado em atendimento ao Decreto Estadual 61.476 de 03-09-2015 com redação dada pelo Decreto Estadual 61.897 de 31-03-2016.

MARIA DE FATIMA ROSA FRANCO
Cap PM Chefe da Seção de Finanças
UNIDADE GESTORA EXECUTORA - 180202
HOMOLOGAÇÃO

1. O Dirigente da UGE 180202 – ESCOLA SUPERIOR DE BOMBEIROS, após análise dos autos do Convite Eletrônico nº 202/0008/21 Processo nº 202120201 - Oferta de Compra nº 18020200012021OC00013, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza para Escola Superior de Bombeiros, HOMOLOGA a decisão da Comissão Julgadora de Licitação e ADJUDICA o item 01 para empresa ANA CLÁUDIA SCALABRIM RAMALHO 33258692890 - sob o CNPJ nº 19.847.857/0001-70 - totalizando R\$ 4.484,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), o item 02 para a empresa P.P. QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA – sob o CNPJ nº 02.835.909/0009-95 – totalizando R\$ 1.148,85 (mil cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), os itens 03 e 13 para a empresa PARILIMP COM. DE PROD. E SERV. DE LIMP EIRELI – sob o CNPJ nº 28.398064/0001-01 totalizando R\$ 788,26 (setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), os itens 04 e 19 para a empresa CRISTIANO FERREIRA DA SILVA 26672484817 – sob o CNPJ nº 28.770.657/0001-57 totalizando R\$ 351,65 (trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), o item 05 para a empresa LICITA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – sob o CNPJ nº 28.833.518/0001-25 – totalizando R\$ 3.773,00 (três mil setecentos e setenta e três reais), o item 06 para a empresa LUCIANA COELHO GOMES – sob o CNPJ nº 28.611.635/0001-44 – totalizando R\$ 1.983,79 (mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), o item 07 para a empresa M.M.V.B DECORAÇÕES E COMÉRCIO DE TECIDOS – sob o CNPJ nº 00.030.166/0001-50 totalizando R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta e reais), o item 09 para a empresa EKIS PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – sob o CNPJ nº 21.542.604/0001-30 – totalizando R\$ 592,50 (quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), o item 10 para a empresa TECHNICAL NET COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – sob o CNPJ nº 05.656.853/0001-08 totalizando R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), o item 11 para a empresa CRISTIANO FERREIRA DA SILVA 26672484817 – sob o CNPJ nº 28.770.657/0001-57 – totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), o item 12 para a empresa LOTUS CLEAN – sob o CNPJ nº 34.879.902/0001-61 – totalizando R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), o item 14 para a empresa JAQUELINE RODRIGUES MEDEIROS – sob o CNPJ nº 29.423.338/0001-38 – totalizando R\$ 518,00 (quinhentos e dezesseis reais), o item 15 para a empresa CRISTIANO FERREIRA DA SILVA 26672484817 – sob o CNPJ nº 28.770.657/0001-57 – totalizando R\$ 1.923,00 (mil novecentos e vinte e três reais) e o item 17 para a empresa PEDRO AUGUSTO DA CRUZ – sob o CNPJ nº 27.695.599/0001-81 – totalizando R\$ 6.902,40 (seis mil novecentos e dois reais e quarenta centavos).

2. O item 08 foi revogado.

3. O item 18 foi fracassado.

4. Orça a presente licitação o valor de R\$ 25.523,45 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

MARIA DE FATIMA ROSA FRANCO
Cap PM Chefe da Seção de Finanças
UNIDADE GESTORA EXECUTORA - 180.202
EXTRATO DE EMPENHO
CONVITE BEC N° 202/0008/21.
PROCESSO N° 202120201.
NOTA DE EMPENHO – 2021NE00076.
VALOR TOTAL DO EMPENHO: 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO: 14ABR21.
CONTRATANTE: UGE 180.202 - Escola Superior de Bombeiros "Cel PM Paulo Marques Pereira".
CONTRATADA: M.M.V.B DECORAÇÕES E COMÉRCIO DE TECIDOS.
CNPJ N° 00.030.166/0001-50
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para a Escola Superior de Bombeiros.

ENTREGA: TOTAL
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.128.1811.5705 – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE BOMBEIROS.
PTRES: 180507.
FONTE DE RECURSO: 001001001.
NATUREZA DE DESPESA: 33903090.
Publicado em atendimento ao Decreto Estadual 61.476 de 03-09-2015 com redação dada pelo Decreto Estadual 61.897 de 31-03-2016.
MARIA DE FATIMA ROSA FRANCO
Cap PM Chefe da Seção de Finanças
UNIDADE GESTORA EXECUTORA - 180202
EXTRATO DE EMPENHO
CONVITE BEC N° 202/0008/21.
PROCESSO N° 202120201.
NOTA DE EMPENHO – 2021NE00077.
VALOR TOTAL DO EMPENHO: 1.148,85 (mil cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
DATA DA CELEBRAÇÃO: 14ABR21.
CONTRATANTE: UGE 180.202 - Escola Superior de Bombeiros "Cel PM Paulo Marques Pereira".
CONTRATADA: P.P. QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - ME.
CNPJ N° 02.835.909/0001-95
OBJETO: Aquisição de material de dispensador para álcool gel para a Escola Superior de Bombeiros.
ENTREGA: TOTAL
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.128.1811.5705 – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE BOMBEIROS.
PTRES: 180507.
FONTE DE RECURSO: 001001001.
NATUREZA DE DESPESA: 33903050.
Publicado em atendimento ao Decreto Estadual 61.476 de 03-09-2015 com redação dada pelo Decreto Estadual 61.897 de 31-03-2016.
MARIA DE FATIMA ROSA FRANCO
Cap PM Chefe da Seção de Finanças
UNIDADE GESTORA EXECUTORA - 180202
HOMOLOGAÇÃO

1. O Dirigente da UGE 180202 – ESCOLA SUPERIOR DE BOMBEIROS, após análise dos autos do Convite Eletrônico nº 202/0012/21 Processo nº 202120205 - Oferta de Compra nº 18020200012021OC00017, que tem por objeto a aquisição de canaletas para água pluvial para Escola Superior de Bombeiros, HOMOLOGA a decisão da Comissão Julgadora de Licitação e ADJUDICA o item 01 e 02 para empresa JLP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – sob o CNPJ nº 29298255/0001-64- totalizando R\$ 5.456,20 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

2. Orça a presente licitação o valor de R\$ 5.456,20 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

MARIA DE FATIMA ROSA FRANCO
Cap PM Chefe da Seção de Finanças
UNIDADE GESTORA EXECUTORA - 180.202
EXTRATO DE EMPENHO
CONVITE BEC N° 202/0012/21.
PROCESSO N° 202120205.
NOTA DE EMPENHO – 2021NE00075.
VALOR TOTAL DO EMPENHO: 5.456,20 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
DATA DA CELEBRAÇÃO: 13ABR21.
CONTRATANTE: UGE 180.202 - Escola Superior de Bombeiros "Cel PM Paulo Marques Pereira".
CONTRATADA: JLP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ N° 29298255/0001-64
OBJETO: Aquisição de canaletas para agua pluvial para Escola Superior de Bombeiros.
ENTREGA: TOTAL
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.128.1811.5705 – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE BOMBEIROS.
PTRES: 180507.
FONTE DE RECURSO: 001001001.
NATUREZA DE DESPESA: 33903052.
Publicado em atendimento ao Decreto Estadual 61.476 de 03-09-2015 com redação dada pelo Decreto Estadual 61.897 de 31-03-2016.

MARIA DE FATIMA ROSA FRANCO
Cap PM Chefe da Seção de Finanças
UNIDADE GESTORA EXECUTORA - 180202
HOMOLOGAÇÃO

1. O Dirigente da UGE 180202 – ESCOLA SUPERIOR DE BOMBEIROS, após análise dos autos do Convite Eletrônico nº 202/0008/21 Processo nº 202120201 - Oferta de Compra nº 18020200012021OC00013, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza para Escola Superior de Bombeiros, HOMOLOGA a decisão da Comissão Julgadora de Licitação e ADJUDICA o item 01 para empresa ANA CLÁUDIA SCALABRIM RAMALHO 33258692890 - sob o CNPJ nº 19.847.857/0001-70 - totalizando R\$ 4.484,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), o item 02 para a empresa P.P. QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA – sob o CNPJ nº 02.835.909/0009-95 – totalizando R\$ 1.148,85 (mil cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), os itens 03 e 13 para a empresa PARILIMP COM. DE PROD. E SERV. DE LIMP EIRELI – sob o CNPJ nº 28.398064/0001-01 totalizando R\$ 788,26 (setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), os itens 04 e 19 para a empresa CRISTIANO FERREIRA DA SILVA 26672484817 – sob o CNPJ nº 28.770.657/0001-57 totalizando R\$ 351,65 (trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), o item 05 para a empresa LICITA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – sob o CNPJ nº 28.833.518/0001-25 – totalizando R\$ 3.773,00 (três mil setecentos e setenta e três reais), o item 06 para a empresa LUCIANA COELHO GOMES – sob o CNPJ nº 28.611.635/0001-44 – totalizando R\$ 1.983,79 (mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), o item 07 para a empresa M.M.V.B DECORAÇÕES E COMÉRCIO DE TECIDOS – sob o CNPJ nº 00.030.166/0001-50 totalizando R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta e reais), o item 09 para a empresa EKIS PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – sob o CNPJ nº 21.542.604/0001-30 – totalizando R\$ 592,50 (quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), o item 10 para a empresa TECHNICAL NET COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – sob o CNPJ nº 05.656.853/0001-08 totalizando R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), o item 11 para a empresa CRISTIANO FERREIRA DA SILVA 26672484817 – sob o CNPJ nº 28.770.657/0001-57 – totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), o item 12 para a empresa LOTUS CLEAN – sob o CNPJ nº 34.879.902/0001-61 – totalizando R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), o item 14 para a empresa JAQUELINE RODRIGUES MEDEIROS – sob o CNPJ nº 29.423.338/0001-38 – totalizando R\$ 518,00 (quinhentos e dezesseis reais), o item 15 para a empresa CRISTIANO FERREIRA DA SILVA 26672484817 – sob o CNPJ nº 28.770.657/0001-57 – totalizando R\$ 1.923,00 (mil novecentos e vinte e três reais) e o item 17 para a empresa PEDRO AUGUSTO DA CRUZ – sob o CNPJ nº 27.695.599/0001-81 – totalizando R\$ 6.902,40 (seis mil novecentos e dois reais e quarenta centavos).

2. O item 08 foi revogado.

3. O item 18 foi fracassado.

4. Orça a presente licitação o valor de R\$ 25.523,45 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

MARIA DE FATIMA ROSA FRANCO
Cap PM Chefe da Seção de Finanças
UNIDADE GESTORA EXECUTORA - 180.202
EXTRATO DE EMPENHO
CONVITE BEC N° 202/0008/21.
PROCESSO N° 202120201.
NOTA DE EMPENHO – 2021NE00076.
VALOR TOTAL DO EMPENHO: 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO: 14ABR21.
CONTRATANTE: UGE 180.202 - Escola Superior de Bombeiros "Cel PM Paulo Marques Pereira".
CONTRATADA: M.M.V.B DECORAÇÕES E COMÉRCIO DE TECIDOS.
CNPJ N° 00.030.166/0001-50
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para a Escola Superior de Bombeiros.

UNIDADE GESTORA EXECUTORA - 180202
EXTRATO DE EMPENHO
CONVITE BEC N° 202/0008/21.
PROCESSO N° 202120201.
NOTA DE EMPENHO – 2021NE00082.
VALOR TOTAL DO EMPENHO: 629,76 (seiscentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)
DATA DA CELEBRAÇÃO: 14ABR21.
CONTRATANTE: UGE 180.202 - Escola Superior de Bombeiros "Cel PM Paulo Marques Pereira".
CONTRATADA: PARILIMP COM. DE PROD. E SERV. DE LIMP EIRELI.
CNPJ N° 28.398.064/0001-01
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para a Escola Superior de Bombeiros.
ENTREGA: TOTAL
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.128.1811.5705 – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE BOMBEIROS.
PTRES: 180507.
FONTE DE RECURSO: 001001001.
NATUREZA DE DESPESA: 33903090.
Publicado em atendimento ao Decreto Estadual 61.476 de 03-09-2015 com redação dada pelo Decreto Estadual 61.897 de 31-03-2016.

MARIA DE FATIMA ROSA FRANCO
Cap PM Chefe da Seção de Finanças
UNIDADE GESTORA EXECUTORA - 180202
HOMOLOGAÇÃO

1. O Dirigente da UGE 180202 – ESCOLA SUPERIOR DE BOMBEIROS, após análise dos autos do Convite Eletrônico nº 202/0012/21 Processo nº 202120205 - Oferta de Compra nº 18020200012021OC00017, que tem por objeto a aquisição de canaletas para água pluvial para Escola Superior de Bombeiros, HOMOLOGA a decisão da Comissão Julgadora de Licitação e ADJUDICA o item 01 e 02 para empresa JLP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – sob o CNPJ nº 29298255/0001-64- totalizando R\$ 5.456,20 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

2. Orça a presente licitação o valor de R\$ 5.456,20 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

MARIA DE FATIMA ROSA FRANCO
Cap PM Chefe da Seção de Finanças
UNIDADE GESTORA EXECUTORA - 180.202
EXTRATO DE EMPENHO
CONVITE BEC N° 202/0012/21.
PROCESSO N° 202120205.
NOTA DE EMPENHO – 2021NE00075.
VALOR TOTAL DO EMPENHO: 5.456,20 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
DATA DA CELEBRAÇÃO: 13ABR21.
CONTRATANTE: UGE 180.202 - Escola Superior de Bombeiros "Cel PM Paulo Marques Pereira".
CONTRATADA: JLP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ N° 29298255/0001-64
OBJETO: Aquisição de canaletas para agua pluvial para Escola Superior de Bombeiros.
ENTREGA: TOTAL
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.128.1811.5705 – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE BOMBEIROS.
PTRES: 180507.
FONTE DE RECURSO: 001001001.
NATUREZA DE DESPESA: 33903050.
Publicado em atendimento ao Decreto Estadual 61.476 de 03-09-2015 com redação dada pelo Decreto Estadual 61.897 de 31-03-2016.

MARIA DE FATIMA ROSA FRANCO
Cap PM Chefe da Seção de Finanças
UNIDADE GESTORA EXECUTORA - 180202
HOMOLOGAÇÃO

1. O Dirigente da UGE 180202 – ESCOLA SUPERIOR DE BOMBEIROS, após análise dos autos do Convite Eletrônico nº 202/0008/21 Processo nº 202120201 - Oferta de Compra nº 18020200012021OC00013, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza para Escola Superior de Bombeiros, HOMOLOGA a decisão da Comissão Julgadora de Licitação e ADJUDICA o item 01 para empresa ANA CLÁUDIA SCALABRIM RAMALHO 33258692890 - sob o CNPJ nº 19.847.857/0001-70 - totalizando R\$ 4.484,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), o item 02 para a empresa P.P. QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA – sob o CNPJ nº 02.835.909/0009-95 – totalizando R\$ 1.148,85 (mil cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), os itens 03 e 13 para a empresa PARILIMP COM. DE PROD. E SERV. DE LIMP EIRELI – sob o CNPJ nº 28.398064/0001-01 totalizando R\$ 788,26 (setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis cent

Foram convidadas as seguintes empresas:
JLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI 02.232.509/0001-95
FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONSTRUTORA BRASFORT LTDA 07.907.117/0001-00
SOMAVE CONSTRUTORA EIRELI 11.161.828/0001-48
CASTOR TEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
03.859.156/0001-10
COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
- 02.178.331/0001-41
NOVO RUMO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
05.754.314/0001-01
SENCA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA 09.122.191/0001-39
DBL ENGENHARIA EIRELI 13.769.871/0001-16
ALLTEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP 07.654.535/0001-25
GSK COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI 30.622.265/0001-92
A. MIMURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 60.708.385/0001-78
PLENA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA EPP - 05.955.989/0001-00
CLAYTON ROBERTO GIMENES EPP - 06.240.916/0001/03
BOLANHO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO LTDA. 50.641.992/0001-04
CONSTRUTORA OHANA EIRELI 05.568.046/0001-25
ENGETECH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI 26.987.964/0001-69
CAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA 59.652.586/0001-11
CONSTRUMAG PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA 71.621.536/0001-72
RODOSERV ENGENHARIA 15.108.349/0001-19
SOLUENG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA EPP 19.033.979/0001-22
MANTOVA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
10.014.149/0001-83
NELFRAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP 04.697.657/0001-00
VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA. 01.936.513/0001-71
CITPLAN ENGENHARIA LTDA 26.490.638/0001-41
MORAIS & CAMARGOS CONSTRUTORA 05.948.806/0001-20
DOFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - 65.893.174/0041-76
CONSTRUTORA GUIMARÃES CARVALHO LTDA - 68.261.536/0001-02
MR CONSTRUTORA EIRELI – EPP - 04.272.538/0001-06
REFERMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. 03.680.207/0001-42

Apresentaram proposta as seguintes empresas:
01 – DBL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 13.769.871/0001-16;
O Sr. Bruno Luiz da Silva, RG 49.504.488-47 SSP/SP e CPF nº 380.881.578-70, apresentou os envelopes da empresa, DBL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 13.769.871/0001-16, que não enviou representante legal para a sessão.

Após a conferência dos documentos a serem apresentados fora dos envelopes, conforme item 3.1 e 3.2, do edital, verificou-se que a empresa atendeu ao requisito estipulado.

Consultados os sites e-sanções e tce.sp.gov.br a fim de verificar a regularidade das empresas licitantes quanto a possíveis sanções, foi constatado que a empresa encontra-se em situação regular.

Em seguida procedeu-se à abertura do envelope de nº 1 que foi analisado pelos membros da Comissão Julgadora de Licitação.

Após análise dos valores apresentados, a Comissão Julgadora de Licitação, por unanimidade, decidiu classificar a proposta da empresa por haver cumprido as exigências do edital e cotado os preços de acordo com os praticados no mercado e exequíveis, conforme o Art. 48 da Lei 8.666/93, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO - EMPRESA - VALOR
1º LUGAR - DBL ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 13.769.871/0001-16 - R\$ 57.815,70

Dando prosseguimento, a Comissão procedeu à abertura do envelope de habilitação.

Consultados os sites www.mpas.gov.br, www.caixa.gov.br, www.e-sancoes.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br (CAUFESP), a fim de verificar a regularidade das empresas licitantes no que diz respeito às certidões de INSS, FGTS, CNDT e possíveis sanções, respectivamente, foi constatado que as empresas encontram-se em situação regular.

A Comissão procedeu à abertura do envelope nº 2, habilitação, após análise, decidiu, por unanimidade de votos, HABILITAR a empresa DBL ENGENHARIA EIRELI - EPP - CNPJ: 13.769.871/0001-16, que apresentou a proposta no valor de R\$ 57.815,70 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e setenta centavos).

A Comissão Julgadora de Licitações declarou vencedora a empresa: DBL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 13.769.871/0001-16, Rua. Emilia Marengo, 189 - Tatuapé, São Paulo - SP, 03336-000, que apresentou a proposta no valor de R\$ 57.815,70 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e setenta centavos).

Os autos desse processo estão à disposição na Seção de Finanças do CAvPM, para consulta dos interessados.

Nada mais havendo a ser tratado, a sessão pública foi encerrada às 12h15min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Julgadora de Licitação.

Cap PM BRUNO CASTRO DE AGUIAR – Presidente
1º Ten PM GUILHERME DE OLIVEIRA ROCHA – Membro Secretário

1º Ten PM GUILHERME H. L. WEISSHAUPT PEREZ – Membro Técnico

Despacho do Dirigente, de 29-04-2021

HOMOLOGO, nos termos da Resolução nº SSP-124, de 25 de agosto de 2014, a decisão da Comissão Julgadora de Licitação que ADJUDICOU a empresa DBL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 13.769.871/0001-16, Rua Emilia Marengo, 189 - Tatuapé, São Paulo - SP, CEP 03336-000, o objeto do Convite nº CAvPM-173/0001/21, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia para obra de construção do abrigo de inflamáveis do hangar Chantré, localizado na Av. Olavo Fontoura, 1078 - Campo de Marte, Santana, São Paulo/SP, sob o regime de EMPRETADA POR PREÇO GLOBAL, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 6.544/89, com alterações posteriores, conforme Projeto Básico elaborado para esta contratação, com fornecimento total de materiais e mão de obra, no valor de R\$ 57.815,70 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e setenta centavos).

(DESPACHO N° CAvPM-033/430/21)

CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Alcôabo o parecer exarado pela Pregoeira, portanto, HOMOLOGO o objeto do certame referente ao Pregão nº 011/02/2021, Processo n.º CAD0073/21 – Oferta de Compra 182101180582021OC00024, que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANDEIRAS, em nome da empresa RV SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 40.931.500/0001-61, no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO
Termo de Contrato CG nº 07/2021
Processo SAP-PRC-2021/00084
Objeto: Prestação de serviços de seguro total dos veículos blindados, nível III-A, pertencentes à frota da Sede da Secretaria

da Administração Penitenciária, de uso de representação do Secretário.
Contratante: Secretaria da Administração Penitenciária
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Pregão Eletrônico CG nº 05/2021
Valor do contrato: R\$ 2.050,00
Data da celebração: 20/04/2021
UGE 380101, Programa de Trabalho 14122381361460000, FR 001001001, Elemento Econômico 33903944 PTRES 380010
NOTA DE EMPENHO 2021NE00151
Prazo de vigência: A partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.
Parecer CJ/SAP nº 72/2021 datado de 27/01/2021.
CHEFIA DE GABINETE
Extrato 2º TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO SAP/GS n. 08/2019 SAP/2907729/2019
CONTRATO SAP/GS n. 005/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SERVIDORES
Interessado: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO PRODES
C.N.P.J. 62.577.929/0001-35
Data da celebração: 27/04/2021
Valor do contrato: R\$ 1.107.798,41 (um milhão, cento e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e um reais).
Nota de Empenho: 2021NE00158
Identificação do crédito orçamentário: UG 380101, Categoria Funcional Programática: 14122381361460000, Fonte de Recursos 001001001, Elemento Econômico 33904013.
Prazo de vigência: 29/04/2021 a 28/04/2022
Número e data do parecer Jurídico: Parecer CJ/SAP 218/2021 datado de 09/04/2021.
CHEFIA DE GABINETE
Extrato 1º TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO SAP/GS n. 459/2018 - SAP/2992753/2019
CONTRATO SAP/GS n. 032/2018
Objeto: Prestação de serviços de operação do serviço telefônico fixo, comutado (STFC), na modalidade local, longa distância nacional e internacional, destinados ao tráfego de chamadas entre a rede pública de telefonia e esta Secretaria.
Contratante: Secretaria da Administração Penitenciária
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A
C.N.P.J. nº 02.558.157/0001-62
Valor do aditamento: R\$ 86.299,50
Valor mensal: R\$ 2.876,65 que onerará a Unidade Gestora 380101, Programa de Trabalho 14122381361460000, Fonte de Recursos 001001001, Elemento Econômico 33905012. NE nº 2021NE00155.
Prazo de vigência: 30 (trinta) meses a contar de 28/04/2021 a 27/10/2023
Assinatura do Termo: 26/04/2021
Número e data do parecer Jurídico: Parecer PGE nº 23 de 12 de novembro de 2015.
CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO
Termo de Contrato CG nº 012/2021.
Processo SAP 33608/2020.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, de diversas capacidades, desta Secretaria da Administração Penitenciária, da Sede I, na Sede II e no Museu Penitenciário Paulista.
Contratante: Secretaria da Administração Penitenciária
Contratado: AIR CARE DO BRASIL LTDA CNPJ sob nº 092.952.052/0001-17
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico CG 011/2021
Valor do contrato: de R\$ 15.450,00
Data da celebração: 26/04/2021
Identificação do crédito orçamentário: UG 380101, Elemento Econômico 33903980, PTRES: 380130, Categoria Funcional Programática 14122381361460000, fonte de 001001001, nota de empenho 2021NE00156.
Prazo de vigência: 15 (quinze) meses a partir de 26/04/2021.
Número e data do parecer Jurídico: Parecer CJ/SAP nº 709/2020 datado de 07/12/2020.

COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Convite Eletrônico nº 380193000012021OC00035
Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380193000012021OC00035, efetuado por Camila Rodrigues Guimaraes, dia 29/04/2021, às 09:45:00 o procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:

Item 1 / Código: 3479889 / Classe: 8695
Descrição: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T133120 TX320F, TX420W, PRETO

Especificação Técnica: CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON, T133120, TX320F, TX420W, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS, MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 4
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
03328413000198 - LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA. - 34,9800 - EPSON ORIGINAL - T133120 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

22082493000199 - ALL SUPRIMENTOS EIRELI ME - 90,0000 - EPSON REF. T133420 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial
Item: 4 / Código: 3345998 / Classe: 8695
Descrição: CARTUCHO DE TINTA P/IMPRESS. EPSON REF. T133320 STYLUS T22/T25/TX120

Especificação Técnica: CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON, REF: T13320, STYLUS T22, T25, TX120, TX123, TX125, TX420W, STYLUS OFFICE TX320F, CIANO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS, VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 2
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
03328413000198 - LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA. - 34,9800 - EPSON ORIGINAL - T13320 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

22082493000199 - ALL SUPRIMENTOS EIRELI ME - 90,0000 - EPSON, T13320 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial
Item: 2 / Código: 3346013 / Classe: 8695
Descrição: CARTUCHO DE TINTA P/IMPRESS. EPSON REF. T13320 STYLUS T22/T25/TX120

Especificação Técnica: CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON, REF: T13320, STYLUS T22, T25, TX120, TX123, TX125, TX420W, STYLUS OFFICE TX320F, CIANO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS, VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 2
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
03328413000198 - LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA. - 34,9800 - EPSON ORIGINAL - T13320 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

22082493000199 - ALL SUPRIMENTOS EIRELI ME - 90,0000 - EPSON, T13320 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial
Item: 3 / Código: 3346005 / Classe: 8695
Descrição: CARTUCHO DE TINTA P/IMPRESS. EPSON REF. T133420 STYLUS T22/T25/TX120

Especificação Técnica: CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON, REF: T133420, STYLUS T22, T25, TX120, TX123, TX125, TX420W, STYLUS OFFICE TX320F, MAGENTA, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS, VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 2
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
03328413000198 - LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA. - 34,9800 - EPSON ORIGINAL - T133420 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

22082493000199 - ALL SUPRIMENTOS EIRELI ME - 90,0000 - EPSON REF. T133420 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial
Item: 4 / Código: 3345998 / Classe: 8695
Descrição: CARTUCHO DE TINTA P/IMPRESS. EPSON REF. T133320 STYLUS T22/T25,TX120

Especificação Técnica: CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON, REF: T133320, STYLUS T22, T25, TX120, TX123, TX125, TX420W, STYLUS OFFICE TX320F, MAGENTA, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS, VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 2
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
03328413000198 - LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA. - 34,9800 - EPSON ORIGINAL - T133320 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

22082493000199 - ALL SUPRIMENTOS EIRELI ME - 90,0000 - EPSON REF. T133320 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial
Item: 5 / Código: 3346007 / Classe: 8695
Descrição: CARTUCHO DE TINTA P/IMPRESS. EPSON REF. T133320 STYLUS T22/T25,TX120

Especificação Técnica: CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON, REF: T133320, STYLUS T22, T25, TX120, TX123, TX125, TX420W, STYLUS OFFICE TX320F, CIANO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS, VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 2
CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. - Enq. - Análise - Justificativa
03328413000198 - LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA. - 34,9800 - EPSON ORIGINAL - T133320 - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

22082493000199 - ALL SUPRIMENTOS EIRELI ME - 90,0000 - EPSON REF. T133320 - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial
Item: 6 / Código: 3346009 / Classe: 8695
Descrição: CARTUCHO DE TINTA P/IMPRESS. EPSON REF. T133320 STYLUS T22/T25,TX120

Especificação Técnica: CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EP

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Coordenadoria de Saúde do Sistema Prisional
Rua Libero Badaró, 600 | Centro | CEP 01008-000 | São Paulo -SP | Fone: (11) 2221-0889

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARCIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhistica estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

DESPACHO DA DE 29/04/2021

A vista do que consta nos autos, HOMOLOGO a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente procedimento licitatório, na modalidade "Pregão Eletrônico" nº. 014/2021, "Oferta de Compra" nº. 380193000012021OC0028, através do Processo SAPRC nº. 2021/03565, na seguinte conformidade:

MOURA COFFEE VENDING LOCAÇÕES E SERVÇO LTDA, CNPJ Nº 22.083.708/0001-96

Valor Mensal da 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).

Valor estimado da Contratação para 15(quinze) meses é de R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).

Ottrossim, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 59.988, de 19/12/2013, publicada no Diário Oficial em 20/12/2013 e ainda Resolução SAP nº. 108, de 20/08/93, AUTORIZO a despesa, bem como o empenhamento, a favor da empresa acima, ficando assim, as mesma convocada, para, no prazo de 5(cinco) dias, assinar o contrato no endereço da contratante, sito a Rua Libero Badaró, nº. 600, 15º andar, Centro, São Paulo

HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSQUIÁTRICO II - FRANCO DA ROCHA

Número da OC: 38020800012021OC0012

Ente Federativo

Situação: Encerrada com Vencedor - UC: HOSPITAL CUSTÓDIA E TRAT.PSQUIAT.II,F.ROCHA

Período de Recebimento de Proposta 09/04/2021 14:57:31

a 19/04/2021 14:00:00

Atos Decisórios

Item - Código - Descrição - Qtde. - Unidade de fornecimento

- Fornecedor - Melhor Oferta - Decisão Autoridade

Homologado

1 - 2957868 - ÁGUA SANITARIA,HIPOCLORITO DE SODIO,AGUA,TEOR DE CLORO ATIVO 2,0%A2,5% - 300 - FRASCO 1,00 LITRO - P. P. QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - ME - 1,3500

Homologado

27/04/2021 08:42:57 17252978842

HOMOLOGO ITEM POR CRITÉRIO DE MENOR PREÇO

Homologado

2 - 1569120 - DESINFETANTE EUCALIPTO,(ATIVO AQUIL BENZIL AMONIO) - 160 - GALAO 5,00 LITRO - EKIS PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - 4,1600

Homologado

27/04/2021 08:42:57 17252978842

HOMOLOGO ITEM POR CRITÉRIO DE MENOR PREÇO

Homologado

3 - 1320530 - DETERGENTE LIQUIDO,NEUTRO - 144 - FRASCO 500,00 MILILITRO - DALIUMA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - 1,0490

Homologado

27/04/2021 08:42:57 17252978842

HOMOLOGO ITEM POR CRITÉRIO DE MENOR PREÇO

Homologado

3 - 4574567 - ESCOVA DENTAL ADULTO,30 TUROS DE CERDAS,COMPRIMENTO 180MM,COR BRANCA - 800 - UNIDA-

Homologado
4 - 1282816 - ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE,(102X69X28)MM,RETANG.VERDE/AMARELA - 220 - UNIDADE - JAQUELINE RODRIGUES MEDEIROS - 0,3900

Homologado

27/04/2021 08:42:57 17252978842

HOMOLOGO ITEM POR CRITÉRIO DE MENOR PREÇO

Homologado

6 - 1332090 - DETERGENTE EM PO,TEOR ATIVO MINIMO 8,0%,PH=11,5 - 225 - CAIXA 1,00 QUILOGRAMA - P. P. QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - ME - 3,1000

Homologado

27/04/2021 08:42:57 17252978842

HOMOLOGO ITEM POR CRITÉRIO DE MENOR PREÇO

Homologado

7 - 178233 - PEDRA SANITARIA,REDONDA,C/SUPORTE,FLORAL,AZUL - 32 - PACOTE 10,00 UNIDADE - JAQUELINE RODRIGUES MEDEIROS - 7,0000

Homologado

27/04/2021 08:42:57 17252978842

HOMOLOGO ITEM POR CRITÉRIO DE MENOR PREÇO

Homologado

1 - 1282816 - AGUA SANITARIA,HIPOCLORITO DE SODIO,AGUA,TEOR DE CLORO ATIVO 2,0%A2,5% - 300 - FRASCO 1,00 LITRO - P. P. QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - ME - 1,3500

Homologado

27/04/2021 08:42:57 17252978842

HOMOLOGO ITEM POR CRITÉRIO DE MENOR PREÇO

Homologado

1 - 2957868 - AGUA SANITARIA,HIPOCLORITO DE SODIO,AGUA,TEOR DE CLORO ATIVO 2,0%A2,5% - 300 - FRASCO 1,00 LITRO - P. P. QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - ME - 1,3500

Homologado

27/04/2021 08:42:57 17252978842

HOMOLOGO ITEM POR CRITÉRIO DE MENOR PREÇO

Homologado

1 - 1282816 - ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE,(102X69X28)MM,RETANG.VERDE/AMARELA - 220 - UNIDADE - JAQUELINE RODRIGUES MEDEIROS - 0,3900

Homologado

27/04/2021 08:42:57 17252978842

HOMOLOGO ITEM POR CRITÉRIO DE MENOR PREÇO

Homologado

1 - 1282816 - AGUA SANITARIA,HIPOCLORITO DE SODIO,AGUA,TEOR DE CLORO ATIVO 2,0%A2,5% - 300 - FRASCO 1,00 LITRO - P. P. QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - ME - 1,3500

Homologado

27/04/2021 08:42:57 17252978842

HOMOLOGO ITEM POR CRITÉRIO DE MENOR PREÇO

Homologado

1 - 1282816 - AGUA SANITARIA,HIPOCLORITO DE SODIO,AGUA,TEOR DE CLORO ATIVO 2,0%A2,5% - 300 - FRASCO 1,00 LITRO - P. P. QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - ME - 1,3500

Homologado

27/04/2021 08:42:57 17252978842

HOMOLOGO ITEM POR CRITÉRIO DE MENOR PREÇO

Homologado

1 - 1282816 - AGUA SANITARIA,HIPOCLORITO DE SODIO,AGUA,TEOR DE CLORO ATIVO 2,0%A2,5% - 300 - FRASCO 1,00 LITRO - P. P. QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - ME - 1,3500

Homologado

27/04/2021 08:42:57 17252978842

HOMOLOGO ITEM POR CRITÉRIO DE MENOR PREÇO

Homologado

1 - 1282816 - AGUA SANITARIA,HIPOCLORITO DE SODIO,AGUA,TEOR DE CLORO ATIVO 2,0%A2,5% - 300 - FRASCO 1,00 LITRO - P. P. QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - ME - 1,3500

Homologado

27/04/2021 08:42:57 17252978842

HOMOLOGO ITEM POR CRITÉRIO DE MENOR PREÇO

Homologado

1 - 1282816 - AGUA SANITARIA,HIPOCLORITO DE SODIO,AGUA,TEOR DE CLORO ATIVO 2,0%A2,5% - 300 - FRASCO 1,00 LITRO - P. P. QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - ME - 1,3500

Homologado

27/04/2021 08:42:57 17252978842

HOMOLOGO ITEM POR CRITÉRIO DE MENOR PREÇO

Homologado

1 - 1282816 - AGUA SANITARIA,HIPOCLORITO DE SODIO,AGUA,TEOR DE CLORO ATIVO 2,0%A2,5% - 300 - FRASCO 1,00 LITRO - P. P. QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - ME - 1,3500

Homologado

27/04/2021 08:42:57 17252978842

00, ANTONIO MARTINS PEREIRA – CPF: 086.742.188-65, JOAQUIM F. FILHO SIPLIANO – CPF: 029.285.708-02, JOSE FERREIRA BIE – CPF: 925.772.888-91, RITA DE CASSIA DA COSTA – CPF: 313.148.298-23, FATIMA DA SILVA – CPF: 039.216.078-17, ANTONIO ZULIAN – CPF: 386.903.148-49, MARIA CECILIA F. SILVA - - CPF: 264.490.608-32, JANILDO PEREIRA DOS SANTOS - - CPF: 086.017.989-34, EDVANEIZE CAVALCANTE TENORIO – CPF: 177.617.498-41, produtores individuais JOSE CARLOS DA SILVA – CPF: 134.460.318-12, OSVALDO MONTEIRO – CPF: 843.981.759-20, JOSE SODRE LOPES – CPF: 783.721.278-91, ANTONIO MARQUES DA SILVA 999.521.818-68, EDVAGNER DONIZETE DA SILVA – CPF: 327.738.908-17, CLEMILSON JOÃO DA SILVA - - CPF: 298.187.188-95, ALEXANDRO APARECIDO DA SILVA – CPF: 265.319.758-91, DIEGO TADEU LORENCINI – CPF: 338.445.708-02, DANILLO CAMARGO DA SILVA – CPF: 502.671.378-50, MARCELO TOMATARO MATSUMOTO – CPF: 406.527.928-39, ADRIANA DE CAMPOS TOFANIN – CPF: 246.312.448-28, JOSE ROBERTO DA LUZ – CPF: 118.971.608-95, ANDRE LUIZ RIBEIRO – CPF: 341.510.628-40, MARINALVA CARDOSO – CPF: 134.427.188-05, JOSE ALBERTO FERNANDES – CPF: 226.356.628-78, para a Sessão Pública da Chamada Pública em epígrafe.	7 - ALIRIO DOS SANTOS - 349.079.809-06 - 01 - R\$ 2,23 - R\$ 902,95 - 02 - R\$ 3,82 - 04 - R\$ 2,70 - 05 - R\$ 4,10 - 06 - R\$ 1,84 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 8 - DONIZETE APARECIDO P. DA SILVA - 120.319.838-81 - 03 - R\$ 3,36 - R\$ 893,92 - 07 - R\$ 8,05 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 9 - GERTRUDES ANTUNES MOSTAFFE - 231.321.358-79 - 03 - R\$ 3,36 - R\$ 642,35 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 10 - WAGNER FARIA DA SILVA - 317.870.838-37 - 03 - R\$ 3,36 - R\$ 642,35 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 11 - PAULO DE AGUIAR DOS SANTOS - 142.622.558-08 - 03 - R\$ 3,36 - R\$ 642,35 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 12 - HUGO FERREIRA GOMES - 291.929.998-08 - 03 - R\$ 3,36 - R\$ 642,35 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 13 - PAULO HENRIQUE T RIBEIRO - 420.075.408-86 - 03 - R\$ 3,36 - R\$ 642,35 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 14 - AUGUSTO TOME DA SILVA - 406.388.738-35 - 03 - R\$ 3,36 - R\$ 642,35 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 15 - FABIO DE OLIVEIRA CARVALHO - 183.171.538-43 - 03 - R\$ 3,36 - R\$ 642,35 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 16 - ADAO RODRIGUES DOS SANTOS - 288.603.668-44 - 03 - R\$ 3,36 - R\$ 642,35 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 17 - JOÃO ARAUJO LIMA - 327.612.448-34 - 03 - R\$ 3,36 - R\$ 642,35 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 18 - RAFAEL DA SILVA GOMES - 333.445.178-05 - 03 - R\$ 3,36 - R\$ 642,35 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 19 - NAIR AFONSO M SILVA - 277.579.148-41 - 03 - R\$ 3,36 - R\$ 642,35 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 20 - MARIA V S NASCIMENTO - 267.808.718-26 - 03 - R\$ 3,36 - R\$ 642,35 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 21 - JESUS RODRIGUES ALVES - 036.285.098-40 - 03 - R\$ 3,36 - R\$ 642,35 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 22 - RITA LIMA CORDEIRO - 224.529.978-70 - 04 - R\$ 2,70 - R\$ 634,84 - 05 - R\$ 4,10 - 07 - R\$ 8,05 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 23 - EDITE DA SILVA ARAUJO 275.482.538-00 - 01 - R\$ 2,23 - R\$ 1.012,97 - 02 - R\$ 3,82 - 04 - R\$ 2,70 - 05 - R\$ 4,10 - 06 - R\$ 1,84 - 07 - R\$ 8,05 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 24 - ANTONIO MARTINS PEREIRA - 086.742.188-65 - 02 - R\$ 3,82 - R\$ 873,59 - 04 - R\$ 2,70 - 05 - R\$ 4,10 - 07 - R\$ 8,05 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 25 - JOAQUIM F. FILHO SIPLIANO - 086.742.188-65 - 03 - R\$ 3,36 - R\$ 642,35 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 26 - JOSE FERREIRA BIE - 925.772.888-91 - 03 - R\$ 3,36 - R\$ 642,35 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 27 - RITA DE CASSIA DA COSTA - 313.148.298-23 - 03 - R\$ 3,36 - R\$ 642,35 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 28 - FATIMA DA SILVA - 039.216.078-17 - 03 - R\$ 3,36 - R\$ 642,35 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 29 - ANTONIO ZULIAN - 386.903.148-49 - 03 - R\$ 3,36 - R\$ 642,35 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 30 - MARIA CECILIA F. SILVA - 264.490.608-32 - 03 - R\$ 3,36 - R\$ 642,35 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 31 - JANILDO PEREIRA DOS SANTOS - 086.017.989-34 - 03 - R\$ 3,36 - R\$ 642,35 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 32 - EDVANEIZE CAVALCANTE TENORIO - 177.617.498-41 - 03 - R\$ 3,36 - R\$ 642,35 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 33 - JOSE CARLOS DA SILVA - 134.460.318-12 - 01 - R\$ 2,23 - R\$ 1.154,51 - 02 - R\$ 3,82 - 04 - R\$ 2,70 - 05 - R\$ 4,10 - 06 - R\$ 1,84 - 07 - R\$ 8,05 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 34 - OSVALDO MONTEIRO - 843.981.759-20 - 01 - R\$ 2,23 - R\$ 1.796,86 - 02 - R\$ 3,82 - 04 - R\$ 2,70 - 05 - R\$ 4,10 - 06 - R\$ 1,84 - 07 - R\$ 8,05 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 35 - JOSE SODRE LOPES - 783.721.278-91 - 01 - R\$ 2,25 - R\$ 1.655,32 - 02 - R\$ 3,82 - 04 - R\$ 2,70 - 05 - R\$ 4,10 - 06 - R\$ 1,84 - 07 - R\$ 8,05 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 36 - ANTONIO MARQUES DA SILVA - 999.521.818-68 - 01 - R\$ 2,23 - R\$ 1.555,68 - 02 - R\$ 3,82 - 04 - R\$ 2,70 - 05 - R\$ 4,10 - 06 - R\$ 1,84 - 07 - R\$ 8,05 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 37 - EDVAGNER DONIZETE DA SILVA - 327.738.908-17 - 02 - R\$ 3,82 - R\$ 1.015,13 - 04 - R\$ 2,70 - 05 - R\$ 4,10 - 06 - R\$ 1,84 - 07 - R\$ 8,05 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 38 - CLEMILSON JOÃO DA SILVA - 298.187.188-95 - 01 - R\$ 2,23 - R\$ 1.154,51 - 02 - R\$ 3,82 - 04 - R\$ 2,70 - 05 - R\$ 4,10 - 06 - R\$ 1,84 - 07 - R\$ 8,05 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 39 - ALEXANDRO APARECIDO DA SILVA - 265.319.758-91 - 01 - R\$ 2,23 - R\$ 1.796,86 - 02 - R\$ 3,82 - 03 - R\$ 3,36 - 04 - R\$ 2,70 - 05 - R\$ 4,10 - 06 - R\$ 1,84 - 07 - R\$ 8,05 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 40 - DIEGO TADEU LOURENCINI - 338.445.708-02 - 01 - R\$ 2,23 - R\$ 423,02 - 04 - R\$ 2,70 - 06 - R\$ 1,84 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 41 - DANILLO CAMARGO DA SILVA - 502.671.378-50 - 01 - R\$ 2,23 - R\$ 1.796,86 - 02 - R\$ 3,82 - 03 - R\$ 3,36 - 04 - R\$ 2,70 - 05 - R\$ 4,10 - 06 - R\$ 1,84 - 07 - R\$ 8,05 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 42 - MARCELO TOMATARO MATSUMOTO - 406.527.928-39 - 01 - R\$ 2,23 - R\$ 761,41 - 02 - R\$ 3,82 - 04 - R\$ 2,70 - 05 - R\$ 4,10 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 43 - ADRIANA DE CAMPOS TOFANIN - 246.312.448-28 - 01 - R\$ 2,23 - R\$ 1.796,86 - 02 - R\$ 3,82 - 03 - R\$ 3,36 - 04 - R\$ 2,40 - 05 - R\$ 4,10 - 06 - R\$ 1,84 - 07 - R\$ 8,05 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 44 - JOSE ROBERTO DA LUZ - 118.971.608-95 - 01 - R\$ 2,25 - R\$ 1.154,51 - 02 - R\$ 3,82 - 04 - R\$ 2,40 - 05 - R\$ 4,10 - 06 - R\$ 1,84 - 07 - R\$ 8,05 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 45 - ANDRE LUIZ RIBEIRO - 341.510.628-40 - 01 - R\$ 2,23 - R\$ 761,41 - 02 - R\$ 3,82 - 04 - R\$ 2,70 - 05 - R\$ 4,10 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 46 - MARINALVA CARDOSO - 134.427.188-05 - 01 - R\$ 2,23 - R\$ 1.796,86 - 02 - R\$ 3,82 - 03 - R\$ 3,36 - 04 - R\$ 2,40 - 05 - R\$ 4,10 - 06 - R\$ 1,84 - 07 - R\$ 8,05 - AGRICULTOR FAMILIAR - CPF - ITENS - VALOR UNITÁRIO - VALOR TOTAL 47 - JOSE ALBERTO FERNANDES - 226.356.628-78 - 01 - R\$ 2,23 - R\$ 915,76 - 04 - R\$ 2,70 - 05 - R\$ 4,10 - 06 - R\$ 1,84 - 07 - R\$ 8,05 Durante a conferência das documentações apresentadas pertinentes a Chamada Pública, NÃO foi constatada ocorrências. Efetuamos consultas junto aos sites: www.cati.sp.gov.br/new/consulta_dconp.php, www.fazenda.sp.gov.br/cadinetadual, www.sancoes.sp.gov.br e http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis. • - No presente certame não houve produtores/agricultores solicitando desistência. • - Em decorrência da atual situação epidemiológica causada pelo COVID -19, todos os produtores e cooperativas foram dispensados da participação física desta chamada pública. • - Nada mais havendo a tratar elaborou-se a ata que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pela Comissão de Avaliação e Credenciamento do Agricultor Familiar, encerrando-se assim a sessão às 16 horas. Fica aberto o prazo de (05) cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos da Lei em vigor e conforme item VI subitem 01 do Edital de Chamada Pública nº 001/2021PMMA.	- INFO-SIG COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME - 135,0000 Homologado 29/04/2021 11:34:17 25019073881 Homologo o item a empresa: INFO-SIG COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME Fracassado 2 - 13862 - HERBICIDA COM 480G/L DE GLIFOSATO - FRASCO 1 LITRO - 5 - UNIDADE - 0,0000 Fracassado 29/04/2021 11:34:17 25019073881 Declaro item Fracassado. Fracassado 3 - 1857720 - CORRETIVO DE PAPELARIA,LIQUIDO,TIPO CANETA,PONTA METALICA - 5 - CAIXA 12,00 UNIDADE - 0,0000 Fracassado 29/04/2021 11:34:17 25019073881 Declaro item Fracassado. Fracassado 4 - 1324918 - UMEDECEDOR DE DEDOS,SUPORTE DE PLASTICO,12G,CREME - 5 - CAIXA 12,00 UNIDADE - 0,0000 Fracassado 29/04/2021 11:34:17 25019073881 Declaro item Fracassado. PROCESSO Nº 13.037/21 CONTRATANTE: PENITENCIÁRIA" JOSÉ APARECIDO RIBEIRO" DE FRANCO DA ROCHA NOTA DE EMPENHO: 2021ne00346 OBJETO: PAPEL SULFITE CONTRATADA: INFO-SIG COM DE SUP. DE INFORMÁTICA EIREL MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE VALOR: R\$ 5.400,00 DATA: 29/04/2021 CREDITO ORÇAMENTÁRIO: 14122381361460000 PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 DIAS PARECER JURÍDICO: OFÍCIO GPG CIRCULAR N° 02/2015 **PENITENCIÁRIA JOSÉ PARADA NETO - GUARULHOS I** PENITENCIÁRIA "JOSÉ PARADA NETO" GUARULHOS Despacho do Diretor Técnico III de 29/04/2021. HOMOLOGO o procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021-PJPN destinado a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis), para uso no preparo das refeições dos sentenciados desta Unidade Prisional, durante o período de 01/05/2021 à 31/08/2021, conforme adjudicação do Parecer do Pregoeiro, em favor das firmas: FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA, item 01, no valor total de R\$ 169.083,45; COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA, item 02, no valor total de R\$ 62.875,00; O valor total do Pregão Eletrônico nº 006/2021-PJPN, importa em R\$ 231.958,45 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); Ficam as empresas acima relacionadas, CONVOCADAS a comparecerem na sala da Diretoria de Finanças e Suprimentos, desta Penitenciária "José Parada Neto" Guarulhos, situado na Rua Benedito Clímério de Santana, 600, Várzea do Palácio, Guarulhos/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação, a fim de assinarem o Termo de Contrato que trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis), para uso no preparo da refeição dos sentenciados desta Unidade Prisional. **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR ADRIANO MARREY - GUARULHOS II** RETIFICACAO DO D.O.E DE 28-04-2021 PAG. 131 ONDE SE LE: Interessado: PENITENCIÁRIA "ADRIANO MARREY" DE GUARULHOS. ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HOR-TIRFRUTI I - Usando da competência a mim atribuída pelos Decretos nº13.412/79, nº. 37.410, de 09/09/1993 e pela Resolução SAP-108, de 20/07/1993, e, ainda, no artigo 3º, do Decreto de nº. 47.297, de 06/11/2002, HOMOLOGO o presente certame licitatório, na modalidade Pregão (Eletrônico) 005/2021 PAMG Processo 09798/2021, Oferta de Compra 380148000120210C00019, que trata da que trata da AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS HOR-TIRFRUTI, COM ENTREGA PARCELADA conforme segue: NUTRISE COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 09.299.004/0001-97 Vencedor dos Itens: 1,3,6,7 e 8 Valor Total Negociado: R\$ 80.900,00 ALGARI FATIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME CNPJ: 07.696.967/0001-07 Vencedor do Item: 2 Valor Total Negociado: R\$ 7.050,00 GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME CNPJ: 69.037.240/0001-67 Vencedor dos Itens: 4, 5, 9 e 10 Valor Total Negociado: R\$ 46.700,00 II - Autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 120.550,00 (cento e vinte e mil quinhentos e cinquenta reais), a elaboração do termo de contrato. LEIA-SE: Interessado: PENITENCIÁRIA "ADRIANO MARREY" DE GUARULHOS. ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HOR-TIRFRUTI I - Usando da competência a mim atribuída pelos Decretos nº13.412/79, nº. 37.410, de 09/09/1993 e pela Resolução SAP-108, de 20/07/1993, e, ainda, no artigo 3º, do Decreto de nº. 47.297, de 06/11/2002, HOMOLOGO o presente certame licitatório, na modalidade Pregão (Eletrônico) 005/2021 PAMG Processo 09798/2021, Oferta de Compra 380148000120210C00019, que trata da que trata da AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS HOR-TIRFRUTI, COM ENTREGA PARCELADA conforme segue: NUTRISE COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 09.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL
CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DR. FELIX NOBRE DE CAMPOS - TAUBATÉ

Encontra-se aberto nesta unidade compradora UC: 380188: Centro de Detenção Provisória de Taubaté, o Edital Eletrônico de contratações CV nº 380188000012021OC00035, Oferta de Compra nº 380188000012021OC00035, Processo nº 2021/14390, referente à aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - CADADO. As propostas poderão ser enviadas no período fixo de 28/04/2021 as 14:34:12 a 06/05/2021 até as 14:20:00h, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. O Edital estará à disposição mesmo endereço eletrônico. Maiores informações, através do e-mail: adm@cdptaubate.sap.sp.gov.br, ou ainda pelo Tel: (12) 3608-6940.

DISPENSA DE LICITAÇÃO TRADICIONAL N° 012/2021
PROCESSO SAP-PRC-2021/13898

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACES- SORIOS, para manutenção preventiva junto ao veículo oficial CHEVROLET / S10 LS DS2, ANO/MODELO: 2013/2013, PLACA DJM-3436, PATRIMONIO CDPTAUB-2179

Unidade Gestora: 380188

Programa de Trabalho: 14421381361390000

Fonte: 001001001

Natureza de despesa: 33903050

Nota Empenho: 2021NE00338

Contratada: REVAL PNEUS LTDA-ME

CNPJ: 53.459.681/0001-17

Valor Total: 36,00

Data do Empenho: 26/04/2021

Assinatura: 26/04/2021

Prazo de Vigência: 28/04/2021

Parecer: s/nº

Publicado em atendimento ao Decreto Estadual nº 61.476 de 03/09/2015 com redação dada pelo Decreto Estadual nº 61.897 de 31/03/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO TRADICIONAL N° 012/2021
PROCESSO SAP-PRC-2021/13898

Objeto: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, para manutenção preventiva junto ao veículo oficial CHEVROLET / S10 LS DS2, ANO/MODELO: 2013/2013, PLACA DJM-3436, PATRIMONIO CDPTAUB-2179

Unidade Gestora: 380188

Programa de Trabalho: 14421381361390000

Fonte: 001001001

Natureza de despesa: 33903980

Nota Empenho: 2021NE00339

Contratada: REVAL PNEUS LTDA-ME

CNPJ: 53.459.681/0001-17

Valor Total: 180,00

Data do Empenho: 26/04/2021

Assinatura: 26/04/2021

Prazo de Vigência: 28/04/2021

Parecer: s/nº

Publicado em atendimento ao Decreto Estadual nº 61.476 de 03/09/2015 com redação dada pelo Decreto Estadual nº 61.897 de 31/03/2016

DESPACHO DO DIRETOR, de 29/04/2021
PROCESSO SAP-PRC-2021/14552
NOTA DE RESERVA: 2021NR00049
DISPENSA DE LICITAÇÃO TRADICIONAL N° 013/2021

Diante de todos os atos e documentos autuados no processo, e face à competência a mim atribuída pelo Decreto nº 49.577, de 04 de maio de 2005, RECONHEÇO e RATIFICO a hipótese, para visando aquisição de peças de reposição - BATERIA para troca no veículo oficial Fiat Palio Weekend - Placas CFD 6796, pertencente a esta Unidade Prisional, por meio da dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, c.c. e artigo 24, inciso II da Lei Estadual 6.544/89, em favor BRAVO AUTO ELETRICA LTDA, CNPJ: 96.432.737/0001-52, AUTORIZANDO a despesa decorrente no valor total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), natureza de despesa 339030, PTRES 380416.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "DR. JOSÉ EDUARDO MARIZ DE OLIVEIRA" DE CARAGUATATUBA
HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Diretor Técnico III - SUBSTITUTO, de 29/04/2021.

Acolho a classificação efetuada pela Comissão Julgadora Permanente de Licitações, Convite BEC 380243000012021OC00050 - Processo nº 2021/12297 HOMOLOGO o referido certame e ADJUDICO o objeto da presente licitação, com base no Decreto nº 52.766, de 29/02/2008 e Resolução SAP 108 de 10/09/1993, para Aquisição de Material HOSPITALAR, para uso deste Centro de Detenção Provisória "Dr. José Eduardo Mariz de Oliveira" de Caraguatatuba, em favor da empresa:

Sequencia - Empresa - CNPJ - Valor Total

01 - LABTCH PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI - CNPJ: 02.419.460/0001-84 - R\$ 761,00 (Setecentos e sessenta e um reais).

Deixo de homologar os itens 1 e 3, 4 e 7 ALMOTOLIA DE PLASTICO e COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA pelos motivos informados.

Importa a presente homologação no valor total R\$ 1.201,00 (Um mil, duzentos e um reais).

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 2021/12297

Objeto: Aquisição de Material Médico, Hospitalar e Odontológico.

Natureza da Despesa: 33903031

Contrato de Empenho: 2021CT00050

Contratante: Centro de Detenção Provisória de Caraguatatuba "Dr. José Eduardo Mariz de Oliveira" de Caraguatatuba. CNPJ: 96.291.141/0144-82

Contratada: LABTECH PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI

CNPJ: 02.419.460/0001-84

Modalidade de Licitação: Convite BEC

Oferta de Compra: 2021OC00050

Valor total do empenho: R\$ 761,00 (Setecentos e sessenta e um reais).

Data da emissão: 29/04/2021

Fonte de Recurso: 081001141

Programa de Trabalho: 10302381361420000

Prazo de entrega: 20/05/2021

Embasamento legal: Artigo 22, inciso III da Lei Federal 8.666/93

Processo nº 2021/12297

Objeto: Aquisição de Material Médico, Hospitalar e Odontológico.

Natureza da Despesa: 33903031

Contrato de Empenho: 2021CT00050

Contratante: Centro de Detenção Provisória de Caraguatatuba "Dr. José Eduardo Mariz de Oliveira" de Caraguatatuba. CNPJ: 96.291.141/0144-82

Contratada: MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE

CNPJ: 33.375.370/0001-62

Modalidade de Licitação: Convite BEC

Oferta de Compra: 2021OC00050

Valor total do empenho: R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).

Data da emissão: 29/04/2021

Fonte de Recurso: 081001141

Programa de Trabalho: 10302381361420000

Prazo de entrega: 20/05/2021

Embasamento legal: Artigo 22, inciso III da Lei Federal 8.666/93

Publique-se

EXTRATO DE EMPENHOS

Processo nº 2021/12262

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Tipo Hortifrutigranjeiros

Natureza da Despesa: 339030-10

Contrato nº 2021CT00093

Contratante: Centro de Detenção Provisória de Caraguatatuba "Dr. José Eduardo Mariz de Oliveira" de Caraguatatuba.

CNPJ: 96.291.141/0144-82

Contratada: MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ

CNPJ: 41.259.613/0001-25

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Valor total do contrato: R\$ 14.050,50 (Quatorze mil, cinquenta reais e cinquenta centavos)

Data da assinatura: 01/05/2021

Fonte de Recurso: 001.001.001

Programa de Trabalho: 144.213.813.61410000

Vigência: 01/05/2021 a 31/08/2021

Parecer Jurídico: 02/2020

Data do parecer: 16/04/2020

Processo nº 2021/12262

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Tipo Hortifrutigranjeiros

Natureza da Despesa: 339030-10

Contrato nº 2021CT00094

Contratante: Centro de Detenção Provisória de Caraguatatuba "Dr. José Eduardo Mariz de Oliveira" de Caraguatatuba.

CNPJ: 96.291.141/0144-82

Contratada: SOUZA E SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNPJ: 14.086.640/0001-70

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Valor total do contrato: R\$ 85.532,00 (Oitenta cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais)

Data da assinatura: 01/05/2021

Fonte de Recurso: 001.001.001

Programa de Trabalho: 144.213.813.61410000

Vigência: 01/05/2021 a 31/08/2021

Parecer Jurídico: 02/2020

Data do parecer: 16/04/2020

Processo nº 2021/12262

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Tipo Hortifrutigranjeiros

Natureza da Despesa: 339030-10

Contrato nº 2021CT00095

Contratante: Centro de Detenção Provisória de Caraguatatuba "Dr. José Eduardo Mariz de Oliveira" de Caraguatatuba.

CNPJ: 96.291.141/0144-82

Contratada: SOUZA E SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNPJ: 14.086.640/0001-70

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Valor total do contrato: R\$ 85.532,00 (Oitenta cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais)

Data da assinatura: 01/05/2021

Fonte de Recurso: 001.001.001

Programa de Trabalho: 144.213.813.61410000

Vigência: 01/05/2021 a 31/08/20

no dia 27/04/2021, às 13:40:37. Licitantes que apresentaram propostas:

CNPJ/CPF Licitante Enq. 01826948000163 CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME ME 11291610000108 DELETR DISTRIBUIDORA LTDA - ME ME 14770109000112 ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI EPP 16785419000136 DALIUMA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME 19942485000160 RAQUEL GOMES VELLOSO ME 20363508000161 PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP 24597798000169 A. ALVES DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME ME 27466469000177 RRW LICITA LTDA ME 27488959000174 ULTRA INDAIA COM. DISTR. EIRELI ME ME 27695599000181 PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME ME 29415860000178 PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E EPP 30651162000150 DINÂMICA SHOP EIRELI EPP 33923182000121 Sgrev Materiais Elétricos Itda ME 35036579000139 Eletrica Tanajura Eireli ME 52245412000195 FIOLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP Propostas:

Item: 1 / Código: 5319994 / Classe: 8040

Descrição: COLA PARA MADEIRA, CREME,EM TUBO

Especificação Técnica: COLA PARA MADEIRA, POLIMERO A PROVA D'ÁGUA, NA COR CREME, APRESENTADA NA FORMA LIQUIDA, APLICAÇÃO COM BICO DOSADOR DA PROPRIA EMBALAGEM, FORNECIDA EM TUBO Unidade de Fornecimento: FRASCO 946,00 MILITRIL / Quantidade: 5 Item Deserto. Item: 2 / Código: 5498180 / Classe: 5925

Descrição: DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, CURVA C, 440VCA, 25A

Especificação Técnica: DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, FIXAÇÃO POR TRILHO DIN, CURVA DE DISPARO TIPO C, ACIONADO POR MANUAL POR ALAVANCA FRONTAL, NÚMERO DE POSICOES 2 (DUAS), TENSAO MAXIMA DE OPERACAO DE 440 VCA, CORRENTE NOMINAL DE DE INTERUPÇÃO 25 A, CORRENTE CURTO CIRCUITO ASSIMETRICA DE 3KA/440VCA, CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E NORMA NORMA APLICAVEL, CLASSE DE INTERRUPCAO: ALTURA 90MM, LARGURA 36MM E PROFUNDIDADE 62MM Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 14

CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq.

27466469000177 RRW LICITA LTDA 23,0000 disjuntor 2p

25A soprano - 5ka Produzido no Brasil ME 30651162000150 DINÂMICA SHOP EIRELI 25,4900 LUKMA 34016 Importado EPP

33923182000121 Sgrev Materiais Elétricos Itda 25,5900 MG Produzido no Brasil ME

27488959000174 ULTRA INDAIA COM. DISTR. EIRELI ME 31,2600 JNG - 25A DZ47 Produzido no Brasil ME

35036579000139 Eletrica Tanajura Eireli 32,8000 JNG 6000 KA 220V CURVA C Produzido no Brasil ME

11291610000108 DELETR DISTRIBUIDORA LTDA - ME

36,0000 LUKMA-BIPOLAR-C25A-3KA Produzido no Brasil ME

52245412000195 FIOLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA 69,1500 SIEMENS 90X36X62MM Produzido no Brasil EPP

Item: 3 / Código: 5744555 / Classe: 5365

Descrição: ESPACADOR DE PISO, POLIPROPILENO BRANCO

Especificação Técnica: ESPACADOR DE PISO, DE POLIPROPILENO, NO FORMATO DE RETANGULO, COM ESPESSURA DE 2 MM, NA COR BRANCO, COM CUNHA PARA APLICACAO, KIT COM 1000 ESPACADORES E 300 CUNHAS Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 1 Item Deserto.

Item: 4 / Código: 2937638 / Classe: 6210

Descrição: PECA DE REPOSICAO PARA LUMINARIA, CALHA LISA, MOD. MB-240, FABR. MB

Especificação Técnica: PECA DE REPOSICAO PARA LUMINARIA, CALHA LISA, EM CHAPA DE ACO CARBONO FOSFATIZADA, PINTURA ELETROSTATICA A PO, MODELO MB-240, PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 40 W, FABRICANTE MB, CONFORME NBR IEC 60598 Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 80

CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq.

11291610000108 DELETR DISTRIBUIDORA LTDA - ME 45,0000 DELETR -LUM-VAZIA P 2 LAMP TUB DE 18W Produzido no Brasil ME 14770109000112 ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI 94,3800 IDEIA E LUZ - 2 X 40W Produzido no Brasil EPP Item: 5 / Código: 5243270 / Classe: 4710

Descrição: COTOVELO EM PVC RIGIDO MARROM 3/4 POLEGADAS X 90 GRAUS

Especificação Técnica: COTOVELO PARA TUBULACAO, EM PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL 3/4 POLEGADAS X 90 GRAUS; DIAMETRO EXTERNO 25 MM, CONEXAO BOLSA SOLDAVEL, PRESSAO DE SERVICO 7,5 KGF/ CM2 (75 M.C.A.), CONFORME NORMA NBR 5648 Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 6 Item Deserto.

Item: 6 / Código: 5320690 / Classe: 4710

Descrição: COTOVELO PARA TUBULACAO PVC AZUL 90 GRIS/4 POL X 25 MM

Especificação Técnica: COTOVELO PARA TUBULACAO, EM PVC RIGIDO, NA COR AZUL, DIAMETRO DE 3/4" X 25MM, COM ENCAIXE TIPO COLA E ROSCA DE LATAO, COM ANGULACAO DE 90 GRAUS, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 6 Item Deserto.

Item: 7 / Código: 5069866 / Classe: 4710

Descrição: CONEXAO TE; SIMPLES,PVC RIGIDO,DN 3/4", DIAM. EXT.25MM, BOLSA SOLDAVEL

Especificação Técnica: CONEXAO TE, SIMPLES, EM PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEGADA; DIAMETRO EXTERNO 25MM, CONEXAO BOLSA SOLDAVEL, NA COR MARROM, CONFORME NORMA NBR 5648 - PN 6,3 - 750KPA, PARA CONDUCAO DE AGUA FRIA EM SISTEMAS PREDIAIS Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 6 Item Deserto.

Item: 8 / Código: 5243386 / Classe: 4710

Descrição: LUVA C/BUCHA ROSQUEAVEL DE LATAO EM PVC RIGIDO AZUL 3/4 POLEGADA 25MM

Especificação Técnica: LUVA, COM BUCHA ROSQUEAVEL DE LATAO, EM PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, DIAMETRO DA REDUCAO DE 3/4 POLEGADA, EXTREMIDADES SOLDAVEL E ROSCA BSP, NA COR AZUL, CONFORME NBR 5648; PRESSAO DE SERVICO 7,5 KGF/CM2(75 M.C.A.) Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 6 Item Deserto.

Item: 9 / Código: 5056721 / Classe: 4510

Descrição: TORNEIRA, LIGA DE METAL CROMADO,PARA JARDIM Especificação Técnica: TORNEIRA, DE LIGA DE METAL, COM ACABAMENTO CROMADO, VOLANTE NO MODELO HASTE DE METAL COM 1/4 DE VOLTA, BICA DO TIPO FIXA, COM ROSCA DE SAIDA DE 3/4", FIXACAO EM PAREDE, COM ENCAIXE DE 1/2", COM ADAPTADOR PARA 3/4", BITOLA DA SAIDA DE 1/2", UTILIZADA EM JARDIM, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 4 Item Deserto.

Item: 10 / Código: 5079624 / Classe: 4710

Descrição: TUBO, POLIPROPILENO PARA CHUVEIRO,1/2",COM CANOPLA,BRANCO

Especificação Técnica: TUBO, DE POLIPROPILENO, PARA LIGACAO DE CHUVEIRO, DIAMETRO NOMINAL DE 1/2", COMPRIMENTO DE 30CM, COM CANOPLA DE PAREDE, NA COR BRANCA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 6 Item Deserto.

Item: 11 / Código: 4607139 / Classe: 9530

Descrição: CANTONEIRA EM L, DE ALUMINIO,ABAS IGUAIS, MED 3/4"X3/4", ESP 1MM, BR

Especificação Técnica: CANTONEIRA DE ALUMINIO, FORMATO EM L, DE ABAS IGUAIS, MEDINDO 3/4" X 3/4" (19,05

MM), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, PARA PROTEÇÃO DE CANTO DE PAREDE Unidade de Fornecimento: BARRA 3,00 METRO / Quantidade: 4 Item Deserto.

Item: 12 / Código: 5032393 / Classe: 7930

Descrição: SILICONE AUTOMOTIVO, GEL,COMPOSTO DE POLIDIMETIESILOXANO,ESSENCEIA

Especificação Técnica: SILICONE AUTOMOTIVO, TIPO GEL, COMPOSTO DE POLIDIMETIESILOXANO, ESSENCEIA, TENSOATIVOS, ALCALINIZANTES E CONSERVANTES, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS PELA ANVISA, CONFORME LEGISLACAO Unidade de Fornecimento: FRASCO 5,00 LITRO / Quantidade: 1

CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq.

27695599000181 PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME 189,9400 ME 1°

Item: 13 / Código: 5046750 / Classe: 2710

Descrição: ELEMENTO DO FILTRO DE ARLA AUTOMOTIVO, 4931691, ORIGINAL

Especificação Técnica: ELEMENTO DO FILTRO DE ARLA AUTOMOTIVO, PARA VEICULOS DA MARCA FORD, VW, MODELO FORD CARGO SERIE:11/13/17/19/20, VW CONSTELLATION 15T/17T (VIDE MODELOS VERSOES) MOTOR CUMMINS, ANO 12/14, CODIGO DA MONTADORA, 4931691, PECA FABRICANTE ORIGINAL Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 22

CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq.

20363508000161 PATRICIA CRISTINA DE ABREU 63,8000 WEGA WFA-001 Importado EPP

29415860000178 PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPOR-

TACÃO & EXPORTAÇÃO E 86,8100 FLETCGUARD Produzido no Brasil EPP 19942485000160 RAQUEL GOMES VELLOSO 140,0000 WORD PARTS AS2474 Produzido no Brasil ME

16785419000136 DALIUMA COMERCIO DE PEÇAS AUTO-

MOTIVAS 177,0000 bosch D6088 Produzido no ME LTDA Brasil

Item: 14 / Código: 5061652 / Classe: 4710

Descrição: TUBO, PVC RIGIDO,20MM, SOLDAVEL,MARRON

Especificação Técnica: TUBO, DE PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 20MM, CONEXAO SOLDAVEL, NA COR MARROM, COM 3/4 POLEGADA, EXTREMIDADES SOLDAVEL E ROSCA BSP, NA COR AZUL, CONFORME NBR 5648; PRESSAO DE SERVICO 7,5 KGF/CM2(75 M.C.A.) Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 6 Item Deserto.

CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq.

24597798000169 A. ALVES DA SILVA COMER-

CO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME 29,2500 PLASTILIT - TB 20 MM MR Produzido no Brasil ME

Item: 15 / Código: 5815843 / Classe: 7290

Descrição: PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA, NA COR BRANCA Especificação Técnica: PECA DE REPOSICAO PARA PERSIANA, SUPORTE PARA PERSIANA, PROLONGADOR, MEDINDO (4 X 9) CM, SEMI CORTE, BRANCO Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 40 CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/

Modelo Proc. Enq.

01826948000163 CELSO BERTOLUCI BOTUCATU - ME 10,0000 VIMAY Produzido no Brasil ME Desistências: Não houve Desistências para esta OC. Data: 27/04/2021 13:40:37

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº SAP-PRC-2021/1000

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de consumo destinados a manutenção e conservação do prédio e da subfrota de veículos desta Sede Regional.

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da

Oferta de Compra nº 3801840000120210C0033, efetuado por

JOSÉ LUIS MARANGON BORGES, no dia 27/04/2021, às 13:40:37 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:

Item: 1 / Código: 5319994 / Classe: 8040

Descrição: COLA PARA MADEIRA, CREME,EM TUBO

Especificação Técnica: COLA PARA MADEIRA, POLIMERO A PROVA D'ÁGUA, NA COR CREME, APRESENTADA NA FORMA LIQUIDA, APLICAÇÃO COM BICO DOSADOR DA PROPRIA EMBALAGEM, FORNECIDA EM TUBO Unidade de Fornecimento: FRASCO 5,00 LITRO / Quantidade: 6 Item Deserto.

CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq.

24597798000169 A. ALVES DA SILVA COMER-

CO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME 29,2500 PLASTILIT - TB 20 MM MR Produzido no Brasil ME Desclassificado

Desclassificado conforme solicitação do licitante, uma vez que a

proposta apresentada encontra-se com preço ineqüivel.

29415860000178 PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPOR-

TACÃO & EXPORTAÇÃO E 86,8100 FLETCGUARD Produzido no Brasil EPP Classificada 19942485000160 RAQUEL GOMES VELLOSO 140,0000 WORD PARTS AS2474 Produzido no Brasil ME Classificada

Item: 13 / Código: 5046750 / Classe: 2710

Descrição: ELEMENTO

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 7 - estrela - 325,0000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 85,0000 - 29/04/2021 09:05:26 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 72,0000 - 29/04/2021 09:18:30 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 71,9800 - 29/04/2021 09:20:58 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 71,9600 - 29/04/2021 09:23:09 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 68,3000 - 29/04/2021 09:30:37 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - Negociação

- 68,3000 - 29/04/2021 09:41 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - 29/04/2021 10:59 - Habitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 2

Descrição: LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL, COM TEOR DE GORDURA MINIMO DE 3,0%, RESFRIADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA MAXIMA DE 7,0%, APRESENTADO COMO LÍQUIDO BRANCO OPALESCENTE HOMOGENEO E ODOR CARACTERISTICO, NAO DEVE APRESENTAR SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, COMO AGENTES INIBIDORES DE CRESCIMENTO, NEUTRALIZANTES DA ACIDEZ E RECONSTITUIDORES DA DENSIDADE, E OUTRAS NAO PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, ATOXICO E APROPRIADO AO PRODUTO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 76/18, INSTRUCAO NORMATIVA 77/18, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 34.440 / SACO DE 1,00 LITRO

Menor Valor: 3,3700

CNPJ/CPF - Vendedor: 07136639000148 - AMC - LATICÍNIO LTDA

Propostas Entregues: 2

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 2

Propostas Classificadas: 2

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA VENCEDORA

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação -

Justificativa

AMC - LATICÍNIO LTDA - 1 - Vovo Anizia - 3,6300 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 2 - ZACALAT - 10,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Não houve lances.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

AMC - LATICÍNIO LTDA - 3,4000 - 29/04/2021 09:32:41 - Válido e confirmado

AMC - LATICÍNIO LTDA - 3,3900 - 29/04/2021 09:35:05 - Válido e confirmado

AMC - LATICÍNIO LTDA - 3,3700 - 29/04/2021 09:40:20 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

AMC - LATICÍNIO LTDA - Negociação - 3,3700 - 29/04/2021 09:42 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

AMC - LATICÍNIO LTDA - 29/04/2021 10:59 - Habitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes

Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante

FOR0886 - EPP - 03.597.643/0001-52 - FRIGORIFICO REY CHARQUES LTDA

FOR0834 - ME - 03.649.725/0001-01 - SUPERMERCADO

MORADA DO SOL EIRELI

FOR0673 - Outros - 07.136.639/0001-48 - AMC - LATICÍNIO LTDA

FOR0298 - EPP - 16.984.646/0001-90 - HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

FOR0851 - EPP - 17.046.477/0001-00 - MUNDO SELETIVO

COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

FOR0979 - EPP - 17.088.309/0001-88 - BELARIS ALIMENTOS LTDA

FOR0483 - ME - 20.002.779/0001-91 - RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME

FOR0274 - EPP - 34.783.862/0001-50 - MRB Atacadista de Carnes Eireli

FOR0183 - EPP - 41.255.020/0001-90 - QUARTZO COBRACA E ALIMENTOS EIRELI

Encerramento realizado por LEANDRO BENEDETTI SALVADOR

Considerações finais - Agradeço a participação de todos.

Data - 29/04/2021 às 11:10:46

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CERQUEIRA CÉSAR

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CERQUEIRA CÉSAR

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº: 007/2021

Processo nº: 2021/08567

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo Hortifrutigranjeiro, para fornecimento no período de 01/05 a 31/08/2021.

As 09:02:54 horas do dia 29 de Abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Ana Paula Bassetto e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: CARLA CAROLINA DE SOUZA TEIXEIRA e GILBERTO DE OLIVEIRA, para realizar

os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 3802580001202100030. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso
ITEM 1

Descrição: ABOBORA, SECA (OU DE PESOCO), COM PESO UNITARIO MENOR QUE 10KG, FORMATO CILINDRICO, PESOCO MEDIO, CASCA FINA, LISA, VERDE ESCURA RAJADA DE CREME, POLPA AVERMELHADA, DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS FERIMENTO, MANCHADO OU PODRIDAO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 09/02(SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR.

SP.GOV.BR

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.800 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 2,0000

CNPJ/CPF - Vendedor: 10672183000145 - JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME

DE CAMARGO - ME

Propostas Entregues: 4

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 4

Propostas Classificadas: 4

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM, VALOR CONSIDERADO ACEITÁVEL E DOCUMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM EXIGIDO NO EDITAL.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação -

Justificativa

M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 1 - ceagesp -

3,9000 - 19/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 2 - Ceagesp - 5,0000

- 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA

LTDA - 3 - CEAGESP - 6,0000 - 20/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4 - Ceagesp - 10,0000

- 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 3,8800 - 29/04/2021

09:11:15 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,8000 - 29/04/2021

09:23:42 - Válido e confirmado

JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 3,7800 - 29/04/2021

09:25:10 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA

LTDA - 3,7500 - 29/04/2021 09:26:58 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,7000 - 29/04/2021

09:28:33 - Válido e confirmado

JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 3,6800 - 29/04/2021

09:28:58 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,6000 - 29/04/2021

09:30:58 - Válido e confirmado

JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 3,5800 - 29/04/2021

09:32:02 - Válido e confirmado

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME - 29/04/2021 13:40
- Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.
Licitantes
Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
FOR0919 - EPP - 07.691.180/0001-44 - COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA
FOR0462 - ME - 10.672.183/0001-45 - JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME
FOR0633 - EPP - 17.269.869/0001-39 - M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
FOR0548 - ME - 18.542.736/0001-57 - CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE - ME
FOR0709 - ME - 27.249.577/0001-98 - FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME

Sessão Pública Suspensa

Às 11:51:04h do dia 29 de abril de 2021, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Horário de almoço..

Às 13:31:06h do dia 29 de abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Ana Paula Bassetto e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 380258000012021OC00030.

Encerramento realizado por Ana Paula Bassetto

Considerações finais - Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão. Agradeço a todos os senhores licitantes pela participação e aos membros da equipe de apoio pelo auxílio prestado.

Data - 29/04/2021 às 13:47:10

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CERQUEIRA CÉSAR DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III, DE 29/04/2021 HOMOLOGO A adjudicação proferida pelo Pregoeiro e equipe de apoio para o pregão nº 007/2021, Processo SAP-PRC-2021/08567, referente à Aquisição de "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS", com entrega parcelada, para o período de 01/05 a 31/08/2021, nos termos do parágrafo único inciso VII artigo 3º do Decreto 47.297/02 e inciso VIII do artigo 6º da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002, pelo critério de menor preço na seguinte conformidade:

- Para empresa, JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME, CNPJ: 10.672.183/0001-45, os itens 01, 02, 03 e 04, perfazendo o total de R\$ 12.816,00 (doze mil oitocentos e dezenove reais);

Importa a presente Homologação no valor total de R\$ 12.816,00 (doze mil oitocentos e dezenove reais).

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CERQUEIRA CÉSAR CONVOCAÇÃO

Fica CONVOCADA a empresa vencedora abaixo, do Pregão Eletrônico 007/2021, Processo SAP-PRC-2021/08567, referente a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, para que no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação, compareça ao Centro Administrativo do Centro de Detenção Provisória de Cerqueira César, sito a Rod. Salim Antônio Curiati, SP 245, Km 21 - Zona Rural, na cidade de Cerqueira César/SP, para assinatura do respectivo Termo de Contrato, nos termos do artigo 64 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME, CNPJ: 10.672.183/0001-45;

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP NAYAN XAVIER RIBEIRO DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor de 29-4-2021
Conheço o recurso interposto, nesta Unidade Prisional, pela empresa MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME, CNPJ nº 16.897.295/0001-80, contra a habilitação do licitante PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - EPP, CNPJ: 68.533.967/0001-72, devidamente motivado na Sessão Pública do dia 19/04/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo SAP-PRC-2021/06694, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing, sem fornecimento de papel, para no mérito ACOLHER a manifestação do Pregoeiro deste certame e NEGAR PROVIMENTO.

Despacho do Diretor Técnico III de 29-4-2021
Homologação e Adjudicação

I – Diante dos elementos de instrução dos autos, HOMOLOGO o objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2021, encartada nos autos do Processo nº SAP-PRC-2021/06694, que trata da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Impressão Corporativa por meio de Outsourcing, sem fornecimento de papel, pelo período de 30 (trinta) meses, nos termos do Parágrafo único, inciso VII do artigo 3º do Decreto 47.297, de 06/11/2002 e artigo 6º, inciso VII da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, e ADJUDICO o agrupamento 01 à empresa PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 68.533.967/0001-72 totalizando o valor de R\$ 51.895,50 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

II- O valor da presente homologação é de R\$ 51.895,50 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), ressalvando que o valor de R\$ 12.973,88 (doze mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), reservado, corresponde a despesas do exercício de 2021, e o restante ficará condicionado ao repasse orçamentário dos exercícios de 2022 e 2023.

III- Tendo sido os recursos instruídos e julgados, nos termos do artigo 12, incisos XVI e XVII da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, fica CONVOCADA a empresa vencedora para que no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação a comparecer ao Centro Administrativo desta unidade prisional, sito a Rodovia Abrão Assed SP 333 Km 47, Ribeirão Preto/SP, para assinatura do respectivo Termo de Contrato, nos termos do artigo 64 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOUGLAS MAURO INFORZATO

Diretor Técnico III

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP SANDRO ALVES DA SILVA DE SERRA AZUL

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ASP SANDRO ALVES DA SILVA" DE SERRA AZUL

PROCESSO 08886/2021-CDPSA

EDITAL DE PREGÃO nº 006/2021-CDPSA
Encontra-se aberto no Centro de Detenção Provisória de Serra Azul, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2021, destinado à Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, no período de maio a agosto de 2021, do tipo menor preço. A sessão pública será no dia 13/05/2021, às 09:00h, no sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CDPASP SANDRO ALVES DA SILVA DE SERRA AZUL
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº : 002/2021

Processo nº : 09396/2021
Objeto : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - MAIO A AGOSTO DE 2021.

Às 09:05:53 horas do dia 29 de Abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade SILVIA CRISTINA DE CARVALHO e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: ANA PAULA PUSSO, NIVAL DEDINHO e ROBINSON JOSÉ SILOS DA SILVA, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 380244000012021OC00034. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no

editor, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso

ITEM 1

Descrição: CARNE BOVINA, CUPIM, PEÇA INTEIRA, RESFRIDA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 7°C, COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NAO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCUBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, TERMOENCOLHIVEL, COM FECHAMENTO A VACUO, ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DEACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, PORTARIA 304/96, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.500 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 0,0000

CNPJ/CPF - Vendedor: -

Propostas Entregues: 11

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 11

Propostas Classificadas: 11

Resultado do Item: Fracassado

Justificativa: Item 1 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA - 1 - Top Carnes SIF 2594 - 29,8000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classificada o item

DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA - 2 - Frigorífico São Paulo - SIF 2557 - 30,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classificada o item

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 3 - frigosul - 30,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classificada o item

CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 4 - BOIFORTE SISP1630 - 35,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classificada o item

FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 5 - frioli sisbi 8218

- 48,0000 - 16/04/2021 00:00 - Classificada - classificada o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 6 - ESTRELA - 50,0000 -

28/04/2021 00:00 - Classificada - classificada o item

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 7 - CONFIANCA SIF 102 - 50,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classificada o item

QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI - 8 - better beef

- 50,0000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classificada o item

MRB Atacadista de Carnes Eireli - 9 - estrela - 60,0000 -

28/04/2021 00:00 - Classificada - classificada o item

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 10 - ESTRELA/MONDELLI/FRIOLI/FRANCA BOI - 80,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classificada o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 11 - MARFRIG/ESTRELA/GOLDEN IMEX/BOIPORÉ - 100,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classificada o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 29,7800 -

29/04/2021 09:31:55 - Válido e confirmado

COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA - 29,7800 -

29/04/2021 09:33:14 - Válido e confirmado

CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 29,7600 - 29/04/2021 09:36:46 - Válido e confirmado

COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA - 29,0000 -

29/04/2021 09:37:49 - Válido e confirmado

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 28,9800 -

29/04/2021 09:38:10 - Válido e confirmado

DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA - 28,9600 -

29/04/2021 09:39:06 - Válido e confirmado

COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA - 28,9800 -

29/04/2021 09:39:13 - Válido e confirmado

COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA - 28,0000 -

29/04/2021 09:39:29 - Válido e confirmado

CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 28,9600 - 29/04/2021 09:40:39 - Válido e confirmado

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 27,9800 -

29/04/2021 09:41:11 - Válido e confirmado

CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 27,9600 - 29/04/2021 09:41:30 - Válido e confirmado

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 27,9000 -

29/04/2021 09:42:34 - Válido e confirmado

COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA - 27,8000 -

29/04/2021 09:43:26 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 27,8000 -

29/04/2021 09:44:18 - Válido e confirmado

FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 27,77

O. SARTORI FRIOS LTDA - ME - 25,9700 - 29/04/2021
10:20:10 - Válido e confirmado
CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 25,9500 - 29/04/2021 10:20:40 - Válido e confirmado
O. SARTORI FRIOS LTDA - ME - 25,9300 - 29/04/2021

10:21:41 - Válido e confirmado
CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 25,9100 - 29/04/2021 10:22:05 - Válido e confirmado
O. SARTORI FRIOS LTDA - ME - 25,8900 - 29/04/2021

10:22:50 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 30,0000 - 29/04/2021 10:35:12 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 29,9000 - 29/04/2021 11:02:48 - Válido e confirmado
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 29,8000 - 29/04/2021 11:04:40 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
O. SARTORI FRIOS LTDA - ME - 25,6000 - 29/04/2021

11:25:49 - Válido e confirmado
O. SARTORI FRIOS LTDA - ME - 25,4500 - 29/04/2021

11:27:36 - Válido e confirmado
O. SARTORI FRIOS LTDA - ME - 23,3000 - 29/04/2021

11:30:59 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
O. SARTORI FRIOS LTDA - ME - Negociação - 23,3000 - 29/04/2021 11:38 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
O. SARTORI FRIOS LTDA - ME - 29/04/2021 14:01 - Habilitação - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 3
Descrição: FRANGO SEMI-PROCESSADO, COXA E SOBRE-COXA, CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST. CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇOES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, DEVENDO OBEDECER O LIMITE MAXIMO DE RETENCAO DE AGUA DE 8% DE SEU PESO, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, IN 32/10, DECRETO 12.486/78, RESOLUCAO RDC 13/01, CVS 05/13 E ALTERAÇOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 4.900 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 6,3000
CNPJ/CPF - Vendedor: 35156745000129 - J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI

Propostas Entregues: 11
Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 11
Propostas Classificadas: 11

Resultado do Item: Adjudicado
Justificativa: ADJUDICO O REFERIDO ITEM.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 1 - DALLA/NATURAVES/MISTER/RICO - 10,0000 - 28/04/2021 00:00 - Clas-sificada - classifico o item

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 2 - Naturaves - 10,0000 - 28/04/2021 00:00 - Clas-sificada - classifico o item

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 3 - DALLA SIF 1439 - 30,0000 - 28/04/2021 00:00 - Clas-sificada - classifico o item

BELLO ALIMENTOS LTDA - 4 - SANTA CECILIA - 30,0000 - 22/04/2021 00:00 - Clas-sificada - classifico o item

DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA - 5 - Naturaves - 30,0000 - 28/04/2021 00:00 - Clas-sificada - classifico o item

CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 6 - ADORO/DIPLOMATA/HOLAMBARA - 30,0000 - 28/04/2021 00:00 - Clas-sificada - classifico o item

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 7 - holambara vitta frango - 35,0000 - 28/04/2021 00:00 - Clas-sificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 8 - NATURAVEZ - 50,0000 - 28/04/2021 00:00 - Clas-sificada - classifico o item

QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI - 9 - dalla - 50,0000 - 29/04/2021 00:00 - Clas-sificada - classifico o item

MRB Atacadista de Carnes Eireli - 10 - naturaves - 60,0000 - 28/04/2021 00:00 - Clas-sificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 11 - VILLA/JAGUA/ NATURAVES - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Clas-sificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 9,4800 - 29/04/2021 09:31:55 - Válido e confirmado

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 9,4800 - 29/04/2021 09:35:14 - Válido e confirmado

CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 9,4600 - 29/04/2021 09:36:04 - Válido e confirmado

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 9,4400 - 29/04/2021 09:36:34 - Válido e confirmado

DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA - 9,4000 - 29/04/2021 09:37:21 - Válido e confirmado

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 9,3800 - 29/04/2021 09:38:20 - Válido e confirmado

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 9,3800 - 29/04/2021 09:38:35 - Válido e confirmado

DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA - 9,3000 - 29/04/2021 09:38:59 - Válido e confirmado

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 9,3000 - 29/04/2021 09:39:10 - Válido e confirmado

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 9,2800 - 29/04/2021 09:39:24 - Válido e confirmado

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 9,0000 - 29/04/2021 09:39:57 - Válido e confirmado

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 9,0000 - 29/04/2021 09:40:41 - Válido e confirmado

DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA - 8,9800 - 29/04/2021 09:41:33 - Válido e confirmado

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 8,9000 - 29/04/2021 09:42:06 - Válido e confirmado

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 8,9000 - 29/04/2021 09:42:29 - Válido e confirmado

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 8,4000 - 29/04/2021 09:42:47 - Válido e confirmado

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 8,3800 - 29/04/2021 09:43:22 - Válido e confirmado

CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 8,3500 - 29/04/2021 09:43:38 - Válido e confirmado

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 8,4000 - 29/04/2021 09:43:52 - Válido e confirmado

BELLO ALIMENTOS LTDA - 8,0000 - 29/04/2021 09:44:20 - Válido e confirmado
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 7,9000 - 29/04/2021 09:44:46 - Válido e confirmado
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 7,8800 - 29/04/2021 09:45:48 - Válido e confirmado

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 7,8600 - 29/04/2021 09:46:35 - Válido e confirmado

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 7,8000 - 29/04/2021 09:46:54 - Válido e confirmado

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 7,7800 - 29/04/2021 09:48:46 - Válido e confirmado

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 7,7600 - 29/04/2021 09:49:02 - Válido e confirmado

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 7,7400 - 29/04/2021 09:49:38 - Válido e confirmado

BELLO ALIMENTOS LTDA - 7,5000 - 29/04/2021 09:49:43 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 7,7400 - 29/04/2021 09:49:44 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 7,5000 - 29/04/2021 09:49:51 - Válido e confirmado

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 7,1200 - 29/04/2021 09:50:42 - Válido e confirmado

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 7,1000 - 29/04/2021 09:51:15 - Válido e confirmado

DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA - 7,0800 - 29/04/2021 09:51:47 - Válido e confirmado

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 7,0800 - 29/04/2021 09:52:00 - Válido e confirmado

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 7,0600 - 29/04/2021 09:52:54 - Válido e confirmado

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 6,7000 - 29/04/2021 09:53:36 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 7,0600 - 29/04/2021 09:54:59 - Válido e confirmado

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 6,6800 - 29/04/2021 09:55:20 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6,6600 - 29/04/2021 10:00:32 - Válido e confirmado

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 6,6400 - 29/04/2021 10:06:01 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6,4800 - 29/04/2021 10:06:24 - Válido e confirmado

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 6,4600 - 29/04/2021 10:09:52 - Válido e confirmado

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 6,4000 - 29/04/2021 10:10:48 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6,4400 - 29/04/2021 10:10:49 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6,3800 - 29/04/2021 10:12:17 - Válido e confirmado

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 6,3600 - 29/04/2021 10:13:58 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6,3400 - 29/04/2021 10:14:27 - Válido e confirmado

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 6,3200 - 29/04/2021 10:14:37 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6,3000 - 29/04/2021 10:15:15 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 10,0000 - 29/04/2021 10:45:26 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 9,0000 - 29/04/2021 11:01:38 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - Lances - 6,3000 - 29/04/2021 11:38 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 29/

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 9 - FRIZAN - 50,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item	FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - 5 - FINO SABOR - 30,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item	FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - 1 - FINO SABOR - 30,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item	Pregoeiro - TODOS - Bom dia Srs. Licitantes! Daremos início ao presente pregão, boa sorte a todos! - 29/04/2021 09:01:53
MRB Atacadista de Carnes Eireli - 10 - gran corte - 60,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item	DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA - 6 - Laranjal/Rosfrios/Confina/Estrela - 30,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item	Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 2 - SAUDI/LI/FRIELLA/ADEEL - 30,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item	Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 1 - 29/04/2021 09:05:36
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 11 - cataby - 80,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 7 - estrela - 30,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item	CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 3 - BOIFORTE SISP1630 - 30,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item	Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 2 - 29/04/2021 09:05:53
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 12 - MARFRIG/ESTRELA/GOLDEN IMEX/BOIPORÉ - 100,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item	BELARIS ALIMENTOS LTDA - 8 - ESTRELA - 50,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item	INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 4 - EXCELENCE SIF 3551 - 40,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item	Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 3 - 29/04/2021 09:12:35
Desistência	QUARTZO COBRANA E ALIMENTOS EIRELI - 9 - estrela - 50,0000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item	QUARTZO COBRANA E ALIMENTOS EIRELI - 5 - estrela - 50,0000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item	Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 4 - 29/04/2021 09:14:31
Não houve desistência.	MRB Atacadista de Carnes Eireli - 10 - laranjal - 60,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item	BELARIS ALIMENTOS LTDA - 6 - FRIZAN - 50,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item	Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 5 - 29/04/2021 09:17:18
Lances Ofertados	J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 11 - ESTRELA/LARANJAL - 100,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item	MRB Atacadista de Carnes Eireli - 7 - estrela - 60,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item	Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 6 - 29/04/2021 09:22:33
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação	DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA - 15,9600 - 29/04/2021 09:37:21 - Válido e confirmado	J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 8 - ADEEL/XAVIER - 100,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item	Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 7 - 29/04/2021 09:27:22
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 16,0000 - 29/04/2021 09:31:55 - Válido e confirmado	Desistência	Desistência	Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 8 - 29/04/2021 09:29:17
COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA - 15,9800 - 29/04/2021 09:33:14 - Válido e confirmado	Não houve desistência.	Não houve desistência.	Sistema BEC/SP - TODOS - Propostas analisadas. - 29/04/2021 09:29:46
SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 19,0000 - 29/04/2021 09:35:24 - Válido e confirmado	Lances Ofertados	Licitante - Valor - Data/Hora - Situação	Pregoeiro - TODOS - Início da etapa de lances para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 - 29/04/2021 09:30:12
DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA - 15,9600 - 29/04/2021 09:37:21 - Válido e confirmado	INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 15,9400 - 29/04/2021 09:40:40 - Válido e confirmado	INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 7,0000 - 29/04/2021 09:31:55 - Válido e confirmado	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:42:29
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 15,9400 - 29/04/2021 09:43:16 - Válido e confirmado	DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA - 6,9600 - 29/04/2021 09:37:22 - Válido e confirmado	FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - 24,0000 - 29/04/2021 09:43:53 - Válido e confirmado	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:42:29
FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 14,9800 - 29/04/2021 09:45:26 - Válido e confirmado	INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 6,9400 - 29/04/2021 09:38:03 - Válido e confirmado	INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 22,0000 - 29/04/2021 09:38:39 - Válido e confirmado	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:42:34
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 14,9600 - 29/04/2021 09:47:37 - Válido e confirmado	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 6,9400 - 29/04/2021 09:38:41 - Válido e confirmado	FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - 22,0000 - 29/04/2021 09:39:26 - Válido e confirmado	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:42:47
FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 14,9400 - 29/04/2021 09:55:53 - Válido e confirmado	DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA - 6,9000 - 29/04/2021 09:38:59 - Válido e confirmado	FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - 21,9800 - 29/04/2021 09:39:34 - Válido e confirmado	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:42:53
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 14,9200 - 29/04/2021 09:57:32 - Válido e confirmado	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 6,9000 - 29/04/2021 09:39:14 - Válido e confirmado	INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 21,0000 - 29/04/2021 09:39:24 - Válido e confirmado	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:43:06
FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 14,9000 - 29/04/2021 09:58:09 - Válido e confirmado	INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 14,8800 - 29/04/2021 09:59:10 - Válido e confirmado	INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 20,8800 - 29/04/2021 09:43:45 - Válido e confirmado	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:43:16
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 14,9200 - 29/04/2021 10:00:36 - Válido e confirmado	Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 14,8600 - 29/04/2021 10:09:52 - Válido e confirmado	FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - 20,8000 - 29/04/2021 09:44:28 - Válido e confirmado	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:43:22
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 14,8400 - 29/04/2021 10:11:10 - Válido e confirmado	INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 6,7200 - 29/04/2021 09:43:25 - Válido e confirmado	INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 19,7600 - 29/04/2021 09:48:20 - Válido e confirmado	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:43:25
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 14,8600 - 29/04/2021 10:11:38 - Válido e confirmado	CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 6,7200 - 29/04/2021 09:43:38 - Válido e confirmado	FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - 19,7000 - 29/04/2021 09:49:15 - Válido e confirmado	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:43:26
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 14,7800 - 29/04/2021 10:12:13 - Válido e confirmado	INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 6,7200 - 29/04/2021 09:43:55 - Válido e confirmado	INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 19,4800 - 29/04/2021 09:50:50 - Válido e confirmado	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:43:31
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 14,7600 - 29/04/2021 10:12:47 - Válido e confirmado	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 6,7000 - 29/04/2021 09:43:57 - Válido e confirmado	FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - 19,4000 - 29/04/2021 09:51:26 - Válido e confirmado	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:43:38
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 14,7400 - 29/04/2021 10:13:05 - Válido e confirmado	INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 6,3400 - 29/04/2021 09:44:20 - Válido e confirmado	INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 19,3800 - 29/04/2021 09:53:48 - Válido e confirmado	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:43:38
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 14,7000 - 29/04/2021 10:13:58 - Válido e confirmado	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 6,3600 - 29/04/2021 09:44:04 - Válido e confirmado	FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - 19,2000 - 29/04/2021 09:54:05 - Válido e confirmado	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:43:45
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 14,6400 - 29/04/2021 10:15:25 - Válido e confirmado	DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA - 6,3200 - 29/04/2021 09:45:34 - Válido e confirmado	INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 19,1800 - 29/04/2021 09:54:20 - Válido e confirmado	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:43:38
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 14,6000 - 29/04/2021 10:16:20 - Válido e confirmado	CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 6,3400 - 29/04/2021 09:45:39 - Válido e confirmado	FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - 18,8000 - 29/04/2021 09:55:23 - Válido e confirmado	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:43:45
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 14,5800 - 29/04/2021 10:16:31 - Válido e confirmado	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 6,3000 - 29/04/2021 09:45:50 - Válido e confirmado	INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 18,7800 - 29/04/2021 09:57:49 - Válido e confirmado	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:43:52
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 14,5600 - 29/04/2021 10:17:12 - Válido e confirmado	INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 6,3000 - 29/04/2021 09:46:56 - Válido e confirmado	J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 20,0000 - 29/04/2021 10:00:35 - Válido e confirmado	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:43:55
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 14,5400 - 29/04/2021 10:19:37 - Válido e confirmado	INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 6,2800 - 29/04/2021 09:46:03 - Válido e confirmado	FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - 18,5000 - 29/04/2021 10:00:57 - Válido e confirmado	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:43:56
Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 14,5000 - 29/04/2021 10:21:02 - Válido e confirmado	CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 6,2600 - 29/04/2021 09:46:22 - Válido e confirmado	INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 18,4800 - 29/04/2021 10:01:19 - Válido e confirmado	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:43:57
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 14,4800 - 29/04/2021 10:23:04 - Válido e confirmado	INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 5,8900 - 29/04/2021 09:47:54 - Válido e confirmado	FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - 18,0000 - 29/04/2021 10:06:01 - Válido e confirmado	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:44:04
INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 13,7800 - 29/04/2021 10:40:57 - Válido e confirmado	INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 5,8900 - 29/04/2021 10:47:12 - Válido e confirmado	INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 17,9800 - 29/04/2021 10:08:24 - Válido e confirmado	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:44:05
BELARIS ALIMENTOS LTDA - 14,5000 - 29/04/2021 10:39:15 - Válido e confirmado	INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA - 5,8		

Pregoeiro - FOR0949 - AINDA ESTÁ ACIMA DO REFERENCIAL, É SUA ÚLTIMA OFERTA? - 29/04/2021 11:26:57
 FOR0949 - Pregoeiro - novo valor na grade senhora 29/04/2021 11:27:51
 Pregoeiro - FOR0949 - Ainda está acima infelizmente, o referencial é 23,30, consegue chegar? - 29/04/2021 11:29:05
 FOR0949 - Pregoeiro - fechamos na grade senhora. 29/04/2021 11:31:26
 FOR0967 - Pregoeiro - bom dia, não consigo redução no item 01, preço já está no mínimo. - 29/04/2021 11:31:59
 Pregoeiro - FOR0949 - Ok, muito obrigada. - 29/04/2021 11:32:02
 Pregoeiro - FOR0967 - Ok, agradeço de qualquer forma. - 29/04/2021 11:32:20
 Pregoeiro - TODOS - Algum Licitante gostaria de negociar o item 01 ou posso fracassar? - 29/04/2021 11:32:56
 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação encerrada e etapa de aceitabilidade iniciada. - 29/04/2021 11:35:24
 Pregoeiro - FOR0967 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 1) R\$ 26,8900 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 29/04/2021 11:35:49

Pregoeiro - FOR0286 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 1) R\$ 26,9000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 29/04/2021 11:36:09
 Pregoeiro - FOR0451 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 1) R\$ 27,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 29/04/2021 11:36:23
 Pregoeiro - FOR0809 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 1) R\$ 27,1800 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 29/04/2021 11:36:35
 Pregoeiro - FOR0519 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 1) R\$ 27,6800 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 29/04/2021 11:36:46
 Pregoeiro - FOR0808 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 1) R\$ 27,9400 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 29/04/2021 11:36:58
 Pregoeiro - FOR0923 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 1) R\$ 29,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 29/04/2021 11:37:10
 Pregoeiro - FOR0060 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 1) R\$ 30,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 29/04/2021 11:37:39
 Pregoeiro - FOR0313 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 1) R\$ 50,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 29/04/2021 11:37:50
 Pregoeiro - FOR0803 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 1) R\$ 60,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 29/04/2021 11:38:01
 Pregoeiro - FOR0757 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 1) R\$ 80,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 29/04/2021 11:38:14

Sistema BEC/SP - TODOS - Item 1 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis. - 29/04/2021 11:38:14
 Pregoeiro - FOR0949 - (VALOR ACEITO - ITEM 2) R\$ 23,3000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 29/04/2021 11:38:28
 Pregoeiro - FOR0451 - (VALOR ACEITO - ITEM 3) R\$ 6,3000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 29/04/2021 11:38:42
 Pregoeiro - FOR0044 - (VALOR ACEITO - ITEM 4) R\$ 9,0000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 29/04/2021 11:39:02
 Pregoeiro - FOR0286 - (VALOR ACEITO - ITEM 5) R\$ 11,3000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 29/04/2021 11:39:14
 Pregoeiro - FOR0923 - (VALOR ACEITO - ITEM 6) R\$ 13,2900 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 29/04/2021 11:39:24
 Pregoeiro - FOR0923 - (VALOR ACEITO - ITEM 7) R\$ 5,5900 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 29/04/2021 11:39:34
 Pregoeiro - FOR0286 - (VALOR ACEITO - ITEM 8) R\$ 17,1000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 29/04/2021 11:39:45

Sistema BEC/SP - TODOS - Aceitabilidade do preço encerrada e habilitação iniciada.
 Caso necessite encaminhar anexo utilize o botão. - 29/04/2021 11:39:52
 Pregoeiro - TODOS - A partir de agora, os Licitantes vencedores do certame, devem enviar os documentos constantes no Edital para o e-mail: financias@cdpereraazul.sap.sp.gov.br ou no silviacd2406@hotmail.com - 29/04/2021 11:40:18
 Pregoeiro - TODOS - Enquanto aguardo a documentação, irei suspender para o almoço. - 29/04/2021 11:41:09
 Pregoeiro - TODOS - Sessão pública suspensa em 29/04/2021 11:41:46 - 29/04/2021 11:41:46
 Pregoeiro - TODOS - Motivo: Almoço. - 29/04/2021 11:41:46
 Pregoeiro - TODOS - Reativação prevista para 29/04/2021 14:00:00 - 29/04/2021 11:41:46

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: AGUARDANDO REATIVAÇÃO DO PREGÃO - 29/04/2021 14:00:00
 Pregoeiro - TODOS - Sessão Pública reativada. - 29/04/2021 14:00:58

Pregoeiro - TODOS - O Licitante O. SARTORI FRIOS LTDA - ME foi habilitado para o Item 2.
 Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 29/04/2021 14:01:15

Pregoeiro - TODOS - O Licitante J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI foi habilitado para o Item 3.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 29/04/2021 14:03:40

Pregoeiro - TODOS - O Licitante FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA foi habilitado para o Item 4.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 29/04/2021 14:03:59

Pregoeiro - TODOS - O Licitante FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA foi habilitado para o Item 4.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 29/04/2021 14:05:01

Pregoeiro - TODOS - O Licitante INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORÍFICO LTDA foi habilitado para o Item 5.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 29/04/2021 14:05:22

Pregoeiro - TODOS - O Licitante BELARIS ALIMENTOS LTDA foi habilitado para o Item 6.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 29/04/2021 14:05:33

Pregoeiro - TODOS - O Licitante BELARIS ALIMENTOS LTDA foi habilitado para o Item 7.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 29/04/2021 14:05:45

Pregoeiro - TODOS - O Licitante INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORÍFICO LTDA foi habilitado para o Item 8.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 29/04/2021 14:05:57

Pregoeiro - TODOS - Srs. Licitantes, as informações cadastrais do licitante vencedor poderão ser consultadas, durante a sessão pública, selecionando o item e clicando no botão Ficha cadastral licitante. - 29/04/2021 14:06:06

Sistema BEC/SP - TODOS

Licitante vencedor : O. SARTORI FRIOS LTDA - ME - Item : 2 - Valor Negociado : 23,3000

29/04/2021 14:06:06

Sistema BEC/SP - TODOS

Licitante vencedor : J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - Item : 3 - Valor Negociado : 6,3000

29/04/2021 14:06:06
 Sistema BEC/SP - TODOS
 Licitante vencedor : FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - Item : 4 - Valor Negociado : 9,0000
 29/04/2021 14:06:06
 Sistema BEC/SP - TODOS
 Licitante vencedor : INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORÍFICO LTDA - Item : 5 - Valor Negociado : 11,3000
 29/04/2021 14:06:06
 Sistema BEC/SP - TODOS
 Licitante vencedor : BELARIS ALIMENTOS LTDA - Item : 6 - Valor Negociado : 13,2900
 29/04/2021 14:06:06
 Sistema BEC/SP - TODOS
 Licitante vencedor : BELARIS ALIMENTOS LTDA - Item : 7 - Valor Negociado : 5,5900
 29/04/2021 14:06:06
 Sistema BEC/SP - TODOS
 Licitante vencedor : INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORÍFICO LTDA - Item : 8 - Valor Negociado : 17,1000
 29/04/2021 14:06:06
 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de Habilitação encerrada e fase de Manifestação de Intenção de Recurso iniciada. - 29/04/2021 14:06:06
 Sistema BEC/SP - TODOS - A partir deste horário, qualquer licitante poderá interpor recurso, imediata e motivadamente, nessa sessão pública. - 29/04/2021 14:06:06
 Pregoeiro - TODOS - Prazo de cinco minutos para interpor recurso. - 29/04/2021 14:06:33
 Sistema BEC/SP - TODOS - Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição. - 29/04/2021 14:11:36
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Atos decisórios - 29/04/2021 14:11:36
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: ELABORAÇÃO DA ATA - 29/04/2021 14:14:00
 Pregoeiro - TODOS - Sessão pública encerrada. - 29/04/2021 14:15:35
 Sessão Pública Suspensa
 Às 11:41:46h do dia 29 de abril de 2021, foi suspensa a sessão pública, em virtude da Almoço.
 Às 14:00:58h do dia 29 de abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade SILVIA CRISTINA DE CARVALHO e respectivos membros da equipe de apoio ao parágrafo único, inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, e artigo 6º, inciso VII da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, pelo critério menor preço, na seguinte conformidade:
 - O. SARTORI FRIOS LTDA - ME - CNPJ: 14.600.959/0001-72, o item: 02, no valor total de R\$46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais);
 - J&A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - CNPJ: 35.156.745/0001-29, o item: 03, no valor total de R\$30.870,00(trinta mil, oitocentos e setenta reais);
 - FÁBRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA - CNPJ: 24.341.770/0001-66, o item: 04, no valor total de R\$11.700,00(onzze mil e setecentos reais);
 - INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORÍFICO LTDA - CNPJ: 52.657.483/0001-03, os itens: 05 e 08, no valor total de R\$14.995,00(quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais);
 - BELARIS ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 17.088.309/0001-88, os itens: 06 e 07, no valor total de R\$68.675,00(sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
 II - O valor total da presente Homologação é de R\$172.840,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais).

III - Não havendo intenção de interposição de recursos conforme preceituado o artigo 12, inciso XVII da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, ficam convocadas as empresas vencedoras deste certame no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir desta publicação, a comparecer no Centro Administrativo desta Unidade, Sítio à Rodovia Abraão Assed, SP 333, Km 28,7, Zona Rural, Serra Azul, SP, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, para assinar o Termo de Contrato, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. EDUARDO DE OLIVEIRA VIANNA" DE BAURU

Encontra-se aberta no Centro de Progressão Penitenciária Dr. Eduardo de Oliveira Vianna de Bauru , PREGÃO ELETRÔNICO número 008/2021 CPPEOV BAURU, Processo 2021/13557, 380134000120210C00040, destinada a aquisição de COMBUSTIVEL GAS GLP EM CILINDROS DE 45 KGS PARA O PERÍODO DE 01/06/21 A 31/12/21, do tipo MENOR PREÇO a realização da sessão será na data 19/05/2021 e horário 09:00, no sítio www.bec.sp.gov.br, o pregoeiro da sessão será a Sra. Eliane Ribeiro Guimaraes Reghini, maiores informações pelo fone 014 3109 2176.

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. ALBERTO BROCCIERI" DE BAURU

Contratante: CPP I "Dr. Alberto Broccieri" de Bauru Objeto: Compra de Gêneros Alimentícios Estocáveis Vigência: 01 de maio de 2021 a 31 de agosto de 2021. Processo 2021/09105 Pregão Eletrônico 08/2021 Parecer Referencial CJ/SAP 01/2020, de 20/03/2020 Programa de Trabalho: 14421381361410000 - Prov. Serviços Necessidades Materiais Básicas. Natureza de Despesa: 33903010 - Gêneros Alimentícios Contrato 05/2021 Data: 06/04/2021 BIGUÁ ALIMENTOS LTDA CNPJ: 55.694.814/0001-65 Valor do contrato: R\$ 53.809,60 EXTRATO DE CONTRATO Contratante: Centro de Progressão Penitenciária "Prof. Noé Azevedo" de Bauru Objeto: Compra de Gêneros Alimentícios Estocáveis Vigência: 01 de maio de 2021 a 31 de agosto de 2021. Processo 2021/09105 Pregão Eletrônico 08/2021 Parecer Referencial CJ/SAP 01/2020, de 20/03/2020 Programa de Trabalho: 14421381361410000 - Prov. Serviços Necessidades Materiais Básicas. Natureza de Despesa: 33903010 - Gêneros Alimentícios Contrato 06/2021 Data: 06/04/2021 PILAR CEREAIS LTDA - ME CNPJ: 05.098.638/0001-20 Valor do contrato: R\$ 22.174,90

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. EDUARDO DE OLIVEIRA VIANNA" DE BAURU

Contratante: Dr. Eduardo de Oliveira Vianna de Bauru , PREGÃO ELETRÔNICO número 008/2021 CPPEOV BAURU, Processo 2021/13557, 380134000120210C00040, destinada a aquisição de COMBUSTIVEL GAS GLP EM CILINDROS DE 45 KGS PARA O PERÍODO DE 01/06/21 A 31/12/21, do tipo MENOR PREÇO a realização da sessão será na data 19/05/2021 e horário 09:00, no sítio www.bec.sp.gov.br, o pregoeiro da sessão será a Sra. Eliane Ribeiro Guimaraes Reghini, maiores informações pelo fone 014 3109 2176.

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. ALBERTO BROCCIERI" DE BAURU

Contratante: CPP I "Dr. Alberto Broccieri" de Bauru Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios ESTOCÁVEIS Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2021-CPPAB Processo:08465 /2021-CPAB Vigência: 01/05/2021 a 31/08/2021 EXTRATO DE CONTRATO Contrato: 01/2021 01 - CEREALISTA SAFRASUL LTDA (2020NE00296) CNPJ: 64.649.064/0001-09 Vendedor dos itens: 01 Valor Total: R\$ 27.945,00 (Vinte e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais) PTRES: 380617 Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Natureza de Despesa: 33903010 Parecer Referencial CJ/SAP n.º 004/2020 de 05/06/2020 Data da Assinatura: 26/04/2021 Contrato: 02/2021 02 - MARCOS GIULIANO PETELINKAR (2020NE00297) CNPJ: 19.990.105/0001-63 Vendedor do item: 02, 04, 08 e 10 Valor Total: R\$ 20.282,00 (Vinte mil, duzentos e oitenta e dois reais) PTRES: 380617 Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Natureza de Despesa: 33903010 Parecer Referencial CJ/SAP n.º 004/2020 de 05/06/2020 Data Assinatura: 26/04/2021 Contrato: 01/2021 03 - ROBERTO CARLOS GRILLO ME (2020NE00298) CNPJ: 08.646.877/0001-66 Vendedor dos itens: 03, 16, 23 e 26 Valor Total: R\$ 11.645,00 (Onze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) PTRES: 380617 Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Natureza de Despesa: 33903010 Parecer Referencial CJ/SAP n.º 004/2020 de 05/06/2020 Data da Assinatura: 26/04/2021 Contrato: 01/2021 04 - CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA (2020NE00299) CNPJ: 34.473.095/0001-82 Vendedor do item: 05 Valor Total:

Propostas Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa SAO JOAO ALIMENTOS LTDA - 1 - PATEKO - 2,8000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 2 - GUARANI/GLOBO/DA BARRA - 4,9000 - 23/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 3 - Caravelas/Alto Alegre/Globo - 5,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 4 - ALTO ALEGRE/GUARANIS/SANTA ISABEL - 5,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5 - Alto Alegre - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 6 - alto alegre mais doce - 15,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7 - SANTA ISABEL - 45,9500 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item SAGRADO & VIDOTTO-ARACATUBA LTDA - 8 - Alto Alegre Guarani Caravelas - 200,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item Desistência Não houve desistência. Lances Ofertados Licitante - Valor - Data/Hora - Situação SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 3,2000 - 28/04/2021 09:31:03 - Válido e confirmado Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 2,7800 - 28/04/2021 09:33:07 - Válido e confirmado MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 2,7600 - 28/04/2021 09:36:43 - Válido e confirmado Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 2,7400 - 28/04/2021 09:40:02 - Válido e confirmado Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 2,6200 - 28/04/2021 09:40:23 - Válido e confirmado SAO JOAO ALIMENTOS LTDA - 2,6000 - 28/04/2021 09:48:02 - Válido e confirmado Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 2,5800 - 28/04/2021 09:48:27 - Válido e confirmado SAGRADO & VIDOTTO-ARACATUBA LTDA - 3,0000 - 28/04/2021 10:01:05 - Válido e confirmado SAO JOAO ALIMENTOS LTDA - 2,4500 - 28/04/2021 10:02:01 - Válido e confirmado Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 2,4300 - 28/04/2021 10:04:29 - Válido e confirmado Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Negociação Não houve negociação. Análise da Aceitabilidade do Preço Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - Lances - 2,4300 - 28/04/2021 12:15 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial Habilitação Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 28/04/2021 14:40 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.	10:03:19 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,8000 - 28/04/2021 10:04:48 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,7800 - 28/04/2021 10:05:28 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,7000 - 28/04/2021 10:07:01 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,6800 - 28/04/2021 10:07:33 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,6000 - 28/04/2021 10:11:29 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,5800 - 28/04/2021 10:12:17 - Válido e confirmado Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Negociação Não houve negociação. Análise da Aceitabilidade do Preço Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - Lances - 2,5800 - 28/04/2021 12:15 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial Habilitação Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,5800 - 28/04/2021 12:15 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial ITEM 3 Descrição: CALDO, DE GALINHA, EM PO, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, CEBOLA, ALHO, REALCADOR DE SABOR, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM COR, SABOR E AROMA PROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA METALIZADA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA E DE 12 MESES NA DATA DE FABRICACAO, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA Quantidade / Unidade de Fornecimento: 100 / PACOTE 1,00 QUILOGRAMA Menor Valor: 2,5800 CNPJ/CPF - Vendedor: 25036571000107 - GABRIELA P. DOS SANTOS - ME Propostas Entregues: 6 Desistência de Propostas: 0 Propostas Restantes: 6 Propostas Classificadas: 6 Resultado do Item: Adjudicado Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA VENCEDORA Propostas Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Nutrisabor - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 2 - TIGRE/TONDATO/CHAO PRETO/SINHA - 12,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 5 - AMAFIL - 45,9500 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item SAGRADO & VIDOTTO-ARACATUBA LTDA - 6 - Siamar - 200,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item Desistência Não houve desistência. Lances Ofertados Licitante - Valor - Data/Hora - Situação ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 9,9800 - 28/04/2021 09:34:40 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 8,0000 - 28/04/2021 09:35:14 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 7,9800 - 28/04/2021 09:35:37 - Válido e confirmado FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 6,7600 - 28/04/2021 09:36:06 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 6,7400 - 28/04/2021 09:36:54 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6,0000 - 28/04/2021 09:37:07 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 5,9800 - 28/04/2021 09:38:08 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 5,0000 - 28/04/2021 09:38:46 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 4,9800 - 28/04/2021 09:39:28 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4,0000 - 28/04/2021 09:39:47 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,9800 - 28/04/2021 09:40:05 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,7500 - 28/04/2021 09:41:26 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,7300 - 28/04/2021 09:43:27 - Válido e confirmado FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 3,6900 - 28/04/2021 09:46:36 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,6700 - 28/04/2021 09:47:06 - Válido e confirmado FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 3,6400 - 28/04/2021 09:47:37 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,6200 - 28/04/2021 09:48:16 - Válido e confirmado FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 3,5900 - 28/04/2021 09:49:55 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,5700 - 28/04/2021 09:50:57 - Válido e confirmado FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 3,5500 - 28/04/2021 09:51:40 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,5300 - 28/04/2021 09:52:37 - Válido e confirmado FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 3,5100 - 28/04/2021 09:55:32 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,4900 - 28/04/2021 09:55:55 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,4000 - 28/04/2021 09:57:29 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,3800 - 28/04/2021 09:58:29 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,3000 - 28/04/2021 10:00:59 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,2800 - 28/04/2021 10:01:26 - Válido e confirmado SAGRADO & VIDOTTO-ARACATUBA LTDA - 3,2000 - 28/04/2021 10:02:21 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,0000 - 28/04/2021 10:05:28 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,7000 - 28/04/2021 10:07:01 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,6800 - 28/04/2021 10:07:34 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,6000 - 28/04/2021 10:04:48 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,7800 - 28/04/2021 10:05:28 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,7000 - 28/04/2021 10:07:01 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,5800 - 28/04/2021 10:12:18 - Válido e confirmado Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Negociação Não houve negociação. Análise da Aceitabilidade do Preço Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - Lances - 1,5000 - 28/04/2021 12:16 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial Habilitação Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 28/04/2021 16:45 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.	Habilitação Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 28/04/2021 16:21 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. ITEM 5 Descrição: FARINHA DE MANDIOCA, LIGEIRAMENTE TORRADA, AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1, ISENTE DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTACAO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 14/14, INSTRUCAO NORMATIVA 52/11 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.200 / SACO DE 500,00 GRAMA Menor Valor: 2,7800 CNPJ/CPF - Vendedor: 08646877000166 - ROBERTO CARLOS GRILLO - ME Propostas Entregues: 6 Desistência de Propostas: 0 Propostas Restantes: 6 Propostas Classificadas: 6 Resultado do Item: Adjudicado Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA VENCEDORA Propostas Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Nutrisabor - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 2 - TIGRE/TONDATO/CHAO PRETO/SINHA - 12,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 5 - AMAFIL - 45,9500 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item SAGRADO & VIDOTTO-ARACATUBA LTDA - 6 - Siamar - 200,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item Desistência Não houve desistência. Lances Ofertados Licitante - Valor - Data/Hora - Situação ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 9,9800 - 28/04/2021 09:34:40 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 8,0000 - 28/04/2021 09:35:14 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 7,9800 - 28/04/2021 09:35:37 - Válido e confirmado FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 6,7600 - 28/04/2021 09:36:06 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 6,7400 - 28/04/2021 09:36:54 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6,0000 - 28/04/2021 09:37:07 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 5,9800 - 28/04/2021 09:38:08 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 5,0000 - 28/04/2021 09:38:46 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 4,9800 - 28/04/2021 09:39:28 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4,0000 - 28/04/2021 09:39:47 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,9800 - 28/04/2021 09:40:05 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,7500 - 28/04/2021 09:41:26 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,7300 - 28/04/2021 09:43:27 - Válido e confirmado FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 3,6900 - 28/04/2021 09:46:36 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,6700 - 28/04/2021 09:47:06 - Válido e confirmado FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 3,6400 - 28/04/2021 09:47:37 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,6200 - 28/04/2021 09:48:16 - Válido e confirmado FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 3,5900 - 28/04/2021 09:49:55 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,5700 - 28/04/2021 09:50:57 - Válido e confirmado FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 3,5500 - 28/04/2021 09:51:40 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,5300 - 28/04/2021 09:52:37 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,5000 - 28/04/2021 09:53:16 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,4800 - 28/04/2021 09:54:23 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,4000 - 28/04/2021 09:54:57 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,4800 - 28/04/2021 09:55:37 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,4000 - 28/04/2021 09:56:28 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,4800 - 28/04/2021 09:57:57 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,4000 - 28/04/2021 09:58:29 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,4800 - 28/04/2021 09:59:57 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,4000 - 28/04/2021 10:01:26 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,4800 - 28/04/2021 10:02:19 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,4800 - 28/04/2021 10:03:21 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,4800 - 28/04/2021 10:04:30 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,4800 - 28/04/2021 10:05:07 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,4800 - 28/04/2021 10:06:17 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,4800 - 28/04/2021 10:07:01 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,4800 - 28/04/2021 10:08:18 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,4800 - 28/04/2021 10:09:20 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,4800 - 28/04/2021 10:10:28 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,4800 - 28/04/2021 10:11:29 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,4800 - 28/04/2021 10:12:19 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,4800 - 28/04/2021 10:13:27 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,4800 - 28/04/2021 10:14:18 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,4800 - 28/04/2021 10:15:07 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,4800 - 28/04/2021 10:16:19 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1,6000 - 28/04/2021 10:17:01 - V

Licitante - Valor - Início do Prazo - Fim do Prazo - Data Decisão - Decisão
 SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 0,0000 - 28/04/2021 11:32:31 - 28/04/2021 11:37:31 - 28/04/2021 11:38:23 - DESTITUÍ
 FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 0,0000 - 28/04/2021 11:26:52 - 28/04/2021 11:31:52 - 28/04/2021 11:26:52 - DESTITUÍ
 Negociação
 Não houve negociação.
 Análise da Aceitabilidade do Preço
 Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
 Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - Lances - 1,8900 - 28/04/2021 12:17 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
 Habilidação
 Licitante - Data/Hora - Habilidação - Justificativa
 Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 28/04/2021 15:05 - Habilido - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 11

Descrição: XAROPE ARTIFICIAL, SABOR GROSELHA, COMPOSTO DE ACUCAR, AGUA, AROMA ARTIFICIAL DE GROSELHA, CORANTE, ACIDULANTE, CONSERVADOR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PLASTICA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 18/13 (MAPA), DECRETO 6871/09, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 700 / GARRAFA PLASTICA 1000,00 MILILITRO
 Menor Valor: 2,8500

CNPJ/CPF - Vendedor: 25036571000107 - GABRIELA P. DOS SANTOS - ME

Propostas Entregues: 8
 Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 8

Propostas Classificadas: 8

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM A EMPRESA VENCEDORA

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

L. G. P. DE CASTRO - eirele - 1 - CELLI - 3,5000 - 28/04/2021

00:00 - Classificada - classifico o item

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 2 - BEBITO - 4,9000 - 19/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - Celli/Vencetex - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimento - 4 - VENCETEX - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 5 - FABBRI/ASTECA - 12,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6 - CELLI - 55,9500 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MARIA DO CARMO DE SOUZA RODRIGUES 20011089822 - 7 - Celli / Vencetex - 100,0000 - 25/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

SAGRADO & VIDOTTO-ARACATUBA LTDA - 8 - Vencetex - 200,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,4800 - 28/04/2021

10:19:29 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,4000 - 28/04/2021

10:20:04 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,3800 - 28/04/2021

10:21:45 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,3000 - 28/04/2021

10:22:35 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,2800 - 28/04/2021

10:23:14 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,2500 - 28/04/2021

10:26:16 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,2300 - 28/04/2021

10:27:16 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,2000 - 28/04/2021

10:27:44 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,1800 - 28/04/2021

10:28:13 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,1500 - 28/04/2021

10:28:50 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,1300 - 28/04/2021

10:29:22 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,1000 - 28/04/2021

10:30:23 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,0800 - 28/04/2021

10:30:53 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,0600 - 28/04/2021

10:31:30 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,0000 - 28/04/2021

10:34:38 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 2,9200 - 28/04/2021

10:38:31 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,9000 - 28/04/2021

10:39:08 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 2,8800 - 28/04/2021

10:39:29 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,8500 - 28/04/2021

11:19:59 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - Lances - 2,8500 - 28/04/2021 12:17 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilidação

Licitante - Data/Hora - Habilidação - Justificativa

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 28/04/2021 16:01 -

Habilido - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrida o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes

Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante

FOR0487 - Outros - 02.183.748/0001-00 - SAGRADO & VIDOTTO-ARACATUBA LTDA

FOR0589 - ME - 03.649.725/0001-01 - SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI

FOR0025 - Outros - 07.612.306/0001-48 - Alimentar Distri-

buidora de Carnes e Frios Eireli

FOR0914 - ME - 08.646.877/0001-66 - ROBERTO CARLOS GRILLO - ME

FOR0279 - ME - 18.713.218/0001-59 - L. G. P. DE CASTRO - eirele
 FOR0007 - Outros - 19.697.908/0002-05 - ACUCAR NUMERO UM S.A.
 FOR0368 - ME - 19.990.105/0001-63 - MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimento
 FOR0606 - ME - 25.036.571/0001-07 - GABRIELA P. DOS SANTOS - ME
 FOR0176 - ME - 27.249.577/0001-98 - FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
 FOR0374 - EPP - 28.425.210/0001-40 - FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI
 FOR0598 - ME - 41.479.073/0001-95 - MARIA DO CARMO DE SOUZA RODRIGUES 20011089822
 FOR0700 - Outros - 56.814.395/0001-10 - SAO JOAO ALIMENTOS LTDA
 FOR0978 - ME - 59.652.487/0001-30 - PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME
 FOR0530 - EPP - 64.060.734/0001-49 - PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP Chat
 De - Para - Mensagem - Data/Hora
 Sistema BEC/SP - TODOS - Sessão Pública Aberta. - 28/04/2021 09:06:31
 Pregoeiro - TODOS - Bom dia a todos!!
 28/04/2021 09:06:43
 Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 1 - 28/04/2021 09:13:12
 Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 11 - 28/04/2021 09:14:09
 Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 10 - 28/04/2021 09:16:52
 Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 2 - 28/04/2021 09:17:58
 Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 3 - 28/04/2021 09:20:04
 Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 9 - 28/04/2021 09:20:37
 Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 7 - 28/04/2021 09:25:24
 Sistema BEC/SP - TODOS - Propostas analisadas. - 28/04/2021 09:27:52
 Pregoeiro - TODOS - Início da etapa de lances para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 - 28/04/2021 09:28:07
 Pregoeiro - TODOS - Melhorem suas ofertas senhores!!
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:1 - 28/04/2021 - 10:17:18 - 28/04/2021 10:18:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:2 - 28/04/2021 - 10:17:18 - 28/04/2021 10:18:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:3 - 28/04/2021 - 10:17:18 - 28/04/2021 10:18:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:4 - 28/04/2021 - 10:17:18 - 28/04/2021 10:18:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:5 - 28/04/2021 - 10:17:18 - 28/04/2021 10:18:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:6 - 28/04/2021 - 10:17:18 - 28/04/2021 10:18:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:7 - 28/04/2021 - 10:17:18 - 28/04/2021 10:18:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:8 - 28/04/2021 - 11:23:11 - 28/04/2021 11:24:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:9 - 28/04/2021 - 11:23:11 - 28/04/2021 11:24:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:10 - 28/04/2021 - 11:23:11 - 28/04/2021 11:24:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:11 - 28/04/2021 - 11:23:11 - 28/04/2021 11:24:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances para esta Oferta de Compra. - 28/04/2021 11:24:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Iniciada fase de Direito de Preferência. - 28/04/2021 11:24:00
 Pregoeiro - TODOS - Fase de direito de preferência iniciada para o item 6 - 28/04/2021 11:24:57
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de Direito de Preferência para o item 6. - 28/04/2021 11:25:39
 Pregoeiro - TODOS - Fase de direito de preferência iniciada para o item 10 - 28/04/2021 11:26:52
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de Direito de Preferência para o item 10 para o Licitante FOR0374 - 28/04/2021 11:31:52
 Pregoeiro - TODOS - Fase de direito de preferência iniciada para o item 10 - 28/04/2021 1

Licitante vencedor : Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - Item : 1 - Valor Negociado : 2,4300

28/04/2021 16:45:32

Sistema BEC/SP - TODOS

Licitante vencedor : GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - Item :

2 - Valor Negociado : 2,5800

28/04/2021 16:45:32

Sistema BEC/SP - TODOS

Licitante vencedor : GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - Item :

3 - Valor Negociado : 2,5800

28/04/2021 16:45:32

Sistema BEC/SP - TODOS

Licitante vencedor : ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - Item :

4 - Valor Negociado : 2,7800

28/04/2021 16:45:32

Sistema BEC/SP - TODOS

Licitante vencedor : FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - Item :

Item : 5 - Valor Negociado : 1,5000

28/04/2021 16:45:32

Sistema BEC/SP - TODOS

Licitante vencedor : Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - Item : 6 - Valor Negociado : 2,6900

28/04/2021 16:45:32

Sistema BEC/SP - TODOS

Licitante vencedor : ACUCAR NUMERO UM S.A. - Item : 7 -

Valor Negociado : 64,0000

28/04/2021 16:45:32

Sistema BEC/SP - TODOS

Licitante vencedor : ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - Item :

8 - Valor Negociado : 2,3100

28/04/2021 16:45:32

Sistema BEC/SP - TODOS

Licitante vencedor : GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - Item :

9 - Valor Negociado : 3,2800

28/04/2021 16:45:32

Sistema BEC/SP - TODOS

Licitante vencedor : Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - Item : 10 - Valor Negociado : 1,8900

28/04/2021 16:45:32

Sistema BEC/SP - TODOS

Licitante vencedor : GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - Item :

11 - Valor Negociado : 2,8500

28/04/2021 16:45:32

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de Habilitação encerrada e fase de Manifestação de Intenção de Recurso iniciada. -

28/04/2021 16:45:32

Sistema BEC/SP - TODOS - A partir deste horário, qualquer licitante poderá interpor recurso, imediatamente e motivadamente, nesta sessão pública. - 28/04/2021 16:45:32

Pregoeiro - TODOS - Inicia-se o prazo de 00:05 minutos para interposição de recursos.

28/04/2021 16:46:07

Sistema BEC/SP - TODOS - Decorrer o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição. - 28/04/2021 16:53:16

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Atos decisórios -

28/04/2021 16:53:16

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: ELABORAÇÃO DA ATA - 28/04/2021 16:56:00

Pregoeiro - TODOS - Sessão pública encerrada. - 28/04/2021 16:57:21

Encerramento realizado por LIVIA MARIA DA SILVA MARTINS

Considerações finais - Jardimópolis, 28 de abril dar-se a por adjudicada e encerrada o procedimento de licitação. Agradece-mos a participação de todos.

Data - 28/04/2021 às 16:57:16

I - Diante dos elementos de instrução dos autos, HOMOLOGO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2021, Processo 2021/08245, que trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios do Tipo Estocáveis, para o período de 01/05/2021 a 31/08/2021, nos termos do parágrafo único, inciso VII do artigo 3º do Decreto nº. 47.297, de 06/11/2002, e artigo 6º, inciso VII da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, pelo critério menor preço, na seguinte conformidade:

Fornecedor 1 : ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

CNPJ: 07.612.306/0001-48

Vendedor do(s) Item(ns): 1, 6 e 10

Valor Total (Negociado): R\$ 19.032,00

Fornecedor 2 : GABRIELA P. DOS SANTOS- ME

CNPJ: 25.036.571/0001-07

Vendedor do(s) Item(ns): 2, 3, 9 e 11

Valor Total (Negociado): R\$ 3.823,00

Fornecedor 3 : ROBERTO CARLOS GRILLO

CNPJ: 08.646.877/0001-66

Vendedor do(s) Item(ns): 4 e 8

Valor Total (Negociado): R\$ 3.520,80

Fornecedor 4 : FABIANA DA SILVA MARQUESI-ME

CNPJ: 27.249.577/0001-98

Vendedor do(s) Item(ns): 5

Valor Total (Negociado): R\$ 750,00

Fornecedor 5 : ACUCAR N° 1 S/A

CNPJ: 19.697.908/0002-05

Vendedor do(s) Item(ns): 7

Valor Total (Negociado): R\$ 32.000,00

TOTAL NEGOCIADO: 59.125,80 (cinquenta e nove mil cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

II - Não havendo intenção de interposição de recursos conforme preceituado o artigo 12, inciso XVII da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, ficam convocadas as empresas vencedoras deste certame no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir desta publicação, a comparecer no Núcleo de Finanças e Suprimentos desta Unidade, Sítio à Rod. Candido Portinari SP 334, Km 323, Distrito Juruçú, Jardimópolis - SP no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h de segunda a sexta-feira, para assinar o Termo de Contrato, nos termos do art. 64 da Lei Federal 8666/93.

PENITENCIÁRIA VALENTIM ALVES DA SILVA - ÁLVARO DE CARVALHO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº : 08/2021 - P ACARV

Processo nº : 031/2021 - P ACARV - SAP-PRC-2021/09419

Objeto : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS

Às 09:00:31 horas do dia 29 de Abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade BRUNA BARBOSA FERREIRA E SILVA e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Oswaldo Cardoso de Sá, RENATA AP. LIBERATO PEREZ e WELLINGTON JOLY KEMP, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 3801490000120210C00043. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Descrição: ALIMENTO ACHOCOLATADO, FORTIFICADO, COMPOSTO DE ACUCAR, CACAU EM PO, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINAS, ESTABILIZANTE E AROMATIZANTES, COM COR MARROM, SABOR CHOCOLATE E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE FRAGMENTOS DE INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES

POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 336 / PACOTE 1,00 QUILOGRAMA

Menor Valor: 5,0100

CNPJ/CPF - Vendedor: 18713218000159 - L. G. P. DE CASTRO - eirele

Propostas Entregues: 6

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 6

Propostas Classificadas: 6

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

LIDER NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA - ME - 1 - Da barra

- 9,1400 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 2 - KETYS -

10,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

L. G. P. DE CASTRO - eirele - 3 - RAGUTS - 12,0000 -

29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4 - Imperador -

20,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

VJE Comercio Atacadista de Alimentos Eireli - 5 - MAX FOOD - 40,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

SAGRADO & VIDOTTO-ARACATUBA LTDA - 6 - Siamar Brasil

- 200,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 9,1000 -

29/04/2021 09:07:54 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 9,0000 - 29/04/2021

09:10:52 - Válido e confirmado

MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 8,9900 -

29/04/2021 09:12:26 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,9000 - 29/04/2021

09:14:25 - Válido e confirmado

MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 8,8900 -

29/04/2021 09:15:35 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 8,8000 - 29/04/2021

09:15:44 - Válido e confirmado

MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 8,9900 -

29/04/2021 09:17:26 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

L. G. P. DE CASTRO - eirele - 8,5000 - 29/04/2021 09:17:45

- Válido e confirmado

ITEM 1
 DESCRIÇÃO: ABOBRINHA, BRASILEIRA (2A), COM DIAMETRO DA BASE VARIANDO DE 55 A 70 MILIMETROS, APRESENTANDO FORMATO CILINDRICO COM PESCOCO, COLORACAO DA CASCA VERDE E ESTRIAS CLARAS, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDAO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

QUANTIDADE / UNIDADE DE FORNECIMENTO: 5.000 / QUILOGRAMA

MENOR VALOR: 0,8900
 CNPJ/CPF - VENDEDOR: 10672183000145 - JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME

PROPOSTAS ENTREGUES: 6

DESISTÊNCIA DE PROPOSTAS: 0

PROPOSTAS RESTANTES: 6

PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 6

RESULTADO DO ITEM: ADJUDICADO

JUSTIFICATIVA: VALOR DENTRO DO REFERENCIAL

ITEM 2

DESCRIÇÃO: BETERRABA, EXTRA A (COM DIAMETRO ENTRE 50 E 90MM), FORMATO GLOBULAR, CASCA C/ COLORACAO VERMELHO ARROXEADO, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

QUANTIDADE / UNIDADE DE FORNECIMENTO: 5.000 / QUILOGRAMA

MENOR VALOR: 1,9500
 CNPJ/CPF - VENDEDOR: 07691180000144 - COMERCIAL HORTIFRUTIGRANEIROS FRANCISCO DONA LTDA

PROPOSTAS ENTREGUES: 6

DESISTÊNCIA DE PROPOSTAS: 0

PROPOSTAS RESTANTES: 6

PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 6

RESULTADO DO ITEM: ADJUDICADO

JUSTIFICATIVA: VALOR DENTRO DO REFERENCIAL

ITEM 3

DESCRIÇÃO: CHUCHU, VERDE CLARO, EXTRA A (PESO UNITARIO ENTRE 250 E 450G), O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, MURCHO, PASSADO, DEFORMACAO GRAVE, FERIMENTO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

QUANTIDADE / UNIDADE DE FORNECIMENTO: 5.000 / QUILOGRAMA

MENOR VALOR: 1,9500
 CNPJ/CPF - VENDEDOR: 07691180000144 - COMERCIAL HORTIFRUTIGRANEIROS FRANCISCO DONA LTDA

PROPOSTAS ENTREGUES: 6

DESISTÊNCIA DE PROPOSTAS: 0

PROPOSTAS RESTANTES: 6

PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 6

RESULTADO DO ITEM: ADJUDICADO

JUSTIFICATIVA: VALOR DENTRO DO REFERENCIAL

ITEM 4

DESCRIÇÃO: OVO IN NATURA, DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, PESADO NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91

QUANTIDADE / UNIDADE DE FORNECIMENTO: 7.000 / DUZIA

MENOR VALOR: 4,4500
 CNPJ/CPF - VENDEDOR: 19990105000163 - MARCOS GIULIANO PETELINKAR ALIMENTOS

PROPOSTAS ENTREGUES: 7

DESISTÊNCIA DE PROPOSTAS: 0

PROPOSTAS RESTANTES: 7

PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 7

RESULTADO DO ITEM: ADJUDICADO

JUSTIFICATIVA: VALOR DENTRO DO REFERENCIAL

ITEM 5

DESCRIÇÃO: OVO IN NATURA, DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, PESADO NO MINIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91

QUANTIDADE / UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1.500 / DUZIA

MENOR VALOR: 4,4500
 CNPJ/CPF - VENDEDOR: 19990105000163 - MARCOS GIULIANO PETELINKAR ALIMENTOS

PROPOSTAS ENTREGUES: 7

DESISTÊNCIA DE PROPOSTAS: 0

PROPOSTAS RESTANTES: 7

PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 7

RESULTADO DO ITEM: ADJUDICADO

JUSTIFICATIVA: VALOR DENTRO DO REFERENCIAL

ITEM 6

DESCRIÇÃO: TOMATE, SANTA CRUZ (OBLONGO) 3A, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 70MM, COM GRAU DE MATURACAO PARA SALADA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADO, VIROSE, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, IMATURO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

QUANTIDADE / UNIDADE DE FORNECIMENTO: 11.000 / QUILOGRAMA

MENOR VALOR: 1,2500
 CNPJ/CPF - VENDEDOR: 69037240000167 - GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME

PROPOSTAS ENTREGUES: 6

DESISTÊNCIA DE PROPOSTAS: 0
 PROPOSTAS RESTANTES: 6
 PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 6
 RESULTADO DO ITEM: ADJUDICADO
 JUSTIFICATIVA: VALOR DENTRO DO REFERENCIAL
 MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
 DECORRIDO O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO, NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

LICITANTES
 LEGENDA - ENQUADRAMENTO - CNPJ/CPF - LICITANTE

FOR0942 - EPP - 07.691.180/0001-44 - COMERCIAL HORTIFRUTIGRANEIROS FRANCISCO DONA LTDA

FOR0784 - ME - 10.672.183/0001-45 - JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME

FOR0650 - EPP - 17.269.869/0001-39 - M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

FOR0032 - ME - 18.542.736/0001-57 - CLAUDETTE REGINA DOS SANTOS ANDRADE - ME

FOR0712 - ME - 19.990.105/0001-63 - MARCOS GIULIANO PETELINKAR ALIMENTOS

FOR0640 - ME - 27.249.577/0001-98 - FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME

FOR0747 - ME - 69.037.240/0001-67 - GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME

ENCERRAMENTO REALIZADO POR SILVIA HELENA FUDOLE PADAVINI

CONSIDERAÇÕES FINAIS - NADA A RELATAR

DATA - 29/04/2021 ÀS 14:16:28

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA ORLANDO BRANDO FILINTO DE IARAS/SP HOMOLOGAÇÃO DIRETOR TÉCNICO III DE 29/04/2021

HOMOLOGO a adjudicação proferida pela Pregoeira e equipe de apoio no pregão n.º 007/2021, Processo 2021/08627, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para consumo no período de 01 de maio de 2021 a 31 de agosto de 2021, nos termos do parágrafo único inciso VII artigo 3.º do Decreto 47.297/02 e inciso VII do artigo 6.º da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002, pelo critério de menor preço na seguinte conformidade: o item 06 para a empresa GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL ME, perfazendo R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais); os itens 04 e 05 para a empresa MARCOS GIULIANO PETELINKAR ALIMENTOS, perfazendo R\$ 37.850,00 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais); o item 01 para a empresa JOSÉ AMARILDO DE CAMARGO ME, perfazendo R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais); os itens 02 e 03 para a empresa COMERCIAL HORTIFRUTIGRANEIROS FRANCISCO DONA LTDA, perfazendo R\$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais). Perfazendo e importando o presente procedimento em R\$ 75.525,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA "ORLANDO BRANDO FILINTO" - IARAS CONVOCAÇÃO DE 29/04/2021

Ficam CONVOCADAS as empresas vencedoras abaixo relacionadas, do Pregão Eletrônico 007/2021, Processo 2021/08627, referente a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, para que no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação, compareçam ao Centro Administrativo da Penitenciária "Orlando Brando Filinto", sito a Rodovia Municipal Dr. Jair Gilberto Campanati, km 04, Zona Rural, na cidade de Iaras/SP, para assinatura do respectivo Termo de Contrato, nos termos do artigo 64 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MARCOS GIULIANO PETELINKAR ALIMENTOS - CNPJ 19.990.105/0001-63;

GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL ME - CNPJ 69.037.240/0001-67;

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANEIROS FRANCISCO DONA LTDA - CNPJ 07.691.180/0001-44;

JOSÉ AMARILDO DE CAMARGO, CNPJ 10.672.183/0001-45.

PENITENCIÁRIA ORLANDO BRANDO FILINTO DE IARAS EXTRATO DE CONTRATO/EMPENHOS

NOTA DE EMPENHO: 2021NE00515

Convite Eletrônico 3801560000120200C000046

Contratante: Penitenciária "Orlando Brando Filinto" de Iaras/SP

UGE: 380156

Objeto: Aquisição de Material de Consumo

Vigência: 10 dias

Processo: 2021/12726

Contratada: ATACILDE FRANCO

CNPJ: 34.172.242/0001-84

Valor do Empenho: R\$ 90,00

PTRES: 380613

Programa de Trabalho: 14122381361460000

Natureza de Despesa: 33903060

Parecer Jurídico: Edital padrão pré aprovado pela PGE

Data Assinatura: 28/04/2021

PENITENCIÁRIA ORLANDO BRANDO FILINTO DE IARAS EXTRATO DE CONTRATO/EMPENHOS

NOTA DE EMPENHO: 2021NE00516

Convite Eletrônico 3801560000120200C000046

Contratante: Penitenciária "Orlando Brando Filinto" de Iaras/SP

UGE: 380156

Objeto: Aquisição de Material de Consumo

Vigência: 10 dias

Processo: 2021/12726

Contratada: ATACILDE FRANCO

CNPJ: 34.172.242/0001-84

Valor do Empenho: R\$

BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA - 1,1600 - 28/04/2021 09:44:03 - Válido e confirmado	MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26968308860 - 18,8000 - 28/04/2021 09:43:22 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 11,8000 - 28/04/2021 10:33:36 - Válido e confirmado	MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26968308860 - 8,0000 - 28/04/2021 11:26:20 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 1,1600 - 28/04/2021 09:44:09 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 18,7500 - 28/04/2021 09:44:10 - Válido e confirmado	MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26968308860 - 11,7500 - 28/04/2021 10:34:22 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 7,9500 - 28/04/2021 11:26:50 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 1,1000 - 28/04/2021 09:44:23 - Válido e confirmado	MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26968308860 - 18,7000 - 28/04/2021 09:45:44 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 11,7000 - 28/04/2021 10:34:52 - Válido e confirmado	MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26968308860 - 7,9000 - 28/04/2021 11:27:42 - Válido e confirmado
ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,0800 - 28/04/2021 09:45:28 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 18,6500 - 28/04/2021 09:47:22 - Válido e confirmado	MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26968308860 - 12,0000 - 28/04/2021 10:35:29 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 7,8500 - 28/04/2021 11:28:40 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 1,0600 - 28/04/2021 09:47:52 - Válido e confirmado	MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26968308860 - 18,6000 - 28/04/2021 09:48:25 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 11,6000 - 28/04/2021 10:36:05 - Válido e confirmado	MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26968308860 - 7,8000 - 28/04/2021 11:30:10 - Válido e confirmado
ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,0300 - 28/04/2021 09:52:31 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 18,5500 - 28/04/2021 09:49:18 - Válido e confirmado	MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26968308860 - 11,5500 - 28/04/2021 10:37:18 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 7,7500 - 28/04/2021 11:30:34 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 1,0100 - 28/04/2021 09:53:28 - Válido e confirmado	sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 18,5000 - 28/04/2021 09:50:07 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 11,5000 - 28/04/2021 10:38:01 - Válido e confirmado	MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26968308860 - 7,7300 - 28/04/2021 11:31:42 - Válido e confirmado
ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 0,9800 - 28/04/2021 09:55:11 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 18,4500 - 28/04/2021 09:50:44 - Válido e confirmado	MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26968308860 - 11,4500 - 28/04/2021 10:38:15 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 7,7000 - 28/04/2021 11:32:16 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 0,9600 - 28/04/2021 09:56:31 - Válido e confirmado	sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 18,2000 - 28/04/2021 09:51:07 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 11,4000 - 28/04/2021 10:38:44 - Válido e confirmado	MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26968308860 - 7,6500 - 28/04/2021 11:32:53 - Válido e confirmado
ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 0,9400 - 28/04/2021 10:01:16 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 18,1500 - 28/04/2021 09:51:39 - Válido e confirmado	MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26968308860 - 11,3500 - 28/04/2021 10:40:06 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 7,6000 - 28/04/2021 11:33:23 - Válido e confirmado
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 0,9200 - 28/04/2021 10:01:44 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 18,1000 - 28/04/2021 09:51:41 - Válido e confirmado	MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26968308860 - 11,3000 - 28/04/2021 10:40:44 - Válido e confirmado	MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26968308860 - 7,5800 - 28/04/2021 11:34:34 - Válido e confirmado
ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 0,9000 - 28/04/2021 10:02:12 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 18,0500 - 28/04/2021 09:53:16 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 11,2500 - 28/04/2021 10:43:06 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 7,5500 - 28/04/2021 11:35:05 - Válido e confirmado
KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 0,8800 - 28/04/2021 10:13:59 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 18,0000 - 28/04/2021 09:53:49 - Válido e confirmado	MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26968308860 - 11,1500 - 28/04/2021 10:43:43 - Válido e confirmado	MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26968308860 - 7,4500 - 28/04/2021 11:36:03 - Válido e confirmado
ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 0,8600 - 28/04/2021 10:41:55 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 17,9000 - 28/04/2021 09:55:05 - Válido e confirmado	MARCO GIULIANO PETELINKAR alimentos - 17,8800 - 28/04/2021 10:44:57 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 7,3500 - 28/04/2021 11:37:32 - Válido e confirmado
KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 0,8400 - 28/04/2021 10:45:14 - Válido e confirmado	MARCO GIULIANO PETELINKAR alimentos - 17,6000 - 28/04/2021 09:57:41 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 10,8500 - 28/04/2021 10:45:48 - Válido e confirmado	MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26968308860 - 7,3000 - 28/04/2021 11:38:05 - Válido e confirmado
ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 0,8000 - 28/04/2021 10:48:05 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 17,7000 - 28/04/2021 09:57:19 - Válido e confirmado	MARCO GIULIANO PETELINKAR alimentos - 17,6000 - 28/04/2021 10:47:39 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 7,2500 - 28/04/2021 11:39:33 - Válido e confirmado
KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 0,7800 - 28/04/2021 10:49:04 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 17,6500 - 28/04/2021 09:57:41 - Válido e confirmado	MARCO GIULIANO PETELINKAR alimentos - 17,5000 - 28/04/2021 10:48:26 - Válido e confirmado	MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26968308860 - 7,2000 - 28/04/2021 11:40:44 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 17,5000 - 28/04/2021 09:58:18 - Válido e confirmado	MARCO GIULIANO PETELINKAR alimentos - 17,4000 - 28/04/2021 10:49:27 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 7,1500 - 28/04/2021 11:41:17 - Válido e confirmado
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 17,3000 - 28/04/2021 09:59:17 - Válido e confirmado	MARCO GIULIANO PETELINKAR alimentos - 17,3000 - 28/04/2021 10:50:44 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 7,0800 - 28/04/2021 11:44:43 - Válido e confirmado
Negociação	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 17,2000 - 28/04/2021 09:59:27 - Válido e confirmado	MARCO GIULIANO PETELINKAR alimentos - 17,2000 - 28/04/2021 10:50:52 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 7,0500 - 28/04/2021 11:45:16 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 17,1000 - 28/04/2021 09:59:40 - Válido e confirmado	MARCO GIULIANO PETELINKAR alimentos - 17,0000 - 28/04/2021 10:52:34 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 7,0000 - 28/04/2021 11:45:34 - Válido e confirmado
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 17,0000 - 28/04/2021 09:59:48 - Válido e confirmado	MARCO GIULIANO PETELINKAR alimentos - 16,9000 - 28/04/2021 10:53:31 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 6,9500 - 28/04/2021 11:46:26 - Válido e confirmado
KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 0,8400 - 28/04/2021 10:45:14 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 16,8000 - 28/04/2021 09:59:48 - Válido e confirmado	MARCO GIULIANO PETELINKAR alimentos - 16,8000 - 28/04/2021 10:56:01 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 6,9000 - 28/04/2021 11:47:33 - Válido e confirmado
Habilitação	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 16,7000 - 28/04/2021 09:59:53 - Válido e confirmado	MARCO GIULIANO PETELINKAR alimentos - 16,7000 - 28/04/2021 10:56:06 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 6,8500 - 28/04/2021 11:48:17 - Válido e confirmado
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 16,6000 - 28/04/2021 09:59:58 - Válido e confirmado	MARCO GIULIANO PETELINKAR alimentos - 16,6000 - 28/04/2021 10:56:11 - Válido e confirmado	Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 0,8400 - 28/04/2021 10:45:14 - Válido e confirmado	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 16,5000 - 28/04/2021 09:59:58 - Válido e confirmado	MARCO GIULIANO PETELINKAR alimentos - 16,5000 - 28/04/2021 10:56:16 - Válido e confirmado	Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
ITEM 2	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 16,4000 - 28/04/2021 09:59:58 - Válido e confirmado	MARCO GIULIANO PETELINKAR alimentos - 16,4000 - 28/04/2021 10:56:25 - Válido e confirmado	Negociação
Descrição: ALHO, BRANCO CHINES, INTEIRO, CLASSE 6, COM DIÂMETRO DO BULBO ENTRE 61 E 70MM, APRESENTANDO COLORACAO DO CATAFILO EXTERNO BRANCA C/ LISTRAS ROXAS, COLORACAO DA PELICULA DO BULBILHO BRANCA E BAIXO PODER DE CONDIMENTACAO, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, CHOCHO, PODRIDAO, MURCHO, FERIMENTO, PASSADO OU QUEBRADO GRAVE (AUSENCIA DE MAIS DE 50% DOS BULBILHOS), DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DEACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUOTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 16,3000 - 28/04/2021 09:59:58 - Válido e confirmado	Análise da Aceitabilidade do Preço	
Quantidade / Unidade de Fornecimento: 90 / QUILOGRAMA	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 16,2000 - 28/04/2021 09:59:58 - Válido e confirmado	MARCO GIULIANO PETELINKAR alimentos - 16,3000 - 28/04/2021 10:57:07 - Válido e confirmado	Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
Menor Valor: 7,0000	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 16,1000 - 28/04/2021 09:59:58 - Válido e confirmado	MARCO GIULIANO PETELINKAR alimentos - 16,2000 - 28/04/2021 10:57:17 - Válido e confirmado	MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26968308860 - 7,0000 - 28/04/2021 11:20:21 13:15 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
CNPJ/CPF - Vendedor: 41259613000125 - MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26968308860	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 16,0000 - 28/04/2021 09:59:58 - Válido e confirmado	MARCO GIULIANO PETELINKAR alimentos - 16,1000 - 28/04/2021 10:57:27 - Válido e confirmado	Habilitação
Propostas Entregues: 10	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 15,9000 - 28/04/2021 09:59:58 - Válido e confirmado	MARCO GIULIANO PETELINKAR alimentos - 16,0000 - 28/04/2021 10:57:37 - Válido e confirmado	Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
Desistência de Propostas: 0	ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 15,8000 - 28/04/2021 09:59:58 - Válido e confirmado	MARCO GIULIANO PETELINKAR alimentos - 15,9000 - 28/04/2021 10:57:47 - Válido e confirmado	MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26968308860 - 7,0000 - 28/04/2021 11:20:21 13:15 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Propostas Restantes: 10	ALGARÍ		

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - Lances - 5,0000 - 28/04/2021 13:15 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 28/04/2021 15:36 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 4

Descrição: BANANA, NANICA DE PRIMEIRA, COMPRI-MENTO MAIOR QUE 20 CM E DIAMETRO MAIOR QUE 35 MM, COLORACAO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA BRANCA CREME, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDAO E FERIMENTO EM MAIS QUE TRES DEDOS DA PENCA E, DOIS DEDOS SE FOR BUQUE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO) RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 14.000 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 1,1200

CNPJ/CPF - Vendedor: 33007041000169 - sirlene antonia gravata canola 01064097197

Propostas Entregues: 8

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 8

Propostas Classificadas: 8

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: APURADO OS VALORES DE ACORDO COM O VALOR REFERENCIAL E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM, ADJUDICO ESTE ITEM AO VENCEDOR.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1 - ceagesp - 2,9900 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 2 - CEAGESP - 5,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA - 3 - proprio - 5,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 4 - CEAGESP - 5,0000 - 14/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 5 - CEAGESP - 8,0000 - 22/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6 - Ceagesp - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 7 - ceagesp - 20,0000 - 14/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 8 - CEAGESP - 30,0000 - 16/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 2,8000 - 28/04/2021 09:29:57 - Válido e confirmado

BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA - 2,9500 - 28/04/2021 09:30:38 - Válido e confirmado

BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA - 2,7000 - 28/04/2021 09:31:37 - Válido e confirmado

sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 2,5000 - 28/04/2021 09:31:46 - Válido e confirmado

BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA - 2,4000 - 28/04/2021 09:32:12 - Válido e confirmado

MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 2,0000 - 28/04/2021 09:33:26 - Válido e confirmado

sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1,9800 - 28/04/2021 09:33:58 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1,9600 - 28/04/2021 09:35:44 - Válido e confirmado

BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA - 1,9700 - 28/04/2021 09:36:42 - Válido e confirmado

MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 1,9000 - 28/04/2021 09:37:15 - Válido e confirmado

sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1,9400 - 28/04/2021 09:37:16 - Válido e confirmado

sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1,8800 - 28/04/2021 09:37:33 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1,8800 - 28/04/2021 09:37:43 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1,8600 - 28/04/2021 09:37:59 - Válido e confirmado

sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1,8000 - 28/04/2021 09:38:39 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1,7800 - 28/04/2021 09:38:55 - Válido e confirmado

sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1,7000 - 28/04/2021 09:39:53 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1,6800 - 28/04/2021 09:40:31 - Válido e confirmado

MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 1,6600 - 28/04/2021 09:41:13 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1,6400 - 28/04/2021 09:41:42 - Válido e confirmado

sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1,6200 - 28/04/2021 09:43:42 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1,6000 - 28/04/2021 09:44:07 - Válido e confirmado

sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1,5800 - 28/04/2021 09:44:49 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1,5600 - 28/04/2021 09:45:10 - Válido e confirmado

sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1,5400 - 28/04/2021 09:47:31 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1,5200 - 28/04/2021 09:47:46 - Válido e confirmado

sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1,5000 - 28/04/2021 09:50:07 - Válido e confirmado

MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 1,5000 - 28/04/2021 09:50:12 - Válido e confirmado

sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1,5000 - 28/04/2021 09:50:20 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 1,4800 - 28/04/2021 09:50:26 - Válido e confirmado

sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1,4600 - 28/04/2021 09:51:07 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1,4400 - 28/04/2021 09:58:15 - Válido e confirmado

sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1,4200 - 28/04/2021 10:00:40 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1,4000 - 28/04/2021 10:02:11 - Válido e confirmado
sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1,3800 - 28/04/2021 10:04:35 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1,3600 - 28/04/2021 10:05:13 - Válido e confirmado
sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1,3400 - 28/04/2021 10:07:43 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1,3200 - 28/04/2021 10:09:07 - Válido e confirmado
sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1,3000 - 28/04/2021 10:10:43 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1,2800 - 28/04/2021 10:11:08 - Válido e confirmado
sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1,2600 - 28/04/2021 10:11:49 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1,2400 - 28/04/2021 10:12:17 - Válido e confirmado
sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1,2000 - 28/04/2021 10:15:45 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1,1800 - 28/04/2021 10:13:16 - Válido e confirmado
sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1,1600 - 28/04/2021 10:15:45 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1,1400 - 28/04/2021 10:28:42 - Válido e confirmado
sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1,1200 - 28/04/2021 10:29:27 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
sirlene antonia gravata canola 01064097197 - Lances - 1,1200 - 28/04/2021 13:15 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 28/04/2021 16:29 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no editorial.

ITEM 5

Descrição: BATATA, COMUM LAVADA, COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 42 A 69MM, MEDIA E UNIFORME, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTEIS COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDAO, E OS DEFEITOS INTERNOS, COMO CORACAO OCO, NEGRO E MANCHA DE CHOCOLATE, DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTACIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMB.ABERTA SUB MULTIPLA DE(1,00X1,20)M, EM PACOTE-SATOCICOS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E ENDERECHO COMPLETO DO FORNECEDOR DO PRODUTO, E TELEFONEROS.ANVIDA 259/02, PORT. 157/02 E RES.CVS.NR 15/91, DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 12.500 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 1,0800

CNPJ/CPF - Vendedor: 0769118000144 - COMERCIAL HORTIFRUTIGRANEIROS FRANCISCO DONA LTDA

Propostas Entregues: 9
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 9
Propostas Classificadas: 9

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: APURADO OS VALORES DE ACORDO COM O VALOR REFERENCIAL E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM, ADJUDICO ESTE ITEM AO VENCEDOR.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1 - ceagesp - 2,5000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada

Desistência Não houve desistência. Lances Ofertados Licitante - Valor - Data/Hora - Situação FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,0000 - 28/04/2021 11:56:19 - Válido e confirmado MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 1,4000 - 28/04/2021 11:57:42 - Válido e confirmado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,3800 - 28/04/2021 12:08:35 - Válido e confirmado MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 1,3600 - 28/04/2021 12:10:06 - Válido e confirmado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,3400 - 28/04/2021 12:16:25 - Válido e confirmado MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 1,3200 - 28/04/2021 12:17:42 - Válido e confirmado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,3000 - 28/04/2021 12:24:27 - Válido e confirmado Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 0,9400 - 28/04/2021 12:24:27 - Válido e confirmado ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 0,9200 - 28/04/2021 12:25:01 - Válido e confirmado COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 0,9000 - 28/04/2021 12:26:55 - Válido e confirmado ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 0,8800 - 28/04/2021 12:27:49 - Válido e confirmado sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 0,8600 - 28/04/2021 12:28:35 - Válido e confirmado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 0,8600 - 28/04/2021 12:29:14 - Válido e confirmado ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 0,8000 - 28/04/2021 12:29:21 - Válido e confirmado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 0,7800 - 28/04/2021 12:32:44 - Válido e confirmado ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 0,7600 - 28/04/2021 12:41:41 - Válido e confirmado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 0,7400 - 28/04/2021 12:42:00 - Válido e confirmado ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 0,7000 - 28/04/2021 12:42:37 - Válido e confirmado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 0,6800 - 28/04/2021 12:44:11 - Válido e confirmado Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	Negociação Não houve negociação. Análise da Aceitabilidade do Preço Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - Lances - 1,3000 - 28/04/2021 13:18 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial Habilitação Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,3000 - 28/04/2021 13:18 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial ITEM 8 Descrição: CENOURA, VARIEDADE NANTES, EXTRA A, COM COMPROMISSO UNITARIO ENTRE 160 E 200 MM, CASCA C/ COLORACAO ALARJANDA ESCURA, TEXTURA LISA, FORMATO CILINDRICO E CORACAO POCO EVIDENTE, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO, MURCHO, FERIMENTO, OMBO VERDE OU ROXO, LENHOSO, DEFORMACAO GRAVE OU QUEBRADO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC,ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.800 / QUILOGRAMA Menor Valor: 0,6800 CNPJ/CPF - Vendedor: 04666113000181 - KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA Propostas Entregues: 9 Desistência de Propostas: 0 Propostas Restantes: 9 Propostas Classificadas: 9 Resultado do Item: Adjudicado Justificativa: APURADO OS VALORES DE ACORDO COM O VALOR REFERENCIAL E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM, ADJUDICO ESTE ITEM AO VENCEDOR. Propostas Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1 - ceagesp - 2,1000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item HARAS CANARIM COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - 2 - Própria - 2,6000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 3 - CEAGESP - 5,0000 - 22/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item COMERCIAL HORTIFRUTIGRANEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 4 - CEAGESP - 6,0000 - 14/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA - 5 - proprio - 7,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 6 - CEAGESP - 10,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 7 - Ceagesp - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 8 - CEAGESP - 7,0000 - 14/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 5 - CEAGESP - 8,0000 - 22/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6 - Ceagesp - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 7 - CEAGESP - 10,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 8 - ceagesp - 20,0000 - 14/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 9 - CEAGESP - 30,0000 - 16/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item Desistência Não houve desistência. Lances Ofertados Licitante - Valor - Data/Hora - Situação MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 1,4000 - 28/04/2021 11:57:43 - Válido e confirmado sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1,3000 - 28/04/2021 11:58:54 - Válido e confirmado ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,2800 - 28/04/2021 12:07:08 - Válido e confirmado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,2600 - 28/04/2021 12:08:35 - Válido e confirmado COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 1,2000 - 28/04/2021 12:09:36 - Válido e confirmado ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,2400 - 28/04/2021 12:09:39 - Válido e confirmado ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,1800 - 28/04/2021 12:09:52 - Válido e confirmado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,1500 - 28/04/2021 12:11:42 - Válido e confirmado ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,1300 - 28/04/2021 12:12:45 - Válido e confirmado COMERCIAL HORTIFRUTIGRANEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1,1300 - 28/04/2021 12:14:57 - Válido e confirmado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,1000 - 28/04/2021 12:16:26 - Válido e confirmado COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 1,1100 - 28/04/2021 12:16:31 - Válido e confirmado ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,0800 - 28/04/2021 12:16:53 - Válido e confirmado sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1,0800 - 28/04/2021 12:16:57 - Válido e confirmado sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1,0600 - 28/04/2021 12:17:06 - Válido e confirmado COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 1,0600 - 28/04/2021 12:17:06 - Válido e confirmado ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,0400 - 28/04/2021 12:17:40 - Válido e confirmado COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 1,0400 - 28/04/2021 12:17:52 - Válido e confirmado sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1,0200 - 28/04/2021 12:18:32 - Válido e confirmado ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,0000 - 28/04/2021 12:19:59 - Válido e confirmado COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 1,0100 - 28/04/2021 12:20:01 - Válido e confirmado COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 0,9800 - 28/04/2021 12:21:03 - Válido e confirmado ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 0,9600 - 28/04/2021 12:21:28 - Válido e confirmado	Negociação Análise da Aceitabilidade do Preço Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - Lances - 1,1000 - 28/04/2021 13:18 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial Habilitação Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,1000 - 28/04/2021 13:18 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial ITEM 10 Descrição: OVO IN NATURA, DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, PESADO NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91 Quantidade / Unidade de Fornecimento: 7.000 / DUZIA Menor Valor: 0,0000 CNPJ/CPF - Vendedor: - Propostas Entregues: 9 Desistência de Propostas: 0 Propostas Restantes: 9 Propostas Classificadas: 9 Resultado do Item: Fracassado Justificativa: Item 10 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis. Propostas Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1 - ceagesp - 5,9900 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 2 - CEAGESP - 8,0000 - 22/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE - ME - 3 - CEAGESP - 10,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA - 4 - kohiyama - 10,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 5 - CEAGESP - 10,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6 - Ceagesp - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item ALINE MARIA DA CONCEIÇÃO MILANEZ - 7 - TAKAWA - 10,0000 - 17/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item COMERCIAL HORTIFRUTIGRANEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 8 - CEAGESP - 12,0000 - 14/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 9 - ceagesp - 20,0000 - 14/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item Desistência Não houve desistência. Lances Ofertados Licitante - Valor - Data/Hora - Situação FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5,9000 - 28/04/2021 11:56:19 - Válido e confirmado MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 5,2000 - 28/04/2021 11:57:57 - Válido e confirmado COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 5,8800 - 28/04/2021 11:58:08 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5,1500 - 28/04/2021 12:02:09 - Válido e confirmado MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 5,1000 - 28/04/2021 12:03:00 - Válido e confirmado COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 5,0000 - 28/04/2021 12:04:41 - Válido e confirmado MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 4,9800 - 28/04/2021 12:05:16 - Válido e confirmado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 4,9000 - 28/04/2021 12:11:42 - Válido e confirmado MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 4,8800 - 28/04/2021 12:12:07 - Válido e confirmado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 4,8500 - 28/04/2021 12:16:26 - Válido e confirmado COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 4,8600 - 28/04/2021 12:16:32 - Válido e confirmado COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 4,8100 - 28/04/2021 12:17:22 - Válido e confirmado MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 4,7900 - 28/04/2021 12:17:42 - Válido e confirmado COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 4,7700 - 28/04/2021 12:20:01 - Válido e confirmado MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 4,7500 - 28/04/2021 12:20:57 - Válido e confirmado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 4,7000 - 28/04/2021 12:24:27 - Válido e confirmado MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 4,6800 - 28/04/2021 12:25:10 - Válido e confirmado COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 4,6600 - 28/04/2021 12:26:55 - Válido e confirmado MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 4,6400 - 28/04/2021 12:27:20 - Válido e confirmado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 4,6000 - 28/04/2021 12:29:14 - Válido e confirmado MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 4,5800 - 28/04/2021 12:30:02 - Válido e confirmado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 4,5000 - 28/04/2021 12:32:45 - Válido e confirmado MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 4,4800 - 28/04/2021 12:33:03 - Válido e confirmado COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 4,4600 - 28/04/2021 12:40:28 - Válido e confirmado MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 4,4400 - 28/04/2021 12:43:36 - Válido e confirmado COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 4,4200 - 28/04/2021 12:46:45 - Válido e confirmado MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 4,4000 - 28/04/2021 12:47:37 - Válido e confirmado Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	Negociação Análise da Aceitabilidade do Preço Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - Lances - 1,1000 - 28/04/2021 13:18 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial Habilitação Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 1,1000 - 28/04/2021 13:18 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial ITEM 11 Descrição: OVO IN NATURA, DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, PESADO NO MINIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91 Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.000 / DUZIA Menor Valor: 0,0000 CNPJ/CPF - Vendedor: - Propostas Entregues: 9 Desistência de Propostas: 0 Propostas Restantes: 9 Propostas Classificadas: 9 Resultado do Item: Fracassado Justificativa: Item 11 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis. Propostas Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1 - ceagesp - 5,9900 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 2 - CEAGESP - 8,0000 - 22/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA - 4 - kohiyama - 10,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 5 - CEAGESP - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item ALINE MARIA DA CONCEIÇÃO MILANEZ - 7 - TAKAWA - 10,0000 - 17/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 6 - CEAGESP - 10,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item COMERCIAL HORTIFRUTIGRANEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 7 - CEAGESP - 11,0000 - 14/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA - 8 - kohiyama - 12,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 9 - CEAGESP - 12,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 9 - ceagesp - 20,0000 - 14/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item Desistência Não houve desistência. Lances Ofertados Licitante - Valor - Data/Hora - Situação FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5,9000 - 28/04/2021 11:56:20 - Válido e confirmado MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 5,2000 - 28/04/2021 11:57:57 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5,1500 - 28/04/2021 12:02:09 - Válido e confirmado MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 5,1000 - 28/04/2021 12:03:00 - Válido e confirmado MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 5,100

BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA - Análise de propostas - 12,0000 - 28/04/2021 13:36 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Habilitação

Não houve habilitação.

ITEM 12

Descrição: REPOLHO, VERDE, CABECA ARREDONDADA, PESO POR UNIDADE VARIANDO DE 1,7 A 3,0KG, APRESENTANDO COLORACAO DAS FOLHAS VERDE E TEXTURA LISA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDAO, DANO POR PRAGA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M (COM 16 UNIDADES), CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO) RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 5.500 / QUILO-GRAMA

Menor Valor: 0,7800

CNPJ/CPF - Vendedor: 04666113000181 - KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA

Propostas Entregues: 8

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 8

Propostas Classificadas: 8

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: APURADO OS VALORES DE ACORDO COM O VALOR REFERENCIAL E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM, ADJUDICO ESTE ITEM AO VENCEDOR.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1 - ceagesp - 2,1000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA - 2 - proprio - 5,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
COMMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 3 - CEAGESP - 8,0000 - 14/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 4 - CEAGESP - 8,0000 - 22/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 5 - CEAGESP - 10,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6 - Ceagesp - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
COMMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 7 - ceagesp - 20,0000 - 14/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 8 - CEAGESP - 30,0000 - 16/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,0000 - 28/04/2021 11:56:20 - Válido e confirmado

MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 1,5000 - 28/04/2021 11:57:43 - Válido e confirmado

sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1,5000 - 28/04/2021 11:57:43 - Válido e confirmado

COMMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 1,4000 - 28/04/2021 11:58:08 - Válido e confirmado

sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1,3000 - 28/04/2021 11:58:54 - Válido e confirmado

COMMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 1,2000 - 28/04/2021 12:04:41 - Válido e confirmado

KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,1500 - 28/04/2021 12:11:42 - Válido e confirmado

COMMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 1,1100 - 28/04/2021 12:16:32 - Válido e confirmado

sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1,0900 - 28/04/2021 12:16:57 - Válido e confirmado

COMMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 1,0700 - 28/04/2021 12:20:01 - Válido e confirmado

KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,0500 - 28/04/2021 12:24:27 - Válido e confirmado

sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1,0300 - 28/04/2021 12:28:35 - Válido e confirmado

KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 1,0000 - 28/04/2021 12:29:15 - Válido e confirmado

ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 0,9800 - 28/04/2021 12:36:42 - Válido e confirmado

KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 0,9600 - 28/04/2021 12:38:21 - Válido e confirmado

ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 0,9400 - 28/04/2021 12:38:42 - Válido e confirmado

KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 0,9200 - 28/04/2021 12:39:05 - Válido e confirmado

ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 0,9000 - 28/04/2021 12:40:05 - Válido e confirmado

KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 0,8800 - 28/04/2021 12:41:22 - Válido e confirmado

ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 0,8600 - 28/04/2021 12:44:36 - Válido e confirmado

KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 0,8400 - 28/04/2021 12:45:19 - Válido e confirmado

ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME - 0,8000 - 28/04/2021 12:46:06 - Válido e confirmado

KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 0,7800 - 28/04/2021 12:46:24 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - Lances - 0,7800 - 28/04/2021 13:24 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - 28/04/2021 16:12 -

Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes

Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante

FOR0169 - EPP - 04.666.113/0001-81 - KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA

FOR0816 - EPP - 07.691.180/0001-44 - COMMERCIAL HORTI-

FRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA

FOR0912 - ME - 07.696.967/0001-07 - ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME

FOR0181 - ME - 16.786.213/0001-20 - HARAS CANARIM

COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

FOR0128 - ME - 18.542.736/0001-57 - CLAUDETTE REGINA DOS SANTOS ANDRADE - ME

FOR0470 - ME - 19.990.105/0001-63 - MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos
FOR0040 - EPP - 21.249.311/0001-69 - COMMERCIAL TAQUARUSSU LTDA
FOR0019 - ME - 23.014.804/0001-45 - ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME
FOR0171 - ME - 27.249.577/0001-98 - FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
FOR0078 - ME - 33.007.041/0001-69 - sirlene antonia gravata canola 01064097197
FOR0045 - ME - 36.415.150/0001-03 - ALINE MARIA DA CONCEIÇÃO MILANEZ
FOR0853 - ME - 37.210.870/0001-03 - BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA
FOR0316 - ME - 41.259.613/0001-25 - MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26968308860

Chat
De - Para - Mensagem - Data/Hora
Sistema BEC/SP - TODOS - Sessão Pública Aberta. - 28/04/2021 09:02:00
Pregoeiro - TODOS - Bom dia a todos. - 28/04/2021 09:02:27
Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 1 - 28/04/2021 09:04:46

Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 2 - 28/04/2021 09:10:25

Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 12 - 28/04/2021 09:10:32

Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 11 - 28/04/2021 09:12:55

Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 3 - 28/04/2021 09:13:33

Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 10 - 28/04/2021 09:14:40

Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 9 - 28/04/2021 09:17:36

Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 4 - 28/04/2021 09:18:12

Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 8 - 28/04/2021 09:20:11

Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 7 - 28/04/2021 09:22:56

Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 5 - 28/04/2021 09:26:38

Sistema BEC/SP - TODOS - Propostas analisadas. - 28/04/2021 09:26:50

Pregoeiro - TODOS - Início da etapa de lances para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 - 28/04/2021 09:27:04

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 28/04/2021 09:39:40

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 28/04/2021 09:39:40

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 28/04/2021 09:39:43

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 28/04/2021 09:39:53

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 28/04/2021 09:40:31

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 28/04/2021 09:40:35

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 28/04/2021 09:40:55

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 28/04/2021 09:41:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 28/04/2021 09:41:13

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 28/04/2021 09:41:13

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 28/04/2021 09:41:40

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 28/04/2021 09:41:44

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 28/04/2021 09:41:44

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 28/04/2021 09:41:44

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de ances - 28/04/2021 12:41:41

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de ances - 28/04/2021 12:42:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de ances - 28/04/2021 12:42:08

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de ances - 28/04/2021 12:42:37

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de ances - 28/04/2021 12:43:36

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de ances - 28/04/2021 12:43:36

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de ances - 28/04/2021 12:44:11

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de ances - 28/04/2021 12:44:11

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de ances - 28/04/2021 12:44:36

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de ances - 28/04/2021 12:45:19

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de ances - 28/04/2021 12:46:06

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de ances - 28/04/2021 12:46:24

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de ances - 28/04/2021 12:46:45

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de ances - 28/04/2021 12:47:37

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de ances - 28/04/2021 12:47:37

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de ances - 28/04/2021 12:48:11

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de ances do item:7 - 28/04/2021 - 12:51:11 - 28/04/2021 12:52:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de ances do item:8 - 28/04/2021 - 12:51:11 - 28/04/2021 12:52:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de ances do item:9 - 28/04/2021 - 12:51:11 - 28/04/2021 12:52:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de ances do item:10 - 28/04/2021 - 12:51:11 - 28/04/2021 12:52:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de ances do item:11 - 28/04/2021 - 12:51:11 - 28/04/2021 12:52:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de ances do item:12 - 28/04/2021 - 12:51:11 - 28/04/2021 12:52:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de ances para esta Oferta de Compra. - 28/04/2021 12:52:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Iniciada a fase de negociação. - 28/04/2021 12:52:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 001: ABOBRINHA BRASILEIRA (2A), DIAMETRO DA BASE ARIANDO DE 55 A 70MM
Menor lance: R\$ 0,7800
Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 12:53:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 002: ALHO BRANCO, INTEIRO, CLASSE 6, COM DIAMETRO DO BULBO ENTRE 61 E 70MM
Menor lance: R\$ 7,0000
Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 12:53:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 003: ALHO PROCESSADO, BRANCO, PURO EM PASTA
Menor lance: R\$ 5,0000
Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 12:53:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 004: BANANA NANICA DE PRIMEIRA,COMP. MAIOR QUE 20CM DIAM MAIOR QUE 35 MM
Menor lance: R\$ 1,1200
Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 12:53:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 005: BATATA COMUM LAVADA, COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 42 A 69MM,MEDIA
Menor lance: R\$ 1,0800
Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 12:53:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 006: BETERRABA, EXTRA A (COM DIAMETRO ENTRE 50 E 90MM)
Menor lance: R\$ 0,8000
Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 12:53:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 007: CEBOLA VERMELHA, GRAUDA, COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 71 E 90MM
Menor lance: R\$ 1,3000
Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 12:53:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 008: CENOURA NANTES, EXTRA A (COM COMPRIMENTO ENTRE 60 E 200MM)
Menor lance: R\$ 0,6800
Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 12:53:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 009: LARANJA, PERA, COM DIAMETRO MAIOR QUE 71MM
Menor lance: R\$ 1,1000
Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 12:53:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 010: OVO DE GALINHA,BRANCO,GRANDE
Menor lance: R\$ 4,4000
Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 12:53:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 011: OVO DE GALINHA,BRANCO,MEDIO
Menor lance: R\$ 4,3800
Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 12:53:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 012: REPOLHO VERDE LISO, PESO POR UNIDADE 1,7 A 3,0KG
Menor lance: R\$ 0,7800
Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 12:53:00

Pregoeiro - FOR0470 - Senhor licitante, meu valor referencial é de R\$ 3,88
28/04/2021 13:06:04
Pregoeiro - FOR0169 - Senhor licitante, meu valor referencial é de R\$ 3,84.
28/04/2021 13:06:40
FOR0169 - Pregoeiro - não consigo
28/04/2021 13:07:18
FOR0169 - Pregoeiro - pode passar para o proximo
28/04/2021 13:07:25
Pregoeiro - TODOS - ok
28/04/2021 13:07:58
Pregoeiro - FOR0169 - ok
28/04/2021 13:08:38
Pregoeiro - FOR0470 - Senhor licitante consegue chegar no preço
28/04/2021 13:08:52
FOR0470 - Pregoeiro - so um minuto
28/04/2021 13:12:38
FOR0470 - Pregoeiro - infelizmente não consigo chegar no referencial

28/04/2021 13:13:40 Pregoeiro - FOR0470 - obrigada - 28/04/2021 13:14:42 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação encerrada e etapa de aceitabilidade iniciada - 28/04/2021 13:14:52 Pregoeiro - FOR0169 - (VALOR ACEITO - ITEM 1) R\$ 0,7800 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:15:06 Pregoeiro - FOR0316 - (VALOR ACEITO - ITEM 2) R\$ 7,0000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:15:23 Pregoeiro - FOR0470 - (VALOR ACEITO - ITEM 3) R\$ 5,0000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:15:37 Pregoeiro - FOR0078 - (VALOR ACEITO - ITEM 4) R\$ 1,1200 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:15:48 Pregoeiro - FOR0816 - (VALOR ACEITO - ITEM 5) R\$ 1,0800 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:16:25 Pregoeiro - FOR0019 - (VALOR ACEITO - ITEM 6) R\$ 0,8000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:18:00 Pregoeiro - FOR0169 - (VALOR ACEITO - ITEM 7) R\$ 1,3000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:18:33 Pregoeiro - FOR0019 - (VALOR ACEITO - ITEM 9) R\$ 1,1000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:18:50 Pregoeiro - FOR0169 - (VALOR ACEITO - ITEM 8) R\$ 0,6800 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:19:02 Pregoeiro - FOR0470 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 10) R\$ 4,4000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:19:38 Pregoeiro - FOR0040 - Senhor licitante, tem interesse no item 10 referencial R\$ 3,88 ? 28/04/2021 13:22:31 Pregoeiro - FOR0169 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 11) R\$ 4,3800 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:23:40 Pregoeiro - FOR0470 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 11) R\$ 4,4000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:23:57 Pregoeiro - FOR0169 - (VALOR ACEITO - ITEM 12) R\$ 0,7800 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:24:54 Pregoeiro - FOR0040 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 10) R\$ 4,4200 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:25:21 Pregoeiro - FOR0040 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 11) R\$ 4,6600 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:25:49 Pregoeiro - FOR0171 - Tem interesse no item 10 referencial R\$ 3,88. - 28/04/2021 13:26:52 Pregoeiro - FOR0169 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 10) R\$ 4,5000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:27:28 Pregoeiro - FOR0171 - Tem interesse no item 10 referencial R\$ 3,88. - 28/04/2021 13:28:02 Pregoeiro - FOR0171 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 10) R\$ 5,1500 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:30:47 Pregoeiro - FOR0078 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 10) R\$ 5,9900 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:31:03 Pregoeiro - FOR0128 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 10) R\$ 10,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:31:16 FOR0816 - Pregoeiro - não tenho interesse no item 11 28/04/2021 13:32:22 Pregoeiro - FOR0853 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 10) R\$ 10,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:34:39 Pregoeiro - FOR0816 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 11) R\$ 4,8500 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:34:50 Pregoeiro - FOR0045 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 10) R\$ 10,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:35:05 Pregoeiro - FOR0816 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 10) R\$ 12,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:35:18 Sistema BEC/SP - TODOS - Item 10 'Frassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis. - 28/04/2021 13:35:18 Pregoeiro - FOR0171 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 11) R\$ 5,1500 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:35:34 Pregoeiro - FOR0078 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 11) R\$ 5,9900 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:35:46 Pregoeiro - FOR0128 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 11) R\$ 10,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:36:13 Pregoeiro - FOR0045 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 11) R\$ 10,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:36:26 Pregoeiro - FOR0853 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 11) R\$ 12,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:36:38 Sistema BEC/SP - TODOS - Item 11 'Frassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis. - 28/04/2021 13:36:38 Sistema BEC/SP - TODOS - Aceitabilidade do preço encerra- da e habilitação iniciada. Caso necessite encaminhar anexo utilize o botão. - 28/04/2021 13:36:44 FOR0470 - Pregoeiro - O Fornecedor "MARCOS GIULIANO PETELINKAR ali" enviou o arquivo "FOR0470_2.pdf". - 28/04/2021 13:39:34 FOR0470 - Pregoeiro - O Fornecedor "MARCOS GIULIANO PETELINKAR ali" enviou o arquivo "FOR0470_3.pdf". - 28/04/2021 13:39:43 FOR0470 - Pregoeiro - O Fornecedor "MARCOS GIULIANO PETELINKAR ali" enviou o arquivo "FOR0470_4.pdf". - 28/04/2021 13:39:49 FOR0316 - Pregoeiro - O Fornecedor "MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26" enviou o arquivo "FOR0316_5.pdf". - 28/04/2021 13:51:51 FOR0316 - Pregoeiro - O Fornecedor "MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26" enviou o arquivo "FOR0316_6.pdf". - 28/04/2021 13:52:00 FOR0316 - Pregoeiro - O Fornecedor "MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26" enviou o arquivo "FOR0316_7.pdf". - 28/04/2021 13:52:04 FOR0316 - Pregoeiro - O Fornecedor "MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26" enviou o arquivo "FOR0316_8.pdf". - 28/04/2021 13:52:11 FOR0316 - Pregoeiro - O Fornecedor "MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26" enviou o arquivo "FOR0316_9.pdf". - 28/04/2021 13:52:17 FOR0316 - Pregoeiro - O Fornecedor "MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26" enviou o arquivo "FOR0316_10.pdf". - 28/04/2021 13:52:23 FOR0316 - Pregoeiro - O Fornecedor "MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26" enviou o arquivo "FOR0316_11.pdf". - 28/04/2021 13:52:44	FOR0316 - Pregoeiro - O Fornecedor "MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26" enviou o arquivo "FOR0316_12.pdf". - 28/04/2021 13:52:48 FOR0316 - Pregoeiro - O Fornecedor "MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26" enviou o arquivo "FOR0316_13.pdf". - 28/04/2021 13:52:53 FOR0316 - Pregoeiro - O Fornecedor "MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26" enviou o arquivo "FOR0316_14.pdf". - 28/04/2021 13:53:12 FOR0019 - Pregoeiro - O Fornecedor "ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME" enviou o arquivo "FOR0019_15.pdf". - 28/04/2021 13:56:31 FOR0019 - Pregoeiro - O Fornecedor "ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME" enviou o arquivo "FOR0019_16.pdf". - 28/04/2021 13:56:36 FOR0019 - Pregoeiro - O Fornecedor "ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME" enviou o arquivo "FOR0019_17.pdf". - 28/04/2021 13:56:40 FOR0019 - Pregoeiro - O Fornecedor "ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME" enviou o arquivo "FOR0019_18.pdf". - 28/04/2021 13:56:46 FOR0019 - Pregoeiro - O Fornecedor "ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME" enviou o arquivo "FOR0019_19.pdf". - 28/04/2021 13:56:52 FOR0019 - Pregoeiro - O Fornecedor "ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME" enviou o arquivo "FOR0019_20.pdf". - 28/04/2021 13:56:58 FOR0019 - Pregoeiro - O Fornecedor "ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME" enviou o arquivo "FOR0019_21.pdf". - 28/04/2021 13:57:03 FOR0019 - Pregoeiro - O Fornecedor "ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME" enviou o arquivo "FOR0019_22.pdf". - 28/04/2021 13:57:08 FOR0019 - Pregoeiro - O Fornecedor "ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME" enviou o arquivo "FOR0019_25.pdf". - 28/04/2021 13:57:25 FOR0019 - Pregoeiro - O Fornecedor "ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME" enviou o arquivo "FOR0019_26.pdf". - 28/04/2021 13:57:31 FOR0019 - Pregoeiro - O Fornecedor "ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME" enviou o arquivo "FOR0019_27.pdf". - 28/04/2021 13:57:56 FOR0019 - Pregoeiro - O Fornecedor "ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME" enviou o arquivo "FOR0019_28.pdf". - 28/04/2021 13:58:06 FOR0169 - Pregoeiro - O Fornecedor "KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA" enviou o arquivo "FOR0169_29.pdf". - 28/04/2021 13:58:38 FOR0169 - Pregoeiro - O Fornecedor "KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA" enviou o arquivo "FOR0169_30.pdf". - 28/04/2021 13:58:46 FOR0169 - Pregoeiro - O Fornecedor "KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA" enviou o arquivo "FOR0169_31.pdf". - 28/04/2021 13:58:51 FOR0169 - Pregoeiro - O Fornecedor "KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA" enviou o arquivo "FOR0169_32.pdf". - 28/04/2021 13:58:58 FOR0169 - Pregoeiro - O Fornecedor "KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA" enviou o arquivo "FOR0169_33.pdf". - 28/04/2021 13:59:02 FOR0169 - Pregoeiro - O Fornecedor "KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA" enviou o arquivo "FOR0169_34.pdf". - 28/04/2021 13:59:06 FOR0169 - Pregoeiro - O Fornecedor "KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA" enviou o arquivo "FOR0169_35.pdf". - 28/04/2021 13:59:16 FOR0169 - Pregoeiro - O Fornecedor "KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA" enviou o arquivo "FOR0169_36.pdf". - 28/04/2021 13:59:41 FOR0169 - Pregoeiro - O Fornecedor "KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA" enviou o arquivo "FOR0169_37.pdf". - 28/04/2021 13:59:49 FOR0169 - Pregoeiro - O Fornecedor "KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA" enviou o arquivo "FOR0169_38.pdf". - 28/04/2021 13:59:57 FOR0078 - Pregoeiro - O Fornecedor "sirlene antonia gravata canola" enviou o arquivo "FOR0078_39.pdf". - 28/04/2021 14:01:30 FOR0078 - Pregoeiro - O Fornecedor "sirlene antonia gravata canola" enviou o arquivo "FOR0078_40.pdf". - 28/04/2021 14:01:37 FOR0078 - Pregoeiro - O Fornecedor "sirlene antonia gravata canola" enviou o arquivo "FOR0078_41.pdf". - 28/04/2021 14:01:59 FOR0078 - Pregoeiro - O Fornecedor "sirlene antonia gravata canola" enviou o arquivo "FOR0078_42.pdf". - 28/04/2021 14:02:07 FOR0078 - Pregoeiro - O Fornecedor "sirlene antonia gravata canola" enviou o arquivo "FOR0078_43.pdf". - 28/04/2021 14:02:27 FOR0078 - Pregoeiro - O Fornecedor "sirlene antonia gravata canola" enviou o arquivo "FOR0078_44.pdf". - 28/04/2021 14:02:34 FOR0078 - Pregoeiro - O Fornecedor "sirlene antonia gravata canola" enviou o arquivo "FOR0078_45.pdf". - 28/04/2021 14:02:41 FOR0078 - Pregoeiro - O Fornecedor "sirlene antonia gravata canola" enviou o arquivo "FOR0078_46.pdf". - 28/04/2021 14:02:47 FOR0816 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS" enviou o arquivo "FOR0816_47.pdf". - 28/04/2021 14:19:48 FOR0816 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS" enviou o arquivo "FOR0816_48.pdf". - 28/04/2021 14:19:56 FOR0816 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS" enviou o arquivo "FOR0816_49.pdf". - 28/04/2021 14:20:06 FOR0816 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS" enviou o arquivo "FOR0816_50.pdf". - 28/04/2021 14:20:12 FOR0816 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS" enviou o arquivo "FOR0816_51.pdf". - 28/04/2021 14:20:27 FOR0816 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS" enviou o arquivo "FOR0816_52.pdf". - 28/04/2021 14:24:15 FOR0078 - Pregoeiro - O Fornecedor "sirlene antonia gravata canola" enviou o arquivo "FOR0078_53.pdf". - 28/04/2021 14:50:20 FOR0078 - Pregoeiro - O Fornecedor "sirlene antonia gravata canola" enviou o arquivo "FOR0078_54.pdf". - 28/04/2021 14:50:28 Pregoeiro - TODOS - O Licitante ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME foi habilitado para o Item 6. Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 28/04/2021 14:54:49 Pregoeiro - TODOS - O Licitante ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME foi habilitado para o Item 9.	Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 28/04/2021 14:58:50 FOR0816 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS" enviou o arquivo "FOR0816_55.pdf". - 28/04/2021 15:26:21 FOR0816 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS" enviou o arquivo "FOR0816_56.pdf". - 28/04/2021 15:26:28 FOR0816 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS" enviou o arquivo "FOR0816_57.pdf". - 28/04/2021 15:26:33 Pregoeiro - TODOS - O Licitante MARCOS GIULIANO PETE- LINKAR alimentos foi habilitado para o Item 3. Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 28/04/2021 15:36:16 Pregoeiro - TODOS - O Licitante MARIA ADRIANA ALVES DA CRUZ 26968308860 foi habilitado para o Item 2. Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 28/04/2021 15:50:58 Pregoeiro - TODOS - O Licitante KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA foi habilitado para o Item 1. Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 28/04/2021 16:11:12 Pregoeiro - TODOS - O Licitante KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA foi habilitado para o Item 7. Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 28/04/2021 16:11:23 Pregoeiro - TODOS - O Licitante KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA foi habilitado para o Item 8. Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 28/04/2021 16:11:48 Pregoeiro - TODOS - O Licitante KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA foi habilitado para o Item 12. Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 28/04/2021 16:11:48 Pregoeiro - TODOS - O Licitante KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA foi habilitado para o Item 5. Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 28/04/2021 16:12:05 Pregoeiro - TODOS - O Licitante sirlene antonia gravata canola 01064097197 foi habilitado para o Item 4. Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 28/04/2021 16:12:37 Pregoeiro - TODOS - Srs. Licitantes, as informações cadastrais do licitante vencedor poderão ser consultadas, durante a sessão pública, selecionando o item e clicando no botão Ficha cadastral licitante. - 28/04/2021 16:37:54 Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 28/04/2021 16:37:54 Pregoeiro - TODOS - O Licitante COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA foi habilitado para o Item 5. Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 28/04/2021 16:37:54 Sistema BEC/SP - TODOS Licitante vencedor : KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA - Item 1 - Valor Negociado : 0,7800 28/04/2021 16:37:54 Sistema BEC/SP - TODOS Licitante vencedor : MARCOS GIULIANO PETE- LINKAR alimentos - Item 3 - Valor Negociado : 5,0000 28/04/2021 16:37:54 Sistema BEC/SP - TODOS Licitante vencedor : sirlene antonia gravata canola 01064097197 - Item 4 - Valor Negociado : 1,1200 28/04/2021 16:37:54 Sistema BEC/SP - TODOS Licitante vencedor : COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - Item 5 - Valor Negociado : 1,0800 28/04/2021 16:37:54 Sistema BEC/SP - TODOS Licitante vencedor : ROQUE CUSTODIO JUNIOR

Menor lance: R\$ 26,6000
 Negociação disponível para fornecedor ganhador - 29/04/2021 09:22:00
 Pregoeiro - FOR0544 - Senhor licitante tem como melhorar o preço?
 29/04/2021 09:42:02
 Pregoeiro - TODOS - Tem como fecharmos em R\$ 26,00?
 29/04/2021 09:43:24
 FOR0544 - Pregoeiro - Um instante
 29/04/2021 09:45:28
 FOR0544 - Pregoeiro - LANCADO SRS
 29/04/2021 09:53:24
 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação encerrada e etapa de aceitabilidade iniciada. - 29/04/2021 09:54:32
 Pregoeiro - FOR0544 - (VALOR ACEITO - ITEM 1) R\$ 26,0000
 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 29/04/2021 09:54:40
 Sistema BEC/SP - TODOS - Aceitabilidade do preço encerra da e habilitação iniciada.

Caso necessite encaminhar anexo utilize o botão.

- 29/04/2021 09:54:43

FOR0544 - Pregoeiro - O Fornecedor "JAGUARA ALIMENTOS LTDA" enviou o arquivo "FOR0544_2.pdf". - 29/04/2021 09:59:15

FOR0544 - Pregoeiro - O Fornecedor "JAGUARA ALIMENTOS LTDA" enviou o arquivo "FOR0544_3.pdf". - 29/04/2021 09:59:25

FOR0544 - Pregoeiro - O Fornecedor "JAGUARA ALIMENTOS LTDA" enviou o arquivo "FOR0544_4.pdf". - 29/04/2021 09:59:37

FOR0544 - Pregoeiro - O Fornecedor "JAGUARA ALIMENTOS LTDA" enviou o arquivo "FOR0544_5.pdf". - 29/04/2021 09:59:52

Pregoeiro - TODOS - O Licitante JAGUARA ALIMENTOS LTDA foi habilitado para o Item 1.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 29/04/2021 10:22:31

Pregoeiro - TODOS - Srs. Licitantes, as informações cadastrais do licitante vencedor poderão ser consultadas, durante a sessão pública, selecionando o item e clicando no botão Ficha cadastral licitante. - 29/04/2021 10:22:34

Sistema BEC/SP - TODOS
 Licitante vencedor : JAGUARA ALIMENTOS LTDA - Item : 1 - Valor Negociado : 26,0000
 29/04/2021 10:22:34

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de Habilitação encerrada e fase de Manifestação de Intenção de Recurso iniciada. - 29/04/2021 10:22:34

Sistema BEC/SP - TODOS - A partir deste horário, qualquer licitante poderá interpor recurso, imediata e motivadamente, nesta sessão pública. - 29/04/2021 10:22:34

Pregoeiro - TODOS - Prazo de recursos 05 (cinco) minutos.

29/04/2021 10:23:03

Sistema BEC/SP - TODOS - Decorrer o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição. - 29/04/2021 10:31:29

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Atos decisórios - 29/04/2021 10:31:29

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: ELABORAÇÃO DA ATA - 29/04/2021 10:33:00

Pregoeiro - TODOS - Sessão pública encerrada. - 29/04/2021 10:34:19

Encerramento realizado por Rosiane Nunes de Souza Lepri

Considerações finais - Agradecemos a todos os licitantes, que com muita disposição e presteza, colaboraram com este Pregão. Agradecemos também a Equipe de Apoio, pois se esforçou para que tudo pudesse ocorrer na mais perfeita ordem. E por fim, por tudo, damos graças a Deus. Até o próximo!

Data - 29/04/2021 às 10:34:10

PENITENCIÁRIA DE MARÍLIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico n.º 013/2021-PMAR

Processo n.º 024/2021-PMAR

A Penitenciária de Marília comunica a abertura do Pregão Eletrônico n.º 013/2021-PMAR, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo a Resolução nº CC-27, de 25/05/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Objeto do Processo n.º 024/2021-PMAR, que trata da aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros (OVOS) destinados ao consumo nesta Unidade Prisional e no Centro de Ressocialização de Marília no período de maio a agosto de 2021.

A sessão pública será realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, com início previsto para as 09:00 horas do dia 13 DE MAIO DE 2021.

O Edital resumido será disponibilizado no endereço: www.pregao.sp.gov.br e o EDITAL COMPLETO poderá ser retirado no site www.e-negociospublicos.com.br e ainda ser solicitado por e-mail para: adm@pmarilia.sp.gov.br ou pmar_financas@hotmail.com

Maiores informações através dos telefones (14) 3425-2888

ramais 211, e (14) 3415-2013.

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO III N.º 138/2021
 O SENHOR DUMAS DE OLIVEIRA JUNIOR, DIRETOR TÉCNICO III, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

DESIGNAR para, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, constituirá a Equipe que atuará no procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2021-PMAR desta Penitenciária de Marília, de conformidade com o Decreto nº 47.297 de 06/11/2002, Resolução CEGP-10 de 19/11/2002, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, os servidores:

PREGOEIRA:

ROSIANE NUNES DE SOUZA LEPI, RG. 32.452.169-8 - SSP/SP, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos

SUPLENTE:

ITAMAR FLÁVIO ALVES DE ALMEIDA, RG. 29.336.706-1 SSP/SP, Diretor II do Centro Administrativo

EQUIPE DE APOIO:

CARLOS VINICIUS BARBOSA, RG 23.603.937-4 SSP/SP, Agente de Segurança Penitenciária.

SUBSCRITOR DE EDITAL:

DUMAS DE OLIVEIRA JUNIOR, RG. n.º 24.601.128-2 - SSP/SP, Diretor Técnico III

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA VIEIRA - PIRAJUÍ II

PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA VIEIRA DE PIRAJUÍ
 DIRETORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

COMUNICADO

Acha-se aberto na Penitenciária "Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajuí, PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021PLGV, Processo SAP 2020/32547, Oferta de Compra 38016400012021OC00050 destinado a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Impressão Corporativa sob o regime de empreitada por preço unitário, sem fornecimento de papel, para o período de 30 (trinta) meses.

A sessão pública ocorrerá no dia 14/05/2021 às 09:00horas, na Sala do Núcleo de Finanças e Suprimentos, sito à Estrada Vicinal Prefeito Aníbal Haman, km 06, Pirajuí/SP.

O EDITAL resumido será disponibilizado para consulta e cópia na Internet através do endereço www.bec.sp.gov.br, e ainda poderá ser consultado e ou retirado no Núcleo de Finanças e Suprimentos, na Penitenciária "Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajuí, sito à Estrada Vicinal Prefeito Aníbal Haman - Km 06, em Pirajuí, no horário das 08:00horas às 12:00horas e das 13:00horas às 17:00horas, e as informações suplementares através do telefone (0xx14) 3572-1313, Ramal 220, ou (0xx14) 3572-2970.

PENITENCIÁRIA I DE SERRA AZUL

PENITENCIARIA I DE SERRA AZUL
 38019700012021OC00062

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PENITENCIARIA I DE SERRA AZUL

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº : 007/2021

Processo nº : 031/21PISA

Objeto : GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PÉRIODO DE

MAIO A AGOSTO DE 2021

Às 09:02:07 horas do dia 27 de Abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade CAMILA MILANI DE SOUZA BARBOZA e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: GISELIA SANTOS ROCHA, Heidy Gracielle Rodrigues Gomes e RODRIGO FERNANDO DA SILVA, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 38019700012021OC00062. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Descrição: ALIMENTO ACHOCOLATADO, FORTIFICADO, COMPOSTO DE ACUCAR, CACAU EM PO, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINAS, ESTABILIZANTE E AROMATIZANTES, COM COR MARROM, SABOR CHOCOLATE E ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE FRAGMENTOS DE INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 100 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 9,0000

CNPJ/CPF - Vendedor: 25036571000107 - GABRIELA P. DOS SANTOS - ME

Propostas Entregues: 6

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 6

Propostas Classificadas: 6

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: PROPORNO ADJUDICAR O ITEM

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

L. G. P. DE CASTRO - eirele - 1 - RAGUTS - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 2 - CHOCOMIL - 10,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 3 - TEC-NUTRI SHOWCAU - 20,0000 - 23/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4 - Imperador - 20,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 5 - MARIBEL - 45,0000 - 24/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

SAGRADO & VIDOTTO-ARACATUBA LTDA - 6 - Siamar Brasil - 200,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 9,0000 - 27/04/2021 09:28:57 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - Lances - 9,0000 - 27/04/2021 15:13 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 1 - RAGUTS - 10,0000 - 27/04/2021 09:28:57 - Válido e confirmado

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 12,2300 - 27/04/2021 09:34:34 - Válido e confirmado

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 13,7600 - 27/04/2021 09:34:34 - Válido e confirmado

SAO JOAO ALIMENTOS LTDA - 12,2500 - 27/04/2021

Justificativa: Item 6 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.
 Propostas
 Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
 GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA - 1 - PRODUTOS PAULISTA/ FARINHA MANDIOCA TORRADA 500GX20 - 4,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 2 - JANAINA/DOZE/TOYO - 5,9000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - Caçador - 10,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 4 - DEUSA/MIRA - 10,0000 - 23/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 5 - SANTIZA, TOYO - 15,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6 - AMAFIL - 45,0000 - 24/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

SAGRADO & VIDOTTO-ARACATUBA LTDA - 7 - Gabi - 200,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
 Não houve desistência.

Lances Ofertados
 Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,0000 - 27/04/2021

09:28:58 - Válido e confirmado

GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA - 3,1800 - 27/04/2021 09:29:24 - Válido e confirmado

ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 2,9800 - 27/04/2021

09:33:00 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,9000 - 27/04/2021

09:34:10 - Válido e confirmado

ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 2,8800 - 27/04/2021

09:37:12 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,7500 - 27/04/2021

09:39:30 - Válido e confirmado

ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 2,7300 - 27/04/2021

09:42:31 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,5000 - 27/04/2021

09:43:07 - Válido e confirmado

ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 2,4800 - 27/04/2021

09:44:44 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,4000 - 27/04/2021

09:47:28 - Válido e confirmado

ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 2,3800 - 27/04/2021

09:48:43 - Válido e confirmado

SAGRADO & VIDOTTO-ARACATUBA LTDA - 2,0000 - 27/04/2021 09:53:32 - Válido e confirmado

ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 1,9800 - 27/04/2021

09:55:28 - Válido e confirmado

SAGRADO & VIDOTTO-ARACATUBA LTDA - 1,3000 - 27/04/2021 09:55:59 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
 Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
 Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

SAGRADO & VIDOTTO-ARACATUBA LTDA - Lances - 1,3000 - 27/04/2021 13:24 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - Lances - 1,9800 - 27/04/2021 13:24 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - Lances - 2,4000 - 27/04/2021 13:24 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA - Lances - 3,1800 - 27/04/2021 13:25 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - Análise de propostas - 5,9000 - 27/04/2021 13:25 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - Análise de propostas - 10,0000 - 27/04/2021 13:25 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - Análise de propostas - 10,0000 - 27/04/2021 13:25 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Habilitação
 Não houve habilitação.

ITEM 7

Descrição: FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 320 / PACOTE 1,00

QUILOGRAMA

Menor Valor: 2,6500
 CNPJ/CPF - Vendedor: 07612306000148 - Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli

Propostas Entregues: 7

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 7

Propostas Classificadas: 7

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: PROPONHO ADJUDICAR O ITEM

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 1 - TIA OFÉLIA, GLOBO, ALBA, MONA, BUQUE, NONITA - 5,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 2 - MARAKESH/TIA OFELIA - 5,0000 - 23/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 3 - ACACIA/TRES COROAS - 9,5000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4 - Fidalga - 10,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 5 - MARRAKECH - 45,0000 - 24/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

ACUCAR NUMERO UM S.A. - 6 - GLOBO - 100,0000 - 19/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

SAGRADO & VIDOTTO-ARACATUBA LTDA - 7 - Acacia Aurora-verde Marrakech - 200,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
 ACUCAR NUMERO UM S.A. - 5,0000 - 27/04/2021 09:21:43 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4,0000 - 27/04/2021 09:28:58 - Válido e confirmado
 Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 3,9800 - 27/04/2021 09:38:53 - Válido e confirmado
 Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 3,7900 - 27/04/2021 09:39:10 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,5000 - 27/04/2021 09:39:31 - Válido e confirmado
 Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 3,3200 - 27/04/2021 09:40:50 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,2500 - 27/04/2021 09:43:08 - Válido e confirmado
 Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 3,0800 - 27/04/2021 09:45:22 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,0000 - 27/04/2021 09:45:53 - Válido e confirmado
 Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 2,8400 - 27/04/2021 09:46:19 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,8000 - 27/04/2021 09:47:29 - Válido e confirmado
 Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 2,7800 - 27/04/2021 09:48:32 - Válido e confirmado
 Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 2,6500 - 27/04/2021 09:52:06 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
 Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
 Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
 Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

ACUCAR NUMERO UM S.A. - Lances - 64,4300 - 27/04/2021 13:50 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
 Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

ACUCAR NUMERO UM S.A. - 28/04/2021 10:33 - Habilido

- Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 9

Descrição: FUBA DE MILHO, OBTIDO DO GRAO DE MILHO MOIDO, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%, COM ASPECTO , COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE MOFO E RANCO, ISENTO DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, VALIDADE MINIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 900 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 0,0000
 CNPJ/CPF - Vendedor: -

Propostas Entregues: 6

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 6

Propostas Classificadas: 6

Resultado do Item: Fracassado

Justificativa: Item 9 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA - 1 - PRODUTOS PAULISTA / FUBA DE MILHO 1KGX10 - 4,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 2 - AGROBAL/TOYO/SINHA - 5,9000 - 22/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 118,8000 - 27/04/2021 09:41:10 - Válido e confirmado

MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 118,8000 - 27/04/2021 09:43:55 - Válido e confirmado

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 118,8800 - 27/04/2021 09:45:55 - Válido e confirmado

MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 118,8800 - 27/04/2021 09:47:55 - Válido e confirmado

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 118,8800 - 27/04/2021 09:49:55 - Válido e confirmado

MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 118,8800 - 27/04/2021 09:51:55 - Válido e confirmado

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 118,8800 - 27/04/2021 09:53:55 - Válido e confirmado

ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3,9800 - 27/04/2021

10:05:36 - Válido e confirmado

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 3,9600 -

27/04/2021 10:05:56 - Válido e confirmado

SAGRADO & VIDOTTO-ARACATUBA LTDA - 1,9700 -

27/04/2021 10:06:15 - Válido e confirmado

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 1,9800 -

27/04/2021 10:06:55 - Válido e confirmado

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 1,9500 -

27/04/2021 10:07:25 - Válido e confirmado

GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA - 3,1400 -

27/04/2021 10:08:33 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 1,9400 -

27/04/2021 10:54:00 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - Negociação - 1,9400 - 27/04/2021 13:55 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 27/04/2021

15:46 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 12

Descrição: SAL, REFINADO, IODADO, COMPOSTO DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEI 6.150/74, DECRETO 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 4.000 / PACOTE 1,00 QUILOGRAMA

Menor Valor: 0,8400

CNPJ/CPF - Vendedor: 07612306000148 - Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli

Propostas Entregues: 5

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 5

Propostas Classificadas: 5

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: PROPORNO ADJUDICAR O ITEM

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação -

Justificativa

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 1 - GARÇA/MASTER/NOBRE - 3,9000 - 22/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 2 - SAL BOM/FINO SAL - 5,0000 - 23/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - União - 10,0000 -

26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4 - IRANO - 45,0000 -

24/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

SAGRADO & VIDOTTO-ARACATUBA LTDA - 5 - União

Magnata Bom De Mesa Lebre - 200,0000 - 27/04/2021 00:00 -

Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

SAGRADO & VIDOTTO-ARACATUBA LTDA - 1,1000 -

27/04/2021 10:06:27 - Válido e confirmado

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 1,0800 -

27/04/2021 10:07:01 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 1,0600 - 27/04/2021

10:09:28 - Válido e confirmado

SAGRADO & VIDOTTO-ARACATUBA LTDA - 0,9500 -

27/04/2021 10:10:12 - Válido e confirmado

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 1,0000 -

27/04/2021 10:10:19 - Válido e confirmado

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 0,9300 -

27/04/2021 10:10:31 - Válido e confirmado

SAGRADO & VIDOTTO-ARACATUBA LTDA - 0,9000 -

27/04/2021 10:10:59 - Válido e confirmado

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 0,8800 -

27/04/2021 10:12:40 - Válido e confirmado

SAGRADO & VIDOTTO-ARACATUBA LTDA - 0,8600 -

27/04/2021 10:15:27 - Válido e confirmado

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 0,8400 -

27/04/2021 10:19:09 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - Lances -

0,8400 - 27/04/2021 13:32 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 28/04/2021

10:35 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 13

Descrição: XAROPE ARTIFICIAL, SABOR GROSELHA, COMPOSTO DE ACUCAR, AGUA, AROMA ARTIFICIAL DE GROSELHA, CORANTE, ACIDULANTE, CONSERVADOR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PLASTICA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 18/13 (MAPA), DECRETO 6871/09, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 360 / GARRAFA PLASTICA 1000,00 MILILITRO

Menor Valor: 2,9600

CNPJ/CPF - Vendedor: 25036571000107 - GABRIELA P. DOS SANTOS - ME

Propostas Entregues: 6

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 6

Propostas Classificadas: 6

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: PROPORNO ADJUDICAR O ITEM

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação -

Justificativa

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 1 - BEBITO - 4,9000 -

16/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 2 - VENCETEX

- 5,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - Celli/Vencetex

- 10,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 4 - FABBRI/

ASTECA - 12,0000 - 23/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 5 - CELLI - 45,0000 -

24/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

SAGRADO & VIDOTTO-ARACATUBA LTDA - 6 - Vencetex

- 200,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

SAGRADO & VIDOTTO-ARACATUBA LTDA - 4,8000 -

27/04/2021 10:06:35 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 4,7800 - 27/04/2021

10:07:27 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4,7000 - 27/04/2021

10:09:28 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 4,6800 - 27/04/2021

10:09:42 - Válido e confirmado

SAGRADO & VIDOTTO-ARACATUBA LTDA - 4,5000 -

27/04/2021 10:10:15 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 4,4800 - 27/04/2021

10:10:27 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4,2500 - 27/04/2021

10:18:38 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4,0000 - 27/04/2021

10:18:48 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,9800 - 27/04/2021

10:19:03 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,9600 - 27/04/2021

10:19:21 - Válido e confirmado

GABRIEL

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1,5800 - 29/04/2021 10:01:07 - Válido e confirmado
BANANA DA SERRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS Ltda - 1,5500 - 29/04/2021 10:01:21 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1,5300 - 29/04/2021 10:01:43 - Válido e confirmado
BANANA DA SERRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS Ltda - 1,5000 - 29/04/2021 10:02:03 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1,5000 - 29/04/2021 10:03:09 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1,4800 - 29/04/2021 10:03:35 - Válido e confirmado
BANANA DA SERRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS Ltda - 1,4500 - 29/04/2021 10:04:42 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1,4300 - 29/04/2021 10:06:50 - Válido e confirmado
BANANA DA SERRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS Ltda - 1,4000 - 29/04/2021 10:07:07 - Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 1,3800 - 29/04/2021 10:08:53 - Válido e confirmado
BANANA DA SERRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS Ltda - 1,3600 - 29/04/2021 10:09:27 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
BANANA DA SERRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS Ltda - Lances - 1,3600 - 29/04/2021 11:17 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

BANANA DA SERRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS Ltda - 29/04/2021 14:17 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 2

Descrição: OVO IN NATURA, DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, PESANDO NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 5.700 / DUZIA

Menor Valor: 4,9000

CNPJ/CPF - Vendedor: 14681319000134 - COMERCIAL FENIX DEAAZ LTDA

Propostas Entregues: 7

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 7

Propostas Classificadas: 7

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: PROPORNO ADJUDICAÇÃO.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

DICARP DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 1 - CEASA - 7,0000 - 20/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL FENIX DEAAZ LTDA - 2 - COAG - 7,1300 - 16/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli - 3 - Gb - 8,9000 - 16/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 4 - ceagesp - 10,0000 - 20/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5 - Ceagesp - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE - ME - 6 - CEA-GESP - 10,0000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 7 - ceagesp - 20,0000 - 16/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

COMERCIAL FENIX DEAAZ LTDA - 6,9800 - 29/04/2021 09:23:52 - Válido e confirmado

DICARP DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 6,9600 - 29/04/2021 09:28:13 - Válido e confirmado

COMERCIAL FENIX DEAAZ LTDA - 6,9400 - 29/04/2021 09:28:54 - Válido e confirmado

DICARP DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 6,9200 - 29/04/2021 09:31:45 - Válido e confirmado

COMERCIAL FENIX DEAAZ LTDA - 6,9000 - 29/04/2021 09:32:45 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6,9000 - 29/04/2021 09:32:54 - Válido e confirmado

DICARP DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 6,8800 - 29/04/2021 09:33:15 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,8600 - 29/04/2021 09:34:25 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6,8000 - 29/04/2021 09:34:59 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,7800 - 29/04/2021 09:35:30 - Válido e confirmado

COMERCIAL FENIX DEAAZ LTDA - 6,7600 - 29/04/2021 09:35:55 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6,7000 - 29/04/2021 09:36:12 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,6800 - 29/04/2021 09:36:49 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6,6000 - 29/04/2021 09:37:25 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,5800 - 29/04/2021 09:37:48 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6,5000 - 29/04/2021 09:38:33 - Válido e confirmado

COMERCIAL FENIX DEAAZ LTDA - 6,4800 - 29/04/2021 09:38:57 - Válido e confirmado

DICARP DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 6,4800 - 29/04/2021 09:39:25 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,4600 - 29/04/2021 09:39:32 - Válido e confirmado

COMERCIAL FENIX DEAAZ LTDA - 6,4400 - 29/04/2021 09:40:53 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6,4000 - 29/04/2021 09:40:59 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,4200 - 29/04/2021 09:41:06 - Válido e confirmado

DICARP DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 6,3800 - 29/04/2021 09:41:14 - Válido e confirmado

COMERCIAL FENIX DEAAZ LTDA - 6,3800 - 29/04/2021 09:41:14 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,3200 - 29/04/2021 09:42:08 - Válido e confirmado

DICARP DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 6,3000 - 29/04/2021 09:42:27 - Válido e confirmado
COMERCIAL FENIX DEAAZ LTDA - 6,3000 - 29/04/2021 09:42:28 - Válido e confirmado

COMERCIAL FENIX DEAAZ LTDA - 6,2800 - 29/04/2021 09:42:35 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,2800 - 29/04/2021 09:42:39 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6,2000 - 29/04/2021 09:42:51 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,1800 - 29/04/2021 09:42:53 - Válido e confirmado

DICARP DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 6,1600 - 29/04/2021 09:43:37 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,1400 - 29/04/2021 09:43:48 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6,1000 - 29/04/2021 09:44:00 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,0800 - 29/04/2021 09:45:18 - Válido e confirmado

DICARP DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 6,0600 - 29/04/2021 09:45:48 - Válido e confirmado

COMERCIAL FENIX DEAAZ LTDA - 6,0600 - 29/04/2021 09:45:50 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,0200 - 29/04/2021 09:46:11 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 6,0000 - 29/04/2021 09:46:21 - Válido e confirmado

DICARP DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 5,9800 - 29/04/2021 09:46:56 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5,9000 - 29/04/2021 09:47:00 - Válido e confirmado

DICARP DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 5,8200 - 29/04/2021 09:48:07 - Válido e confirmado

COMERCIAL FENIX DEAAZ LTDA - 5,8000 - 29/04/2021 09:48:33 - Válido e confirmado

DICARP DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 5,7800 - 29/04/2021 09:48:55 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 5,7800 - 29/04/2021 09:49:28 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 5,7600 - 29/04/2021 09:49:30 - Válido e confirmado

COMERCIAL FENIX DEAAZ LTDA - 5,7600 - 29/04/2021 09:49:48 - Válido e confirmado

DICARP DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 5,6800 - 29/04/2021 09:49:53 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 5,6800 - 29/04/2021 09:49:55 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 5,6800 - 29/04/2021 09:49:57 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 5,6800 - 29/04/2021 09:49:59 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 5,6800 - 29/04/2021 09:50:01 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 5,6800 - 29/04/2021 09:50:03 - Válido e confirmado

COMERCIAL FENIX DEAAZ LTDA - 5,6800 - 29/04/2021 09:50:18 - Válido e confirmado

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5,5000 - 29/04/2021 09:51:27 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 5,4800 - 29/04/2021 09:51:54 - Válido e confirmado

COMERCIAL FENIX DEAAZ LTDA - 5,4800 - 29/04/2021 09:51:56 - Válido e confirmado

COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 5,4800 - 29/04/2021 0

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:59:34
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:59:51
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:59:55
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 10:00:14
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 10:00:27
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 10:00:51
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 10:00:56
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 10:01:07
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 10:01:14
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 10:01:21
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 10:01:43
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 10:02:03
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 10:03:09
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 10:03:35
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 10:04:42
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 10:05:48
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 10:06:50
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 10:07:07
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 10:08:53
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 10:09:27
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:1 - 29/04/2021 - 10:12:27 - 29/04/2021 10:13:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:2 - 29/04/2021 - 10:12:27 - 29/04/2021 10:13:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances para esta Oferta de Compra - 29/04/2021 10:13:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Iniciada a fase de negociação. - 29/04/2021 10:13:00
 Sistema BEC/SP - Etapa de negociação item 001: BANANA NANICA DE PRIMEIRA,COMP. MAIOR QUE 20CM E DIAM MAIOR QUE 35 MM
 Menor lance: R\$ 1,3600
 Negociação disponível para fornecedor ganhador - 29/04/2021 10:14:00
 Sistema BEC/SP - Etapa de negociação item 002: OVO DE GALINHA,BRANCO,GRANDE
 Menor lance: R\$ 4,9000
 Negociação disponível para fornecedor ganhador - 29/04/2021 10:14:00
 Pregoeiro - FOR0773 - Senhor licitante, preciso que o representante legal assine manualmente as declarações de anticorrupção; me; e de impedimento legal, ou mande o link para conferencia da assinatura digital. - 29/04/2021 10:14:48
 FOR0773 - Pregoeiro - teste
 29/04/2021 13:36:37
 Pregoeiro - FOR0773 - Senhor licitante, preciso que o representante legal assine manualmente as declarações de anticorrupção; me; e de impedimento legal, ou mande o link para conferencia da assinatura digital. - 29/04/2021 13:43:48
 FOR0773 - Pregoeiro - a procuração está junto com os documentos da pasta PDF
 29/04/2021 13:44:56
 Pregoeiro - FOR0750 - Senhor licitante, preciso que o representante legal assine manualmente as declarações de anticorrupção; me; e de impedimento legal, ou mande o link para conferencia da assinatura digital. - 29/04/2021 13:48:46
 FOR0750 - Pregoeiro - Assinatura digital não está sendo aceita mais?
 29/04/2021 13:52:47
 FOR0750 - Pregoeiro - Vou providenciar
 29/04/2021 13:53:06
 Pregoeiro - TODOS - O Licitante COMERCIAL FENIX DEAAZ LTDA foi habilitado para o Item 2.
 Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 29/04/2021 13:56:22
 FOR0750 - Pregoeiro - O Fornecedor "BANANA DA SERRA COMÉRCIO DE HO" enviou o arquivo "FOR0750_21.pdf". - 29/04/2021 14:00:12
 FOR0750 - Pregoeiro - Sra Pregoeira estou reenviando os documentos, acabei enviando de outra unidade.
 29/04/2021 14:05:06
 FOR0750 - Pregoeiro - Peço desculpas
 29/04/2021 14:05:10
 FOR0750 - Pregoeiro - está correto, desculpe
 29/04/2021 14:05:50
 FOR0750 - Pregoeiro - Mais alguma solicitação Sra Pregoeira?
 29/04/2021 14:15:44
 Pregoeiro - TODOS - O Licitante BANANA DA SERRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS Ltda foi habilitado para o Item 1.
 Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 29/04/2021 14:17:39
 Pregoeiro - FOR0750 - não, já recebemos o documento e está correto, obrigada!
 29/04/2021 14:18:20
 Pregoeiro - TODOS - Srs. Licitantes, as informações cadastrais do licitante vencedor poderão ser consultadas, durante a sessão pública, selecionando o item e clicando no botão Ficha cadastral licitante. - 29/04/2021 14:18:27
 Sistema BEC/SP - TODOS
 Licitante vencedor : BANANA DA SERRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS Ltda - Item : 1 - Valor Negociado : 1,3600
 29/04/2021 14:18:27
 Sistema BEC/SP - TODOS
 Licitante vencedor : COMERCIAL FENIX DEAAZ LTDA - Item : 2 - Valor Negociado : 4,9000
 29/04/2021 14:18:27
 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de Habilitação encerrada e fase de Manifestação de Intenção de Recurso iniciada. - 29/04/2021 14:18:27
 Sistema BEC/SP - TODOS - A partir deste horário, qualquer licitante poderá interpor recurso, imediata e motivadamente, nessa sessão pública. - 29/04/2021 14:18:27
 Pregoeiro - TODOS - aguardaremos 5 minutos para interposição de recurso devidamente motivado
 29/04/2021 14:18:48
 Sistema BEC/SP - TODOS - Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição. - 29/04/2021 14:25:44
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Atos decisórios - 29/04/2021 14:25:44
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: ELABORAÇÃO DA ATA - 29/04/2021 14:27:00
 Pregoeiro - TODOS - Sessão pública encerrada. - 29/04/2021 14:28:23
 Sessão Pública Suspensa
 Às 12:06:22h do dia 29 de abril de 2021, foi suspensa a sessão pública, em virtude de pausa para almoço.
 Às 13:11:21h do dia 29 de abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade CAMILA MILANI DE SOUZA BARBOZA e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 38019700001201OC00063.
 Encerramento realizado por CAMILA MILANI DE SOUZA BARBOZA
 Considerações finais - Encerro este certame sem anormalidades e agradeço a participação de todos.
 Data - 29/04/2021 às 14:28:10
 PENITENCIARIA I DE SERRA AZUL
 COMUNICADO
 Abertura de Licitação
 Processo - 031/21PIISA
 Pregão eletrônico 010/21
 Assunto: Aquisição de Generos Alimentícios Estocáveis com entrega parcelada para consumo durante o período de 17 de maio a 31 de agosto de 2021.

O Diretor da Penitenciária I DE SERRA AZUL/SP comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 010/21, que versa a Aquisição de Generos Alimentícios Estocáveis com entrega parcelada para consumo durante o período de 17 de maio a 31 de agosto de 2021. A sessão pública do Pregão será realizada no dia 13/05/2021 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, oferta de compra - OC: 38019700001201OC00077, O Edital resumido será disponibilizado no site www.bec.sp.gov.br e o Edital na íntegra poderá ser obtida nos sites: http://www.imesp.com.br no portal e-negócios http://www.bec.sp.gov.br da Bolsa Eletrônica de Compras.

PENITENCIÁRIA II DE SERRA AZUL

Conforme encaminhado pelo Centro Administrativo, e informado pelo Núcleo de Finanças e Suprimentos, analisados os autos, HOMOLOGO o convite de nº 380198000012021OC00056, objeto do processo SAP-PRC-2021/12582 nº interno 037/2021-PIISA, AUTORIZANDO a despesa total no valor de R\$ 8.908,75, em favor das empresas abaixo relacionadas:

ITEM - EMPRESA - VALOR R\$
01, 04, 05, 16, 20, 23 - SILMARA CRISTINA ROQUE - 915,70
02 - SILMARA CRISTINA ROQUE - 299,00
03 - F.A. COMERCIAL LTDA - 50,00
11 - JCVM COMERCIAL LTDA EPP - 1.662,00
12, 24 - MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA - 930,00
13 e 14 - LTCET COMERCIAL EIRELI - 281,10
15 - M.M.V.B.DECORACOES E COMERCIO DE TECIDOS - 69,00
17 - M.M.V.B.DECORACOES E COMERCIO DE TECIDOS - 43,50
18 - LRA COMPUTER INFORMATICA LTDA - 553,00
19 - FIOLUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA - 625,10
21 - RIBEIRÃO VERDE IND. E COM. DE MAT. ELETRI - 508,00
22 e 25 - ROBERTO MERINO RODRIGUES DOS SANTOS ME - 302,70
26 - SILMARA CRISTINA ROQUE - 1.745,00
27, 28 e 29 - COMERCIAL ELETRICA SAO PAULO LTDA EPP - 699,90
30 - ROBERTO MERINO RODRIGUES DOS SANTOS ME - 224,75

Estando as empresas devidamente habilitadas e regularmente cadastradas, encaminhe-se ao Núcleo de Finanças e Suprimentos para emissão das Notas de Empenhos.

PENITENCIÁRIA II DE SERRA AZUL

Extrato de Empenho
 Nota de Empenho: 2021NE00650
 Processo 037/2021-PIISA
 Convite Eletrônico: 2021OC00056
 Objeto: Aquisição de Materias de Construção
 Contratante: Penitenciária II de Serra Azul
 Contratada: COMERCIAL ELETRICA SAO PAULO LTDA EPP
 CNPJ: 62440326000197
 Programa de Trabalho: 14421381361670000
 Natureza de Despesa: 339030-54
 Período de fornecimento: 07 dias
 Parecer Jurídico Referencial: DEC. 61.363 de 08/07/2015
 Valor: R\$ 699,90
 Extrato de Empenho
 Nota de Empenho: 2021NE00649
 Processo 037/2021-PIISA
 Convite Eletrônico: 2021OC00056
 Objeto: Aquisição de Materias de Construção
 Contratante: Penitenciária II de Serra Azul
 Contratada: COMERCIAL ELETRICA SAO PAULO LTDA EPP
 CNPJ: 62440326000197
 Programa de Trabalho: 14421381361670000
 Natureza de Despesa: 339030-54
 Período de fornecimento: 07 dias
 Parecer Jurídico Referencial: DEC. 61.363 de 08/07/2015
 Valor: R\$ 699,90
 Extrato de Empenho
 Nota de Empenho: 2021NE00649
 Processo 037/2021-PIISA
 Convite Eletrônico: 2021OC00056
 Objeto: Aquisição de Materias de Construção
 Contratante: Penitenciária II de Serra Azul
 Contratada: COMERCIAL ELETRICA SAO PAULO LTDA EPP
 CNPJ: 62440326000197
 Programa de Trabalho: 14421381361670000
 Natureza de Despesa: 339030-54
 Período de fornecimento: 07 dias
 Parecer Jurídico Referencial: DEC. 61.363 de 08/07/2015
 Valor: R\$ 699,90
 Extrato de Empenho
 Nota de Empenho: 2021NE00649
 Processo 037/2021-PIISA
 Convite Eletrônico: 2021OC00056
 Objeto: Aquisição de Materias de Construção
 Contratante: Penitenciária II de Serra Azul
 Contratada: COMERCIAL ELETRICA SAO PAULO LTDA EPP
 CNPJ: 62440326000197
 Programa de Trabalho: 14421381361670000
 Natureza de Despesa: 339030-54
 Período de fornecimento: 07 dias
 Parecer Jurídico Referencial: DEC. 61.363 de 08/07/2015
 Valor: R\$ 699,90
 Extrato de Empenho
 Nota de Empenho: 2021NE00649
 Processo 037/2021-PIISA
 Convite Eletrônico: 2021OC00056
 Objeto: Aquisição de Materias de Construção
 Contratante: Penitenciária II de Serra Azul
 Contratada: COMERCIAL ELETRICA SAO PAULO LTDA EPP
 CNPJ: 62440326000197
 Programa de Trabalho: 14421381361670000
 Natureza de Despesa: 339030-54
 Período de fornecimento: 07 dias
 Parecer Jurídico Referencial: DEC. 61.363 de 08/07/2015
 Valor: R\$ 699,90
 Extrato de Empenho
 Nota de Empenho: 2021NE00649
 Processo 037/2021-PIISA
 Convite Eletrônico: 2021OC00056
 Objeto: Aquisição de Materias de Construção
 Contratante: Penitenciária II de Serra Azul
 Contratada: COMERCIAL ELETRICA SAO PAULO LTDA EPP
 CNPJ: 62440326000197
 Programa de Trabalho: 14421381361670000
 Natureza de Despesa: 339030-54
 Período de fornecimento: 07 dias
 Parecer Jurídico Referencial: DEC. 61.363 de 08/07/2015
 Valor: R\$ 699,90
 Extrato de Empenho
 Nota de Empenho: 2021NE00649
 Processo 037/2021-PIISA
 Convite Eletrônico: 2021OC00056
 Objeto: Aquisição de Materias de Construção
 Contratante: Penitenciária II de Serra Azul
 Contratada: COMERCIAL ELETRICA SAO PAULO LTDA EPP
 CNPJ: 62440326000197
 Programa de Trabalho: 14421381361670000
 Natureza de Despesa: 339030-54
 Período de fornecimento: 07 dias
 Parecer Jurídico Referencial: DEC. 61.363 de 08/07/2015
 Valor: R\$ 699,90
 Extrato de Empenho
 Nota de Empenho: 2021NE00649
 Processo 037/2021-PIISA
 Convite Eletrônico: 2021OC00056
 Objeto: Aquisição de Materias de Construção
 Contratante: Penitenciária II de Serra Azul
 Contratada: COMERCIAL ELETRICA SAO PAULO LTDA EPP
 CNPJ: 62440326000197
 Programa de Trabalho: 14421381361670000
 Natureza de Despesa: 339030-54
 Período de fornecimento: 07 dias
 Parecer Jurídico Referencial: DEC. 61.363 de 08/07/2015
 Valor: R\$ 699,90
 Extrato de Empenho
 Nota de Empenho: 2021NE00649
 Processo 037/2021-PIISA
 Convite Eletrônico: 2021OC00056
 Objeto: Aquisição de Materias de Construção
 Contratante: Penitenciária II de Serra Azul
 Contratada: COMERCIAL ELETRICA SAO PAULO LTDA EPP
 CNPJ: 62440326000197
 Programa de Trabalho: 14421381361670000
 Natureza de Despesa: 339030-54
 Período de fornecimento: 07 dias
 Parecer Jurídico Referencial: DEC. 61.363 de 08/07/2015
 Valor: R\$ 699,90
 Extrato de Empenho
 Nota de Empenho: 2021NE00649
 Processo 037/2021-PIISA
 Convite Eletrônico: 2021OC00056
 Objeto: Aquisição de Materias de Construção
 Contratante: Penitenciária II de Serra Azul
 Contratada: COMERCIAL ELETRICA SAO PAULO LTDA EPP
 CNPJ: 62440326000197
 Programa de Trabalho: 14421381361670000
 Natureza de Despesa: 339030-54
 Período de fornecimento: 07 dias
 Parecer Jurídico Referencial: DEC. 61.363 de 08/07/2015
 Valor: R\$ 699,90
 Extrato de Empenho
 Nota de Empenho: 2021NE00649
 Processo 037/2021-PIISA
 Convite Eletrônico: 2021OC00056
 Objeto: Aquisição de Materias de Construção
 Contratante: Penitenciária II de Serra Azul
 Contratada: COMERCIAL ELETRICA SAO PAULO LTDA EPP
 CNPJ: 62440326000197
 Programa de Trabalho: 14421381361670000
 Natureza de Despesa: 339030-54
 Período de fornecimento: 07 dias
 Parecer Jurídico Referencial: DEC. 61.363 de 08/07/2015
 Valor: R\$ 699,90
 Extrato de Empenho
 Nota de Empenho: 2021NE00649
 Processo 037/2021-PIISA
 Convite Eletrônico: 2021OC00056
 Objeto: Aquisição de Materias de Construção
 Contratante: Penitenciária II de Serra Azul
 Contratada: COMERCIAL ELETRICA SAO PAULO LTDA EPP
 CNPJ: 62440326000197
 Programa de Trabalho: 14421381361670000
 Natureza de Despesa: 339030-54
 Período de fornecimento: 07 dias
 Parecer Jurídico Referencial: DEC. 61.363 de 08/07/2015
 Valor: R\$ 699,90
 Extrato de Empenho
 Nota de Empenho: 2021NE00649
 Processo 037/2021-PIISA
 Convite Eletrônico: 2021OC00056
 Objeto: Aquisição de Materias de Construção
 Contratante: Penitenciária II de Serra Azul
 Contratada: COMERCIAL ELETRICA SAO PAULO LTDA EPP
 CNPJ: 62440326000197
 Programa de Trabalho: 14421381361670000
 Natureza de Despesa: 339030-54
 Período de fornecimento: 07 dias
 Parecer Jurídico Referencial: DEC. 61.363 de 08/07/2015
 Valor: R\$ 699,90
 Extrato de Empenho
 Nota de Empenho: 2021NE00649
 Processo 037/2021-PIISA
 Convite Eletrônico: 2021OC00056
 Objeto: Aquisição de Materias de Construção
 Contratante: Penitenciária II de Serra Azul
 Contratada: COMERCIAL ELETRICA SAO PAULO LTDA EPP
 CNPJ:

Encontra-se aberta na Penitenciária II de Serra Azul, Pregão Eletrônico de nº 010/2021-PIUSA, para aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis com PARCIPACÃO AMPLA para consumo de 12/05/2021 a 31/08/2021, sob Oferta de Compras 3801980000120210C00066. O Edital da licitação está disponível na forma eletrônica no site www.bec.fazenda.sp.gov.br, onde os licitantes poderão enviar e anexar suas propostas e participar na sessão pública de licitação que será realizada no dia 12/05/2021 as 09:00h.

PENITENCIÁRIA TENENTE PM JOSÉ ALFREDO CINTRA BORIN - REGINÓPOLIS I

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III DE 29/04/2021

Diantre dos elementos de instrução dos autos, nos termos do edital eletrônico, ACOLHO a decisão da Comissão Julgadora de Licitação, responsável pelo Convite BEC nº 3802230000120210C00039, Processo SAP-PRC-2021/12417 (055/2021-PIREG), que trata da aquisição de fardamento, vestuário, uniforme, tecido, aviação e material esportivo e de lazer para esta Unidade Prisional, conforme competência a mim delegada pela Resolução SAP 108/93 e Decreto 48.905, de 30/08/2004, HOMOLOGANDO o referido certame licitatório conforme elenca-se:

Item 01 – COMERCIAL DEBECH TEXTIL EIRELI - ME, CNPJ 08.974.702/0001-88, no valor total de R\$ 656,25 (seiscientos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

Itens 02, 03 e 04 – AO LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 36.230.046/0001-44, no valor total de R\$ 7.722,00 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais);

Itens 05 e 06 – JKJ - IND. E COM.DE ARTIGOS TEXTÉIS ECONFECCÃO LTDA, CNPJ 57.467.136/0001-23, no valor total de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais);

Itens 07 e 08 – DULCINEIA RONCOLATO 15924240827, CNPJ 19.941.141/0001-37, no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais);

Itens 09 e 12 – CONFECÇÃO GN FORMS EIRELLI, CNPJ 27.265.671/0001-30, no valor total de R\$ 6.260,00 (seis mil, duzentos e sessenta reais);

Item 10 – COSTURA GOV EIRELI, CNPJ 34.849.634/0001-35, no valor total de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais);

AUTORIZO a despesa no valor total R\$ 28.966,25 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), bem como a emissão da Nota de Empenho às empresas acima relacionadas.

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III DE 29/04/2021

Diantre dos elementos de instrução dos autos, nos termos do edital eletrônico, ACOLHO a decisão da Comissão Julgadora de Licitação, responsável pelo Convite BEC nº 3802230000120210C00041, Processo SAP-PRC-2021/12411 (053/2021-PIREG), que trata da aquisição de material de cama, mesa e banho e artigos de higiene para esta Unidade Prisional, conforme competência a mim delegada pela Resolução SAP 108/93 e Decreto 48.905, de 30/08/2004, HOMOLOGANDO o referido certame licitatório conforme elenca-se:

Item 01 – COMPOSE TECIDOS LTDA - ME, CNPJ 00.008.089/0001-32, no valor total de R\$ 1.378,00 (um mil, trezentos e setenta e oito reais);

Itens 02 e 03 – KVTEX TEXTIL LTDA, CNPJ 41.040.749/0001-40, no valor total de R\$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

AUTORIZO a despesa no valor total R\$ 5.203,00 (cinco mil, duzentos e três reais), bem como a emissão da Nota de Empenho às empresas acima relacionadas.

Extrato de Contrato/Empenho

Objeto: Aquisição de material esportivo e de lazer
Contratante: Penitenciária "Tenente PM José Alfredo Cintra Borin" de Reginópolis, CNPJ: 96.291.141/0122-77

Contratado: COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI-ME, CNPJ: 08.974.702/0001-88

Modalidade: Convite BEC
Processo: SAP-PRC-2021/12417 (055/2021-PIREG)

Contrato: 2021NE00382

Valor: R\$ 656,25 (seiscientos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

PTRES: 380617

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000

Natureza de Despesa: 33903039

Oferta de Compra: 3802230000120210C00039

Parecer Jurídico: Ofício GPG Circular nº 02/2015, de 26/10/2015

Objeto: Aquisição de fardamento, vestuário, uniforme, tecido e aviação

Contratante: Penitenciária "Tenente PM José Alfredo Cintra Borin" de Reginópolis, CNPJ: 96.291.141/0122-77

Contratado: DULCINEIA RONCOLATO 15924240827, CNPJ: 19.941.141/0001-37

Modalidade: Convite BEC
Processo: SAP-PRC-2021/12417 (055/2021-PIREG)

Contrato: 2021NE00383

Valor: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

PTRES: 380617

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000

Natureza de Despesa: 33903063

Oferta de Compra: 3802230000120210C00039

Parecer Jurídico: Ofício GPG Circular nº 02/2015, de 26/10/2015

Objeto: Aquisição de fardamento, vestuário, uniforme, tecido e aviação

Contratante: Penitenciária "Tenente PM José Alfredo Cintra Borin" de Reginópolis, CNPJ: 96.291.141/0122-77

Contratado: CONFECCAO GN FORMS EIRELI, CNPJ: 27.265.671/0001-30

Modalidade: Convite BEC
Processo: SAP-PRC-2021/12417 (055/2021-PIREG)

Contrato: 2021NE00384

Valor: R\$ 6.260,00 (seis mil, duzentos e sessenta reais)

PTRES: 380617

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000

Natureza de Despesa: 33903063

Oferta de Compra: 3802230000120210C00039

Parecer Jurídico: Ofício GPG Circular nº 02/2015, de 26/10/2015

Objeto: Aquisição de fardamento, vestuário, uniforme, tecido e aviação

Contratante: Penitenciária "Tenente PM José Alfredo Cintra Borin" de Reginópolis, CNPJ: 96.291.141/0122-77

Contratado: COSTURA GOV EIRELI, CNPJ: 34.849.634/0001-35

Modalidade: Convite BEC
Processo: SAP-PRC-2021/12417 (055/2021-PIREG)

Contrato: 2021NE00385

Valor: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)

PTRES: 380617

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000

Natureza de Despesa: 33903063

Oferta de Compra: 3802230000120210C00039

Parecer Jurídico: Ofício GPG Circular nº 02/2015, de 26/10/2015

Objeto: Aquisição de fardamento, vestuário, uniforme, tecido e aviação

Contratante: Penitenciária "Tenente PM José Alfredo Cintra Borin" de Reginópolis, CNPJ: 96.291.141/0122-77

Contratado: AO LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 36.230.046/0001-44

Modalidade: Convite BEC
Processo: SAP-PRC-2021/12417 (055/2021-PIREG)

Contrato: 2021NE00386

Valor: R\$ 7.722,00 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais)

PTRES: 380617

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000

Natureza de Despesa: 33903063

Oferta de Compra: 3802230000120210C00039
Parecer Jurídico: Ofício GPG Circular nº 02/2015, de 26/10/2015

Objeto: Aquisição de fardamento, vestuário, uniforme, tecido e aviação

Contratante: Penitenciária "Tenente PM José Alfredo Cintra Borin" de Reginópolis, CNPJ: 96.291.141/0122-77

Contratado: JKJ IND COM DE ARTIGOS TEXTÉIS E CONF LTDA, CNPJ: 57.467.136/0001-23

Modalidade: Convite BEC
Processo: SAP-PRC-2021/12417 (055/2021-PIREG)

Contrato: 2021NE00387

Valor: R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)

PTRES: 380617

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000

Natureza de Despesa: 33903063

Oferta de Compra: 3802230000120210C00039

Parecer Jurídico: Ofício GPG Circular nº 02/2015, de 26/10/2015

Objeto: Aquisição de fardamento, vestuário, uniforme, tecido e aviação

Contratante: Penitenciária "Tenente PM José Alfredo Cintra Borin" de Reginópolis, CNPJ: 96.291.141/0122-77

Contratado: COMPOSÉ TECIDOS LTDA. ME, CNPJ: 00.008.089/0001-32

Modalidade: Convite BEC
Processo: SAP-PRC-2021/12417 (055/2021-PIREG)

Contrato: 2021NE00388

Valor: R\$ 1.378,00 (um mil, trezentos e setenta e oito reais)

PTRES: 380617

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000

Natureza de Despesa: 33903012

Oferta de Compra: 3802230000120210C00041

Parecer Jurídico: Ofício GPG Circular nº 02/2015, de 26/10/2015

Objeto: Aquisição de material de cama, mesa e banho

Contratante: Penitenciária "Tenente PM José Alfredo Cintra Borin" de Reginópolis, CNPJ: 96.291.141/0122-77

Contratado: COMPOSÉ TECIDOS LTDA. ME, CNPJ: 00.008.089/0001-32

Modalidade: Convite BEC
Processo: SAP-PRC-2021/12417 (055/2021-PIREG)

Contrato: 2021NE00389

Valor: R\$ 1.378,00 (um mil, trezentos e setenta e oito reais)

PTRES: 380617

Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000

Natureza de Despesa: 33903012

Oferta de Compra: 3802230000120210C00041

Parecer Jurídico: Ofício GPG Circular nº 02/2015, de 26/10/2015

Objeto: Aquisição de material de cama, mesa e banho

Contratante: Penitenciária "Tenente PM José Alfredo Cintra Borin" de Reginópolis, CNPJ: 96.291.141/0122-77

Contratado: COMPOSÉ TECIDOS LTDA. ME, CNPJ: 00.008.089/0001-32

Modalidade: Convite BEC
Processo: SAP-PRC-2021/12417 (055/2021-PIREG)

Contrato: 2021NE00390

Valor

Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso

ITEM 1

- Descrição: OVO IN NATURA, DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, PESANDO NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91
- Quantidade / Unidade de Fornecimento: 4.866 / DUZIA
- Menor Valor: 5,0000
- CNPJ/CPF - Vendedor: 21249311000169 - COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA
- Propostas Entregues: 7
- Desistência de Propostas: 0
- Propostas Restantes: 7
- Propostas Classificadas: 7
- Resultado do Item: Adjudicado
- Justificativa: VISTO E EXAMINADO, ADJUDICO A PROPOSTA APRESENTADA, OBEDECENDO AO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 45, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Propostas

- Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
- sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1 - ceagesp - 5,4000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 - MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 2 - CEAGESP - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 - FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - Ceagesp - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 - CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE - ME - 4 - CEAGESP - 10,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 - COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 5 - CEAGESP - 15,0000 - 14/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 - COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 6 - ceagesp - 20,0000 - 14/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 - VJE Comercio Atacadista de Alimentos Eireli - 7 - JOFRAMA - 20,0000 - 23/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

- Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
- FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5,3500 - 28/04/2021 09:17:03 - Válido e confirmado
 - COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 5,3300 - 28/04/2021 09:20:23 - Válido e confirmado
 - sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 5,3100 - 28/04/2021 09:22:22 - Válido e confirmado
 - COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 5,2900 - 28/04/2021 09:23:06 - Válido e confirmado
 - sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 5,2000 - 28/04/2021 09:23:59 - Válido e confirmado
 - COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 5,1800 - 28/04/2021 09:26:15 - Válido e confirmado
 - MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 5,1600 - 28/04/2021 09:31:51 - Inválido: fora do prazo

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

- Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
- COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 5,0000 - 28/04/2021 09:42:43 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

- Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
- COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - Negociação - 5,0000 - 28/04/2021 09:44 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

- Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
- COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 28/04/2021 10:15 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 2

- Descrição: OVO IN NATURA, DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, PESANDO NO MINIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91
- Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.244 / DUZIA
- Menor Valor: 4,8800
- CNPJ/CPF - Vendedor: 21249311000169 - COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA
- Propostas Entregues: 7
- Desistência de Propostas: 0
- Propostas Restantes: 7
- Propostas Classificadas: 7
- Resultado do Item: Adjudicado
- Justificativa: VISTO E EXAMINADO, ADJUDICO A PROPOSTA APRESENTADA, OBEDECENDO AO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 45, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Propostas

- Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
- sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 1 - ceagesp - 4,9900 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 - CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE - ME - 2 - CEAGESP - 10,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 - FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - Ceagesp - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 - MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 4 - CEAGESP - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 - COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA - 5 - CEAGESP - 13,0000 - 14/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 - COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 6 - ceagesp - 20,0000 - 14/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 - VJE Comercio Atacadista de Alimentos Eireli - 7 - JOFRAMA - 20,0000 - 23/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

- Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
- FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4,9500 - 28/04/2021 09:17:03 - Válido e confirmado
 - COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 4,9300 - 28/04/2021 09:22:06 - Válido e confirmado
 - sirlene antonia gravata canola 01064097197 - 4,9000 - 28/04/2021 09:23:59 - Válido e confirmado

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 4,8800 - 28/04/2021 09:28:05 - Válido e confirmado

MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 4,8600 - 28/04/2021 09:31:52 - Inválido: fora do prazo

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

- Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
- COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - Lances - 4,8800 - 28/04/2021 09:44 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

- Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 28/04/2021 10:16 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes

Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante

FOR0787 - ME - 01.005.332/0001-21 - VJE Comercio Atacadista de Alimentos Eireli

FOR0748 - EPP - 07.691.180/0001-44 - COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCO DONA LTDA

FOR0331 - ME - 18.542.736/0001-57 - CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE - ME

FOR0970 - ME - 19.990.105/0001-63 - MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos

FOR0149 - EPP - 21.249.311/0001-69 - COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA

FOR0491 - ME - 27.249.577/0001-98 - FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME

FOR0033 - ME - 33.007.041/0001-69 - sirlene antonia gravata canola 01064097197

Encerramento realizado por Kelly Gil Sanches

Considerações finais - Nada digno de nota. Agradeço a participação de todos!

Data - 28/04/2021 às 10:22:17

PENITENCIÁRIA "RODRIGO DOS SANTOS FREITAS", DE BALBINOS

Processo nº. 2021/09908

Pregão Eletrônico nº. 008/2021PIBA

Despacho do Diretor Técnico III, 28/04/2021.

Com base nos elementos constantes dos autos, constatada a regularidade dos atos praticados HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fulcro no inciso VII, do artigo 3º, do Decreto nº 47.297/2002, c.c. o inciso VII, do artigo 13, do Regulamento do sistema BEC/SP - Pregão Eletrônico, aprovado pela Resolução CC-27/2006. Nos termos da Resolução CEGP 10, Artigo XVIII, que ficam CONVOCADAS as empresas vencedoras deste certame, na seguinte conformidade: COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA, CNPJ: 21.249.311/0001-69, ITEM 1 E 2, NO VALOR TOTAL DE R\$ 40.160,72, a comparecerem na Penitenciária "Rodrigo dos Santos Freitas", de Balbinos, sito a Via de Acesso Arcírio Rigotto, Km 2,5 - Zona Rural - Balbinos-SP, na sala do Núcleo de Finanças e Suprimentos para assinatura dos respectivos Termos de Contrato, no prazo de 5 dias a partir da publicação desta convocação. PENITENCIÁRIA "RODRIGO DOS SANTOS FREITAS", DE BALBINOS

Processo nº. 2021/08382

Pregão Eletrônico nº. 009/2021PIBA

Após análise das propostas, dos documentos de habilitação e não havendo interposição de recursos, ADJUDICO o objeto do certame, conforme a seguir elencados:

MARCOS GIULIANO PETELINKAR ALIMENTOS, CNPJ: 19.990.105/0001-63, ITEM 4,

PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME, CNPJ: 59.652.487/0001-30, ITEM 2,

ROBERTO CARLOS GRILLO - ME, CNPJ: 08.646.877/0001-66, ITEM 3,

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME, CNPJ: 25.036.571/0001-07, ITEM 5.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PENTRODRIGO DOS SANTOS FREITAS, DE BALBINOS

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- Pregão Eletrônico nº: 009/2021piba
- Processo nº: 2021/08382
- Objeto : compra de generos alimenticos estocaveis

Às 09:00:14 horas do dia 28 de Abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Kelly Gil Sanches e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: PRISCILA DA S. SQUILARO BONI, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 3802350000120210C00030. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

- Descrição: ACUCAR, CRISTAL, OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS E SABOR DOCE, NAO PODENDO APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVACAO, ALTA UMIDADE, PRESENCA DE INSETOS OU DETRITOS E ODOR ESTRANHO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

- Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.400 / SACO 5,00 QUILOGRAMA

- Menor Valor: 63,8800

- CNPJ/CPF - Vendedor: 59652487000130 - PILAR COMER-

CIO DE CEREAIS LTDA - ME

- Propostas Entregues: 6

- Desistência de Propostas: 0

- Propostas Restantes: 6

- Propostas Classificadas: 6

- Resultado do Item: Adjudicado

- Justificativa: VISTO E EXAMINADO, ADJUDICO A PROPOSTA APRESENTADA, OBEDECENDO AO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 45, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 1 - SANTA ISABEL - 15,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Propostas

• - CNPJ/CPF - Vendedor: 19990105000163 - MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos
 • - Propostas Entregues: 6
 • - Desistência de Propostas: 0
 • - Propostas Restantes: 6
 • - Propostas Clasificadas: 6
 • - Resultado do Item: Adjudicado
 • - Justificativa: VISTO E EXAMINADO, ADJUDICO A PROPOSTA APRESENTADA, OBEDECENDO AO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 45, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Propostas
 Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 1 - PAULISTA/FLOR DE LIS/TODESCHINI/ Q DELICIA - 3,6000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 2 - Q'DELICIA - 5,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3 - LIANE, DONA BENTA, DALLAS,PAULISTA, BORTOLINI - 9,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4 - Q'delicia - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 5 - JOIA - 45,9500 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 6 - Qdelicia Damama Flor De Lis - 200,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
 Não houve desistência.

Lances Ofertados
 Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,2500 - 28/04/2021

09:17:01 - Válido e confirmado
 FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,0000 - 28/04/2021
 09:17:26 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,7500 - 28/04/2021
 09:18:12 - Válido e confirmado
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 2,0800 - 28/04/2021
 09:21:57 - Válido e confirmado
 MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 2,0600 - 28/04/2021 09:24:52 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
 Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
 Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
 Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - Lances - 2,9600 - 28/04/2021 10:19 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
 Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
 MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - Lances - 2,0600 - 28/04/2021 10:18 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
 Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
 MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 28/04/2021 13:39 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 5
 • - Descrição: XAROPE ARTIFICIAL, SABOR GROSELHA, COMPOSTO DE ACUCAR, AGUA, AROMA ARTIFICIAL DE GROSSELA, CORANTE, ACIDULANTE, CONSERVADOR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PLASTICA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 18/13 (MAPA), DECRETO 6871/09, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA
 • - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 400 / GARRAFA PLASTICA 1000,00 MILILITRO
 • - Menor Valor: 2,9600
 • - CNPJ/CPF - Vendedor: 25036571000107 - GABRIELA P. DOS SANTOS - ME
 • - Propostas Entregues: 6
 • - Desistência de Propostas: 0
 • - Propostas Restantes: 6
 • - Propostas Clasificadas: 6
 • - Resultado do Item: Adjudicado
 • - Justificativa: VISTO E EXAMINADO, ADJUDICO A PROPOSTA APRESENTADA, OBEDECENDO AO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 45, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Propostas
 Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
 L. G. P. DE CASTRO - eirele - 1 - CELLI - 3,5000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 2 - BEBITO - 4,9000 - 19/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - Celli/Venetex - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 4 - VENCTEX - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 5 - CELLI - 45,9500 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 6 - Venctex - 200,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
 Não houve desistência.

Lances Ofertados
 Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,4800 - 28/04/2021

09:17:01 - Válido e confirmado
 PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,4600 - 28/04/2021

09:19:53 - Válido e confirmado
 MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 3,4400 - 28/04/2021 09:24:52 - Válido e confirmado
 PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,4200 - 28/04/2021

09:25:52 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,4000 - 28/04/2021

09:29:50 - Válido e confirmado
 PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,3800 - 28/04/2021

09:31:51 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,3500 - 28/04/2021

09:34:16 - Válido e confirmado
 PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,3300 - 28/04/2021

09:34:51 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,3000 - 28/04/2021

09:37:12 - Válido e confirmado
 PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,2800 - 28/04/2021

09:37:27 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,2500 - 28/04/2021

09:39:31 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,2300 - 28/04/2021 09:39:55 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,2000 - 28/04/2021 09:40:49 - Válido e confirmado
 PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,1800 - 28/04/2021 09:41:10 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,1500 - 28/04/2021 09:42:20 - Válido e confirmado
 PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,1300 - 28/04/2021 09:43:33 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,1000 - 28/04/2021 09:43:56 - Válido e confirmado
 PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,0800 - 28/04/2021 09:44:28 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,0000 - 28/04/2021 09:45:09 - Válido e confirmado
 PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 2,9800 - 28/04/2021 09:47:26 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,9600 - 28/04/2021 09:49:30 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
 Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
 Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
 Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - Lances - 2,9600 - 28/04/2021 10:19 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
 Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 28/04/2021 14:45 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
 Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes
 Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
 FOR0537 - EPP - 08.032.777/0001-40 - Maanaim Industria e Comercio de Alimentos Ltda - E
 FOR0872 - ME - 08.646.877/0001-66 - ROBERTO CARLOS GRILLO - ME
 FOR0907 - ME - 16.785.419/0001-36 - DALIUMA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
 FOR0390 - ME - 18.713.218/0001-59 - L. G. P. DE CASTRO - eirele
 FOR0759 - ME - 19.990.105/0001-63 - MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos
 FOR0797 - ME - 25.036.571/0001-07 - GABRIELA P. DOS SANTOS - ME
 FOR0952 - ME - 27.249.577/0001-98 - FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
 FOR0587 - ME - 28.399.024/0001-84 - Driveop I Importadora Exportadora Ltda
 FOR0063 - EPP - 28.425.210/0001-40 - FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI
 FOR0932 - ME - 40.398.975/0001-34 - Grillo Rico Alimentos LtDA
 FOR0058 - ME - 56.047.285/0001-70 - MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME
 FOR0660 - ME - 59.652.487/0001-30 - PILAR COMERCIO DE CEREALIS LTDA - ME
 FOR0090 - EPP - 64.060.734/0001-49 - PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP
 Sessão Pública Suspensa

Às 11:30:41h do dia 28 de abril de 2021, foi suspensa a sessão pública, em virtude do Horário de almoço.

Às 13:01:45h do dia 28 de abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Kelly Gil Sanches e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 38023500012021OC0030.

Encerramento realizado por Kelly Gil Sanches

Considerações finais - Nada digno de nota. Agradeço a participação de todos!

Data - 28/04/2021 às 14:50:49

PENITENCIÁRIA "RODRIGO DOS SANTOS FREITAS", DE BALBINOS

Processo nº. 2021/08382

Pregão Eletrônico nº. 009/2021PIBA

Despacho do Pregoeiro, de 28/04/2021.

Com base nos elementos constantes dos autos, constatada a regularidade dos atos praticados HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fulcro no inciso VII, do artigo 3º, do Decreto nº 47.297/2002, c.c. o inciso VII, do artigo 13, do Regulamento do sistema BEC/SP - Pregão Eletrônico, aprovado pela Resolução CC-27/2006. Nos termos da Resolução CEGP 10, Artigo XVIII, que ficam CONVOCADAS as empresas vencedoras deste certame, na seguinte conformidade: MARCOS GIULIANO PETELINKAR ALIMENTOS, CNPJ: 19.990.105/0001-63, ITEM 4, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.180,00; PILAR COMERCIO DE CEREALIS LTDA - ME, CNPJ: 59.652.487/0001-30, ITEM 2, NO VALOR TOTAL DE R\$ 51.104,00; ROBERTO CARLOS GRILLO - ME, CNPJ: 08.646.877/0001-66, ITEM 3, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.859,10; GABRIELA P. DOS SANTOS - ME, CNPJ: 25.036.571/0001-07, ITEM 5, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.184,00, a comparecerem na Penitenciária "Rodrigo dos Santos Freitas", de Balbinos, sito a Via de Acesso Arcírio Rigotto, Km 2,5 - Zona Rural - Balbinos-SP, na sala do Núcleo de Finanças e Suprimentos para assinatura dos respectivos Termos de Contrato, no prazo de 5 dias a partir da publicação desta convocação.

Encontra-se aberto na Penitenciária "Rodrigo dos Santos Freitas", de Balbinos, Pregão Eletrônico nº 010/2021PIBA, destinado a aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis, para consumo desta Unidade Prisional, com entrega parcelada, tipo Menor Preço. Oferta de Compra nº 38023500012021OC0040. A realização da sessão será na data de 13/05/2021 e horário às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

A integral do edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.imesp.com.br, opção e-negociospublicos.

PENITENCIÁRIA DE BERNARDINO DE CAMPOS

Abertura de licitação

Processo:2021/08835

Pregão eletrônico 007/2021-PBC

Assunto aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, para consumo na Penitenciária de Bernardino de Campos e do Centro de Ressocialização de Ourinhos, no período de 19 de maio de 2021 a 31 de agosto de 2021.

O diretor da Penitenciária de Bernardino de Campos, comunica que se encontra aberto pregão eletrônico nº 007/2021-PBC, que versa a aquisição de gêneros alimentícios do tipo estocáveis, com entrega parcelada.

A sessão pública do pregão será realizada no dia 18/05/2021 as 09:05 horas, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, oferta de compra - oc:38026100012021oc0089.

Inicio do prazo para envio da proposta eletrônica: 30/04/2021.

O edital resumido será disponibilizado no site www.pregao.sp.gov.br e o edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: www.imesp.com.br no portal e-negócios e www.bec.sp.gov.br da bolsa eletrônica de compras: ou solicitado à Unidade pelo e-mail finanças@pbccampis.ssp.gov.br, fone (014)3753-1000, nos dia úteis, no horário compreendido das 08:00 às 17:00 horas PORTARIA Nº 045/2021-PBC

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, objetivando a condução do Pregão Eletrônico nº 007/2021-PBC.

O Senhor GILVAN GOMES DE LIMA JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 23.404.207-2, Diretor Técnico III, da Penitenciária de Bernardino de Campos, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, com fundamento no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 47.297, de 06 de novembro de 2.002, c.c. o artigo 6º, inciso IV, da Resolução CEGP-10, de 19/11/2002, e a necessidade de designar servidores para exercerem as funções, sem prejuízo de suas atividades normais, de Pregoeiro e da Equipe de Apoio, objetivando a condução do Pregão Eletrônico nº 007/2021-PBC, Processo nº 2021/08835, que trata da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, com entrega parcelada, para consumo da Penitenciária de Bernardino de Campos e do Centro de Ressocialização de Ourinhos, no período de 19 de maio a 31 de agosto de 2021, resolve:

efeito de compra, foi exatamente o MENOR PREÇO. Deixaremos para a ocasião do recebimento em sua totalidade, a análise do material oferecido pelo melhor classificado para tomar outras medidas caso necessário, no qual já envio amostra do produto oferecido, sendo este previamente analisado pela comissão e tido como satisfatório. Diante do exposto, propomos que seja mantida a classificação ordenatória das empresas na forma e nas condições ali apresentadas.

Parecer da Autoridade

EDERSON NOGUEIRA CAIRES - 29/04/2021 11:39:15

Indeferido: Diante dos elementos trazidos pela Comissão e havendo a oportunidade de todos os licitantes de apresentar seus produtos e ofertas com o intuito de atender as necessidades da unidade prisional como bem exposto na argumentação de classificação. Sendo assim, cumprindo com os princípios da transparência esta Administração aceitou todos os produtos ali oferecidos quando de sua classificação, sendo o quesito primordial de seleção entre as ofertas, a empresa que oferece seu produto pelo menor preço. Mantenha-se a classificação inicial e a grade ordenatória, ficando desde já a Comissão da Licitação autorizada e proceder todas as diligências necessárias no ato do recebimento do produto do 1º classificado. Este é o parecer final.

3º Interposição de Recurso

30158953000143 - HORIZONTE COMERCIO ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 23/04/2021 11:51:52

HORIZONTE COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.158.953/0001-43, com sede na RUA AUGUSTA 2690 SALA 209, na cidade de São Paulo, estado do SP, por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de (Vossa Excelência ou Vossa Senhoria) a) ao verificar a marca e composição do produto licitado pela respeitada COSTURA GOV EIRELI, o cobertor oferecido pelo mesmo , também está entre o terceiro colocado também licitou a mesma marca Ober , , venho aqui interpor sobre a especificação não é 100% poliéster , ATT HORIZONTE COMERCIO DE ARTIGOS. OBS. O NOSSO COBERTOR É EXCLUSIVO PARA PRESÍDIO, ESTAMOS NO ESTADO A MAIS 04 ANOS E ENTREGAMOS NO ANO DE 2020 MAIS 37.000 MIL COBERTORES.

Impugnação de Recurso

- Não há nenhuma impugnação registrada!

Parecer do Responsável

TIAGO BIUDES SCHIAVINATO - 29/04/2021 11:30:08

Não Acolhido: Prezados Senhores das empresas abaixo: CNPJ: 30.158.953/0001-43 - Horizonte Comercio Artigos em Geral Eireli CNPJ: 34.849.634/0001-35 - Costura Gov Eireli REFERENTE AO ITEM 1 - COBERTOR Das 06 (seis) empresas que participaram e ofertam produtos na tentativa de atender ao desritivo técnico CADMAT, com exceção da empresa CONFECOES GIGANTEK LTDA que oferece seu produto ao valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) o que dificulta e muito sua aquisição apenas pelo valor oferecido pois é sabido as condições em que o País vive nesse momento e os recursos que o ESTADO tem para atender tal demanda. Todas as empresas classificadas oferecem produtos que não atendem na INTEGRA o referido desritivo CADMAT, porém isso não afeta a finalidade da aquisição. A empresa ARINOS demonstra de forma clara em sua oferta ao dizer que uma MARCA/MODELO de seu produto (GUARATINGUETÁ-75%poliéster 20%acrílico5% viscose) mesmo assim, honesta em afirmar a composição do seu produto, diferente dos demais que sequer colocaram o MODELO, ao que tudo indica na tentativa de "ludibriar" e/ou "dificultar" a análise pela comissão. Nesse item em específico (cobertor) o que se vê de forma escancarada é uma empresa ofertando um produto, que não atende na integra o edital e ao mesmo tempo criticando a outra que também está ofertando um produto que não atende na integra o desritivo do CAD MAT, e tenta convencer a administração que seu produto é melhor do que o concorrente. Apesar disso e para não haver cerceamento entre os participantes, a Administração classifica todas as propostas e dentro do princípio básico que disciplina as licitações pela Bolsa Eletrônica de Compras BEC, o fator que foi levado em consideração para efeito de compra, foi exatamente o MENOR PREÇO. Deixaremos para a ocasião do recebimento em sua totalidade, a análise do material oferecido pelo melhor classificado para tomar outras medidas caso necessário, no qual já envio amostra do produto oferecido, sendo este previamente analisado pela comissão e tido como satisfatório. Diante do exposto, propomos que seja mantida a classificação ordenatória das empresas na forma e nas condições ali apresentadas.

Parecer da Autoridade

EDERSON NOGUEIRA CAIRES - 29/04/2021 11:39:57

Indeferido: Diante dos elementos trazidos pela Comissão e havendo a oportunidade de todos os licitantes de apresentar seus produtos e ofertas com o intuito de atender as necessidades da unidade prisional como bem exposto na argumentação de classificação. Sendo assim, cumprindo com os princípios da transparência esta Administração aceitou todos os produtos ali oferecidos quando de sua classificação, sendo o quesito primordial de seleção entre as ofertas, a empresa que oferece seu produto pelo menor preço. Mantenha-se a classificação inicial e a grade ordenatória, ficando desde já a Comissão da Licitação autorizada e proceder todas as diligências necessárias no ato do recebimento do produto do 1º classificado. Este é o parecer final.

4º Interposição de Recurso

35701567000170 - BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTD - 23/04/2021 15:27:23

REFERENTE AO ITEM 4 - PAPEL HIGIENICO - FOLHA SIMPLES, CLASSE 01, FRAGRANCIA NEUTRA, NA COR BRANCA- Gostaríamos que fossem feitas diligências nos termos do § 3º, art. 43 da Lei Federal 8.666/93 junta a empresa PAULISTA DISTRIBUIDORA, para que seja confirmado através de Laudos, que a marca vencedora TRIUNFO é a mesma fabricada pela empresa BIOPEL Indústria e Comércio, no qual possui os referidos laudos e que não é de outro fabricante com a mesma Marca se aproveitando do mesmo nome. Em contato com o fabricante BIOPEL, o mesmo afirma que sequer teve algum tipo de contato com a empresa PAULISTA DISTRIBUIDORA colocando assim em cheque, a capacidade da mesma de fornecer o papel da Marca Triunfo conforme sua proposta. Nesse sentido para que não sejam violados os princípios norteadores da Licitação, da igualdade, da moralidade, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, requer seja apurada a veracidade da proposta com a marca ofertada, para que não se corra o risco de empresa entregar outra marca..

Impugnação de Recurso

- Não há nenhuma impugnação registrada!

Parecer do Responsável

TIAGO BIUDES SCHIAVINATO - 29/04/2021 11:30:55

Não Acolhido: Prezado(a) Senhor(a) da empresa abaixo: CNPJ: 35.701.567/0001-70 - BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTD REFERENTE AO ITEM 4 - PAPEL HIGIENICO Todos os argumentos apresentados no referido recurso são baseados em SUPÓSIÇÕES, não havendo até a presente data o recebimento de qualquer documentação e/ou dossiê do ali denunciado por vossa empresa. Não havendo impugnação ao referido recurso parte acusada, esta Administração ficará em alerta apenas ao fato de que "quem se cala consente" e adotaremos as providências necessárias no ato do recebimento da mercadoria oferecida pelo seu concorrente, que assim como os demais, foram classificados. Esperamos fielmente que todos os produtos ali oferecidos tenham as condições mínimas de atendimento ao desritivo CADMAT e que de fato as empresas não estejam tentando vender "gato por lebre". Agradecemos as informações prestadas e que serão utilizadas na ocasião oportuna se necessário. Diante do exposto, esta Comissão propõe que seja mantida a grade ordenatória e a classificação ali apresentada.

Parecer da Autoridade

EDERSON NOGUEIRA CAIRES - 29/04/2021 11:40:34

Indeferido: Diante dos elementos trazidos pela Comissão e havendo a oportunidade de todos os licitantes de apresentar

seus produtos e ofertas com o intuito de atender as necessidades da unidade prisional como bem exposto na argumentação de classificação. Sendo assim, cumprindo com os princípios da transparência esta Administração aceitou todos os produtos ali oferecidos quando de sua classificação, sendo o quesito primordial de seleção entre as ofertas, a empresa que oferece seu produto pelo menor preço. Mantenha-se a classificação inicial e a grade ordenatória, ficando desde já a Comissão da Licitação autorizada e proceder todas as diligências necessárias no ato do recebimento do 1º classificado. Este é o parecer final.

5º Interposição de Recurso

29616156000183 - ARINOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - 26/04/2021 14:02:32

A empresa ARINOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 29616156000183 informa ao pregoeiro que não se pode admitir a oferta duas marcas para o mesmo ítem assim tem procedido o licitante MJ HAMUCHE EVENTOS - ME que ofertou para o ítem de cobertor as marcas MAJOR BOA SORTE em diligência na indústria guaratinguetá, que fabrica o produto nas duas marcas foi nos informado que trata-se de produtos diferentes, por assim ser tal oferta deve ser desconsiderada pois a Lei não admite a oferta de duas marca para o mesmo ítem.

Impugnação de Recurso

- Não há nenhuma impugnação registrada!

Parecer da Responsável

TIAGO BIUDES SCHIAVINATO - 29/04/2021 11:35:50

Não Acolhido: Prezado(a) Senhor(a) da empresa abaixo: CNPJ: 29.616.156/0001-83 - ARINOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME Equivoca-se ao afirmar em seu recurso de que "pois a Lei não admite a oferta de duas marca para o mesmo ítem", pois se assim o fosse, essa aquisição em específico seria realizada por Inexigibilidade de Licitação e não por Convite Eletrônico. Cada Licitante oferta o produto que julga ser o item que a administração precisa adquirir. Sem mais explicações, essa Comissão propõe que seja mantida a grade ordenatória e a classificação ali apresentada.

Parecer da Autoridade

EDERSON NOGUEIRA CAIRES - 29/04/2021 11:42:47

Indeferido: Diante dos elementos trazidos pela Comissão e havendo a oportunidade de todos os licitantes de apresentar seus produtos e ofertas com o intuito de atender as necessidades da unidade prisional como bem exposto na argumentação de classificação. Sendo assim, cumprindo com os princípios da transparência esta Administração aceitou todos os produtos ali oferecidos quando de sua classificação, sendo o quesito primordial de seleção entre as ofertas, a empresa que oferece seu produto pelo menor preço. Mantenha-se a classificação inicial e a grade ordenatória, ficando desde já a Comissão da Licitação autorizada e proceder todas as diligências necessárias no ato do recebimento do produto do 1º classificado. Este é o parecer final.

6º Interposição de Recurso

29616156000183 - ARINOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - 26/04/2021 13:39:05

A empresa ARINOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 29.616.156/0001-83 informa a esta comissão que quanto aos cobertores para que sejam 100% é necessário ser fabricado em MICROFIBRA, e mesmo que conste na embalagem 100% poliéster, se não for em MICROFIBRA a etiqueta não condiz com a real composição, a empresa ARINOS é a única empresa que ao oferecer proposta informa a real composição do produto, pois primamos pela transparência assim sendo solicitamos que seja enviado para análise de composição produtos que informem 100% poliéster na etiqueta mas que visualmente fica demonstrado que não são fabricados em MICROFIBRA.

Impugnação de Recurso

30158953000143 - HORIZONTE COMERCIO ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 28/04/2021 10:30:33

A empresa ARINOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 29.616.156/0001-83, Está constantemente afirmando sobre a composição, se no proprio edital está 100% poliéster e existe coberto 100% poliéster que não seja microfibra, a marca Fibran faz e no ano de 2021, foi entregue 37.000 mil cobertores para o estado

Parecer do Responsável

TIAGO BIUDES SCHIAVINATO - 29/04/2021 11:33:26

Não Acolhido: Prezado(a) Senhor(a) da empresa abaixo: CNPJ: 29.616.156/0001-83 - ARINOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME REFERENTE AO ITEM 1 - COBERTOR Das 06 (seis) empresas que participaram e ofertam produtos na tentativa de atender ao desritivo técnico CADMAT, com exceção da empresa CONFECOES GIGANTEK LTDA que oferece seu produto ao valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) o que dificulta e muito sua aquisição apenas pelo valor oferecido pois é sabido as condições em que o País vive nesse momento e os recursos que o ESTADO tem para atender tal demanda. Todas as empresas classificadas oferecem produtos que não atendem na INTEGRA o referido desritivo CADMAT, porém isso não afeta a finalidade da aquisição. A empresa ARINOS demonstra de forma clara em sua oferta ao dizer que uma MARCA/MODELO de seu produto (GUARATINGUETÁ- 75%poliéster 20%acrílico5% viscose) mesmo assim, honesta em afirmar a composição do seu produto, diferente dos demais que sequer colocaram o MODELO, ao que tudo indica na tentativa de "ludibriar" e/ou "dificultar" a análise pela comissão. Nesse item em específico (cobertor) o que se vê de forma escancarada é uma empresa ofertando um produto, que não atende na integra o edital e ao mesmo tempo criticando a outra que também está ofertando um produto que não atende na integra o desritivo do CAD MAT, e tenta convencer a administração que seu produto é melhor do que o concorrente. Apesar disso e para não haver cerceamento entre os participantes, a Administração classifica todas as propostas e dentro do princípio básico que disciplina as licitações pela Bolsa Eletrônica de Compras BEC, o fator que foi levado em consideração para efeito de compra, foi exatamente o MENOR PREÇO. Deixaremos para a ocasião do recebimento em sua totalidade, a análise do material oferecido pelo melhor classificado para tomar outras medidas caso necessário, no qual já envio amostra do produto oferecido, sendo este previamente analisado pela comissão e tido como satisfatório. Diante do exposto, propomos que seja mantida a grade ordenatória das empresas na forma e nas condições ali apresentadas.

Parecer da Autoridade

EDERSON NOGUEIRA CAIRES - 29/04/2021 11:42:44

Indeferido: Diante dos elementos trazidos pela Comissão e havendo a oportunidade de todos os licitantes de apresentar seus produtos e ofertas com o intuito de atender as necessidades da unidade prisional como bem exposto na argumentação de classificação. Sendo assim, cumprindo com os princípios da transparência esta Administração aceitou todos os produtos ali oferecidos quando de sua classificação, sendo o quesito primordial de seleção entre as ofertas, a empresa que oferece seu produto pelo menor preço. Mantenha-se a classificação inicial e a grade ordenatória, ficando desde já a Comissão da Licitação autorizada e proceder todas as diligências necessárias no ato do recebimento do produto do 1º classificado. Este é o parecer final.

7º Interposição de Recurso

29616156000183 - ARINOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - 26/04/2021 13:39:05

A empresa ARINOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 29.616.156/0001-83 informa ao pregoeiro que não se pode admitir a oferta duas marcas para o mesmo ítem assim tem procedido o licitante MJ HAMUCHE EVENTOS - ME que ofertou para o ítem de cobertor as marcas MAJOR BOA SORTE em diligência na indústria guaratinguetá, que fabrica o produto nas duas marcas foi nos informado que trata-se de produtos diferentes, por assim ser tal oferta deve ser desconsiderada pois a Lei não admite a oferta de duas marca para o mesmo ítem.

Impugnação de Recurso

- Não há nenhuma impugnação registrada!

Parecer da Responsável

TIAGO BIUDES SCHIAVINATO - 29/04/2021 11:30:55

Não Acolhido: Prezado(a) Senhor(a) da empresa abaixo: CNPJ: 35.701.567/0001-70 - BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTD REFERENTE AO ITEM 4 - PAPEL HIGIENICO Todos os argumentos apresentados no referido recurso são baseados em SUPÓSIÇÕES, não havendo até a presente data o recebimento de qualquer documentação e/ou dossiê do ali denunciado por vossa empresa. Não havendo impugnação ao referido recurso parte acusada, esta Administração ficará em alerta apenas ao fato de que "quem se cala consente" e adotaremos as providências necessárias no ato do recebimento da mercadoria oferecida pelo seu concorrente, que assim como os demais, foram classificados. Esperamos fielmente que todos os produtos ali oferecidos tenham as condições mínimas de atendimento ao desritivo CADMAT e que de fato as empresas não estejam tentando vender "gato por lebre". Agradecemos as informações prestadas e que serão utilizadas na ocasião oportuna se necessário. Diante do exposto, esta Comissão propõe que seja mantida a grade ordenatória e a classificação ali apresentada.

Parecer da Autoridade

EDERSON NOGUEIRA CAIRES - 29/04/2021 11:40:34

Indeferido: Diante dos elementos trazidos pela Comissão e havendo a oportunidade de todos os licitantes de apresentar

procedimento licitatório na modalidade Convite, Oferta de Compra nº. 380249000120210C0009, Processo nº. 12427/2021, e ADJUDICO os itens na seguinte conformidade:

COSTURA GOV EIRELI, CNPJ: 34.849.634/0001-35 do seguinte item:

Item 1: (cobertor), no valor de R\$ 4.756,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais);

ZOOM COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 39.518.890/0001-63 do seguinte item:

Item 02: (pano de limpeza), no valor de R\$ 386,40 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos);

P. P. QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - ME , CNPJ: 02.835.909/0001-95 do seguinte item:

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 09/04/2021 10:47
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 09/04/2021 10:11:04
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 09/04/2021 10:12:25
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 09/04/2021 10:12:25
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 09/04/2021 10:12:33
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 09/04/2021 10:12:34
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 09/04/2021 10:12:52
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 09/04/2021 10:12:52
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 09/04/2021 10:12:52
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 09/04/2021 10:13:09
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 09/04/2021 10:13:09
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 09/04/2021 10:14:04
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 09/04/2021 10:14:17
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 09/04/2021 10:15:16
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 09/04/2021 10:15:43
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 09/04/2021 10:16:50
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 09/04/2021 10:17:37
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 09/04/2021 10:19:47
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 09/04/2021 10:19:56
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 09/04/2021 10:21:18
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 09/04/2021 10:22:30
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 09/04/2021 10:24:47
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 09/04/2021 10:25:40
 Pregoeiro - TODOS - Senhores melhores seus lances, tem itens com o preço muito acima do referencial.

09/04/2021 10:25:59
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 09/04/2021 10:27:09
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 09/04/2021 10:27:40
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 09/04/2021 10:29:46
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 09/04/2021 10:31:15
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 09/04/2021 10:33:30
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item: 1 - 09/04/2021 - 10:36:30 - 09/04/2021 10:37:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item: 2 - 09/04/2021 - 10:36:30 - 09/04/2021 10:37:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item: 3 - 09/04/2021 - 10:36:30 - 09/04/2021 10:37:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item: 4 - 09/04/2021 - 10:36:30 - 09/04/2021 10:37:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances para esta Oferta de Compra - 09/04/2021 10:37:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Iniciada a fase de negociação - 09/04/2021 10:37:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 001: FRANGO SEMI-PROCESSADO, COXA E SOBRECOXA, CONGELADO
 Menor lance: R\$ 5,8000
 Negociação disponível para fornecedor ganhador - 09/04/2021 10:38:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 002: SALSCICHA VIENA, RESFRIADA
 Menor lance: R\$ 5,7000
 Negociação disponível para fornecedor ganhador - 09/04/2021 10:38:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 003: ALMONDEGA, CARNE BOVINA, CONGELADA, 25G CADA UNIDADE
 Menor lance: R\$ 11,7500
 Negociação disponível para fornecedor ganhador - 09/04/2021 10:38:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 004: HAMBURGUER DE CARNE BOVINA, CONTENDO 90G CADA, CAIXA 60UNIDADES
 Menor lance: R\$ 11,1500
 Negociação disponível para fornecedor ganhador - 09/04/2021 10:38:00
 Pregoeiro - TODOS - Gostaria de saber qual o valor mínimo que podem chegar.
 09/04/2021 10:54:56
 Pregoeiro - TODOS - Que por favor todos se manifestem.
 09/04/2021 10:55:09
 FOR0508 - Pregoeiro - Bom dia! lancamos nossa melhor oferta!
 09/04/2021 10:55:50
 FOR0493 - Pregoeiro - Senhor o nosso item ja esta com preço abaixo do mercado, preço final.
 09/04/2021 10:56:27
 FOR0806 - Pregoeiro - Bom dia, melhor oferta - 09/04/2021 10:56:33
 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação encerrada e etapa de aceitabilidade iniciada - 09/04/2021 11:01:45
 Pregoeiro - FOR0806 - (VALOR ACEITO - ITEM 1) R\$ 5,8000
 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 09/04/2021 11:02:20
 Pregoeiro - FOR0493 - (VALOR ACEITO - ITEM 2) R\$ 5,7000
 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 09/04/2021 11:02:56
 Pregoeiro - FOR0508 - (VALOR ACEITO - ITEM 3) R\$ 11,7500
 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 09/04/2021 11:03:29
 Pregoeiro - FOR0508 - (VALOR ACEITO - ITEM 4) R\$ 11,1500
 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 09/04/2021 11:03:41
 Sistema BEC/SP - TODOS - Aceitabilidade do preço encerrada e habilitação iniciada.
 Caso necessite encaminhar anexo utilize o botão.
 09/04/2021 11:03:47
 Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, solicito que encaminhe a documentação.
 09/04/2021 11:04:28
 FOR0508 - Pregoeiro - O Fornecedor "RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LT" enviou o arquivo "FOR0508_2.pdf". - 09/04/2021 11:13:26
 FOR0508 - Pregoeiro - O Fornecedor "RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LT" enviou o arquivo "FOR0508_3.pdf". - 09/04/2021 11:13:34
 FOR0508 - Pregoeiro - O Fornecedor "RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LT" enviou o arquivo "FOR0508_4.pdf". - 09/04/2021 11:13:45
 FOR0508 - Pregoeiro - O Fornecedor "RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LT" enviou o arquivo "FOR0508_5.pdf". - 09/04/2021 11:14:00

FOR0508 - Pregoeiro - O Fornecedor "RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LT" enviou o arquivo "FOR0508_6.pdf". - 09/04/2021 11:14:07
 FOR0508 - Pregoeiro - O Fornecedor "RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LT" enviou o arquivo "FOR0508_7.pdf". - 09/04/2021 11:14:14
 FOR0508 - Pregoeiro - O Fornecedor "RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LT" enviou o arquivo "FOR0508_8.pdf". - 09/04/2021 11:14:21
 FOR0508 - Pregoeiro - O Fornecedor "RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LT" enviou o arquivo "FOR0508_9.pdf". - 09/04/2021 11:14:33
 FOR0508 - Pregoeiro - O Fornecedor "RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LT" enviou o arquivo "FOR0508_10.pdf". - 09/04/2021 11:14:43
 FOR0508 - Pregoeiro - O Fornecedor "RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LT" enviou o arquivo "FOR0508_11.pdf". - 09/04/2021 11:15:01
 FOR0508 - Pregoeiro - O Fornecedor "RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LT" enviou o arquivo "FOR0508_12.pdf". - 09/04/2021 11:15:45
 FOR0806 - Pregoeiro - O Fornecedor "J & A - COMERCIAL DO BRASIL EI" enviou o arquivo "FOR0806_13.pdf". - 09/04/2021 11:18:38
 FOR0806 - Pregoeiro - O Fornecedor "J & A - COMERCIAL DO BRASIL EI" enviou o arquivo "FOR0806_14.pdf". - 09/04/2021 11:18:55
 FOR0806 - Pregoeiro - O Fornecedor "J & A - COMERCIAL DO BRASIL EI" enviou o arquivo "FOR0806_15.pdf". - 09/04/2021 11:19:15
 FOR0806 - Pregoeiro - O Fornecedor "J & A - COMERCIAL DO BRASIL EI" enviou o arquivo "FOR0806_17.pdf". - 09/04/2021 11:19:47
 FOR0806 - Pregoeiro - O Fornecedor "J & A - COMERCIAL DO BRASIL EI" enviou o arquivo "FOR0806_18.pdf". - 09/04/2021 11:19:53
 FOR0806 - Pregoeiro - O Fornecedor "J & A - COMERCIAL DO BRASIL EI" enviou o arquivo "FOR0806_19.pdf". - 09/04/2021 11:20:18
 FOR0806 - Pregoeiro - O Fornecedor "J & A - COMERCIAL DO BRASIL EI" enviou o arquivo "FOR0806_20.pdf". - 09/04/2021 11:20:30
 FOR0806 - Pregoeiro - O Fornecedor "J & A - COMERCIAL DO BRASIL EI" enviou o arquivo "FOR0806_21.pdf". - 09/04/2021 11:20:44
 Pregoeiro - TODOS - FOR0493, por favor encaminhar a documentação
 09/04/2021 11:25:01
 FOR0508 - Pregoeiro - O Fornecedor "RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LT" enviou o arquivo "FOR0508_22.pdf". - 09/04/2021 11:27:58
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_23.pdf". - 09/04/2021 11:41:04
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_24.pdf". - 09/04/2021 11:41:45
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_25.pdf". - 09/04/2021 11:41:51
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_26.pdf". - 09/04/2021 11:41:56
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_27.pdf". - 09/04/2021 11:42:02
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_28.pdf". - 09/04/2021 11:42:08
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_29.pdf". - 09/04/2021 11:42:14
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_30.pdf". - 09/04/2021 11:42:20
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_31.pdf". - 09/04/2021 11:42:25
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_32.pdf". - 09/04/2021 11:42:36
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_33.pdf". - 09/04/2021 11:42:42
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_34.pdf". - 09/04/2021 11:42:50
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_35.pdf". - 09/04/2021 11:43:01
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_36.pdf". - 09/04/2021 11:43:07
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_37.pdf". - 09/04/2021 11:43:13
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_38.pdf". - 09/04/2021 11:43:26
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_39.pdf". - 09/04/2021 11:43:34
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_40.pdf". - 09/04/2021 11:43:41
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_41.pdf". - 09/04/2021 11:43:46
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_43.pdf". - 09/04/2021 11:43:48
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_44.pdf". - 09/04/2021 11:46:16
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_45.pdf". - 09/04/2021 11:46:21
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_46.pdf". - 09/04/2021 11:46:26
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_47.pdf". - 09/04/2021 11:46:38
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_48.pdf". - 09/04/2021 11:46:44
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_49.pdf". - 09/04/2021 11:46:51
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_50.pdf". - 09/04/2021 11:46:57

FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_51.pdf". - 09/04/2021 11:47:02
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_52.pdf". - 09/04/2021 11:47:08
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_53.pdf". - 09/04/2021 11:47:16
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_54.pdf". - 09/04/2021 11:47:22
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_55.pdf". - 09/04/2021 11:47:30
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_56.pdf". - 09/04/2021 11:47:32
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_57.pdf". - 09/04/2021 11:48:16
 FOR0493 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0493_58.pdf". - 09/04/2021 11:48:22
 Pregoeiro - TODOS - Vou suspender a sessão para almoço e analise da documentação. Volto as 13:30.
 09/04/2021 11:56:13
 Pregoeiro - TODOS - Peço a todos que desculpem, estava com grande instabilidade na internet.
 09/04/2021 13:56:40
 Pregoeiro - TODOS - O Licitante J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI foi habilitado para o Item 1.
 Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
 09/04/2021 13:57:09
 Pregoeiro - TODOS - O Licitante RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME foi habilitado para o Item 3.
 Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
 09/04/2021 13:57:18
 Pregoeiro - TODOS - O Licitante RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME foi habilitado para o Item 4.
 Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
 09/04/2021 13:57:39
 Pregoeiro - TODOS - Srs. Licitantes, as informações cadastrais do licitante vencedor poderão ser consultadas, durante a sessão pública, selecionando o item e clicando no botão Ficha cadastral licitante. - 09/04/2021 13:58:18
 Sistema BEC/SP - TODOS
 Licitante vencedor : J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - Item : 1 - Valor Negociado : 5,8000
 09/04/2021 13:58:18
 Sistema BEC/SP - TODOS
 Licitante vencedor : DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - Item : 2 - Valor Negociado : 5,7000
 09/04/2021 13:58:18
 Sistema BEC/SP - TODOS
 Licitante vencedor : RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - Item : 3 - Valor Negociado : 11,7500
 09/04/2021 13:58:18
 Sistema BEC/SP - TODOS
 Licitante vencedor : RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME - Item : 4 - Valor Negociado : 11,1500
 09/04/2021 13:58:18
 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de Habilitação encerrada e fase de Manifestação de Intenção de Recurso iniciada. - 09/04/2021 13:58:18
 Sistema BEC/SP - TODOS - A partir deste horário, qualquer licitante poderá interpor recurso, imediatamente, nesta sessão pública. - 09/04/2021 13:58:18
 Pregoeiro - TODOS - Fica aberto o prazo de 05 minutos para interposição de recurso.
 09/04/2021 13:58:41
 Sistema BEC/SP - TODOS - Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição. - 09/04/2021 14:07:02
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Atos decisórios - 09/04/2021 14:07:02
 Sistema BE

ITEM 7 Descrição: MASSA ALIMENTICIA, FORMATO ESPAGUETE, MASSA SECA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA Quantidade / Unidade de Fornecimento: 10.000 / PACOTE 500,00 GRAMA Menor Valor: 1,7900 CNPJ/CPF - Vendedor: 16643051000171 - Malvaglia Comercial LTDA ME Propostas Entregues: 10 Desistência de Propostas: 0 Propostas Restantes: 10 Propostas Classificadas: 10 Resultado do Item: Adjudicado Justificativa: ADJUDICO O PRESENTE ITEM PARA A EMPRESA MALVAGLIA COMERCIAL LTDA ME. Propostas Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 1 - FLOR DE LIS/PAULISTA/ DA MAMA/DA ROZ - 3,9000 - 09/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 2 - Q'DELICIA - 5,0000 - 13/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 3 - LIANE, DONA BENTA, DALLAS,PAULISTA, BORTOLINI - 5,0000 - 13/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item J.Oliveira-Importação e ExportaÇÃO EIRELI - 4 - FLOR DE LIS - 8,0000 - 06/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item Driveop I Importadora Exportadora Ltda - 5 - renata - 9,0000 - 31/03/2021 00:00 - Classificada - classifico o item SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 6 - flor de lis - 10,0000 - 14/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 7 - Q'delicia - 10,0000 - 12/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 8 - JOIA - 45,9500 - 13/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item Malvaglia Comercial LTDA ME - 9 - flor de liz - 100,0000 - 31/03/2021 00:00 - Classificada - classifico o item MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 10 - Qdicia Damama Flor De Lis - 200,0000 - 13/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item Desistência Não houve desistência. Lances Ofertados Licitante - Valor - Data/Hora - Situação SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 2,5000 - 14/04/2021 10:16:34 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 2,4500 - 14/04/2021 10:16:59 - Válido e confirmado FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 2,3900 - 14/04/2021 10:17:02 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 2,3400 - 14/04/2021 10:18:27 - Válido e confirmado SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 2,3000 - 14/04/2021 10:18:32 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 2,2500 - 14/04/2021 10:18:40 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 2,2500 - 14/04/2021 10:19:11 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 2,2000 - 14/04/2021 10:19:26 - Válido e confirmado SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 2,1500 - 14/04/2021 10:20:33 - Válido e confirmado ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 2,1000 - 14/04/2021 10:21:14 - Válido e confirmado SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - 2,0000 - 14/04/2021 10:22:04 - Válido e confirmado Driveop I Importadora Exportadora Ltda - 1,9500 - 14/04/2021 10:24:25 - Válido e confirmado MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 1,9500 - 14/04/2021 10:24:29 - Válido e confirmado MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 1,8900 - 14/04/2021 10:32:56 - Válido e confirmado Driveop I Importadora Exportadora Ltda - 1,8400 - 14/04/2021 10:34:31 - Válido e confirmado Malvaglia Comercial LTDA ME - 1,7900 - 14/04/2021 10:37:09 - Válido e confirmado Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	Driveop I Importadora Exportadora Ltda - 5 - castelo - 9,0000 - 31/03/2021 00:00 - Classificada - classifico o item FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6 - União - 10,0000 - 12/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7 - IRANO - 45,9500 - 13/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item Malvaglia Comercial LTDA ME - 8 - garça - 100,0000 - 14/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 9 - União Magnata Bom De Mesa Lebre - 200,0000 - 13/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item Desistência Não houve desistência. Lances Ofertados Licitante - Valor - Data/Hora - Situação Driveop I Importadora Exportadora Ltda - 1,9000 - 14/04/2021 10:24:26 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 1,6000 - 14/04/2021 10:25:22 - Válido e confirmado Driveop I Importadora Exportadora Ltda - 1,5500 - 14/04/2021 10:26:13 - Válido e confirmado FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 1,3900 - 14/04/2021 10:28:37 - Válido e confirmado MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 1,2000 - 14/04/2021 10:29:02 - Válido e confirmado Driveop I Importadora Exportadora Ltda - 1,1500 - 14/04/2021 10:29:37 - Válido e confirmado MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 1,0000 - 14/04/2021 10:30:22 - Válido e confirmado Driveop I Importadora Exportadora Ltda - 0,9500 - 14/04/2021 10:31:18 - Válido e confirmado MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 0,7800 - 14/04/2021 10:32:44 - Válido e confirmado Driveop I Importadora Exportadora Ltda - 0,7300 - 14/04/2021 10:32:55 - Válido e confirmado Malvaglia Comercial LTDA ME - 1,3400 - 14/04/2021 10:37:10 - Válido e confirmado Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Negociação Não houve negociação. Análise da Aceitabilidade do Preço Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa Driveop I Importadora Exportadora Ltda - Lances - 0,7300 - 14/04/2021 13:37 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial Habilitação Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa Driveop I Importadora Exportadora Ltda - 14/04/2021 16:59 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. **ITEM 9** Descrição: VINAGRE, DE ALCOOL, COMPOSTO DE FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL, AGUA E CONSERVANTE, COM ACIDEZ VOLATIL MINIMA DE 4%, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 55/02, DECRETO 6.871/09, INSTRUCAO NORMATIVA 06/12, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.500 / FRASCO 750,00 MILILITRO Menor Valor: 0,9200 CNPJ/CPF - Vendedor: 28399024000184 - Driveop I Importadora Exportadora Ltda Propostas Entregues: 8 Desistência de Propostas: 0 Propostas Restantes: 8 Propostas Classificadas: 8 Resultado do Item: Adjudicado Justificativa: ADJUDICO O PRESENTE ITEM PARA A EMPRESA DRIVEOP I IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA. Propostas Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa L. G. P. DE CASTRO - eirele - 1 - RAGUTS - 2,0000 - 14/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item J.Oliveira-Importação e ExportaÇÃO EIRELI - 4 - NEVAL - 8,0000 - 06/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item Driveop I Importadora Exportadora Ltda - 5 - castelo - 9,0000 - 31/03/2021 00:00 - Classificada - classifico o item FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6 - Neval - 10,0000 - 12/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7 - PALADIO - 55,9500 - 13/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 8 - Neval Toscano Belmont Palladio - 200,0000 - 13/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item Desistência Não houve desistência. Lances Ofertados Licitante - Valor - Data/Hora - Situação FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 1,9000 - 14/04/2021 10:16:45 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1,8000 - 14/04/2021 10:21:25 - Válido e confirmado Driveop I Importadora Exportadora Ltda - 1,7500 - 14/04/2021 10:24:26 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1,7000 - 14/04/2021 10:25:14 - Válido e confirmado GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 1,6000 - 14/04/2021 10:25:22 - Válido e confirmado Driveop I Importadora Exportadora Ltda - 1,5500 - 14/04/2021 10:26:13 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1,5000 - 14/04/2021 10:26:49 - Válido e confirmado Driveop I Importadora Exportadora Ltda - 1,4500 - 14/04/2021 10:27:22 - Válido e confirmado MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 1,4000 - 14/04/2021 10:28:52 - Válido e confirmado FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1,3000 - 14/04/2021 10:29:30 - Válido e confirmado Driveop I Importadora Exportadora Ltda - 1,3500 - 14/04/2021 10:29:37 - Válido e confirmado MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 1,2000 - 14/04/2021 10:29:57 - Válido e confirmado Driveop I Importadora Exportadora Ltda - 1,2500 - 14/04/2021 10:30:05 - Válido e confirmado Driveop I Importadora Exportadora Ltda - 1,1500 - 14/04/2021 10:30:10 - Válido e confirmado MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 0,9700 - 14/04/2021 10:30:29 - Válido e confirmado Driveop I Importadora Exportadora Ltda - 0,9200 - 14/04/2021 10:31:27 - Válido e confirmado Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Negociação Não houve negociação. Análise da Aceitabilidade do Preço Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa Malvaglia Comercial LTDA ME - Lances - 1,7900 - 14/04/2021 13:36 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial Habilitação Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa Malvaglia Comercial LTDA ME - 14/04/2021 16:59 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. **ITEM 8** Descrição: SAL, REFINADO, IODADO, COMPOSTO DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEI 6.150/74, DECRETO 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA Quantidade / Unidade de Fornecimento: 4.000 / PACOTE 1,00 QUILOGRAMA Menor Valor: 0,7300 CNPJ/CPF - Vendedor: 28399024000184 - Driveop I Importadora Exportadora Ltda Propostas Entregues: 9 Desistência de Propostas: 0 Propostas Restantes: 9 Propostas Classificadas: 9 Resultado do Item: Adjudicado Justificativa: ADJUDICO O PRESENTE ITEM PARA A EMPRESA DRIVEOP I IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA. Propostas Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 1 - GARÇA/DUNORTE/MASTER/NOBRE - 1,9900 - 09/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item ULISSES DIAS DE SOUSA - EIRELI - 2 - Zion - 2,0000 - 12/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item I. O. SILVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE VARIADOS L - 3 - NORSL - 3,0000 - 07/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item J.Oliveira-Importação e ExportaÇÃO EIRELI - 4 - LEBRE - 8,0000 - 06/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Negociação Não houve negociação. Análise da Aceitabilidade do Preço Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa Malvaglia Comercial LTDA ME - Lances - 1,7900 - 14/04/2021 13:36 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial Habilitação Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa Malvaglia Comercial LTDA ME - 14/04/2021 16:59 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. **ITEM 9** Descrição: MASSA ALIMENTICIA, FORMATO ESPAGUETE, MASSA SECA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA Quantidade / Unidade de Fornecimento: 10.000 / PACOTE 500,00 GRAMA Menor Valor: 1,7900 CNPJ/CPF - Vendedor: 16643051000171 - Malvaglia Comercial LTDA ME Propostas Entregues: 10 Desistência de Propostas: 0 Propostas Restantes: 10 Propostas Classificadas: 10 Resultado do Item: Adjudicado Justificativa: ADJUDICO O PRESENTE ITEM PARA A EMPRESA MALVAGLIA COMERCIAL LTDA ME. Propostas Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 1 - GARÇA/DUNORTE/MASTER/NOBRE - 1,9900 - 09/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item ULISSES DIAS DE SOUSA - EIRELI - 2 - Zion - 2,0000 - 12/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item I. O. SILVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE VARIADOS L - 3 - NORSL - 3,0000 - 07/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item J.Oliveira-Importação e ExportaÇÃO EIRELI - 4 - LEBRE - 8,0000 - 06/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Negociação Não houve negociação. Análise da Aceitabilidade do Preço Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa Malvaglia Comercial LTDA ME - Lances - 1,7900 - 14/04/2021 13:36 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial Habilitação Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa Malvaglia Comercial LTDA ME - 14/04/2021 16:59 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. **ITEM 9** Descrição: MASSA ALIMENTICIA, FORMATO ESPAGUETE, MASSA SECA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA Quantidade / Unidade de Fornecimento: 10.000 / PACOTE 500,00 GRAMA Menor Valor: 1,7900 CNPJ/CPF - Vendedor: 16643051000171 - Malvaglia Comercial LTDA ME Propostas Entregues: 10 Desistência de Propostas: 0 Propostas Restantes: 10 Propostas Classificadas: 10 Resultado do Item: Adjudicado Justificativa: ADJUDICO O PRESENTE ITEM PARA A EMPRESA MALVAGLIA COMERCIAL LTDA ME. Propostas Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 1 - GARÇA/DUNORTE/MASTER/NOBRE - 1,9900 - 09/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item ULISSES DIAS DE SOUSA - EIRELI - 2 - Zion - 2,0000 - 12/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item I. O. SILVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE VARIADOS L - 3 - NORSL - 3,0000 - 07/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item J.Oliveira-Importação e ExportaÇÃO EIRELI - 4 - LEBRE - 8,0000 - 06/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Negociação Não houve negociação. Análise da Aceitabilidade do Preço Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa Malvaglia Comercial LTDA ME - Lances - 1,7900 - 14/04/2021 13:36 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial Habilitação Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa Malvaglia Comercial LTDA ME - 14/04/2021 16

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 14/04/2021 11:45:29
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 14/04/2021 11:45:59
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 14/04/2021 11:46:24
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 14/04/2021 11:46:52
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 14/04/2021 11:47:32
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 14/04/2021 11:48:11
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 14/04/2021 11:48:37
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 14/04/2021 11:49:18
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 14/04/2021 11:49:40
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 14/04/2021 11:49:52
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 14/04/2021 11:51:14
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 14/04/2021 11:51:47
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 14/04/2021 11:52:23
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 14/04/2021 11:52:40
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item: 5 - 14/04/2021 - 11:55:40 - 14/04/2021 11:56:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances para esta Oferta de Compra. - 14/04/2021 11:56:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Iniciada a fase de negociação. - 14/04/2021 11:56:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 001:
 CAFE TRADICIONAL TIJOLINHO
 Menor lance: R\$ 3,8500
 Negociação disponível para fornecedor ganhador - 14/04/2021 11:57:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 002:
 EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO
 Menor lance: R\$ 7,0000
 Negociação disponível para fornecedor ganhador - 14/04/2021 11:57:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 003:
 FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, CLASSE FINA, TIPO 1
 Menor lance: R\$ 1,1500
 Negociação disponível para fornecedor ganhador - 14/04/2021 11:57:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 004:
 FUBA DE MILHO
 Menor lance: R\$ 3,1000
 Negociação disponível para fornecedor ganhador - 14/04/2021 11:57:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 005:
 MARGARINA COM SAL, TEOR DE LÍPIDIOS MÍNIMO DE 50%
 Menor lance: R\$ 82,0500
 Negociação disponível para fornecedor ganhador - 14/04/2021 11:57:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 006:
 MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO(FUSILI), MASSA SECA,
 SEMOLA E CORANTES
 Menor lance: R\$ 1,8400
 Negociação disponível para fornecedor ganhador - 14/04/2021 11:57:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 007:
 MASSA ALIMENTÍCIA SECA, FORMATO ESPAGUETE
 Menor lance: R\$ 1,7900
 Negociação disponível para fornecedor ganhador - 14/04/2021 11:57:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 008:
 SAL REFINADO IODADO
 Menor lance: R\$ 0,7300
 Negociação disponível para fornecedor ganhador - 14/04/2021 11:57:00
 Pregoeiro - TODOS - Gostaria que todos se manifestassem em relação ao preço mínimo que podem chegar.
 14/04/2021 11:57:50
 FOR0182 - Pregoeiro - estou no mínimo
 14/04/2021 11:59:28
 FOR0489 - Pregoeiro - Valor final
 14/04/2021 11:59:40
 FOR0732 - Pregoeiro - Sr. Pregoeiro, estamos no nosso minimo
 14/04/2021 12:01:11
 Pregoeiro - FOR0105 - O item 4 está muito acima do referencial que é preço de mercado, preciso de uma redução.
 14/04/2021 12:03:39
 Pregoeiro - TODOS - Empresa FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME, estou aguardando um posicionamento quanto ao item 4.
 14/04/2021 12:17:58
 Pregoeiro - TODOS - Senhor Licitante, preciso que se manifeste para que eu possa dar sequencia ao certame.
 14/04/2021 12:22:19
 Pregoeiro - TODOS - Vou suspender a sessão para o almoço, volta as 13:00hs.
 14/04/2021 12:30:31
 Pregoeiro - TODOS - Sessão pública suspensa em 14/04/2021 12:32:41 - 14/04/2021 12:32:41
 Pregoeiro - TODOS - Motivo: Almoço. - 14/04/2021 12:32:41
 Pregoeiro - TODOS - Reativação prevista para 14/04/2021 13:30:00 - 14/04/2021 12:32:41
 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: AGUARDANDO REATIVAÇÃO DO PREGÃO - 14/04/2021 13:30:00
 Pregoeiro - TODOS - Sessão Pública reativada. - 14/04/2021 13:30:43
 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação encerrada e etapa de aceitabilidade iniciada. - 14/04/2021 13:32:09
 Pregoeiro - FOR0842 - (VALOR ACEITO - ITEM 1) R\$ 3,8500
 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 14/04/2021 13:32:39
 Pregoeiro - FOR0489 - (VALOR ACEITO - ITEM 2) R\$ 7,0000
 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 14/04/2021 13:34:05
 Pregoeiro - FOR0591 - (VALOR ACEITO - ITEM 3) R\$ 1,1500
 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 14/04/2021 13:34:34
 Pregoeiro - FOR0591 - (VALOR ACEITO - ITEM 5) R\$ 82,0500
 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 14/04/2021 13:35:39
 Pregoeiro - FOR0732 - (VALOR ACEITO - ITEM 6) R\$ 1,8400
 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 14/04/2021 13:36:05
 Pregoeiro - FOR0732 - (VALOR ACEITO - ITEM 7) R\$ 1,7900
 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 14/04/2021 13:36:54
 Pregoeiro - FOR0182 - (VALOR ACEITO - ITEM 8) R\$ 0,7300
 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 14/04/2021 13:37:18
 Pregoeiro - FOR0182 - (VALOR ACEITO - ITEM 9) R\$ 0,9200
 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 14/04/2021 13:37:49

Pregoeiro - FOR0105 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 4) R\$ 3,1000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 14/04/2021 13:54:14
 Pregoeiro - TODOS - FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI, gostaria de saber se tem interesse em negociar o fubá?
 14/04/2021 13:54:57
 Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, precisam que fiquem atento ao chat, pois preciso de retorno.
 14/04/2021 13:58:01
 FOR0017 - Pregoeiro - Qual referencial ?
 14/04/2021 13:58:18
 Pregoeiro - TODOS - Preciso de uma redução de 8%
 14/04/2021 14:00:51
 Pregoeiro - TODOS - Senhor(a) preciso saber se é possível a redução
 14/04/2021 14:02:38
 Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, repito que é necessário que prestem atenção no chat.
 14/04/2021 14:08:29
 Pregoeiro - TODOS - Gostaria de saber se alguma empresa tem interesse em negociar o item 4, caso ninguém se manifeste em 05 minutos, vou fracassar o item.
 14/04/2021 14:17:26
 Pregoeiro - FOR0017 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 4) R\$ 3,2400 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 14/04/2021 14:25:53
 Pregoeiro - FOR0945 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 4) R\$ 25,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 14/04/2021 14:26:08
 Pregoeiro - FOR0960 - (VALOR ACEITO - ITEM 4) R\$ 45,9500 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 14/04/2021 14:26:50
 Pregoeiro - TODOS - houve um erro no momento de desclassificar, houve um pico na internet, será desclassificada posteriormente.
 14/04/2021 14:29:04
 Sistema BEC/SP - TODOS - Aceitabilidade do preço encerrada e habilitação iniciada.
 Caso necessite encaminhar anexo utilize o botão.
 14/04/2021 14:29:17
 FOR0732 - Pregoeiro - O Fornecedor "Malvaglia Comercial LTDA ME" enviou o arquivo "FOR0732_2.pdf". - 14/04/2021 14:30:02
 FOR0732 - Pregoeiro - O Fornecedor "Malvaglia Comercial LTDA ME" enviou o arquivo "FOR0732_3.pdf". - 14/04/2021 14:30:05
 Pregoeiro - TODOS - O Licitante GABRIELA P. DOS SANTOS - ME foi inabilitado. Será feita uma nova negociação com o licitante seguinte, se houver.
 Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação não encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 14/04/2021 14:30:06
 FOR0732 - Pregoeiro - O Fornecedor "Malvaglia Comercial LTDA ME" enviou o arquivo "FOR0732_4.pdf". - 14/04/2021 14:30:09
 FOR0732 - Pregoeiro - O Fornecedor "Malvaglia Comercial LTDA ME" enviou o arquivo "FOR0732_5.pdf". - 14/04/2021 14:30:13
 FOR0732 - Pregoeiro - O Fornecedor "Malvaglia Comercial LTDA ME" enviou o arquivo "FOR0732_6.pdf". - 14/04/2021 14:30:17
 FOR0732 - Pregoeiro - O Fornecedor "Malvaglia Comercial LTDA ME" enviou o arquivo "FOR0732_7.pdf". - 14/04/2021 14:30:20
 FOR0732 - Pregoeiro - O Fornecedor "Malvaglia Comercial LTDA ME" enviou o arquivo "FOR0732_8.pdf". - 14/04/2021 14:30:23
 Pregoeiro - FOR0431 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 4) R\$ 200,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 14/04/2021 14:30:25
 Sistema BEC/SP - TODOS - Item 4 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis. - 14/04/2021 14:30:25
 FOR0732 - Pregoeiro - O Fornecedor "Malvaglia Comercial LTDA ME" enviou o arquivo "FOR0732_9.pdf". - 14/04/2021 14:30:27
 FOR0732 - Pregoeiro - O Fornecedor "Malvaglia Comercial LTDA ME" enviou o arquivo "FOR0732_10.pdf". - 14/04/2021 14:30:31
 FOR0732 - Pregoeiro - O Fornecedor "Malvaglia Comercial LTDA ME" enviou o arquivo "FOR0732_11.pdf". - 14/04/2021 14:30:35
 FOR0732 - Pregoeiro - O Fornecedor "Malvaglia Comercial LTDA ME" enviou o arquivo "FOR0732_12.pdf". - 14/04/2021 14:30:39
 FOR0489 - Pregoeiro - O Fornecedor "MARcos GIULIANO PETELINKAR ali" enviou o arquivo "FOR0489_13.pdf". - 14/04/2021 14:30:41
 FOR0489 - Pregoeiro - O Fornecedor "MARcos GIULIANO PETELINKAR ali" enviou o arquivo "FOR0489_15.pdf". - 14/04/2021 14:30:49
 Pregoeiro - TODOS - Senhores Solicito que seja encaminhado a documentação.
 14/04/2021 14:30:47
 FOR0489 - Pregoeiro - O Fornecedor "MARcos GIULIANO PETELINKAR ali" enviou o arquivo "FOR0489_15.pdf". - 14/04/2021 14:30:49
 FOR0182 - Pregoeiro - O Fornecedor "Driveop I Importadora Exportad" enviou o arquivo "FOR0182_16.pdf". - 14/04/2021 14:31:02
 FOR0591 - Pregoeiro - O Fornecedor "ROBERTO CARLOS GRILLO - ME" enviou o arquivo "FOR0591_17.pdf". - 14/04/2021 14:34:00
 FOR0591 - Pregoeiro - O Fornecedor "ROBERTO CARLOS GRILLO - ME" enviou o arquivo "FOR0591_18.pdf". - 14/04/2021 14:34:17
 FOR0591 - Pregoeiro - O Fornecedor "ROBERTO CARLOS GRILLO - ME" enviou o arquivo "FOR0591_19.pdf". - 14/04/2021 14:34:30
 FOR0732 - Pregoeiro - Doc Enviada
 14/04/2021 14:34:34
 FOR0591 - Pregoeiro - O Fornecedor "ROBERTO CARLOS GRILLO - ME" enviou o arquivo "FOR0591_20.pdf". - 14/04/2021 14:34:36
 FOR0842 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL DE ALIMENTOS L.M.B." enviou o arquivo "FOR0842_22.pdf". - 14/04/2021 15:12:42
 FOR0842 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL DE ALIMENTOS L.M.B." enviou o arquivo "FOR0842_23.pdf". - 14/04/2021 15:12:50
 FOR0842 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL DE ALIMENTOS L.M.B." enviou o arquivo "FOR0842_24.pdf". - 14/04/2021 15:13:05
 Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, estou aguardando que seja enviada a documentação
 14/04/2021 15:40:22
 FOR0182 - Pregoeiro - O Fornecedor "Driveop I Importadora Exportad" enviou o arquivo "FOR0182_25.pdf". - 14/04/2021 15:44:58
 FOR0182 - Pregoeiro - O Fornecedor "Driveop I Importadora Exportad" enviou o arquivo "FOR0182_26.pdf". - 14/04/2021 15:45:07
 FOR0182 - Pregoeiro - O Fornecedor "Driveop I Importadora Exportad" enviou o arquivo "FOR0182_27.pdf". - 14/04/2021 15:45:17

FOR0182 - Pregoeiro - O Fornecedor "Driveop I Importadora Exportad" enviou o arquivo "FOR0182_28.pdf". - 14/04/2021 15:45:30
 FOR0182 - Pregoeiro - O Fornecedor "Driveop I Importadora Exportad" enviou o arquivo "FOR0182_29.pdf". - 14/04/2021 15:45:40
 FOR0182 - Pregoeiro - O Fornecedor "Driveop I Importadora Exportad" enviou o arquivo "FOR0182_30.pdf". - 14/04/2021 15:45:58
 FOR0182 - Pregoeiro - O Fornecedor "Driveop I Importadora Exportad" enviou o arquivo "FOR0182_31.pdf". - 14/04/2021 15:46:03
 FOR0182 - Pregoeiro - O Fornecedor "Driveop I Importadora Exportad" enviou o arquivo "FOR0182_32.pdf". - 14/04/2021 15:52:03
 Pregoeiro - TODOS - O Licitante COMERCIAL DE ALIMENTOS L.M.B. EIRELI foi habilitado para o Item 1.
 Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 14/04/2021 16:54:29
 Pregoeiro - TODOS - O Licitante MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos foi habilitado para o Item 2.
 Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 14/04/2021 16:54:45
 Pregoeiro - TODOS - O Licitante ROBERTO CARLOS GRILLO - ME foi habilitado para o Item 3.
 Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 14/04/2021 16:54:58
 Pregoeiro - TODOS - O Licitante ROBERTO CARLOS GRILLO - ME foi habilitado para o Item 5.
 Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 14/04/2021 16:55:12
 Pregoeiro - TODOS - O Licitante Malvaglia Comercial LTDA ME foi habilitado para o Item 6.
 Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 14/04/2021 16:55:26
 Pregoeiro - TODOS - O Licitante Malvaglia Comercial LTDA ME foi habilitado para o Item 7.
 Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 14/04/2021 16:55:39
 Pregoeiro - TODOS - O Licitante Driveop I Importadora Exportadora Ltda foi habilitado para o Item 8.
 Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 14/04/2021 16:55:52
 Pregoeiro - TODOS - O Licitante Driveop I Importadora Exportadora Ltda foi habilitado para o Item 9.
 Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 14/04/2021 16:55:55
 Pregoeiro - TODOS - O Licitante Driveop I Importadora Exportadora Ltda foi habilitado para o Item 10.
 Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 14/04/2021 16:55:58
 Pregoeiro - TODOS - O Licitante Driveop I Importadora Exportadora Ltda foi habilitado para o Item 11.
 Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 14/04/2021 16:56:01
 Pregoeiro - TODOS - O Licitante Driveop I Importadora Exportadora Ltda foi habilitado para o Item 12.
 Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 14/04/2021 16:56:04
 Pregoeiro - TODOS - O Licitante Driveop I Importadora Exportadora Ltda foi habilitado para o Item 13.
 Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 14/04/2021 16:56:07
 Pregoeiro - TODOS - O Licitante Driveop I Importadora Exportadora Ltda foi habilitado para o Item 14.
 Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 14/04/2021 16:56:10
 Pregoeiro - TODOS - O Licitante Driveop I Importadora Exportadora Ltda foi habilitado para o Item 15.
 Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 14/04/2021 16:56:13
 Pregoeiro - TODOS - O Licitante Driveop I Importadora Exportadora Ltda foi habilitado para o Item 16.
 Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 14/04/2021 16:56:16
 Pregoeiro - TODOS - O Licitante Driveop I Importadora Exportadora Ltda foi habilitado para o Item 17.
 Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 14/04/2021 16:56:19
 Pregoeiro - TODOS - O Licitante Driveop I Importadora Exportadora Ltda foi habilitado para o Item 18.
 Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 14/04/2021 16:56:22
 Pregoeiro - TODOS - O Licitante Driveop I Importadora Exportadora Ltda foi habilitado para o Item 19.
 Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. - 14/04/

de Oliveira Junior para análise dos documentos de habilitação e proposta de venda da Chamada Pública nº 002/2021 designados nos autos do Processo SAP-PRC-2021/11531 - PCA.

O Encerramento de recebimento de Envelopes de Habilitação para o Credenciamento se encerrou na data de 27/04/2021 às 16hs00. Dessa forma nenhum Envelope foi aceito após data e horário acima mencionado. A comissão verificou que foram apresentados 05 (cinco) envelopes contendo os documentos para habilitação e credenciamento ao PPAIS.

Nesta data é aberta a chamada pública 002/2021, onde foram procedidas consultas para aferir a validade e autenticidade da DCONP – Declaração de Conformidade ao PPAIS e para confirmar a regularidade do participante junto ao sítio das Sanções Administrativas, onde não foram constatadas quaisquer irregularidades. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos de habilitação e a proposta de venda apresentada pelo interessado na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO

AGRICULTOR FAMILIAR

NOME - CPF

CLAUDINEI PIASENTIN - 072.941.298-94

ETTORE MARIANO PIASENTIN - 437.905.138-22

SIBELE REGINA DE ALMEIDA RIBEIRO - 144.921.468-14

SUELEN DE CASSIA RIBEIRO - 434.517.358-22

AGRICULTOR: Cooperativa de Produtores Agrícolas e Artesanato da Fazenda Ipamena - COOPRAFI

CNPJ: 14.804.853/0001-90

COOPERADOS:-

JÁNIO AIRES RODRIGUES - 201.156.601-00

RENATO WASEN - 472.858.859-91

MARIA APARECIDA GREGÓRIO - 367.372.878-40

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA - 041.869.808-29

VALÉRIA APARECIDA DA FONSECA - 360.245.418-56

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - 001.122.498-33

AGRICULTORES NÃO HABILITADOS

Não houve.

Ato contínuo, o Presidente habilitou os itens desta Chamada Pública ao AGRICULTOR FAMILIAR vencedor, na seguinte conformidade:

O item 01 (banana) e item 08 (tangerina pokan) obtiveram propostas, considerando o limite máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o agricultor em conformidade com o § 2º, Artigo 4º da Lei 14.591 de 14 de outubro de 2011 alterada pelo Decreto 63.278/2018, como segue:

Item 01: Banana Nanica

Credenciado - Quant.Kg - Valor Unitário - Valor Total

CLAUDINEI PIASENTIN - 500 - R\$ 1,50 - R\$ 750,00

ETTORE MARIANO PIASENTIN - 500 - R\$ 1,50 - R\$ 750,00

JÁNIO AIRES RODRIGUES - 500 - R\$ 1,50 - R\$ 750,00

RENATO WASEN - 500 - R\$ 1,50 - R\$ 750,00

MARIA APARECIDA GREGÓRIO - 500 - R\$ 1,50 - R\$ 750,00

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA - 500 - R\$ 1,50 - R\$ 750,00

VALÉRIA APARECIDA DA FONSECA - 500 - R\$ 1,50 - R\$ 750,00

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - 500 - R\$ 1,50 - R\$ 750,00

TOTAL - 4.000 R\$ 6.000,00

Item 08: Tangerina Pokan

Credenciado - Quant.Kg - Valor Unitário - Valor Total

SIBELE REGINA DE ALMEIDA RIBEIRO - 2.000 - R\$ 2,60 - R\$ 5.200,00

SUELEN DE CASSIA RIBEIRO - 2.000 - R\$ 2,60 - R\$ 5.200,00

TOTAL - 4.000 R\$ 10.400,00

Os itens 01 (alho em natureza), 03 (batata doce), 04 (berinjela), 05 (chuchu), 06 (couve flor), 07 (pepino) restaram desertos.

AGRICULTORES QUE DESISTIRAM DE PROPOSTAS:

Não houve agricultor desistente de proposta.

RECURSO

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que deverá ser apresentado na forma escrita e encaminhado no prazo mencionado, imediatamente posterior à divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado, recurso este que deverá ser dirigido à Comissão de Avaliação e Credenciamento, protocolado na sede da entidade credenciadora.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Informo que os produtores rurais e os representantes das Cooperativas habilitadas, não compareceram à Sessão desta Chamada Pública.

Tendo em vista a necessidade de atender o limite máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada agricultor em conformidade com o § 2º, Artigo 4º da Lei 14.591 de 14 de outubro de 2011, alterados pelos Decretos Estaduais nº 60.055 de 14 de janeiro de 2014 e nº 63.278 de 19 de março de 2018, foram realizadas consultas junto ao sistema siasfísico dos valores empenhados até a presente data dos agricultores participantes, sendo constatado que 08 (oito) agricultores, sendo 02 (dois) individuais e 04 (quatro) cooperados possuem saldos empenhados e saldo disponíveis para esta contratação e que 02 (dois) agricultores não possuem cadastro de saldos empenhados neste ano.

Nada a sanar, foi dado sequência aos procedimentos formais da referida Chamada Pública.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente, pelo membro da Comissão de Avaliação e Credenciamento.

Capela do Alto, 28 de abril de 2021.

Alessandra Aparecida Ribeiro Simões

Presidente da Comissão de Avaliação e Credenciamento

Juraci Dias de Oliveira Junior

Membro da Comissão de Avaliação e Credenciamento

PENITENCIÁRIA JOÃO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO - ITIRAPINA II

PENITENCIARIA JOAO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO DE ITIRAPINA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 001/2021

Processo SAP-PROC 2021/02841

Pregão Eletrônico nº 001/2021

Contratante: Penitenciária João Batista de Arruda Sampaio de Itirapina.

Contratado (a): Link Card Administradora de Benefícios Eireli-ME

CNPJ: 12.039.966/0001-11

Objeto:- Prestação de Serviços Contínuos com Gerenciamento do abastecimento de Combustíveis de Veículos

Valor: R\$ 357.372,90

Vigência:- 01/04/2021 a 01/03/2026.

Data: 01/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 021/2021

Processo SAP –PRC 2021/07052

Pregão Eletrônico nº 004/2021

Contratante: Penitenciária João Batista de Arruda Sampaio de Itirapina.

Contratado (a): Usina de Laticínios Jussara S/A

CNPJ: 47.964.911/0001-00

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Laticínios

Valor: R\$ 17.480,00

Vigência:- abril a junho de 2021.

Data: 30/03/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 020/2021

Processo SAP –PRC 2021/07052

Pregão Eletrônico nº 004/2021

Contratante: Penitenciária João Batista de Arruda Sampaio de Itirapina.

Contratado (a): Getulio B.Tavolaro e Cia Ltda

CNPJ: 17.280.965/0001-88

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Laticínios

Valor: R\$ 185.702,50

Vigência:- abril a junho de 2021.

Data: 30/03/2021

PENITENCIÁRIA DR. ANTÔNIO DE QUEIROZ FILHO - ITIRAPINA I

Extrato de nº 010/21, Contratante: Penitenciária Dr. Antonio de Queiroz Filho de Itirapina, Contratado: CAMPO FINO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.744.074/0001-09, Valor: R\$ 59.616,60. Prazo: 03 meses, data: 12/04/2021

Extrato de nº 011/21, Contratante: Penitenciária Dr. Antonio de Queiroz Filho de Itirapina, Contratado: SÃO JOÃO ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 56.814.395/0001-10, Valor: R\$ 5.145,00. Prazo: 03 meses, data: 12/04/2021

Extrato de nº 012/21, Contratante: Penitenciária Dr. Antonio de Queiroz Filho de Itirapina, Contratado: TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFE LOLI LTDA, CNPJ: 02.508.127/0001-41, Valor: R\$ 4.351,73. Prazo: 03 meses, data: 12/04/2021

Extrato de nº 013/21, Contratante: Penitenciária Dr. Antonio de Queiroz Filho de Itirapina, Contratado: L. G. P. DE CASTRO – EIRELI, CNPJ: 18.713.218/0001-59, Valor: R\$ 2.040,00. Prazo: 03 meses, data: 12/04/2021

Extrato de nº 014/21, Contratante: Penitenciária Dr. Antonio de Queiroz Filho de Itirapina, Contratado: AÇÚCAR NÚMERO UMA S.A, CNPJ: 19.697.908/0002-05, Valor: R\$ 12.672,00. Prazo: 03 meses, data: 12/04/2021

Extrato de nº 015/21, Contratante: Penitenciária Dr. Antonio de Queiroz Filho de Itirapina, Contratado: EGG NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 17.308.310/0001-70, Valor: R\$ 26.588,80. Prazo: 03 meses, data: 12/04/2021

Extrato de nº 016/21, Contratante: Penitenciária Dr. Antonio de Queiroz Filho de Itirapina, Contratado: SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA, CNPJ: 02.183.748/0001-00, Valor: R\$ 2.765,20. Prazo: 03 meses, data: 12/04/2021

Extrato de nº 017/21, Contratante: Penitenciária Dr. Antonio de Queiroz Filho de Itirapina, Contratado: DRIVEOP I IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ: 28.399.024/0001-84, Valor: R\$ 4.914,12. Prazo: 03 meses, data: 12/04/2021

Extrato de nº 018/21, Contratante: Penitenciária Dr. Antonio de Queiroz Filho de Itirapina, Contratado: ROBERTO CARLOS GRILLO – ME, CNPJ: 08.646.877/0001-66, Valor: R\$ 687,90. Prazo: 03 meses, data: 12/04/2021

Extrato de nº 019/21, Contratante: Penitenciária Dr. Antonio de Queiroz Filho de Itirapina, Contratado: ALPICK COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 35.991.410/0001-26, Valor: R\$ 13.103,72. Prazo: 03 meses, data: 12/04/2021

Extrato de nº 020/21, Contratante: Penitenciária Dr. Antonio de Queiroz Filho de Itirapina, Contratado: FABIANA DA SILVA MARQUESI – ME, CNPJ: 27.249.577/0001-98, Valor: R\$ 450,00. Prazo: 03 meses, data: 12/04/2021

PENITENCIÁRIA JAIR DE ALMEIDA BUENO - ITAPETININGA I

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PENIT. JAIR ALMEIDA BUENO DE ITAPETININGA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº : 005/2021

Processo nº : 2021/06562

Objeto : GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA O PÉRIODO DE 01 DE MAIO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2021 (COMPLEMENTAÇÃO)

PARA O PÉRIODO DE 01 DE JUNHO DE 2021 A 30 DE JULHO DE 2021 (COMPLEMENTAÇÃO)

PARA O PÉRIODO DE 01 DE JULHO DE 2021 A 30 DE AGOSTO DE 2021 (COMPLEMENTAÇÃO)

PARA O PÉRIODO DE 01 DE AGOSTO DE 2021 A 30 DE SETEMBRO DE 2021 (COMPLEMENTAÇÃO)

DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA - 4 - Frigorifico São Paulo - SIF 2557 - 30,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item **FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 5 - frioli sisbi 8218** - 48,0000 - 16/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item **BELARIS ALIMENTOS LTDA - 6 - ESTRELA - 50,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item** **QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI - 7 - better beef - 50,0000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item** **MRB Atacadista de Carnes Eireli - 8 - estrela - 60,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item** **J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9 - MARFRIG/ESTRELA/GOLDEN IMEX/BOIPORÉ - 100,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item** Desistência Não houve desistência. Lances Ofertados Licitante - Valor - Data/Hora - Situação MRB Atacadista de Carnes Eireli - 27,9500 - 29/04/2021 09:23:03 - Válido e confirmado **PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - 27,8000 - 29/04/2021 09:26:50 - Válido e confirmado** MRB Atacadista de Carnes Eireli - 27,8000 - 29/04/2021 09:27:31 - Válido e confirmado **PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - 26,9000 - 29/04/2021 09:30:32 - Válido e confirmado** MRB Atacadista de Carnes Eireli - 26,9000 - 29/04/2021 09:31:41 - Válido e confirmado **DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 26,5800 - 29/04/2021 09:33:37 - Válido e confirmado** MRB Atacadista de Carnes Eireli - 26,5300 - 29/04/2021 09:34:16 - Válido e confirmado **DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 26,5000 - 29/04/2021 09:36:52 - Válido e confirmado** MRB Atacadista de Carnes Eireli - 26,5000 - 29/04/2021 09:37:30 - Válido e confirmado **DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 26,8000 - 29/04/2021 09:38:23 - Válido e confirmado** MRB Atacadista de Carnes Eireli - 26,7500 - 29/04/2021 09:38:47 - Válido e confirmado **DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 26,0000 - 29/04/2021 09:44:06 - Válido e confirmado** MRB Atacadista de Carnes Eireli - 25,9500 - 29/04/2021 09:44:42 - Válido e confirmado **DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 25,9000 - 29/04/2021 09:45:58 - Válido e confirmado** MRB Atacadista de Carnes Eireli - 25,8500 - 29/04/2021 09:46:19 - Válido e confirmado Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Negociação Não houve negociação. Análise da Aceitabilidade do Preço Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa MRB Atacadista de Carnes Eireli - Lances - 25,8500 - 29/04/2021 10:49 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. **DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - Lances - 25,9000 - 29/04/2021 11:00 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.** **FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 25,9000 - 29/04/2021 09:46:33 - Válido e confirmado** **FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 25,8000 - 29/04/2021 09:47:13 - Válido e confirmado** **MRB Atacadista de Carnes Eireli - 25,8000 - 29/04/2021 09:47:34 - Válido e confirmado** **FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 24,4700 - 29/04/2021 10:11:05 - Válido e confirmado** **MRB Atacadista de Carnes Eireli - 24,4700 - 29/04/2021 10:12:03 - Válido e confirmado** **FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 23,2200 - 29/04/2021 10:14:39 - Válido e confirmado** **MRB Atacadista de Carnes Eireli - 23,2200 - 29/04/2021 10:15:31 - Válido e confirmado** Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte Licitante - Valor - Início do Prazo - Fim do Prazo - Data Decisão - Decisão MRB Atacadista de Carnes Eireli - 0,0000 - 29/04/2021 10:21:34 - 29/04/2021 10:26:34 - 29/04/2021 10:22:23 - DESISTIU Negociação Não houve negociação. Análise da Aceitabilidade do Preço Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa **FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - Lances - 23,2200 - 29/04/2021 10:49 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial** Habilitação Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa **FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 29/04/2021 15:48 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.** **ITEM 2** Descrição: CARNE BOVINA, PALETA, SEM MUSCULO (APARADA), PECA INTEIRA, CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIA, COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NAO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, TERMOENCOLHIVEL, COM FECHAMENTO A VACUO, ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, PORTARIA 304/96, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.200 / QUILOGRAMA Menor Valor: 0,0000 CNPJ/CPF - Vendedor: - Propostas Entregues: 7 Desistência de Propostas: 0 Propostas Restantes: 7 Propostas Classificadas: 7 Resultado do Item: Fracassado Justificativa: Item 2 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis. Propostas Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa **DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 1 - frigosul - 28,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item** **PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - 2 - Carnes Piracicaba - 29,9000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item** **DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA - 3 - Frigorifico São Paulo - SIF 2557 - 30,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item** **CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 4 - BOIFORTE SISP1630 - 30,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item** **FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 5 - frioli sisbi 8218 - 48,0000 - 16/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item** **BELARIS ALIMENTOS LTDA - 6 - ESTRELA - 50,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item** **QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI - 7 - better beef - 50,0000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item** **MRB Atacadista de Carnes Eireli - 8 - estrela - 60,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item** **J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9 - MARFRIG/ESTRELA/GOLDEN IMEX/BOIPORÉ - 100,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item** Desistência Não houve desistência. Lances Ofertados Licitante - Valor - Data/Hora - Situação MRB Atacadista de Carnes Eireli - 27,9500 - 29/04/2021 09:23:03 - Válido e confirmado **PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - 27,8000 - 29/04/2021 09:27:12 - Válido e confirmado** MRB Atacadista de Carnes Eireli - 27,8000 - 29/04/2021 09:27:31 - Válido e confirmado	DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 27,9000 - 29/04/2021 09:32:26 - Válido e confirmado MRB Atacadista de Carnes Eireli - 27,8500 - 29/04/2021 09:32:45 - Válido e confirmado **DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 27,5000 - 29/04/2021 09:34:53 - Válido e confirmado** MRB Atacadista de Carnes Eireli - 27,4800 - 29/04/2021 09:35:28 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado MRB Atacadista de Carnes Eireli - 27,4500 - 29/04/2021 09:35:35 - Válido e confirmado **DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 27,4000 - 29/04/2021 09:36:13 - Válido e confirmado** MRB Atacadista de Carnes Eireli - 27,3500 - 29/04/2021 09:36:33 - Válido e confirmado **DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 26,9000 - 29/04/2021 09:36:52 - Válido e confirmado** MRB Atacadista de Carnes Eireli - 26,8500 - 29/04/2021 09:37:00 - Válido e confirmado **DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 26,8000 - 29/04/2021 09:38:23 - Válido e confirmado** MRB Atacadista de Carnes Eireli - 26,7500 - 29/04/2021 09:38:47 - Válido e confirmado **DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 26,0000 - 29/04/2021 09:44:06 - Válido e confirmado** MRB Atacadista de Carnes Eireli - 25,9500 - 29/04/2021 09:44:42 - Válido e confirmado **DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 25,9000 - 29/04/2021 09:45:58 - Válido e confirmado** MRB Atacadista de Carnes Eireli - 25,8500 - 29/04/2021 09:46:19 - Válido e confirmado **DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 25,9000 - 29/04/2021 11:00 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.** **DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA - Análise de propostas - 30,0000 - 29/04/2021 11:08 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.** **CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - Análise de propostas - 30,0000 - 29/04/2021 11:14 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.** **QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI - Análise de propostas - 50,0000 - 29/04/2021 11:22 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.** **BELARIS ALIMENTOS LTDA - Análise de propostas - 50,0000 - 29/04/2021 11:28 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.** **J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - Análise de propostas - 100,0000 - 29/04/2021 11:34 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.** **Habilitação** Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa **FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 29/04/2021 15:48 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.** **ITEM 4** Descrição: CARNE BOVINA SALGADA, PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA DIANTEIRA, INJETADA COM SALMOURA (SAL E NITRITO), DESSECADA, DE CONSISTENCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, VEDADA, E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/01, PORTARIA 368/97, PORTARIA 371/97, RESOLUCAO RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.500 / QUILOGRAMA Menor Valor: 24,7400 CNPJ/CPF - Vendedor: 16984646000190 - HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME Propostas Entregues: 9 Desistência de Propostas: 0 Propostas Restantes: 9 Propostas Classificadas: 9 Resultado do Item: Adjudicado Justificativa: ADJUDICO O ITEM À EMPRESA VENCEDORA. Propostas Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa **HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 1 - FRISANTA - 30,0000 - 16/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item** **CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 2 - BOIFORTE SISP1630 - 30,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item** **FRIOLI FRIGORIFICO REY CHARQUES LTDA - 3 - FRISANTA - 30,0100 - 16/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item** **PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - 4 - Carnes Piracicaba - 35,9000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item** **FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 5 - frioli sisbi 8218 - 48,0000 - 16/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item** **BELARIS ALIMENTOS LTDA - 6 - ESTRELA - 50,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item** **QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI - 7 - reinar - 50,0000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item** **MRB Atacadista de Carnes Eireli - 8 - reinar - 60,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item** **J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9 - MARFRIG/ESTRELA/GOLDEN IMEX/BOIPORÉ - 100,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item** Desistência Não houve desistência. Lances Ofertados Licitante - Valor - Data/Hora - Situação **PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - 29,9000 - 29/04/2021 09:27:23 - Válido e confirmado** **HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 29,8000 - 29/04/2021 09:27:35 - Válido e confirmado** **PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - 29,7000 - 29/04/2021 09:29:03 - Válido e confirmado** **PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - 28,9000 - 29/04/2021 09:29:43 - Válido e confirmado** **HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 28,9000 - 29/04/2021 09:31:35 - Válido e confirmado** **CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 28,8500 - 29/04/2021 09:35:15 - Válido e confirmado** **HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 28,7500 - 29/04/2021 09:35:49 - Válido e confirmado** **CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 28,7000 - 29/04/2021 09:38:10 - Válido e confirmado** **HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 28,6000 - 29/04/2021 09:38:21 - Válido e confirmado** **CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 28,5500 - 29/04/2021 09:39:11 - Válido e confirmado** **HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 28,4500 - 29/04/2021 09:39:41 - Válido e confirmado** **CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 28,4000 - 29/04/2021 09:41:47 - Válido e confirmado** **HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 28,3000 - 29/04/2021 09:42:29 - Válido e confirmado** **FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 28,2500 - 29/04/2021 09:46:34 - Válido e confirmado** **HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 28,2000 - 29/04/2021 09:47:44 - Válido e confirmado** **CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 28,1500 - 29/04/2021 09:48:15 - Válido e confirmado** **HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 28,1000 - 29/04/2021 09:48:45 - Válido e confirmado** **CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 28,0500 - 29/04/2021 09:49:15 - Válido e confirmado** **HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 28,0000 - 29/04/2021 09:49:45 - Válido e confirmado** **CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 27,9500 - 29/04/2021 09:50:15 - Válido e confirmado** **HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 27,9000 - 29/04/2021 09:50:45 - Válido e confirmado** **CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 27,8500 - 29/04/2021 09:52:30 - Válido e confirmado** **HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 27,8000 - 29/04/2021 09:53:40 - Válido e confirmado** **CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP - 27,7500 - 29/04/2021 09:54:11 - Válido e confirmado** **HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 27,7000 - 29/04/2021 09:54:44 - Válido e confirmado** <b

PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - 25,9000 - 29/04/2021 09:35:13 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 25,9000 - 29/04/2021 09:37:11 - Válido e confirmado

PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - 25,0000 - 29/04/2021 09:37:22 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 25,0000 - 29/04/2021 09:38:11 - Válido e confirmado

PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - 23,7000 - 29/04/2021 09:39:02 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 23,7000 - 29/04/2021 09:43:16 - Válido e confirmado

PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - 22,5000 - 29/04/2021 09:44:13 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 22,5000 - 29/04/2021 09:44:46 - Válido e confirmado

PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - 21,3000 - 29/04/2021 09:46:18 - Válido e confirmado

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 22,0000 - 29/04/2021 09:46:52 - Válido e confirmado

PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - 20,9000 - 29/04/2021 09:47:29 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 21,3000 - 29/04/2021 09:47:35 - Válido e confirmado

PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - 20,2300 - 29/04/2021 09:48:51 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 20,2300 - 29/04/2021 09:50:25 - Válido e confirmado

PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - 19,2000 - 29/04/2021 09:51:11 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 19,2000 - 29/04/2021 10:02:48 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Licitante - Valor - Início do Prazo - Fim do Prazo - Data

Decisão - Decisão

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 0,0000 - 29/04/2021 10:24:03 - 29/04/2021 10:29:03 - 29/04/2021 10:24:03 - DESISTIU

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - Lances - 19,2000 - 29/04/2021 10:52 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI - 29/04/2021 15:49 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorridos o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes

Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante

FOR0496 - EPP - 03.597.643/0001-52 - FRIGORIFICO REY CHARQUES LTDA

FOR0856 - Outros - 09.174.844/0001-23 - FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA

FOR0798 - Outros - 11.229.082/0001-67 - PIRACICABA CARNES E DERIVADOS EIRELI

FOR0651 - EPP - 16.984.646/0001-90 - HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

FOR0970 - EPP - 17.088.309/0001-88 - BELARIS ALIMENTOS LTDA

FOR0343 - EPP - 17.793.806/0001-87 - DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA

FOR0934 - EPP - 19.013.640/0001-64 - CASA DE CARNES BOI FORTE DE AMERICANA II LTDA-EPP

FOR0423 - EPP - 23.082.998/0001-16 - DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI

FOR0356 - EPP - 34.783.862/0001-50 - MRB Atacadista de Carnes Eireli

FOR0971 - ME - 35.156.745/0001-29 - J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI

FOR0626 - EPP - 41.255.020/0001-90 - QUARTZO COBRACA E ALIMENTOS EIRELI

Encerramento realizado por Renata Bueno da Silva

Considerações finais - ADJUDICADOS OS ITENS DESTE PREGÃO, GOSTARIA DE AGRADECER AOS LICITANTES QUE CONTRIBUÍRAM PARA QUE ESTA SESSÃO PÚBLICA TRANSCORRESSE NA MAIS PERFEITA ORDEM. AGRADECIMENTOS ESTENDIDOS A EQUIPE DE APOIO.

Data - 29/04/2021 às 16:02:30

Despacho do Diretor, de 29/04/2021

Referência: HOMOLOGAÇÃO - Oferta de compra

380135000012021OC00062

Homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e equipe de apoio no Pregão Eletrônico de n.º 006/2021, objeto do processo 2021/06580, referente à aquisição de GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS para consumo na Penitenciária "Jairo de Almeida Bueno" de Itapetininga, para o período de 01 DE MAIO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2021, nos termos do Parágrafo único, inciso VII do artigo 3º do Decreto 47.297, de 06/11/2002, e artigo 6º, inciso VII da Resolução CECP-10, de 19/11/2002, pelo critério de menor preço na seguinte forma:

Fornecedor 1 - FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - EPP CNPJ: 09.174.844/0001-23

Vencedor do(s) Item(ns): 1, 3

Valor Total (Negociado): R\$ 128.952,00

Fornecedor 2 - HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 16.984.646/0001-90

Vencedor do(s) Item(ns): 4

Valor Total (Negociado): R\$ 37.110,00

Fornecedor 3 - PIRACICABA CARNES E DERIVADOS LTDA. CNPJ: 11.229.082/0001-67

Vencedor do(s) Item(ns): 5

Valor Total (Negociado): R\$ 1.920,00

Total Geral (Negociado): R\$ 167.982,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais).

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: - 2021/06580

MODALIDADE: - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021

CONTRATO: - 2021CT00142

CONTRATANTE: - PENITENCIÁRIA "JAIRO DE ALMEIDA BUENO" DE ITAPETININGA.

CONTRATADA: - FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA CNPJ: 09174844/0001-23

OBJETO: - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

NE: 2021NE00301

VALOR.: - R\$ 128.952,00 (CENTO E Vinte E Oito MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

PERÍODO: - 01 DE MAIO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: - 2021/06580

MODALIDADE: - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021

CONTRATO: - 2021CT00143

CONTRATANTE: - PENITENCIÁRIA "JAIRO DE ALMEIDA BUENO" DE ITAPETININGA.

CONTRATADA: - HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 16984646/0001-90

OBJETO: - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

NE: 2021NE00302

VALOR.: - 37.110,00 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E DEZ REAIS)

PERÍODO: - 01 DE MAIO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: - 2021/06580

MODALIDADE: - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021

CONTRATO: - 2021CT00144

CONTRATANTE: - PENITENCIÁRIA "JAIRO DE ALMEIDA BUENO" DE ITAPETININGA.

CONTRATADA: - PIRACICABA CARNES E DERIVADOS LTDA CNPJ: 11229082/0001-67

OBJETO: - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

NE: 2021NE00303

VALOR.: - 1.920,00 (UM MIL, NOVECENTOS E Vinte REAIS)

PERÍODO: - 01 DE MAIO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2021

PENITENCIÁRIA DR. ANTÔNIO DE SOUZA NETO - SOROCABA II

I - Com base nos elementos de instrução, da manifestação da comissão julgadora do Convite BEC, e considerando ainda que a detentora da melhor proposta classificada reúne condição de habilitação jurídica e fiscal, não recaindo sobre a mesma, sanções de ordem administrativa estadual, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite, Oferta de Compra nº. 380129000012021OC00095, Processo nº. 2021/12343, na seguinte conformidade:

FP5 COMERCIO DEARTIGOS EM GERALEIRELI, CNPJ: 28.425.210/0001-40

Item 01 (Doce Goiabada), no valor de R\$ 8.346,00 (oito mil trezentos e quarenta e seis reais);

LMS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 10.623.476/0001-32, dos seguintes itens:

Item 04 (Mistura Pudim Morango), no valor de R\$ 1.432,80 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);

Item 06 (Mistura Pudim Chocolate), no valor de R\$ 1.432,80 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);

Item 08 (Preparo Gelatina Uva), no valor de R\$ 1.432,80 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);

Declaro que os itens 02, 03, 05, 07, 09 e 10 fracassaram.

II - Autorizo a despesa no valor total de R\$ 12.644,40 (doze mil secentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), bem como a emissão de Nota de Empenho às empresas relacionadas;

III - Declaro que os itens 02, 03, 05, 07, 09 e 10 fracassaram.

IV - Autorizo, se necessário novo lançamento dentro dos preceitos legais e dotação orçamentária reservada;

V - Ficam os autos com vista franqueada aos interessados.

VI - Publique-se.

PENITENCIÁRIA II DE GUARÉ

Convite Eletrônico nº 380240000012021OC00083

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 380240000012021OC00083, efetuado por Priscila Gabriela Hibraim Parre, no dia 28/04/2021, às 14:29:15 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:

Item: 1 / Código: 1875949 / Classe: 8115

Descrição: CAIXA EM POLIPROPILENO,MED.(20,5X40X60),40L,FECHADA,S/TAMPA,BRANCA

Especificação Técnica: CAIXA PLASTICA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, EM POLIPROPILENO, MEDINDO (20,5X40X60)CM (AXLX) CAPACIDADE PARA 40, MODELO FECHADA (SEM PERFURAÇÕES) E SEM TAMPA, NA COR BRANCA, INTEGRICINA INJETADA, NO FORMATO RETANGULAR

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 7

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. -

Item: 15 / Código: 2085631 / Classe: 7320
 Descrição: TABUA P/MANIPULACAO,POLIET.(COMP.50XLARG.30)CM,ALT.(1,5)CM,S/CABO,BRAN
 Especificação Técnica: TABUA P/MANIPULACAO, DE POLIE
 TILENO, MEDINDO NO MINIMO (COMP.50XLARG.30)CM, COM ALTURA MINIMA DE (1,5)MM, NO FORMATO RETANGULAR, SEM CABO, BRANCA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 5
 CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. -
 Enq. - Análise - Justificativa
 22235616000184 - APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BER
 RIO - 60,0000 - plast - Produzido no Brasil - ME - Classificada
 29940579000154 - PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS
 EIRELI - 61,0000 - PLAST - 50X30 - BRANCA - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
 00030166000150 - M.M.V.B. DECORAÇÕES E COM.
 DE TECIDOS LTDA - me - 73,5000 - pronyl - tabua manip.
 alim.50x30x1,5 cm branco - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Por estar em acordo com o item 3.2 do Edital, ou seja, o valor ofertado está acima do preço de referência estabelecido pela UGE contratante.

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 119,8700 - Pronyl - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Por estar em acordo com o item 3.2 do Edital, ou seja, o valor ofertado está acima do preço de referência estabelecido pela UGE contratante.

Item: 16 / Código: 4215664 / Classe: 7320
 Descrição: DESCARTAVEIS PARA USO EM COZINHA,TOUCA,
 SANFONADA,TNT,BRANCA,TAM.UNICO

Especificação Técnica: DESCARTAVEIS PESSOAIS PARA USO EM COZINHA, TOUCA PARA PROTECAO CAPILAR DO TIPO SAN-
 FONADA, CONFECIONADA EM TNT, COM ELASTICO SIMPLES,
 NA COR BRANCA, TAMANHO UNICO

Unidade de Fornecimento: PACOTE 100,00 UNIDADE / Quantidade: 20

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. -
 Enq. - Análise - Justificativa

14365828000158 - COMERCIAL DISCON LTDA - 16,2200 -
 TG - TOUCA DESC. TNT - Produzido no Brasil - EPP - Classificada
 16880322000293 - BALEIRA LTDA epp - 17,0000 - TALGE -
 Produzido no Brasil - EPP - Classificada

19040607000123 - MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA
 LABORATORIOS LTDA - 18,9500 - NOBRE - Produzido no Brasil - ME - Classificada

14770109000112 - ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI - 24,8000 - DEJAMARO - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada - Por estar em acordo com o item 3.2 do Edital, ou seja, o valor ofertado está acima do preço de referência estabelecido pela UGE contratante.

27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME - 33,6900 - Talge - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Por estar em acordo com o item 3.2 do Edital, ou seja, o valor ofertado está acima do preço de referência estabelecido pela UGE contratante.

52391927000101 - LOS ANGELES ARTIGOS DE PROTECAO LIMITADA - ME - 35,0000 - Rib-Seg - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Por estar em acordo com o item 3.2 do Edital, ou seja, o valor ofertado está acima do preço de referência estabelecido pela UGE contratante.

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:

Item Fracassado.

Item 2:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação 40600038000110 - Fagundes Comercio de Plásticos e Derivados Ltda - 35,0000 - ME - 1º

14365828000158 - COMERCIAL DISCON LTDA - 37,2200 - EPP - 2º

17586131000103 - SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 40,0000 - EPP - 3º

Item 3:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação 16914559000167 - g plasticos com atac e varej de prod plasticos ltd - 225,0000 - EPP - 1º

Item 4:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação 22235616000184 - APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BER-

RIO - 92,0000 - ME - 1º

Item 5:

Item Fracassado.

Item 6:

Item Fracassado.

Item 7:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação 17586131000103 - SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 300,0000 - EPP - 1º

Item 8:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação 52391927000101 - LOS ANGELES ARTIGOS DE PROTECAO LIMITADA - ME - 143,0000 - ME - 1º

Item 9:

Item Fracassado.

Item 10:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação 16914559000167 - g plasticos com atac e varej de prod plasticos ltd - 226,0000 - EPP - 1º

17586131000103 - SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 250,0000 - EPP - 2º

40600038000110 - Fagundes Comercio de Plásticos e Derivados Ltda - 260,0000 - ME - 3º

11035397000173 - ROBERTO MERINO RODRIGUES DOS SANTOS - ME - 337,8500 - ME - 4º

Item 11:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação 16914559000167 - g plasticos com atac e varej de prod plasticos ltd - 9,9000 - EPP - 1º

40600038000110 - Fagundes Comercio de Plásticos e Derivados Ltda - 12,0000 - ME - 2º

30815533000192 - AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA VAS-

CONCELOS - 13,8800 - ME - 3º

Item 12:

Item Fracassado.

Item 13:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação 29940579000154 - PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - 17,8900 - EPP - 1º

Item 14:

Item Fracassado.

Item 15:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação 22235616000184 - APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BER-

RIO - 60,0000 - ME - 1º

29940579000154 - PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - 61,0000 - EPP - 2º

Item 16:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação 14365828000158 - COMERCIAL DISCON LTDA - 16,2200 - EPP - 1º

16880322000293 - BALEIRA LTDA epp - 17,0000 - EPP - 2º

19040607000123 - MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA

LABORATORIOS LTDA - 18,9500 - ME - 3º

Responsáveis

Nome - Email - Função

EUCLIDES PEREIRA - eupereira@sp.gov.br - Autoridade Convite

Priscila Gabriela Hibraim Parre - finanças@p2guarei.sap.

sp.gov.br - Responsável

Considerações finais:

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

Data de Encerramento:

29/04/2021 09:16:06

O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

PENITENCIÁRIA FEMININA DE MOGI GUACU

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO

PENITENCIÁRIA FEMININA DE MOGI GUACU

Convite Eletrônico nº 3802670000120210C00049

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 3802670000120210C00049, efetuado por Dulce Elaine de Souza Cruz Axelson, no dia 29/04/2021, às 09:56:09 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:

Item: 1 / Código: 5487340 / Classe: 9510

Descrição: CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1/8 X 5/8 POLEGADAS (ESP. X LARG.)

Especificação Técnica: CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS, DE FERRO CHATO, BICROMATADO, MEDINDO 1/8 X 5/8 POLEGADAS (ESP. X LARG.); ABAS DE 2 POLEGADAS, COM 02 FUROS EM CADAABA, PARA SER UTILIZADA NA FIXACAO DE PRATELIRAS, REFORCO DE MOVEIS, ANGULO DE 90 GRAUS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 6

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. -

Enq. - Análise - Justificativa

24597798000169 - A. ALVES DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME - 59,2400 - rodriques f a - cant 1.8 x 5.8 pol - Produzido no Brasil - ME - Clas-

sificada

Item: 2 / Código: 5064872 / Classe: 4710

Descrição: TUBO PVC RIGIDO,100MM,SOLDAVEL,BRANCA

Especificação Técnica: TUBO, DE PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, CONEXAO SOLDAVEL, NA COR BRANCA, CONFORME NORMA NBR 5688

Unidade de Fornecimento: BARRA 6,00 METRO / Quantida-

dade: 5

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. -

Enq. - Análise - Justificativa

24597798000169 - A. ALVES DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME - 123,4800 - amanc - tb 100 mm br - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Desclassifico a proposta do licitante, pois o valor ofertado está acima do valor referencial apurado por esta Administração Pública, conforme pesquisa de preços juntada ao respectivo processo.

Item: 3 / Código: 5064856 / Classe: 4710

Descrição: TUBO PVC RIGIDO,50MM,BRANCO

Especificação Técnica: TUBO, DE PVC RIGIDO, DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, CONEXAO SOLDAVEL, NA COR BRANCA, CONFORME NORMA NBR 5688

Unidade de Fornecimento: BARRA 6,00 METRO / Quantida-

dade: 5

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Marca/Modelo - Proc. -

Enq. - Análise - Justificativa

24597798000169 - A. ALVES DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI - ME - 98,2000 - amanc - tb 50 mm bco - Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Desclassifico a proposta do licitante, pois o valor ofertado está acima do valor referencial apurado por esta Administração Pública, conforme pesquisa de preços juntada ao respectivo processo.

Item: 4 / Código: 5222788 / Classe: 8010

Descrição: AGUARRAS

Especificação Técnica: AGUARRAS, A BASE DE SOLVENTES ALIFATICOS E AROMATICOS, ISENTO DE BENZENO, ALCOOL E QUEROSENE, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTETICOS, TINTAS OLEO, VERNIZES, NA FORMA DE LIQUIDO INCOLOR, INFLAMAVEL, DENSIDADE 0,75-0,80 G/CM³ E VOC DE 777 G/L, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE ASSEGURE A QUALIDADE DO PRODUTO, VALIDADE DE 48 MESES APÓS DATA DE RECEBIMENTO, CONFORME NBR/ABNT 11702 TIPO 4.7.7, VOC DIN EN 11890-1

Unidade de Fornecimento: LATA DE 5,00 LITRO / Quantida-

dade: 1

Item Deserto.

Item: 5 / Código: 4860454 / Classe: 7505

Descrição: FITA ADESIVA DE PAPELARIA,CREPE,(24MMX5 0M),BRANCA

Especificação Técnica: FITA ADESIVA DE PAPELARIA, CREPE, MEDINDO (24 MM X 50 M), NA COR BRANCA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 50

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE NOVA INDEPENDÊNCIA

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III, DE 29/04/2021
HOMOLOGO A adjudicação proferida pelo Sr. Pregoeiro, referente ao pregão nº 002/2021 e Processo nº 2021/10401, 38027300012021OC00035, promovido para atender aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, nos termos do artigo 13, inciso VII da Resolução CC-27 de 25/05/2006 c.c. artigo 3º do Decreto nº 47.292 de 06/11/2002 c.c. art. 19 do Decreto nº 49.722 de 24/06/2005 e c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, na seguinte conformidade:

Empresa 1: RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME
CNPJ: 20.002.779/0001-91

Vendedor do Item: 1.

Valor Total (Negociado): R\$ 19.500,00.

Empresa 2: BELLO ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.201.770/0015-00

Vendedor do Item: 4.

Valor Total (Negociado): R\$ 66.000,00.

Empresa 3: MAURO SERGIO TREVIZAN
CNPJ: 33.737.231/0001-31

Vendedor dos Itens: 5 e 9.

Valor Total (Negociado): R\$ 25.470,00.

Empresa 4: OURO VERDE COMERCIO DE CARNES LTDA
CNPJ: 32.076.568/0001-82

Vendedor dos Itens: 6 e 7.

Valor Total (Negociado): R\$ 28.160,00.

Empresa 5: DISTRIBUDORA DE CARNES E DERIVADOS SÃO CARLOS EIRELI
CNPJ: 23.082.998/0001-16

Vendedor do Item: 8.

Valor Total (Negociado): R\$ 16.560,00.

Totalizando o contrato em R\$: 155.690,00 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais).

CONVOCAÇÃO

Fica convocada a empresa vencedora para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, compareça neste Centro de Detenção, situado à Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo, SP 563, km 166 na cidade de Nova Independência/SP, para assinatura de contrato, conforme previsto no Edital de Licitação, item 11 - CONTRATAÇÃO, subitem 11.2.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA I DE PACAEMBU

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CTO.DET.PROVIS.I - PACAEMBU
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
• - Pregão Eletrônico nº: 009/2021CDP I PAC
• - Processo nº: 2021/12111CDP I PAC
• - Objeto : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERE-

CIVEIS PARA OS MESES DE MAIO A AGOSTO/2021.

As 09:17:04 horas do dia 29 de Abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade FABIANA APARECIDA BOIAN e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: ALESSANDRA DOS SANTOS CESTARI, LETICIA DE SOUZA DANIE NASCIMENTO e Marina Soares Lopes, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 380274000012021OC00032. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

• - Descrição: LEITE PASTERIZADO, INTEGRAL, COM TEOR DE GORDURA MINIMO DE 3,0%, RESFRIO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA MAXIMA DE 7,0°C, APRESENTADO COMO LIQUIDO BRANCO OPALESCENTE HOMOGENEO E ODOR CARACTERISTICO, NAO DEVE APRESENTAR SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, COMO AGENTES INIBIDORES DE CRESCIMENTO, NEUTRALIZANTES DA ACIDEZ E RECONSTITUINTE DA DENSIDADE, E OUTRAS NAO PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, ATOXICO E APROPRIADO AO PRODUTO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 76/18, INSTRUCAO NORMATIVA 77/18, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 7.500 / SACO DE 1,00 LITRO

• - Menor Valor: 2,8400

• - CNPJ/CPF - Vendedor: 2918930000142 - TRF COMER-

CIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

• - Propostas Entregues: 8

• - Desistência de Propostas: 0

• - Propostas Restantes: 8

• - Propostas Classificadas: 8

• - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: ADJUDICO O ITEM 01 PARA A EMPRESA

TRF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação -

Justificativa

TRF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 1 - Guassu

- 3.0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MAURO SERGIO TREVIZAN - 2 - COAPAR - 3,5000 -

29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

DAIARA OLIVEIRA DOS SANTOS GOMES 38515170833 - 3 -

Dracelite - 3,8000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico

o item

ERLI FERREIRA GOES - ME - 4 - BRANCÃO - 4,0000 -

29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

FRANCLIN MOSCATELLI ALVES -EPP - 5 - DAVACA - 5,0000 -

16/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

CLAUDIO ROGERIO BARROCA CALDEIRA - 6 - Novo Leite

- 8,0000 - 16/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 7 -

ZACALAT - 10,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico

o item

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

DAIARA OLIVEIRA DOS SANTOS GOMES 38515170833 -

Lances - 2,8600 - 29/04/2021 10:26 - Aceitável - Considero o

preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilidação - Justificativa

DAIARA OLIVEIRA DOS SANTOS GOMES 38515170833 -

29/04/2021 13:13 - Habilidado - Documentação do licitante

relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências

contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes

Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante

FOR0834 - Outros - 02.183.748/0001-00 - SAGRADO &

VIDOTTO-ARACATUBA LTDA

FOR0744 - EPP - 09.294.447/0001-95 - CLAUDIO ROGERIO

BARROCA CALDEIRA

FOR0123 - EPP - 17.046.477/0001-00 - MUNDO SELETIVO

COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

FOR0150 - ME - 17.703.758/0001-99 - ERLI FERREIRA

Goes - ME

FOR0355 - ME - 29.189.300/0001-42 - TRF COMERCIO DE

ALIMENTOS LTDA - ME

FOR0535 - ME - 30.102.059/0001-51 - DAIARA OLIVEIRA

DOS SANTOS GOMES 38515170833

FOR0628 - ME - 33.737.231/0001-31 - MAURO SERGIO

TREVIZAN

FOR0718 - EPP - 68.916.675/0001-19 - FRANCLIN MOSCA-

TELLI ALVES -EPP

Encerramento realizado por FABIANA APARECIDA BOIAN

Considerações finais - DECORRIDO O PRAZO PARA MANI-

FESTAÇÃO DE RECURSO, NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO. DOU POR

ENCERRADA A SESSÃO PÚBLICA.

Data - 29/04/2021 às 13:25:53

Despacho do Diretor Técnico III de 29/04/2021

HOMOLOGO A adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2021CDP I PAC, objeto do Processo 2021/12111 CDP I PAC, que trata da aquisição de

GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, para o preparo das refei-

cões aos sentenciados e funcionários do Centro de Detenção

Provisória I de Pacaembu para os meses de MAIO A AGOSTO de

2021 pelo critério de menor preço, ficando na seguinte conformi-

dade: o item 01 para a empresa TRF COMERCIO DE ALIMENTOS

LTDA ME, o item 02 para a empresa DAIARA OLIVEIRA DOS

SANTOS GOMES.

COMUNICADO: ficam convocadas as empresas acima rela-

cionadas a comparecer nesta Unidade Prisional, na Rodovia

Vicinal Prefeito Koutiro Sato, Km 07 + 600 metros, Zona Rural,

na cidade de Pacaembu/SP, na Diretoria do Centro Adminis-

trativo, no prazo de 05 (cinco) dias a partir desta publicação, para

assinar o Termo de Contrato.

Preferência de contratação para as microempresas e empre-

sas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de

empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezem-

bro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

TRF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - Lances - 2,8400

- 29/04/2021 10:23 - Aceitável - Considero o preço aceitável

mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilidação - Justificativa

TRF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 29/04/2021

11:45 - Habilidado - Documentação do licitante relativa à habili-

tação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 2

• -

BRANCA CREME, OLOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOSCOMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDAO E FERIMENTO EM MAIS QUE TRES DEDOS DA PENCA E, DOISDEDOS SE FOR BUQUE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICIOES DEVERAOESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 EALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS PELA ANVISA, DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DOSITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

Quantidade / Unidade de fornecimento : 6.000 / QUILOGRAMA
Menor Valor : 1,2000
CNPJ/CPF - Vendedor : 33007041000169 - sirlene antonia gravata canola

01064097197

Propostas Entregues : 10
Desistência de Propostas : 0
Propostas Restantes : 10
Propostas Classificadas : 10
Resultado do Item : Adjudicado
Justificativa : ADJUDICO O ITEM 02 À EMPRESA SIRLENE ANTONIA GRAVATA CANOLA01064097197

Licitante
Ordem
Marca
Valor
Data/Hora
Situacão
Justificativa
sirlene antonia gravata canola 01064097197

1
ceagesp
2,1000
28/04/2021 00:00
Classificada
classifico o item
KAELEY SILVA AMADEU - ME

2
Ceagesp
3,4900
28/04/2021 00:00
Classificada
classifico o item
COOPERATIVA DEPRODUTORESAGRÍCOLAS EARTESANATO DAFAZENDA IPANEMA-COOPRAFI

3
INNATURA
5,0000
27/04/2021 00:00
Classificada
classifico o item
COMERCIALHORTIFRUTIGRANJEIROSFRANCISCO DONA LTDA

4
CEAGESP
6,0000
20/04/2021 00:00
Classificada
classifico o item
KENIA KAZUEAKUTAGAWA -TUPA

5
CEAGESP
8,0000
27/04/2021 00:00
Classificada
classifico o item
VINICIUS APARECIDO DEALMEIDA

6
CEASALDA
8,9900
26/04/2021 00:00
Classificada
classifico o item
PERCIO MAKOTO TOORUKAMIJOUNIOR - ME

7
CEASA
10,0000
27/04/2021 00:00
Classificada
classifico o item
FABIANA DA SILVAMARQUESI - ME

8
Ceagesp
10,0000
27/04/2021 00:00
Classificada
classifico o item
COMERCIALTAQUARUSSU LTDA

9
ceagesp
20,0000
15/04/2021 00:00
Classificada
classifico o item
Desistência
Lances Ofertados

ROQUE CUSTODIOJUNIOR - ME
10
CEAGESP
30,0000
16/04/2021 00:00
Classificada
classifico o item
Não houve desistência.

Licitante
Valor
Data/Hora
Situacão

COOPERATIVA DE PRODUTORESAGRÍCOLAS EARTESANATO DA FAZENDA IPANEMA-COOPRAFI
2,0500
28/04/202110:10:48
Válido e confirmado
sirlene antonia gravata canola 01064097197

2,0000
28/04/202110:17:07
Válido e confirmado
VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA

2,0000
28/04/202110:17:36
Válido e confirmado
VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA

1,9000
28/04/202110:17:46
Válido e confirmado
sirlene antonia gravata canola 01064097197

1,8800

28/04/202110:19:32
Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
sirlene antonia gravata canola 01064097197
1,8800

28/04/202110:22:01
Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
sirlene antonia gravata canola 01064097197
1,8800

28/04/202110:24:45
Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
sirlene antonia gravata canola 01064097197
1,8500

28/04/202110:25:05 Válido e confirmado
sirlene antonia gravata canola 01064097197
1,8500

28/04/202110:25:23
Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
sirlene antonia gravata canola 01064097197
1,7800

28/04/202110:29:06
Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
sirlene antonia gravata canola 01064097197
1,7800

28/04/202110:29:50
Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
sirlene antonia gravata canola 01064097197
1,7800

28/04/202110:30:00
Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
sirlene antonia gravata canola 01064097197
1,7800

28/04/202110:30:33
Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
sirlene antonia gravata canola 01064097197
1,7500

28/04/202110:30:55
Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
sirlene antonia gravata canola 01064097197
1,7500

28/04/202110:31:05
Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
sirlene antonia gravata canola 01064097197
1,7500

28/04/202110:31:20
Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Negociação
Análise da Aceitabilidade do Preço
Habilitação
10:30:25

VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA
1,8000
28/04/202110:30:33
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCODONA LTDA

1,7500
28/04/202110:30:48
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCODONA LTDA

1,7000
28/04/202110:31:02
Válido e confirmado
sirlene antonia gravata canola 01064097197
1,6500

28/04/202110:32:03
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCODONA LTDA

1,6000
28/04/202110:32:39
Válido e confirmado
sirlene antonia gravata canola 01064097197
1,5000

28/04/202110:33:12
Válido e confirmado
COOPERATIVA DE PRODUTORESAGRÍCOLAS EARTESANATO DA FAZENDA IPANEMA-COOPRAFI

1,6500
28/04/202110:37:51
Válido e confirmado
sirlene antonia gravata canola 01064097197
1,2500

28/04/202110:37:51
Válido e confirmado
sirlene antonia gravata canola 01064097197
1,2000

28/04/202110:39:04
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCODONA LTDA

1,2000
28/04/202110:52:57
Válido e confirmado
VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA

1,1800
28/04/202110:54:01
Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJOUNIOR - ME

1,5000
28/04/202111:00:16
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCODONA LTDA

1,2000
28/04/202111:11:43
Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
sirlene antonia gravata canola 01064097197
1,2000

28/04/202111:11:43
Válido e confirmado
Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
Licitante
Data/Hora
Habilitação
Justificativa

29/04/202110:47
Habilitado
Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se acordo com as exigências contidas no edital.
ITEM 3
Propostas
Descrição

: BATATA, COMUM LAVADA, COM DIAMETRO EQUATORIAL ACIMA DE 70MM,GRANDE EUNIFORME, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO,ARROXEAMENTO,BROTEAMENTO,RACHADURA, PODRIDAO, E OS DEFEITOS INTERNOS, COMO CORACAO OCO,NEGRO E MANCHA DE CHOCOLATE,DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTANCIAS TERROSAS,SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS ASUPERFICIE EXTERNA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMB. ABERTA SUB MULTIPLA DE(1,00X1,20M),EMPACOTESATÓXICOS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME, ENDERECHO COMPLETO DOFORNECEDOR DO PRODUTO, E TELEFONERES.ANSVIA 259/02,PORT. 157/02 E RES. CVS.NR 15/91, DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

Quantidade / Unidade de fornecimento : 11.000 / QUILOGRAMA
Menor Valor : 0,9800

CNPJ/CPF - Vendedor : 17489222000112 - PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJOUNIOR - ME

Propostas Entregues : 9
Desistência de Propostas : 0
Propostas Restantes : 9
Propostas Classificadas : 8
Resultado do Item : Adjudicado
Justificativa : ADJUDICO O ITEM 03 À EMPRESA PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJOUNIOR - ME

Licitante
Ordem
Marca
Valor
Data/Hora
Situacão
Justificativa
sirlene antonia gravata canola 01064097197

1
ceagesp
2,1000
28/04/2021 00:00
Classificada
classifico o item
COOPERATIVA DEPRODUTORESAGRÍCOLAS EARTESANATO DAFAZENDA IPANEMA-COOPRAFI

1,7500
28/04/2021 00:00
Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Negociação
Análise da Aceitabilidade do Preço
Habilitação
10:30:25

VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA
1,8000
28/04/2021 00:00
Válido e confirmado
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCODONA LTDA

1,7500
28/04/2021 00:00
Válido e confirmado
Desclassificada
EM VIRTUDE DOENQUADRAMENTODA EMPRESAESTAR EMDESACORDO COMO EDITAL.

KENIA KAZUEAKUTAGAWA -TUPA
3
CEAGESP
8.0000
27/04/2021 00:00
Classificada
classifico o item
VINICIUS APARECIDO DEALMEIDA
4
CEASALDA
8,9900
26/04/2021 00:00
Classificada
classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCODONA LTDA

1,7000
28/04/2021 00:00
Válido e confirmado
sirlene antonia gravata canola 01064097197
1,6500

28/04/2021 00:00
Válido e confirmado
Desclassificada
EM VIRTUDE DOENQUADRAMENTODA EMPRESAESTAR EMDESACORDO COMO EDITAL.

KENIA KAZUEAKUTAGAWA -TUPA
3
CEAGESP
8.0000
27/04/2021 00:00
Classificada
classifico o item
VINICIUS APARECIDO DEALMEIDA
4
CEASALDA
8,9900
26/04/2021 00:00
Classificada
classifico o item
COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS FRANCISCODONA LTDA

1,6000
28/04/2021 00:00
Válido e confirmado
sirlene antonia gravata canola 01064097197
1,5000

28/04/2021 00:00
Válido e confirmado
Desclassificada
EM VIRTUDE DOENQUADRAMENTODA EMPRESAESTAR EMDESACORDO COMO EDITAL.

KENIA KAZUEAKUTAGAWA -TUPA
5
CEAGESP
9.0000
20/04/2021 00:00
Classificada
classifico o item
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJOUNIOR - ME

1,5000
28/04/2021 00:00
Válido e confirmado
Classificada
classifico o item
FABIANA DA SILVAMARQUESI - ME

7
Ceagesp
10,0000
27/04/2021 00:00
Classificada
classifico o item
VINICIUS APARECIDO DEALMEIDA
7
Ceagesp
10,0000
27/04/2021 00:00
Classificada
classifico o item
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJOUNIOR - ME

6
CEASA
10,0000
27/04/2021 00:00
Classificada
classifico o item
FABIANA DA SILVAMARQUESI - ME

7
Ceagesp
10,0000
27/04/2021 00:00
Classificada
classifico o item
VINICIUS APARECIDO DEALMEIDA
7
Ceagesp
10,0000
27/04/2021 00:00
Classificada
classifico o item
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJOUNIOR - ME

6
CEAGESP
10,0000
27/04/2021 00:00
Classificada
classifico o item
Lances Ofertados
COMERCIALTAQUARUSSU LTDA

8
ceagesp
20,0000
15/04/2021 00:00
Classificada
classifico o item
VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA

1,1800
28/04/2021 00:00
Válido e confirmado
Não houve desistência.
Licitante
Valor
Data/Hora
Situacão

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve negociação.

Comercial HORTIFRUTIGRANJEIROSFRANCISCO DONA LTDA</

Propostas Desistência Lances Ofertados SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO-LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AINSTRUCAo NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES,PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELAANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	sirlene antonia gravata canola 01064097197 1,1000 28/04/2021 10:25:23 Válido e confirmado PERCIO MAKOTO TOORU KAMIOJUNIOR - ME 1,0500 28/04/2021 10:29:00 Válido e confirmado sirlene antonia gravata canola 01064097197 1,0300 28/04/2021 10:30:00 Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado sirlene antonia gravata canola 01064097197 1,0000 28/04/2021 10:30:25 Válido e confirmado VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA 0,9500 28/04/2021 10:37:51 Válido e confirmado sirlene antonia gravata canola 01064097197 0,9000 28/04/2021 10:39:04 Válido e confirmado VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA 0,8800 28/04/2021 10:41:20 Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA 0,8400 28/04/2021 10:41:50 Válido e confirmado ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME 0,7900 28/04/2021 10:43:30 Válido e confirmado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA 0,7400 28/04/2021 10:57:02 Válido e confirmado COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROSFRCNISCO DONA LTDA 0,7400 28/04/2021 11:06:57 Válido e confirmado Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Não houve negociação. Habilitação Licitante Origem Valor Data/Hora Situação Justificativa sirlene antonia gravata canola 01064097197 1 ceagesp 1,7000 28/04/2021 00:00 Classificada classifico o item COMERCIALHORTIFRUTIGRANJEIROSFRCNISCO DONA LTDA 2 CEAGESP 7,0000 20/04/2021 00:00 Classificada classifico o item KENIA KAZUEAKUTAGAWA -TUPA 3 CEAGESP 8,0000 27/04/2021 00:00 Classificada classifico o item VINICIUS APARECIDO DEALMEIDA 4 CEASALDA
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CEASA 10,0000 27/04/2021 00:00 Classificada classifico o item COMERCIALTAQUARUSSU LTDA 7 ceagesp 20,0000 15/04/2021 00:00 Classificada classifico o item ROQUE CUSTODIOJUNIOR - ME 8 CEAGESP 30,0000 16/04/2021 00:00 Classificada classifico o item Não houve desistência. Licitante Valor Data/Hora Situação VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA 1,5000 28/04/202110:17:37 Válido e confirmado sirlene antonia gravata canola 01064097197 1,4800 28/04/2021 Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou 10:19:33 valor superior a outro já registrado sirlene antonia gravata canola 01064097197 1,4800 28/04/202110:22:02 Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado sirlene antonia gravata canola 01064097197 1,4500 28/04/202110:25:23 Válido e confirmado ROQUE CUSTODIO JUNIOR - ME 1,4000 28/04/202110:29:09 Válido e confirmado sirlene antonia gravata canola 01064097197 1,3800 28/04/202110:29:50 Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado sirlene antonia gravata canola 01064097197 1,3800 28/04/202110:30:00 Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROSFRANCISCO DONA LTDA<br

5,000 28/04/202111:32:14 Válido e confirmado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA 4,9800 28/04/202111:34:20 Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA 4,9500 28/04/202111:34:49 Válido e confirmado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA 4,9800 28/04/202111:35:01 Válido e confirmado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA 4,9300 28/04/202111:35:26 Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA 4,9000 28/04/202111:35:56 Válido e confirmado PERCIO MAKOTO TOORU KAMIOJUNIOR - ME 4,8800 28/04/202111:38:56 Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado PERCIO MAKOTO TOORU KAMIOJUNIOR - ME 4,8500 28/04/202111:39:12 Válido e confirmado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA 4,8000 28/04/202111:39:38 Válido e confirmado PERCIO MAKOTO TOORU KAMIOJUNIOR - ME 4,7500 28/04/202111:41:58 Válido e confirmado Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte Negociação Análise da Aceitabilidade do Preço Habilitação KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA 4,7000 28/04/202111:42:41 Válido e confirmado PERCIO MAKOTO TOORUKAMIO JUNIOR - ME 4,6500 28/04/202111:44:22 Válido e confirmado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA 4,6000 28/04/202111:45:15 Válido e confirmado VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA 4,5500 28/04/202111:45:33 Válido e confirmado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA 4,5000 28/04/202111:45:55 Válido e confirmado PERCIO MAKOTO TOORU KAMIOJUNIOR - ME 4,4500 28/04/202111:47:05 Válido e confirmado KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA 4,4000 28/04/202111:48:21 Válido e confirmado VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA 4,3500 28/04/202111:50:04 Válido e confirmado PERCIO MAKOTO TOORU KAMIOJUNIOR - ME 4,3000 28/04/202111:58:03 Válido e confirmado Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Não houve negociação. Licitante Origem Valor Data/Hora Preço Justificativa PERCIO MAKOTO TOORUKAMIO JUNIOR - ME Lances 4,3000 28/04/202116:18 Aceitável Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial Licitante Data/Hora Habilitação Justificativa PERCIO MAKOTO TOORUKAMIO JUNIOR - ME 29/04/202110:51 Habilitado Documentação do licitante relativa à habilitação encontrada acordo com as exigências contidas no edital. ITEM 9 Descrição : PEPINO, COMUM, EXTRA AA (COMPRIMENTO ENTRE 16 E 20CM), CASCA C/COLORACAO VERDE ESCURA, TEXTURA DA POLPA MACIA, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFETOS PODRIDAO, FERIMENTO, DEFORMACAO GRAVE,PASSADO, VIROSE, MURCHO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, ESUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC,ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS PELA ANV

ValorNegociado :
1,1500
Licitante vencedor :
VINICIUS APARECIDO DEALMEIDA

Item:
6
ValorNegociado :
0,6000

Licitante vencedor :
PERCIO MAKOTO TOORUKAMUJO JUNIOR - ME

Item:
7
ValorNegociado :
0,6300

Licitante vencedor :
PERCIO MAKOTO TOORUKAMUJO JUNIOR - ME

Item:
8
ValorNegociado :
4,3000

Licitante vencedor :
KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA

Item:
9
ValorNegociado :
0,6500

Licitante vencedor :
KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA

Item:
10
ValorNegociado :
0,7000

Licitante vencedor :
KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA

Item:
11
ValorNegociado :
1,0500

Sessão Pública Suspensa

As 17:51:44h do dia 28 de abril de 2021, foi suspensa a sessão pública, em virtude de FIM DO EXPEDIENTE!.
As 09:01:45h do dia 29 de abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade NEUSA MARTON DEOLIVEIRA DA MATTIA e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 38027500012021OC00042.

Encerramento realizado por
NEUSA MARTON DE OLIVEIRA DA MATTIA
Considerações finais

Nada mais havendo a ser tratado, encerro este certame.
Informo também que ficamos no aguardo da documentação original no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir desta. Obrigado a todos solicitantes.

Data
29/04/2021 às 11:18:35

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III DE 29/04/2021

I - Com base nos elementos de instrução dos autos, e competência atribuída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 60.980/2014 e 47.297/2002 e Resolução CEGP-10/2002, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº. 008/2021-CDP II PAC, referente à Oferta de Compras nº. 38027500012021OC00042, Processo nº 2021/12678-CDPII PAC, que trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios do Tipo Hortifrutigranjeiros durante os meses de maio a agosto de 2021, para este Centro de Detenção Provisória II de Pacaembu, conforme adjudicação do objeto proferida pelo pregoeiro às empresas:

KENIA KAZUE AKUTAGAWA-ME, CNPJ: 04.666.113/0001-81, - Vencedor dos itens 04, 05, 09, 10 e 11, totalizando o valor de R\$ 25.310,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e dez reais);

PERCIO MAKOTO T. KAMIO JR. EPP, CNPJ: 17.489.222/0001-12, - Vencedor dos itens 01, 03, 07 e 08, totalizando o valor de R\$ 42.790,80 (Quarenta e dois mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos);

SIRLENE ANTONIA GRAVATA CANOLA 010.640.971-97, CNPJ: 31.028.246/0001-03 Vencedor do item 02, totalizando o valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) e

VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA, CNPJ: 18.333.846/0001-09, - Vencedor do item 06, totalizando o valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

II - Importa a presente homologação o valor total de 78.900,80 (Setenta e oito mil, novecentos reais e oitenta centavos).

COMUNICADO

Ficam convocadas as empresas acima relacionadas para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste comunicado, compareçam na sala do Centro Administrativo deste CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA II DE PACAEMBU, situada à Rod. Vicinal Prefeito Koutiyo Sato, Km 07+600M, Zona Rural, na cidade de Pacaembu, para a assinatura do contrato.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PAULO DE FARIA

RETIFICAÇÃO –

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – CDPPF

Processo nº SAP-PRC-2021/10719

Retificação da Ata de Sessão Pública da Chamada Pública nº. 001/2021 do C.D.P. de Paulo de Faria, objetivando o Credenciamento de Agricultores Familiares para atendimento do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, realizada aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 2021, às nove horas, na sala de Reuniões do C.D.P. de Paulo de Faria, sito a Rodovia Armando Salles de Oliveira KM 528+950M, Zona Rural, Paulo de Faria/SP.

Onde se-lê:

– MARIA SUELÍ PUTINHON FULONI – 303.998.408-40

Leia-se:

– MARIA SUELÍ PUTINHON FULONI – 030.998.408-40

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE VALPARAISO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/21CPPV

PROCESSO Nº 2021/10239

O Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso comunica a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/21CPPV, objeto do Processo 2021/10239, que trata da aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVÉIS COM ENTREGA PARCELADA – PARTICIPAÇÃO AMPLA COM COTA DE 25%, destinado ao preparo de refeições aos sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional e do Centro de Ressocialização de Araçatuba (CR), durante os meses de maio a agosto de 2021. A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da bolsa Eletrônica de Compras: www.bec.sp.gov.br (pregão eletrônico), com início previsto para as 09h00min do dia 13/05/2021. O Edital na íntegra será disponibilizado no endereço eletrônico: www.enegociospublicos.com.br e www.bec.sp.gov.br, ainda poderá ser retirado na Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos desta Unidade. A entrega dos envelopes propostas por meio eletrônico poderão ser feitas a partir do dia 30/04/2021.

COMUNICADO

Com base no Edital do Pregão Eletrônico nº 005-21CPPV-Processo 2021/10239, que trata da aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis para consumo desta Unidade Prisional e do CR de Araçatuba, no período de maio a agosto de 2021, convocamos as empresas abaixo relacionadas a comparecerem na sala da Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos, deste Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso, sita à estrada municipal VPS 012/VPS 351 km 02, na cidade de Valparaíso - SP, para assinatura do Termo de Contrato e retirada da Nota de Empenho:

Contrato 47-21CPPV-2021NE00354 – 32076568000182 - OURO VERDE COM. DE CARNES LTDA
Contrato 48-21CPPV-2021NE00355 - 17046477000100 - MUNDO SELETIVO COM. DE ALIMENTOS LTDA
Contrato 49-21CPPV-2021NE00356 - 24341770000166 - FABRICA EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE PACAEMBU

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE PACAEMBU ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão eletrônico nº: 003/2021-CPPCA

Processo: 2021/12467

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVÉIS

Ata da sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 003/2021-CPPCA, Processo nº 2021/12467, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para consumo dos sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional, para os meses de maio, junho, julho e agosto de 2021.

As 09:00:23 horas do dia 29 de abril de 2021, reuniram-se a Pregoeira deste órgão, a senhora LUCIANE MAYUMI IDEHARA GOMES e respectivos membros da equipe de apoio: GEISSE CRISTINA DE SOUSA HARO e ROSA DA SILVA WAGNER, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 38020500012021OC00028. Inicialmente a Pregoeira abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública: Encerrada sem recurso.

ITEM – QUANTIDADE – VALOR EM R\$ - CNPJ – VENCEDOR
Item 01 – LEITE PASTERIZADO, INTEGRAL – 14.400 Saco de 1,00 litro – R\$ - 2,60 – 29.189.300/0001-42 – TRF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

Resultado do Item: Adjudicado.
Justificativa: ADJUDICO O ITEM 01 À EMPRESA TRF COMER-CIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

Negociação: Houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante: TRF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME – valor: R\$ - 2,60 – Preço: Aceitável.

Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial.

Habilitação

TRF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME – Habilitado.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Item 02 – LINGUIÇA, DEFUMADA, TIPO CALABRESA – 4.400 Quilograma – R\$ - 8,22 – 32.076.568/0001-82 – OURO VERDE COMERCIO DE CARNES LTDA.

Resultado do Item: Adjudicado.

Justificativa: ADJUDICO O ITEM 05 À EMPRESA OURO VERDE COMERCIO DE CARNES LTDA.

Negociação: Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante: OURO VERDE COMERCIO DE CARNES LTDA – valor: R\$ - 8,22 – Preço: Aceitável

Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial.

Habilitação

OURO VERDE COMERCIO DE CARNES LTDA.– Habilitado.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Item 03 – QUEIJO, MUSSARELA – 672 Quilograma – R\$ - 23,70 – 56.047.285/0001-70 – MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME.

Resultado do Item: Adjudicado.

Justificativa: ADJUDICO O ITEM 03 À EMPRESA MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME

Negociação: Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante: – MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME – valor: R\$ - 23,70 – Preço: Aceitável.

Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial.

Habilitação

MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME – Habilitado.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Item 04 – SALISCHA, VIENA – 4.160 Quilograma – R\$ - 5,37 – 17.793.806/0001-87 – DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA - EPP.

Resultado do Item: Adjudicado.

Justificativa: ADJUDICO O ITEM 04 À EMPRESA DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA - EPP

Negociação: Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante: – DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA - EPP – valor: R\$ - 5,37 – Preço: Aceitável

Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial.

Habilitação

DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA - EPP – Habilitado.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Item 05 – TOUCINHO, DEFUMADO – 200 pacote de 01 Quilograma – R\$ - 21,87 – 32.076.568/0001-82 – OURO VERDE COMERCIO DE CARNES LTDA.

Resultado do Item: Adjudicado.

Justificativa: ADJUDICO O ITEM 05 À EMPRESA OURO VERDE COMERCIO DE CARNES LTDA.

Negociação: Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante: OURO VERDE COMERCIO DE CARNES LTDA – valor: R\$ - 21,87 – Preço: Aceitável

Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial.

Habilitação

OURO VERDE COMERCIO DE CARNES LTDA.– Habilitado.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recursos

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição.

Encerramento

Considerando que os preços estão de acordo com os referenciais e que não houve manifestação de interposição de recurso, ADJUDICO: o item 01 à empresa TRF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME; os itens 02 e 05 à empresa OURO VERDE COMERCIO DE CARNES LTDA; o item 03 à empresa MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME e o item 04 à empresa DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA - EPP.

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE PACAEMBU

Despacho do Diretor de 29-04-2021

HOMOLOGO adjudicação proferida pela Pregoeira e sua equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2021-CPPCA, encartada nos autos do Processo nº

oferta de compra - OC: 3802010000120210C00026. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso

ITEM 1

- Descrição: ACUCAR, REFINADO, OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE, NAO PODENDO APRESENTAR SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DEACORDO COM A RESOLUCAO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 5.000 / SACO 1,00 QUILOGRAMA

- - Menor Valor: 2,7400
- - CNPJ/CPF - Vendedor: 19990105000163 - MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos
- - Propostas Entregues: 5
- - Desistência de Propostas: 0
- - Propostas Restantes: 5
- - Propostas Classificadas: 5
- - Resultado do Item: Adjudicado
- - Justificativa: CONSIDERANDO QUE O PREÇO ENCONTRA-SE DENTRO DO REFERENCIAL E PRATICADOS NO MERCADO REGIONAL, E A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, PROPORNO À AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE ITEM.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 1 - Caravelas/Alto Alegre/Globo - 5,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

DALIUMA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - 2 - SANTA ISABEL/purinha/mk - 6,0000 - 28/04/2021 00:00 - Clas- sificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - Alto Alegre - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4 - SANTA ISABEL - 45,9500 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 5 - Alto Alegre Guarani Caravelas - 200,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - clas- sifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

DALIUMA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - 4,9000 - 28/04/2021 09:22:51 - Válido e confirmado

MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 4,0000 - 28/04/2021 09:24:19 - Válido e confirmado

DALIUMA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - 3,9000 - 28/04/2021 09:25:14 - Válido e confirmado

MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 2,7600 - 28/04/2021

09:28:02 - Válido e confirmado

MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 2,7400 - 28/04/2021 09:28:15 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - Lances - 2,7400 - 28/04/2021 14:08 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 29/04/2021 13:23 - Habilido - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 2
• - Descrição: CAFE TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO, CONSTITUIDO DE CAFEATE TIPO 8 NACLASSIFICACAO OFICIAL BRASILEIRA-COB, BEBIDA VARIANDO DE MOLE A RIO, EXCLINDO-SE O GOSTO RIOZONA, COM UM MAXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS E AUSENCIA DE GRAOS PRETOS-VERDES E FERMENTADOS, ADMITINDO-SEGRAOS DE SAFRAS PASSADAS, ROBUSTA CONILLON, DESDE QUE O GOSTO NAO SEJA PRONUNCIADO E PREponderante, PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURU A MEDIO CLARO, COM QUALIDADE GLOBAL ACEITAVEL MINIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE, IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MAXIMA DE 1%, E UMIDADE EM G/100G MAXIMA DE 5%, OBEDECENDO RESOLUCAO SAA 19, DE 05/04/2010, COM EMBALAGEM ALTO VACUO (TIOLINHO), ROTULAGEM IMPRESSA NO PACOTE, NAO SENDO TOLERADA A PRESENCA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM A DESCRICAO DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE (11) ONZE MESES, DEVENDO OBEDECER AS EXIGENCIAS DAS RES-SAA 28 DE 01/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02,RDC 07/11, RDC 14/14, INSTRUCUO NORMATIVA NR 16, DE 24/05/2010 DO MAPA PARA A ELABORACAO DE LAUDO APOS A ENTREGA DO CAFE

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.500 / PACOTE 500,00 GRAMA

- - Menor Valor: 2,2900
- - CNPJ/CPF - Vendedor: 31028246000103 - VITOR LOLI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
- - Propostas Entregues: 8
- - Desistência de Propostas: 0
- - Propostas Restantes: 8
- - Propostas Classificadas: 8
- - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: CONSIDERANDO QUE O PREÇO ENCONTRA-SE DENTRO DO REFERENCIAL E PRATICADOS NO MERCADO REGIONAL, E A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, PROPORNO À AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE ITEM.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 1 - CAFÉ RAINHA DA SERRA - 4,3000 - 15/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL DE ALIMENTOS L.M.B. EIRELI - 2 - PAIQUERE - 7,5000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

soretto do brasil -eirele - 3 - SORETTO TRADICIONAL - VACUO - 8,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

rosa natalia machado - 4 - Lolla Café - 8,9900 - 15/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

A.C. SCHIAVON CAFE - 5 - Café Bariri - 10,0000 - 25/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

VITOR LOLI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 6 - TIMBORÉ - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 7 - Pacaembu - 20,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 8 - Brasil Lenhador Safra - 200,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

COMERCIAL DE ALIMENTOS L.M.B. EIRELI - 4,2800 - 28/04/2021 09:24:18 - Válido e confirmado

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 4,2600 - 28/04/2021

09:25:10 - Válido e confirmado

COMERCIAL DE ALIMENTOS L.M.B. EIRELI - 4,2400 - 28/04/2021 09:26:09 - Válido e confirmado

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 4,2200 - 28/04/2021

09:27:29 - Válido e confirmado

MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 4,0000 - 28/04/2021

09:28:02 - Válido e confirmado

COMERCIAL DE ALIMENTOS L.M.B. EIRELI - 4,2000 - 28/04/2021 09:28:15 - Válido e confirmado

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 3,9800 - 28/04/2021

09:28:19 - Válido e confirmado

COMERCIAL DE ALIMENTOS L.M.B. EIRELI - 3,9600 - 28/04/2021 09:28:32 - Válido e confirmado

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 3,9000 - 28/04/2021

09:28:50 - Válido e confirmado

COMERCIAL DE ALIMENTOS L.M.B. EIRELI - 3,8800 - 28/04/2021 09:29:39 - Válido e confirmado

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 3,8500 - 28/04/2021

09:30:17 - Válido e confirmado

COMERCIAL DE ALIMENTOS L.M.B. EIRELI - 3,8300 - 28/04/2021 09:31:44 - Válido e confirmado

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 3,8000 - 28/04/2021

09:32:20 - Válido e confirmado

COMERCIAL DE ALIMENTOS L.M.B. EIRELI - 3,7800 - 28/04/2021 09:34:06 - Válido e confirmado

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 3,7600 - 28/04/2021

09:34:16 - Válido e confirmado

COMERCIAL DE ALIMENTOS L.M.B. EIRELI - 3,7400 - 28/04/2021 09:34:32 - Válido e confirmado

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 3,7200 - 28/04/2021

09:35:51 - Válido e confirmado

COMERCIAL DE ALIMENTOS L.M.B. EIRELI - 3,7000 - 28/04/2021 09:37:26 - Válido e confirmado

COMERCIAL DE ALIMENTOS L.M.B. EIRELI - 3,7000 - 28/04/2021 09:37:27 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 3,6900 - 28/04/2021

09:37:37 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 3,6800 - 28/04/2021

09:37:44 - Válido e confirmado

COMERCIAL DE ALIMENTOS L.M.B. EIRELI - 3,6600 - 28/04/2021 09:39:08 - Válido e confirmado

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 3,6400 - 28/04/2021

09:39:25 - Válido e confirmado

COMERCIAL DE ALIMENTOS L.M.B. EIRELI - 3,6200 - 28/04/2021 09:40:18 - Válido e confirmado

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 3,6000 - 28/04/2021

09:40:27 - Válido e confirmado

COMERCIAL DE ALIMENTOS L.M.B. EIRELI - 3,5800 - 28/04/2021 09:40:52 - Válido e confirmado

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 3,5600 - 28/04/2021

09:41:08 - Válido e confirmado

COMERCIAL DE ALIMENTOS L.M.B. EIRELI - 3,5400 - 28/04/2021 09:41:24 - Válido e confirmado

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 3,5200 - 28/04/2021

09:42:07 - Válido e confirmado

COMERCIAL DE ALIMENTOS L.M.B. EIRELI - 3,5000 - 28/04/2021 09:42:15 - Válido e confirmado

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 3,4800 - 28/04/2021

09:42:27 - Válido e confirmado

COMERCIAL DE ALIMENTOS L.M.B. EIRELI - 3,4600 - 28/04/2021 09:43:17 - Válido e confirmado

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 3,4400 - 28/04/2021

09:43:35 - Válido e confirmado

COMERCIAL DE ALIMENTOS L.M.B. EIRELI - 3,4200 - 28/04/2021 09:43:53 - Válido e confirmado

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 3,4000 - 28/04/2021

09:44:04 - Válido e confirmado

COMERCIAL DE ALIMENTOS L.M.B. EIRELI - 3,3800 - 28/04/2021 09:44:46 - Válido e confirmado

CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA - 3,3600 - 28/04/2021

PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA
 • - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 150 / EMBALAGEM 4,10 QUILOGRAMA
 • - Menor Valor: 6,8800
 • - CNPJ/CPF - Vendedor: 25036571000107 - GABRIELA P. DOS SANTOS - ME
 • - Propostas Entregues: 4
 • - Desistência de Propostas: 0
 • - Propostas Restantes: 4
 • - Propostas Classificadas: 4
 • - Resultado do Item: Adjudicado
 • - Justificativa: CONSIDERANDO QUE O PREÇO ENCONTRA-SE DENTRO DO REFERENCIAL E PRATICADOS NO MERCADO REGIONAL, E A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, PROPORNO À AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE ITEM.

Propostas
 Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
 FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Nutrisabor - 30,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 2 - TOMATITO - 30,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3 - XAVANTE - 45,9500 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 4 - Xavantes Franceschini - 200,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
 Não houve desistência.

Lances Ofertados
 Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 20,0000 - 28/04/2021

09:28:20 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 18,0000 - 28/04/2021

09:28:56 - Válido e confirmado
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 15,0000 - 28/04/2021

09:29:46 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 14,5000 - 28/04/2021

09:31:15 - Válido e confirmado
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 10,0000 - 28/04/2021

09:33:02 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 9,9800 - 28/04/2021

09:33:33 - Válido e confirmado
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 8,2500 - 28/04/2021

09:35:38 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 8,2300 - 28/04/2021

09:35:55 - Válido e confirmado
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 8,2000 - 28/04/2021

09:42:44 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 8,1800 - 28/04/2021

09:43:36 - Válido e confirmado
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 8,1600 - 28/04/2021

09:44:37 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 8,1400 - 28/04/2021

09:45:55 - Válido e confirmado
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 8,1200 - 28/04/2021

09:46:32 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 8,1000 - 28/04/2021

09:47:12 - Válido e confirmado
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 8,0800 - 28/04/2021

09:48:53 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 8,0500 - 28/04/2021

09:50:05 - Válido e confirmado
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 8,0300 - 28/04/2021

09:50:58 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 8,0000 - 28/04/2021

09:51:37 - Válido e confirmado
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 7,9000 - 28/04/2021

09:52:42 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 7,8800 - 28/04/2021

09:53:57 - Válido e confirmado
 FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 7,0000 - 28/04/2021

09:55:54 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6,9800 - 28/04/2021

09:57:34 - Válido e confirmado
 FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 6,9000 - 28/04/2021

09:58:19 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6,8800 - 28/04/2021

09:58:45 - Válido e confirmado
 Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
 Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
 Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - Lances - 6,8800 - 28/04/2021 13:57 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
 Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 29/04/2021 10:34 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 6
 • - Descrição: FARINHA DE MANDIOCA, LIGEIRAMENTE TORRADA, AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1, ISENTE DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTACAO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 52/11 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA
 • - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 300 / Saco de 500,00 GRAMA

• - Menor Valor: 1,1700
 • - CNPJ/CPF - Vendedor: 56047285000170 - MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME
 • - Propostas Entregues: 4
 • - Desistência de Propostas: 0
 • - Propostas Restantes: 4
 • - Propostas Classificadas: 4
 • - Resultado do Item: Adjudicado
 • - Justificativa: CONSIDERANDO QUE O PREÇO ENCONTRA-SE DENTRO DO REFERENCIAL E PRATICADOS NO MERCADO REGIONAL, E A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, PROPORNO À AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE ITEM.

Propostas
 Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
 FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Caçador - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 2 - SANTIZA, TOYO - 15,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3 - AMAFIL - 50,9500 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 4 - Gabi - 200,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
 Não houve desistência.

Lances Ofertados
 Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 9,9800 - 28/04/2021

09:27:53 - Válido e confirmado
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 8,0000 - 28/04/2021

09:28:30 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6,5000 - 28/04/2021

09:28:56 - Válido e confirmado
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 5,0000 - 28/04/2021

09:29:39 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4,5000 - 28/04/2021

10:28:12 - Válido e confirmado
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 1,1700 - 28/04/2021

10:30:50 - Válido e confirmado
 Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
 Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - Lances - 1,1700 - 28/04/2021 16:00 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
 Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 29/04/2021 10:38 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 7
 • - Descrição: FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTE DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, E ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 800 / Saco de 1,00 QUILOGRAMA

• - Menor Valor: 2,7800

• - CNPJ/CPF - Vendedor: 56047285000170 - MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME

• - Propostas Entregues: 4

• - Desistência de Propostas: 0

• - Propostas Restantes: 4

• - Propostas Classificadas: 4

• - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: CONSIDERANDO QUE O PREÇO ENCONTRA-SE DENTRO DO REFERENCIAL E PRATICADOS NO MERCADO REGIONAL, E A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, PROPORNO À AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE ITEM.

Propostas
 Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
 FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Fidalga - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 2 - TIA OFELIA, INFASA, BUQUE, MONA, NONITA - 15,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3 - MARRAKECH - 45,9500 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 4 - Acacia Auriverde Marrakech - 200,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
 Não houve desistência.

Lances Ofertados
 Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 9,9800 - 28/04/2021

09:27:53 - Válido e confirmado
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 7,0000 - 28/04/2021

09:28:41 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 6,5000 - 28/04/2021

09:28:56 - Válido e confirmado
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 2,8400 - 28/04/2021

09:29:30 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,8000 - 28/04/2021

09:31:15 - Válido e confirmado
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 2,7800 - 28/04/2021

10:31:07 - Válido e confirmado
 Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
 Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - Lances - 2,7800 - 28/04/2021 16:01 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
 Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 29/04/2021 10:38 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 8
 • - Descrição: FARINHA DE TRIGO, FINA, PARA PANIFICACAO, PRE MISTURA PARA PAO FRANCES, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, MELHORADOR PARA FARINHA E OUTROS, COM A COR BRANCA, DEVENDO SER APRESENTADA LIMPA E SECA, ISENTE DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA DE SACO DE PAPEL KRAFT MULTIFIFO

Propostas
 Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
 FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Caçador - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

lhado (COM NO MINIMO DUAS FOLHAS), COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05, RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 14/14, RDC 259/02 E ALTER

NHOS OU IMPROPRIOS, VALIDADE MINIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA

- - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 300 / SACO 1,00 QUILOGRAMA
- - Menor Valor: 0,0000
- - CNPJ/CPF - Vendedor: -
- - Propostas Entregues: 3
- - Desistência de Propostas: 0
- - Propostas Restantes: 3
- - Propostas Classificadas: 3
- - Resultado do Item: Fracassado
- - Justificativa: Item 11 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - Xodómilho - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2 - AMAFIL - 45,9500 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 3 - Sinha - 200,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 5,0000 - 28/04/2021 10:44:38 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4,9000 - 28/04/2021 10:47:26 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4,5000 - 28/04/2021 10:47:36 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4,4000 - 28/04/2021 10:48:45 - Válido e confirmado
MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 3,4500 - 28/04/2021 10:49:17 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,4300 - 28/04/2021 10:50:24 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,4000 - 28/04/2021 10:53:40 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,3800 - 28/04/2021 10:53:57 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3,3000 - 28/04/2021 10:55:03 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,2800 - 28/04/2021 10:55:19 - Válido e confirmado
MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 3,2000 - 28/04/2021 10:59:35 - Válido e confirmado
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,1800 - 28/04/2021 10:59:50 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,1600 - 28/04/2021 11:57:58 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - Negociação - 3,1600 - 28/04/2021 13:34 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - Lances - 3,2000 - 28/04/2021 13:45 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - Lances - 3,3000 - 28/04/2021 13:56 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Habilitação
Não houve habilitação.

ITEM 12
• - Descrição: MARGARINA, COM SAL, COM TEOR DE LÍPIDIOS ACIMA DE 60%, COMPOSTA DE OLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE, SAL, ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 16°C, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 372/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETER. PELA ANVISA E MAPA

- - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 150 / BALDE 15,00 QUILOGRAMA
- - Menor Valor: 84,0000
- - CNPJ/CPF - Vendedor: 56047285000170 - MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME
- - Propostas Entregues: 4
- - Desistência de Propostas: 0
- - Propostas Restantes: 4
- - Propostas Classificadas: 4
- - Resultado do Item: Adjudicado
- - Justificativa: CONSIDERANDO QUE O PREÇO ENCONTRA-SE DENTRO DO REFERENCIAL E PRATICADOS NO MERCADO REGIONAL, E A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, PROPRONO À AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE ITEM.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 1 - COAMO/ SINA - 120,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2 - Sina - 150,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 3 - Sina Cheff Coamo - 200,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 4 - SINA, COAMO - 250,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 100,0000 - 28/04/2021 10:42:23 - Válido e confirmado
MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 90,0000 - 28/04/2021 10:44:47 - Válido e confirmado
MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 89,9000 - 28/04/2021 10:46:58 - Válido e confirmado

MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 84,5000 - 28/04/2021 10:49:17 - Válido e confirmado
MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 84,5000 - 28/04/2021 10:49:51 - Válido e confirmado
MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 84,4800 - 28/04/2021 10:52:29 - Válido e confirmado
MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 84,4000 - 28/04/2021 10:59:36 - Válido e confirmado
MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 84,3800 - 28/04/2021 11:01:02 - Válido e confirmado
MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 84,3000 - 28/04/2021 11:01:42 - Válido e confirmado
MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 84,2800 - 28/04/2021 11:05:57 - Válido e confirmado
MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 84,2600 - 28/04/2021 11:06:33 - Válido e confirmado
MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 84,2000 - 28/04/2021 11:07:10 - Válido e confirmado
MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 84,0000 - 28/04/2021 11:07:30 - Válido e confirmado
MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 90,0000 - 28/04/2021 11:09:42 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - Lances - 84,0000 - 28/04/2021 16:02 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 29/04/2021 10:38 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 13
• - Descrição: MASSA ALIMENTICIA, FORMATO PARAFUSO (FUSILLI), MASSA SECA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA

- - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.000 / PACOTE 500,00 GRAMA
- - Menor Valor: 1,9700
- - CNPJ/CPF - Vendedor: 56047285000170 - MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME
- - Propostas Entregues: 5
- - Desistência de Propostas: 0
- - Propostas Restantes: 5
- - Propostas Classificadas: 5
- - Resultado do Item: Adjudicado
- - Justificativa: CONSIDERANDO QUE O PREÇO ENCONTRA-SE DENTRO DO REFERENCIAL E PRATICADOS NO MERCADO REGIONAL, E A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, PROPRONO À AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE ITEM.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 1 - Q'DELICIA 5,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 2 - LIANE, DONA BENTA, DALLAS,PAULISTA, BORTOLINI - 9,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - Q'delicia - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4 - JOIA - 45,9500 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 5 - Qdicia Damama Flor De Lis - 200,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 4,9800 - 28/04/2021 10:40:13 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4,9000 - 28/04/2021 10:42:23 - Válido e confirmado
ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 4,8800 - 28/04/2021 10:43:00 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4,8000 - 28/04/2021 10:45:48 - Válido e confirmado
MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 2,0800 - 28/04/2021 10:45:56 - Válido e confirmado
MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 2,0600 - 28/04/2021 10:46:58 - Válido e confirmado
ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 2,0400 - 28/04/2021 10:47:24 - Válido e confirmado
ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 2,0800 - 28/04/2021 10:48:36 - Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - Lances - 2,0000 - 28/04/2021 14:08 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 29/04/2021 13:23 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 15
• - Descrição: MASSA ALIMENTICIA, FORMATO ESPAGUETE, MASSA SECA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA AMBIENTE, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, OVOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MINIMA DE 15 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA

- - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.000 / PACOTE 500,00 GRAMA
- - Menor Valor: 1,9700
- - CNPJ/CPF - Vendedor: 56047285000170 - MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME
- - Propostas Entregues: 5
- - Desistência de Propostas: 0
- - Propostas Restantes: 5
- - Propostas Classificadas: 5
- - Resultado do Item: Adjudicado
- - Justificativa: CONSIDERANDO QUE O PREÇO ENCONTRA-SE DENTRO DO REFERENCIAL E PRATICADOS NO MERCADO REGIONAL, E A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, PROPRONO À AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE ITEM.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 1 - Q'DELICIA 5,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 2 - LIANE, DONA BENTA, DALLAS,PAULISTA, BORTOLINI - 9,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - Q'delicia - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4 - JOIA - 45,9500 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 5 - Qdicia Damama Flor De Lis - 200,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 100,0000 - 28/04/2021 10:42:23 - Válido e confirmado
MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 90,0000 - 28/04/2021 10:44:47 - Válido e confirmado
MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 89,9000 - 28/04/2021 10:46:58 - Válido e confirmado

Sujeito a Verificação no Ato da Entrega aos Procedimentos Admin. Determinados pela Anvisa

- - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.000 / PACOTE 500,00 GRAMA
- - Menor Valor: 2,0000
- - CNPJ/CPF - Vendedor: 19990105000163 - MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos
- - Propostas Entregues: 5
- - Desistência de Propostas: 0
- - Propostas Restantes: 5
- - Propostas Classificadas: 5
- - Resultado do Item: Adjudicado
- - Justificativa: CONSIDERANDO QUE O PREÇO ENCONTRA-SE DENTRO DO REFERENCIAL E PRATICADOS NO MERCADO REGIONAL, E A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, PROPRONO À AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE ITEM.

Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 1 - Q'DELICIA 5,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - 2 - LIANE, DONA BENTA, DALLAS,PAULISTA, BORTOLINI - 9,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - Q'delicia - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4 - JOIA - 45,9500 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 5 - Qdicia Damama Flor De

MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 3 - APTI/BONDELLI/SUKEST - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4 - DANKY MAX - 45,9500 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 MARIA DO CARMO DE SOUZA RODRIGUES 20011089822 - 5 - Qualimax / Sustentare - 100,0000 - 25/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 6 - DankyMax - 200,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
 Não houve desistência.

Lances Ofertados
 Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 3,7000 - 28/04/2021 10:46:39 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,5000 - 28/04/2021 10:47:36 - Válido e confirmado
 PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,6800 - 28/04/2021 10:47:39 - Válido e confirmado
 PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,4800 - 28/04/2021 10:50:44 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,4500 - 28/04/2021 10:51:18 - Válido e confirmado
 PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,4300 - 28/04/2021 10:51:45 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,4000 - 28/04/2021 10:52:32 - Válido e confirmado
 PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,3800 - 28/04/2021 10:53:11 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,9900 - 28/04/2021 10:58:05 - Válido e confirmado
 PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 2,9700 - 28/04/2021 10:58:40 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,9500 - 28/04/2021 11:06:37 - Válido e confirmado
 PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 2,9300 - 28/04/2021 11:09:01 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
 Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
 Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
 Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
 PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - Lances - 2,9300 - 28/04/2021 14:01 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
 Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
 PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 29/04/2021 10:05 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 18
 • - Descrição: SAL, REFINADO, IODADO, COMPOSTO DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEI 6.150/74, DECRETO 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA
 • - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 2.300 / PACOTE 1,00 QUILOGRAMA
 • - Menor Valor: 0,7800
 • - CNPJ/CPF - Vendedor: 56047285000170 - MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME
 • - Propostas Entregues: 3
 • - Desistência de Propostas: 0
 • - Propostas Restantes: 3
 • - Propostas Classificadas: 3
 • - Resultado do Item: Adjudicado
 • - Justificativa: CONSIDERANDO QUE O PREÇO ENCONTRA-SE DENTRO DO REFERENCIAL E PRATICADOS NO MERCADO REGIONAL, E A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, PROPORNO Á AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE ITEM.

Propostas
 Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
 FABRIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - União - 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2 - PALADIO - 55,9500 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 3 - Naval Toscano Belmont Palladio - 200,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
 Não houve desistência.

Lances Ofertados
 Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 5,0000 - 28/04/2021 10:46:39 - Válido e confirmado
 MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 3,8800 - 28/04/2021 10:47:36 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,8000 - 28/04/2021 10:47:39 - Válido e confirmado
 PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,8600 - 28/04/2021 10:49:53 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,1500 - 28/04/2021 10:50:36 - Válido e confirmado
 FABRIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,1000 - 28/04/2021 10:51:32 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,0800 - 28/04/2021 10:52:32 - Válido e confirmado
 FABRIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,0600 - 28/04/2021 10:56:47 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,0400 - 28/04/2021 10:57:08 - Válido e confirmado
 FABRIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,0000 - 28/04/2021 10:58:18 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 1,9800 - 28/04/2021 10:59:01 - Válido e confirmado
 FABRIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1,9000 - 28/04/2021 10:59:09 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 1,8800 - 28/04/2021 10:59:41 - Válido e confirmado
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 1,8600 - 28/04/2021 11:00:43 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 1,8400 - 28/04/2021 11:01:08 - Válido e confirmado
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 1,8200 - 28/04/2021 11:01:30 - Válido e confirmado
 FABRIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1,8000 - 28/04/2021 11:01:37 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 1,7800 - 28/04/2021 11:01:56 - Válido e confirmado
 FABRIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1,7000 - 28/04/2021 11:02:43 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 1,6800 - 28/04/2021 11:02:55 - Válido e confirmado
 FABRIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1,6000 - 28/04/2021 11:03:25 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 1,5800 - 28/04/2021 11:03:55 - Válido e confirmado
 FABRIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1,5000 - 28/04/2021 11:04:25 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 1,4800 - 28/04/2021 11:05:03 - Válido e confirmado
 FABRIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1,4000 - 28/04/2021 11:05:10 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 1,3800 - 28/04/2021 11:06:01 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 1,3000 - 28/04/2021 11:06:37 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 1,2800 - 28/04/2021 11:07:58 - Válido e confirmado
 FABRIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1,2000 - 28/04/2021 11:09:43 - Válido e confirmado
 GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 1,1800 - 28/04/2021 11:11:10 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
 Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
 Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
 Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - Lances - 0,7800 - 28/04/2021 16:04 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
 Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 29/04/2021 10:40 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 19
 • - Descrição: VINAGRE, DE VINHO TINTO, COMPOSTO DE FERMENTADO ACETICO DE VINHO TINTO, AGUA E CONSERVANTE, COM ACIDEZ VOLATIL MINIMA DE 4%, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM

PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 55/02, DECRETO 6.871/09, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.200 / FRASCO 750,00 MILILITRO

• - Menor Valor: 1,1800

• - CNPJ/CPF - Vendedor: 25036571000107 - GABRIELA P. DOS SANTOS - ME

• - Propostas Entregues: 6

• - Propostas Restantes: 6

• - Propostas Classificadas: 6

• - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: CONSIDERANDO QUE O PREÇO ENCONTRA-SE DENTRO DO REFERENCIAL E PRATICADOS NO MERCADO REGIONAL, E A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, PROPORNO Á AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE ITEM.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 1 - BEBITO - 4,9000 - 19/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 2 - VENCTEX

- 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 3 - Celli/Venctex

- 10,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 4 - CELLI - 45,9500 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MARIA DO CARMO DE SOUZA RODRIGUES 20011089822 - 5 - Celli/Venctex - 100,0000 - 25/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 6 - Venctex - 200,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

- 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 3,9000 - 28/04/2021 10:46:39 - Válido e confirmado

MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - 3,8800 - 28/04/2021 10:47:36:58 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,8000 - 28/04/2021 10:47:39 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,8600 - 28/04/2021 10:49:53 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 2,1500 - 28/04/2021 10:50:44 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,7500 - 28/04/2021 10:51:18 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,7300 - 28/04/2021 10:51:45 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,4000 - 28/04/2021 10:52:32 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,3800 - 28/04/2021 10:53:11 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,3500 - 28/04/2021 10:53:44 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,3300 - 28/04/2021 10:54:28 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,3000 - 28/04/2021 10:55:10 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,2800 - 28/04/2021 10:55:37 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,2500 - 28/04/2021 10:56:08 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,2300 - 28/04/2021 10:56:41 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,2000 - 28/04/2021 10:57:08 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,1800 - 28/04/2021 10:57:28 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,1600 - 28/04/2021 10:58:05 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,1400 - 28/04/2021 10:58:40 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,1200 - 28/04/2021 10:59:01 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,1000 - 28/04/2021 10:59:30 - Válido e confirmado

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - 3,0800 - 28/04/2021 10:59:41 - Válido e confirmado

PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - 3,0600 - 28/04/2021 11:00:11 - Válido e confirmado

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 28/04/2021 11:06:33

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 28/04/2021 11:06:37

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 28/04/2021 11:06:37

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 28/04/2021 11:06:37

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 28/04/2021 11:07:10

Pregoeira - TODOS - Senhores licitantes deem seus lances, principalmente no item 03 - 28/04/2021 11:07:26

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 28/04/2021 11:07:30

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 28/04/2021 11:07:37

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 28/04/2021 11:07:58

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 28/04/2021 11:09:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 28/04/2021 11:09:01

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 28/04/2021 11:10:55

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 28/04/2021 11:11:10

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 28/04/2021 11:13:23

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 28/04/2021 11:13:32

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 28/04/2021 11:13:51

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 28/04/2021 11:16:02

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:11 - 28/04/2021 - 11:19:02 - 28/04/2021 1:20:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:12 - 28/04/2021 - 11:19:02 - 28/04/2021 1:20:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:13 - 28/04/2021 - 11:19:02 - 28/04/2021 1:20:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:14 - 28/04/2021 - 11:19:02 - 28/04/2021 1:20:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:15 - 28/04/2021 - 11:19:02 - 28/04/2021 1:20:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:16 - 28/04/2021 - 11:19:02 - 28/04/2021 1:20:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:17 - 28/04/2021 - 11:19:02 - 28/04/2021 1:20:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:18 - 28/04/2021 - 11:19:02 - 28/04/2021 1:20:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:19 - 28/04/2021 - 11:19:02 - 28/04/2021 1:20:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:20 - 28/04/2021 - 11:19:02 - 28/04/2021 1:20:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de negociação para esta Oferta de Compra. - 28/04/2021 11:20:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Iniciada a fase de negociação. - 28/04/2021 11:20:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 001: ACUCAR REFINADO

Menor lance: R\$ 2,7400

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 11:21:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 002: CAFE TRADICIONAL TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM ALTO VACUO(TIJOLINHO)

Menor lance: R\$ 2,2900

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 11:21:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 003: CALDO DE CARNE, EM PO

Menor lance: R\$ 2,5800

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 11:21:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 004: CALDO DE GALINHA, EM PO

Menor lance: R\$ 2,5800

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 11:21:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 005: EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO

Menor lance: R\$ 6,8800

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 11:21:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 006: FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, CLASSE FINA, TIPO 1

Menor lance: R\$ 1,1700

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 11:21:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 007: FARINHA DE TRIGO TIPO 1

Menor lance: R\$ 2,7800

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 11:21:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 008: FARINHA DE TRIGO, PRE MISTURA P/PAO, EMBALAGEM APTEL KRAFT

Menor lance: R\$ 64,9000

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 11:21:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 009: FEIJAO PRETO, GRUPO 1, TIPO 1

Menor lance: R\$ 6,4000

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 11:21:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 010: FERMENTO BIOLOGICO TIPO GRANULADO SECO INSTANTE

Menor lance: R\$ 10,2300

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 11:21:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 011: FUBA DE MILHO

Menor lance: R\$ 3,1800

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 11:21:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 012: MARGARINA COM SAL, TEOR DE LIPIDIOS ACIMA DE 60%

Menor lance: R\$ 84,0000

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 11:21:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 013: MASSA ALIMENTICIA SECA, FORMATO PARAFUSO (FUSILLI)

Menor lance: R\$ 1,9700

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 11:21:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 014:

MASSA ALIMENTICIA SECA, FORMATO PADRE NOSSO Menor lance: R\$ 2,0000 Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 11:21:00 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 015: MASSA ALIMENTICIA SECA, FORMATO ESPAGUETE Menor lance: R\$ 1,9700 Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 11:21:00 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 016: OLEO COMESTIVEL, OLEO DE SOJA Menor lance: R\$ 7,4000 Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 11:21:00 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 017: PREPARADO PO PJ/REFRESCO, SABOR LARANJA Menor lance: R\$ 2,9300 Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 11:21:00 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 018: SAL REFINADO IODADO Menor lance: R\$ 0,7800 Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 11:21:00 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 019: VINAGRE DE VINHO TINTO Menor lance: R\$ 1,1800 Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 11:21:00 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 020: XAROPE ARTIFICIAL SABOR GROSELHA Menor lance: R\$ 2,6800 Negociação disponível para fornecedor ganhador - 28/04/2021 11:21:00 Pregoeiro - FOR0183 - Senhor FOR0183, podemos negociar os itens 01 e 14? - 28/04/2021 11:27:58 Pregoeiro - FOR0693 - Senhor FOR0693, podemos negociar o item 02? - 28/04/2021 11:28:19 Pregoeiro - FOR0547 - Senhor FOR0547, podemos negociar os itens 03, 04, 05, 11, 19 e 20? - 28/04/2021 11:28:57 FOR0039 - Pregoeiro - Bom dia Sr. fechamos o item 8? - 28/04/2021 11:29:00 Pregoeiro - FOR0547 - Senhor FOR0217, podemos negociar os itens 06, 07, 12, 13, 15, 16 e 18? - 28/04/2021 11:29:45 Pregoeiro - FOR0217 - Senhor FOR0217, podemos negociar os itens 06, 07, 12, 13, 15, 16 e 18? - 28/04/2021 11:30:01 Pregoeiro - FOR0039 - Senhor FOR0039, podemos negociar o item 08? - 28/04/2021 11:30:19 FOR0547 - Pregoeiro - qual referencial para os itens sr? - 28/04/2021 11:30:31 Pregoeiro - FOR0330 - Senhor FOR0330, podemos negociar o item 09? - 28/04/2021 11:30:55 FOR0693 - Pregoeiro - Bom dia valor final item 02. - 28/04/2021 11:31:22 FOR0039 - Pregoeiro - Sr. hoje esse é meu preço final. - 28/04/2021 11:31:35 Pregoeiro - FOR0746 - Senhor FOR0746, podemos negociar o item 10? - 28/04/2021 11:32:06 Pregoeiro - FOR0750 - Senhor FOR0750, podemos negociar o item 17? - 28/04/2021 11:32:29 FOR0750 - Pregoeiro - Não, estou no meu limite. - 28/04/2021 11:33:09 Pregoeiro - FOR0547 - Senhor FOR0547, precisamos que melhore suas ofertas, principalmente para o item 11. - 28/04/2021 11:34:18 Pregoeiro - FOR0693 - Senhor FOR0693, estando o valor dentro do referencial previsto, fechamos assim o item 02. - 28/04/2021 11:35:02 Pregoeiro - FOR0039 - Senhor FOR0039, poderíamos fechar em R\$ 64,00? - 28/04/2021 11:35:54 Pregoeiro - FOR0750 - Senhor FOR0750, poderíamos fechar a R\$ 2,90? - 28/04/2021 11:36:46 FOR0217 - Pregoeiro - Bon dia, qual o referencial para os meus itens ? - 28/04/2021 11:37:55 Pregoeiro - FOR0217 - Senhor FOR0217, preciso que lance seus melhores valores na grade. - 28/04/2021 11:39:35 FOR0039 - Pregoeiro - Sr. podemos fechar a 64,50? - 28/04/2021 11:40:05 FOR0750 - Pregoeiro - infelizmente não consigo - 28/04/2021 11:40:10 FOR0039 - Pregoeiro - Realmente estou no meu limite hoje - 28/04/2021 11:40:19 FOR0693 - Pregoeiro - ok - 28/04/2021 11:41:18 Pregoeiro - FOR0039 - Senhor FOR0039, atualize o valor na grade por favor. - 28/04/2021 11:41:23 FOR0217 - Pregoeiro - Já estou no vermelho, preciso saber do referencial para averiguar uma possível melhora. - 28/04/2021 11:41:49 Pregoeiro - FOR0750 - Senhor FOR0750, estando o valor dentro do referencial previsto, fechamos assim o item 17. - 28/04/2021 11:42:18 FOR0039 - Pregoeiro - Atualizado na grade. Obrigada - 28/04/2021 11:43:05 Pregoeiro - FOR0217 - Senhor FOR0217, poderíamos fechar o item 07 a R\$ 2,60? - 28/04/2021 11:45:00 Pregoeiro - FOR0039 - Senhor FOR0039, estando o valor dentro do referencial previsto, fechamos assim o item 08. - 28/04/2021 11:45:36 FOR0750 - Pregoeiro - ok, obrigado - 28/04/2021 11:47:02 Pregoeiro - FOR0547 - Senhor FOR0547, o item 11 está acima do referencial previsto, precisamos de uma redução. - 28/04/2021 11:47:06 FOR0217 - Pregoeiro - Senhor, não fui autorizado a diminuir o valor de nenhum dos itens. - 28/04/2021 11:47:32 FOR0547 - Pregoeiro - qto pode pagar? - 28/04/2021 11:47:58 Pregoeiro - FOR0217 - Senhor FOR0217, esses são os valores finais para os itens? - 28/04/2021 11:48:19 Pregoeiro - FOR0547 - Senhor FOR0547, podemos fechar o item 11 a R\$ 2,90? - 28/04/2021 11:48:55 FOR0217 - Pregoeiro - Senhor, valores finais! - 28/04/2021 11:49:12 Pregoeiro - FOR0217 - Senhor FOR0217, estando os valores dentro do referencial previsto, fechamos assim os itens. - 28/04/2021 11:49:56 Pregoeiro - FOR0183 - Senhor FOR0183, podemos negociar os itens 01 e 14? - 28/04/2021 11:50:39 FOR0217 - Pregoeiro - ok, muito obrigado ! - 28/04/2021 11:51:10 Pregoeiro - TODOS - Senhor FOR0330, podemos negociar o item 09? - 28/04/2021 11:51:16 Pregoeiro - FOR0746 - Senhor FOR0746, podemos negociar o item 10? - 28/04/2021 11:51:52 Pregoeiro - FOR0547 - Senhor FOR0547, podemos fechar o item 11 a R\$ 2,90? - 28/04/2021 11:52:33 FOR0547 - Pregoeiro - sr não tenho interesse!!!! - 28/04/2021 11:54:09 FOR0183 - Pregoeiro - valores finais - 28/04/2021 11:56:24 Pregoeiro - FOR0183 - Senhor FOR0183, estando os valores dentro do referencial previsto, fechamos assim os itens 01 e 14. - 28/04/2021 11:58:47 Pregoeiro - FOR0547 - Senhor, podemos fechar a R\$ 3,00? Ou teremos que fracassar o item. - 28/04/2021 11:59:35 FOR0547 - Pregoeiro - pode fracassar sr - 28/04/2021 12:00:03 Pregoeiro - FOR0547 - Senhor FOR0547, estando os valores dos itens 03, 04, 05, 19 e 20, fechamos assim. - 28/04/2021 12:00:19	Pregoeiro - FOR0330 - Senhor FOR0330, podemos negociar item 09? - 28/04/2021 12:01:01 Pregoeiro - FOR0746 - Senhor FOR0746, podemos negociar o item 10? - 28/04/2021 12:01:34 Pregoeiro - TODOS - Sessão pública suspensa em 28/04/2021 12:03:09. - 28/04/2021 12:03:09 Pregoeiro - TODOS - Motivo: Intervalo para almoço. - 28/04/2021 12:03:09 Pregoeiro - TODOS - Reativação prevista para 28/04/2021 13:15:00. - 28/04/2021 12:03:09 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: AGUARDANDO REATIVAÇÃO DO PREGÃO - 28/04/2021 13:15:00 Pregoeiro - TODOS - Sessão Pública reativada. - 28/04/2021 13:16:08 Pregoeiro - FOR0330 - Senhor FOR0330, podemos negociar item 09? - 28/04/2021 13:17:04 Pregoeiro - FOR0746 - Senhor FOR0746, podemos negociar o item 10? - 28/04/2021 13:17:20 Pregoeiro - FOR0330 - Senhor FOR0330, diante da falta de resposta quanto ao interesse em negociar, e estando o valor dentro do referencial previsto, fechamos assim o item 09. - 28/04/2021 13:32:17 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação encerrada e etapa de aceitabilidade iniciada. - 28/04/2021 13:32:43 Sistema BEC/SP - TODOS - Senhores licitantes, neste momento, o(s) detentor(es) da(s) melhor(es) oferta(s) deverá(ão) enviar planilha e demais documentos que compõem a proposta, com os valores atualizados. Atenção! O sistema permite o envio de apenas um arquivo, clicando no botão Enviar Anexo. - 28/04/2021 13:32:43 Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes, solicitamos por gentileza o envio da planilha o mais breve possível. - 28/04/2021 13:34:02 Pregoeiro - FOR0547 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 11) R\$ 3,1600 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 28/04/2021 13:34:45 Pregoeiro - FOR0217 - Senhor FOR0217, teria interesse em negociar o item 11? - 28/04/2021 13:35:20 FOR0330 - TODOS - O FOR0330 enviou o arquivo para o item 9. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 28/04/2021 13:38:04 Pregoeiro - FOR0330 - (VALOR ACEITO - ITEM 9) R\$ 6,4000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:41:51 Pregoeiro - FOR0217 - Senhor FOR0217, diante da falta de resposta quanto ao interesse em negociar, e estando o fornecedor desconectado, passaremos ao próximo licitante. - 28/04/2021 13:45:13 FOR0547 - TODOS - O FOR0547 enviou o arquivo para o item 3. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 28/04/2021 13:45:20 Pregoeiro - FOR0217 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 11) R\$ 3,2000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 28/04/2021 13:45:28 FOR0547 - TODOS - O FOR0547 enviou o arquivo para o item 4. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 28/04/2021 13:45:37 FOR0547 - TODOS - O FOR0547 enviou o arquivo para o item 5. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 28/04/2021 13:45:49 Pregoeiro - FOR0719 - Senhor FOR0719, teria interesse em negociar o item 11? - 28/04/2021 13:45:54 FOR0547 - TODOS - O FOR0547 enviou o arquivo para o item 19. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 28/04/2021 13:46:11 FOR0547 - TODOS - O FOR0547 enviou o arquivo para o item 20. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 28/04/2021 13:46:22 Pregoeiro - FOR0719 - Senhor FOR0719, diante da falta de resposta quanto ao interesse em negociar, e estando o valor acima do referencial previsto, passaremos ao próximo licitante. - 28/04/2021 13:55:49 Pregoeiro - FOR0719 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 11) R\$ 3,3000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 28/04/2021 13:56:03 Sistema BEC/SP - TODOS - Item 11 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis. - 28/04/2021 13:56:03 Pregoeiro - FOR0547 - (VALOR ACEITO - ITEM 3) R\$ 2,5800 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:56:35 Pregoeiro - FOR0547 - (VALOR ACEITO - ITEM 4) R\$ 2,5800 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:56:47 Pregoeiro - FOR0547 - (VALOR ACEITO - ITEM 5) R\$ 6,8800 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:57:00 FOR0750 - TODOS - O FOR0750 enviou o arquivo para o item 17. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 28/04/2021 13:58:07 Pregoeiro - FOR0547 - (VALOR ACEITO - ITEM 19) R\$ 1,1800 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:59:41 Pregoeiro - FOR0547 - (VALOR ACEITO - ITEM 20) R\$ 2,6800 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:59:51 FOR0750 - TODOS - O FOR0750 enviou o arquivo para o item 17. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 28/04/2021 13:58:07 Pregoeiro - FOR0547 - (VALOR ACEITO - ITEM 19) R\$ 1,1800 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:59:41 Pregoeiro - FOR0547 - (VALOR ACEITO - ITEM 20) R\$ 2,6800 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 13:59:51 Pregoeiro - FOR0750 - (VALOR ACEITO - ITEM 17) R\$ 2,9300 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 14:01:27 FOR0183 - TODOS - O FOR0183 enviou o arquivo para o item 1. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 28/04/2021 14:04:40 FOR0183 - TODOS - O FOR0183 enviou o arquivo para o item 14. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 28/04/2021 14:04:50 FOR0693 - TODOS - O FOR0693 enviou o arquivo para o item 2. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 28/04/2021 14:06:39 FOR0746 - TODOS - O FOR0746 enviou o arquivo para o item 10. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 28/04/2021 14:07:40 Pregoeiro - FOR0183 - (VALOR ACEITO - ITEM 1) R\$ 2,7400 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 14:08:21 FOR0039 - TODOS - O FOR0039 enviou o arquivo para o item 8. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 28/04/2021 14:09:00 Pregoeiro - FOR0693 - (VALOR ACEITO - ITEM 2) R\$ 2,2900 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 28/04/2021 14:11:56 Pregoeiro - FOR0183 - Senhor FOR0183, podemos negociar os itens 01 e 14? - 28/04/2021 11:59:35 FOR0547 - Pregoeiro - pode fracassar sr - 28/04/2021 12:00:03 Pregoeiro - FOR0547 - Senhor FOR0547, podemos fechar o item 9? - 28/04/2021 11:59:55 FOR0217 - Pregoeiro - ok, muito obrigado ! - 28/04/2021 11:51:10 Pregoeiro - TODOS - Senhor FOR0330, podemos negociar o item 09? - 28/04/2021 11:51:16 Pregoeiro - FOR0746 - Senhor FOR0746, podemos negociar o item 10? - 28/04/2021 11:51:52 Pregoeiro - FOR0547 - Senhor FOR0547, podemos fechar o item 11 a R\$ 2,90? - 28/04/2021 11:52:33 FOR0547 - Pregoeiro - sr não tenho interesse!!!! - 28/04/2021 11:54:09 FOR0183 - Pregoeiro - valores finais - 28/04/2021 11:56:24 Pregoeiro - FOR0183 - Senhor FOR0183, estando os valores dentro do referencial previsto, fechamos assim os itens 01 e 14. - 28/04/2021 11:58:47 Pregoeiro - FOR0547 - Senhor, podemos fechar a R\$ 3,00? Ou teremos que fracassar o item. - 28/04/2021 11:59:35 FOR0547 - Pregoeiro - pode fracassar sr - 28/04/2021 12:00:03 Pregoeiro - FOR0547 - Senhor FOR0547, estando os valores dos itens 03, 04, 05, 19 e 20, fechamos assim. - 28/04/2021 12:00:19	Pregoeiro - FOR0330 - Senhor FOR0330, podemos negociar item 09? - 28/04/2021 12:01:01 Pregoeiro - FOR0746 - Senhor FOR0746, podemos negociar o item 10? - 28/04/2021 12:01:34 Pregoeiro - TODOS - Sessão pública suspensa em 28/04/2021 12:03:09. - 28/04/2021 12:03:09 Pregoeiro - TODOS - Motivo: Intervalo para almoço. - 28/04/2021 12:03:09 Pregoeiro - TODOS - Reativação prevista para 28/04/2021 13:15:00. - 28/04/2021 12:03:09 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: AGUARDANDO REATIVAÇÃO DO PREGÃO - 28/04/2021 13:15:00 Pregoeiro - TODOS - Sessão Pública reativada. - 28/04/2021 13:16:08 Pregoeiro - FOR0330 - Senhor FOR0330, podemos negociar item 09? - 28/04/2021 13:17:04 Pregoeiro - FOR0746 - Senhor FOR0746, podemos negociar o item 10? - 28/04/2021 13:17:20 Pregoeiro - FOR0330 - Senhor FOR0330, diante da falta de resposta quanto ao interesse em negociar, e estando o valor dentro do referencial previsto, fechamos assim o item 09. - 28/04/2021 13:32:17 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação encerrada e etapa de aceitabilidade iniciada. - 28/04/2021 13:32:43 Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: AGUARDANDO REATIVAÇÃO DO PREGÃO - 28/04/2021 13:32:43 Pregoeiro - TODOS - Sessão Pública reativada. - 28/04/2021 13:34:02 Pregoeiro - FOR0330 - Senhor FOR0330, podemos negociar item 09? - 28/04/2021 13:34:02 Pregoeiro - FOR0746 - Senhor FOR0746, podemos negociar o item 10? - 28/04/2021 13:34:20 Pregoeiro - FOR03

29/04/2021 13:23:33
 Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - Item : 6 - Valor Negociado : 1,1700

29/04/2021 13:23:33
 Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - Item : 7 - Valor Negociado : 2,7800

29/04/2021 13:23:33
 Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : PILAR COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME - Item : 8 - Valor Negociado : 64,5000

29/04/2021 13:23:33
 Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : Campo fino ind. com. imp. e exp. de alimentos eireli - Item : 9 - Valor Negociado : 6,4000

29/04/2021 13:23:33
 Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : ROBERTO CARLOS GRILLO - ME - Item : 10 - Valor Negociado : 10,2300

29/04/2021 13:23:33
 Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - Item : 12 - Valor Negociado : 84,0000

29/04/2021 13:23:33
 Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - Item : 13 - Valor Negociado : 1,9700

29/04/2021 13:23:33
 Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : MARCOS GIULIANO PETELINKAR alimentos - Item : 14 - Valor Negociado : 2,0000

29/04/2021 13:23:33
 Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - Item : 15 - Valor Negociado : 1,9700

29/04/2021 13:23:33
 Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - Item : 16 - Valor Negociado : 7,4000

29/04/2021 13:23:33
 Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : PASOLI ALIMENTOS EIRELI EPP - Item : 17 - Valor Negociado : 2,9300

29/04/2021 13:23:33
 Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - Item : 18 - Valor Negociado : 0,7800

29/04/2021 13:23:33
 Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - Item : 19 - Valor Negociado : 1,1800

29/04/2021 13:23:33
 Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : GABRIELA P. DOS SANTOS - ME - Item : 20 - Valor Negociado : 2,6800

29/04/2021 13:23:33
 Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : ELABORAÇÃO DA ATA - 29/04/2021 13:35:00

Pregoeiro - TODOS - Sessão pública encerrada. - 29/04/2021 13:39:50

Sistema BEC/SP - TODOS - A partir deste horário, qualquer licitante poderá interpor recurso, imediatamente e motivadamente, nesta sessão pública. - 29/04/2021 13:23:33

Pregoeiro - TODOS - Prazo de 05 (cinco) minutos para interposição de recursos. - 29/04/2021 13:23:55

Sistema BEC/SP - TODOS - Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição. - 29/04/2021 13:30:51

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Atos decisórios - 29/04/2021 13:30:51

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: ELABORAÇÃO DA ATA - 29/04/2021 13:35:00

Pregoeiro - TODOS - Sessão pública encerrada. - 29/04/2021 13:39:50

Sessão Pública Suspensa

As 12:03:09h do dia 28 de abril de 2021, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Intervalo para almoço..

As 13:16:08h do dia 28 de abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Mário Kazuhiro Yamashita e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 380201000012021OC00026.

As 17:06:23h do dia 28 de abril de 2021, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Encerramento do expediente..

As 09:00:16h do dia 29 de abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Mário Kazuhiro Yamashita e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 380201000012021OC00026.

Encerramento realizado por Mário Kazuhiro Yamashita

Considerações finais - Considerando que foram atendidas as exigências legais, dou por encerrada esta sessão pública de licitação e agradeço a equipe de apoio e aos fornecedores pela seriedade e respeito com que trataram a licitação.

Data - 29/04/2021 às 13:39:46
 PENITENCIÁRIA "VEREADOR FREDERICO GEOMETTI" DE LAVÍNIA

Despacho do Diretor Técnico III de 29/04/2021.
 Pregão Eletrônico nº 02/21PVFGL
 Processo nº 2021/12724.

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis), durante o período de maio a agosto de 2021.

HOMOLOGO O procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/21PVFGL destinado à aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis), para preparo das refeições aos sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional, durante o período de maio a agosto de 2021, conforme adjudicação do Parecer do Pregoeiro, em favor da firma:

MARCOS GIULIANO PETELINKAR – ME, os itens 01 e 14, no valor total de R\$ 17.700,00;

VITOR LOLI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME, o item 02, no valor total de R\$ 3.435,00;

GABRIELA P. DOS SANTOS - ME, os itens 03, 04, 05, 19 e 20, no valor total de R\$ 3.778,00;

MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME, os itens 06, 07, 12, 13, 15, 16 e 18, no valor total de R\$ 75.169,00;

PILAR COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA - ME, o item 08, no valor total de R\$ 37.410,00;

CAMPO FINO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, o item 09, no valor total de R\$ 3.840,00;

ROBERTO CARLOS GRILLO – ME, o item 10, no valor total de R\$ 1.432,20;

PASOLI ALIMENTOS EIRELI - EPP, o item 17, no valor total de R\$ 3.516,00;

O item 11 foi fracassado;

O valor total do Pregão Eletrônico nº 02/21PVFGL, para o período de maio a agosto de 2021, importa em R\$ 146.280,20 (Centro e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos).

Ficam as empresas acima relacionadas, CONVOCADAS a comparecerem na sala da Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos desta Penitenciária "Vereador Frederico Geometti" de Lavínia, sita a Estrada Municipal Manoel Caetano, km 03 – Bairro Perobal, na cidade de Lavínia - SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados desde publicação, a fim de assinarem o Termo de Contrato que trata da aquisição de Gêneros Alimentícios (Estocáveis), para uso no preparo das refeições aos sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional, durante o período de maio a agosto de 2021.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- Pregão Eletrônico nº : 03/21PVGL

- Processo nº : 2021/12895

• - Objeto : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.

As 09:00:45 horas do dia 29 de Abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Leliane Rizoli Gonçalves e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Juliana Ferreira da Rocha Sereia e Sirlei Edilaine da Silva, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 380201000012021OC00027. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública
 Encerrada sem recurso

ITEM 1

• - Descrição: CARNE BOVINA, PALETA, SEM MUSCULO (APARADA), PECA INTEIRA, CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO, COM COR, SABOR E ODOR PROPRIOS DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NAO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E TRANSPARENTE, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, PORTARIA CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.750 / QUILOGRAMA

• - Menor Valor: 25,0000
 • - CNPJ/CPF - Vendedor: 17302664000108 - JAGUARA ALIMENTOS LTDA

• - Propostas Entregues: 9
 • - Desistência de Propostas: 0
 • - Propostas Restantes: 9
 • - Propostas Classificadas: 9
 • - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: CONSIDERANDO QUE O PREÇO ENCONTRA-SE DENTRO DO REFERENCIAL E PRATICADOS NO MERCADO REGIONAL, E A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, PROPRONONH À AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE ITEM.

Propostas
 Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 1 - frigosul - 28,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA - 1 - Frigofrío - 28,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 7 - ESTRELA - 50,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MARFRIG/ESTRELA/GOLDEN IMEX/BOIPORÉ - 100,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9 - MARFRIG/ESTRELA/GOLDEN IMEX/BOIPORÉ - 100,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MRB Atacadista de Carnes Eireli - 8 - estrela - 60,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9 - MARFRIG/ESTRELA/GOLDEN IMEX/BOIPORÉ - 100,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MRB Atacadista de Carnes Eireli - 8 - estrela - 60,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9 - MARFRIG/ESTRELA/GOLDEN IMEX/BOIPORÉ - 100,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MRB Atacadista de Carnes Eireli - 8 - estrela - 60,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9 - MARFRIG/ESTRELA/GOLDEN IMEX/BOIPORÉ - 100,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MRB Atacadista de Carnes Eireli - 8 - estrela - 60,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9 - MARFRIG/ESTRELA/GOLDEN IMEX/BOIPORÉ - 100,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MRB Atacadista de Carnes Eireli - 8 - estrela - 60,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9 - MARFRIG/ESTRELA/GOLDEN IMEX/BOIPORÉ - 100,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MRB Atacadista de Carnes Eireli - 8 - estrela - 60,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9 - MARFRIG/ESTRELA/GOLDEN IMEX/BOIPORÉ - 100,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MRB Atacadista de Carnes Eireli - 8 - estrela - 60,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9 - MARFRIG/ESTRELA/GOLDEN IMEX/BOIPORÉ - 100,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MRB Atacadista de Carnes Eireli - 8 - estrela - 60,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9 - MARFRIG/ESTRELA/GOLDEN IMEX/BOIPORÉ - 100,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MRB Atacadista de Carnes Eireli - 8 - estrela - 60,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9 - MARFRIG/ESTRELA/GOLDEN IMEX/BOIPORÉ - 100,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MRB Atacadista de Carnes Eireli - 8 - estrela - 60,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

J & A - COMERC

MRB Atacadista de Carnes Eireli - 6,4800 - 29/04/2021
09:34:45 - Válido e confirmado
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 6,4000 - 29/04/2021 09:35:05 - Válido e confirmado
MRB Atacadista de Carnes Eireli - 6,3800 - 29/04/2021
09:35:59 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9,7000 - 29/04/2021
09:37:22 - Válido e confirmado
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 6,3500 - 29/04/2021 09:37:27 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 9,6000 - 29/04/2021
09:38:43 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6,3300 - 29/04/2021
09:41:06 - Válido e confirmado
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 6,2800 - 29/04/2021
09:42:57 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - Lances - 6,2800
- 29/04/2021 10:48 - Aceitável - Considero o preço aceitável
mediante consulta do preço referencial

Habilitação
Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 29/04/2021 15:50
- Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes
Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
FOR0976 - Outros - 02.183.748/0001-00 - SAGRADO &
VIDOTTO-ARACATUBA LTDA
FOR0973 - EPP - 03.597.643/0001-52 - FRIGORIFICO REY
CHARQUES LTDA
FOR0506 - EPP - 06.106.105/0001-06 - COMERCIAL DE
CARNES BELO VALE LTDA
FOR0052 - Outros - 08.201.770/0015-00 - BELLO ALIMENTOS LTDA
FOR0222 - Outros - 09.174.844/0001-23 - FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA
FOR0907 - EPP - 16.984.646/0001-90 - HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA
ME
FOR0761 - EPP - 17.088.309/0001-88 - BELARIS ALIMENTOS LTDA
FOR0417 - Outros - 17.302.664/0001-08 - JAGUARA ALIMENTOS LTDA
FOR0397 - EPP - 17.793.806/0001-87 - DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA
FOR0289 - EPP - 23.082.998/0001-16 - DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI
FOR0003 - Outros - 31.457.649/0002-40 - DALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
FOR0701 - EPP - 34.783.862/0001-50 - MRB Atacadista de Carnes Eireli
FOR0403 - ME - 35.156.745/0001-29 - J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI
FOR0385 - EPP - 41.255.020/0001-90 - QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI

Chat
De - Para - Mensagem - Data/Hora
Sistema BEC/SP - TODOS - Sessão Pública Aberta. -
29/04/2021 09:00:46
Pregoeiro - TODOS - Bom dia á todos! - 29/04/2021
09:01:04
Pregoeiro - TODOS - Favor aguardarem estaremos analisando as propostas. - 29/04/2021 09:01:28
Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 1 - 29/04/2021 09:03:20
Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 2 - 29/04/2021 09:04:56
Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 3 - 29/04/2021 09:06:48
Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 4 - 29/04/2021 09:07:49
Sistema BEC/SP - TODOS - Propostas analisadas. -
29/04/2021 09:07:58
Pregoeiro - TODOS - Daremos inicio a etapa de lances. -
29/04/2021 09:08:12
Pregoeiro - TODOS - Boa sorte á todos! - 29/04/2021
09:08:18
Pregoeiro - TODOS - Início da etapa de lances para os itens 1, 2, 3 e 4 - 29/04/2021 09:08:28
Pregoeiro - TODOS - Senhores Licitantes participem! Os valores estão muito acima do referencial previsto. - 29/04/2021
09:13:59

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:21:42
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:22:35
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:23:56
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:23:56
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:23:56
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:25:23
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:25:23
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:25:37
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:26:46
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:26:46
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:27:29
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:27:51
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:27:59
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:28:08
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:28:19
Pregoeiro - TODOS - Senhores os valores estão acima do referencial. - 29/04/2021 09:28:45
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:28:54
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 29/04/2021 09:28:54

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de aces - 29/04/2021 09:29:57

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de aces - 29/04/2021 09:29:58

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de aces - 29/04/2021 09:30:03

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de aces - 29/04/2021 09:30:36

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de aces - 29/04/2021 09:30:57

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de aces - 29/04/2021 09:31:09

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de aces - 29/04/2021 09:32:33

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de aces - 29/04/2021 09:32:33

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de aces - 29/04/2021 09:32:52

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de aces - 29/04/2021 09:34:37

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de aces - 29/04/2021 09:34:45

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de aces - 29/04/2021 09:34:55

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de aces - 29/04/2021 09:35:05

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de aces - 29/04/2021 09:35:13

Pregoeiro - TODOS - Precisamos de melhores lances principalmente para os itens 01 e 02. - 29/04/2021 09:35:16

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de aces - 29/04/2021 09:35:59

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de aces - 29/04/2021 09:37:22

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de aces - 29/04/2021 09:37:27

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de aces - 29/04/2021 09:38:43

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de aces - 29/04/2021 09:41:06

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de aces - 29/04/2021 09:42:46

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de aces - 29/04/2021 09:42:57

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de aces - 29/04/2021 09:43:39

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de aces do item:1 - 29/04/2021 - 09:46:39 - 29/04/2021 09:47:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de aces do item:2 - 29/04/2021 - 09:46:39 - 29/04/2021 09:47:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de aces do item:3 - 29/04/2021 - 09:46:39 - 29/04/2021 09:47:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de aces do item:4 - 29/04/2021 - 09:46:39 - 29/04/2021 09:47:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de aces para esta Oferta de Compra. - 29/04/2021 09:47:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Iniciada fase de Direito de Preferência. - 29/04/2021 09:47:00

Pregoeiro - TODOS - Fase de direito de preferência iniciada para o item 3 - 29/04/2021 09:50:31

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: O licitante FOR0403 desistiu do Direito de Preferência para o item 3. - 29/04/2021 09:50:49

Pregoeiro - TODOS - Fase de direito de preferência iniciada para o item 3 - 29/04/2021 09:51:24

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrado o prazo de Direito de Preferência do item 3 para o Licitante FOR0289 - 29/04/2021 09:56:24

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Iniciada fase de negociação. - 29/04/2021 09:57:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 001: CARNE BOVINA, PALETA S/MUSCULO (APARADA), INTEIRA, CONGELADA

Menor lance: R\$ 26,6000

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 29/04/2021 09:58:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 002: CARNE BOVINA, PALETA S/MUSCULO (APARADA), INTEIRA, CONGELADA (COTA AT? 25% - LC 147/14)

Menor proposta: R\$ 26,9500

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 29/04/2021 09:58:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 003: FRANGO SEMI-PROCESSADO, COXA E SOBRECOXA, CONGELADO

Menor lance: R\$ 6,2000

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 29/04/2021 09:58:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 004: FRANGO SEMI-PROCESSADO, COXA E SOBRECOXA, CONGELADO (COTA AT? 25% - LC 147/14)

Menor lance: R\$ 6,2800

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 29/04/2021 09:58:00

Pregoeiro - FOR0417 - Senhor FOR0417 podemos negociar o item 01? - 29/04/2021 09:58:26

Pregoeiro - FOR0506 - Senhor FOR0506 podemos negociar o item 02? - 29/04/2021 09:58:39

Pregoeiro - FOR0052 - Senhor FOR0052 podemos negociar o item 03? - 29/04/2021 09:58:57

Pregoeiro - FOR0403 - Senhor FOR0403 podemos negociar o item 04? - 29/04/2021 09:59:12

FOR0417 - Pregoeiro - Sim, nos informe o referencial - 29/04/2021 10:01:35

Pregoeiro - FOR0417 - Senhor FOR0417 podemos fechar o item 01 a R\$ 25,00? - 29/04/2021 10:02:51

FOR0403 - Pregoeiro - Vamos fechar pelo valor lançado? - 29/04/2021 10:04:57

Pregoeiro - FOR0403 - Senhor FOR0403 podemos fechar a R\$ 6,207 - 29/04/2021 10:07:08

FOR0403 - Pregoeiro - Vamos fechar nesse valor. Está bom para ambos. - 29/04/2021 10:08:37

Pregoeiro - FOR0506 - Senhor FOR0506 podemos negociar o item 02? Podemos fechar a R\$ 25,00? - 29/04/2021 10:09:34

Pregoeiro - FOR0052 - Senhor FOR0052 podemos negociar o item 03? - 29/04/2021 10:09:54

FOR0417 - Pregoeiro - Srs, poderei lancar R\$ 25,60, minimo mesmo - 29/04/2021 10:11:42

Pregoeiro - FOR0417 - Senhor FOR0417 podemos fechar a R\$ 25,60 irei fracassar... - 29/04/2021 10:13:03

FOR0052 - Pregoeiro - Chegamos no nosso limite na fase de lances. Sem condições de reduções - 29/04/2021 10:16:33

Pregoeiro - FOR0052 - Senhor FOR0052 estando o valor dentro do referencial, fechamos assim. - 29/04/2021 10:20:25

Pregoeiro - FOR0417 - Senhor FOR0417 podemos fechar a R\$ 25,00 o item 01? - 29/04/2021 10:20:49

Pregoeiro - FOR0506 - Senhor FOR0506 podemos negociar o item 02 a R\$ 25,00? - 29/04/2021 10:22:14

Pregoeiro - FOR0403 - Senhor FOR0403 podemos negociar a R\$ 6,20 o item 04? - 29/04/2021 10:22:40

FOR0403 - Pregoeiro - Esse é meu valor final. Podemos fechar assim? - 29/04/2021 10:24:34

Pregoeiro - FOR0403 - Senhor FOR0403 estando o valor dentro do referencial, fechamos assim? - 29/04/2021 10:26:40

Pregoeiro - FOR0417 - Senhor FOR0417 posso fracassar o item 01? - 29/04/2021 10:26:56

Pregoeiro - FOR0506 - Senhor FOR0506 posso fracassar o item 02? - 29/04/2021 10:27:12

FOR0403 - Pregoeiro - Sim - 29/04/2021 10:27:26

FOR0417 - Pregoeiro - irei lancar - 29/04/2021 10:27:58
Pregoeiro - FOR0417 - Senhor FOR0417 estando o valor entro do referencial previsto, fechamos assim. - 29/04/2021 0:28:48
Pregoeiro - FOR0506 - Senhor FOR0506 estando o valor entro do referencial previsto, fechamos assim. - 29/04/2021 0:30:22
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação encerrada e tappa da aceitabilidade iniciada. - 29/04/2021 10:30:32
Sistema BEC/SP - TODOS - Senhores licitantes, neste momento, o(s) detentor(es) da(s) melhor(es) oferta(s) deverá(ão) enviar planilha e demais documentos que compõem a proposta, com os valores atualizados.
Atenção! O sistema permite o envio de apenas um arquivo, clicando no botão Enviar Anexo. - 29/04/2021 10:30:32
FOR0052 - TODOS - O FOR0052 enviou o arquivo para o item 3. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 29/04/2021 0:32:57
Pregoeiro - FOR0052 - (VALOR ACEITO - ITEM 3) R\$ 6,2000
Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 29/04/2021 10:37:28
FOR0403 - TODOS - O FOR0403 enviou o arquivo para o item 4. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 29/04/2021 0:41:12
Pregoeiro - FOR0403 - (VALOR ACEITO - ITEM 4) R\$ 6,2800
Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 29/04/2021 10:48:35
Pregoeiro - FOR0417 - Senhor FOR0417 estando aguardando o envio do anexo. - 29/04/2021 10:59:42
Pregoeiro - FOR0506 - Senhor FOR0506 estando aguardando o envio do anexo. - 29/04/2021 11:00:02
FOR0417 - Pregoeiro - Desculpe o atraso, mas esta ocorrendo mais de 12 Pregoes. Cinco minutos chega ai - 29/04/2021 1:10:03
FOR0417 - TODOS - O FOR0417 enviou o arquivo para o item 1. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 29/04/2021 1:12:15
Pregoeiro - FOR0417 - (VALOR ACEITO - ITEM 1) R\$ 25,0000
Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 29/04/2021 11:17:42
FOR0506 - TODOS - O FOR0506 enviou o arquivo para o item 2. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 29/04/2021 1:22:10
Pregoeiro - FOR0506 - (VALOR ACEITO - ITEM 2) R\$ 25,0000
Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 29/04/2021 11:25:59
Sistema BEC/SP - TODOS - Aceitabilidade do preço encerra- a e habilitação iniciada.
Caso necessite encaminhar anexo utilize o botão.
29/04/2021 11:26:12
Pregoeiro - TODOS - Solicito por gentileza que nos envie as documentações no email p1lavinia@gmail.com - 29/04/2021 12:07:21
FOR0403 - Pregoeiro - O Fornecedor "J & A - COMER- CIAL DO BRASIL El" enviou o arquivo "FOR0403_6.pdf". - 9/04/2021 11:32:46
FOR0403 - Pregoeiro - O Fornecedor "J & A - COMER- CIAL DO BRASIL El" enviou o arquivo "FOR0403_7.pdf". - 9/04/2021 11:32:56
FOR0403 - Pregoeiro - O Fornecedor "J & A - COMER- CIAL DO BRASIL El" enviou o arquivo "FOR0403_8.pdf". - 9/04/2021 11:33:01
FOR0403 - Pregoeiro - O Fornecedor "J & A - COMER- CIAL DO BRASIL El" enviou o arquivo "FOR0403_9.pdf". - 9/04/2021 11:33:07
FOR0403 - Pregoeiro - O Fornecedor "J & A - COMER- CIAL DO BRASIL El" enviou o arquivo "FOR0403_10.pdf". - 29/04/2021 11:33:14
FOR0403 - Pregoeiro - O Fornecedor "J & A - COMER- CIAL DO BRASIL El" enviou o arquivo "FOR0403_11.pdf". - 29/04/2021 11:33:24
FOR0403 - Pregoeiro - O Fornecedor "J & A - COMER- CIAL DO BRASIL El" enviou o arquivo "FOR0403_12.pdf". - 29/04/2021 11:33:29
FOR0403 - Pregoeiro - O Fornecedor "J & A - COMER- CIAL DO BRASIL El" enviou o arquivo "FOR0403_13.pdf". - 29/04/2021 11:33:34
FOR0052 - Pregoeiro - O Fornecedor "BELLO ALIMENTOS TDA" enviou o arquivo "FOR0052_14.pdf". - 29/04/2021 11:35:02
FOR0052 - Pregoeiro - O Fornecedor "BELLO ALIMENTOS TDA" enviou o arquivo "FOR0052_15.pdf". - 29/04/2021 11:35:10
FOR0052 - Pregoeiro - O Fornecedor "BELLO ALIMENTOS TDA" enviou o arquivo "FOR0052_16.pdf". - 29/04/2021 11:35:16
FOR0052 - Pregoeiro - O Fornecedor "BELLO ALIMENTOS TDA" enviou o arquivo "FOR0052_17.pdf". - 29/04/2021 11:35:22
FOR0052 - Pregoeiro - O Fornecedor "BELLO ALIMENTOS TDA" enviou o arquivo "FOR0052_18.pdf". - 29/04/2021 11:35:29
FOR0052 - Pregoeiro - O Fornecedor "BELLO ALIMENTOS TDA" enviou o arquivo "FOR0052_19.pdf". - 29/04/2021 11:35:35
FOR0052 - Pregoeiro - O Fornecedor "BELLO ALIMENTOS TDA" enviou o arquivo "FOR0052_20.pdf". - 29/04/2021 11:35:41
FOR0417 - Pregoeiro - O Fornecedor "JAGUARA ALIMEN- OS LTDA " enviou o arquivo "FOR0417_21.pdf". - 29/04/2021 11:46:57
FOR0506 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL DE ARNES BELO VALE " enviou o arquivo "FOR0506_22.pdf". - 9/04/2021 11:47:49
FOR0506 - Pregoeiro - O Fornecedor "COMERCIAL DE ARNES BELO VALE " enviou o arquivo "FOR0506_23.pdf". - 9/04/2021 11:47:59
FOR0417 - Pregoeiro - O Fornecedor "JAGUARA ALIMEN- OS LTDA " enviou o arquivo "FOR0417_24.pdf". - 29/04/2021 11:48:17
FOR0417 - Pregoeiro - O Fornecedor "JAGUARA ALIMEN- OS LTDA " enviou o arquivo "FOR0417_25.pdf". - 29/04/2021 11:48:47
FOR0417 - Pregoeiro - O Fornecedor "JAGUARA ALIMEN- OS LTDA " enviou o arquivo "FOR0417_26.pdf". - 29/04/2021 11:49:11
FOR0417 - Pregoeiro - O Fornecedor "JAGUARA ALIMEN- OS LTDA " enviou o arquivo "FOR0417_27.pdf". - 29/04/2021 11:49:41
FOR0052 - Pregoeiro - O Fornecedor "BELLO ALIMENTOS TDA" enviou o arquivo "FOR0052_28.pdf". - 29/04/2021 11:56:39
FOR0052 - Pregoeiro - O Fornecedor "BELLO ALIMENTOS TDA" enviou o arquivo "FOR0052_29.pdf". - 29/04/2021 11:56:44
FOR0052 - Pregoeiro - O Fornecedor "BELLO ALIMENTOS TDA" enviou o arquivo "FOR0052_30.pdf". - 29/04/2021 11:56:49
FOR0052 - Pregoeiro - O Fornecedor "BELLO ALIMENTOS TDA" enviou o arquivo "FOR0052_31.pdf". - 29/04/2021 11:56:54
FOR0052 - Pregoeiro - O Fornecedor "BELLO ALIMENTOS TDA" enviou o arquivo "FOR0052_32.pdf". - 29/04/2021 11:57:01

Pregoeiro - TODOS - Sessão pública suspensa em 29/04/2021 15:29. - 29/04/2021 11:58:29
Pregoeiro - TODOS - Motivo: Intervalo para o almoço. - 29/04/2021 11:58:29
Pregoeiro - TODOS - Reativação prevista para 29/04/2021 13:30:00 - 29/04/2021 11:58:29
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: AGUARDANDO REATIVAÇÃO DO PREGÃO - 29/04/2021 13:30:00
Pregoeiro - TODOS - Sessão Pública reativada. - 29/04/2021 13:31:08
Pregoeiro - TODOS - Boa tarde a todos! - 29/04/2021 13:31:17
Pregoeiro - TODOS - Favor aguardarem, estaremos analisando as documentações. - 29/04/2021 13:31:39
FOR0052 - Pregoeiro - O Fornecedor "BELLO ALIMENTOS LTDA" enviou o arquivo "FOR0052_33.pdf". - 29/04/2021 15:18:09
Pregoeiro - TODOS - O Licitante JAGUARA ALIMENTOS LTDA foi habilitado para o Item 1.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. 29/04/2021 15:49:30
Pregoeiro - TODOS - O Licitante COMERCIAL DE CARNES ELO VALE LTDA foi habilitado para o Item 2.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. 29/04/2021 15:50:03
Pregoeiro - TODOS - O Licitante BELLO ALIMENTOS LTDA foi habilitado para o Item 3.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. 29/04/2021 15:50:17
Pregoeiro - TODOS - O Licitante J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI foi habilitado para o Item 4.
Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. 29/04/2021 15:50:40
Pregoeiro - TODOS - Srs. Licitantes, as informações cadastrais do licitante vencedor poderão ser consultadas, durante a sessão pública, selecionando o item e clicando no botão Ficha Cadastral licitante. - 29/04/2021 15:51:28
Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : JAGUARA ALIMENTOS LTDA - Item : 1 - Valor Negociado : 25,0000 29/04/2021 15:51:28
Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA - Item : 2 - Valor Negociado : 5,0000 29/04/2021 15:51:28
Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : BELLO ALIMENTOS LTDA - Item : 3 - Valor Negociado : 6,2000 29/04/2021 15:51:28
Sistema BEC/SP - TODOS - Licitante vencedor : J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - Item : 4 - Valor Negociado : 2,8000 29/04/2021 15:51:28
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de Habilitação encerrada fase da Manifestação de Intenção de Recurso iniciada. - 29/04/2021 15:51:28
Sistema BEC/SP - TODOS - A partir deste horário, qualquer licitante poderá interpor recurso, imediatamente e motivadamente, esta sessão pública. - 29/04/2021 15:51:28
Pregoeiro - TODOS - Prazo de 05 (cinco) minutos para interposição de recursos. - 29/04/2021 15:52:05
Sistema BEC/SP - TODOS - Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição. - 29/04/2021 15:57:34
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Atos decisórios - 29/04/2021 15:57:34
Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: ELABORAÇÃO DA ATA - 29/04/2021 15:59:00
Pregoeiro - TODOS - Sessão pública encerrada. - 29/04/2021 15:59:56

Sessão Pública Suspensa

Às 11:58:29h do dia 29 de abril de 2021, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Intervalo para o almoço..

As 13:31:08h do dia 29 de abril de 2021, reuniram-se o pregoeiro deste órgão/entidade Leliane Rizolli Gonçalves e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 3802010000120210C00027.

Encerramento realizado por Leliane Rizolli Gonçalves

Considerações finais - Considerando que foram atendidas as exigências legais, dou por encerrada esta sessão pública de licitação e agradeço a equipe de apoio e aos fornecedores pela piedade e respeito com que trataram a licitação.

Data - 29/04/2021 às 15:59:52

PENITENCIÁRIA "VEREADOR FREDERICO GEOMETTI" DE LAVÍNIA

Despacho do Diretor Técnico III de 29/04/2021

Pregão Eletrônico nº 03/21PVFGL

Processo nº 2021/12895 Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, durante o período de maio a agosto de 2021.

HOMOLOGO o procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/21PVFGL, destinado à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para preparo das refeições aos sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional, durante o período de maio a agosto de 2021, conforme Adjudicação do Pregoeiro, em favor das firmas:

JAGUARA ALIMENTOS LTDA, o item 01, no valor total de R\$ 93.750,00;

COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA, o item 02, no valor de R\$ 31.250,00;

BELLO ALIMENTOS LTDA, o item 03, no valor total de R\$ 5.100,00;

J & A COMERCIAL DO BRASIL EIRELI, o item 04, no valor total de R\$ 21.980,00;

O valor total do Pregão Eletrônico nº 03/21PVFGL, para o período de maio a agosto de 2021, importa em R\$ 212.080,00 (duzentos e doze mil e oitenta reais).

Ficam as empresas acima relacionadas, CONVOCADAS a comparecerem na sala da Diretoria do Núcleo de Finanças e suprimentos desta Penitenciária "Vereador Frederico Geometti" de Lavínia, sita a Estrada Municipal Manoel Caetano, km 03 - bairro Perobal, na cidade de Lavínia - SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação, a fim de assinarem o Termo de Contrato que trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis, para uso no preparo das refeições dos sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional, durante o período maio a agosto de 2021.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- - Pregão Eletrônico nº : 04/21PVFGL
- - Processo nº : 2021/12895
- - Objeto : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECEVÍVEIS.
-

Às 09:01:43 horas do dia 29 de Abril de 2021, reuniram-se o pregoeiro deste órgão/entidade Mário Kazuhiro Yamashita e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Amanda Raquel Barieri e Heliane Priscila dos Santos, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 3802010000120210C00028. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

ITEM 1

• - Descrição: ALMONDEGA, DE CARNE BOVINA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA SEM OSSOS, FARINHA DE ROSCA, SAL, CONDIMENTOS, SEM PIMENTA, AUSÉNCIA DE FRAGMENTOS DE OSSOS, PELES, CARTILAGENS, INTESTINOS, NERVO, PESADO 25 GRAMAS CADA UNIDADE, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICO E APROPRIADAPARA ALIMENTOS, EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/00, INSTRUÇÃO NORMATIVA 22/05, DECRETO 9.013/17, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.800 / QUILOGRAMA

• - Menor Valor: 13,4800

• - CNPJ/CPF - Vendedor: 2971178300101 - REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

• - Propostas Entregues: 5

• - Desistência de Propostas: 0

• - Propostas Restantes: 5

• - Propostas Classificadas: 5

• - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: CONSIDERANDO QUE O PREÇO ENCONTRA-SE DENTRO DO REFERENCIAL E PRATICADOS NO MERCADO REGIONAL, E A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, PROPORNO À AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE ITEM.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 1 - REI DA ALMONDEGA SISP 1549

- 13,7500 - 16/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA - 2 - Top Carnes SIF 2594 - 15,8500 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 3 - TOP CARNES - 50,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MRB Atacadista de Carnes Eireli - 4 - condessa - 200,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI - 5 - condessa - 200,0000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA - 13,7300 -

29/04/2021 09:16:16 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 13,7100 - 29/04/2021 09:37:11 - Válido e confirmado

COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA - 13,5000 - 29/04/2021 09:38:15 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 13,4800 - 29/04/2021 09:45:01 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - Lances - 13,4800 - 29/04/2021 11:17 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 29/04/2021 16:28 - Habilidado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 2

• - Descrição: CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA, COXAO MOLE, MOIDA, COM NO MAXIMO 15% DE GORDURA, CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA MAXIMA DE -18°C, COM COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS DA CARNE, ISENTE DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSO, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEUROSES, TENDOES, COAGULOS, NODOS LINFATICOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOPRIR ALTERACOES, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, ATÓXICO E APROPRIADO PARA ALIMENTOS, COM PESO MAXIMO DE 1KG POR PACOTE, EXCETO PUSO HOSPITALAR, ESCOLAS, COZINHAS IND. E OUTRAS INSTITUICOES, ONDE SERA ADMITIDO PESO MAIOR, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 83/03, INSTRUÇÃO NORMATIVA 22/05, DECRETO 9.013/17, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.200 / QUILOGRAMA

• - Menor Valor: 20,0000

• - CNPJ/CPF - Vendedor: 2971178300101 - REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

• - Propostas Entregues: 8

• - Desistência de Propostas: 0

• - Propostas Restantes: 8

• - Propostas Classificadas: 8

• - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: CONSIDERANDO QUE O PREÇO ENCONTRA-SE DENTRO DO REFERENCIAL E PRATICADOS NO MERCADO REGIONAL, E A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, PROPORNO À AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE ITEM.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 1 - REI DA ALMONDEGA SISP 1549

- 24,9500 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA - 2 - Top Carnes SIF 2594 - 29,8000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 3 - frigosul - 30,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA - 4 - Frigorífico São Paulo - SIF 2557 - 30,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI - 5 - better beef

- 50,0000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 6 - ESTRELA - 50,0000 -

28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MRB Atacadista de Carnes Eireli - 7 - estrela - 60,0000 -

28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 8 - Frigosul Estrela - 200,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA - 4 - Frigorífico São Paulo - SIF 2557 - 30,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI - 5 - better beef

- 50,0000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 6 - ESTRELA - 50,0000 -

28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MRB Atacadista de Carnes Eireli - 7 - estrela - 60,0000 -

28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 8 - Frigosul Estrela - 200,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA - 24,9000 -

29/04/2021 09:16:16 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 24,8800 - 29/04/2021 09:37:11 -

Válido e confirmado

COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA - 24,8000 -

29/04/2021 09:38:15 - Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 24,7800 - 29/04/2021 09:41:26 -

Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 22,7000 - 29/04/2021 10:04:23 -

Válido e confirmado

REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 20,0000 - 29/04/2021 10:11:27 -

Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - Negociação - 20,0000 - 29/04/2021 11:17 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 29/04/2021 16:29 - Habilidado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 3

• - Descrição: EMPANADOS, DE FRANGO, PESANDO APROXIMADAMENTE, 120G POR UNIDADE, COMPOSTO DE PEITO DE FRANGO, S/PELE,S/OSO,EMPANADO COM FARINHA DE ROSCA FLOCADA,SAL E CONDIMENTOS, CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES,LARVAS E PARASITAS, EMBALADO EM SISTEMA CRAY-O-VAC, VALIDEZ MINIMA 1 MES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO, ROTULO CONTENDO DATA/FAB/VAL/PESO,INGREDIENTES,CARIMBO SIF, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-76(DEC.12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97), INST NORMATIVA Nº 06 DE 15/02/2001, MAPA E SUAS, POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA SEC AGR

• - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.800 / QUILOGRAMA

• - Menor Valor: 14,9100

• - CNPJ/CPF - Vendedor: 2971178300101 - REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

• - Propostas Entregues: 4

• - Desistência de Propostas: 0

• - Propostas Restantes: 4

• - Propostas Classificadas: 4

• - Resultado do Item: Adjudicado

• - Justificativa: CONSIDERANDO QUE O PREÇO ENCONTRA-SE DENTRO DO REFERENCIAL E PRATICADOS NO MERCADO REGIONAL, E A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, PROPORNO À AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE ITEM.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

• Propostas Classificadas: 7
 • Resultado do Item: Adjudicado
 • Justificativa: CONSIDERANDO QUE O PREÇO ENCONTRA-SE DENTRO DO REFERENCIAL E PRATICADOS NO MERCADO REGIONAL, E A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, PROPRONO À AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE ITEM.

Propostas
 Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
 QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI - 1 - vembr - 50,0000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - 2 - BOA PESCA - 50,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item BELARIS ALIMENTOS LTDA - 3 - BOA PESCA - 50,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item MRB Atacadista de Carnes Eireli - 4 - boa pesca - 60,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELI - 5 - BOA PESCA - 80,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI - EPP - 6 - BOA PESCA - 100,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 7 - Mundial Fish Iglu - 200,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
 Não houve desistência.

Lances Ofertados
 Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
 BELARIS ALIMENTOS LTDA - 49,9800 - 29/04/2021 09:18:14 - Válido e confirmado
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 40,0000 - 29/04/2021 09:27:10 - Válido e confirmado
 BELARIS ALIMENTOS LTDA - 39,9800 - 29/04/2021 09:28:36 - Válido e confirmado
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 30,0000 - 29/04/2021 09:31:33 - Válido e confirmado
 BELARIS ALIMENTOS LTDA - 29,9800 - 29/04/2021 09:32:07 - Válido e confirmado
 MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 27,8000 - 29/04/2021 09:32:39 - Válido e confirmado
 BELARIS ALIMENTOS LTDA - 27,7800 - 29/04/2021 09:33:53 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
 Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
 Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
 BELARIS ALIMENTOS LTDA - 23,0000 - 29/04/2021 10:03:11 - Válido e confirmado
 BELARIS ALIMENTOS LTDA - 20,0000 - 29/04/2021 10:04:27 - Válido e confirmado
 BELARIS ALIMENTOS LTDA - 17,9800 - 29/04/2021 10:06:11 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço
 Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
 BELARIS ALIMENTOS LTDA - Negociação - 17,9800 - 29/04/2021 11:24 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
 Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
 BELARIS ALIMENTOS LTDA - 29/04/2021 16:17 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 8
 • - Descrição: QUIBE, DE CARNE BOVINA,(COM SAL), PESADO APROXIMADAMENTE, 50G POR UNIDADE, CONGELADO, CONSTITUIDO A BASE DE CARNE MOIDA BOVINA, TRIGO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, LIVRE DE SUJIDADES,LARVAS E PARASITOS, EMBALADO EM CAMADAS INTERFOLHADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, VALIDADE MINIMA 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ROTULO CONTENDO DATA/FAB/VAL/PESO CARIMBO DO SIF, E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-76(DEC-12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97),INST. NORMATIVA Nº20 DE 31/07/2000,MAPA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR
 • - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.200 / QUILOGRAMA
 • - Menor Valor: 14,9500
 • - CNPJ/CPF - Vendedor: 2971178300101 - REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
 • - Propostas Entregues: 4
 • - Desistência de Propostas: 0
 • - Propostas Restantes: 4
 • - Propostas Classificadas: 4
 • - Resultado do Item: Adjudicado
 • - Justificativa: CONSIDERANDO QUE O PREÇO ENCONTRA-SE DENTRO DO REFERENCIAL E PRATICADOS NO MERCADO REGIONAL, E A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, PROPRONO À AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE ITEM.

Propostas
 Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
 REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 1 - REI DA ALMONDEGA SISP 1549 - 14,9500 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item BELARIS ALIMENTOS LTDA - 2 - ESTRELA - 50,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item MRB Atacadista de Carnes Eireli - 3 - brasil burguer - 60,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI - 4 - confessa - 200,0000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
 Não houve desistência.

Lances Ofertados
 Não houve lances.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
 Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
 Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
 Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
 REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - Análise de propostas - 14,9500 - 29/04/2021 11:18 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
 Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
 REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 29/04/2021 16:29 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 9
 • - Descrição: SALSICHA, VIENA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CARNE SUINA, GORDURA SUINA, AGUA, AMIDO, SAL, CONDIMENTOS E ADITIVOS PERMITIDOS, RESFRIDA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA ENTRE 4° E 8°C, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICA E TERMOSELADA A VACUO, COM PESO UNARIO MINIMO DE 50G, E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 04/00, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 12.486/78, PORTARIA 1004/98, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 36 DIAS NA DATA DA ENTREGA
 • - Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.000 / QUILOGRAMA
 • - Menor Valor: 5,3000
 • - CNPJ/CPF - Vendedor: 2308299800116 - DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI
 • - Propostas Entregues: 6
 • - Desistência de Propostas: 0
 • - Propostas Restantes: 6
 • - Propostas Classificadas: 6
 • - Resultado do Item: Adjudicado
 • - Justificativa: CONSIDERANDO QUE O PREÇO ENCONTRA-SE DENTRO DO REFERENCIAL E PRATICADOS NO MERCADO REGIONAL, E A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, PROPRONO À AUTORIDADE COMPETENTE A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE ITEM.

Propostas
 Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
 DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 1 - Laranjal/Rosfrios/Confina/Estrela - 10,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA - 2 - Laranjal/Rosfrios/Confina/Estrela - 30,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item BELARIS ALIMENTOS LTDA - 3 - ESTRELA - 50,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI - 4 - estrela - 50,0000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item MRB Atacadista de Carnes Eireli - 5 - laranjal - 60,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 6 - Estrela Rico - 200,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
 Não houve desistência.

Lances Ofertados
 Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
 BELARIS ALIMENTOS LTDA - 9,9800 - 29/04/2021 09:18:14 - Válido e confirmado

Propostas
 Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
 DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 9,0000 - 29/04/2021 09:24:08 - Válido e confirmado
 BELARIS ALIMENTOS LTDA - 9,8800 - 29/04/2021 09:24:57 - Válido e confirmado

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 9,0000 - 29/04/2021 09:25:47 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 9,7800 - 29/04/2021 09:26:04 - Válido e confirmado

MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME - 7,4500 - 29/04/2021 09:27:19 - Válido e confirmado

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 7,0000 - 29/04/2021 09:28:11 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 6,9800 - 29/04/2021 09:28:36 - Válido e confirmado

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 6,0000 - 29/04/2021 09:33:12 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,9800 - 29/04/2021 09:33:53 - Válido e confirmado

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 5,8000 - 29/04/2021 09:34:12 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,7800 - 29/04/2021 09:35:06 - Válido e confirmado

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 5,5000 - 29/04/2021 09:37:39 - Válido e confirmado

BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5,4800 - 29/04/2021 09:38:25 - Válido e confirmado

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 5,3000 - 29/04/2021 09:41:59 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
 Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço
 Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
 DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - Lances - 5,3000 - 29/04/2021 11:30 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
 Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
 DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 29/04/2021 16:22 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
 Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes
 Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
 FOR0674 - EPP - 03.597.643/0001-52 - FRIGORIFICO REY CHARQUES LTDA
 FOR0833 - EPP - 05.354.940/0001-00 - ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELI
 FOR0759 - EPP - 05.424.954/0001-45 - CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA
 FOR0319 - EPP - 06.106.105/0001-06 - COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA
 FOR0713 - ME - 11.451.250/0001-64 - M. R. DA SILVA LATICINIOS & CIA LTDA - ME
 FOR0499 - EPP - 16.984.646/0001-90 - HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

FOR0650 - EPP - 17.046.477/0001-00 - MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
 FOR0102 - EPP - 17.088.309/0001-88 - BELARIS ALIMENTOS LTDA
 FOR0864 - ME - 17.703.758/0001-99 - ERLI FERREIRA GOES - ME
 FOR0595 - EPP - 17.793.806/0001-87 - DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA
 FOR0711 - EPP - 23.082.998/0001-16 - DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI
 FOR0472 - EPP - 27.777.063/0001-05 - VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI - EPP
 FOR0037 - ME - 29.711.783/0001-01 - REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
 FOR0201 - EPP - 32.076.568/0001-82 - OURO VERDE COMÉRCIO DE CARNES LTDA
 FOR0763 - ME - 33.737.231/0001-31 - MAURO SERGIO TREVIZAN
 FOR0854 - EPP - 34.783.862/0001-50 - MRB Atacadista de Carnes Eireli
 FOR0960 - ME - 35.726.915/0001-63 - AQUARIUS COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI me
 FOR0058 - EPP - 41.255.020/0001-90 - QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI
 FOR0356 - ME - 56.047.285/0001-70 - MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME

Chat
 De - Para - Mensagem - Data/Hora
 Sistema BEC/SP - TODOS - Sessão Pública Aberta. - 29/04/2021 09:01:43

Pregoeiro - TODOS - Bom dia à todos! - 29/04/2021 09:01:53

Pregoeiro - TODOS - Favor aguardarem, estaremos analisando as propostas. - 29/04/2021 09:02:09

Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 1 - 29/04/2021 09:03:52

Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 2 - 29/04/2021 09:06:15

Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 3 - 29/04/2021 09:07:10

Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 4 - 29/04/2021 09:08:17

Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 5 - 29/04/2021 09:08:49

Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pre

Pregoeiro - FOR0037 - Senhor FOR0037, estando os valores dentro do referencial previsto, fechamos assim os itens. - 29/04/2021 10:13:02

FOR0037 - Pregoeiro - Obrigada! - 29/04/2021 10:13:28

Pregoeiro - FOR0201 - Senhor FOR0201, estando o valor dentro do referencial previsto, fechamos assim o item 06. - 29/04/2021 10:13:54

Pregoeiro - FOR0102 - Senhor FOR0102, estando o valor dentro do referencial previsto, fechamos assim o item 07. - 29/04/2021 10:15:02

Pregoeiro - FOR0711 - Senhor FOR0711, podemos negociar o item 09? - 29/04/2021 10:15:22

FOR0711 - Pregoeiro - Senhor preço final. - 29/04/2021 10:17:17

Pregoeiro - FOR0711 - Senhor FOR0711, estando o valor dentro do referencial previsto, fechamos assim o item 09. - 29/04/2021 10:23:18

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação encerrada e etapa de aceitabilidade iniciada. - 29/04/2021 10:23:26

Sistema BEC/SP - TODOS - Senhores licitantes, neste momento, o(s) detentor(es) da(s) melhor(es) oferta(s) deverá(ão) enviar planilha e demais documentos que compõem a proposta, com os valores atualizados.

Atenção! O sistema permite o envio de apenas um arquivo, clicando no botão Enviar Anexo. - 29/04/2021 10:23:26

Pregoeiro - TODOS - Senhores licitantes, solicito por gentileza que enviem os anexos das propostas o mais breve possível. - 29/04/2021 10:25:02

FOR0960 - TODOS - O FOR0960 enviou o arquivo para o item 5. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 29/04/2021 10:31:30

FOR0201 - TODOS - O FOR0201 enviou o arquivo para o item 6. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 29/04/2021 10:32:18

FOR0711 - Pregoeiro - UM MOMENTO. - 29/04/2021 10:40:01

FOR0711 - TODOS - O FOR0711 enviou o arquivo para o item 9. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 29/04/2021 10:40:58

FOR0102 - TODOS - O FOR0102 enviou o arquivo para o item 7. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 29/04/2021 10:47:28

FOR0037 - TODOS - O FOR0037 enviou o arquivo para o item 1. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 29/04/2021 10:55:08

FOR0037 - TODOS - O FOR0037 enviou o arquivo para o item 3. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 29/04/2021 10:55:32

FOR0037 - TODOS - O FOR0037 enviou o arquivo para o item 4. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 29/04/2021 10:55:45

FOR0037 - TODOS - O FOR0037 enviou o arquivo para o item 8. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 29/04/2021 10:55:59

Pregoeiro - FOR0037 - (VALOR ACEITO - ITEM 1) R\$ 13,4800 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 29/04/2021 11:17:03

Pregoeiro - FOR0037 - (VALOR ACEITO - ITEM 2) R\$ 20,0000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 29/04/2021 11:17:16

Pregoeiro - FOR0037 - (VALOR ACEITO - ITEM 3) R\$ 14,9100 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 29/04/2021 11:17:34

Pregoeiro - FOR0037 - (VALOR ACEITO - ITEM 4) R\$ 67,0000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 29/04/2021 11:17:46

Pregoeiro - FOR0037 - (VALOR ACEITO - ITEM 8) R\$ 14,9500 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 29/04/2021 11:18:06

FOR0711 - Pregoeiro - NE DE UM E-MAIL PARA ENVIAR PROPOSTA CORRETA. - 29/04/2021 11:22:19

Pregoeiro - FOR0711 - p1lavinia@gmail.com - 29/04/2021 11:23:08

Pregoeiro - FOR0960 - (VALOR ACEITO - ITEM 5) R\$ 2,8800 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 29/04/2021 11:23:34

Pregoeiro - FOR0201 - (VALOR ACEITO - ITEM 6) R\$ 9,4000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 29/04/2021 11:24:13

Pregoeiro - FOR0102 - (VALOR ACEITO - ITEM 7) R\$ 17,9800 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 29/04/2021 11:24:30

Pregoeiro - FOR0711 - (VALOR ACEITO - ITEM 9) R\$ 5,3000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 29/04/2021 11:30:56

Sistema BEC/SP - TODOS - Aceitabilidade do preço encerrada e habilitação iniciada.

Caso necessite encaminhar anexo utilize o botão.

29/04/2021 11:31:32

Pregoeiro - TODOS - Solicito por gentileza que as documentações sejam encaminhadas através do email "p1lavinia@gmail.com" até as 12:00 horas. - 29/04/2021 11:32:30

FOR0037 - Pregoeiro - enviado por email - 29/04/2021 11:37:54

FOR0960 - Pregoeiro - enviado por e-mail - confirmar recebimento se possível - 29/04/2021 11:38:26

FOR0960 - Pregoeiro - O Fornecedor "AQUARIUS COM. DE PRODUTOS ALIM" enviou o arquivo "FOR0960_11.pdf". - 29/04/2021 11:41:02

FOR0960 - Pregoeiro - O Fornecedor "AQUARIUS COM. DE PRODUTOS ALIM" enviou o arquivo "FOR0960_12.pdf". - 29/04/2021 11:41:08

FOR0960 - Pregoeiro - O Fornecedor "AQUARIUS COM. DE PRODUTOS ALIM" enviou o arquivo "FOR0960_13.pdf". - 29/04/2021 11:41:13

FOR0960 - Pregoeiro - O Fornecedor "AQUARIUS COM. DE PRODUTOS ALIM" enviou o arquivo "FOR0960_14.pdf". - 29/04/2021 11:41:41

FOR0960 - Pregoeiro - O Fornecedor "AQUARIUS COM. DE PRODUTOS ALIM" enviou o arquivo "FOR0960_15.pdf". - 29/04/2021 11:41:56

FOR0960 - Pregoeiro - O Fornecedor "AQUARIUS COM. DE PRODUTOS ALIM" enviou o arquivo "FOR0960_16.pdf". - 29/04/2021 11:42:44

FOR0960 - Pregoeiro - O Fornecedor "AQUARIUS COM. DE PRODUTOS ALIM" enviou o arquivo "FOR0960_17.pdf". - 29/04/2021 11:42:56

FOR0960 - Pregoeiro - O Fornecedor "AQUARIUS COM. DE PRODUTOS ALIM" enviou o arquivo "FOR0960_18.pdf". - 29/04/2021 11:43:02

FOR0960 - Pregoeiro - O Fornecedor "AQUARIUS COM. DE PRODUTOS ALIM" enviou o arquivo "FOR0960_19.pdf". - 29/04/2021 11:43:08

FOR0960 - Pregoeiro - O Fornecedor "AQUARIUS COM. DE PRODUTOS ALIM" enviou o arquivo "FOR0960_20.pdf". - 29/04/2021 11:43:11

FOR0960 - Pregoeiro - O Fornecedor "AQUARIUS COM. DE PRODUTOS ALIM" enviou o arquivo "FOR0960_21.pdf". - 29/04/2021 11:43:14

FOR0960 - Pregoeiro - O Fornecedor "AQUARIUS COM. DE PRODUTOS ALIM" enviou o arquivo "FOR0960_22.pdf". - 29/04/2021 11:43:36

FOR0960 - Pregoeiro - O Fornecedor "AQUARIUS COM. DE PRODUTOS ALIM" enviou o arquivo "FOR0960_23.pdf". - 29/04/2021 11:43:43

FOR0960 - Pregoeiro - O Fornecedor "AQUARIUS COM. DE PRODUTOS ALIM" enviou o arquivo "FOR0960_24.pdf". - 29/04/2021 11:43:48

FOR0960 - Pregoeiro - O Fornecedor "AQUARIUS COM. DE PRODUTOS ALIM" enviou o arquivo "FOR0960_25.doc". - 29/04/2021 11:44:12

FOR0960 - Pregoeiro - O Fornecedor "AQUARIUS COM. DE PRODUTOS ALIM" enviou o arquivo "FOR0960_26.doc". - 29/04/2021 11:44:16

FOR0711 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0711_27.pdf". - 29/04/2021 11:50:29

FOR0711 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0711_28.pdf". - 29/04/2021 11:50:35

FOR0711 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0711_29.pdf". - 29/04/2021 11:50:41

FOR0711 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0711_30.pdf". - 29/04/2021 11:50:51

FOR0711 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0711_31.pdf". - 29/04/2021 11:50:56

FOR0711 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0711_32.pdf". - 29/04/2021 11:51:02

FOR0711 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0711_33.pdf". - 29/04/2021 11:51:13

FOR0711 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0711_34.pdf". - 29/04/2021 11:51:18

FOR0711 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0711_35.pdf". - 29/04/2021 11:51:24

FOR0711 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0711_36.pdf". - 29/04/2021 11:51:30

FOR0711 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0711_37.pdf". - 29/04/2021 11:51:36

FOR0711 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0711_38.pdf". - 29/04/2021 11:51:42

FOR0711 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0711_39.pdf". - 29/04/2021 11:51:55

FOR0711 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0711_40.pdf". - 29/04/2021 11:52:00

FOR0711 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0711_41.pdf". - 29/04/2021 11:52:12

FOR0711 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0711_42.pdf". - 29/04/2021 11:52:21

FOR0711 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0711_43.pdf". - 29/04/2021 11:52:26

FOR0711 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0711_44.pdf". - 29/04/2021 11:52:32

FOR0711 - Pregoeiro - O Fornecedor "DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERI" enviou o arquivo "FOR0711_45.pdf". - 29/04/2021 11:53:45

FOR0102 - Pregoeiro - documentos enviados no e-mail - 29/04/2021 12:06:25

FOR0201 - Pregoeiro - O Fornecedor "OURO VERDE COMÉRCIO DE CARNES" enviou o arquivo "FOR0201_46.pdf". - 29/04/2021 12:16:34

FOR0201 - Pregoeiro - O Fornecedor "OURO VERDE COMÉRCIO DE CARNES" enviou o arquivo "FOR0201_47.pdf". - 29/04/2021 12:16:43

FOR0201 - Pregoeiro - O Fornecedor "OURO VERDE COMÉRCIO DE CARNES" enviou o arquivo "FOR0201_48.pdf". - 29/04/2021 12:16:50

FOR0201 - Pregoeiro - O Fornecedor "OURO VERDE COMÉRCIO DE CARNES" enviou o arquivo "FOR0201_49.pdf". - 29/04/2021 12:16:59

FOR0201 - Pregoeiro - O Fornecedor "OURO VERDE COMÉRCIO DE CARNES" enviou o arquivo "FOR0201_50.pdf". - 29/04/2021 12:17:08

FOR0201 - Pregoeiro - O Fornecedor "OURO VERDE COMÉRCIO DE CARNES" enviou o arquivo "FOR0201_51.pdf". - 29/04/2021 12:17:12

FOR0201 - Pregoeiro - O Fornecedor "OURO VERDE COMÉRCIO DE CARNES" enviou o arquivo "FOR0201_52.pdf". - 29/04/2021 12:17:17

FOR0201 - Pregoeiro - O Fornecedor "OURO VERDE COMÉRCIO DE CARNES" enviou o arquivo "FOR0201_53.pdf". - 29/04/2021 12:17:22

FOR0201 - Pregoeiro - O Fornecedor "OURO VERDE COMÉRCIO DE CARNES" enviou o arquivo "FOR0201_54.pdf". -

PENITENCIÁRIA DE OSVALDO CRUZ

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº 3802020000120210C00040, efetuado por ELISANGELA DE AGUIAR, no dia 28/04/2021, às 14:03:59 os procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:

Item: 1 / Código: 2903881 / Classe: 7520
Descrição: PAPEL SULFITE DE PAPELARIA,FORMATO A4,(210X297)MM,75G,BRANCO

Especificação Técnica: PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M², FORMATO A4, MEDINDO (210X297)MM, ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO, OPAÇÃO MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPP, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM

Unidade de Fornecimento: PACOTE 500,00 FOLHA / Quantidade: 400

CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa

23442506000156 INFO-SIG COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME - 13,4000 CHAMEX SOLUTION

Produzido no Brasil EPP Classificada

59652487000130 PILAR COMERCIO DE CEREALIS LTDA - ME 14,3000 PAPEL SULFITE A4, 75G, BRANCO ONE SUZANO Produzido no Brasil ME Classificada

04595944000100 T. S. COUTINHO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP 14,750Eco Premium A475g Multiuso Extra Branco Produzido no Brasil Classificada

11901975000107 SLIM SUPRIMENTOS LTDA EPP 17,0000 slim Produzido no Brasil - EPP Classificada

24279522000132 DINAMICA ATACADO DE PAPELARIA LTDA - ME 18,8000 SUZANO - REPORT - A4 75g Produzido no Brasil ME - Desclassificada Valor ofertado acima do referencial.

22471302000180 R N COMERCIO E SERV. LTDA 19,4000 ALLMAX FOLHA A 4 Produzido no Brasil ME Desclassificada

Valor ofertado acima do referencial.

Item: 2 / Código: 2938065 / Classe: 7505

Descrição: ESTILETE,CABO POLIESTIRENO 130MM,LAMINA ACO CARB.18MM,TRAVA EM ROLDANA

Especificação Técnica: ESTILETE, CABO EM POLIESTIRENO, SUPORTE E TRAVA COM ROLDANA, FORMATO ANATOMICO, LAMINA DE ACO CARBONO, COM 18MM LARGURA, GUIA DE ACO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 130MM (COMPRI-MENTO DO CORPO)

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 60
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa

11901975000107 SLIM SUPRIMENTOS LTDA EPP 4,7000 jocar trava Importado

Item: 3 / Código: 4059948 / Classe: 7505

Descrição: CORRETIVO DE PAPELARIA,ROLLER,FITA,C/(5MM X 10M)

Especificação Técnica: CORRETIVO DE PAPELARIA, ROLLER, EM FITA, PARA CORRECAO DE TEXTOS, EMBALAGEM ERGONOMICA, MEDINDO (5MM X 10M), E SUA S CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 50
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa

24137594000145 SUA LISTA COMERCIO ELETRONICO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA 2,8500 Jocar 5x10 Importado - EPP Classificada

11901975000107 SLIM SUPRIMENTOS LTDA EPP 2,9000 classe Importado Classificada

32264983000160 H.E.JUSSANI 7,0000 kaz Importado ME Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial.

67440461000156 MEGAPEL COMERCIAL LTDA 7,7800 Mercu 4.2 mm x 12 m Produzido no Brasil EPP Desclassificada Valor ofertado acima do referencial.

Item: 4 / Código: 2925290 / Classe: 7505

Descrição: COLA DE PAPELARIA,BASTAO,TUBO,BRANCA,BA SE AGUA/GLICERINA,SECA RAPIDO

Especificação Técnica: COLA DE PAPELARIA, BASTAO, PARA USO EM PAPEL, CARTOES, FOTOS, A BASE DE AGUA E GLICERINA, ATOXICA, SECAGEM RAPIDA, ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM CONTENDO SELO DO INMETRO, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM CERTIFICACAO COMPUL SORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 12 UNIDADE 21,00 GRAMAS / Quantidade: 5

CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa

24137594000145 SUA LISTA COMERCIO ELETRONICO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA 9,8000 Leo&Leo 21g Importado EPP Classificada

11901975000107 SLIM SUPRIMENTOS LTDA - EPP 18,0000 lyke Importado EPP Desclassificada Valor ofertado acima do referencial.

Item: 5 / Código: 1264605 / Classe: 7505

Descrição: BORRACHA DE PAPELARIA,LATEX NATURAL,C/ PROTETOR,BRANCA

Especificação Técnica: BORRACHA DE PAPELARIA, FEITA DE LATEX NATURAL,COM PROTETOR, P/ LAPS E GRAFITE, NO FORMATO RETAN GULAR, NUMERO 12, NA COR BRANCA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-15236, COM CERTI FICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 24
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa

11901975000107 SLIM SUPRIMENTOS LTDA - EPP 0,5500 vision Importado EPP Classificada

Item: 6 / Código: 5532558 / Classe: 7505

Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO,FELTRO,ESTOJO PLASTICO,TINTA,PRETA,NR.3

Especificação Técnica: ALMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTRO, ESTOJO TERMOPLASTICO, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR PRETA, TAMANHO NR. 3

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 20
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa

11901975000107 SLIM SUPRIMENTOS LTDA - EPP 2,3000 - japan stamp Produzido no Brasil EPP Classificada

Item: 7 / Código: 2334801 / Classe: 7510

Descrição: GRAMPEADOR,MESA,METAL,C/BORRACHA,(20CM BASE),26/6,PRETO,15FLS

Especificação Técnica: GRAMPEADOR,DE MESA,ESTRUTURA METALICA BASE DE BORRACHA, MEDINDO 20 CM DE BASE,NA COR PRETO,GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE MINIMA P/ GRAMPEAR 15 FOLHAS (PAPEL 75G/M²)

Unidade de Fornecimento: CAIXA 1,00 UNIDADE / Quantidade: 20
CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa

11901975000107 SLIM SUPRIMENTOS LTDA - EPP 17,0000 onda 20 Importado EPP Classificada

24137594000145 SUA LISTA COMERCIO ELETRONICO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA 17,7000 - Jocar 20cm Importado EPP - Classificada

1959049000170 keledu Comercio de MATERIAIS de PAPELARIA e escritorio LTDA (ePP) - 20,0000 KELEDU 0708 20cm Importado - EPP Desclassificada Valor ofertado acima do referencial.

22235616000184 APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO 21,0000 STAPLER 20x4x85 preto Importado MEDesclassificada Valor ofertado acima do referencial.

67440461000156 MEGAPEL COMERCIAL LTDA 24,8000 Classe Importado EPP Desclassificada Valor ofertado acima do referencial.

32264983000160 H.E.JUSSANI 28,0000 Kaz - kz 7317 20cm - 40 fls Produzido no Brasil - ME - Desclassificada - Valor ofertado acima do referencial.

Item: 8 / Código: 1438301 / Classe: 7505

Descrição: CLIP DE ACO,PARALELO,GALVANIZADO,NR 2/0

Especificação Técnica: CLIP DE PAPELARIA, DE ACO, FOR-

MATO PARALELO, GALVANIZADO, NR. 2/0

Unidade de Fornecimento: 25 CX CONTENDO 100,00 UNI-

DADE / Quantidade: 8

CNPJ/CNP Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq.

Análise Justificativa

24137594000145 SUA LISTA COMERCIO ELETRONICO DE

MATERIAL ESCOLAR LTDA 31,2500 - TOP - Produzido no Brasil - EPP - Desclassificada Valor ofertado acima do referencial.

11901975000107 SLIM SUPRIMENTOS LTDA - EPP - 37,5000 bacchi Produzido no Brasil EPP Desclassificada Valor ofertado acima do referencial.

Item: 9 / Código: 1946412 / Classe: 7505

Descrição: GRAMPO FIXA PAPEL,TRILHO,MED.80

MM,POLIPROPILENO

Especificação Técnica: GRAMPO FIXA PAPEL,TRILHO, PARA

PASTA SUSPENSA, MEDINDO 80MM, EM POLIPROPILENO

Unidade de Fornecimento: CAIXA 50,00 PARES / Quantida-

dade: 50

CNPJ/CNP Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq.

Análise Justificativa

11901975000107 SLIM SUPRIMENTOS LTDA - EPP 6,0000

typ - Produzido no Brasil - EPP - Classificada

24279522000132 DINAMICA ATACADO DE PAPELARIA

LTDA ME 10,550 IARA 80mm Produzido no Brasil ME Desclassifi-

cada Valor ofertado acima do referencial.

Item: 10 / Código: 3553299 / Classe: 7410

Descrição: MAQUINA DE CALCULAR DE MESA COMUM;

NA COR PRETA

Especificação Técnica: MAQUINA DE CALCULAR, DE MESA,

COMUM; NA COR PRETA, MEDINDO MINIMO DE 15X12X02

CM, CONTENDO AS FUNCOES MU (MARKUP); DUPL0 0; REPLAY,

CONTENDO 04 OPERACOES, RAIZ QUADRADA, COM MEMORIA

+/-, VISOR EM LCD, COM NO MINIMO 12 DIGITOS, SEM BOBINA,

ALIMENTACAO A BATERIA E SOLAR, GARANTIA COM VALIDADE

MINIMA DE 12 MESES

Unidade de Fornecimento: UNIDADE / Quantidade: 10

CNPJ/CNP Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq.

Análise Justificativa

11901975000107 SLIM SUPRIMENTOS LTDA - EPP 12,9000

- m jour Importado EPP Classificada

22235616000184 APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO

15,0000 kk 837 Importado ME Desclassificada Valor ofertado acima do referencial.

32264983000160 H.E.JUSSANI 15,0000 - KENKO - KK837-

-B - Importado ME Desclassificada Valor ofertado acima do referencial.

39636116000157 Rodrigo César Duarte de Freitas

71832862666 40,0000 YINS Importado ME Desclassificada

Valor ofertado acima do referencial.

18793752000112 RM Máquinas e Sistemas Ltda EPP

75,0000 PROCALC / PC123 Importado EPP Desclassificada Valor ofertado acima do referencial.

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:

CNPJ/CNP Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

23442506000156 INFO-SIG COMERCIO DE SUPRIMENTOS

DE INFORMATICA LTDA - ME - 13,4000 EPP - 1°

59652487000130 PILAR COMERCIO DE CEREALIS LTDA - ME

14,3000 ME 2°

04595944000100 T. S. COUTIN

Análise da Aceitabilidade do Preço
 Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA - Análise de propostas - 28,5000 - 29/04/2021 10:52 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial
 Habilitação
 Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA - 29/04/2021 11:55 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.
 ITEM 3
 Descrição: CARNE BOVINA, PALETA
 Quantidade / Unidade de Fornecimento: 4.875 / QUILOGRAMA
 Menor Valor: 25,6000
 CNPJ/CPF - Vencedor: 17302664000108 - JAGUARA ALIMENTOS LTDA

Propostas Entregues: 9
 Desistência de Propostas: 0
 Propostas Restantes: 9
 Propostas Classificadas: 9
 Resultado do Item: Adjudicado
 Justificativa: ADJUDICO EM VIRTUDE DA MELHOR OFERTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PREÇO REFERENCIAL.
 Propostas
 Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
JAGUARA ALIMENTOS LTDA - 1 - Top Carnes SIF 2594 - 27,3000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 2 - frigosul - 28,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA - 3 - Frigorífico São Paulo - SIF 2557 - 30,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA - 4 - frioli sisbi 8218 - 48,0000 - 16/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI - 5 - better beef - 50,0000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item BELARIS ALIMENTOS LTDA - 6 - ESTRELA - 50,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item MRB Atacadista de Carnes Eireli - 7 - estrela - 60,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 8 - MARFRIG/ESTRELA/GOLDEN IMEX/BOIPORÉ - 100,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item SAGRADO & VIDOTTO-ARACATUBA LTDA - 9 - Frigosul Estrela - 200,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
 Não houve desistência.
 Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
 Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
JAGUARA ALIMENTOS LTDA - 25,6000 - 29/04/2021 10:10:45 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço
 Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
JAGUARA ALIMENTOS LTDA - Negociação - 25,6000 - 29/04/2021 10:51 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
 Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
JAGUARA ALIMENTOS LTDA - 29/04/2021 11:58 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 4
 Descrição: CARNE BOVINA, PALETA
 Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.625 / QUILOGRAMA
 Menor Valor: 25,6000
 CNPJ/CPF - Vencedor: 06106105000106 - COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA

Propostas Entregues: 7
 Desistência de Propostas: 0
 Propostas Restantes: 7
 Propostas Classificadas: 7
 Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO EM VIRTUDE DA MELHOR OFERTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PREÇO REFERENCIAL.

Propostas
 Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA - 1 - Fridel - Top Carnes/Estrela - 26,9900 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI - 2 - frigosul - 28,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA - 3 - Frigorífico São Paulo - SIF 2557 - 30,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI - 4 - better beef - 50,0000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item BELARIS ALIMENTOS LTDA - 5 - ESTRELA - 50,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item MRB Atacadista de Carnes Eireli - 6 - estrela - 60,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - 7 - MARFRIG/ESTRELA/GOLDEN IMEX/BOIPORÉ - 100,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
 Não houve desistência.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
 Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA - 26,6500 - 29/04/2021 09:44:48 - Válido e confirmado

COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA - 25,6000 - 29/04/2021 10:17:16 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço
 Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA - Negociação - 25,6000 - 29/04/2021 10:53 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
 Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA - 29/04/2021 11:55 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 5
 Descrição: LEITE PASTEURIZADO
 Quantidade / Unidade de Fornecimento: 40.500 / SACO DE 1,00 LITRO
 Menor Valor: 3,0000
 CNPJ/CPF - Vencedor: 68916675000119 - FRANCLIN MOSCATELLI ALVES - EPP

Propostas Entregues: 7
 Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 7
 Propostas Classificadas: 7
 Resultado do Item: Adjudicado
 Justificativa: ADJUDICO EM VIRTUDE DA MELHOR OFERTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PREÇO REFERENCIAL.

Propostas
 Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

IRMAOS ZANDONA LATICINIO LTDA - 1 - NOVA ERA - 3,2300 - 23/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item MAURO SERGIO TREVIZAN - 2 - COAPAR - 3,5000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item M. R. DA SILVA LATICINIOS & CIA LTDA - ME - 3 - MILK MAR - 3,5000 - 20/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item FRANCLIN MOSCATELLI ALVES -EPP - 4 - DAVACA - 3,9000 - 16/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item ERLI FERREIRA GOES - ME - 5 - BRANÇAO - 4,0000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item CLAUDIO ROGERIO BARROCA CALDEIRA - 6 - Novo Leite - 8,0000 - 16/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item SAGRADO & VIDOTTO-ARACATUBA LTDA - 7 - Guassu - 200,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
 Não houve desistência.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
 Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

FRANCLIN MOSCATELLI ALVES -EPP - 3,0000 - 29/04/2021 09:52:57 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço
 Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

FRANCLIN MOSCATELLI ALVES -EPP - Negociação - 3,0000 - 29/04/2021 11:37 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
 Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

FRANCLIN MOSCATELLI ALVES -EPP - 29/04/2021 13:10 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 6
 Descrição: LEITE PASTERIZADO
 Quantidade / Unidade de Fornecimento: 13.500 / SACO DE 1,00 LITRO
 Menor Valor: 3,0000
 CNPJ/CPF - Vencedor: 68916675000119 - FRANCLIN MOSCATELLI ALVES - EPP

Propostas Entregues: 5
 Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 5

Propostas Classificadas: 5

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO EM VIRTUDE DA MELHOR OFERTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PREÇO REFERENCIAL.

Propostas
 Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

IRMAOS ZANDONA LATICINIO LTDA - 1 - NOVA ERA - 3,2300 - 23/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item MAURO SERGIO TREVIZAN - 2 - COAPAR - 3,5000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item FRANCLIN MOSCATELLI ALVES -EPP - 3 - DAVACA - 3,9000 - 16/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item ERLI FERREIRA GOES - ME - 4 - BRANÇAO - 4,0000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item CLAUDIO ROGERIO BARROCA CALDEIRA - 5 - Novo Leite - 8,0000 - 16/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
 Não houve desistência.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
 Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

FRANCLIN MOSCATELLI ALVES -EPP - 3,0000 - 29/04/2021 09:52:57 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço
 Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

FRANCLIN MOSCATELLI ALVES -EPP - Negociação - 3,0000 - 29/04/2021 11:37 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
 Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

FRANCLIN MOSCATELLI ALVES -EPP - 29/04/2021 13:10 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 7
 Descrição: LEITE PASTERIZADO
 Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.625 / QUILOGRAMA
 Menor Valor: 25,6000
 CNPJ/CPF - Vencedor: 06106105000106 - COMERCIAL DE CARNES BELO VALE LTDA

Propostas Entregues: 7
 Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 7

Propostas Classificadas: 7

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO EM VIRTUDE DA MELHOR OFERTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PREÇO REFERENCIAL.

Propostas
 Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

IRMAOS ZANDONA LATICINIO LTDA - 1 - NOVA ERA - 3,2300 - 23/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item MAURO SERGIO TREVIZAN - 2 - COAPAR - 3,5000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item FRANCLIN MOSCATELLI ALVES -EPP - 3 - DAVACA - 3,9000 - 16/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item ERLI FERREIRA GOES - ME - 4 - BRANÇAO - 4,0000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item CLAUDIO ROGERIO BARROCA CALDEIRA - 5 - Novo Leite - 8,0000 - 16/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
 Não houve desistência.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
 Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

FRANCLIN MOSCATELLI ALVES -EPP - 3,0000 - 29/04/2021 09:52:57 - Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço
 Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

FRANCLIN MOSCATELLI ALVES -EPP - Negociação - 3,0000 - 29/04/2021 11:37 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
 Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

FRANCLIN MOSCATELLI ALVES -EPP - 29/04/2021 13:11 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Considerações finais - Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão.

Data - 29/04/2021 às 13:21:22

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III DE 29/04/2021

Processo nº 2021/09249

Pregão Eletrônico nº 009/2021-PPRAC

HOMOLOGO - adjudicação proferida pelo Pregoeiro e

Equipe de Apoio, no PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021-PPRAC,

CÍCERO ALVES DA SILVA 095.524.168-50 04.455.745/0001-04	2 ALHO, BRANCO, INTEIRO, CLASSE 7, DIÂMETRO BULBO MAIOR QUE 70MM 5063825 QUILOGRAMA 18	263.279.828-08 LEITE PASTERIZADO, INTEGRAL SACO DE 1 LITRO 2,80 221 618,80	A sessão pública do pregão ocorrerá no Núcleo de Finanças e Suprimentos desta Unidade Prisional, sito a Rodovia Homero Severo Lins, km 542, Estrada Martinópolis/Rancharia, Zona Rural do município de Martinópolis – SP, com início previsto às 09h00min do dia 13 de maio de 2021, através do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br.
CLEUSA DE SOUZA RIBEIRO 639.462.541-87 04.455.745/0001-04	4 BATATA COMUM ESCOVADA, COM DIÂMETRO EQUATORIAL ACIMA DE 70MM 3149641 QUILOGRAMA 2,040	136.967.088-52 LEITE PASTERIZADO, INTEGRAL SACO DE 1 LITRO 2,80 221 618,80	PENITENCIÁRIA NESTOR CANOA - MIRANDÓPOLIS I
DARCI DA SILVA DEUS 120.013.558-07 04.455.745/0001-04	5 BETERRABA, EXTRA A (COM DIÂMETRO ENTRE 50 E 90MM) 4396715 QUILOGRAMA 1,275	117.333.618-47 LEITE PASTERIZADO, INTEGRAL SACO DE 1 LITRO 2,80 221 618,80	Despacho do Diretor Técnico III – de 29-04-2021.
EVANI MARTINHO DOS SAN-TOS 963.724.514-68 04.455.745/0001-04	6 CEBOLE VERMELHA, GRAÚDA, COM DIÂMETRO EQUATORIAL ENTRE 71 E 90MM 40470130 QUILOGRAMA 2,040	221.457.868-48 LEITE PASTERIZADO, INTEGRAL SACO DE 1 LITRO 2,80 221 618,80	TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO 003/2021-PNC
FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS TEIXEIRA 165.570.158-42 04.455.745/0001-04	7 CENOURA NANTES, EXTRA A (COM COMPRIMENTO ENTRE 160 E 200MM) 4405862 QUILOGRAMA 600	316.563.578-10 LEITE PASTERIZADO, INTEGRAL SACO DE 1 LITRO 2,80 221 618,80	PROCESSO – Nº 38912/20-PNC, PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020-PNC E OFERTA DE COMPRA Nº 380137000120200C00176
HELENA RIBEIRO MOREIRA 084.328.418-89 04.455.745/0001-04	8 LARANJA, PERA, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 71MM 4399188 QUILOGRAMA 750	395.712.128-06 LEITE PASTERIZADO, INTEGRAL SACO DE 1 LITRO 2,80 221 618,80	RESOLVE:
IARA JULIA DE SOUZA CESILA 364.760.288-47 04.455.745/0001-04	Houve as seguintes propostas habilitadas para os itens:	157.442.561-72 LEITE PASTERIZADO, INTEGRAL SACO DE 1 LITRO 2,80 221 618,80	Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato 003/2021-PNC, Nota de Empenho nº 2021NE00015, celebrado com a empresa ROVER CLEAN SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.183.748/0001-00, com sede à Rua João Fernandes de Carvalho, nº 2804, Vila Braz, na cidade de Pirassununga/SP, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis: feijão carioca tipo 1, com prazo de entrega de 04 (quatro) meses, a partir da celebração do contrato, Regime de execução: entrega parcelada, em 04 (quatro) parcelas, neste Estabelecimento Prisional, nos termos do Edital Pregão Eletrônico 018/2020-PNC, Oferta de Compra nº. 380137000120200C00176, Processo 38912/20-PNC e seus anexos, em razão do descumprimento das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico em questão.
IDALINA SANTOS DE OLIVEIRA 136.966.898-82 04.455.745/0001-04	9 ITEM COD. BEC DESC. UNID. FORN. QUANTIDADE DE PROPOSTA	093.477.968-67 LEITE PASTERIZADO, INTEGRAL SACO DE 1 LITRO 2,80 221 618,80	Abre-se 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação para interposição de recurso, conforme Art. 109, Inciso I, alínea "e", da Lei 8.666/93.
IZABETE MENDES MORAES 263.279.828-08 04.455.745/0001-04	1 ABOBINHA ITALIANA (3A)COMP. POR UNIDADE VARIANDO DE 17 A 22CM 4409361 QUILOGRAMA 9	089.351.278-84 LEITE PASTERIZADO, INTEGRAL SACO DE 1 LITRO 2,80 221 618,80	PENITENCIÁRIA ASP LINDOLFO TERÇARIOL FILHO DE MIRANDÓPOLIS
JAIRO DOS SANTOS 136.967.088-52 04.455.745/0001-04	3 BANANA NANICA DE PRIMEIRA, COMP. MAIOR QUE 20CM E DIAM MAIOR QUE 35 MM 4408381 QUILOGRAMA 12	090.818.508-14 LEITE PASTERIZADO, INTEGRAL SACO DE 1 LITRO 2,80 221 618,80	PROCESSO nº SAP-37876
JOAO MOTA SANTOS 117.333.618-47 04.455.745/0001-04	9 LEITE PASTERIZADO, INTEGRAL SACO DE 1 LITRO 61	324.024.468-38 LEITE PASTERIZADO, INTEGRAL SACO DE 1 LITRO 2,80 221 618,80	PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2020-MIRII
LAURA JOSÉ PEDRO DOS SANTOS 221.457.868-48 04.455.745/0001-04	10 QUEIJO, TIPO MUSSARELA 1258559 QUILOGRAMA 1	249.957.658-83 LEITE PASTERIZADO, INTEGRAL SACO DE 1 LITRO 2,80 221 618,80	CONTRATO nº 010/2021-MIRII
LUCIA MIKO YOSHIDA TOZZE 316.563.578-10 04.455.745/0001-04	11 REPOLHO VERDE LISO, PESO POR UNIDADE 1, 7 A 3, OKG 4404351 QUILOGRAMA 2	094.888.018-08 LEITE PASTERIZADO, INTEGRAL SACO DE 1 LITRO 2,80 221 618,80	N O T I F I C A Ç Ã O
LUCINEIA ALVES DOS SANTOS 395.712.128-06 04.455.745/0001-04	12 TOMATE SANTA CRUZ (OBLONGO), MADURO, COM DIÂMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 70MM 4406265 QUILOGRAMA 3	065.392.458-58 LEITE PASTERIZADO, INTEGRAL SACO DE 1 LITRO 2,80 221 618,80	Fica notificada a empresa FABIANA DA SILVA MARQUESI – ME – FSM – REPRESENTAÇÃO E COMERCIO, inscrita no CNPJ sob no
MARIA APARECIDA CARNEIRO COSTA 093.477.968-67 04.455.745/0001-04	13 TOMATE SANTA CRUZ (OBLONGO), SALADA, 3A DIAM. MAIOR QUE 70MM 4406680 QUILOGRAMA 3	292.872.538-54 LEITE PASTERIZADO, INTEGRAL SACO DE 1 LITRO 2,80 221 618,80	27.249.577/0001-98, com sede à Rua Paulino Antonio Gondolfi, 01 - 97 – Vila Carmem – Bauru -SP, no prazo de 02 (Dois) dias úteis;
MARIA APARECIDA COE-LHO 089.351.278-84 04.455.745/0001-04	Ocorrido o fato de mais de um Agricultor Familiar apresentar proposta para um mesmo item, a demanda foi dividida em partes iguais para atendimento equânime dos credenciados, resultando nos dados abaixo:	035.843.141-78 LEITE PASTERIZADO, INTEGRAL SACO DE 1 LITRO 2,80 221 618,80	À ENTREGAR: 800 kilos de doce goiabada, 300 pacotes de 500 grs de macarrão padre nosso e 15 pacotes de 500 grs de orégano referente a entrega do dia 26/04/2021, objeto do Contrato nº 010/2021-MIRII, Processo nº. SAP-PRC-2020/37876, Pregão Eletrônico nº. 031/2020-MIRII, haja vista que a referida empresa estará sujeita às penalidades previstas na Resolução SAP nº 6 de 10-01-2007, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, Decreto nº 47.297 de 06.11.02 e Resolução CEGP-10 de 19/11/02.
MARIA DE LOURDES CAMPOS JANUÁ-RIO 324.024.468-38 04.455.745/0001-04	- RESULTADO DA DIVISÃO DAS QUANTIDADES POR PROPONENTE	337.430.638-16 LEITE PASTERIZADO, INTEGRAL SACO DE 1 LITRO 2,80 221 618,80	Publique-se.
MARIA JOSÉ OLIVEIRA 249.957.658-83 04.455.745/0001-04	FORNECEDOR CPF/CNPJ CPF REPRESENTADO ITEM UNIDADE DE FORNECIMENTO VALOR UNITÁRIO QUANTIDADE TOTAL ITEM TOTAL CONTRATO	403.931.228-75 LEITE PASTERIZADO, INTEGRAL SACO DE 1 LITRO 2,80 221 618,80	PENITENCIÁRIA SÍLVIO YOSHIHIKO HINOHARA - PRESIDENTE BERNARDES
MARLENE LEITE COR-REIA 094.888.018-08 04.455.745/0001-04	ANTONIO ALIXANDRE DOS SANTOS 035.190.228-77	078.587.118-73 LEITE PASTERIZADO, INTEGRAL SACO DE 1 LITRO 2,80 221 618,80	NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00481, Processo nº 2021/10355N, Convite Eletrônico nº 004/21-PPB, Contratante: Penitenciária "Sílvio Yoshihiiko Hinohara" do Presidente Bernades, Contratada: BELLIMP COM. DE PROD. HIG. E LIMP-EIRELI-EP, CNPJ: 02.403.262/0001-22; Objeto: ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE Prazo de vigência: 15 dias, Valor de R\$ 327,92 Subelemento 33903014, Assinatura em 14/04/2021.
ROSALINO ALVES PERES 065.392.458-58 04.455.745/0001-04	TOMATE SANTA CRUZ (OBLONGO), SALADA, 3A DIAM. MAIOR QUE 70MM 4406680 QUILOGRAMA 3	183.520.78-82 ABOBRINA ITALIANA (3A)COMP. POR UNIDADE VARIANDO DE 17 A 22CM QUILONGRAMA 3,20 300 960,00 1.901,80	NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00482, Processo nº 2021/10355N, Convite Eletrônico nº 004/21-PPB, Contratante: Penitenciária "Sílvio Yoshihiiko Hinohara" do Presidente Bernades, Contratada: AG2 COMERCIAL LTDA - EPP , CNPJ: 03.788.306/0001-42; Objeto: ASSADEIRA DE ALUMÍNIO. Prazo de vigência: 15 dias, Valor de R\$ 2.094,00. Subelemento 33903013, Assinatura em 14/04/2021.
ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA 292.872.538-54 04.455.745/0001-04	TOMATE SANTA CRUZ (OBLONGO), SALADA, 3A DIAM. MAIOR QUE 70MM 4406680 QUILOGRAMA 2,77 340 941,80	183.520.78-82 ABOBRINA ITALIANA (3A)COMP. POR UNIDADE VARIANDO DE 17 A 22CM QUILONGRAMA 3,20 300 960,00 1.901,80	NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00483, Processo nº 2021/10355N, Convite Eletrônico nº 004/21-PPB, Contratante: Penitenciária "Sílvio Yoshihiiko Hinohara" do Presidente Bernades, Contratada: AG2 COMERCIAL LTDA - EPP , CNPJ: 03.788.306/0001-42; Objeto: ASSADEIRA DE ALUMÍNIO. Prazo de vigência: 15 dias, Valor de R\$ 2.094,00. Subelemento 33903013, Assinatura em 14/04/2021.
ROSELI DEGRANDE DA CRUZ 337.430.638-16 04.455.745/0001-04	TOMATE SANTA CRUZ (OBLONGO), SALADA, 3A DIAM. MAIOR QUE 70MM 4406680 QUILOGRAMA 2,77 340 941,80	183.520.78-82 ABOBRINA ITALIANA (3A)COMP. POR UNIDADE VARIANDO DE 17 A 22CM QUILONGRAMA 3,20 300 960,00 1.901,80	NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00484, Processo nº 2021/10355N, Convite Eletrônico nº 004/21-PPB, Contratante: Penitenciária "Sílvio Yoshihiiko Hinohara" do Presidente Bernades, Contratada: BELLIMP COM. DE PROD. HIG. E LIMP-EIRELI-EP, CNPJ: 02.403.262/0001-22; Objeto: ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE Prazo de vigência: 15 dias, Valor de R\$ 327,92 Subelemento 33903014, Assinatura em 14/04/2021.
ROSELI DA SILVA FARIA DE LIMA 035.843.141-78 04.455.745/0001-04	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 038.909.138-30	183.520.78-82 ABOBRINA ITALIANA (3A)COMP. POR UNIDADE VARIANDO DE 17 A 22CM QUILONGRAMA 3,20 300 960,00 1.901,80	NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00485, Processo nº 2021/10355N, Convite Eletrônico nº 004/21-PPB, Contratante: Penitenciária "Sílvio Yoshihiiko Hinohara" do Presidente Bernades, Contratada: AG2 COMERCIAL LTDA - EPP , CNPJ: 03.788.306/0001-42; Objeto: ASSADEIRA DE ALUMÍNIO. Prazo de vigência: 15 dias, Valor de R\$ 2.094,00. Subelemento 33903013, Assinatura em 14/04/2021.
TAINA DE OLIVEIRA DA SILVA 403.931.228-77 04.455.745/0001-04	TOMATE SANTA CRUZ (OBLONGO), SALADA, 3A DIAM. MAIOR QUE 70MM 4406680 QUILOGRAMA 2,77 340 941,80	183.520.78-82 ABOBRINA ITALIANA (3A)COMP. POR UNIDADE VARIANDO DE 17 A 22CM QUILONGRAMA 3,20 300 960,00 1.901,80	NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00486, Processo nº 2021/10355N, Convite Eletrônico nº 004/21-PPB, Contratante: Penitenciária "Sílvio Yoshihiiko Hinohara" do Presidente Bernades, Contratada: BELLIMP COM. DE PROD. HIG. E LIMP-EIRELI-EP, CNPJ: 02.403.262/0001-22; Objeto: ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE Prazo de vigência: 15 dias, Valor de R\$ 327,92 Subelemento 33903014, Assinatura em 14/04/2021.
VALDIR FLORÊNCIO DOS SANTOS 292.872.538-54 04.455.745/0001-04	MAIOR QUE 20CM E DIAM MAIOR QUE 35 MM 4406680 QUILOGRAMA 2,55 235 599,25 599,25	183.520.78-82 ABOBRINA ITALIANA (3A)COMP. POR UNIDADE VARIANDO DE 17 A 22CM QUILONGRAMA 3,20 300 960,00 1.901,80	NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00487, Processo nº 2021/10355N, Convite Eletrônico nº 004/21-PPB, Contratante: Penitenciária "Sílvio Yoshihiiko Hinohara" do Presidente Bernades, Contratada: AG2 COMERCIAL LTDA - EPP , CNPJ: 03.788.306/0001-42; Objeto: ASSADEIRA DE ALUMÍNIO. Prazo de vigência: 15 dias, Valor de R\$ 2.094,00. Subelemento 33903013, Assinatura em 14/04/2021.
VALÉRIAS DA SILVA OLIVEIRA 302.135.708-31 04.455.745/0001-04	ANDRE LUIZ SARTORI 125.099.338-50	183.520.78-82 ABOBRINA ITALIANA (3A)COMP. POR UNIDADE VARIANDO DE 17 A 22CM QUILONGRAMA 3,20 300 960,00 1.901,80	NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00488, Processo nº 2021/10355N, Convite Eletrônico nº 004/21-PPB, Contratante: Penitenciária "Sílvio Yoshihiiko Hinohara" do Presidente Bernades, Contratada: BELLIMP COM. DE PROD. HIG. E LIMP-EIRELI-EP, CNPJ: 02.403.262/0001-22; Objeto: ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE Prazo de vigência: 15 dias, Valor de R\$ 327,92 Subelemento 33903014, Assinatura em 14/04/2021.
VIVIANE CAMPOS DA SILVA JANUÁRIO 354.985.308-46 04.455.745/0001-04	TOMATE SANTA CRUZ (OBLONGO), SALADA, 3A DIAM. MAIOR QUE 70MM 4406680 QUILOGRAMA 2,55 235 599,25 599,25	183.520.78-82 ABOBRINA ITALIANA (3A)COMP. POR UNIDADE VARIANDO DE 17 A 22CM QUILONGRAMA 3,20 300 960,00 1.	

nardes, Contratada: MUCCIO & MUCCIO LTDA - EPP , CNPJ: 74.545.732/0001-01; Objeto: DETERGENTE EM PÓ Prazo de vigência: 15 dias, Valor de R\$ 2.960,70 Subelemento 33903014, Assinatura em 14/04/2021.

ATA(RESUMIDA)

PENIT. SILVIO Y. HINOHARA, PRES.BERNARDES

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº : 004/21-PPB

Processo nº : SAP-PRC-2021/11693

Objeto : GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS-FRIOS) PAR-

TICIPAÇÃO AMPLA.

As 09:01:55 horas do dia 28 de Abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade KARINA DA SILVA MARTINEZ e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: ROBERTO HINZ e SANDRA MARIA DA SILVA , para realizar os procedimentos relativos

ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 38012800012021OC00031. Inicialmente o Pregoeiro abriu a

sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Descrição: CARNE SUINA, PERNIL, PEÇA INTEIRA SEM OSSO

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.750 / QUILO-

GRAMA

Menor Valor: 13,9800

CNPJ/CPF - Vencedor: 32076568000182 - OURO VERDE

COMÉRCIO DE CARNES LTDA

Propostas Entregues: 11

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 11

Propostas Classificadas: 11

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O REFERIDO ITEM, TENDO EM

VISTA QUE A EMPRESA VENCEDORA ENCONTRA-SE COM A

DOCUMENTAÇÃO EM SITUAÇÃO

ITEM 2

Descrição: CARNE SUINA, PERNIL, PEÇA INTEIRA SEM OSSO

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.250 / QUILO-

GRAMA

Menor Valor: 13,9800

CNPJ/CPF - Vencedor: 32076568000182 - OURO VERDE

COMÉRCIO DE CARNES LTDA

Propostas Entregues: 8

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 8

Propostas Classificadas: 8

ITEM 3

Descrição: CARNE BOVINA, PALETA, SEM MUSCULO (APA-

RADA), PEÇA INTEIRA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 11.250 / QUILO-

GRAMA

Menor Valor: 22,4500

CNPJ/CPF - Vencedor: 02183748000100 - SAGRADO &

VIDOTTO-ARACATUBA LTDA

Propostas Entregues: 10

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 10

Propostas Classificadas: 10

Resultado do Item: Adjudicado

ITEM 4

Descrição: CARNE BOVINA, PALETA, SEM MUSCULO (APA-

RADA)

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.750 / QUILO-

GRAMA

Menor Valor: 25,2600

CNPJ/CPF - Vencedor: 34783862000150 - MRB Atacadista

de Carnes Eireli

Propostas Entregues: 9

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 9

Propostas Classificadas: 9

ITEM 5

Descrição: FRANGO SEMI-PROCESSADO, COXA E SOBRE-

COXA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 19.500 / QUILO-

GRAMA

Menor Valor: 6,1000

CNPJ/CPF - Vencedor: 08201770001500 - BELLO ALIMEN-

TOS LTDA

Propostas Entregues: 10

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 10

Propostas Classificadas: 10

ITEM 6

Descrição: FRANGO SEMI-PROCESSADO, COXA E SOBRE-

COXA,

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 6.500 / QUILO-

GRAMA

Menor Valor: 6,4800

CNPJ/CPF - Vencedor: 23082998000116 - DISTRIBUIDOR

DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI

Propostas Entregues: 7

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 7

Propostas Classificadas: 7

ITEM 7

Descrição: LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 22.500 / SACO DE

1,00 LITRO

Menor Valor: 3,0900

CNPJ/CPF - Vencedor: 00288858000101 - LACTICINIO

IRMAOS CARLUCCI LTDA

Propostas Entregues: 6

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 6

Propostas Classificadas: 6

ITEM 8

Descrição: LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 7.500 / SACO DE

1,00 LITRO

Menor Valor: 3,1100

CNPJ/CPF - Vencedor: 0929447000195 - CLAUDIO ROGE-

RIO BARROCA CALDEIRA

Propostas Entregues: 4

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 4

Propostas Classificadas: 4

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve

interposição de recurso.

Licitantes

Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante

FOR0414 - Outros - 00.288.858/0001-01 - LACTICINIO

IRMAOS CARLUCCI LTDA

FOR0516 - Outros - 02.183.748/0001-00 - SAGRADO &

VIDOTTO-ARACATUBA LTDA

FOR0688 - EPP - 03.597.643/0001-52 - FRIGORIFICO REY

CHARQUES LTDA

FOR0144 - EPP - 06.106.105/0001-06 - COMERCIAL DE

CARNES BELO VALE LTDA

FOR0069 - Outros - 08.192.084/0001-14 - DB INDUSTRIA E

COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA

FOR0563 - Outros - 08.201.770/0001-00 - BELLO ALIMEN-

TOS LTDA

FOR0979 - Outros - 09.174.844/0001-23 - FRIOLI FRIGORI-FICO OLIVEIRA LTDA
FOR0715 - EPP - 09.294.447/0001-95 - CLAUDIO ROGERIO BARROCA CALDEIRA
FOR0964 - EPP - 09.402.075/0001-73 - RC FOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA
FOR0427 - EPP - 16.984.646/0001-90 - HELANCE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
FOR0765 - EPP - 17.088.309/0001-88 - BELARIS ALIMENTOS LTDA
FOR0744 - ME - 17.703.758/0001-99 - ERLI FERREIRA GOES - ME
FOR0642 - EPP - 17.793.806/0001-87 - DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA
FOR0025 - EPP - 23.082.998/0001-16 - DISTRIBUIDORA DE CARNES DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI
FOR0294 - ME - 29.189.300/0001-42 - TRF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
FOR0952 - ME - 31.380.443/0001-89 - ANA CRISTINA PANCHAME - ME
FOR0297 - EPP - 32.076.568/0001-82 - OURO VERDE COMÉRCIO DE CARNES LTDA
FOR0982 - ME - 33.737.231/0001-31 - MAURO SERGIO TREVIZAN
FOR0403 - EPP - 34.783.862/0001-50 - MRB Atacadista de Carnes Eireli
FOR0892 - ME - 35.156.745/0001-29 - J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI
FOR0803 - EPP - 41.255.020/0001-90 - QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI
As 10:06:42h do dia 29 de abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade KARINA DA SILVA MARTINEZ e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 38012800012021OC00031. Encerramento realizado por KARINA DA SILVA MARTINEZ Considerações finais - Nada mais havendo digno de nota, encerra-se a presente sessão pública. Agradecemos a participação de todos os licitantes.
Data - 29/04/2021 às 10:54:02
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III DE 29/04/2021
HOMOLOGO, a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio referente ao Pregão (ELETRÔNICO) nº 004/21-PPB, Oferta de Compra nº 38012800012021OC00031, objeto do Processo SAP-PRC-2021/11693-PPB, aquisição de Gêneros Alimentícios (PERECÍVEIS-FRIOS) nos termos do Parágrafo Único, inciso VII do artigo 3º do Decreto 47.297 de 06/11/2002 e Decreto de Pregão Eletrônico nº 49.722/2005 e artigo 6º do inciso VII da Resolução CGEP-10 de 19/11/2002, pelo critério de menor preço na seguinte conformidade:
OURO VERDE COMÉRCIO DE CARNES LTDA ,CNPJ: 32.076.568/0001-82
Vencedor do item: 01 e 02, totalizando R\$ 69.900,00-(sessenta e nove mil e novecentos reais);
AGRADO & VIDOTTO ARACATUBA LTDA, CNPJ 02.183.748/0001-00
Vencedor dos itens: 03, totalizando R\$ 252.562,50-(Duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
MRB ATACADISTA DE CARNES EIRELI, CNPJ 34.783.862/0001-50
Vencedor dos itens: 04, totalizando R\$ 94.725,00-(noventa e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).
BELLO ALIMENTOS LTDA, CNPJ 08.201.770/0001-04
Vencedor dos itens: 05 ,totalizando R\$ 118.950,00-(cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta reais).
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SÃO CARLOS EIRELI, CNPJ 23.082.998/0001-16
Vencedor dos itens: 06 ,totalizando R\$ 42.120,00-(quarenta e dois mil, cento e vinte reais).
LACTICINIO IRMAOS CARLUCCI LTDA, CNPJ 00.288.858/0001-01
Vencedor do item: 07, totalizando R\$ 69.525,00-(sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
CLAUDIO ROGERIO BARROCA CALDEIRA, CNPJ 09.294.447/0001-95
Vencedor dos itens: 0

* Resultado do Item: Adjudicado * Justificativa: ADJUDICO O REFERIDO ITEM, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA VENCEDORA ENCONTRA-SE COM A DOCUMENTAÇÃO EM SITUAÇÃO REGULAR	Lances 20,9800 28/04/2021 10:53 Aceitável Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial Habilitação Licitante Data/Hora Habilitação Justificativa ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELI 29/04/2021 10:47 Habilidade Documentação do licitante relativa à habilitação encontrada de acordo com as exigências contidas no edital. ITEM 4 * Descrição: QUIBE, DE CARNE BOVINA,(COM SAL), PESANDO APROXIMADAMENTE, 50G POR UNIDADE, CONGELADO, CONSTITUIDO A BASE DE CARNE MOIDA BOVINA, TRIGO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, LIVRE DE SUJIDADES,LARVAS E PARASITAS, EMBALADO EM CAMADAS INTERFOLHADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, VALIDADE MINIMA 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ROTULO CONTENDO DATA/FAB/VAL/PESO CARIMBO DO SIF, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-76(DEC-12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97),INST. NORMATIVA Nº20 DE 31/07/2000,MAPA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR * Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.500 / QUILOGRAMA * Menor Valor: 14,0000 * CNPJ/CPF - Vencedor: 2971178300101 - REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI * Propostas Entregues: 5 * Desistência de Propostas: 0 * Propostas Restantes: 5 * Propostas Classificadas: 5 * Resultado do Item: Adjudicado * Justificativa: ADJUDICO O REFERIDO ITEM, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA VENCEDORA ENCONTRA-SE COM A DOCUMENTAÇÃO EM SITUAÇÃO REGULAR	* CNPJ/CPF - Vencedor: 5604728500170 - MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME * Propostas Entregues: 7 * Desistência de Propostas: 0 * Propostas Restantes: 7 * Propostas Classificadas: 7 * Resultado do Item: Adjudicado * Justificativa: ADJUDICO O REFERIDO ITEM, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA VENCEDORA ENCONTRA-SE COM A DOCUMENTAÇÃO EM SITUAÇÃO REGULAR	* Propostas Classificadas: 9 * Resultado do Item: Adjudicado * Justificativa: ADJUDICO O REFERIDO ITEM, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA VENCEDORA ENCONTRA-SE COM A DOCUMENTAÇÃO EM SITUAÇÃO REGULAR
Propostas Licitante Ordem Marca Valor Data/Hora Situação Justificativa ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELI 1 BOA PESCA 45,0000 28/04/2021 00:00 Classificada classifico o item QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI 2 Vemar 50,0000 28/04/2021 00:00 Classificada classifico o item BELARIS ALIMENTOS LTDA 3 BOA PESCA 50,0000 27/04/2021 00:00 Classificada classifico o item MRB Atacadista de Carnes Eireli 4 Boa Pesca 60,0000 27/04/2021 00:00 Classificada classifico o item VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI - EPP 5 BOA PESCA 80,0000 28/04/2021 00:00 Classificada classifico o item J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI 6 TROPICAL FISH 100,0000 27/04/2021 00:00 Classificada classifico o item MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME 7 Mundial Fish Iglu 200,0000 27/04/2021 00:00 Classificada classifico o item Desistência Não houve desistência. Lances Ofertados Licitante Valor Data/Hora Situação MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME 40,0000 28/04/2021 09:41:01 Válido e confirmado ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELI 39,9800 28/04/2021 09:41:25 Válido e confirmado MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME 35,0000 28/04/2021 10:01:58 Válido e confirmado ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELI 34,9800 28/04/2021 10:02:25 Válido e confirmado MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME 32,0000 28/04/2021 10:02:43 Válido e confirmado ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELI 31,9800 28/04/2021 10:03:08 Válido e confirmado MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME 27,9800 28/04/2021 10:05:17 Válido e confirmado ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELI 27,9800 28/04/2021 10:06:05 Válido e confirmado MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME 25,0000 28/04/2021 10:07:57 Válido e confirmado ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELI 24,9800 28/04/2021 10:09:01 Válido e confirmado MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME 22,0000 28/04/2021 10:37:19 Válido e confirmado ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELI 21,9800 28/04/2021 10:38:28 Válido e confirmado MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME 21,0000 28/04/2021 10:38:56 Válido e confirmado ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELI 20,9800 28/04/2021 10:39:19 Válido e confirmado Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Negociação Não houve negociação. Análise da Aceitabilidade do Preço Licitante Origem Valor Data/Hora Preço Justificativa REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI Análise de propostas 14,0000 28/04/2021 10:53 Aceitável Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial Habilitação Licitante Data/Hora Habilitação Justificativa REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI 29/04/2021 10:47 Habilitado Documentação do licitante relativa à habilitação encontrada de acordo com as exigências contidas no edital. ITEM 5 * Descrição: QUEIJO, MUSSARELA,TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR 8°C, EMBALADO EM PLASTICO INVOLAVEL,SELADO A VACUO,COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES E 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 364/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 36 DIAS NA DATA DA ENTREGA * Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.500 / QUILOGRAMA * Menor Valor: 27,0000	Propostas Licitante Ordem Marca Valor Data/Hora Situação Justificativa CLAUDIO ROGERIO BARROCA CALDEIRA 1 Novo Leite 30,0000 16/04/2021 00:00 Classificada classifico o item TRF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME 2 Xavier/Granado 40,0000 27/04/2021 00:00 Classificada classifico o item BELARIS ALIMENTOS LTDA 3 ALTO ALEGRE 50,0000 27/04/2021 00:00 Classificada classifico o item MAURO SERGIO TREVIZAN 4 trevileite 50,0000 28/04/2021 00:00 Classificada classifico o item J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI 5 FRIZZO/JAMAVA 100,0000 27/04/2021 00:00 Classificada classifico o item MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI 6 ZACALAT / STARLAT / PARLAK / LACTOPAR 150,0000 27/04/2021 00:00 Classificada classifico o item MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME 7 Maroca Lacto 200,0000 27/04/2021 00:00 Classificada classifico o item Desistência Não houve desistência. Lances Ofertados Licitante Valor Data/Hora Situação MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME 28,0000 28/04/2021 09:41:01 Válido e confirmado CLAUDIO ROGERIO BARROCA CALDEIRA 27,9800 28/04/2021 09:41:51 Válido e confirmado MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME 27,0000 28/04/2021 09:42:47 Válido e confirmado Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Negociação Não houve negociação. Análise da Aceitabilidade do Preço Licitante Origem Valor Data/Hora Preço Justificativa REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI Análise de propostas 14,0000 28/04/2021 10:53 Aceitável Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial Habilitação Licitante Data/Hora Habilitação Justificativa MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME 29/04/2021 10:48 Habilitado Documentação do licitante relativa à habilitação encontrada de acordo com as exigências contidas no edital. ITEM 6 * Descrição: SALSICHA, VIENA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CARNE SUINA, GORDURA SUINA, AGUA, AMIDO, SAL, CONDIMENTOS E ADITIVOS PERMITIDOS, RESFRIDA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA ENTRE 4° E 8°C, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICA E TERMOSELADA A VACUO, COM PESO UNICO MINIMO DE 50G, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 04/00, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 12.486/78, PORTARIA 1004/98, RESOLUCAO RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 36 DIAS NA DATA DA ENTREGA * Quantidade / Unidade de Fornecimento: 8.000 / QUILOGRAMA * Menor Valor: 5,6800 * CNPJ/CPF - Vencedor: 2308299800116 - DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI * Propostas Entregues: 9 * Desistência de Propostas: 0 * Propostas Restantes: 9	Propostas Licitante Ordem Marca Valor Data/Hora Situação Justificativa ANA CRISTINA PANACHE - ME 1 RosF / Laranjal / 9,9000 28/04/2021 00:00 Classificada classifico o item FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA 2 FINO SABOR 30,0000 27/04/2021 00:00 Classificada classifico o item DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA 3 Laranjal/Rosfrios/Confinia/Estrela 30,0000 28/04/2021 00:00 Classificada classifico o item DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI 4 Laranjal/Rosfrios/Confinia/Estrela 30,0000 27/04/2021 00:00 Classificada classifico o item QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI 5 Estrela 40,0000 28/04/2021 00:00 Classificada classifico o item BELARIS ALIMENTOS LTDA 6 ESTRELA 50,0000 27/04/2021 00:00 Classificada classifico o item MRB Atacadista de Carnes Eireli 7 Laranjal 60,0000 27/04/2021 00:00 Classificada classifico o item J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI 8 ESTRELA/LARANJAL 100,0000 27/04/2021 00:00 Classificada classifico o item MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME 9 Estrela Rico 200,0000 27/04/2021 00:00 Classificada classifico o item Desistência Não houve desistência. Lances Ofertados Licitante Valor Data/Hora Situação MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME 8,5000 28/04/2021 09:41:01 Válido e confirmado BELARIS ALIMENTOS LTDA 8,4800 28/04/2021 09:43:00 Válido e confirmado DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI 8,4000 28/04/2021 09:45:00 Válido e confirmado BELARIS ALIMENTOS LTDA 8,3800 28/04/2021 09:45:48 Válido e confirmado DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI 8,3000 28/04/2021 09:46:05 Válido e confirmado BELARIS ALIMENTOS LTDA 8,2800 28/04/2021 09:47:18 Válido e confirmado MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME 8,0000 28/04/2021 09:47:40 Válido e confirmado DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI 7,8000 28/04/2021 09:47:44 Válido e confirmado DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI 7,5000 28/04/2021 09:47:50 Válido e confirmado BELARIS ALIMENTOS LTDA 7,4800 28/04/2021 09:48:27 Válido e confirmado DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI 7,4000 28/04/2021 09:48:45 Válido e confirmado BELARIS ALIMENTOS LTDA 7,3800 28/04/2021 09:49:44 Válido e confirmado	
Negociação Não houve negociação. Análise da Aceitabilidade do Preço Licitante Origem Valor Data/Hora Situação Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	Negociação Não houve negociação. Análise da Aceitabilidade do Preço Licitante Origem Valor Data/Hora Preço Justificativa REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI Análise de propostas 14,0000 28/04/2021 10:53 Aceitável Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial Habilitação Licitante Data/Hora Habilitação Justificativa MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME 29/04/2021 10:48 Habilitado Documentação do licitante relativa à habilitação encontrada de acordo com as exigências contidas no edital. ITEM 6 * Descrição: QUEIJO, MUSSARELA,TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR 8°C, EMBALADO EM PLASTICO INVOLAVEL,SELADO A VACUO,COM VALIDADE MINIMA DE 02 MESES E 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 364/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 36 DIAS NA DATA DA ENTREGA * Quantidade / Unidade de Fornecimento: 8.000 / QUILOGRAMA * Menor Valor: 5,6800 * CNPJ/CPF - Vencedor: 2308299800116 - DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI * Propostas Entregues: 9 * Desistência de Propostas: 0 * Propostas Restantes: 9	* Propostas Classificadas: 9 * Resultado do Item: Adjudicado * Justificativa: ADJUDICO O REFERIDO ITEM, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA VENCEDORA ENCONTRA-SE COM A DOCUMENTAÇÃO EM SITUAÇÃO REGULAR	
Negociação Não houve negociação. Análise da Aceitabilidade do Preço Licitante Origem Valor Data/Hora Situação Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	Negociação Não houve negociação. Análise da Aceitabilidade do Preço Licitante Origem Valor Data/Hora Preço Justificativa REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI Análise de propostas 14,0000 28/04/2021 10:53 Aceitável Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial Habilitação Licitante Data/Hora Habilitação Justificativa MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME 29/04/20		

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI 7,3000 28/04/2021 09:50:11 Válido e confirmado BELARIS ALIMENTOS LTDA 7,2800 28/04/2021 09:50:32 Válido e confirmado DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI 7,2000 28/04/2021 09:51:13 Válido e confirmado MRB Atacadista de Carnes Eireli 7,1800 28/04/2021 09:51:26 Válido e confirmado BELARIS ALIMENTOS LTDA 7,1600 28/04/2021 09:52:19 Válido e confirmado DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI 7,1000 28/04/2021 09:52:22 Válido e confirmado MRB Atacadista de Carnes Eireli 7,0800 28/04/2021 09:52:45 Válido e confirmado BELARIS ALIMENTOS LTDA 7,0600 28/04/2021 09:53:39 Válido e confirmado DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI 7,0000 28/04/2021 09:53:43 Válido e confirmado BELARIS ALIMENTOS LTDA 6,9800 28/04/2021 09:54:37 Válido e confirmado DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI 6,9000 28/04/2021 09:54:46 Válido e confirmado MRB Atacadista de Carnes Eireli 6,8800 28/04/2021 09:57:04 Válido e confirmado DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI 6,8600 28/04/2021 09:57:29 Válido e confirmado BELARIS ALIMENTOS LTDA 6,8400 28/04/2021 09:59:08 Válido e confirmado MRB Atacadista de Carnes Eireli 6,

17.793.806/0001-87
DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA
FOR0601
EPP
23.082.998/0001-16
DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI
FOR0165
EPP
24.341.770/0001-66
FABRICA DE EMBUTIDOS DE CARNES FINO SABOR LTDA
FOR0423
EPP
27.777.063/0001-05
VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI - EPP
FOR0660
ME
29.189.300/0001-42
TRF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
FOR0174
ME
29.711.783/0001-01
REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
FOR0099
ME
31.380.443/0001-89
ANA CRISTINA PANCHAME - ME
FOR0264
EPP
32.076.568/0001-82
OURO VERDE COMÉRCIO DE CARNES LTDA
FOR0835
ME
33.737.231/0001-31
MAURO SERGIO TREVIZAN
FOR0108
EPP
34.783.862/0001-50
MRB Atacadista de Carnes Eireli
FOR0632
ME
35.156.745/0001-29
J & A - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI
FOR0038
EPP
41.255.020/0001-90
QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI
FOR0875
ME
56.047.285/0001-70
MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME
Sessão Pública Suspensa

Às 16:39:48h do dia 28 de abril de 2021, foi suspensa a sessão pública, em virtude de SENHORES FORNECEDORES, estarem suspendendo a Sessão Pública em virtude do Término do Expediente às 17:00 Horas, sendo assim o REINÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, marcada para o dia 29/04/2021 (Quinta-Feira) às 09:00 horas, para o prosseguimento na validação das documentações e a conclusão na conferência na Etapa de Habilitação..

As 09:03:58h do dia 29 de abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade ROBERTO HINZ e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 380128000120210C00032.

Encerramento realizado por ROBERTO HINZ

Considerações finais

MAIS NADA DIGNO DE NOTA, AGRADECemos A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES E CONSIDERO ENCERRADA ESTA SESSÃO PÚBLICA

Data
29/04/2021 às 11:24:08
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III DE 29/04/2021

HOMOLOGO, a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio referente ao Pregão (ELETRÔNICO) nº 004/21-PPB, Oferta de Compra nº 380128000120210C00032, objeto do Processo SAP-PRC-2021/11693, aquisição de Gêneros Alimentícios (PERECE/VEIS-FRIOS) nos termos do Parágrafo Único, inciso VII do artigo 3º do Decreto 47.297 de 06/11/2002 e Decreto do Pregão Eletrônico nº 49.722/2005 e artigo 6º do inciso VII da Resolução CGEP-10 de 19/11/2002, pelo critério de menor preço na seguinte conformidade:

REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ: 29.711.783/0001-01

Vencedor dos itens: 01 e 04, totalizando R\$ 53.200,00-(cinquenta e três mil; duzentos reais);

OURO VERDE COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ: 32.076.568/0001-82

Vencedor dos itens: 02 e 07, totalizando R\$ 30.160,00-(trinta mil; cento e sessenta reais);

ROGÉRIO SOARES DA SILVA EIRELI, CNPJ: 05.354.940/0001-00

Vencedor do item: 03, totalizando R\$ 41.960,00-(quarenta e um mil; novecentos e sessenta reais);

MATHEUS SAGRADO BOGAZ - ME, CNPJ: 56.047.285/0001-70

Vencedor do item: 05, totalizando R\$ 40.500,00-(quarenta mil; quinhentos reais);

DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SÃO CARLOS EIRELI, CNPJ 23.082.998/0001-16

Vencedor do item: 06, totalizando R\$ 45.440,00-(quarenta e cinco mil; quatrocentos e quarenta reais).

O valor da presente Homologação é de R\$ 211.260,00-(duzentos e onze mil; duzentos e sessenta reais), referente às quotas dos meses de MAIO/2021, JUNHO/2021, JULHO/2021 e AGOSTO/2021.

Fica desde já convocada a empresa vencedora no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos do artigo 64 da Lei 8.666/93 e suas atualizações e artigo 12 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2.002.

PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA

PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA
NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO
Termo de contrato: 005/2021
Processo: SAP-PRC-2021/09367 - PFLORINEA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Contratado: REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ: 29.711.783/0001-01
Valor do Contrato: R\$ 31.250,00
Data da Celebração: 14/04/2021
UGE:380268 - P.T. 14421381361410000, fonte de recursos 001001001,
Elemento econômico 33.90.30.10, PTRES 380717, Nota de empenho: 2021NE00320
Prazo de Vigência: 01/05/2021 a 31/08/2021
Parecer CJ/SAP: 001/2020 DE 20/03/2020.
PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA
NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO
Termo de contrato: 006/2021
Processo: SAP-PRC-2021/09367 - PFLORINEA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Contratado: MRB ATACADISTA DE CARNES EIRELI
CNPJ: 34.783.862/0001-50
Valor do Contrato: R\$ 290.400,00
Data da Celebração: 14/04/2021

UGE:380268 - P.T. 14421381361410000, fonte de recursos 001001001,
Elemento econômico 33.90.30.10, PTRES 380717, Nota de empenho: 2021NE00321
Prazo de Vigência: 17/05/2021 a 31/08/2021
Parecer CJ/SAP: 001/2020 DE 20/03/2020.
PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA
NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO
Termo de contrato: 007/2021
Processo: SAP-PRC-2021/09367 - PFLORINEA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Contratado: BELLO ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.201.770/0015-00
Valor do Contrato: R\$ 79.800,00
Data da Celebração: 14/04/2021
UGE:380268 - P.T. 14421381361410000, fonte de recursos 001001001,
Elemento econômico 33.90.30.10, PTRES 380717, Nota de empenho: 2021NE00322
Prazo de Vigência: 17/05/2021 a 31/08/2021
Parecer CJ/SAP: 001/2020 DE 20/03/2020.
PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA
NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO
Termo de contrato: 008/2021
Processo: SAP-PRC-2021/09367 - PFLORINEA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Contratado: THIAGO MARQUES 36291014882
CNPJ: 30.611.374/0001-04
Valor do Contrato: R\$ 64.390,00
Data da Celebração: 14/04/2021
UGE:380268 - P.T. 14421381361410000, fonte de recursos 001001001,
Elemento econômico 33.90.30.10, PTRES 380717, Nota de empenho: 2021NE00323
Prazo de Vigência: 01/05/2021 a 31/08/2021
Parecer CJ/SAP: 001/2020 DE 20/03/2020.
PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA
NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO
Termo de contrato: 009/2021
Processo: SAP-PRC-2021/09367 - PFLORINEA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Contratado: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.148.187/0001-61
Valor do Contrato: R\$ 134.400,00
Data da Celebração: 14/04/2021
UGE:380268 - P.T. 14421381361410000, fonte de recursos 001001001,
Elemento econômico 33.90.30.10, PTRES 380717, Nota de empenho: 2021NE00324
Prazo de Vigência: 01/05/2021 a 31/08/2021
Parecer CJ/SAP: 001/2020 DE 20/03/2020.
PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA
NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO
Termo de contrato: 01/2021
Processo: SAP-PRC-2021/11024 - PFLORINEA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros.
Contratado: KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA ME
CNPJ: 04.666.113/0001-81
Valor do Contrato: R\$ 21.930,00
Data da Celebração: 22/04/2021
UGE:380268 - P.T. 14421381361410000, fonte de recursos 001001001,
Elemento econômico 33.90.30.10, PTRES 380717, Nota de empenho: 2021NE00327
Prazo de Vigência: 15/05/2021 a 31/08/2021
Parecer CJ/SAP: 002/2020 DE 16/04/2020.
PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA
NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO
Termo de contrato: 01/2021
Processo: SAP-PRC-2021/11024 - PFLORINEA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros.
Contratado: ALGARI FATIMA DE OLIVEIRA BRAZ - EIRELI
CNPJ: 07.696.967/0001-07
Valor do Contrato: R\$ 8.700,00
Data da Celebração: 22/04/2021
UGE:380268 - P.T. 14421381361410000, fonte de recursos 001001001,
Elemento econômico 33.90.30.10, PTRES 380717, Nota de empenho: 2021NE00328
Prazo de Vigência: 01/05/2021 a 31/08/2021
Parecer CJ/SAP: 002/2020 DE 16/04/2020.
PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA
NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO
Termo de contrato: 01/2021
Processo: SAP-PRC-2021/11024 - PFLORINEA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros.
Contratado: VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA
CNPJ: 18.333.846/0001-09
Valor do Contrato: R\$ 220.240,00
Data da Celebração: 22/04/2021
UGE:380268 - P.T. 14421381361410000, fonte de recursos 001001001,
Elemento econômico 33.90.30.10, PTRES 380717, Nota de empenho: 2021NE00330
Prazo de Vigência: 01/05/2021 a 31/08/2021
Parecer CJ/SAP: 004/2020 DE 05/06/2020.
PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA
NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO
Termo de contrato: 01/2021
Processo: SAP-PRC-2021/11059 - PFLORINEA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis.
Contratado: VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA
CNPJ: 18.333.846/0001-09
Valor do Contrato: R\$ 90.543,20
Data da Celebração: 26/04/2021
UGE:380268 - P.T. 14421381361410000, fonte de recursos 001001001,
Elemento econômico 33.90.30.10, PTRES 380717, Nota de empenho: 2021NE00332
Prazo de Vigência: 01/05/2021 a 31/08/2021
Parecer CJ/SAP: 004/2020 DE 05/06/2020.
PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA
NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO
Termo de contrato: 01/2021
Processo: SAP-PRC-2021/11059 - PFLORINEA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis.
Contratado: AÇUCAR NUMERO UM S/A.
CNPJ: 19.697.908/0002-05
Valor do Contrato: R\$ 32.879,00
Data da Celebração: 26/04/2021
UGE:380268 - P.T. 14421381361410000, fonte de recursos 001001001,
Elemento econômico 33.90.30.10, PTRES 380717, Nota de empenho: 2021NE00333
Prazo de Vigência: 01/05/2021 a 31/08/2021
Parecer CJ/SAP: 004/2020 DE 05/06/2020.
PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA
NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO
Termo de contrato: 01/2021
Processo: SAP-PRC-2021/11059 - PFLORINEA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis.
Contratado: AÇUCAR NUMERO UM S/A.
CNPJ: 19.697.908/0002-05
Valor do Contrato: R\$ 32.879,00
Data da Celebração: 26/04/2021
UGE:380268 - P.T. 14421381361410000, fonte de recursos 001001001,
Elemento econômico 33.90.30.10, PTRES 380717, Nota de empenho: 2021NE00334
Prazo de Vigência: 01/05/2021 a 31/08/2021
Parecer CJ/SAP: 004/2020 DE 05/06/2020.
PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA
NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO
Termo de contrato: 01/2021
Processo: SAP-PRC-2021/11059 - PFLORINEA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis.
Contratado: AÇUCAR NUMERO UM S/A.
CNPJ: 19.697.908/0002-05
Valor do Contrato: R\$ 32.879,00
Data da Celebração: 26/04/2021
UGE:380268 - P.T. 14421381361410000, fonte de recursos 001001001,
Elemento econômico 33.90.30.10, PTRES 380717, Nota de empenho: 2021NE00335
Prazo de Vigência: 01/05/2021 a 31/08/2021
Parecer CJ/SAP: 004/2020 DE 05/06/2020.
PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA
NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO
Termo de contrato: 01/2021
Processo: SAP-PRC-2021/11059 - PFLORINEA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis.
Contratado: AÇUCAR NUMERO UM S/A.
CNPJ: 19.697.908/0002-05
Valor do Contrato: R\$ 32.879,00
Data da Celebração: 26/04/2021
UGE:380268 - P.T. 14421381361410000, fonte de recursos 001001001,
Elemento econômico 33.90.30.10, PTRES 380717, Nota de empenho: 2021NE00336
Prazo de Vigência: 01/05/2021 a 31/08/2021
Parecer CJ/SAP: 004/2020 DE 05/06/2020.
PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA
NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO
Termo de contrato: 01/2021
Processo: SAP-PRC-2021/11059 - PFLORINEA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis.
Contratado: AÇUCAR NUMERO UM S/A.
CNPJ: 19.697.908/0002-05
Valor do Contrato: R\$ 32.879,00
Data da Celebração: 26/04/2021
UGE:380268 - P.T. 14421381361410000, fonte de recursos 001001001,
Elemento econômico 33.90.30.10, PTRES 380717, Nota de empenho: 2021NE00337
Prazo de Vigência: 01/05/2021 a 31/08/2021
Parecer CJ/SAP: 004/2020 DE 05/06/2020.
PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA
NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO
Termo de contrato: 01/2021
Processo: SAP-PRC-2021/11059 - PFLORINEA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis.
Contratado: AÇUCAR NUMERO UM S/A.
CNPJ: 19.697.908/0002-05
Valor do Contrato: R\$ 32.879,00
Data da Celebração: 26/04/2021
UGE:380268 - P.T. 14421381361410000, fonte de recursos 001001001,
Elemento econômico 33.90.30.10, PTRES 380717, Nota de empenho: 2021NE00338
Prazo de Vigência: 01/05/2021 a 31/08/2021
Parecer CJ/SAP: 004/2020 DE 05/06/2020.
PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA
NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO
Termo de contrato: 01/2021
Processo: SAP-PRC-2021/11059 - PFLORINEA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis.
Contratado: AÇUCAR NUMERO UM S/A.
CNPJ: 19.697.908/0002-05
Valor do Contrato: R\$ 32.879,00
Data da Celebração: 26/04/2021
UGE:380268 - P.T. 14421381361410000, fonte de recursos 001001001,
Elemento econômico 33.90.30.10, PTRES 380717, Nota de empenho: 2021NE00339
Prazo de Vigência: 01/05/2021 a 31/08/2021
Parecer CJ/SAP: 004/2020 DE 05/06/2020.
PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA
NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO
Termo de contrato: 01/2021
Processo: SAP-PRC-2021/11059 - PFLORINEA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis.
Contratado: AÇUCAR NUMERO UM S/A.
CNPJ: 19.697.908/0002-05
Valor do Contrato: R\$ 32.879,00
Data da Celebração: 26/04/2021
UGE:3

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.980 / SACO 5,00
QUILOGRAMA
 Menor Valor: 16,8800
 CNPJ/CPF - Vencedor: 18333846000109 - VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA
 Propostas Entregues: 6
 Desistência de Propostas: 0
 Propostas Restantes: 6
 Propostas Classificadas: 6
 Resultado do Item: Adjudicado
 Justificativa: TENDO O LICITANTE ATENDIDO AS EXIGÊNCIAS EDITAIS, DECLARO-O VENCEDOR ADJUDICANDO-LHE O OBJETO DO CERTAME.

Propostas
 Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação -
 Justificativa

JM TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
 - 1 - garfo de prata - 20,0000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

PILAR CEREAIS LTDA - 2 - TOP 10 - 25,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

EGG NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 3 - MISTURA FINA - 25,0000 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Campo fino ind. com. imp. e exp. de alimentos eireli - 4 - Fofura / Quero Tudo - 26,9900 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - 5 - PORTO RICO/ CARRERA - 28,0000 - 28/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA - 6 - CAJUEIRO - 29,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item
 Desistência
 Não houve desistência.

Análise da Aceitabilidade do Preço
 Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
 VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA - Lances - 16,8800 - 29/04/2021 10:04 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação
 Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa
 VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA - 29/04/2021 13:36 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
 Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes
 Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
 FOR0487 - Outros - 02.183.748/0001-00 - SAGRADO & VIDOTTO-ARACATUBA LTDA

FOR0779 - EPP - 05.098.638/0001-20 - PILAR CEREAIS LTDA
 FOR0086 - ME - 17.308.310/0001-70 - EGG NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

FOR0801 - ME - 18.333.846/0001-09 - VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA
 FOR0770 - EPP - 20.193.977/0001-80 - JM TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

FOR0491 - EPP - 24.744.074/0001-09 - Campo fino ind. com. imp. e exp. de alimentos eireli

FOR0832 - EPP - 28.425.210/0001-40 - FPS COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI

FOR0259 - Outros - 48.637.219/0001-22 - COMERCIAL CEREALESTA REI DO PRATO LTDA

Sessão Pública Suspensa
 Às 12:04:15h do dia 29 de abril de 2021, foi suspensa a sessão pública, em virtude de HÓRÁRIO DE ALMOÇO..

Às 13:34:44h do dia 29 de abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade MARCIA HELENA OLIVAO e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Andreia Fernanda dos Santos Cruz, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 38023000012021OC00033. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública
 Encerrada sem recurso
 ITEM 1: CARNE BOVINA, PALETA, Resultado do Item: Fracassado

ITEM 2: CARNE BOVINA, PALETA, Resultado do Item: Fracassado
 ITEM 3: CARNE BOVINA, CUPIM, Resultado do Item: Fracassado
 ITEM 4: CARNE BOVINA, CUPIM, Resultado do Item: Fracassado
 ITEM 5: LINGUICA, DEFUMADA, LINGUICA TIPO CALABRESA,

Menor Valor: 7,98
 Vencedor: OURO VERDE COMÉRCIO DE CARNES LTDA

ITEM 6: LINGUICA, DEFUMADA, LINGUICA TIPO CALABRESA,
 Menor Valor: 7,98
 Vencedor: OURO VERDE COMÉRCIO DE CARNES LTDA

ITEM 7: FRANGO SEMI-PROCESSADO, COXA E SOBRECOXA, Menor Valor: 6,30
 Vencedor: BELLO ALIMENTOS LTDA

ITEM 8: FRANGO SEMI-PROCESSADO, COXA E SOBRECOXA, Menor Valor: 6,50
 Vencedor: DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS EIRELI

Considerações finais: CONSIDERANDO QUE OS PREÇOS ESTÃO DENTRO DOS REFERENCIAIS, PROPROVAM A ADJUDICAÇÃO DOS ITENS A SEUS REFERIDOS LICITANTES VENCEDORES.

FICAM CONVOCADOS OS LICITANTES VENCEDORES A COMPARECEREM NESTA PENITENCIÁRIA DE IRAPURU NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO.

Despacho do Diretor Técnico III - N° 102 de 29/04/2021 38023000012021OC00033

HOMOLOGO A adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/21-PI, objeto do Processo 12439/21, que trata da aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCIVEIS, conforme Decreto 51.474 de 03/01/2007, nos termos do parágrafo único, inciso VII, do artigo 3º do Decreto nº. 47.297 de 06.11.2002, e artigo 6º, inciso VII, da Resolução CEGP/10 de 19.11.2002, pelo critério de menor preço, ficando na seguinte conformidade: os itens 5 e 6 para a empresa OURO VERDE COMÉRCIO DE CARNES LTDA, o item 7 para a empresa BELLO ALIMENTOS LTDA e o item 8 para a empresa DISTR. DE CARNES E DERIVADOS SÃO CARLOS EIRELI. Ficam convocados os licitantes vencedores a comparecerem nesta Penitenciária de Irapuru, no prazo de 5 dias a contar da data desta publicação, para assinatura do Termo de Contrato.

Fica o servidor DANIEL PELISSON MARTINS, CPF 347.980.378-42, Agente de Segurança Penitenciária, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos deste Pregão, anotando em registro próprio todas as ocorrências determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Considerações finais: CONSIDERANDO QUE OS PREÇOS ESTÃO DENTRO DOS REFERENCIAIS, PROPROVAM A ADJUDICAÇÃO DOS ITENS A SEUS REFERIDOS LICITANTES VENCEDORES.

FICAM CONVOCADOS OS LICITANTES VENCEDORES A COMPARECEREM NESTA PENITENCIÁRIA DE IRAPURU NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO.

Despacho do Diretor Técnico III - N° 102 de 29/04/2021 38023000012021OC00033

HOMOLOGO A adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/21-PI, objeto do Processo 12439/21, que trata da aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCIVEIS, conforme Decreto 51.474 de 03/01/2007, nos termos do parágrafo único, inciso VII, do artigo 3º do Decreto nº. 47.297 de 06.11.2002, e artigo 6º, inciso VII, da Resolução CEGP/10 de 19.11.2002, pelo critério de menor preço, ficando na seguinte conformidade: os itens 5 e 6 para a empresa OURO VERDE COMÉRCIO DE CARNES LTDA, o item 7 para a empresa BELLO ALIMENTOS LTDA e o item 8 para a empresa DISTR. DE CARNES E DERIVADOS SÃO CARLOS EIRELI. Ficam convocados os licitantes vencedores a comparecerem nesta Penitenciária de Irapuru, no prazo de 5 dias a contar da data desta publicação, para assinatura do Termo de Contrato.

Fica o servidor DANIEL PELISSON MARTINS, CPF 347.980.378-42, Agente de Segurança Penitenciária, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos deste Pregão, anotando em registro próprio todas as ocorrências determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Considerações finais: CONSIDERANDO QUE OS PREÇOS ESTÃO DENTRO DOS REFERENCIAIS, PROPROVAM A ADJUDICAÇÃO DOS ITENS A SEUS REFERIDOS LICITANTES VENCEDORES.

FICAM CONVOCADOS OS LICITANTES VENCEDORES A COMPARECEREM NESTA PENITENCIÁRIA DE IRAPURU NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO.

Despacho do Diretor Técnico III - N° 102 de 29/04/2021 38023000012021OC00033

HOMOLOGO A adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/21-PI, objeto do Processo 12439/21, que trata da aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCIVEIS, conforme Decreto 51.474 de 03/01/2007, nos termos do parágrafo único, inciso VII, do artigo 3º do Decreto nº. 47.297 de 06.11.2002, e artigo 6º, inciso VII, da Resolução CEGP/10 de 19.11.2002, pelo critério de menor preço, ficando na seguinte conformidade: os itens 5 e 6 para a empresa OURO VERDE COMÉRCIO DE CARNES LTDA, o item 7 para a empresa BELLO ALIMENTOS LTDA e o item 8 para a empresa DISTR. DE CARNES E DERIVADOS SÃO CARLOS EIRELI. Ficam convocados os licitantes vencedores a comparecerem nesta Penitenciária de Irapuru, no prazo de 5 dias a contar da data desta publicação, para assinatura do Termo de Contrato.

Fica o servidor DANIEL PELISSON MARTINS, CPF 347.980.378-42, Agente de Segurança Penitenciária, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos deste Pregão, anotando em registro próprio todas as ocorrências determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Considerações finais: CONSIDERANDO QUE OS PREÇOS ESTÃO DENTRO DOS REFERENCIAIS, PROPROVAM A ADJUDICAÇÃO DOS ITENS A SEUS REFERIDOS LICITANTES VENCEDORES.

FICAM CONVOCADOS OS LICITANTES VENCEDORES A COMPARECEREM NESTA PENITENCIÁRIA DE IRAPURU NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO.

Despacho do Diretor Técnico III - N° 102 de 29/04/2021 38023000012021OC00033

HOMOLOGO A adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/21-PI, objeto do Processo 12439/21, que trata da aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCIVEIS, conforme Decreto 51.474 de 03/01/2007, nos termos do parágrafo único, inciso VII, do artigo 3º do Decreto nº. 47.297 de 06.11.2002, e artigo 6º, inciso VII, da Resolução CEGP/10 de 19.11.2002, pelo critério de menor preço, ficando na seguinte conformidade: os itens 5 e 6 para a empresa OURO VERDE COMÉRCIO DE CARNES LTDA, o item 7 para a empresa BELLO ALIMENTOS LTDA e o item 8 para a empresa DISTR. DE CARNES E DERIVADOS SÃO CARLOS EIRELI. Ficam convocados os licitantes vencedores a comparecerem nesta Penitenciária de Irapuru, no prazo de 5 dias a contar da data desta publicação, para assinatura do Termo de Contrato.

Fica o servidor DANIEL PELISSON MARTINS, CPF 347.980.378-42, Agente de Segurança Penitenciária, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos deste Pregão, anotando em registro próprio todas as ocorrências determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Considerações finais: CONSIDERANDO QUE OS PREÇOS ESTÃO DENTRO DOS REFERENCIAIS, PROPROVAM A ADJUDICAÇÃO DOS ITENS A SEUS REFERIDOS LICITANTES VENCEDORES.

FICAM CONVOCADOS OS LICITANTES VENCEDORES A COMPARECEREM NESTA PENITENCIÁRIA DE IRAPURU NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO.

Despacho do Diretor Técnico III - N° 102 de 29/04/2021 38023000012021OC00033

HOMOLOGO A adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/21-PI, objeto do Processo 12439/21, que trata da aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCIVEIS, conforme Decreto 51.474 de 03/01/2007, nos termos do parágrafo único, inciso VII, do artigo 3º do Decreto nº. 47.297 de 06.11.2002, e artigo 6º, inciso VII, da Resolução CEGP/10 de 19.11.2002, pelo critério de menor preço, ficando na seguinte conformidade: os itens 5 e 6 para a empresa OURO VERDE COMÉRCIO DE CARNES LTDA, o item 7 para a empresa BELLO ALIMENTOS LTDA e o item 8 para a empresa DISTR. DE CARNES E DERIVADOS SÃO CARLOS EIRELI. Ficam convocados os licitantes vencedores a comparecerem nesta Penitenciária de Irapuru, no prazo de 5 dias a contar da data desta publicação, para assinatura do Termo de Contrato.

Fica o servidor DANIEL PELISSON MARTINS, CPF 347.980.378-42, Agente de Segurança Penitenciária, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos deste Pregão, anotando em registro próprio todas as ocorrências determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Considerações finais: CONSIDERANDO QUE OS PREÇOS ESTÃO DENTRO DOS REFERENCIAIS, PROPROVAM A ADJUDICAÇÃO DOS ITENS A SEUS REFERIDOS LICITANTES VENCEDORES.

FICAM CONVOCADOS OS LICITANTES VENCEDORES A COMPARECEREM NESTA PENITENCIÁRIA DE IRAPURU NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO.

Despacho do Diretor Técnico III - N° 102 de 29/04/2021 38023000012021OC00033

HOMOLOGO A adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/21-PI, objeto do Processo 12439/21, que trata da aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCIVEIS, conforme Decreto 51.474 de 03/01/2007, nos termos do parágrafo único, inciso VII, do artigo 3º do Decreto nº. 47.297 de 06.11.2002, e artigo 6º, inciso VII, da Resolução CEGP/10 de 19.11.2002, pelo critério de menor preço, ficando na seguinte conformidade: os itens 5 e 6 para a empresa OURO VERDE COMÉRCIO DE CARNES LTDA, o item 7 para a empresa BELLO ALIMENTOS LTDA e o item 8 para a empresa DISTR. DE CARNES E DERIVADOS SÃO CARLOS EIRELI. Ficam convocados os licitantes vencedores a comparecerem nesta Penitenciária de Irapuru, no prazo de 5 dias a contar da data desta publicação, para assinatura do Termo de Contrato.

Fica o servidor DANIEL PELISSON MARTINS, CPF 347.980.378-42, Agente de Segurança Penitenciária, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos deste Pregão, anotando em registro próprio todas as ocorrências determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Considerações finais: CONSIDERANDO QUE OS PREÇOS ESTÃO DENTRO DOS REFERENCIAIS, PROPROVAM A ADJUDICAÇÃO DOS ITENS A SEUS REFERIDOS LICITANTES VENCEDORES.

FICAM CONVOCADOS OS LICITANTES VENCEDORES A COMPARECEREM NESTA PENITENCIÁRIA DE IRAPURU NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO.

Despacho do Diretor Técnico III - N° 102 de 29/04/2021 38023000012021OC00033

HOMOLOGO A adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/21-PI, objeto do Processo 12439/21, que trata da aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCIVEIS, conforme Decreto 51.474 de 03/01/2007, nos termos do parágrafo único, inciso VII, do artigo 3º do Decreto nº. 47.297 de 06.11.2002, e artigo 6º, inciso VII, da Resolução CEGP/10 de 19.11.2002, pelo critério de menor preço, ficando na seguinte conformidade: os itens 5 e 6 para a empresa OURO VERDE COMÉRCIO DE CARNES LTDA, o item 7 para a empresa BELLO ALIMENTOS LTDA e o item 8 para a empresa DISTR. DE CARNES E DERIVADOS SÃO CARLOS EIRELI. Ficam convocados os licitantes vencedores a comparecerem nesta Penitenciária de Irapuru, no prazo de

Onde se lê:
Após a análise, não houve propostas habilitadas para os seguintes itens:

ITENS SEM PROPOSTAS HABILITADAS

Item - Descrição do Produto

2 - Alho a granel

4 - Batata Comum

5 - Beterraba

6 - Cebola

7 - Cenoura

8 - Chuchu

11 - Pimentão

12 - Repolho

16 - Queijo Mussarella

Houve as seguintes propostas habilitadas para os itens:

PROPOSTAS HABILITADAS

Item - Descrição do Produto - Quantidade de Propostas

1 - Abobrinha Brasileira - 8

3 - Banana - 9

9 - Limão - 1

10 - Pepino - 5

13 - tomate maduro - 3

14 - tomate salada - 3

15 - Leite Pasteurizado - 39

LEIA-SE:

Após a análise, não houve propostas habilitadas para os seguintes itens:

ITENS SEM PROPOSTAS HABILITADAS

Item - Descrição do Produto

2 - Alho a granel

4 - Batata Comum

5 - Beterraba

6 - Cebola

7 - Cenoura

8 - Chuchu

11 - Pimentão

12 - Repolho

Houve as seguintes propostas habilitadas para os itens:

PROPOSTAS HABILITADAS

Item - Descrição do Produto - Quantidade de Propostas

1 - Abobrinha Brasileira - 8

3 - Banana - 9

9 - Limão - 1

10 - Pepino - 5

13 - tomate maduro - 3

14 - tomate salada - 3

15 - Leite Pasteurizado - 62

16 - Queijo muçarela - 01

Ocorrido o fato de mais de um Agricultor Familiar apresentar proposta de venda com o mesmo item, a demanda foi dividida em partes iguais para atendimento equânime dos credenciados. Dessa forma, a classificação final do certame foi a seguinte:

Total geral de R\$47.895,35 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

A classificação final será comunicada aos proponentes através de publicação no Diário Oficial do Estado, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, ficando desde já franqueados os autos aos interessados.

A presente ata foi lida e achada conforme e vai assinada pelos membros da comissão.

TUPI PAULISTA, 28 de abril de 2021.

Extrato de Nota de Empenho nº 2021NE00283

Edital CV nº 380231000012021OC00066 – Processo para atender despesas com aquisição de material de consumo. Contratado (a) P.P. QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 02.835.909/0001-95. Valor: R\$630,00. Data: 29/04/2021. PTRES 380717, Natureza da Despesa: 33903014, Categoria Funcional Programática: 14.421.3813.6141.0000. Prazo de Vigência: 15 dias. Parecer: s/nº - Publicado em atendimento ao Decreto Estadual nº 61.476 de 03/09/2015 com redação dada pelo Decreto Estadual nº 61.897 de 31/03/2016. OFÍCIO GPG CIRCULAR N:002/2015 – 26/10/2015.

Extrato de Nota de Empenho nº 2021NE00284

Edital CV nº 380231000012021OC00066 – Processo para atender despesas com aquisição de material de consumo. Contratado (a) CLIMPLIM-COMERCIO, INDUSTRIA E RECICLAGEM - CNPJ: 11.662.817/0001-41. Valor: R\$1.324,80. Data: 29/04/2021. PTRES 380717, Natureza da Despesa: 33903014, Categoria Funcional Programática: 14.421.3813.6141.0000. Prazo de Vigência: 15 dias. Parecer: s/nº - Publicado em atendimento ao Decreto Estadual nº 61.476 de 03/09/2015 com redação dada pelo Decreto Estadual nº 61.897 de 31/03/2016. OFÍCIO GPG CIRCULAR N:002/2015 – 26/10/2015.

Extrato de Nota de Empenho nº 2021NE00285

Edital CV nº 380231000012021OC00066 – Processo para atender despesas com aquisição de material de consumo. Contratado (a) MUCCIO & MUCCIO LTDA - CNPJ: 74.545.732/0001-01. Valor: R\$390,00. Data: 29/04/2021. PTRES 380717, Natureza da Despesa: 33903090, Categoria Funcional Programática: 14.421.3813.6141.0000. Prazo de Vigência: 15 dias. Parecer: s/nº - Publicado em atendimento ao Decreto Estadual nº 61.476 de 03/09/2015 com redação dada pelo Decreto Estadual nº 61.897 de 31/03/2016. OFÍCIO GPG CIRCULAR N:002/2015 – 26/10/2015.

PENITENCIARIA DE TUPI PAULISTA

Despacho do Diretor Técnico III, de 29-04-2021

Convite BEC 38023100001201200C00063, objeto do Processo 12647/21PT, que trata da despesa com aquisição de materiais de consumo através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC. Acolho a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitação, quanto ao resultado final da grade, Homologo o referido certame e Adjudico o objeto da presente Licitação da seguinte maneira: Item 02 - a favor da empresa COMERCIAL VIDANOVA DE UTILIDADES LTDA EPP, no valor total de R\$ 8.985,00 (oito mil novecentos e oitenta e cinco reais). Total Geral do Convite: R\$ 8.985,00

Extrato de Nota de Empenho nº 2021NE00233

Edital CV nº 380231000012021OC00040 – Processo para atender despesas com aquisição de material de informática. Contratado (a) CR ENERGIA É INFORMATICA EIRELLI - CNPJ: 25.329.167/0001-21. Valor: R\$ 1.265,00. Data: 13/04/2021. PTRES 380713, Natureza da Despesa: 33903061, Categoria Funcional Programática: 14.122.3813.6146.0000. Prazo de Vigência: 15 dias. Parecer: s/nº - Publicado em atendimento ao Decreto Estadual nº 61.476 de 03/09/2015 com redação dada pelo Decreto Estadual nº 61.897 de 31/03/2016. OFÍCIO GPG CIRCULAR N:002/2015 – 26/10/2015.

Extrato de Nota de Empenho nº 2021NE00233

Edital CV nº 380231000012021OC00040 – Processo para atender despesas com aquisição de material de informática. Contratado (a) CR ENERGIA É INFORMATICA EIRELLI - CNPJ: 25.329.167/0001-21. Valor: R\$ 1.265,00. Data: 13/04/2021. PTRES 380713, Natureza da Despesa: 33903061, Categoria Funcional Programática: 14.122.3813.6146.0000. Prazo de Vigência: 15 dias. Parecer: s/nº - Publicado em atendimento ao Decreto Estadual nº 61.476 de 03/09/2015 com redação dada pelo Decreto Estadual nº 61.897 de 31/03/2016. OFÍCIO GPG CIRCULAR N:002/2015 – 26/10/2015.

PENITENCIÁRIA FEMININA DE TUPI PAULISTA

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

E PROPOSTAS DE VENDA

Às 09h00min do dia 27 de abril de 2021, nas dependências da Penitenciária de Feminina de Tupi Paulista, situada à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, SP 294, Km 667,8, Tupi Paulista – SP, a comissão de credenciamento neste ato

representada pelos membros, Tânia Cristina Sanches Cereali, Ivan Carlos Toledo Costa e Eduardo Morello Ferreira, Bruna Henriques Dering sob a presidência do primeiro, designados à fl. 60 dos autos do Processo SAP/PRC 2021/10692, para efetuar o julgamento do conteúdo dos documentos de habilitação e das propostas de venda.

Fica consignada nesta ata a ausência dos agricultores familiares e representantes legais para acompanhamento dos termos deste encerramento e julgamento deste Processo Licitatório.

Na sala do Núcleo de Finanças e Suprimentos os envelopes pertinentes foram recebidos e a Presidente deu início à sessão pública, lendo os dados relativos à Chamada Pública. Os envelopes foram abertos e seu conteúdo analisado constatando as seguintes propostas participantes por item:

PROPOSTA**PROPOSTAS RECEBIDAS**

Ordem - Nome - CPF - Representante - Item

1 - Antonio Rodrigues da Silva - 038.909.138-30 - Tomate Salada

2 - Antonio Alexandre dos santos - 035.190.228-77 - Tomate Salada

3 - Muller Pedrosa Silva - 376.581.068-10 - Tomate Salada

4 - Alice Donizete Gelli - 295.559.748-10 - COAPAR - Leite

5 - Almir de souza - 061.621.868-06 COAPAR - Leite

6 - Aparecida Rosicler Caires Santos - 395.611.168-04 - COAPAR - Leite

7 - Cristiane Nascimento dos Santos - 407.254.928-21 - COAPAR - Leite

8 - Eduardo Lourenco Bruneri - 267.204.918-14 - COAPAR - Leite

9 - Erodite Rodrigues da Silva - 095.433.198-20 - COAPAR - Leite

10 - Fabiana Cristina Rocha Silva - 299.666.168-02 COA- PAR - Leite

11 - João Aparecido de Oliva - 055.206.918-35 - COAPAR - Leite

12 - João Henrique Pereira - 099.955.098-57 COAPAR - Leite

13 - Juvenal Pereira da Silva - 078.622.048-16 - COAPAR - Leite

14 - Maria Aparecida Lomba Nabas - 011.067.118-07 - COAPAR Leite

15 - Sueli Mendes da Luz - 067.350.278-33 - COAPAR - Leite

16 - Viviane dos Santos Bezerra - 354.017.258-09 - COA- PAR - Leite

17 - Adão Fernando Guerreiro - 206.452.668-41 - APR - Leite

18 - Ailton Venancio Pereira - 097.652.578-05 - APR - Leite

19 - Alcino Rodrigues - 017.613.138-86 - APR - leite

20 - Doralice Pereira Maia - 250.955.558-83 APR - leite

21 - Elizabete Aparecida de Cravalho - 362.671.858-18 APR - Leite

22 - Fabio Junior da Silva Alves - 286.483.378-60 - APR - leite

23 - Felisberto Delavalentina - 465.914.198-53 - APR - Abobrinha

24 - Gilmar Silva Freitas - 204.511.498-82 - APR - Leite

25 - Gislaine Oliveira dos Santos Gomes 104.022.748-14 - APR - leite

26 - José Claudio Trevizan Garcia - 304.873.918-10 - APR - leite

27 - José Fidelis - 005.016.808-88 - APR - leite - 238

28 - Laura Andrade Delavalentina - 480.745.538-92 - APR - Abobrinha - 81

29 - Leandro Sandrim - 183.468.768-31 - APR - Abobrinha - 81

30 - Lourival de Oliveira Monteiro 097.646.348-26 APR - leite - 238

31 - Luciano Vitoreli Sandrim - 183.520.078-82 APR - Abobrinha - 81

32 - Lucilena da Silva Dias Pimenta - 290.716.518-60 - APR - leite - 238

33 - Luiz Fabiano Cursi - 308.413.778-12 - APR - Abobrinha - 81

34 - Marcio de Souza Delavalentina - 304.563.628-43 - APR - leite - 238

35 - Maria Rosa do Socorro Magota - 137.070.698-77 - APR - leite

36 - Moacir Fernandes - 017.596.728-82 APR - leite

37 - Neide de Souza da Silva - 108.822.048-74 - APR - leite

38 - Rodrigo Vitoreli Sandrim - 284.309.828-92 - APR - Abobrinha - 81

Leite - 238 - R\$ 2,75 - R\$ 654,50

Leite - 238 - R\$ 2,75 - R\$ 654,50

Leite - 238 - R\$ 2,75 - R\$ 654,50

Leite - 238 - R\$ 2,75 - R\$ 654,50

Leite - 238 - R\$ 2,75 - R\$ 654,50

Leite - 238 - R\$ 2,75 - R\$ 654,50

Leite - 238 - R\$ 2,75 - R\$ 654,50

Leite - 238 - R\$ 2,75 - R\$ 654,50

Leite - 238 - R\$ 2,75 - R\$ 654,50

Leite - 238

CENTROS REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

Centro Regional de Administração de Sorocaba

Extrato do Aditivo
Número do Processo: 23698-141960/2017
Número do Contrato: 23700-SAAC-00030-2017
Parecer Jurídico: P CJ 14/20-Res.PGE 23/15
Modalidade da licitação: Pregão
Contratante(s): 200150 - CENTRO REG.ADMINISTRAÇÃO DE SOROCABA
Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO RE MI LTDA ME
Objeto Resumido do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INFANTIL
Objeto do Aditivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INFANTIL
Vigência: 16/05/2021 à 15/08/2022
Valor Total do Aditivo: R\$ 113.644,80
Valor Total do Contrato: R\$ 113.644,80
Valor do exercício: (2021): R\$ 56.822,40
Exercício: (2022): R\$ 56.822,40
Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado
Data Assinatura: 27/04/2021
Obs.: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Nº do Pregão: CRA-3 003/2017

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de Apostila para reajusteamento de preços com previsão contratual
Apostilamento nº 04 ao Termo de Contrato DA nº 05/2017 - PSAA nº 8.394/2017
1. - Objeto: Prestação de serviços de administração condonarial para o edifício Sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.
2. - Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento
3. - Contratada: Ulrik Comércio e Serviços Eireli
4. - Percentual de reajuste de preços aplicado: 5,58%
5. - Índice de reajuste de preços utilizado: FIPE
6. - Período a que se refere o reajuste de preços: Outubro/2019 à Outubro/2020
7. - Período de aplicação do reajuste de preços: a partir de 10/10/2020
8. - Valor mensal contratado/reajustado: R\$ 218.354,95 (duzentos e dezito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
9. - Fundamentação legal: Art. 55, III e Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Terceira do Termo de Contrato DA nº 05/2017.
10. - Cópias
Da presente Apostila são extraídas as seguintes cópias:
a) uma para a Contratante;
b) uma para a Contratada.
Data de Assinatura: 28 de abril de 2021

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS
DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO
Comunicado
O Diretor Técnico do Departamento de Descentralização do Desenvolvimento comunica que se encontra aberto no DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO, PREGÃO ELETRÔNICO FED 03/2021, destinado a aquisição de 5.000 (CINCO MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL do tipo MENOR PREÇO, com número de OC 13004100012021OC00014. A realização da sessão será na data de 20/05/2021, horário 09:00 horas, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, no Departamento de Descentralização do Desenvolvimento, sito na Avenida Barão de Itapura, 1.481 - Jardim Guanabara - Campinas/SP. O edital poderá ser consultado e cópias obtidas nos sítios www.bec.sp.gov.br e www.e-negociospublicos.com.br. Informações para aquisição/consulta do edital no Núcleo de Suprimentos da APTA-Campinas, pelo telefone (19) 2137-8915 ou pelo e-mail suprimentos@pta.sp.gov.br

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES

Homologação
Processo SAA nº: PRC 2021/02981
Interessado: Núcleo de Produção de Sementes "Ataliba Leonel"
Assunto: Aquisição de Insumos Agrícolas
Oferta de Compra: 13003200012021OC00002
Despacho do Senhor Coordenador da CDRS de 27.04.2021
Diante do pronunciamento da pregoeira, no uso de minhas atribuições legais, notadamente a competência que me é atribuída pelo artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 47.297/2002, c.c. o artigo 13º, inciso VII, da Resolução CC nº 27 de 25/05/2006 e Resolução SAA 26, de 31/07/2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico DSMM PE Nº 02/2021, processo nº PRC 2021/02981, em conformidade com a ADJUDICAÇÃO do objeto, pela pregoeira, conforme abaixo:

Item 01: Plantiun Distribuidora Ltda EPP, CNPJ: 09.590.203/0001-50, valor total: R\$ 74.295,00 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais);

Item 02: Comercial Discon Ltda, CNPJ: 14.365.828/0001-58, valor total: R\$ 156.590,00 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa reais);

Itens 03: Farmfertil Comércio e Representação Agrícola Ltda, CNPJ: 34.952.776/0001-23, valor total: R\$ 231.500,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais).

Homologação
Processo SAA nº: PRC 2021/02981
Interessado: Núcleo de Produção de Sementes "Ataliba Leonel"

Assunto: Aquisição de Insumos Agrícolas

Oferta de Compra: 13003200012021OC00003

Despacho do Senhor Coordenador da CDRS de 27.04.2021

Diante do pronunciamento da pregoeira, no uso de minhas atribuições legais, notadamente a competência que me é atribuída pelo artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 47.297/2002, c.c. o artigo 13º, inciso VII, da Resolução CC nº 27 de 25/05/2006 e Resolução SAA 26, de 31/07/2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico DSMM PE Nº 03/2021, processo nº PRC 2021/02981, em conformidade com a ADJUDICAÇÃO do objeto, pela pregoeira, conforme abaixo:

Item 01: Plantiun Distribuidora Ltda EPP, CNPJ: 09.590.203/0001-50, valor total: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais);

Itens 02, 03, 05, 06 e 12: Comercial Agropecuária Scarparo Ltda EPP, CNPJ: 56.780.901/0001-06, valor total: R\$ 91.804,00 (noventa e um mil, oitocentos e quatro reais);

Itens 04, 07 e 08: Osmar João Marchese, CNPJ: 03.649.963/0001-09, valor total: R\$ 22.942,50 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

Itens 09 e 10: Bidden Comercial Ltda, CNPJ: 36.181.473/0001-80, valor total: R\$ 33.937,60 (trinta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);
Item 11: Farmfertil Comércio e Representação Agrícola Ltda, CNPJ: 34.952.776/0001-23, valor total: R\$ 41.586,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo
Processo SEDPCD nº 580303/2017

Contrato SEDPCD nº 018/2018

Contratante: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Contratada: Boxnet Serviços de Informação Ltda. CNPJ nº 05.403.405/0001-94

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fornecimento de sistema de monitoramento e gestão de informações de matérias jornalísticas veiculadas na mídia (imprensa, rádio, televisão, web e redes sociais), incluindo implantação, operação e suporte técnico, treinamento e atualização, para atender às demandas da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo por 15 (quinze) meses, restabelecimento do valor integral contratado (R\$ 79.004,00), bem como inclusão de disposições sobre proteção de dados pessoais, por conta da Lei Federal nº 13.709/2018.

Data da celebração: 27/04/2021

Valor Inicial Atualizado: R\$ 1.185.060,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil e sessenta reais)

Crédito Orçamentário: UGE 470101, PT 14.422.4700.5962.0000, ND 339039

Vigência: 15 (quinze) meses

Manifestação CJ SEDPCD nº 12/2021, de 26/04/2021

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Departamento de Administração

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO, CONFECÇÃO E ENTREGA DE PLACAS EM AÇO INOX - PARTICIPAÇÃO AMPLA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/DA/2021

PROCESSO nº. SEDUC-PRC-2019/01599

OFERTA DE COMPRA Nº 080102000012021OC00007

ENDERECO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 30/04/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/05/2021 – às 11h00min

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

Comunica, com fundamento no Artigo 5º, Inciso VIII, do Decreto Estadual 47.945/03 a ATA VALIDA DE REGISTRO DE PREÇOS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ARROZ INTEGRAL

Processo SEDUC-PRC-2020/44635 – PE RP 054/20

Preços Registrados.

1º Demello Alimentos Ltda. R\$ 5,35 quilo

Validade da Ata de RP – 06.01.2022

AÇÚCAR REFINADO

Processo SEDUC-PRC-2020/28289 – PE RP 048/20

Preços Registrados.

1º São João Alimentos Ltda. R\$ 2,55quilo

Validade da Ata de RP – 14.04.2022

FEIJÃO PRETO IN NATURA

Processo SEDUC-PRC-2020/44633 – PE RP 017/21

Preços Registrados.

1º Uniceres Importação e Exportação. R\$ 7,30 quilo

Validade da Ata de RP – 14.04.2022

BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO

Processo SEDUC-PRC-2019/17998 – PE RP 044/20

Preços Registrados.

1º Alimentos Dallas Indústria e Comércio Ltda. R\$ 6,02 quilo

Cota: Ouro Preto Alimentos Comércio Ltda. R\$ 7,38

Validade da Ata de RP – 19.12.2021

BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO

Processo SEDUC-PRC-2019/17810 – PE RP 061/20

Preços Registrados.

1º Pastifício Selmi S/A. R\$ 7,07 quilo

Validade da Ata de RP – 29.12.2021

BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA

Processo SEDUC-PRC-2019/17998 – PE RP 046/20

Preços Registrados.

1º Bolinho de Abacaxi SEM RECHEIO E.I.

Processo SEDUC-PRC-2019/17994 – PE RP 047/20

Preços Registrados.

1º Pastifício Selmi S/A. R\$ 7,00 quilo

Cota: Ouro Preto Alimentos Comércio Ltda. R\$ 7,72

Validade da Ata de RP – 06.01.2022

BOLINHO DE ABACAXI SEM RECHEIO E.I.

Processo SEDUC-PRC-2019/17994 – PE RP 047/20

Preços Registrados.

1º Conser Alimentos Ltda. R\$ 20,35 quilo

Validade da Ata de RP – 19.12.2021

BOLINHO DE CHOCOLATE SEM RECHEIO E.I.

Processo SEDUC-PRC-2019/17994 – PE RP 047/20

Preços Registrados.

1º Conser Alimentos Ltda. R\$ 20,25 quilo

Validade da Ata de RP – 19.12.2021

BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL

Processo SEDUC-PRC-2020/03683 – PE RP 062/20

Preços Registrados.

1º Home Brand Industria de Alimentos Eireli. R\$ 12,99 quilo

Cota: Home

10 - Acelga Alongada R\$ 3,70 - quilo
 11 - Alface Crespa Verde R\$ 7,27 - quilo
 12 - Batata Comum - R\$ 3,51 - quilo
 13 - Beterraba, Extra a R\$ 2,62 - quilo
 14 - Cenoura Nantes, R\$ 2,92 - quilo
 15 - Chuchu Verde Claro R\$ 2,89 - quilo
 16 - Couve Manteiga Extra, - R\$ 6,69 - quilo
 17 - Mandioca, Branca R\$ 2,91 - quilo
 18 - Pepino Comum, R\$ 3,16 - quilo
 19 - Repolho Verde Liso R\$ 2,93 - quilo
 20 - Tomate Debora, R\$ 4,77 - quilo
 5 HORTIFRUTI - Região Metropolitana e Litoral de São Paulo
 - PRC-2019/1526 017/DAESC/2020 - OC00020
 Validade da ata: 25.08.2021

LOTE 1 - SANTOS E SÃO VICENTE
 ARMAZÉM 972 - IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI, CNPJ n.º 00.159.461/0001-01

1 - Abacaxi Perola - R\$ 5,10 - quilo
 2 - Banana Nanica - R\$ 0,70 - unidade
 3 - Goiaba Vermelha R\$ 1,50 - unidade
 4 - Maçã, Gala Nacional R\$ 1,20 - unidade
 5 - Mamão Formosa R\$ 4,90 - quilo
 6 - Melancia Comum R\$ 2,70 - quilo
 7 - Melão, Amarelo R\$ 3,43 - quilo
 8 - Abobora, Seca - R\$ 2,28 - quilo
 9 - Abobrinha Brasileira (2a) R\$ 2,28 - quilo
 10 - Acelga Alongada R\$ 2,70 - quilo
 11 - Alface Crespa Verde R\$ 5,53 - quilo
 12 - Batata Comum - R\$ 3,32 - quilo - 32.780
 13 - Beterraba, Extra a R\$ 2,28 - quilo
 14 - Cenoura Nantes, R\$ 2,34 - quilo
 15 - Chuchu Verde Claro R\$ 2,34 - quilo
 16 - Couve Manteiga Extra, - R\$ 4,50 - quilo
 17 - Mandioca, Branca R\$ 2,54 - quilo
 18 - Pepino Comum, R\$ 2,75 - quilo
 19 - Repolho Verde Liso R\$ 2,15 - quilo
 20 - Tomate Debora, R\$ 3,50 - quilo
 LOTE 2 - ITAQUAQUECETUBA, MOGI DAS CRUZES, SUZANO, GUARULHOS NORTE E GUARULHOS SUL

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 01.920.177/0001-79
 1 - Abacaxi Perola - R\$ 5,45 - quilo
 2 - Banana Nanica - R\$ 0,77 - unidade
 3 - Goiaba Vermelha R\$ 1,36 - unidade
 4 - Maçã, Gala Nacional - R\$ 0,99 - unidade
 5 - Mamão Formosa R\$ 5,34 - quilo
 6 - Melancia Comum R\$ 2,77 - quilo
 7 - Melão, Amarelo R\$ 3,74 - quilo
 8 - Abobora, Seca - R\$ 2,65 - quilo
 9 - Abobrinha Brasileira (2a) R\$ 2,77 - quilo
 10 - Acelga Alongada R\$ 3,25 - quilo
 11 - Alface Crespa Verde - R\$ 6,09 - quilo
 12 - Batata Comum R\$ 3,39 - quilo
 13 - Beterraba, Extra a R\$ 2,50 - quilo
 14 - Cenoura Nantes, R\$ 2,83 - quilo
 15 - Chuchu Verde Claro R\$ 2,86 - quilo
 16 - Couve Manteiga Extra, - R\$ 6,53 - quilo
 17 - Mandioca, Branca R\$ 2,82 - quilo
 18 - Pepino Comum, R\$ 3,02 - quilo
 19 - Repolho Verde Liso R\$ 2,70 - quilo
 20 - Tomate Debora, R\$ 4,75 - quilo
 6 HORTIFRUTI - Região Capital A - PRC-2019/12516 - 007/DAESC/2020 - OC00006
 Validação da ata: 25.08.2021

LOTE 1 - CENTRO, CENTRO OESTE E CENTRO SUL
 CASTOR ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 69.314.870/0001-31
 1 - Abacaxi Perola - R\$ 5,47 - quilo
 2 - Banana Nanica - R\$ 0,92 - unidade
 3 - Goiaba Vermelha R\$ 1,33 - unidade
 4 - Maçã, Gala Nacional - R\$ 0,96 - unidade
 5 - Mamão Formosa R\$ 5,52 - quilo
 6 - Melancia Comum R\$ 2,73 - quilo
 7 - Melão, Amarelo R\$ 4,08 - quilo
 8 - Abobora, Seca - R\$ 2,77 - quilo
 9 - Abobrinha Brasileira (2a) R\$ 3,05 - quilo
 10 - Acelga Alongada R\$ 3,77 - quilo
 11 - Alface Crespa Verde R\$ 6,12 - quilo
 12 - Batata Comum - R\$ 3,38 - quilo
 13 - Beterraba, Extra a R\$ 2,90 - quilo
 14 - Cenoura Nantes, R\$ 3,14 - quilo
 15 - Chuchu Verde Claro R\$ 3,20 - quilo
 16 - Couve Manteiga Extra, - R\$ 6,37 - quilo
 17 - Mandioca, Branca R\$ 2,88 - quilo
 18 - Pepino Comum, R\$ 3,18 - quilo
 19 - Repolho Verde Liso R\$ 3,03 - quilo
 20 - Tomate Debora, R\$ 4,89 - quilo
 LOTE 2 - SUL 1, SUL 2 E SUL 3 - JJ COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ n.º 54.388.509/0001-82

1 - Abacaxi Perola - R\$ 5,50 - quilo
 2 - Banana Nanica - R\$ 1,00 - unidade
 3 - Goiaba Vermelha - R\$ 1,20 - unidade
 4 - Maçã, Gala Nacional - R\$ 1,00 - unidade
 5 - Mamão Formosa - R\$ 5,38 - quilo
 6 - Melancia Comum R\$ 2,92 - quilo
 7 - Melão, Amarelo - R\$ 4,32 - quilo
 8 - Abobora, Seca - R\$ 3,06 - quilo
 9 - Abobrinha Brasileira (2a) R\$ 3,21 - quilo
 10 - Acelga Alongada R\$ 3,90 - quilo
 11 - Alface Crespa Verde - R\$ 6,32 - quilo
 12 - Batata Comum - R\$ 3,70 - quilo
 13 - Beterraba, Extra a R\$ 2,75 - quilo
 14 - Cenoura Nantes, R\$ 3,25 - quilo
 15 - Chuchu Verde Claro - R\$ 3,42 - quilo
 16 - Couve Manteiga Extra, - R\$ 6,63 - quilo
 17 - Mandioca, Branca R\$ 3,25 - quilo
 18 - Pepino Comum, R\$ 3,19 - quilo
 19 - Repolho Verde Liso R\$ 3,05 - quilo
 20 - Tomate Debora, R\$ 5,20 - quilo
 7 HORTIFRUTI - Região Interior C - PRC-2019/15258 - 004/DAESC/2020 OC00004

LOTE 1- AMERICANA, BRAGANÇA PAULISTA, CAMPINAS, LESTE, CAMPINAS OESTE, CAPIVARI, JUNDIAÍ, LIMEIRA, MOGI MIRIM, PIRACICABA, SÃO JOÃO DA BOA VISTA E SUMARÉ - PRC-2019/1528 - 004/DAESC/2020 - OC00004
 CONFURTY ALIMENTOS EIRELI CNPJ sob o n.º 53.726.295/0001-44
 Validação da ata 01.12.2021
 1 - Abacaxi Perola - R\$ 5,60 - quilo
 2 - Banana Nanica - R\$ 0,75 - unidade
 3 - Goiaba Vermelha - R\$ 1,50 - unidade
 4 - Maçã, Gala Nacional - R\$ 1,15 - unidade
 5 - Mamão Formosa - R\$ 5,50 - quilo
 6 - Melancia Comum - R\$ 2,96 - quilo
 7 - Melão, Amarelo - R\$ 4,00 - quilo
 8 - Abobora, Seca - R\$ 2,65 - quilo
 9 - Abobrinha Brasileira (2a) - R\$ 2,60 - quilo
 10 - Acelga Alongada - R\$ 3,70 - quilo
 11 - Alface Crespa Verde - R\$ 6,20 - quilo
 12 - Batata Comum - R\$ 3,25 - quilo
 13 - Beterraba, Extra a - R\$ 2,40 - quilo
 14 - Cenoura Nantes, - R\$ 2,85 - quilo
 15 - Chuchu Verde Claro - R\$ 2,80 - quilo
 16 - Couve Manteiga Extra, - R\$ 7,00 - quilo
 17 - Mandioca, Branca - R\$ 2,90 - quilo
 18 - Pepino Comum, - R\$ 3,00 - quilo
 19 - Repolho Verde Liso - R\$ 2,93 - quilo
 20 - Tomate Debora, - R\$ 4,65 - quilo

LOTE 2 - AVARÉ, BOTUCATU, ITAPETININGA, ITU, SÃO ROQUE, SOROCABA E VOTORANTIMCOMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAUBA LTDA CNPJ n.º 01.916.756/0001-48 - Validação da ata: 03.10.2021
 1 - Abacaxi Perola - R\$ 4,20 - quilo
 2 - Banana Nanica - R\$ 0,60 - unidade
 3 - Goiaba Vermelha R\$ 1,28 - unidade
 4 - Maçã, Gala Nacional - R\$ 1,19, - unidade
 5 - Mamão Formosa R\$ 4,29 - quilo
 6 - Melancia Comum R\$ 2,20 - quilo
 7 - Melão, Amarelo R\$ 2,92 - quilo
 8 - Abobora, Seca - R\$ 2,07 - quilo
 9 - Abobrinha Brasileira (2a) - R\$ 2,14 - quilo
 10 - Acelga Alongada R\$ 2,52 - quilo
 11 - Alface Crespa Verde R\$ 4,87 - quilo
 12 - Batata Comum - R\$ 2,70 - quilo
 13 - Beterraba, Extra a R\$ 1,94 - quilo
 14 - Cenoura Nantes, R\$ 2,20 - quilo
 15 - Chuchu Verde Claro R\$ 2,22 - quilo
 16 - Couve Manteiga Extra, - R\$ 5,00 - quilo
 17 - Mandioca, Branca R\$ 2,24 - quilo
 18 - Pepino Comum, R\$ 2,35 - quilo
 19 - Repolho Verde Liso R\$ 2,10 - quilo
 20 - Tomate Debora, R\$ 3,71 - quilo
 LOTE 3 - APIAI, ITAPEVA, ITARARÉ, PIRAJU, MIRACATU E REGISTRO.
 COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAUBA LTDA CNPJ n.º 01.916.756/0001-48
 1 - Abacaxi Perola - R\$ 4,90 - quilo
 2 - Banana Nanica - R\$ 0,71 - unidade
 3 - Goiaba Vermelha R\$ 1,50 - unidade
 4 - Maçã, Gala Nacional - R\$ 1,38 - unidade
 5 - Mamão Formosa R\$ 5,03 - quilo
 6 - Melancia Comum - R\$ 2,58 - quilo
 7 - Melão, Amarelo R\$ 3,43 - quilo
 8 - Abobora, Seca - R\$ 2,43 - quilo
 9 - Abobrinha Brasileira (2a) R\$ 2,51 - quilo
 10 - Acelga Alongada R\$ 2,96 - quilo
 11 - Alface Crespa Verde - R\$ 5,71 - quilo
 12 - Batata Comum - R\$ 3,17 - quilo
 13 - Beterraba, Extra a R\$ 2,28 - quilo
 14 - Cenoura Nantes, R\$ 2,58 - quilo
 15 - Chuchu Verde Claro - R\$ 2,61 - quilo
 16 - Couve Manteiga Extra, - R\$ 5,88 - quilo
 17 - Mandioca, Branca R\$ 2,63 - quilo
 18 - Pepino Comum, R\$ 2,76 - quilo
 19 - Repolho Verde Liso R\$ 2,46 - quilo
 20 - Tomate Debora, R\$ 4,35 - quilo
 LOTE 4 - CARAGUATATUBA, GUARATINGUETÁ, JACAREÍ, PINDAMONHANGABA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TAUBATÉ SOUZA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ n.º 14.086.640/0001-70
 1 - Abacaxi Perola - R\$ 5,45 - quilo - 76.725
 2 - Banana Nanica - R\$ 0,77 - unidade
 3 - Goiaba Vermelha R\$ 1,55 - unidade
 4 - Maçã, Gala Nacional R\$ 1,35 - unidade
 5 - Mamão Formosa R\$ 4,84 - quilo
 6 - Melancia Comum R\$ 2,42 - quilo
 7 - Melão, Amarelo R\$ 3,73 - quilo
 8 - Abobora, Seca - R\$ 2,42 - quilo
 9 - Abobrinha Brasileira (2a) - R\$ 2,95 - quilo
 10 - Acelga Alongada R\$ 3,64 - quilo
 11 - Alface Crespa Verde R\$ 5,24 - quilo - 11
 12 - Batata Comum - R\$ 3,22 - quilo
 13 - Beterraba, Extra a R\$ 2,41 - quilo
 14 - Cenoura Nantes, R\$ 2,51 - quilo
 15 - Chuchu Verde Claro R\$ 2,82 - quilo
 16 - Couve Manteiga Extra, - R\$ 6,45 - quilo
 17 - Mandioca, Branca R\$ 2,66 - quilo
 18 - Pepino Comum, R\$ 3,00 - quilo
 19 - Repolho Verde Liso R\$ 2,66 - quilo
 20 - Tomate Debora, R\$ 4,84 - quilo
 Comunica, com fundamento no Artigo 5º, Inciso VIII, do Decreto Estadual 47.945/03 a ATAS VALIDAS DE REGISTRO DE PREÇOS - GÊNEROS ALIMENTICIOS.
 1 OVOS Capital B PRC-2019/14259 - 023/DAESC/2020 - OC00013
 lote 1 - Tropical Distribuidora de Hort Ltda - R\$ 12,85 - bandeja
 lote 2 - Tropical Distribuidora de Hort Ltda - R\$ 12,85 - bandeja
 Vencimento da ata: - 07.08.2021
 2 OVOS Interior A PRC-2019/14247 - 013/DAESC/2020 - OC00011
 lote 1 - Tropical Distribuidora de Hort Ltda - R\$ 12,82 - bandeja
 lote 2 - W&C ALIMENTOS EIRELI - R\$ 13,20 - bandeja
 lote 3 - MM BRASIL ALIMENTOS LTDA - R\$ 14,00 - bandeja
 Vencimento da ata: 08.08.2021
 3 OVOS RMSP PRC-2019/14277 - 010/DAESC/2020 - OC00010
 lote 1 - ARMAZÉM 972 IMP E EXPO EIRELI - R\$ 12,60 - bandeja
 lote 2 - Tropical Distribuidora de Hort Ltda - R\$ 13,90 - bandeja
 Vencimento da ata: 37.08.2021
 4 OVOS Interior C PRC-2019/14263 - 015/DAESC/2020 - OC00008
 lote 1 - Tropical Distribuidora de Hort Ltda - R\$ 13,00 - bandeja
 lote 2 - Tropical Distribuidora de Hort Ltda - R\$ 13,95 - bandeja
 lote 3 Comercial Itáubá - R\$ 13,00 - bandeja
 lote 4 Tropical Distribuidora de Hort Ltda - R\$ 13,00 - bandeja
 Vencimento da ata 27.08.2021
 5 OVOS Metropolitana - PRC-2019/14283 - 018/DAESC/2020 - OC00019
 lote 1 - Tropical Distribuidora de Hort Ltda - R\$ 13,40 - bandeja
 lote 2 - Tropical Distribuidora de Hort Ltda - R\$ 13,40 - bandeja
 lote 3 - Tropical Distribuidora de Hort Ltda - R\$ 13,40 - bandeja
 Vencimento da ata 27.08.2021
 6 OVOS Interior B PRC-2019/14231 - 020/DAESC/2020 - OC00009
 lote 1 - Tropical Distribuidora de Hort Ltda - R\$ 13,90 - bandeja
 lote 2 - Agro Porto - R\$ 13,80 - bandeja
 Vencimento da ata 02.09.2021
 7 OVOS Capital A PRC-2019/14466 - 014/DAESC/2020 - OC00012
 lote 1 - Nutrise Comercial Ltda - R\$ 10,98 - bandeja
 lote 2 - Tropical Distribuidora de Hort Ltda - R\$ 13,80 - bandeja
 Vencimento da ata 02.09.2021
 Comunica, com fundamento no Artigo 5º, Inciso VIII, do Decreto Estadual 47.945/03 a ATAS VALIDAS DE REGISTRO DE PREÇOS - GÊNEROS ALIMENTICIOS.
 TEMPEROS - SEDUC-PRC-2020/23825 - 017/DAESC/2021 0210C00004
 20200C00021
 Validação da ata: 20.08.2021
 LOTE 1 AMERICANA, BRAGANÇA PAULISTA, CAMPINAS, LESTE, CAMPINAS OESTE, CAPIVARI, JUNDIAÍ, LIMEIRA, MOGI MIRIM, PIRACICABA, SÃO JOÃO DA BOA VISTA E SUMARÉ - PRC-2019/1528 - 004/DAESC/2020 - OC00004
 CONFURTY ALIMENTOS EIRELI CNPJ sob o n.º 53.726.295/0001-44
 Validação da ata 01.12.2021
 1 - Abacaxi Perola - R\$ 5,60 - quilo
 2 - Banana Nanica - R\$ 0,75 - unidade
 3 - Goiaba Vermelha - R\$ 1,20 - unidade
 4 - Maçã, Gala Nacional - R\$ 1,00 - unidade
 5 - Mamão Formosa - R\$ 5,38 - quilo
 6 - Melancia Comum R\$ 2,92 - quilo
 7 - Melão, Amarelo - R\$ 4,32 - quilo
 8 - Abobora, Seca - R\$ 3,06 - quilo
 9 - Abobrinha Brasileira (2a) R\$ 3,21 - quilo
 10 - Acelga Alongada R\$ 3,90 - quilo
 11 - Alface Crespa Verde - R\$ 6,32 - quilo
 12 - Batata Comum - R\$ 3,70 - quilo
 13 - Beterraba, Extra a R\$ 2,75 - quilo
 14 - Cenoura Nantes, R\$ 3,25 - quilo
 15 - Chuchu Verde Claro - R\$ 3,42 - quilo
 16 - Couve Manteiga Extra, - R\$ 6,63 - quilo
 17 - Mandioca, Branca R\$ 3,25 - quilo
 18 - Pepino Comum, R\$ 3,19 - quilo
 19 - Repolho Verde Liso R\$ 3,05 - quilo
 20 - Tomate Debora, R\$ 5,20 - quilo
 7 HORTIFRUTI - Região Interior C - PRC-2019/15258 - 004/DAESC/2020 OC00004

Cebola Branca - quilo - R\$ 4,00
 Cebolinha - quilo - R\$ 11,20
 Salsa, Salsinha - quilo - R\$ 14,70
 Limão Tahiti - unidade - R\$ 0,46
 LOTE 2 APIAI, ITAPEVA, ITARARÉ, PIRAJU, MIRACATU E REGISTRO.
 TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA CNPJ n.º 67.484.378/0001-89
 Alho Branco - quilo - R\$ 20,00
 Cebola Branca - quilo R\$ 4,00
 Cebolinha - quilo - R\$ 11,20
 Salsa, Salsinha - quilo - R\$ 14,20
 Limão Tahiti - unidade - R\$ 0,53
 TEMPEROS - Região Capital A
 SEDUC-PRC-2020/23825 - 017/DAESC/2021 0210C00004
 Validação da ata: 15.04.2022
 LOTE 1 CENTRO - CENTRO OESTE - CENTRO SUL
 NUTRISE COMERCIAL LTDA CNPJ sob o n.º 09.299.004/0001-97
 Alho Branco - quilo - R\$ 24,89
 Cebola Branca quilo - R\$ 2,86
 Cebolinha quilo - R\$ 11,30
 Salsa, Salsinha quilo - R\$ 8,93
 Limão Tahiti - unidade - R\$ 0,50
 TEMPEROS - Região Interior A
 SEDUC-PRC-2020/23852 - 001/DAESC/2021 - 20210C00011
 Validação da ata: 16.04.2022
 LOTE 1 ANDRADINA, ARACATUBA E BIRIGUI
 COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA CNPJ n.º 09.299.004/0001-48
 Alho Branco - quilo - R\$ 22,04
 Cebola Branca quilo - R\$ 3,52
 Cebolinha quilo - R\$ 10,96
 Salsa, Salsinha quilo - R\$ 11,00
 Limão Tahiti - unidade - R\$ 0,55
 LOTE 2 ASSIS, JAÚ, BAURU, LINS, MARÍLIA, OURINHOS, PENÁPOLIS, ADAMANTINA, MIRANTE DO PARANAPANEMA, PRESIDENTE PRUDENTE, SANTO AN

A(s) planilha(s) Quantitativa(s) de Serviços e Preços deverá(ão) ser(em) adquirida(s) através do endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br - Licitações.

Os envolvimentos contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO juntamente com a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverão ser entregues no ato de abertura da sessão, na Sala de Licitações no 1º Andar – Gerência de Licitações da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, na Av. São Luís, 99 - São Paulo - SP.

Esta Licitação será processada em conformidade com a LEI FEDERAL nº 8.666/93, com a Lei Estadual nº 6.544/89 e suas alterações, em especial aquelas decorrentes da Lei Estadual 13.121/08, e com o disposto nas CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE. As propostas deverão obedecer, rigorosamente, o estabelecido no edital.

ROBERTO POMPEI GOUVEIA

Gerente de Licitações

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

FDE AVISA: TOMADA DE PREÇOS

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE comunica às empresas interessadas que acha-se aberta licitação para execução de Serviços Especializados de Engenharia:

ATOMA DE PREÇOS N°: 70/00015/21/02 - PRÉDIO: EE Dona Pilar Garcia Vidal – LOCALIZAÇÃO: Rua Pastor Agenor Caldeira Diniz, 48 – Jardim Imperador – São Mateus – São Paulo - SP - PRAZO: 7 (sete) meses - PRÉDIO: EE Cid Soimco II – LOCALIZAÇÃO: Rua Sarg. Aeronáutica Plínio Fernandes Gonçalves, 608 – Soimco – Guarulhos – SP - PRAZO: 7 (sete) meses; ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA): 20/05/2021, às 09:30 hs.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.com.br> e www.fde.sp.gov.br.

A(s) planilha(s) Quantitativa(s) de Serviços e Preços deverá(ão) ser disponstas em formato BIN (arquivo de retorno - RET), gerada(s) OBRIGATORIAMENTE através do aplicativo DIGITAGR, o qual deverá ser instalado individualmente por pessoa jurídica (CNPJ), para serem inserida(s) em CD-ROM - (APLICATIVO DIGITA GRPV5003 PLANILHA QUANTITATIVA - versão JANEIRO / 2021 <http://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/PesquisaLicitacoes.aspx?codigoMenu=28>) (MANUAL DE INSTALAÇÃO- http://file.fde.sp.gov.br/portalde/Arquivo/DocLicitacoes/Manual_do_Sistema_de_Digitacao_de_Propostas_Versao_para_o_site.pdf) através do endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br - Licitações.

A(s) planilha(s) Quantitativa(s) de Serviços e Preços deverá(ão) ser(em) adquirida(s) através do endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br - Licitações.

Os envolvimentos contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO juntamente com a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverão ser entregues no ato de abertura da sessão, na Sala de Licitações no 1º Andar – Gerência de Licitações da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, na Av. São Luís, 99 - São Paulo - SP.

Esta Licitação será processada em conformidade com a LEI FEDERAL nº 8.666/93, com a Lei Estadual nº 6.544/89 e suas alterações, em especial aquelas decorrentes da Lei Estadual 13.121/08, e com o disposto nas CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE. As propostas deverão obedecer, rigorosamente, o estabelecido no edital.

ROBERTO POMPEI GOUVEIA

Gerente de Licitações

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

FDE AVISA: TOMADA DE PREÇOS

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE comunica às empresas interessadas que acha-se aberta licitação para execução de Serviços Especializados de Engenharia:

ATOMA DE PREÇOS N°: 70/00017/21/02 - PRÉDIO: Futura Instalação da Escola Jardim Marilu – LOCALIZAÇÃO: Estrada da Aldeinha, 245 – Jardim Marilu – Carapicuíba – SP - PRAZO: 9 (nove) meses - PRÉDIO: EE Dr Angelo Mendes de Almeida – LOCALIZAÇÃO: Rua Apace, s/n – Jd. Oriental – Jabaquara – São Paulo – SP - PRAZO: 5 (cinco) meses; ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA): 20/05/2021, às 10:30 hs.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.com.br> e www.fde.sp.gov.br.

A(s) planilha(s) Quantitativa(s) de Serviços e Preços deverá(ão) ser disponstas em formato BIN (arquivo de retorno - RET), gerada(s) OBRIGATORIAMENTE através do aplicativo DIGITAGR, o qual deverá ser instalado individualmente por pessoa jurídica (CNPJ), para serem inserida(s) em CD-ROM - (APLICATIVO DIGITA GRPV5003 PLANILHA QUANTITATIVA - versão JANEIRO / 2021 <http://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/PesquisaLicitacoes.aspx?codigoMenu=28>) (MANUAL DE INSTALAÇÃO- http://file.fde.sp.gov.br/portalde/Arquivo/DocLicitacoes/Manual_do_Sistema_de_Digitacao_de_Propostas_Versao_para_o_site.pdf) através do endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br - Licitações.

A(s) planilha(s) Quantitativa(s) de Serviços e Preços deverá(ão) ser(em) adquirida(s) através do endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br - Licitações.

Os envolvimentos contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO juntamente com a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverão ser entregues no ato de abertura da sessão, na Sala de Licitações no 1º Andar – Gerência de Licitações da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, na Av. São Luís, 99 - São Paulo - SP.

Esta Licitação será processada em conformidade com a LEI FEDERAL nº 8.666/93, com a Lei Estadual nº 6.544/89 e suas alterações, em especial aquelas decorrentes da Lei Estadual 13.121/08, e com o disposto nas CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE. As propostas deverão obedecer, rigorosamente, o estabelecido no edital.

ROBERTO POMPEI GOUVEIA

Gerente de Licitações

Despacho do Diretor de Obras e Serviços e do Diretor Administrativo Financeiro de 29-04-2021 – ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório, relativo à contratação de empresa para execução de Serviços Especializados de Engenharia na EE Prof. Aristides Gurjão - Mogi-Mirim/SP, e adjudico o objeto do certame à empresa SPALLA ENGENHARIA EIRELI, classificada com o menor preço no Tomada de Preços nº 69/00003/21/02, pelo valor de R\$ 346.239,54 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

ENCONTRA-SE ABERTO NA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE 5 O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE.

A SESSÃO PÚBLICA SERÁ REALIZADA DIA 13/05/2021 ÀS 10H00, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BEC.BE.
Sp.GOV.BR E/OU WWW.BEC.FAZENDA.SP.GOV.BR

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2

Encontra-se aberta na Diretoria de Ensino Região Sul 2, pregão eletrônico de nº 01/2021, destinado a prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na rede pública estadual. A realização da sessão pública será no dia 12/05/2021 às 10:00 h, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br e www.fazenda.sp.gov.br.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

ENCONTRA-SE ABERTA NA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE DIADEMA, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE ELETRÔNICO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ESCOLAR EE MIGUEL REALE JURISDICIONADA A ESTA DIRETORIA DE ENSINO, DO TIPO MENOR PREÇO. PÉRIODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/10/2020 A 03/11/2020 ÀS 14H49MIN ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BEC.BE. O EDITAL NA INTEGRA PODERÁ SER OBTIDO OU CONSULTADO GRATUITAMENTE ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO WWW.BEC.BE. OFERTAS DE COMPRA NÚMERO 0802760000120200C00043.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TABOÃO DA SERRA

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE TABOÃO DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 1247968/2019 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2019, tipo menor preço NOTA TÉCNICA: Parecer CJ/SE nº 5/2021 - Data: 28/01/2021 OBJETO CONTRATUAL: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar

ESPÉCIE: Prestação de Serviços CONTRATANTE: Diretoria de Ensino da Região de Taboão da Serra, por seu representante legal Sr. Reinaldo Inácio de Lima, RG nº: 20.642.134-5 – Dirigente Regional de Ensino.

CONTRATADA: BPS Profi Terceirização Eireli ME, CNPJ: 11.685.612/0001-81, por seu representante legal Sr. Fabio Aparecido da Silva, RG: 27.325.659-2

NOTA DE EMPENHO N°: 2021NE00164 de 19/04/2021 CONTRATO N°: 006/2019 DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021

VIGÊNCIA: Início em 22/04/2021 e término em 28/04/2022 O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 2.143.912,11 (Dois milhões, cento e quarenta e três mil, novecentos e doze reais e onze centavos), sendo seu valor mensal de R\$ 73.600,49 (setenta e três mil, seiscientos reais e quarenta e nove centavos). No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário 005003002, de classificação funcional programática 12368081561740000 e categoria econômica 339037 96. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE TABOÃO DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 1247968/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2019, tipo menor preço NOTA TÉCNICA: Parecer CJ/SE nº 5/2021 - Data: 28/01/2021

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Diretoria de Ensino da Região de Taboão da Serra, por seu representante legal Sr. Reinaldo Inácio de Lima, RG nº: 20.642.134-5 – Dirigente Regional de Ensino.

CONTRATADA: BPS Profi Terceirização Eireli ME, CNPJ:

11.685.612/0001-81, por seu representante legal Sr. Fabio Apa-

reido da Silva, RG: 27.325.659-2

NOTA DE EMPENHO N°: 2021NE00165 de 19/04/2021

CONTRATO N°: 007/2019

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021

VIGÊNCIA: Início em 22/04/2021 e término em 28/04/2022

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 3.938.476,11 (três milhões, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e onze centavos), sendo seu valor mensal de R\$ 132.807,16 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e sete reais e dezesseis centavos). No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário 005003002, de classificação funcional programática 12368081561740000 e categoria econômica 339037 96. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE TABOÃO DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1247968/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2019, tipo menor preço

NOTA TÉCNICA: Parecer CJ/SE nº 5/2021 - Data: 28/01/2021

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Diretoria de Ensino da Região de Taboão da Serra, por seu representante legal Sr. Reinaldo Inácio de Lima, RG nº: 20.642.134-5 – Dirigente Regional de Ensino.

CONTRATADA: BPS Profi Terceirização Eireli ME, CNPJ:

11.685.612/0001-81, por seu representante legal Sr. Fabio Apa-

reido da Silva, RG: 27.325.659-2

NOTA DE EMPENHO N°: 2021NE00165 de 19/04/2021

CONTRATO N°: 007/2019

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021

VIGÊNCIA: Início em 22/04/2021 e término em 28/04/2022

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 3.938.476,11 (três milhões, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e onze centavos), sendo seu valor mensal de R\$ 132.807,16 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e sete reais e dezesseis centavos). No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário 005003002, de classificação funcional programática 12368081561740000 e categoria econômica 339037 96. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Ressaltando que os itens 01, 02, 04, 06 e 09 restaram frascados, devendo ser inseridos em novo processo, em momento oportuno.

PROCESSO CAF n° SES-PRC-2020/47171

PREGÃO ELETRÔNICO CAF n° 159/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CAF n° 159/2020

A Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pela Senhora Alexandra Mariano Fidêncio, RG nº 20.980.953-x SSP/SP e CPF nº 110.258.988-85, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item 04 - Fenobarbital 40mg/mL - Solução oral - UNIDADE: mililitro - CÓDIGO DO SIAFÍSCO: 993450 - QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA DE 308.348 PARA O PÉRIODO DE 12 MESES.

NOME COMERCIAL: FENOCRIS - MARCA: FENOCRIS - FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA. - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA. - REGISTRO DO MEDICAMENTO NA ANVISA: 1.0298.0016.003-0 - APRESENTAÇÃO: 40MG/ML SOL OR CX 10 FR GOT VD AMB X 20 ML - VALIDADE DO PRODUTO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: MÍNIMO 75% NO MOMENTO DA ENTREGA.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela figura fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

ITEM 04

Cod Item Material: 993450

Nome Item Material: Fenobarbital 40mg/mL - Solução oral E-GRP

Cod Ug - Nome Ug - Quant.

090201 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA *

Armazenamento REFRIGERADO (2º A 8°C).

Endereço: Av. Lauro de Gusmão Silveira, 479 – Parque Industrial do Jardim São Geraldo, Guarulhos – SP, CEP:07140-010.

Armazenamento CLIMATIZADO (15º A 25°C).

Endereço: Avenida Júlia Gaioli, 740 - Módulo 8/ Galpão T200 – Água Chata – Guarulhos – SP, CEP:07251-500 - 5.538

090110 - CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO – DST/ AIDS

Rua Santa Cruz, nº 81 – Vila Mariana - 2.250

090113 - DRS II - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

Rua Oscar Rodrigues Alves, 1296 – Vila Mendonça – Araçatuba - 200

090116 - DRS IX - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARília

Rua XV de Novembro, 1151 – Centro – Marília - 1.000

090117 - DRS XI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Cel. José S. Marcondes, 2357 – Vila Roberto – Pres. Prudente - 4.800

090118 - HOSPITAL GERAL DE PROMISSÃO

Av. Gen. Eurico Gaspar Dutra, 620 - 1.000

090120 - HOSPITAL ESTADUAL "DR.OSWALDO BRANDI FARIA", EM MIRANDÓPOLIS

Av. Dr. Raul da Cunha Bueno, 585 - 240

090121 - HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS

Praça Dr. Symphronio A. Santos - 400

090122 - HOSPITAL ESTADUAL "DR. ODILON ANTUNES DE SIQUEIRA", DE PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Coronel José S. Marcondes, nº. 3.758 - 200

090123 - DRS III - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA

Av. Espanha, 188 - 4º andar – Centro - Araraquara - 1.500

090124 - DRS V - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRETOS

Av. Vinte e um, 1238 – Barretos - 9.000

090125 - DRS VIII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE FRANCA

Av. Wilson Sábio de Melo 1833 – Franca - 2.200

090127 - DRS XIV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Rua General Glicério, 3330 - São José do Rio Preto - 10.000

090129 - HOSPITAL "SANTA TEREZA", DE RIBEIRÃO PRETO

Av. Adelmo Perdigão, 495 - B. Alto da Boa Vista - 400

090131 - DRS VII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Rua Orozimbo Maia, 75 – Centro - Campinas - 13.200

090132 - DRS X - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACICABA

Rua do Trabalho, 602 – Vila Independência – CEP: 13.418-220 - Piracicaba - SP - 3.000

090133 - DRS XIV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 869 – São João da Boa Vista - 3.600

090135 - DRS XVII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ

Rua Alcaide Mor Camargo, n.º 100 – Jardim Russi - Taubaté - 2.500

090137 - DRS XII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE REGISTRO

Rua Pariguera-Açu, n.º 41 – Vila Tupi - Registro - 6.000

090138 - DRS IV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA

Av. Epitácio Pessoa, n.º 415 - 1º Andar - Aparecida - Santos - 6.000

090139 - DRS XVI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA

Av. Com. Pereira Ignácio, 105 – Jardim Hemília – Sorocaba - 4.800

090141 - HOSPITAL "GUILHERME ÁLVARO", EM SANTOS

Av. Oswaldo Cruz, 197 - 3.000

090146 - CENTRO DE REabilitação DE CASA BRANCA

Rodovia SP 340 - Km 238 - Zona Rural - 1.000

090147 - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE "CLEMENTE FERREIRA", EM LINS

Estrada Lins/Guaicara, Km 4 - 2.600

090154 - HOSPITAL GERAL "DR. ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA" DE VILA NOVA CAÇOEIRINHA"

Av. Deputado Emílio Carlos, 3000 - Vila Nova Caçoeirinha - 8.000

090155 - HOSPITAL GERAL "KATIA DE SOUZA RODRIGUES" DE TAIPAS

Av. Eliseu Teixeira Leite, 6.999 - 960

090156 - HOSPITAL GERAL "DR.JOSÉ PANGELLA" DE VILA PENTEADO

Av. Ministro Petrônio Portella, 1.746 - 2.000

090157 - HOSPITAL REGIONAL SUL

Rua Gal. Roberto Alves Carvalho Filho, 270 - 2.000

090158 - HOSPITAL GERAL "JESUS TEIXEIRA DA COSTA", EM GUIAÑAZES

Av. Miguel Achiole da Fonseca, 1092 - 1.500

090161 - UGA II (HOSPITAL IPIRANGA)

Av. Nazaré, n.º 28 - 4.000

090162 - UGA III (HOSPITAL INFANTIL "DARCY VARGAS")

Rua Seraphico de Assis Carvalho, n.º 34 - 2.500

090165 - COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY, EM FRANCO DA ROCHA

Av. dos Coqueiros, nº 300 - 7.200

090166 - HOSPITAL REGIONAL "DR. OSIRIS FLORINDO COELHO", EM FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Princesa Isabel, n.º 270 - 1.500

090167 - HOSPITAL REGIONAL "DR. VIVALDO MARTINS SIMÕES", DE OSASCO

Rua Ari Barroso, n.º 355 - 4.000

090168 - HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS "WALDEMAR SEYSEL - ARRELIA"

Rua Leonor Alvim, n.º 211 - 1.000

090169 - HOSPITAL INFANTIL "CÂNDIDO FONTOURA"

Rua Siqueira Bueno, n.º 1757 - 3.500

090172 - CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAUQUI

Rua Voluntários da Pátria, 4301 - 2.000

090173 - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE MENTAL "PHILIPPE PINEL"

Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 5.214 – Pirituba - 5.000

090175 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REabilitação "DR ARNALDO PEZZUTTI CAVALCANTI", EM MOGI DAS CRUZES

Rodovia Engº Cândido Rego Chaves, Km 3,5 (antiga Estrada das Varinhas, Km 3,5) - 400

090181 - INSTITUTO "DANTE PAZZANESE" DE CARDIOLOGIA

Av. Dante Pazzanese, 500 - 2.000

090183 - INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"

Av. Dr. Arnaldo, 165 - 11.000

090191 - DRS I - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA GRANDE SÃO PAULO

Rua Conselheiro Crispiniano, 20 – Capital – São Paulo - 1.440

092201 - HC DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Campus Universitário – Bairro: Monte Alegre – Ribeirão Preto - SP - 15.000

092301 - HC DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SP - HCFMUSP - 111.320

092501 - HC DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Campus de Botucatu – Distrito de Rubião Junior – Botucatu - SP - 18618-970 - 2.400

092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA

Rua Dr. Reinaldo Machado, 451 - Marilia - SP - 400

102202 - Hospital das Clínicas da Universidade Estadual de Campinas

Rua Vital Brasil, 251 – Barão Geraldo – Campinas - SP - 4.800

512901 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSP

Rua Pedro de Toledo nº 1.800 – São Paulo - 30.000

308.348

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, estabelecida na Rodovia Itapira - Lindóia Km 14, bairro Ponte Preta - Itapira - SP - Telefone (19) 3863-9483 / (19) 3863-6565 e e-mail: concorrência8@crystalia.com.br.

3

090146 - CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
Rodovia SP 340 – Km 238 – Zona Rural - 24.843

090147 - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE "CLEMÉNTE FERREIRA", EM LINS

Estrada Lins/Guaíçara, Km 4 - 42.000

090149 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL

Av. Dr. Arnaldo, 351 - 4º andar - 250.000

090154 - HOSPITAL GERAL "DR. ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA" DE VILA NOVA CACHOEIRINHA"

Av. Deputado Emílio Carlos, 3000 - Vila Nova Cachoeirinha - 6.000

090155 - HOSPITAL GERAL "KATIA DE SOUZA RODRIGUES" DE TAIPAS

Av. Eliseo Teixeira Leite, 6.999 - 4.200

090156 - HOSPITAL GERAL "DR. JOSÉ PANGELLA" DE VILA PENTEADO

Av. Ministro Petrônio Portella, 1.746 - 5.000

090157 - HOSPITAL REGIONAL SUL

Rua Gal. Roberto Alves Carvalho Filho, 270 - 500

090158 - HOSPITAL GERAL "JESUS TEIXEIRA DA COSTA", EM GUAIANAZES

Av. Miguel Achiole da Fonseca, 1092 - 12.000

090159 - HOSPITAL GERAL "DR. MANOEL BIFULCO" DE SÃO MATEUS

Rua Ângelo de Candia, n.º 541 - 3.000

090160 - UGA I (HOSPITAL HELIÓPOLIS)

Rua Cônego Xavier, 276 - 6.000

090161 - UGA II (HOSPITAL IPIRANGA)

Av. Nazaré, n.º 28 - 6.000

090163 - UGA IV (HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS)

Av. Celso Garcia, 2477 - 50

090165 - COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY, EM FRANCISCO DA ROCHA

Av. dos Coqueiros, nº 300 - 8.400

090166 - HOSPITAL REGIONAL "DR. OSIRIS FLORINDO COELHO", EM FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Princesa Isabel, n.º 270 - 4.000

090167 - HOSPITAL REGIONAL "DR. VIVALDO MARTINS SIMÕES", DE OSASCO

Rua Ari Barroso, n.º 355 - 10.000

090170 - Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Dr. David Capistrano da Costa Filho", da Água Funda

Av. Miguel Stefano, n.º 3030 - 40.000

090172 - CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

Rua Voluntários da Pátria, 4301 - 6.000

090173 - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL "PHILIPPE PINEL"

Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 5.214 - Pirituba - 48.000

090175 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REabilitação "DR ARNALDO PEZZUTTI CAVALCANTI", EM MOGI DAS CRUZES

Rodovia Engº Cândido Rego Chaves, Km 3,5 (antiga Estrada das Varinhas, Km 3,5) - 8.000

090183 - INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"

Av. Dr. Arnaldo, 165 - 100.000

090186 - CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL "ARQUITETO JOSÉ EZEMPLARI"

Rodovia Edgar Maximo Zamboto, Km 46,5 - Franco da Rocha - 8.000

090187 - INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA "JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES"

Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, n.º 34 - São Miguel Paulista - São Paulo - 24.990

090188 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

Rua Prates, 165 - Bom Retiro - São Paulo - 20.000

090191 - DRS I - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA GRANDE SÃO PAULO

Rua Conselheiro Crispiniano, 20 - Capital - São Paulo - 1.440

090203 - Hospital Estadual Especializado em Reabilitação "Dr. Francisco Ribeiro Arantes"

Rodovia Valdomiro Correa de Camargo, Km 63 - 60.000

092201 - HC DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Campus Universitário - Bairro: Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - 16.000

092301 - HC DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SP - HCFMUSP - 600

092501 - HC DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Campus de Botucatu - Distrito de Rubião Junior - Botucatu - SP - 1861-970 - 10.800

092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMARILIA

Rua Dr. Reinaldo Machado, 451 - Marília - SP - 4.300

180220 - PM DO ESTADO DE SÃO PAULO - OAS Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)

Av. Nova Cantareira, nº 3659 - Piso Térreo - Tremembé - São Paulo - 10.000

380181 - COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO

Avenida General Ataliba Leonel, nº 656 - Carandiru - São Paulo - 570.000

380182 - COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

Rodovia Amador Bueno da Veiga, km. 138,5 - Casa 14 - "P2 do Tremembé" (Obs.: dentro da Penitenciária José Augusto César Salgado) - Tremembé - São Paulo - 230.000

380183 - COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

Rodovia Campinas/Monte Mor, Km. 4,5 - Bairro Nova Boa Vista - Campinas - São Paulo - 700.000

380184 - COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE

Estrada Vicinal Pref. Aníbal Haman, Km 6 - Aeroporto - Piraju - São Paulo - 700.000

380185 - COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

Avenida Antonio Marques da Silva, s/nº - Presidente Venceslau - São Paulo - 1.000.000

380193 - COORDENADORIA DE SAÚDE

Rua Dom José Mauricio, 15 - Carandiru - São Paulo - 1.701.908

512901 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSP

Rua Pedro de Toledo nº 1.800 - São Paulo - 473.000

78.754.197

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta

Ata de Registro de Preços a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMAEUTICA S/A, Inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.572/0001-04,

estabelecida na Via Principal 1B, Od. 08. Mod. 1 a8 - Daia - CEP: 75.132-085 - Anápolis - Goiás, Telefone (11) 99601-4646 e e-mail marcelogalvao65@gmail.com

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual nº. 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM

DESCRIÇÃO - CÓDIGO

BEC - VALOR UNITÁRIO

01 - CLONAZEPAM 2MG - 107832 - R\$ 0,0470

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo

tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, alguns dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e –Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Iridôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br e o "Cadastro Nacional de Empresas Indígenas e Sustentáveis – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.6 deste Edital.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que rege o certame licitatório.

7.6. Em se tratando de aquisição de medicamento para atendimento a ações judiciais e se valores obtidos nesta licitação superarem o valor considerando o desconto calculado na forma da resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011, além dos comunicados CMED (as quais dispõem sobre a Aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço fábrica do(s) medicamento(s), a Nota de Empenho, virá acompanhada de documento informativo, destacando o preço fábrica o valor do desconto pelo qual deverá ser fornecido o medicamento).

7.6.1. Tratando-se de medicamentos constantes do Comunicado nº 06, de 5 de setembro de 2013, publicado no DOU de 10/09/2013, seção 3, pag. 03, deverá ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço fábrica, de acordo com a resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO CAF nº SES/2015/1954

PREGÃO ELETRÔNICO CAF nº 051/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CAF nº 051/2020

A Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pela Senhora Alexandra Mariano Fidêncio, RG nº 20.980.953-x SSP/SP e CPF nº 110.258.988-85, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face dos resultados obtidos no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item 09 – TOFACITINIBE, CITRATO 8,07MG (EQUIVALENTE 5MG DETOFACITINIBE) – UNIDADE: COMPRIMIDO REVESTIDO-CÓDIGO DO SIAFÍCO: 4590805 – QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA DE 54.278 PARA O PÉRIODO DE 12 MESES.

NOME COMERCIAL: XELJANZ 5MG (CITRATO DE TOFACITINIBE) - MARCA: XELJANS 5MG (CONTÉM 8,078 MG DE CITRATO DETOFACITINIBE EQUIVALENTE A 5 MG DETOFACITINIBE) - FABRICANTE: PFIZER MANUFACTURING DEUTSCHLAND GMBH - ALEMANHA- TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. - REGISTRO DO MEDICAMENTO NA ANVISA: 1.2110.0465.001-1 - APRESENTAÇÃO: 5 MG COM REV CT FR PLAS PEAD OPC X 60 - VALIDADE DO PRODUTO: 36 (TRINTA E SEIS MESES) - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: MÍNIMO 75% NO MOMENTO DA ENTREGA.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

ITEM 09

Cod Item Material: 4590805
Nome Item Material: Tofacitinibe, citrato 8,07mg (Equivalente a 5mg de Tofacitinibe)

SISCOA

Cod Ug - Nome Ug - Quant.

090201 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA *

Armazenamento REFRIGERADO (2ºA 8ºC).

Endereço: Av. Lauro de Gusmão Silveira, 479 – Parque Industrial do Jardim São Geraldo, Guarulhos – SP, CEP:07140-010.

Armazenamento CLIMATIZADO (15º A 25ºC).

Endereço: Avenida Júlia Gaioli, 740 - Módulo 8/ Galpão T200 - Água Chata - Guarulhos - SP, CEP 07251-500 - 7.488 090113 - DRS II - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

Rua Oscar Rodrigues Alves, 1296 – Vila Mendonça – Araçatuba - 1.080
090115 - DRS VI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU

Rua Quintino Bocaiúva, 545 – Bauru - 3.800
090116 - DRS IX - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA

Rua XV de Novembro, 1151 – Centro – Marília - 3.000
090117 - DRS XI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Cel. José S. Marcondes, 2357 – Vila Roberto – Pres. Prudente - 3.600
090123 - DRS III - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA

Av. Espanha, 188 - 4º andar – Centro - Araraquara - 1.500
090124 - DRS V - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRETOS

Av. Vinte e um, 1238 – Barretos - 1.500
090125 - DRS VIII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE FRANCA

Av. Wilson Sábio de Melo 1833 – Franca - 1.200
090126 - DRS XIII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO

Av. Independência nº 4.770, Jardim João Rossi - Ribeirão Preto - 6.300
090127 - DRS XV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Rua General Glicério, 3330 - São José do Rio Preto - 4.500
090131 - DRS VII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Rua Orozimbo Maia, 75 – Centro - Campinas - 5.000
090132 - DRS X - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACICABA

Rua do Trabalho, 602 – Vila Independência – CEP: 13.418-220 - Piracicaba - SP - 7.000
090133 - DRS XIV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 869 – São João da Boa Vista - 3.000
090135 - DRS XVII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ

Rua Alcide Mor Camargo, n.º 100 – Jardim Russi - Taubaté - 500
090137 - DRS XII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE REGISTRO

Rua Pariguera-Açu, n.º 41 – Vila Tupi - Registro - 720
090138 - DRS IV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA

Av. Epitácio Pessoa, n.º 415 – 1º Andar - Aparecida - Santos - 400
090139 - DRS XVI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA

Av. Com. Pereira Ignácio, 105 – Jardim Hemília – Sorocaba - 2.160
092301 - HC DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SP - HCFMUSP - 500

180220 - PM DO ESTADO DE SÃO PAULO – OAS Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)
Av. Nova Cantareira, nº 3659 – Piso Térreo – Tremembé – São Paulo - 30

512901 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE

Rua Pedro de Toledo nº 1.800 – São Paulo - 1.000
54.278

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.072.393/0039-06, estabelecida na Rodovia Pres. Castelo Branco, s/n KM 32,5 – Bairro Ingahy – ITAPEVI - SP, Telefone (11) 5185-3736 e e-mail licitacao.adm@pfizer.com

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual nº 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM - DESCRIÇÃO - CÓDIGO
BEC - VALOR UNITÁRIO
09 - TOFACITINIBE, CITRATO 8,07MG (EQUIVALENTE A 5MG DE TOFACITINIBE) - 4590805 - R\$ 46,6100

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

4.3. O preço registrado abrange os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

1.347,40 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

ITEM 09 - COMPOSTO PROTETOR, COMPOSTO POR SOLUÇÃO POLIMERICA, FORMA FARMACEUTICA NAO ALCOOLICA TRANSPARENTE, SECAGEM RAPIDA, RESISTENTE A AGUA, PERMEAVEL AO AR, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO SPRAY COM 28 ML, VIA TOPICA, MARCA CAVILON SPRAY, a favor da empresa DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA no valor total de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

Considerando o estabelecido no artigo 10, do capítulo V da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 80, de 11/05/2006 e o disposto no subitem 3 do item VIII do Edital, propomos a redução da quantidade do item 09 de 16 para 12 unidades e o acréscimo da quantidade do item 03 de 28 para 30 unidades, item 07 de 45 para 50 unidades e item 08 de 12 para 15 unidades, devido as adequações de embalagens, conforme propostas constantes nos autos.

O item 10 restou fracassado, devendo ser inserido em novo procedimento licitatório.

Revogado o item 04, considerando a divergência na unidade de fornecimento entre o Termo de Referência (Anexo I) do Edital e o sistema da BEC.

DESPACHO DA SENHORA COORDENADORA DA CGA DE 28/04/2021

PROCESSO Nº SES-PRC-2020/51018

INTERESSADO: COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE NUTRIÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 - OC: 090102000012021OC00045

Trata o presente de procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de itens de nutrição, em atendimento às demandas judiciais.

Tendo em vista o que consta dos autos, em especial o Relatório do Pregoeiro, às fls. 946 a 950, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com art. 3º do Decreto 47.297/2002 e inciso VII do art. 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 51/2021, ficando em decorrência, ADJUDICADO os itens, conforme segue:

ITEM 01 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DE CRIANÇAS COM SABOR, FONTE PROTEÍNA DE AA LIVRES, NORMOCAL ISENTO LACTOSE E GLUTEN, COM SACAROSE, EM PO, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE VALIDADE MIN. DE 6 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA, ITEM 04 - COMPOSTO NUTRICIONAL FORMULADO PARA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE E FUNÇÃO DE CELULAS CEREBRAIS, NORMOCALORICO, NORMOPROTEICO, NORMOLIPIDICO, ENRIQUECIDO COM NUTRIENTES COM FUNÇÃO NA INTEGRIDADE DA MEMBRANA E NEURONIOS, EPA/DHA, COLINA, ZN, SE, FOSFOLIPIDOS, MICRONUTRIENTES, ANTIODIXANTES, VITAMINAS E MINERAIS, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE, ISENTO DE GLUTEN, ATÉ 7,5G DE SACAROSE EM 100 ML, COM SABOR, VALIDADE MINIMA DE 50% A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, ITEM 09 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA USO ORAL OU ENTERAL LIQUIDO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO, HIPERCALÓRICA 1,5KCAL/ML, SEM LACTOSE E GLUTEN, NUTRICIONALMENTE COMPLETO COM FIBRAS MINIMO DE 15G/L, ATENDENDO 100% IDR EM VOLUME INFERIOR A 400ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM SABORES, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A NTA 83 DEC 12486 MARCA FORTINI MULTI FIBER / SUPPORT, ITEM 10 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA USO ORAL OU ENTERAL LIQUIDO, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO, HIPERCALÓRICO 1,5 KCAL/ML COM FIBRAS, ISENTO LACTOSE E GLUTEN, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ACONDICIONADO EMA MATERIAL HERMETICAMENTE FECHADO, DIVERSOS SABORES, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A NTA 83 DEC 12486, ITEM 11 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA USO ORAL OU ENTERAL PÓ, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO 1,5KCAL/MIL HIPERCALÓRICO, COM ATÉ 10% PROTEINA, SENDO 100% DE PAVB, 100% DE OLEOS VEGETAIS, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, OBEDECENDO A IDR PARA CRIANÇAS, SEM LACTOSE E GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ISENTO DE SABOR, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A NTA 83 DEC 12486 DE 20/10/78 MARCA FORTINI / SUPPORT e ITEM 12 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA USO ORAL OU ENTERAL PÓ, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO 1,5KCAL/MIL HIPERCALÓRICO, COM ATÉ 10% PROTEINA, SENDO 100% DE PAVB, 100% DE OLEOS VEGETAIS, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, OBEDECENDO A IDR PARA CRIANÇAS, SEM LACTOSE E GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ISENTO DE SABOR, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A NTA 83 DEC 12486 DE 20/10/78 MARCA FORTINI PÓ / SUPPORT a favor da empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., no valor total de R\$ 12.752,80 (doze mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos);

ITEM 02 - COMPLEMENTO ALIMENTAR PRODUTO LACTEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, EM PO, COM DENSIDADE CALORICA COM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A ANTA 83 DEC 12.486 20/10/78 MARCA SUSTAGEN/ MEAD JOHNSON, ITEM 05 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA USO ORAL OU ENTERAL EM PO, COM FIBRA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ISENTO DE GLUTEN, DILUIÇÃO MINIMA DE 1,0KCAL/MIL, C/ MIN DE 20G DE PROTEINA, FONTE DE CALCIO E VITAMINA D, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUO GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A NTA 83 DEC 12486 20/10/78 MARCA SUSTAGEN KIDS / MEAD JOHNSON a favor da empresa LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, no valor total de R\$ 2.218,11 (dois mil duzentos e dezoito reais e onze centavos).

ITEM 03 - COMPLEMENTO ALIMENTAR PRODUTO LACTEO, COM FIBRAS, PREBIOTICO VITAMINAS E MINERAIS, EM PO, SABOR CHOCOLATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETIC FECHADA, EMBALADO EM MATERIAL ADEQUADO, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A ANTA 83 DEC 12486 MARCA NUTREN ACTIVE / NESTLÉ e ITEM 06 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA USO ORAL OU ENTERAL EM PO, COM FIBRA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ISENTO DE GLUTEN, DILUIÇÃO MINIMA DE 1,0 KCAL/MIL, COM MÍNIMO DE 20G DE PROTEINA, FONTE DE CALCIO E VITAMINA D, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, SABOR NEUTRO MARCA NUTREN SENIOR /NESTLE, a favor da empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA, no valor total de R\$ 2.247,30 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Os items 07 e 08 restaram fracassados, devendo ser inseridos em novo procedimento licitatório.

EXTRATO DE EMPENHO

Termo de contrato que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria Geral de Administração e a empresa LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 49.228.695/0001-52 para aquisição de itens de enfermagem, em atendimento às demandas judiciais, Pregão Eletrônico nº 43/2021 - Processo nº SES-PRC-2020/51651

O valor total do presente contrato é de R\$ 9.028,80 (nove mil, vinte e oito reais e oitenta centavos), e onerarão o Programa

ma de Trabalho 10.302.0930.4850.0000, natureza de despesa 33903036, UGE 090102. Prazo de vigência 10 (dez) dias, Parecer Jurídico Referencial nº 03/2020 de 05/03/2020.

Data da emissão do empenho 2021NE00457 - 15/04/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

Termo de contrato que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria Geral de Administração e a empresa C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A, CNPJ: 48.791.685/0001-68 para aquisição de itens de enfermagem, em atendimento às demandas judiciais, Pregão Eletrônico nº 43/2021 - Processo nº SES-PRC-2020/51651

O valor total do presente contrato é de R\$ 4.250,40 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), e onerarão o Programa de Trabalho 10.302.0930.4850.0000, natureza de despesa 33903036, UGE 090102. Prazo de vigência 10 (dez) dias, Parecer Jurídico Referencial nº 03/2020 de 05/03/2020.

Data da emissão do empenho 2021NE00458 - 15/04/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

Termo de contrato que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria Geral de Administração e a empresa MEDIM-PORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 03.434.334/0001-61 para aquisição de itens de enfermagem, em atendimento às demandas judiciais, Pregão Eletrônico nº 43/2021 - Processo nº SES-PRC-2020/51651

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.488,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), e onerarão o Programa de Trabalho 10.302.0930.4850.0000, natureza de despesa 33903036, UGE 090102. Prazo de vigência 10 (dez) dias, Parecer Jurídico Referencial nº 03/2020 de 05/03/2020.

Data da emissão do empenho 2021NE00459 - 15/04/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

Termo de contrato que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria Geral de Administração e a empresa LUCHETTI & LUCHETTI LTDA, CNPJ: 47.826.805/0001-52 para aquisição de itens de enfermagem, em atendimento às demandas judiciais, Pregão Eletrônico nº 43/2021 - Processo nº SES-PRC-2020/51651

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), e onerarão o Programa de Trabalho 10.302.0930.4850.0000, natureza de despesa 33903036, UGE 090102. Prazo de vigência 10 (dez) dias, Parecer Jurídico Referencial nº 03/2020 de 05/03/2020.

Data da emissão do empenho 2021NE00460 - 15/04/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

Termo de contrato que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria Geral de Administração e a empresa ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 14.770.109/0001-12 para aquisição de itens de enfermagem, em atendimento às demandas judiciais, Pregão Eletrônico nº 43/2021 - Processo nº SES-PRC-2020/51651

O valor total do presente contrato é de R\$ 5.322,24 (cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), e onerarão o Programa de Trabalho 10.302.0930.4850.0000, natureza de despesa 33903036, UGE 090102. Prazo de vigência 10 (dez) dias, Parecer Jurídico Referencial nº 03/2020 de 05/03/2020.

Data da emissão do empenho 2021NE00461 - 15/04/2021.

DESPACHO DA SENHORA COORDENADORA DA CGA DE 28/04/2021

Processo - : 2023849/2019.

Interessado - : Coordenadoria Geral de Administração - CGA. Modalidade - : Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 120/2019.

Assunto : Registro de Preços de Órteses e Próteses (Escoliose), do Uso Ambulatorial e Hospitalar.

Em observância ao disposto nos termos do item 10 do capítulo XV, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 120/2019, e considerando o resultado da pesquisa encartada ao presente, às fls. 1.188 a 1.240 e Informação de fls. 1.241, ficam mantidos os preços registrados de Órteses e Próteses (Escoliose) de Uso - Ambulatorial e Hospitalar, haja vista estarem compatíveis com os praticados no mercado.

DESPACHO DA SENHORA COORDENADORA DA CGA DE 29/04/2021

Processo nº: SES-PRC-2021/08316

Interessado: COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Assunto: Aquisição de Item de Nutrição em atendimento às demandas judiciais

Pregão Eletrônico nº 83/2021 - Oferta de Compra 09010200001201OC00081

Tendo em vista o que consta dos autos, em especial o Relatório do Pregoeiro, SES-REL-2021/72130 , às fls. 396, HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com art. 3º do Decreto 47.297/2002 e inciso VII do art. 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 83/2021, em que os itens 01 e 02 restaram fracassados, por apresentarem valores acima do referencial, devendo ser inseridos em novo procedimento licitatório.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Diante dos elementos de instrução dos autos, "HOMOLOGO" o Pregão Eletrônico Nº 090193.03/2021 processo nº2020/47485 que trata- se de Aquisição de Licenças Sistema Operacional Windows nos termos do Parágrafo, Único, Inciso VII do Artigo 3, do Decreto nº 47.267 de 06/11/2002 e Artigo 6, Inciso VII da Resolução CEGP - 10 de 19/11/2002, pelo critério menor preço, na seguinte conformidade:

Item I – Valor Total de R\$ 100.900,00 (cem mil e novecentos e novecentos reais).

Empresa: PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI -

CNPJ: 12.007.998/0001-35

Coordenadoria de Controle de Doenças

Grupo de Gerenciamento Administrativo

- RETIFICAÇÃO da publicação do DOE de 02/10/20 pg 184

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: SES-PRC-2020/11311

Pregão Eletrônico: 090193.32/2020

Contrato: 090193.17/2020

Onde se lê:

Vigência do Contrato: 12 meses

Inicio: 16/09/2020

Termino: 15/09/2020

Leia-se

Vigência do Contrato: 12 meses

Inicio: 16/09/2020

Termino: 15/09/21

CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO - DST/AIDS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Contratante: Centro de Referência e Treinamento - DST/Aids

Contratada: CIRURAMA COMERCIAL LTDA - ME

Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Objeto : FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS COMPRIMIDOS COM CESSÃO GRATUITA DE CILINDROS PARA AS UNIDADES SUBORDINADAS AO DGAC
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE
A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço mensal de R\$ 1.642,32 (Hum mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), mediante os seguintes valores unitários:

ITEM - DESCRIÇÃO - UNIDADE - QUANTIDADE
MENSAL
(1) - PREÇO UNITÁRIO
(R\$/m ³ ou R\$/Kg)
(2) - TOTAL MENSAL (R\$)
(3) = (1) x (2)
1 - Oxigênio Medicinal Comprimido - m3 - 228 - R\$ 6,19
- 1.411,32
2 - Nitrogênio Medicinal Comprimido - m3 - 30 - R\$ 7,70
- 231,00
TOTAL MENSAL (R\$) - 1.642,32

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL

Processo nº.:SES-PRC-2021/12385
Interessado:Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital.

Assunto:Aquisição de medicamentos - Entrega Única.

REVOGAÇÃO

REVOGO a licitação objeto do Pregão Eletrônico nº 56/2021 pois o único item que foi contemplado em Ata de Registro de Preços.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL

Processo nº.: SES-PRC-2021/12655
Interessado:Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital.

Assunto: Aquisição de bens de consumo (tubo de coleta) - Entrega Única.

REVOGAÇÃO

REVOGO o pregão 58/2021, pois os itens foram contemplados em ATA de Registro de Preços e serão adquiridos em outro processo.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL

Processo nº.: SES-PRC-2021/10345
Interessado:Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital.

Assunto: Aquisição de bens de consumo (dispositivos de ostomia) para o Programa de Assistência ao Ostomizado Entrega Única.

HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº. 51/2021, promovido para aquisição de bens de consumo (dispositivos de ostomia), para o Programa de Assistência ao Ostomizado, entrega única, cujo objeto foi adjudicado pelo menor preço à empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA. para o item 2, no valor de R\$ 256.320,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais). O Item 1 foi revogado por ter sido contemplado em Ata de Registro de Preços.

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL DR. DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO - ÁGUA FUNDA

ABERTURA
Pregão Eletrônico n.º 018/2021
Oferta de Compra nº 0901700000120210C00053
Processo n.º SES-PRC-2021/17806
Encontra-se aberto no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos da CAISM "Dr. David Capistrano da Costa Filho" da Água Funda, o Pregão Eletrônico nº 018/2021, promovido para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PORTARIA 344/98 - AMPLA destinados a esta Unidade Hospitalar, cuja sessão ocorrerá em 12/05/2021 às 10:00 hrs, Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.imesp.com.br, opção "e-negociospúblicos" e www.bec.sp.gov.br, opção "pregão eletrônico", pelos telefones: (11) 5077 7857 / 7868, através do e-mail caism-compras@sauda.sp.gov.br ou no endereço acima.

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL PHILIPPE PINEL

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL "PHILIPPE PINEL"
ABERTURA DE LICITAÇÃO
Acha-se aberta no Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Philippe Pinel", a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2021, referente ao Processo nº SES-PRC-2021/18244, Oferta de Compra 0901730000120210C00027, cujo o objeto é Aquisição de Material de Consumo - Calcinhas e Cuecas Descartáveis.

O início do prazo para envio da proposta eletrônica será dia 30/04/2021 e a abertura da sessão pública será dia 14/05/2021 às 09:00 horas no sítio www.bec.sp.gov.br.

O edital na íntegra também estará disponível para consulta e retirada no site www.imprensaoficial.com.br.

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE PROF. CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS - BOTUCATU

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CAIS "PROFESSOR CANTÍDIO" - BOTUCATU
DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III EM 29/04/2021
PROCESSO Nº SES-PRC-2021/15474
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/21
OFERTA DE COMPRA: 0901450000120210C00048
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
De acordo com a Ata da Sessão Pública e de acordo com os artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, c.c. artigo 8º, do Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, Resolução nº CC-27, de 25/05/2006, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 016/2021, objeto do presente licitação, bem como AUTORIZO a despesa e o empenhamento para a empresa: MEGAPEL COMERCIAL LTDA; YUMA COMERCIAL EIRELI - ME; ON-X COMERCIO E SOLUÇOES EDUCACIONAIS EIRELI; SLIM SUPRIMENTOS LTDA - EPP e ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA. Convoco a empresa a comparecerem no prazo de cinco dias, no CAIS "Professor Cantídio", sito a Av. José Italo Bacchi, s/nº - Botucatu/SP, para retirada da nota de empenho.

COORDENADORIA DE SERVIÇO DE SAÚDE
CAIS "PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS" - BOTUCATU
EXTRATO DE CONTRATO
PRÓCESSO Nº: SES-PRC-2021/15474
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/21
CONTRATANTE: CAIS "PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS" - BOTUCATU
Classificação Econômica: 10122094062150000 - 339030

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO
Contratada:- ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ: 15.786.607/0001-16
Valor Total: R\$339,20
Nota de Empenho:- 2021NE00242
Contrato: 2021NE00242
Vigência do Contrato:- 20 (vinte) dias
Início:- 29/04/2021
Término:- 19/05/2021
Parecer Jurídico CJ/SS nº 08/2021
Data do parecer referencial: 04/03/2021
COORDENADORIA DE SERVIÇO DE SAÚDE
CAIS "PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS" - BOTUCATU
EXTRATO DE CONTRATO
PRÓCESSO Nº: SES-PRC-2021/15474
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/21
CONTRATANTE: CAIS "PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS" - BOTUCATU
Classificação Econômica: 10122094062150000 - 339030
Data da assinatura: 29/04/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO
Contratada:- MEGAPEL COMERCIAL LTDA CNPJ: 67.440.461/0001-56
Valor Total: R\$264,00
Nota de Empenho:- 2021NE00246
Contrato: 2021NE00246
Vigência do Contrato:- 20 (vinte) dias
Início:- 29/04/2021
Término:- 19/05/2021
Parecer Jurídico CJ/SS nº 08/2021
Data do parecer referencial: 04/03/2021
COORDENADORIA DE SERVIÇO DE SAÚDE
CAIS "PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS" - BOTUCATU
EXTRATO DE CONTRATO
PRÓCESSO Nº: SES-PRC-2021/15474
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/21
CONTRATANTE: CAIS "PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS" - BOTUCATU
Classificação Econômica: 10122094062150000 - 339030
Data da assinatura: 29/04/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO
Contratada:- ON-X COMERCIO E SOLUÇOES EDUCACIONAIS EIRELI CNPJ: 18.458.496/0001-07
Valor Total:- R\$252,00
Nota de Empenho:- 2021NE00243
Contrato: 2021NE00243
Vigência do Contrato:- 20 (vinte) dias
Início:- 29/04/2021
Término:- 19/05/2021
Parecer Jurídico CJ/SS nº 08/2021
Data do parecer referencial: 04/03/2021
COORDENADORIA DE SERVIÇO DE SAÚDE
CAIS "PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS" - BOTUCATU
EXTRATO DE CONTRATO
PRÓCESSO Nº: SES-PRC-2021/15474
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/21
CONTRATANTE: CAIS "PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS" - BOTUCATU
Classificação Econômica: 10122094062150000 - 339030
Data da assinatura: 29/04/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO
Contratada:- SLIM SUPRIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 11.901.975/0001-07
Valor Total:- R\$474,00
Nota de Empenho:- 2021NE00247
Contrato: 2021NE00247
Vigência do Contrato:- 20 (vinte) dias
Início:- 29/04/2021
Término:- 19/05/2021
Parecer Jurídico CJ/SS nº 08/2021
Data do parecer referencial: 04/03/2021
COORDENADORIA DE SERVIÇO DE SAÚDE
CAIS "PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS" - BOTUCATU
EXTRATO DE CONTRATO
PRÓCESSO Nº: SES-PRC-2021/15474
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/21
CONTRATANTE: CAIS "PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS" - BOTUCATU
Classificação Econômica: 10122094062150000 - 339030
Data da assinatura: 29/04/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO
Contratada:- YUMA COMERCIAL EIRELI - ME CNPJ: 23.550.416/0001-89
Valor Total:- R\$2.817,900
Nota de Empenho:- 2021NE00244 e 2021NE00245
Contrato: 2021NE00244 e 2021NE00245
Vigência do Contrato:- 20 (vinte) dias
Início:- 29/04/2021
Término:- 19/05/2021
Parecer Jurídico CJ/SS nº 08/2021
Data do parecer referencial: 04/03/2021
CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE CLEMENTE FERREIRA - LINS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAIS - CLEMENTE FERREIRA, LINS
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº: C-CFL-PE 22/21
Processo nº: SES-PRC-2020/52101
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA SEM ACRESCIMO DE ÁREA DE TRÊS DEPÓSITOS DE RESÍDUOS (RECICLÁVEIS) E TRÊS DE DEPÓSITOS DE RESÍDUOS (INFECTANTES, COMUNS E QUÍMICOS) COM MATERIAL E MÃO DE OBRA
As 09:01:42 horas da dia 27 de Abril de 2021, reunir-se-á o Pregoeiro deste órgão/entidade RENE PENACHIO XAVIER DE SA e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: ANTONIO CASSARINI JUNIOR, LOURDES APARECIDA DA SILVA, MARLI CRISTINA SANTOS VENANCIOS e RONALDO FASSA GARCIA, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 0901470000120210C00036. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.
Resultado da Sessão Pública
Encerrada sem recurso
ITEM 1
Descrição: SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO PREDIAL - ADMINISTRATIVO, MAO DE OBRA GERAL Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1 / UNIDADE Menor Valor: 70.000,0000 CNPJ/CPF - Vencedor: 03578597000144 - HAFIZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-epp Propostas Entregues: 16 Desistência de Propostas: 0 Propostas Restantes: 16 Propostas Classificadas: 16 Resultado do Item: Adjudicado Justificativa: ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR. Propostas : Licitante - Ordem - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa HAFIZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-epp 100.000,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

lógica construtora & consultores eireli - 2 - 150.000,0000 - 14/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item CONSTRUTORA ENIGMA EIRELI - 3 - 318.798,8800 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item SERVICE PREST SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI - 4 - 350.000,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item ADRIANA RODRIGUES BELLES & CIA LTDA - ME - 5 - 500.000,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item SOLUENG - SOLUÇOES EM ENGENHARIA LTDA - 6 - 575.000,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item pina construtora e serviços eireli - 7 - 1.000.000,0000 - 19/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item Gesso Porto Seguro Ltda EPP - 8 - 1.300.000,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item WR7 ELETROMECANICA E FACILITIES DO BRASIL LTDA - 9 - 3.589.900,0000 - 27/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item RV Serviços e Soluções Ltda - 10 - 12.000.000,0000 - 16/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item invicta construções e detetizacao Itda me - 11 - 30.000.000,0000 - 19/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item COMPRESSTEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 12 - 40.000.000,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item NEXT CLEAN TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP - 13 - 5.580.000.000,0000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item LLX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - 14 - 10.000.000.000,0000 - 23/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item AKAF LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - 15 - 10.000.000.000,0000 - 22/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item AEDIFICANTES CONTRUÇÕES LTDA - ME - 16 - 82.374.893.749,8347 - 23/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item Desistência Não houve desistência. Lances Ofertados Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Negociação Análise da Aceitabilidade do Preço Habilitação Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso. Licitantes Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante FOR0860 - Outros - 01.231.592/0001-15 - ADRIANA RODRIGUES BELLES & CIA LTDA - ME FOR0412 - EPP - 03.578.597/0001-44 - HAFIZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-epp FOR0033 - EPP - 04.336.411/0001-03 - COMPRESSTEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI FOR0892 - EPP - 05.032.014/0001-00 - Gesso Porto Seguro Ltda EPP FOR0444 - EPP - 07.543.836/0001-81 - SOLUÇOES EM ENGENHARIA LTDA FOR0385 - EPP - 17.918.543/0001-95 - SERVICE PREST SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI FOR0227 - ME - 22.038.795/0001-60 - invicta construções e detetizacao Itda me FOR0582 - Outros - 24.771.630/0001-28 - LLX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA FOR0138 - EPP - 25.276.950/0001-74 - pina construtora e serviços eireli FOR0423 - ME - 26.779.443/0001-16 - AKAF LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI FOR0369 - EPP - 28.364.435/0001-34 - NEXT CLEAN TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP FOR0363 - ME - 28.839.543/0001-16 - AEDIFICANTES CONTRUÇÕES LTDA - ME FOR0159 - EPP - 34.637.051/0001-40 - CONSTRUTORA ENIGMA EIRELI FOR0050 - EPP - 36.505.460/0001-19 - WR7 ELETROMECANICA E FACILITIES DO BRASIL LTDA FOR0623 - ME - 40.931.500/0001-61 - RV Serviços e Soluções Ltda FOR0869 - Outros - 60.306.891/0001-30 - lógica construtora & consultores eireli Encerramento realizado por RENE PENACHIO XAVIER DE SA Considerações finais - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio. Data - 28/04/2021 às 10:05:28 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE CAIS - CLEMENTE FERREIRA, LINS ATOS DECISÓRIOS Pregão Eletrônico nº: C-CFL-PE 018/2021 Processo nº : SES-PRC-2021/13169 Objeto : AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHOS MÉDIO E EXTRA GRANDE ATOS DECISÓRIOS DO PREGOEIRO Item - Código - Descrição - Quantidade - Unidade de Fornecimento - Decisão Pregoeiro - Data - Justificativa 1 - 4950607 - FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA,TAMANHO MEDIO,ALOE VERA - 4800 - UNIDADE - Adjudicado - 08/04/2021 12:02:02 - ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR. ANTONIO CASSARINI JUNIOR

ITEM: 01 e 03
 EMPRESA: MEGA CARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.310,25
 ITEM: 02
 EMPRESA: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 61.104,00

CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER
 GABINETE DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE
 Processo: SES-PRC-2020/0048090
 Assunto: Aquisição de medicamentos.
 Pregão Eletrônico: nº 109/21
 Nos termos do § único, do artigo 3º, inciso VII do Decreto Estadual nº 47.297/02, HOMOLOGO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio à:
 ITEM: 01
 EMPRESA: CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.686,00
 ITEM: 02
 EMPRESA: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.140,00

COMUNICAMOS QUE SE ENCONTRA ABERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS COM ENTREGA IMEDIATA – PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 163/21
 PROCESSO SES-PRC-2021/15029
 OFERTA DE COMPRA Nº 090109000012021OC00234
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br
 DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETTRÔNICA: 30/04/2021
 DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/05/2021 – as [11]h[00]min
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

COMUNICAMOS QUE SE ENCONTRA ABERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS COM ENTREGA IMEDIATA – PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 164/21
 PROCESSO SES-PRC-2020/51443
 OFERTA DE COMPRA Nº 090109000012021OC00236
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br
 DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETTRÔNICA: 30/04/2021
 DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/05/2021 – as [10]h[00]min
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

COMUNICAMOS QUE SE ENCONTRA ABERTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS COM ENTREGA PARCELADA – PARTICIPAÇÃO AMPLA
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 165/21
 PROCESSO SES-PRC-2021/17180
 OFERTA DE COMPRA Nº 090109000012021OC00238
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br
 DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETTRÔNICA: 30/04/2021
 DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/05/2021 – as [13]h[00]min
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS – CRATOD.

Despacho n.º 124/2021
 Diretoria Técnica de Saúde.
 Processo n.º 3041/2021
 Assunto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DESTE CENTRO DE REFERÊNCIA

De acordo com a Ata de Seção Pública e Adjudicação realizada na própria Sessão pela Pregoeira Responsável, relativo aos autos em questão, promovido para CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DESTE CENTRO DE REFERÊNCIA, o qual acolho na íntegra. Homologo o Pregão Eletrônico n.º 08/2021 o item 01 a favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, nos termos do artigo 12, inciso XVI da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002.

Publique-se.
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS – CRATOD.

Despacho n.º 121/2021
 Diretoria Técnica de Saúde.
 Processo n.º 2540/2021
 Assunto: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE REMOVEDOR E ACABAMENTO ACRÍLICO.

De acordo com a Ata de Seção Pública e Adjudicação realizada na própria Sessão pela Pregoeira Responsável, relativo aos autos em questão, promovido para AQUISIÇÃO DE DETERGENTE REMOVEDOR E ACABAMENTO ACRÍLICO, o qual acolho na íntegra. Homologo o Pregão Eletrônico n.º 06/2021 os itens 01 e 02 a favor da empresa MUCCIO & MUCCIO LTDA nos termos do artigo 12, inciso XVI da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002.

Publique-se.
 SECRETARIA DE SERVIÇO DE SAÚDE
 COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACOS E OUTRAS DROGAS – CRATOD

Da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 09/2021, tipo menor preço valor total, referente ao processo nº. 02666/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS LIQUIFEITOS E COMPRIMIDO ARMAZENADOS EM CILINDROS, do Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD, sito a Rua Prates, 165 – Bom Retiro – SP - na Seção de Compras e Gestão de Contratos

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETTRÔNICA: 03/05/2021

Sessão de processamento do Pregão será realizada no endereço supra mencionado: 13/05/2021 ás 09:00 horas, no Endereço Eletrônico: www.bec.sp.gov.br e ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

ORDEM DE COMPRA: 090188000012021OC00031

O edital será disponibilizado para consulta na Internet no endereço www.impresaofical.sp.gov.br, opção e-negociospublish ou www.bec.sp.gov.br.

Mais informações através do fone (11) 3329-4491/4458 pelos seguintes e-mails: e/ou mvieira-cratod@saude.sp.gov.br, compras-cratod@saude.sp.gov.br.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI - MOGI DAS CRUZES

CER – Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti – Mogi das Cruzes - SP
 Núcleo de Compras
 ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
 Pregão Eletrônico nº: 027/2021
 Processo nº: 12698/2021
 Objeto: Aquisição de Material de Consumo de Higiene Pessoal, Álcool Gel 1000ML – com fornecimento do Refil em Sistema de comodato, por meio de Pregão Eletrônico

As 09:38:25 horas do dia 29 de Abril de 2021, reunir-se-á o Pregoeiro deste órgão/entidade ORAZIL LOPES e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Alessandra Valéria do Nascimento e Marcos Cesar Martins Monteiro, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 090175000012021OC00072. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

ITEM 1

Descrição: HIGIENIZADOR, EM GEL, NEUTRO, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 70%, ISOPROPILICO MENOR QUE 5% AGENTES HIDRATANTES COM VITAMINA E, INDICADO PARA ACAO BACTERICIDA E ANTISSEPTICO DE MAOS, ACONDICIONADO EM PLASTICO COM VALVULA DOSADORA E ANTIRETORNO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, DENTRO DA VALIDADE

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 600 / FRASCO 1,00 LITRO

Menor Valor: 32.400,0000

CNPJ/CPF - Vencedor: 26476191000156 - Hiromed Produtos Hospitalares EIRELI - EPP

Propostas Entregues: 7

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 7

Propostas Classificadas: 6

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM 01: HIGIENIZADOR, GEL, NEUTRO, ALCOOL ETILICO 70%, ISOPROPILICO MENOR 5%, VITE, PARA EMPRESA: HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.

Resultado da Sessão Pública: Encerrada sem recurso

CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ARQUITETO JANUÁRIO JOSÉ EXEMPLARI

CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL "AJE"

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s) que encontram-se à disposição para retirada das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas - no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos, sito a Rod. Edgard Máximo Zambotto, KM 45 – Bairro: Serra dos Cristais – Franco da Rocha/SP, a(s) seguinte(s) nota(s) de esforço, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de sujeitar à adjudicataria as sanções cabíveis, por descumprimento da obrigação de acordo com Resolução SS – 92, de 10/11/2016:

PROCESSO: 2021/13574

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

OBJETO: Aquisição de Luvas de Procedimento.

CONTRATADA: ARTUR ARENQUE DA SILVA ME

CNPJ: 15.072.183/0001-28

NOTA DE EMPENHO: 2021NE00160

DATA DE EMISSÃO: 28/04/2021

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.632,00

PROCESSO: 2021/13574

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

OBJETO: Aquisição de Luvas de Procedimento .

CONTRATADA: DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP

CNPJ: 12.164.483/0001-49

NOTA DE EMPENHO: 2021NE00161

DATA DE EMISSÃO: 28/04/2021

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

VALOR DO CONTRATO: R\$15.200,00

PROCESSO: 2021/104731 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES SUBMETIDOS AO PROCESSO POR ÓXIDO DE ETILENO .

CONTRATANTE: COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY
 CONTRATADA: PRODUMED – SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 55.634.901/0001-27
 NOTA DE EMPENHO: 2021NE00230
 VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 13.500,00
 DATA DO EMPENHO: 01/04/2021
 PROGRAMA DE TRABALHO: 1030209304850000
 FONTE: 001001141
 NATUREZA DE DESPESA: 33903980

PTRES: 090606

INÍCIO DE EXECUÇÃO: ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

PARECER REFERENCIAL CJ/CSS Nº 25/2020

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO : 09/04/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO : 09/04/2021 À 08/07/2022

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

COMUNICADO

Comunicamos aos interessados que participaram do Chamamento Público 001/2021 – promovido para O GERENCIMENTO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO ATENDIMENTO DE URGENCIA/EMERGENCIA ADULTO (PRONTO SOCORRO ADULTO) DO CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI, que a Associação Hospitalar Beneficiente do Brasil – AHBB – interposta recurso tempestivamente quanto a decisão da Comissão Julgadora e apresentou as seguintes solicitações:

1. Atribuição de pontos não revertidos em favor da AHBB no tocante a comprovação de experiência.
 2. Apreciação e verificação da documentação concernente as demais concorrentes no tocante a dados quantitativos apresentados.

Esclarecemos que o ora pleiteado será analisado e respondido conforme preceituá a legislação no tocante a prazos e formalidades. Iniciamos, portanto, nesta data prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação para apresentação de contrarrazões.

Encontra-se aberto no CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI, sito a Rua Voluntários da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo, o Pregão Eletrônico Nº 156/2021, destinado a AQUISIÇÃO DE BARRA DE ERICH, tipo menor preço, a realização da sessão será na data do dia 13/05/2021 ás 09:00hs, no Site da BEC (Bolsa Eletrônica de Compras) sob o número de Oferta de Compras 090172000012021OC00166.

Encontra-se aberto no CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI, sito a Rua Voluntários da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo, o Pregão Eletrônico Nº 157/2021, destinado a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS, MEMBRANA E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, tipo menor preço, a realização da sessão será na data do dia 13/05/2021 ás 09:00hs, no Site da BEC (Bolsa

Eletrônica de Compras) sob o número de Oferta de Compras 090172000012021OC00168.

Encontra-se aberto no CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI, sito a Rua Voluntários da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo, o Pregão Eletrônico Nº 158/2021, destinado a AQUISIÇÃO DE FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL, tipo menor preço, a realização da sessão será na data do dia 13/05/2021 ás 09:00hs, no Site da BEC (Bolsa Eletrônica de Compras) sob o número de Oferta de Compras 090172000012021OC00161.

Encontra-se aberto no CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI, sito a Rua Voluntários da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo, o Pregão Eletrônico Nº 158/2021, destinado a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DO CME, tipo menor preço, a realização da sessão será na data do dia 13/05/2021 ás 09:00hs, no Site da BEC (Bolsa Eletrônica de Compras) sob o número de Oferta de Compras 090172000012021OC00163.

HOSPITAL ESTADUAL ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DOUTOR FRANCISCO RIBEIRO ARANTES - ITU

NOTA DE EMPENHO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicado em atendimento ao Ofício CGA 2158/2016 e Ofício GS 31/2016 com base no Decreto 61.476/15 atualizado pelo Decreto 61.897/2016.

Unidade Gestora: 090203

Processo nº SES-PRC-2021/17603

Ata de Registro

Dir.Técnico de Saúde II
RG: 6.096.310-4
CONTRATANTE
OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – ME
Edson Ramão Martins
Sócio/Proprietário
RG. 17.487.719-5
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
Charlene do Nascimento
Chefe I
RG. 40.381.991-X
Claudia Cristina Crelis Costa
Diretor Técnico I
RG. 20.798.090-1
2º TERMO – ADITAMENTO RETI-RATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 007/2019
PROCESSO HEPP n.º SES/978233/2019
PREGÃO ELETRÔNICO HEPP n.º 155/2019
TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE – HOSPITAL ESTADUAL DR. ODILIO ANTUNES DE SIQUEIRA DE PRESIDENTE PRUDENTE E A EMPRESA: OPERACIONAL PORTARIAS E SERVIÇOS LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS.

A Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio do Hospital Estadual Dr. Odilo Antunes de Siqueira de Presidente Prudente, doravante designado "CONTRATANTE", neste ato representado pelo Senhor Dr. Antonio Henrique de Cordova Corral, RG nº 6.096.310-4 e CPF nº 017.654.578-66, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e A EMPRESA OPERACIONAL PORTARIA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.782.004/0001-95, com sede Praça José Bonifácio, 799 – sala nº 22 – Piracicaba – SP – CEP: 13.400-340, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representado pelo Senhor(a) RAFAEL HENRIQUE MARTINES – SÓCIO/PROPRIETÁRIO portador do RG nº 40.333.362-3 e CPF nº 414.123.888-05, De comum acordo entre as partes e conforme legislação vigente, assinam o presente Termo de Reti-Ratificação ao contrato celebrado em 01.01.2020, o seguinte o presente contrato está sendo RETI-RATIFICADO conforme cláusulas: CLÁUSULAS primeira , que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA (sétima do original) - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços do objeto do presente contrato A PARTIR DE JANEIRO DE 2021 pelo preço mensal de R\$ 9.287,03 (nove mil duzentos e oitenta e sete reais e três centavos), perfazendo o total de R\$ 269.088,42 (Duzentos e sessenta e nove mil oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), SENDO:

=12 X R\$ 8.743,49 (mensal) = TOTAL =R\$ 101.921,88 Referente a exercício de 2020.

=12 X R\$ 9.287,03 (mensal) = TOTAL =R\$ 111.444,36 Referente a exercício de 2021.

=06 X R\$ 9.287,03 (mensal) = TOTAL =R\$ 55.722,18 Referente a exercício de 2022.

O referente termo ADITAMENTO RETI-RATIFICAÇÃO retroage a data base do contrato vigente sendo a mesma JANEIRO/2021.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Presidente Prudente, 22 de abril de 2021.

HOSPITAL ESTADUAL DR. ODILIO ANTUNES DE SIQUEIRA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Dr. Antonio Henrique de Cordova Corral
Dir. Técnico de Saúde II
RG: 6.096.310-4

CONTRATANTE
OPERACIONAL PORTARIAS E SERVIÇOS LTDA – ME
Rafael Henrique Martines
Sócio/Proprietário
RG. 40.333.362-3

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
Charlene do Nascimento
Chefe I
RG. 40.381.991-X
Claudia Cristina Crelis Costa
Diretor Técnico I
RG. 20.798.090-1

Encontra-se aberto no HOSPITAL ESTADUAL DR. ODILIO ANTUNES DE SIQUEIRA DE PRESIDENTE PRUDENTE, o Pregão Eletrônico nº 026/2021, OC nº 090122000012021OC00045, destinada a AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, do tipo MENOR PREÇO, a realização será na data 12/05/2021, às 09:00 horas no site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSP.DR.ODILIO ASIQUEIRA, PRUDENTE
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº : 021/2021
Processo nº : 2020/41947
Objeto: Contratação de serviços de Impressão Corporativa Às 10:00:50 horas do dia 29 de Abril de 2021, reunir-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Claudia Lopes Blajante e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Charlene Nasimento, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 090122000012021OC0038. Inicialmente o Pregoeiro abrirá a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Descrição: SERVICO DE IMPRESSAO E REPROGRAFIA CORPORATIVA - VOLUME 14 - AGRUPAMENTO DE PRECOS UNITARIOS PARA PREGAO ELETRONICO, SERVICO DE IMPRESSAO E REPROGRAFIA CORPORATIVA - VOLUME 14 - AGRUPAMENTO DE PRECOS UNITARIOS PARA PR, EGAO ELETRONICO

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 30 / VIDE EDITAL

Menor Valor: 244,0000

CNPJ/CPF - Vencedor: 16897295000180 - MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME

Propostas Entregues: 5

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 5

Propostas Classificadas: 5

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO DE ACORDO COM O PARECER A EQUIPE TÉCNICA

Propostas

Licitante - Ordem - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

A. TOBARO ROCA - ME - 1 - 1.500,0000 - 16/04/2021 00:00

- Classificada - classifico o item

IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - 2 - 1.544,7000 - 26/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Alfades Comércio de Suprimentos para Informatica LTDA ME - 3 - 2.300,0000 - 22/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MARLENE ROSA DE JESUS PRESIDENTE PRUDENTE - EPP - 4 - 2.370,0000 - 22/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME - 5 - 2.498,7800 - 29/04/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

MARLENE ROSA DE JESUS PRESIDENTE PRUDENTE - EPP - 1.400,0000 - 29/04/2021 10:16:36 - Válido e confirmado

MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME - 1.370,0000 - 29/04/2021 10:22:04 - Válido e confirmado

MARLENE ROSA DE JESUS PRESIDENTE PRUDENTE - EPP - 1.000,0000 - 29/04/2021 10:23:37 - Válido e confirmado

MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME - 970,0000 - 29/04/2021 10:25:32 - Válido e confirmado

MARLENE ROSA DE JESUS PRESIDENTE PRUDENTE - EPP - 900,0000 - 29/04/2021 10:25:58 - Válido e confirmado

MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME - 870,0000 - 29/04/2021 10:26:49 - Válido e confirmado

MARLENE ROSA DE JESUS PRESIDENTE PRUDENTE - EPP - 800,0000 - 29/04/2021 10:27:05 - Válido e confirmado

MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME - 770,0000 - 29/04/2021 10:28:02 - Válido e confirmado

MARLENE ROSA DE JESUS PRESIDENTE PRUDENTE - EPP - 700,0000 - 29/04/2021 10:29:21 - Válido e confirmado

MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME - 670,0000 - 29/04/2021 10:29:56 - Válido e confirmado

MARLENE ROSA DE JESUS PRESIDENTE PRUDENTE - EPP - 600,0000 - 29/04/2021 10:30:24 - Válido e confirmado

MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME - 570,0000 - 29/04/2021 10:30:50 - Válido e confirmado

MARLENE ROSA DE JESUS PRESIDENTE PRUDENTE - EPP - 500,0000 - 29/04/2021 10:31:15 - Válido e confirmado

MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME - 475,0000 - 29/04/2021 10:33:07 - Válido e confirmado

MARLENE ROSA DE JESUS PRESIDENTE PRUDENTE - EPP - 420,0000 - 29/04/2021 10:33:34 - Válido e confirmado

MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME - 395,0000 - 29/04/2021 10:36:09 - Válido e confirmado

A. TOBARO ROCA - ME - 390,0000 - 29/04/2021 10:36:19 - Válido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado

A. TOBARO ROCA - ME - 365,0000 - 29/04/2021 10:36:35 - Válido e confirmado

MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME - 340,0000 - 29/04/2021 10:39:11 - Válido e confirmado

A. TOBARO ROCA - ME - 315,0000 - 29/04/2021 10:40:02 - Válido e confirmado

MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME - 292,0000 - 29/04/2021 10:41:14 - Válido e confirmado

A. TOBARO ROCA - ME - 267,0000 - 29/04/2021 10:41:57 - Válido e confirmado

MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME - 244,0000 - 29/04/2021 10:44:38 - Válido e confirmado

Alfades Comércio de Suprimentos para Informatica LTDA ME - 1.380,0000 - 29/04/2021 10:47:35 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME - Lances - 244,0000 - 29/04/2021 11:54 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME - 29/04/2021 14:42 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes

Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante

FOR0447 - EPP - 01.225.026/0001-09 - MARLENE ROSA DE JESUS PRESIDENTE PRUDENTE - EPP

FOR0035 - EPP - 07.107.177/0001-30 - Alfades Comércio de Suprimentos para Informatica LTDA ME

FOR002 - ME - 12.595.789/0001-50 - A. TOBARO ROCA - ME

FOR0712 - ME - 16.897.295/0001-80 - MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME

FOR0523 - Outros - 74.537.747/0001-10 - IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

Encerramento realizado por Claudia Lopes Blajante

Considerações finais - Nada mais havendo agradeço a participação de todos nesta sessão pública , aguardamos os originais autenticados de todos os documentos, no Hospital Estadual Dr. Odílio Antunes de Siqueira Av. Cel José soares Marcondes 3758 - Jardim Bongiovani - CEP 19.050-230 Presidente Prudente - SP. Data - 29/04/2021 às 15:12:34

HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR OSWALDO BRANDI FARIA - MIRANDÓPOLIS

Encontra-se aberto no Hospital Estadual de Mirandópolis, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/21/21, Oferta de Compras nº. 090120000012021OC00073, destinado o Fornecimento Ininterrupto de Gases Medicinais a Granel, incluindo locação e manutenção de Tanques Criogênicos Fixos, do tipo Menor Preço. A realização da sessão será no dia 13/05/2021 às 09:00 horas, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", através do site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br . O edital na sua íntegra encontra-se disponível do site www.imesp.sp.gov.br opção "e-negociospublicos".

HOSPITAL GERAL DE TAIPAS

AVISO DE LICITAÇÃO

ENCONTRA-SE ABERTA NESTA UNIDADE, SITO À AVENIDA ELISIO TEIXEIRA LEITE, Nº 6.999 - PARADA DE TAIPAS - SÃO PAULO-CAPITAL - LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 97/21, DO TIPO MENOR PREÇO. PROCESSO Nº 2021/15450. OFERTA DE COMPRAS Nº 090155000012021OC00095.

Acha-se aberto no Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco", a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 185/21, referente ao Processo nº SES/ PROC – 2021/12674 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (HEPARINA S/C), A data da abertura para a Oferta de Compra OC nº 09015900012021OC00243 será no dia 14/05/2021, a partir das 09h00min, através do sistema BEC. O edital na íntegra está disponível para consulta e no site www.e-negociospublicos.com.br e www.bec.sp.gov.br.

NOTAS DE EMPENHO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

PROCESSO - EMPENHO - LICITAÇÃO - EMPRESA

2021/03581 - 2021NE00588 - MÉDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES L

NOTAS DE EMPENHO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

PROCESSO - EMPENHO - LICITAÇÃO - EMPRESA

2021/03581 - 2021NE00588 - MÉDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES L

NOTAS DE EMPENHO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

PROCESSO - EMPENHO - LICITAÇÃO - EMPRESA

2021/11099 - 2021NE00589 - CRISTALIA PRODUTOS QUIM.E FARMACEUTICO LT

NOTAS DE EMPENHO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

PROCESSO - EMPENHO - LICITAÇÃO - EMPRESA

2021/13124 - 2021NE00591 - AVANTE CARE SERVIÇOS E PRODUTOS DE SAUDE

NOTAS DE EMPENHO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

PROCESSO - EMPENHO - LICITAÇÃO - EMPRESA

2021/13124 - 2021NE00592 - DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO LTDA ME

NOTAS DE EMPENHO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

PROCESSO - EMPENHO - LICITAÇÃO - EMPRESA

2021/13124 - 2021NE00593 - NOVA BIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

NOTAS DE EMPENHO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

PROCESSO - EMPENHO - LICITAÇÃO - EMPRESA

2021/13124 - 2021NE00594 - MEDIC & NUTRE COMERCIO EIRELI

NOTAS DE EMPENHO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

PROCESSO - EMPENHO - LICITAÇÃO - EMPRESA

2020/52548 - 2021NE00595 - DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP

NOTAS DE EMPENHO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

PROCESSO - EMPENHO - LICITAÇÃO - EMPRESA

2021/03581 - 2021NE00588 - MÉDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LT

NOTAS DE EMPENHO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

PROCESSO - EMPENHO - LICITAÇÃO - EMPRESA

2021/03581 - 2021NE00588 - MÉDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LT

NOTAS DE EMPENHO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

PROCESSO - EMPENHO - LICITAÇÃO - EMPRESA

2021/09412 - 2021NE00599 - ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO

NOTAS DE EMPENHO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

PROCESSO - EMPENHO - LICITAÇÃO - EMPRESA

2021/09840 - 2021NE00601 - PHÓ-PRODUTOS HOSPITALARES E ODONT LTDA

NOTAS DE EMPENHO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

PROCESSO - EMPENHO - LICITAÇÃO - EMPRESA

2021/09840 - 2021NE00602 - IBASA DO BRASIL IND. E COMERCIO LTDA

NOTAS DE EMPENHO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

PROCESSO - EMPENHO - LICITAÇÃO - EMPRESA

2021/09840 - 2021NE00603 - MUCCIO & MUCCIO LTDA - EPP

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº SES-PRC-2021/09199 - PE nº 112/21 - OC Nº 09015900012021OC00128

INTERESSADO: HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS DR MANOEL BIFULCO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CAMPO CIRÚRGICO

À vista dos elementos constantes dos autos, e em especial a ata da Sessão Pública do Pregão em epígrafe, a qual acolho, HOMOLOGO em favor da empresa DIKSZTEJN CIA LTDA - CNPJ nº 61.192.233/0001-28, para o agrupamento de itens 01 e 02, no valor total de R\$ 49.197,50 (quarenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), por atender à exigência do edital e apresentar preços compatíveis com os praticados no mercado.

Em decorrência, autorizo a emissão de Nota de Empenho, onerando a dotação PTRES 090606, Programa de Trabalho 1030209304850000 e Natureza de Despesa 339030.

Alertamos para a necessidade de atendimento ao Decreto nº 53.455 de 19/09/2008 (Consulta CADIN ESTADUAL), recebimento e verificação de regularidade dos documentos referidos no edital, na ocasião da entrega da nota de empenho, bem como para as providências cabíveis caso o objeto não atenda ao solicitado no edital.

NOTAS DE EMPENHO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

PROCESSO - EMPENHO - LICITAÇÃO - EMPRESA

2021/11123 - 2021NE00604 - DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº SES-PRC-2021/09200, item 1 (ÓXIGENIO MEDICINAL LUVAS DE PROCEDIMENTO),

através da modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2021, Oferta de Compras nº 09015800012021OC00175, o qual ACOLHO na íntegra, RATIFICO a adjudicação pelo Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento licitatório conforme segue:

DESPACHO DA DIRETORIA TÉCNICA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO HGP Nº SES-PRC-2021/14491 - PREGÃO ELETRÔNICO HGP Nº 048/2021

À vista da Adjudicação efetuada pelo Pregoeiro às folhas anexas a qual acolho na íntegra, HOMOLOGO: o item 02 em favor da Empresa CREMER S/A no valor de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

Diante do exposto AUTORIZO a emissão das competentes Notas de Empenho junto às Empresas vencedoras acima elencadas.

Promissão, 29 de abril de 2021.

DR JORGE CESAR NUNES SBANO

Diretor Técnico de Saúde II

RG nº 03.148.629-3

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL GERAL "PREFEITO MIGUEL GUALDA"

DE PROMISSÃO

DESPACHO DA DIRETORIA TÉCNICA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO HGP Nº SES-PRC-2021/10096 - PREGÃO ELETRÔNICO HGP Nº 001/2021

À vista da Adjudicação efetuada pelo Pregoeiro às folhas anexas a qual acolho na íntegra, HOMOLOGO: os itens 01,04, 05,06,07,08,09,10,12,13,14, e 15 em favor da Empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, no valor de R\$ 8.507,00 (Oito mil quinhentos e sete reais);

Diante do exposto AUTORIZO a emissão das competentes Notas de Empenho junto às Empresas vencedoras acima elencadas.

Promissão, 29 de abril de 2021.

DR. JORGE CESAR NUNES SBANO

Diretor Técnico de Saúde II

RG nº 03.148.629-3

HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUAIANAZES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE

Classificação Econômica: 33903032
Vigência: 02 (dois) meses
Valor Total: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura: 26/03/2021
RETIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 102/2021 – OC00131
Processo nº SES – 2020/48976
Retificamos a publicação do D.O.E. de 29/04/2021, Seção I, página 164, referente ao Pregão supra citado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, uma vez que houve equívoco na data de abertura da sessão pública:

Onde se lê
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO H.R.A. n.º102/2021
PROCESSO H.R.A.n.º SES/2020/48976
OFERTA DE COMPRA Nº 090121000012021OC00131
ENDERÉSCO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 29/04/2021
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2021 – às 09h00min

Leia-se
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO H.R.A. n.º102/2021
PROCESSO H.R.A.n.º SES/2020/48976
OFERTA DE COMPRA Nº 090121000012021OC00131
ENDERÉSCO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 29/04/2021
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/05/2021 – às 09h00min
EXTRATO DE EMPENHO
NOTA DE EMPENHO: 2021NE00259
PROCESSO: 2020/48723
CONTRATO: 2021CT00227
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
CONTRATADO: IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA LTDA

CNPJ: 08311856000190
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33903031
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PREGÃO:
VALOR: R\$10.250,00
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021
EXTRATO DE EMPENHO
NOTA DE EMPENHO: 2021NE00260
PROCESSO: 2020/48723
CONTRATO: 2021CT00228
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
CONTRATADO: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LT

CNPJ: 06106005000180
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33903031
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PREGÃO:
VALOR: R\$990,00
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021
EXTRATO DE EMPENHO
NOTA DE EMPENHO: 2021NE00261
PROCESSO: 2020/48723
CONTRATO: 2021CT00229
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
CONTRATADO: MAX MEDICAL COM.PROD.MEDICOS E HOSPITAL LTD

CNPJ: 07295038000188
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33903031
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PREGÃO:
VALOR: R\$810,00
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021
EXTRATO DE EMPENHO
NOTA DE EMPENHO: 2021NE00262
PROCESSO: 2020/48723
CONTRATO: 2021CT00230
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
CONTRATADO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
CNPJ: 52202744000192
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33903031
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PREGÃO:
VALOR: R\$12.026,00
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021
EXTRATO DE EMPENHO
NOTA DE EMPENHO: 2021NE00263
PROCESSO: 2020/48723
CONTRATO: 2021CT00231
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
CONTRATADO: DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 12164483000149

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33903031
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PREGÃO:
VALOR: R\$3.100,00
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021
EXTRATO DE EMPENHO
NOTA DE EMPENHO: 2021NE00264
PROCESSO: 2020/48723
CONTRATO: 2021CT00232
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
CONTRATADO: JOAOMED COM.DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

CNPJ: 78742491000133
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33903031
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PREGÃO:
VALOR: R\$2.160,00
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021
EXTRATO DE EMPENHO
NOTA DE EMPENHO: 2021NE00265
PROCESSO: 2020/48723
CONTRATO: 2021CT00234
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
CONTRATADO: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP

CNPJ: 04192876000138
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33903031
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PREGÃO:
VALOR: R\$4.740,00
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021
EXTRATO DE EMPENHO
NOTA DE EMPENHO: 2021NE00266
PROCESSO: 2020/48723
CONTRATO: 2021CT00235
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
CONTRATADO: CREMER S/A
CNPJ: 82641325001866

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33903031
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PREGÃO:
VALOR: R\$2.264,00
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021

EXTRATO DE EMPENHO
NOTA DE EMPENHO: 2021NE00267
PROCESSO: 2020/48723
CONTRATO: 2021CT00236
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
CONTRATADO: CIR.FERNANDES COM.MAT.CIR.E HOS.SOCIED.LT
CNPJ: 61418042000131
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33903031
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PREGÃO:
VALOR: R\$1.138,40
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021
EXTRATO DE EMPENHO
NOTA DE EMPENHO: 2021NE00269
PROCESSO: 2020/48723
CONTRATO: 2021CT00238
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
CONTRATADO: CIRUROMA COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 05515873000150
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048500000
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33903031
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PREGÃO:
VALOR: R\$2.000,00
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021

HOSPITAL REGIONAL DOUTOR OSIRIS FLORINDO COELHO - FERRAZ DE VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
DIRETORIA TÉCNICA DE SAÚDE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 210/2021
OFERTA DE COMPRAS: 090166000012021OC00210
PROCESSO Nº: SES-PRC-2021/08633

De acordo com a Ata da Sessão Pública realizada em 26/04/2021 promovida para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS a vista do constante nos autos e nos termos do inciso XXII do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo a Resolução SF nº 23, de 26/07/2005, Resolução CC nº 27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002 – aplicação subsidiária, na parte não regulada pela nova lei e desde que com ela compatível, aprovo o procedimento licitatório, HOMOLOGO em 29/04/2021 a classificação conforme segue:

SERVIMED COMERCIAL LTDA - inscrita sob o CNPJ Nº 44.463.156/0001-84, estabelecida na Av. Nações Unidas 27-27 Cidade: Bauru Estado: SP

Telefone: 14 2106.2066 - Ramal 2090 e-mail: licitacao@servimed.com.br, para o Item 02.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
DIRETORIA TÉCNICA DE SAÚDE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 204/2021
OFERTA DE COMPRAS: 090166000012021OC00204
PROCESSO Nº: SES-PRC-2021/05248

De acordo com a Ata da Sessão Pública realizada em 20/04/2021 promovida para a AQUISIÇÃO DE CILINDRO FOTOCONDUTOR a vista do constante nos autos e nos termos do inciso XXII do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo a Resolução SF nº 23, de 26/07/2005, Resolução CC nº 27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002 – aplicação subsidiária, na parte não regulada pela nova lei e desde que com ela compatível, aprovo o procedimento licitatório, HOMOLOGO em 29/04/2021 a classificação conforme segue:

NBB COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME-inscrita sob o CNPJ Nº 10.820.186/0001-89, estabelecida na Rua Goiás, 862 Sobre Loja - Higienópolis Catanduva - SP CEP: 15804-010

Fone: (17) 3531-0300 Licitações (61) 3205-1601
www.fprinter.com.br e-mail: empentes@fprinter.com.br/licitacao.fprinter@gmail.com, para o Item 01.

Universo Toner Comercial de Equipamentos para Informatica eireli - inscrita sob o CNPJ Nº 18.429.218/0001-21 , estabelecida na Av. Osaka, 681 - Centro Industrial, Arujá - SP, 07411-750 TEL: 11 3370 - 13-27 / 2712 - 86-72, para o Item 02.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
DIRETORIA TÉCNICA DE SAÚDE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 211/2021
OFERTA DE COMPRAS: 090166000012021OC00211
PROCESSO Nº: SES-PRC-2021/08114

De acordo com a Ata da Sessão Pública realizada em 26/04/2021 promovida para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS a vista do constante nos autos e nos termos do inciso XXII do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo a Resolução SF nº 23, de 26/07/2005, Resolução CC nº 27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002 – aplicação subsidiária, na parte não regulada pela nova lei e desde que com ela compatível, aprovo o procedimento licitatório, HOMOLOGO em 29/04/2021 a classificação conforme segue:

GUERBET PRODUTOS RADIODIÓLOGICOS LIMITADA- inscrita sob o CNPJ Nº 42.180.406/0001-43, estabelecida na Rua André Rocha nº 3.000, Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ CEP: 22710-561

Fone: (11) 2394.6654 / 0800 17 80 17 / 0800 26 12 90 Email: mariana.marcelio@guerbet.com / sebastiao.silva@guerbet.com, para o Item 01 único.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
DIRETORIA TÉCNICA DE SAÚDE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 219/2021
OFERTA DE COMPRAS: 090166000012021OC00219
PROCESSO Nº: SES-PRC-2021/12494

De acordo com a Ata da Sessão Pública realizada em 28/04/2021 promovida para a AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA DIETRA ENTERAL a vista do constante nos autos e nos termos do inciso XXII do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo a Resolução SF nº 23, de 26/07/2005, Resolução CC nº 27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002 – aplicação subsidiária, na parte não regulada pela nova lei e desde que com ela compatível, aprovo o procedimento licitatório, HOMOLOGO em 29/04/2021 a classificação conforme segue:

MEDEVICES PRODS MEDS E HOSPTS -ME CNPJ: 2477424100156

mento licitatório, HOMOLOGO em 29/04/2021 a classificação conforme segue:

P.H.O.- PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA. - inscrita sob o CNPJ Nº 08.211.767/0001-71, estabelecida na Rua: Doutor Luis Carlos, N° 928 - Vila Aricanduva – 03505-000– São Paulo SP – Fone: (11) 2098-4119 Fax: (11) 2227-0205. e-mail: comercial@phohospitalar.com.br / licitacao@phohospitalar.com.br , para o Item 01 único.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberto no Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 241/2021, referente ao Processo nº SES-PRC-2021/03320 oferta de compra nº 090166000012021OC00241 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LUVA ESTERIL

O início do prazo para Envio da Proposta Eletrônica será dia 03/05/2021 e abertura da Sessão Pública será dia 13/05/2021, às 09H00 horas no sítio www.bec.fazenda.sp.gov.br.

O edital na íntegra também estará disponível para consulta e retirada no site www.imprensaoficial.com.br.

HOSPITAL REGIONAL SUL

HOSPITAL REGIONAL SUL

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Hospital Regional Sul, o Pregão Eletrônico nº 111/2021, oferta de compra nº 090157000012021oc00151 - Processo nº 18887/2021, destinada a AQUISIÇÃO DE COLCHÃO ANTI-ESCARA.

A realização será no dia 13 de maio de 2021 às 11h00min, no site: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do presente processo RATIFICO O ATO DA ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 129/21, Processo IDPC nº SES-PRC-2021/12569, aquisição de reagente biológico, o qual Acolho na íntegra e Homologo Conforme segue:

Empresa: MJM-PRODUTOS FARMACÊUTICOS E DE RÁDIO-PROTEÇÃO LTDA

Item(s): 01

O valor total do referido

P.H.O- Produtos Hospitalares e Ontológicos Itda. - 03, 04 e 05 - R\$ 11.260,00
AUTORIZO a emissão da nota de empenho das referidas despesas.
Despacho DTS: SES-DES-2021/107374
Interessado: Grupo de Resgate - GRAU
Assunto: Aquisição de material de enfermagem (cânula de cicotreoidostomia percutânea)
Processo: SES-PRC-2021/00107
HOMOLOGO a licitação realizada por meio do "Pregão Eletrônico de nº 30/2021" cujo objeto foi adjudicado pelo menor preço a empresa:
Empresas - Item - Valor Total
VAD MEDICAL COMÉRCIO LTDA. - 01 - R\$ 33.000,00
AUTORIZO a emissão da nota de empenho da referida despesa.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL I - HOSPITAL HELÍPOLIS

UGA I HOSPITAL HELÍPOLIS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Seção de Compras do Uga I Hospital Heliópolis o Pregão Eletrônico nº 61/21 - Processo n. 2020/47684- Oc 09016000012021oc00072, para a Aquisição de Equipo Fotossensível para Bomba de Infusão, com encerramento marcado para o dia 25/05/2021 às 9hs. Com inicio para o recebimento das propostas no dia 03/05/2021.

e-mail:hhmaterial@yahoo.com.br

site;www.bec.sp.gov.br

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II - HOSPITAL IPIRANGA

UGA II – HOSPITAL IPIRANGA

COMUNICADO

Comunicamos ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s) que encontram-se à disposição das 08:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 horas - 11º andar, na Seção de Compras do Hospital Ipiranga, sito a Av. Nazaré, 28 - Ipiranga, a(s) seguinte(s) nota(s) de empenho, que deverão(ão) ser retirada(s) no prazo de 5 dias úteis, sob pena de sujeitar à adjudicatária as sanções cabíveis, por descumprimento da obrigação de acordo com a Lei Federal nº 8883/94.

Processo SES N° 19019/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – AGULHA REMOVÍVEL E OUTROS – COVID 19

ARP Nº C175/2020, C080/2020, C018/2020

2021NE00325 – COMERCIAL 3 ALBE LTDA

2021NE00326 – FABRICA DE ARTEFATOS LATEX SAO ROQUE S/A

2021NE00327 – SEROPLAST IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES

2021NE00328 – COMERCIAL 3 ALBE LTDA

UGA II – HOSPITAL IPIRANGA

PROCESSO N°: SES /16556/2021

OFERTA DE COMPRA Nº 090161000012021OC00078

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – ÁLCOOL ETÍLICO 70%

Encontra-se aberta na UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II – HOSPITAL IPIRANGA, PREGÃO ELETRÔNICO nº 078/2021, Oferta de Compra nº 090161000012021OC00078, destinada a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – ÁLCOOL ETÍLICO 70% do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão será dia 13/05/2021 às 10h00min e serão divulgados nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br, opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS" e www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 53/2021 REFERENTE AO PROCESSO SES-PRC-2020/51989 - BEC OC Nº 090162000012021OC00073 – AQUISIÇÃO DE VANCOMICINA E OUTROS. PUBLICADO EM DIRÁRIO OFICIAL DOA DIA 21-04-2021 PÁGINA 177.

INFOMROMAMOS QUE FOI REALIZADA A ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE FORNECIMENTO DE UM DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA PERMANECE PRE-VISTA PARA O DIA 04 – 05 – 2021 A PARTIR DAS 09h00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BEC.SP.GOV.BR.

O EDITAL NA INTEGRA ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E RETIRADA NO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR OU, WWW.E-NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR.

DIRETORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PROCESSO: SES-PRC-2021/00861

INTERESSADO: UGA III – HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEGASPARGASE

EM: 29 – 04 – 2021

De acordo com a Ata da Sessão Pública e Adjudicação realizada na própria sessão pelo pregoeiro responsável, promovido para AQUISIÇÃO DE PEGASPARGASE, no qual acolho na íntegra, e HOMOLOGO O Pregão Eletrônico N° 58 – 2021 referente a oferta de compras 090162000012021OC00081 a favor da empresa:

ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ N° 09.053.134/0001 – 45, o item 01, no valor total de R\$ 72.837,96 (Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais, e Noventa e Seis Centavos).

Nos termos do Artigo 12, Inciso XVI da Resolução CEGP-10, de 19/11/2012.

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que se encontram à disposição na Seção de Compras, desta UGA III – Hospital Infantil Darcy Vargas, Sito à Rua Dr. Serafico de Assis Carvalho, 34 – Jardim Leonor – Morumbi – SP, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis das 8h às 16h. A não retirada das mesmas implicará em sanções por descumprimento das obrigações.

PROCESSO 2020/49417

PREGAO 50/2021

CINCO CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR - MANTAS TÉRMICAS COM COMODATO

2021NE00357

VALOR R\$ 19.980,00

DIRETORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Interessado: UGA3 - Hospital Infantil Darcy Vargas

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR – ATADURA DE CREPE, COMPRESSA DE GAZE E FITAS ADESIVAS CIRÚRGICAS PARA O INÍCIO DO EXERCÍCIO DE 2021

Número de referência: SES-PRC-2020/49649

EM: 29 /04 /2021

De acordo com a ATA da Sessão Pública e Adjudicação realizada na própria sessão pelo pregoeiro responsável, promovido para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR – ATADURA DE CREPE, COMPRESSA DE GAZE E FITAS ADESIVAS CIRÚRGICAS, no qual acolho na íntegra, e HOMOLOGO O Pregão Eletrônico N° 59/2021, referente a oferta de compras 090162000012021OC00082 a favor da empresa:

MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ N° 06.029.006/0001-78, os itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 5.340,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS);

PHO – PROD. HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ N° 08.211.767/0001-71, o item 04, no valor total de R\$ 12.600,00 (DOZE MIL, SEISCENTOS REAIS);

DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA, CNPJ N° 04.027.894/0007-50, o item 05, no valor total de R\$ 5.800,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS REAIS);

ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA- EPP, CNPJ N° 04.890.798/0001-45, o item 06, no valor total de R\$ 12.120,00 (DOZE MIL, CENTO E VINTE REAIS);

DUPAC COMERCIAL EIRELI, CNPJ N° 12.164.483/0001-49, os itens 07 e 09, no valor total de R\$ 4.280,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS);

SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ N° 61.485.900/0009-18, o item 08, no valor total de R\$ 2.508,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS);

CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., CNPJ N° 04.192.876/0001-38, o item 10, no valor total de R\$ 1.440,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

Nos termos do Artigo 12, Inciso XVI da Resolução CEGP-10, de 19/11/2012.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. SES-PRC-2020/48655

Contrato nº 06/2021

Contratante: HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

Contratado: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

CNPJ N°: 73.008.682/0001-52

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES PARA BIOQUÍMICA COM COMODATO

Vigência: 20/04/2021 à 20/07/2021

Valor Global: R\$ 80.788,95 (Oitenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

PTRES: 090606

Programa De Trabalho: 10302093048500000

Natureza de despesa: 33903032

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

Processo nº: 001.0133.000155/2018 - SP.DOC N°: 1185142/2019

Contrato nº: 21/2018

Pregão Eletrônico: 250/18

Contratante: - UGA III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS.

Contratado: MESSER GASES LTDA

CNPJ nº: 60.619.202/0002-29

Objeto: - Fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel, locação e manutenção de tanques criogênicos fixos

Reajuste/Período: Fica estabelecido reajuste de 6,35% para o período de pagamento de Fevereiro/2021 a Fevereiro/2022

Valor Mensal: R\$ 15.819,35 (Quinze mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o total para 12(dozes) meses de R\$ 189.832,20 (Cento e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

Natureza da Despesa: 339039

Programa de Trabalho: 10302093048500000

PTRES: 090606

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL IV - HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS

AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 COM FIO RADIPACO E COMPRESSA ZOBEC-PREGÃO ELETRONICO

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS II, Pregão Eletrônico 004/2021, PARTICIPAÇÃO AMPLA, referente Oferta de Compra nº 090113000012021OC00009 destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO PARA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, do tipo menor preço, a realização da sessão será dia 13/05/2021 às 09h00, no site: www.bec.sp.gov.br

Maiores informações poderão ser solicitadas através do email: drs2-rcsvlourenco@saude.sp.gov.br ou pelo telefone (18)3623-7010 ramais 229

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS II, Pregão Eletrônico 072/2021, PARTICIPAÇÃO RESTRITA, referente Oferta de Compra nº 090113000012021OC00093, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA E EQUOTERAPIA, para atender cumprimento em Determinação Judicial, do tipo menor preço, a realização da sessão será dia 13/05/2021 às 09h00 no site: www.bec.sp.gov.br

Maiores informações poderão ser solicitadas através do email: drs2-rcsvlourenco@saude.sp.gov.br ou pelo telefone (18)3623-7010 ramais 271 e 229

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS II, Pregão Eletrônico 084/2021, PARTICIPAÇÃO AMPLA COM RESERVA DE COTAS PARA ME /EPP, referente Oferta de Compra nº 090113000012021OC00092, destinado à aquisição de medicamentos, para atender determinação Judicial, do tipo menor preço, a realização da sessão será dia 14/05/2021 às 09hs00 min, no site: www.bec.sp.gov.br

Maiores informações poderão ser solicitadas através do email: drs2-compras@saude.sp.gov.br ou pelo telefone (18)3623-7010 ramais 271 e 229

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS II, Pregão Eletrônico 087/2021, referente Oferta de Compra nº 090113000012021OC00089 destinado à aquisição de medicamentos, para atender determinação Judicial, do tipo menor preço, a realização da sessão será dia 18/05/2021 às 09hs00 min, no site: www.bec.sp.gov.br

Maiores informações poderão ser solicitadas através do email: drs2-compras@saude.sp.gov.br ou pelo telefone (18)3623-7010 ramais 271 e 229

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde de Araçatuba - DRS II, Pregão Eletrônico 089/2021, referente Oferta de Compra nº 090113000012021OC00087 destinado à aquisição de medicamentos, para atender determinação Judicial, do tipo menor preço, a realização da sessão será dia 19/05/2021 às 09hs00 min, no site: www.bec.sp.gov.br

Maiores informações poderão ser solicitadas através do email: drs2-compras@saude.sp.gov.br ou pelo telefone (18)3623-7010 ramais 271 e 229

para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual, cateter angiográfico, grameador cirúrgico linear e adaptador extenso, cuja sessão será realizada no dia 14/05/2021, às 09:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.inmesp.com.br, a partir de 03/05/2021. PREGOEIRO DESIGNADO: RENATA S. OLIVEIRA e suplentes.

E D I T A L

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

DIVISAO DE MATERIAL - NILO

Acha-se aberto no Hospital das Clínicas da FMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 364/21, PROCESSO Nº 2184288/20, Oferta de Compra 092301090572021OC00419 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual, fios cirúrgicos, cuja sessão será realizada no dia 13/05/2021, às 09:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.inmesp.com.br, a partir de 29/04/2021. PREGOEIRO DESIGNADO: PATRICIA N. SANTOS e suplentes.

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

ERRATA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS – BEC

PROCESSO Nº 2181257/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 454/21

OFERTA DE COMPRA 092301090572021OC00569

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 396/2021

PROCESSO nº HCFMUSP/2181257/20

OFERTA DE COMPRA: 092301090572021OC00569

LEIA-SE:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 454/2021

PROCESSO nº HCFMUSP/2181257/20

OFERTA DE COMPRA: 092301090572021OC00569

E D I T A L

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO (HCFMUSP)

DIVISAO DE MATERIAL – NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (NILO)

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 504/2021, Processo Administrativo nº 2021/00476 Oferta de Compra 092301090572021OC00521 para a constituição do Sistema de Registro de Preços – SRP, tipo menor preço, para aquisição de CINARIZINA 75 MG, ALFENTANILA 0,5 MG/ML, CLOBAZAM 10 MG, FENITOINA 50MG/ML, ARIPIPRAZOL 15 MG, cuja sessão será realizada no dia 17/05/2021 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. O edital na íntegra estará disponível no(s) endereço(s) eletrônico(s) www.bec.sp.gov.br – opção “edital” e www.imprensaoficial.com.br opção “e-negociospúblicos” ou, em versão impressa, no Expediente do NILO,2º andar do prédio da Administração, na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 225, Cerqueira César, São Paulo-SP das 08:00 às 16:00 horas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia 30/04/2021. PREGOEIRO DESIGNADO: JULIANE B. DE OLIVEIRA MOURA E SUPLENTES.

E D I T A L

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO (HCFMUSP)

DIVISAO DE MATERIAL – NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (NILO)

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 484/2021, Processo Administrativo nº 2021/00453 Oferta de Compra 092301090572021OC00552 para a constituição do Sistema de Registro de Preços – SRP, tipo menor preço, para aquisição de CEFTAZIDIMA 1 G PO SOL INJ FA, ITACONAZOL 100 MG , CEFAZOLINA 1 G PO SOL INJ FA, POSACONAZOL 40MG/ML, cuja sessão será realizada no dia 17/05/2021 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. O edital na íntegra estará disponível no(s) endereço(s) eletrônico(s) www.bec.sp.gov.br – opção “edital” e www.imprensaoficial.com.br opção “e-negociospúblicos” ou, em versão impressa, no Expediente do NILO,2º andar do prédio da Administração, na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 225, Cerqueira César, São Paulo-SP das 08:00 às 16:00 horas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia 30/04/2021. PREGOEIRO DESIGNADO: MARCOS ROBERTO DE LIMA E SUPLENTES.

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

DIVISAO DE MATERIAL - NILO

Acha-se aberto no Hospital das Clínicas da FMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 00395/2021 PROCESSO HCFMUSP/2190311/2020 Oferta de Compra: 092301090572021OC00528 para aquisição futura e eventual de Registro de Preços DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO SEM FRAGÂNCIA, cuja sessão será realizada no dia 13/05/2021 às 09:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br ou na Divisão de Material, na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 225, Prédio da Administração, 2º andar, das 08:00 às 16:00 horas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), a partir de 30/04/2021. PREGOEIRO DESIGNADO: RENATA INÁCIO DA SILVA.

Extrato de Aditamento de Prorrogação

Processo nº 1214/2017

SPDOC: nº 731502/2018

Contrato: nº 45/2017

Termo Aditivo: nº 4º

Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP
Contratada: J&M Comércio e Serviços de Telecomunicações e Informática Ltda - EPP

CNPJ: 03.056.608/0001-26

Objeto: inalterado - Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento on-line de 12 (doze) ambulâncias de frota de veículos

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 05 de maio de 2021

Valor Mensal Estimado: R\$ 1.050,00

Valor Total Estimado: R\$ 12.600,00 sendo:

-R\$ 8.400,00 para o exercício de 2021

-R\$ 4.200,00 para o exercício de 2022

Classificação econômica : 3390 3999

Parecer:047/2021 da Área de Consultoria Jurídica

Assinatura:25/03/2021

Extrato de Aditamento de Prorrogação

Processo nº 1775/2017

SPDOC: nº 687628/2018

Contrato: nº 75/2018

Termo Aditivo: nº 3º

Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP

Contratada: LBGS Grupos de Serviços Ltda

CNPJ: 66.786.047/0001-30

Objeto: inalterado - Prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar

Vigência: 15 (quinze) meses, a partir de 15 de abril de 2021

Valor Mensal Estimado: R\$ 576.022,99, sendo:

R\$ 389.916,03 relativos ao Instituto da Criança

R\$ 186.106,96 relativos ao Instituto de Psiquiatria

Valor Total Estimado: R\$ 8.640.344,85 sendo:

-R\$ 5.184.206,91 para o exercício de 2021

-R\$ 3.456.137,94 para o exercício de 2022

Classificação econômica : 3390 3970

Parecer: 108/2021 da Área de Consultoria Jurídica

Assinatura: 15/04/2021

Extrato de Aditamento de Prorrogação

Processo nº 4413/2015

SPDOC: nº 656353/2018

Contrato: nº 21/2016

Termo Aditivo: nº 5º

Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP

Contratada: Messer Gases Ltda

CNPJ: 60.619.202/0002-29

Objeto: inalterado - Serviço de fornecimento ininterrupto de gás medicinal criogênico (Nitrogênio Líquido)

Vigência: 02 (dois) meses em caráter excepcional, a partir de 28 de abril de 2021, podendo ser rescindido pela Administração independente do decurso do prazo ora fixado

Valor Mensal Estimado: R\$ 9.890,80

Valor Total Estimado: R\$ 19.781,60 para o exercício de 2021

Classificação econômica : 3390 3916

Parecer: 111/2021 da Área de Consultoria Jurídica

Assinatura:20/04/2021

Extrato de Aditamento de Prorrogação

Processo/SPDOC: nº 3106628/2019

Contrato: nº 16/2020

Termo Aditivo: nº 2º

Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP

Contratada: Philips Medical Systems Ltda

CNPJ: 58.295.213/0001-78

Objeto: inalterado - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimentos de peças para os equipamentos da marca Philips

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 08 de abril de 2021

Valor Mensal Estimado: R\$ 82.037,00

Valor Total Estimado: R\$ 984.444,00 sendo:

-R\$ 738.333,00 para o exercício de 2021

-R\$ 246.111,00 para o exercício de 2022

Classificação econômica : 3390 3980

Parecer: 93/2021 da Área de Consultoria Jurídica

Assinatura:07/04/2021

Extrato de Aditamento de Prorrogação

Processo nº 31/2018

SPDOC: nº 1496969/2018

Contrato: nº 13/2018

Termo Aditivo: nº 3º

Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP

Contratada: Syncrofilm Distribuidora Ltda

CNPJ: 50.649.003/0001-29

Objeto: inalterado - Serviço de manutenção preventiva e corretiva em conjunto de lítotriptia

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 16 de maio de 2021

Valor Mensal Estimado: R\$ 5.377,98

Valor Total Estimado: R\$ 64.535,76 sendo:

-R\$ 43.023,84 para o exercício de 2021

-R\$ 21.511,92 para o exercício de 2022

Classificação econômica : 3390 3980

Parecer:63/2021 da Área de Consultoria Jurídica

Assinatura: 30 /03/2021

Extrato de Aditamento de Prorrogação

Processo nº 31/2018

SPDOC: nº 1496969/2018

Contrato: nº 13/2018

Termo Aditivo: nº 3º

Contratante: Hospital das Clínicas da

eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui Anexo I.2 deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as consequências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual n.º 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal n.º 8.666/93.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS
FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2021 - HCFMB
PROCESSO nº 00114/2021 - HCFMB
PREGÃO nº 044/2021 - HCFMB

Com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (ANESTÉSICOS LOCAIS ODONTOLÓGICO, COMPOSTO PROTETOR CUTÂNEO, CURATIVOS HOSPITALARES, COLÍRIOS VISCOELÁSTICOS), procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (ANESTÉSICOS LOCAIS ODONTOLÓGICO, COMPOSTO PROTETOR CUTÂNEO, CURATIVOS HOSPITALARES, COLÍRIOS VISCOELÁSTICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO TÉCNICA DE FARMÁCIA, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/nº Rubião Junior, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

6/5000/UN UNIDADE/Cobertura de Hidrocoloide; Medindo 4,4 x 3cm, Oval, Extra Fino, Translúcido, Flexível e Moldavel; Camada Interna Com 3 Hidrocoloides: Gelatina, Pectina e Carbóximetilcelulose Sódica; Esteril, Camada Externa de Poliuretano Que Oferece; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; A Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Atual Vigeante;

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação

do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados preventivamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4. e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constituí Anexo I.2 deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as consequências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual n.º 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal n.º 8.666/93.

DO.online acesso gratuito

HOSPITAL DAS CLÍNICAS
FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2021 - HCFMB
PROCESSO nº 00114/2021 - HCFMB
PREGÃO nº 044/2021 - HCFMB

Com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (ANESTÉSICOS LOCAIS ODONTOLÓGICO, COMPOSTO PROTETOR CUTÂNEO, CURATIVOS HOSPITALARES, COLÍRIOS VISCOELÁSTICOS), procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (ANESTÉSICOS LOCAIS ODONTOLÓGICO, COMPOSTO PROTETOR CUTÂNEO, CURATIVOS HOSPITALARES, COLÍRIOS VISCOELÁSTICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO TÉCNICA DE FARMÁCIA, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figureu como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/nº Rubião Junior, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

9/200/UN UNIDADE/Cobertura de Hidrofibra; Medindo 10x 10 Cm (podendo Variar +/- 1,0 Cm); Composto Por Carboximetilcelulose e Prata; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana; A apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente. Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação /R\$ 27,00/R\$ 59.400,00/Classificação: Única Clasificada/Empresa: KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA EPP/CNPJ: 02.005.077/0001-80/ Marca: FIBRIOSOL/Procedência: Egito/Embalagem: Cx c/ 10

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4 e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.3.3. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.4. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.3.5. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.6. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.3.7. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.8. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.3.9. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.10. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.3.11. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.12. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.3.13. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.14. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.3.15. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.16. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.3.17. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.18. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.3.19. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.20. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.3.21. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.22. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.3.23. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.24. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.3.25. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.26. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.3.27. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.28. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.3.29. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.30. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.3.31. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.32. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.3.33. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.34. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.3.35. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.36. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.3.37. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.38. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

</

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PAR-

TICIPANTE será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação do gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4. e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da retirada da nota de empenho à contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui Anexo I.2 deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as consequências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual nº. 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal nº. 8.666/93.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS
FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2021 - HCFMB
PROCESSO nº 00114/2021 - HCFMB
PREGÃO nº 044/2021 - HCFMB

Com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (ANESTÉSICOS LOCAIS ODONTOLÓGICO, COMPOSTO PROTETOR CUTÂNEO, CURATIVOS HOSPITALARES, COLÍRIOS VISCOELÁSTICOS), procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (ANESTÉSICOS LOCAIS ODONTOLOGICO, COMPOSTO PROTETOR CUTÂNEO, CURATIVOS HOSPITALARES, COLÍRIOS VISCOELÁSTICOS), para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/nº Rubião Junior, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

1/32/CAIXA 50,00 UN UNIDADE/Anestesico Local Injetavel;

a Base de MEPIvacaina a 2%, Forte Com Adrenalina; Tubetes

Com 1,8ml; Embalados Em Caixa Com 5 Blisters de 10 TUBETES

de Cristal Com Embolo Siliconizado; Constante Externamente

Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes

para Armazenamento; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega; ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA

DATA DE ENTREGA/R\$ 111,33/R\$ 3.562,56/Classificação: Única

Classificada/Empresa: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS/CNPJ: 21.504.525/0001-34/Marca: DFL/

Procedencia: Nacional/Embalagem: Unidade

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

1/32/CAIXA 50,00 UN UNIDADE/Anestesico Local Injetavel;

a Base de MEPIvacaina a 2%, Forte Com Adrenalina; Tubetes

Com 1,8ml; Embalados Em Caixa Com 5 Blisters de 10 TUBETES

de Cristal Com Embolo Siliconizado; Constante Externamente

Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes

para Armazenamento; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega; ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA

DATA DE ENTREGA/R\$ 111,33/R\$ 3.562,56/Classificação: Única

Classificada/Empresa: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS/CNPJ: 21.504.525/0001-34/Marca: DFL/

Procedencia: Nacional/Embalagem: Unidade

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

1/32/CAIXA 50,00 UN UNIDADE/Anestesico Local Injetavel;

a Base de MEPIvacaina a 2%, Forte Com Adrenalina; Tubetes

Com 1,8ml; Embalados Em Caixa Com 5 Blisters de 10 TUBETES

de Cristal Com Embolo Siliconizado; Constante Externamente

Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes

para Armazenamento; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega; ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA

DATA DE ENTREGA/R\$ 111,33/R\$ 3.562,56/Classificação: Única

Classificada/Empresa: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS/CNPJ: 21.504.525/0001-34/Marca: DFL/

Procedencia: Nacional/Embalagem: Unidade

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

1/32/CAIXA 50,00 UN UNIDADE/Anestesico Local Injetavel;

a Base de MEPIvacaina a 2%, Forte Com Adrenalina; Tubetes

Com 1,8ml; Embalados Em Caixa Com 5 Blisters de 10 TUBETES

de Cristal Com Embolo Siliconizado; Constante Externamente

Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes

para Armazenamento; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega; ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA

DATA DE ENTREGA/R\$ 111,33/R\$ 3.562,56/Classificação: Única

Classificada/Empresa: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS/CNPJ: 21.504.525/0001-34/Marca: DFL/

Procedencia: Nacional/Embalagem: Unidade

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

1/32/CAIXA 50,00 UN UNIDADE/Anestesico Local Injetavel;

a Base de MEPIvacaina a 2%, Forte Com Adrenalina; Tubetes

Com 1,8ml; Embalados Em Caixa Com 5 Blisters de 10 TUBETES

de Cristal Com Embolo Siliconizado; Constante Externamente

Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes

</div

no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui Anexo I.2 deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as consequências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual nº. 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal nº. 8.666/93.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2021 - HCFMB
PROCESSO nº 00114/2021 - HCFMB
PREGÃO nº 044/2021 - HCFMB

Com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (ANESTÉSICOS LOCAIS ODONTOLÓGICO, COMPOSTO PROTETOR CUTÂNEO, CURATIVOS HOSPITALARES, COLÍRIOS VISCOELÁSTICOS), procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (ANESTÉSICOS LOCAIS ODONTOLÓGICO, COMPOSTO PROTETOR CUTÂNEO, CURATIVOS HOSPITALARES, COLÍRIOS VISCOELÁSTICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO TÉCNICA DE FARMÁCIA, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/nº Rubião Junior, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

11/200000/ML MILILITRO/Removedor de Curativo; Composto de Silicone, Com Ou Sem Associações; Embalado Em Frasco; Sem Fragrância, Conservante e Álcool; Sendo Apresentado Em Spray; A Presentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Atual Vigente; Validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação/R\$ 0,2299/R\$ 45.980,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP/CNPJ: 30.936.479/0001-33/Marca: RIOQUIMICA/Procedência: Nacinal/ Embalagem: Unidade

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3.3. O preço registrado abrange os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

6.1. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da adminis-

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticados no mercado;

5.1.4. Por declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. Por impedito de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.1.3. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.1.4. 6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.1.5. 6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.1.6. 6.16.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.1.7. 6.16.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.1.8. 6.16.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.1.9. 6.16.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4. e 4.1.5. deste Edital.

6.1.10. 6.16.7. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.1.11. 6.16.8. 6.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.1.12. 6.16.9. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.1.13. 6.16.10. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.1.14. 6.16.11. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

6.1.15. 6.16.12. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.1.16. 6.16.13. 6.1. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.1.17. 6.16.14. 6.1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

6.1.18. 6.16.15. 6.1.3. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.19. 6.16.16. 6.1.4. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

6.1.20. 6.16.17. 6.1.5. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.21. 6.16.18. 6.1.6. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

6.1.22. 6.16.19. 6.1.7. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.23. 6.16.20. 6.1.8. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

6.1.24. 6.16.21. 6.1.9. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.25. 6.16.22. 6.1.10. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

6.1.26. 6.16.23. 6.1.11. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.27. 6.16.24. 6.1.12. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

6.1.28. 6.16.25. 6.1.13. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.29. 6.16.26. 6.1.14. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

6.1.30. 6.16.27. 6.1.15. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/nº Rubião Junior, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

5/120/UN UNIDADE/Oleo de Silicone; Com Viscosidade de 5000 Cps; Acondicionado Em Seringa preenchida de 8 ML; Esteril; para Auxiliar Cirurgia Intraocular; Alta Pureza; Incolor; ter registro no ministério da saude./R\$ 173,00/R\$ 20.760,00/ Classificação: Única Classificada/Empresa: OPHTHALMOS S/A/ CNPJ: 61.129.409/0003-69/Marca: OPHTHALMOS/Procedência: Nacinal/Embalagem: Unidade;

7/120/UN UNIDADE/Solucao Ocular; Perfluorocano 100%; para Solucao para Uso Oftalmologico, Intraocular; para Utilização Tamponante Vitreoretiniano de Curta Duração No Pos Operatório de Deslocamento de Retina Uso Diário; Acondicionado Em Frasco; Embalado Em Frasco Ampola de 5ml; A Presentacao do Produto Deverá Obedecer a Legislação Atual Vigente;

/R\$ 169,00/R\$ 20.280,00/Classificação: Única Classificada/ Empresa: OPHTHALMOS S/A/CNPJ: 61.129.409/0003-69/Marca: OPHTHALMOS/Procedência: Nacinal/Embalagem: Unidade

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticadas no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4 e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui Anexo I.2 deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.11. Ficará impedita de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as consequências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual nº 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal nº 8.666/93.

DO SUPERINTENDENTE DO HCFMB

EM 30/04/2021

Nos termos dos artigos 12º, Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, c.c., Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, Resolução nº CC-27, de 25/05/2006, Homologo o Pregão Eletrônico nº 070/2021 - HCFMB, do tipo MENOR PREÇO – Processo nº 00201/2021 - HCFMB, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO LABORATORIAL (REAGENTES IMUNO-HEMATOLÓGICOS, ANTI-SOROS, HEMÁCIAS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO TÉCNICA DO HEMOCENTRO, que objetiva o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, conforme a classificação efetuada pelo Pregoeiro e Ata lavrada em Sessão Pública no dia 29/04/2021.

Item/ Empresa/ Classificação/ Valor Unitário

1/ FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA/ Única Classificada/ R\$ 30,00;

2/ FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA/ Única Classificada/ R\$ 17,00;

3/ FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA/ Única Classificada/ R\$ 300,00;

4/ FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA/ Única Classificada/ R\$ 42,00;

5/ FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA/ Única Classificada/ R\$ 35,00;

6/ FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA/ Única Classificada/ R\$ 117,00;

7/ FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA/ Única Classificada/ R\$ 90,00;

8/ FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA/ Única Classificada/ R\$ 90,00;

9/ FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA/ Única Classificada/ R\$ 30,00;

10/ FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA/ Única Classificada/ R\$ 24,00;

11/ FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA/ Única Classificada/ R\$ 24,00

CONVOCO a(s) empresa(s) classificada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data desta publicação.

Enf. Karen Aline Batista da Silva
Diretora do Núcleo de Apoio à Superintendência HCFMB
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00424/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR SA
CNPJ: 52202744000192
OBJETO: AGULHA HIPODÉRMICA; CÂNULA EM AÇO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO DE COR ROSA VISÍVEL COM PROTETOR DE SEGURANÇA ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 40 X 12 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATIVADO COM UMA ÚNICA MÃO QUE IMPÉCA O REUSO; ESTÉRIL USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.

Marca: BD ECLIPSE
Procedência: Nacional
Ebalagem: unitário
Modalidade: 1 - Ordinário
Valor: R\$ 7475,00000000
Número Empenho: 2021NE01575, DATA: 27/04/2021
Programa de Trabalho: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO

Natureza de Despesa: 33903031
Fonte de Recurso: AUTARQUIA - 001.001.133 - Tesouro - COVID - 19

Extrato de Empenho
Processo: 01726/2020
Contratante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST. DE PROD MÉDICOS HOSPITALARES
CNPJ: 07752236000476
Objeto

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01376/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA, COM. E REPRESENTAÇÕES S/A
CNPJ: 52828936000109
OBJETO: 70204039-8 FILTRO VEIA CAVA; EM CROMO COBALTO, COMPOSTO DE: CATETER, FILTRO, INTRODUTOR, DILATADOR, GUIA, CATETER EM TUBO RADIOPACO DE TETRE-FLUOROPOLIETILENO, FILTRO DIAMETRO EXPANDIDO 15MM A 30MM, INTRODUTOR/DILATADOR EM ACO INOXIDAVEL, DILATADORES CALIBRES 7FR, POLIETILENO, GUIA TIPO ACO INOXIDAVEL REVESTIDO DE PTFE, ESTERIL, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, INDIVIDUAL, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDIÉCER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

Marca: BRAILE
Procedência: Nacional
Embalagem: unitário
Modalidade: 1 - Ordinário
Valor: R\$ 5908,00000000
Número Empenho: 2021NE01590, DATA: 29/04/2021
Programa de Trabalho: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO

Natureza de Despesa: 33903031
Fonte de Recurso: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00601/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI EPP

CNPJ: 03649725000101
Objeto: ADOCANTE DIETETICO; LÍQUIDO ; COMPOSTO DE CICLAMATO DE SODIO, SACARINA SODICA, AGUA, SORBITOL, CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS ; EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLASTICO, ATOXICO E LACRADO ; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA ; COM VALIDADE MINIMA DE 20MESES NA DATA DA ENTREGA ; E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/03, RDC 360/03, RDC 271/05 E ALTERACOES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO COM 100 ML.

Marca: lowcucar
Procedência: Nacional
Embalagem: Frasco 100 ml
Modalidade: 1 - Ordinário
Valor: R\$ 631,11000000
Número Empenho: 2021NE01591, DATA: 29/04/2021
Programa de Trabalho: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO

Natureza de Despesa: 33903010
Fonte de Recurso: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01376/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 54178470000179
Objeto: FIO GUIA P/ HEMODINAMICA; DIMENSÕES: 0,018" X 195CM E 300CM; CONFECIONADA EM ACO INOXIDAVEL REVESTIMENTO HIDROFÍLICO; PONTA EM MOLDÁVEL E REMOLDÁVEL COM 2 CM DE COLIS EM PLATINA E TUNGSTENIO, MARCA RADIOPACA A 6CM DA PONTA; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDIÉCER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;

Marca: ABBOTT
Procedência: E.U.A
Embalagem: unitário
Modalidade: 1 - Ordinário
Valor: R\$ 2240,00000000
Número Empenho: 2021NE01592, DATA: 29/04/2021
Programa de Trabalho: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO

Natureza de Despesa: 33903031
Fonte de Recurso: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01376/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA, COM. E REPRESENTAÇÕES S/A
CNPJ: 52828936000109

Objeto: 70204039-8 FILTRO VEIA CAVA; EM CROMO COBALTO, COMPOSTO DE: CATETER, FILTRO, INTRODUTOR, DILATADOR, GUIA, CATETER EM TUBO RADIOPACO DE TETRE-FLUOROPOLIETILENO, FILTRO DIAMETRO EXPANDIDO 15MM A 30MM, INTRODUTOR/DILATADOR EM ACO INOXIDAVEL, DILATADORES CALIBRES 7FR, POLIETILENO, GUIA TIPO ACO INOXIDAVEL REVESTIDO DE PTFE, ESTERIL, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, INDIVIDUAL, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDIÉCER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

Marca: BRAILE
Procedência: Nacional
Embalagem: unitário
Modalidade: 1 - Ordinário
Valor: R\$ 2954,00000000
Número Empenho: 2021NE01593, DATA: 29/04/2021
Programa de Trabalho: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO

Natureza de Despesa: 33903031
Fonte de Recurso: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01028/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 66877184000180

Objeto: STENT; EM CROMO-COBALTO; EXPANSIVEL POR BALAO SEMI-COMPLACENTE, PRE-MONTADO, C/ DUAS MARCAS RADIOPACAS; DIÂMETRO DE 2,25 A 4,5MM; COMPRIMENTO DE 8 A 27MM, COM PERFILE DE CRUZAMENTOADEQUADO; COM ESTRUTURAS DAS HASTES DE ATE 0,0032"; COMPATIVEL COM CATETER GUIA 5F E FIO GUIA 0,014" E BAIXO RECOLHIMENTO ELASTICO E BAIXO PERFIL; PARA USO EM ANGIOPLASTIA CORONARIA; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL; LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;

Marca: MERIL LIFW
Procedência: India
Embalagem: Individual
Modalidade: 1 - Ordinário
Valor: R\$ 300,00000000
Número Empenho: 2021NE01594, DATA: 29/04/2021
Programa de Trabalho: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO

Natureza de Despesa: 33903031
Fonte de Recurso: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01617/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR SA CNPJ: 52202744000192
Objeto: SONDA DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL N.18, ESTERIL, DESCARTÁVEL, CONFECIONADA EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, FORMATO CILINDRICO, RETA, MEDINDO NO MÍNIMO 50CM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE DE PROXIMAL COM UM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM OPÓSIÇÃO, COM VÁLVULA PARA PRESSÃO NEGATIVA INTERMITENTE. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ OBEDIÉCER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

Marca: MEDSONDA
Procedência: Nacional
Embalagem: unitária
Modalidade: 1 - Ordinário
Valor: R\$ 200,00000000
Número Empenho: 2021NE01589, DATA: 29/04/2021
Programa de Trabalho: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO

Natureza de Despesa: 33903031
Fonte de Recurso: AUTARQUIA - 001.001.133 - Tesouro

- COVID - 19
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00347/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA CNPJ: 59269654000168
Objeto: MANTA DE AQUECIMENTO EM POLIMERO BIOPATITIVEL E NAO TECIDO, ATOXICO, APIROGENICO, MEDINDO 100 CM X 200 CM (LARG X COMPRIMENTO) APROXIMADAMENTE, NAO INFILADA, COM SISTEMA DE DISTRIBUICAO UNIFORME DE AR QUENTE, TAMANHO ADULTO, MODELO CORPO INTEIRO, COM MULTI ACESSO, EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDIÉCER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

Marca: COVIDIN/MEDTRONIC
Procedência: U.S.A
Embalagem: unitário
Modalidade: 1 - Ordinário
Valor: R\$ 16625,00000000
Número Empenho: 2021NE01583, DATA: 29/04/2021
Programa de Trabalho: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO

Natureza de Despesa: 33903031
Fonte de Recurso: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00413/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: DIAMED LATINO AMERICA S/A
CNPJ: 7101583000145
Objeto: REAGENTES P/PESQUISA E IDENTIF.ANTICORPOS IRREGULARE; DE 2 A 3 SUSP.HEMACIAS DO GRUPO O,C/NO MIN.01 HEMI(A)+,METODOLOGIA DE GEL OU MICROPLACA; ROTULO CONTENDO N° DO LOTE, REG. NO M.S.,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, ARMAZENAMENTO; BULA COM INSTRUÇOES TECNICAS DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA; EMBALAGEM ORIGINAL; 2 A 3 FRASCOS C/ 10ML CADA DE SUSPENSAO DE HEMACIAS DO GRUPO O, CONCENTRACAO DE 0,8% A 1% EM LIS;VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 21 A 28 DIAS, KIT ACOMPANHADO PELO RESPECTIVO DIAGRAMA; MATERIAL SUJEITO A APROVACAO TECNICA; AMOSTRA EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER APRESENTADA EM ESTOJO COM 2 A 3 FRASCOS CONTENDO 10 ML SUSPENSAO.

Marca: Bio-rad/diamed
Procedência: Nacional
Embalagem: unitário
Modalidade: 1 - Ordinário
Valor: R\$ 899,00000000
Número Empenho: 2021NE01584, DATA: 29/04/2021
Programa de Trabalho: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO

Natureza de Despesa: 33903031
Fonte de Recurso: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- COVID - 19
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 02043/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: DIAMED LATINO AMERICA S/A
CNPJ: 7101583000145
Objeto: REAGENTES P/PESQUISA E IDENTIF.ANTICORPOS IRREGULARE; DE 2 A 3 SUSP.HEMACIAS DO GRUPO O,C/NO MIN.01 HEMI(A)+,METODOLOGIA DE GEL OU MICROPLACA; ROTULO CONTENDO N° DO LOTE, REG. NO M.S.,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, ARMAZENAMENTO; BULA COM INSTRUÇOES TECNICAS DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA; EMBALAGEM ORIGINAL; 2 A 3 FRASCOS C/ 10ML CADA DE SUSPENSAO DE HEMACIAS DO GRUPO O, CONCENTRACAO DE 0,8% A 1% EM LIS;VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 21 A 28 DIAS, KIT ACOMPANHADO PELO RESPECTIVO DIAGRAMA; MATERIAL SUJEITO A APROVACAO TECNICA; AMOSTRA EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER APRESENTADA EM ESTOJO COM 2 A 3 FRASCOS CONTENDO 10 ML SUSPENSAO.

Marca: CGH
Procedência: China
Embalagem: CX C/ 10
Modalidade: 1 - Ordinário
Valor: R\$ 740,00000000
Número Empenho: 2021NE01588, DATA: 29/04/2021
Programa de Trabalho: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO

Natureza de Despesa: 33903031
Fonte de Recurso: AUTARQUIA - 001.001.133 - Tesouro

- COVID - 19
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00413/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: DIAMED LATINO AMERICA S/A
CNPJ: 7101583000145
Objeto: REAGENTES P/PESQUISA E IDENTIF.ANTICORPOS IRREGULARE; DE 2 A 3 SUSP.HEMACIAS DO GRUPO O,C/NO MIN.01 HEMI(A)+,METODOLOGIA DE GEL OU MICROPLACA; ROTULO CONTENDO N° DO LOTE, REG. NO M.S.,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, ARMAZENAMENTO; BULA COM INSTRUÇOES TECNICAS DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA; EMBALAGEM ORIGINAL; 2 A 3 FRASCOS C/ 10ML CADA DE SUSPENSAO DE HEMACIAS DO GRUPO O, CONCENTRACAO DE 0,8% A 1% EM LIS;VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 21 A 28 DIAS, KIT ACOMPANHADO PELO RESPECTIVO DIAGRAMA; MATERIAL SUJEITO A APROVACAO TECNICA; AMOSTRA EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ SER APRESENTADA EM ESTOJO COM 2 A 3 FRASCOS CONTENDO 10 ML SUSPENSAO.

Marca: EXPAND MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP Produto: CATETER INTRAVEN.RADIOP. SILICONE, AGULHA BISEL TRIF.2, 8 A 3FR (PICC); CÓDIGO SIAFISSICO:1754238 UNIDADE SIAFISSICO:1; VALOR UNITÁRIO R\$220,0000; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:200,00;

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA/130/2021-C, referente Processo nº 2021/00140, objeto: INSUMOS HOSPITALARES, Vigência até 02/05/2022, Empresa: EXPAND MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP Produto: CATETER INTRAVEN.RADIOP. SILICONE, AGULHA BISEL TRIF.2, 8 A 3FR (PICC); CÓDIGO SIAFISSICO:1754238 UNIDADE SIAFISSICO:1; VALOR UNITÁRIO R\$220,0000; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:200,00;

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA/131/2021-C, referente Processo nº 2021/00140, objeto: INSUMOS HOSPITALARES, Vigência até 02/05/2022, Empresa: DE PAULI COM. REPRESENTACAO IMP. E EXP. LTDA Produto: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL, CURVATURA ANG. RETO N°8MM ; CÓDIGO SIAFISSICO:2667100 UNIDADE SIAFISSICO:1; VALOR UNITÁRIO R\$175,0000; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:30,00;

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01602/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: ALPHARAD COM IMP E EXPORTACAO PROD HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05062455000155
Objeto: INJETOR DE ESCLEROSE; EM CATETER DE POLIURETANO COM TRAVA E AGULHA INJETORA RETRATIL EM ACO INOX, UTILIZADO EM ESCLEROSE DE VARISES DE ESOFAGO PARA ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA; MEDINDO 230 CM DE COMPRIMENTO PARA CANAL DE 2,8MM E AGULHA DE 23 GAUGE E 4MM DE EXPOSICAO; USO UNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDIÉCER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.

Marca: alpharad
Procedência: Nacional
Embalagem: unitário
Modalidade: 1 - Ordinário
Valor: R\$ 1200,00000000
Número Empenho: 2021NE01585, DATA: 29/04/2021
Programa de Trabalho: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO

Natureza de Despesa: 33903031
Fonte de Recurso: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01708/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: NEUROSOFT DO BRASIL COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. MÉDICOS
CNPJ: 08172474000122
Objeto: ELETRODO DESCARTÁVEL; DE SUPERFÍCIE PARA POLISSONOGRAFIA ; COMPATIVEL COM MARCA NEUROSOFT, MODELO NEURON-SPECTRUM-4, CODIGO720 00-S/25 ; FEITO DE PRATA/CLORETO DE PRATA ; EXTERNO ACRILATO ; SEM PINO E CONTRA PINO ; COM GEL CONDUTOR ; 45X22MM ; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, INDIVIDUALMENTE ; O PRODUTO DEVERÁ OBEDIÉCER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.

Marca: Ambu
Procedência: DINAMARCA
Embalagem: pcte 25 unid.
Modalidade: 1 - Ordinário
Valor: R\$ 2340,00000000
Número Empenho: 2021NE01586, DATA: 29/04/2021
Programa de Trabalho: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO

Natureza de Despesa: 33903031
Fonte de Recurso: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01708/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: NEUROSOFT DO BRASIL COM. IMP. E EXP.

às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Classificação

Considero o preço da empresa LNS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP aceitável mediante consulta do preço referencial.

Habilitação

Documentação do LNS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Não houve interposição de recurso

Encerrada sem recurso

Juízo de Admissibilidade

Pregão Eletrônico nº 03/2021

Processo nº 018/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

Despacho do Sr. Diretor Executivo, respondendo pela Secretaria Executiva da Administração, de 27/04/2021:

Considerando a manifestação da Diretoria de Patrimônio e Contratos (fls. 369), HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº. 03/2021, em favor da empresa LNS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Reti-ratificação

Processo: 15/145-M

Contrato FAPESP nº 016/2015

Termo de Reti-ratificação ao 6º Termo de Aditamento

Descrição: Termo de Reti-Ratificação ao Termo de Aditamento 03/2020, do Contrato FAPESP nº 016/2015

Assinatura: 25.03.2021

Cota nº: 17/2021 de 24/03/2021

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP / CNPJ: 43.828.151/0001-45.

Contratada: Master Security Segurança Patrimonial LTDA / CNPJ: 66.063.256/0001-56

Objeto: Termo de reti-ratificação dos valores constantes no Termo de Aditamento FAPESP nº 031/2020, cujo objeto é a retificação do valor.

Valor total anterior: R\$ 155.162,40 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

Valor total corrigido: R\$ 140.975,94 (cento e quarenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Vigência: 01 de dezembro de 2020 a 31 de maio de 2021

Modalidade: Pregão eletrônico nº 017/2015

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº: 14/331-M

Contrato FAPESP nº 026/2014

Termo de Aditamento FAPESP nº 023/2020

Descrição: 7º Termo de Aditamento – 7ª Prorrogação

Assinatura: 31/08/2020

Parecer jurídico nº 132/2019 de 28/08/2020

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP / CNPJ: 43.828.151/0001-45

Contratada: Iron Mountain do Brasil Ltda / CNPJ: 04.120.966/0001-13

Objeto: Prorrogação, por mais 6 (seis) meses, do Contrato FAPESP nº. 026/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento físico de documentos, incluindo armazenagem em local da contratada, transporte, movimentação e digitalização de documentos, bem como prestação de serviços de gerenciamento físico de rolos de microfilmes, incluindo armazenagem em local próprio pela contratada, indexação, transporte e documentação

Valor mensal: R\$ 63.409,41 (sessenta e três mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e um centavos)

Valor total: R\$ 380.456,46 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: de 01 de setembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2014

Republicado por ter saído com incorreções no D.O.E na data 22/10/2020, pág 154

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Despacho da Sra. Diretora Superintendente, de 29 de abril de 2021

De conformidade com a Lei Estadual nº 6.544/89 e Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o leilão nº 002/2020, processo CEE-TEPS nº 1778647/20 e declaro vencedor pelo critério de maior lance ofertado através de lances, o arrematante, Cícero Felício e Mendonça – CPF 048.821.088-79, no valor total de R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais), nos termos da ata de sessão pública de realização do leilão.

Despacho da Sra. Diretora Superintendente, de 29 de abril de 2021

De conformidade com a Lei Estadual nº 6.544/89 e Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o leilão nº 002/2020, processo CEE-TEPS nº 2765034/19 e declaro vencedor pelo critério de maior lance ofertado através de lances, o arrematante, Rodrigues & Rezende Comércio de Produtos Reciclados – CPF 224.300.658-86, no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos reais), nos termos da ata de sessão pública de realização do leilão.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, OC. 102401100632021OC00047, referente ao Processo nº 2021/00315, destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações, denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BEC/SP", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, PARA DIVERSAS UNIDADES, a realização do pregão será no dia 14 de maio de 2021, a partir das 09:00 horas. O edital na íntegra, estará disponível para consulta e/ou retirada no site www.bec.sp.gov.br e https://dca.cps.sp.gov.br/licitacoes/.

ESPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO SESP nº. 2392843/2019

CONTRATO nº 001/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Esportes

CONTRATADA: KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

OBJETO: Segundo Termo de Aditamento da Prorrogação do Prazo de vigência para Locação de Equipamentos Multifuncionais

VALOR INICIAL ATUALIZADO: R\$ 181.273,65 (Cento e oitenta e um mil, duzentos e setenta três reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DE CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 16/04/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.122.4109.5854-0000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses de 20/04/2021 a 19/07/2022

TIPO DE PESSOA: Jurídica

CNPJ: 27.413.455/0001-95

NOTA DE EMPENHO: 2021NE00015

NATUREZA DE DESPESA: 3390.39.15

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº E-32/21

Encontra-se aberta na Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. E-32/21 - Processo nº 2892/19, objetivando a contratação de serviços técnicos para a elaboração de Levantamento de Dados Populacionais para ações de Conservação dos Primatas da APA Barreiro Rico e Estação Ecológica do Barreiro Rico a partir da elaboração de diagnóstico ambiental aliado à construção de cenários de conservação. A abertura das Propostas dar-se-á no dia 13/05/21 às 09:00 horas, no site www.bec.sp.gov.br, Oferta de Compra nº 261101260452021OC00007. As propostas serão recebidas no site a partir da dia 30/04/21. Os interessados poderão consultar o Edital completo nos sites https://www.infraestruturaeambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/category/editais-licitacao/; https://www.imprensaoficial.com.br/; http://www.bec.sp.gov.br.

Qualquer dúvida ou esclarecimento deverá ser encaminhado pelo site http://www.bec.sp.gov.br, e será respondido no mesmo. Ficam nomeados os seguintes funcionários da pasta Eliana Aparecida Silva RG 19.277.405 na função de pregoeira, Markus Vinícius Trevisan – RG 40.932.841-2, Mauro Ivo Martins Quares Filho RG 55.486.827-1 como membros da Equipe de Apoio, Elisabeth Sutter - RG nº 7.565.283-3 como Subscritora do Edital.

PARECER AJ Nº 14/21 DATADO DE 23/02/2021

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº. 0145PE2104

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

R E V O G A Ç Ã O

Objeto: Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação contemplando a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o fornecimento de refeições, almoço, jantar e desjejum, destinadas aos servidores, empregados e demais colaboradores da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, - Divisão de Produção Rural e CECFAU - Centro de Conservação de Fauna do Estado de São Paulo

O Senhor Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, Dr. Paulo Magalhães Bressan, no interesse público, resolve REVOGAR o presente certame, tendo em vista o mesmo restar fracassado.

Publique-se

São Paulo, 28 de abril de 2021

Dr. Paulo Magalhães Bressan

Diretor Presidente

PROCESSO Nº. 0041PE2101

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-A

R E V O G A Ç Ã O

Objeto: Aquisição de Pintainhos
O Senhor Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, Dr. Paulo Magalhães Bressan, no interesse público, resolve REVOGAR o presente certame, tendo em vista o mesmo restar fracassado.

Publique-se

São Paulo, 29 de abril de 2021

Dr. Paulo Magalhães Bressan

Diretor Presidente

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Escola de Artes, Ciências e Humanidades

Extrato de Contrato

PROCESSO: 21.1.00133.86.0

CONTRATO Nº: 1/2021

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO PARA IMPRESSORA

3D

MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços

PARECER JURÍDICO: P.G.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP e 15795/2020-RUSP emitidos pela Procuradoria Geral em 21/03/2012, 19/09/2018, 24/10/2019 e 01/04/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 288.920,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.20

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Escola de Comunicações e Artes

Extrato de Contrato

PROCESSO: 21.1.00197.23

CONTRATO Nº: 5/2021

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:-

Pregão Eletrônico nº 004/2021 - FOB

Processo: 21.1.00700,25.0

Oferta de Compra nº 102122100582021OC00009

Objeto: Aquisição de papel higiênico e papel toalha

LICITANTE VENCEDOR:

- FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI, negociado com :-

Item 02 pelo valor total de R\$ 49.595,00

Item 03 pelo valor total de R\$ 26.420,00

"Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2021 - FOB, decisão proferida pelo Pregoeiro em ato de 26.04.2021 e autorizo a despesa".

LEIA-SE

Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 004/2021 - FOB

Processo: 21.1.00700,25.0

Oferta de Compra nº 102122100582021OC00009

Objeto: Aquisição de papel higiênico e papel toalha

LICITANTE VENCEDOR:

- FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI, negociado com :-

Item 02 pelo valor total de R\$ 49.595,00

Item 03 pelo valor total de R\$ 26.420,00

"Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 004/2021 - FOB, decisão proferida pelo Pregoeiro em ato de 26.04.2021"

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

...

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº: 4/2021 - FZEA

PROCESSO Nº: 21.1.00274.74.0

OFERTA DE COMPRA Nº: 102158100582021OC00004

A Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob Nº: 4/2021 - FZEA, do tipo menor preço, cujo objeto é FENO PARA ANIMAIS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 30/04/2021 a partir das 08h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 13/05/2021 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do site www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 30/04/2021, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imesp.com.br e na Compras - Unidade- AV. Prof. Lineu Prestes, 2565 - 30. andar - Cidade Universitária - São Paulo / SP - CEP: 05508-000 - Tel: 3091-9244 / 3091-9222 / 3091-7414.

...

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES N.º 01 – (PROPOSTAS) E ENVELOPES N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020 – FZEA-USP

PROCESSO N.º 20.1.561.74.8 e Volumes

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2021, as 13h35min, na sala de Congregação da FZEA-USP, sito a Av. Duque de Caxias Norte, nº 225 – Jardim Elite – Prédio Central – Pirassununga/SP, a FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, através da Comissão Julgadora de Licitações, instituída pela Portaria Interna n.º 036 de 15/12/2020, nomeada pela da senhora Diretora, faz realizar o ato público de abertura e o julgamento dos envelopes 01 (propostas) e dos envelopes 02 (habilitação) da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020, com Objeto destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO, ÁREA APROX. DE 1901,84m², DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS-USP, CAMPUS FERNANDO COSTA - USP PIRASSUNUNGA - SP, conforme memorial descritivo, em regime de empreitada por preço global, edital e seus anexos, estando presentes na sessão os membros da Comissão Julgadora: Prof. Dr. Marco Antonio Trindade – Presidente, Aristede Ferreira Barros, Ricardo Siqueira Lopes, Alessandra Cristina P. das Neves, Engº Wellington M. Kanno e Nathália Frasse Malaman.

Empresas interessadas:

ANX CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - EPP

CONSTRUTECH EIRELI ME

CONSTRUTORA ENIGMA EIRELI

CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA

EXTINTORES BRASIL - ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI EPP;

GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

HARUS CONSTRUÇÕES LTDA

HELP SISTEMAS DE INCÊNDIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

INVICTA ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA - EPP

JOÃO PAULO COELHO BOVO - ME

PREVINE INCÊNDIO – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME

PRODEX CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA

SHELTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Deu-se início ao ato, apresentando os envelopes devidamente lacrados e rubricados, das firmas:

ANX CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - EPP

HARUS CONSTRUÇÕES LTDA

HELP SISTEMAS DE INCÊNDIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

LTDA. ME

PRODEX CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA.

FASE DE CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIA- MENTO

Os envelopes da empresa PRODEX CONSTRUTORA foram protocolados e recebidos pela Comissão, porém, teve seu envelope excluído do certame, comprometendo sua participação, uma vez que a mesma deixou de atender ao subitem 3.1.2 do edital devido ao seu cadastro do CAUFESP RCS (Registro Cadastral Simplificado). Seu representante presente foi comunicado, concordando com os atos não tendo nada a declarar.

Preliminarmente, foram analisadas as documentações referentes ao item 5.3 do Edital apresentadas FORA dos envelopes com relação à LC nº 123/2006, referentes a declaração de enquadramento como Microempresa, empresa de pequeno porte (EPP), MEI Microempreendedor Individual ou Cooperativa, portanto não poderá usufruir dos benefícios da referida Lei.

A empresa HARUS deixou de apresentar declaração de enquadramento como Microempresa, empresa de pequeno porte (EPP), MEI Microempreendedor Individual ou Cooperativa, portanto não poderá usufruir dos benefícios da referida Lei.

A empresa HARUS foi credenciada sem representante presente.

Neste sentido quanto aos documentos de credenciamento apresentados pelas empresas, consideramos as referidas credenciadas, a saber:

ANX CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - EPP

HARUS CONSTRUÇÕES LTDA

HELP SISTEMAS DE INCÊNDIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

FASE DE PROPOSTAS

Abertos e examinados os envelopes n.º 01 – (Propostas) das licitantes sob a prerrogativa do instrumento convocatório prever as fases invertidas, todos os documentos foram rubricados pela Comissão Julgadora e pelos representantes presentes na sessão.

As licitantes apresentaram os seguintes preços:

ANX CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – EPP – R\$ 148.607,92;

HELP SISTEMAS. DE INCÊNDIO E CONSTR. CIVIL LTDA ME – R\$ 127.123,34;

HARUS CONSTRUÇÕES LTDA. – R\$ 147.721,38;

A Comissão Julgadora após a análise preliminar procedeu ao julgamento das Propostas em atendimento às exigências editoriais, apurando o seguinte:

Fica consignado, que não houve a necessidade do exercício do Direito de Preferência entre Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte em atendimento à LC nº 123/2006, haja visto, que as empresas classificadas concorreram em condições iguais.

Fica consignado que nenhuma empresa licitante supracitada apresentou valor global da proposta inferior a 80% (oitenta por cento) do valor estipulado no item 9.4.3 do Edital, portanto não será necessária a prestação de garantia adicional do Edital.

O representante da empresa PRODEX retirou-se da sessão pública antes de seu término, sua declaração de retirada foi juntada aos autos devidamente assinada.

A empresa HARUS CONSTRUÇÕES apresentou declaração declinando ao direito de interpor recurso nesta fase DAS PROPOSTAS da licitação, neste sentido a Comissão Julgadora se utilizou da prerrogativa contida no subitem 10.1 do edital procedendo à abertura dos envelopes n.º 02 – Documentos (HABILITAÇÃO) e análise dos respectivos documentos.

FASE DE HABILITAÇÃO

Após a abertura e a análise preliminar procedemos o JULGAMENTO dos documentos contidos no envelope n.º 02

- Documentos (HABILITAÇÃO) em atendimento às exigências editoriais, a Comissão verificou que as empresas abaixo atenderam plenamente ao exigido no edital, e por terem ofertado preços compatíveis com o valor global estimado para o item único da licitação, a Comissão decide pela seguinte CLASSIFICAÇÃO, a saber:

1º Lugar - HELP SIST. DE INCÊNDIO E CONSTR. CIVIL LTDA. ME – R\$ 127.123,34;

2º Lugar - HARUS CONSTRUÇÕES LTDA. – R\$ 147.721,38;

3º Lugar - ANX CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – EPP – R\$ 148.607,92;

Assim, esta comissão propõe que seja ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa HELP SIST. DE INCÊNDIO E CONSTR. CIVIL LTDA-ME. Com valor de R\$ 127.123,34 (cento e vinte e sete mil, cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

Por fim, deu por encerrado às 16:40min. do mesmo dia e mês o julgamento dos envelopes n.º 01 (Propostas) e envelopes n.º 02 (Habilitação) da TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020, do qual foi lavrada a presente ata assinada pela Comissão Julgadora de Licitações, e por mim Aristeu Ferreira Barros que secretariei o ato.

A COMISSÃO:

Prof. Dr. Marco Antonio Trindade - Presidente:

Aristeu Ferreira Barros - Membro:

Alessandra Cristina P. das Neves - Membro:

Ricardo Siqueira Lopes - Membro:

Engº Wellington M. Kanno - Membro:

Nathália Frasse Malaman - Membro:

Representantes Presentes:

Paulo Eugênio Zimmermann - RG. 16.555.649/SSP/SP

HELP SIST. DE INCÊNDIO E CONSTR. CIVIL LTDA

José Nilson de Araújo - RG.18.073.538-x/SSP/SP

ANX CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. - EPP

...

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021-HRAC-USP

PROCESSO Nº 2021.1.216.61.8

OFERTA DE COMPRA Nº 102149100582021OC00022

OBJETO: MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO.

LICITANTE VENCEDOR:

MANZATOS FARMA EIRELI: Item 01 no valor total de R\$ 884,80;

CHM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI: Item 02 no valor total de R\$ 762,50;

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA: Item 04 no valor total de R\$ 840,00;

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R\$ 2.487,30.

- "Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº 019/2021 – HRAC – USP, decisão proferida pela Pregoeira em ato de 28/04/2021 e autorizo a despesa".

- Bauru, 29 de Abril de 2021.

Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos

- Superintendente "pro tempore" do HRAC – USP

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

PROCESSO USP N.º 20.1.3276.62.9

MODALIDADE: PREG.ELET.ROÔNICO –BEC REG. DE PREÇO-MENOR PREÇO – Nº. 02/2021

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE – 29/04/2021

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública de 03.03.2021, e autorizo a despesa.

Prof. Dr. Paulo Francisco Ramos Margarido

Superintendente do Hospital Universitário - USP

NF 1248183

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Hospital Universitário

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº: 79/2021 - HU

PROCESSO Nº: 21.1.0110.62.8

OFERTA DE COMPRA Nº: 102150100582021OC00083

A Hospital Universitário torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob Nº: 79/2021 - HU, do tipo menor preço, cujo objeto é CANULA ENDOTRAQUEAL,

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

As partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito.

RESULTADO FINAL

Pregão Eletrônico HC nº 00619/2020, processo 15P-2031/2020

OFERTA DE COMPRA BEC/SP: 1022021005920200C00324

Objeto: Registro de Preços de ÁLCOOL ETÍLICO 70% e CLOREXIDINA, de acordo com o discriminado no Anexo I. Sessão Pública realizada em 15/12/2020 às 09:30 horas, conduzida pelo Pregoeiro designado nos autos do processo em epígrafe. Aberta as propostas das empresas licitantes, procedeu-se à análise das mesmas de acordo com as exigências do ato convocatório e foram selecionadas as propostas. Ultrapassada a fase de lances, restaram as empresas vencedoras: VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o item 01, RIOQUÍMICA S.A. para os itens 02 e 04 e P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE EIRELI para os itens 03 e 05. Após exame da documentação de habilitação, as vencedoras foram declaradas habilitadas e adjudicatárias do objeto.

A homologação da licitação pela Autoridade Competente ocorreu em 29/04/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO HC – Nº 00099/2021**OFERTA DE COMPRAS 1022021005920200C00536****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº367/2021****PROCESSO nº 15-P-12268/2020 E 15-P-9106/2021**

Aos 23 dias do mês de Abril do ano de 2021, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representada pela autoridade competente, nos termos da (indicar a Resolução GR ou Portaria GR), doravante denominada simplesmente Unicamp, RESOLVE registrar o(s) preço(s) do(s) objeto(s) da licitação acima citada, nas quantidades mínimas e máximas estimadas, de acordo com o(s) preço(s) oferecido(s) pela licitante classificada em primeiro lugar, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

As partes subordinam-se às disposições das Leis federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como às demais normas que regem a matéria.

FORNECEDOR(ES):

PRIMEIRO COLOCADO: ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.433.631/0001-20, com sede na Avenida Acessa Rodoviária s/n, Quadra 09 Modulo 01, no bairro Tims, Serra/ES - CEP nº 29.161-376, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. ADRIANA MARZAN DANTAS, inscrito no CPF sob o N.º 023.385.547-52 e portador(a) da Carteira de Identidade nº. 08184955-6

OBJETO:

Item
Descrição do Material
Quantidades Registradas

VALOR UNITÁRIO

TOTAL

MÍNIMA

MÁXIMA

01

Medicamentos Controlados de Uso Humano; Propofol 10mg/ml; Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável; Forma de Apresentação Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 50ml; Via de Administração Intravenosa;

Complemento: Seringa preenchida.

CHC: 510354 BEC: 622826

Marca: DIPRIVAN

Procedência: Importada

Fabricante: ASPEN PHARMA/ CORDEN PHARMA S.P.A.

01UNIDADE

194UNIDADES

R\$134,2800

R\$261.040,3200

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

1. Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada na licitação e no instrumento contratual;

2. Efetuar a entrega do objeto no prazo e nas condições fixadas no edital;

2.1. Na primeira contratação, a contratada deverá fornecer o(s) equipamento(s) em comodato nas dependências da Contratante, nos locais indicados no Anexo I, para utilização até o consumo total dos produtos adquiridos por meio da Ata de Registro de Preços.

3. Manter, na vigência da Ata e do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBRIGAÇÕES DA UNICAMP:

1. Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada na licitação e no instrumento contratual;

2. Efetuar a entrega do objeto no prazo e nas condições fixadas no edital;

2.1. Na primeira contratação, a contratada deverá fornecer o(s) equipamento(s) em comodato nas dependências da Contratante, nos locais indicados no Anexo I, para utilização até o consumo total dos produtos adquiridos por meio da Ata de Registro de Preços.

3. Manter, na vigência da Ata e do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

OBRIGAÇÕES DA UNICAMP:

1. A presente Ata não obriga a Unicamp a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, nos termos do edital e da lei;

1. Efetuar o pagamento no prazo e na forma fixados no ato convocatório;

3. Realizar pesquisa de mercado para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assim como promover a publicação trimestral dos preços registrados, conforme determina o § 2º do art. 15 da Lei federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DA ATA:

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação na imprensa oficial.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

As partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito.

PREGÃO ELETRÔNICO HC Nº 105/2021**OFERTA DE COMPRA BEC/SP 1022021005920210C00065****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº368/2021****PROCESSO Nº 15-P-5856/2020 E 15-P-10170/2021**

Aos 23 dias do mês de Abril do ano de 2021, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.068.425/0001-33, neste ato legalmente representada pela autoridade competente, doravante denominada simplesmente Unicamp, RESOLVE registrar o(s) preço(s) do(s) objeto(s) da licitação acima citada, nas quantidades mínimas e máximas estimadas, de acordo com o(s) preço(s) oferecido(s) pela licitante classificada em primeiro lugar, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

As partes se subordinam às disposições das Leis federais nº's 10.520/02 e 8.666/93, bem como às demais normas que regem a matéria.

FORNECEDOR(ES):

PRIMEIRO COLOCADO: RIBERTEQ CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.170.783/0001-73, com sede na Rua Nair de Lima Adourian nº121, no bairro Residencial Greenville, Ribeirão Preto/SP - CEP nº 14.098-352, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, neste ato representado por seu representante legal, o

Sr. JAMILE MENDES DE SOUZA RAMIREZ, inscrito no CPF sob o N.º 294.278.258-71 e portador(a) da Carteira de Identidade n.º 27512268-2

OBJETO: Registro de preços de detergente e secante para lava louças, com cessão de equipamentos em comodato

LOTE (único)

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item

Descrição do Material

Quantidades Registradas

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

MÍNIMA

MÁXIMA

01

DETERGENTE REMOVEDOR; COMPOSIÇÃO BÁSICA TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 1,5%; HIDROXIDO DE SÓDIO; ALCALINIDADE LIVRE EM NA20 13,0 A 15,0%; ALCALINIDADE TOTAL EM NA2) 14,0 A 16,0%; TIPO LÍQUIDO COM DENSIDADE DE 1.220 - 1.250 G/; NA COR AMARELA; COM PH DE 12,5 A 13,5%; UTILIZAÇÃO NA UTILIZAÇÃO EM MAQUINAS AUTOMÁTICAS PARA LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE UTENSÍLIOS; COM VALIDADE DE 6 MESES NO MÍNIMO, DEVERÁ SER FORNECIDO COM O DOSADOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA PARA O PRODUTO; EMBALADO EMBALADO DE FORMA ADEQUADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA

CHC: 952570

Marca: KIFORT

Embalagem: Bombona c/ 20 litros

01Bombona c/ 20 litros

40Bombona c/ 20 litros

R\$130,0000

R\$5.200,0000

02

SECANTE PARA LAVA-LOUCAS; DE ASPECTO LÍQUIDO LIMPIDO, NA COR AZUL; COMPOSTO POR ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, SOLVENTE, CONSERVANTE, ACIDULANTE, CORANTE, VEÍCULO DESMINERALIZADO; PH NEUTRO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA (MS N.º 25351.168080/2009-06)

CHC: 64659

Marca: KIFORT

Embalagem: Galão c/ 20 litros

01Galão c/ 20 litros

20Galão c/ 20 litros

R\$187,2500

R\$7.490,0000

02

SECANTE PARA LAVA-LOUCAS; DE ASPECTO LÍQUIDO LIMPIDO, NA COR AZUL; COMPOSTO POR ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, SOLVENTE, CONSERVANTE, ACIDULANTE, CORANTE, VEÍCULO DESMINERALIZADO; PH NEUTRO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA (MS N.º 25351.168080/2009-06)

CHC: 64659

Marca: KIFORT

Embalagem: Galão c/ 20 litros

01Galão c/ 20 litros

20Galão c/ 20 litros

R\$187,2500

R\$7.490,0000

02

SECANTE PARA LAVA-LOUCAS; DE ASPECTO LÍQUIDO LIMPIDO, NA COR AZUL; COMPOSTO POR ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, SOLVENTE, CONSERVANTE, ACIDULANTE, CORANTE, VEÍCULO DESMINERALIZADO; PH NEUTRO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA (MS N.º 25351.168080/2009-06)

CHC: 64659

Marca: KIFORT

Embalagem: Galão c/ 20 litros

01Galão c/ 20 litros

20Galão c/ 20 litros

R\$187,2500

R\$7.490,0000

02

SECANTE PARA LAVA-LOUCAS; DE ASPECTO LÍQUIDO LIMPIDO, NA COR AZUL; COMPOSTO POR ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, SOLVENTE, CONSERVANTE, ACIDULANTE, CORANTE, VEÍCULO DESMINERALIZADO; PH NEUTRO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA (MS N.º 25351.168080/2009-06)

CHC: 64659

Marca: KIFORT

Embalagem: Galão c/ 20 litros

01Galão c/ 20 litros

20Galão c/ 20 litros

R\$187,2500

R\$7.490,0000

02

SECANTE PARA LAVA-LOUCAS; DE ASPECT

01/04/2021 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, em conformidade com a classificação efetuada pelo Pregoeiro, a saber, item I, única classificada e detentora da ATA de registro de preços, a empresa MILTON ANDRÉ DE BARROS & CIA LTDA - EPP, CNPJ. 10.823.514/0001-09, no valor unitário de R\$ 118,00/saco de 20 Kg e valor total de R\$ 178.180,00; item II, primeira classificada e detentora da ATA de registro de preços, a empresa COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA EPP, CNPJ. 56.780.901/0001-06, no valor unitário de R\$ 133,50/saco de 20 Kg e valor total de R\$ 9.345,00, itens III, IV e V, primeira classificada e detentora da ATA de Registro de Preços, a empresa REGIONAL AGROPECUÁRIA E BUSINESS LTDA, CNPJ. 34.251.376/0001-90, no valor unitário de R\$ 50,20/saco de 20 Kg e valor total de R\$ 6.275,00, correspondente ao item III, no valor unitário de R\$ 49,00/saco de 20 Kg e valor total de R\$ 4.900,00, correspondente ao item IV e no valor unitário de R\$ 60,70/saco de 20 Kg e valor total de R\$ 69.805,00, correspondente ao item V. Houve adesão ao item V da ATA pela empresa MILTON ANDRÉ DE BARROS & CIA LTDA - EPP, CNPJ. 10.823.514/0001-09, aceitando executar o objeto da contratação por valor igual ao oferecido pelo licitante vencedor.

Profº Dr. Dirceu Maximino Fernandes

Presidente do GAC

Faculdade de Ciências Agronômicas

CÂMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS

Acha-se à disposição o Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2021-FCA, Processo nº 166/2021-FCA, Oferta de Compra BEC/SP (OC) 1023141006120210C00004, do tipo menor preço do item, destinado à PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTO (EPP) E COOPERATIVAS, objetivando a AQUISIÇÃO DE VIDRARIA PARA LABORATÓRIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS DA UNESP, CAMPUS DE BOTUCATU - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. As propostas eletrônicas poderão ser enviadas até o dia 13/05/2021 às 08:59 horas, sendo que a sessão ocorrerá no mesmo dia às 9:00h. Endereço eletrônico para participação no certame: www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra estará disponível, para consulta e retirada, nos endereços eletrônicos de divulgação do certame: www.bec.sp.gov.br; www.imprensaoficial.com.br e www.pregao.sp.gov.br, no período compreendido entre os dias 30/04/2021 e 13/05/2021. Identificação do Órgão responsável pela licitação UG 102314 - Gestão 10061 - Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências Agronômicas - UNESP - Câmpus de Botucatu, localizada na Fazenda Experimental Lageado, Avenida Universitária, nº 3780, CEP 18.610-034, Botucatu/SP, telefones: (14) 3880-7142/7152, e-mail: materiais.fca@unesp.br.

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS

Despacho do Diretor de 29/04/2021.

Pregão Eletrônico nº 04/2021-FCA, Processo nº 161/2021-FCA, Oferta de Compra BEC/SP (OC) 1023141006120210C00001.

HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2021-FCA, Processo nº 161/2021-FCA, Oferta de Compra BEC/SP (OC) 1023141006120210C00001, cujo objeto é a constituição de sistema de registro de preços para futura contratação de empresa especializada em locação de caminhão basculante e retroescavadeira, pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo as necessidades da Faculdade de Ciências Agronômicas da UNESP, Campus de Botucatu, e demais beneficiárias, conforme classificação do pregoeiro em sessão realizada em 27/04/2021, à empresa E.A. BARROZO & CIA LTDA, CNPJ: 09.387.704/0001-33, o lote único no valor total de R\$ 170.800,00 (Centro e setenta mil e oitocentos reais).

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

HOMOLOGAÇÃO:

Despacho do Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – Unesp - Câmpus de Botucatu, de 29 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria nº 07, de 13/01/2021, HOMOLOGANDO o Pregão Eletrônico nº 07/2021-FMVZ, Processo 0283/2021-FMVZ, que resultou na ADJUDICAÇÃO: os itens 01 a 05 à Empresa COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA EPP, no valor total de R\$ 46.795,00 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais).

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Retificação de Publicação de Extrato de Termo Aditivo Fica retificada a publicação do DOE/SP, Poder Executivo, Seção I, pág. 176, de 29/04/2021, da seguinte forma: Onde lê-se: "Período: 01/02/2021 a 28/02/2021", leia-se: "Período: 01/03/2021 a 31/03/2021". Segue texto na íntegra:

Integra: Resumo do 13º Termo Aditivo ao Contrato 4/2018-CF que objetiva a prestação de serviços de limpeza - Processo 625/2018-CF - Pregão Eletrônico 12/2018-CF - Contratante: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - UNESP - Câmpus de Franca, CNPJ 48.031.918/0007-10 - Contratada: Serviços de Limpeza e Portaria Ltda, CNPJ 23.884.403/0001-46 - Objeto: supressão do valor - Valor do aditamento: R\$ 15.002,79 correspondente a 2,28% do valor inicial atualizado do Contrato - Período: 01/03/2021 a 31/03/2021 - Data da assinatura: 01/03/2021 - Fundamento legal: artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações - Recurso Orçamentário: crédito orçamentário da Faculdade de Ciências Humanas Sociais Unesp Francis de classificação programática 12.364.1043.5304 Ensino de Graduação nas Universidades e e

Faculdades Públicas e categoria econômica 3.3.90.37.96 Serviços de Limpeza - Parecer Referencial nº 02/2021-AJ, de 28/01/2021. Da ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA – CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2020-CISA

PROCESSO N° 46/2020- CISA

CONTRATANTE: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus de Ilha Solteira;

CONTRATADA: Ágil EIRELI;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do supracitado Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, referente a prestação de serviço de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, bem como, ratificar demais Cláusulas e Condições avançadas

DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/04/2021;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 195.426,72 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: o crédito orçamentário da dotação orçamentária da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 3.3.90.37.95.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, sendo de 04/05/2021 a 03/05/2022.

PARECER JURÍDICO nº: 01/2019-AJ, de 24/10/2019;

DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se, para todos os fins de direito as demais cláusulas e condições do aludido Contrato que permanecem inalteradas.

FACULDADE DE ENGENHARIA – CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2019- CISA

PROCESSO N° 156/2019- CISA

CONTRATANTE: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus de Ilha Solteira;

CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S/A;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do supracitado Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, referente a prestação de serviços de contratação de cobertura de seguro para veículos da subfutura da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira - UNESP, bem como, ratificar demais Cláusulas e Condições avançadas.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/04/2020;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: o crédito orçamentário da dotação orçamentária da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 3.3.90.39.44.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, sendo de 07/05/2021 a 06/05/2022.

PARECER JURÍDICO nº: 01/2019-AJ, de 24/10/2019;

DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se, para todos os fins de direito as demais cláusulas e condições do aludido Contrato que permanecem inalteradas.

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

DESPACHO DO DIRETOR DE 29/04/2021.

Pregão Eletrônico n.º 13/2021-FCT, Processo nº 108/2021-FCT - OC 1023211006120210C00014

HOMOLOGO o objeto do Pregão Eletrônico 13/2021-FCT, Processo nº 108/2021-FCT - OC 1023211006120210C00014, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TELHAS, CALHAS, RUFOS E CONDUTORES HORIZONTAIS E VERTICais EM PRÉDIOS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNESP - CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE - PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS, pelo critério de menor preço, conforme ata da Sessão Pública realizada em 26/04/2021, conforme segue: o item 01 no valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) à Empresa MSC CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIRELI - ME, CNPJ: 28.140.544/0001-78 CONVOCa a empresa classificada para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data desta publicação.

Comunicado de LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2021-FCT

Encontra-se aberta na Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia - UNESP - Campus de Presidente Prudente a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2021-FCT - Processo FCT nº 397/2021, objetivando a contratação de SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRO-NICA - PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS, conforme especificações contidas no anexo I do Edital, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob a Oferta de Compra BEC/OC nº 1023211006120210C00018. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 17/05/2021, às 09:00 horas, data e horário de realização da sessão pública. Endereços eletrônicos para participação no certame, no período compreendido entre os dias 30/04/2021 e 13/05/2021. Identificação do Órgão responsável pela licitação UG 102314 - Gestão 10061 - Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 - Centro Educacional - Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342/45 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Comunicado de LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2021-FCT

Encontra-se aberta na Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia - UNESP - Campus de Presidente Prudente a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2021-FCT - Processo FCT nº 397/2021, objetivando a contratação de SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRO-NICA - PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS, conforme especificações contidas no anexo I do Edital, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob a Oferta de Compra BEC/OC nº 1023211006120210C00018. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 17/05/2021, às 09:00 horas, data e horário de realização da sessão pública. Endereços eletrônicos para participação no certame, no período compreendido entre os dias 30/04/2021 e 13/05/2021. Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 - Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 - Centro Educacional - Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342/45 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Comunicado de LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2021-FCT

Encontra-se aberta na Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia - UNESP - Campus de Presidente Prudente a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2021-FCT - Processo FCT nº 397/2021, objetivando a contratação de SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRO-NICA - PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS, conforme especificações contidas no anexo I do Edital, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob a Oferta de Compra BEC/OC nº 1023211006120210C00018. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 17/05/2021, às 09:00 horas, data e horário de realização da sessão pública. Endereços eletrônicos para participação no certame, no período compreendido entre os dias 30/04/2021 e 13/05/2021. Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 - Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 - Centro Educacional - Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342/45 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Comunicado de LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2021-FCT

Encontra-se aberta na Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia - UNESP - Campus de Presidente Prudente a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2021-FCT - Processo FCT nº 397/2021, objetivando a contratação de SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRO-NICA - PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS, conforme especificações contidas no anexo I do Edital, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob a Oferta de Compra BEC/OC nº 1023211006120210C00018. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 17/05/2021, às 09:00 horas, data e horário de realização da sessão pública. Endereços eletrônicos para participação no certame, no período compreendido entre os dias 30/04/2021 e 13/05/2021. Identificação do Órgão responsável pela licitação: UG 102321; Gestão 10061 - Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia Campus de Presidente Prudente localizada à Rua Roberto Simonsen, 305 - Centro Educacional - Presidente Prudente/SP, fone (18) 3229-5342/45 e-mail: compras.fct@unesp.br.

Comunicado de LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2021-FCT

Encontra-se aberta na Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia - UNESP - Campus de Presidente Prudente a licitação na modalidade PREGÃO ELETR

EXPRESSO LEI ALDIR BLANC Nº 38 /2020, os projetos "A Centopeia Judite Online" e "A Casa Divertida de Margarida".

PROJETOS SELECIONADOS:

- Ordem - ID
 - Projeto - Nome do Projeto
 - Proponente
 - Cidade
 - Cooperado - Cidade do Cooperado - Pontuação Média - Cota Interior
 - 1 - 5186 - Mig Meg Mug - Cais das Artes Produções Culturais - Campinas - 9,32 - Sim
 - 2 - 1963 - Fuenteejeuna Virtual - Núcleo Educatho - São Paulo - 9,07
 - 3 - 2627 - Para Meninos e Gaivotas, Um Voo Rasante - Marcio Luiz Pimentel - Bauru - 8,99 - Sim
 - 4 - 3791 - Desbotou - Barcellos Produções Artísticas - São Paulo - 8,97
 - 5 - 3187 - Floresta dos Mistérios - Humanize Produções - São Paulo - 8,93
 - 6 - 6637 - Fábulas de La Fontaine - Bongiovanni Produções Artísticas - São Paulo - 8,73
 - 7 - 5682 - O Índigena e o Juruá: Troca de Culturas e Saberes - Pequeno Teatro do Mundo - Bragança Paulista - 8,67 - Sim
 - 8 - 1018 - Oroboro Live - XPTO - Embu - 8,63 - Sim
 - 9 - 3924 - O Mundo de Hundertwasser - Vadabordo Produções Artísticas - São Paulo - 8,53
 - 10 - 4699 - "Operilda na Orquestra Amazônica Online" - Oasis Empreendimentos - São Paulo - 8,53
 - 11 - 6162 - Saci In Pixel - Circulus Ópera - São Paulo - 8,50
 - 12 - 1046 - É Tudo Família! Virtual - Catarsis Arte Para Infância e Juventude - Itupeva - 8,47 - Sim
 - 13 - 2017 - "O Mundo Começa Na Cabeça" - Cia. Teatro de Riscos - Ribeirão Preto - 8,47 - Sim
 - 14 - 3352 - Torturas de Um Coração, de Ariano Suassuna - Cooperativa Paulista de Teatro - São Paulo - 8,45
 - 15 - 2330 - Concertos Didáticos - Conhecendo Uma Orquestra de - Associação Vereda Cultural - Águas Da Prata - 8,43 - Sim
 - 16 - 5353 - A Pequena Semente do Tempo - Arrua Produções Artísticas - Santo André - 8,41 - Sim
 - 17 - 1393 - Sombras do Interior: Rastros Expressos em Imagens - Daniele Rocha Viola - Ribeirão Preto - 8,33 - Sim
 - 18 - 2726 - O Pequeno Príncipe - Jornaleiro - São Paulo - 8,30
 - 19 - 6344 - Dr. Plástico - Tugudum - Campinas - 8,27 - Sim
 - 20 - 4934 - Sabre de Luz Teatro - Sabre de Luz Teatro - São Paulo - 8,25
 - 21 - 2742 - Boa Noite - Circo Navegador - São Sebastião - 8,23 - Sim
 - 22 - 4083 - Diálogo, Corpo e Criação para Primeira Infância - Abacai Produções Culturais - São Paulo - 8,20
 - 23 - 4455 - Temporada Online as Clássicas - Melina de Moura Marchetti - São Bernardo - 8,20 - Sim
 - Do Campo
 - 24 - 4941 - Gran Circo de Fios - ACARP - Ribeirão Preto - 8,20 - Sim
 - 25 - 1671 - Caravan Maschera 10 Anos - Leonardo G Goncalves Prod.
 - Teatrais - Atibaia - 8,18 - Sim
 - 26 - 1069 - Lara Online - Pangonis - Campinas - 8,17 - Sim
 - 27 - 1349 - Space Invaders - F. Gama Produções - São Paulo - 8,14
 - 28 - 4148 - O Menino e a Cerejeira - Borbolina Cia. - São Paulo - 8,13
 - 29 - 3990 - O Amigo Fiel - Grupo Sobrevento - São Paulo - 8,11
 - 30 - 5665 - Tv Sem Controle - Dona Cimento - Santo André - 8,09 - Sim
- PROJETOS SUPLENTES:**
- Classificação - ID
 - Projeto - Nome do Projeto - Proponente - Cidade do Proponente - Cooperado - Cidade do cooperado - Pontuação Média - Cota Interior
 - 1 - 3921 - Entradas Cômicas Para Juventude - H.H Produções Culturais - Americana - 8,08 - Sim
 - 2 - 1886 - Amor Manifesto Online - Lissa Augusta Duarte Santti - São Paulo - 8,07
 - 3 - 1619 - A Sopa de Pedra - Cooperativa Paulista de Teatro - São Paulo - Luiz Amorim - São Paulo - 8,05
 - 4 - 5546 - Sonhatório - Cia. Truks - São Paulo - 8,00
 - 5 - 3198 - Cadê o Tempo Que Estava Aqui? - Tá na Boca Produções - São Paulo - 7,98
 - 6 - 3572 - Dom Quixote - De Marchi Produções Artísticas - São Paulo - 7,97
 - 7 - 2051 - O Carnaval dos Animais - Artmanhas do Som Promocões Musicais Ltda. - São Paulo - 7,95
 - 8 - 1888 - O Tesouro de Cascudo - Temporada Online. - Willian Fabricio Maciel 22059259894 - São Paulo - 7,97
 - 9 - 7281 - Infâncias Terra Roxa - Joy - São Paulo - 7,90
 - 10 - 2737 - Cocô de Passarinho - Cooperativa Paulista de Teatro - São Paulo - 7,87
 - 11 - 218 - Cada Qual no Seu Barril, Cada Qual na Sua Casa - Bruna Longo Produções Artísticas e Pedagogia - São Paulo - 7,85
 - 12 - 2287 - Chiquinha Gonzaga, A Menina Faceira - Cooperativa Paulista de Teatro - São Paulo - Edson LuisGon - São Paulo - 7,83
 - 13 - 7453 - O Jardim dos Sonhadores - LPB Produções - São Paulo - 7,77
 - 14 - 3788 - PutakaryyKakykary, O Sopro da Vida - Fernanda Machado Alquimia e Arte - São Paulo - 7,77
 - 15 - 2102 - "Os Navegadores de Skidbladnir" - Giralua Companhia de Artes - Bertioga - 7,76 - Sim
 - 16 - 6692 - Se Comporta - Renato Begó - Ator - São Paulo - 7,74
 - 17 - 2582 - Guardiões - Um Conto de Cordel - Instituto Via Cultural - São Paulo - 7,73
 - 18 - 5722 - O Pequeno Dom Quixote - Mercúrio Gestão e Produção Cultural - São Paulo - 7,72
 - 19 - 5607 - LAB - Acessibilidade ao Palco - Polo Cultural - São Paulo - 7,70
 - 20 - 3673 - Joana e o Pé-De-Feijão - P. Frenda - São Paulo - 7,69
 - 21 - 6379 - O Príncipe Desencantado - O Musical - LGTQIA+ - Mosaico Produções Artísticas - São Paulo - 7,65
 - 22 - 3007 - Nas Asas da Imaginação - Cooperativa Paulista de Teatro - São Paulo - Angeles
 - Paredes Toral - Sorocaba - 7,63 - Sim
 - 23 - 5511 - Gluby, A Gotinha Que Queria o Mar - Ponto de Cultura Cia Maja - São Paulo - 7,60
 - 24 - 3711 - Os Lavadores de Histórias - Leneus Produtora de Arte - São Paulo - 7,57
 - 25 - 3748 - Os Artistas - Barcellos Produções Artísticas - São Paulo - 7,53
 - 26 - 5676 - Poderosos Desejos - Thaís Godoy - Santa Bárbara d'Oeste - 7,50 - Sim

- 27 - 7048 - Praça de Retalhos - Fênix - Botucatu - 7,49 - Sim
- 28 - 4979 - Espetáculo ÓquesPóquesBoróques o Riso em Casa - Cooperativa Paulista de Teatro - São Paulo - Rosaine da Silva Braga - São Paulo - 7,44
- 29 - 1695 - Chapeuzinho Vermelho - Uma Versão Além da Palavra - Dulion Participações E Serviços Teatrais - São Paulo - 7,40
- 30 - 5927 - O Inventor de Sonhos - Em Cena Produções - São Paulo - 7,37
- 31 - 3751 - Estação Vivaldi - Cia. Ouro Velho - São Paulo - 7,30
- 32 - 3452 - Menino Coragem - Cooperativa PT - São Paulo - 7,29
- 33 - 2766 - Grande Circo Musical - Cia. Minaz - Ribeirão Preto - 7,28 - Sim
- 34 - 4675 - A Menina Que Veio do Rio - Thais de Souza Oliveira - São Paulo - 7,27
- 35 - 5949 - O Circo dos Objetos - Mariza Basso Formas Animadas - Bauru - 7,23 - Sim
- 36 - 6949 - Histórias Para Pescar Estrelas - Crialudis - São Paulo - 7,20
- 37 - 62 - Exist! - Alessandro Hernandez - São Paulo - 7,20
- 38 - 1312 - Um Canto Para Carolina Virtual - Cooperativa Paulista de Teatro - São Paulo - 7,17
- 39 - 5362 - Geração Alpha - ASA - São Paulo - 7,13
- 40 - 7253 - Tricotando Palavras e Canções - Tricotando Palavras - São Bernardo do Campo - 7,12 - Sim
- 41 - 7297 - Mini Mostra Furunfunfum - Furunfunfum Produções Artísticas Ltda. - São Paulo - 7,10
- 42 - 6049 - Gulliver - Um Gigante Diferente - Washington de Paula e Silva - Ribeirão Preto - 7,08 - Sim
- 43 - 2401 - O Novo Rei de Beléleu - Versão Online - Cia. Ouro Velho - São Paulo - 7,07
- 44 - 1201 - Temporada Online Histórias da Mata - Barbara Teodósio - Araçatuba - 7,06 - Sim
- 45 - 5084 - Era Uma Vez Um Pangaré - Cia. Exodus Art's - Sorocaba - 7,05 - Sim
- 46 - 6474 - The Bichos - Cooperativa Paulista de Teatro - São Paulo - 7,03
- 47 - 6572 - Azulindo, Um Mundo Submerso - Cristino Abel Saavedra - Campinas - 7,01 - Sim
- 48 - 7551 - As Meninas e o Quase Bebê - Coringas Comunicação com Arte - Barretos - 7,00 - Sim
- 49 - 1101 - Os Causos dos Contos da Roça - SubverCia - Araçariguara - 6,97 - Sim
- 50 - 3729 - Kombinado Não é Carro - Respeitável Públco - Jundiaí - 6,95 - Sim
- 51 - 4969 - Rio Que Passa Lá - OnLine - Grupo Último Tipo - Campinas - 6,93 - Sim
- 52 - 5132 - Ser...tão - Circulação - Diálogos Acrobáticos - São Bernardo do Campo - 6,92 - Sim
- 53 - 3898 - Memórias de Uma Noite de Verão - Carina Brancam Gregorio - São Paulo - 6,90
- 54 - 2874 - Contos de Areia - Seres de Luz Teatro - Campinas - 6,87 - Sim
- 55 - 4446 - Espetáculo Interativo Sou Água - Ana Person Produções Artísticas - Valinhos - 6,84 - Sim
- 56 - 4714 - Hora do Recreio - Três no Tapa Produções Artísticas - São Paulo - 6,82
- 57 - 601 - A Arca de Ébano - Aruanda Mundi - Itapecerica da Serra - 6,80 - Sim
- 58 - 49 - Salve, Malala! - Alessandro Hernandez - São Paulo - 6,78
- 59 - 3900 - Batendo Pernas - Reginaldo C. Menegazzo - Campinas - 6,77 - Sim
- 60 - 6972 - Pirlorizplin e o Livro Mágico - Cena IV-Shakespeare Cia. São João da Boa Vista - 6,75 - Sim
- 61 - 244 - Cara de Um, Focinho do Dono - Cia. TPK Produções Artísticas - São Carlos - 6,73 - Sim
- 62 - 2417 - Um Universo Para Desvendar - Espaço e Expressão - Lorena - 6,72 - Sim
- 63 - 1048 - O Rato Platiniado - Lucas Valadares Vasconcelos Domingues - São Paulo - 6,70
- 64 - 4923 - Vida de Cão, Coração de Herói Online! - Mariana Pardo - São Bernardo do Campo - 6,67 - Sim
- 65 - 7503 - Planeta Utopia - Uma Possibilidade - Retalho Produções - São Paulo - 6,65
- 66 - 3333 - Os Príncipes e o Tesouro - Teatro Condensado Ltda. - São José dos - 6,60 - Sim
- Campos
- 67 - 945 - + Bananas - EASC - Jacareí - 6,59 - Sim
- 68 - 3017 - FEIO - O Musical do Patinho - Pilastri Assessoria e Comercio - Mauá - 6,55 - Sim
- 69 - 7277 - Rabanete, Rapunzel... - Cia. Caras de Toten - São José dos Campos - 6,53 - Sim
- 70 - 1924 - Sób o Mesmo Teto - Cia Gravità - Campinas - 6,51 - Sim
- 71 - 2377 - Cinderela - Referendum - São Paulo - 6,50
- 72 - 1957 - Espetáculo "A Cigarra e a Formiga ReCirclando" - Cia. Teatral Carcarah Voador - Santos - 6,47 - Sim
- 73 - 3702 - As Aventuras de Gina Limão - Rodrigo Caldeira - São Paulo - 6,47
- 74 - 1676 - A Cara Metade do Dito Cujo Caramujo - Cooperativa Paulista de Teatro - São Paulo - 6,47
- 75 - 2956 - "...E O Sol Avermelhou" - Cia Arte-Móvel - Santa Bárbara d'Oeste - 6,47 - Sim
- 76 - 4792 - O Segredo das Águas Mágicas - WM Teatro - Guarujá - 6,47 - Sim
- 77 - 48 - Porquinhos no Espaço - Nelson Gomes Martins Junior - São Paulo - 6,44
- 78 - 1056 - O Medo - Factual Experimentações Cênicas - São Paulo - 6,41
- 79 - 3697 - O Vessero de Mavi - Arte, Movimento & Luz Produção Cultural - São Paulo - 6,40
- 80 - 3117 - Véi... No Boa! - Paca Tatú Produções - São Paulo - 6,40
- 81 - 785 - Lado B - Coisas Que Você Pode Dizer Em Voz Alta - Ventania Cultural - São Paulo - 6,40
- 82 - 4222 - Invocadxs - Fulano's Produções Artísticas - São Paulo - 6,38
- 83 - 6706 - Pilulas do Senhor Faustroll - Eduardo Brasil Iluminação, Produtos E Eventos - Campinas - 6,35 - Sim
- 84 - 2794 - Das Ruas, Um Orfeu de Mochila - O Musical - Tô em Outra Produções Culturais - São Paulo - 6,27
- 85 - 6523 - O Tempo Encantado na Era Digital - Vovó Cachola - Franca - 6,20 - Sim
- 86 - 5442 - A história de Cy - Cooperativa Paulista de Teatro - São Paulo - Catarina do Vale Milani - São Paulo - 6,13
- 87 - 5378 - Encantes da Floresta - Bruna Santana Amado Lima - Ubatuba - 6,12 - Sim
- 88 - 7643 - A Bola e a Boneca - Tugudum - Campinas - 6,07 - Sim
- 89 - 5453 - A Bela e a Fera em Cordel - Associação Movimento Teatral de Botucatu - Botucatu - 6,07 - Sim
- 90 - 2038 - Dr. Educação - Grupo Scenario - São Paulo - 6,03
- 91 - 5292 - O Pássaro Encantado - Cia Mangará - Ubatuba - 6,00 - Sim
- 92 - 6143 - Contos do Índio e da Floresta por Matinapererá - Live Scene Project Produções - Osasco - 5,99 - Sim
- 93 - 5379 - Nuvô ou Quero Cê Balão - Cooperativa Paulista de Teatro - São Paulo - Rodrigo Romão Batista - Mogi das Cruzes - 5,97
- 94 - 5469 - A Chave do Labirinto - Regina França - São Paulo - 5,93
- 95 - 7387 - Quando Acordei, O Circo Já Tinha Ido Embora - Colore - Franco da Rocha - 5,91 - Sim
- 96 - 5289 - Varinhas & Batutas - ACAFI - Indaiatuba - 5,87 - Sim
- 97 - 1551 - Terremoto - Jckie O Produções - Cia. Bendita - São Paulo - 5,87
- 98 - 2851 - O Menino de Lugar Nenhum - Cia. Gogô De Teatro - São Paulo - 5,87
- 99 - 2266 - Montagem do Espetáculo Infantil "Shakuntala" - Opsto Teatro Laboratório - São Paulo - 5,84
- 100 - 5719 - Verde Perto, O Musical Ecológico , de Renata Pizi - Belic Arte.Cultura - São Paulo - 5,84
- 101 - 6097 - Entre Sombras e Encantos - Daiane Baumgartner - Rio Claro - 5,80 - Sim
- 102 - 2360 - O Fantástico Mistério de Feiruinha- O Musical - Ricardo Assumpção Artes - Jundiaí - 5,78 - Sim
- 103 - 1173 - As Estrelas do Céu - Difusão Online - Os Gerais - Campinas - 5,73 - Sim
- 104 - 2383 - O Super C - Cooperativa Paulista de Teatro - São Paulo - Sergio Martins - São Paulo - 5,73
- 105 - 5485 - Histórias Encaixotadas - Cooperativa Paulista de Teatro - São Paulo - Fabio da Silva Pereira - São Paulo - 5,69
- 106 - 4152 - A Centopeia Judite Online - Arueiras do Brasil - Praia Grande - 5,71 - Sim
- 107 - 2347 - Grimm, Grimm, Grimm, a História Foi Assim - Cia Xekmat - Santa Bárbara d'Oeste - 5,68 - Sim
- 108 - 6983 - Florbela e Todas as Palavras do Mundo - Caboclas Produções - São Paulo - 5,67
- 109 - 1586 - Uma Certa Chapeuzinho - Segurança e Arte - Mauá - 5,67 - Sim
- 110 - 4728 - Tá Sentido O Que? - Cooperativa Paulista de Teatro - São Paulo - Marcia Fossa M F C Paiva - São Paulo - 5,67
- 111 - 5441 - Em Busca da Boneca Azul - Cia. Lúdica - São Paulo - 5,67
- 112 - 1673 - Vermelhinhos - Companhia Hecatombe - São José do Rio Preto - 5,63 - Sim
- 113 - 1302 - A Princesa de Bambuluá - 16 Anos - Cia. Quase Cinema - Taubaté - 5,60 - Sim
- 114 - 2970 - Espetáculo Musicado: "João e o Pé De Concreto" - Baú dos Sonhos Produções - São Caetano do Sul - 5,55 - Sim
- 115 - 1079 - Produção: "Um Conto D'Água" - Grupo Teatral Porão - Ribeirão Preto - 5,53 - Sim
- 116 - 2391 - O Pequeno Senhor do Tempo - Cia. Trilhas da Arte - Pesquisas Cênicas - São Paulo - 5,52
- 117 - 3451 - Casa Bagunçada - Guilherme Rossi de Almeida Prado Luna Freire - Cota - 5,50 - Sim
- 118 - 4133 - Vovô Chico e as Histórias do Livro - Zazarte Produções Eventos e Projetos - Itu - 5,47 - Sim
- 119 - 7573 - Como É Que Se Brinca? - Zumbido Cultural - Campinas - 5,40 - Sim
- 120 - 1476 - Oras Bolas - Cooperativa Paulista de Teatro - São Paulo - 5,36
- 121 - 7637 - O Cão e o Lobo - Cooperativa Paulista de Teatro - São Paulo - Laerte Asnis - São Carlos - 5,33 - Sim
- 122 - 6727 - Trançando Futuros - Cooperativa Paulista de Teatro - São Paulo - Tatiana Leme - São Paulo - 5,30
- 123 - 5031 - O Espírito das Árvores - Rabugentos Cia Teatral Sertãozinho - 5,30 - Sim
- 124 - 4203 - A Casa Divertida de Margarida - Associação Arueiras do Brasil - Praia Grande - 5,25 - Sim
- 125 - 3385 - O Lá é Aqui - Diego Chilio - São Paulo - Tatiana Leme Guimarães - São Paulo - 5,13
- 126 - 7413 - Piratas de Galochas Ilhados em Isolamento Social - Esquina Produções Culturais - São Paulo - 5,13
- 127 - 6876 - Olha Só Quem Vem Chegando - Fervo Produções - São Paulo - 5,07
- 128 - 922 - Geração # - Cia ODU - Hortolândia - 5,04 - Sim
- 129 - 2208 - Dois Clowns em Apuros: Em Busca da Live Perfeita - Em Cena Produções - São Paulo - 5,00
- 130 - 1010 - "Esquetes Infantil" - WGR Produções - Circo Teatro Biriba - Americana - 5,00 - Sim
- 131 - 4894 - Teatro Infanto-juvenil "Natal Encantado da Alice" - Sécu 21 - Produção de Conteúdo - São Paulo - 5,00
- 132 - 309 - Fada Cabrinha - Um Sonho de Boneca - ARM Produções Musicais - São Paulo - 5,00
- 133 - 119 - As Novas Aventuras do Sítio - MOV - Barueri - 4,98 - Sim
- 134 - 5219 - Par de Duas - Mussarelli Produções Artísticas - São Paulo - 4,93
- 135 - 3622 - Zig&Zag Show - Pitirilo Produções - São Paulo - 4,87
- 136 - 6385 - Meu Quintal é Maior do Que o Mundo - Cooperativa Paulista de Teatro - São Paulo - Platão Capurro Filho - São Vicente - 4,87
- 137 - 4236 - Os Exploradores de Histórias - Núcleo de Artes Cenárico Cultural - Araras - 4,79 - Sim
- 138 - 4217 - Cocos e Mitos - Cooperativa Paulista de Teatro - São Paulo - Edson LuisGon - São Paulo - 4,73
- 139 - 425 - Medo Pequeno - Vai Ouvidno - Campinas - 4,67 - Sim
- 140 - 6192 - Quem Manda Aqui - Pablo Daniel Edgardo - Franca - 4,61 - Sim
- 141 - 6134 - A Onça e o Bode - Cooperativa Paulista de Teatro - São Paulo - 4,51
- 142 - 14 - Do Rei do Rock ao Rei do Pop - MOV - Barueri - 4,50 - Sim
- 143 - 2394 - Me Conta Que Te Conto - Play MovieCinematic - Hortolândia - 4,47 - Sim
- 144 - 3144 - Cleopatrás - Vagalum Tum Tum Produções Artísticas Ltda. - São Paulo - 4,43
- 145 - 84 - Brinquedos de Palavra - Pitirilo Produções - São Paulo - 4,43
- 146 - 386 - Circo do Héldinho - Circo do Héldinho - São Vicente - 4,40 - Sim
- 1

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Aplicativos Informatizados I(Transações Imobiliárias) **CANDIDATOS APROVADOS** **GRADUADO(S)** Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final 5/ MARIO ROSSI NETO / 43577327–6 / 33794314867 / 31.00 / 97,00 / 128,00 / 1º **CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos** 3/285807468/28344706858/31.00 **CANDIDATOS AUSENTES(S)** Nº de Inscrição/RG/CPF 2/40.979.393–0/31055715827 4/177434557/11065999852 10/351008858/31063395860 **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA – AVARÉ** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 145/05/2021 – PROCESSO Nº 259326/2021** **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL** O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA, da cidade de AVARÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado: **COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)** Logística Empresarial e Negociação Internacional/Administração **CANDIDATOS APROVADOS** **GRADUADO(S)** Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final 1/ ROSELIN FERNANDES GRIŠI DE OLIVEIRA / 187093155 / 1029522828 / 28,25 / 82,33 / 110,58 / 1º **CANDIDATOS AUSENTES(S)** Nº de Inscrição/RG/CPF 5/21973699/11070060828 6/20567186–0/11288247796 8/32.450.154–7/27025127809 **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT – GUARUJÁ** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 152/09/2021 – PROCESSO Nº 52917/2021** **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL** O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT, da cidade de GUARUJÁ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado: **COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)** Planejamento de Eventos(Eventos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)) **CANDIDATOS AUSENTES(S)** Nº de Inscrição/RG/CPF 1/365141884/38118448819 5/49233027X/43106776811 8/205882742/06999251851 11/11227578/04100391609 **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT – GUARUJÁ** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 152/12/2021 – PROCESSO Nº 52935/2021** **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL** O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT, da cidade de GUARUJÁ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado: **COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)** Planejamento dos Custos Logísticos(Logística) **CANDIDATOS APROVADOS** **GRADUADO(S)** Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final 1/ MARCIA REGINA CARVALHO FERREIRA DE OLIVEIRA / 277729324 / 16964987835 / 27.87 / 91,3 / 119,17 / 1º **CANDIDATOS AUSENTES(S)** Nº de Inscrição/RG/CPF 2/296447158/27946457812 4/484934211/33266246896 7/151762211/08839617841 9/183183678/08586680842 **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT – GUARUJÁ** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 152/13/2021 – PROCESSO Nº 52936/2021** **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL** O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT, da cidade de GUARUJÁ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado: **COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)** Processos de Organização dos Recursos e Materiais(Logística) **CANDIDATOS APROVADOS** **GRADUADO(S)** Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final 12/ JOSÉ ESPEDITO ISIDRO / 1137882–X / 78926394468 / 41.87 / 88,3 / 130,17 / 1º **CANDIDATOS AUSENTES(S)** Nº de Inscrição/RG/CPF 4/440062329/22719546810 8/151762211/08839617841 9/438545072/35879767833 10/183183678/08586680842 **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR – PIRAJÚ** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 162/05/2021 – PROCESSO Nº 232986/2021** **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL** O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR, da cidade de PIRAJÚ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado: **COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)** Língua Estrangeira Moderna – Inglês (BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec / EM com Ênfases)(Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec / PD) **CANDIDATOS APROVADOS** **LICENCIADO(S)** Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final 1/ CAROLINE MARQUES SERQUEIRA / 449681373 / 45561161806 / 5.00 / 95,00 / 100,00 / 1º **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CUBATÃO – CUBATÃO** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 181/07/2021 – PROCESSO Nº 87640/2021** **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL** O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CUBATÃO, da cidade de CUBATÃO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado: **COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)** Sistema(s) de Tratamento de Água(s) e Resíduos(Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio (ETIM)) **CANDIDATOS APROVADOS** **LICENCIADO(S)** Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final 1/ GLICIA ALVES ALEIXO / 346800717 / 32933513870 / 31.75 / 88,00 / 119,75 / 1º **CANDIDATOS APROVADOS** **GRADUADO(S)** Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final 13/ ALINE MARTINS VICENTIN / 384975069 / 44249818861 / 13.62 / 84,00 / 97,62 / 2º **CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos** 1/475887244/38156922883/26,00 17/484698175/41107712858/30,00 **CANDIDATOS AUSENTES(S)** Nº de Inscrição/RG/CPF 12/46698280X/40368315851 **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA RUTH CARDOSO – SÃO VICENTE** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 194/03/2021 – PROCESSO Nº 27326/2021** **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL** O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA RUTH CARDOSO, da cidade de SÃO VICENTE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado: **COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)** Instalações Elétricas para Automação Industrial(Automação Industrial) **CANDIDATOS APROVADOS** **GRADUADO(S)** Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final 2/ DANilo RAFAEL ALVIano BERNARDES / 86959275 / 03769434919 / 23.75 / 79,00 / 102,75 / 1º **CANDIDATOS AUSENTES(S)** Nº de Inscrição/RG/CPF 3/487830660/40176393803 **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR – PIRAJÚ** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 162/09/2021 – PROCESSO Nº 232995/2021** **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL** O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR, da cidade de PIRAJÚ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado: **COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)** Técnicas de Manutenção Elétrica(Eletrotécnica) **CANDIDATOS APROVADOS** **GRADUADO(S)** Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final 1/ DANilo RAFAEL ALVIano BERNARDES / 86959275 / 03769434919 / 23.75 / 76,00 / 99,75 / 1º **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR – PIRAJÚ** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 162/10/2021 – PROCESSO Nº 232999/2021** **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL** O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR, da cidade de PIRAJÚ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado: **COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)** Máquinas Elétricas IV (Eletrotécnica) **CANDIDATOS APROVADOS** **GRADUADO(S)** Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final 1/ DANilo RAFAEL ALVIano BERNARDES / 86959275 / 03769434919 / 23.75 / 76,00 / 99,75 / 1º **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR – PIRAJÚ** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 162/12/2021 – PROCESSO Nº 52935/2021** **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL** O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR, da cidade de PIRAJÚ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado: **COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)** Tecnologia da Informação Aplicada a Administração/Administração) **CANDIDATOS AUSENTES(S)** Nº de Inscrição/RG/CPF 1/305924576/31861705832 3/29890749–5/25575060870 4/428264426/34717330862 5/21121067–5/15578027857 **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE COTIA – COTIA** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 222/04/2021 – PROCESSO Nº 113624/2021** **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL** O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE COTIA, da cidade de COTIA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado: **COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)** Tecnologia da Informação Aplicada a Administração(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado – Parceria SEE)) **CANDIDATOS APROVADOS** **GRADUADO(S)** Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final 6/ EMERSON MARCELO PEDROSO DA SILVA / 23.171.797–0 / 17372370833 / 8.00 / 51,66 / 59,66 / 1º **CANDIDATOS AUSENTES(S)** Nº de Inscrição/RG/CPF 1/498640966/43314799861 3/07724413–5/88944760730 7/22029642–X/13289660893 / 8/49.096.653–6/39213038852 **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE COTIA – COTIA** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 222/05/2021 – PROCESSO Nº 113688/2021** **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL** O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE COTIA, da cidade de COTIA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado: **COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)** Estudos da Administração Pública(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado – Parceria SEE)) **CANDIDATOS APROVADOS** **GRADUADO(S)** Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final 4/ THAIS DE PAULA MARQUES / 4450794 / 00902658158 / 33 / 93,33 / 126,33 / 1º **CANDIDATOS AUSENTES(S)** Nº de Inscrição/RG/CPF 10/352285722/01574057537 16/34096787/04366505509 17/446358241/32275259848 **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL IRMÃ AGOSTINA – SÃO PAULO** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 238/15/2021 – PROCESSO Nº 99261/2021** **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL** O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL IRMÃ AGOSTINA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado: **COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)** Técnica Dietética I(Nutrição e Dietética) **CANDIDATOS APROVADOS** **LICENCIADO(S)** Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final 3/ AMANDA BARBOSA NETO / 371135503 / 39797013871 / 23 / 51,33 / 74,33 / 1º **CANDIDATOS APROVADOS** **GRADUADO(S)** Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final 5/ THAIS DE PAULA MARQUES / 4450794 / 00902658158 / 33 / 93,33 / 126,33 / 1º **CANDIDATOS AUSENTES(S)** Nº de Inscrição/RG/CPF 10/352285722/01574057537 16/34096787/04366505509 17/446358241/32275259848 **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL IRMÃ AGOSTINA – SÃO PAULO** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 238/21/2021 – PROCESSO Nº 102030/2021** **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL** O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL IRMÃ AGOSTINA, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado: **COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)** Técnica Dietética III (Nutrição e Dietética) **CANDIDATOS APROVADOS** **GRADUADO(S)** Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final 4/ THAIS DE PAULA MARQUES / 4450794 / 00902658158 / 30 / 95,33 / 125,33 / 1º **CANDIDATOS AUSENTES(S)** Nº de Inscrição/RG/CPF 1/302333024/33995857809 8/304870699/30676414850 12/34096787/04366505509 14/446358241/32275259848 **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITARARÉ – ITARARÉ** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 243/16/2021 – PROCESSO Nº 90833/2021** **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL** O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITARARÉ, da cidade de ITARARÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado: **COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)** Turismo e Hospitalidade(Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado – Parceria SEE) – PEI 9 Horas) **CANDIDATOS AUSENTES(S)** Nº de Inscrição/RG/CPF 3

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Artes (Base Nacional Comum)(Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ PD)
CANDIDATOS APROVADOS
LICENCIADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
5 / LIBIANE CRISTINE BARROSO / 42628816-6 / 35434632842 / 19.75 / 82,6 / 102,35 / 1º
CANDIDATOS AUSENTES(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
6/25.454.492-7/21875856897

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA LUZIA MARIA MACHADO – ARUJÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 274/05/2021 – PROCESSO Nº 341379/2021

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA LUZIA MARIA MACHADO, da cidade de ARUJÁ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Legislação Empresarial/Administração)

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

20 / CÉLIA MENEZES DE MELO SANTINATO / 216820303 / 140337880 / 43 / 93,00 / 136,00 / 1º

CANDIDATOS AUSENTES(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

3/428255103/36398147898

10/25.968.979-8/28213711874

14/62.851.792-0/05264428409

22/341188323/33818102864

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO – MOCOCO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 009/12/2021 – PROCESSO Nº 2021/00390

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):
Técnicas de Manutenção e Qualidade da(de) Produção(Automação Industrial)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imponibilidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministratura das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Eser estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/05/2021 até às 23h59 de 17/05/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etecs e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, encaminhado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitam a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-na na ficha de inscrição em campo específico e providenciá-la, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração;

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e aprovação de seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá

invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imensosalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministratura de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrais vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obter nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficiará desse critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficiará desse critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerá a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministratura de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e009op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL N° 009/12/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes da sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ___/___ até ___/___

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ___/___ até ___/___

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de ___/___ até ___/___

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

Nome da função/cargo/emprego: _____

Data: ___/___/___

Assinatura do candidato: _____

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 009/12/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em ___/___/___

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÉMICA

– Relacionada à área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada à área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular para a docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apensas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA – TAQUARITINGA

UNIDADE 019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 019/22/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições no Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material(Enfermagem)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imparcialidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministratura das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idônio com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e019op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 019/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministratura de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (dois) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrandos vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprovatória ilegal ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficiará desse critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficiará desse critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

2.6. XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministratura de aulas no componente curricular Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material(Enfermagem); Enfermagem; Enfermagem (LP); Enfermagem e Obstetrícia;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDICO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

Nome da função/cargo/emprego: _____

Data: ____ / ____

Assinatura do candidato: _____

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstaciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 019/22/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÉMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(s) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional

Seleitivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCPP = (1 + PD) * NSCNP$$

Onde:

NFCPP = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCNP = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (apariência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e036op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 036/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e
- b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.2. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

5.3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

5.4. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquelle referente ao tema sorteado.

5.5. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

5.6. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

5.8. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

5.9. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

5.10. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

5.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário préestabelecidos.

5.12. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.13. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

5.14. Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

5.15. Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

5.16. Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

5.17. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.18. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.19. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

- a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.
- b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

5.20. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.21. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "c", o candidato deverá:

- a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
- b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

5.22. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.23. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

3. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

2. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão à ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

3. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

- a) Não atender a convocação.
- b) Recusar as aulas oferecidas.
- c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

4. Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

5. Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

6. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

7. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

8. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

9. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá à ordem de classificação final.

10. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1 – REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministratura de aulas no componente curricular Análise e Projeto de Sistemas (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM)): Administração – Ênfase em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Análise de Sistemas; Administração de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas; Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Desenvolvimento de Sistemas; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias; Análise de Sistemas Informativos em Processamento de Dados; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência(s) da(d)e Computação; Computação; Computação (LP); Computação Científica; Engenharia da(d)e Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Matemática Aplicada às Ciências da Computação; Matemática Aplicada e Computação Científica; Matemática Aplicada e Computacional; Matemática com Ênfase em Ciência da Computação (LP); Matemática com Ênfase em Informática (LP); Matemática com Informática; Matemática Computacional; Processamento de Dados; Processamento de Dados ("EI" – Técnico com Formação Pedagógica); Programação de Sistemas ("EI" – Técnico com Formação Pedagógica); Sistemas de Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação (LP); Tecnologia da(d)e Informação e Comunicação; Tecnologia de Computação; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web; Tecnologia em Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Software – Ênfase em Gestão da Qualidade de Processos; Tecnologia em Desenvolvimento de Software – Ênfase em Software Livre; Tecnologia em Desenvolvimento de Software para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Website; Tecnologia em Desenvolvimento para Internet; Desenvolvimento para Web; Tecnologia em Desenvolvimento para Web; Tecnologia em Desenvolvimento Web; Tecnologia em Desenvolvimento Web com Software Livre; Tecnologia em Gestão da(d)e Tecnologia da Informação; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática – Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Ênfase em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais; Tecnologia em Informática – Ênfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão Financeira; Tecnologia em Informática – Modalidade Gestão da Produção Industrial; Tecnologia em Informática – Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Sistemas de Informação; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Ênfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática e Aplicações Web; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática para Negócios; Tecnologia em Internet; Tec-

nologia em Internet e Redes de Computadores; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Processamento de Dados – Modalidade Técnicas Digitais; Tecnologia em Processamento de Dados e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Segurança da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Segurança de Computadores; Tecnologia em Segurança de Redes de Computadores; Tecnologia em Sistema de Software; Tecnologia em Sistema(s) de(d)a Informação; Tecnologia em Sistema(s) para Internet; Tecnologia em Web; Tecnologia em Web Design; Tecnologia em Web Design e E-Commerce; Tecnologia em Web Design e Internet;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

Nome da função/cargo/emprego: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato: _____

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas. que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 036/28/2021 na forma ou condição especial abaixo.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e provindrá de documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração;

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código International de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilitade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto da Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPI) / MCPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPI$$

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiverem o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idônio com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e036op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 036/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por

outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e
- b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

5. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participação

o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarar possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e036op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL Nº 036/29/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/05/2021 à 17/05/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/05/2021 à 28/05/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 21/05/2021 à 11/06/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/05/2021 à 15/06/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/05/2021 à 16/06/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 28/05/2021 à 18/06/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministratura de aulas no componente curricular Sistemas Embaçados/Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao ENSINO MÉDIO (ETIM)): Análise de Sistemas; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Desenvolvimento de Sistemas; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias; Ciência(s) da(de) Computação; Computação; Computação (LP); Computação Científica; Engenharia da(de) Computação; Engenharia de Controle e Automação – Macatrônica; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica e de Computação; Sistemas de Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática – Ênfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão Financeira; Tecnologia em Informática – Modalidade Gestão da Produção Industrial; Tecnologia em Informática – Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Ênfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Redes de Computadores;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA:

II.1 – RELACIONADA À ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– MESTRADO

Mestrado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– MESTRADO

Mestrado em: _____

Nome da instituição

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministratura das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/05/2021 até às 23h59 de 17/05/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitam a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e provindrá, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração;

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código International de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e aprovação do seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCPP = (1 + PD) * NSCPP$$

Onde:

NFCPP = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPP = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato da inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato da inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquela ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e036op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL N° 036/30/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto notida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/05/2021 à 17/05/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/05/2021 à 28/05/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 21/05/2021 à 11/06/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/05/2021 à 15/06/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/05/2021 à 16/06/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 28/05/2021 à 18/06/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM

E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipos(s):

Experiência profissional na área do componente curricular para da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitada a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apensas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA – RIO CLARO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Programação de Aplicativos Mobile I (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido; de acordo com as aulas na componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imponibilidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

1.2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministratura das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/05/2021 até às 23h59 de 17/05/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprovatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciará, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validez de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou

b) Validez de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou desrespeito para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impensoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministratura de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficiará deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficiará deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão à ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá à ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentação previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e036op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFIC

Período trabalhado: de ___/___ até ___/___
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:
 – PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular
 Período trabalhado: de ___/___ até ___/___
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:
 – PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular
 Período trabalhado: de ___/___ até ___/___
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:
 IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
 Período trabalhado: de ___/___ até ___/___
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:
 Nome da função/cargo/emprego: _____
 Data: ___/___/
 Assinatura do candidato: _____

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:
 – Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso
 – Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 036/31/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
 Pede deferimento.
 Em ___/___/___

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÉMICA

– Relacionada à área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada à área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular para da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
 6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
 7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.
 8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA – RIO CLARO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/32/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Programação de Aplicativos Mobile II (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imparcialidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
 f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.
 g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.
 h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/05/2021 até às 23h59 de 17/05/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idônio com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e036op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 036/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministratura de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (dois) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrais vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprovatória ilegal ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficiará desse critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficiará desse critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

2.6. XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação no DOE.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a public

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministratura de aulas no componente curricular Programação de Aplicativos Mobile II (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM): Análise de Sistemas; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Desenvolvimento de Sistemas; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias; Ciência(s) da(de) Computação; Computação; Computação (LP); Computação Científica; Engenharia da(de) Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Processamento de Dados; Sistemas de Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação (LP); Tecnologia da(de) Informação e Comunicação; Tecnologia de Computação; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web; Tecnologia em Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Gerenciamento de Redes de Computadores; Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática – Ênfase em Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática – Gestão Financeira; Tecnologia em Informática – Modalidade(d) Gestão Financeira; Tecnologia em Informática – Modalidade Gestão da Produção Industrial; Tecnologia em Informática – Redes de Computadores; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Segurança de Computadores; Tecnologia em Sistema(s) da(de) Informação; Tecnologia em Sistema(s) para Internet;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– MESTRADO

Mestr em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– MESTRADO

Mestr em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

Nome da função/cargo/emprego: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato: _____

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstaciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo res-

ponsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos uns dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 036/32/2021 na forma ou condição especial abaixo.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÉMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto da Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPI$$

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou paro constará na verificação da fenotipagem (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idônio com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e036op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 036/33/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participação na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficiará deste critério de desempate e não comprovará documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Para que o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, deve apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

10.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficiará deste critério de desempate e não comprovará documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII. (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

1.2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestres vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-ão pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e provisoriamente, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e aprovação de seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona-

lidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VI – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:
PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiverem o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que

seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e036op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 036/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou

41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):
Programação de Aplicativos Mobile II (Desenvolvimento de Sistemas)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas na componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imponibilidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Estrar no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/05/2021 até às 23h59 de 17/05/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçando a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciará, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto de Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

</

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obter nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declarar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado

poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional exaurirá todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e036op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL N° 036/35/2021.

3. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

4. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

5. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que o justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam validados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/05/2021 à 17/05/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/05/2021 à 28/05/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 21/05/2021 à 11/06/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/05/2021 à 15/06/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/05/2021 à 16/06/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 28/05/2021 à 18/06/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO</

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada à área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Curriculum atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA – VOTUPORANGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 037/07/2021 – PROCESSO Nº 310898/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Gestão de Sistemas Operacionais (Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imponibilidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

1.2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou seu aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/05/2021 até às 23h59 de 17/05/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

11. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou desordens para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministratura de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprovatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregue o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem descendente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

1.4. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e a atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretoiros das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministratura de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pela inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é provida somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médica conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

de Telecomunicações; Tecnologia em Técnicas Digitais; Tecnologia em Telecomunicações; Tecnologia em Telemática; Tecnologia em Web Design; Tecnologia em Web Design e E-Commerce;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– MESTRADO

Mestr em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– MESTRADO

Mestr em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDICO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

Nome da função/cargo/emprego: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato: _____

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstaciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 037/07/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÉMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 da Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF). -

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MATHEUS LEITE DE ABREU – MIRASSOL

ETEC PROFESSOR MATHEUS LEITE DE ABREU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 087/01/2021 – PROCESSO Nº 289906/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MATHEUS LEITE DE ABREU, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, OBJETIV

disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCPP = (1 + PD) * NSCPP$$

Onde:

NFCPP = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPP = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá sempre atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesma na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou paro consistirá na verificação da fenotipia (apariência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idônneo com foto, pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e087adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 087/01/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, ratificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII. (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprovatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "grad

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.
 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.
 4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação “graduado”:

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministratura de aulas no componente curricular Lingua Estrangeira Moderna – Inglês e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum / ETIM)/Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (ETIM)); Letras – Língua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Inglês (LP); Letras com Habilitação em Língua e Literatura Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Língua Inglesa e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Português e Inglês (LP); Letras com Habilitação em Português, Inglês e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Português/Inglês e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Secretário Executivo Bilingüe/ Inglês (LP); Letras com Habilitação em Tradução e Intérprete Português/ Língua Estrangeira do Currículo (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Inglês (LP); Letras: Língua Inglesa e Língua Portuguesa (LP); Licenciatura Específica na Língua Estrangeira (Portaria CEE nº 205/2006); Secretariado Bilingüe – Habilitação Português/ Inglês (LP); Secretariado Executivo Bilingüe – Habilitação Português/ Inglês (LP); Secretariado Executivo com Habilitação em Inglês (LP); Secretariado Executivo Trilingüe/ Inglês (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Inglês (LP); Tecnologia em Formação de Secretário/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingüe/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Trilingüe/ Inglês (LP); Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____/____/____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____/____/____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____/____/____

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____/____/____

– MESTRADO

Mestrado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____/____/____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____/____/____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____/____/____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado: de ____/____ até ____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____/____ até ____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____/____ até ____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____/____ até ____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, com ministração de aulas na área da docência (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de ____/____ até ____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____/____ até ____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, com ministração de aulas na área da docência (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de ____/____ até ____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, com ministração de aulas na área da docência (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de ____/____ até ____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, com ministração de aulas na área da docência (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de ____/____ até ____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, com ministração de aulas na área da docência (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de ____/____ até ____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, com ministração de aulas na área da docência (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de ____/____ até ____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, com ministração de aulas na área da docência (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de ____/____ até ____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, com ministração de aulas na área da docência (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de ____/____ até ____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, com ministração de aulas na área da docência (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de ____/____ até ____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, com ministração de aulas na área da docência (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de ____/____ até ____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, com ministração de aulas na área da docência (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de ____/____ até ____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, com ministração de aulas na área da docência (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de ____/____ até ____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, com ministração de aulas na área da docência (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de ____/____ até ____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, com ministração de aulas na área da docência (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de ____/____ até ____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, com ministração de aulas na área da docência (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de ____/____ até ____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha da fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e aprovação de seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto da Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCPP = (1 + PD) * NSCPP$$

Onde:

NFCPP = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPP = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada;

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e087adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 087/04/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministratura das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/05/2021 até às 23h59 de 17/05/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e provindrá de, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validez de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou

b) Validez de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

4.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

4.4. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

4.5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.6. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

4.7. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

4.8. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

4.9. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

4.10. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

4.11. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

4.12. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

d) Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPI) / MCPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCPI = (1 + PD) * NSCPI$$

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, escolha e atribuição de aulas obedecerão à ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aprovado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministratura de aulas em componente curricular diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarar possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e087adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL Nº 087/05/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/05/2021 à 17/05/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/05/2021 à 28/05/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (de convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 21/05/2021 à 11/06/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/05/2021 à 15/06/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/05/2021 à 16/06/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 28/05/2021 à 18/06/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

E. COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MATHEUS LEITE DE ABREU – MIRASSOL

ETEC PROFESSOR MATHEUS LEITE DE ABREU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 087/06/2021 – PROCESSO Nº

291528/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MATHEUS LEITE DE ABREU, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Inglês Instrumental (Recursos Humanos)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imponibilidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescido de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou seu aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/05/2021 até às 23h59 de 17/05/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

f) Fazer upload do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprovatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciá-la, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e aprovação do seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os

demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetr

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministratura de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrais vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-

pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão à ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministratura de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá à ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

4.3. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e087adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL N° 087/06/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos prazos estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 087/06/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em ____/____/____

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÉMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular
Tipo(s):
Doutorado: 12 pontos.
Mestrado: 8 pontos.
Especialização: 5 pontos.
Licenciatura ou graduação: 5 pontos.
– Em outra área
Tipo(s):
Doutorado: 4 pontos.
Mestrado: 3 pontos.
Especialização: 2 pontos.
Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular
Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).



Certificação Digital Imprensa Oficial

Segurança e agilidade na administração da sua empresa

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

www.imprensaoficial.com.br

io certificação digital

SAC 0800 01234 01

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MATHEUS LEITE DE ABREU – MIRASSOL

ETEC PROFESSOR MATHEUS LEITE DE ABREU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 087/08/2021 – PROCESSO Nº 291606/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MATHEUS LEITE DE ABREU, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Desenvolvimento do TCC em Recursos Humanos(Recursos Humanos)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas na componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imponibilidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezóito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministratura das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/05/2021 até às 23h59 de 17/05/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado à Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciará, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validez de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou

b) Validez de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e aprovação de seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto de Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação difer

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministratura de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficiará deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficiará deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico adicional.

7.2. O exame médico adicional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico adicional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico adicional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e087adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL N° 087/08/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos

meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativo.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/05/2021 à 17/05/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/05/2021 à 28/05/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 21/05/2021 à 11/06/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/05/2021 à 15/06/2021

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada à área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular para da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e seqüência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Curriculum atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MATHEUS LEITE DE ABREU – MIRASSOL

ETEC PROFESSOR MATHEUS LEITE DE ABREU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 087/10/2021 – PROCESSO Nº 291676/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MATHEUS LEITE DE ABREU, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Práticas de Competências Sociais(Recursos Humanos)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cpts.sp.gov.br).

3. As distinções previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imponibilidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade de Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cpts.sp.gov.br, no período de 03/05/2021 até às 23h59 de 17/05/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cpts.sp.gov.br.

b) clicar em Etei e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada no Capítulo VIII deste Edital.

f) Fazer upload do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçando a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "I" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou desordens para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministratura de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrandos vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregue o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministratura aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem descendente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

1.4. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

<p

– ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em: _____
Nome da instituição de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____ / _____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em: _____
Nome da instituição de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____ / _____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado: de _____ / _____ até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ / _____ até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ / _____ até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ / _____ até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

Nome da função/cargo/emprego: _____

Data: _____ / _____

Assinatura do candidato: _____

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 087/10/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em _____ / _____

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÉMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza,

conclusão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula; preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Familiar (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido a declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registrado no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO FERREIRA ALVES – MOGI MIRIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 096/77/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO FERREIRA ALVES, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material(Enfermagem)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imparcialidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
 a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.
 b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
 c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.
 d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$\text{NFCPPPI} = (1 + \text{PD}) * \text{NSCPPPI}$$

Onde:

NFCPPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e096adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 096/77/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará de edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministriação de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprovatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução a responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a)

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministratura de aulas no componente curricular Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material(Enfermagem); Enfermagem; Enfermagem (LP); Enfermagem e Obstetrícia;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministratura de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministratura de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministratura de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministratura de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

Nome da função/cargo/emprego: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato: _____

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstaciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma, Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 096/77/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÉMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministratura de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministratura de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministratura de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministratura de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Familiar (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor

pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e147adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 147/13/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregue o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

c) Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

3.5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta)

D. Período provável para publicação dos atos relativos à aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/05/2021 à 15/06/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/05/2021 à 16/06/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 28/05/2021 à 18/06/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministratura de aulas no componente curricular Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material(Enfermagem): Enfermagem; Enfermagem (LP); Enfermagem e Obstetrícia;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– MESTRADO

Mestr em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– MESTRADO

Mestr em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

II.3 – DADOS GERAIS:

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

Nome da função/cargo/emprego: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato: _____

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da

Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do

Dirutor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 147/13/2021 na forma ou condição especial abaixo.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em ____ / ____

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÉMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular para o componente curricular para a Docência: 0,25 ponto para cada mês

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Só as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCPP = (1 + PD) * NSCPP$$

Onde:

NFCPP = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiverem o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e147adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 147/14/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado imprócedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentro de 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.
- c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
- d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

11. Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

12.0. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

</

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/05/2021 à 17/05/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/05/2021 à 28/05/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 21/05/2021 à 11/06/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/05/2021 à 15/06/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/05/2021 à 16/06/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 28/05/2021 à 18/06/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no

DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica II (Enfermagem); Enfermagem; Enfermagem (LP); Enfermagem e Obstetrícia;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: / /

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: / /

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: / /

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em:

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: / /

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: / /

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: / /

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em:

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: / /

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado: de / / até / /

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de / / até / /

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de / / até / /

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de / / até / /

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de / / até / /

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

Nome da função/cargo/emprego: _____

Data: / /

Assinatura do candidato: _____

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da

Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Mét

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:
 a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.
 b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
 c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "I" do item 1 do presente Capítulo.
 d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.
 e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e provindrá, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preenche os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto da Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPI) / MCPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcança ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCPP = (1 + PD) * NSCPI$$

Onde:

NFCPP = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiverem o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e170op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 17/012/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e170op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL Nº 170/12/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/05/2021 à 17/05/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/05/2021 à 28/05/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 21/05/2021 à 11/06/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos à aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/05/2021 à 15/06/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/05/2021 à 16/06/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 28/05/2021 à 18/06/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

I) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso ou da componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministratura de aulas no componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Espanhol (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec) (Ensino Médio (BNC/ BNCC / ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD)): Letras com Habilitação em Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Espanhol com as Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Português e Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Português e Língua Espanhola Moderna com as Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Português/ Espanhol e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Secretário Bilingue/ Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Tradução e Intérprete Português/ Língua Estrangeira do Currículo (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Espanhol (LP); Licenciatura Específica na Língua Estrangeira (Portaria CEE nº 205/2006); Secretariado Executivo com Habilitação em Espanhol (LP); Secretariado Executivo Trilíngue/ Espanhol (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Espanhol (LP); Tecnologia em Formação de Secretariado/ Espanhol (LP); Tecnologia em Formação de Secretariado Executivo Bilingue/ Espanhol (LP) ; Tradutor e Intérprete com Habilitação em Espanhol (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA:

II.1 – RELACIONADA À ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____/____/____

– MESTRADO

Mestrado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____/____/____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____/____/____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____/____/____

– CERTIFICAÇÃO

Certificado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____/____/____

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/05/2021 até às 23h59 de 17/05/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e provindrá de, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação difer

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aprovado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministratura de aulas em componente curricular diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarar possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e170op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL Nº 170/13/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/05/2021 à 17/05/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/05/2021 à 28/05/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (devolução para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 21/05/2021 à 11/06/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/05/2021 à 15/06/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/05/2021 à 16/06/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 28/05/2021 à 18/06/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito;

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS – FERRAZ DE VASCONCELOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 170/14/2021 – PROCESSO Nº 16747561

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Técnicas de Desenho e Desenvolvimento de Game Art I (Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imponibilidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/05/2021 até às 23h59 de 17/05/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado à Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e provindrá, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e aprovação do seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

</

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministratura de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrais vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 10/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficiar deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficiar deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão à ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declarar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá à ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e170op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL N° 170/14/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprovatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 170/14/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em _____/_____

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÉMICA

– Relacionada à área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada à área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular para da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e seqüência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apensas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-

tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

– FERRAZ DE VASCONCELOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 170/15/2021 – PROCESSO Nº 16747762

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições no Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Marketing para Jogos Digitais/Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (ETIM)

Inscrições Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imponibilidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou seu aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/05/2021 até às 23h59 de 17/05/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etic e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Fís

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação no sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e170op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 170/15/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participação na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação;

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital;

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou desrespeito para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprovatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinqüenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficiará desse critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficiará desse critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Dire

Habilitação em Design Digital; Comunicação Social com Habilitação em Editoração; Comunicação Social com Habilitação em Marketing; Comunicação Social com Habilitação em Midialogia; Comunicação Social com Habilitação em Propaganda e Marketing; Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda; Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda (Ênfase em Marketing); Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Mídias Digitais; Comunicação Social com Habilitação em Radicalismo; Comunicação Social com Habilitação em Rádio e TV; Comunicação Social com Habilitação em Rádio e Televisão; Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas; Comunicação Visual; Design; Design (LP); Design – Habilitação em Design Gráfico; Design Digital; Design Gráfico; Design Multimídia; Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas; Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas (LP); Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas; Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas (LP); Educação Artística com Habilitação em Desenho; Educação Artística com Habilitação em Desenho e Arte Plásticas; Educação Artística com Habilitação em Música; Educação Artística com Habilitação em Música (LP); Engenharia da(de) Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Gestão de Informação; Gestão de Sistemas de Informação; Imagem e Som; Informática; Informática (LP); Informática de Gestão (LP); Marketing; Processamento de Dados; Processamento de Dados ("ELI" – Técnico com Formação Pedagógica); Produção Audiovisual; Produção Cultural; Produção Editorial; Produção Multimídia; Programação de Sistemas ("ELI" – Técnico com Formação Pedagógica); Propaganda e Marketing; Publicidade; Publicidade ("ELI" – Técnico com Formação Pedagógica); Publicidade e Propaganda; Publicidade, Propaganda e Criação; Publicidade, Propaganda, Criação e Produção; Sistemas de Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação (LP); Tecnologia da Informação; Tecnologia da Informação (LP); Tecnologia da(de) Informação e Comunicação; Tecnologia de Computação; Tecnologia em Administração de Redes de Computadores; Tecnologia em Análise de Sistemas; Tecnologia em Artes Gráficas; Tecnologia em Audiovisual; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Cinema e Televisão; Tecnologia em Cinema, TV e Mídia Digital; Tecnologia em Comércio Eletrônico; Tecnologia em Comunicação; Tecnologia em Comunicação Corporativa; Tecnologia em Comunicação Digital e Hipermídia; Tecnologia em Comunicação Digital; Desenho Gráfico; Tecnologia em Comunicação Digital; Desenho Técnico; Tecnologia em Comunicação Digital; Design Multimídia; Tecnologia em Comunicação Digital; Video Digital; Tecnologia em Comunicação e Ilustração Digital; Tecnologia em Comunicação em Computação Gráfica; Tecnologia em Comunicação em Criação e Desenvolvimento de Web Site e Design; Tecnologia em Comunicação Empresarial e Institucional; Tecnologia em Comunicação Institucional; Tecnologia em Comunicação para Web; Tecnologia em Comunicação para Web Design; Tecnologia em Criação e Desenvolvimento de Sistemas Web; Tecnologia em Criação e Desenvolvimento de Web Sites; Tecnologia em Criação e Gestão de Ambientes e Internet; Tecnologia em Criação e Produção Gráfica; Tecnologia em Criação e Produção Gráfica Digital; Tecnologia em Criação e Produção Publicitária; Tecnologia em Criação Multimídia; Tecnologia em Desenho de Animação; Tecnologia em Desenho e Produção Editorial; Tecnologia em Desenho Gráfico Digital; Desenho Técnico; Tecnologia em Desenvolvimento de Aplicações para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Aplicativos Web; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos de Entretenimento; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos e Entretenimento Digital; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos; Tecnologia em Desenvolvimento de Multimídia; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas ; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web; Tecnologia em Desenvolvimento de Software para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Web Sites e Comércio Eletrônico; Tecnologia em Desenvolvimento de Website; Tecnologia em Desenvolvimento para Internet; Desenvolvimento para Web; Tecnologia em Desenvolvimento para Web e Comércio Eletrônico; Tecnologia em Desenvolvimento Web com Software Livre; Tecnologia em Design; Tecnologia em Design de Jogos Digitais; Tecnologia em Design de Mídia Digital; Tecnologia em Design da Multimídia; Tecnologia em Design Digital; Tecnologia em Design Gráfico; Tecnologia em Design Gráfico Digital; Tecnologia em Design Multimídia; Tecnologia em Design: Programação Visual; Tecnologia em Direção e Produção em Rádio e Televisão; Tecnologia em Edição Eletrônica; Tecnologia em Gestão da Publicidade e Propaganda; Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação; Tecnologia em Gestão de Ambientes Web; Tecnologia em Gestão de Marketing; Tecnologia em Gestão de Produção de Rádio e TV; Tecnologia em Gestão de Rádio e TV; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão em Informática; Tecnologia em Gestão Mercadológica; Tecnologia em Informação e Comunicação; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática – Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática – Modalidade Gestão da Produção Industrial; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Ênfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática e Aplicações Web; Tecnologia em Informática e Negócios; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática para Negócios; Tecnologia em Internet; Tecnologia em Internet Business; Tecnologia em Internet e Comércio Eletrônico; Tecnologia em Internet e Redes de Computadores; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Jogos Eletrônicos; Tecnologia em Marketing; Tecnologia em Marketing de Varejo; Tecnologia em Marketing e Mídia; Tecnologia em Marketing Gerencial; Tecnologia em Multimídia; Tecnologia em Multimídia Computacional; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Produção Audiovisual; Tecnologia em Produção Audiovisual e Comunicação; Tecnologia em Produção Audiovisual; Cinema e Vídeo; Tecnologia em Produção de Multimídia; Rádio e Televisão; Tecnologia em Produção Editorial Multimídia; Tecnologia em Produção Gráfica; Tecnologia em Produção Gráfica Digital; Tecnologia em Produção Publicitária; Tecnologia em Produção Televisiva; Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Propaganda e Marketing; Tecnologia em Publicidade e Comunicação Empresarial; Tecnologia em Publicidade e Marketing; Tecnologia em Publicidade e Mídia; Tecnologia em Publicidade e Propaganda; Tecnologia em Publicidade, Propaganda e Marketing; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Sistema(s) de(da) Informação; Tecnologia em Sistema(s) para Internet; Tecnologia em Técnicas Digitais; Tecnologia em Vídeo Digital; Tecnologia em Web; Tecnologia em Web Design; Tecnologia em Web Design e Comércio Eletrônico; Tecnologia em Web Design e E-Commerce; Tecnologia em Web Design e Internet; Tecnologia em Web Site; Tecnologia Gráfica;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTÂNCIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTÂNCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____
Telefone celular: _____
E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO
Doutor em: _____
Nome da instituição de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____ / _____ / _____
– MESTRADO
Mestre em: _____
Nome da instituição de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____ / _____ / _____
– ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em: _____
Nome da instituição de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____ / _____ / _____
II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO
Doutor em: _____
Nome da instituição de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____ / _____ / _____
– MESTRADO
Mestre em: _____
Nome da instituição de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____ / _____ / _____
– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em: _____
Nome da instituição de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____ / _____ / _____
– ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em: _____
Nome da instituição de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____ / _____ / _____
III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado: de _____ / _____ até _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ / _____ até _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ / _____ até _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ / _____ até _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de _____ / _____ até _____ / _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

Nome da função/cargo/emprego: _____
Data: _____ / _____ / _____
Assinatura do candidato: _____

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 170/15/2021 na forma ou condição especial abaixo.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTÂNCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTÂNCIADO

FORMAÇÃO ACADÉMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):
Doutorado: 12 pontos.
Mestrado: 8 pontos.
Especialização: 5 pontos.
Licenciatura ou graduação: 5 pontos.
– Em outra área
Típo(s):
Doutorado: 4 pontos.
Mestrado: 3 pontos.
Especialização: 2 pontos.
Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):
Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

CIA

Tipo(s):
Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(s) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frete e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 224/22/2021 – PROCESSO Nº 16538579/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, OBJETIVANDO A ADMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS DESSE EDITAL.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Representação Digital em Segurança do Trabalho (Seguran?a do Trabalho)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mere expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas na componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imponibilidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade de Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

1.2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministragem das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciará, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providecerá para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

10. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência:

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCPP = (1 + PD) * NSCPP$$

Onde:

NFCPP = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPP = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiverem o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idônio com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e224adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 224/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área da componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarar possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constituí o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e224adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL Nº 224/22/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/05/2021 à 17/05/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/05/2021 à 28/05/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 21/05/2021 à 11/06/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/05/2021 à 15/06/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/05/2021 à 16/06/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 28/05/2021 à 18/06/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação da escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular Representação Digital em Segurança do Trabalho(Seguran?a do Trabalho); Administração de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas; Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Arquitetura; Arquitetura e Urbanismo; Ciênci(a)s da(d)e Computação; Computação; Computação (LP); Computação Científica; Engenharia Civil; Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho (Qualquer Engenharia); Engenharia da(d)e Computação; Engenharia Mecânica; Informática; Matemática Aplicada às Ciências da Computação; Matemática Aplicada e Computação Científica; Matemática Aplicada e Computacional; Matemática com Informática; Matemática Computacional; Processamento de Dados; Sistemas de Informação; Tecnologia da(d)e Informação e Comunicação; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Análise e Projeto de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenho e Projetos; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas ; Tecnologia em Desenvolvimento para Web; Tecnologia em Desenvolvimento Web; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática – Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Gestão em Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática – Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Processos de Produção; Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Segurança do Trabalho; Tecnologia em Sistemas da(d)a Informação; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Web; Tecnologia em Web Design; Tecnologia em Web Design e E-Commerce;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– MESTRADO

Mestrado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em:

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em:

Nome da instituição de ensino: _____

Data da

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministratura das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES**1. São condições para inscrição:**

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/05/2021 até às 23h59 de 17/05/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e provienciará, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e aprovação de seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como imparcial recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPI) / MCPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo sido declarados pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCPP = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

NFCPP = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiverem o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato da inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato da inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RÉCUSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e224adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL Nº 224/23/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/05/2021 à 17/05/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(s) do Processo Seletivo Simplificado: 19/05/2021 à 28/05/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 21/05/2021 à 11/06/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/05/2021 à 15/06/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/05/2021 à 16/06/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 28/05/2021 à 18/06/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema III: acompanhado do diploma de tecnólogo de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema IV: acompanhado do diploma de tecnólogo de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 224/2021 – PROCESSO Nº 16539784/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Segurança do Trabalho)(Segurança do Trabalho)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas na componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imponibilidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezóito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministradas das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/05/2021 até as 23h59 de 17/05/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciará, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração;

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número do Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e aprovação do seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto da Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministratura de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregue o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPENHO

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado". 1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficiará deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficiará deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da

Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declarar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministratura de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantinha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados da dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e224adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL Nº 224/24/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

11. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

12. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-se no site do CEETEPS.

####

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 224/24/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em _____/_____

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÉMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio / ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e seqüência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apensas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL – GUARIBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 256/22/2021 – PROCESSO Nº 443035/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, OBJETIVANDO A ADMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS DESTE EDITAL.

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SERÁ ABERTO PARA O COMPONENTE CURRICULAR E HABILITAÇÃO A SEGUIR:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

QUALIDADE E TESTE DE SOFTWARE (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM))

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SERÁ REGIDO PELAS DISPOSIÇÕES DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 41/2018, ALTERADA PELA DELIBERAÇÃO CEETEPS 68/2021 E, AINDA, PELA LEI COMPLEMENTAR N° 1.044, DE 13/05/2008 (SEUS ALTERAÇÕES).

2. AS PUBLICAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DEVERÃO SER ACOMPANHADAS PELA MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE (WWW.IMPRESAOFICIAL.COM.BR), E SERÃO DIVULGADAS NOS SITES DA PORTAL DE CONCURSOS PÚBLICOS DO ESTADO (WWW.CONCURSOPUBLICO.SP.GOV.BR) E DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS (WWW.CPS.SP.GOV.BR).

3. AS DATAS PREVISTAS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONSTARÃO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I DESTE EDITAL). QUALQUER ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA IMPLICA EM NOVA PUBLICAÇÃO NO DOE.

4. AS ATRIBUIÇÕES SERÃO EXERCIDAS PELO CANDIDATO ADMITIDO SÓ AS DEFINIDAS NO ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEETEPS, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO CEETEPS 3/2013 (ANEXO II DESTE EDITAL).

4.1. A ADMISSÃO POR ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SERÁ REGIDA PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR.

5. A APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÃO ASSEGURA DIREITO DE INGRESSO AUTOMÁTICO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, MAS SIM A MERA EXPECTATIVA DE NELA SER ADMITIDO, DE ACORDO COM AS AULAS NO COMPONENTE CURRICULAR QUE POSSAM SURGIR DURANTE O PERÍODO DE VALIDADE DO CERTAME.

6. OBJETIVANDO GARANTIR OS PRINCÍPIOS BÁSICOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENTRE ELES O DE MORALIDADE E IMPERSONALIDADE, PODERÁ A RESPONSABILIDADE DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SER ATRIBUÍDA À DIREÇÃO DE OUTRA UNIDADE DE ENSINO.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O VALOR DA HORA-AULA PRESTADA É DE R\$ 18,35 (DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO PADRÃO I-A, DA ESCALA SALARIAL – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, A QUE SE REFERA A LEI COMPLEMENTAR N° 1.317, DE 21/03/2018.

2. A CARGA HORÁRIA MENSAL É CONSTITUÍDA DE HORAS-AULA, ACRESCIDA DE 30% (TRINTA POR CENTO) DE HORA-ATIVIDADE, REFERENTE AO NÚMERO DE AULAS EFETIVAMENTE MINISTRADAS.

2.1. PARA EFEITO DE CÁLCULO DA RETRIBUIÇÃO MENSAL CORRESPONDENTE ÀS HORAS PRESTADAS, O MÊS SERÁ CONSIDERADO COMO TENDO 4,5 (QUATRO E MEIO) SEMANAS, ACRESCIDO DE 1/6 (UM SEXTO) A TÍTULO DE REPOSO SEMANAL REMUNERADO.

2.2. A CARGA HORÁRIA MENSAL ESTARÁ SUJEITA A VARIAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNAS DO CEETEPS QUE DISCIPLINAM A ATRIBUIÇÃO DE AULAS, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O LÍMITE DE 200 (DUZENTAS) HORAS.

III – DOS REQUISITOS

1. O REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA O COMPONENTE CURRICULAR É ESTABELECIDO POR MEIO DO CATÁLOGO DE REQUISITOS DE TITULAÇÃO PARA A DOCÊNCIA.

1.1. O CATÁLOGO DE REQUISITOS DE TITULAÇÃO PARA A DOCÊNCIA FOI INSTITUIDO PELA DELIBERAÇÃO CEETEPS N° 6, DE 16/07/2008 (SEUS ALTERAÇÕES), E REGULAMENTADO PELA UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, POR MEIO DA INSTRUÇÃO CETEC N° 1, DE 19/02/2013.

2. OS REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO E DE TITULAÇÃO PARA O COMPONENTE CURRICULAR PREVISTOS NO CATÁLOGO DE REQUISITOS DE TITULAÇÃO PARA A DOCÊNCIA (LISTA DE TITULAÇÕES NECESSÁRIAS PARA MINISTRAÇÃO DAS AULAS) CONSTARÃO DO ANEXO III DO PRESENTE EDITAL.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. SÓ CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

a) SER BRASILEIRO NATO, NATURALIZADO OU, EM CASO DE NACIONALIDADE PORTUGUESA, ESTAR AMPARADO PELO ESTATUTO DE IGUALDADE ENTRE BRASILEIROS E PORTUGUESES, COM RECONHECIMENTO DE GOZO DE DIREITOS POLÍTICOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 12, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

b) SE ESTRANGEIRO, POSSUIR O REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO – RNE.

c) POSSUIR, NO MÍNIMO, 18 ANOS DE IDADE.

d) ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS.

e) ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO MILITAR.

f) TER APTIDÃO FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DAS OBRIGAÇÕES DA FUNÇÃO.

g) NÃO TER SIDO DEMITIDO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, COM BASE NO ARTIGO 482 DA CLT.

h) NÃO TER SIDO DEMITIDO OU DEMITIDO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, NO PERÍODO DE 5 (CINCO) E 10 (DEZ) ANOS, RESPECTIVAMENTE, CONFORME DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 307 DA LEI N° 10.261, DE 28/10/1968 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO).

i) POSSUIR O(S) REQUISITO(S) DESCrito(S) NO ANEXO III DESTE EDITAL, OU SER ALUNO REGULARMENTE MATRICULADO EM CURSO SUPERIOR CORRESPONDENTE A UMA DAS TITULAÇÕES PREVISTAS COMO REQUISITO.

2. AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS SOMENTE PELA INTERNET, NO SITE WWW.CPS.SP.GOV.BR, NO PERÍODO DE 03/05/2021 ATÉ ÀS 23h59 DE 17/05/2021.

3. PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ:

a) ACESSTAR O SITE WWW.CPS.SP.GOV.BR.

b) CLICAR EM ETÉC E, EM SEGUIDA, CONCURSOS.

c) LER ATENTAMENTE O RESPECTIVO EDITAL E PREENCHER O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

d) FAZER UPLOAD DE UMA FOTO RECENTE E NÍTIDA (OBTIDA

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e256adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 256/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou desrespeito para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

3.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

3.5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinqüenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

3.6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

3.8. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

3.9. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

1.4. Caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzida pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficiará desse critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficiará desse critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declarar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convoca

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto da Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPI$$

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou paro constará na verificação da fenotipagem (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idônio com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e256adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 256/23/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário préestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

c) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

d) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

e) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

f) De maior idade.

11. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

c) Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idônio com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.1. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou paro constará na verificação da fenotipagem (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição.

13.2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/05/2021 à 17/05/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/05/2021 à 28/05/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 21/05/2021 à 11/06/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/05/2021 à 15/06/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/05/2021 à 16/06/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 28/05/2021 à 18/06/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado".

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado".

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado".

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministratura de aulas no componente curricular Procedimentos de Movimentação, Expedição e Distribuição de Materiais (Logística Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado – Parceria SEE)): Administração; Administração – Habilitação em Administração de Empresas; Administração – Habilitação em Administração Geral e de Empresas; Administração – Habilitação em Comércio Internacional; Administração – Habilitação em Gestão de Informática; Administração – Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa; Administração – Habilitação em Negócios Internacionais; Administração – Habilitação em Transporte e Logística; Administração de Empresas; Administração de Empresas e Negócios; Administração de Sistemas de Informação; Ciências Administrativas; Ciências Econômicas; Ciências Econômicas com Ênfase em Comércio Internacional; Ciências Gerenciais; Ciências Gerenciais e Orçamentárias; Ciências Gerenciais e Orçamentos Contábeis; Comércio Exterior e Negócios Internacionais; Comunicação Mercadológica; Comunicação Social com Habilitação em Propaganda e Marketing; Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda; Engenharia da Mobilidade; Engenharia da(de) Produção; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia em Processos de Produção; Propaganda e Marketing; Propaganda, Publicidade e Criação – Habilitação em Marketing em Propaganda e Publicidade; Tecnologia em Comércio Exterior; Tecnologia em Comércio Internacional; Tecnologia em Gestão de Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão de Logística; Tecnologia em Gestão de Logística Empresarial; Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia

em Gestão de Serviços; Tecnologia em Gestão de Serviços e Negócios; Tecnologia em Gestão Logística; Tecnologia em Logística; Tecnologia em Logística – Ênfase em Transportes; Tecnologia em Logística de Armazenamento e Distribuição; Tecnologia em Logística de Armazenamento e Distribuição de Materiais; Tecnologia em Logística e Transportes; Tecnologia em Logística e Transportes Multimodal; Tecnologia em Logística Empresarial; Tecnologia em Logística para o Agronegócio; Tecnologia em Planejamento Administrativo; Tecnologia em Planejamento Administrativo e Programação Econômica; Tecnologia em Planejamento e Programação Econômica; Tecnologia em Produção (da/de Produção); Tecnologia em Produção Industrial; Tecnologia em Transporte Terrestre;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área de atuação

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO MÉD

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitam a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciá-la, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto da Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo sido declarados pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcança ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPPI$$

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiverem o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e277adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 277/01/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagóg

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 443 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e277adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL Nº 277/01/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/05/2021 à 17/05/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/05/2021 à 28/05/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 21/05/2021 à 11/06/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/05/2021 à 15/06/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/05/2021 à 16/06/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 28/05/2021 à 18/06/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministratura de aulas no componente curricular Arte(s) (BNCC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Informática para Internet Integrado ao Ensino Míd?o (MTec – Programa Novotec Integrado)); Arte (LP); Arte(s) com Habilitação em Artes Visuais (LP); Arte(s) com Habilitação em Artes Cênicas (LP); Arte(s) com Habilitação em Artes Plásticas (LP); Arte(s) com Habilitação em Dança(LP); Arte(s) com Habilitação em Design (LP); Arte(s) com Habilitação em Música(LP); Arte(s) com Habilitação em Teatro (LP); Artes (LP); Artes Cênicas (LP); Artes Plásticas (LP); Artes Visuais (LP); Dança (LP); Design (LP); Educação Artística (LP); Educação Artística com Habilitação em Artes Visuais (LP); Educação Artística com Habilitação em Dança (LP); Educação Artística com Habilitação em Desenho (LP); Educação Artística com Habilitação em Música (LP); Educação Artística com Habilitação em Plásticas (LP); Educação Artística com Habilitação em Teatro (LP); Educação Musical (LP); Música (LP); Teatro (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTÂNCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA:

II.1 – RELACIONADA À ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da

Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 11/ THAIS MILENA DE SOUZA BEZERRA / 35054217X / 33359433840 / 26,00
 4/ MARCELA MIRANDA / 412611776 / 22892185882 / 25,00
 16/ MAYSA COSTA ALVES / MG-15303117 / 08489339660 / 25,00
 1/ FERNANDA CAMPOS ALENCAR OLDONI / 1199324906 / 06750871470 / 24,00
 19/ RAPHAELA DE ABREU MAGALHÃES RODRIGUES / 44.291.319-9 / 02444219198 / 22,25
 15/ BRUNA DIAS MAGNANI / 341985983 / 30589160869 / 17,13
 9/ MARIA DOS REMEDIOS ARAUJO VIEIRA NETA / 469096688 / 04175989328 / 13,00
 10/ LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DE MORAES / 411507989 / 43174864828 / 5,00
 2/ RENATA PINTO DE MENDONÇA / 625371914 / 03424130745 / 5,00
 5/ HEVELIN REGIANE AUGUSTO DA SILVA / 498072472 / 45556947830 / 5,00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO – CAMPINAS
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 007/07/2021 – PROCESSO Nº 193617/2021
 EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, da cidade de CAMPINAS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de MÉTODOS PEDAGÓGICOS) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de MÉTODOS PEDAGÓGICOS.

A Prova de MÉTODOS PEDAGÓGICOS será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, situada na AVENIDA CÔNEGO ANTONIO ROCCATO, S/Nº – KM 3,5 – BAIRRO: JARDIM SANTA MÔNICA

O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 Controle Ambiental(Biotecnologia)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARA-

RADA
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF
 2/ RODRIGO DA SILVA / 453893570 / 33068657881
 9/ VANESSA CAMILA BORRI / 42348008X / 36703459819
 20/ MARIA FRANCISCA RIBEIRO DE AGUIAR BARGAS / 563583563 / 00296123226

32/ALINE NONATO DE SOUSA / 49516767-8 / 34553316889
2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTO- DOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de MÉTODOS PEDAGÓGICOS, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

16/ MARCELA MIRANDA / 412611776 / 22892185882 / 38,13

20/ MARIA FRANCISCA RIBEIRO DE AGUIAR BARGAS / 563583563 / 00296123226 / 36,00

13/ NATALI GOMES BORDON / 422023590 / 22625906804 / 35,00

32/ALINE NONATO DE SOUSA / 49516767-8 / 34553316889

34,25
 10/ SAMUEL DE CARVALHO ANDRADE / 654656654 / 09780296662 / 32,88

Relação dos temas para a Prova de MÉTODOS PEDAGÓGICOS

Temas:
 1–Técnicas de Biorremediação e Biotecnologia
 2–A agricultura sustentável e a produção de alimentos
 3–Biopirataria

Duração máxima da aula: 0h30 minutos

Data: 12/05/2021

Horário: 8h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTO- DOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de MÉTODOS PEDAGÓGICOS, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

38/ RAPHAELA DE ABREU MAGALHÃES RODRIGUES / 44.291.319-9 / 02444219198 / 29,25

24/ DIEGO PERUCHI TREVISAN / 476827875 / 4069584847 / 29,00

8/ JOSÉ PAULO DIOGO JÚNIOR / 439493432 / 36892373860

1/ CÍNTIA LUZ / 331837833 / 31626336806 / 27,00

27/ MAÍRA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA / 46.704.831-9 / 39564084890 / 25,50

33/ REGIANE APARECIDA GUADAGNINI FAGNANI / 34.692.697-X / 33991048809 / 25,00

17/ ELIANA APARECIDA CADONÁ / 3087002725 / 02147545023 / 24,25

1/ WINSTON FERNANDO DE LIMA GONÇALVES / 37.469.269-5 / 31898507805 / 24,00

2/ RODRIGO DA SILVA / 453893570 / 33068657881 / 24,00

15/ LARISSA BRETAS MOURA / 11220207 / 09166336678 / 20,88

23/ LEANDRO APARECIDO DO NASCIMENTO / 445710755 / 36226087811 / 20,00

31/ IARA REGINA GRILLO PAPAIS / 434228254 / 37038769804 / 20,00

28/ ELI HEBER MARTINS DOS ANJOS / 346022903 / 36374282884 / 16,00

19/ FRANCISCO PEREIRA ALVES NETO / 371230627 / 40291298893 / 16,00

18/ ANDRÉA LUIZA PIÑEL NAVARRO / 306207461 / 22088866825 / 11,00

22/088866825 / 11,00

9/ VANESSA CAMILA BORRI / 42348008X / 36703459819 / 11,00

25/ CAMILA PEREIRA MONTOVANI / 33747339-0 / 29818264843 / 8,00

36/ ANA CAROLINA TEIXEIRA / 43.403.321-2 / 35908727806 / 8,00

12/ RENATA PINTO DE MENDONÇA / 625371914 / 03424130745 / 6,88

5/ ANDRÉ MOURO D'ANGIOLI / 384335196 / 23334628841 / 5,00

37/ NATASHA MACIAS MARTINEZ / 553401312 / 44887092814 / 5,00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO – CAMPINAS
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 007/07/2021 – PROCESSO Nº 193617/2021
 EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, da cidade de CAMPINAS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de MÉTODOS PEDAGÓGICOS) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de MÉTODOS PEDAGÓGICOS.

A Prova de MÉTODOS PEDAGÓGICOS será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, situada na AVENIDA CÔNEGO ANTONIO ROCCATO, S/Nº – KM 3,5 – BAIRRO: JARDIM SANTA MÔNICA

O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Fundamentos de Farmacologia em Biotecnologia(Biotecnologia)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARA-

RADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

6/ ALINE NONATO DE SOUSA / 495167678 / 34553316889

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTO- DOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de MÉTODOS PEDAGÓGICOS, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

2/ NATALI GOMES BORDON / 422023590 / 22625906804 / 32,63

6/ ALINE NONATO DE SOUSA / 495167678 / 34553316889

15,75

8/ RAPHAELA DE ABREU MAGALHÃES RODRIGUES / 44.291.319-9 / 02444219198 / 12,13

5/ BERNARDO FOGLI SERPA GERALDINI / 470715832 / 35917453837 / 9,13

1/ RENATA PINTO DE MENDONÇA / 625371914 / 03424130745 / 5,00

3/ HEVELIN REGIANE AUGUSTO DA SILVA / 498072472 / 45556947830 / 5,00

4/ LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DE MORAES / 411507989 / 43174864828 / 5,00

7/ ANA CAROLINA TEIXEIRA / 43.403.321-2 / 35908727806 / 5,00

Relação dos temas para a Prova de MÉTODOS PEDAGÓGICOS

Temas:

1–Diferenças entre Homeopatia e Alopacia

2–Lei dos genéricos aplicada aos biofármacos

3–Produção e Purificação de biofármacos

Duração máxima da aula: 0h30 minutos

Data: 14/05/2021

Horário: 8h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

A Prova de MÉTODOS PEDAGÓGICOS será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, situada na AVENIDA CÔNEGO ANTONIO ROCCATO, S/Nº – KM 3,5 – BAIRRO: JARDIM SANTA MÔNICA

O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Administração de Unidades de Alimentação(Alimentos)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARA-

RADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

3/ DANIELE KARINA COENCA ALVES PIMENTA / 324375190 / 29021217893

8/ MAIDA BLANDINA HONRIO MAGALHÃES / 12659250 / 07329737674 / 17,75

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTO- DOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de MÉTODOS PEDAGÓGICOS, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

7/ BRUNA DIAS MAGNANI / 341985983 / 30589160869 / 16,75</

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Tecnologia de Frutas e Hortalícias(Aimentos)
 1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO
 A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF
 3/ FERNANDA CAMPOS ALENCAR OLDONI / 1199324906 / 06750871470
 10/ MIRELA ARAÚJO DE OLIVEIRA / 980023351–67 / 64798437387

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

6/ MARCELA MIRANDA / 412611776 / 22892185882 / 25,50

10/ MIRELA ARAÚJO DE OLIVEIRA / 980023351–67 / 64798437387 / 20,25

7/ MAYARA MESSIAS OLIVEIRA / 352285722 / 01574057537 / 17,38

9/ BRUNA DIAS MAGNANI / 341985983 / 30589160869 / 16,75

1/ EUVALDO DE SOUSA COSTA JUNIOR / 3430310 / 05240222320 / 16,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:
 – Tecnologia de processamento de doces, pastas, geleias e compotas de vegetais, frutas, alterações no produto processado e correção, aditivos empregados e legislação.

– Tecnologia de processamento de molhos, picles condimentados, salgados e acidificados, alterações no produto processado e correção, aditivos empregados e legislação.

– Transformações metabólicas, alterações na composição de frutas e hortaliças na pós-coleta.

Duração máxima da aula: 0h30 minutos

Data: 11/05/2021

Horário: 13h30

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empatarem na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

3/ FERNANDA CAMPOS ALENCAR OLDONI / 1199324906 / 06750871470 / 15,25

2/ SUÉNIA GABRIELA GONÇALVES MORAIS / 3659384 / 09008464454 / 14,00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO – CAMPINAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 007/16/2021 – PROCESSO Nº 192809/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, da cidade de CAMPINAS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, situada na AVENIDA CÔNEGO ANTONIO ROCCATO, S/Nº – KM 3,5 – BAIRRO: JARDIM SANTA MÔNICA

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Tecnologia de Carnes e Derivados(Aimentos)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

9/ MIRELA ARAÚJO DE OLIVEIRA / 980023351–67 / 64798437387

2/ FERNANDA CAMPOS ALENCAR OLDONI / 1199324906 / 06750871470

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

5/ LILLIAN BAPTISTOLLI / 44509969–0 / 38415271832 / 31,00

10/ VANESSA AMARO VIEIRA / 58779271–1 / 07221911622 / 28,63

8/ ROBERT GUARACY APARECIDO CARDOSO ARAUJO / 47236980–5 / 35908784877 / 28,13

9/ MIRELA ARAÚJO DE OLIVEIRA / 980023351–67 / 64798437387 / 28,00

2/ FERNANDA CAMPOS ALENCAR OLDONI / 1199324906 / 06750871470 / 21,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:
 – Tecnologia de ovos (Composição química, beneficiamento, embalagem, transporte, métodos de conservação, alterações no produto processado e possibilidade de correção, aditivos empregados e legislação).

– Abate Humano (Obtenção de carnes vermelhas e brancas in natura; Transporte dos animais e cuidados ante-mortem; Métodos de insensibilização e sangria; Sequência de operações para o preparo de carcaças, vísceras e cortes comerciais de carnes).

– Conservação, Armazenamento e Distribuição de carnes (refrigeração, refrigeração, congelamento, descongelamento de carnes, armazenamento e distribuição de carnes frigorificadas).

Duração máxima da aula: 30 min

Data: 25/05/2021

Horário: 14h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empatarem na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

3/ MAYARA MESSIAS OLIVEIRA / 352285722 / 01574057537 / 17,38

7/ BRUNA DIAS MAGNANI / 341985983 / 30589160869 / 16,75

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO – CAMPINAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 007/17/2021 – PROCESSO Nº 192624/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, da cidade de CAMPINAS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, situada na AVENIDA CÔNEGO ANTONIO ROCCATO, S/Nº – KM 3,5 – BAIRRO: JARDIM SANTA MÔNICA

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Procedimentos de Análise Sensorial(Aimentos)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

7/ MAIDA BLANDINA HONRIO MAGALHÃES / 12659250 / 07329737674

9/ MIRELA ARAÚJO DE OLIVEIRA / 980023351–67 / 64798437387

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

7/ MAIDA BLANDINA HONRIO MAGALHÃES / 12659250 / 07329737674 / 47,50

5/ JOICE ALINE PIRES VILELA / 40334818–3 / 35168996892 / 28,00

3/ MARCELA MIRANDA / 412611776 / 22892185882 / 20,50

9/ MIRELA ARAÚJO DE OLIVEIRA / 980023351–67 / 64798437387 / 20,25

8/ BRUNA DIAS MAGNANI / 341985983 / 30589160869 / 16,75

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

- Método Sensorial Descritivo ADQ
- Métodos Sensoriais Discriminativos
- Métodos Sensoriais Afetivos

Duração máxima da aula: 0h30 minutos

Data: 11/05/2021

Horário: 16h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO – CAMPINAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 007/18/2021 – PROCESSO Nº 193181/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, da cidade de CAMPINAS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, situada na AVENIDA CÔNEGO ANTONIO ROCCATO, S/Nº – KM 3,5 – BAIRRO: JARDIM SANTA MÔNICA

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Tecnologia de Carnes e Derivados(Aimentos)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

9/ MIRELA ARAÚJO DE OLIVEIRA / 980023351–67 / 64798437387

2/ FERNANDA CAMPOS ALENCAR OLDONI / 1199324906 / 06750871470

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

5/ LILLIAN BAPTISTOLLI / 44509969–0 / 38415271832 / 31,00

10/ VANESSA AMARO VIEIRA / 58779271–1 / 07221911622 / 28,63

8/ ROBERT GUARACY APARECIDO CARDOSO ARAUJO / 47236980–5 / 35908

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

3/ LUCIANE DE JESUS SILVA / 472771656 / 38184921829 / 15

7/ RODRIGO RODRIGUES ALVAREZ / 290536868 / 32602788856 / 5

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET – SÃO CAETANO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 011/07/2021 – PROCESSO Nº 267527/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET, da cidade de SÃO CAETANO DO SUL, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pretos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET, situada na RUA BELL ALIAN-CE, 149 – BAIRRO: JD. SÃO CAETANO

O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Banco de Dados II (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotel Integrado – AMS))

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARA-DADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

5/ AGNALDO FERRAZ CARNEIRO / 205578093 / 10773000852

6/ CRISTIANO DUTRA GONÇALVES DO NASCIMENTO / 19.883.493-7 / 74401661672

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTO-DOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/ CARLOS EDUARDO MATTOS / 194559932 / 10394088859 / 56,88

5/ AGNALDO FERRAZ CARNEIRO / 205578093 / 10773000852 / 33

6/ CRISTIANO DUTRA GONÇALVES DO NASCIMENTO / 19.883.493-7 / 74401661672 / 30

3/ KACIA VANECIA MENESSES PACHECO / 567140106 / 00734662394 / 17,5

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

SQL – FUNÇÕES

SQL – GATILHOS

SQL – ÍNDICES

Duração máxima da aula: 20min

Data: 11/05/2021

Horário: 14h

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO – CRUZEIRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 077/02/2021 – PROCESSO Nº 84684/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO, da cidade de CRUZEIRO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pretos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO, situada na RUA DR. OTHON BARCELLOS, s/nº – BAIRRO: CENTRO

O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Técnicas de Informação e Comunicação Mercadológica(Marketing)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARA-DADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

9/ FRANCIELI CRISTINE LUIZ ROQUE FERNANDES / 490227727 / 40323812830

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTO-DOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

8/ ELTON ORRIS MARINHO DA SILVA / 411377565 / 30808656856 / 34,0

4/ MARCIO YUJI TOKUNAGA / 235707636 / 17253869842 / 33,88

14/ STEPHANIA MARIA MATOS ABREU / 42451447-3 / 35477638869 / 24,0

3/ MARCELO AUGUSTO DE SOUZA CRUZ / 24.557.518-2 / 15945343811 / 22,50

9/ FRANCIELI CRISTINE LUIZ ROQUE FERNANDES / 490227727 / 40323812830 / 18,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

Tema 1 – O impacto das novas tecnologias na sociedade moderna

Tema 2 – Tecnologias passam a ser vistas como linguagem

Tema 3 – Mediação e a interação do sujeito com o outro social

Duração máxima da aula: 25 minutos

Data: 06/05/2021

Horário: 14h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empatarem na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

1/ ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS / 437450326 / 35289572805 / 17,00

17/ JOSIELE APARECIDA COSTA DA SILVA CARVALHO / 35.081.970-1 / 31701646862 / 13,25

13/ DIEGO HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA / 35083683-8 / 32216756822 / 10,75

10/ ALBERES JUNIOR / 278262818 / 28771623892 / 10,0

12/ FERNANDO SILVA FERREIRA / 431709920 / 34476916899 / 6,0

6/ ALESSANDRO DOS SANTOS / 279733525 / 17110358828 / 5,0

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO – CRUZEIRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 077/04/2021 – PROCESSO Nº 84612/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO, da cidade de CRUZEIRO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pretos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO, situada na RUA DR. OTHON BARCELLOS, s/nº – BAIRRO: CENTRO

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Fundamentos da Informática(Desenvolvimento de Sistemas)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARA-DADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

10/ JOSÉ LUIZ MOREIRA / 17039602 / 10969953879

5/ BENEDITO BRAZ DOS SANTOS / 489349195 / 42089499885

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTO-DOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

7/ EUNICE DAMASIO DE LELES / 21.451.806 / 13907532805 / 22,00

11/ GLAUCIA CARRIEL GARCIA / 419928492 / 43670825800 / 6,25

13/ CARLA MARIA BARRETI PADILHA CLETO / 422576402 / 29765141866 / 6,00

14/ JAQUELINE APARECIDA OLIVEIRA DE MIRANDA MOTA / 40560587-0 / 35635915809 / 6,00

15/ FERNANDO MOTA / 48755219-2 / 40744212839 / 5,00

5/ DANILO PINHEIRO DE GODOI / 472658554 / 38833924807 / 5,00

9/ LUANA RIBEIRO FAUSTINO / 458639096 / 45443063880 / 5,00

10/ MARCELO NUNES DE OLIVEIRA / 41133304-5 / 37080769825 / 5,00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAM-PAO – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 134/10/2021 – PROCESSO Nº 42369/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAMPAIO, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pretos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAMPAIO, situada na RUA FREDERICO GROTE, 322 – BAIRRO: JARDIM VERGUEIRO

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, situada na AV. GOV. JÂNIO QUADROS, 2000 – BAIRRO: PARQUE SAO FRANCISCO

O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Linguagem, Trabalho e Tecnologia(Logística)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

4/ FAGNER DOS SANTOS MACEDO / 499815531 / 42474482857

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

13/ CHEILA APARECIDA BRAGADIN / 27144213-X / 15378298822 / 43,50

3/ ALMIR GRIGORIO DOS SANTOS / 32.145.882-5 / 21850134839 / 30,0

4/ FAGNER DOS SANTOS MACEDO / 499815531 / 42474482857 / 24,75

1/ DÁRIA MATEUS DA SILVA / 490557296 / 41831953811 / 14,25

9/ MÁRCIO WILLIAM BRAGA DE SOUZA / 578243647 / 03217145712 / 8,50

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

Redação Técnica e Comercial (modelo de redação técnica e comercial).

Princípios da terminologia.

Indicadores lingüísticos .

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 12/05/2021

Horário: 13h30 às 15h30

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS – FERRAZ DE VASCONCELOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 170/10/2021 – PROCESSO Nº 47995/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, da cidade de FERRAZ DE VASCONCELOS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, situada na AV. GOV. JÂNIO QUADROS, 2000 – BAIRRO: PARQUE SAO FRANCISCO

O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Química (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

3/ JACQUELINE HESCHELLEM SELES ASSUMPÇÃO / 439665693 / 41242608818

13/ CAIO RICARDO FAIAJ DA SILVA / 42505228X / 22823747893

18/ LEANDRO ROMANATO DE LIMA / 333466111 / 32655163850

20/ RAQUEL MELO / 1357746083 / 06062847533

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

13/ CAIO RICARDO FAIAJ DA SILVA / 42505228X / 22823747893 / 32,45

1/ TALITA ANGELICA DOS SANTOS / 487788898 / 39876174894 / 28,25

18/ LEANDRO ROMANATO DE LIMA / 333466111 / 32655163850 / 19,0

19/ LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS / 45939843X / 42563803888 / 17,50

23/ GISIELE SCHENEMANN / 633619735 / 08648211905 / 11,0

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1)– Funções Orgânicas.

2)– Entalpia.

3)– Balanceamento Químico.

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 11/05/2021

Horário: 13h00 às 15h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empatarem na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

2/ DENER EVANGELISTA DA CRUZ / 339471669 / 3312425821 / 10,0

3/ JACQUELINE HESCHELLEM SELES ASSUMPÇÃO / 439665693 / 41242608818 / 8,0

10/ ADRIANO ROMANO DA SILVA / 417123358 / 37435368890 / 6,0

20/ RAQUEL MELO / 1357746083 / 06062847533 / 6,0

22/ ETIENE / 55981321 / 01116052539 / 6,0

14/ RENAN SURIAN DE OLIVEIRA / 348930148 / 43000113894 / 5,0

15/ GIOVANA MELLO GALVANI / 475189942 / 45022514885 / 5,0

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CUBATÃO – CUBATÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 181/01/2021 – PROCESSO Nº 85666/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CUBATÃO, da cidade de CUBATÃO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CUBATÃO, situada na RUA TAMOYO, 230 – BAIRRO: VILA COUTO

O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Artes (Base Nacional Comum/ ETIM)(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

9/VIVIANE MOTTA GALVINO / 423963223 / 36715345830

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

10/ LUIZ CARLOS FERNANDES / 5.315.629-8 / 0581414841 / 13,00

9/ VIVIANE MOTTA GALVINO / 423963223 / 36715345830 / 7,25

6/ RENATA BIAGIONI WROBLESKI / 434515796 / 33462065807 / 6,00

3/ ISABELA VIDA MORENO / 462047593 / 36253407805 / 5,00

5/ ELCIO CAIRES RODRIGUES GARCIA / 20826477-2 / 13007450888 / 5,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1. História da arte: movimentos e estilos artísticos da pré-história à contemporaneidade;

2. Elementos expressivos: linha, forma, cor, textura, volume, perspectiva, equilíbrio, ritmo, simetria, proporção, plano, espaço, etc.;

3. Cultura artística: tipos de cultura: erudita, popular, de massa e espontânea.

Duração máxima da aula: 15 minutos

Data: 12/05/2021

Horário: 10h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CUBATÃO – CUBATÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 181/02/2021 – PROCESSO Nº 86006/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CUBATÃO, da cidade de CUBATÃO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CUBATÃO, situada na RUA TAMOYO, 230 – BAIRRO: VILA COUTO

O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Análise(s) Físico–Química(s) da(de) Água(s) e Efluentes(Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

15/ SAMUEL MARCOS RIBEIRO DE NORONHA / 24973355-

9 / 2622930881 / 37,00

4/ GLICIA ALVES ALEIXO / 346

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

Fontes de Recrutamento

Testes de Seleção de Pessoal

Processo de Recrutamento de Pessoal

Duração máxima da aula: 15 minutos

Data: 11/05/2021

Horário: 15h30

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

26/ CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA / 550592830 / 83191160310 / 20,00

41/ MICHELLE ROSA CLARO LOPES / 38237373X / 41062053869 / 15,50

2/ MURILLO AMORIM OLIVEIRA / 346805776 / 04316336908 / 13,50

27/ BRENDA RODRIGUES SOARES / 440867897 / 43527543821 / 13,00

6/ ADRIANO VIANA DOS SANTOS / 341127085 / 34590415879 / 12,75

32/ ANDRÉ NUNES MATIAS / 279537177 / 35304151895 / 12,25

22/ ROSANI BERTELLI AMAT / 184618575 / 29657565820 / 8,00

21/ GABRIEL MARTINS ALVES / 383446181 / 43998910840 / 6,45

45/ ADRIANA ANGÉLICA FRANCISCO / 28.155.757-3 / 17803783864 / 6,25

35/ FÁTIMA BUSANI / 13530149-X / 08274458818 / 5,375

23/ LETICIA LUZ AZEVEDO CRUZ / 382133754 / 36002037896 / 5,00

11/ FELIPE BELLONI URTADO / 50.006.422-2 / 45181386865 / 5,00

13/ MEDIAN FELIZARDO BARBOSA DUARTI / 419374176 / 35421516881 / 5,00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 199/15/2021 – PROCESSO Nº 87422/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES, situada na RUA IGARAPÉ ÁGUA AZUL, 70 – BAIRRO: CIDADE TIRADENTES

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Segurança nos Processos Industriais(Segurança do Trabalho)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARA- RADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

6/ LUCIANO CESAR MARQUEZIN / 27.154.020-5 / 14844860801

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTO- DOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

12/ DENER EVANGELISTA DA CRUZ / 339471669 / 33124225821 / 39,00

6/ LUCIANO CESAR MARQUEZIN / 27.154.020-5 / 14844860801 / 21,00

13/ MARCIONILA NELI LIMA DOS SANTOS / 2238072 / 07229447488 / 20,50

1/ BRUNO FELIPE MARANGONI LOPES / 429705578 / 34614545831 / 17,00

7/ CESAR SOUTO SOUZA / 435391070 / 33437047841 / 13,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1– NR 12– Segurança no trabalho em máquinas e equi- pamentos.

2– Setor Industrial – Características e riscos produtivos e de operação.

3– NR 35 – Trabalho em altura.

Duração máxima da aula: 15 minutos

Data: 11/05/2021

Horário: 17h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empatarem na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

2/ LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS / 45939843X / 42563803888 / 11,00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 199/16/2021 – PROCESSO Nº 87442/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES, situada na RUA IGARAPÉ ÁGUA AZUL, 70 – BAIRRO: CIDADE TIRADENTES

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Segurança nos Processos Industriais(Segurança do Trabalho)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARA- RADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

6/ LUCIANO CESAR MARQUEZIN / 27.154.020-5 / 14844860801

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTO- DOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

12/ DENER EVANGELISTA DA CRUZ / 339471669 / 33124225821 / 39,00

6/ LUCIANO CESAR MARQUEZIN / 27.154.020-5 / 14844860801 / 21,00

13/ MARCIONILA NELI LIMA DOS SANTOS / 2238072 / 07229447488 / 20,50

1/ BRUNO FELIPE MARANGONI LOPES / 429705578 / 34614545831 / 17,00

7/ CESAR SOUTO SOUZA / 435391070 / 33437047841 / 13,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1– NR 12– Segurança no trabalho em máquinas e equi- pamentos.

2– Setor Industrial – Características e riscos produtivos e de operação.

3– NR 35 – Trabalho em altura.

Duração máxima da aula: 15 minutos

Data: 11/05/2021

Horário: 17h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empatarem na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

2/ LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS / 45939843X / 42563803888 / 11,00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 199/16/2021 – PROCESSO Nº 87442/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos,

partos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES, situada na RUA IGARAPÉ ÁGUA AZUL, 70 – BAIRRO: CIDADE TIRADENTES

O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empatarem na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

26/ CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA / 550592830 / 83191160310 / 20,00

41/ MICHELLE ROSA CLARO LOPES / 38237373X / 41062053869 / 15,50

2/ MURILLO AMORIM OLIVEIRA / 346805776 / 04316336908 / 13,50

27/ BRENDA RODRIGUES SOARES / 440867897 / 43527543821 / 13,00

6/ ADRIANO VIANA DOS SANTOS / 341127085 / 34590415879 / 12,75

32/ ANDRÉ NUNES MATIAS / 279537177 / 35304151895 / 12,25

22/ ROSANI BERTELLI AMAT / 184618575 / 29657565820 / 8,00

21/ GABRIEL MARTINS ALVES / 383446181 / 43998910840 / 6,45

45/ ADRIANA ANGÉLICA FRANCISCO / 28.155.757-3 / 17803783864 / 6,25

35/ FÁTIMA BUSANI / 13530149-X / 08274458818 / 5,375

23/ LETICIA LUZ AZEVEDO CRUZ / 382133754 / 36002037896 / 5,00

11/ FELIPE BELLONI URTADO / 50.006.422-2 / 45181386865 / 5,00

13/ MEDIAN FELIZARDO BARBOSA DUARTI / 419374176 / 35421516881 / 5,00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 199/1

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 27/ RAPHAELA DE ABREU MAGALHÃES RODRIGUES / 44.291.319-9 / 02444219198 / 34,25
 12/ PATRÍCIA APARECIDA MESSIAS / 347603841 / 31311406824 / 31
 25/ FABÍOLA DESIREE CRISTINA LUIZA DE CAMPOS / 19838834-2 / 12301852830 / 29
 8/ KATIUSCIA FREIRE DE SOUZA / 9264526 / 06706512656 / 28,5
 18/ JOAQUIM MARIA FERREIRA ANTUNES NETO / 20890463 / 11462130852 / 28
 5/ MARCELA MIRANDA / 412611776 / 22892185882 / 27,175
 20/ MÁRCIO DE CAMARGO ROSA / 427354158 / 32304869866 / 24
 11/ MARCOS VINICIUS VARJÃO ROMÃO / 1163594202 / 02828040569 / 22,25
 6/ FRANCISCO PEREIRA ALVES NETO / 371230627 / 40291298893 / 19,375
 19/ ALBERTO LOPO MONTALVÃO NETO / 471775344 / 40474727866 / 19
 29/ CRISTIANE ZAMPERIN ESCANHOELA / 449075023 / 36922680847 / 17,75
 22/ LUIZ RICARDO RIBEIRO DA SILVA / 42086622X / 22659744807 / 15,25
 16/ DARLYNE DE AQUINO SILVA / 477201076 / 40751592803 / 14
 28/ PRISCILA DOS REIS VALENTIN / 35.610.618-4 / 39415078855 / 11
 14/ PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS / 530595837 / 44719429807 / 9,25
 3/ WALACE RUBENS KAUATI VALENTE / 635488905 / 02369291273 / 8
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE – PIEDADE
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 203/10/2021 – PROCESSO Nº 165525/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE, da cidade de PIEDADE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE, situada na R. BENTO XAVIER OLIVEIRA, 50 – BAIRRO: PAULA E MENDES

O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Língua Portuguesa, Literatura e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARA-DA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF
 17/ GISELLE FARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO / 339213097 / 31364427842

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

6/ PATRICIA HELENA FERREIRA DE CAMPOS ZAMBONI / 308589221 / 30554526824 / 43

10/ RACHEL ALVES DE AGUIAR / 347474688 / 31401803814 / 26

1/ ALICE MAIA ARAÚJO / 6026113 / 04172036406 / 18

17/ GISELLE FARIAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO / 339213097 / 31364427842 / 18

13/ STEFÂNIA DA VEIGA BALESTERO / 45606240890 / 45606240890 / 5

8/ CRISTIANE BARBOSA / 333385330 / 02318630399 / 5

9/ BEATRIZ GOMES DA SILVA / 470170645 / 46464673807 / 5

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos Temas:

Tema 1 – Coesão e coerência textuais.

Tema 2 – Realismo e naturalismo na literatura.

Tema 3 – Processos de formação de palavras.

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 25/05/2021

Horário: 13h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA LUZIA MARIA MACHADO – ARUJÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 274/20/2021 – PROCESSO Nº 342471/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA LUZIA MARIA MACHADO, da cidade de ARUJÁ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA LUZIA MARIA MACHADO, situada na RUA MAMEDE BARBOSA , 105 – BAIRRO: CENTRO RESIDENCIAL

O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Tópicos Especiais de Contabilidade(Contabilidade)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARA-DA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

1/ BENICIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR / 271550442 / 30127356827

3/ EDSON SILVEIRA CORREIA DE ASSUMPÇÃO / 125590313 / 16300217841

9/ ALEX SANDRO VICENTE DE OLIVEIRA / 28.295.959.2 / 27494652817

12/ WAGNER SOARES FERREIRA / 2718688 / 04225019489

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTO- DOS PEDAGÓGICOS

(candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empatarem na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

27/ RAPHAELA DE ABREU MAGALHÃES RODRIGUES / 44.291.319-9 / 02444219198 / 34,25

12/ PATRÍCIA APARECIDA MESSIAS / 347603841 / 31311406824 / 31

25/ FABÍOLA DESIREE CRISTINA LUIZA DE CAMPOS / 19838834-2 / 12301852830 / 29

8/ KATIUSCIA FREIRE DE SOUZA / 9264526 / 06706512656 / 28,5

18/ JOAQUIM MARIA FERREIRA ANTUNES NETO / 20890463 / 11462130852 / 28

5/ MARCELA MIRANDA / 412611776 / 22892185882 / 27,175

20/ MÁRCIO DE CAMARGO ROSA / 427354158 / 32304869866 / 24

11/ MARCOS VINICIUS VARJÃO ROMÃO / 1163594202 / 02828040569 / 22,25

6/ FRANCISCO PEREIRA ALVES NETO / 371230627 / 40291298893 / 19,375

19/ ALBERTO LOPO MONTALVÃO NETO / 471775344 / 40474727866 / 19

29/ CRISTIANE ZAMPERIN ESCANHOELA / 449075023 / 36922680847 / 17,75

22/ LUIZ RICARDO RIBEIRO DA SILVA / 42086622X / 22659744807 / 15,25

16/ DARLYNE DE AQUINO SILVA / 477201076 / 40751592803 / 14

28/ PRISCILA DOS REIS VALENTIN / 35.610.618-4 / 39415078855 / 11

14/ PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS / 530595837 / 44719429807 / 9,25

3/ WALACE RUBENS KAUATI VALENTE / 635488905 / 02369291273 / 8

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE – PIEDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 203/10/2021 – PROCESSO Nº 165525/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE, da cidade de PIEDADE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE, situada na R. BENTO XAVIER OLIVEIRA, 50 – BAIRRO: PAULA E MENDES

O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Contabilidade Pública(Contabilidade)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARA-DA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

16/ ALTON ANTONIO LOPES / 36777110X / 79644678915 / 17,75

4/ PAULO DUQUE PEREIRA DA SILVA / 47135837-X / 41094500801 / 17,62

18/ ALESSANDRO FERNANDES DE FRANÇA / 332676468 / 27534025826 / 16,75

14/ JOANIZIA FEITOZA DE SOUZA / 231059565 / 12754443851 / 16

11/ EDSON SILVEIRA CORREIA DE ASSUMPÇÃO / 125590313 / 16300217841 / 13

5/ PÂMELA RAMOS MARTINS / 415614296 / 34657016822 / 12,87

17/ ANDRÉ MOTA / 335148839 / 36968235897 / 11,75

21/ VALÉRIA MARIA RAMOS / 29804955-7 / 26791918896 / 11,12

22/ JOSE INACIO FERREIRA JUNIOR / 428813276 / 31203810806 / 7,75

23/ FABIANO COSTA / 30571739X / 29138567806 / 6

24/ ORLANDO RIBEIRO DE MOURA / 286.333-4 / 65493893215 / 5

20/ ANTONÍO CARLOS DA SILVA / 176315202 / 05328464869 / 5

6/ LUCAS DE PAULA LANDIN / 391247190 / 4

FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPO GONZALES – SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 003/01/2021 – PROCESSO Nº 23715/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPO GONZALES, da cidade de SOROCABA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

CURSO: POLÍMEROS

DISCIPLINA: COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL GERAL

CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF

18/JOHNNY RIBAS DA MOTA / 101280110 / 05593100993

41/FERNANDO ELIAS BORGES / 48574532X / 36985695825

24/CLAUDIO FRANCISCO BARBOSA VENTURA / 602621008

/ 07246419632

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA – AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 006/02/2021 – PROCESSO Nº 233811/2021

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA, da cidade de AMERICANA, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 12/03/2021, seção I, página 177 a 179, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Internet, Protocolos e Segurança de Sistemas da Informação (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 23/04/2021 a 14/05/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 27/04/2021 a 18/05/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 28/04/2021 a 21/05/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 03/05/2021 a 28/05/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA – AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 006/06/2021 – PROCESSO Nº 233909/2021

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA, da cidade de AMERICANA, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 12/03/2021, seção I, página 184 a 186, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Matemática (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 23/04/2021 a 14/05/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 27/04/2021 a 18/05/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 28/04/2021 a 21/05/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 03/05/2021 a 28/05/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA – AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 006/07/2021 – PROCESSO Nº 234032/2021

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA, da cidade de AMERICANA, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 12/03/2021, seção I, página 186 a 188, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Química (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado – AMS))

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 23/04/2021 a 14/05/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 27/04/2021 a 18/05/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 28/04/2021 a 21/05/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 03/05/2021 a 28/05/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI - AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO

SUPERIOR, Nº 004/06/2021, PROCESSO Nº 254366/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 28/04/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI, da cidade de AMERICANA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e com fundamento no item II do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 16/03/2021, TORNA INSUBSTINTE a inscrição de FILIPE DE CASTRO QUELHAS, RG 20.567.186-0 inscrito sob nº 22 por ter sido realizada equivocadamente pelo candidato.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA – AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 006/08/2021 – PROCESSO Nº 233929/2021

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA, da cidade de AMERICANA, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 12/03/2021, seção I, página 188 a 190, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Sociologia (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 23/04/2021 a 14/05/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 27/04/2021 a 18/05/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 28/04/2021 a 21/05/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 03/05/2021 a 28/05/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA – AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 006/09/2021 – PROCESSO Nº 233964/2021

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA, da cidade de AMERICANA, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 12/03/2021, seção I, página 177 a 179, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Filosofia (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 23/04/2021 a 14/05/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 27/04/2021 a 18/05/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 28/04/2021 a 21/05/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 03/05/2021 a 28/05/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA – AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 006/10/2021 – PROCESSO Nº 234072/2021

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA, da cidade de AMERICANA, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 12/03/2021, seção I, página 184 a 186, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Língua Portuguesa, Literatura e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec) (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado – AMS))

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 23/04/2021 a 14/05/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 27/04/2021 a 18/05/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 28/04/2021 a 21/05/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 03/05/2021 a 28/05/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA – AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 006/07/2021 – PROCESSO Nº 234032/2021

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL POLIVALENTE DE AMERICANA, da cidade de AMERICANA, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 12/03/2021, seção I, página 186 a 188, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Química (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases) (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado – AMS))

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 23/04/2021 a 14/05/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 27/04/2021 a 18/05/2021

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 199/12/2020 – PROCESSO Nº 699808/2020

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES, sita na RUA IGARAPÉ ÁGUA AZUL – 70 BAIRRO: CIDADE TIRADENTES – CEP: 08485310 – CIDADE: SÃO PAULO.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Tecnologia dos Processos Industriais II (Química)

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF
1/19.907.893/123.105.868–46
3/28.906.236–6/267.500.398–04
4/21.971.943/008.387.372–42
5/39.124.527–2/474.392.328–01

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 199/17/2020 – PROCESSO Nº 700352/2020

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES, sita na RUA IGARAPÉ ÁGUA AZUL – 70 BAIRRO: CIDADE TIRADENTES – CEP: 08485310 – CIDADE: SÃO PAULO.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Inglês Instrumental(Nutrição e Dietética)

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF
1/44.217.640–5/427.080.938–86
2/18.463.037–X/086.452.958–90
3/52.622.152–5/447.364.828–18
4/55.068.425–6/469.423.858–24
5/30.082.349–6/280.502.108–80

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE – PRAIA GRANDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 129/02/2021 – PROCESSO Nº CPS 373570/2021

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRAIA GRANDE, da cidade de PRAIA GRANDE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DISCIPLINA: PROGRAMAÇÃO EM MICROINFORMÁTICA CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):
Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

5/ WILIAM CARLOS GALVAO / 28173365X / 26193557881 / 758,7 / 1^º

8/ GILMAR FERREIRA DE AQUINO FILHO / 342494363 / 32628945835 / 634,4 / 2^º

3/ PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA BARROS DE CARVALHO / 129152067 / 06077852848 / 577,3 / 3^º

1/ CARLOS ALBERTO VAZ / 60634509 / 99217570834 / 547,7 / 4^º

11/ JOSEFFE BARROS DE OLIVEIRA / 409156991 / 37006743842 / 524,2 / 5^º

9/ TICIANA SÁ DA JUSTA / 527763809 / 65276434387 / 493,6 / 6^º

2/ MARCUS GRILLO / 435001632 / 34310769802 / 461,6 / 7^º

12/ JOSÉ MARÍO / 29704722 / 27695319805 / 381,7 / 8^º

10/ DIONICIO ANGEL VASQUEZ ROSALES / 1139262305 / 85393134053 / 272,7 / 9^º

4/ ALEXANDRE MARCHIORI DE ALMEIDA / 21506142–1 / 1335305041 / 182,4 / 10^º

7/ VINÍCIUS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS SILVA / 34742952X / 30615969844 / 143,8 / 11^º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
6/10440344–5/0138522867/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição ;
13/177406975/06950237804/Não possui o tempo de experiência profissional ; *

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PINDAMONHANGABA – PINDAMONHANGABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 133/01/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/00392

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 1, DE 29/04/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PINDAMONHANGABA, da cidade de PINDAMONHANGABA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: TECNOLOGIA EM MANUFATURA AVANÇADA DISCIPLINA: TECNOLOGIA APLICADA À MANUFATURA AVANÇADA – BIG DATA CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

10/ MARCO AURÉLIO MAZZEI / 177159522 / 06538557880 / 685,7 / 1^º

3/ RENATA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA / 441429324 / 36477622882 / 596,5 / 2^º

1/ PAULO SÉRGIO GERMANO DA SILVA / 192804315 / 14033854835 / 358,2 / 3^º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
2/40.996.898–5/41089054823/Não atender aos requisitos de titulação ;
4/304826091/29603114855/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;
5/330001784/31376926873/Não atender aos requisitos de titulação ;
6/439404095/36920882809/Não atender aos requisitos de titulação ;
7/28.211.756–8/30438310802/Não atender aos requisitos de titulação ;
8/24.796.392–6/25133032889/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

9/G295749–H/70490797926/Não atender aos requisitos de titulação ;
11/238217152/21242913866/Não atender aos requisitos de titulação ;
12/11.260.591–6/15355361870/Não atender aos requisitos de titulação ; *

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 199/17/2020 – PROCESSO Nº 700352/2020

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA – TAQUARITINGA UNIDADE 019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 019/19/2021 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições no Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Administração de Marketing/Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imponibilidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade de Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declaram como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obteve nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obteve nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCPP = (1 + PD) * NSCPP$$

Onde:

NFCPP = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPP = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesma na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (apariência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, oportunidade de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e019op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 019/19/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado impróprio pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou desrespeito para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesma na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (apariência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprovatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/05/2021 à 17/05/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/05/2021 à 28/05/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 21/05/2021 à 11/06/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/05/2021 à 15/06/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/05/2021 à 16/06/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 28/05/2021 à 18/06/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM

PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministratura de aulas no componente curricular Administração de Marketing/Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM); Administração; Administração ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Administração – Habilitação em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Administração de Empresas; Administração – Habilitação em Administração de Negócios; Administração – Habilitação em Administração de Transportes; Administração – Habilitação em Administração Financeira e Administração Mercadológica; Administração – Habilitação em Administração Geral; Administração – Habilitação – Habilitação em Administração Geral e de Empresas; Administração – Habilitação em Administração Hotelaria; Administração – Habilitação em Administração Pública; Administração – Habilitação em Administração de Negócios; Administração – Habilitação em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Comércio Internacional; Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas; Administração

– Habilitação em Finanças; Administração – Habilitação em Finanças e Controladoria; Administração – Habilitação em Gestão de Informática; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios Agroindustriais; Administração – Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Estratégica; Administração – Habilitação em Marketing; Administração – Habilitação em Mercados Internacionais; Administração – Habilitação em Recursos Humanos; Administração – Habilitação em Transporte e Logística; Administração de Empresas; Administração de Empresas – Ênfase em Marketing; Administração de Empresas e Agronegócios; Administração de Empresas e Negócios; Administração de Negócios; Administração de Negócios; Administração em Agronegócios; Administração Geral; Administração Geral – Ênfase em Marketing; Administração Rural; Ciências Administrativas; Ciências Gerenciais; Commercialização e Mercadologia ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Comunicação Mercadológica; Comunicação Mercadológica ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Comunicação Social com Habilitação em Produção Editorial; Comunicação Social com Habilitação em Propaganda e Marketing; Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda; Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas; Marketing; Propaganda e Marketing; Propaganda, Publicidade e Criação – Habilitação em Marketing em Propaganda e Publicidade; Publicidade; Publicidade ("EII" – Técnico com Formação Pedagógica); Publicidade e Propaganda; Publicidade, Propaganda e Criação; Publicidade, Propaganda, Criação e Produção; Tecnologia em Administração de Marketing no Varejo; Tecnologia em Administração de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Criação e Produção Publicitária; Tecnologia em Gestão Comercial; Tecnologia em Gestão de Marketing; Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão de Serviços e Negócios; Tecnologia em Gestão Empresarial – Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão Mercadológica; Tecnologia em Marketing; Tecnologia em Marketing de Varejo; Tecnologia em Marketing Gerencial; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Produção Publicitária; Tecnologia em Propaganda e Marketing; Tecnologia em Publicidade e Marketing; Tecnologia em Publicidade e Propaganda; Tecnologia em Publicidade, Propaganda e Marketing;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA:

II.1 – RELACIONADA À ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– MESTRADO

Mestrado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– MESTRADO

Mestrado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA À ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

TÉCNICO, com ministratura de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

, com ministratura de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO

, com ministratura de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

, com ministratura de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

Nome da função/cargo/emprego:

Data: _____

Assinatura do candidato: _____

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e provindrá, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-la na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha da fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e aprovação de seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissionalmente indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto da Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCPP = (1 + PD) * NSCPP$$

Onde:

NFCPP = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiverem o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada;

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia

(aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idônio com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e019op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 019/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interpessoal fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão à ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarar possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantinha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e019op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL Nº 019/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/05/2021 à 17/05/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/05/2021 à 28/05/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 21/05/2021 à 11/06/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/05/2021 à 15/06/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/05/2021 à 16/06/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 28/05/2021 à 18/06/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações da CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO**1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO****COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM****PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:**

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular Gestão Estratégica de Resultados(Recursos Humanos): Administração; Administração ("EI" – Técnico com Formação Pedagógica);

Administração – Habilitação em Administração da Informação; Administração – Habilitação em Administração de Negócios;

Administração – Habilitação em Administração de Transportes;

Administração – Habilitação em Administração Geral; Administração – Habilitação em Administração de Empresas;

Administração – Habilitação em Administração Rural; Administração – Habilitação em Agronegócios; Administração – Habilitação em Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Comércio Internacional; Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas; Administração – Habilitação em Gestão de Informática; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios Agroindustriais; Administração – Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Estratégica; Administração – Habilitação em Informática; Administração – Habilitação em Marketing; Administração – Habilitação em Negócios Internacionais; Administração – Habilitação em Recursos Humanos;

Administração – Habilitação em Sistema(s) de Informação;

Administração de Empresas; Administração de Empresas e Agro-negócios; Administração de Empresas e Negócios; Administração (de) Recursos Humanos ; Administração em Agronegócios;

Administração Rural; Ciências Administrativas; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Ciências Econômicas com ênfase em Comércio Internacional; Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Tecnologia em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Empresarial – Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Financeira

FACULDADE DE TECNOLOGIA JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA – BRAGANÇA PAULISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 183/02/2021 – PROCESSO Nº 276158/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA, da cidade de BRAGANÇA PAULISTA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

CURSO: LOGÍSTICA

DISCIPLINA: TRANSPORTES DE CARGAS ESPECIAIS
CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF
10/ JULIANA FERREIRA DE VALES / 444148747 / 34688824831 *

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA – TAQUARITINGA
UNIDADE 019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 019/21/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Linguagem, Trabalho e Tecnologia(Enfermagem)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cpts.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impensoabilidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cpts.sp.gov.br, no período de 03/05/2021 até às 23h59 de 17/05/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.cpts.sp.gov.br;
- b) clicar em Etac e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, encerrado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciá-la, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização

da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

9.5. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministratura de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrandos vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão à ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declarar as aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministratura de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá à ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarar possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e019op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL N° 019/21/2021.

3. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

4. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

5. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Comissão de Seleção, composta por membros da Unidade de Ensino, poderá, a critério da Diretoria, prorrogar o prazo de interposição de recursos, sempre que houver necessidade de reexame ou de outras diligências.

7. O candidato que não interpor recurso poderá ser convocado para ministratura de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do

Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É da responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/05/2021 à 17/05/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Se

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____ portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 019/21/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em _____ / _____

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)**1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO****FORMAÇÃO ACADÉMICA**

– Relacionada à área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada à área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(s) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apensas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 da Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI – JUNDIAÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 042/16/2021 – PROCESSO Nº 426997/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Higiene e Segurança nos Serviços de Alimentação(Cozinha)

Instruções Especiais**I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imponibilidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), regulamentado pela Unidade de Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES**1. São condições para inscrição:**

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 04/05/2021 até às 23h59 de 18/05/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etap e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e042op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 042/16/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário estabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou desrespeito para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrandos vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprovatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinqüenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

1.4. Caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficiará deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficiará deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

– ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em: _____
Nome da instituição de ensino: _____
Data da obtenção do título: ____/_____
– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em: _____
Nome da instituição de ensino: _____
Data da obtenção do título: ____/_____
II.2 – EM OUTRA ÁREA – DOUTORADO
Doutor em: _____
Nome da instituição de ensino: _____
Data da obtenção do título: ____/_____
– MESTRADO
Mestr. em: _____
Nome da instituição de ensino: _____
Data da obtenção do título: ____/_____
– ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em: _____
Nome da instituição de ensino: _____
Data da obtenção do título: ____/_____
– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em: _____
Nome da instituição de ensino: _____
Data da obtenção do título: ____/_____
III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):
Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.
– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/O ENSINO MÉDICO TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)
Período trabalhado: de ____/____ até ____/_____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____
– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular
Período trabalhado: de ____/____ até ____/_____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____
– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular
Período trabalhado: de ____/____ até ____/_____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____
IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
Período trabalhado: de ____/____ até ____/_____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____
Nome da função/cargo/emprego: _____
Data: ____/____/
Assinatura do candidato: _____

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstaciado por cópia:
– Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso
– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)
– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pela responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato deseja comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 042/16/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em ____/____/____

Assinatura do candidato
Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANIADO

FORMAÇÃO ACADÉMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI – JUNDIAÍ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 042/17/2021 – PROCESSO Nº 42709/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Técnica(s) Dietética(s) e Nutrição(Cozinha)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imparcialidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de reposição semanal remunerada.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministratura das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no par

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCPP = (1 + PD) * NSCPP$$

Onde:

NFCPP = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPP = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser consideradas duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou paro consistirá na verificação da fenotipia (apariência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idônio com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e042op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 042/17/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participação na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou desrespeito para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrandos vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprovatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

c) Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

3.3. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.4. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

3.5. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obt

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação “graduado”:

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministratura de aulas no componente curricular Técnica(s) Dietética(s) e Nutrição(Cozinha): Alimentos (“El” – Técnico com Formação Pedagógica); Ciência(s) dos Alimentos; Economia Doméstica; Engenharia de Alimentos; Gastronomia; Nutrição; Nutrição e Dietética (“El” – Técnico com Formação Pedagógica); Tecnologia em Gastronomia; Tecnologia em(de) Alimentos;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

Nome da função/cargo/emprego: _____

Data: _____

Assinatura do candidato: _____

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstaciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presente do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 042/17/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em _____/_____/_____

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÉMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas as páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCPP = (1 + PD) * NSCPP$$

Onde:

NFCPP = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPP = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, oportunidade de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e042op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 042/18/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participação na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquela referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprovatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experi

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 04/05/2021 à 18/05/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 20/05/2021 à 31/05/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 24/05/2021 à 14/06/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 26/05/2021 à 16/06/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 27/05/2021 à 17/06/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 31/05/2021 à 21/06/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução/CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOU de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução/CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministratura de aulas no componente curricular Cozinha Internacional e Contemporânea (Cozinha): Alimentos ("El" – Técnico com Formação Pedagógica); Ciência(s) dos Alimentos; Engenharia de Alimentos; Gastronomia; Hotelaria; Nutrição; Nutrição e Dietética ("El" – Técnico com Formação Pedagógica); Tecnologia em Gastronomia; Tecnologia em Hotelaria; Tecnologia em Turismo e Hotelaria; Tecnologia em(de) Alimentos; Turismo com ênfase em Hotelaria; Turismo e Hotelaria;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– MESTRADO

Mestrado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– MESTRADO

Mestrado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– MESTRADO

Mestrado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDICO TÉCNICO, com ministratura de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado: de ____ / ____ / ____ até ____ / ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministratura de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ / ____ até ____ / ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministratura de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ / ____ até ____ / ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministratura de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ / ____ até ____ / ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de ____ / ____ / ____ até ____ / ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

Nome da função/cargo/emprego: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato: _____

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA DA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR:

Período trabalhado: de ____ / ____ / ____ até ____ / ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

Nome da função/cargo/emprego: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO FORMAÇÃO ACADÉMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e provindrá, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e aprovação de seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto da Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCSSI = (1 + PD) * NSCSSI$$

Onde:

NFCSSI é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCSSI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e042op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 042/19/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e042op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RÉCURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL N° 042/19/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 04/05/2021 à 18/05/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 20/05/2021 à 31/05/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 24/05/2021 à 14/06/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 26/05/2021 à 16/06/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 27/05/2021 à 17/06/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 31/05/2021 à 21/06/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhada do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permite a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular Panificação e Confeitearia(Cozinha): Engenharia de Alimentos; Gastronomia; Hotelaria; Nutrição; Nutrição e Dietética ("EI") – Técnico com Formação Pedagógica; Tecnologia em Gastronomia; Tecnologia em Hotelaria; Tecnologia em(de) Alimentos;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio):

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– Nome da função/cargo/emprego: _____

Data: _____

Assinatura do candidato: _____

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

f) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciá-la, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e aprovação de seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilitade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCPP = (1 + PD) * NSCPI$$

Onde:

NFCPP = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro superior.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiverem o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade da autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e043adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 043/21/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão à ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarar possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e043adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL N° 043/21/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos imputados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes dos cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/05/2021 à 17/05/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 18/05/2021 à 10/06/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 20/05/2021 à 20/06/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos à aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 24/05/2021 à 10/07/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 25/05/2021 à 10/07/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 27/05/2021 à 20/07/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema III: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOU de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular Administração da Produção e Serviços (para a Habilitação Administração/Administração): Administração; Administração – Ênfase em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Administração de Empresas; Administração – Habilitação em Administração de Negócios; Administração – Habilitação em Administração Financeira e Administração Mercadológica; Administração – Habilitação em Administração Geral; Administração – Habilitação em Administração de Empresas; Administração – Habilitação em Administração Hoteleira; Administração – Habilitação em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Gestão em Comércio Internacional; Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas; Administração – Habilitação em Finanças; Administração – Habilitação em Gestão de Informática; Administração – Habilitação em Gestão de Marketing; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios Agroindustriais; Administração – Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa; Administração – Habilitação em Gestão de Recursos Humanos; Administração – Habilitação em Mercados Internacionais; Administração – Habilitação em Negócios Internacionais; Administração – Habilitação em Sistemas de Informação; Administração – Habilitação em Transporte e Logística;

Administração de Empresas; Administração de Empresas e Negócios; Administração de Negócios; Administração Geral

– Ênfase em Marketing; Ciências Administrativas; Engenharia da(de) Produção; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia em Processos de Produção; Tecnologia em Gestão de Produção; Tecnologia em Gestão de Logística Empresarial; Tecnologia em Gestão de Serviços; Tecnologia em Gestão de Serviços e Negócios; Tecnologia em Gestão Empresarial – Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing e Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão Logística; Tecnologia em Gestão Logística; Tecnologia em Logística; Tecnologia em Logística e Ênfase em Transportes; Tecnologia em Logística Aeroportuária; Tecnologia em Logística de Armazenamento e Distribuição de Materiais; Tecnologia em Logística e Transportes; Tecnologia em Logística e Transportes; Tecnologia em Logística Empresarial; Tecnologia em Logística para o Agronegócio; Tecnologia em Planejamento Administrativo; Tecnologia em Planejamento Administrativo e Programação Econômica; Tecnologia em Planejamento e Programação Econômica; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Produção (da/de Produção); Tecnologia em Produção – Ênfase Industrial; Tecnologia em Produção de Materiais Plásticos ; Tecnologia em Produção Industrial;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Processos Logísticos Empresariais/Administração

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imponibilidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministratura das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Ser estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/05/2021 até às 23h59 de 17/05/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciará, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação do seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo se

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido

o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarar possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constituem o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, com publicação em DOE, é providenciado somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarar possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constituem o ANEXO VII deste Edital.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e043adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL Nº 043/22/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/05/2021 à 17/05/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/05/2021 à 28/05/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 21/05/2021 à 11/06/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/05/2021 à 15/06/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/05/2021 à 16/06/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 28/05/2021 à 18/06/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada à área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio / ou ensino médio e técnico, com ministradão de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministradão de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministradão de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministradão de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

FACULDADE DE TECNOLOGIA JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA – BRAGANÇA PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 183/03/2021 – PROCESSO Nº 276198/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA, da cidade de BRAGANÇA PAULISTA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da auto-declaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

CURSO: LOGÍSTICA**DISCIPLINA: SIMULAÇÃO EM LOGÍSTICA**

CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF
11/ LUCAS ERIC DA SILVA / 430097906 / 33238607804

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINI-CUCCI FILHO – BOTUCATU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 051/10/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de

Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Programação de Aplicativos Mobile I (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

Instruções Especiais**I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imponibilidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade de Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministradão das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES**1. São condições para inscrição:**

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir os(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/05/2021 até às 23h59 de 17/05/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e051adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 051/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente o pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e
b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imensualidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução a responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregue o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem descendente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficiará desse critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficiará desse critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão à ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Com

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA:**II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR**

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

Nome da função/cargo/emprego: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato: _____

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstaciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação) – Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da

Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 051/10/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANIADO)**1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANIADO****FORMAÇÃO ACADÉMICA**

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educa-

ção Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.**ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO**

1. Curriculum atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registrado no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 da Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação;

17.3. Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

17.4. Apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

17.5. Apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.

17.6. Apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações de serviço militar.

17.7. Apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações de saúde pública.

17.8. Apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações de educação permanente.

17.9. Apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações de segurança social.

17.10. Apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações de previdência social.

17.11. Apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações de imposto de renda.

17.12. Apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações de contribuição para o seguro social.

17.13. Apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações de contribuição para o plano de pensionamento privado.

17.14. Apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações de contribuição para o plano de complemento de pensionamento privado.

17.15. Apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações de contribuição para o plano de complemento de pensionamento privado.

17.16. Apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações de contribuição para o plano de complemento de pensionamento privado.

17.17. Apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações de contribuição para o plano de complemento de pensionamento privado.

17.18. Apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações de contribuição para o plano de complemento de pensionamento privado.

17.19. Apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações de contribuição para o plano de complemento de pensionamento privado.

17.20. Apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações de contribuição para o plano de complemento de pensionamento privado.

17.21. Apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações de contribuição para o plano de complemento de pensionamento privado.

17.22. Apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações de contribuição para o plano de complemento de pensionamento privado.

17.23. Apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações de contribuição para o plano de complemento de pensionamento privado.

17.24. Apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações de contribuição para o plano de complemento de pensionamento privado.

para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCPP = (1 + PD) * NSCPP$$

Onde:

NFCPP = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPP = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (apariência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas

para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e051adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 051/11/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrandos vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregue o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

3.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

3.5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

3.6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/05/2021 à 16/06/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 28/05/2021 à 18/06/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministratura de aulas no componente curricular Programação de Aplicativos Mobile II (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM)): Análise de Sistemas; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Desenvolvimento de Sistemas; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias; Ciência(s) da(de) Computação; Computação; Computação (LP); Computação Científica; Engenharia da(de) Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Processamento de Dados; Sistemas de Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação (LP); Tecnologia da(de) Informação e Comunicação; Tecnologia de Computação; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão da Produção Industrial; Tecnologia em Informática – Redes de Computadores; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática – Ênfase em Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática – Gestão Financeira; Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão Financeira; Tecnologia em Informática – Modalidade Gestão da Produção Industrial; Tecnologia em Informática – Redes de Computadores; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Segurança de Computadores; Tecnologia em Sistema(s) de(de) Informação; Tecnologia em Sistema(s) para Internet;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO

com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

Nome da função/cargo/emprego: _____

Data: _____

Assinatura do candidato: _____

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos uns dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da

Cédula de Identidade RG nº _____

e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do

Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 051/11/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÉMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

</

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciará, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e aprovação de seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto da Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPI) / MCPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCPI = (1 + PD) * NSCPI$$

Onde:

NFCPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e051adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 051/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.2. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

5.3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

5.4. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquela referente ao tema sorteado.

5.5. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

5.6. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

5.8. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classes que, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

5.9. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
2/48755213/36427342860/Não possui o tempo de experiência profissional;
3/40.904.013-7/35001833876/Não possui o tempo de experiência profissional;
5/2091847381/00862842077/Não atender aos requisitos de titulação;
7/274494863/26040596813/Não possui o tempo de experiência profissional;
8/47953536X/37114766866/Não atender aos requisitos de titulação;
10/3056315/29662401806/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição;
11/473081957/39954306862/Não possui o tempo de experiência profissional;
19/RG 18775616/08836561837/Não atender aos requisitos de titulação;
21/46.712.928-9/38441009899/Não possui o tempo de experiência profissional;
22/48.787.786-X/41204673845/Não possui o tempo de experiência profissional;
26/287023461/22788724861/Não atender aos requisitos de titulação;
27/16189502-5/08178150824/Não atender aos requisitos de titulação;
30/45584656/43798862800/Não possui o tempo de experiência profissional;
32/37743038-9/35167136822/Não possui o tempo de experiência profissional;
33/42956/09577984401/Não atender aos requisitos de titulação;
*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO – BOTUCATU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 051/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Técnicas e Linguagens para Banco de Dados (Manutenção e Suporte em Informática)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as alas na componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imponibilidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS 1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/05/2021 até às 23h59 de 17/05/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-na na ficha de inscrição em campo específico e provindrá, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação do seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluidos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da sua expedição.

9.5. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministratura de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrandos vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato da inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato da inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão à ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declarar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministratura de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá à ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantinha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e051adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL N° 051/13/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos prazos estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41

– MESTRADO
Mestre em: _____
Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____
– ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em: _____
Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____
– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em: _____
Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____
III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):
Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)
Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular
Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular
Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular
Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

Nome da função/cargo/emprego: _____
Data: ____ / ____
Assinatura do candidato: _____

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstaciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 051/13/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:
Nestes termos,
Pede deferimento.
Em ____ / ____

Assinatura do candidato
Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÉMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular
Tipo(s):
Doutorado: 12 pontos.
Mestrado: 8 pontos.
Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.
– Em outra área
Tipo(s):
Doutorado: 4 pontos.
Mestrado: 3 pontos.
Especialização: 2 pontos.
Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular
Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

– Tipos:
Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINI-CUCCI FILHO – BOTUCATU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 051/14/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINI-CUCCI FILHO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Inglês Instrumental/Administração

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imparcialidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de ENSINO MÉDIO E TÉCNICO e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
 a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.
 b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPP (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
 c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.
 d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$\text{NFCPP} = (1 + \text{PD}) * \text{NSCPI}$$

Onde:

NFCPP = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser consideradas duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou paro consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idônio com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e051adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 051/14/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e
 b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escalado 1 (um) dentro de 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprovatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministratura de aulas no componente curricular Inglês Instrumental/Administração: Inglês (LP); Letras – Língua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras – Tradutor e Intérprete; Letras com Habilitação de Tradutor/ Inglês; Letras com Habilitação em Inglês (LP); Letras com Habilitação em Língua e Literatura Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Língua Inglesa e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Português e Inglês; Letras com Habilitação em Português/ Inglês e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Secretariado Bilingue/ Inglês; Letras com Habilitação em Secretário Executivo Bilingue/ Inglês; Letras com Habilitação em Secretário Executivo Bilingue/ Ingles (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Inglês; Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Ingles (LP); Letras com Habilitação em Tradutor/ Inglês; Letras: Língua Inglesa e Língua Portuguesa (LP); Secretariado – Habilitação em Inglês; Secretariado Bilingue; Secretariado Bilingue – Habilitação Português/ Inglês; Secretariado Bilingue – Habilitação Português/ Ingles (LP); Secretariado Executivo; Secretariado Executivo Bilingue; Secretariado Executivo Bilingue – Habilitação Português/ Ingles (LP); Secretariado Executivo com Habilitação em Inglês; Secretariado Executivo com Habilitação em Inglês (LP); Secretariado Executivo Trilingue; Secretariado Executivo Trilingue/ Ingles; Secretariado Executivo Trilingue/ Ingles (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Ingles; Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Ingles (LP); Tecnologia em Automação em Secretariado Executivo Bilingue/ Ingles; Tecnologia em Formação de Secretariado/ Ingles; Tecnologia em Formação de Secretário/ Ingles (LP); Tecnologia em Formação de Secretário/ Ingles (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Ingles (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Trilingue/ Ingles (LP); Tradutor e Intérprete; Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês; Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– MESTRADO

Mestrado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– MESTRADO

Mestrado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministratura de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Pára Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Periodo trabalhado: ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministratura de aulas na área do componente curricular

Periodo trabalhado: ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministratura de aulas na área do componente curricular

Periodo trabalhado: ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministratura de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

Nome da função/cargo/emprego: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato: _____

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço é área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da

Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do

Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 051/4/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÉMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministratura de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Pára Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministratura de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministratura de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministratura de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto da Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idêntico com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e051adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 051/15/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participação da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes dos cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/05/2021 à 17/05/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/05/2021 à 28/05/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 21/05/2021 à 11/06/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/05/2021 à 15/06/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/05/2021 à 16/06/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 28/05/2021 à 18/06/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM

E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministratura de aulas no componente curricular Administração de Recursos Humanos/Administração: Administração; Administração – Ênfase em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Administração da Informação; Administração – Habilitação em Administração de Empresas; Administração – Habilitação em Administração de Negócios; Administração – Habilitação em Administração de Transportes; Administração – Habilitação em Administração Financeira e Administração Mercadológica; Administração – Habilitação em Administração Geral; Administração – Habilitação em Administração Geral e de Empresas; Administração – Habilitação em Administra-

ção Hoteleira; Administração – Habilitação em Administração Pública; Administração – Habilitação em Administração Rural; Administração – Habilitação em Agronegócios; Administração – Habilitação em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Comércio Internacional; Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas; Administração – Habilitação em Finanças; Administração – Habilitação em Gestão de Agro-negócios; Administração – Habilitação em Gestão de Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Gestão de Informática; Administração – Habilitação em Gestão de Marketing; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios; Administração – Habilitação em Gestão de Negócios Agroindustriais; Administração – Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa; Administração – Habilitação em Gestão de Sistemas de Informação; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Estratégica; Administração – Habilitação em Hotelaria e Turismo; Administração – Habilitação em Marketing; Administração – Habilitação em Mercadologia; Administração – Habilitação em Mercados Internacionais; Administração – Habilitação em Negócios Internacionais; Administração – Habilitação em Recursos Humanos; Administração – Habilitação em Sistemas de Informação; Administração – Habilitação em Transporte e Logística; Administração de Empresas; Administração de Empresas e Agronegócios; Administração de Empresas e Negócios; Administração de Negócios; Administração – Ênfase em Recursos Humanos; Administração Geral; Administração – Ênfase em Marketing; Ciências Administrativas; Ciências Contábeis; Ciências Contábeis e Atuariais; Contabilidade ("El") – Técnico com Formação Pedagógica; Direito; Psicologia; Psicologia (LP); Tecnologia Agronômica em Administração Rural; Tecnologia em Administração de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão de Processos Empreendedores; Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Tecnologia em Gestão e Marketing de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Empresarial – Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Marketing e Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão Estratégica das Organizações – Foco em Gestão Financeira; Tecnologia em Planejamento Administrativo; Tecnologia em Planejamento Administrativo e Programação Econômica; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Recursos Humanos; Tecnologia em Relações Humanas;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____ / _____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____ / _____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____ / _____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____ / _____

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____ / _____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____ / _____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____ / _____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio):

Período trabalhado: de _____ / _____ até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ / _____ até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ / _____ até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ / _____ até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de _____ / _____ até _____ / _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

Nome da função/cargo/emprego: _____

Data: _____ / _____

Assinatura do candidato: _____

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do

contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imponibilidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezento reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/05/2021 até às 23h59 de 17/05/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciará, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validez de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou

b) Validez de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaracão, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema

de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstaciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

- a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou
- b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstaciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação oficial.

1.1. A convocação, escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquela ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantém vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e051adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL Nº 051/16/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto e entrega do Memorial Circunstaciado: 03/05/2021 à 17/05/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/05/2021 à 28/05/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indéferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstaciado (convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 21/05/2021 à 11/06/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/05/2021 à 15/06/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/05/2021 à 16/06/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 28/05/2021 à 18/06/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEX

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular para da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitada a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicativos concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA – AVARÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 145/07/2021 – PROCESSO Nº 420196/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Física (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)/Ensino Médio (BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imponibilidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DAS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

1.2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 03/05/2021 até às 23h59 de 17/05/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciará, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validez de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imensualidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministratura de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficiará deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficiará deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão à ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministratura de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá à ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentação previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e145op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDIT

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 145/07/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em _____ / _____

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)**1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO****FORMAÇÃO ACADÉMICA**

– Relacionada à área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada à área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Curriculum atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(s) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA – AVARÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 145/08/2021 – PROCESSO Nº 420207/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9/2018, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Língua Portuguesa e Literatura (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Ensino Médio (BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD))

Instruções Especiais**I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites da Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cpts.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imponibilidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministratura das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES**1. São condições para inscrição:**

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bim do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cpts.sp.gov.br, no período de 03/05/2021 até às 23h59 de 17/05/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cpts.sp.gov.br.

b) clicar em Etapa e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou paro consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e145op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 145/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e
- b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participação na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação;

- c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital;

- e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou desrespeitos para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

- a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrais vinculados ao componente curricular).
- b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

- c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

- d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprovatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

- a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.
- b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

3.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

3.5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

3.6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, restar:

- a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou
- b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

3.8. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

3.9. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

1.4. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficiará desse critério de desempate e não compõe documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficiará desse critério de desempate e não compõe documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

- a) Não atender a convocação.
- b) Recusar as aulas oferecidas.
- c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

- d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

- e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

- f) O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____/____

– MESTRADO

Mestrado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____/____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____/____

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____/____

– MESTRADO

Mestrado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____/____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____/____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado: de ____/____ até ____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____/____ até ____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____/____ até ____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____/____ até ____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de ____/____ até ____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

Nome da função/cargo/emprego: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstaciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 145/08/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em ____/____/____

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÉMICA

– Relacionada à área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular
Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 da Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA – AVARÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 145/09/2021 – PROCESSO Nº 420224/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES no Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais desse Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Língua Estrangeira Moderna – Espanhol (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)Ensino Médio (BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado ([www.concursopublico.sp.gov.br](http://concursopublico.sp.gov.br)) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I desse Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II desse Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCPPPI = (1 + PD) * NSCPPPI$$

Onde:

NFCPPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou paro consistirá na verificação da fenotipia (apariência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idônio com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e145op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 145/09/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministratura de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrais vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

3.3. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obteve nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

3.4. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.5. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

3.6. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

3.7. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDICO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programações especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOU de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministratura de aulas no componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Espanhol (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Ensino Médio (BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD)): Letras com Habilitação em Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Espanhol com as Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Português e Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Português e Língua Espanhola Moderna com as Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Português/ Espanhol com Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Espanhol (LP); Licenciatura Específica na Língua Estrangeira (Portaria CEE nº 205/2006); Secretariado Executivo com Habilitação em Espanhol (LP); Secretariado Executivo Trilingüe/ Espanhol (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Espanhol (LP); Tecnologia em Formação de Secretariado/ Espanhol (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingüe/ Espanhol (LP) ; Tradutor e Intérprete com Habilitação em Espanhol (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANIADO**1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANIADO****I – DADOS GERAIS:**

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA:**II.1 – RELACIONADA À ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR**

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____/____/____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____/____/____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____/____/____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____/____/____

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____/____/____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____/____/____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____/____/____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA À ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado: de ____/____ até ____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____/____ até ____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____/____ até ____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____/____ até ____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de ____/____ até ____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

Nome da função/cargo/emprego: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstaciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, mencionando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento de previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 145/09/2021 na forma ou condição especial abaixo.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em _____/_____/_____

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÉMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto da Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento de sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NCFPPI = (1 + PD) * NSCPI$$

Onde:

NCFPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e145op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 145/10/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participação na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação;

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital;

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

X – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprovatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/05/2021 à 17/05/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/05/2021 à 28/05/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 21/05/2021 à 11/06/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclarção e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/05/2021 à 15/06/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/05/2021 à 16/06/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 28/05/2021 à 18/06/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministratura de aulas no componente curricular Língua Estrangeira Moderna – Inglês (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Ensino Médio (BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD); Letras – Língua Portuguesa e Inglês (LP); Letras com Habilitação em Inglês (LP); Letras com Habilitação em Língua Inglesa e Literatura Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Língua Inglesa e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglês (LP); Letras com Habilitação em Português e Inglês (LP); Letras com Habilitação em Português, Inglês e Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Português/ Inglês e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Secretário Executivo Bilíngue/ Inglês (LP); Letras com Habilitação em Tradução e Intérprete Português/ Língua Estrangeira do Currículo (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Inglês (LP); Letras: Língua Inglesa e Língua Portuguesa (LP); Licenciatura Específica na Língua Estrangeira (Portaria CEE nº 205/2006); Secretariado Bilíngue – Habilitação Português/ Inglês (LP); Secretariado Executivo Bilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilíngue/ Inglês (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Tríngulo/ Inglês (LP); Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

Nome da função/cargo/emprego: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato: _____

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas no Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA:

Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Educação Física (Base Nacional Comum/ ETIM)(Ensino Médio (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão do cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.</p

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-ão pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e provindrá de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração;

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração;

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código International de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexo ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir a inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCPP = (1 + PD) * NSCPP$$

Onde:

NFCPP = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPP = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiverem o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade da sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e211adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 211/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal;

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e211adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL Nº 211/19/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado da etapa via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 04/05/2021 à 18/05/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 20/05/2021 à 31/05/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 24/05/2021 à 14/06/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 26/05/2021 à 16/06/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 27/05/2021 à 17/06/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 31/05/2021 à 21/06/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhada do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministratura de aulas no componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum/ ETIM)(Ensino Médio (BNC/ BNCC)/ ETIM/ MTC/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD): Educação Física (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA:

II.1 – RELACIONADA À ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA À ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciá-la, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e aprovação de seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissionalmente pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPI) / MCPP$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declaram como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo sido declarados pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPP (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCPP = (1 + PD) * NSCPI$$

Onde:

NFCPP = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiverem o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou paro constará na verificação da fenotipagem (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e212adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 212/2015/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, reaficar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

- a) Não atender a convocação.
- b) Recusar as aulas oferecidas.
- c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.
- d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.
- e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarar possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XII – DOS RÉCUSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e212adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL Nº 212/15/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entan-

to, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/05/2021 à 17/05/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/05/2021 à 28/05/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 21/05/2021 à 11/06/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/05/2021 à 15/06/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/05/2021 à 16/06/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 28/05/2021 à 18/06/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministratura de aulas no componente curricular Aplicativos Informatizados(Recursos Humanos): Administração – Ênfase em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Administração da Informação; Administração – Habilitação em Análise de Sistemas; Administração – Habilitação em Gestão da Informação; Administração – Habilitação em Gestão de Informática; Administração – Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação; Administração de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas; Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias; Ciência e Tecnologia; Ciência(s) da(de) Computação; Computação; Computação (LP); Computação Científica; Engenharia da(de) Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Física – Opção Informática; Física Computacional; Informática; Informática (LP); Informática Biomédica; Matemática Aplicada às Ciências da Computação; Matemática Aplicada e Computacional; Matemática com Ênfase em Ciência da Computação (LP); Matemática com Ênfase em Informática (LP); Matemática com Informática; Matemática Computacional; Processamento de Dados; Processamento de Dados ("EI" – Técnico com Formação Pedagógica); Programação de Sistemas ("EI" – Técnico com Formação Pedagógica); Sistemas de Informação; Sistemas de Informação – Habilitação Planejamento Estratégico; Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação (LP); Sistemas Informatizados – Internet e Rede; Tecnologia da(de) Informação

e Comunicação; Tecnologia de Computação; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Jogos Digitais; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas ; Tecnologia em Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Desenvolvimento para Web; Tecnologia em Desenvolvimento Web; Tecnologia em Gerenciamento de Redes de Computadores; Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática – Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Ênfase em Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática – Ênfase em Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática – Ênfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão Financeira; Tecnologia em Informática – Modalidade Gestão da Produção Industrial; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática e Negócios; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática para Negócios; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Segurança do Trabalho; Tecnologia em Sistema(s) da(de) Informação; Tecnologia em Sistema(s) para Internet; Tecnologia em Técnicas Digitais; Tecnologia em Web; Tecnologia em Web Design; Tecnologia em Web Design E-Commerce;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA:

II.1 – RELACIONADA À ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBATÉ – IBATÉ

ETEC DE IBATÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSIÑO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 263/02/2021 – PROCESSO Nº
380/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBATÉ, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Cálculos de Departamento Pessoal/Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado – Parceria SEE)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cpts.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imponibilidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de recesso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cpts.sp.gov.br, no período de 03/05/2021 até às 23h59 de 17/05/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cpts.sp.gov.br.

b) clicar em Etec e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo,

mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e provindrá, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número do Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilitando o acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento da sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto da Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos

ra ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministratura de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministratura aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão à ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministratura de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e263admin@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL Nº 263/02/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos prazos estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam validados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 03/05/2021 à 17/05/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor da Escola Técnica designando(a)s Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 19/05/2021 à 28/05/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 21/05/2021 à 11/06/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos à aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 25/05/2021 à 15/06/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 26/05/2021 à 16/06/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor da Escola Técnica homologando

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÉMICA

– Relacionada à área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada à área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro da Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA – SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 017/47/2021 – PROCESSO Nº 176287/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 49, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA, da cidade de SOROCABA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

JOSE ANTONIO RIBAS , RG: 17794530,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ALEXANDRA OLIVEIRA STEVAUX CALEGARI , RG: 33789016-X,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .(Especialista)

MARIA DE FATIMA MARTINS , RG: 26280590-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

TALITA WANDEPLAS , RG: 41024106, ASSESSOR ADMINISTRATIVO .

TERESA REGINA GRECO DE LEMOS , RG: 14838962, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

LUCIA HELENA CAMPOLIM RODRIGUES , RG: 11870933, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

IVIA CAMPOS PREVITALI SAMPAIO , RG: 32403776-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

SIMONE APARECIDA RULIM DE ALMEIDA , RG: 30549999-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA – SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 017/48/2021 – PROCESSO Nº 176288/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 50, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA, da cidade de SOROCABA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

JOSE ANTONIO RIBAS , RG: 17794530,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ALEXANDRA OLIVEIRA STEVAUX CALEGARI , RG: 33789016-X,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .(Especialista)

MARIA DE FATIMA MARTINS , RG: 26280590-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

TALITA WANDEPLAS , RG: 41024106, ASSESSOR ADMINISTRATIVO .

TERESA REGINA GRECO DE LEMOS , RG: 14838962, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

LUCIA HELENA CAMPOLIM RODRIGUES , RG: 11870933, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

IVIA CAMPOS PREVITALI SAMPAIO , RG: 32403776-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

SIMONE APARECIDA RULIM DE ALMEIDA , RG: 30549999-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA – SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 017/49/2021 – PROCESSO Nº 176289/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 51, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA, da cidade de SOROCABA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

JOSE ANTONIO RIBAS , RG: 17794530,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ALEXANDRA OLIVEIRA STEVAUX CALEGARI , RG: 33789016-X,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .(Especialista)

MARIA DE FATIMA MARTINS , RG: 26280590-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

TALITA WANDEPLAS , RG: 41024106, ASSESSOR ADMINISTRATIVO .

TERESA REGINA GRECO DE LEMOS , RG: 14838962, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

LUCIA HELENA CAMPOLIM RODRIGUES , RG: 11870933, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

IVIA CAMPOS PREVITALI SAMPAIO , RG: 32403776-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

SIMONE APARECIDA RULIM DE ALMEIDA , RG: 30549999-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA – SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 017/49/2021 – PROCESSO Nº 176290/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 52, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA, da cidade de SOROCABA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

JOSE ANTONIO RIBAS , RG: 17794530,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ALEXANDRA OLIVEIRA STEVAUX CALEGARI , RG: 33789016-X,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .(Especialista)

MARIA DE FATIMA MARTINS , RG: 26280590-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

TALITA WANDEPLAS , RG: 41024106, ASSESSOR ADMINISTRATIVO .

TERESA REGINA GRECO DE LEMOS , RG: 14838962, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA – SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 017/57/2021 – PROCESSO Nº 176279/2021

PORATARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 55, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA, da cidade de SOROCABA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

NIVANIA APARECIDA ROCHA , RG.: 18666421, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

DIOGO CASTRO ALVES , RG.: 33481757–2, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO . (Especialista)

MICHELLE GUILRA GARCIA , RG.: 34786692–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ROBERTA CANDIDO BRANCO , RG.: 23499606–7, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

MARCOS MANCIO AFFONSO DE CAMARGO , RG.: 26679353–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ARTIGO 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

LUCIA HELENA CAMPOLIM RODRIGUES , RG.: 11870933, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

IVIA CAMPOS PREVITALI SAMPAIO , RG.: 32403776–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

SIMONE APARECIDA RULIM DE ALMEIDA , RG.: 30549999–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ARTIGO 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

ARTIGO 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

Titulares

NIVANIA APARECIDA ROCHA , RG.: 18666421, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

DIOGO CASTRO ALVES , RG.: 33481757–2, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO . (Especialista)

MICHELLE GUILRA GARCIA , RG.: 34786692–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ROBERTA CANDIDO BRANCO , RG.: 23499606–7, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

MARCOS MANCIO AFFONSO DE CAMARGO , RG.: 26679353–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ARTIGO 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

LUCIA HELENA CAMPOLIM RODRIGUES , RG.: 11870933, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

IVIA CAMPOS PREVITALI SAMPAIO , RG.: 32403776–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

SIMONE APARECIDA RULIM DE ALMEIDA , RG.: 30549999–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ARTIGO 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

ARTIGO 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 199/04/2020 – PROCESSO Nº 69923/2020

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado.

O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas deverão aguardar a convocação para verificação da veracidade da autodeclaração, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Análise Química Qualitativa(Química Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec / AMS))

CANDIDATO(S) PONTUADOS(S) NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

5/Maisha Fayola de Carvalho/39.124.527–2/474.392.328-01/5,00;

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

1/19.907.893/123.105.868–46

2/94.123.898–9/852.263.513–72

3/28.906.236–6/267.500.398–04

4/21.971.943/008.387.372–42

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 199/09/2020 – PROCESSO Nº 69965/2020

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado.

O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas deverão aguardar a convocação para verificação da veracidade da autodeclaração, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Diagnóstico da Alimentação Humana(Nutrição e Dietética)

CANDIDATO(S) PONTUADOS(S) NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

7/Gleice Amancio da Silva/29.526.919–4/302.336.998–48/30,00;

2/Beatriz Biguinas/39.039.572–9/457.203.878–38/14,25;

8/Flavia Peçanha Di Domenico/33.947.154–2/227.236.738–04/10,50;

1/Natalia Santino dos Santos/39.817.616–4/464.460.258–23/5,25;

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo

11/41.556.032–9/345.014.838–90

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

3/52.622.152–5/447.364.828–18

4/44.738.705–4/367.885.598–99

5/48.290.174–3/413.899.908–69

7/37.480.164–2/448.437.428–56

9/24.743.704–9/143.083.538–90

10/44.970.765–9/358.846.188–40

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HELIÓPOLIS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 205/05/2019 – PROCESSO Nº 2969586/2019

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E CONVOAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HELIÓPOLIS, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 26/10/2019:

1. DESIGNA, para compor a Comissão de Verificação do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

TITULARES:

1. EDILAINA CRISTINA MORRONE , RG.: 28826496–4, CPF: 26885383813;

2. MARISA FERREIRA DE LIMA , RG.: 25978622–6, CPF: 27254475856;

3. CHEILE ANGELO DOS SANTOS , RG.: 259821822, CPF: 17587750843.

SUPLENTES:

4. VALERIA PROFITTE, RG.: 18864810–0, CPF: 11958141860;

5. NATALIA ALONSO BORGES , RG.: 28304015–4, CPF: 34230895801;

6. LAIS DE LEIROS MEDEIROS , RG.: 34884743–9, CPF: 38723004827.

2. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para aferição da veracidade da autodeclaração, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HELIÓPOLIS, sita a ESTRADA DAS LAGRIMAS, 2461 – BAIRRO: SÃO JÓAO CLÍMACO, cidade SÃO PAULO, no dia 07/05/2021, às 10H00.

No dia e horário marcados, o candidato deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições), bem como com documento idôneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, uma vez que, caso subsistam dúvidas durante a veracidade da autodeclaração, será considerado o critério da ascendência, conforme previsto no item 8 e subitem 8.1. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas deverão aguardar a convocação para verificação da veracidade da autodeclaração, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Diagnóstico da Alimentação Humana(Nutrição e Dietética)

CANDIDATO(S) PONTUADOS(S) NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

7/Gleice Amancio da Silva/29.526.919–4/302.336.998–48/30,00;

2/Beatriz Biguinas/39.039.572–9/457.203.878–38/14,75;

9/Falvia Peçanha Di Domenico/33.947.154–2/227.236.738–04/10,50;

3/Natalia Santino dos Santos/39.817.616–4/464.460.258–23/5,25;

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

1/45.723.356–4/383.318.428–04

4/52.622.152–5/447.364.828–18

5/44.738.705–4/367.885.598–99

6/48.290.174–3/413.899.908–69

8/37.480.164–2/448.437.428–56

10/24.743.704–9/143.083.538–90

11/44.970.765–9/358.846.188–40

12/43.576.202–3/434.024.598–41

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA – RIO CLARO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/02/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/00426

PORATARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 2, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA, da cidade de RIO CLARO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEET

publicado no DOE de 09/03/2021, seção I, página 431, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Geografia

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 11/03/2021 à 25/03/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 29/03/2021 à 07/04/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 31/03/2021 à 13/05/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 02/04/2021 à 13/05/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 13/05/2021 à 31/05/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 31/05/2021 à 15/06/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ETEC DE GUARULHOS - GUARULHOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 295/04/2021, PROCESSO Nº 253418/2021

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Etec de Guarulhos, da cidade de Guarulhos, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 09/03/2021, seção I, página 433, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Procedimentos de movimentação, expedição e distribuição de materiais.

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 11/03/2021 à 25/03/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 29/03/2021 à 07/04/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 31/03/2021 à 13/05/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 02/04/2021 à 13/05/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 13/05/2021 à 31/05/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 31/05/2021 à 15/06/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ETEC DE GUARULHOS - GUARULHOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 295/05/2021, PROCESSO Nº 253453/2021

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Etec de Guarulhos, da cidade de Guarulhos, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 09/03/2021, seção I, página 435, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Desenvolvimento de Sistemas

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 11/03/2021 à 25/03/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 29/03/2021 à 07/04/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 31/03/2021 à 13/05/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 02/04/2021 à 13/05/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 13/05/2021 à 31/05/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 31/05/2021 à 15/06/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA – RIO CLARO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/05/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/00430

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 5, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA, da cidade de RIO CLARO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

FELIPE DE CAMARGO COSTA , RG.: 40693688-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

REGINALDO ANTONIO BORGES DE OLIVEIRA , RG.: 23908214-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

PAULO CESAR ABREU DE FARIA , RG.: 29928501-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

THIAGO RIBEIRO MARQUES , RG.: 44088685-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

GILSON FRANCISCO FURTADO , RG.: 20491163, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

DANIELA DE SOUSA SANTOS , RG.: 47136677-8, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

GILSON FRANCISCO FURTADO , RG.: 20491163, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA – RIO CLARO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/06/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/00431

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 6, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA, da cidade de RIO CLARO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

FELIPE DE CAMARGO COSTA , RG.: 40693688-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

REGINALDO ANTONIO BORGES DE OLIVEIRA , RG.: 23908214-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

PAULO CESAR ABREU DE FARIA , RG.: 29928501-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

DANIELA DE SOUSA SANTOS , RG.: 47136677-8, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

GILSON FRANCISCO FURTADO , RG.: 20491163, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ETEC DE PERUÍBE – PERUÍBE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 266/10/2021 – PROCESSO Nº 83960/2021

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CONVOCAÇÃO PARA NOVA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Biologia (BNC/ BNCC / ETIM / MTec / EM com Enfases) (Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

O Diretor da ETEC DE PERUÍBE da cidade de PERUÍBE, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

1. FAZ SABER OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS O RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CANDIDATOS AUSENTES

Nº de Inscrição/RG/CPF

12/ 334350724/ 28174105808

9/ 249733559/ 26229330881

11/ 47267613/ 39513006808

6/ 36732226/ 21886949883

4/ 443403703/ 37450334852

2. CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS PARA PARTICIPAREM DO SORTEIO DO TEMA E DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

7/ IONE GOMES MONTEIRO/ 22.775.967-9/ 25027890877/ DEFERIDO/ 17

5/ TIAGO RIBEIRO DE SOUZA/ 423002363/ 33273061847/ DEFERIDO/ 15

3/ SUZANE BROCHINE/ 446820520/ 36109645885/ DEFERIDO/ 13

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ETEC DE PERUÍBE, situada na rua Allan Kardec, 1695, bairro Três Marias, cidade Peruíbe.

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Tema 1: Sistemas funcionais; Sistemas fisiológicos

Tema 2: Os seres vivos e suas interações: classificação dos organismos

Tema 3: Identidade dos seres vivos: organização celular

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 10/05/2021

Horário: 13:30

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA – RIO CLARO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/08/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/00433

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 8, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA, da cidade de RIO CLARO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA – RIO CLARO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/12/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/00437

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 12, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA, da cidade de RIO CLARO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

FELIPE DE CAMARGO COSTA , RG.: 40693688–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

REGINALDO ANTONIO BORGES DE OLIVEIRA , RG.: 23908214–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

GILSON FRANCISCO FURTADO , RG.: 20491163, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

THIAGO RIBEIRO MARQUES , RG.: 44088685–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

PAULO CESAR ABREU DE FARIA , RG.: 29928501–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

DANIELA DE SOUSA SANTOS , RG.: 47136677–8, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

GILSON FRANCISCO FURTADO , RG.: 20491163, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

DANIELA DE SOUSA SANTOS , RG.: 47136677–8, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

GILSON FRANCISCO FURTADO , RG.: 20491163, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/01/2021 – PROCESSO Nº 9115/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 1, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO, da cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ERIKA CRISTINA SILVA BATISTA QUEIROZ , RG.: 26510813–5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

CRISTIANE NEVES PALMIERI , RG.: 22871862–4,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

ROBERTO RAMOS DE FREITAS , RG.: 25475222–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

MARCELO POLLES , RG.: 17141075–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

MIGUEL RAMIA JUNIOR , RG.: 9758375, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ERIKA CRISTINA SILVA BATISTA QUEIROZ , RG.: 26510813–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

CLAUDIA LUCIA DE LIMA , RG.: 27148558–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

DEISE MARIA MARQUES DA SILVA RAMOS , RG.: 30431682–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/02/2021 – PROCESSO Nº 9228/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 2, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO, da cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ERIKA CRISTINA SILVA BATISTA QUEIROZ , RG.: 26510813–5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

CRISTIANE NEVES PALMIERI , RG.: 22871862–4,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

AGMARA TURATO SANTOS , RG.: 19226324–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ANGELA TERESA FRENE DA SILVA , RG.: 13687604–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

MARCELO POLLES , RG.: 17141075–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ERIKA CRISTINA SILVA BATISTA QUEIROZ , RG.: 26510813–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

CLAUDIA LUCIA DE LIMA , RG.: 27148558–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

DEISE MARIA MARQUES DA SILVA RAMOS , RG.: 30431682–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA – RIO CLARO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/13/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/00438

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 13, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA, da cidade de RIO CLARO, à vista

das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

FELIPE DE CAMARGO COSTA , RG.: 40693688–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

THIEN SPINELLI FERRAZ , RG.: 43506232–3,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

GILSON FRANCISCO FURTADO , RG.: 20491163, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

EDUARDO DA SILVA GOMES LIMA , RG.: 28389602–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

PAULO CESAR ABREU DE FARIA , RG.: 29928501–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

DANIELA DE SOUSA SANTOS , RG.: 47136677–8, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

GILSON FRANCISCO FURTADO , RG.: 20491163, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA – RIO CLARO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/13/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/00439

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 14, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA, da cidade de RIO CLARO, à vista

das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

THAIS CRISTINA JORGE DE PADUA , RG.: 33404279–3,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

JESSICA FRANZAO GANZAROLI DE OLIVEIRA , RG.: 47091714–3,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

JESSICA GONCALVES SOUZA , RG.: 47332301–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

CAMILA ORTIZ , RG.: 48871495–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

MEIRIELE MAZZO , RG.: 34175596–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

KAMILA VILAS BOAS BALIEIRA , RG.: 45824612–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ALINE DA SILVA MATHEUS KINOSHITA , RG.: 40428395–0, ANALISTA DE SUPORTE E GESTÃO .

NEIVA DA SILVA MORAES ROSSETI , RG.: 34298415–9, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA – RIO CLARO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/13/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/00440

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 15, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA, da cidade de RIO CLARO, à vista

das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ERIKA CRISTINA SILVA BATISTA QUEIROZ , RG.: 26510813–5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

SUZANA MARCIA RODRIGUES SANTOS , RG.: 23675580–8,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

FABIANA ELIAS FONSECA , RG.: 14833948–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

Suplentes

ANDRE RICARDO CONSTANCIO , RG: 25129216–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ALEISTER BUENO , RG: 23675939–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ERIKA CRISTINA SILVA BATISTA QUEIROZ , RG: 26510813–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

CLAUDIA LUCIA DE LIMA , RG: 27148558–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

DEISE MARIA MARQUES DA SILVA RAMOS , RG: 30431682–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/10/2021 – PROCESSO Nº 914/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 10, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO, da cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ERIKA CRISTINA SILVA BATISTA QUEIROZ , RG: 26510813–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

CRISTIANE NEVES PALMIERI , RG: 22871862–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

ROBERTO RAMOS DE FREITAS , RG: 25475222–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

MARCELO POLLES , RG: 17141075–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

MIGUEL RAMIA JUNIOR , RG: 9758375, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ERIKA CRISTINA SILVA BATISTA QUEIROZ , RG: 26510813–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

CLAUDIA LUCIA DE LIMA , RG: 27148558–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

DEISE MARIA MARQUES DA SILVA RAMOS , RG: 30431682–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/11/2021 – PROCESSO Nº 922/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 11, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO, da cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ERIKA CRISTINA SILVA BATISTA QUEIROZ , RG: 26510813–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

LUCIANA WALKIRIA FEIJÓ SANTOS , RG: 3362300, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

VICTOR MANCERA VITERBO , RG: 33958711–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

MARIA DE FATIMA MARI COCENZO , RG: 11402405, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ANGELA TERESA FRENEDA DA SILVA , RG: 13687604–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR – CAFELÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 062/04/2021 – PROCESSO Nº 808/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 1, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR, da cidade de CAFELÂNDIA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

SUELLEN VINICIAS MAIA DOS SANTOS MARCELINO , RG: 43015130–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

GIOVANNA ANDRESSA MARTOS LOBO , RG: 48892340–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

FABIANA CONCEICAO GONCALVES , RG: 29020522–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

TATIANE MARIA QUINTAO , RG: 33288820–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

JOAO PEDRO POLI CALLEGARI , RG: 46208022–5, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/12/2021 – PROCESSO Nº 923/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 12, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO, da cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e

republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ERIKA CRISTINA SILVA BATISTA QUEIROZ , RG: 26510813–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

LUCIANA WALKIRIA FEIJÓ SANTOS , RG: 3362300, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

MARIA DE FATIMA MARI COCENZO , RG: 11402405, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ANGELA TERESA FRENEDA DA SILVA , RG: 13687604–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

DEISE MARIA MARQUES DA SILVA RAMOS , RG: 30431682–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO – JALES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 073/22/2021 – PROCESSO Nº 219/41/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 22, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO, da cidade de JALES, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e

republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ERIKA CRISTINA SILVA BATISTA QUEIROZ , RG: 26510813–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

CLAUDIA LUCIA DE LIMA , RG: 27148558–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

DEISE MARIA MARQUES DA SILVA RAMOS , RG: 30431682–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO – JALES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 073/22/2021 – PROCESSO Nº 219/41/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 22, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO, da cidade de JALES, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e

republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ERIKA CRISTINA SILVA BATISTA QUEIROZ , RG: 26510813–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

CLAUDIA LUCIA DE LIMA , RG: 27148558–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

DEISE MARIA MARQUES DA SILVA RAMOS , RG: 30431682–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO – JALES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 073/22/2021 – PROCESSO Nº 219/41/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 22, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO, da cidade de JALES, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e

republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ERIKA CRISTINA SILVA BATISTA QUEIROZ , RG: 26510813–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

CLAUDIA LUCIA DE LIMA , RG: 27148558–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANOEL DOS REIS ARAÚJO – SANTA RITA DO PASSA QUATRO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 083/11/2021 – PROCESSO Nº 310159/2021

PORATARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 13, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANOEL DOS REIS ARAÚJO, da cidade de SANTA RITA DO PASSA QUATRO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ANA JULIA DOS SANTOS RANI , RG.: 43730886–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

MARIA DE LOURDES RIBEIRO VELLOSO , RG.: 3901515–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

FABRICIA BARIONI , RG.: 14583008, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

MARIA SALETE ZUFELATO VENCER , RG.: 19374507–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ELIANA CLEMENTE LEAL , RG.: 17941364, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

PAULO SERGIO CASSIANO , RG.: 24532079–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ANA JULIA DOS SANTOS RANI , RG.: 43730886–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

FABRICIA BARIONI , RG.: 14583008, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANOEL DOS REIS ARAÚJO – SANTA RITA DO PASSA QUATRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 083/12/2021 – PROCESSO Nº 310163/2021

PORATARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 14, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANOEL DOS REIS ARAÚJO, da cidade de SANTA RITA DO PASSA QUATRO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

FABRICIA BARIONI , RG.: 14583008, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ANA JULIA DOS SANTOS RANI , RG.: 43730886–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

MARCOS VALVERDE , RG.: 28143258–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

WALTER PIZETTA , RG.: 7465456, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

MARCOS VALVERDE , RG.: 28143258–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

PAULO SERGIO CASSIANO , RG.: 24532079–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ANA JULIA DOS SANTOS RANI , RG.: 43730886–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

FABRICIA BARIONI , RG.: 14583008, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANOEL DOS REIS ARAÚJO – SANTA RITA DO PASSA QUATRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 083/13/2021 – PROCESSO Nº 310169/2021

PORATARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 15, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANOEL DOS REIS ARAÚJO, da cidade de SANTA RITA DO PASSA QUATRO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ANA JULIA DOS SANTOS RANI , RG.: 43730886–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

FABRICIA BARIONI , RG.: 14583008, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

GUSTAVO PIZETTA FERRONATO , RG.: 43276394–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

JUNIOR APARECIDO OTAVIANO , RG.: 10629493–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

LUIZ CARLOS PIZETTA , RG.: 6919148, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

PAULO SERGIO CASSIANO , RG.: 24532079–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ANA JULIA DOS SANTOS RANI , RG.: 43730886–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

FABRICIA BARIONI , RG.: 14583008, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANOEL DOS REIS ARAÚJO – SANTA RITA DO PASSA QUATRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 083/14/2021 – PROCESSO Nº 310171/2021

PORATARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 16, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANOEL DOS REIS ARAÚJO, da cidade de SANTA RITA DO PASSA QUATRO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

VIVIAN MARIA DE SOUZA CORDEIRO , RG.: 23115483–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ELISANDRA CRISTINA DE RAMOS SILVA , RG.: 30992443–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

MILTON FIORAVANTI LANDI , RG.: 5525464–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

LILDO RIBEIRO NEVES JUNIOR , RG.: 28231254–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

SANDRO SOUZA TRUDES , RG.: 44488953–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ANA JULIA DOS SANTOS RANI , RG.: 43730886–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

LUCIA HELENA BIAZOLI ALVES DOS SANTOS PACHECO , RG.: 791462, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

FABRICIA BARIONI , RG.: 14583008, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

VALQUIRIA APARECIDA FRANCISCO DE LIMA , RG.: 12814022–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

MARIA SALETE ZUFELATO VENCER , RG.: 19374507–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

PAULO SERGIO CASSIANO , RG.: 24532079–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ANNA JULIA DOS SANTOS RANI , RG.: 43730886–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

FABRICIA BARIONI , RG.: 14583008, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suplentes

VALQUIRIA APARECIDA FRANCISCO DE LIMA , RG.: 12814022–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

MARIA SALETE ZUFELATO VENCER , RG.: 19374507–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

PAULO SERGIO CASSIANO , RG.: 24532079–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ANNA JULIA DOS SANTOS RANI , RG.: 43730886–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

FABRICIA BARIONI , RG.: 14583008, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suplentes

VALQUIRIA APARECIDA FRANCISCO DE LIMA , RG.: 12814022–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

MARIA SALETE ZUFELATO VENCER , RG.: 19374507–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

PAULO SERGIO CASSIANO , RG.: 24532079–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ANNA JULIA DOS SANTOS RANI , RG.: 43730886–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

FABRICIA BARIONI , RG.: 14583008, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suplentes

VALQUIRIA APARECIDA FRANCISCO DE LIMA , RG.: 12814022–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

MARIA SALETE ZUFELATO VENCER , RG.: 19374507–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

PAULO SERGIO CASSIANO , RG.:

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

HAMILTON DE ALMEIDA LIMA , RG.: 11763413-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

JOSIMARA DE SANTANA ROCHA , RG.: 44766305-7, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

PATRICIA MATARAZO , RG.: 21955961-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN – OSASCO

ETEC PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 149/11/2021 – PROCESSO Nº 289529/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 11, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN, da cidade de OSASCO, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

MICHELE BONILHA DA CONCEICAO ANDRADE , RG.: 30777285-8,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ALESSANDRA MARQUES FERREIRA DOS SANTOS , RG.: 27503101-9,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .(Especialista).

ELIANE DE CASSIA BERTE , RG.: 16354788-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

FABIO BRUSSOLO DE OLIVEIRA , RG.: 25602386-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

DAVI KYOSHI INOUYE , RG.: 20871714, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN – OSASCO

ETEC PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 149/12/2021 – PROCESSO Nº 289687/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 12, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN, da cidade de OSASCO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

DAMARIS CORREA BRUM , RG.: 25563201-0,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ELISABETE BARBOSA ARAGAO , RG.: 22650160-7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .(Especialista).

ROSELE DE PAULA LOPEZ , RG.: 36607468-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ANDRE ARRUDA DE FARIAS , RG.: 50077637-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

SANDRA MANOEL GUIRAU RODRIGUES DA SILVA , RG.: 16495004-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

HAMILTON DE ALMEIDA LIMA , RG.: 11763413-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

JOSIMARA DE SANTANA ROCHA , RG.: 44766305-7, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

PATRICIA MATARAZO , RG.: 21955961-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN – OSASCO

ETEC PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 149/13/2021 – PROCESSO Nº 289732/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 13, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN, da cidade de OSASCO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

MARIA LUCIA GONCALVES SOUZA SOARES , RG.: 16760363-2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

MICHELE BONILHA DA CONCEICAO ANDRADE , RG.: 30777285-8,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .(Especialista).

ANDRE ARRUDA DE FARIAS , RG.: 50077637-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

CARLOS JOSE FEITOZA SANTOS , RG.: 26561501-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ELISABETE BARBOSA ARAGAO , RG.: 22650160-7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

HAMILTON DE ALMEIDA LIMA , RG.: 11763413-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

JOSIMARA DE SANTANA ROCHA , RG.: 44766305-7, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

PATRICIA MATARAZO , RG.: 21955961-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA – IBITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 161/07/2021 – PROCESSO Nº 262699/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 6, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA, da cidade de IBITINGA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

MARIA TERESA CARVALHO VELLUDO , RG.: 16558500-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

LEANDRO SPANGHERO , RG.: 28390174-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA – IBITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 161/01/2021 – PROCESSO Nº 262653/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 2, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA, da cidade de IBITINGA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

MARIA TERESA CARVALHO VELLUDO , RG.: 16558500-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

KARIME PECHUTTI FANTE , RG.: 44604819-7, .(Especialista).

IRIA APARECIDA MARTINS , RG.: 13237798-6, .

Suplentes

KARINA ANGELUCCI DE OLIVEIRA , RG.: 33334538-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

VIVIANA FRANCISCHINI TROVA , RG.: 27700006-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA – IBITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 161/04/2021 – PROCESSO Nº 262682/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 4, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA, da cidade de IBITINGA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

THIAGO HENRIQUE CATALANO , RG.: 44045404-9,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

MARIA TERESA CARVALHO VELLUDO , RG.: 16558500-6,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

IRIA APARECIDA MARTINS , RG.: 13237798-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

KARINA ANGELUCCI DE OLIVEIRA , RG.: 33334538-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

VIVIANA FRANCISCHINI TROVA , RG.: 27700006-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA – IBITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 161/10/2021 – PROCESSO Nº 262713/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 10, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA, da cidade de IBITINGA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

THIAGO HENRIQUE CATALANO , RG: 44045404–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ROBERTO ANTONIO CORREA , RG: 32163401–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

IRIA APARECIDA MARTINS , RG: 13237798–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

KARINA ANGELUCCI DE OLIVEIRA , RG: 33334538–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

MARIA TERESA CARVALHO VELLUDO , RG: 16558500–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ANA PAULA GOMES BAPTISTA , RG: 42606986–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ROBERTO ANTONIO CORREA , RG: 32163401–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ALEXANDRE MOURA RODRIGUES , RG: 24440947–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA – IBITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 161/11/2021 – PROCESSO Nº 262718/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 11, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA, da cidade de IBITINGA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

OSEAS TELES DOS SANTOS , RG: 17878276, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

LUCIANO SBRAGI CRECENTE , RG: 32498593–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

KARINA ANGELUCCI DE OLIVEIRA , RG: 33334538–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

LEANDRO SPANGHERO , RG: 28390174–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

MARIA TERESA CARVALHO VELLUDO , RG: 16558500–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ETEC DE PERUÍBE – PERUÍBE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 266/05/2021, PROCESSO Nº 83802/2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PUBLICADO NO DOE DE 23/04/2021, SEÇÃO I, PÁG. 173

ONDE SE LÊ:

Horário: 13:00

LEIA-SE

Horário: 17:00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA – IBITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 161/12/2021 – PROCESSO Nº 262727/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 12, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA, da cidade de IBITINGA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

OSEAS TELES DOS SANTOS , RG: 17878276, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ROGERIO PIZII DE OLIVEIRA , RG: 12753279–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

KARINA ANGELUCCI DE OLIVEIRA , RG: 33334538–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

LEANDRO SPANGHERO , RG: 28390174–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

MARIA TERESA CARVALHO VELLUDO , RG: 16558500–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA – IBITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 161/15/2021 – PROCESSO Nº 262752/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 12, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA, da cidade de IBITINGA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ELDER DE LIMA , RG: 21531483, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

FULVIO JORGE ZANIBONI , RG: 24219306–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

KARINA ANGELUCCI DE OLIVEIRA , RG: 33334538–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

CARLOS FERNANDO CARRARA , RG: 28530480–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

RAFAEL DE SOUZA FERREIRA , RG: 43433517–4, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ANA PAULA GOMES BAPTISTA , RG: 42606986–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

JAIRO GARCIA , RG: 23602860–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

TIAGO YAMAZAKI IZUMIDA ANDRADE , RG: 33677925–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ELDER DE LIMA , RG: 21531483, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
ROGERIO PIZII DE OLIVEIRA , RG: 12753279–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
KARINA ANGELUCCI DE OLIVEIRA , RG: 33334538–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Supletes

FULVIO JORGE ZANIBONI , RG: 24219306–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
RANDAL ANTONIO MATTEUCCI , RG: 10874789–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ANA PAULA GOMES BAPTISTA , RG: 42606986–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
ROBERTO ANTONIO CORREA , RG: 32163401–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ALEXANDRE MOURA RODRIGUES , RG: 24440947–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR – PIRAJÚ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 162/26/2021 – PROCESSO Nº 233019/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 26, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR, da cidade de PIRAJÚ, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

CAROLINE RAMOS DENARDO MENDES GONCALVES , RG: 33037358–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
RICARDO MANFFRENTI VENTURELLI , RG: 42646640–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

RAFAEL DE SOUZA FERREIRA , RG: 43433517–4, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .
Supletes

REINALDO LUIZ SELANI , RG: 20096053–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
JOAO LUIS CHAGAS SANCHES , RG: 27110694–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

SERGIO APARECIDO DONIQUE , RG: 27454573–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
CAROLINE RAMOS DENARDO MENDES GONCALVES , RG: 33037358–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

PEDRO HENRIQUE CARLIN LEAO ROCHA , RG: 27660653–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR – PIRAJÚ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 162/27/2021 – PROCESSO Nº 245120/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 27, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR, da cidade de PIRAJÚ, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

CAROLINE RAMOS DENARDO MENDES GONCALVES , RG: 33037358–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
MONICA LUCIA VELOSO PEREIRA , RG: 19685611–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

RAFAEL DE SOUZA FERREIRA , RG: 43433517–4, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .
Supletes

FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA , RG: 44910205–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
PEDRO HENRIQUE CARLIN LEAO ROCHA , RG: 27660653–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR – PIRAJÚ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 162/28/2021 – PROCESSO Nº 245097/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 28, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR, da cidade de PIRAJÚ, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

JAIRO GARCIA , RG: 23602860–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
CARLOS FERNANDO CARRARA , RG: 2853040–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

WELSON NUNES FERREIRA , RG: 46161372–4, AUXILIAR DE DOCENTE .
Supletes

SERGIO APARECIDO DONIQUE , RG: 27454573–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
REINALDO AUGUSTO MELICIO , RG: 23965292–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO APARECIDO DONIQUE , RG: 27454573–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

CAROLINE RAMOS DENARDO MENDES GONCALVES , RG: 33037358–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

PEDRO HENRIQUE CARLIN LEAO ROCHA , RG: 27660653–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR – PIRAJÚ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 162/29/2021 – PROCESSO Nº 245075/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 29, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR, da cidade de PIRAJÚ, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

RICARDO DA SILVA ZANATA , RG: 40893203–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

REGINA APARECIDA FERREIRA , RG: 28912505–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

RAFAEL DE SOUZA FERREIRA , RG: 43433517–4, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

Supletes

ANA ELISA BARBOSA TEIXEIRA , RG: 54381428–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ALYSSON THIAGO MIRANDA VASCONCELOS , RG: 29184493–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

SERGIO APARECIDO DONIQUE , RG: 27454573–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

CAROLINE RAMOS DENARDO MENDES GONCALVES , RG: 33037358–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

PEDRO HENRIQUE CARLIN LEAO ROCHA , RG: 27660653–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR – PIRAJÚ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 162/30/2021 – PROCESSO Nº 24518/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 30, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR, da cidade de PIRAJÚ, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

GUSTAVO DE SOUZA GABRIEL , RG: 28592949–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

KARINA ANGELUCCI DE OLIVEIRA , RG: 33334538–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

ANA PAULA GOMES BAPTISTA , RG: 42606986–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Supletes

IRIA APARECIDA MARTINS , RG: 13237798–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ELDER DE LIMA , RG: 21531483, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ANA PAULA GOMES BAPTISTA , RG: 42606986–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ROBERTO ANTONIO CORREA , RG: 32163401–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ALEXANDRE MOURA RODRIGUES , RG: 24440947–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR – PIRAJÚ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 162/32/2021 – PROCESSO Nº 245119/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 32, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR, da cidade de PIRAJÚ, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares</

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA – IBITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 161/24/2021 – PROCESSO Nº 262795/2021

PORATARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 20, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA, da cidade de IBITINGA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

GUSTAVO DE SOUZA GABRIEL , RG: 28592949–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

RENAUTO DE SOUZA GABRIEL , RG: 30463889–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista)

IRIA APARECIDA MARTINS , RG: 13237798–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ANA PAULA GOMES BAPTISTA , RG: 42606986–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ELDER DE LIMA , RG.: 21531483, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Titulares

GUSTAVO DE SOUZA GABRIEL , RG: 28592949–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

RENAUTO DE SOUZA GABRIEL , RG: 30463889–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista)

IRIA APARECIDA MARTINS , RG: 13237798–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ANA PAULA GOMES BAPTISTA , RG: 42606986–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ELDER DE LIMA , RG.: 21531483, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ANA PAULA GOMES BAPTISTA , RG: 42606986–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ROBERTO ANTONIO CORREA , RG: 32163401–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ALEXANDRE MOURA RODRIGUES , RG: 24440947–X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARAÇATUBA – ARAÇATUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 165/08/2021 – PROCESSO Nº 337730/2021

PORATARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 12, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARAÇATUBA, da cidade de ARAÇATUBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

RODRIGO ROBERTO FERRAREZE , RG: 44283233–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

RODRIGO EDUARDO BORGES FELIX, RG: 40891423–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista)

NATALIA APARECIDA SYLVESTRINO PEREIRA SANTIAGO , RG: 48309936–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

WASHINGTON LUIZ TEMOTEO DOS SANTOS , RG: 29097652, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

OSVAIR SOUTO FONZAR , RG: 9342930, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

HELENO HELYNE DE SOUZA JUNIOR , RG: 27282311–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

DANIELE DIAS CORREIA , RG: 33816593–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

OSVAIR SOUTO FONZAR , RG: 9342930, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARAÇATUBA – ARAÇATUBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 165/09/2021 – PROCESSO Nº 337731/2021

PORATARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 13, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ARAÇATUBA, da cidade de ARAÇATUBA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

RODRIGO ROBERTO FERRAREZE , RG: 44283233–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

WASHINGTON LUIZ TEMOTEO DOS SANTOS , RG: 29097652, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista)

NATALIA APARECIDA SYLVESTRINO PEREIRA SANTIAGO , RG: 48309936–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

RODRIGO EDUARDO BORGES FELIX , RG: 40891423–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

OSVAIR SOUTO FONZAR , RG: 9342930, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

HELENO HELYNE DE SOUZA JUNIOR , RG: 27282311–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

DANIELE DIAS CORREIA , RG: 33816593–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

OSVAIR SOUTO FONZAR , RG: 9342930, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA – IBITINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 161/25/2021 – PROCESSO Nº 262798/2021

PORATARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 21, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA, da cidade de IBITINGA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e

republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

GUSTAVO DE SOUZA GABRIEL , RG: 28592949–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

RENAUTO DE SOUZA GABRIEL , RG: 30463889–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista)

IRIA APARECIDA MARTINS , RG: 13237798–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ANA PAULA GOMES BAPTISTA , RG: 42606986–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ELDER DE LIMA , RG.: 21531483, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Titulares

GUSTAVO DE SOUZA GABRIEL , RG: 28592949–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

RENAUTO DE SOUZA GABRIEL , RG: 30463889–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista)

IRIA APARECIDA MARTINS , RG: 13237798–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ANA PAULA GOMES BAPTISTA , RG: 42606986–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ELDER DE LIMA , RG.: 21531483, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Titulares

GUSTAVO DE SOUZA GABRIEL , RG: 28592949–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

RENAUTO DE SOUZA GABRIEL , RG: 30463889–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista)

IRIA APARECIDA MARTINS , RG: 13237798–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ANA PAULA GOMES BAPTISTA , RG: 42606986–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ELDER DE LIMA , RG.: 21531483, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Titulares

GUSTAVO DE SOUZA GABRIEL , RG: 28592949–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

RENAUTO DE SOUZA GABRIEL , RG: 30463889–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista)

IRIA APARECIDA MARTINS , RG: 13237798–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ANA PAULA GOMES BAPTISTA , RG: 42606986–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ELDER DE LIMA , RG.: 21531483, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Titulares

GUSTAVO DE SOUZA GABRIEL , RG: 28592949–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

RENAUTO DE SOUZA GABRIEL , RG: 30463889–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista)

IRIA APARECIDA MARTINS , RG: 13237798–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ANA PAULA GOMES BAPTISTA , RG: 42606986–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ELDER DE LIMA , RG.: 21531483, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Titulares

GUSTAVO DE SOUZA GABRIEL , RG: 28592949–5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

RENAUTO DE SOUZA GABRIEL , RG: 30463889–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista)

IRIA APARECIDA MARTINS , RG: 13237798–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ANA PAULA GOMES BAPTISTA , RG: 42606986–9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ELDER DE LIMA , RG.: 21531483, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes
ROSSINE SILVA LIMA , RG: 9265874-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

VANDERSON BATISTA DOS SANTOS , RG: 32934937-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ROBSON MENDES DE MELO , RG: 42924025-9, AUXILIAR DE DOCENTE.

CAROLINA HELENA BARBOSA , RG: 46188782-4, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

VILMAR ZUZI , RG: 9029131-1, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 207/03/2021 – PROCESSO Nº 447071/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 7, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

RICARDO DA COSTA ROSA , RG: 47469757-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

IVANI RAMOS DO CARMO , RG: 22618863-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

ROSSINE SILVA LIMA , RG: 9265874-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

VERONIKA SCARAZATTI MARQUES DA SILVA , RG: 33515890-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

MARCELINO FERNANDES DA SILVA , RG: 9278544-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ROBSON MENDES DE MELO , RG: 42924025-9, AUXILIAR DE DOCENTE.

CAROLINA HELENA BARBOSA , RG: 46188782-4, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

VILMAR ZUZI , RG: 9029131-1, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 207/04/2021 – PROCESSO Nº 447098/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 8, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

RICARDO DA COSTA ROSA , RG: 47469757-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

EGLON FELIPE DA SILVA , RG: 12414274, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

ROSSINE SILVA LIMA , RG: 9265874-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

CLAUDIA BARCELOS GIAQUINTO , RG: 22022878-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

VALTER DA SILVA , RG: 22668235-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ROBSON MENDES DE MELO , RG: 42924025-9, AUXILIAR DE DOCENTE.

CAROLINA HELENA BARBOSA , RG: 46188782-4, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

VILMAR ZUZI , RG: 9029131-1, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA – IBITINGA

CLASSE DESCENTRALIZADA C.I.D. RAFAEL GUSTAVO SENE CRECHI – TABATINGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 161/34/2021 – PROCESSO Nº 320963/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 25, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA, da cidade de IBITINGA, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

ANA PAULA GOMES BAPTISTA , RG: 42606986-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

THIAGO HENRIQUE CATALANO , RG: 44045404-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

KARINA ANGELUCCI DE OLIVEIRA , RG: 33334538-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

ELDER DE LIMA , RG: 21531483, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

JULIANA MANGILI CANO MOREALE , RG: 21317116-8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 207/05/2021 – PROCESSO Nº 447115/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 9, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

RICARDO DA COSTA ROSA , RG: 47469757-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

WALTER DA SILVA , RG: 22668235-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

THAIS VIEIRA DE CAMARGO , RG: 19223912, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

BRUNO RAFAEL BENINI , RG: 40796821-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Vanessa Scarzatti Marques da Silva , RG: 33515890-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ROBSON MENDES DE MELO , RG: 42924025-9, AUXILIAR DE DOCENTE.

CAROLINA HELENA BARBOSA , RG: 46188782-4, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

VILMAR ZUZI , RG: 9029131-1, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 207/06/2021 – PROCESSO Nº 447125/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 10, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS, da cidade de SÃO PAULO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

RICARDO DA COSTA ROSA , RG: 47469757-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

WALTER DA SILVA , RG: 22668235-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Vanessa Scarzatti Marques da Silva , RG: 33515890-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ROBSON MENDES DE MELO , RG: 42924025-9, AUXILIAR DE DOCENTE.

CAROLINA HELENA BARBOSA , RG: 46188782-4, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

VILMAR ZUZI , RG: 9029131-1, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR – PIRAJÚ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 162/17/2021 – PROCESSO Nº 245106/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 17, DE 29/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL WALDYR DURON JUNIOR, da cidade de PIRAJÚ, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

JAIRO GARCIA , RG: 23602860-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

TIAGO YAMAZAKI IZUMIDA ANDRADE , RG: 33677925-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

SERGIO APARECIDO DONIQUE , RG: 27454573-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes

PAULO CANDIDO MARTINS , RG: 13464531, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

WELSON NUNES FERREIRA , RG: 46161372-4, AUXILIAR DE DOCENTE .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEEEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO, do curso GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

FACULDADE DE TECNOLOGIA VICTOR CIVITA – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 250/03/2021 – PROCESSO Nº 384213/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 29/04/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA VICTOR CIVITA, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEEEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina ECONOMIA DOS TRANSPORTES, do curso TRANSPORTE TERRESTRE.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 265/05/2021 – PROCESSO Nº 222475/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 29/04/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE, da cidade de SÃO ROQUE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEEEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina SISTEMAS DA INFORMAÇÃO COMERCIAL, do curso GESTÃO COMERCIAL.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET – SÃO CAETANO DO SUL

CLASSE DESCENTRALIZADA CEU PARQUE BRISTOL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 011/22/2021, PROCESSO Nº 408140/2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PUBLICADO NO DOE DE 27/04/2021, SEÇÃO I, PÁG. 224.

INCLUA-SE:
CLASSE DESCENTRALIZADA CEU PARQUE BRISTOL *

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO CARLOS – SÃO CARLOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 269/01/2021 – PROCESSO Nº 287723/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 29/04/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO CARLOS, da cidade de SÃO CARLOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEEEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina GESTÃO DE BENEFÍCIOS, do curso GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO CARLOS – SÃO CARLOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 269/02/2021 – PROCESSO Nº 287745/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 29/04/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO CARLOS, da cidade de SÃO CARLOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEEEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina EDUCAÇÃO CORPORATIVA, do curso GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET – SÃO CAETANO DO SUL

CLASSE DESCENTRALIZADA CEU PARQUE BRISTOL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 011/23/2021, PROCESSO Nº 408150/2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PUBLICADO NO DOE DE 27/04/2021, SEÇÃO I, PÁG. 226.

INCLUA-SE:
CLASSE DESCENTRALIZADA CEU PARQUE BRISTOL *

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITATIBA – ITATIBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 286/05/2021 – PROCESSO Nº 213135/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITATIBA, da cidade de ITATIBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

CURSO: GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL
DISCIPLINA: GESTÃO DE PESSOAS
CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF 29/ LIGIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS / 30.391.554-7 / 2148466835

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITATIBA – ITATIBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 286/06/2021 – PROCESSO Nº 250930/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITATIBA, da cidade de ITATIBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

CURSO: GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL
DISCIPLINA: PROJETO DO PRODUTO II
CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF 6/ LUIZ ANTONIO SANTOS COLOMBO / 330001784 / 31376926873
12/ LEANDRO JUSTINO BORGES / 323381182 / 22053148829
1/ LEANDRO CORREIA DE LIMA / 252047126 / 18744662890

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET – SÃO CAETANO DO SUL
CLASSE DESCENTRALIZADA CEU PARQUE BRISTOL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 011/24/2021, PROCESSO Nº 408154/2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PUBLICADO NO DOE DE 27/04/2021, SEÇÃO I, PÁG. 228.

INCLUA-SE
CLASSE DESCENTRALIZADA CEU PARQUE BRISTOL *

FACULDADE DE TECNOLOGIA FRANCO DA ROCHA – FRANCO DA ROCHA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 294/13/2021 – PROCESSO Nº 303223/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA FRANCO DA ROCHA, da cidade de FRANCO DA ROCHA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

CURSO: GESTÃO DE ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
DISCIPLINA: MEDIDA E VERIFICAÇÃO

CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF 10/ ANA CARLA SANTOS DA SILVA / 021127172002-3 / 0237233532

3/ HAROLDO REIS DA COSTA / 27116055X / 28023581899

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET – SÃO CAETANO DO SUL

CLASSE DESCENTRALIZADA CEU PARQUE BRISTOL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 011/25/2021, PROCESSO Nº 408158/2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PUBLICADO NO DOE DE 27/04/2021, SEÇÃO I, PÁG. 230.

INCLUA-SE:
CLASSE DESCENTRALIZADA CEU PARQUE BRISTOL *

FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI – AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 004/01/2021, PROCESSO Nº 51800/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

CONVOCAÇÃO PARA APROVEITAMENTO COM EQUIVALENCIA

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI, da cidade de AMERICANA, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido nos artigos 11 e 12 da Deliberação CEEEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e acolhendo a manifestação da Unidade do Ensino Superior de Graduação (CESU) referente a análise de equivalência, conforme Memorando Nº 428/2021 – CESU, de 19/04/2021, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a SESSÃO DE ESCOLA DE AULAS, no dia 03/05/2021, às 14 horas, no endereço abaixo indicado.

Os candidatos convocados deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-ão representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecem rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aprovado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação para a referida FATEC, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS

ENDEREÇO: AV. CÔNEGO ANTÔNIO ROCCATO, Nº 593
BAIRRO: JARDIM SANTA MÔNICA - CIDADE: CAMPINAS

DISCIPLINA E CURSO OFERECIDOS NO EDITAL:

DISCIPLINA: INGLÊS II E INGLÊS III – 4 HORAS-AULA – MATUTINO

ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGÜÍSTICA

CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL

CONVOCÀ POR EQUIVALÊNCIA PARA:

DISCIPLINA: INGLÊS V

ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGÜÍSTICA

CURSO: PROCESSOS QUÍMICOS

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 2 HORAS-AULA, AS TERÇAS-FEIRAS DAS 11H20M ÀS 13 HORAS.

NÚMERO DE VAGAS: 01

CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL

01 / Luciano Paternéz Amaral Mello / 28826485X / 27814956897 / 4º

10 / Daniel Vladimir Tapia Lira de Siqueira / 16153699 / 12557149802 / 5º

04 / Luis Fernando Muller da Silva / 29315510-0 / 27637086844 / 7º

*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL EE 038/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, estarão abertas por 20 dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 03/05/2021 às 16h (horário de Brasília) de 2021 as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva - ENS, Área de Enfermagem em Saúde Coletiva, nos termos da Resolução nº

5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo - CTA da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das

O cronograma datado e aprovado foi encaminhado aos endereços eletrônicos cadastrados pelas candidatas no momento de sua inscrição no presente processo seletivo. As candidatas responderão ao e-mail, registrando sua concordância com o teor do cronograma.

A seguir, as candidatas foram esclarecidas que, para a Prova Didática, de peso 3, tomariam conhecimento da lista de pontos e efetuariam o sorteio por meio de planilha randomizada do Excel que garantiria a inviolabilidade do programa e a aleatoriedade do sorteio. No dia seguinte, ou seja, após 24 horas, a prova seria realizada com a apresentação de uma aula, com duração mínima de 40 e máxima de 60 minutos, sendo que poderiam utilizar o material didático que julgassem necessário. O tempo de prova deveria ser controlado pela candidata. Se não atingisse no mínimo de 40 minutos, a candidata receberia nota zero atribuída pelos membros da Comissão Julgadora. Ao atingir a marca de 60 minutos de prova, a exposição da candidata seria interrompida pela Presidente da Comissão Julgadora.

A candidata poderia propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entendesse que não pertenciam ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir de plano sobre a procedência da alegação. As candidatas que realizassem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderiam realizar as provas.

As candidatas também receberam esclarecimentos sobre a Prova de Julgamento do Memorial, com prova pública de arguição, com peso 5. Foram informadas que seriam arguidas de acordo com o Memorial entregue no momento da inscrição. Cada examinadora arguiria cada candidata por cinco minutos, que teria tempo equivalente para resposta. Se a examinadora e a candidata estivessem de acordo, a arguição poderia ser feita na forma de diálogo, não devendo exceder o tempo global de dez minutos. As candidatas que realizassem sua conexão virtual depois do horário estabelecido no cronograma não poderiam realizar as provas.

As candidatas também foram esclarecidas que as notas de cada Prova variariam de zero a dez, com aproximação até a 1ª casa decimal, e seriam registradas em cédulas individuais depositadas em uma urna virtual, sendo consideradas habilitadas as que alcançassem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete, sendo indicado para contratação a candidata habilitada com maior número de indicações pelos membros da Comissão Julgadora.

Em relação ao modo de operacionalização das atividades do processo seletivo, as candidatas foram informadas que as provas seriam realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância e de que seria de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame. Na eventualidade de problemas técnicos que impedissem a adequada participação de qualquer examinador ou candidata, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos seria suspensa. Se a conexão não fosse restabelecida no prazo de 30 minutos, o certame seria suspenso. Quando problemas técnicos interrompesssem qualquer prova, esta deveria ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deveria ser integralmente refeita. Seriam preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

As sessões públicas do presente processo seletivo foram transmitidas para o público em geral via YouTube.

Prosseguindo, no mesmo dia e local, às 9 horas e 30 minutos, em Sessão Pública, teve início a Prova de Julgamento do Memorial, com prova pública de arguição da candidata Doutora Giovanna Mariah Orlandi. A Comissão Julgadora avaliou que _o memorial da doutora Giovanna Mariah Orlandi estava muito bem organizado e demonstrava sua trajetória acadêmica e profissional de maneira clara e objetiva. O memorial da doutora Giovanna apontava uma experiência acadêmica e profissional bastante compatível com o perfil de "jovem doutor". Durante a arguição a candidata respondeu aos questionamentos esclarecendo pontos importantes referentes principalmente a sua experiência no ensino na área de enfermagem, questão central para o perfil ao qual esse concurso público se destina.

Em seguida, no mesmo dia e local, às 10 horas, em Sessão Pública, teve inicio a Prova de Julgamento do Memorial, com prova pública de arguição da candidata Doutora Hananah Tardivo Quintana. A Comissão Julgadora destacou a boa organização e clareza do memorial da doutora Hananah Tardivo Quintana e como este expressava de forma objetiva sua trajetória no âmbito do ensino, pesquisa e extensão. A doutora Hananah demonstrou através de seu memorial sua capacidade como pesquisadora, a referida candidata já concluiu um pós-doutorado, através de uma considerável lista de publicações científicas em periódicos nacionais e internacionais. Durante a arguição a doutora Hananah esclareceu pontos de seu memorial relativos a sua capacitação para o ensino de enfermagem no âmbito da graduação, demonstrando experiência com estratégias inovadoras de ensino.

Ao término da Prova de Julgamento do Memorial, com prova pública de arguição, em Sessão Fechada, a Comissão atribuiu individualmente as notas das candidatas.

Ainda no dia 27 de abril de 2021, às 10 horas e 51 minutos, no mesmo local, em Sessão Pública, as candidatas Doutoras (1) Giovanna Mariah Orlandi e (2) Hananah Tardivo Quintana tomaram conhecimento da lista de 10 (dez) pontos do ponto da Prova Didática, tendo com ela concordado. Ato contínuo, foi sorteado o ponto número 9 (nove), intitulado "Conteúdos essenciais do campo da Saúde Coletiva voltados à formação de enfermeiros/as, com enfoque nas doenças crônicas prevalentes na AB". As candidatas foram então avisadas que deveriam comparecer ao recinto do Processo Seletivo no dia seguinte, 28 de abril de 2021, no horário em que foi sorteado o ponto, ou seja, às 10 horas e 51 minutos. A Lista de Pontos de Prova Didática, datada, aprovada e com indicação do Ponto sorteado, foi encaminhada aos endereços eletrônicos cadastrados pelas candidatas no momento de sua inscrição no presente processo seletivo. As candidatas responderão ao e-mail, registrando sua concordância com o teor do documento.

Na sequência, a Sessão foi finalizada, encerrando os trabalhos do dia do Processo Seletivo.

No dia 28 de abril de 2021, às 10 horas e 51 minutos, em Sessão Pública realizada em ambiente remoto seguro adotado pela Universidade, compareceram as candidatas Doutoras (1) Giovanna Mariah Orlandi e (2) Hananah Tardivo Quintana para a realização da Prova Didática. Na sequência, a candidata Doutora (2) Hananah Tardivo Quintana foi encaminhada para sala de espera, acompanhada de um fiscal de prova, para aguardar o momento de sua apresentação.

Às 10 horas e 54 minutos, em Sessão Pública, a candidata Doutora Giovanna Mariah Orlandi iniciou sua Prova Didática, que teve a duração de 48 (quarenta e oito) minutos. A Comissão Julgadora considerou que a candidata apresentou adequadamente o tema sorteado para o concurso, sua aula foi clara, organizada, com seqüência de conteúdo lógica e compatível com o ensino de graduação em enfermagem. A candidata mostrou domínio dos conceitos referentes a saúde coletiva e a prática de enfermagem.

Às 11 horas e 46 minutos, em Sessão Pública, a candidata Doutora Hananah Tardivo Quintana iniciou sua Prova Didática, que teve duração de 30 (trinta) minutos. Em decorrência do não respeito ao tempo regimental mínimo de 40 minutos, foi atribuída nota zero à candidata pela totalidade dos membros da Comissão, de acordo com o preconizado no item 6.3.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

Ao término da Prova Didática, em Sessão Fechada, a Comissão atribuiu individualmente as notas às candidatas.

Prosseguindo, em Sessão Pública realizada no mesmo dia e local, às 12 horas e 39 minutos, com a presença do público, a Senhora Presidente procedeu à abertura da urna e à leitura das notas atribuídas, obtendo-se o seguinte resultado:

Candidata: Dra. Giovanna Mariah Orlandi

Examinadora: Dra. Lucimara Fabiana Fornari

Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5): 8,0

Prova Didática (peso 3): 9,0

Média: 8,4

Examinadora: Dra. Mônica Taminato

Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5): 8,0

Prova Didática (peso 3): 9,0

Média: 8,4

Examinadora Dra. Lislaine Aparecida Fracolli

Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5): 8,0

Prova Didática (peso 3): 9,0

Média: 8,4

Resultado: Habilidata e indicada.

Candidata: Dra. Hananah Tardivo Quintana

Examinadora: Dra. Lucimara Fabiana Fornari

Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5): 8,5

Prova Didática (peso 3): 0

Média: 5,3

Examinadora: Dra. Mônica Taminato

Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5): 8,5

Prova Didática (peso 3): 0

Média: 5,3

Examinadora Dra. Lislaine Aparecida Fracolli

Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5): 8,5

Prova Didática (peso 3): 0

Média: 5,3

Resultado: não habilitada.

Em vista dos resultados obtidos, a Comissão Julgadora indicou a candidata Doutora Giovanna Mariah Orlandi para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (Processo 21.1.00080.07.4).

O processo seletivo foi realizado nos termos da Resolução USP nº 8002/2020. Não foram registrados problemas técnicos que inviabilizassem ou comprometesssem as provas.

São Paulo, 29 de abril de 2021.

Profa. Dra. Regina Szlyt

Diretora

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL FMVZ nº 01/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 24/2/2021, estarão abertas pelo período de 15 dias, a partir da data da publicação, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos desta faculdade, a saber: de Cirurgia, de Clínica Médica, de Nutrição e Produção Animal, de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal, de Patologia e de Reprodução Animal, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento Interno da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II - memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V - elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI - prova de guitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII - título de eleitor;

VIII - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização de upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irre-

gularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

3. - As provas constarão de:

I - prova escrita - peso 2 (dois);

II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela - peso 3 (três);

III - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4 (quatro);

IV - avaliação didática - peso 1 (um).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. - a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. - a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. - a elaboração do relatório final.

4. - A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I - é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II - aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III - as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV - se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V - quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu

rem reconsideração em relação ao indeferimento de suas inscrições referentes ao Edital de Abertura de Inscrições nº 22/2021 – STDARH/FAAC – concurso público de provas e títulos para contratação de 01(um) professor substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no primeiro semestre letivo de 2021 e pelo prazo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Comunicação, subárea de conhecimento Rádio e Televisão e na disciplina/conjunto de disciplinas: Edição e Finalização em Audiovisual, Linguagem Sonora, Animação junto ao Departamento de Comunicação Social, ACATA a manifestação da Comissão Examinadora, a saber:

INDEFERIR o recurso administrativo interposto pela candidata Josianne Diniz Gonçalves, RG 2757697-DF considerando que a candidata não cumpriu o item 4.1.5 do Edital nº 022/2021 – STDARH/FAAC.

DEFERIR o recurso administrativo interposto pelo candidato Daniel Paiva de Macêdo Júnior, RG 20090991550-CE (Proc. 129/2021).

EDITAL N° 41/2021 - STDARH/FAAC/Câmpus de Bauru

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 32/2021-RUNESP de 05/04/2021, publicado em 06/04/2021 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01(um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 e pelo prazo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Arquitetura e Urbanismo, subárea de conhecimento Projeto em Arquitetura e Urbanismo e na disciplina/conjunto de disciplinas: Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo I: Percepção, Paisagismo I: Percepção da Paisagem, Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo II: Composição e Forma, Paisagismo II: Composição de Espaços Livres, Metodologia Científica, História do Urbanismo I: da Antiguidade ao Renascimento juntas ao Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82 (um mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), correspondente à referência MS-2, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa prevista no edital no período de 03/05/2021 a 21/05/2021, no horário das 00h00 às 23h59.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Arquitetura e Urbanismo, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e que tenham, no mínimo, título de Mestre em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pelas CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: conursos.faac@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 10,00 (cento e oito reais), na Conta Corrente da UNESP - Banco do Brasil - 001 - Agência 6919-1, Conta Corrente 30.101-9 (Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design Câmpus de Bauru - CNPJ 48.031.918/0029-25).

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 01 via, devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam a cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Assunto: Edital 41/2021 - STDARH/FAAC/Câmpus de Bauru

Corpo do E-mail: "Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo I: Percepção, Paisagismo I: Percepção da Paisagem, Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo II: Composição e Forma, Paisagismo II: Composição de Espaços Livres, Metodologia Científica, História do Urbanismo I: da Antiguidade ao Renascimento"

Edital nº 41/2021

Nome: _____

RG/Número de Inscrição: _____

E-mail do candidato: _____

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: conursos.faac@unesp.br, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH, com o título: Documentos comprobatórios de redução da taxa de inscrição do Edital nº 41/2021-FAAC-Bauru.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 11/05/2021, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findi o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadram nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

conursos.faac@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsidere quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplementares) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente a hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplementares, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, por definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: conursos.faac@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases:

I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência através do google meet;

II - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. PROVA DE TÍTULOS: Caráter classificatório (PESO 1)

Análise de CURRICULUM LATTEIS serão obedecidos os seguintes critérios:

a) Titulação mínima: até 3 pontos.

- Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, 1 ponto;

- Doutorado em áreas afins à Arquitetura e Urbanismo, 0,5 pontos;

- Mestrado concluído em Arquitetura e Urbanismo, 2 pontos;



Certificação Digital Imprensa Oficial

Segurança e agilidade
na administração da
sua empresa.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

www.imprensaoficial.com.br

certificaçãodigital

SAC 0800 01234 01



28. ROBBA, F.; MACEDO, S. S. Praças Brasileiras. São Paulo: Edusp, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2003.
 29. SAKATA, F.G. Parques Urbanos no Brasil. São Paulo, EDUSP, 2003.
 30. SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. São Paulo: Cortez, 2007.
 31. SPIRN, A. W. O jardim de granito. São Paulo: Edusp, 1995.
 32. TARDIN, Raquel. Espaços Livres: Sistema e Projeto Territorial. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2008.
 33. VILLAÇA, Flávio. Espaço intra-urbano no Brasil. São Paulo: Studio Nobel/Fapesp/LILP, 2001.
 34. ZEVI, Bruno. Saber ver a arquitetura. São Paulo: Martins, 1986.
 (Processo 295/2021)

Faculdade de Engenharia

EDITAL nº 89/2021 - STDARH/FE - Resultado e Classificação Final

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, torna público o resultado e classificação final obtido pelos candidatos inscritos no concurso público para contratação, por prazo determinado, de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender o período relativo ao ano letivo de 2021, sob a égide da CLT e Legislação Complementar, em jornada de 12 semanas de trabalho na área Engenharia, sub-área de conhecimento Engenharia de Produção e no conjunto de disciplinas: "ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, ECONOMIA I e LOGÍSTICA", do Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, objeto do Edital de Abertura 21/2021-STDARH/FE , na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS:

Nome / RG / Média Final / Classificação
 - EURO MARQUES JUNIOR / RG 4662669/MG / Média Final 9,10 / 1º
 Examinador / Análise Curricular (peso 2)/ Prova Didática (peso 1)/ Média
 Examinador 1: 9,00 / 9,20 / 9,10
 Examinador 2: 9,00 / 9,90 / 9,30
 Examinador 3: 9,00 / 8,70 / 8,90
 - FABIO MOSSO MOREIRA / RG 463533677/SP / Média Final 7,80 / 2º
 Examinador / Análise Curricular (peso 2)/ Prova Didática (peso 1)/ Média
 Examinador 1: 7,40 / 8,60 / 7,80
 Examinador 2: 7,40 / 9,20 / 8,00
 Examinador 3: 7,40 / 8,30 / 7,70
 - FILIPE DE CASTRO QUELHAS / RG 205671860/RJ / Média Final 7,70 / 3º
 Examinador / Análise Curricular (peso 2)/ Prova Didática (peso 1)/ Média
 Examinador 1: 7,80 / 8,50 / 8,00
 Examinador 2: 7,80 / 7,80 / 7,80
 Examinador 3: 7,80 / 6,40 / 7,30
CANDIDATOS NÃO APROVADOS: RG / Média Final - RG 10449764/MG / Média Final 6,50
 Examinador / Análise Curricular (peso 2)/ Prova Didática (peso 1)/ Média
 Examinador 1: 5,60 / 8,40 / 6,50
 Examinador 2: 5,60 / 7,10 / 6,10
 Examinador 3: 5,60 / 9,00 / 6,70
 - RG 300750596/SP / Média Final 6,30
 Examinador / Análise Curricular (peso 2)/ Prova Didática (peso 1)/ Média
 Examinador 1: 6,30 / 7,50 / 6,70
 Examinador 2: 6,30 / 5,00 / 5,90
 Examinador 3: 6,30 / 6,70 / 6,40
 - RG 237860405/SP / Média Final 4,40
 Examinador / Análise Curricular (peso 2)/ Prova Didática (peso 1)/ Média
 Examinador 1: 3,00 / 8,00 / 4,70
 Examinador 2: 3,00 / 6,30 / 4,10
 Examinador 3: 3,00 / 7,00 / 4,30
CANDIDATO DESCLASSIFICADO/AUSENTE: RG - 496626723/SP
 - 305694546/SP
 - 20562747/SP
 - 280892845/RJ
 - 445678665/SP
 (PROCESSO 27/2021-FE/C.Bauru)

CAMPUS DE BOTUCATU

Instituto de Biociências

DESPACHO No 28/2021-Congregação-STA/IBB

APROVO Ad referendum da Congregação, o indeferimento ao recurso apresentado pelo candidato João Paulo Marques, de acordo com manifestação da comissão examinadora, mantendo as notas atribuídas bem como o resultado final do concurso público para Professor Substituto - Edital no 85/2020-STDARH-IBB, junto ao Departamento de Bioestatística, Biologia Vegetal, Parasitologia e Zoologia.

Seção Técnica Acadêmica do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, em 27 de abril de 2021.

Prof. Associado Luiz Fernando Rolim de Almeida
 Diretor
 EDITAL Nº 46/2021-STDARH-IBB

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DO CÂMPUS DE BOTUCATU, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 5/2021-STDARH-IBB, no conjunto de disciplinas: "Bioquímica Vegetal, Bioquímica, Bioquímica Animal, Bioquímica Básica, Bioquímica Estrutural, Bioquímica Geral, Módulo - A Célula, Módulo - A Célula Doente, Química e Bioquímica Animal" do Departamento de Ciências Químicas e Biológicas do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:
 - Professor Associado Gustavo Rocha de Castro
 - Professora Doutora Margarida Juri Saeki
 - Professor Associado Fernando Broetto
 Membros suplementares:
 - Professor Doutor Júlio Toshimi Doyama
 - Professor Associado Pedro de Magalhães Padilha
 - Professora Doutora Fernanda Mani

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade Universitária, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplementares, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a Comissão Examinadora, com a composição supracitada, para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo estabelecido no item 6.1 do Edital acima citado.

Processo nº 787/2020-IBB

Botucatu, 29 de abril de 2.021

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Editais 10-2021-STDARH-CF - MANIFESTAÇÃO DA CONGREGAÇÃO

A Congregação da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, em reunião realizada nesta data, deliberou pelo indeferimento do recurso da candidata Maria Socorro Gonçalves Torquato RG 17.658.143-1 SSP-SP, no Concurso público de Provas e Títulos para contratação de um professor substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais

de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Humanas, sub-área de conhecimento Educação e na disciplina: Didática de Ensino de História, junto ao Departamento de Educação, Ciências Sociais e Políticas Públicas da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca. Proc. 213-2021

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

EDITAL 129/2021-FEG/STDARH - RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O Diretor da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS do Concurso Público para constituição do Cadastro de Docentes do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá "Professor Carlos Augusto Patrício Amorim", referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 106/2021-FEG/CTIG, publicado no DOE de 27/03/2021, objetivando a admissão, em caráter temporário, para ministrar as aulas que surgirem disponíveis (livres ou em substituição), durante o ano letivo de 2021, no componente curricular / grupo de componentes curriculares: "INGLÉS" e "PRÁTICA EM OFICINA MECÂNICA, MECÂNICA GERAL"

COMPONENTE CURRICULAR: INGLÉS

CANDIDATO(S) HABILITADO(S)

INSCRIÇÃO – NOME – RG – NOTA NA PROVA

2 – Iara Diniz de Souza – 406179396 – 9,6

3 – Marcelo Cleto Arneiro – 178537408 – 9,0

5 – Herbert Luis Tirelli Pinto Cardoso – 329933401 – 6,0

11 – Eduardo Batista – 323112043 – 9,8

15 – Tálita Suelen de Oliveira Guarino – 410244466 – 7,0

CANDIDATO(S) NÃO-HABILITADO(S)

INSCRIÇÃO – RG – NOTA NA PROVA

12 – 15160535 – 5,0

CANDIDATO(S) AUSENTE(S)

INSCRIÇÃO – RG

20 – 406179396

COMPONENTE CURRICULAR: "PRÁTICA EM OFICINA MECÂNICA, MECÂNICA GERAL"

CANDIDATO(S) HABILITADO(S)

INSCRIÇÃO – NOME – RG – NOTA NA PROVA

1 – Edvaldo Henrique de Barros – 26616934 – 9,2

6 – Rogério Sene da Silva – 262601485 – 8,5

18 – Alvaro Pinto Prado – 124183396 – 7,0

CANDIDATO(S) NÃO-HABILITADO(S)

INSCRIÇÃO – RG – NOTA NA PROVA

16 – 358742985 – 1,0

17 – 476592884 – 0,0

CANDIDATO(S) AUSENTE(S)

INSCRIÇÃO – RG

4 – 26616934

7 – 262601485

8 – 262601485

9 – 262601485

10 – 14926818

13 – 262601485

14 – 002332745

19 – 124183396

21 – 49903319

O candidato poderá solicitar revisão da nota da prova no prazo de 3 dias úteis, contados desta publicação, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá "Professor Carlos Augusto Patrício Amorim", enviado para o e-mail direcao.ctig.feg@unesp.br.

(Processo 323/2020-FEG)

EDITAL 128/2021-FEG/STDARH – ANULAÇÃO DE QUESTÃO

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, em atendimento ao comunicado da Comissão especialmente indicada pelo Conselho Deliberativo do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá de 27/04/2021, TORNA PÚBLICA A ANULAÇÃO DE QUESTÃO da prova de Conhecimentos Específicos do Componente Curricular "INGLÉS" do CONCURSO PÚBLICO para a constituição do Cadastro de Docentes do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá "Professor Carlos Augusto Patrício Amorim", objetivando a admissão, em caráter temporário, para ministrar aulas que surgirem disponíveis (livres ou em substituição), durante o ano letivo de 2021, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 106/2021-FEG/CTIG, na seguinte conformidade:

COMPONENTE CURRICULAR: INGLÉS

Questão anulada: Questão nº 02

Justificativa: não há alternativa correta

Tendo em vista que o referido Edital é omisso quanto ao assunto, a Comissão decidiu que será atribuído 01(um) ponto correspondente à questão para todos os candidatos.

(Processo 323/2020-FEG)

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

Edital nº 081/2021-STDARH - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 24 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, na disciplina/conjunto de disciplinas: Análise e Aplicação Terapêutica da Atividade, Trabalho de Conclusão de Curso I, Trabalho de Conclusão de Curso II, Observação Clínica em Terapia Ocupacional I, Observação Clínica em Terapia Ocupacional II, Observação Clínica em Terapia Ocupacional III, Observação Clínica em Terapia Ocupacional IV, Terapia Ocupacional em Neurologia Adulto, Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional em Neurologia Adulto Hospitalar, objeto do Edital nº 020/2021-STDARH, para as provas que serão realizadas nos dias 11-05-2021 e 12-05-2021, de forma remota, através da plataforma Google Meet, conforme segue:

Dia 11-05-2021 - às 08h30min. - ABERTURA DO CERTAME E SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA - será comunicado o calendário de provas e sorteado um tema da lista do programa do concurso em reunião online, que terá seu link disponibilizado posteriormente através do e-mail informado no ato da inscrição das candidatas abaixo:

SAMIRA MERCALDI RAFANI - RG 281411360

RAFAELA PORCARI MOLENA ACUIÓ - RG 304153540

Dia 12-05-2021, às 08h30min.- PROVAS DIDÁTICAS - O candidato deverá dar uma aula Teórica, através da ferramenta estabelecida neste Edital, que terá seu link disponibilizado posteriormente através do e-mail informado no ato da inscrição, em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre o tema sorteado.

Diário dos Municípios

AGUAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo N° Sec Adm/Lic. 051/2021 - Pregão (Presencial) N° 004/2021. Registro de preços para o serviço de internação voluntária em comunidade terapêutica para adultos e adolescentes usuários da rede pública de saúde municipal com transtornos mentais em virtude do uso de substâncias psicoativas, álcool e outras drogas, pelo período de 12 meses. Sessão designada para o dia 13 de maio de 2021, às 09:00 horas. Edital a disposição no endereço eletrônico <https://aguai.sp.gov.br/home/licitacoes/> Jonas Cavareto Da Silva Junior – Pregoeiro

ÁGUAS DE LINDOIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021. Objeto: Registro de preços visando à Aquisição de Material Britado e Reciclado proveniente da moagem de resíduos, para conservação de trechos de estradas rurais e vicinais do município e demais manutenções necessárias, entregue no município de Águas de Lindóia de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes N° 01 – Proposta e N° 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 18/05/2021. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 04/05/2021 até 17/05/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Aquisição de Roçadeiras e demais peças de reposição para ferramentas e equipamentos de jardinagem com Recursos da União IGD Bolsa x PMAL, nos termos do ANEXO I do Edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 05/05/2021 às 09h30; Abertura de Propostas iniciais: 17/05/2021 às 09h30; Início do Pregão (fase competitiva): 17/05/2021 às 10h00; ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br

O EDITAL se encontrará disponível de: 05/05/2021 à 14/05/2021 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoiaplano.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdelindoiaplano.sp.gov.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos – Diderot Camargo Netto – Secretário Municipal de Administração.

SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA SESSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021. Nos termos do Art. 35 do Decreto n° 10.024/19 e item 6.17 do Edital n° 004/2021 "Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação". Início da sessão Eletrônica dar-se-á no 03/05/2021 às 13:00h, maiores informações através dos e-mails: cintia.saae@uol.com.br, joelferreira@uol.com.br, ou pelos telefones 19-3924-8150, 3924-8152, ou 3924-8159. Águas de Lindóia, 29 de abril de 2021. Cintia Suman Gorski, Pregoeira.

ÁGUAS DE SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

Sessão de Abertura das Propostas Técnicas - Tomada de Preços 02/2021

A Comissão Permanente de Licitações torna público que não houve interposição de recurso quanto a habilitação das participantes do certame, sendo assim, as propostas técnicas serão abertas no dia 04/05/2021, as 10:30 horas, no Centro de Convenções, Avenida Carlos Mauro, 213, Centro, Águas de São Pedro/SP, 29/04/2021. Marcelo Pontes Farhat – Presidente

AGUDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021
EDITAL N° 049/2021
PROCESSO N° 049/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: (SRP) – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 02 (dois) CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO, NOVO (ZERO QUILÔMETRO) COM CAPACIDADE DE 15 M³, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Vias Públicas e Transportes, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 18/05/2021.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizado na Rua 07 de Setembro, nº 580 – Centro – CEP: 17.120-007 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP: 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606 – 3262-0608 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

AGUDOS, QUINTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2021.

FERNANDO OCTAVIANI

PREFEITO MUNICIPAL

ALUMÍNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS (SIMPLIFICADO COVID 19) N° 07/2021 - PROC. 13/2021- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÉNIO MEDICINAL, COM CESSÃO EM COMODATO DE CILINDROS E CONCENTRADORES. Tornamos público aos interessados nova data de encerramento: 10/05/2021 às 10h00. O edital retificado será disponibilizado no site: www.aluminio.sp.gov.br Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br Kátia Alves Leal- Pregoeira

Chamamento Público nº 01/2021- Proc. 10/2021 Objeto: Parceria para execução de Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar. Tornamos público para conhecimento dos interessados o Chamamento Público retro mencionado que tem por finalidade a seleção de Propostas Técnicas/Planos de Trabalho e demais documentos das OSCs, sem fins lucrativos, visando à celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para a consecução de finalidades de interesse público, através do repasse de recursos financeiros de origem municipal, na prestação de SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES, NA MODALIDADE CASA-LAR. Tornamos público para conhecimento dos interessados no Chamamento Público acima mencionado nova data de Encerramento: 07/05/2021 até as 15h30 no Protocolo Geral do Paço Municipal localizado na Av. Engº Antônio de Castro Figueirôa, nº 100- Centro- Alumínio/SP. Pedidos de esclarecimentos através dos e-mails: licitacao@aluminio.sp.gov.br

ÁLVARO DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021 A Prefeitura Municipal de Álvares de Carvalho torna público que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – para aquisição de um veículo 0 km a ser utilizado pela Vigilância Sanitária do município de Álvares de Carvalho, conforme Anexo I. O certame será do tipo "Menor Preço por item". A sessão pública eletrônica terá início a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 11/05/2021, através do site [p://186.224.1.38.8079/comprasedital](http://186.224.1.38.8079/comprasedital). O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.alvaresdecarvalho.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacaoalvaro@gmail.com e/ou pelo telefone (14) 3484-1119 de segunda a sexta-feira das 12h00m às 18h00m. Álvares de Carvalho/SP, 23 de Abril de 2021. Adilson de Oliveira Lopes – Prefeito Municipal.

AMERICANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

LICITAÇÕES
EDITAL DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
* CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2020.
Processo n.º 2.351/2020.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ATIVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA".
Entrega dos Envelopes: 02 DE JUNHO DE 2021, das 08h00 às 09h15 horas.
Sessão de abertura dos Envelopes: 02 DE JUNHO DE 2021, às 09h30 horas.
Prazo para retirada do Edital: A partir do dia 03 de Maio de 2021 até o dia 01 de Junho de 2021, o Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Americana, no horário das 09h00 às 16h00 horas, ou no site www.americana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas, junto a Unidade de Suprimentos da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, nº 85, 1º andar - centro, no horário das 09h00 às 16h00 horas – telefone (19) 3475-9046. Eu, Luciane Carloni, matrícula nº 11.215 conferi o presente. Eu, Fabio Beretta Rossi, Secretário de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 27 de Abril de 2021.

LICITAÇÕES
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
* PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021.
Processo n.º 1.254/2021.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMUNIZAÇÃO CONTRA O COVID 19".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o Pregão Eletrônico n.º 024/2021 para as seguintes empresas:

CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA – ITEM 01 R\$ 0,199, ITEM 06 R\$ 0,199, ITEM 07 R\$ 0,173. VITAL HOSPITAL COMERCIAL LTDA – ITEM 02 R\$ 0,12, ITEM 03 R\$ 0,12, ITEM 05 R\$ 6.431. TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS E COM. ATADISTA E VAREJISTA EIRELI – ITEM 08 R\$ 0,171, ITEM 10 R\$ 12,00.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
* PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2021.
Processo n.º 32.868/2020.

OBJETO: "SERVICO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL BIPAP PARA A UNIDADE DE ATENDIMENTO DOMICILIAR DA SECRETARIA DE SAÚDE"

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o Pregão Eletrônico n.º 044/2021 para a seguinte empresa:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – ITEM 01 – VALOR TOTAL R\$ 108.998,40.

Eu, Luciane Carloni, matrícula 11.215, conferi o presente. Eu, Fabio Beretta Rossi, Secretário de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 29 de Abril de 2021.

ANDRADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Extrato de Contrato. Processo Licitatório 39/2021 - Dispensa 10/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos para uso no Centro Covid do Município de Andradina. Do Pagamento: Até 10 (dez) dias contados da data de emissão do Atestado de Recebimento. Do Prazo de Entrega: Até 15 (quinze) dias contados a partir do "PEDIDO". Contratados: JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. Valor do Contrato: R\$ 57.046,00 (cinquenta e sete mil e quarenta e seis reais). Data do Contrato: 29 de abril de 2021. Edgar Dourados Matos - Secretário de Administração, Modernização, Defesa Social e Gestão de Pessoas.

ANGATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 – PROCESSO N° 027/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PARA TESTES QUE AUXILIARÃO NOS ATENDIMENTOS, AÇÕES E ENFRENTAMENTOS AO COVID-19 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Menor Preço do Item. Início do Prazo para Envio da Proposta Eletrônica: 30 de abril de 2021. Abertura da Sessão Pública: 07 de maio de 2021, às 10:00 Horas. Endereço Eletrônico: www.bec.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone: (15) 3255-9500. O Edital completo está disponível nos sites: www.angatuba.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br. Angatuba, 27 de abril de 2021. JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS. PREFEITO MUNICIPAL.

ARAÇARIGUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 16/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2021

PROCESSO N.º 41/2021
OBJETO: Locação de área para instalação de Ponto de Entrega de Pequenos Volumes.

CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE DE MORAES

VALOR: R\$ 48.000,00

VALIDADE: 12 MESES

ASSINATURA: 28/04/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 05/2020

Tomada de Preços n.º 01/2020

Processo n.º 04/2020

OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 05/2020, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO INTEGRAL, OBRAS E COGESTÃO CONTÍNUA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA, CONFORME ANEXOS NESTE EDITAL

CONTRATADA: RM Empreendimentos Eireli

VALOR: R\$ 304.871,63

VALIDADE: 12 MESES

ASSINATURA: 26/03/2021

ARAÇATUBA

www.aramina.sp.gov.br ou no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Aramina, na Rua Bráulio de Andrade Junqueira, nº. 795, Aramina/SP, no horário das 12 às 16 horas, contato pelo telefone 0XX16-3752-7002 e e-mail licitacao@aramina.sp.gov.br. Aramina/SP, 29 de Abril de 2021. Maria Madalena da Silva. Prefeita Municipal.

ARANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

AVISO DE EDITAL
PROCESSO N° 50/21
PREGÃO PRESENCIAL N° 36/21
OBJETO (resumido): Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias para o Município de Arandu, de acordo com a descrição e as especificações constantes no Anexo II do presente edital.
MODALIDADE: Pregão Presencial
ABERTURA: 13 maio 2021
HORÁRIO: 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Arandu, sito a Rua Dezenove de Março, 480 – Centro – Arandu/SP. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (14) 3766-9022 ou na Rua Dezenove de Março, 480 – Centro – Arandu/SP.
Arandu, 29 de abril de 2021
ROSELI DA SILVA SOUZA
Pregoeira

ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 031/2021
DISPENSA N° 023/2021 – PROC. N° 839/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
CONTRATADA: MMED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ: 33.053.772/0001-40
OBJETO: "Contratação emergencial para serviços de atendimento domiciliar aos pacientes com diagnóstico de COVID-19; conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Anexo – Termo de Referência."
Vigência: 180 dias, a partir de 19 de Abril 2021;
Valor total para o período: R\$ 630.000,00.
NAO N ORIGINAL

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal da Saúde
Av. Espanha, n.º 188 – 6.º andar – Centro – Araraquara – CEP: 14.801.130 – Fone – Fax n.º 3301 1700
E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO
ADITAMENTO N° 30/2021
AO CONTRATO N° 16/2019 – PREGÃO PR.N° 12/2019 - Processo Lic.1.005/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
CONTRATADA: D2N VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 07.117.334/0001-99
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Transporte Intramunicipal de pacientes para Tratamento de Hemodiálise e Fisioterapia com motorista incluso. Prorrogação de Prazo.
Vigência: 12 meses, a partir de 16/04/2021
Valor Total Estimativo: R\$ 1.114.042,90
NAO N ORIGINAL

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal da Saúde
Av. Espanha, n.º 188 – 6.º andar – Centro – Araraquara – CEP: 14.801.130 – Fone – Fax n.º 3301 1700
E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO
T.A. N° 29/2021
CONTRATO N° 23/2020
DISPENSA N° 027/2020 – PROC. N° 1023/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
CONTRATADA: NL ESTRUTURAS EIRELI – ME
CNPJ: 26.902.876/0001-17
OBJETO: "Locação de estruturas metálicas (tendas, gradil, fechamentos, pisos, avance, gerador), para ações na campanha de combate a COVID-19".
Vigência: de 15 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021.
Valor total para o período: R\$ 12.750,00.
NAO N ORIGINAL

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal da Saúde
Av. Espanha, n.º 188 – 6.º andar – Centro – Araraquara – CEP: 14.801.130 – Fone – Fax n.º 3301 1700
E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 028/2021
DISPENSA N° 025/2021 – PROC. N° 874/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.
CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA EPP - CNPJ: 03.067.942/0001-85
OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE 10 VEÍCULOS COM MOTORISTA, de acordo com as especificações em Anexo - Termo de Referência."

Vigência: 30 dias, a partir de 12 de Abril 2021;
Valor total para o período: R\$ 61.000,00;
NAO N ORIGINAL
ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal da Saúde
Av. Espanha, n.º 188 – 6.º andar – Centro – Araraquara – CEP: 14.801.130 – Fone – Fax n.º 3301 1700
E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93, ART. 24, INC. IV
DISPENSA N° 078/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – "VOVÓ MOCINHA" – FUNGOTA
CONTRATADO: MARA SILVIA PEZINATO
CNPJ: 02.190.877/0001-18
OBJETO: Prestação de serviços de supervisão, liderança e treinamento na área e conservação, com fornecimento de mão de obra de 04 (quatro) profissionais denominados líderes de limpeza, equipamentos e EPIs, para um período de 3 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)
ARARAQUARA, 13 de abril de 2021.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA
Rua Carlos Gomes nº 1.610 – Centro – Araraquara-SP – CEP: 14.801-340 – Fone: 3305-1530 Fl 1
comprasfungota@araraquara.sp.gov.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para fornecer os serviços descritos no Anexo I - Termo de referência, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – FUNGOTA.

Homologar o Pregão Eletrônico nº 008/2021, adjudicando o objeto em epígrafe, à empresa abaixo especificada.

EVOLUE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.699.784/0001-81, pelo valor total de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais).

Araraquara, 28 de abril de 2021

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva

FUNGOTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 003/2021, em conformidade com o Artigo 25, da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE N.º 005/2021, que tem por objetivo a contratação do Banco do Brasil S/A, para recebimento, transferências para a conta única do Tesouro do Município, o controle, pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o Município seja parte, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151/15.

Araraquara, 29 de abril de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretária Municipal Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DE TINTAS
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2021

PROCESSO N.º 735/2021

DE 24 DE MARÇO DE 2021

Araraquara, 29 de Abril de 2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BALDES DE TINTAS E SOLVENTE, PRÓPRIOS PARA A SINALIZAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, POR UM PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Conforme relatório de Testes aplicados pela Equipe Técnica da Prefeitura do Município de Araraquara, referente as amostras apresentadas pelas empresas MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA – EPP (LOTES 01 E 04) e VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI – EPP (LOTE 02), vimos expor o que segue:

Efetuamos os testes em campo dos lotes 01; 04 e 06, fornecidos pela Licitante MAVI – TINTAS E SINALIZADORA LTDA – EPP;

Constatamos, portanto, que o material apresentado atende perfeitamente as necessidades do Setor Requisitante;

Efetuamos os testes em campo dos lotes 02; 03 e 05, fornecidos pela Licitante VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI – EPP;

Constatamos que os lotes de numeros 03 e 05, fornecidos, atendem as necessidades do Setor Requisitante;

Em relação ao lote de numero 02, não obtivemos os rendimentos esperado para esta amostra de material e referente a este certame licitatório;

A tinta deste lote, de cor amarelo, não demonstrou no teste de campo, a cobertura esperada, sendo necessário três demônios da tinta para a perfeita cobertura. Cabe salientar que aplicamos esta tinta em uma superfície que já possuía uma base pintada.

Portanto, esta amostra apresentada e referente ao lote de numero 02, não atende as necessidades do Setor Requisitante.

Diante de todo o exposto, Fica a empresa VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI - EPP, desclassificada do LOTE 02, por ter sua amostra reprovada para este lote.

Outrossim, Comunicamos que este comunicado encontra-se disponível na íntegra através do link: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financeiras>.

Era o que tínhamos a comunicar.

JOESEN DOMINGOS CORREA

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021

PROCESSO N.º 770/2021

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE PEDRA BRITA N.º 01, PEDRA BRITA N.º 02, BRITA GRADUADA BGS, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, conforme Anexo VI, por um período de 12(doze) meses.

Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas:

- M.C.F. SOBRAL – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME pelo valor unitário de R\$ 58,17 para o Lote 01, R\$ 59,04 para o Lote 02, R\$ 58,21 para o Lote 03, R\$ 59,11 para o Lote 04, R\$ 65,19 para o Lote 05, R\$ 68,91 para o Lote 07, R\$ 38,49 para o Lote 08, R\$ 65,24 para o Lote 10;

- QUADRANTE BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS pelo valor unitário de R\$ 65,22 para o Lote 06;

- ALINE NICÁCIO – ME – pelo valor unitário de R\$ 69,06 para o Lote 09, preços estes serem registrados, adjudicando-lhes o objeto deste edital. A homologação detalhada está disponível no link: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financeiras>.

Araraquara, 29 de abril de 2021.

Assinado no Original

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário da Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1088/2021

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 17.780 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E OITENTA) CESTAS BÁSICAS, PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E DEMAIS ANEXOS".

Esta comissão vem respeitosamente esclarecer a questão apresentada:

EMPRESA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

PERGUNTA: - Gostaríamos de esclarecer a dúvida sobre o Item VIII e Subitem 08.03 do edital supracitado.

No mesmo diz que só classificam, para etapa de lances, empresas com até 10% do menor preço inicial, porém esse meio de classificação se dá em pregões presenciais. Por isso queremos saber se será adotado esse critério constante no edital ou todos os participantes, desde que dentro do valor estimado, estarão aptos para lances?

RESPOSTA: Será adotado o critério do item 08.03 do edital.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 29 de Abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

AREIÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Extrato de termo aditivo nº 01. Contrato nº 08/2021. Dispensa de Licitação nº 03/2021 (art. 24, inc. IV, Lei 8666/93). Contratada: Toca do Dragão Comércio de Combustível Ltda, CNPJ: 44.527.182/0001-29. Objeto Resumido: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL para aquisição parcelada de combustível (Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum) para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Areiópolis. Aditamento de Prazo: 10 (dez) dias, a partir de 21/04/2021 até 30/04/2021. Areiópolis, 20 de abril de 2021. Antonio Marcos dos Santos, Prefeito Municipal.

ARTUR NOGUEIRA

PREFEITURA M

AVANHANDAVA**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA****DESPACHO**

Considerando a tramitação do Processo nº 001/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021; Considerando o parecer exarado pelo Departamento Jurídico; Autorizo o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 001/2021 em nome da empresa Medprime Medicamentos EIRELI, concedendo prazo recursal de cinco dias úteis aos interessados, sem efeito suspensivo, ficando desde pronto franqueada vistas dos autos aos interessados. Avanhandava/SP, 28 de abril de 2021. CIRIO AUGUSTO MOURA VENERONI-Prefeito Municipal

BARRA BONITA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA****ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO****EDITAL N° 037/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada devidamente registrada no CREA, para execução de obra e serviços de implantação da célula 4 no aterro sanitário de Barra Bonita, localizada na Fazenda Riachuelo, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para: A) Lote 01 - Execução de terraplenagem e de drenos e B) Lote 02 - Fornecimento e instalação de manta geomembrana PEAD 2,00 mm, lisa, nos exatos termos dos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias.

Analisada detidamente a documentação do envelope n.º 01, a Comissão entendeu pela regularidade dos documentos e decidiu HABILITAR as empresas IDEALIZA CONSTRUTORA LTDA ME e LUANA PEDRA HUME EIRELI EPP e decidiu também INABILITAR a empresa JOÃO PEDRO PORTA ME, que deixou de apresentar o documento exigido no item 7.2.6.4 (Documento que comprove a garantia). Fica marcado para o dia 10 de maio de 2021, às 10:00 horas, a sessão de abertura dos Envelopes Proposta de n.º 2. Benedito Aparecido Destro, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para ciência dos interessados:

FORMALIZAÇÕES – Terceiro Setor

Termo Aditivo 05/2021 – Termo de Convênio nº 20/2020 – Entidade: Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita; Objeto: "Contratação de mão de obra qualificada (médicos nas especialidades de Clínica Médica e Infectologia), necessários ao tratamento de pacientes referente a pandemia da COVID 19"; Valor da prorrogação da Parceria: R\$ 171.616,00; Vigência: 01/05/2021 a 31/05/2021; Data de Assinatura: 29/04/2021. Barra Bonita, 29/04/2021 - José Luis Rici - Prefeito Municipal.

Termo Aditivo nº 02/2021 – Termo de Convênio nº 18/2021 – Entidade: Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita; Objeto: "Repasses de recursos financeiros para contratação de mão de obra qualificada (Recursos Humanos), aquisição de insumos e pagamento de prestações de serviços para atendimento à demanda provocada pela pandemia do COVID 19"; Valor da prorrogação da Parceria: R\$ 123.000,00; Vigência: 01/05/2021 a 31/05/2021; Data de Assinatura: 29/04/2021. Barra Bonita, 29/04/2021 - José Luis Rici - Prefeito Municipal.

RESCISÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Em razão de todo o exposto, no respectivo Processo Administrativo, declaro rescindido unilateralmente o Termo de Colaboração nº 06/2021, firmado com a Associação de Amigos Sadu – Serviço Assistencial de Desenvolvimento Humano, em 23 de dezembro de 2020. Outrossim, aplico à referida entidade a penalidade de advertência, conforme a Cláusula Décima Primeira, alínea "a", do ajuste, e art. 73, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014. – Barra Bonita, 28/04/2021 - José Luis Rici - Prefeito Municipal.

Estas e outras publicações poderão ser acessadas através do endereço eletrônico: <https://www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/convenios>

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 016/2021, cujo objeto é o Pregão Presencial para Registro de Preços, objetivando a aquisição de oxigênio medicinal, conforme as especificações do Anexo I - Proposta de Preços, na data de 28/04/2021, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição da empresa Hilda M. G. Costa Cruz Oxigênio Eireli Me, itens 01, 02, 03, no valor total de R\$ 163.380,00; com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 29 de abril de 2021. José Luís Rici. Prefeito Municipal.

BARRA DO TURVO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO****TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO N°.032/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.022/2021**

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo/SP, uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o fundamento no artigo 24, inciso II, da lei federal 8.666, Ratifica a dispensa de licitação, em face ao ato do diretor de Compras/Licitações, referente á Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com translado incluso, a fim de atender as famílias carentes do município, assistida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em caráter emergencial pelo período de até 90 dias, através do memorando nº.179/2021, assinado pelo secretário Roberto Nunes da Rosa, a favor da empresa FUNERÁRIA E ORGANIZAÇÃO DE LUTO VALE BRASIL EIRELI-ME, CNPJ: 23.712.305/0002-02, pelo valor total de R\$ 55.910,00 (cinquenta e cinco mil, cento e dezenove reais e noventa seis reais).

Publique-se

Barra do Turvo, 29 de Abril 2021.

Jefferson Luiz Martins

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, nº 304 - Centro - Barra do Turvo - SP
CEP: 11.955-000 - Fone (15) 3578-9444.

CNPJ: 46.634.317/0001-80

E-mail gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA DE GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº.010/2021****PROCESSO nº.031/2021.**

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, o PREGÃO PRESENCIAL, (Registro Preços) nº.010/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a Aquisição de Óleo Motor, Lubrificantes, Fluidos, Aditivos e Produtos de Limpeza, para aquisições futuras e de forma parcelada, para manutenção dos veículos das diversas secretarias do município, pelo período de 12 (doze) meses, para atender solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Municipais.

O recebimento dos envelopes e demais documentações pertinentes, constantes no edital dar-se-á no dia 18/05/2021 até as 09hs.

Credenciamento: 18/05/2021 com início previsto para as 09h10min.

Data/Horário abertura: 18/05/2021, ás 9hs e 30 min, ou após o último credenciamento.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na Av.21 de Março, nº 304 – Centro, neste município, ou pelo site www.barradoturvo.sp.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)- 3578.94.44 – Ramal - 36 Barra do Turvo, 29 de Abril 2021.
Jefferson Luiz Martins
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: licitacao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

original. Barretos, 03 de março de 2021. Paula Oliveira Lemos - Prefeita Municipal

1º aditamento do contrato nº 88/2020 proc.1455/2021 contratada: alternativa licita Itda me.cláusula 1ª - considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 26344/2019, a contratada executará os serviços, objeto deste contrato, por ter sido vencedora do pregão presencial nº. 158/2019, instaurado em 20/12/2019 pelo processo administrativo nº. 26344/2019 com o objeto: aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados para o cumprimento do programa nacional de alimentação escolar – pnae, o qual em conformidade com a lei nº. 8.666/93 e alterações passa a fazer parte integrante deste instrumento público, fica determinado em comum acordo entre as partes acima citadas a prorrogação do prazo referente ao contrato nº. 85/2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até a finalização do novo processo licitatório, a partir de 24 de março de 2021 até 22 de junho de 2021.cláusula 2º – conforme constata nos autos o presente processo foi protocolado tempestivamente (29/01/2021) e devido à morosidade dos trâmites obrigatórios esta sendo assinado na data de hoje.

cláusula 3ª – a justificativa para o presente termo de aditamento de prazo, constata nos autos o presente processo foi protocolado tempestivamente (29/01/2021) e devido à morosidade dos trâmites obrigatórios esta sendo assinado na data de hoje.

cláusula 4ª – e, por estarem as partes justas e contratadas, assimam a presente prorrogação contratual em 03 (três) vias de igual teor.

cláusula 5ª – permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Barretos, 29 de Abril de 2021. Departamento de Licitações

1º Termo de Aditamento do contrato nº 241/19 – proc.

1576/2020 – contratada: HELLO PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME. Cláusula 1ª - acrescenta a importância de R\$ 1.452,73 (mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) correspondente ao percentual de aproximadamente 25% sobre valor total do contrato original nº. 241/19, conforme justificativa no presente processo. Cláusula 2ª - O saldo das dotações orçamentárias existentes que suportarão a realização desta despesa está de acordo com a Lei Orçamentária nº 5791 de 06 de dezembro de 2019, que aprova o orçamento para o exercício de 2020, conforme ficha: 500. Cláusula 3ª - O valor acumulado deste contrato, já considerando este aditivo, é de R\$ 7.263,65?? (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Cláusula 4ª - Justifica-se o presente Termo de Aditamento, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, em anexo no processo administrativo nº 1576/2020. Cláusula 5ª - E, por estarem as partes justas e contratadas, assimam o presente aditamento contratual em 03 (três) vias de igual teor. Cláusula 6ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Barretos, 20 de Outubro de 2020.

Departamento de Licitações

1º aditamento do contrato nº 83/2020 proc.1446/2021 contratada: milk vitta comércio e indústria Itda. Cláusula 1ª - Considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 26344/2019, A CONTRATADA executará os serviços, objeto deste Contrato, por ter sido vencedora do Pregão Presencial nº. 158/2019, instaurado em 20/12/2019 pelo processo administrativo nº. 26344/2019 com o objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados para o cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNae, o qual em conformidade com a lei nº. 8.666/93 e alterações passa a fazer parte integrante deste Instrumento Público, fica determinado em comum acordo entre as partes acima citadas a prorrogação do prazo referente ao contrato nº. 85/2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até a finalização do novo processo licitatório, a partir de 24 de março de 2021 até 22 de Junho de 2021. Cláusula 2ª – Conforme constata nos autos o presente processo foi protocolado tempestivamente (29/01/2021) e devido à morosidade dos trâmites obrigatórios esta sendo assinado na data de hoje.

Cláusula 3ª – A justificativa para o presente Termo de Aditamento de prazo, constata nos autos do processo administrativo nº. 1449/2021, conforme descrito pela Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 4ª - E, por estarem as partes justas e contratadas, assimam a presente prorrogação contratual em 03 (três) vias de igual teor, e, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Cláusula 5ª – permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Barretos, 16 de Março de 2021. PAULA OLIVEIRA LEMOS - PREFEITA MUNICIPAL

1º aditamento do contrato nº 85/2020 proc.1449/2021 contratada: glt distribuidora hospitalar eireli. Cláusula 1ª - Considerando os elementos constantes do processo administrativo nº 26344/2019, A CONTRATADA executará os serviços, objeto deste Contrato, por ter sido vencedora do pregão presencial nº. 158/2019, instaurado em 20/12/2019 pelo processo administrativo nº. 26344/2019 com o objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados para o cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNae, o qual em conformidade com a lei nº. 8.666/93 e alterações passa a fazer parte integrante deste Instrumento Público, fica determinado em comum acordo entre as partes acima citadas a prorrogação do prazo referente ao contrato nº. 85/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2021 até 28 de fevereiro de 2022. Cláusula 2ª – Conforme constata nos autos o presente processo foi protocolado tempestivamente (29/01/2021) e devido à morosidade dos trâmites obrigatórios esta sendo assinado na data de hoje.

Cláusula 3ª – A justificativa para o presente Termo de Aditamento de prazo, constata nos autos do processo administrativo nº. 1449/2021, conforme descrito pela Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 4ª - E, por estarem as partes justas e contratadas, assimam a presente prorrogação contratual em 03 (três) vias de igual teor, e, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Cláusula 5ª – permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Barretos, 03 de março de 2021. Paula Oliveira Lemos - Prefeita Municipal

1º aditamento do contrato nº 87/2020 proc.1453/2021 contratada: lactosaja serviços e com. de alimentos eireli.cláusula 1ª - considerando os elementos constantes do processo administrativo nº. 26344/2019, a contratada executará os serviços, objeto deste contrato, por ter sido vencedora do pregão presencial nº. 158/2019, instaurado em 20/12/2019 pelo processo administrativo nº. 26344/2019 com o objeto: aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados para o cumprimento do programa nacional de alimentação escolar – pnae, o qual em conformidade com a lei nº. 8.666/93 e alterações passa a fazer parte integrante deste instrumento público, fica determinado em comum acordo entre as partes acima citadas a prorrogação do prazo referente ao contrato nº. 87/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2021 até 28 de fevereiro de 2022.cláusula 2ª – conforme constata nos autos o presente processo foi protocolado tempestivamente (29/01/2021) e devido à morosidade dos trâmites obrigatórios esta sendo assinado na data de hoje.

cláusula 3ª – a justificativa para o presente Termo de Aditamento de prazo, constata nos autos do processo administrativo nº. 1453/2021, conforme descrito pela Secretaria Municipal de Educação.

cláusula 4ª - E, por estarem as partes justas e contratadas, assimam a presente prorrogação contratual em 03 (três) vias de igual teor, e, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

cláusula 5ª – permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Barretos, 03 de março de 2021. Paula Oliveira Lemos - Prefeita Municipal

1º aditamento do contrato nº 87/2020 proc.1453/2021 contratada: lactosaja serviços e com. de alimentos eireli.cláusula 1ª - considerando os elementos constantes do processo administrativo nº. 26344/2019, a contratada executará os serviços, objeto deste contrato, por ter sido vencedora do pregão presencial nº. 158/2019, instaurado em 20/12/2019 pelo processo administrativo nº. 26344/2019 com o objeto: aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados para o cumprimento do programa nacional de alimentação escolar – pnae, o qual em conformidade com a lei nº. 8.666/93 e alterações passa a fazer parte integrante deste instrumento público, fica determinado em comum acordo entre as partes

Extrato do Contrato S.O. N°64/2021 – Edital: 004/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: Polar-mix Empreendimentos Ltda. - EPP. - Objeto: Reforma de residência conforme autos n°00078815.2020.8.26.0068 – cumprimento de sentença judicial – Rua Otacílio Alves Martins – Parque Imperial. – Valor: R\$ 141.704,26 (quarenta e um mil, setecentos e quatro reais e vinte e seis centavos).- Dotação: 02.06.01.15.451.0015.2015 3390.39 – DR 01 – R\$ 141.704,26. – Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias. Assinatura:29/04/2021. Tomada de Preços S.O. - SECRETÁRIO DE OBRAS – JOSÉ ROBERTO PITERI.

Extrato do Contrato S.O. N°65/2021 – Edital: 004/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Barueri – Contratada: Jovita Construtora e Incorporadora Ltda. - Objeto: Contratação de empresa para execução de tratamento acústico e instalação de materiais para a Praça das Artes - Vila Boa Vista. – Valor R\$ 8.803.447,12 (oitro milhões, oitocentos e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos).- Dotação: 02.06.01.15.451.0017.1007 4490.51 – DR 01, R\$ 8.803.447,12. – Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Assinatura:29/04/2021. Concorrência Pública S.O. - SECRETÁRIO DE OBRAS – JOSÉ ROBERTO PITERI.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. O presidente da Câmara Municipal de Barueri HOMOLOGA o objeto do Pregão Eletrônico 002/2021, de acordo com o resultado da sessão pública de 20/04/2021, para a empresa DZ7 TECNOLOGIA MARKETING EIRELI, CNPJ 30.084.600/0001-46, cujo valores unitários registrados e quantidades/valores máximos estimados são: Item 01 - VI. Unit. R\$ R\$ 3,30; Quant. Est. 3.500 pacotes /VI. Total est. R\$ 11.550,00; Item 03 - VI. Unit. R\$ R\$ 7,50; Quant. Est. 3.000 pacotes /VI. Total est. R\$ 22.500,00; Item 07 - VI. Unit. R\$ R\$ 5,84; Quant. Est. 300 unidades /VI. Total est. R\$ 1.752,00; Item 09 - VI. Unit. R\$ R\$ 48,34; Quant. Est. 600 caixas /VI. Total est. R\$ 29.004,00 e Item 10 - VI. Unit. R\$ R\$ 48,34; Quant. Est. 100 caixas /VI. Total est. R\$ 4.834,00

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição e entrega parcelada de ÁGUA MINERAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. O presidente da Câmara Municipal de Barueri HOMOLOGA o objeto do Pregão Eletrônico 004/2021, de acordo com o resultado da sessão pública de 29/04/2021, para a empresa MFJP SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ 19.281.761/0001-97, cujo valores unitários registrados e quantidades/valores máximos estimados são: Item 01 - VI. Unit. R\$ R\$ 1,15; Quant. Est. 10.000 garrafas /VI. Total est. R\$ 11.500,00; Item 02 - VI. Unit. R\$ R\$ 0,65; Quant. Est. 20.000 garrafas /VI. Total est. R\$ 13.000,00.

Barueri, 29/04/2021 – ANTONIO FURLAN FILHO – Presidente.

BASTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: T. S. Coutinho Imp. e Exp. LTDA EPP; OBJETO: Eventual aquisição de material escolar; VALOR: R\$ 81.000,00; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 002/2021 - CIVAP; Bastos/SP, 29/04/2021. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Flash Com. de Prod. de Higiene Eireli; OBJETO: Eventual aquisição de material de limpeza e higienização; VALOR: R\$ 7.200,00; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 008/2021 - CIVAP; Bastos/SP, 29/04/2021. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Presencial n.º 028/2021, p/ contratação de empresa p/ fornecimento de licenciamento de uso de software por prazo determinado. O Edital minucioso bem como outras informações serão fornecidas na Divisão de Compras de segunda à sexta-feira, no horário das 7:00 às 17:00 horas, na rua Adhemar de Barros, nº 600. Informações à distância serão fornecidas pelo telefone (14) 3478-9800 ou pelo site www.bastos.sp.gov.br. A presente licitação encerrase-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP, 29.04.2021. Manoel Ironides Rosa – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2021;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Presencial n.º 025/2021, para eventual contratação de empresa p/ prestação de serviços médicos especializados e exames de imagens. O Edital minucioso bem como outras informações serão fornecidas na Divisão de Compras de segunda à sexta-feira, no horário das 7:00 às 17:00 horas, na rua Adhemar de Barros, nº 600. Informações à distância serão fornecidas pelo telefone (14) 3478-9800 ou pelo site www.bastos.sp.gov.br. A presente licitação encerrase-á após decorrer o prazo de 08 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa. Bastos/SP, 29.04.2021. Manoel Ironides Rosa – Prefeito Municipal.

BATATAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

RELAÇÃO DOS CARGOS

Emenda Constitucional N° 19 de 05-06-1998

CARGO/EMPREGO	REF./PADRÃO-INITIAL	VALOR
Diretor de Departamento: Administrativo, Jurídico e de Finanças	49	R\$7.022,46
Chefe de Divisão Administrativa	40	R\$4.688,09
Chefe de Divisão de Assist. Legislativa	40	R\$4.688,09
Assessor de Gabinete	32	R\$3.319,73
Diretor Jurídico	228	R\$6.068,75
Diretor Administrativo	228	R\$6.068,75
Diretor de Assistência Legislativa	228	R\$6.068,75
Diretor Financeiro	228	R\$6.068,75
Assistente Técnico Jurídico	225	R\$5.403,82
Analista de Sistema	222	R\$4.815,41
Técnico de Informática	200	R\$3.459,90
Assessor-Chefe de Gabinete	197	R\$3.366,73
Assistente Legislativo	170	R\$2.642,25
Assistente de Serviço de Som e Imagem	170	R\$2.642,25
Motorista	135	R\$1.951,02
Telefonista	125	R\$1.793,80
Recepionista	125	R\$1.793,80
Auxiliar de Serviços Gerais	123	R\$1.764,25

Publicado no Saguão da Câmara Municipal de Batatais nesta data. Batatais, 29 de abril de 2021. Júlio Eduardo Marques Pereira. Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

RELAÇÃO DOS CARGOS

Emenda Constitucional N° 19 de 05-06-1998

CARGO VALOR

Vereador R\$7.101,10

Presidente da Câmara R\$7.559,23

Publicado no Saguão da Câmara Municipal de Batatais nesta data. Batatais, 29 de abril de 2021.

Júlio Eduardo Marques Pereira. Presidente.

BEBEDOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

001-Extrato de Ata 07/2021

Processo 06/2021 – Edital 06/2021 – Pregão Presencial 05/2021

Objeto: Aquisição de Materiais Hidráulicos para manutenção das redes de água e esgoto de Bebedouro/SP

No dia 29/04/2021 estiveram reunidos os membros da comissão de apoio juntamente com o pregoeiro com o objetivo de deliberar acerca da composição de preços referente ao lote 07 adjudicado em favor da empresa V.A.L. do Prado Junior Hidráulica ME, o qual constatou-se erros relativos às quantidades propostas que culminaram em preço global inferior. Estando os quantitativos divergentes com os solicitados, a proposta está em desconformidade com o edital, portanto desclassificada para o lote 07, invalidando o ato de adjudicação e homologação publicado. Em continuidade ficam as empresas Navodap Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli ME, V.S. Comércio de Materiais para Construção e Saneamento Ltda. EPP e Sanetam Comércio de Tubos e Conexões Ltda. ME convocadas para etapa de lances do Lote 07, em data que será informada posteriormente.

A Ata 07/2021 está disponível na íntegra no site do SAAEB: www.saaebambiental.sp.gov.br

Bebedouro,29/04/2021

Paulo Rogério Franhan

Pregoeiro

003- HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 01/2021

Objeto: Contratação de empresa para perfuração de poço profundo conforme especificações

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro-SAAEB Ambiental no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, depois de concluídos os trabalhos de processamento e constatada a regularidade dos atos praticados na licitação, modalidade Concorrência 01/2021, resolve Adjudicar e Homologar o objeto do certame em favor da empresa Luiz Guidoriz Poços Tubulares Eireli, no valor de R\$ 4.081.070,00.

Bebedouro, 29/04/2021
Gilmar Aparecido Feltrim
Presidente

BIRIGUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N° 32/2.021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2.021

Leandro Maffei, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186 de 14 de Junho de 2007 e Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial n.º 18/2.021, que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação, administração, manutenção, tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água extraída e fornecida à Prefeitura Municipal de Birigui, relativos ao sistema de captação de água subterrânea, Secretaria de Meio Ambiente, tendo sido declarada vencedora a empresa: 1) GS INIMA BRASIL LTDA, para o item nº 01, no valor total de R\$ 1.728.000,00 (hum milhão de setecentos e vinte e oito mil reais), com especificações unitárias e totais conforme Anexo anexado ao processo, e por atender as exigências do Edital. Birigui-SP, 29 de abril de 2.021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA N° 127/2021. CONTRATADA: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ESCOLAR, PAPELARIA E OUTROS, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I. ASSINATURA: 23/04/2.021. VALOR: R\$7.500,00. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES:11. RECURSOS: Próprios e Federais, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA N° 128/2021. CONTRATADA: ALX COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ESCOLAR, PAPELARIA E OUTROS, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I. ASSINATURA: 23/04/2.021. VALOR: R\$289.390,00. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES:11. RECURSOS: Próprios e Federais, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA N° 129/2021. CONTRATADA: AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ESCOLAR, PAPELARIA E OUTROS, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I. ASSINATURA: 23/04/2.021. VALOR: R\$126.516,00. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES:11. RECURSOS: Próprios e Federais, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA N° 130/2021. CONTRATADA: ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ESCOLAR, PAPELARIA E OUTROS, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I. ASSINATURA: 23/04/2.021. VALOR: R\$126.516,00. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES:11. RECURSOS: Próprios e Federais, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA N° 131/2021. CONTRATADA: DAMARIS RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ESCOLAR, PAPELARIA E OUTROS, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I. ASSINATURA: 23/04/2.021. VALOR: R\$397.479,00. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES:11. RECURSOS: Próprios e Federais, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA N° 132/2021. CONTRATADA: EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ESCOLAR, PAPELARIA E OUT

os exames, devendo em torno de 400 pacientes terem que referar as coletas estando, portanto, DESCLASSIFICADA no referido item. LUIZ ANDRÉ LEITE NETO SUPRIMENTOS, 1^a colocada no item 03 (Cota Principal e Reservada), apresentou a amostra e documentos dentro do prazo estipulado, porém a equipe técnica informou que não foi possível visualizar nos documentos apresentados se o produto é livre de DNAS, RNASE E PIROGÊNIO, em desacordo com o solicitado no edital estando, portanto, DESCLASSIFICADA no referido item. Assim CONVOCA as empresas: LILIANE ALARCÃO DIAS CORREA RAMANZINI ME, 2a colocada no item 02 (Cota Principal e Reservada), PONTUAL COMERCIAL EIRELI, 2a colocada no item 03 (Cota Principal) e DOCTORMED COMERCIAL EIRELI, 2a colocada no item 03 (Cota Reservada), para que compareçam no dia 06/05/2021 às 13h00min na Sala de Reuniões da Copel, sito à Praça Prof. Pedro Torres, nº 100 Centro – Botucatu/SP, para NEGOCIAÇÃO e ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, sendo que as certidões deverão ser atualizadas, se for o caso, bem como todos os demais atos previstos na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. CASO NÃO TENHA INTERESSE, FAVOR COMUNICAR A SEÇÃO DE LICITAÇÕES, O QUANTO ANTES, PARA QUE POSSAMOS DAR ANDAMENTO AO PROCESSO. Botucatu, 29 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

GERALDO PUPO DA SILVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2021 – PROCESSO nº 15.814/2021 - OC: 8224008010020210C00055

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE – PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP E COOPERATIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 30 DE ABRIL DE 2021.

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 DE MAIO DE 2021 - HORÁRIO: 09 HORAS.

ENDERECO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente - COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

GERALDO PUPO DA SILVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2021 – PROCESSO nº 16.005/2021 - OC: 8224008010020210C00059

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA – PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP E COOPERATIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 30 DE ABRIL DE 2021.

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 DE MAIO DE 2021 - HORÁRIO: 09 HORAS.

ENDERECO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente - COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br

BRAGANÇA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 057 / 2021

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. A Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado, torna público, que o processo licitatório, supracitado, se encontra SUSPENSO sine die. Publique-se para ciência dos interessados.Bragança Paulista, 29 de Abril de 2021.Marcel Benedito de Godoi - Chefe da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

JULGAMENTO DE PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PARQUE DE LAZER E CANALIZAÇÃO PARA PROTEÇÃO DO CÓRREGO – PARQUE VERDE PLANEJADAS – VILA ESPERANÇA.A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, conforme parecer juntados aos autos, decide CLASSIFICAR as empresas / propostas (oferta / valor total) conforme segue:º 1º - GESTOR ENGENHARIA LTDA;R\$ 3.634.004,80 - 2º - VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI;R\$ 3.738.723,26 - 3º - BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;R\$ 3.787.446,37 - 4º - MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;R\$ 3.940.518,97 - 5º - SILT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA;R\$ 3.987.804,22 - 6º - PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI;R\$ 4.052.096,91 - 7º - JR. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA;R\$ 4.103.319,43 - 8º - JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA -R\$ 4.111.416,73 - 9º - TECLA CONSTRUÇÕES LTDA; R\$ 4.246.557,71 - 10º - CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA -R\$ 4.366.975,23. Sendo assim a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, NOTIFICA os interessados no procedimento da presente licitação a terem ciência dos autos do processo, de forma a exercerem, se assim desejarem, a sua defesa.Bragança Paulista, 29 de Abril de 2021 - EDWALDO SILVA DOS SANTOS- Presidente da Comissão- ROSEMARY APARECIDA DA SILVA - Membro da Comissão - BÁRBARA MARTINS PACE - Membro da Comissão - Ciente: André Monteiro - Secretário Municipal de Obras - Marcel Benedito de Godoi - Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

Bragança Paulista, 28 de abril de 2021 - Leandro Corrêa - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas-SP faz saber que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2021, aberto para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pedrisco e pô de pedra, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 06 (seis) meses foi homologado à empresa H2W SOLUÇÕES LTDA, nos itens 01 ao 05, com o valor total de R\$ 79.572,00 (setenta e nove mil,quinhentos e setenta e dois reais).

Brotas - SP, 28 de abril de 2021 - Leandro Corrêa - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2021

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas-SP faz saber que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2021, aberto para Aquisição de Computadores foi homologado à empresa GLOBAL LICITAÇÕES, COMÉRCIO,ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO LTDA, no item nº 01 (único), com o valor total de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Brotas - SP, 28 de abril de 2021 - Leandro Corrêa - Prefeito Municipal.

AVISO DE DEFERIMENTO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Conforme disposto nos artigos 34 e 36 § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, foi DEFERIDO o fornecimento de Certificado de Registro Cadastral sob nº 02/2021 para a empresa SAMPIETRO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com validade no cadastro até 29 de abril de 2022.

CABREÚVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DEFESA CIVIL, VIGIA MUNICIPAL, GUARDA MUNICIPAL E TRÂNSITO.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATE: 12/05/2021 às 09h59

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DE SESSÃO PÚBLICA: 12/05/2021 ÀS 10h00

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao Setor de Suprimentos, em CD-ROM a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.cabreuba.sp.gov.br ou www.bbmmnetlicitacoes.com.br

Cambreúva, 29 de abril de 2021.
Antonio Carlos Mangini Prefeito Municipal

CAÇAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

Atos Oficiais do Município

Decreto nº 4649, de 28 de abril de 2021 - Altera o Decreto no 4609, de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta o funcionamento do serviço público municipal, no âmbito do Poder Executivo.

Decreto nº 4650, de 28 de abril de 2021 - Dispõe sobre as atividades educacionais da rede municipal de ensino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 29 de abril de 2021.

Pétala Gonçalves Lacerda - Prefeita Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontram abertas as seguintes modalidades:

Pregão Eletrônico nº 001/2021 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de papel sulfite.

Recebimento de Propostas até: 13/05/2021 às 09:00 horas

Abertura e Análise das Propostas: 13/05/2021 às 09:01:00

Início da Sessão de disputa de Preços: 13/05/2021 às 09:30:00

Este Edital completo encontra-se disponível no site www.bbmmnetlicitacoes.com.br e www.caçapava.sp.gov.br.

Pregão nº 04/2021 – Objeto: Contratação de Consultoria e Assessoria de Trânsito, para prestação de serviço contínuo de Gestão e Gerenciamento do Processamento de Multas, Manuais e Equipamentos de fiscalização, envolvendo atividades de controle das informações de trânsito e arrecadação, com a locação de software e equipamentos necessários para processamento das multas. Abertura dos Envelopes: 14/05/2021 às 09:30 horas.

Pregão nº 19/2021 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de seringas descartáveis para insulinina e tiras com área reageante. Abertura dos Envelopes: 17/05/2021 às 09:30 horas.

Editais completos e outras informações serão fornecidas pela CPL na Rua Capitão Carlos de Moura, 243, das 09:00 às 15:30 horas, ou pelo site www.caçapava.sp.gov.br.

Caçapava, 29 de abril de 2021.

Alaide Candida da Silva - Secretaria de Administração

CACHOEIRA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

AVISO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 007/2021 - Edital nº 07/2021 – Proc. Adm. Mun. nº 089/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor valor unitário do item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDIAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de maio de 2021.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09:30 horas (horário de Brasília) - início do credenciamento.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista - SP, localizada na Av. Coronel Domiciano, nº 92, Centro, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000.

EDITAL na íntegra poderá ser consultado na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista - SP, localizada na Av. Coronel Domiciano, nº 92, Centro, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000. Email: licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br - Telefones: (12) 3186-6022 / (12) 3186-6010

CACONDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe - Pregão Eletrônico nº 004/2021, do Município de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, resolve:

HOMOLOGAR nos termos do inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

Objeto: Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para reposição na Estação de Tratamento de Esgoto.

Fornecedores declarados vencedores:

ZL ELETROTUO MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ nº 07.050.899/0001-04.

SUPERSHOPPING ELETROIC LTDA – CNPJ – 03.369.628/0001-57.

Caconde, 28 de abril de 2021.

JOÃO FILIPE MUNIZ BASILLI

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 01/2021.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe - Pregão Presencial nº 01/2021, do Município de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, resolve:

HOMOLOGAR nos termos do inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal, Oxigênio Gasoso Industrial e Locação de Cilindros.

Fornecedor declarado vencedor: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA – CNPJ nº 35.820.448/0094-35.

Caconde, 28 de abril de 2021.

JOÃO FILIPE MUNIZ BASILLI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0073/2020.

PROCESSO N° 67764/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2021

OBJETO: Aquisição de seringa descartável 1 ml com agulha fixa para uso no Pronto Atendimento e ESF's do Município de Cajati - SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 14 de maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 14 de maio de 2021.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati, 29 de abril de 2021.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PROCESSO N° 67593/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021

OBJETO: Aquisição de fraldas infantil e geriátrica descartáveis para uso do Departamento de Saúde, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 14 de maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 14 de maio de 2021.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati, 29 de abril de 2021.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PROCESSO N° 66520/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021

OBJETO: Aquisição de berços, colchão para berço, cadeira de alimentação, caminhas empilháveis para uso na Creche / Capitão Braz.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 14 de maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 14 de maio de 2021.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati, 29 de abril de 2021.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO

Prefeito Municipal

CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão nº 099/2021-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2020.00039418-87-Interessado: Secretaria Municipal de Educação -Objeto: Prestação de serviços de manutenção contínua de áreas verdes em unidades da Secretaria Municipal de Educação -Recebimento das Propostas do lote 01: das 08h do dia 13/05/21 às 09h do dia 14/05/21 -Abertura das Propostas do lote 01: a partir das 09h do dia 14/05/21 -Início da Disputa de Preços:a partir das 10h do dia 14/05/21 -Disponibilidade do Edital: a partir do 30/04/21, no portal eletrônico www.liticacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641. Campinas, 29 de abril de 2021 MARCELO GONÇALVES DE SOUZA Diretor do Departamento Central de Compras

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CAMPO LIMPO PAULISTA

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/21 – Objeto: credenciamento de instituição financeira, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços bancários para recolhimento/repasse de multas de trânsito, conforme Edital e Anexos. Despacho do Senhor Secretário Municipal de Governo e Gestão HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação à empresa: BANCO DO BRASIL S.A.

VITOR LANGUE HASHIMOTO

Secretário Municipal de Governo e Gestão

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/21 – Processo Administrativo n° 1900/2021 - Despacho da Senhora Secretária Municipal de Assistência Desenvolvimento Social: REVOGA o Ato de RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação 10/2021, Locação de imóvel situado na Rua Santo Antônio, nº 178, Vila Botujuru publicado no DOE-SP em 27.03.2021, com base em documento (anexado aos autos) onde o LOCADOR manifesta sua desistência da locação do imóvel e consequência a assinatura do contrato. Sendo assim, uma vez que não houve prejuízo aos cofres públicos a Secretaria de Assistência Desenvolvimento Social concorda com a decisão do LOCADOR. Publique-se.

Vera De Lourdes Gonçalves

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/21 – Objeto Registro de preços para eventual aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixas II, III, IV, V, massa asfáltica para aplicação fria (saco 25kg) e emulsão asfáltica CM-30, RL-1C e RR-2C, destinados à Secretaria de Serviços Urbanos, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE. Despacho do Senhor Secretário Municipal de Serviços Urbanos, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação às empresas: USICITY PAVIMENTAÇÃO LTDA, vencedora do lote 01; AEJ EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA EPP, vencedora do lote 03 e REBORN INDUSTRIA DE COMERCIO LTDA, vencedora do lote 02;

DENIS ROBERTO BRAGHETTI

Secretário de Serviços Urbanos

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 741/2021.CONCERNÉIA N° 01/2021.OBJETO: PERMISSÃO DE USO ESPECIAL DOS BOXES DE ALIMENTAÇÃO DA PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NA CIDADE DE CAMPOS NOVOS PAULISTA", conforme constante no anexo I que fica fazendo parte integrante deste processo. TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA COM PREÇO MÍNIMO ESTIPULADO.DATA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE O PROPOSTANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ AS 08H50MIN (OITO HORAS E CINQUENTA MINUTOS) DO DIA DO DIA 07 (SETE) DE JUNHO DE 2021.DATA ABERTURA: 07 (SETE) DE JUNHO DE 2021, às 09h00 (nove) horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA: Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492, Centro – Campos Novos Paulista-SP – Fone-Fax

(14) 3476-1144.EDITAL na integra a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.camposnovospaulista.sp.gov.br e na Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista no endereço acima indicado. Campos Novos Paulista, 29 de abril de 2021. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO.PREFEITO MUNICIPAL

CÂNDIDO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2021

- Contratante: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES - Contratado: JOSÉ DONIZETE DE GRANDE E SUELÍ TERESA COMIN DE GRANDE. Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES. Valor do contrato: R\$- 1.626,00 (um mil seiscentos e vinte e seis reais). Cândido Rodrigues, em 26 de abril de 2021. Fabricio Antonio Roncoli - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2021

- Contratante: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES - Contratado: EDUARDO BRAZ DE SOUZA BRANCO. Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES. Valor do contrato: R\$- 1.291,00(um mil duzentos e noventa e um reais). Cândido Rodrigues, em 26 de abril de 2021. Fabricio Antonio Roncoli - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 12/2021

- Contratante: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES - Contratado: FRANCISCO CARLOS MUZZATTI E OUTRA. Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES. Valor do contrato: R\$- 11.636,25 (onze mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Cândido Rodrigues, em 26 de abril de 2021. Fabricio Antonio Roncoli - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13/2021

- Contratante: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES - Contratado: ANDRE FRANCISCO MUZZATTI. Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES. Valor do contrato: R\$- 11.636,25 (onze mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Cândido Rodrigues, em 26 de abril de 2021. Fabricio Antonio Roncoli - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14/2021

- Contratante: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES - Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAQUARITINGA (APRAFT). Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES. Valor do contrato: R\$- 34.211,10 (trinta e quatro mil duzentos e onze reais e dez centavos). Cândido Rodrigues, em 26 de abril de 2021. Fabricio Antonio Roncoli - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 15/2021

- Contratante: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES - Contratado: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MONTE ALTO (AAFMA). Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES. Valor do contrato: R\$- 1.089,80 (um mil oitenta e nove reais e oitenta centavos). Cândido Rodrigues, em 26 de abril de 2021. Fabricio Antonio Roncoli - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditamento de Contrato – Primeiro Aditivo do Contrato: 20/2020. Contratante: Município de Cândido Rodrigues. Contratada: Instituição Financeira BANCO BRADESCO S.A.

Valor total do aditivo R\$-(.....). Fica o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 20/2020, referente ao Processo Licitatório nº 05/2020, Chamada Pública nº 01/2020, prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de/...../2021 até/...../2022. Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, de de março de 2021. FABRICIO ANTONIO RONCOLLI - Prefeito Municipal.

CAPÃO BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021-PROCESSO N.º 0919/2021-REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para a Secretaria M. de Educação – Central Alimentícia, conforme especificações contidas no Edital. Abertura dia 12/05/2021, as 09h.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021-PROCESSO N.º 0918/2021-REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para a Secretaria M. de Educação – Central Alimentícia, conforme especificações contidas no Edital. Abertura dia 13/05/2021, as 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021-PROCESSO N.º 0855/2021-REGISTRO DE PREÇOS: Aquisições de Medicamentos, para a Secretaria M. de Saúde, conforme especificações contidas no Edital. Abertura dia 18/05/2021, as 09h.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site www.wappacapaobonito.sp.gov.br no portal Serviços, clicar em Editais e www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado", objetivando o credenciamento ao sistema.

Capão Bonito/SP, 29 de Abril de 2021

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias - Prefeito Municipal

CAPELA DO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 017/2021 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pela Pregoeira às Empresas: CIRURGICA UNIÃO LTDA no valor de R\$ 7.350,00; e MEDIC & NUTRE COMERCIO EIRELI no valor de R\$ 162.560,00

Capela do Alto, 28 de Abril de 2021.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021 - PROCESSO N.º 2023/2021 - Objeto: Implantação do Parque Natural Municipal do Juqueriqueré - bairro Porto Novo - Adjudicada: HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA - Valor global: R\$ 1.199.625,59 - Assinatura: 29/04/2021.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 11/2021 – Processo nº 8.190/2021 Objeto: Registro de Preços de material de expediente.

Abertura: 13/05/2021 às 09h00min.

Realização: www.bllcompras.com

Edital e informações: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitações/

Assinatura:

CORUMBATAÍ**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ**

Dispensa de Licitação 10/2021 – Processo Administrativo 31/2021.

A Secretaria Municipal de Governo, Finanças e Serviços Públicos torna público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na elaboração de projeto para adequação de pressões máximas e mínimas e indicação de locais para a instalação de dispositivos para regulação das pressões na rede de abastecimento de água tratada do município, por empreitada e preço global, com fornecimento de mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários. Contratante: Município de Corumbataí/SP. Contratada: A. R. Teixeira Engenharia e Montagens Industriais Ltda ME, com sede a Rua Rússia, 1506, Jardim Cândido Bertini, Santa Bárbara D'Oeste/SP, CEP: 13.455-190, Telefone (19) 99364-1626, correio eletrônico de mensagens aparecido, teixeira@gmail.com, inscrita com CNPJ/MF 20.129.279/0001-15. Valor Global R\$ 16.160,00. Prazo: até 30 (trinta) dias corridos e consecutivos. Base legal: Inciso I, artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Luis Fernando Mancini, Secretário de Governo, Finanças e Serviços. Ficam ratificados os termos deste processo de dispensa de licitação, nos moldes do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Corumbataí/SP, 29/04/2021. Leandro Martinez – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 15/2021 - PROCESSO Nº 30/2021

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Corumbataí-SP, PREGÃO PRESENCIAL - N° 15/2021, do tipo menor preço, por empreitada de menor preço unitário, visando Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário, visando a eventual e futura aquisição de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda regular de manutenção viária, através da aplicação no leito carroçável manutenção das estradas rurais e vicinais do município, conforme descrito no termo de referência, com encerramento para credenciamento às 09h00min do dia 14/05/2021. Valor do Edital: Gratuito. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis para retirada no horário comercial na Prefeitura Municipal de Corumbataí, sita à Rua 4, nº 147, Centro, Corumbataí-SP, mediante a apresentação de um Pen Drive, de boa qualidade, para gravação do respectivo edital, através do e-mail licitacao@corumbatai.sp.gov.br, devendo a empresa solicitante enviar os dados cadastrais, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone e e-mail ou pelo site www.corumbatai.sp.gov.br com o respectivo preenchimento do comprovante de retirada do edital pelo site, visando a eventual e futura comunicação entre esta prefeitura e empresa. Corumbataí, 30/04/2021. Pregoeiro (Portaria 7518/2021). Leandro Martinez – Prefeito Municipal.

COSMÓPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS****AVISO****CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO**

Pregão Presencial nº 004/2021; Processo nº 332/2021; Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para escolas da rede municipal.

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis torna público que em face da desclassificação da primeira e segunda colocada, convoca a empresa Margarete C.F. de Souza EPP, para manifestação de interesse quanto ao fornecimento e sequencialmente a apresentação da amostra e documento do item 8 da cota principal.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica que o Pregão Presencial nº 036/2021 foi homologado e adjudicado a empresa R&D Comercio de Materiais e Serviços Eirelli, para a aquisição de materiais para manutenção em equipamentos de roçagem e capinação.

Cosmópolis, 29 de abril de 2021 – Antônio Claudio Felisbino Junior - Prefeito Municipal

COTIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA**

CNPJ: 54.484.753/0001-49 MAPFRE VIDA R\$ 1.606,43

CNPJ: 10.788.080/0001-45 PAINEL MULTISERVIÇOS R\$ 75.260,17

CNPJ: 03.478.389/0001-73 IN TIME COMUNICAÇÃO R\$ 132.367,45

CNPJ: 03.725.725/0001-35 LIZ ONLINE SERVIÇOS R\$ 9.380,05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COTIA

CNPJ: 03.612.312/0001-44 NUTRIPORT COMERCIAL R\$ 1.067,85

CNPJ: 07.118.264/0001-93 QUALITY MEDICAL R\$ 197.602,26

CNPJ: 03.948.933/0001-01 REPRESS DISTRIBUIDORA R\$ 65.496,61

CNPJ: 14.112.327/0001-60 BIOFAC INDUSTRIA R\$ 12.201,00

CNPJ: 10.267.695/0001-26 MEDICAL FARMA R\$ 13.620,00

CNPJ: 10.788.080/0001-45 PAINEL MULTISERVIÇOS R\$ 15.574,50

CNPJ: 45.241.544/0001-83 EDS FRAME TECH LOCAÇÕES R\$ 38.600,00

JUSTIFICATIVA: Os pagamentos autorizados não obedecem a ordem cronológica ditado pelo artigo 5º da lei 8.666/93 por se tratar de serviços, materiais e meios indispensáveis a obrigações da administração.

1) PA nº 34.282/2020. PP nº 18/2021. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de 04 (quatro) Elevadores. ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto deste certame à licitante vencedora B27 COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI ME.

a) Luciano C. da Silva – Secretário Municipal de Licitações e Logística

2) Extrato do contrato nº 030/21 – PA 37.029/20 – PP 017/21 – Fornecimento de fórmula infantil. Contratada: DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO EIRELI, valor contratual R\$ 19.872,00 // prazo contratual: 12 meses // data ass. 28/04/2021.

CRAVINHOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

ITAMAR GOMES BUENO, Prefeito Municipal de Cravinhos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação proferida pela Senhora Pregoeira, nos autos do processo licitatório, realizado na modalidade Pregão sob n.º 014/2021 – HOMOLOGA da seguinte forma o Licitante: MERCEARIA SILVA BARBETTI LTDA ME, com relação aos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, no valor de R\$ 218.540,00 (Duzentos e Dezoito Mil Quinhentos e Quarenta Reais); e o objeto do referido Pregão no valor total de R\$ 218.540,00 (Duzentos e Dezoito Mil Quinhentos e Quarenta Reais). Fica o licitante devidamente convocado para assinar o

respectivo contrato, observado o prazo estabelecido no instrumento convocatório.

Publique-se na forma da lei.

Cravinhos, 29 de abril de 2021.

ITAMAR GOMES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVINHOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

ITAMAR GOMES BUENO, Prefeito Municipal de Cravinhos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação proferida pela Senhora Pregoeira, nos autos do processo licitatório, realizado na modalidade Pregão sob n.º 020/2021, HOMOLOGA em favor dos licitantes: LDE ESportES EIRELI - ME, com relação ao item nº 01, pelo valor de R\$ 16.896,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais); M.R.S. DA SILVA & CIA LTDA, com relação ao item nº 02 e 03, pelo valor de R\$ 50.688,00 (Cinquenta Mil Sessentos e Oitenta e Oito Reais); e o objeto do referido Pregão no valor total de R\$ 67.584,00 (Sessenta e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais). Ficam os licitantes devidamente convocados para assinarem o respectivo contrato, observado o prazo estabelecido no instrumento convocatório.

Publique-se na forma da lei.

Cravinhos, 29 de abril de 2021.

ITAMAR GOMES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVINHOS

CRUZÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA**TERMO DE ADITIVO Nº 002**

Processo: nº 417/2020 – Pregão nº. 10/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS A GRANEL PARA A FROTA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA - SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Empresa contratada: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.913.444/0001-43. Valor Reajustado, Item 1 - R\$ 3,44. Data da assinatura: 19/04/2021. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITIVO Nº 004

Processo: nº 417/2020 – Pregão nº. 10/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS A GRANEL PARA A FROTA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA - SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Empresa contratada: RISEL COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.677.860/0003-273. Valor Reajustado, Item 2 - R\$ 3,94. Data da assinatura: 20/04/2021. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITIVO Nº 004

Processo: nº 1.891/2017 – Pregão nº. 50/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA - SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Empresa contratada: DIGIMPRESS LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.242.290/0001-50. Valor: R\$ 2.450,00. Data da assinatura: 14/04/2021. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

Processo nº 504/2021 – Inexigibilidade nº 05/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO EVENTUAL DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - TIPO D – UTI MÓVEL PARA 20 MUNICÍPIOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: INFOMED GESTÃO DE SAÚDE E SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, possuidora do CNPJ nº 21.613.220/0001-60. Vencedora dos itens: A – R\$ 6,69 e B – R\$ 6,21. Data da Assinatura: 13/04/2021. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

Processo nº 287/2021 – Pregão nº 02/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA-SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: CONSTÂNTO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.793.795/0001-17. Vencedora dos itens: 1 – R\$ 251,97, 2 – R\$ 283,50, 3 – R\$ 282,50, 7 – R\$ 420,94, 8 – R\$ 635,67, 10 – R\$ 607,40, 12 – R\$ 947,00, 14 – R\$ 724,98, 17 – R\$ 2.097,00, 20 – R\$ 3.209,00, 24 – R\$ 4.355,00, 25 – R\$ 670,20 e 28 – R\$ 1.748,95. Data da Assinatura: 13/04/2021. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

Processo nº 287/2021 – Pregão nº 02/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA-SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: PNEU BOM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.609.270/0001-74. Vencedora dos itens: 26 - R\$ 904,50 e 27 - R\$ 1.572,30. Data da Assinatura: 13/04/2021. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

Processo nº 287/2021 – Pregão nº 02/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA-SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44. Vencedora dos itens: 4 - R\$ 364,40 e 5 - R\$ 332,51, 6 - R\$ 353,03, 9 - R\$ 577,07, 11 - R\$ 615,98, 13 - R\$ 754,08, 15 - R\$ 2.002,21, 18 - R\$ 1.834,88, 19 - R\$ 874,30, 21 - R\$ 2.129,97, 22 - R\$ 4.108,65 e 23 - R\$ 3.560,07. Data da Assinatura: 13/04/2021. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 504/2021 – Inexigibilidade nº 05/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO EVENTUAL DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - TIPO D – UTI MÓVEL PARA 20 MUNICÍPIOS. Vencedora: INFOMED GESTÃO DE SAÚDE E SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, possuidora do CNPJ nº 21.613.220/0001-60. Data da Assinatura: 09/04/2021. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 287/2021 – Pregão nº 02/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA-SP. Vencedoras: CONSTANTINO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.793.795/0001-17, PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.415.860/0001-78, PNEU BOM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.609.270/0001-74 e ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44. Data da Assinatura: 13/04/2021. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

CRUZEIRO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**

Contrato nº 019/2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro – Contratada: VALENGENHARIA EIRELI - Objeto: Contratação de empresa especializada com o fornecimento de material e mão de obra para execução da reforma da Creche Padre Hamilton Guedes Ramos – Valor total: 148.363,63 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e

e três centavos) – Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2021– Vigência: 90 (noventa) dias – Data de Assinatura: 04/0

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 03/05/2021 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS UTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOURARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO AS 09:00 HORAS DO DIA 13 DE MAIO DE 2021, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 29 DE ABRIL DE 2021
CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

ESTRELA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial
Pregão Presencial nº 05/21
Processo nº 15/21

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço profissional de instrutor/trainer de práticas esportivas (treinador de basquete e futebol) no Município de Estrela d' Oeste/SP, conforme edital e anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 20 de maio de 2021, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 08:10 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter informações junto ao setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Bahia, 639, Jardim São Paulo, pelo telefone (17) 3833-9411, bem como no site www.prestrela.sp.gov.br Estrela d'Oeste, 29 de abril de 2021. Marcos Antônio Saes Lopes – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial
Pregão Presencial nº 06/21
Processo nº 16/21

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos especializados em Clínica Geral, para o Município de Estrela d'Oeste, conforme edital e anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 20 de maio de 2021, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 10:00 horas. As empresas interessadas em participar da licitação poderão obter informações junto ao setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Bahia, 639, Jardim São Paulo, pelo telefone (17) 3833-9411, bem como no site www.prestrela.sp.gov.br Estrela d'Oeste, 29 de abril de 2021. Marcos Antônio Saes Lopes – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

Aviso de Licitação
Modalidade: Tomada de Preço
Processo nº 17/21

Tomada de Preço nº 02/21
Convênio nº116/2018- Processo SELJ nº 0405/2018 da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo

Encontra-se aberto nesta municipalidade a Tomada de Preço acima citada para a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para execução da Obra da Pista de Skate. Valor Estimado da obra R\$ 151.186,13 – Recurso Estadual e Municipal, Caução para participação R\$ 1.511,86. Data para apresentação das "documentações e propostas" até às 13:45 horas do dia 20 de maio de 2021. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Bahia, 639, Jardim São Paulo, pelo telefone (17) 3833-9411, bem como no site www.prestrela.sp.gov.br Estrela d'Oeste, 29 de abril de 2021. Marco Antônio Saes Lopes. Prefeito Municipal.

EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Euclides da Cunha Paulista, torna público a realização dos seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL nº 0014-2021 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA A FROTA MUNICIPAL – Data de Realização 17/05/2021, às 08:30 horas - Local: Paço Municipal de Euclides da Cunha Paulista – Sala de Licitações ;

PREGÃO PRESENCIAL nº 0015-2021 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRANGOS E EMBUTIDOS) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – Data Da Realização: 18/05/2021 às 08:30 horas - Local: Paço Municipal de Euclides da Cunha Paulista – Sala de Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0016-2021 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONTROLE ESPECIAL) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES – Recebimento das Propostas: até o dia 19/05/2021 - 08:00 horas - Início da Sessão de Disputa de Lances: 19/05/2021, às 08:30 horas - LOCAL: www.bll.org.br

O(s) edital(is) poderá(ão) ser(em) baixado(s) gratuitamente em www.euclidesdacunha.sp.gov.br formalização de consultas e maiores informações: Setor de Licitações - Paço Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP – Avenida Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro – Euclides da Cunha Paulista – Fone (18) 3283-1123 – Ramal 215 – e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br .

E. da Cunha Paulista, 27/04/2021
Domingos Mente Lopes
Prefeito

FERNANDO PRESTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a Licitação, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra qualificada para conserto e recuperação mecânica em veículos pesados, da Frota Municipal, referente ao Pregão Presencial nº 13/2021, por razões de interesse público devidamente justificado nos autos do Processo.

Por consequência, fica cancelada a sessão pública que seria realizada no dia 03/05/2021.

Fernando Prestes, 29 de abril de 2021.
José Rogério Magni
Pregoeiro

FERRAZ DE VASCONCELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

EDITAL N° 24/2021.

PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2021.

PROCESSO N° 4637/2021.

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - EDITAL N° 24/2021 - PROCESSO N° 4637/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5.000 TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO NOVO COVID-19 TIPO POR ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFÍCO RÁPIDO, ATRAVÉS DE AMOSTRA SWAB OROFARINGE PARA DETECCÃO DO ANTÍGENO DE SARS-COV-2 (CORONAVÍRUS), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: Pregão Presencial - DATA DE ABERTURA: 13 de maio de 2021, às 10:00 horas. A Prefeitura Municipal da Ferraz de Vasconcelos, FAZ SABER que se acha aberta nesta Prefeitura, sito à Rua Rui Barbosa, 315, Vila Romanópolis, o PREGÃO PRESENCIAL 16/2021. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, sem custo, no sítio da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações, no horário compreendido entre 9hs às 16 horas, de segunda à sexta-feira, mediante a entrega de 01 (um) CD – ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4674-7877.

Em, 29 de abril de 2021.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos

Prefeita Municipal

EDITAL N° 23/2021.

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2021.

PROCESSO N° 2163/2021.

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - EDITAL N° 23/2021 - PROCESSO N° 2163/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ATENDENDO A VÁRIOS MANDADOS JUDICIAIS E AO PROGRAMA MELHOR EM CASA, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: Pregão Presencial - DATA DE ABERTURA: 14 de maio de 2021, às 10:00 horas. A Prefeitura Municipal da Ferraz de Vasconcelos, FAZ SABER que se acha aberta nesta Prefeitura, sito à Rua Rui Barbosa, 315, Vila Romanópolis, o PREGÃO PRESENCIAL 15/2021. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, sem custo, no sítio da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações, no horário compreendido entre 9hs às 16 horas, de segunda à sexta-feira, mediante a entrega de 01 (um) CD – ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4674-7877.

Em, 29 de abril de 2021.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos

Prefeita Municipal

EDITAL N° 019/2021

TOMADA DE PREÇOS N° 06/2021

PROCESSO N° 973/2021

COMUNICADO

A Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, COMUNICA aos interessados que encontra-se SUSPENSA "sine die" o processamento da Tomada de Preços nº 06/2021, em função de representação em curso perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, face os termos constantes do respectivo edital e registrada sob o nº 00010323.989.21-0.

Em, 29 de abril de 2021.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos

Prefeita Municipal

EDITAL N° 020/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2021.

PROCESSO N° 2335/2021.

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - EDITAL N° 020/2021 - PROCESSO N° 2335/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS COM RISCO BIOLÓGICO E RESÍDUOS PERFURADORES OU ESCARIFICANTES, DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS CONSTANTES DESTE EDITAL. MODALIDADE: Pregão Presencial- SUSPENSÃO SINE DIE EM VIRTUDE DE IMPUGNAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos COMUNICA aos interessados que devido à Impugnação ao Edital interposta pela empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda fica SUSPENSA SINE DIE a sessão de abertura do Pregão Presencial nº 13/2021, inicialmente designada para o dia 30 de abril de 2021, às 10h00. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4674-7877.

Em, 29 de abril de 2021.

Rodrigo Silva Navarro

Pregoeiro

FLORÍNEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

Homologação e Adjudicação

Processo nº 014/2021 – Carta Convite nº 002/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA NA BACIA DO MÉDIO PARANAPANEMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prefeito Municipal Sr. Paulo Eduardo Pinto, Homologou todo o Processo e Adjudicou para a Empresa: F. S. PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI – EPP, CNPJ N° 34.094.119/0001-92, que se sagrou vencedora do Certame com o valor Global de R\$ 46.002,97 (quarenta e seis mil dois reais e noventa e sete centavos).

Florínea/SP, 27 de abril de 2021.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

FRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo nº 12734/21 - Pregão Eletrônico nº 69/21 - Aquisição de luminárias de LED para iluminação pública. Recebimento das propostas dos lotes: até às 8h30 do dia 13 de maio de 2021

- Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h00 do dia 13 de maio de 2021 - Início da disputa de preços: a partir das 9h30 do dia 13/05/21.

Processo nº 12865/21 - Pregão Eletrônico nº 70/21 - Aquisição de fórmulas infantis para demanda da Sec. Educação. Recebimento das propostas dos lotes: até às 8h30 do dia 17 de maio de 2021 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h00 do dia 17 de maio de 2021 - Início da disputa de preços: a partir das 9h30 do dia 17/05/21.

Disponibilidade dos Editais: a partir de 03/05/2021, no portal eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Processo nº 5475/21 - Chamamento nº 004/21 - Aquisição de gêneros alimentícios, da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, LEI N° 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N° 04 DO FNDE, DE 02/04/2015.

A Prefeitura Municipal de Franca, vem realizar Chamada Pública para aquisição de "folhosos" da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 12 (doze) meses. Os Grupos Formais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 18 de maio de 2021 às 14h30, nas dependências

da Divisão de Licitações e Compras, na Rua Frederico Moura, 1517 – Térreo – Sala 3 – Bairro Cidade Nova, Franca – SP.

Proc. nº 13113/21 – Leilão Público nº 03/21 - Objeto: Animais apreendidos. Os interessados deverão comparecer no dia 19 de maio de 2021 às 9h30, na Rua José Geanesla, 415 – City Petrópolis – CANIL MUNICIPAL. Informações pelos telefones: (16) 3711-9440. Local para visitação: mesmo endereço.

Editais no site: www.franca.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 5207/21

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico - Registro de Preços
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI-SP torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 18/2021, Processo nº 44/2021.

TIPO: Menor preço - Unitário por Item.

OBJETO: Aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal para uso no hospital municipal.

VALOR ESTIMADO: 221.100,00

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sexta-Feira, 14 de maio de 2021, às 14:00 horas, LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

– Fone: (17) 3285-9999 – Guaraci/SP.

EDITAL: o edital estará disponível para consulta aos interessados no endereço eletrônico: http://www.guaraci.sp.gov.br/index.php?abre=menu=licitacoes.

DATA: 29/04/2021

PREFEITO: Renato Azeda Ribeiro de Aguiar

Aviso de Licitação – Pregão Presencial

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI-SP torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 16/2021, Processo nº 42/2021.

TIPO: Menor preço - Unitário por Item.

OBJETO: Aquisição de manipulação de fórmulas com fornecimento de matérias primas.

VALOR ESTIMADO: 95.946,33

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sexta-Feira, 14 de maio de 2021, às 08:15 horas, E.M.E.I. "PROF" NAYDE TOJEIRO ROMERO – Rua Julio Tocalino, nº. 1229, Centro – Fone: (17) 3285-9999 – Guaraci/SP.

EDITAL: o edital estará disponível para consulta aos interessados no endereço eletrônico: http://www.guaraci.sp.gov.br/index.php?abre=menu=licitacoes.

DATA: 29/04/2021

PREFEITO: Renato Azeda Ribeiro de Aguiar

GUARARAPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 055/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e papelaria para o Departamento de Educação, conforme termo de referência, anexo VIII do presente edital, de acordo com as especificações, a favor das empresas: Souza e Mastellini Ltda, no valor total de R\$ 71.541,61; P Z Castello, no valor total de R\$ 63.965,00; Daniele Rodrigues de Souza Crozarioli & Cia Ltda, no valor total de R\$ 30.315,00; Ativa Mall Comercio de Utilidades Ltda, no valor total de R\$ 61.483,50.

Guararapes, 28 de abril de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 056/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, objeto: Registro visando futuras aquisições de materiais de limpeza, higienização e copa/cozinha para o Departamento de Educação do Município de Guararapes, conforme quantidades e especificações constantes do termo de referência, anexo VIII do presente edital, de acordo com as especificações, a favor das empresas: Rill Química Ltda - Epp -, no valor total de R\$ 44.117,50, Magazine Marini Nogueira Eireli -, no valor total de R\$ 8.531,00 , Gs Jorge Junior – Me -, no valor total de R\$38.253,60, Sanches & Delboni Produtos De Limpeza Ltda-, no valor total de R\$ 10.938,50, Flash Comercio De Produtos De Higiene Eireli, item-, no valor total de R\$ 52.970,00, Emerson Bezerra Da Silva -Epp itens-, no valor total de R\$ 76.728,60, Elimari Comercial Escolar Eireli -, no valor total de R\$ 11.995,80. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 29 de abril de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 060/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, objeto: Registro de preços visando futuras aquisições de hortifrutigranjeiro, para o setor de merenda escolar do Município de Guararapes, conforme quantidades e especificações constantes do termo de referência, anexo VIII do presente edital, de acordo com as especificações, a favor das empresas: Sagrado & Viddotto Araçatuba Ltda, no valor total de R\$ 362.283,00, Maria Inocência de Favre Ciquiroli – item, 11, no valor total de R\$ 7.600,00. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 28 de abril de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 060/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, objeto: Registro de preços visando futuras aquisições de hortifrutigranjeiro, para o setor de merenda escolar do Município de Guararapes, conforme quantidades e especificações constantes do termo de referência, anexo VIII do presente edital, de acordo com as especificações, a favor das empresas: Souza e Mastellini Ltda, no valor total de R\$ 71.541,61; P Z Castello, no valor total de R\$ 63.965,00; Daniele Rodrigues de Souza Crozarioli & Cia Ltda, no valor total de R\$ 30.315,00; Ativa Mall Comercio de Utilidades Ltda, no valor total de R\$ 61.483,50. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 28 de abril de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 060/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

No processo licitatório nº 055/2021, modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e papelaria para o Departamento de Educação, conforme termo de referência, anexo VIII do presente edital, foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou a favor das empresas: Souza e Mastellini Ltda, itens, 01, 16, 26, 27, 28, 33, 35, 47, 79, 81, 82, 83, 84, 86, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 114 e 115, no valor total de R\$ 71.541,61; P Z Castello, itens, 03, 10, 11, 14, 15, 29, 30, 32, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 87, 88, 93, 100, 101, 116 e 117, no valor total de R\$ 63.965,00; Daniele Rodrigues de Souza Crozarioli & Cia Ltda, itens, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 17, 18, 19, 31, 119, 120, 121, 122, 123 e 124, no valor total de R\$ 30.315,00; Ativa Mall Comercio de Utilidades Ltda, itens, 20, 41, 43, 46, 48, 85, 89, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 118, no valor total de R\$ 69.516,20; Aquarela Distribuidora EIRELI, itens, 02, 12, 13, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 36, 48, 49, 50, 51, 52 e 53, no valor total de R\$ 61.483,50. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 28 de abril de 2021

Antônio Marcos da Silva

Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 056/2021, modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, objeto: Registro visando futuras aquisições de materiais de limpeza, higienização e copa/cozinha para o Departamento de Educação do Município de Guararapes, conforme quantidades e especificações constantes do termo de referência, anexo VIII do presente edital, foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou a favor das empresas; Rill Química Ltda - Epp – itens

08, 36, 44, 58, 68, 71, 80, 81, 85, 89 e 90, no valor total de R\$ 44.117,50, Magazine Marini Nogueira Eireli - itens, 11, 15, 61, 66 e 67, no valor total de R\$ 8.531,00 , Gs Jorge Junior - Me, itens, 02, 19, 21, 22, 23, 25, 29, 30, 34, 35, 37, 39, 54, 55, 60, 79, 87 e 88, no valor total de R\$38.253,60, Sanches & Delboni Produtos De Limpeza Ltda, itens, 18, 72, 78, 77, e 84, no valor total de R\$ 10.938,50, Flash Comercio De Produtos De Higiene Eireli, item, 59, no valor total de R\$ 52.970,00, Emerson Bezerra Da Silva -Epp itens,01, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 14, 17, 24, 27, 28, 32, 33, 38, 45, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 62, 63, 64, 65, 69, 73, 74, 75, 76, 83, 91 e 92, no valor total de R\$76.728,60, Elimari Comercial Escolar Eireli – itens,04, 13, 16, 20, 26, 31, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 70, 82 e 86, no valor total de R\$ 11.995,80. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 29 de abril de 2021

Antônio Marcos da Silva

Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 060/2021, modalidade pregão presencial nº 025/2021, objeto: Registro de preços visando futuras aquisições de hortifrutigranjeiro, para o setor de merenda escolar do Município de Guararapes, conforme quantidades e especificações constantes do termo de referência, anexo VIII do presente edital, foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o senhor pregoeiro adjudicou a favor das empresas; Sagrado & Viddotto Araçatuba Ltda – itens, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 17, 21, 24, no valor total de R\$ 139.865,00, Roque Custodio Junior - Me - itens, 01, 05, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, e 33, no valor total de R\$ 362.283,00, Maria Inocência de Favre Ciquiroli – item, 11, no valor total de R\$ 7.600,00. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 29 de abril de 2021

Antônio Marcos da Silva

Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

NO processo licitatório nº 060/2021, modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, objeto: Registro de preços visando futuras aquisições de materiais de limpeza, higienização e copa/cozinha para o Departamento de Educação do Município de Guararapes, conforme quantidades e especificações constantes do termo de referência, anexo VIII do presente edital, foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o senhor pregoeiro adjudicou a favor das empresas; Sagrado & Viddotto Araçatuba Ltda, no valor total de R\$ 139.865,00, Roque Custodio Junior - Me, no valor total de R\$ 7.600,00, Roque Custodio Junior - Me, no valor total de R\$ 7.600,00. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 29 de abril de 2021

Antônio Marcos da Silva

Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, objeto: Registro visando futuras aquisições de materiais de limpeza, higienização e copa/cozinha para o Departamento de Educação do Município de Guararapes, conforme quantidades e especificações constantes do termo de referência, anexo VIII do presente edital, de acordo com as especificações, a favor das empresas: Sagrado & Viddotto Araçatuba Ltda, no valor total de R\$ 139.865,00, Roque Custodio Junior - Me, no valor total de R\$ 7.600,00, Roque Custodio Junior - Me, no valor total de R\$ 7.600,00. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 29 de abril de 2021

Antônio Marcos da Silva

Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.66

07/04/21.ARPI7911/21 obj fornec.de bota cano curto. Fornecedor:Calçados Kallucci de Franca Ltda Epp Ass 07/04/21. PA29457/20 PE22/21 ARP2011/21 obj fornec.de hortifrutí. Fornecedor:Marcelo dos Santos Barbosa Ass 13/04/21. PA31150/20 PE431/20 ARP2011/21 obj fornec.de glúcose e nutren júnior p/atenção mandado judicial Fornecedor:Cubomed Com.Academia de Produtos/Saude Eireli Ass 13/04/21.PA32252/20 PE428/20 ARP18911/21 obj fornec.de medicamento,p/atenção mandado judicial.Fornecedor:Drogaria Popular Melhor Preço Eireli Ass 13/04/21.PA26239/20 PE407/20 ARP18311/21 obj fornec.de accu chek combo roche,tiras reagentes,accu chek flex link e outros p/atenção do mandado judicial. Fornecedor:C.B.S.Medico Científica S/A Ass 09/04/21.PA72828/19 PE118/20 ARP20611/21 obj fornec.de perneira de bidin sintético epi f.08 e perneira de raspas epi f.09 Fornecedor:Orgenio Gonçalves Viana Ltda Ass 19/04/21.PA32194/20 PE20/21 ARP20711/21 obj fornec.de algosterna,acetofenona 150 mg/ml+estradiol,enantato 10 mg/ml. Fornecedor:Indmed Hospital Eireli Ass 20/04/21.

GUZOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Processo nº 139/2021, Licitação nº 014/2021, Edital nº 012/2021, Pregão Presencial (RP) nº 010/2021

Aberto os envelopes propostas e documentações das empresas outrora habilitadas. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, analisando o Edital e as propostas de menor preço por item, sagraram-se vencedoras as empresas: Rap-Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda, para os itens: 01, 03, 25, 35, 61, 75, 95, 115, 135, 143, 149, 151, 159, 167, 171, 183, 195, 203, 207, 247, 287, 289, 291, 313, 315, 317, 321, 343, 351, 373, 381, 385, 397, 403 e 407, com o valor total de R\$ 97.200,00, Inovamed Hospitalar Ltda, para os itens: 07, 17, 41, 47, 49, 53, 93, 101, 103, 107, 109, 153, 155, 157, 175, 177, 189, 197, 215, 217, 219, 223, 227, 267, 285, 293, 299, 303, 341, 369 e 375, com o valor total de R\$ 55.123,65, Aglon Comércio e Representações Ltda, para os itens: 15, 59 e 229, com o valor total de R\$ 14.778,00, M & D Comercial Hospitalar Ltda-ME, para os itens: 26, 27, 28, 36, 46, 68, 69, 70, 76, 92, 94, 118, 125, 126, 136, 190, 199, 200, 204, 218, 279, 280, 304, 314, 334, 354, 382, 400 e 404, com o valor total de R\$ 20.685,70, Cirúrgica Olímpio Eireli Ltda, para os itens: 29, 255, 257, 259, 261 e 275, com o valor total de R\$ 11.196,00, Cirúrgica KLG Eireli-ME, para os itens: 30, 40, 111, 112, 169, 170, 260, 281, 282, 363 e 364, com o valor total de R\$ 18.609,44, Med Center Comercial Ltda, para os itens: 39, 273 e 333, com o valor total de R\$ 9.675,00, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, para os itens: 43, 45, 55, 63, 121, 161, 205, 225, 277, 335, 337, 347 e 367, com o valor total de R\$ 53.705,70, Partner Farma Distribuidora de medicamentos Ltda, para os itens: 67, 81, 83, 105, 179, 221 e 353, com o valor total de R\$ 26.883,00, Mamed Comercial Ltda-EPP, para os itens: 77, 78, 82, 85, 86, 150, 156, 185, 186, 228, 344, 345, 346 e 408, com o valor total de R\$ 12.702,00, Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, para os itens: 87, 91, 253, 329 e 399, com o valor total de R\$ 23.688,00, Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, para os itens: 113, 191 e 271, com o valor total de R\$ 20.808,00 e Passos Comercial Hospitalar Eireli-EPP, para os itens: 152, 245, 246, 318, 386, 405 e 406, com o valor total de R\$ 8.082,30.Os itens: 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 42, 44, 48, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 60, 64, 65, 66, 71, 72, 73, 74, 79, 80, 84, 88, 89, 90, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 114, 117, 119, 120, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 144, 145, 146, 147, 148, 154, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 172, 173, 176, 178, 180, 181, 182, 184, 187, 188, 192, 193, 194, 196, 198, 201, 202, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 220, 222, 224, 226, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 256, 258, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 270, 272, 274, 276, 278, 283, 284, 286, 288, 290, 292, 294, 295, 296, 297, 298, 300, 301, 302, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 316, 319, 320, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 330, 331, 332, 336, 338, 339, 340, 342, 348, 349, 350, 352, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 365, 366, 368, 370, 371, 372, 374, 376, 377, 378, 379, 380, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 398, 401, 402, 409 e 410, foram fracassados e os itens: 62, 116, 141, 142, 158, 174, 383 e 384, foram desertos. Demais informações serão dadas aos interessados no Setor de Licitação, no horário normal de expediente. Guzolândia, 28 de abril de 2021. Luiz Umberto Maschio-Pregoeiro e Equipe de Apoio.

HORTOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

DESPACHO- PMH 1529/21. Dispensa 20/2021. Objeto: Locação de imóvel para as instalações do Departamento de Direitos Humanos. Localização: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA. Locadores: Maurício Ferreira Senna e Maria Helena Galusini Ferreira Senna. Enquadramento legal: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Diante dos elementos constantes no Processo Administrativo protocolado sob nº 2595/2021 notadamente pela manifestação do Departamento de Administração e do parecer da Procuradoria Judicial, com base nas disposições legais contidas no artigo 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para a locação do imóvel situado à Rua Argolino de Moraes, nº 405, Vila São Francisco, Hortolândia-SP, destinado à instalação do Espaço Cidadão, figurando como Locador Maurício Ferreira Senna, e Maria Helena Galusini Ferreira Senna, pelo período de 60 meses, com início na data de 03/05/2021, pelo valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), bem como o valor total do contrato em R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) que deverá onerar no exercício de 2021 a dotação orçamentária consignada sob ficha nº 139. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento–programa. 1.Determino ainda a confecção de Instrumento Contratual, a fim de que passem a constar referidas autorizações, efetuando-se a necessária publicação de seu extrato, para que surta seus efeitos legais e de direito bem como, a emissão da correspondente Nota de empenho de despesa. 2.Publique-se. Hortolândia, 22 de abril de 2021. Ieda Manzano de Oliveira/Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Comunicado de Habilitação. Concorrência Pública International nº 01/2021. Edital 26/2021. Processo administrativo 674/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação do viário de ligação da Avenida Amélia Bassa Breda à Rua Rua José Pereira de Lira, com transposição do Córrego Jacuba e passagem da linha férrea, no município de Hortolândia, São Paulo, Brasil, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo. I. Comunicamos que após análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas: Consórcio Ligação (constituído pelas empresas Jofege Pavimentação e Construção Ltda e Construtora Etama Ltda); DP Barros Pavimentação e Construção Ltda e Consórcio Arvek/Codrasa (constituído pelas empresas Arvek Técnica e Construções Ltda e Codrasa Construtora S/A), a Comissão Específica de Licitações deliberou pela habilitação das três empresas. Fica aberto o prazo

de 5 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao desta publicação, para a interposição de eventuais recursos, na forma do disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso ficam os licitantes desde logo identificados à apresentar eventuais contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo recursal, sendo assegurada imediata vista dos autos do processo. Não havendo interposição de recurso, fica agendado o dia 07/05/2021 às 13:30 para a abertura do envelope nº 02 de Proposta Comercial das empresas habilitadas. Hortolândia, 28 de abril de 2021. Hortência Ribeiro Nunes/Presidente da Comissão Específica de Licitações. (Publicado no Diário Oficial do Município em 28/04/2021).

Comunicado. Ata de Sessão Pública da CHAMADA PÚBLICA 01/2021. EDITAL nº 15/2021. PMH nº 315/2021. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS (PESSOA FÍSICA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS INSERVÍVEIS E SUCATAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA. O Município de Hortolândia torna público o resultado da ordem de sorteio entre os interessados considerados habilitados no procedimento acima identificado: 1.Antonio Luiz Guariglia; 2.Bruno Agnello Pegoraro; 3.Ricardo Miranda de Souza; 4.Jonas Gabriel Antunes Moreira; 5.Alexandre dos Santos Mazinotto; 6.Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi; 7.Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira; 8.Eduardo Jordão Boydadjian; 9.Daniel Elias Garcia; 10.Patricia Avelar Monteiro Fidalgo; 11.Douglas José Fidalgo; 12.Lucas Rafael Antunes Moreira; 13.Maria García Berbel Marchi; 14.Gustavo Crisântimo Samuel dos Reis; 15.Fernando Caetano Moreira Filho; 16.Cleia Lucia Satiko Hirassawa Chui; 17.José Luis Teixeira Quenza; 18.Juliana Hisa Sato; 19.Fabiana Rosa de Jesus; 20.Evandro Luiz Rodrigues; 21.Diogo Seiji Tsuda; 22.Cristiane Borguetti Moraes Lopes; 23.Antonio Sato Junior; 24.Antonio Sanchez Ramos Junior; 25.Tatiana Hisa Sato; 26.Vitor Henrique Alberto Bernardo; 27.Oswaldo Seoanes; 28.Claudio Chui; 29.Rogério Nunes Pereira Maia; 30.Fernando Chui. Hortolândia, 29 de abril de 2021. Claudemir Ap. Marques Francisco/Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

COMUNICADO. PMH 666/21. Pregão Eletrônico RP. 44/21. Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados na REMUME-Relação Municipal de Medicamentos Essenciais destinados à distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde de Hortolândia, bem como para utilização durante atendimentos aos pacientes usuários da rede municipal de saúde. O Município de Hortolândia torna público que, após ANÁLISE DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS, entregues pelas empresas vencedoras do Pregão em epígrafe e conforme o parecer emitido pelo técnico responsável da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Administrativo, de acordo com o subitens "14.7." do Edital, foram declarados APROVADOS, as empresas: RR MEDICAL EIRELI ME, item 01 (Ampla/Reservada); INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, item 02 (Ampla); PORTAL LTDA item 03 (Ampla); LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, itens 04 e 16 (Ampla); COMERCIAL CIRURGICA RIOLARENSE LTDA, item 05 (Ampla); UGIA MARIA CARNEIRO ME, itens 06 e 15 (Ampla); 02, 06, 10, 17 (Reservada); CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 07, 11 (Ampla); PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EIRELI, itens 08 e 09 (Ampla); SOMA/SA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 10, 13, 14 (Ampla); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, item 17 (Ampla); CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-FILIAL, item 18 (Ampla); CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, itens 03, 08, 09, 13 (Reservada); AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, item 11 (Reservada). Foram declarados REPROVADOS as empresas: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, item 12 (Ampla); AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, item 04, 07, 18 (Reservada). Os autos encontram-se franqueados para vistas e extração de cópias junto ao Departamento de Suprimentos, das 09:00 às 15:00. Hortolândia, 28 de abril de 2021. Elisângela Quitéria Teodoro da Silva/Pregoeira.

EXTRATO DE ATA R.P. nº 58/2021. Detentora: MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 26.300.858/0001-65. PMH 8019/2020. Pregão Eletrônico R.P. 26/2021. Objeto: Aquisição de fita adesiva crepe de papel saturado e adesiva de resina, que não se desprenda do papel antes de ser utilizado, medindo 16mmx50m, embaladas individualmente. Valor R\$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais). Prazo 12 meses da Assinatura em 28/04/2021. Hortolândia, 28 de abril de 2021. Dênis André José Crupe/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2021 – Detentora: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP – CNPJ nº. 10.279.430/0001-48 – PMH nº. 8025/2020 - Pregão Eletrônico R.P. nº. 17/21 – Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem utilizados em equipamentos de ultrassom, eletrocardiograma e eletroencefalograma: relação dos itens no ANEXO "A", conforme o Anexo I - Memorial Descritivo - Valor R\$ 8.912,04 – Prazo: 12 meses – Assinatura: 29/04/2021. Hortolândia, 29 de abril de 2021. Denis André José Crupe - Fundo Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2021 – Detentora: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - CNPJ nº. 04.063.331/0001-21 – PMH nº. 8025/2020 - Pregão Eletrônico R.P. nº. 17/21 – Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem utilizados em equipamentos de ultrassom, eletrocardiograma e eletroencefalograma: relação dos itens no ANEXO "A", conforme o Anexo I - Memorial Descritivo - Valor R\$ 32.137,10 – Prazo: 12 meses – Assinatura: 29/04/2021. Hortolândia, 29 de abril de 2021. Denis André José Crupe - Fundo Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2021 – Detentora: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - CNPJ nº. 04.063.331/0001-21 – PMH nº. 8025/2020 - Pregão Eletrônico R.P. nº. 17/21 – Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem utilizados em equipamentos de ultrassom, eletrocardiograma e eletroencefalograma: relação dos itens no ANEXO "A", conforme o Anexo I - Memorial Descritivo - Valor R\$ 32.137,10 – Prazo: 12 meses – Assinatura: 29/04/2021. Hortolândia, 29 de abril de 2021. Denis André José Crupe - Fundo Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA R.P. nº 57/2021. DENTENTORA: EXPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME. CNPJ 24.858.717/0001-37. PMH 687/2021. Pregão Presencial R.P. 50/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de placas, painéis de identificação, faixas, banners, adesivagem de veículos oficiais, comunicação interna e externa. Valor R\$ 770.999,90. Prazo 12 meses da Assinatura 27/04/2021. Hortolândia, 27 de abril de 2021. Carlos Augusto Cesar/Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO nº 168/21. Contrato originário 18/20. Dispensa 18/20. PMH nº 3036/20. Contratada: ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE GESTÃO. CNPJ 07.400.978/0001-90. Objeto: Apoio técnico, gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de saúde (SUS). Valor R\$ 17.219.670,44. Prazo 60 dias, a partir de 25/04/21. Assinatura 23/04/21. Hortolândia, 27 de abril de 2021. Secretaria de Saúde/Dénes André José Crupe.

ERRATA. Pregão Eletrônico nº 66/2021. Edital nº 79/2021. PMH 769/2020. O Município de Hortolândia torna público aos interessados a supressão do item subitem 14.7.6. e a retificação do subitem 14.7.1, publicado no 23.04.2021 no D.O.E. pg. 137, D.O.M., edição 1189 eis que no subitem 14.7.1 onde se lê: "A licitante vencedora deverá apresentar catálogo do(s) item(s) do qual foi vencedora, no prazo de 05 dias úteis a contar do encerramento da sessão licitatória", LEIA-SE: "A licitante vencedora deverá apresentar, preferencialmente na aba ficha técnica, catálogo do(s) item(s) para o(s) qual(is) pretende contratar

com a administração". Hortolândia, 28 de abril de 2021. Ieda Manzano de Oliveira/Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

ERRATA- Pregão Eletrônico 139/2020. PMH 6059/2020.</

IEPÊ**PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ**

COMUNICA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 31/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Iepê/SP, atendendo ao disposto na legislação que regula a matéria, comunicam todos os interessados, que em decisão datada de 28/04/2021, nos autos do certame em epígrafe, o Exmo. Prefeito Municipal decidiu HOMOLOGAR os seguintes atos praticados, ratificando a adjudicação do objeto do certame aoponente: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ: 19.207.352/0001-40. Fica o licitante vencedor convocado para assinatura do contrato no prazo estipulado no edital de licitação. Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower, 29 de abril de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

Processo administrativo nº 36/2021.

O Município de Iepê/SP, através do Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, designado através da Portaria nº 04/2021 de 04 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que a sessão pública do Pregão Eletrônico 024/2021, será realizada no dia 11/05/2021 às 09:00 horas. A licitação será na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, sob o regime de execução indireta EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de todos os setores da Prefeitura Municipal de Iepê, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Sistema do portal da prefeitura <http://server.iepe.sp.gov.br:32458/comprasedital/>.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 11 de maio de 2021.

LOCAL: <http://server.iepe.sp.gov.br:32458/comprasedital/>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A integral do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.iepe.sp.gov.br. Informações pelos telefones: (18) 3264 1311 ou e-mail: licitacao@iepe.sp.gov.br.

Iepê, 29 de abril de 2021. Murilo Nóbrega Campos, Prefeito Municipal.

ILHA SOLTEIRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

OBJETO: Registro de Preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada do ramo alimentício para o fornecimento de REFEIÇÕES, de acordo com a necessidade da Administração, para atendimento à pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, atendidas pelos serviços socioassistenciais do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. TIPO: Menor Preço por Item. DATA DA REALIZAÇÃO: 13/05/2021, com início as 09h00 (horário de Brasília) no site: blcompras.com. Informações e Edital na íntegra à disposição dos interessados nos sites: www.ilhasolteira.sp.gov.br, blcompras.com e na Divisão de Compras, Sala 01 da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaquás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira/SP, mediante identificação, endereço, número de telefone, fax-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. Outras informações e/ou esclarecimentos no endereço acima, pelo fone (18) 3743-6020 ou email: compras@ilhasolteira.sp.gov.br. Ilha Solteira, 28/04/2021. Otávio Augusto Giantomassi Gomes – Prefeito.

INDAIATUBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 - EDITAL Nº 39/2021 - PROCESSO Nº 44/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças de reposição para caminhão Ford. O Edital está disponível gratuitamente através dos sites: www.bbmmnetlicitacoes.com.br e www.saae.sp.gov.br. Este Pregão será realizado de forma ELETRÔNICA, através do BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 17 de maio de 2021, às 09h00. Maiores informações, na Gerência de Compras, Licitações e Contratos do SAAE, através do telefone: (19) 3834-9435. Indaiatuba, 28 de abril de 2021. ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL - Superintendente

IPAÚCU**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAÚCU**

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº38/2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021.

OBJETO: Execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em diversas ruas do município de Ipaúcu/SP, em conformidade com o plano de trabalho fixado no Convênio Estadual nº 365/2020, Processo nº 702/2020 com o fornecimento de mão de obra, material e equipamentos.

EMPRESA: GREEN OBRAS & SERVIÇOS LTDA

Onde lê-se o valor: R\$ 257.308,35, lê-se o valor 345.251,31.

IPORANGA**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Iporanga-SP, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o Pregão Presencial nº. 001/2021, Processo nº. 081/2021, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto à registro de preço que visa a aquisição de refeições tipo marmitek (nº 08 e 09), self-service e refrigerante, destinados a atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iporanga/SP, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa JEOVALDO FRANCISCO DE ALMEIDA 2846109851, Inscrita no CNPJ nº 18.255.146/0001-43, vencedora dos lotes: 01 pelo valor unitário de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), 02 pelo valor unitário de R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos), 03 pelo valor unitário de R\$ 16,75 (dezesseis reais e setenta e cinco centavos) e lote 04 pelo valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Iporanga, 29 de abril de 2021. ALESSANDRO MENDES RODRIGUES-Prefeito Municipal de Iporanga-SP.

ITABERÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ**

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 – PROCESSO Nº 82/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que a Comissão de Licitações decidiu pela HABILITAÇÃO das licitantes CONSTRUTORA AZEVE-

DO COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP e EDL CONSTRUTORA EIRELI, ficando inabilitadas as demais licitantes. Assim, encaminha-se a presente decisão para conhecimento dos interessados, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, a partir da intimação, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93. Alexandra Cristina Ferreira Silva – Sec. Mun. Educação.

ITAJOBI**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017

ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA: Prefeitura Municipal de Itajobi

OSC PARCEIRA: CASA DE MARIA, CNPJ (MF) sob o nº 05.576.025/0001-51

OBJETO: Prestação de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos voltado para os diferentes ciclos etários, inseridos em famílias com contexto de vulnerabilidade sócio econômica e fragilidade de vínculos familiares, garantindo os direitos à vida, à saúde, à educação, ao esporte, à cultura, a lazer e à convivência familiar e comunitária.

As atividades do Novo Plano de Trabalho apresentam como objetivo o acréscimo de despesas com a contratação de recursos humanos, bem como serviços de manutenção (instalação de computadores para oficinas de informática e taxas de internet, produtos alimentícios, materiais de escritório, higiene, limpeza, materiais para kit enxoval gestante, matérias-primas para oficinas de artes em geral e serviços de terceiros).

Fundamentação Legal: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.026/2017.

Valor: R\$ 30.000,000,00

Vigência: Até 31/12/2021.

Data da Assinatura: 27/04/2021.

Itajobi, 29/04/2021

Sidiomar Ujaque - Prefeito

ITANHAÉM**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo nº 390/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2021

SECRETARIA REQUISITANTE: Saúde.

OBJETO: Registro de Preço para possível Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itanhaém pelo período de 12 meses, com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

CONTRATADA: Item 26 – EMPRESA VENCEDORA: ALFALAGOS LTDA valor total R\$ 53.760,00.

Item 16 – EMPRESA VENCEDORA: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI valor total R\$ 15.840,00.

Itens 01, 10 e 11 – EMPRESA VENCEDORA: DUPAC COMERCIAL EIRELI valor total R\$ 45.730,00.

Itens 29 e 35 – EMPRESA VENCEDORA: KLM EIRELI valor total R\$ 26.187,00.

Itens 18 e 28 – EMPRESA VENCEDORA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA valor total R\$ 12.313,60.

Itens 08, 15 e 17 – EMPRESA VENCEDORA: MED CENTER COMERCIAL LTDA valor total R\$ 16.119,60.

Itens 04 e 05 – EMPRESA VENCEDORA: MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA valor total R\$ 7.195,90.

Item 06 – EMPRESA VENCEDORA: NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP valor total R\$ 144.600,00.

Item 38 – EMPRESA VENCEDORA: PLASLOPES COMÉRCIO LTDA valor total R\$ 1.078,33.

Itens 03, 07, 09, 20 e 25 – EMPRESA VENCEDORA: PONTUAL COMERCIAL EIRELI valor total R\$ 16.638,00.

Itens 14, 22, 23, 24, 27, 45 e 46 – EMPRESA VENCEDORA: SALVI, LOPES & CIA LTDA valor total R\$ 8.144,64.

Itens 31, 32, 34, 36, 37, 40 e 41 – EMPRESA VENCEDORA: VELIMMER COMERCIAL EIRELI EPP valor total R\$ 55.407,00.

Item 44 – EMPRESA VENCEDORA: SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA valor total R\$ 77.000,00.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 09/2021 – PROCESSO Nº 4.343/2021

Informo que a Licitação, na modalidade de Convite nº 09/2021, Processo nº 4.343/2021, foi homologada e adjudicada pelo Senhor Prefeito, no dia 29/04/2021, em favor da empresa ENERGIA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais).

Itanhaém-SP, 29 de Abril de 2021.

Tiago Rodrigues Cervantes – Prefeito Municipal

ITAPECERICA DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA****AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/AMS-IS/2021

Processo Administrativo nº. I – 6.224/2021

Tipo: Menor preço item.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos diversos, conforme Anexo I do Edital.

ESCLARECIMENTOS Em atenção ao equívoco na descrição da hora e data de abertura da sessão pública constante da publicação de Edital de Pregão Presencial, processo em epígrafe, esclarecemos o quanto segue: Onde se lê: "A abertura da sessão pública deste PREGÃO PRESENCIAL será realizada no Auditório da Autarquia Municipal Saude - IS, situada na Rua Major Manoel Francisco de Moraes nº. 286, Centro, Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, às 09h30 do dia 31/05/2021..." Leia-se: "A abertura da sessão pública deste PREGÃO PRESENCIAL será realizada no Auditório da Autarquia Municipal Saude - IS, situada na Rua Major Manoel Francisco de Moraes nº. 286, Centro, Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, às 09h30 do dia 28/04/2021..." I.S., 28/04/2021- Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

"AVISO DE LICITAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - EDITAL Nº 013/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Sacos de Concreto Asfáltico Usinado à Quente 25 Kg.

Encerramento: 12 (doze) de maio de 2021 às 10h00.

Informações: A Cópia completa do Edital poderá ser adquirida, mediante apresentação de mídia, no Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapecerica da Serra, no horário das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, ou mediante solicitação através do endereço eletrônico pregao@itapecerica.sp.gov.br, contendo os dados cadastrais do interessado. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 4668.9000 ramal 9109 ou 9112, com código de acesso (DDD) 0XX11.

Itapecerica da Serra, 28 de abril de 2021.

MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO - Secretário de Assuntos Jurídicos

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - EDITAL Nº 014/2021

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, por meio da Comissão de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar Rural e Empreendedor Familiar Rural de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais; TORNA PÚBLICO, que receberá no período de 03/05/2021 à 24/05/2021, no Departamento de Sup

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE SOPRADORES, MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, PODADORES E MOTO PODAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA.

RETIRADA DO EDITAL: WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR.

INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP – RUA BOM JESUS, 738 – SEGUNDA A SEXTA (08H ATÉ 11H30MIN E 13H ATÉ 17H), FONE: (15) 3565-1397 OP. 3.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ÀS 09H DO DIA 14/05/2021.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO.

RETIRADA DO EDITAL: WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR.

INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP – RUA BOM JESUS, 738 – SEGUNDA A SEXTA (08H ATÉ 11H30MIN E 13H ATÉ 17H), FONE: (15) 3565-1397 OP. 3.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08H DO DIA 03/05/2021 ÀS 08H30MIN DO DIA 14/05/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08H35MIN DO DIA 14/05/2021 ÀS 08H30MIN DO DIA 17/05/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09H DO DIA 17/05/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL WWW.BLL.ORG.BR.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS E BICOS INJETORES DE VÉHICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

RETIRADA DO EDITAL: WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR.

INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP – RUA BOM JESUS, 738 – SEGUNDA A SEXTA (08H ATÉ 11H30MIN E 13H ATÉ 15H30MIN), FONE: (15) 3565-1397 OP. 3.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09H DO DIA 03/05/2021 ÀS 08H30MIN DO DIA 13/05/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08H35MIN DO DIA 13/05/2021 ÀS 08H30MIN DO DIA 14/05/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09H DO DIA 14/05/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL WWW.BLL.ORG.BR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA OU AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, PARA PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DE EDITais E DEMAIS ATOS PÚBLICOS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP – RUA BOM JESUS, 738 – SEGUNDA A SEXTA (08H ATÉ 11H30MIN E 13H ATÉ 15H30MIN), FONE: (15) 3565-1397 OP. 3.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 13/05/2021 ATÉ ÀS 14:00H.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO TUTELAR

INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP – RUA BOM JESUS, 738 – SEGUNDA A SEXTA (08H ATÉ 11H30MIN E 13H ATÉ 15H30MIN), FONE: (15) 3565-1397 OP. 3.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 13/05/2021 ATÉ ÀS 14:00H.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS GERAIS.

INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP – RUA BOM JESUS, 738 – SEGUNDA A SEXTA (08H ATÉ 11H30MIN E 13H ATÉ 15H30MIN), FONE: (15) 3565-1397 OP. 3.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 13/05/2021 ATÉ ÀS 09:00H.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO RIO VERDE.

RETIRADA DO EDITAL: WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR.

INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP – RUA BOM JESUS, 738 – SEGUNDA A SEXTA (08H ATÉ 11H30MIN E 13H ATÉ 15H30MIN), FONE: (15) 3565-1397 OP. 3.

FICAM RETIFICADAS AS DATAS CONFORME SEGUE:

VISTORIA: DE 03/05/2021 ATÉ 14/05/2021.

EMISSÃO DE CADASTRO: ATÉ O DIA 12/05/2021.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 17/05/2021 ATÉ ÀS 09:00H.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 002/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO RIO VERDE.

RETIRADA DO EDITAL: WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR.

INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP – RUA BOM JESUS, 738 – SEGUNDA A SEXTA (08H ATÉ 11H30MIN E 13H ATÉ 15H30MIN), FONE: (15) 3565-1397 OP. 3.

FICAM RETIFICADAS AS DATAS CONFORME SEGUE:

VISTORIA: DE 03/05/2021 ATÉ 14/05/2021.

EMISSÃO DE CADASTRO: ATÉ O DIA 12/05/2021.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 17/05/2021 ATÉ ÀS 09:00H.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 003/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PATRIMÔNIO CORAÇÃO DE JESUS.

RETIRADA DO EDITAL: WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR.

INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP – RUA BOM JESUS, 738 – SEGUNDA A SEXTA (08H ATÉ 11H30MIN E 13H ATÉ 15H30MIN), FONE: (15) 3565-1397 OP. 3.

FICAM RETIFICADAS AS DATAS CONFORME SEGUE:

VISTORIA: DE 03/05/2021 ATÉ 14/05/2021.

EMISSÃO DE CADASTRO: ATÉ O DIA 12/05/2021.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 17/05/2021 ATÉ ÀS 09:00H.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 003/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PATRIMÔNIO CORAÇÃO DE JESUS.

RETIRADA DO EDITAL: WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR.

INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP – RUA BOM JESUS, 738 – SEGUNDA A SEXTA (08H ATÉ 11H30MIN E 13H ATÉ 15H30MIN), FONE: (15) 3565-1397 OP. 3.

FICAM RETIFICADAS AS DATAS CONFORME SEGUE:

VISTORIA: DE 03/05/2021 ATÉ 14/05/2021.

EMISSÃO DE CADASTRO: ATÉ O DIA 12/05/2021.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 17/05/2021 ATÉ ÀS 09:00H.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 003/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PATRIMÔNIO CORAÇÃO DE JESUS.

RETIRADA DO EDITAL: WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR.

INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP – RUA BOM JESUS, 738 – SEGUNDA A SEXTA (08H ATÉ 11H30MIN E 13H ATÉ 15H30MIN), FONE: (15) 3565-1397 OP. 3.

FICAM RETIFICADAS AS DATAS CONFORME SEGUE:

VISTORIA: DE 03/05/2021 ATÉ 14/05/2021.

EMISSÃO DE CADASTRO: ATÉ O DIA 12/05/2021.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 17/05/2021 ATÉ ÀS 09:00H.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 003/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PATRIMÔNIO CORAÇÃO DE JESUS.

RETIRADA DO EDITAL: WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR.

INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP – RUA BOM JESUS, 738 – SEGUNDA A SEXTA (08H ATÉ 11H30MIN E 13H ATÉ 15H30MIN), FONE: (15) 3565-1397 OP. 3.

FICAM RETIFICADAS AS DATAS CONFORME SEGUE:

VISTORIA: DE 03/05/2021 ATÉ 14/05/2021.

EMISSÃO DE CADASTRO: ATÉ O DIA 12/05/2021.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 17/05/2021 ATÉ ÀS 09:00H.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 003/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PATRIMÔNIO CORAÇÃO DE JESUS.

RETIRADA DO EDITAL: WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR.

INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP – RUA BOM JESUS, 738 – SEGUNDA A SEXTA (08H ATÉ 11H30MIN E 13H ATÉ 15H30MIN), FONE: (15) 3565-1397 OP. 3.

FICAM RETIFICADAS AS DATAS CONFORME SEGUE:

VISTORIA: DE 03/05/202

FORMA DE COMPRIMIDOS PARA A REDE MUNICIPAL SAÚDE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, proveniente do Processo Administrativo nº 1026-PG/2021.

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA., CNPJ nº 73.856.593/0001-66, sagrou-se vencedora para os lotes 01, 05, 07, 08, 11, 12, 25, 26, 48, 67, 73, 75 e 86, da cota principal, no valor global de R\$ 359.934,38 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos);

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., CNPJ nº 67.729.178/0004-91, sagrou-se vencedora para os lotes 02, 13, 18, 24, 35, 47, 52, 53, 72 e 88, da cota principal, e 114, 125 e 178, da cota reservada, no valor global de R\$ 550.187,50 (quinhentos e cinquenta mil, cento e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos);

DROGAFONTE LTDA., CNPJ nº 08.778.201/0001-26, sagrou-se vencedora para os lotes 03, 04, 14, 23, 30 e 45, da cota principal, no valor global de R\$ 72.562,50 (setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA., CNPJ nº 44.734.671/0001-51, sagrou-se vencedora para os lotes 15, 33, 34, 36, 40, 50, 54, 69 e 70, da cota principal, e 123, 124, 126 e 130, da cota reservada, no valor global de R\$ 176.381,25 (cento e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos);

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI., CNPJ nº 11.195.057/0001-00, sagrou-se vencedora para os lotes 28 e 46, da cota principal, e 136, da cota reservada, no valor global de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais);

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 06.968.107/0001-04, sagrou-se vencedora para os lotes 71, 77, 82, 83 e 90, da cota principal, no valor global de R\$ 149.568,75 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos);

PORTAL LTDA., CNPJ nº 05.005.873/0001-00, sagrou-se vencedora para os lotes 10, 16 e 29, da cota principal, e 100 e 106, da cota reservada, no valor global de R\$ 158.922,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais);

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 65.817.900/0001-71, sagrou-se vencedora para os lotes 59, 60, 79 e 89, da cota principal, no valor global de R\$ 148.160,55 (cento e quarenta e oito mil, cento e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos);

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA. – M.E., CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sagrou-se vencedora para os lotes 39, 42, 49, 55, 66 e 68, da cota principal, no valor global de R\$ 121.537,50 (cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – M.E., CNPJ nº 81.706.251/0001-98, sagrou-se vencedora para os lotes 6, da cota principal, e 96, da cota reservada, no valor global de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais);

DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA., CNPJ nº 04.027.894/0007-50, sagrou-se vencedora para o lote 84, da cota principal, no valor global de R\$ 30.037,50 (trinta mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos);

BH FARMA COMERCIO LTDA., CNPJ nº 42.799.163/0001-26, sagrou-se vencedora para o lote 9, da cota principal, no valor global de R\$ 14.662,50 (quatorze mil, secentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 03.652.030/0001-70, sagrou-se vencedora para os lotes 31, 38, 44, 61 e 78, da cota principal, no valor global de R\$ 57.075,00 (cinquenta e sete mil e setenta e cinco reais);

INDMED HOSPITALAR EIRELI., CNPJ nº 24.614.797/0001-85, sagrou-se vencedora para os lotes 27, 32 e 76, da cota principal, e 122 e 166, da cota reservada, no valor global de R\$ 57.810,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e dez reais);

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 17.472.278/0001-64, sagrou-se vencedora para os lotes 51 e 58, da cota principal, no valor global de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais);

CIRURGICA OLÍMPICO EIRELI. E.P.P., CNPJ nº 01.140.868/0001-50, sagrou-se vencedora para os lotes 37, 62, 63 e 64, da cota principal, no valor global de R\$ 50.850,00 (cinquenta mil e oitocentos e cinquenta reais);

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 09.192.829/0001-08, sagrou-se vencedora para os lotes 21 e 22, da cota principal, no valor global de R\$ 50.625,00 (cinquenta mil e secentos e vinte e três reais);

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI., CNPJ nº 22.862.531/0001-26, sagrou-se vencedora para os lotes 19 e 56, da cota principal, e 109 e 146, da cota reservada, no valor global de R\$ 2.895,00 (dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais);

PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI – ME., CNPJ nº 05.159.591/0001-68, sagrou-se vencedora para o lote 17, da cota principal, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA., CNPJ nº 43.295.831/0001-40, sagrou-se vencedora para os lotes 43 e 65, da cota principal, no valor global de R\$ 19.687,50 (dezenove mil, secentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA., CNPJ nº 35.959.514/0001-53, sagrou-se vencedora para os lotes 57, da cota principal, e 102, 132, 137, 147, 158 e 174, da cota reservada, no valor global de R\$ 427.112,50 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e doze reais e cinquenta centavos);

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 14.595.725/0001-84, sagrou-se vencedora para os lotes 103, 107, 145, 170 e 172, da cota reservada, no valor global de R\$ 22.968,75 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos);

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA., CNPJ nº 49.228.695/0001-52, sagrou-se vencedora para os lotes 74, da cota principal, e 164, da cota reservada, no valor global de R\$ 8.970,00 (oitava mil, novecentos e setenta reais);

JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 34.027.398/0001-71, sagrou-se vencedora para os lotes 20, da cota principal, e 91, 93, 110, 128, 151, 157 e 167, da cota reservada, no valor global de R\$ 111.662,50 (cento e onze mil, secentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 21.681.325/0001-57, sagrou-se vencedora para o lote 80, da cota principal, no valor global de R\$ 16.875,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

?DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI M.E., CNPJ nº 25.279.552/0001-01, sagrou-se vencedora para os lotes 92, 118, 141, 143 e 173, da cota reservada, no valor global de R\$ 14.413,75 (quatorze mil, quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos);

JOSSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO E.P.P., CNPJ nº 21.940.274/0001-30, sagrou-se vencedora para os lotes 94, 133, 149, 150, 152, 169, 171 e 179, da cota reservada, no valor global de R\$ 113.299,35 (cento e treze mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos);

MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA., CNPJ nº 24.325.781/0001-52, sagrou-se vencedora para os lotes 95, 99, 101, 115, 116, 117, 127, 138, 142, 161, 163, 165 e 176, da cota reservada, no valor global de R\$ 83.991,25 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos);

LIGIA MARIA CARNEIRO, CNPJ nº 29.228.930/0001-89, sagrou-se vencedora para os lotes 97, 98, 113, 119, 121, 134, 135, 139, 148, 153, 154, 155, 162 e 168, da cota reservada, no valor global de R\$ 99.668,75 (noventa e nove mil, secentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos);

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI., CNPJ nº 27.600.270/0001-90, sagrou-se vencedora para os lotes 104, 105, 120, 140, 144, 156, 159, 160 e 180, da cota reservada, no valor global de R\$ 63.062,50 (sessenta e três mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 30.754.325/0001-20, sagrou-se vencedora para os lotes 111, 112 e 129, da cota reservada, no valor global de R\$ 46.375,00 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais), e

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI., CNPJ nº 34.093.466/0001-09, sagrou-se vencedora para o lote 108, da cota reservada, no valor global de R\$ 18.125,00 (dezoito mil, cento e vinte e cinco reais).

Quanto aos lotes 41, 85 e 87, da cota principal, e 131, 175 e 177, da cota reservada, estes restaram frascados.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, Decretos Municipais nº 5.205 de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 5247 de 29 de março de 2005, e nº 5.278, de 27 de junho de 2005, alterado pelo Decreto nº 7.762 de 06 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, Art. 1º, do Decreto Municipal nº 6594/2013;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 29 de abril de 2021.

LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO, SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRES REAGENTES PARA DETECÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, proveniente do Processo Administrativo nº 4710-PG/2020.

- SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA., CNPJ nº 59.225.268/0001-74, sagrou-se vencedora para o Lote 01 (cota principal), no valor global de R\$ 468.750,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais);

- SÓMEDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI EPP, CNPJ nº 17.581.504/0001-45, sagrou-se vencedora para o Lote 02 (cota reservada), no valor global de R\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais);

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, Decretos Municipais nº 5.205, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 5.247, de 29 de março de 2005, e nº 5.278, de 27 de junho de 2005, alterado pelo Decreto nº 7.762, de 06 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, Art. 1º, do Decreto Municipal nº 6594/2013;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 29 de abril de 2021.

LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

JOANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2021; EDITAL Nº 020/2021; PROCESSO Nº 090/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JONAÓPOLIS/SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13 de maio de 2021. HORÁRIO: 09h00

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal - Rua Francisco Wohlers, 170, Centro.

A baixa do EDITAL de licitação poderá ser realizada através do site www.joanopolis.sp.gov.br.

Joanópolis, 29 de abril de 2021.

Júlio César de Lima

Chefe de Compras, Licitações e Patrimônio

JUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jumirim leva ao conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 02/21 - Processo nº 05/21, tendo como objeto: "Contratação de empresa especializada para a realização de exames de ultrassom pelo período de 12 meses", foi adjudicado pela autoridade competente Daniel Vieira, Prefeito Municipal em favor da empresa: IFS - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. Data: 14/04/2021.

A Prefeitura Municipal de Jum

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N° 03-Contrato 42/2018-Processo 88/2018SUP-2681/2021GPRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
CONTRATADO: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE LORENA SP
CNPJ N°: 27.018.386/0001-15

CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 42/2018, decorrente do processo nº 88/2018 SUP, firmado em 19/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA:O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA:Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original..

DATA DA ASSINATURA:19/04/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2019

O município de Lorena/SP, CNPJ nº 47.563.739/0001-75, e a OSC Aldeias Infantis SOS Brasil, CNPJ nº 35.797.364/0031-44, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, celebraram o Termo Aditivo 01, que tem como objetivo a contratação de mais duas mães substitutivas, uma assistência social e uma psicóloga, além de adquirir mais vestuários para as crianças e adolescentes e materiais de limpeza e higiene, que se fazem necessários neste momento de Pandemia da COVID 19. Valor Global: R\$ 100.000,00. Data de assinatura: /04/2021.

LEI ORDINÁRIA N. 3.908 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a ampliação do Programa de Renda Emergencial Temporária para cidadãos do município de Lorena inscritos no CAD-ÚNICO, criado pela Lei Ordinária nº 3.877/2020 e dá outras provisões.

SYLVIO BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Lorena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o "Programa de Renda Emergencial Temporária", como instrumento de garantia de renda aos cidadãos lorenenses que se encontram em situação de vulnerabilidade social, como promoção da dignidade humana no contexto da crise econômica e social decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Os beneficiários da renda emergencial temporária serão as 6.161 (seis mil, cento e sessenta e uma) famílias cadastradas até março de 2021 no Cadastro Único e que se encontram em situação de extrema pobreza e baixa renda, cuja renda per capita não ultrapassa meio salário mínimo.

Art. 3º O benefício por família será de 03 (três) parcelas de R\$ 100,00 (cem reais).

§ 1º O valor do benefício será concedido por 03 (três) meses consecutivos.

§ 2º A primeira parcela que trata o caput deste artigo, deverá ser paga, impreterivelmente até 15 de maio de 2021.

§ 3º As demais parcelas deverão ser pagas em 15 de junho e 15 de julho.

§ 4º O benefício poderá ser cancelado caso seja constatada alguma irregularidade em sua obtenção, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das sanções cabíveis.

Art. 4º A rubrica para atender a referida despesa encontrase criada, sendo especificada na forma abaixo:

Orgão: 02.02. – Fundo de Assistência Social

Unidade: 02.02.01 – Recursos Municipais para Assistência Social

Class. Func./Prog.: 08.244.0019.2033 – Benefícios eventuais
Conta: 3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoa física

Fonte: 01 – Tesouro

Ficha: 276

Valor: R\$ 1.848.300,00

Art. 5º A ampliação seguirá regulamentação a ser realizada mediante decreto, para operacionalizar a concessão do benefício.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 26 de abril de 2021.

SYLVIO BALLERINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SUBSECRETARIA DE LEGISLAÇÃO

Portaria 22.231/2021

LIDIANE VARELA COSTA DE PAULA

MARCELL REZENDE FERNANDEZ

BIANCA BEATRIZ PIRES DE SOUZA

ERICA CRISTINA CARVALHO

JAQUELINE DOS SANTOS

HENRIQUE JOSE NASCIMENTO FRANCO

ANDREIA CECILIA DA SILVA SANTOS

MARCELO NARCIZO

FLAVIA LILA MEDINA POVEDA MAXIMO

SIRLENE APARECIDA DA SILVA

ROSANA ALVES VIEIRA PAULINO

ALLEN JUNQUEIRA

ANDRIANE ANDERSON GONCALVES DA SILVA

MARIA DE FATIMA HUMMEL MENDONCA RAMOS

JOAO GABRIEL SERAFIM TAVARES

MARIA VALERIA CHRISPIM

IEDANGELA DE SOUZA BONALDI

Portaria 22.258/2021

CONCEDER, aos abaixo relacionados, licença prêmio nos termos do artigo 117, 118 e 119 da Lei Complementar nº 59 de 14/07/2008, para gozar dentro da data de 01/04/2021 à 31/04/2021.

FERNANDA APARECIDA VIEIRA; JESSICA LORANE DA SILVA GUIMARAES; NAZEM SERAPHIM NETO; WILLIAN GLEDSON DOS SANTOS.

Portaria 22.259/2021

Nomear, no dia 05/04/2021, o Sr. CARLO EDUARDO CARVALHO GAMEIRO, reg. 7309, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, grupo B - nível 2A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, em vista da classificação final em 57º lugar do concurso público, edital 001/2018, nos termos da Lei Complementar nº. 234/2016.

Portaria 22.260/2021

Nomear, no dia 05/04/2021, o Sr. CARLO EDUARDO CARVALHO GAMEIRO, reg. 7309, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, grupo B - nível 2A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, em vista da classificação final em 57º lugar do concurso público, edital 001/2018, nos termos da Lei Complementar nº. 234/2016.

Portaria 22.261/2021

CONCEDER, para servidora ANA PAULA NISHIMOTO DE SOUZA, reg. 6526, efetivo, no cargo de Médico Neurológista, grupo D - nível 12A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, licença semi vencimentos, por 2 (dois) anos, a partir de 05/04/2021, conforme artigo 111 da Lei Complementar nº. 59/2008.

Portaria 22.262/2021

Designar, a partir de 01/04/2021, a Sra. ERIKA CRISTINA SORIANO DE OLIVEIRA, reg. 92.113, em comissão, no cargo de Assessor de Gabinete Funcional, nível CC-V, lotado na Secretaria de Governo, desta Prefeitura Municipal, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Atenção Especializada, nível CC-I, em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura municipal, da Lei Complementar nº.304/2019.

Portaria 22.263/2021
Nomear, no dia 05/04/2021, a Sra. SOLANGE DE SOUZA MARTINS LEITE, reg. 92.239, em comissão, no cargo de Assessor de Gabinete Funcional, nível CC- V, lotado na Secretaria de Governo, desta Prefeitura Municipal, da Lei Complementar nº. 304/2019.

Portaria 22.268/2021

Nomear, no dia 05/04/2021, o Sr. MAURO SERGIO DA SILVA, reg. 7310, efetivo, para ocupar o cargo de Professor de Ensino Básico II-História, nível AEII-II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, em vista da classificação final em 1º lugar do concurso público, edital 001/2018, nos termos da Lei Complementar nº. 207/2015.

Portaria 22.269/2021

Exonerar a pedido, a partir de 01/04/2021, o Sr. JOÃO ISAIAS FELIPE, REG. 92.078, comissão, do cargo de chefe da Guarda Municipal, nível CC-VI, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, desta Prefeitura Municipal.

Portaria 22.270/2021

Exonerar a pedido, a partir de 01/04/2021, o Sr. JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA, REG. 92.227, comissão, do cargo de chefe de Gabinete do Secretário, nível CC-VI, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, desta Prefeitura Municipal.

Portaria 22.271/2021

DISPÔE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GRUPO EXECUTIVO LOCAL (GEL) RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS ESPECÍFICOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LORENA, DE ACORDO COM O ITEM II – CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria 22.272/2021

Exonerar a pedido, a partir de 01/04/2021, o Sr. ANTONIO CARLOS SOUZA SILVESTE, Reg. 7155, do cargo de Secretário de Escola, grupo B – nível 3A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Portaria 22.274/2021

Designe sem ônus, Servidor que menciona para exercer as funções do Agente Municipal de Desenvolvimento de Lorena/SP.

Portaria 22.276/2021

Dispõe sobre a homologação plano estratégico para o retorno das aulas presenciais.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 7.610/2021.

DISPÔE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO 7.575, DE 28 DE ABRIL DE 2021, MODIFICANDO A DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO POPULAR "PORTAL DA CIDADE LORENA"

DECRETO N.º 7.611/2021.

ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS E SERVIÇOS PREVISTOS NO DECRETO N.º 7.603, DE 16 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE TERMOS E CONDIÇÕES DA FASE TRANSITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal RECONHECE E RATIFICA com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo nº 118/2021-SUP; 1579/2021-GPRO, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei supracitada, cujo objeto consiste na contratação de serviço de manutenção de bomba, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Municipais.

CONTRATADA: METAL MECÂNICA E ISOLANTES LTDA

CNPJ N.º 01.010.563/0001-23

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal RECONHECE E RATIFICA com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo nº 119/2021-SUP; 1820/2021-GPRO, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei supracitada, cujo objeto consiste na contratação de serviço de transporte de bomba d'água com caminhão munk, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Municipais.

CONTRATADA: ARETA MARIA GUIMARÃES MATTOS

CNPJ N.º 29.997.893/0001-73

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2021

LOUVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará o Pregão Eletrônico nº 020/2021, objetivando a aquisição de cabo de cobre, no dia 12 de maio de 2021, às 10:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos www.bbmmnetlicitacoes.com.br e www.louveira.sp.gov.br. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 29 de abril de 2021. MARCELO SILVA SOUZA - Secretário de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará o Pregão Presencial nº 024/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de grupo gerador, no dia 12 de maio de 2021, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, no endereço eletrônico www.louveira.sp.gov.br. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 29 de abril de 2021. MARCELO SILVA SOUZA - Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE ADITAMENTOS DE CONTRATOS

COMUNICA que, decorrido o prazo regulamentar sem interposição de recurso, HOMOLOGA os objetos das seguintes licitações: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO.

DETENTORA: AMARTINS LTDA.

VALOR REGISTRADO POR ITEM: Itens: 1.1 e 2.1 = R\$ 89,40.

OBJETO: Registro de Preços para a "Aquisição de Cestas Básicas", para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Matão.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2021 – TOMBADA DE PREÇOS N.º 002/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO.

CONTRATADA: COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI.

VALOR CONTRATADO: R\$ 630.717,53.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a "Retomada e Finalização da Construção da Unidade do ESF do Bairro São Judas Tadeu", com fornecimento de material, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à sua perfeita execução, tudo em conformidade com o descrito no Edital e em seus anexos em parceria com o Governo Federal – Programa Requalifica UBS, para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.

Comunica à Detentora e à Contratada que estão convocadas para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços e Contrato no prazo estimado em Edital.

Matão, aos 29 de abril de 2021.

DR. ADAUTO SCARDOELLI

PREFEITO DE MATÃO

"EXTRATO DE CONTRATO"

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO.

CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A.

VALOR: R\$ 34.246,80

TERMO: Assinado aos 23 de abril de 2021.

OBJETO: Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2021, contratação da sociedade empresária CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ: 12.420.164/0009-04, com base nos termos do Artigo 24, caput e Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, para a "AQUISIÇÃO DE 06 CAIXAS DE GILENYA 0,5MG", conforme processo juntado aos autos, para o Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.

Palácio da Independência, 29 de abril de 2021.

CÉLIA REGINA G. FRANZINI NANTES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

"EXTRATO DE CONTRATO"

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO.

CONTRATADA: ETL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.622,40

TERMO: Assinado aos 22 de abril de 2021.

PERÍODO DE ENTREGA: em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura.

OBJETO: Registro de Preços para a "Aquisição de Carnes" para a Prefeitura Municipal de Matão.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2020 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO.

CONTRATADA: COMERCIAL INFOMED LTDA. – ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 6.490,00

TERMOS: Assinados aos 26 de abril de 2021.

PERÍODO DE ENTREGA: em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura.

OBJETO: Registro de Preços para a "Aquisição de Móveis", para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Matão.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO.

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.998,50

TERMO: Assinado aos 26 de abril de 2021.

PERÍODO DE ENTREGA: em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

OBJETO: Registro de Preços para a "Aquisição de Gêneros Alimentícios", para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Matão.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO.

CONTRATADA: ONOÁGUA COMÉRCIO DE ÁGUA E GÁS LTDA. – EPP.

VALOR CONTRATADO: R\$ 174,00

TERMO: Assinado aos 26 de abril de 2021.

PERÍODO DE ENTREGA: em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

OBJETO: Registro de Preços para a "Aquisição de Gás GLP Líquido P13 e P45Kg", para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Matão.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021 – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO.

DETENTORA: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – ME.

VALOR REGISTRADO POR ITEM: Itens: 1.1 e 2.1 = R\$ 76,00;

Itens: 1.3 e 2.3 = R\$ 84,00; Itens: 1.4 e 2.4 = R\$ 85,00; Itens:

1.5 e 2.5 = R\$ 45,90; Itens: 1.6 e 2.6 = R\$ 34,50; Itens: 1.7 e

2.7 = R\$ 160,00; Itens: 1.8 e 2.8 = R\$ 150,00; Itens: 1.9 e 2.9

= R\$ 90,00; Itens: 1.10 e 2.10 = R\$ 100,00; Itens: 1.11 e 2.11

= R\$ 78,80; Itens: 1.12 e 2.12 = R\$ 100,00; Itens: 1.13 e 2.13

= R\$ 45,00; Itens: 1.14 e 2.14 = R\$ 25,00; Itens: 1.15 e 2.15

= R\$ 100,00; Itens: 1.16 e 2.16 = R\$ 100,00; Itens: 1.17 e 2.17

= R\$ 85,00.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: Assinadas aos 23 de abril de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

OBJETO: Registro de Preços para a "Aquisição De Materiais De Estomia", para a Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde.

PROponentes: 02.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021 – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO.

DETENTORA: AMARTINS LTDA.

VALOR REGISTRADO POR ITEM: Itens: 1.1 e 2.1 = R\$ 89,40.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: Assinadas aos 29 de abril de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

OBJETO: Registro de Preços para a "Aquisição De Cestas Básicas", para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Matão.

PROponentes: 06.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021 – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO.

DETENTORA: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – ME.

VALOR REGISTRADO POR ITEM: Itens: 1.1 e 2.1 = R\$ 3.380,00.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: Assinadas aos 23 de abril de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

OBJETO: Registro de Preços para a "Contratação De Empreza Especializada Para A Aquisição De Aparelhos CPAP (Conti-

nuous Positive Airway Pressure – Pressão Positiva Contínua Nas Vias Aéreas) Com Máscara Nasal Para Atendimento Aos Pacientes Que Sofrem De Apneia Do Sono, Encaminhados Pela Rede Pública De Saúde", para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Departamento da Família e Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Matão.

PROONENTES: 01.

Palácio da Independência, 29 de abril de 2021.

TERESA APARECIDA DO VALE ALMADO

PREGOEIRA MUNICIPAL

"COMUNICADO N.º 083/2021"

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matão no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, COMUNICA, que por ato do EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, foi ADJUDICADA PARCIALMENTE a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021 – em favor da sociedade empresária:

M.C.F. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – ME – Itens: 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.18, 1.19, 2.0, 1.23, 1.30, 1.31, 1.41, 1.47, 1.59, 1.64, 1.65, 1.66, 1.67, 1.68, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12, 2.18, 2.19, 2.20, 2.23, 2.30, 2.31, 2.41, 2.47, 2.59, 2.64, 2.65, 2.66, 2.67, 1.68.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção, para a Secretaria Municipal de Serviços Municipais da Prefeitura Municipal de Matão.

Comunica, que decorrido o prazo regulamentar e não havendo interposição de recurso, fica homologado o objeto do procedimento acima, mediante ato de instrução do Sr. PREFEITO MUNICIPAL.

Palácio da Independência, aos 29 de abril de 2021.

TERESA APARECIDA DO VALE ALMADO

PREGOEIRA MUNICIPAL

"COMUNICADO N.º 085/2021"

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021, de 18 de fevereiro de 2021, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 010/2021, cujo objeto compreende o REGISTRO DE PREÇOS para a "AQUISIÇÃO DE KIT DE MERENDA ESCOLAR – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Matão.

O DR. ADAUTO SCARDOELLI, Prefeito do Município de Matão, no uso das atribuições legais, tendo tomado ciência do quanto decidido pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC 010160.989.21-6 – Exame Prévio de Edital, liminar concedida pelo Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. Dimas Eduardo Ramalho em face do processo em referência, diante das inconsistências verificadas num dos itens desejados pelo Município, por lapso de digitação do servidor e em virtude do invencível acúmulo burocrático e, ainda, diante da informação da origem de que o objeto do certame deverá ser revisado, DECIDIU pela REVOCAGÃO do certame, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, determinando a identificação de todas as interessadas bem como do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Matão, 29 de abril de 2021.

DR. ADAUTO SCARDOELLI

PREFEITO DE MATÃO

"COMUNICADO N.º 086/2021"

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021, de 31 de março de 2021, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 029/2021, cujo objeto compreende o REGISTRO DE PREÇOS para a "AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 20 MPA (PEDRA 1)", para o Departamento de Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Municipais da Prefeitura Municipal de Matão.

O DR. ADAUTO SCARDOELLI, Prefeito do Município de Matão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA, que tendo em vista o recebimento de Parecer da Pregoeira Municipal, informando não acudir interessados ao chamamento editalício em epígrafe, DECIDE pela RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZOS sendo que o Edital Retificado e seus anexos, estarão disponíveis a partir do dia 30 de abril de 2021, estarão disponíveis no site www.matao.sp.gov.br no link LICITAÇÕES; e que havendo dificuldade das interessadas o Departamento de Compras e Licitações estará à disposição para gravação do mesmo em mídia digital.

Comunica ainda que os Envelopes de n.º 01 (Proposta Comercial) e de n.º 02 (Documentos de Habilitação) serão recebidos e protocolizados, no Departamento de Compras e Licitações, até às 09h00min do dia 13 de maio de 2021. Nesta mesma data e horário, iniciar-se-á a sessão de abertura dos mesmos.

Demais informações no Departamento de Compras e Licitações através dos telefones: (16) 3383-4068 e (16) 3383-4067, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

Matão, 29 de abril de 2021.

DR. ADAUTO SCARDOELLI

PREFEITO DE MATÃO

seja recebendo vencimentos, salário, subsídio ou proventos e pensões conforme edital e seus anexos.

TIPO: "MAIOR OFERTA".

DATA/HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 14 de maio de 2021, às 09:00 horas, Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 29 de abril de 2021.

Edson Antonio Ermengildo-Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021-PROCESSO Nº 024/2021

- D.A. – D.C.L.

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, espessura de 3,5 cm no bairro Moreira, Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros, conforme contrato de repasse OGU MDR 885380/2019 – Operação 1064278-16 – Programa Planejamento Urbano - Caixa Econômica Federal.

TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAI".

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 19 de maio de 2021, às 09:00 horas.

ABERTURA DO 1º ENVELOPE: Dia 19 de maio de 2021, às 09:05 horas.

LOCAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 29 de abril de 2021.

Edson Antonio Ermengildo-Prefeito Municipal

MOCOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de Mococa torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021, Processo nº 071/2021, cujo objeto consiste na aquisição de kit alimentícios não perecíveis para atendimento ao Departamento de Educação. A sessão do pregão acontecerá no dia 14 de maio de 2021 às 09:30hs na plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias/SP - BBMNET. O Edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da BBMNET Licitações no endereço eletrônico: www.bbmnnetlicitacoes.com.br e no site portal.mococa.sp.gov.br, no link: Licitações > Pregão Eletrônico. Informações e esclarecimentos: BBMNET: (11) 3113-1900 ou Prefeitura de Mococa (19) 3656-9801.

Mococa-SP, 30 de abril de 2021

Leandro José da Rocha Pichotano

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Justificativa de Dispensa de Licitação nº 026/21 Processo nº 037/21. A Prefeitura Municipal de Mococa com amparo no Art. 24 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações para aquisição de medicamentos, as empresas: Cemed Comercio Importação Exportação e Distribuição Ltda, ao valor de R\$ 7.039,20; Mirassol Med Comercio de Medicamentos Eireli, ao valor de R\$ 60,00.

O Prefeito Municipal ratifica a Dispensa de Licitação nº 026/21 Processo nº 037/21, para aquisição de medicamentos as empresas: , Cemed Comercio Importação Exportação e Distribuição Ltda, ao valor de R\$ 7.039,20; Mirassol Med Comercio de Medicamentos Eireli, ao valor de R\$ 60,00.

Mococa, 30 de abril de 2021

Eduardo Ribeiro Barison

Prefeito Municipal

Justificativa de Dispensa de Licitação nº 028/21 Processo nº 039/21. A Prefeitura Municipal de Mococa com amparo no Art. 24 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações para serviço de reabilitação do processamento auditivo central, a empresa: Cefon Fonoaudiologia Ltda, ao valor de R\$ 17.920,00.

O Prefeito Municipal ratifica a Dispensa de Licitação nº 028/21 Processo nº 039/21, para serviço de reabilitação do processamento auditivo central, a empresa: Cefon Fonoaudiologia Ltda, ao valor de R\$ 17.920,00.

Mococa, 30 de abril de 2021

Eduardo Ribeiro Barison

Prefeito Municipal

Justificativa de Dispensa de Licitação nº 029/21 Processo nº 040/21. A Prefeitura Municipal de Mococa com amparo no Art. 24 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações para aquisição de material hospitalar, a empresa: Medtronic Comercial Ltda, ao valor de R\$ 164.040,00.

O Prefeito Municipal ratifica a Dispensa de Licitação nº 029/21 Processo nº 040/21, para aquisição de material hospitalar, a empresa: Medtronic Comercial Ltda, ao valor de R\$ 164.040,00.

Mococa, 30 de abril de 2021

Eduardo Ribeiro Barison

Prefeito Municipal

Justificativa de Dispensa de Licitação nº 031/21 Processo nº 043/21. A Prefeitura Municipal de Mococa com amparo no Art. 24 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações para aquisição de alimentos e insumos, as empresas: M E G Alimentos e Nutrição Ltda, ao valor de R\$ 8.982,00; Daher Distribuidora de Medicamentos Ltda ME, ao valor de R\$ 1.718,40; Cemed Comercio Importação Exportação e Distribuição Ltda, ao valor de R\$ 3.727,20.

O Prefeito Municipal ratifica a Dispensa de Licitação nº 031/21 Processo nº 043/21, para aquisição de alimentos e insumos, as empresas: M E G Alimentos e Nutrição Ltda, ao valor de R\$ 8.982,00; Daher Distribuidora de Medicamentos Ltda ME, ao valor de R\$ 1.718,40; Cemed Comercio Importação Exportação e Distribuição Ltda, ao valor de R\$ 3.727,20.

Mococa, 30 de abril de 2021

Eduardo Ribeiro Barison

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Contrato nº 001/21 Processo nº 007/21

Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Objeto: prestação de serviços técnicos de informática relativo a informações do banco de dados do Detran para processamento de multas de trânsito

Valor: R\$ 61.848,00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 15/02/21

Contrato nº 004/21 Processo nº 042/21

Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa

Contratada: Viação Itupeva Ltda

Objeto: aquisição de passes as pessoas portadoras de deficiência

Valor: R\$ 9.240,00

Vigência: 03 meses

Assinatura: 25/03/21

Contrato nº 007/21 Processo nº 034/21

Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa

Contratada: Etc Empresa de Turismo e Transporte Coletivo Ltda

Objeto: prestação de serviços de transporte de pacientes fora do Município

Valor: R\$ 567.900,00

Vigência: 06 meses

Assinatura: 14/04/21

Contrato nº 008/21 Processo nº 034/21

Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa

Contratada: Primeira Classe Transportadora Turística Eireli

Objeto: prestação de serviços de transporte de pacientes fora do Município

Valor: R\$ 428.100,00

Vigência: 06 meses

Assinatura: 14/04/21

Contrato nº 010/21 Processo nº 034/21

Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa

Contratada: Vidas Transportes Locação e Estacionamentos Eireli ME

Objeto: prestação de serviços de transporte de pacientes fora do Município

Valor: R\$ 203.400,00

Vigência: 06 meses

Assinatura: 14/04/21

Ata de Registro de Preço nº 035/21 Processo nº 015/21

Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa

Contratada: Ciruroma Comercial Ltda

Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual EPI

Valor: R\$ 335.376,00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 29/03/21

1º Termo Aditivo do Contrato nº 016/20 Processo nº 079/20

Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa

Contratada: Imagem e Diagnóstico SS

Objeto: prestação de serviços de realização de exames de tomografia

Aditado: prorrogação do prazo do contrato

Assinatura: 22/04/21

1º Termo Aditivo do Contrato nº 086/20 Processo nº 312/20

Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa

Contratada: Alcides Rodrigues da Silva Neto EPP

Objeto: prestação serviço para reforma da EMEB Lydia Pereira Lima Talibete

Aditado: acréscimo no valor do contrato

Assinatura: 19/04/21

3º Termo Aditivo do Contrato nº 022/18 Processo nº 039/18

Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa

Contratada: JÁ & JE Desinsetização Ltda ME

Objeto: prestação de serviços de desinsetização, desratização e higienização de reservatório de água

Aditado: prorrogação do prazo do contrato

Assinatura: 25/03/21

MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

AVISO DE REVOCAMENTO

PREGÃO Nº 084/2020 - PROCESSO Nº 15.780/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E/OU EXPANSÃO DO SISTEMA DE VÍDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA DA PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES.

O Município de Mogi das Cruzes, por intermédio do Sr. Secretário da Gestão Pública, comunica que REVOGOU, por conveniência e interesse público, com base nas disposições do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste comunicado, para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Mogi das Cruzes, em 28 de abril de 2021.

FLAVIA NASSER GOULART - Secretária de Gestão Pública
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/20 - PROCESSO Nº 27.036/20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DO MERCADO ATACADISTA DO PRODUTOR DE MOGI DAS CRUZES.

EMPRESA VENCEDORA: SPALLA ENGENHARIA EIRELI.

VALOR GLOBAL: R\$ 748.220,50 (setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Secretaria Municipal de Obras, em 20 de abril de 2021.

LEILA ALCÂNTARA GALVÃO - Secretária Municipal de Obras

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS ME/EPP

br, ou pelo Setor de Licitação, sito à Rua Pedro Pereira Dias, nº 1.773 – Centro – Nova Luzitânia (SP), e-mail: compraselicitacao01@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3483 9200 e 3483 9204. Nova Luzitânia (SP), 29 de abril de 2021. MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia (SP), Procedimento Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, objetivando a contratação de empresa para pavimentação e calçamento; Tipo: menor preço global; Edital nº. 015/2021; Processo nº. 354/2021. Fica determinado o dia 24 de maio de 2021, às 13h30min, para recebimento dos envelopes documentação e proposta comercial, na forma do Edital. O Edital poderá ser retirado junto ao site www.novaluzitania.sp.gov.br, ou pelo Setor de Licitação, sito à Rua Pedro Pereira Dias, nº 1.773 – Centro – Nova Luzitânia (SP), e-mail: compraselicitacao01@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3483 9200 e 3483 9204. Nova Luzitânia (SP), 29 de abril de 2021. MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR - Prefeito Municipal

NOVO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

UNIDADE GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N°. 059/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 010/2021

EDITAL N° 034/2021

MENOR PREÇO DO LOTE

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MATERIAIS DE PINTURA, para uso das Secretarias, Diretorias e Divisões da Prefeitura de Novo Horizonte - SP, pelo período de 06 (seis) meses, conforme descrição e quantidade constante do Termo de Referência - ANEXO I.

Início do Recebimento das Propostas: dia 03 de maio de 2021 às 08h00

Abertura e Exame das Propostas: dia 13 de maio de 2021, das 08h00 às 14h00.

Início da sessão de Lances: dia 13 de maio de 2021, às 14h01.

Obtenção do edital: gratuito através do site www.novohorizonte.sp.gov.br, ou na PMNH – Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP, fone 17-3543-9015 das 7h30m às 17h00 horas - Novo Horizonte, 29 de abril de 2021 – Dr. Fabiano de Melo Belentani – Prefeito Municipal.

OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Aviso de Retomada de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 69/2021

Objeto: Aquisição de materiais de informática, para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Fica designado o dia 03/05/2021 às 09h, para retomada da sessão do procedimento licitatório em referência. Tel.: (17) 3279-3274. Site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 29 de abril de 2021. Natália Busnardi - Pregoeiro

Avisos de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 85/2021

Objeto: Aquisição kit de merenda escolar para complemento nutricional durante o combate ao COVID-19. Recepimento das propostas até dia 13/05/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 13/05/2021.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 86/2021 - Exclusivo para "ME" e "EPP"

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e higiene para manutenção dos atendimentos sociais, para atender às necessidades do Fundo Social do Município de Olímpia/SP. Recepimento das propostas até dia 13/05/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 13/05/2021.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 58/2021 - Exclusivo para "ME" e "EPP" - 2º República

Objeto: Aquisição de medicamentos de atendimento de ações judiciais para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Recepimento das propostas até dia 13/05/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 13/05/2021.

Site: [https://e-llicita.olimpia.sp.gov.br](http://e-llicita.olimpia.sp.gov.br):8095. Tel.: (17) 3279-3274. Olímpia, 29 de abril de 2021. João Luiz Alves Ferreira - Diretor da Divisão de Suprimentos

Revogação do Pregão Eletrônico nº 14/2021

Às 08:44 horas da dia 29/04/2021, a Sra. Eliane Beraldo Abreu, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 14/2021, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Olímpia, 29 de Abril de 2021.

ORIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 (RESUMIDO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA O MUNICÍPIO DE ORIENTE – SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Abertura: 17/05/2021, às 09h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Rua Thomaz Martins Parra nº 80 – Oriente (SP), de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 16h00min horas ou através do telefone (0XX14) 3456-2043, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, no site WWW.oriente.sp.gov.br

ORIENTE/SP, 28 de abril de 2021. - GERALDO MATHEUS MÓRIS - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2021

Diane dos elementos que instruem o processo, destacando-se o teor do parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93, em favor da empresa AUTMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ N° 44.482.552/0001-59, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento e instalação de rede de ar comprimido e oxigênio para atender as necessidades específicas dos ventiladores pulmonares do município de Oriente - SP, no valor de R\$ 16.929,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte e nove reais) com observação a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oriente - SP, referente ao preço contratado e à escolha do fornecedor, em atendimento à Lei de Licitações.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se. ORIENTE/SP, 29 de abril de 2021.- GERALDO MATHEUS MÓRIS - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GERALDO MATHEUS MÓRIS, Prefeito Municipal de Oriente, Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fica HOMOLOGADO o CONVITE N° 006/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2021, em favor da empresa: CARMEM CECILIA BORGHI, vencedora do presente certame licitatório, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento e instalação de rede de ar comprimido e oxigênio para atender as necessidades específicas dos ventiladores pulmonares do município de Oriente - SP, no valor de R\$ 16.929,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte e nove reais) com observação a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oriente - SP, referente ao preço contratado e à escolha do fornecedor, em atendimento à Lei de Licitações.

licitatório, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de material apostilado, sistema pedagógico de ensino para educação infantil, composto por material didático impresso para alunos da educação infantil do município de Oriente - SP.

ORIENTE/SP, 28 de abril de 2021.- GERALDO MATHEUS MÓRIS - Prefeito Municipal

ADJ UDICAÇÃO

PAULO CESAR FRANCO, Presidente da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Oriente, Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, por uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica ADJUDICADO o CONVITE N° 006/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2021, em favor da empresa: CARMEM CECILIA BORGHI, RONIVALDO DA SILVA ALVINO, vencedora do presente certame licitatório, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de material apostilado, sistema pedagógico de ensino para educação infantil, composto por material didático impresso para alunos da educação infantil do município de Oriente - SP.

O CONVITE N° 004/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2021, o valor total é de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

Oriente/SP, 20 de abril de 2021.- PAULO CESAR FRANCO - Presidente da Comissão de Licitação

A D J U D I C A Ç Ã O

PAULO CESAR FRANCO, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Oriente, Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, por uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2021, em favor da empresa: DIAGNÓSTICO VIDA GESTÃO E SAÚDE LTDA - ME, vencedora do presente certame licitatório, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico (clínico geral), para atendimento na estratégia saúde da família, nas dependências das Unidades de Saúde do município de Oriente - SP, pelo prazo de 12 meses.

O PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2021, o valor total é de R\$ 198.360,00 (cento e noventa e oito mil trezentos e sessenta reais).

Oriente/SP, 07 de abril de 2021.-

PAULO CESAR FRANCO - Pregoeiro

A D J U D I C A Ç Ã O

PAULO CESAR FRANCO, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Oriente, Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, por uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica ADJUDICADO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2021, em favor da empresa: MINDRAY DO BRASIL - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, vencedora do presente certame licitatório, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento (ULTRASSOM) para Secretaria Municipal de Saúde do município de Oriente - SP

O PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2021, o valor total é de R\$ 119.490,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Oriente/SP, 26 de abril de 2021.- PAULO CESAR FRANCO - Pregoeiro

OSVALDO CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISP. LICIT. N. 039/21 – CONTRATO N. 068/21 – OBJETO: Serv. de elaboração de documento de segurança do trabalho PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocup. com Médico do Trabalho. CONTRATADA: MARTELLO & CIA LTDA. RATIF.: 13/04/21. Vr: R\$ 2.500,00 – Ass: 13/04/21 – Vig: 13/04/21 a 13/06/21.

DISP. LICIT. N. 040/21 – CONTRATO N. 069/21 – OBJETO: Contratação Emergencial de prestadores de serviços p/ enfrentamento a Pandemia Mundial (COVID-19). CONTRATADA: RIVIERA SERV. SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA-ME. RATIF: 13/04/21. Vr: R\$ 16.800,00 – Ass: 13/04/21 – Vig: 13/04/21 a 12/07/21.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO

A PMOC, torna público a Retificação do Extrato de Aditivo n. 018/21 – OBJETO: Selecionar a melhor proposta p/ contratar serv. de capina em todos trechos rurais pertencentes ao Município, com equipe de no mínimo 05 pessoas com fornecimento de equip. e transp. de pessoal até o local. Onde lê-se: ADITIVO – 018/2021, Leia-se: - ADITIVO – 019/2021. Mantidos inalterados os demais itens publicados. Osv. Cruz, 29/04/2021 – Vera Lúcia Alves – Pref.

PARAGUAÇU PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 026/2021 - Processo nº: 3250/2015 e 1157/2021

Espécie: Termo de Convênio de Natureza Financeira Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Saúde (DEPARTAMENTO) e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista (CONVENIADA). Objeto: Aditamento do Convênio SUS/SP nº 01/2015 para adicionar R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) ao valor global do convênio, destinado na manutenção de leitos de Clínica Médica Covid, baseado no plano de contingência do Estado de São Paulo para o enfrentamento da Covid-19, conforme Resolução SS nº 38/2021, da Secretaria de Estado da Saúde. O valor previsto será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho. Amparo Legal: Constituição Federal, nos arts. 196 a 200; as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; a Lei Municipal nº. 2.974, de 21 de dezembro de 2015; Resolução SS nº 38/2021. Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do convênio inicial. Data da Assinatura: 29/04/2021, retroativo a 1º de abril de 2021. Signatários: Antonio Takashi Sasada, pelo MUNICÍPIO; Egydio Tonini Nogueira Neto, pelo DEPARTAMENTO; e Godofredo Ribeiro de Freitas Filho, pela CONVENIADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 027/2021 - Processo nº: 3250/2015 e 1098/2021

Espécie: Termo de Convênio de Natureza Financeira

Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Saúde (DEPARTAMENTO) e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista (CONVENIADA). Objeto: Aditamento do Convênio SUS/SP nº 01/2015 para adicionar R\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais) ao valor global do convênio, destinado à implantação e custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI adulto e pediátrico Covid-19, em caráter excepcional e temporário e para atendimento exclusivo dos pacientes Covid-19, conforme Portarias GM/MS nº's 373 e 478/2021, do Ministério da Saúde.O valor previsto será repassado em parcelas mensais, retroativo a 1º de março de 2021, por prazo indeterminado ou até que cesse a pandemia do Covid-19 e enquadre vigente o convênio de origem, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho. Amparo Legal: Constituição Federal, nos arts. 196 a 200; as Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; a Lei Municipal nº. 2.974, de 21 de dezembro de 2015; as Portarias GM-MS nº 373, de 2 de

março de 2021 e nº 478, de 17 de março de 2021. Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do convênio inicial. Data da Assinatura: 29/04/202

ERRATA
PROCESSO N° 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021

A Prefeitura de Pereira Barreto, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Processo supra epígrafe, que tem por objeto registrar os preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios PERECIVEIS, para o Programa de Alimentação Escolar no Município de Pereira Barreto, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência sofreu a seguinte correção:

a)No item 16 disposições finais, no subitem 16.3:
- onde se lê R\$ 2.552.490,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais).

- Leia-se: R\$ 3.071.785,00 (três milhões, setenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

b). Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

c) Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704-8569, pelo e-mail: licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no site: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 29 de abril de 2021.

Luis Carlos Narutis Aguilar

Pregoeiro

PEREIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

Processo Licitatório nº 906/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA: Dia 04/05/2021 às 13h30min. Considerando a alteração do feriado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP, situada a Rua Dr. Luiz Vergueiro nº 151 informa as empresas licitantes sobre a redesignação da data prevista de 23/04/2021 para 04/05/2021, para a abertura do processo licitatório supramencionado. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (14) 3888-8100, no Setor de Licitações ou pelo e-mail: licitacao@pereiras.sp.gov.br. PEREIRAS/SP, 14 de Abril de 2021. MIGUEL TOMAZELA – Prefeito Municipal.

Processo Licitatório nº 443/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021 - DATA DA REALIZAÇÃO: 14/05/2021 às 13h30min.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP, situada a Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 comunica a quem possa interessar, que encontra-se aberto no Setor de Licitações o Processo Licitatório para realização do Pregão Eletrônico nº 004/2021 cujo objeto é o fornecimento de equipamentos destinados ao Centro de Saúde de Pereiras, para que possa oferecer atendimento de melhor qualidade a esta municipalidade, atendendo à Proposta nº 11824.571000/1190-03, firmada junto ao Ministério da Saúde. O edital completo estará à disposição no site desta Prefeitura Municipal de Pereiras (www.pereiras.sp.gov.br), e demais informações poderão ser obtidas pelo fone (14) 3888-8100, no Setor de Licitações. PEREIRAS/ SP, 29 DE ABRIL DE 2021. MIGUEL TOMAZELA – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

Processo Licitatório nº 291/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 - DATA DA REALIZAÇÃO: 17/05/2021 às 13h30min.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP, situada a Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 comunica a quem possa interessar, que encontra-se aberto no Setor de Licitações o Processo Licitatório para realização do Pregão Eletrônico nº 002/2021 cujo objeto é o fornecimento parcial e contínuo, por período de 12 (doze) meses, de óleos lubrificantes e Produtos Automotivos – 1º Linha, para serem utilizados nos veículos desta municipalidade. O edital completo estará à disposição no site desta Prefeitura Municipal de Pereiras (www.pereiras.sp.gov.br), e demais informações poderão ser obtidas pelo fone (14) 3888-8100, no Setor de Licitações. PEREIRAS/ SP, 29 DE ABRIL DE 2021. MIGUEL TOMAZELA – Prefeito Municipal.

PERUÍBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2021

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, comunica que tendo em vista o questionamento efetuado pela empresa Tendas Aluban referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 19/2021 (questionamento disponível em www.comprasbr.com.br), temos a informar que o quantitativo necessário de barracas portáteis é de 30 (trinta) unidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 29 DE ABRIL DE 2021.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA

Pregoeiro

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS 07/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por seu DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES comunica que, por um lapso de digitação na publicação do Aviso de Licitação referente à Tomada de Preços 07/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (edição de 24/04/2021), Jornal Gazeta SP (edição de 24/04/2021), temos a informar que:

Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIÇOS CORRELATOS NO BAIRRO JARDIM BRASIL.

Leia-se: lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIÇOS CORRELATOS NO BAIRRO JARDIM PERUÍBE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 29 DE ABRIL DE 2021.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° SEQ. ANUAL 32/2021

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICRO-COMPUTADORES E DISPOSITIVOS DE IMPRESSÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO E SEGURO PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – DETENTORA: LM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI EPP – DATA: 28/04/2021 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO N° 9963/2020– MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° SEQ. ANUAL 33/2021

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ITACONAZOL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ANUAL DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE COM A ZOONOSE EPORITRICOSE – DETENTORA: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – DATA: 28/04/2021 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO N° 2472/2021 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° SEQ. ANUAL 34/2021

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL – DETENTORA: LINCECTRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – DATA: 28/04/2021 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO N° 3587/2021 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° SEQ. ANUAL 35/2021

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ACESSÓRIOS – DETENTORA: USIFER TERMO E CONEXÕES LTDA

– DATA: 29/04/2021 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO N° 10311/2020 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° SEQ. ANUAL 36/2021

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ACESSÓRIOS – DETENTORA: G.C. DE OLIVEIRA ROSADO ME – DATA: 29/04/2021 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO N° 10311/2020 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° SEQ. ANUAL 37/2021

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA CAMINHÕES DOS DEPARTAMENTOS DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE – DETENTORA: CONSTANTINO PNEUS EIRELI – DATA: 29/04/2021 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO N° 1406/2021 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° SEQ. ANUAL 38/2021

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA CAMINHÕES DOS DEPARTAMENTOS DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE – DETENTORA: AUTOMECAÑICA BRANSALES LTDA EPP – DATA: 29/04/2021 – VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO N° 1406/2021 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO – 2/2021

CONTRATO: 29/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSALIS CONTINUADO DE TRÁFEGO VOIP ILIMITADO PARA QUAISQUER TERMINAIS FIXOS E MÓVEIS NO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA ATENDIMENTO AO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MUNICIPAL COM REDUNDÂNCIA NO PAÇO MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CONTRATADO: OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA ME – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2021 – PROCESSO N° 8844/2021- ASSINATURA: 28/04/2021 – VIGÊNCIA: 12 MESES. TOMADA DE PREÇOS N° 06/2021

EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das documentações apresentadas pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, das empresas participantes, referente à Tomada de Preços nº 06/2021:

EMPRESAS HABILITADAS

CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00, estabelecida a Rua Bento de Matos, 242 – Chácara Santo Antônio, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

IPEC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.232.356/0001-37, estabelecida a Av. São Paulo, 1268 - Centro, na cidade de Mongaguá/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

TETO CONSTRUTORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.034.156/0001-35, estabelecida a Rua Elísio de Carvalho, 172 – Vila São Luís, na cidade São Paulo/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.292.398/0001-30, estabelecida a Rua Riachuelo, 40 – sala 25 - Centro, na cidade de Peruíbe/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

Processo nº 2.985/2021 que deu origem ao Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 06/2021, encontra-se à disposição na Secretaria de Administração com vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 29 DE ABRIL DE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Wilson Teixeira Ferreira - Presidente

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2021

EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das documentações apresentadas pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, das empresas participantes, referente à Tomada de Preços nº 03/2021:

EMPRESA HABILITADA

R.M. EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.871.477/0001-91, estabelecida a Rua Pedro Moreira de Souza, 215 – Pq. São João, na cidade de Votorantim/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

EMPRESAS INabilitADAS

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.984.883/0001-99, estabelecida a Av. Volta Redonda, 951 – Qd. 256 – Lt. 02 – Jardim Novo Mundo, na cidade de Goiânia – GO, foi considerada inabilitada pelos seguintes motivos:

- não apresentou o item 7.5.3.1 capacidade técnica operacional do serviço fornecimento e instalação de entrada de energia padrão Elektro tipo MT;

- não apresentou item 7.5.4 capacidade técnica profissional do serviço fornecimento e instalação de entrada de energia padrão Elektro tipo MT;

- no item 7.5.4.3 não apresentou contrato de vínculo profissional do engenheiro de segurança do trabalho.

VBE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.316.607/0001-00, estabelecida a Av. Marcos P. Ulhôa Rodrigues, 939 – 8º andar - Alphaville, na cidade de Barueri/SP, foi considerada inabilitada pelos seguintes motivos:

- não apresentou item 7.5.2 certificado de registro e responsabilidade técnica de engenheiro de segurança do trabalho;

- não apresentou o item 7.5.3.1 capacidade técnica operacional do serviço fornecimento e instalação de entrada de energia padrão Elektro tipo MT;

- não apresentou item 7.5.4 capacidade técnica profissional do serviço fornecimento e instalação de entrada de energia padrão Elektro tipo MT;

- no item 7.5.4.3 apresentou o contrato de vínculo profissional em cópia não autenticada.

Processo nº 2.142/2021 que deu origem ao Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 03/2021, encontra-se à disposição na Secretaria de Administração com vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 29 DE ABRIL DE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Wilson Teixeira Ferreira - Presidente

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2021

EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PONTALINDA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA**

Aviso de Licitação
Modalidade: Tomada de Preços
Tomada de Preços nº 01/2021
Processo CL/MP nº 24/2021
Encontra-se aberto nesta Municipalidade Tomada de Preços, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contabilidade pública, com responsabilidade técnica perante o CRC/SP, em assessoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial para atendimento junto ao Departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pontalinda/SP, pelo período de 12 (doze) meses, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais normas e condições estabelecidas para o exercício da profissão contábil. Data para apresentação de propostas até às 09:00 horas do dia 17 de Abril de 2021. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontalinda, Rua Tupinambás nº 1091, pelo site WWW.pontalinda.sp.gov.br/licitacoes. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3699.8780.

Pontalinda, 29 de Abril de 2.021
Sisnio de Oliveira Leão
Prefeito Municipal

PORTO FERREIRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**

EXTRATO DA CONCORRÊNCIA N° 01/2021 – 2ª REABERTURA
Processo: 4.160/2021, destinado a contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de engenharia em infraestrutura urbana em dois Bairros e Avenida do Município. Encerramento: 02/06/2021 às 09h30m. e sessão às 09h45. Editorial: www.portoferreira.sp.gov.br. Esclarecimentos: editais@portoferreira.sp.gov.br. Porto Ferreira, 29/04/2021. Rômulo Luis de Lima Ripa – Prefeito.

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2021

Processo: 5.627/2021, destinado a Registro de Preços para aquisição de cestas básicas de alimentos. Sessão Pública: 13/05/2021 às 08h30m no endereço eletrônico www.blcompras.com. Editorial e Esclarecimentos: pregao@portoferreira.sp.gov.br ou www.blcompras.com. Porto Ferreira, 28/04/2021. Rômulo Luis de Lima Ripa – Prefeito.

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2021

Processo: 4.939/2021, destinado a Registro de Preços para aquisição de material elétrico. Sessão Pública: 19/05/2021 às 08h30m no endereço eletrônico www.blcompras.com. Editorial e Esclarecimentos: pregao@portoferreira.sp.gov.br ou www.blcompras.com. Porto Ferreira, 29/04/2021. Rômulo Luis de Lima Ripa – Prefeito.

POTIM**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**

Aviso de Retificação – PROC. ADM. N° 433/2020 – EDITAL N° 015/2021 - TP N° 002/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEI ANTÔNIO BARBOSA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS – Tendo em vista necessidade de nova alteração da Planilha Orçamentária do processo em epígrafe, devido a erros de cálculo do BDI, ficam alteradas: Entrega dos Envelopes: até as 09h45min do dia 17/05/2021. Abertura dos Envelopes: 10h00min do dia 17/05/2021. O Edital e Arquivos de Engenharia Retificados poderão ser retirados gratuitamente na Prefeitura Municipal de Potim, ou através do site: www.potim.sp.gov.br. Potim, 29 de abril de 2021. André L. S. Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Potim torna público a reabertura de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 006/2021. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Gêneros Alimentícios II. Data para recebimento de proposta: das 09h00min do dia 30/04/2021, até as 09h00min do dia 12/05/2021; data da abertura de propostas: das 09h00min às 10h00min do dia 12/05/2021; data de início da sessão pública: às 10h00min do dia 12/05/2021, horário de Brasília/DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". O Edital na íntegra poderá ser consultado aos interessados no site supracitado. Maiores informações através do telefone (12) 3112-9200.

SOLUÇÕES SANEANTES QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS - FAMÍLIA V - Pregão Eletrônico N° 142/20, sendo os itens: 20, 25, 28, 30, 31 e 32; Prazo: 12 meses; Data de Assinatura: 26/04/2021; Processo: 15.776/20

ITEM	DESCRIÇÃO (*)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$
20	ALCOOL ABSOLUTO 99,5	LT	17,0000
25	ETER SULFURICO	LT	35,0000
28	SABONETE LÍQUIDO	LT	6,0500
30	SOLUCAO TOPICA ALCOLICA DERM SUAVE 0,5%	LT	12,0000
31	SOLUCAO TOPICA PARA DEGERMANTACAO DA PELE 2%	LT	20,0000
32	VASELINA LÍQUIDA	LT	35,0000

(*) A descrição completa dos itens encontra-se nos Anexos I, VI e, ou VII do Edital.

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE EIRELI; Objeto: TERMO DE ATA N° 211/21 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO, SOLUÇÕES SANEANTES QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS - FAMÍLIA V - Pregão Eletrônico N° 142/20, sendo os itens: 04, 09 e 15; Prazo: 12 meses; Data de Assinatura: 28/04/2021; Processo: 15.776/20

ITEM	DESCRIÇÃO (*)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$
4	HIPOCLORITO DE SODIO 1%	LT	15,6900
9	ETER SULFURICO	LT	54,9900
15	SOLUCAO TOPICA PARA DEGERMANTACAO DA PELE 2%	LT	14,5800

(*) A descrição completa dos itens encontra-se nos Anexos I, VI e, ou VII do Edital.

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: C.C.M - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA; Objeto: TERMO DE ATA N° 184/21 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Pregão Eletrônico N° 016/21, sendo o item: 01; Prazo: 12 meses; Data de Assinatura: 20/04/2021; Processo: 2.533/21

ITEM	DESCRIÇÃO (*)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$
1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	PCT	5,2700

(*) A descrição completa dos itens encontra-se nos Anexos I e VI do Edital.

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: PILAR CEREAIS LTDA - EPP; Objeto: TERMO DE ATA N° 210/21 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Pregão Eletrônico N° 016/21, sendo o item: 02; Prazo: 12 meses; Data de Assinatura: 28/04/2021; Processo: 2.533/21

ITEM	DESCRIÇÃO (*)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$
2	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	PCT	5,5000

(*) A descrição completa dos itens encontra-se nos Anexos I e VI do Edital.

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: COMERCIAL VILA SONIA EIRELI; Objeto: TERMO DE ATA N° 214/21 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS - Pregão Eletrônico N° 135/20, sendo os itens: 01 ao 10; Prazo: 12 meses; Data de Assinatura: 29/04/2021; Processo: 11.399/20

ITEM	DESCRIÇÃO (*)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$
01	CADEIRA UNIVERSITARIA PADRAO ESTOFADA	UN	R\$ 163,0000
02	CADEIRA FIXA DE USO AMBULATORIAL/HOSPITALAR	UN	R\$ 81,0000
03	MESA REFEITORIO 200CM X 60CM X 72 CM(CXLXA)	UN	R\$ 419,0000
04	BANCO DE REFEITORIO MEDIDAS 190 X 30 X 48CM (CX	UN	R\$ 187,0000
05	SUporte para CPU e ESTABILIZADOR	UN	R\$ 51,0000
06	CADEIRA UNIVERSITARIA PADRAO ESTOFADA	UN	R\$ 163,0000
07	CADEIRA FIXA DE USO AMBULATORIAL/HOSPITALAR	UN	R\$ 81,0000
08	MESA REFEITORIO 200CM X 60CM X 72 (MCXLXA)	UN	R\$ 419,0000
09	BANCO DE REFEITORIO MEDIDAS 190 X 30 X 48CM (CX	UN	R\$ 187,0000
10	SUporte para CPU e ESTABILIZADOR	UN	R\$ 51,0000

(*) A descrição completa dos itens encontra-se nos Anexos I, VI e VII do Edital.

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: DARU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - EPP; Objeto: TERMO DE ATA N° 196/21 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO - Pregão Eletrônico N° 099/20, sendo os itens: 01, 09, 10, 11, 13, 21, 22 e 23; Prazo: 12 meses; Data de Assinatura: 23/04/2021; Processo: 28.117/19

ITEM	DESCRIÇÃO (*)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$
1	TOALHA DE BANHO INFANTIL (LOGOMARCA)	UN	18,3000
9	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR (SEM LOGOMARCA)	UN	8,9500
10	TOALHA DE BANHO PARA BORDAR	UN	16,0000
11	TOALHA DE BANHO INFANTIL (SEM LOGOMARCA)	UN	17,9000
13	TOALHA DE BANHO INFANTIL (LOGOMARCA)	UN	18,3000
21	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR (SEM LOGOMARCA)	UN	8,9500
22	TOALHA DE BANHO PARA BORDAR	UN	16,0000
23	TOALHA DE BANHO INFANTIL (SEM LOGOMARCA)	UN	17,9000

(*) A descrição completa dos itens encontra-se nos Anexos I, VI e VII do Edital.

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: COMERCIAL GETRIX EIRELI - EPP; Objeto: TERMO DE ATA N° 202/21 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO - Pregão Eletrônico N° 099/20, sendo os itens: 04 e 16; Prazo: 12 meses; Data de Assinatura: 26/04/2021; Processo: 28.117/19

ITEM	DESCRIÇÃO (*)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$
4	OLEADO PARA MESA	UN	350,0000
16	OLEADO PARA MESA	UN	350,0000

(*) A descrição completa dos itens encontra-se nos Anexos I, VI e VII do Edital.

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE; Contratada: CONFECÇÕES GIGANTE LTDA - EPP; Objeto: TERMO DE ATA N° 215/21 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO - Pregão Eletrônico N° 099/20, sendo os itens: 02, 13, 14 e 15; Prazo: 12 meses; Data de Assinatura: 29/04/2021; Processo: 28.117/19

ITEM	DESCRIÇÃO (*)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$
------	---------------	---------	-----------------------

PRATÂNIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA**

AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 640/1/2021
 DATA DA REALIZAÇÃO: 06/05/2021
 HORÁRIO: a partir das 09:00 horas
 LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pratânia

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE OXIGÉNIO MEDICINAL E ACESSÓRIOS (KIT CONCENTRADOR, LOCAÇÃO E RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÉNIO)

COMUNICA-SE AOS INTERESSADOS A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM 23/04/2021 - CADERNO EXECUTIVO I E DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PRATÂNIA/SP – EDIÇÃO 188, POR MEIO DE SUA PREGOEIRA, NAMEADA PELA PORTARIA N° 03/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021, EM CONCORDÂNCIA COM A MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA. RETIFICA-SE: A DESCRIÇÃO DO ITEM 08 NO ANEXO I – PLANILHA ELETRÔNICA E ITEM: 05 NO ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA. OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS, ASSIM COMO A DATA, HORÁRIO E LOCAL PREESTABELECIDO.

O EDITAL RETIFICADO E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.pratania.sp.gov.br E PODEM SER SOLICITADOS PELO E-MAIL: compras@pratania.sp.gov.br

Maiores informações através do telefone: (14) 3844-8200 com o Setor de Licitações ou pelo e-mail: compras@pratania.sp.gov.br. DÉBORA COLOMBO DOMINGUES – PREGOEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA/SP
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 652/1/2021
 DATA DA REALIZAÇÃO: 14/05/2021
 HORÁRIO: a partir das 15:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pratânia

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BOTIJÕES (COTA) E RECARGA DE GÁS P13 e P45

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.pratania.sp.gov.br E PODEM SER SOLICITADOS PELO E-MAIL: compras@pratania.sp.gov.br

Maiores informações através do telefone: (14) 3844-8200 com o Setor de Licitações ou pelo e-mail: compras@pratania.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA/SP
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 581/1/2021
 DATA DA REALIZAÇÃO: 14/05/2021
 HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pratânia

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE POLPA DE FRUTA CONGELADA

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.pratania.sp.gov.br E PODEM SER SOLICITADOS PELO E-MAIL: compras@pratania.sp.gov.br

Maiores informações através do telefone: (14) 3844-8200 com o Setor de Licitações ou pelo e-mail: compras@pratania.sp.gov.br.

PRESIDENTE EPITÁCIO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

PROC. 066/2021 – Pregão Eletrônico N° 050/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto o Pregão eletrônico n.º 050/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de "Luminárias de LED e Correlatos", para utilização na Secretaria de Obras para manutenção da Iluminação Pública. O pregão eletrônico ocorrerá no dia 13/05/2021 às 08:30 hrs, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: <http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O telefone para contato é (0**18) 3281-9777. Pres. Epitácio, 29 de abril de 2.021. Cassia Regina Z. Furlan - Prefeita Municipal – Hevair Luiz Rodrigues da Silva - Secretária de Obras

PRESIDENTE PRUDENTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

TERMO DE ADITAMENTO 01/2021 AO CONTRATO 467/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: MARAFÃO E RODRIGUES LTDA ME – Dispensa de Licitação – processo 16.076/2020 OBJETO: aquisição de pães FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 180 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrará-se em 22 de agosto de 2021, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada nos processos administrativos 16.076/2020 ASSINATURA: 15/02/2021

TERMO DE ADITAMENTO 12/2020 AO CONTRATO 260/2017 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: PRUDENCO – CIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de licitação – processo 14.971/2017 OBJETO: reposição de pavimentação de passeios públicos FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 150 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrará-se em 16 de maio de 2021. O valor do Aditivo é de R\$ 499.193,65, perfazendo um valor contratual total de R\$ 3.998.385,81, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 14.971/2017 ASSINATURA: 15/12/2020

TERMO DE CONTRATO 181/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: COMPANY TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – Inexigibilidade de Licitação – processo: 618/2021 – OBJETO: prestação de serviços de transporte coletivo urbano escolar VALOR: R\$ 1.635.689,00 VIGÊNCIA: 29/04/2021 a 30/06/2021 ASSINATURA: 29/04/2021

TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: COMPANY TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – CNPJ: 62.008.149/0001-74 (Rua Gustavo Antônio Marcelino, nº 1.201, Conj. B, Bairro: Mário Amato, Presidente Prudente/SP) – Inexigibilidade de Licitação – processo nº 618/2021 OBJETO: prestação de serviços de transporte coletivo urbano escolar – a execução do pacto é de preço global, valor R\$ 1.635.689,00 FUNDAMENTO: Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de abril de 2021

Edson Tomazini – Prefeito de Pres. Prudente – SP
 EDITAL TOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO 42/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 42/2021 MODALIDADE: Pregão eletrônico OBJETO: aquisição de materiais para pintura ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 13/05/2021 ABERTURA: às 13:30h do dia 13/05/2021 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902

4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de abril de 2021

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 45/2021 MODALIDADE: Pregão eletrônico OBJETO: aquisição de materiais de expediente ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 13/05/2021 ABERTURA: às 09:00h do dia 13/05/2021 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de abril de 2021

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PRESIDENTE VENCESLAU**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****RETIFICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 07/2021

Processo nº 505/2021

Fica retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2021, em conformidade com o Processo nº 505/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA, que ocorrerá no dia 10 de maio de 2021 com início às 09:00 horas, a sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço www.bll.org.br, em razão de alteração no item 4.3.3. Comunica ainda aos interessados que fica ALTERADA a data da sessão para apresentação dos envelopes para o dia 17 de maio de 2021 às 09:00 horas a sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço www.bll.org.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

QUADRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA****HOMOLOGAÇÃO**

PROTOCOLO N.º 87/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMI MOTOR NOVO PARA VAN DJM2923

Ante a regularidade formal e material do certame demonstrada pelo Pregoeiro Sr. EDEMILSON LOBO, às fls., HOMOLOGO todos os atos praticados tornando definitiva a adjudicação do OBJETO à empresa GENERAL RETIFICA DE MOTORES PEÇAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ/MF N.º 17.685.422/0001-40, pelo valor total de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais). LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal. PMQ, 29/04/2021.

REDENÇÃO DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DA SERRA**

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DA SERRA, torna público que encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial 11/2021 Processo 17/2021, para Aquisição de Ônibus Usado. Abertura da Sessão Pública dia 14/05/2021 às 08:30 horas. Os interessados poderão retirar o Edital completo, mediante taxa, na sede da Prefeitura Municipal, na Av. XV de Novembro, 829, Centro, Redenção da Serra/SP, Fone: (12) 3676.1600. O edital estará disposto no site www.redencaodasserra.sp.gov.br. Redenção da Serra, 29 de abril de 2021. JUCIMAR FERREIRA DA SILVA - Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DA SERRA, torna público que encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial 11/2021 Processo 17/2021, para Aquisição de Ônibus Usado. Abertura da Sessão Pública dia 14/05/2021 às 08:30 horas. Os interessados poderão retirar o Edital completo, mediante taxa, na sede da Prefeitura Municipal, na Av. XV de Novembro, 829, Centro, Redenção da Serra/SP, Fone: (12) 3676.1600. O edital estará disposto no site www.redencaodasserra.sp.gov.br. Redenção da Serra, 29 de abril de 2021. JUCIMAR FERREIRA DA SILVA - Prefeito Municipal

TERMO DE ADITAMENTO 01/2021 AO CONTRATO 260/2017 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: PRUDENCO – CIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de licitação – processo 14.971/2017 OBJETO: reposição de pavimentação de passeios públicos FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 150 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrará-se em 16 de maio de 2021. O valor do Aditivo é de R\$ 499.193,65, perfazendo um valor contratual total de R\$ 3.998.385,81, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 14.971/2017 ASSINATURA: 15/12/2020

TERMO DE CONTRATO 181/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: COMPANY TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – Inexigibilidade de Licitação – processo: 618/2021 – OBJETO: prestação de serviços de transporte coletivo urbano escolar VALOR: R\$ 1.635.689,00 VIGÊNCIA: 29/04/2021 a 30/06/2021 ASSINATURA: 29/04/2021

TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: COMPANY TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – CNPJ: 62.008.149/0001-74 (Rua Gustavo Antônio Marcelino, nº 1.201, Conj. B, Bairro: Mário Amato, Presidente Prudente/SP) – Inexigibilidade de Licitação – processo nº 618/2021 OBJETO: prestação de serviços de transporte coletivo urbano escolar – a execução do pacto é de preço global, valor R\$ 1.635.689,00 FUNDAMENTO: Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de abril de 2021

Edson Tomazini – Prefeito de Pres. Prudente – SP

EDITAL TOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO 42/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 42/2021 MODALIDADE: Pregão eletrônico OBJETO: aquisição de materiais para pintura ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 13/05/2021 ABERTURA: às 13:30h do dia 13/05/2021 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902

nº - Centro, Ribeirão Bonito/SP. EDITAL NA INTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: www.ribeiraobonito.sp.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios. Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 09:00 às 12:00hs em dias de expediente. Ribeirão Bonito/SP, 29 de abril de 2021.

Antonio Cândido Netto

Diretor de Compras, Licitações, Contratos e Convênios

RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS</b

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 012/2021
Processo Licitatório nº 019/2021

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: ELETTRICA FORTE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ nº 01.731.828/0001-82, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de material elétrico destinado à iluminação pública do município de Salmourão - SP, no valor de R\$ 17.596,20 (dezessete mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos), com observação a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Salmourão - SP, referente ao preço contratado e à escolha do fornecedor, em atendimento à Lei de Licitações.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93. DETERMINO a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se. Salmourão - SP, 27 de abril de 2021. SONIA CRISTINA JACON GABAU - Prefeita Municipal Interina

Praça Alaor Garcia Brabo s/n - Fone: (14) 3458-1137 – Queiroz –SP
e-mail: licitacao@queiroz.sp.gov.br

SALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

PREGÃO PRESENCIAL 23/2021

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacao@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 23/2021, em forma de registro de preços, visando eventual e futura aquisição de luvas de látex, diversos tamanhos, para procedimentos na área de saúde, não estéril, de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando as necessidades e o interesse público. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolados até as 8:50 horas do dia 17/05/2021 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. As consultas e download do edital e anexos deverão ser realizadas exclusivamente no endereço eletrônico www.saltinho.sp.gov.br/paginas/portal/licitacao/modalidades/exercicio=2021. Saltinho/SP, 29/04/2021. HÉLIO FRANZOL BERNARDINO - Prefeito Municipal.

SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1196/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo, controle e distribuição "ponto a ponto" e "ponto fixo", estimada de 1.400 (mil e quatrocentas) cestas básicas de alimentos por mês aos funcionários municipais, contendo gêneros alimentícios de primeira qualidade, com base no Acordo Coletivo vigente e da Lei Municipal nº 3.740/2018, conforme descrição dos alimentos anexo ao edital, a cargo da Secretaria de Administração.

A Pregoeira nomeada através da Portaria Municipal nº 294/2021 comunica a aprovação das amostras apresentadas pela empresa Comercial João Afonso Ltda, conforme análise da comissão técnica designada pela prefeitura, anexo ao processo, referente ao pregão em epígrafe.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para interposição de eventuais recursos, conforme art. 4º, inc. XVIII da Lei 10.520/02.

Salto/SP, 29 de abril de 2021.

Denise de Moura Campos

Pregoeira

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1907/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 08/2001, Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações e Lei 10.520/02, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de Concreto Usinado FCK 180 e 250, para manutenções e obras diversas a serem executadas no município de Salto/SP, conforme especificações e quantidades anexo ao edital, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos à empresa Extracor Comércio e Obras Eireli, para os itens 01 e 02, no valor global da contratação de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Salto/SP, 29 de abril de 2021.

Sandra Roberto Stivanelli

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Edital – Pregão Presencial nº 04/2021

Processo Administrativo nº 3217/2021

Sistema de Registro de Preços

Exclusivo ME/EPP

Encontra-se aberta licitação visando a convocação de pessoa jurídica, através de sistema de registro de preços, para fornecimento de profissional da área de enfermagem (auxiliar de enfermagem), que preste os devidos cuidados pertinentes a saúde da criança no período de 04 horas/dia, de manhã ou à tarde, visando atender determinação judicial, conforme horário/cronograma determinado pela Secretaria de Saúde, edital e seus anexos a cargo da Secretaria de Saúde.

Data para credenciamento e entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação – até às 09 horas do dia 14 de maio de 2021, na sala de Licitações – Secretaria da Administração, Paço Municipal, em sessão pública.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.salto.sp.gov.br – Licitação.

Para retirada no Setor de Licitações – Secretaria de Administração, 1º andar, situada na Prefeitura Municipal de Salto, na Avenida Tranquilo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, nos dias úteis, das 08hs às 16h30min, devendo a interessada comparecer munida de CD regravável, pen-drive ou outra mídia para gravação do arquivo do Edital.

Estância Turística de Salto, 29 de abril de 2021.

Fábio Roberto Sartório

Secretário de Saúde

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

PORTEIRA N° 122/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Salto, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Ernivan Fernandes Balieiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.813/2007 e nomeado pela Portaria nº 13/2021, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 361/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 121/2021, de 26 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Salto ano IV, Edição nº 798 de 28 de abril de 2021, pela qual rescindiu unilateralmente o contrato administrativo nº 01/2021 e concomitantemente aplicou penalização prevista no nosso edital, somente pela omissão quanto ao prazo da penalidade imposta, prevista pelo item "a" do artigo 1º, da referida portaria nº 121/2021, sendo determinado o prazo não inferior à

90 dias de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 que foi imposta

Art. 2º Os demais atos praticados na portaria 121/2021, ficam desde já ratificados;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Salto, 28 de abril de 2021

Ernivan Fernandes Balieiro

SUPERINTENDENTE

SALTO DE PIRAPORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 011/2021 - Processo Administrativo nº 0950/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para "Contratação de Instituição especializada em Tratamento de Psiquiatria com internação, em nome da paciente Larissa de Oliveira Furquim", em favor do HOSPITAL PSQUIATRICO ITUPEVA LTDA – EPP, no valor total de R\$ 87.480,00 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), pelo período de 06 (seis) meses, com base no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer Conclusivo da Secretaria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 0950/2021. Publique-se e cumpra-se.

Salto de Pirapora, 29 de abril de 2021. MATHEUS MARUM DE CAMPOS - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial: Nº 017/2021

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS"

Matheus Marum de Campos, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, no qual ADJUDICOU em conformidade com o Art. 9, inc. V do Decreto nº 3555/2001, Lei nº 8.666/93 c.c Lei nº 10.520/02, à(s) empresa(s) abaixo, conforme especificado:

Fornecedor	Total
A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA - EIRELI	R\$ 8.150.000,00
TOTAL	R\$ 8.150.000,00

Salto de Pirapora, 29 de abril de 2021. MATHEUS MARUM DE CAMPOS - Prefeito Municipal

SALTO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 042/2021. Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO BÁSICOS, PARA ATENDER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO SUAS. Tipo: Menor Preço Por Item. Forma de Execução: Entrega Parcelada. Recebimento das propostas: A partir do dia 28/04/2021 até o dia 11/05/2021, às 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 11/05/2021, às 09h00min. Referência de tempo: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - endereço: http://bll.org.br/ "Acesso Identificado". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, a Licitação Pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO BÁSICOS, PARA ATENDER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO SUAS. Recebimento das propostas: A partir do dia 28/04/2021 até o dia 11/05/2021, às 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 11/05/2021, às 09h00min. Referência de tempo: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - endereço: http://bll.org.br/ "Acesso Identificado". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, a Licitação Pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE (complementar). Tipo: Menor Preço Por Item. Forma de Execução: Entrega Parcelada. Recebimento das propostas: A partir do dia 28/04/2021 até o dia 13/05/2021, às 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 13/05/2021, às 09h00min. Referência de tempo: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - endereço: http://bll.org.br/ "Acesso Identificado". O Edital completo e informações complementares estarão à disposição aos interessados na Prefeitura Municipal de Salto Grande, situada Avenida Rangel Pestana, nº 449, nesta cidade, no horário normal de expediente ou pelo e-mail: licitacao@pmssaltogrande.sp.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado este Edital, que vai publicado na forma da Lei. Salto Grande-SP, 26 de abril de 2021. MÁRIO LUCIANO ROSA - Prefeito Municipal.

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 061/2021. Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE (complementar). Tipo: Menor Preço Por Item. Forma de Execução: Entrega Parcelada. Recebimento das propostas: A partir do dia 28/04/2021 até o dia 13/05/2021, às 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 13/05/2021, às 09h00min. Referência de tempo: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - endereço: http://bll.org.br/ "Acesso Identificado". O Edital completo e informações complementares estarão à disposição aos interessados na Prefeitura Municipal de Salto Grande, situada Avenida Rangel Pestana, nº 449, nesta cidade, no horário normal de expediente ou pelo e-mail: licitacao@pmssaltogrande.sp.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado este Edital, que vai publicado na forma da Lei. Salto Grande-SP, 26 de abril de 2021. MÁRIO LUCIANO ROSA - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 065/2021. Modalidade Pregão Presencial nº 021/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. Tipo: Menor Preço Por ITEM. Sistema: Registro de Preços. Forma de Execução: Aquisição Parcelada. Data e horário para a entrega de envelopes: 10 de maio de 2021, às 08h45min. Data e horário da Abertura da Sessão: 10 de maio de 2021, às 09h00min. Recebimento das propostas: às 08h45min do dia 10 de maio de 2021. O Edital completo e informações complementares estarão à disposição aos interessados na Prefeitura Municipal de Salto Grande, situada Avenida Rangel Pestana, nº 449, nesta cidade, no horário normal de expediente ou pelo e-mail: licitacao@pmssaltogrande.sp.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado este Edital, que vai publicado na forma da Lei. Salto Grande-SP, 26 de abril de 2021. MÁRIO LUCIANO ROSA - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 059/2021. Modalidade Pregão Presencial nº 020/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tipo: Menor Preço Por ITEM. Sistema: Registro de Preços. Forma de Execução: Aquisição Parcelada. Data e

horário para a entrega de envelopes: 10 de maio de 2021, às 13h45min. Data e horário da Abertura da Sessão: 10 de maio de 2021, às 14h00min. Recebimento das propostas: às 13h45min do dia 10 de maio de 2021. O Edital completo e informações complementares estarão à disposição aos interessados na Prefeitura Municipal de Salto Grande, situada Avenida Rangel Pestana, nº 449, nesta cidade, no horário normal de expediente ou pelo e-mail: licitacao@pmssaltogrande.sp.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado este Edital, que vai publicado na forma da Lei. Salto Grande-SP, 26 de abril de 2021. MÁRIO LUCIANO ROSA - Prefeito Municipal.

SANDOVALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SAND

que ocorrerá a verificação das condições previstas em edital para prosseguimento dos procedimentos licitatórios.

Santa Cruz do Rio Pardo - SP, 29 de abril de 2021.

Cesar Augusto Pereira de Souza
Pregoeiro
RATIFICAÇÃO

RATIFICO as despesas originárias da Dispensa de Licitação sob o n.º 44/2021 no valor total de R\$ 866.304,20 (Oitocentos e sessenta e seis mil e trezentos e quatro reais e vinte centavos), conforme artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é a Execução de obras de infraestrutura urbana, na estrada Municipal Geraldo Terezan no Bairro da Graminha, em um trecho de aproximadamente 1 Km, contígua a área urbana, em direção ao bairro da Graminha neste Município.

Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de abril de 2021.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito
Autos de Licitação Pública – Pregão n.º 87/2020
Homologação e Adjudicação

Considerando o parecer jurídico de fl. 136, dando conta que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos, e bem como os valores finais apresentados estão compatíveis com o mercado e com as expectativas da Administração, Homologo o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio conforme descrito em ata de fls. 372/374, e, em consequência adjudico o objeto ora licitado às licitantes vencedoras EMERSON POSTIGO ME e RICARDO MARQUES ALVES ME.

Determino a expedição de Ordem/Pedido de Compra. Publique-se e comunique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de abril de 2021.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito
Homologação
Pregão Eletrônico n.º 03/2021

Considerando o parecer jurídico às fls. 395 a 397, dando conta que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos, e bem como os valores finais apresentados estão compatíveis com o mercado e com as expectativas da Administração, Homologo o julgamento efetuado pela Pregoeira e Comissão de Apoio conforme descrito em ata de fls. 923 a 1.013, às licitantes vencedoras: Interlab Farmacêutica Ltda, Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, Aglon Comércio e Representações Ltda, Indmed Hospitalar Eireli, Dakfilm Comercial Ltda, Biohosp Produtos Hospitalares S.A., Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda. Determino a expedição de Ordem/Pedido de Compra. Publique-se e comunique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de abril de 2021.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito
Homologação e Adjudicação – Tomada de Preço n.º 01/2021

Considerando o parecer jurídico às fls. 189/194, dando conta que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos, e bem como os valores finais apresentados estão compatíveis com o mercado e com as expectativas da Administração, Homologo o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, conforme descrito em ata de fls. 381, em consequência, Adjudico o objeto ora licitado à licitante vencedora OBRACRI LTDA EPP. Determino a expedição de Ordem/Pedido de Compra. Publique-se e comunique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de abril de 2021.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP comunica a todos os interessados que se encontra a disposição, o edital licitatório referente ao Pregão n.º 12/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem destinados aos atendimentos de pacientes das Unidades de Saúde do Município. Com amparo nas Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Dec. Municipal 145/2008 e Dec. Municipal 255/2017. A entrega dos envelopes deverá ser até o dia 18 de maio de 2021, às 09h00min, maiores informações e retirada do edital no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Praça São Sebastião, nº 509 – Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/ SP, e no site: www.santacruzriopardo.sp.gov.br ou pelos telefones (14) 3332-3200 ou (14) 3332-3210.

Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de abril de 2021.

Patricia Gazzola
Pregoeira
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP comunica a todos os interessados que se encontra a disposição, o edital licitatório referente ao Pregão Presencial n.º 11/2021, cujo objeto é a aquisição de água mineral, potável, com gás e sem gás, de mesa e para bebedouro, para a manutenção de diversas secretarias municipais. Com amparo nas Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Dec. Municipal 145/2008 e Dec. Municipal 255/2017. A entrega dos envelopes deverá ser até o dia 12 de maio de 2021, às 09h30min, maiores informações e retirada do edital no Departamento de Compras, sito à Praça Deputado Leônidas Camarim, 340 – Centro, Santa Cruz do Rio Pardo, e no site: www.santacruzriopardo.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3332-4000 – ramal 239.

Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de abril de 2021.

Maíse Rodrigues Pionti da Silva
Pregoeira

SANTA ERNESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2021

O Município de Santa Ernestina/SP torna público que, no dia e hora especificados, na sede do Município, sito à Rua 21 de Março, nº 384, Centro, realizar-se-á licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando contratação de empresa para fornecimento de internet através de fibra óptica para os prédios públicos do Município de Santa Ernestina/SP, conforme especificações contidas em Edital completo, que poderá ser obtido pelos sites www.santaneustina.sp.gov.br ou junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município, localizado no mesmo endereço. Data da sessão 12 de maio de 2021, às 09h00min (horário de Brasília).

Santa Ernestina/SP, 29 de abril de 2021.

MARCELO APARECIDO VERONEZI
PREFEITO MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, Torna Público estar realizando licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, registrada sob nº 10/2021, do tipo Menor Preço global no item, no modo de disputada ABERTO,

sob o regime de empreitada global, objetivando contratação de empresa, para aquisição de materiais, necessários às ações de enfrentamento e abastecimento das Unidades de Saúde, seguindo o protocolo de manejo para o Corona Vírus / COVID-19, no Município, conforme Anexo I, por tempo determinado. CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.CADASTRAR PROPOSTAS E ANEXAR DOCUMENTOS NA PLATAFORMA: A partir das 09:00 horas do dia 03/05/2021 até às 09:00 horas do dia 13/05/2021.ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: A partir das: 09h01min até às 09:15min, do dia 13/05/2021.INÍCIO PREGÃO (Fase Competitiva): A partir das 09:16min, do dia 13/05/2021, por decisão da Pregoeira. TEMPO DE DISPUTA: Mínimo de 10 (dez) minutos. Se algum lance tiver sido oferecido nos últimos 2 (dois) minutos, o tempo é prorrogado por outros 2 (dois) minutos e assim sucessivamente. LOCAL: Na Plataforma Eletrônica no site: www.bilcompras.org.br, pela internet, preferencialmente pelo navegador Internet Explorer. Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF). As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nessa, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 23 de abril de 2021.EVANDRO FARIA MURA.PREFEITO.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2018 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - CONTRATADA - TEC SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/S LTDA ME - OBJETO - Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, sendo que a Contratada se propõe a executar o serviço com redução do valor inicialmente ajustado na Cláusula Quarta do Contrato, e encontra amparo legal no Artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93. Data - 19/04/2021

Santa Rita do Passa Quatro, 29 de abril de 2021.
Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

SANTANA DA PONTE PENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2021

I – PREAMBULO

A Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida São Joaquim - nº 513 - Centro, na cidade de Santana da Ponte Pensa /SP, inscrita no CNPJ sob n.º 45.138.088/0001-40, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor VAGNER HERNANDES, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período letivo de 2020.

1.1 Para o recebimento dos envelopes Habilitação e Projeto de Venda dos Grupos Formais e Informais, fica determinado o dia 20 de maio de 2021, até as 09h00min, os quais deverão ser entregues na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal.

1.2 A abertura da sessão será às 09h30min, no mesmo dia do encerramento, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, quando será aberta a documentação para habilitação exigida abaixo de acordo com o Grupo e em seguida o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

Maiores informações serão obtidas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, pelo telefone (17) 3692-1101, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa/SP, em 28 de abril de 2021.

VAGNER HERNANDES

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021

PROCESSO N.º 052/2021

VAGNER HERNANDES, Prefeito do Município de Santana da Ponte Pensa Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a contratação de empresa para os serviços de lavagens dos veículos da frota municipal, com vigência de 12 meses.

O Edital completo com os seus anexos, encontra-se disponível para retirada, pessoalmente ou por solicitação via correio eletrônico (e-mail): licitações@santanapontepensa.sp.gov.br; com a entrega dos envelopes diretamente a Pregoeira, em sessão pública na Sala de Reuniões na Seção de Licitação até o dia 13/05/2021, com início de credenciamento às 9h00m e início do pregão no mesmo dia, após as 9h15m, na Sala da Seção de Licitação.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa (SP), 30 de março de 2021.

Gabinete do Poder Executivo

VAGNER HERNANDES

Prefeito Municipal

SANTANA DE PARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 072/2021 – Proc. Adm. nº 258/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em preparo e fornecimento de CONCRETO FCK, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Municipais, pelo período de 12 meses.

Considerando a ausência de manifestação de intenção de interpor recurso, na oportunidade, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente certame a favor da seguinte empresa: VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 15.320.722/0001-09, para os Itens 01, 02 e 03.

Santana de Parnaíba, 29 de abril de 2021.

ORDENADOR DE PREGÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 110/2020 –

(Proc. Adm. 353/20) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: CONSTRUTEX COMERCIAL TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA – acrescenta 24,9761...% do valor inicial do contrato - DATA: 29/4/2021 – VALOR: R\$ 243.421,80.

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 050/2018 – (Proc. Adm. 143/18) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA – DATA: 19/4/2021 – VALOR: R\$ 303.685,44.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 091/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – altera gestor do contrato - DATA: 28/4/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 089/2021 – Proc. Adm. n.º 304/2021

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de AÇÚCAR, CAFÉ e CHÁ por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 30/04/2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: Dia 12/05/2021, às 10h00min.

Santana de Parnaíba, 29 de Abril de 2021.

ORDENADOR DE PREGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - RESULTADO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO- A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA, sediada na Rua Porto Rico, 231 - Jardim São Luís - Santana de Parnaíba / SP - CEP 06502-355, na cidade de Santana de Parnaíba - SP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem possa interessar que, nesta data, em sessão pública realizou o sorteio anunciado no DOE/SP do dia 17/04/2021, pg.394, objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas conforme disposto no edital de CONCORRÊNCIA, do tipo TÉCNICA E PREÇO, cujo OBJETO é a Contratação de Agência de Publicidade para Prestação de Serviços Técnicos, no Gerenciamento de Todos os Processos Relacionados à Divulgação das Atividades Institucionais da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, mediante as condições e as especificações estabelecidas no Edital e em seus anexos disponível no site da câmara www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br, tendo como resultado os seguintes componentes, conforme relacionado abaixo:Profissional do corpo funcional da Câmara sorteado para 1/

SANTOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão, torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2021

TIPO: Maior Oferta

Processo Administrativo nº 13.466/2021-64

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Gestão

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, compreendendo o processamento e crédito em conta corrente da folha de pagamento de cerca de 700 (setecentos) servidores municipais ativos, pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO E DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 13/05/2021 às 10h00, no Departamento de Licitações e Suprimentos da Secretaria Municipal de Gestão, situado à rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar - Centro – Santos / SP.

Cópia do Edital do Pregão Presencial poderá ser consultada, a partir do dia 30/04/2021, no site da Prefeitura de Santos no link do licitantes:

<http://www.santos.sp.gov.br/licitantes/> (acessar 01/2021-Download)

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (13) 3201-5011 / 3201-5741.

Santos, 29 de abril 2021

ELIANA OLIVEIRA AMORIM

COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC

Esta publicação está sendo custeada com o dinheiro do contribuinte - R\$ 92,19 por cm/cel.

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.021/2021

(COM COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico nº 16.021/2021, Processo nº. 15.358/2021-62, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados pelas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 12/05/2021, às 10:00h e a disputa de lances ocorrerá em 12/05/2021, às 11:30h.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 30/04/2021, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitacoes-e".

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741, e-mail: comilic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 29 de abril de 2021

ELIANA OLIVEIRA AMORIM

COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC

Esta publicação está sendo custeada com o dinheiro do contribuinte - R\$ 92,19 por cm/cel.

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES – COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.036/2021

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 14.036/2021 – Processo n.º 2905/2021-31, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de armários e estantes de aço, a serem utilizados nas UME'S da Secretaria Municipal de Educação e nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 12/05/2021, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 12/05/2021 às 10h30.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 30/04/2021, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitacoes-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou

e-mail: comilic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 29 de abril de 2021.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM

Coordenadora de Licitações

COLIC

Esta publicação está sendo custeada com o dinheiro do contribuinte - R\$ 92,19 por cm/cel.

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III - COMILC III

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações III – COMILC III, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, CEP nº. 11.010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, está procedendo à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA, conforme condições e especificações constantes do presente Edital.

CONCORRÊNCIA Nº 17.951/2021 – TIPO MAIOR OFERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.522/2020-41

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Gestão - SEGES

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a Permissão administrativa de uso de bem público, oneroso, a título precário, remunerada, para exploração comercial de 01 (uma) área com 42,19 m², situada no 5º (quinto) pavimento do "Palácio José Bonifácio - Paço Municipal", localizado na Praça Mauá, s/nº, Centro, Santos/SP, pelo período de 60 (sessenta) meses, destinada ao funcionamento de uma cafeteria.

DATA DE ABERTURA E DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 31/05/2021 às 10h, no local supramencionado.

LOCAL DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP.

VISTORIA

1. O proponente poderá vistoriar o local, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Praça Mauá, s/nº, "Palácio José Bonifácio - Paço Municipal", no Bairro Centro, em Santos/SP, mediante agendamento com o (a) Sr.(a) Rafael Lopes Medina de Carvalho, registro nº 33.064-7 - telefone (13) 3201-5751, no Departamento de Administração e Transportes-DEAT, da Secretaria Municipal de Gestão.

Cópia do Edital da Concorrência poderá ser consultada, a partir do dia 03/05/2021, no site da Prefeitura de Santos no link do licitantes: <http://www.santos.sp.gov.br/licitantes/> (acessar 17.951/2021-Download).

Os esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos serão prestados nos dias úteis, das 10h às 14h30, pela Comissão, através do seguinte telefone: (13) 3201-5009.

Santos, 29 de abril de 2021.

DENISE CALICHO BOMFIM

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**

JUSTIFICATIVA. Processo Administrativo nº 207/2021. Dispensa de Licitação nº 443/2021. Contrato nº: 034/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí. Contratada: ANTONIO MARCONDES BARBOSA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESPEJO DE MATERIAL INERTE, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Valor: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais) sendo 12 parcelas no valor de 1.100,00 (Mil e Cem Reais). Dotação orçamentária: ORGÃO: 08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS. UNIDADE: 001 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS. 214 – 3.3.90.36.00.00.00.00.01.310 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. RECURSO PRÓPRIO. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 em sua redação vigente. Publicação em acatamento ao artigo 26, Incisos I, II e III, da Lei 8.666/93 em sua redação vigente. São Bento do Sapucaí, 19 de abril de 2.021. Ana Catarina Martins Bonassi – Prefeita Municipal.

SÃO BERNARDO DO CAMPO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS PC.2008/2020 – CP.10.004/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE – RSS – DOS GRUPOS "A", "B" E "E", E CARCAÇAS DE ANIMAIS (PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTES) COLETADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. – LICITAÇÃO HOMOLOGADA E ADJUDICADA – VENCEDORA: CONSELHO RSS SÃO BERNARDO DO CAMPO (composto pelas empresas BOA HORA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA e SILICON AMBIENTAL LTDA) – VALOR: R\$ 14.661.600,00 – PRAZO: 12 (doze) meses – S. B. Campo, em 29 de abril de 2021.

PREGÓES ELETRÔNICOS PE.195/2021 – PEC.00633/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - Abertura do Pregão: 13/05/2021 às 09:00 horas.

PE 196/2021 – PEC.00667/2021 – POLTRONA HOSPITALAR - Abertura do Pregão: 13/05/2021 às 14:00 horas.

PE 197/2021 – PEC.00776/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRA GIRATORIA - Abertura do Pregão: 14/05/2021 às 09:00 horas.

PE 198/2021 – PEC.00694/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO 300M - Abertura do Pregão: 13/05/2021 às 09:00 horas.

PE 199/2021 – PEC.00636/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPE 06CM - Abertura do Pregão: 13/05/2021 às 14:30 horas.

O(s) editorial(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br. Telefones (11) 2630-5495/5498/5499/5500/5481

FACULDADE DE DIREITO

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a ABERTURA da sessão pública dos seguintes certames:

Pregão Presencial nº 1/2021 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 19/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de uso de Sistema Integrado de Comunicação Interna, Externa, Gestão Documental com Assinatura Eletrônica e Central de Atendimento, para 180 (cento e oitenta) usuários, servidores da FDSBC. Sessão Pública: 13 de maio de 2021 às 9h30, no Auditório Cidade de São Bernardo da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP. Informações: Seção de Compras e Contratos, pelo telefone (11) 3927-0269 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

Pregão Presencial nº 2/2021 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 86/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para elaboração de estudo sobre posicionamento estratégico de mercado no ramo da educação em nível superior para a FDSBC. Sessão Pública: 18 de maio de 2021 às 9h30, no Auditório Cidade de São Bernardo da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP. Informações: Seção de Compras e Contratos, pelo telefone (11) 3927-0269 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

Pregão Presencial nº 3/2021 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 7/2021. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção publicitária e locação, sob demanda, em um período de 12 (doze) meses, de 120 (cento e vinte) espaços de publicidade, do tipo "outdoor", incluindo a criação do cartaz, visando à divulgação das campanhas institucionais da FDSBC. Sessão Pública: 18 de maio de 2021 às 14h30, no Auditório Cidade de São Bernardo da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP. Informações: Seção de Compras e Contratos, pelo telefone (11) 3927-0269 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão nº. 08/2021
Processo de Compra nº 25/2021
Objeto: Aquisição de papel sulfite
Data de entrega dos envelopes: até 09h do dia 14 de maio de 2021.

Data de abertura dos envelopes: 09h05 do dia 14 de maio de 2021.

Retirada do edital:site: www.camarasbc.sp.gov.br (link Edital)

e-mail: suprimentos@camarasbc.sp.gov.br
Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – SBC SP
Telefone: (11) 4331-4210

ESTEVÃO HADDAD CAMOLESI JUNIOR
Presidente

SÃO CAETANO DO SUL**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0281/2017

CONTRATO C.M. Nº 02/2017

TERMO ADITIVO Nº 02-05/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2021
ATA N° 0379/21

CONTRATADA: K9 – AUTOMOÇÃO INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos - Valores Unitários - Item 11 - R\$0,48; Item 23 - R\$5,40; Item 25 - R\$22,50; Item 37 - R\$4,90 - SMS - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2021

ATA N° 0380/21

CONTRATADA: CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos - Valores Unitários - Item 05 - R\$13,20; Item 11 - R\$4,15; Item 12 - R\$3,00; Item 14 - R\$34,90; Item 15 - R\$102,00; Item 16 - R\$49,00; Item 17 - R\$169,00 - SMAURB – Kátia Regina P. Casemiro – Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 99/2021

ATA N° 0381/21

CONTRATADA: CONSTANTINO PNEUS EIRELI

OBJETO: Fornecimento de pneus novos para viaturas do Corpo de Bombeiros - Valores Unitários - Item 01 - R\$250,00; Item 02 - R\$280,00; Item 10 - R\$550,00; Item 14 - R\$270,00 – Gab. Pref. – José Roberto Moreira – Prazo de vigência: 12 meses.

SERVIÇO MUNICIPAL

AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, <https://compras.empco.com.br/WB2C6/>, o Pregão Eletrônico SeMAE n° 33/2021, Processo SICOM 3134/2021 objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos e softwares, serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, fornecimento dos ambientes de impressão e regrafia e suporte técnico. Prazo de Execução: 12 meses. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 13.05.2021, às 08h30 e abertura a partir das 08h35. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras.

S. J. Rio Preto, 27.04.2021 – João Marcelino Ruiz – Gerente Administrativo-Financeiro.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROF. HELIO AUGUSTO DE SOUZA

CNPJ nº: 57.522.468/0001-63

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra n° 64/2021 – Pregão Eletrônico n° 12/2021 – Objeto: Aquisição de leite em pó integral instantâneo – entrega parcelada. O Diretor Presidente homologa o presente processo licitatório e adjudica o item 1 do Edital para a empresa Milk Vitta – Comércio e Indústria Ltda., pelo valor total de R\$ 84.697,58 – conforme Ata às fls. ____ a ____ dos autos.

AVISO DE ITEM FRACCASSADO

Processo de Compra n° 64/2021 – Pregão Eletrônico n° 12/2021 – Objeto: Aquisição de leite em pó integral instantâneo. O Diretor Presidente informa que o item 2 do Anexo I do Edital de Licitação n° 12/2021, resultou fraccassado. SJCampos, ____ de abril de 2021. George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente.

SECRETARIA DE SAÚDE

Editais de licitação: PE 136/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Equipamento Hospitalar - Manômetro com Fluxômetro. Abertura em 13/05/2021 às 08h30// PE 131/SS/2021. Objeto: Locação de Veículo Leve Capacidade Mínima de 05 Lugares. Abertura em 13/05/2021 às 13h30.

Licitações homologadas pela Secretaria de Saúde, Margarete Carlos da Silva Corrêa: PE 104/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXXIII, nos lotes 5, 8, 9, 10, 11 e 12. Homologada em 29/04/2021// PE 103/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXXII, nos lotes 4, 6 e 8. 10. Homologada em 29/04/2021.

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

HOMOLOGAÇÃO, Pregão Presencial N°016/2021 - Edital N° 019/2021, Proc. Adm. N° 021/2021. NO DIA 29/04/2021, DEPOIS DE CONSTATAÇÃO A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, ANA LUCIA B. SICHERLE, PREFEITA, HOMOLOGOU OS ITENS DO PREGÃO EM EPIGRAFE, QUAIS SEJAM: ITENS 03, 04 PARA A EMPRESA M V DOS S J DE ALMEIDA EPP CNPJ: 30.655.471/0001-07; ITEM 01 PARA A EMPRESA M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 31.499.939/0001-76; ITEM 2 PARA A EMPRESA MAB EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 37.658.173/0001-01. FICAM AS EMPRESAS CONVOCADAS A ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO DE ATÉ 05 DIAS ÚTEIS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO. A.P.M. de S.L.d.o Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial N°019/2021 - Edital N° 022/2021, Proc. Adm. N°024/2021. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO NAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS PARA ALUNOS DOS 5º, 9º ANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIAS ANEXOS DO EDITAL. Data da realização: 12/05/2021 às 09h00 início do credenciamento. Local da realização: Sede da Prefeitura, Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº03, Centro, S.L.d.o Paraitinga/SP. Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluzdoparaitinga.sp.gov.br.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 12/2021 – Processo Administrativo nº 1710/2021. O Prefeito do Município de São Manuel, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de Dispensa de Licitação n° 12/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços consistente em revisão autorizada no veículo Trato LS U80 pertencente a Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente do município de São Manuel com a empresa J.A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, com o valor total de R\$ 644,10, com fundamento previsto no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93. São Manuel, 29 de abril de 2021. Ricardo Salario Neto - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 780/2021 – Pregão Eletrônico nº 32/2021 – Ata de Registro de Preços nº: 2132/2021 - A. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: CIRURGICA UNIÃO LTDA. CNPJ/MF: 04.063.331/0001-21. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de materiais de laboratório, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 26/04/2021 a 25/04/2022. Valor Total: R\$ 5.455,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 780/2021 – Pregão Eletrônico nº 32/2021 – Ata de Registro de Preços nº: 2132/2021 - B. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. CNPJ/MF: 73.008.682/0001-52. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de materiais de laboratório, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 26/04/2021 a 25/04/2022. Valor Total: R\$ 261.007,47.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 780/2021 – Pregão Eletrônico nº 32/2021 – Ata de Registro de Preços nº: 2132/2021 - C. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: VYTTRA DIAGNÓSTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A. CNPJ/MF: 00.904.728/0012-09. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de materiais de laboratório, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 26/04/2021 a 25/04/2022. Valor Total: R\$ 12.223,50.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 780/2021 – Pregão Eletrônico nº 32/2021 – Ata de Registro de Preços nº: 2132/2021 - D. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: DIAGTEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ/MF: 30.193.044/0001-46. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de materiais de laboratório, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 26/04/2021 a 25/04/2022. Valor Total: R\$ 124.988,27.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021 – Aquisição emergencial de medicamentos para atender processo judicial nº 586.01.2010.005845-3 – Departamento de Saúde. Em 29/04/2021 o Senhor Prefeito resolveu Aprovar e Ratificar os atos de contratação da em-presa:SINAFAR – SISTEMA NACIONAL FARMACÊUTICO EIRELI EPP pelo valor de R\$ 4.014,00 (quatro mil e quatorze reais), nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

- RESUMO DE EDITAL – PE nº 020/2021 – Registro de preços para aquisição de água mineral para diversos Departamentos da Prefeitura – Encerramento às 08h45 horas do dia 14/05/2021. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 30/04/2021, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE 032/2021 - Contratação de empresa especializada para prestação de impressão distribuída (outsourcing de impressão) de impressoras multifuncionais. – Encerramento às 08h45 horas do dia 12/05/2021. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 30/04/2021, no site www.saoroque.sp.gov.br

- EXTRATO DE ATA nº 117/2021 - PP nº 021/2020 - Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas "Kit Merenda. Detentora: ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - Item 001 – 74.400 Uni. – Cestas Básicas "Kit Merenda - MARCA: Aldo Atacadista – R\$ 68,50//Assinatura: 23/04/2021 – Vigência: 12 meses.

- ERRATA - EXTRATO DE ATA nº 118/2021 - PP nº 051/2020 - Registro de Preços de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo P-13kg e P-45kg, para Utilização de diversos Departamentos da Prefeitura. Onde se lê: Assinatura: 23/02/2021 – Leia-se: Assinatura: 23/04/2021

- ERRATA - EXTRATO DE ATA nº 119/2021 - PP nº 051/2020 - Registro de Preços de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo P-13kg e P-45kg, para Utilização de diversos Departamentos da Prefeitura. Onde se lê: Assinatura: 23/02/2021 – Leia-se: Assinatura: 23/04/2021

- ERRATA - EXTRATO DE ATA nº 119/2021 - PP nº 051/2020 - Registro de Preços de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo P-13kg e P-45kg, para Utilização de diversos Departamentos da Prefeitura. Onde se lê: Assinatura: 23/02/2021 – Leia-se: Assinatura: 23/04/2021

- EXTRATO DE ATA nº 120/2021 - PP nº 051/2020 - Registro de Preços de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo P-13kg e P-45kg, para Utilização de diversos Departamentos da Prefeitura. Onde se lê: Assinatura: 23/02/2021 – Leia-se: Assinatura: 23/04/2021

- EXTRATO DE ATA nº 121/2021 - PP nº 051/2020 - Registro de Preços de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo P-13kg e P-45kg, para Utilização de diversos Departamentos da Prefeitura. Onde se lê: Assinatura: 23/02/2021 – Leia-se: Assinatura: 23/04/2021

- EXTRATO DE ATA nº 122/2021 - PP nº 051/2020 - Registro de Preços de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo P-13kg e P-45kg, para Utilização de diversos Departamentos da Prefeitura. Onde se lê: Assinatura: 23/02/2021 – Leia-se: Assinatura: 23/04/2021

- EXTRATO DE ATA nº 123/2021 - PP nº 051/2020 - Registro de Preços de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo P-13kg e P-45kg, para Utilização de diversos Departamentos da Prefeitura. Onde se lê: Assinatura: 23/02/2021 – Leia-se: Assinatura: 23/04/2021

- EXTRATO DE ATA nº 124/2021 - PP nº 051/2020 - Registro de Preços de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo P-13kg e P-45kg, para Utilização de diversos Departamentos da Prefeitura. Onde se lê: Assinatura: 23/02/2021 – Leia-se: Assinatura: 23/04/2021

- EXTRATO DE ATA nº 125/2021 - PP nº 051/2020 - Registro de Preços de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo P-13kg e P-45kg, para Utilização de diversos Departamentos da Prefeitura. Onde se lê: Assinatura: 23/02/2021 – Leia-se: Assinatura: 23/04/2021

- EXTRATO DE ATA nº 126/2021 - PP nº 051/2020 - Registro de Preços de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo P-13kg e P-45kg, para Utilização de diversos Departamentos da Prefeitura. Onde se lê: Assinatura: 23/02/2021 – Leia-se: Assinatura: 23/04/2021

- EXTRATO DE ATA nº 127/2021 - PP nº 051/2020 - Registro de Preços de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo P-13kg e P-45kg, para Utilização de diversos Departamentos da Prefeitura. Onde se lê: Assinatura: 23/02/2021 – Leia-se: Assinatura: 23/04/2021

- EXTRATO DE ATA nº 128/2021 - PP nº 051/2020 - Registro de Preços de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo P-13kg e P-45kg, para Utilização de diversos Departamentos da Prefeitura. Onde se lê: Assinatura: 23/02/2021 – Leia-se: Assinatura: 23/04/2021

- EXTRATO DE ATA nº 129/2021 - PP nº 051/2020 - Registro de Preços de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo P-13kg e P-45kg, para Utilização de diversos Departamentos da Prefeitura. Onde se lê: Assinatura: 23/02/2021 – Leia-se: Assinatura: 23/04/2021

- EXTRATO DE ATA nº 130/2021 - PP nº 051/2020 - Registro de Preços de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo P-13kg e P-45kg, para Utilização de diversos Departamentos da Prefeitura. Onde se lê: Assinatura: 23/02/2021 – Leia-se: Assinatura: 23/04/2021

- EXTRATO DE ATA nº 131/20

DO PRESENTE EDITAL CREDENCIADA: ALBACETE & MAIA SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº. 17.617.238/0001-63 – CRM/SP Nº 47461/SP, NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL. Valor: R\$ 100,00 (Cem Reais) Por Hora. Data: 26 De Abril De 2021. Vigência: 12 Meses. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

3º TERMO DE ADITAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018 - PROCESSO Nº 033/2018. CREDENCIAMENTO Nº 014/2018 OBJETO: PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA O ATENDIMENTO NA FORMA DE CONSULTAS MÉDICAS DE MANEIRA COMPLEMENTAR / SUPLEMENTAR, NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGÊNCIA UPA, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL. CREDENCIADA: FERNANDA PORFIRIO DE MENDONÇA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº. 28.248.470/0001-98 – CRM/SP Nº 133189/SP, NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL. Valor: R\$ 100,00 (Cem Reais) Por Hora. Data: 27 De Abril De 2021. Vigência: 12 Meses. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018 - PROCESSO Nº 033/2018. CREDENCIAMENTO Nº 015/2018 OBJETO: PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA O ATENDIMENTO NA FORMA DE CONSULTAS MÉDICAS DE MANEIRA COMPLEMENTAR / SUPLEMENTAR, NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGÊNCIA UPA, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL. CREDENCIADA: PEDRO F. DE BARROS NETO SERVICOS MEDICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº. 25.092.391/0001-42 – CRM/SP Nº 105.866/SP, NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL. Valor: R\$ 100,00 (Cem Reais) Por Hora. Data: 26 De março De 2021. Vigência: 12 Meses. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

3º TERMO DE ADITAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 - PROCESSO Nº 030/2018. CREDENCIAMENTO Nº 007/2018 OBJETO: PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, PARA O ATENDIMENTO NA FORMA DE CONSULTAS MÉDICAS DE MANEIRA COMPLEMENTAR / SUPLEMENTAR, NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGÊNCIA UPA, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL. CREDENCIADA: CLINICA CASANOVA S/S, INSCRITA NO CNPJ Nº. 04.141.188/0001-49 – CRM/SP Nº. 76.263, NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTÉTRICIA. Valor: R\$ 135,00 (Cento E Trinta E Cinco Reais) Por Hora. Data: 12 De Abril De 2021. Vigência: 12 Meses. Leonardo Caressato Capiteli. Prefeito Municipal.

SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Objeto: O presente pregão eletrônico tem por objeto AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM TETRA PAK OU SIG E CESTAS BÁSICAS.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedoras as empresas: USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA S/A, em relação ao item 01, ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, em relação ao item 02.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (016) 2105-3044 / 2105-3052.

Secretaria de Administração; Departamento de Políticas de Suprimentos, 29 de abril de 2021.

Wilson Fernandes Pires Filho
Prefeito Municipal

SILVEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

RESULTADO: FASE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO Nº 014/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em blocos intertravados em diversos trechos das Estradas Vicinias no município, com o fornecimento de material e mão de obra.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Silveiras-SP, vem através deste, comunicar a todos os interessados o resultado da sessão de abertura dos Envelopes Proposta das empresas habilitadas, ocorrida dia 28/04/2021 às 9h, ficando assim classificadas: Em 1º lugar: 3 Marias Construtora EIRELI, CNPJ nº 27.705.960/0001-03, pelo valor global de R\$ 807.239,77 (oitocentos e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos); em 2º lugar: Convale Construtora Vale do Paraíba Eireli, CNPJ nº 02.888.400/0001-00, pelo valor global de R\$ 959.897,82 (novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) e, em 3º lugar: CBTS Comercial Brasileira de Tubos e Saneamento EIRELI, CNPJ nº 00.869.442/0001-79, pelo valor global de R\$ 972.264,78 (novecentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109 da Lei 8.666/93, referente à Fase Julgamento das Propostas. Transcorrido o "prazo em alíus", o processo será encaminhado à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para deliberação. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Compras e Licitações, sito à Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52, Centro, em Silveiras/SP, no horário de expediente.

Silveiras, 29 de abril de 2021.

José Carlos Gomes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 027/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais e materiais de primeira linha para utilizar nas máquinas (retroescavadeiras, motoniveladoras, pá-carregadeiras, mini trator) e tratores agrícolas, conforme descrição constante do Termo de Referência-Anexo I. DATA PARA A ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 13/05/2021, às 9:00 horas. Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a Declaração de que Cumple os Requisitos de Habilitação, a Declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelopes a parte, devidamente identificados ou avulsos e, os envelopes Documentação e Proposta, poderão ser entregues na Diretoria de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a Sessão Pública até o dia e horário aprazados no presente edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, nº 52, Centro, em Silveiras/SP, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. O EDITAL na íntegra à disposição dos interessados no sítio da Prefeitura Municipal no endereço www.silveiras.sp.gov.br, ícone Portal da Transparência, item Licitações.

Silveiras, 29 de abril de 2021.

Guilherme Carvalho da Silva-Prefeito Municipal.

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 036/2021 – CPL nº. 080/2021, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGULHAS HIPODÉRMICAS, PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. A abertura será dia 11/05/2021, às 09h00. Informações pelos sites api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta, www.licitacoes-e.com.br (nº da licitação no Banco do Brasil: 869561, pelo fone (15) 3238-2149 ou pelo e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Roseli de Oliveira Borba – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 02/2021 – CPL nº 05/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRADIS, CHAPA E LOMBO DE FAIXA E SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM LOCAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS.. A abertura será dia 13/05/2021 às 09:00 horas. Informações pelos sites api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 869719, pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de Abril de 2021. ROSEMEIRE FANTINATI – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO REVOCAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2020

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através de sua Autarquia Competente, torna público que referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2020 - CPL nº 355/2020, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICOS-ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA, BEM COMO PARA FUTURO ATENDIMENTO DAS POSSÍVEIS EMENDAS FEDERAIS DESTINADAS A ESSA SECRETARIA, que resolve REVOGAR PARCIALMENTE, o que se refere aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 12 e 13, a pedido do setor solicitante, por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta. O Termo de Revogação Parcial assinado por autoridade competente encontra-se disponível nos sites <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> e www.licitacoes-e.com.br. Nos termos do Artigo 109 Inciso I "c" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 28 de Abril de 2021. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO REVOCAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2020

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através de sua Autarquia Competente, torna público que referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2020 - CPL nº 524/2020, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA – ITENS REDE FARMACIA BASICA/ NÃO DOSE CERTA, que resolve REVOGAR PARCIALMENTE, o que se refere aos Lotes 04, 05 e 06, a pedido do setor solicitante, por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta. O Termo de Revogação Parcial assinado por autoridade competente encontra-se disponível nos sites <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> e www.licitacoes-e.com.br. Nos termos do Artigo 109 Inciso I "c" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 28 de Abril de 2021. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a Tomada de Preços 013/2020 - CPL 590/2020, destinado à contratação de empresa especializada para realização de serviço de recuperação asfáltica em vias do parque São Bento no município de Sorocaba, conforme contrato de repasse OGU nº 897185/2019 – operação 1069901-99 (PA 23201/2019), que após análise dos documentos de habilitação, resolve HABILITAR as licitantes ELENCO CONSTRUÇÕES LTDA, CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, DNP TERRAPLANEJAMENTO E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA, CÉU AZUL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA, POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, e PLACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA e INabilitar as licitantes AGILE PG EIRELI, MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, QUIMASSA PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/#/publicacoes>. Nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea "a", fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 28 de abril de 2021. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 323/2019 - CPL 869/2019.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 323/2019 - CPL nº 869/2019, destinado à REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE CAMARAS

PARA UTILIZAÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.A abertura será no dia 12/05/2021 às 13:00 horas – Licitação no Banco do Brasil nº. 869884.

Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br ou <http://api.sorocaba.sp.gov.br/pu-consulta> - fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 29 de Abril de 2021. Luis Renato Sant'anna – Pregoeiro.

SUMARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Serviços Públicos adjudica o objeto da Licitação nº 065/2020, à empresa: SRE Engenharia e Construções Ltda e homologa o procedimento licitatório destinado a Contratação de empresa para manutenção do ativo de iluminação pública padrão companhia paulista de força e luz (CPFL paulista) do Município de Sumaré, para que produza os devidos efeitos legais.

SUMARÉ, 29 DE ABRIL DE 2021

MONIS MÁRCIA SOARES

SECRETARIA - SMARH

SUZANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a interposição de recurso pela empresa HEXA SOFT DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME, através do processo administrativo nº 04.598/2021, contra a habilitação da empresa BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de possíveis contrarrazões. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO ARAKAKI – Pregoeiro Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa ULTRALICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME com o valor de R\$ 650.199,00 (Seiscentos e cinquenta mil, cento e noventa e nove e nove reais) para o LOTE 01, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Ilustríssimo Chefe de Gabinete.

AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA - Chefe de Gabinete.

TABOÃO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

DECISÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 38,20 (Trinta e oito reais e vinte centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBM-NET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 66/21 – Edital I, que cuida da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), com encerramento dia 14.05.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 82/21, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades dos usuários das Unidades da Saúde, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 14.05.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 89/21, que cuida da aquisição de materiais elétricos, insumos compatíveis com motosserras da marca Husqvarna e serras (circular e tico-tico), com encerramento dia 14.05.21 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 29.04.2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR – Prefeito Municipal.

TIETÊ**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ****ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO Nº 34/2021**

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 34/2021, Processo Administrativo nº 334/2021, cujo objeto consiste na "Aquisição de cadeira odontológica completa e instalada", conforme edital e seus anexos. Abertura: 03 de maio de 2021. Encerramento: 18 de maio de 2021. Horário: 10h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO Nº 33/2021

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 33/2021, Processo Administrativo nº 330/2021, cujo objeto consiste na "contratação para Consultoria Técnica", conforme edital e seus anexos. Abertura: 03 de maio de 2021. Encerramento: 15 de maio de 2021. Horário: 10h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO Nº 38/2021

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 38/2021, Processo Administrativo nº 350/2021, cujo objeto consiste na "Registro de Preço para aquisição de Teste Antígeno, conhecido também como teste rápido de Antígeno COVID (Swab Nasofaringeo)", o que faz o teste altamente específico e sensível ao diagnóstico" conforme edital e seus anexos. Abertura: 03 de maio de 2021. Encerramento: 19 de maio de 2021. Horário: 10h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO Nº 40/2021

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº 40/2021, Processo Administrativo nº 357/2021, cujo objeto consiste na "Aquisição de cestas básicas para bolsistas do Programa Emergencial de Qualificação Profissional e Combate ao Desemprego" conforme edital e seus anexos. Abertura: 03 de maio de 2021. Encerramento: 14 de maio de 2021. Horário: 10h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito

TORRINHA**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA****Setor de Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO****Processo:**

Pregão Eletrônico nº 11/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preço para fornecimento de oxigênio medicinal gasoso para uso nas ambulâncias da frota do departamento municipal de saúde, nas unidades de saúde do município e uso domiciliar de pacientes acamados, de acordo com a necessidade da prefeitura, pelo período de 12 meses

EDITAL NA INTEGRA: Disponível nos sites: www.blcompras.com e www.torrinha.sp.gov.br. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 30/04/2021 às 08:00h no site www.blcompras.com. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/05/2021 às 08:30h (horário de Brasília) no site www.blcompras.com

Marcelo Serafim

Pregoeiro

TRÊS FRONTEIRAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

PROCESSO Nº 029/2021

RUBENS JOSÉ BELÃO, Prefeito do Município de Três Fronteiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Edital completo com os seus anexos, encontra-se disponível para retirada, pessoalmente ou por solicitação via correio eletrônico (e-mail): licitacao@tresfronteiras.sp.gov.br; com a entrega dos envelopes diretamente ao Pregoeiro, em sessão pública na Sala de Reuniões na Seção de Licitação até o dia 13/05/2021, com início de credenciamento às 09h00m e início do pregão no mesmo dia, após as 09h00m, na Sala da Seção de Licitação.

Maiores informações na Seção de Licitação da Prefeitura do Município de Três Fronteiras, sito na Av. Ana Rocha de Oliveira nº 548 – Centro, pessoalmente, ou pelo telefone (17) 3691-8200, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda a Sextas-Feiras.

Prefeitura Municipal de Três Fronteiras (SP), 29 de Abril de 2021.

Rubens José Belão

Prefeito Municipal

TUIUTI**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI****Extratos de Contratos e Aditamentos**

CONTRATO: 008/2021. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Tuiuti. PROCESSO: 006/2021. CONTRATADO: CONCREAR E SERVIÇOS EIRELI EPP. ASSINATURA: 15/03/2021. OBJETO: INFRAESTRUTURA COMPLETA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, DO TREVO DO BAIRRO DO PASSA TRÉS, EM TUITUI/SP. VALOR: R\$ 161.379,55 (Cento e sessenta e um mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 12 meses após assinatura. MODALIDADE: Tomada de Preços.

Tuiuti, 27 de abril de 2021.

Anderson Santos Correia

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS – Nº. 011/2021**

A Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA (GASOLINA E ÓLEO DIESEL B S10 COMUM), EM POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI, conforme especificado no Anexo I, parte integrante deste Edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia 12 DE MAIO DE 2021.

A partir das 14:00 horas o Pregoeiro estará recebendo os Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Habilitação), bem como o credenciamento dos interessados em participar do certame. LOCAL: Divisão de Licitação da Prefeitura – Rua Zeferino de Lima, nº 117 - Centro, Tuiuti - SP – CEP: 12.930-000, telefone (11) 4015-6212/4015-6214, ou no site da administração municipal endereço: www.tuitui.sp.gov.br.

OBS: NÃO SERÁ FORNECIDO EDITAL ATRAVÉS DE VIA FAX, TEL, FAX OU E-MAIL.

PM de Tuiuti/SP, 27 de abril de 2021.

RAFAELA CRISTINA STORANI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO REGISTRO DE PREÇOS – Nº. 012/2021**

A Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI, DESTINADO AO USO DE TODAS OS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS LIGADOS A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI/SP POR 12 MESES, conforme especificado no Anexo I, parte integrante deste Edital, que será regido nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007 e do Decreto nº. 7.983, de 8 de abril de 2013, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A abertura da Sessão dar-se-á no dia 13/mayo/2021.

A partir das 09:30 horas o Pregoeiro realizará a abertura da Sessão Eletrônica de presente certame. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprassovernamentais.gov.br.

O Edital em inteiro teor será fornecido gratuitamente, e as informações estarão à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12:30 às 16:30 horas, na Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, Divisão de Licitação, na Rua Zeferino de Lima, nº. 117, Centro – Tuiuti -SP – CEP: 12.930-000, telefone (11) 4015-6212/4015-6214, ou no site da administração municipal endereço: www.tuitui.sp.gov.br.

OBS: NÃO SERÁ FORNECIDO EDITAL ATRAVÉS DE VIA FAX, TEL, FAX OU E-MAIL.

PM de Tuiuti/SP, 27 de abril de 2021.

RAFAELA CRISTINA STORANI

Pregoeira

TURMALINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA****Aviso de Licitação**

Modalidade: Pregão Presencial

Processo nº 18/21

Pregão nº 08/21

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a Contratação de empresa para segurar veículos pertencentes a frota municipal do município de Turmalina, conforme edital e anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 21 de maio de 2021, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. As empresas interessadas em participar da licitação poderão obter informações junto ao setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida Santa Helena, 200, Centro, pelo telefone (17) 3667 1192, bem como no site www.turmalina.sp.gov.br. Turmalina, 29 de abril de 2021. Alexandre Ribeiro Pereira – Prefeito Municipal.

UBARANA**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA**

PROCESSO n. 038/2021; PREGÃO PRESENCIAL n. 031/2021; O MUNICÍPIO DE UBARANA torna público que face ao ato de impugnação apresentado junto a essa certame licitatório pela empresa- BRAVO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI e inscrita no CNPJ sob nº 15.077.483/0001-08 em data de 27 de abril de 2021 através do protocolo 733, o mesmo foi objeto de análise pelos órgãos municipais competentes, especialmente pelo departamento jurídico cujo parecer se encontra anexado aos autos, que opinou pela não aceitação em face da imprevidência e ausência de assinatura de quem de direito, fazendo com que o mesmo fosse acatado pelo Prefeito Municipal, promovendo o indeferimento da IMPUGNAÇÃO apresentada, amparando sua manifestação pelos mesmos motivos e fundamentos jurídicos expostos; Prefeitura Municipal de Ubarana, 29 de Abril de 2021; Prefeito Municipal de Ubarana

UBATUBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA****ATA E LISTA DE CONVOCAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO**

Nº 02/2021

A ata referente a 2º convocação do Programa Emergencial de Auxílio de Desemprego Municipal "Frente de Trabalho" encontram-se no site <http://transparencia.ubatuba.sp.gov.br>.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 26/2021 -

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo • SEÇÃO I • Volume 131 • Número 81 • São Paulo, sexta-feira, 30 de abril de 2021

base no IPCA/IBGE no percentual de 5,1954% equivalente a R\$ 156.389,68. VALOR TOTAL: R\$ 3.166.546,37. DATA: 05/04/2021.

AD. V AO CT nº 76/2017 - PA nº 9093-8/2017 - PR nº 59/2017 - ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA EPP - OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses a partir de 01/05/2021 até 30/04/2022, bem como conceder o REEEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO alterando os valores unitários do Item 01 (Locações de aparelho concentrador de oxigênio) para R\$ 300,00 e do Item 02 (376 m3 de oxigênio armazenado em cilindros) para R\$ 23,00. VALOR TOTAL: R\$ 188.648,00. DATA: 26/04/2021.

CT nº 18/2021 - PA nº 2439/2021 - INEX nº 03/2021 - ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - OBJETO: Aquisição de insumos específicos para monitoramento contínuo de glicose (abbott) visando o tratamento dos impetrantes Luan Vitor Silva Cansian (Mandado de Segurança nº 1000597-17.2020.826.065) e Sofia Faccini Beltramelli (Mandado de Segurança nº 0004693-68.2015.8.26.0659) (LICIT 103954). VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 16.795,20. DATA: 29/04/2021.

SANEAMENTO BÁSICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Com base nos elementos constantes no Processo Administrativo nº 98/2021, referente ao Pregão Presencial nº 01/2021, do tipo menor preço unitário, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construção, nos termos das especificações constantes no instrumento convocatório, HOMOLOGO o procedimento licitatório com fundamentos nas disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 153/2006 e Resolução nº 001/2008 (SANEBAVI). Vinhedo/SP, em 20 de abril de 2021. JADERSON JOSÉ SPINA - Superintendente. Publique-se.

Pregão Presencial nº 04/2021 - Processo Administrativo nº 121/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de abastecimento de água, visando a manutenção preventiva em prol do controle e vigilância da qualidade da água destinada ao consumo humano, em atendimento à Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 (Anexo XX), nos termos das especificações constantes deste instrumento convocatório.

DATA E HORA DO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES INTERESSADAS E ABERTURA DE ENVELOPES: Dia 17/05/2021 às 09h00min.

LOCAL DA SESSÃO: Sede administrativa da Sanebavi - Rua Riachuelo, nº 249, Vila Planalto, Vinhedo/SP.

O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 30/04/2021, por meio de consulta gratuita no site www.sanebavi.com.br, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 58/2021, que suspende o atendimento presencial ao público.

Pregão Presencial nº 05/2021 - Processo Administrativo nº 130/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação social e designer gráfico visando dar publicidade, externa e interna, das ações institucionais, obras, projetos, programas, campanhas, entre outras, realizadas e desenvolvidas pela SANEBAVI, bem como serviço de produção e edição de artes gráficas diversas, atualização de website, acompanhamento das mídias sociais, atendimento das demandas de imprensa, clipagem e monitoramento de informações, com fornecimento de material, nos termos das especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e anexos.

DATA E HORA DO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES INTERESSADAS E ABERTURA DE ENVELOPES: Dia 17/05/2021 às 14h30min.

LOCAL DA SESSÃO: Sede administrativa da Sanebavi - Rua Riachuelo, nº 249, Vila Planalto, Vinhedo/SP.

O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 30/04/2021, por meio de consulta gratuita no site www.sanebavi.com.br, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 58/2021, que suspende o atendimento presencial ao público.

Pregão Presencial nº 06/2021 - Processo Administrativo nº 129/2021

Objeto: Aquisição de 9.600 kg de ortopolifosfato de sódio, para utilização no processo de tratamento de água nas Estações de Tratamento de Água (ETA I e ETA II), em conformidade com a NBR 15.784 e 15.007, bem como a Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde – Anexo XX, de 03 de outubro de 2017, nos termos das especificações constantes do instrumento convocatório e anexos.

DATA E HORA DO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES INTERESSADAS E ABERTURA DE ENVELOPES: Dia 13/05/2021 às 09h00min.

LOCAL DA SESSÃO: Sede administrativa da Sanebavi - Rua Riachuelo, nº 249, Vila Planalto, Vinhedo/SP.

O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 30/04/2021, por meio de consulta gratuita no site www.sanebavi.com.br, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 58/2021, que suspende o atendimento presencial ao público.

Pregão Presencial nº 07/2021 - Processo Administrativo nº 128/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de válvulas tipo borboleta com atuador elétrico e materiais necessários considerando as interferências e integração com os equipamentos existentes, incluso os serviços de mão de obra para a execução da retirada dos existentes e instalação dos novos, de acordo com as especificações deste instrumento convocatório.

DATA E HORA DO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES INTERESSADAS E ABERTURA DE ENVELOPES: Dia 13/05/2021 às 14h30min.

LOCAL DA SESSÃO: Sede administrativa da Sanebavi - Rua Riachuelo, nº 249, Vila Planalto, Vinhedo/SP.

O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 30/04/2021, por meio de consulta gratuita no site www.sanebavi.com.br, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 58/2021, que suspende o atendimento presencial ao público.

Pregão Presencial nº 08/2021 - Processo Administrativo nº 121/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento e transporte de água potável para atendimento de demandas emergenciais, conforme especificações do edital e anexos.

DATA E HORA DO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES INTERESSADAS E ABERTURA DE ENVELOPES: Dia 14/05/2021 às 09h00min.

LOCAL DA SESSÃO: Sede administrativa da Sanebavi - Rua Riachuelo, nº 249, Vila Planalto, Vinhedo/SP.

O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 30/04/2021, por meio de consulta gratuita no site www.sanebavi.com.br, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 58/2021, que suspende o atendimento presencial ao público.

Pregão Presencial nº 09/2021 - Processo Administrativo nº 139/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de escavadeiras hidráulicas de 14 a 20 toneladas, mobilização e desmobilização do equipamento através de cavalo mecânico com pranchas de 03 (três) eixos, bem como pá carregadeira com concha de no mínimo 2m³, e caminhão basculante trucado 12m³ à 14m³ para retirada, transporte e destinação final adequada dos resíduos, conforme Termo de Referência.

DATA E HORA DO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES INTERESSADAS E ABERTURA DE ENVELOPES: Dia 14/05/2021 às 14h30min.

LOCAL DA SESSÃO: Sede administrativa da Sanebavi - Rua Riachuelo, nº 249, Vila Planalto, Vinhedo/SP.

O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 30/04/2021, por meio de consulta gratuita no site www.sanebavi.com.br, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 58/2021, que suspende o atendimento presencial ao público.

DATA E HORA DO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES INTERESSADAS E ABERTURA DE ENVELOPES: Dia 17/05/2021 às 09h00min.

LOCAL DA SESSÃO: Sede administrativa da Sanebavi - Rua Riachuelo, nº 249, Vila Planalto, Vinhedo/SP.

O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 30/04/2021, por meio de consulta gratuita no site www.sanebavi.com.br, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 58/2021, que suspende o atendimento presencial ao público.

Pregão Presencial nº 05/2021 - Processo Administrativo nº 130/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação social e designer gráfico visando dar publicidade, externa e interna, das ações institucionais, obras, projetos, programas, campanhas, entre outras, realizadas e desenvolvidas pela SANEBAVI, bem como serviço de produção e edição de artes gráficas diversas, atualização de website, acompanhamento das mídias sociais, atendimento das demandas de imprensa, clipagem e monitoramento de informações, com fornecimento de material, nos termos das especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e anexos.

DATA E HORA DO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES INTERESSADAS E ABERTURA DE ENVELOPES: Dia 17/05/2021 às 14h30min.

LOCAL DA SESSÃO: Sede administrativa da Sanebavi - Rua Riachuelo, nº 249, Vila Planalto, Vinhedo/SP.

O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 30/04/2021, por meio de consulta gratuita no site www.sanebavi.com.br, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 58/2021, que suspende o atendimento presencial ao público.

Pregão Presencial nº 06/2021 - Processo Administrativo nº 129/2021

Objeto: Aquisição de 9.600 kg de ortopolifosfato de sódio, para utilização no processo de tratamento de água nas Estações de Tratamento de Água (ETA I e ETA II), em conformidade com a NBR 15.784 e 15.007, bem como a Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde – Anexo XX, de 03 de outubro de 2017, nos termos das especificações constantes do instrumento convocatório e anexos.

DATA E HORA DO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES INTERESSADAS E ABERTURA DE ENVELOPES: Dia 13/05/2021 às 09h00min.

LOCAL DA SESSÃO: Sede administrativa da Sanebavi - Rua Riachuelo, nº 249, Vila Planalto, Vinhedo/SP.

O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 30/04/2021, por meio de consulta gratuita no site www.sanebavi.com.br, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 58/2021, que suspende o atendimento presencial ao público.

Pregão Presencial nº 07/2021 - Processo Administrativo nº 128/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de válvulas tipo borboleta com atuador elétrico e materiais necessários considerando as interferências e integração com os equipamentos existentes, incluso os serviços de mão de obra para a execução da retirada dos existentes e instalação dos novos, de acordo com as especificações deste instrumento convocatório.

LICITAÇÕES no endereço eletrônico: www.bbmnnetlicitacoes.com.br acesso indicativo no link "Licitações" ou no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 03 de maio de 2021. Votorantim, 29 de Abril de 2021. Fabiola Alves da Silva Pedrico - Prefeita Municipal.

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "Aquisição de pães para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais e entidades conveniadas de responsabilidade do município de Votorantim", a sessão pública ocorrerá dia 14/05/2021 às 13h00. O Edital encontra-se a disposição no site da BBMN NET LICITAÇÕES no endereço eletrônico: www.bbmnnetlicitacoes.com.br acesso indicativo no link "Licitações" ou no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 04 de Maio de 2021. Votorantim, 29 de Abril de 2021. Fabiola Alves da Silva Pedrico - Prefeita Municipal.

AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Por determinação da Prefeita Municipal, Senhora Fabiola Alves da Silva Pedrico, acha-se aberta a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a "Contratação de empresa especializada para elaboração de levantamento topográfico planimétrico cadastral georreferenciado de áreas urbanas e/ou sistema viário de Votorantim".

ENTREGA DOS ENVELOPES: 18/05/2021 até às 10:00 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/05/2021 às 10:00 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Edital completo à disposição, a partir do dia 30/04/2021 através do site: www.votorantim.sp.gov.br, no link Licitação. Não será fornecida cópia via e-mail. As informações poderão ser obtidas com a CPL no endereço acima, ou pelo telefone (15) 3353-8533, Ramal 8586 e 8729, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Votorantim, 29 de Abril de 2021. Fabiola Alves da Silva Pedrico - Prefeita Municipal.

10 pacotes com 8 unidades cada de papel higiênico para dispensar - Preço Unitário R\$ 75,38 - Valor Total R\$ 753,80.

Contrato BEC: 2021CT00018 de 05-03-2021 - Valor de R\$ 174,00.

Nota de Empenho: 2021NE00051

Fornecedor: Baleira Ltda EPP

CNPJ: 16.880.322/0002-93

NF: 11625

20 caixas com 15 sachês cada de chá de maçã com canela

- Preço Unitário R\$ 8,70 - Valor Total R\$ 174,00.

Contrato BEC: 2021CT00019 de 05-03-2021 - Valor de R\$ 514,80.

Nota de Empenho: 2021NE00052

Fornecedor: Poier Representação e Intermediação de Negócios

Eireli

CNPJ: 26.741.619/0001-40

NF: 113

80 pacotes com 1000 unidades cada de toalha de papel

- Preço Unitário R\$ 6,435 - Valor Total R\$ 514,80.

Contrato BEC: 2021CT00020 de 05-03-2021 - Valor de R\$ 141,60.

Nota de Empenho: 2021NE00053

Fornecedor: Edlaine G Com. Var. De Prod. De Limpeza

CNPJ: 32.610.096/0001-04

NF: 5039

24 unidades com 800ml cada de sabonete líquido - Preço

Unitário R\$ 5,90 - Valor Total R\$ 141,60.

Contrato BEC: 2021CT00023 de 23-03-2021 - Valor de R\$ 110,00

Nota de Empenho: 2021NE00054

Fornecedor: Jaqueline Rodrigues Medeiros

CNPJ: 29.423.338/0001-38

NF: 2595

20 caixas com 25 sachês cada de chá de erva mate - Preço

Unitário R\$ 5,50 - Valor Total R\$ 110,00